

Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 918

Sexta-feira - 29 de Dezembro de 2017

Vitória/ES

Sumário

AMUNES

Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo2

São Domingos do Norte..... 632
São Gabriel da Palha 633
São Roque do Canaã..... 670
Serra 959
Venda Nova do Imigrante 986
Viana 987

Consórcios Intermunicipais

Cim Polinorte - Consórcio Público da Região Polinorte do ES.....3
Consórcio Público Rio Guandu4

Municípios

Água Doce do Norte.....5
Alfredo Chaves.....7
Alto Rio Novo..... 421
Anchieta..... 425
Aracruz 426
Bom Jesus do Norte 439
Castelo 445
Colatina 456
Conceição do Castelo 460
Domingos Martins..... 461
Ecoporanga 464
Governador Lindenberg 465
Guarapari 467
Ibatiba 496
Ibiraçu 500
Itarana 507
Laranja da Terra 526
Mantenedora 527
Marechal Floriano 530
Montanha 531
Pancas 532
Pedro Canário 537
Piúma 538
Presidente Kennedy 543
Santa Leopoldina..... 544
Santa Maria de Jetibá..... 545
Santa Teresa..... 581



AMUNES

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA AMUNES Nº 03 - P, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Publicação Nº 113034

PORTARIA AMUNES Nº 03 - P, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

NATUREZA: ADMINISTRATIVA

Designa Comissão de Seleção de Fornecedores para contratação de sistema de vídeo monitoramento no formato de Plataforma Integrada.

O Senhor Presidente e os Senhores Diretores da AMUNES,

Considerando, a necessidade de contratação de empresa especializada em fornecimento de sistema de vídeo monitoramento no formato de Plataforma integrada;

Considerando, que a AMUNES é entidade de direito privado e não realiza licitações, adotando procedimentos com base em seu regulamento de compras;

Com base e em atendimento aos ditames contidos nas razões acima elencadas, e ainda, conforme decisão unânime adotada na Reunião da Assembleia Geral realizada em 14/12/2017, o presidente da Amunes.

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica designada Comissão composta por Paula Miranda Tardin, Viviane Ferraço Marino e Maria Goreti Daldato para atuarem como representantes da AMUNES no processo de seleção de fornecedores na modalidade "CHAMAMENTO PÚBLICO", conforme disposto no Regulamento de Compras da Amunes.

Art. 2º. - Fica designado Michel José da Silva (Subsecretário de Tecnologia da Informação da Prefeitura de Cariacica) para atuar como presidente da comissão, ficando os demais integrantes na qualidade de membros.

Art. 3º - Ficam outorgados poderes a referida comissão para processar e julgar o presente processo de Chamamento Público, tendo por objetivo a doação de plataforma integrada para uso dos municípios associados.

Art. 4º - Esta comissão será assessorada na avaliação da tecnologia e da plataforma apresentada, por comissão técnica composta por servidores designados por municípios associados de Linhares, Cariacica e Santa Teresa, conforme decisão da diretoria da Amunes, abaixo identificados:

- Jones da Silva de Freitas Mattos - (Secretário de Segurança Pública e Defesa Social da Prefeitura de Linhares);

- Michel José da Silva - (Subsecretário de Tecnologia da Informação da Prefeitura de Cariacica);

- Rafael Schneider - (Responsável pela Tecnologia de Informação da Prefeitura de Santa Teresa).

Art. 5º - A presidente da Comissão deverá adotar de imediato, todas as providências cabíveis e necessárias para a aplicação no disposto nesta Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Guerino Luiz Zanon

Presidente da AMUNES

Consórcios Intermunicipais

CIM POLINORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE DO ES

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES REFERENTE AO PROCESSO Nº 117/2017 DE INEXIGIBILIDADE 001/2017- CHAMAMENTO PÚBLICO

Publicação Nº 113023

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES REFERENTE AO PROCESSO Nº 117/2017 DE INEXIGIBILIDADE 001/2017- CHAMAMENTO PÚBLICO

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestarem, de forma complementar, os serviços na área de saúde, consubstanciados na coleta, realização e distribuição de exames de Análises Clínicas, visando atender as necessidades dos municípios consorciados ao CIM Polinorte.

Aos vinte e seis (26) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, precisamente às 08h, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação do CIM Polinorte, nomeados pela Portaria Nº. 13 – P de 01/09/2017, formada pelas Sras. Danielle Mesquiati de Oliveira (Presidente), Denise Ferreira de Araújo (Membro) e pelo Sr. Lucimar Antônio da Silva (Membro), para proceder a abertura e julgamento dos envelopes devidamente protocolados conforme abaixo:

EMPRESA	Nº PROTOCOLO	DATA PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES
LABORATÓRIO MARTINELLI LTDA ME	1705/2017	15/12/2017	- Atendeu os requisitos do edital – DEFERIDO.
DILAB ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	1801/2017	21/12/2017	- Atendeu os requisitos do edital – DEFERIDO.
JABES DE OLIVEIRA LIMA	1798/2017	21/12/2017	- Atendeu os requisitos do edital – DEFERIDO.
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CRUZ	1677/2017	13/12/2017	- Atendeu os requisitos do edital – DEFERIDO.
ALLETS LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICA HEMATOLÓGICA	1657/2017	13/12/2017	- Atendeu os requisitos do edital – DEFERIDO.
DIAGNOSI LAB. DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	1765/2017	19/12/2017	- Atendeu os requisitos do edital – DEFERIDO.
ACSAMPAIO DIAGNÓSTICOS LTDA	1760/2017	19/12/2017	- Atendeu os requisitos do edital – DEFERIDO.
MOTTA & RIBEIRO LABORATÓRIO LTDA	1800/2017	21/12/2017	- Atendeu os requisitos do edital – DEFERIDO.
LABORATÓRIO MADRE REGINA LTDA	1766/2017	20/12/2017	- Atendeu os requisitos do edital – DEFERIDO.
CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS VITORIA	1788/2017	21/12/2017	- Atendeu os requisitos do edital – DEFERIDO.

Os documentos apresentados pelas empresas que tiveram o pedido de credenciamento INDEFERIDO estarão disponíveis para retirada conforme item 7.5 do Edital.

Ibiraçu/ES, 26 de dezembro de 2017.

Danielle Mesquiati de Oliveira
Presidente

Lucimar Antônio da Silva Denise Ferreira de Araújo
Membro CPL Membro CPL

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE - CNPJ Nº 02.618.132/0001-07 - AVISO DE CREDENCIAMENTO

Publicação Nº 113032

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE

- CNPJ Nº 02.618.132/0001-07 -

AVISO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE, informa que encontra-se aberto o procedimento de CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para a prestação de serviços complementares na área de saúde, consubstanciados realização de oftalmologia, consubstanciados em consultas e exames pré operatórios e cirurgia de catarata, conforme tabela discriminada de itens e valores, através do processo nº 006/2016, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2016, na forma das especificações pormenorizadas no instrumento regente. O referido Chamamento Público se manterá em aberto no ano de 2018. As empresas interessadas em prestarem os serviços pelos valores contidos na tabela e desde que atendam os requisitos exigidos, poderão se credenciar junto ao CIM POLINORTE, mediante a apresentação da documentação e termo próprio contidos no instrumento de regência do CREDENCIAMENTO, o qual poderá ser obtido na sede do CIM POLINORTE, na Rua Dr. Antônio Barroso Gomes, nº 05, Cohab, Ibirapu/ES, Cep: 29.670-000, nos dias úteis, das 08 às 15 horas, ou através do e-mail licitacaocimpolinorte@gmail.com- maiores informações também podem ser solicitadas no setor de licitações, através do telefone (27) 3257-1772- Ibirapu, 28/12/2017, Eduardo Marozzi Zanotti – Presidente do CIM Polinorte.

CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU**RESUMO DO TERMO ADITIVO 001/2017 AO CONTRATO Nº 006/2016**

Publicação Nº 113144

Resumo do Termo aditivo 001/2017 ao Contrato nº 006/2016

Dispensa de Licitação: 003/2016

Locatário: Consórcio Público Rio Guandu.

Locador: Rafael Nunes

Objeto: Prorrogação do Contrato de locação de 01 imóvel, localizado na Avenida Presidente Vargas, 121, sala 101, 1º andar, Afonso Cláudio/ES, para atender e abrigar a sede do Consórcio Publico Rio Guandu.

Valor global: R\$ 11.244,00 (onze mil, duzentos e quarenta e quatro reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Assinatura: 28 de dezembro de 2017.

Água Doce do Norte

PREFEITURA

DECRETO 0219.2017

Publicação Nº 113054

DECRETO Nº. 219/2017.

"Nomeia Servidor"

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) – Fica NOMEADO(a) o (a) Sr.(a) SILVANA DE ANDRADE, brasileiro (a), solteiro(a), nascido (a) em 18 de Fevereiro de 1985, portador (a) do (a) CPF 119.500.397-81 e RG 21.913.450-9 SSP-RJ, filha de João Rodrigues de Andrade e Marli Patrício de Andrade, no Cargo em Comissão de Confiança de Encarregado de Área à disposição da Secretaria Municipal de Administração, SMADM.

Art. 2º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de Dezembro de 2017.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2017 – 29º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

Paulo Márcio Leite Ribeiro

Prefeito Municipal

DECRETO 0220.2017

Publicação Nº 113057

DECRETO Nº 220/2017.

"Nomeia Servidor para Responder Interinamente pela Secretaria Municipal de Administração."

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) – Fica DESIGNADO (a) o (a) Sr. (a) EDILAMAR ARAUJO DIAS, brasileiro (a), casado (a), nascido aos 25 de setembro de 1950, portador do CPF 353.512.177-91 e RG 2.294.490- SSP -ES, ocupante do Cargo de Agente

Político de Secretário Municipal de para Assuntos do Gabinete, SMASSGAB, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Administração, no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2018.

Art. 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2017 – 29º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

Paulo Márcio Leite Ribeiro

Prefeito Municipal

DECRETO 0221.2017

Publicação Nº 113058

DECRETO Nº. 221/2017.

"Exonera Servidor"

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) – Fica EXONERADO(a) o (a) Sr.(a) ANDRESSA VERLI DE SOUSA, brasileiro (a), solteiro(a), nascido (a) em 01 de Agosto de 1996, portador (a) do (a) CPF 171.140.037-81 e RG 18.744.294 PC-MG, filha de Carlos Miguel de Sousa e Sirlene Verli de Sousa, do Cargo em Comissão de Confiança de Encarregado de Área à disposição da Secretaria Municipal de Administração, SMADM.

Art. 2º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2017 – 29º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

Paulo Márcio Leite Ribeiro

Prefeito Municipal

DECRETO 0222.2017

Publicação Nº 113064

DECRETO Nº 222/2017.

“Nomeia Servidor para Responder Interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde.”

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) – Fica DESIGNADO (a) o (a) Sr. (a) EDILAMAR ARAUJO DIAS, brasileiro (a), casado (a), nascido aos 25 de setembro de 1950, portador do CPF 353.512.177-91 e RG 2.294.490- SSP -ES, ocupante do Cargo de Agente Político de Secretário Municipal de para Assuntos do Gabinete, SMASSGAB, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2.017 – 29º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

Paulo Márcio Leite Ribeiro

Prefeito Municipal

PORTARIA 0979.2017

Publicação Nº 113051

PORTARIA Nº. 979/2017

“Autoriza Contratação Temporária.”

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) – Nomear em designação temporária nos termos do Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, e os Artigos 201 a 204, da Lei Complementar Municipal 062/1997, 16.12.1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Doce do Norte, ES, o (a) Sr. (a) RONILZA BRAZ DA SILVA, brasileiro (a), casado (a), portador (a) da RG 11.639.685-SSP-MG, CPF 077.724.647-38, para o Cargo de Enfermeiro do Programa Saúde da Família – PSF, para a Secretaria Municipal de Saúde.

2º) - O prazo de duração dos contratos deverá ser de no máximo 06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação até no máximo por mais 06 (seis) meses, desde que a prorrogação seja devidamente justificada pela Secretaria solicitante.

Parágrafo Único: Decorrido o prazo limite para a contratação, não mais poderão vigor contratos firmados com base na autorização contida nesta Portaria.

3º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, tendo seus efeitos retroativos a 30 de Outubro de 2017.

4º) – Feitas às comunicações legais, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2017 – 29º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

Paulo Marcio Leite Ribeiro

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL**PORTARIA Nº 027/2017**

Publicação Nº 112961

PORTARIA Nº 027/2017.

“Dispõe sobre ponto facultativo nos dias 29 de dezembro de 2017 e 02 de janeiro de 2018 e dá outras providências:

O Presidente da Câmara Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, as festividades do ano novo, ocasião em que se realiza no mundo todo, e,

CONSIDERANDO, que muitos de nossos servidores se deslocam nessa época do ano, rumo ao litoral e até mesmo realizam viagens ao ensejo de tais comemorações,

RESOLVE.

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal nos dias 29 de dezembro de 2017 e das 08:00 as 13:00 horas do dia 2 de Janeiro de 2018, tendo em vista as festividades do ano novo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Água Doce do Norte – ES, aos 28 de dezembro de 2017.

Edmar Brum da Fonseca

Presidente

Alfredo Chaves

PREFEITURA

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054.2017

Publicação Nº 113006

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ALFREDO CHAVES – ES.

RESULTADO DE JULGAMENTO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017.

Proc. Adm Nº 6008/2017.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo 07 (sete) Lugares, Zero Quilômetro Conforme o Convênio nº 017/2017, Através do Processo Administrativo nº 78244820 e Proposta SIGA nº 0039/2017 para Atender a Secretaria Municipal de Saúde.
FIRMA VENCEDORA:

COMERCIAL DE VEÍCULOS CAPIXABA S/A, INSCRITA NO CNPJ: (30.570.022/0005-81), lote único no valor total de R\$ 77.950,00 (setenta e sete mil novecentos e cinquenta reais).

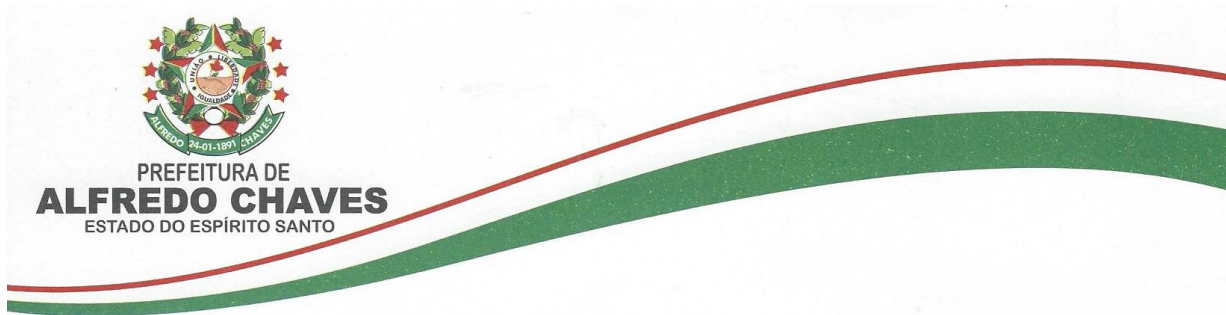
Conforme homologação da Senhora Secretária Municipal de Saúde, no dia 01/11/2017.

Silvania Regina Modolo Benincá.

Pregoeira

LEI Nº 632

Publicação Nº 113036



LEI Nº 632/2017

EMENTA: Dispõe sobre a alteração da Lei nº. 583/2016, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Alfredo Chaves para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O **Poder Executivo do Município de Alfredo Chaves (ES)**, faz saber que o **Poder Legislativo do Município** aprovou e o chefe do **Poder Executivo** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso I, do art. 5º, da Lei nº. 583/2016 passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º...

"I- até o limite de 50 % (cinquenta por cento) do valor total da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o disposto no art. 7º, I e art. 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, utilizando como fonte de recurso as definidas no art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64 e recursos de convênios, conforme parecer consulta TCEES nº. 028, de 08 de julho de 2004, independentemente da fonte de recurso prevista para a despesa;"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de dezembro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Alfredo Chaves (ES), 27 de dezembro de 2017.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

O presente ato foi fixado nessa Prefeitura
Municipal de Alfredo Chaves

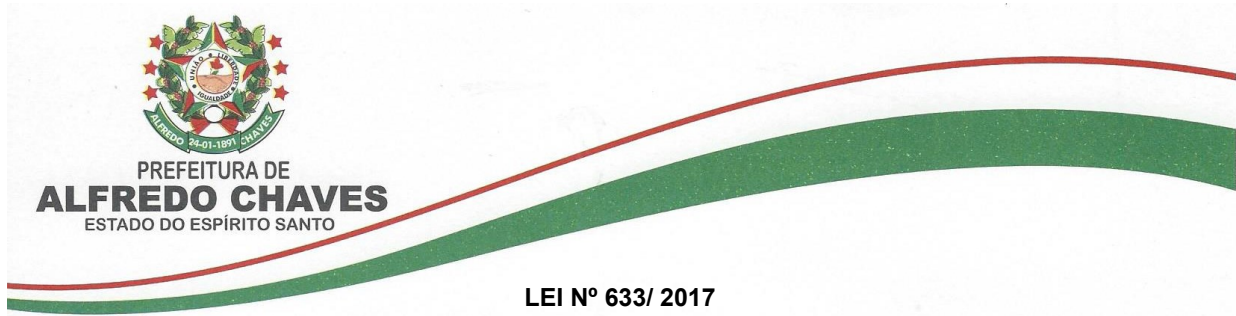
Em: 27/12/2017

Carlos Eugenio Ramalho Tavares
Secretário Municipal de Administração
interino
Dec. 0001-P/2017

Rua José Paterlini, nº 910 - centro - CEP 29240-000 - Alfredo Chaves - ES
Tel.: 27 3269-2700 - www.alfredochaves.es.gov.br

LEI Nº 633

Publicação Nº 113050



EMENTA: Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico de Alfredo Chaves e da outras Providencias.

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO do Município de Alfredo Chaves (ES)** aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos do anexo Único desta Lei.

§ 1º O Plano Municipal de Saneamento, elaborado pelo Poder Público e pela Sociedade Civil de Alfredo Chaves, destina-se a articular, integrar e coordenar os recursos tecnológicos, humanos, econômicos e financeiros para execução dos serviços municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município, fundado na Lei nº. 11.445/2007 e na Lei Estadual nº. 9.096/2018.

§ 2º O Poder Executivo, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, observando os princípios da administração pública, contidos no art. 37, *caput* da Constituição Federal e, ainda, os princípios da participação popular e do controle social nas políticas públicas de saneamento, contidas na Lei Federal nº. 11.445/2007, criará por Lei, o Comitê de Gestão e a Câmara Participativa do Plano Municipal de Saneamento Básico de Alfredo Chaves na forma do dispositivo no Anexo Único desta Lei.

§ 3º A Lei de criação do comitê de Gestão e da Câmara Participativa ainda observará:

Rua José Paterlini, nº 910 - centro - CEP 29240-000 - Alfredo Chaves - ES
Tel.: 27 3269-2700 - www.alfredochaves.es.gov.br



I - a garantia de mecanismos e procedimentos que garantam à sociedade, por meio de órgãos colegiados, a participação nos processos de formulação de políticas de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de Saneamento Básico.

II – a garantia do cumprimento dos direitos dos usuários, a melhoria ambiental do Município e a universalização da prestação do serviço público municipal de saneamento;

III – o dever do usuário em aderir aos projetos de melhorias previstos no Plano de Saneamento Básico do Município.

Art. 2º O Plano Municipal de Saneamento Básico, instituído por esta Lei, será revisto periodicamente a cada 04 (quatro) anos, em período anterior a elaboração do Plano Plurianual, ou quando se fizer necessário, devidamente justificado.

Parágrafo Único. O Poder Executivo Municipal deverá encaminhar a proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico à Câmara Municipal, indicando as alterações, caso necessárias, a atualização e a consolidação com o Plano Municipal Vigente.

Art. 3º O Município é o titular dos serviços públicos de saneamento básico, podendo na forma dos artigos 23 e 241 da Constituição Federal e, com as Leis Federais nº. 11.445/2007, nº. 11.107/2005, nº. 9.074/1995; bem como pelo Decreto Federal nº. 7.217/2010 e Lei Estadual nº. 9.096/2008, realizar convênio de cooperação técnica para gestão associada dos serviços, assim como delegar a prestação do serviço, a organização, a regulação, a fiscalização e a prestação dos serviços.

Rua José Paterlini, nº 910 - centro - CEP 29240-000 - Alfredo Chaves - ES
Tel.: 27 3269-2700 - www.alfredochaves.es.gov.br



Art. 4º As disposições do Plano Municipal de Saneamento Básico vinculará o Poder Público e, quando houver, os legatários do serviço público de saneamento básico, no que se refere:

I – às metas imediatas, de curto, médio e longo prazo, com o objetivo de alcançar o acesso universal aos serviços;

II – aos projetos e ações necessários para atingir os objetivos e as metas;

III – às ações para situações de emergência e contingência.

Art. 5º A prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração pública direta ou indireta depende da celebração de contrato, sendo vedada a sua disciplina mediante instrumento de natureza precária.

§ 1º. Os contratos de concessão ou permissão para prestação de serviços públicos de saneamento estabelecerão as condições de seu controle e fiscalização pelo poder cedente, término, reversão dos bens e serviços, direitos dos concessionários ou permissionários, prorrogação, caducidade e remuneração, que permitam o atendimento das necessidades de saneamento da população e que disciplinem os aspectos econômico-financeiros dos contratos.

§ 2º O Município deverá intervir ou retomar a operação dos serviços delegados, por indicação da entidade reguladora, nos casos e condições previstos em lei e nos documentos contratuais.

Art. 6º O exercício da função de regulação atenderá aos seguintes princípios:

Rua José Paterlini, nº 910 - centro - CEP 29240-000 - Alfredo Chaves - ES
Tel.: 27 3269-2700 - www.alfredochaves.es.gov.br



I – Independência para tomada de decisões por meio de garantia de autonomia administrativa, orçamentária e financeira da entidade reguladora;

II – publicidade, transparência, austeridade, tecnicidade e celeridade das decisões.

Art. 7º São objetivos da regulação:

I – estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;

II – o cumprimento das condições e metas estabelecidas;

III – prevenir e reprimir o abuso do poder econômico, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do sistema nacional de defesa da concorrência;

IV – estabelecer tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como modalidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.

Art. 8º As atividades administrativas de regulação, organização e fiscalização dos serviços de saneamento básico poderão ser executadas pelo titular:

I – diretamente, mediante órgão ou entidade de sua administração direta ou indireta, inclusive consórcio público do qual participe; ou

II – mediante delegação, por meio de convênio de cooperação, a órgão ou entidade de outro ente da Federação ou a consórcio público do qual não participe, instituído para gestão associada de serviços públicos.

Rua José Paterlini, nº 910 - centro - CEP 29240-000 - Alfredo Chaves - ES
Tel.: 27 3269-2700 - www.alfredochaves.es.gov.br



Art. 9º Os prestadores de serviços públicos de saneamento básico deverão fornecer à entidade reguladora todos os dados e informações necessários para o desempenho de suas atividades, nas formas das normas legais, regulamentares e contratuais.

§ 1º Incluem-se entre os dados e informações a que se refere o “caput” deste artigo aquelas produzidas por empresas ou profissionais contratados para executar serviços ou fornecer materiais e equipamentos específicos.

§ 2º Compreende-se, nas atividades de regulação dos serviços de saneamento básico, a interpretação e a fixação de critérios para a fiel execução dos contratos, dos serviços e para a correta administração de subsídios.

Art. 10. O Poder Público garantirá a publicidade dos relatórios, dos estudos, das decisões e dos instrumentos equivalentes que se refiram à regulação ou a fiscalização dos serviços.

§ 1º Excluem-se do disposto no “caput” deste artigo os documentos considerados sigilosos nos termos da lei.

§ 2º A publicidade a que se refere o “caput”, independente do direito de petição, ocorrerá por meio do portal da transparência do município de Alfredo Chaves.

Art. 11. O Município, na forma do art. da Lei Federal nº. 11.445/2007 e Art. 23, III, do Decreto Federal nº. 7.217/2010, definirá através de suas diretrizes o ente responsável pela fiscalização.

Art. 12. Observadas as disposições da Lei Federal nº. 11.445/2007 e da Lei Estadual nº. 9.096/2008 e legislação ambiental, toda a edificação permanente deverá ser conectada às redes públicas de abastecimento de água

Rua José Paterlini, nº 910 - centro - CEP 29240-000 - Alfredo Chaves - ES
Tel.: 27 3269-2700 - www.alfredochaves.es.gov.br



e de esgotamento sanitário disponíveis e estará sujeito a pagamento de tarifa e de outros preços públicos decorrentes da conexão e do uso desses serviços.

§ 1º O não atendimento do disposto no “caput” pelos proprietários, possuidores ou titulares da edificação, implicará na incidência dos ônus daí decorrentes.

§ 2º Excetua-se da obrigatoriedade prevista no “caput” apenas as situações de impossibilidade técnica ou ausência de redes públicas de saneamento básico, em que serão admitidas soluções individuais de abastecimento de água e de afastamento e destinação final dos esgotos sanitários, observadas as disposições legais existentes.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, (ES), 28 de dezembro de 2017.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

O presente ato foi afixado nessa Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves.

Em 28/12/2017

Carlos Eugênio Ramalho Tavares
Secretario Municipal de Administração
Interino
Dec. Nº001-P/2017

Rua José Paterlini, nº 910 - centro - CEP 29240-000 - Alfredo Chaves - ES
Tel.: 27 3269-2700 - www.alfredochaves.es.gov.br



MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 633/2017

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO



Ministério da
Saúde



Catologação na fonte

Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

Biblioteca Municipal

XXXX Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

Diagnóstico Técnico Participativo – Produto C (Versão preliminar) – Plano Municipal de Saneamento Básico. 2017

xx f. : il. color. ; tab; qua. ; graf. ; mapas

Parceria: FUNASA/ UFF/ Prefeitura

Diagnóstico Técnico Participativo, Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, Espírito Santo, 2017.

1. Plano Municipal. 2. Saneamento Básico.
3. Mobilização Social. 4. Saúde Pública.
5. Diagnóstico.



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE****Prefeito Municipal**

JOSIVALDO BARRETO DE ANDRADE

Controladoria Geral

LEANDRO BENICA SARTORI

Secretaria da Agricultura

CARLOS EUGENIO RAMALHO TAVARES

Secretaria de Finanças

CAROLINE DOS SANTOS MAROQUIO

Secretaria de Assistência Social e Cidadania

LUZIANE DE SOUZA - interina

Secretaria de Comunicação Social

MARIA LÚCIA CANAL

Secretaria da Educação

MESSIAS CLEDSON MEIRA GUIMARÃES

Secretaria de Esportes e Lazer

DARCY MARCHIORI DE PAULA GAIGHER - interino

Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

ROTILÉIA DA PENHA GAIGHER

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento

SANDRA MARIA CALENTE - interina

Secretaria da Saúde

FERNANDO ALMEIDA VOLPONI

Secretaria de Turismo e Cultura

ALEXANDRE ELIAS ABOUMRADE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae)



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

COMITÊ DE COORDENAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**MÔNICA DE NADAI BASSETTO**

Procuradoria Jurídica

RONIVALDO GAIGHER NATALI

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

EVERTON LUIZ PRADO

Secretaria Municipal de Obras

VANDERSON GONÇALO NEVES BATTESTIN

Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo

SINVAL ROSA SILVA

Sindicato Rural de Alfredo Chaves

COMITÊ EXECUTIVO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**LUCÉLIA MUNIZ RODRIGUES SONCINI**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

ANTÔNIO MARCOS ORLANDI

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

PRISCILA MARTINS D'ALMEIDA

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

MARCUS DE ASSIS DUTRA PEIXOTO

Secretaria Municipal de Administração

FERNANDO BRUSCHI

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

MARIA LUCIA CANAL BELMOK

Secretaria de Educação

RAYSSA GOMES ALVES

Secretaria Municipal de Saúde

ALESSANDRA PAGANINI DO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Educação

DENIS VITORACI MERIGUETI

Secretaria Municipal de Obras



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Unidade de Gestão Repassadora

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

SUS - Quadra 04 - Bloco N

CEP 70070-040 - Brasília/DF

www.funasa.gov.br

NILTON JOSÉ DE ANDRADE

Superintendência Estadual da Funasa no Espírito Santo

NOEL CARLOS FERNANDES FREIRE

Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Unidade de Gestão Receptora para apoio técnico

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Rua Miguel de Frias, 9
CEP 24220-900 - Icaraí - Niterói/RJ
www.uff.br

EQUIPE TÉCNICA

REITORIA

Reitor DSc. Sidney Luiz de Matos Mello
Geólogo

COORDENAÇÃO GERAL

DSc. Estefan Monteiro da Fonseca
Oceanógrafo

GESTÃO ESTRATÉGICA

MSc. Marcelo Pompermayer
Engenheiro

ASSESSORIA JURÍDICA

Marcos Paulo Marques Araújo
Advogado em Saneamento Ambiental

COORDENAÇÃO EXECUTIVA

INSTITUCIONAL

Jefferson Ribeiro Fernandes
Ecólogo

COORDENAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO

MSc. Sílvia Martarello Astolpho
Engenheira Civil

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Leonardo Lima
Geógrafo

COORDENAÇÃO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL

Jefferson Ribeiro Fernandes
Ecólogo

COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DSc. Eduardo Camilo da Silva
Engenheiro Eletrônico

COORDENAÇÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

Jefferson Ribeiro Fernandes
Ecólogo



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

**COORDENAÇÃO ADJUNTA DE
MOBILIZAÇÃO SOCIAL**

Juliana C. Pamplona

Comunicadora Social

MSc. Andreza Pacheco

Bióloga

COORDENAÇÃO ADJUNTA DE CAMPO

MSc. Andreza Pacheco

Bióloga

**COORDENAÇÃO ADJUNTA DE
DESENVOLVIMENTO**

DSc. Joel de Lima Pereira Castro

Administrador

**COORDENAÇÃO ADJUNTA DE
PROGRAMAÇÃO**

Rodrigo Nunes

Analista de Sistemas

**COORDENAÇÃO ADJUNTA DE
SANEAMENTO BÁSICO**

Rodrigo Silva Imbelloni

Arquiteto e Urbanista

**COORDENAÇÃO ADJUNTA DE
GEOPROCESSAMENTO**

MSc. Fabiane Bertoni dos Reis Soares

Geógrafa

COORDENAÇÃO ADJUNTA DE CAMPO

MSc. Fabiane Bertoni dos Reis Soares

Geógrafa

**COORDENAÇÃO ADJUNTA DE GESTÃO
FINANCEIRA**

MSc. Andreza Pacheco

Bióloga

**EQUIPE DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Guilherme Costa

Engenheiro Eletrônico

Helena dos Anjos Dias

Cientista da Informação

Karen Kristina Ayala de Carvalho

Administradora de Empresas

Ronaldo Padula

Contador

Rodrigo Nunes

Analista de Sistemas

Mariana Marinho

Administradora de Empresas

Uila Loyola

Administradora de Empresas

EQUIPE DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL

DSc. Carlos Marcley Arruda

Geógrafo

DSc. Cinthia Ferreiro Barreto

Historiadora

MSc. Eduardo Menezes

Cientista Social

MSc. Andreza Pacheco

Bióloga

Ana Gouveia Bichara

Tecnóloga Ambiental



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Bruno Leal Ventura

Designer

Henrique Petarli

Comunicador Social

Juliana C. Pamplona

Comunicadora Social

EQUIPE DE LEVANTAMENTO DE**DADOS - ES****MSc. Raymundo André Quezada Doria**

Biólogo

MSc. Fernando José de Castro Aglio

Biólogo

Betina Guimarães Marques

Jornalista

Daniela Ferreira de Oliveira

Geógrafa

Dimas Zanelli

Cientista Ambiental

Enio Borges Pinheiro Junior

Biólogo

Fillipi Brandão Lagedo

Geofísico

Graziele Noronha

Cientista Ambiental

Luiz Fernando da Conceição Gomes

Tecnólogo em Gestão Ambiental

Luciano de LimaComunicador Social **Mariana****Rodrigues Ng.** EngenheiraAmbiental **Thuany Gomes de****Oliveira** Cientista Social**EQUIPE DE ELABORAÇÃO****DSc. Andrezza de Souza Piccoli**

Bióloga

MSc. Fabiane Bertoni dos Reis Soares

Geógrafa

Rodrigo Silva Imbelloni

Arquiteto e Urbanista

*Demais técnicos da Universidade

Federal Fluminense que atuaram

direta ou indiretamente na

elaboração da minuta do Diagnóstico

Técnico-Participativo, no âmbito do Termo de Execução Descentralizada nº 03/2014.



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	29
2. APRESENTAÇÃO.....	30
3. METODOLOGIA ADOTADA.....	31
4. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL.....	33
5. ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS, CULTURAIS, AMBIENTAIS E DE INFRAESTRUTURA	34
5.1 Caracterização da área de planejamento	34
5.1.1 Localização, limites e acessos	34
5.1.2 Histórico municipal.....	35
5.2 Caracterização física do município.....	38
5.2.1 Aspectos geológicos, geomorfológicos e de relevo.....	38
5.2.2 Aspectos pedológicos.....	43
5.2.3 Vulnerabilidade natural à contaminação do solo pelo uso	46
5.2.4 Erodibilidade.....	47
5.2.5 Aspectos climatológicos.....	49
5.2.6 Aspectos fitofisionômicos	50
5.2.7 Unidades de conservação.....	52
5.2.8 Mananciais de interesse do município de Alfredo Chaves	55
5.2.9 Aspectos hidrográficos	58
5.2.10 Principais formas de uso das águas	59
5.2.11 Águas superficiais.....	60
5.2.12 Águas subterrâneas.....	60
5.2.13 Fatores de degradação dos recursos hídricos na Bacia	61
5.2.14 Enquadramento dos recursos hídricos na Bacia	62
5.3 Caracterização socioeconômica	64
5.3.1 Aspectos demográficos.....	64
5.3.2 Populações indígenas, quilombolas, extrativistas e de assentamentos de reforma agrária.....	66
5.3.3 Eixos de desenvolvimento urbano.....	68



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

5.3.4	Saúde	70
5.3.5	Infraestrutura dos serviços de saúde no município	82
5.3.6	Educação	85
5.3.7	Infraestrutura educacional	86
5.3.8	Capacidade de apoio à promoção da saúde e salubridade municipal	87
5.3.9	Renda, pobreza e desigualdade	87
5.3.10	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal	89
5.3.11	Aspectos econômicos.....	90
5.3.12	Transferências e Convênios do Governo Federal para Saneamento Básico.....	92
5.3.13	Infraestrutura municipal.....	94
5.3.14	Segurança pública.....	99
5.3.15	Infraestrutura social	100
5.3.16	Igrejas.....	101
5.3.17	Associações	102
5.3.18	Cemitério Municipal.....	103
5.4	Carências de planejamento físico territorial.....	105
5.5	Políticas do Setor de Saneamento Básico	105
5.5.1	Federal.....	105
5.5.2	Estadual.....	110
5.5.3	Municipal	118
5.5.4	Regulação dos serviços públicos de saneamento básico	122
5.5.5	Programas locais de interesse em saneamento básico	123
5.5.6	Avaliação sistemática dos serviços de saneamento básico.....	124
5.5.7	Políticas de recursos humanos	124
5.5.8	Política tarifária dos serviços de saneamento básico	124
5.5.9	Sistema municipal de informação dos serviços de saneamento básico.....	125
5.5.10	Mecanismos de cooperação com outros entes federados	125
6.	ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.....	125
6.1	Plano diretor de abastecimento de água potável	125
6.2	Sistema de abastecimento de água potável (SAA)	125



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

6.3 Prestação dos serviços de abastecimento de água potável.....	129
6.4 Caracterização do sistema existente	131
6.4.1 Sistema adotado	131
6.4.2 Caracterização dos SAA	131
6.4.3 Manancial utilizado	133
6.4.4 Captação, adução da água bruta.....	134
6.4.5 Tratamento da água bruta	136
6.4.6 Estações elevatórias de água tratada.....	138
6.4.7 Reservação e distribuição de água tratada.....	138
6.4.8 Abastecimento de água potável na área rural do Município.....	141
6.5 Estrutura de consumo	145
6.5.1 Ligações e economias	145
6.5.2 Consumo per capita e consumidores especiais	146
6.5.3 População atendida	148
6.5.4 Volume de água disponibilizado por economia	149
6.5.5 Setores de consumo	150
6.5.6 Disponibilidade hídrica para consumo.....	151
6.6 Consumo e demanda de abastecimento de água potável.....	152
6.7 Qualidade da água bruta e do produto final do sistema de abastecimento.....	153
6.7.1 Rede hidrográfica.....	153
6.7.2 Qualidade da água bruta	155
6.7.3 Qualidade do produto final/água tratada.....	156
6.7.4 Eficiência do tratamento e custos operacionais	159
6.7.5 Monitoramento do sistema existente.....	160
6.8 Deficiências do sistema de abastecimento de água potável.....	160
6.8.1 Perdas.....	160
6.8.2 Intermitência e continuidade no abastecimento	163
6.9 Estrutura de tarifação e índice de inadimplência.....	164
6.9.1 Tarifação.....	164
6.9.2 Índice de inadimplência.....	165



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

6.10	Caracterização do prestador de serviço	166
6.10.1	Serviço Autônomo de água e Esgoto (SAAE)	166
6.10.2	Descrição do corpo funcional	166
6.10.3	Infraestrutura física	167
6.11	Receitas operacionais e despesas de custeio e investimento	167
6.12	Indicadores operacionais, econômico-financeiros, administrativos e de qualidade dos serviços prestados	168
6.12.1	Indicadores operacionais	168
6.12.2	Indicadores econômico-financeiros e administrativos	169
7.	ESGOTAMENTO SANITÁRIO	170
7.1	Plano diretor de esgotamento sanitário	170
7.2	Sistema de esgotamento sanitário (SES)	170
7.3	Prestação dos serviços de esgotamento sanitário	175
7.4	Caracterização do sistema existente	176
7.4.1	Cadastro técnico do sistema	176
7.4.2	Sistema adotado	176
7.4.3	Coleta e transporte	178
7.4.4	Tratamento e lançamento final	178
7.5	Estrutura da produção de esgotos	191
7.5.1	Ligações e economias	191
7.5.2	Volumes produzido e coletado	192
7.6	Deficiências do sistema de esgotamento sanitário	194
7.6.1	Ligações irregulares	194
7.7	Capacidade do sistema de esgotamento sanitário	195
7.7.1	Capacidade de tratamento dos esgotos produzidos	195
7.7.2	Balanco entre a produção e a capacidade do sistema existente	195
7.8	Rede hidrográfica municipal e fontes pontuais de poluição	196
7.8.1	Fontes pontuais de poluição	196
7.8.2	Áreas de risco de contaminação por esgotos	196
7.9	Fundos de vale, corpos receptores e áreas para locação de ETE	197



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

7.9.1	Fundos de vale	197
7.9.2	Corpos d'água receptores.....	198
7.9.3	Áreas para locação de ETE	199
7.10	Estrutura da tarifação dos serviços.....	201
7.11	Caracterização do prestador de serviço	201
7.11.1	Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves	201
7.12	Indicadores operacionais, econômico-financeiros, administrativos e de qualidade dos serviços prestados	202
7.12.1	Indicadores operacionais	202
7.12.2	Indicadores econômico-financeiros e administrativos	202
8	DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS	203
8.1	Plano Diretor de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas	203
8.2	Legislação Municipal sobre parcelamento e uso do solo urbano e rural	203
8.3	Sistema de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.....	205
8.4	Caracterização do sistema existente.....	206
8.5	Infraestrutura do sistema.....	206
8.6	Cobertura da microdrenagem.....	210
8.7	Manutenção dos sistemas de drenagem.....	212
8.8	Separação dos sistemas - microdrenagem e esgotamento sanitário.....	213
8.9	Obrigatoriedade da implantação de sistemas de microdrenagem	214
8.10	Capacidade limite das bacias contribuintes para a microdrenagem.....	216
8.11	Inundações e alagamentos	218
8.12	Evolução populacional, processo de urbanização e ocorrência de inundações	223
8.13	Órgãos municipais com ações em controle de enchentes	223
8.14	Principais problemas no sistema.....	224
8.15	Caracterização da prestação dos serviços.....	226
8.16	Aspectos operacionais e administrativos.....	227
8.17	Indicadores operacionais, econômico-financeiros, administrativos e de qualidade dos serviços prestados	228
8.18	Receitas operacionais e despesas de custeio e investimento	229
9.	LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	229



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

9.1	Plano diretor de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos	230
9.1.1	Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	230
9.2	Outros instrumentos municipais de ordenamento do setor	231
9.3	Planos de gerenciamento de resíduos sólidos	231
9.4	Resíduos sólidos	232
9.4.1	Classificação dos resíduos sólidos	232
9.4.2	Limites para resíduos de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços 236	
9.5	Geração de resíduos sólidos	236
9.5.1	Resíduos de limpeza urbana	236
9.5.2	Resíduos sólidos domiciliares	237
9.5.3	Resíduos de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços	238
9.5.4	Resíduos dos serviços públicos de saneamento básico	238
9.5.5	Resíduos industriais	241
9.5.6	Resíduos de serviços de saúde	242
9.5.7	Resíduos de construção civil	243
9.5.8	Resíduos agrossilvopastoris	244
9.5.9	Resíduos de serviços de transportes	244
9.5.10	Resíduos de mineração	244
9.5.11	Resíduos sólidos sujeitos à Logística Reversa obrigatória	245
9.6	Caracterização dos resíduos sólidos gerados	248
9.6.1	Composição gravimétrica	248
9.6.2	Peso específico	252
9.7	Prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos 252	
9.7.1	Serviços de Limpeza Urbana	253
9.7.2	Varrição	253
9.7.3	Serviços de roçada e capina	254
9.7.4	Poda de árvores em vias e logradouros públicos	254
9.7.5	Limpeza de feiras livres e locais de eventos de acesso aberto ao público em geral	255



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

9.7.6	Atividades complementares/outras atividades atribuídas	259
9.7.7	Segregação, acondicionamento e disponibilização dos resíduos dos resíduos para a coleta	260
9.7.8	Coleta e transporte de RDO	262
9.7.9	Coleta e transporte de RSS	265
9.7.10	Coleta e transporte de RCC	265
9.7.11	Coleta de resíduos sólidos em comunidades rurais	267
9.7.12	Coleta seletiva	267
9.7.13	Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis	269
9.8	Destinação dos resíduos sólidos coletados	270
9.8.1	Compostagem	271
9.8.2	Reciclagem	272
9.8.3	Aproveitamento energético	272
9.9	Disposição final de rejeitos	272
9.9.1	Passivo ambiental - áreas contaminadas	274
9.10	Termos de ajustamento de conduta	274
9.11	Aspectos institucionais, administrativos, operacionais e econômico- financeiros .	277
9.11.1	Modelo atual adotado para a gestão dos resíduos sólidos	277
9.11.2	Características da prestação dos serviços	278
9.11.3	Estruturas de fiscalização e nível de atuação	278
9.11.4	Programas e projetos previstos em resíduos sólidos	279
9.11.5	Aspectos administrativos e operacionais	280
9.11.6	Política de Recursos Humanos	281
9.11.7	Aspectos econômicos e financeiros	281
9.12	Soluções consorciadas ou compartilhadas com outros municípios	284
9.13	Deficiências associadas à infraestrutura dos serviços	286
9.14	Indicadores operacionais, econômico-financeiros, administrativos e de qualidade dos serviços prestados	286
10	DIAGNÓSTICO DE PERCEPÇÃO SOCIAL	289
10.1	Abrangência do DPS	289
10.2	Objetivo do DPS	289



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

10.3	Metodologia para o diagnóstico de percepção social	290
10.4	Pesquisa quantitativa	291
10.4.1	Universo.....	291
10.4.2	Instrumental	291
10.4.3	Procedimentos	291
10.5	Pesquisa qualitativa.....	292
10.6	Resultados	294
10.6.1	Sistematização das informações obtidas na pesquisa quantitativa	294
11.	Percepções gerais sobre o seu município e o saneamento básico	294
11.1	Eixo Abastecimento de Água Potável	309
11.2	Eixo Esgotamento Sanitário	310
11.3	Eixo Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas.....	312
11.4	Eixo Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	313
11.5	Considerações gerais.....	315
11.5.1	Responsáveis pelos serviços.....	315
11.5.2	Preposições.....	318
11.5.3	Análise dos resultados do DPS	319
12.	PROSPECTIVA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.....	319
12.1	NOTAS METODOLÓGICAS	319
12.2	SISTEMATIZAÇÃO DOS DIAGNÓSTICOS: PROBLEMAS E DESAFIOS.....	321
12.2.1	Sistema de Abastecimento de Água Alfredo Chaves	322
12.2.2	Sistema de Esgotamento Sanitário	324
12.2.3	Sistema de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas	326
12.2.4	Sistema de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos.....	330
12.3	DIRECIONADORES DE FUTURO	334
12.3.1	Investimentos Previstos Para a Região Litoral Sul	335
12.3.2	Crescimento Populacional	336
12.3.3	O Processo de Municipalização, e Controle Social a Nova Gestão Pública.	337
12.3.4	Questões Ambientais.....	338
12.3.5	Capacidade de Articulação e Investimentos Próprios.....	339



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

12.4 CENÁRIOS PROSPECTIVOS.....	340
13 PLANOS, PROJETOS E AÇÕES	348
13.1 PRINCÍPIOS PARA O PMSB ALFREDO CHAVES	348
13.2 DIRETRIZES DO PMSB ALFREDO CHAVES	349
13.3 OBJETIVOS DO PMSB ALFREDO CHAVES	350
13.4 INDICADORES E METAS	351
13.5 PROJETOS DO PMSB ALFREDO CHAVES	355
13.5.1 Estratégia do Plano de Saneamento Básico	356
13.5.2 Relação entre os Desafios e os Projetos.....	356
13.5.3 Detalhamento dos Projetos.....	363
13.5.4 Matriz de Priorização de Projetos e Ações.....	376
13.6 AÇÕES EMERGENCIAIS E CONTINGÊNCIAS	376
14. PLANO DE EXECUÇÃO	384
14.1 VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA DO PMSB.....	384
14.1.1 Custo Total do PMSB.....	385
14.1.2 Execução Físico e Financeira dos Projetos	386
14.1.3 Capacidade de Investimento Público.....	387
14.1.4 Fontes de Financiamento do PMSB.....	388
14.2 MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO.....	389
14.2.1 Planejamento do PMSB	389
14.2.2 Execução do PMSB	390
14.2.3 Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do PMSB.....	391
14.2.3.1. Definição das Estruturas de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do PMSB	391
14.2.4 Regulação dos Serviços de Saneamento BÁSICO.....	393
14.2.5 Avaliação dos Mecanismos Legais para Execução do PMSB	394
15. SISTEMA DE INFORMAÇÕES	395
15.1 SISTEMA DE INFORMAÇÕES	395
16. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	396



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Abrangência territorial do Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves (DTP/ALC)	33
Figura 2 – Fotos históricas do município de Alfredo Chaves.....	37
Figura 3 – Divisão administrativa do município de Alfredo Chaves (distritos).....	38
Figura 4 – Mapa síntese - morfoestrutura, regiões e unidades geológicas do Espírito Santo	41
Figura 5 – Relevo no Estado do Espírito Santo com destaque do município de Alfredo Chaves	42
Figura 6 – Mapa pedológico simplificado - domínio das classes de solo	43
Figura 7 – Textura dos solos por regiões e no município de Alfredo Chaves	44
Figura 8 – Teor de matéria orgânica do solo - destaque do município de Alfredo Chaves...45	
Figura 9 – Vulnerabilidade natural à contaminação pelo uso do solo – destaque do município de Alfredo Chaves	46
Figura 10 – Vulnerabilidade dos solos à erosão – destaque do município de Alfredo Chaves.	48
Figura 11 – Zonas naturais do município	49
Figura 12 – Mapa de Unidades de Conservação no Estado do Espírito Santo e as regiões hidrográficas	54
Figura 13 – Classes de enquadramento, usos e requisitos mínimos de tratamento.....	56
Figura 14 – Localização do município de Alfredo Chaves na Bacia Hidrográfica do Rio Benevente	58
Figura 15 – Proposta de enquadramento dos recursos hídricos da Bacia do Rio Benevente ..	63
Figura 16 – Pirâmide etária de Alfredo Chaves, 2000 a 2010	65
Figura 17 – Tendência de crescimento da malha urbana do município de Alfredo Chaves .69	
Figura 18 – Taxa de incidência (por 100 mil hab) de dengue em Alfredo Chaves, 2010-2012	76
Figura 19 – Mapa de risco da malária no Brasil em 2014.....	78
Figura 20 – Taxa de incidência de leptospirose para Alfredo Chaves, 2010-2012	80
Figura 21 – Número de óbitos por diarreia e gastroenterite de origem infecciosa presumível em Alfredo Chaves, 2008-2016	81



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Figura 22 – População extremamente pobre por faixa etária para Alfredo Chaves, 2010....	88
Figura 23 – Ferrovias no Estado do Espírito Santo.....	96
Figura 24 – Localização dos orelhões no distrito sede de Alfredo Chaves.....	98
Figura 25 – Localização das igrejas instaladas e em funcionamento em Alfredo Chaves..	101
Figura 26 – Localização dos cemitérios no município.....	104
Figura 27 – Abastecimento de água potável nos domicílios particulares permanentes – área urbana e rural	128
Figura 28 – Diagrama do sistema de abastecimento de água potável em Alfredo Chaves	132
Figura 29 – Registro das instalações de tratamento de água.....	137
Figura 30 – Reservatórios ETA Sagrada Família (Reservatórios 20 m ³)	140
Figura 31 - Localização das unidades do SAA no município de Alfredo Chaves	141
Figura 32 – Representatividade das modalidades do abastecimento de água na área rural	142
Figura 33 – Representatividade das outras fontes de abastecimento na área rural	143
Figura 34 – Consumo per capita comparado por l/hab.dia	147
Figura 35 – População atendida pelo SAA de Alfredo Chaves.....	148
Figura 36 – Consumo <i>per capita</i> x volume disponibilizado em l/hab.dia	149
Figura 37 – Demanda e disponibilidade hídrica na região hidrográfica	151
Figura 38 – Balanço entre consumos e demandas de abastecimento de água potável no município de Alfredo Chaves	153
Figura 39 – Rede hidrográfica do Estado do Espírito Santo – destaque município de Alfredo Chaves	154
Figura 40 – Monitoramento de parâmetros pelo Vigiágua no município de Alfredo Chaves	157
Figura 41 – Custos operacionais do SAA.....	160
Figura 42 – Estrutura tarifária	165
Figura 43 – Organograma do SAAE/ALC.....	166
Figura 44 – Destinação do esgoto produzido nos domicílios particulares permanentes - área urbana e rural	174
Figura 45 - Croqui do sistema de esgotamento sanitário do município de Alfredo Chaves	177
Figura 46 – Situação do lançamento dos efluentes dos sistemas no Rio Benevente	180
Figura 47 – Solução individual implantada no município	180



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Figura 48 – Registro dos Sistemas de tratamento de Alfredo Chaves	188
Figura 49 – Mapa com a localização das unidades do SES	189
Figura 50 – Volumes de esgoto produzido, coletado, tratado e lançado (m ³ /dia)	194
Figura 51 – Mapa dos fundos de vale existentes no município	198
Figura 52 – Possíveis áreas para a alocação de ETE	200
Figura 53 – Pontos críticos do escoamento de águas pluviais no Município de Alfredo Chaves	207
Figura 54 – Aspectos da microdrenagem implantada no município	208
Figura 55 – Bocas de lobo no município de Alfredo Chaves	209
Figura 56 – Vias públicas servidas com dispositivos de drenagem - Bocas-de-lobo/bueiros	212
Figura 57 – Aspectos do sistema de macrodrenagem	213
Figura 58 – Situação localizada - descartes do sistema de microdrenagem.....	214
Figura 59 – Bacia contribuinte para a microdrenagem no município de Alfredo Chaves....	218
Figura 60 – Mapeamento das áreas suscetíveis a alagamentos e inundações no município	226
Figura 61 – Produção de biscoitos Hora do Recreio em Alfredo Chaves.....	241
Figura 62 – Representatividade dos resíduos secos e úmidos no município de Alfredo Chaves	250
Figura 63 – Parcelas representativas de materiais recicláveis na composição dos resíduos gerados em Alfredo Chaves	251
Figura 64 – Alocação dos trabalhadores empregados nos serviços de manejo de resíduos sólidos no município.....	254
Figura 65 – Lixeiras seletivas instaladas no bairro Imigrantes.....	260
Figura 66 – Modelo de contêiner para coleta coletiva de RDO	261
Figura 67 – Disponibilização de resíduos para a coleta.....	262
Figura 68 – Tipologia de resíduos dispostos no Aterro de RCC	266
Figura 69 – Lixeiras para a coleta seletiva implantadas no bairro imigrantes	268
Figura 70 – Segregação de materiais por catadores informais	270
Figura 71 – Unidade para disposição final de RCC	272



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Figura 72 – Localização das unidades de disposição final	273
Figura 73 – Caracterização da gestão dos resíduos sólidos	277
Figura 74 – Organograma da Secretaria Municipal de Obras	281
Figura 75 – Reunião pública na sede de Alfredo Chaves.....	293
Figura 76 – Responsáveis por Serviços de Saneamento	316
Figura 77 - Modelo de Cenários Prospectivos.....	321

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Localização do município de Alfredo Chaves	34
Quadro 2 – Características das zonas climáticas do município.....	50
Quadro 3 – Inserção do território Municipal nas Unidades de Conservação.....	55
Quadro 4 – Uso das águas na Bacia do Benevente	59
Quadro 5 – Disponibilidade hídrica superficial	60
Quadro 6 – Terras indígenas no estado do Espírito Santo	66
Quadro 7 – Unidades de saúde no município de Alfredo Chaves	82
Quadro 8 – Operadoras de telefonia móvel em Alfredo Chaves	97
Quadro 9 – Emissoras de radiodifusão em Alfredo Chaves	99
Quadro 10 – Associações cadastradas em Alfredo Chaves	102
Quadro 11 – Localização dos cemitérios instalados no município de Alfredo Chaves	103
Quadro 12 – Abastecimento de água potável em domicílios particulares permanentes no município	126
Quadro 13 – Informações sobre a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água potável.....	130
Quadro 14 – Características do sistema de tratamento adotado.....	137
Quadro 15 – Características dos reservatórios de água tratada	139
Quadro 16 – Abastecimento de água potável em domicílios particulares permanentes na área rural do município de Alfredo Chaves.....	144
Quadro 17 – Ligações e economias no município	145
Quadro 18 – Volumes micromedido e faturado em Alfredo Chaves (m ³ /mês).....	150



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Quadro 19 – Balanço entre consumos e demandas de abastecimento de água potável no município de Alfredo Chaves	152
Quadro 20 – Parâmetros para análise da qualidade da água bruta	155
Quadro 21 – Dados de qualidade da água bruta captada no município	156
Quadro 22 – Resultados da amostragem da água tratada distribuída	158
Quadro 23 – Avaliação da continuidade do abastecimento de água no município	164
Quadro 24 – Corpo funcional do Prestador de Serviço	167
Quadro 25 – Receitas operacionais e despesas de custeio e investimentos	168
Quadro 26 – Indicadores operacionais	169
Quadro 27 – Indicadores econômico-financeiros	169
Quadro 28 – Domicílios com esgotamento sanitário no município de Alfredo Chaves	172
Quadro 29 – Características técnicas da rede coletora e de transporte de esgoto no município de Alfredo Chaves	178
Quadro 30 – Características técnicas e operacionais do sistema de tratamento de esgoto no município de Alfredo Chaves	182
Quadro 31 – Balanço entre a geração do esgoto e a capacidade do sistema implantado .	195
Quadro 32 – Corpo funcional da SAAE para o esgotamento sanitário em Alfredo Chaves	201
Quadro 33 – Instrumentos legais/normativos no Município	204
Quadro 34 – Caracterização de pontos críticos de escoamento das águas pluviais	207
Quadro 35 – Características técnicas e operacionais do sistema de microdrenagem existente	210
Quadro 36 – Caracterização da microdrenagem no município de Alfredo Chaves	211
Quadro 37 – Aspectos da fiscalização do sistema de drenagem implantados no município de Alfredo Chaves	216
Quadro 38 – Órgãos municipais e suas atribuições no controle de enchentes	223
Quadro 39 – Ocorrências de alagamento ou inundações, causadas por problemas de macrodrenagem insuficiente/inadequada	225
Quadro 40 – Situação entre os sistemas de drenagem e de esgotamento sanitário	225
Quadro 41 – Aspectos da prestação dos serviços públicos	227
Quadro 42 – Caracterização da estrutura operacional e administrativa	228
Quadro 43 – Valores referenciais sugeridos para IDU	229
Quadro 44 – Instrumentos normativos no município de Alfredo Chaves	231



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Quadro 45 – Geradores sujeitos à elaboração de PGRS no município de Alfredo Chaves e existência de PGRS	232
Quadro 46 – Classificação dos Resíduos Sólidos (PNRS)	233
Quadro 47 – Classificação dos resíduos de serviços de saúde	242
Quadro 48 – Resíduos sólidos gerados no município de Alfredo Chaves e atuais responsáveis pelo manejo	245
Quadro 49 – Resíduos sujeitos a logística reversa obrigatória	246
Quadro 50 – Postos e centrais de recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos no Estado do Espírito Santo - inpEV	247
Quadro 51 – Postos de coleta de pneus inservíveis no Estado do Espírito Santo - Reciclanip	248
Quadro 52 – Composição gravimétrica estimada para os RSU gerados em Alfredo Chaves ..	250
Quadro 53 – Peso específico dos resíduos sólidos	252
Quadro 54 – Festas e eventos abertos ao público no município de Alfredo Chaves	255
Quadro 55 – Calendário da coleta convencional no município de Alfredo Chaves	263
Quadro 56 – Características dos veículos/equipamentos da coleta convencional.....	264
Quadro 57 – Informações sobre a coleta seletiva no município de Alfredo Chaves	269
Quadro 58 – Destinação dos resíduos coletados no município	271
Quadro 59 – Situação do cumprimento do TCA firmado - Município de Alfredo Chaves ...	275
Quadro 60 – Fiscalização para o cumprimento da legislação existente - componente limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos	278
Quadro 61 – Receitas operacionais e despesas dos serviços de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos de Alfredo Chaves	282
Quadro 62 - Sistematização dos problemas, desafios, avanços e oportunidades do Abastecimento de Água.....	323
Quadro 63 - Sistematização dos problemas, desafios, avanços e oportunidades do Sistema de Esgotamento Sanitário.....	325
Quadro 64 - Sistematização dos problemas, desafios, avanços e oportunidades da Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas.....	327
Quadro 65 - Sistematização dos problemas, desafios, avanços e oportunidades do Sistema de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos.....	330
Quadro 66 - Investimentos Anunciados para a Região Litoral Sul.....	335

23



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico*Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves*

Quadro 67 - População do Município, Região Litoral Sul e Estado do Espírito Santo.....	336
Quadro 68 - Regulamentação de Políticas Públicas e Modernização da Gestão no Brasil.....	337
Quadro 69 – Cenários Prospectivos	341
Quadro 70 - Indicadores para Monitoramento e Avaliação do Plano de Saneamento Básico de Alfredo Chaves.....	352
Quadro 71 - Lista Sintética dos Projetos Propostos.....	355
Quadro 72 - Relação entre os problemas e desafios do Sistema de Abastecimento de Água e os projetos propostos no PMSB.....	357
Quadro 73 - Relação entre os problemas e desafios do Sistema de Esgotamento Sanitário e os projetos propostos no PMSB.....	359
Quadro 74 - Relação entre os problemas e desafios do Sistema de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas e os projetos propostos no PMSB.....	360
Quadro 75 - Relação entre os problemas e desafios do Sistema de Limpeza Pública e Manejo dos Resíduos Sólidos e os projetos propostos no PMSB.....	361
Quadro 76 - Projeto 01: Água Pura.....	364
Quadro 77 - Projeto 02: Projeto de ampliação do abastecimento de água em Alfredo Chaves.....	365
Quadro 78 - Projeto 03: Obras Estruturantes do Sistema de Abastecimento de Água.....	366
Quadro 79 - Projeto 04: Redução de Perdas.....	366
Quadro 80 - Projeto 05: “Pró Benevente”.....	367
Quadro 81 - Projeto 06: Recuperação de Receitas.....	368
Quadro 82 - Projeto 07: Regularização Fundiária e Ambiental.....	369
Quadro 83 - Projeto 08: Projeto de Gestão Estratégica do SAAE.....	369
Quadro 84 - Projeto 09: Recuperação de Matas Ciliares.....	370
Quadro 85 - Projeto 10: Desassoreamento e Limpeza do Rio Benevente.....	371
Quadro 86 - Projeto 11: Reestruturação da gestão e planejamento do sistema de drenagem municipal.....	372
Quadro 87 - Projeto 12: Manejo e ampliação da rede de drenagem.....	372
Quadro 88 - Projeto 13: Manejo da drenagem das estradas vicinais.....	373
Quadro 89 - Projeto 14: Implantação da Coleta Seletiva.....	374
Quadro 90 - Projeto 15: Estruturação do Sistema de Limpeza Pública.....	374
Quadro 91 - Projeto 16: Educação Ambiental.....	375
Quadro 92 - Plano de Emergência e Contingência do Sistema de Abastecimento de Água.....	377
Quadro 93 - Plano de Emergência e Contingência do Sistema de Esgotamento.....	378



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico*Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves*

Quadro 94 - Plano de Emergência e Contingência do Sistema de Drenagem Urbana.....	379
Quadro 95 - Plano de Emergência e Contingência do Sistema de Limpeza Urbana.....	382
Quadro 96 - Custo Global do PMSB.....	385
Quadro 97 - Comitê de Gestão do PMSB.....	392
Quadro 98 - Câmara Popular Participativa do PMSB.....	393

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Distância de Alfredo Chaves aos municípios limítrofes (km)	35
Tabela 2 – Dados quantitativos da morfoestrutura das regiões do Espírito Santo	39
Tabela 3 – População do município de Alfredo Chaves, 2010 a 2016	64
Tabela 4 – Taxa média de crescimento anual da população de Alfredo Chaves (%) – 1980 a 2016.....	65
Tabela 5 – Estado nutricional de crianças de 0 a 2 anos, relação peso vs. Idade	70
Tabela 6 – Estado nutricional de crianças de 0 a 2 anos, relação altura vs. idade	71
Tabela 7 – Taxa de fecundidade (filhos/mulher) para Alfredo Chaves	72
Tabela 8 – Esperança de vida ao nascer para Alfredo Chaves	73
Tabela 9 – Incidência de dengue no município de Alfredo Chaves por semana epidemiológica (SE) - 2016.....	75
Tabela 10 – Malária no município de Alfredo Chaves, 2013 a 2016.....	79
Tabela 11 – Total de leitos por especialidade.....	83
Tabela 12 – Profissionais por especialidade.....	84
Tabela 13 – Indicador expectativa de anos de estudo para Alfredo Chaves	85
Tabela 14 – Escolaridade da população (%) com mais de 25 anos para Alfredo Chaves	86
Tabela 15 – Dados da infraestrutura educacional no município (2015).....	86
Tabela 16 – Renda, pobreza e desigualdade em Alfredo Chaves	87
Tabela 17 – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal de Alfredo Chaves.....	89
Tabela 18 – PIB de Alfredo Chaves, 2010 - 2013	90
Tabela 19 – Receitas e despesas em Alfredo Chaves, 2014	91
Tabela 20 – Convênios em saneamento básico entre o Governo Federal e o município de Alfredo Chaves.....	93
Tabela 21 – Energia elétrica no município de Alfredo Chaves - 2010	94
Tabela 22 – Característica do entorno dos domicílios urbanos e adequação das moradias em Alfredo Chaves.....	95



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Tabela 23 – Abastecimento de água potável em Alfredo Chaves.....	126
Tabela 24 – Índices de cobertura - abastecimento de água potável.....	128
Tabela 25 – Consumo médio per capita por porte municipal	147
Tabela 26 – Índice de perdas	162
Tabela 27 – Metas do Plansab para perdas até 2033.....	163
Tabela 28 – Atendimento e déficit em esgotamento sanitário para Alfredo Chaves	170
Tabela 29 – Índices de cobertura - esgotamento sanitário.....	175
Tabela 30 – Economias e ligações existentes no sistema público de esg. Sanitário.....	191
Tabela 31 – Estimativa do volume de esgoto produzido	193
Tabela 32 – Indicadores operacionais declarados pelo SAAE ao SNIS	202
Tabela 33 – Indicadores econômico-financeiros SAAE.....	203
Tabela 34 – Infográfico dos registros de inundações bruscas no Espírito Santo e Alfredo Chaves	220
Tabela 35 – Infográfico dos registros de inundações graduais no Espírito Santo e Alfredo Chaves	222
Tabela 36 – Geração estimada de resíduos no município de Alfredo Chaves	237
Tabela 37 – Geração per capita de resíduos sólidos urbanos -RSU comparada	237
Tabela 38 – Estimativa do volume de RSS coletado.....	243
Tabela 39 – Reunião Pública	292
Tabela 40 – Principais Problemas.....	294
Tabela 41 – Serviços mais importantes para melhoria do Município	295
Tabela 42 – Responsáveis por serviços de saneamento básico	296
Tabela 43 – Fonte de Abastecimento de água potável	297
Tabela 44 – Qualidade da água para consumo	297
Tabela 45 – Problemas identificados na qualidade da água	297
Tabela 46 – Ocorrência de tratamento de água	298
Tabela 47 – Tipos de tratamento de água	298
Tabela 48 – Ocorrência de armazenamento doméstico de água.....	298
Tabela 49 – Tipos de armazenamento doméstico de água.....	299
Tabela 50 – Existência de hidrômetro.....	299
Tabela 51 – Continuidade de abastecimento de água potável.....	299
Tabela 52 – Existência de banheiro ou sanitário	300
Tabela 53 – Localização do banheiro ou sanitário	300



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico*Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves*

Tabela 54 – Destino dos dejetos do banheiro ou sanitário.....	300
Tabela 55 – Destino dos efluentes de limpeza doméstica	301
Tabela 56 – Tipo de pavimentação da rua.....	301
Tabela 57 – Tipo de pavimentação do passeio	302
Tabela 58 – Existência de equipamentos de drenagem urbana.....	302
Tabela 59 – Ocorrência de alagamentos.....	302
Tabela 60 – Ocorrência de erosão.....	303
Tabela 61 – Existência de serviço de varrição de ruas.....	303
Tabela 62 – Frequência do serviço de varrição de rua	303
Tabela 63 – Existência do serviço de capina	304
Tabela 64 – Existência de coleta seletiva.....	304
Tabela 65 – Existência de áreas de descarte irregular	304
Tabela 66 – Existência de serviço de coleta	305
Tabela 67 – Frequência do serviço de coleta.....	305
Tabela 68 – Destino dos resíduos orgânicos	306
Tabela 69 – Destino de resíduos recicláveis	306
Tabela 70 – Destino dos resíduos comuns	307
Tabela 71 – Satisfação com serviços de saneamento básico	308
Tabela 72 – Pontos Positivos e Negativos dos Serviços de Saneamento	317
Tabela 73 – Proposições.....	318



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

"A primeira condição para modificar a realidade consiste em conhecê-la"

(Eduardo Galeano)



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

1. INTRODUÇÃO

O planejamento e a prestação dos serviços de saneamento básico ainda são desafios para os titulares dos serviços e para especialistas envolvidos no assunto, uma vez que o conflito entre as reais condições e necessidades dos Municípios é marcado fortemente pelo processo de gestão do setor e principalmente pela desigualdade social brasileira.

Muitos têm sido os esforços empreendidos na busca de equacionar os problemas para minimizar os déficits, para possibilitar a ampliação gradual da cobertura dos serviços com qualidade e quantidade, na elaboração ou reformulação de instrumentos legais que ordenem a gestão dos serviços, entre outros. Contudo, a sustentabilidade técnica e econômica dos serviços permanece como um obstáculo a ser superado.

Como disciplinamento orientador para os esforços necessários, a Lei de Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico (Lei nº 11.445/2007), estabelece, dentre outras questões, que a prestação de serviços públicos de saneamento básico observará Plano (que poderá ser específico para cada serviço) que abrangerá, no mínimo:

- o diagnóstico da situação e de seus impactos nas condições de vida, utilizando sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e socioeconômicos e apontando as causas das deficiências detectadas;
- objetivos e metas de curto, médio e longo prazos para a universalização, admitidas soluções graduais e progressivas, observando a compatibilidade com os demais planos setoriais;
- programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, de modo compatível com os respectivos planos plurianuais e com outros planos governamentais correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento;
- ações para emergências e contingências;
- mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas.

Estabelece ainda que o Plano de Saneamento Básico editado pelo titular, poderá ser compatibilizado com planos específicos para cada serviço – abastecimento de água



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

potável, esgotamento sanitário, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas e limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - elaborados com base em estudos fornecidos pelos prestadores dos serviços.

Cabe ressaltar que, de acordo com o Decreto nº 8.269/2015, que altera o art. 26 do Decreto nº 7.217/2010, que regulamenta a Lei 11.445/2007, após 31 de dezembro de 2017, a existência do PMSB é fator condicionante para acesso aos recursos orçamentários da União ou aos recursos de financiamentos geridos ou administrados por órgão ou entidade da administração pública federal, quando destinados aos serviços de saneamento básico (BRASIL, 2015).

2. APRESENTAÇÃO

O presente documento apresenta o Produto C – Diagnóstico Técnico Participativo do Município de Alfredo Chaves (DTP/ALC), conforme estabelece o Termo de Referência para a Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico (FUNASA, 2012), pactuado entre a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) e Universidade Federal Fluminense (UFF) para o atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves.

Compõe o conjunto de documentos necessários à elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e abrange os quatro componentes do saneamento básico, conforme definido pela Lei de Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico (Lei nº 11.445/2010) e em seu Decreto nº 7.217/2010):

- Abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;
- Esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;
- Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

- Drenagem e manejo das águas pluviais urbanas: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.

Contém informações sobre as condições dos serviços públicos de saneamento básico, quadro epidemiológico e de saúde, indicadores socioeconômicos e ambientais, além daquelas correlatas a setores que integram o saneamento básico.

Contempla a dimensão técnica no levantamento e consolidação de dados secundários e primários somada à percepção da sociedade aferida por meio do Diagnóstico de Percepção Social e do diálogo nas reuniões, debates e oficinas realizadas.

3. METODOLOGIA ADOTADA

A metodologia adotada para a elaboração deste DTP/ALC buscou assegurar um processo integrador e participativo utilizando-se de técnicas e instrumentos que potencializaram a interação e a qualidade da comunicação entre pessoas, grupos e instituições locais, conforme definido no Plano de Mobilização Social do Município de Alfredo Chaves (PMS/ALC), e em consonância com as diretrizes e os princípios estabelecidos na LDNSB e na PNRS.

Contou com a formalização dos Comitês de Coordenação e Executivo, conforme estabelecido no Decreto nº972-N/2015, integrado por representantes das secretarias municipais, dos prestadores de serviços, de organizações da sociedade civil e do NICT-Funasa, como estratégia para a coleta de dados relativos aos serviços executados, a elaboração e validação dos produtos que compõem o Plano Municipal de Saneamento Básico.

A coleta de dados realizada foi dividida em duas etapas distintas:



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

1ª Etapa: Coleta de dados secundários

As informações e dados secundários que embasaram a estruturação do DTP envolveram os dados disponibilizados em bases governamentais consolidadas online com destaque aquelas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (Censo IBGE, 2010), pelo Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS, 2013), banco de dados mantido e disponibilizado pela Companhia Espírito Santense de Saneamento (CESAN), e dados disponibilizados por outras instituições governamentais das esferas Federal e Estadual – Ministérios da Saúde, da Educação e do Meio Ambiente, Portais da Transparência, com a inclusão daqueles provindos da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves – Lei Orgânica Municipal, Plano Plurianual Municipal (PPA), dentre outros nominados ao logo deste DTP. Sempre que possível e especialmente dados populacionais, fez-se atualização dos mesmos por meios estatísticos para possibilitar sua compatibilização no período trabalhado.

2ª Etapa: Coleta de dados primários

Em paralelo à primeira etapa, a coleta de dados primários foi realizada por equipe técnica designada pela UFF especialmente para este fim, por meio de visita “*in loco*” realizada no município. A visita, realizada nos meses de agosto e setembro de 2016, contemplou os órgãos municipais envolvidos com o tema e os prestadores dos serviços públicos de Saneamento Básico, momento no qual puderam ser coletados e quantificados dados sobre o funcionamento dos sistemas existentes.

De posse dos levantamentos realizados para os quatro componentes do saneamento básico (dados primários e secundários), o DTP/ALC foi estruturado incorporando os aspectos socioeconômicos, culturais, ambientais e de infraestrutura municipal; da política local para o saneamento básico; da infraestrutura de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e outras informações relevantes.

Agregam-se à visão técnica do presente DTP informações obtidas a partir da participação da sociedade por meio de reuniões públicas e oficinas, consolidadas no Diagnóstico de Percepção Social que retratou o entendimento das pessoas e suas



2017-ES-ALC-DTP-01

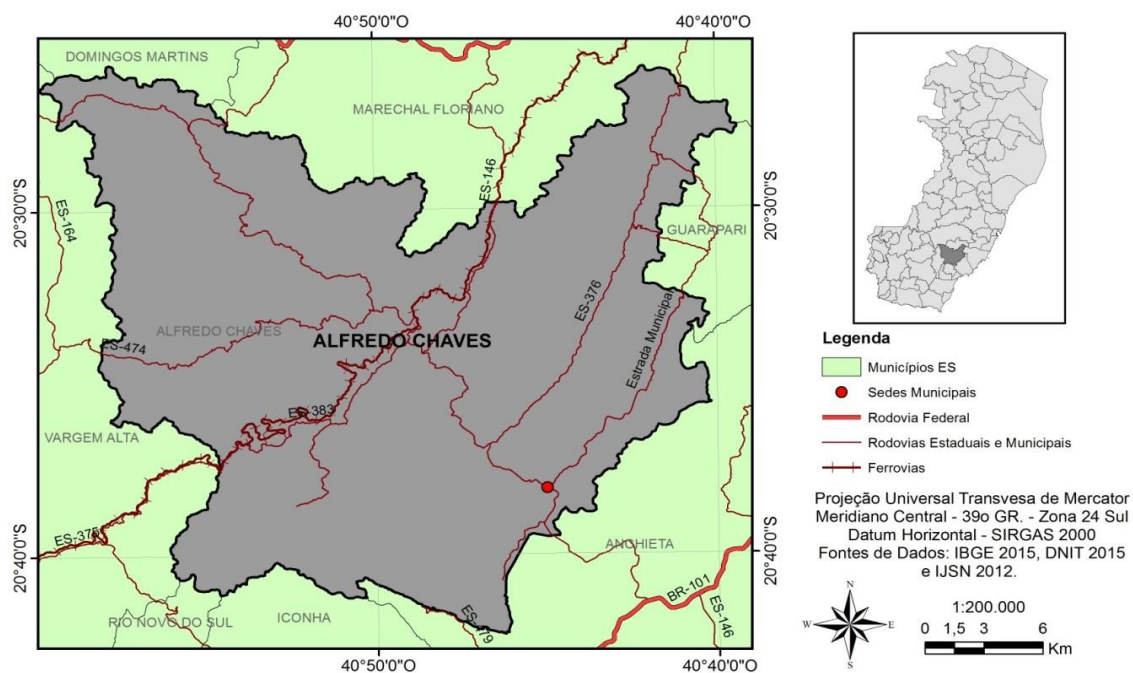
Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

impressões quanto ao saneamento básico no município, do ponto de vista dos usuários e não usuários, que também apresentaram sugestões de melhorias para as deficiências apontadas, bem como para a expansão dos serviços.

4. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

Para efeitos do presente Diagnóstico dos serviços públicos de saneamento básico de Alfredo Chaves, adota-se, como abrangência territorial, as áreas urbana e rural do município, nestas encontram-se incluídos os distritos e as áreas consideradas dispersas (Figura a seguir).

Figura 1 – Abrangência territorial do Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves (DTP/ALC)



Fonte: <http://www.es.gov.br/EspíritoSanto/Paginas/mapas.aspx>



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

5. ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS, CULTURAIS, AMBIENTAIS E DE INFRAESTRUTURA

5.1 Caracterização da área de planejamento

5.1.1 Localização, limites e acessos

O município de Alfredo Chaves está situado na Região Sudeste do País, no Estado do Espírito Santo, na mesorregião Central Espírito-Santense e na microrregião Guarapari (Quadro abaixo).

Quadro 1 – Localização do município de Alfredo Chaves

Macrorregião	Mesorregião	Microrregião
Sudoeste	Central Espírito-Santense	Guarapari
Estado	Área absoluta (km ²)	Área relativa (%)
Espírito Santo	194	0,92
Coordenadas da Sede Municipal	20° 37'49" E 40° 45'36"S	

Fonte: IBGE, 2016

Limita-se ao Sudoeste com o município de Anchieta, ao Norte com Domingos Martins e Marechal Floriano, a Leste com Anchieta e Guarapari, ao Sul com Iconha e Rio Novo do Sul, a oeste com Vargem Alta e a Nordeste com Viana.

A Sede Municipal de Alfredo Chaves dista 86,98 km da capital do Estado, Vitória e as distâncias entre as sedes dos municípios vizinhos podem ser visualizadas na Tabela a seguir. O acesso ao município ocorre por meio da(s) rodovia(s) ES-146.



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Tabela 1 – Distância de Alfredo Chaves aos municípios limítrofes (km)

Municípios	Distância (km)
Anchieta	40,56
Domingos Martins	38,22
Guarapari	44,42
Iconha	34,34
Marechal Floriano	30,63
Rio Novo do Sul	52,13
Vargem Alta	65,99
Viana	72,09

Fonte: IBGE, 2016

Elaboração: UFF, 2016

5.1.2 Histórico municipal

As terras compreendidas pelo Município de Alfredo Chaves, até a data de sua emancipação, pertenciam ao Município de Benevente, hoje Anchieta. Os primeiros colonizadores da região, subindo o Rio Benevente, fundaram no local onde se encontra a Sede Municipal, o povoado de Alto do Benevente, que mais tarde recebeu os nomes de Povoação de Cachoeira de Benevente e, finalmente, Alfredo Chaves, em homenagem ao Ministro Alfredo Rodrigues Fernandes Chaves, a quem se deve a vinda dos primeiros colonizadores tirolezes.

Em 1878 e 1895, novos grupos de imigrantes italianos fixaram-se na região, completando o ciclo imigratório observado no Município.

Formação Administrativa

Distrito criado com a denominação Alfredo Chaves, por decreto estadual de 24-01-1891 e lei estadual nº 1220, de 31-12-1919, Subordinado ao município de Anchieta.



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Elevado à categoria de vila com a denominação de Alfredo Chaves, pelo decreto estadual de 24-01-1891, desmembrado de Anchieta, Sede na vila de Alfredo Chaves, Constituído do distrito sede, Instalado em 24-01-1891.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o município é constituído de 4 distritos: Alfredo Chaves, Matilde, Rio Quatinga e São João. Nos quadros de apuração de Recenseamento Geral de 1-09-1920, o município é constituído de 5 distritos: Alfredo Chaves, Matilde, Santa Marinha de Airosa, São João e São Marcos, não aparecendo o distrito de Rio Quatinga. Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o município é constituído de 6 distritos: Alfredo de Chaves, Matilde, Santa Marinha de Airosa, São João e São Marcos. Assim permanecendo em divisões territoriais datada de 31-12-1936 e 31-12-1937.

Pelo decreto estadual nº 9941, de 11-11-1938, o distrito de Santa Marinha de Airosa é extinto, sendo seu território anexado ao distrito sede do município de Alfredo Chaves. No quadro fixado para vigorar no período de 1939-1943, o município é constituído de 4 distritos: Alfredo Chaves, Matilde, São João e São Marcos.

Pelo decreto lei estadual nº 15,177, de 31-12-1943, adquiriu o distrito de Sagrada Família do município de Guarapari, Sob o mesmo decreto, o distrito de São João passou a denominar-se Crubixá, e o distrito de São Marcos é extinto, sendo seu território anexado ao município de Alfredo Chaves.

No quadro fixado para vigorar no período de 1944-1948, o município é constituído de 4 distritos: Alfredo Chaves, Crubixá, Matilde e Sagrada Família. Em divisão territorial datada de 1-07-1955, o município é constituído de 4 distritos: Alfredo Chaves, Crubixá, Matilde e Sagrada Família. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-07-1960.

Pela lei estadual nº 1926, de 07-01-1964, são criados os distritos de Ribeirão do Cristo e Urânia e anexados ao município de Alfredo Chaves. Pela lei estadual nº 1930, de 07-01-1964, é criado o distrito de Ibitiruí e anexado ao município de Alfredo Chaves.

Em divisão territorial datada de 1-01-1979, o município é constituído de 7 distritos: Alfredo Chaves, Crubixá, Ibitiruí, Matilde, Ribeirão do Cristo, Sagrada Família e Urânia. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 14-05-2001.



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

A Figura abaixo apresenta fotos históricas do município de Alfredo Chaves, disponibilizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Figura 2 – Fotos históricas do município de Alfredo Chaves



Fonte: IBGE Cidades, 2016

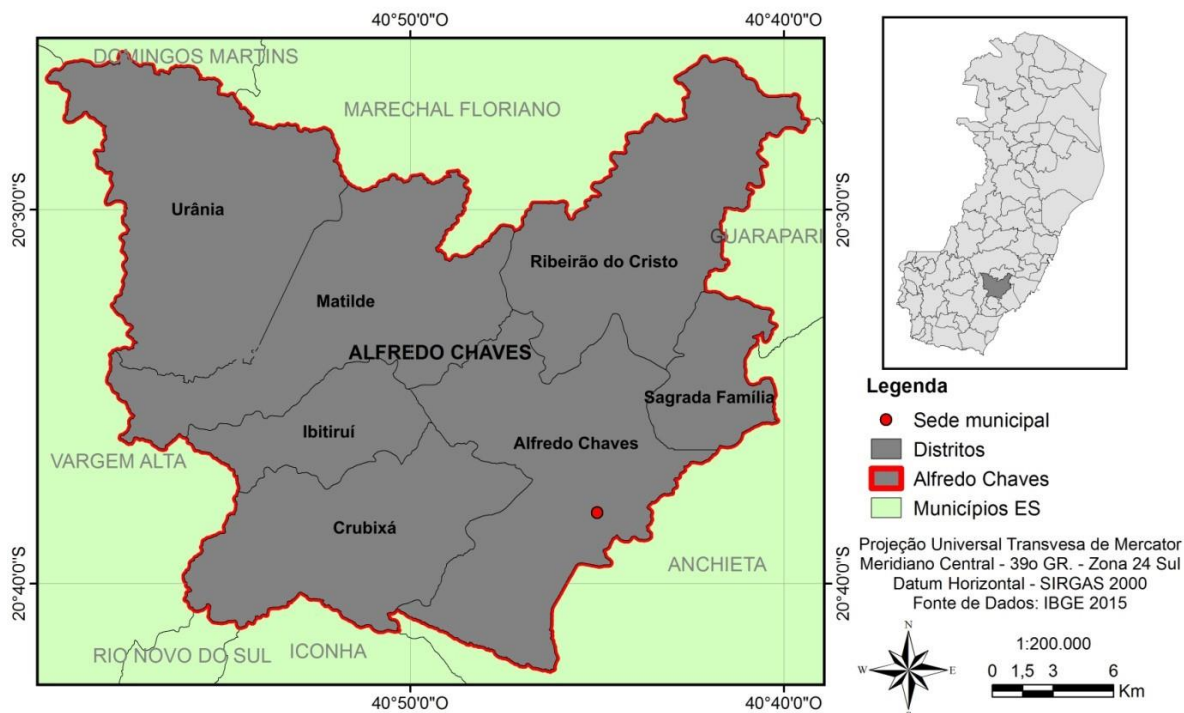
Atualmente, o município é composto por 7 distrito(s): Alfredo Chaves, Crubixá, Ibitiruí, Matilde, Ribeirão Do Cristo, Sagrada Família e Urânia (IBGE,2010). Imagens recentes do(s) distrito(s) encontram-se apresentados na Figura abaixo.



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Figura 3 – Divisão administrativa do município de Alfredo Chaves (distritos)



Fonte: IBGE, 2016

Elaboração: UFF, 2016

5.2 Caracterização física do município

5.2.1 Aspectos geológicos, geomorfológicos e de relevo

O estado do Espírito Santo encontra-se dividido em três grandes Domínios Morfoestruturais sendo os *Depósitos Sedimentares*, a *Faixa de Dobramentos Remobilizados* e os *Maciços Plutônicos*.

Em relação aos grupos, o Estado foi dividido em seis grupos sendo *Planícies Costeiras*, *Piemontes Inundados*, *Piemontes Orientais*, *Planaltos da Mantiqueira Setentrional*, *Compartimentos Deprimidos* e os *Planaltos Soerguidos* (Tabela a seguir).



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Tabela 2 – Dados quantitativos da morfoestrutura das regiões do Espírito Santo

Domínio morfoestrutural	Área (ha)	%
Depósitos sedimentares	15.790,95	34,27
Faixa de desdobramentos remobilizados	23.202,29	50,35
Maciços plutônicos	5.464,57	11,86
Região		
Planícies costeiras	2.479,40	5,38
Piemontes inumados	13.311,56	28,89
Piemontes orientais	1.737,76	3,77
Planaltos da Mantiqueira setentrional	21.464,54	46,58
Compartimentos deprimidos	1.682,96	3,65
Planaltos soerguidos	3.781,62	8,21

Fonte: IJSN, 2016

Elaboração: UFF, 2016

As *Planícies Costeiras, Estuários e Praias* estão distribuídas de maneira irregular entre a Linha de Costa e os Tabuleiros Costeiros englobando faixas de praias e desembocaduras dos rios que se dirigem ao litoral. Sua fisionomia se deve a ação combinada das correntes marinhas paralelas à costa, aos aportes fluviais e às ações eólicas, variáveis de acordo com as modificações climáticas (Figura abaixo).

Os *Tabuleiros Costeiros* ocorrem basicamente desde o sopé das elevações cristalinas representadas pelas Unidades Chãs Pré-Litorâneas, Depressão Marginal, Patamares Escalonados e Baixadas litorâneas até as Planícies Quaternárias. Possuem sedimentos cenozoicos do Grupo Barreiras, constituídos de areias e argilas variegadas com eventuais linhas de pedra, disposto em camadas com espessura variada.



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

As *Colinas e Maciços Costeiros* caracterizam-se por ser uma área de topografia deprimida, com reduzidos valores altimétricos em relação a outras unidades, refletindo estrutura fraturada e dobrada.

A unidade *Chãs Pré-Litorâneas* é constituída por uma superfície intensamente dissecada e rampeada em direção à costa, desde o sopé das elevações que a circundam.

Os *Maciços do Caparaó I e II* caracterizam-se por um modelado intensamente dissecado com altitudes médias em torno de 600m, destacado por grandes elevações maciças, algumas superiores a 2.000 metros de altitude. A conjugação de influências dos eventos tectônicos sobre essas rochas e de climas predominantemente úmidos é percebida nas formas de dissecção intensamente orientadas por falhas intercruzadas, escarpas adaptadas e falhas e elevações residuais.

Os *Patamares Escalonados do Sul Capixaba* distinguem das demais áreas da região Sul Capixaba por ressaltar níveis de dissecção escalonados formando patamares, delimitados por frentes escarpadas adaptadas a falhas voltadas para noroeste e com caimento topográfico para sudeste, sugerindo blocos basculados em decorrência de impulsos epirogenéticos relacionados com a atuação dos ciclos geotectônicos.

A *Depressão Marginal* apresenta-se uma configuração irregular, marcada por reentrâncias, em decorrência de sua própria evolução geomorfológica comandada pela dissecção fluvial remontante, possibilitando a sua penetração entre as encostas íngremes de elevações circundantes.

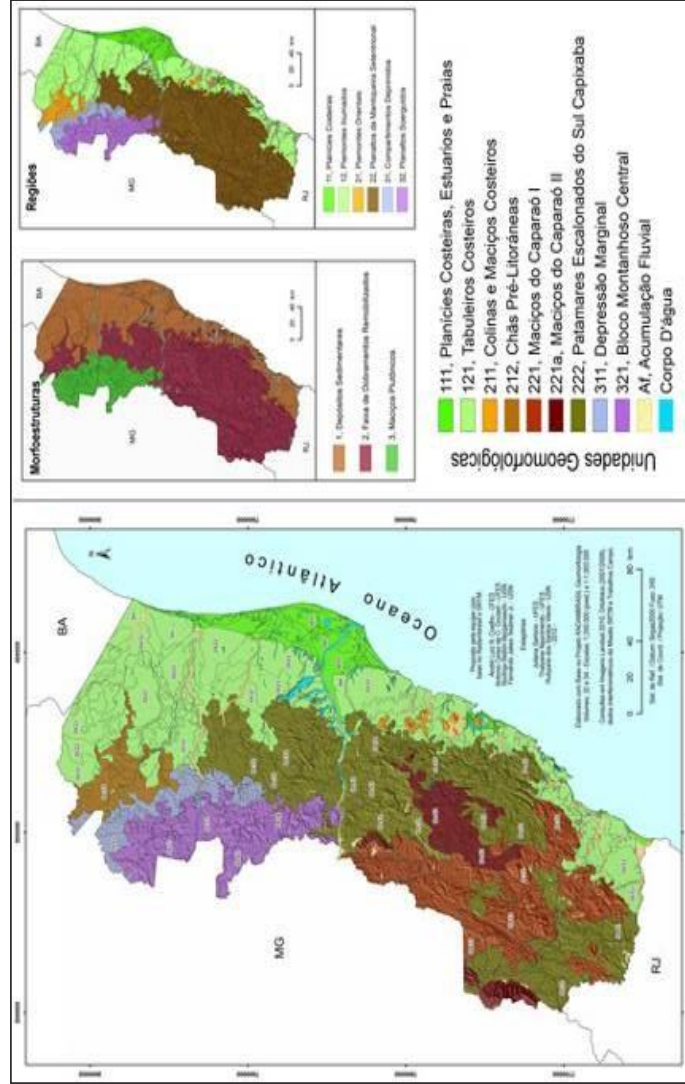
O *Bloco Montanhoso Central* deve-se ao realce dos diversos núcleos plutônicos a partir de retomadas erosivas devido ao abaixamento dos níveis de base da drenagem em consequência de oscilações climáticas e movimentações estruturais.



Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

2017-ES-ALC-DTP-01

Figura 4 – Mapa síntese - morfoestrutura, regiões e unidades geológicas do Espírito Santo



Fonte: IJSN, 2016

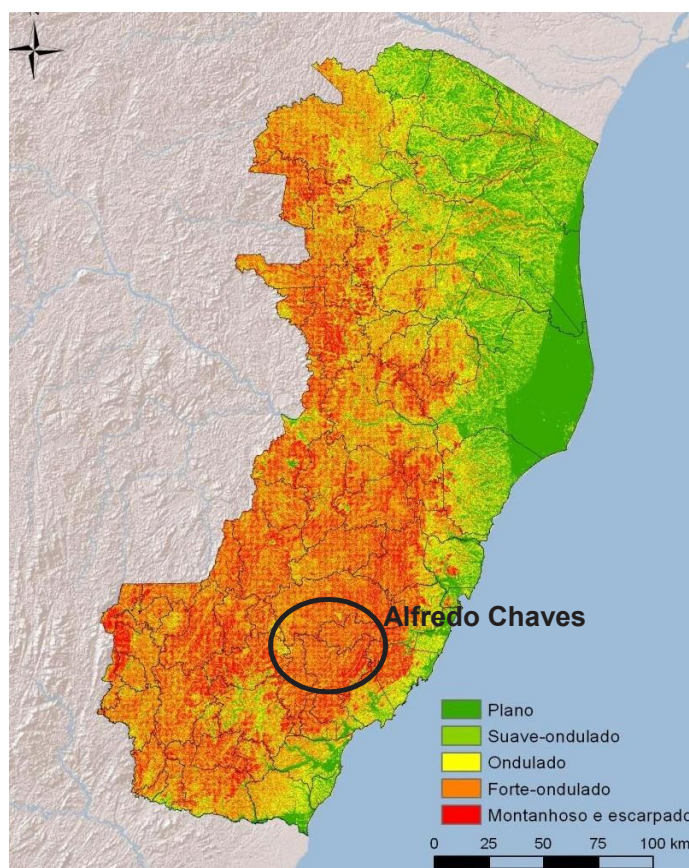


2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Quanto à geomorfologia, o mapa de declividade, obtido a partir de um modelo digital de elevação (Figura abaixo), mostra um domínio das classes plano (0-3% de declividade) e suave-ondulado (3-8% de declividade) na porção norte-nordeste do estado. Nas demais regiões, predominam relevos bastante movimentados, compreendendo a maioria do Estado do Espírito Santo.

Figura 5 – Relevo no Estado do Espírito Santo com destaque do município de Alfredo Chaves



Fonte: PEZEE-ES, 2010



2017-ES-ALC-DTP-01

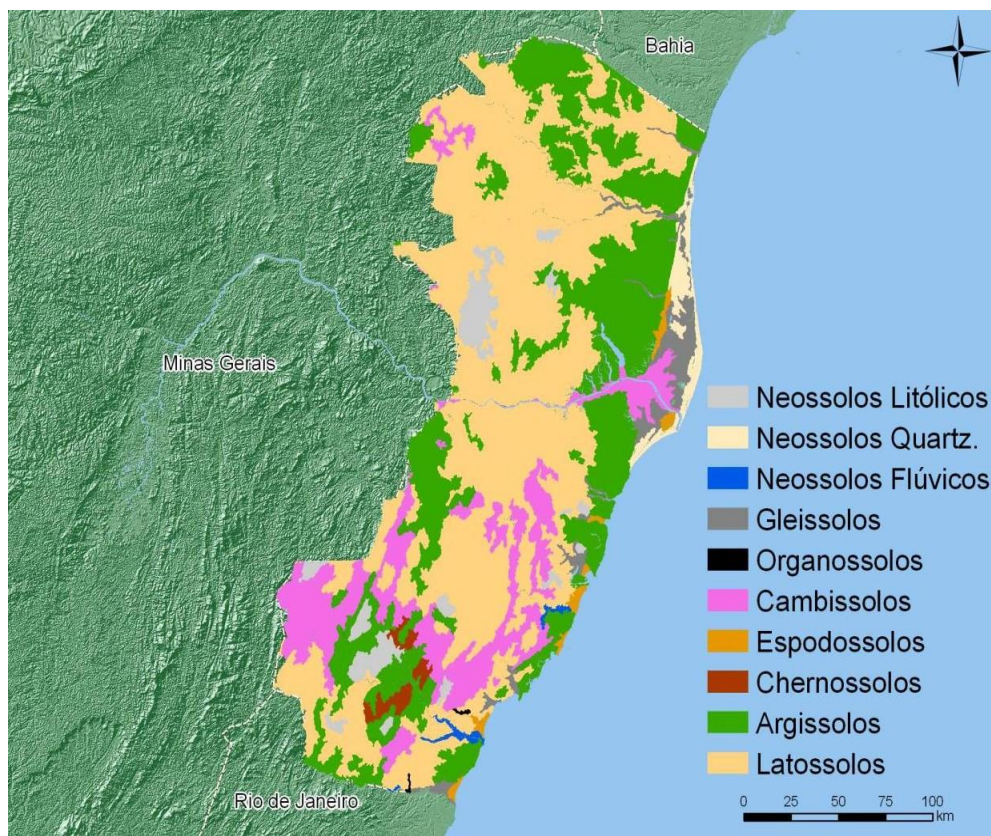
Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

5.2.2 Aspectos pedológicos

De acordo com os dados apresentados pelo Programa Estadual de Zoneamento Ecológico-Econômico no Estado do Espírito Santo (PEZEE-ES)¹, no Estado do Espírito Santo, o mapa pedológico simplificado (Figura abaixo) mostra um domínio de Latossolos (solos profundos, bastante intemperizados-lixiviados, com baixa fertilidade natural e geralmente boas propriedades físicas) na maior parte do Estado.

Estes são seguidos pelos Argissolos (solos moderadamente profundos, maduros, com fertilidade natural geralmente mais elevada e propriedades físicas não tão boas em comparação aos Latossolos); Cambissolos (solos geralmente mais rasos, jovens, com fertilidade natural variável e propriedades físicas predominantemente desfavoráveis); e os Neossolos Litólicos (solos muito rasos, muito jovens, com fertilidade natural variável e propriedades físicas muito limitantes). Ao longo dos rios principais, sobressaem-se os Neossolos Flúvicos, os quais são muito variáveis a pequenas distâncias, tanto na horizontal quanto na vertical.

Figura 6 – Mapa pedológico simplificado - domínio das classes de solo



Fonte: PEZEE-ES, 2010

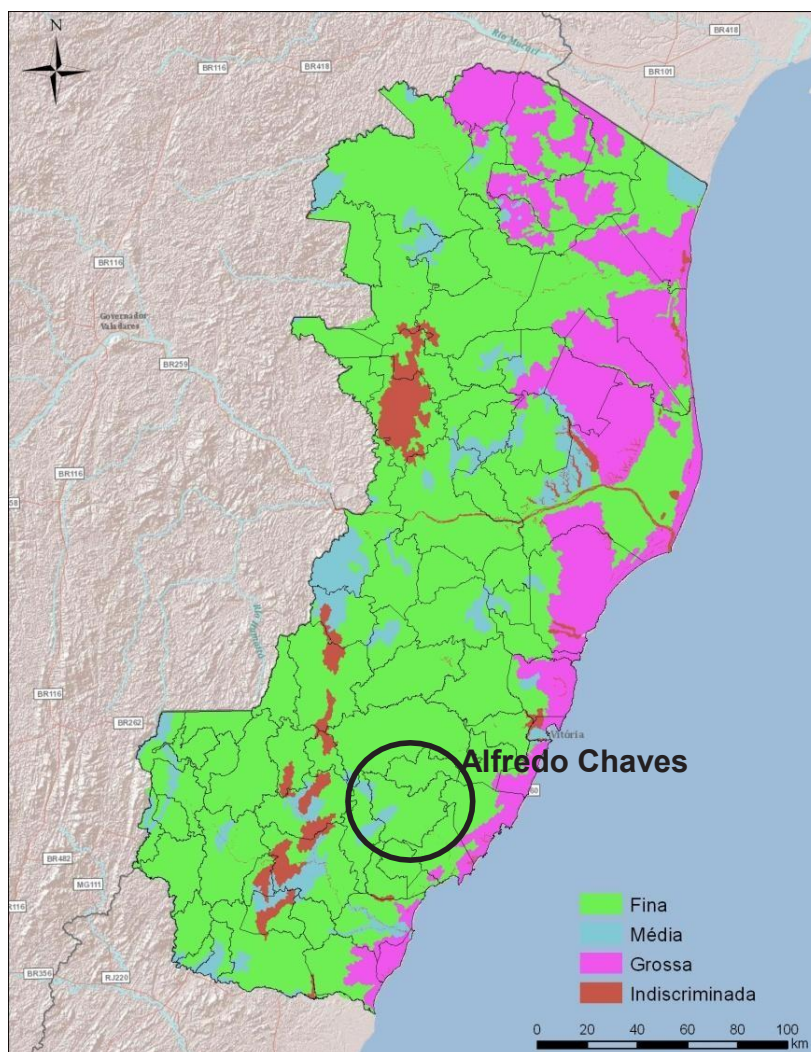


2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

O mapa de textura do solo (Figura a seguir) apresenta a distribuição granulométrica (tamanho de partícula dos componentes areia, silte e argila), simplificada nas classes grossa, média e fina, conforme detalhado na metodologia, depende do material de origem e do grau de intemperismo do solo. Há dominância nítida das texturas fina e grosseira, sendo que a maior expressão desta última aparece nos Tabuleiros Costeiros e litoral do Estado. Áreas de textura indiscriminada e média ocorrem em menor proporção.

Figura 7 – Textura dos solos por regiões e no município de Alfredo Chaves



Fonte: PEZEE-ES, 2010

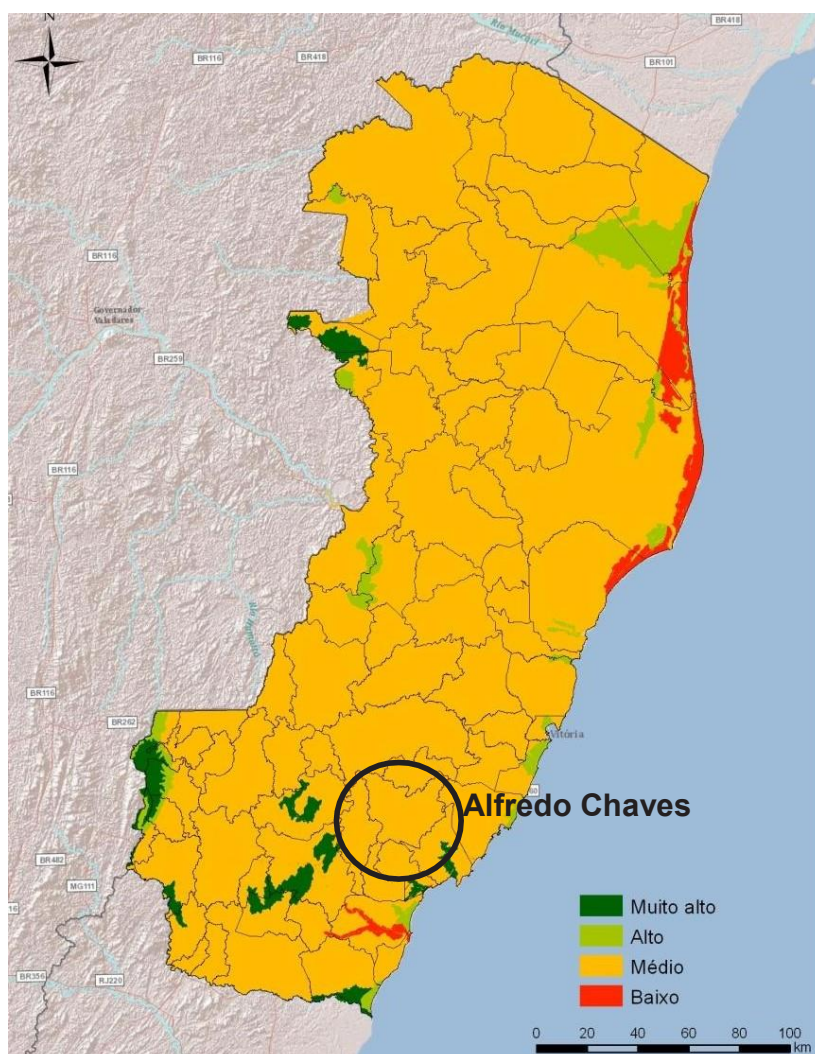


2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

O teor de matéria orgânica do solo (Figura abaixo), um dos atributos de maior importância no comportamento e sustentabilidade dos agroecossistemas tropicais, revela predomínio da classe média, com pouca manifestação das demais classes. Esta constatação reforça a necessidade de maiores cuidados no manejo deste atributo, principalmente nas regiões relativamente mais secas do Estado, no intuito de evitar sua degradação, o que traria consequências muito graves ao ambiente em geral.

Figura 8 – Teor de matéria orgânica do solo - destaque do município de Alfredo Chaves



Fonte: PEZEE-ES, 2010



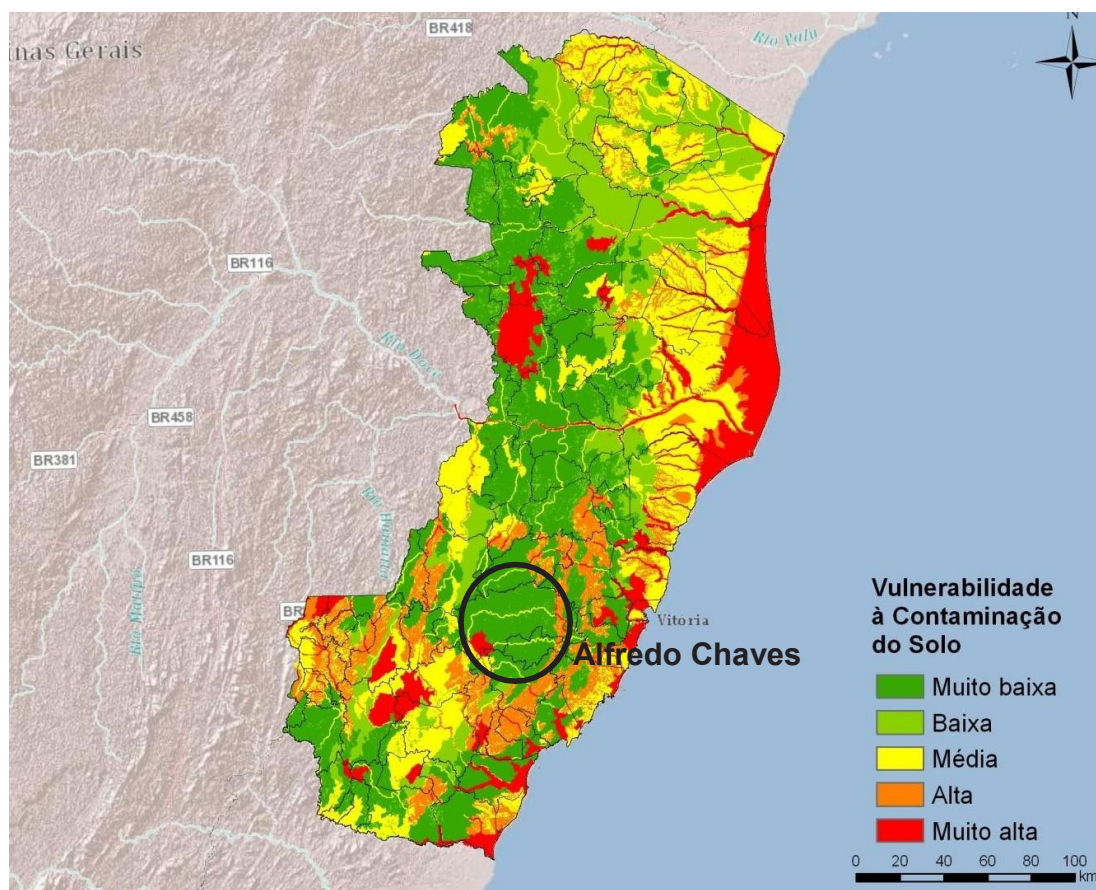
2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

5.2.3 Vulnerabilidade natural à contaminação do solo pelo uso

A probabilidade de contaminação ambiental pelo uso do solo (Figura abaixo) indica um amplo domínio das classes muito baixa e baixa na porção central do estado, o que é bastante promissor neste enfoque. O fato dos solos mais profundos dominarem a paisagem, estando relativamente mais distantes das várzeas, ajuda a explicar tais resultados na medida em que o poluente tem um longo caminho a percorrer até poder atingir os cursos d'água a jusante das paisagens. Já nas regiões dos Tabuleiros Costeiros predominam solos de vulnerabilidade média. Áreas de solos rasos e planícies aluviais apresentam vulnerabilidade à contaminação ambiental pelo uso do solo bem mais pronunciada, requerendo maiores cuidados neste contexto.

Figura 9 – Vulnerabilidade natural à contaminação pelo uso do solo – destaque do município de Alfredo Chaves



Fonte: PEZEE-ES, 2010



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

5.2.4 Erodibilidade

A erodibilidade, representada pela suscetibilidade do solo à erosão, revela dominância da classe baixa na maior parte do Estado. As classes muito alta e alta sobressaem-se nos Tabuleiros Costeiros e na região serrana. Convém ressaltar que no tocante aos Tabuleiros Costeiros, o adensamento (a coesão) subsuperficial, característico da maioria dos solos deste ambiente, minimiza em muito a probabilidade de erosão em sulcos e voçorocas.

Quando este atributo (erodibilidade) é cruzado com a declividade, obtém-se um cenário realista uma vez que diversas áreas de alta erodibilidade (Tabuleiros Costeiros, p. e.) possuem baixa declividade, resultando num menor risco.

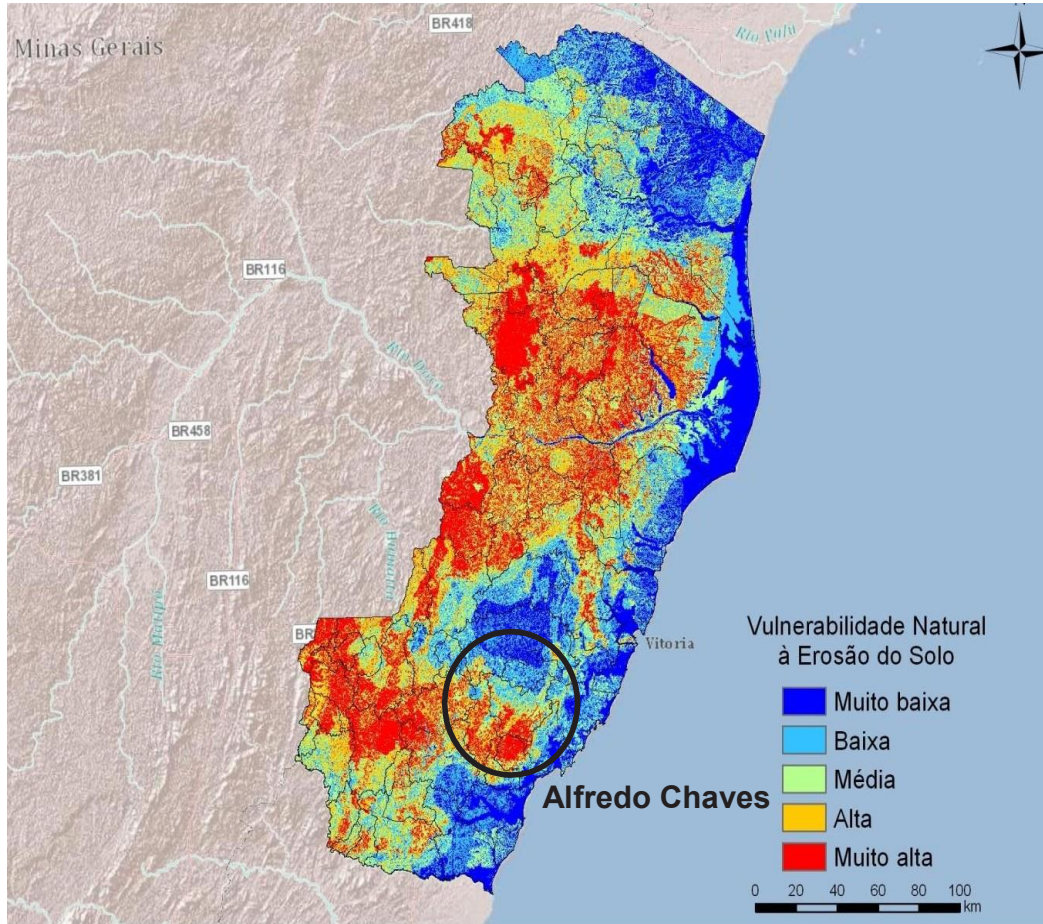
Em termos da vulnerabilidade dos solos à erosão (integrando risco de erosão, cobertura do solo e intensidade de chuvas), há grandes áreas de vulnerabilidade muito alta ao mesmo tempo em que há áreas significativas de vulnerabilidade muito baixa. Áreas de média vulnerabilidade à erosão tendem a ser mais reduzidas.



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Figura 10 – Vulnerabilidade dos solos à erosão – destaque do município de Alfredo Chaves



Fonte: PEZEE-ES, 2010



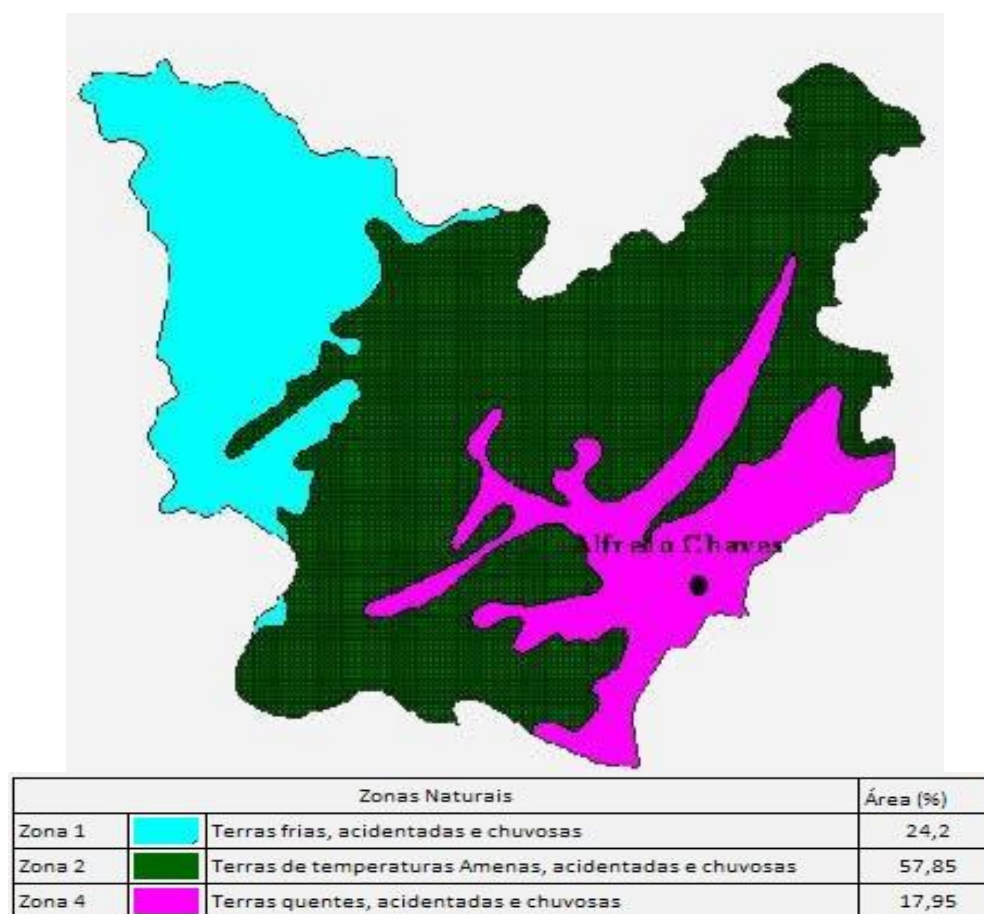
2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

5.2.5 Aspectos climatológicos

Segundo estudo climático de Alvarez et al. (2013) que atualizou a classificação climática de Köppen para todo o território brasileiro usando dados climáticos de 2950 estações meteorológicas, o clima da região de Alfredo Chaves, é temperado úmido, com verão quente (Cfa) por estações de verão e inverno bem definidas, sendo o pico do verão com média mensal superior a 22°C e sem estação seca ao longo do ano, conforme pode ser observado a seguir.

Figura 11 – Zonas naturais do município



Fonte: Mapa de Unidades Naturais EMCAPA/NEPUT, 1999



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Quadro 2 – Características das zonas climáticas do município

ZONAS		Temperatura		Relevo Declividade	Meses secos	Água												
		Média min. Mês mais frio °C	Média max. Mês mais quente °C			Meses secos, chuvosos/secos e secos												
						J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
Zona 1 →	Terras frias, acidentadas e chuvosas	7,3 - 9,4	25,3 - 27,8	> 8%	1	U	U	U	U	U	U	U	U	P	P	U	U	U
Zona 2 →	Terras de temperaturas Amenas, acidentadas e chuvosas	9,4 - 11,8	27,8 - 30,7	> 8%	1	U	U	U	U	U	U	U	U	P	P	U	U	U
Zona 4 →	Terras quentes, acidentadas e chuvosas	11,8 - 18	30,7 - 30,0	> 8%	2,5	U	P	U	U	U	P	P	P	P	U	U	U	

Nota: Cada 2 meses parcialmente secos são contados como um mês seco.

U – chuvoso; S – seco; P- parcialmente seco

Fonte: Mapa de Unidades Naturais EMCAPA/NEPUT, 1999

Nas regiões de terra fria, acidentadas e chuvosas e de terras de temperaturas amenas, acidentadas e chuvosas do município, as chuvas estão concentradas nos meses de outubro a julho, enquanto que a temperatura mínima e máxima mantém-se na casa dos 7,3 a 9,4°C e 25,3 a 27,8°C respectivamente nas zonas de terra fria, acidentadas e chuvosas e, mínima e máxima de 9,4 a 11,8° C e 27,8 a 30,7°C respectivamente nas zonas de terras de temperaturas amenas, acidentadas e chuvosas do município.

5.2.6 Aspectos fitofisionômicos

O município de Alfredo Chaves está inserido no Bioma Mata Atlântica, com vegetação floresta ombrófila composta por floresta ombrófila, floresta estacional semidecidual, formações pioneiras (brejos, restingas, mangues) e refúgio vegetacional da Serra do Caparaó (IBGE)².

O Espírito Santo ocupa uma faixa estreita ao sul, entre as planícies e as primeiras escarpas das serras interioranas. Ao norte de Vitória alarga-se, tornando-se expressiva entre Linhares e São Mateus e prolonga-se até o sul da Bahia. A zona serrana, localizada mais ao interior, é formada por vales profundos e escavados, nos prolongamentos da Serra da Mantiqueira.

Na zona dos tabuleiros, ocorre principalmente a floresta ombrófila densa, sendo caracterizada por uma vegetação com exemplares de altura média acima de 30 m. As árvores são espaçadas, o sub-bosque é pouco denso e apresentam-se poucas



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico*Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves*

epífitas. Já a zona serrana é caracterizada pela floresta ombrófila aberta, de altitude, com o interior fechado, vegetação rasteira e arbustiva abundantes, com altura média de 25 m. De 300 a 800 m de altitude, forma-se a floresta de encosta, mais úmida. Acima de 1.200 m, assume características de floresta montana, com árvores um pouco mais baixas e espécies típicas. Acima de 2.000 m, aparece a vegetação de campos (refúgios vegetacionais). A zona serrana foi intensamente explorada, onde se desenvolveu uma capoeira de regeneração, alta e rica em imbaúbas.

As planícies costeiras ou planícies litorâneas geralmente têm a elas associado o termo restinga, esse, porém, de significado bastante diverso. Nesse texto, vamos considerar que o termo restinga se refere ao tipo de vegetação que recobre as planícies costeiras. Sendo assim, podemos caracterizar as planícies costeiras por um conjunto de tipos de vegetação, designado muitas vezes como complexo, que varia desde formações herbáceas, passando por formações arbustivas, abertas, fechadas, chegando a florestas cujo dossel varia em altura, mas geralmente não ultrapassam os 20 m.

As regiões costeiras caracterizam-se por apresentarem diversas feições morfológicas: dunas, mangues, estuários, baías e recifes, decorrentes da atuação de diferentes fatores como ventos, marés, ondas e correntes.

A vegetação do litoral encontra-se dividida em dois tipos básicos: a vegetação das praias, dunas e restingas e a vegetação dos mangues. Nas praias, apresenta-se principalmente de porte herbáceo e nas dunas o porte é arbustivo. Na restinga, pode-se encontrar uma mata de aspecto xeromórfico, que em zonas alagadas torna-se paludosa. As restingas do Espírito Santo localizam-se desde a divisa da Bahia até a divisa com o Rio de Janeiro, ao longo do litoral, por 411 Km de extensão. Limitam-se em alguns pontos à praia, mas em 80% de sua área, avançam para o interior.

A presença de manguezais é favorecida pela ocorrência de uma faixa contínua de terrenos baixos, de substratos de vasa de formação recente ao longo do litoral. Esses se desenvolvem na desembocadura dos rios, lagunas e reentrâncias costeiras, onde existe encontro das águas dos rios com a do mar. São formados por arbustos e árvores com poucas espécies, semelhantes fisionômica e fisiologicamente. Nas zonas de maior influência das marés, aparecem mangue-vermelho (*Rhizophora mangle*) e mangue-preto (*Avicenia schaueriana*) e nas zonas de menor influência encontra-se mangue-branco (*Laguncularia racemosa*). Considerando sua extensão, os manguezais mais importantes do Estado são os do Rio São Mateus, Rio Barra Seca, complexo Piraquê-Açú-Mirim, Baía de Vitória, Baía de Guarapari, Rio Benevente, Rio Itapemirim e Rio Itabapoana.



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

5.2.7 Unidades de conservação

As Unidades de Conservação (UCs) são territórios legalmente instituídos pelo Poder Público, incluindo seus recursos ambientais e as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, com objetivos específicos de conservação da biodiversidade, desde os níveis mais básicos (genes, indivíduos e populações) aos níveis mais amplos (ecossistemas e paisagens) e todos os serviços ambientais associados (fornecimento de água, regulação climática, alimentos, processos de polinização e dispersão, etc.).

A Lei Federal n. 9.985 instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), englobando o conjunto de UCs federais do país. O SNUC deve assegurar à proteção amostras significativas e ecologicamente viáveis da biodiversidade brasileira e tem por objetivo não apenas proteger, conservar e recuperar, mas também promover a utilização racional dos recursos e o desenvolvimento social e econômico segundo princípios e práticas ambientalmente sustentáveis.

Em seu art. 7º, a Lei do SNUC, define como unidades de conservação, dois grandes grupos: as *Unidades de Proteção Integral ou Uso Indireto*, que possuem objetivo básico preservar a natureza e por isso são mais restritivas nas atividades permitidas em seu interior, que incluem pesquisa, e as *Unidades de Uso Sustentável ou Uso Direto*, que tem por objetivo básico compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais.

De maneira geral, salvo algumas exceções, as unidades de Proteção Integral não são constituídas por áreas particulares e nem abrigam moradores no seu interior. Mas podem prever visitação pública para pesquisa científica, fins educacionais, recreativos e turísticos conforme a categoria da unidade. Incluem as Estações Ecológicas, Reservas Biológicas, Parques Nacionais, Monumentos Naturais e Refúgios de Vida Silvestre.

Por outro lado, as Unidades de Uso Sustentável, não só podem incluir áreas privadas ou comunais, como muitas vezes são criadas com o fim principal de promover o manejo sustentável de recursos naturais renováveis (por exemplo, pesca, madeira, e produtos florestais não madeireiros, etc). Este grupo inclui as Áreas de Proteção Ambiental, Áreas de Relevante Interesse Ecológico, Florestas Nacionais, Reservas Extrativistas e Reservas de Desenvolvimento Sustentável e Reservas de Fauna e as Reservas Privadas.

A lei do SNUC determina, em seu art. nº 27, que toda unidade de conservação deverá possuir Plano de Manejo. Este é o documento técnico onde se estabelece o zoneamento e todas as normas específicas que devem presidir o uso da área e o



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico*Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves*

manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da unidade. A ausência de plano de manejo cria um cenário de instabilidade institucional e jurídica para regulação de atividades no interior das UCs.

No âmbito federal, cabe ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – autarquia ligada ao Ministério do Meio Ambiente – executar as ações do SNUC, podendo propor, implantar, gerir, fiscalizar e monitorar as UCs instituídas pela União.

Na condição de signatário da Convenção sobre Diversidade Biológica da Organização das Nações Unidas estabelecida em 1992, o Brasil assumiu o compromisso internos e externos com a conservação da biodiversidade. Em relação a proteção de áreas naturais, as metas nacionais preveem proteger pelo menos 30% do bioma amazônico e 10% dos demais biomas.

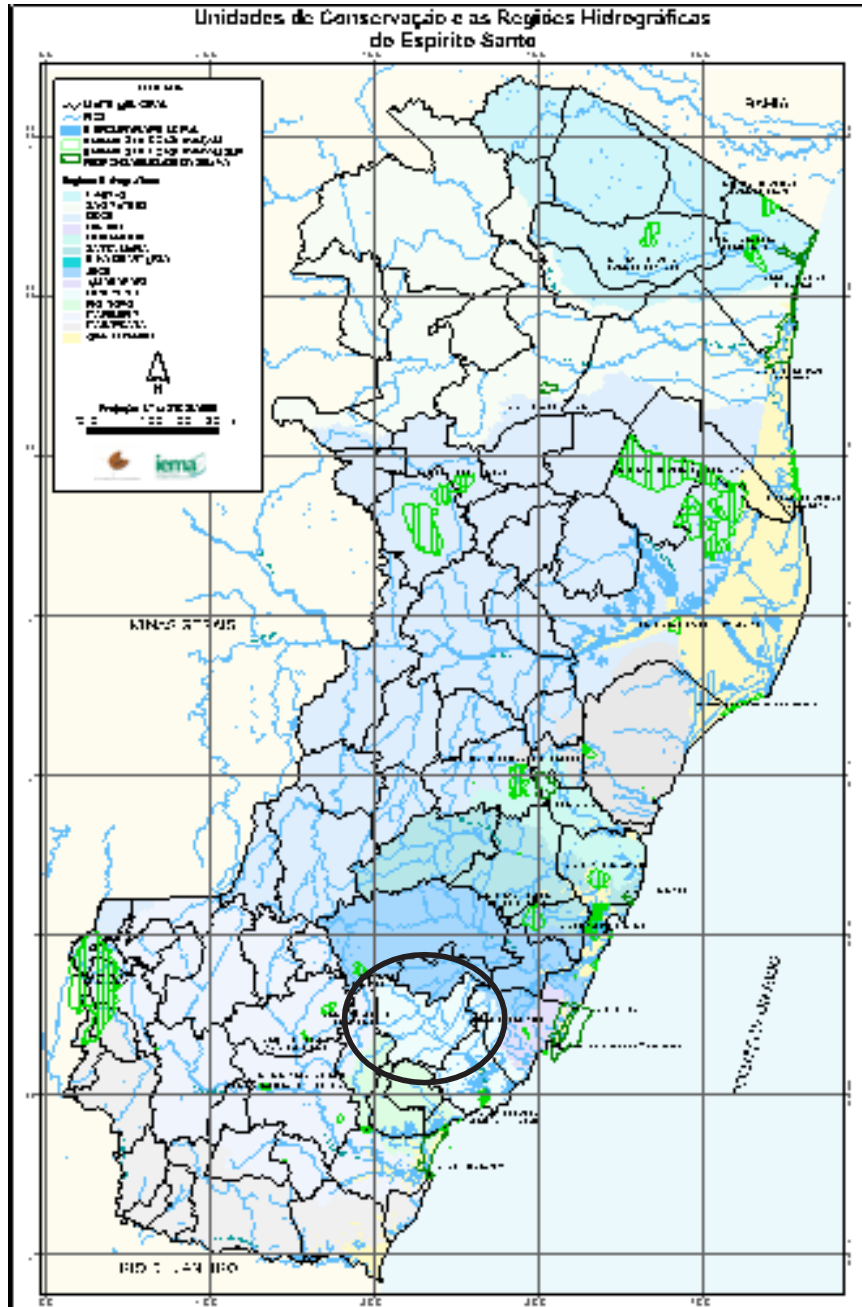
O Estado do Espírito Santo conta com 81 Unidades de Conservação em seu território, das quais 12,35% encontram-se na esfera Federal e 26% Estadual.



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Figura 12 – Mapa de Unidades de Conservação no Estado do Espírito Santo e as regiões hidrográficas



Fonte: IEMA



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

O Município conta atualmente com três unidades de conservação que cobrem aproximadamente parte de seu território.

Quadro 3 – Inserção do território Municipal nas Unidades de Conservação

Unidade de Conservação	Denominação	Área (ha)	Data da criação	Esfera	Administração
Áreas de Preservação Ambiental	Parque Natural Municipal Cachoeira Iracema	-	-	Municipal	Municipal
Reservas Particulares do Patrimônio Natural	Alto do Gururu	4,64	2016	Particular	Pessoa Jurídica
	Oiutem	58,10	2006	Particular	Pessoa Física

Fonte: IEMA, 2017 – PM/SMJ, 2017

5.2.8 Mananciais de interesse do município de Alfredo Chaves

São consideradas como mananciais de interesse as águas interiores superficiais, subterrâneas, fluentes, emergentes ou em depósito, efetiva ou potencialmente utilizáveis para o abastecimento público do município.

De acordo com os dados da Agência Nacional das Águas (ANA), o manancial que abastece o município de Alfredo Chaves é o Rio Benevente, Córrego Caeté, por meio do sistema Isolado Alfredo Chaves, cuja vazão de referência (Q95%) é de 25 l/s (Bacia do Rio Benevente).

Com relação à vazão, as informações da ANA apontam que através do tipo de captação superficial no manancial Rio Benevente, Córrego Caeté (25 l/s), atende à demanda prevista para o ano de 2015 (21 l/s), sendo o sistema considerado Abastecimento satisfatório no município.

Quanto à qualidade da água do manancial, deve-se estar atento ao disposto na Política Nacional de Recursos Hídricos, instituída pela Lei nº 9.433/97. A política



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico*Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves*

estabelece o enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes da água, visam assegurar às águas qualidade compatível com os usos mais exigentes a que forem destinadas. Os padrões de qualidade das águas de cada classe, bem como os requisitos mínimos de tratamento para os respectivos usos a que se destinam as águas foram estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 357/2005. Na Figura abaixo são apresentadas as disposições para as águas doces.

Figura 13 – Classes de enquadramento, usos e requisitos mínimos de tratamento

USOS DAS ÁGUAS DOCES	CLASSES DE ENQUADRAMENTO				
	ESPECIAL	1	2	3	4
Preservação do equilíbrio natural das comunidades aquáticas	Classe mandatória em Unidades de Conservação de Proteção Integral				
Proteção das comunidades aquáticas		Classe mandatória em Terras Indígenas			
Recreação de contato primário					
Aquicultura					
Abastecimento para consumo humano	Após desinfecção	Após tratamento simplificado	Após tratamento convencional	Após tratamento convencional ou avançado	
Recreação de contato secundário					
Pesca					
Irrigação		Hortalças consumidas cruas e frutas que se desenvolvem rentes ao solo e que sejam ingeridas cruas sem remoção de película	Hortalças, frutíferas, parques, jardins, campos de esporte e lazer,	Culturas arbóreas, cereíferas e forrageiras	
Dessedentação de animais					
Navegação					
Harmonia paisagística					

Observação: As águas de melhor qualidade podem ser aproveitadas em uso menos exigente, desde que este não prejudique a qualidade da água.

Fonte: ANA, 2016. Disponível em: <http://portalpnqa.ana.gov.br/enquadramento-bases-conceituais.aspx>

A Lei nº 9.433/97 (art. 10) determina ainda que as classes de corpos de água serão estabelecidas pela legislação ambiental. Contudo, no estado do Espírito Santo a Lei nº 5.818/98, estabelece normas gerais sobre a Política de Gerenciamento dos Recursos Hídricos do Estado. Para fins desta Lei entende-se que o enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes, é o instrumento de gestão que tem por objetivo estabelecer o nível de qualidade que o corpo d'água deve manter ou atingir para atender ou atingir as necessidades da comunidade ao longo do tempo. As classes de usos preponderantes são entendidas como grupos de usos das águas definidas para fins de enquadramento pela resolução CONAMA nº 357/2005.



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

A classificação e o enquadramento dos corpos d'água nas classes de uso deverão ser estabelecidos em obediência à legislação específica, normas, resoluções e pareceres técnicos.

As propostas de enquadramento dos corpos d'água em classes de uso preponderantes deverão constar do Plano Estadual de Recursos Hídricos – PERH, que será consolidado pelo órgão gestor da Política Estadual de Recursos Hídricos, com base nos estudos e propostas e submetido ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Toda outorga deverá respeitar as classes de uso em que o corpo d'água estiver enquadrado e a cobrança pelo uso ou derivação e pela diluição, transporte e assimilação de efluentes de sistemas de esgoto e de outros efluentes deverão considerar a classe de uso preponderante em que for classificado o corpo de água.

Compete às Agências de Bacia Hidrográfica propor ao respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica, órgãos setoriais e regionais de atuação deliberativa e normativa, o enquadramento dos corpos de água nas classes de uso, que por sua vez, propor o enquadramento ao órgão competente (CERH).

O manancial Rio Benevente, Córrego Caeté que abastece o município de Alfredo Chaves encontra-se enquadrado como Rio Classe 2.

A qualidade da água bruta do manancial também pode ser verificada através dos índices de Qualidade da Água Bruta (IQA) e de Qualidade de Água Bruta para fins de Abastecimento Público (IAP). Estes índices são calculados pela ponderação de diversos parâmetros e os valores resultantes podem indicar a qualificação da água em faixas de péssima à ótima³. Contudo, o estado não realiza atualmente monitoramento do IQA.



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

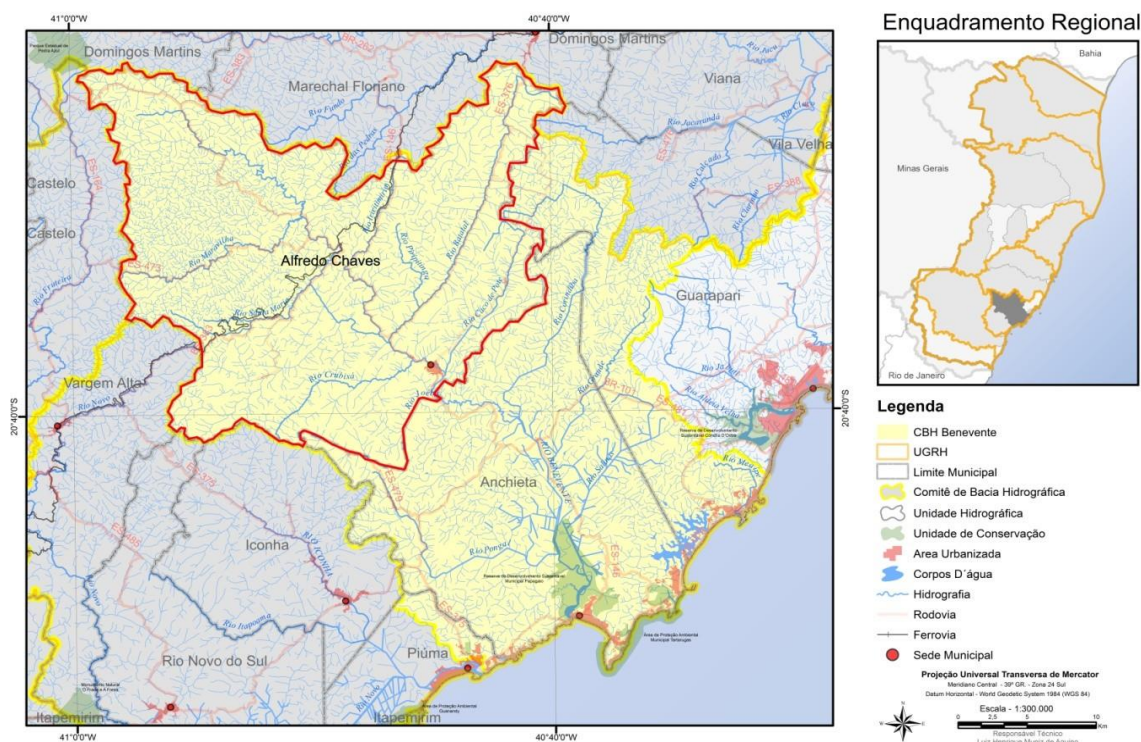
5.2.9 Aspectos hidrográficos

O município de Alfredo Chaves está inserido na Bacia do Rio Benevente (Figura abaixo), que apresenta a superfície de 1.260 Km², e abrange os municípios de Anchieta, Alfredo Chaves, Piúma, Iconha e Guarapari.

Os recursos hídricos na Bacia são geridos pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Benevente (CBH Benevente), instituído por meio do Decreto nº 1.206-R, de 29 de agosto de 2003.

O rio Benevente recebe pequenos tributários, em ambas as margens, destacando-se o rio Pongal, da margem direita, que nele deságua próximo à foz, localizada na cidade de Anchieta.

Figura 14 – Localização do município de Alfredo Chaves na Bacia Hidrográfica do Rio Benevente



Fonte: Governo do Estado do Espírito Santo, AGERH, 2016

No trecho alto desta bacia hidrográfica há um crescente interesse turístico. Entretanto,



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico*Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves*

a parte baixa vem sofrendo um acelerado processo de ocupação. No município de Piúma, por exemplo, cuja sede localiza-se a beira-mar, há a presença de loteamentos clandestinos (retirada da cobertura vegetal e poluição de origem antrópica nos rios e lagoas de origem flúvio-marinha).

Em geral, as vazões dos rios dessa bacia acompanham os índices de precipitação e o mês setembro é o mais seco do ano, portanto o mês de menor vazão.

Tal como a vizinha bacia do rio Guarapari, dois tipos de relevo estão representados nesta região: o serrano, com altitudes superiores a 1000m, e as baixadas litorâneas. Enquanto, as serras, apesar da elevada degradação, ainda apresentam remanescentes florestais da Mata Atlântica. Por sua vez, as planícies litorâneas são ocupadas, predominantemente, por pastos, plantios agrícolas e vegetação pioneira (capoeiras, mangues e restingas). Vale registrar, que tanto os remanescentes de Mata Atlântica, em estágio médio e avançado de regeneração, quanto os ecossistemas associados (mangues e restingas) pertencem à Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, homologada pela Unesco, em 1992.

5.2.10 Principais formas de uso das águas

Os dados da ANA demonstram as principais formas de uso das águas na Bacia do Rio Benevente e seus usuários (Quadro abaixo).

Quadro 4 – Uso das águas na Bacia do Benevente

Usos consuntivos	Usuários	Usos não consuntivos
Abastecimento urbano	CESAN	Manutenção da biodiversidade fluvial
Abastecimento rural	Produtores e população rural	Recreação, lazer e turismo
Consumo agroindustrial (pequena escala)	Estabelecimentos industriais	Assimilação de esgotos ou diluição de efluentes
Dessedentação animal (rebanhos)	Produtores rurais	Mineração



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Irrigação de pequena escala	Produtores de café e frutíferas	-
Pesca profissional e esportiva	Turismo	-

Fonte: ANA, 2016

5.2.11 Águas superficiais

Considerando a disponibilidade hídrica das águas superficiais da Bacia, o Quadro abaixo apresenta seus dados de relevância.

Quadro 5 – Disponibilidade hídrica superficial

Seção	Postos fluviométricos - Rio Benevente	
	Posto Matilde	Piúma a jusante da confluência do Rio Pongal
QmLt (m ³ /s)	5,44	30,8
Área de drenagem	226	1.250

Nota: QmLt = Vazão média ao longo do tempo

Fonte: Relatório ANA, 2016

5.2.12 Águas subterrâneas

A maioria dos poços artesianos da região capta água dos aquíferos livres de pouca profundidade. Mas não foram obtidas informações, nem do número de poços nem da demanda atual. Embora não quantificada a demanda, sabe-se que existem dois tipos de aquíferos: os Livres e os Confinados.

Os livres, de solos residuais de várzeas e encostas, ocupam, por exemplo, tanto a faixa litorânea como as áreas de relevos movimentados, em profundidades que variam entre 0 m e 20 m, tendo vazões que oscilam entre 200 a 1.000 l/h.

O segundo tipo configura os aquíferos profundos, cujos poços perfurados atingem profundidade variável entre 50 e 190 m. Mais da metade deles demonstraram possuir uma vazão média de 10.000 a 35.000 l/h.



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

5.2.13 Fatores de degradação dos recursos hídricos na Bacia

A ANA, por meio do relatório de bacias por Estado, estabelece como fatores de degradação dos recursos hídricos na Bacia as cargas elevadas de esgotos domésticos, o escoamento superficial de áreas urbanas, a diluição de efluentes e resíduos de atividades agropecuárias, os processos erosivos generalizados, os aterros e drenagem de alagadiços e lagos marginais (região estuarina), a ocupação de margens de rios e lagoas, a retirada de matas marginais e a extração de areia.

Com isso são observados os seguintes impactos: poluição orgânica das águas e sedimentos; adição de substâncias tóxicas, metais pesados e óleo nas águas e sedimentos; mediana elevação da turbidez e assoreamento da calha; destruição de várzeas sazonalmente inundadas, lagos e alagadiços marginais (perto da foz); diminuição/eliminação de Matas Marginais; presença de resíduos flutuante e nos sedimentos; enchentes.

Os principais impactos desta bacia hidrográfica estão diretamente relacionados à destruição da cobertura florestal, por atividades agropecuárias e agroindustriais. Existem iniciativas de reflorestamento para a recuperação das áreas degradadas, nos programas incentivados pelas indústrias madeireiras (fazendeiro florestal) voltadas para a produção de eucaliptos; e para os plantios de culturas permanentes como: café, seringueira e, de certa forma, bananeiras.



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

5.2.14 Enquadramento dos recursos hídricos na Bacia

De acordo com a proposta apresentada pelo CBH Benevente, o enquadramento dos recursos hídricos da Bacia pode ser visualizado na Figura a seguir.

Referência	Geração per capita - RLU (kg/hab.dia)	Geração per capita - RDO (kg/hab.dia)	Geração per capita - RSU (kg/hab.dia)
Nacional	0,035	1,065	1,100
Região Sudeste	0,028	0,872	0,900
Municípios de pequeno porte populacional *Brasil	0,038	1,162	1,200
Alfredo Chaves	0,030	0,870	0,900



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
 Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves



Figura 15 – Proposta de enquadramento dos recursos hídricos da Bacia do Rio Benevente

Fonte: CBH Benevente, 2016



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

5.3 Caracterização socioeconômica

5.3.1 Aspectos demográficos

Com relação à população total municipal (urbana e rural), a Tabela a seguir exhibe os dados populacionais no município de Alfredo Chaves referente ao Censo Demográfico (2010) e as estimativas populacionais do IBGE (2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016).

O Censo 2010 estima que 47% da população do município encontra-se estabelecida nas áreas urbanas e os 53% restante nas áreas rurais. Em função da ausência de dados oficiais que estimem os percentuais populacionais atribuídos às áreas urbana e rural, os índices disponíveis serão aplicados para perceber as diferenças populacionais que podem persistir até o ano de 2016.

A densidade demográfica em Alfredo Chaves no ano de 2010 foi de 22,7hab./km².

Tabela 3 – População do município de Alfredo Chaves, 2010 a 2016

Ano	População total (habitantes)	População urbana (habitantes)	População rural (habitantes)
2010	13.955	6.557	7.403
2011	13.982	6.572	7.410
2012	14.007	6.583	7.424
2013	14.859	6.984	7.875
2014	14.916	7.011	7.905
2015	14.973	7.037	7.936
2016	15.029	7.064	7.965

Fonte: IBGE,
2016

Verifica-se que a população rural apresenta maior percentual em relação à população urbana. A população de homens mantém-se maior que de mulheres, para todo o período considerado. No entanto, é possível observar nos últimos dois períodos (2000-2010), que os percentuais de mulheres na área urbana são maiores que os percentuais de homens. Entretanto, com relação à população total, no ano de 2010, a população masculina representou 51,9%, enquanto que a feminina foi de 48,1%.



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico*Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves*

A Tabela a seguir apresenta a taxa média de crescimento anual (%) da população de Alfredo Chaves, no período de 1980 a 2016.

Tabela 4 – Taxa média de crescimento anual da população de Alfredo Chaves (%) – 1980 a 2016

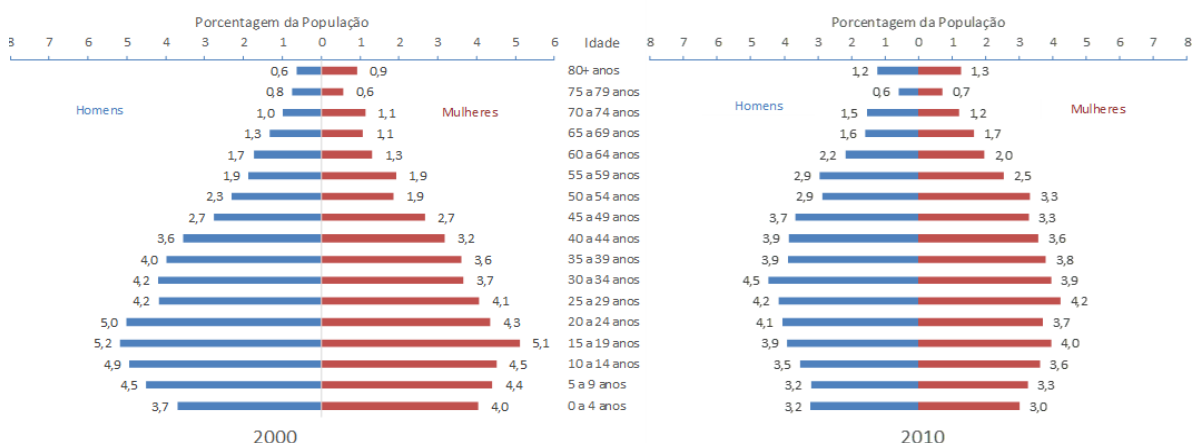
Município	1980/1991	1991/2000	2000/2010	2010/2016
Alfredo Chaves	1,51	0,82	0,25	1,20

Fonte: IBGE, 2010

Observa-se que o Censo de 2010 confirmou a tendência de crescimento populacional observado anteriormente.

Na evolução da pirâmide etária do município, entre 2000 e 2010 (Figura a seguir), pode-se perceber que houve redução da base da pirâmide, na faixa etária que vai de 0 a 14 anos, passando de aproximadamente 26% da população total em 2000 para cerca de 20% em 2010.

A redução da base da pirâmide e o aumento dos percentuais de população nas faixas etárias adulta e acima de 60 anos, está sincronizada com o processo que vem acontecendo no Brasil nas últimas décadas, conhecido como transição demográfica. Os principais fatores que influenciam esse processo são a redução da mortalidade infantil, a redução da fecundidade e a melhoria das condições socioeconômicas da população.

Figura 16 – Pirâmide etária de Alfredo Chaves, 2000 a 2010

Fonte: IBGE, 2010.



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

No município de Alfredo Chaves houve aumento da esperança de vida ao nascer, redução na taxa de fecundidade e redução na mortalidade infantil, fatores que certamente influenciaram no estreitamento da base da pirâmide etária e no aumento da população adulta no município, melhora das condições de vida.

5.3.2 Populações indígenas, quilombolas, extrativistas e de assentamentos de reforma agrária

População indígena

O Brasil apresentou em 2010, uma população de aproximadamente 897 mil indígenas autodeclarados ou que se reconhecem como indígenas, dos quais pouco mais de 517 mil (IBGE, 2010) que vivem em alguma das 588 terras indígenas reconhecidas – entre tradicionalmente ocupadas, interditas, dominiais ou reservas indígenas (FUNAI 2016⁴).

No estado do Espírito Santo três terras indígenas regularizadas encontram-se instaladas somente no município de Aracruz (Quadro abaixo).

Os Tupiniquins, com população mais numerosa, somam 2.625 pessoas (FUNASA, 2010). Já os Guarani somam 262 indivíduos e compartilham duas terras indígenas com os Tupiniquim: a TI Tupiniquim e a TI Caieiras Velha II.

Quadro 6 – Terras indígenas no estado do Espírito Santo

Terra Indígena	Etnia	Município	Superfície (ha)	Procedimento
Caieiras Velha II	Guarani Mbya, Tupiniquim	Aracruz	57,3935	Regularizada
Comboios	Guarani, Tupiniquim	Aracruz	3.872,1411	Regularizada
Tupiniquim	Tupiniquim	Aracruz	14.282,7968	Regularizada

Fonte: FUNAI -Terras indígenas, 2016

O município de Alfredo Chaves abriga uma população de 20 índios em seu território.



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

- **Comunidades de remanescentes quilombolas**

Apesar do Estado do Espírito Santo contar com 30 comunidades remanescentes de quilombolas reconhecidas pela Fundação Palmares até 2015⁵, em Alfredo Chaves, não existem comunidades quilombolas instaladas.

- **Comunidades extrativistas**

O extrativismo mineral no Espírito Santo tem por objetivo a exportação de riquezas minerais. As principais ocorrências no Estado são:

- **Mármore:** Tem alta receptividade no mercado nacional e internacional. Atualmente existem mais de 300 empresas que atuam no Espírito Santo, distribuídas nos segmentos de extração, desdobramento e beneficiamento, gerando cerca de 12 mil empregos diretos. Cachoeiro de Itapemirim, município situado a 100 quilômetros de Vitória, concentra mais de 90% dos teares instalados no Estado, de um total de mais de 600 que existem no Espírito Santo.
- **Petróleo:** O petróleo jorrou, pela primeira vez, no município de São Mateus, ao norte do Estado, em 1967. O petróleo é explorado pela Petrobrás e é uma grande promessa de recursos para o ES.
- **Calcário:** Usado na fabricação de cimento, produção de pó fino para uso industrial e corretivo de solo.
- **Granito:** Jazidas principais situadas em Cachoeiro de Itapemirim.
- **Argila:** Usada pela indústria de construção civil, cerâmica, artesanato, papel, borracha.
- **Berilo:** Usado industrialmente na produção de aço especial, bombas e pilhas atômicas.
- **Feldspato:** Usado na indústria de cerâmica e de vidro.
- **Manganês:** Usado na usina siderúrgica e na fabricação de turbina e vela.
- **Monazita:** Interesse industrial como fonte de terras raras e do tório. O minério de ferro para a produção das pelotas tem origem em Minas Gerais, alcançando o Espírito Santo pela EFVM - Estrada de Ferro Vitória a Minas - (para as usinas da CVRD) ou de minero duto (para a Samarco Mineração).

No entanto, não há informações sobre comunidades extrativistas nos segmentos apresentados no município de Alfredo Chaves, sendo o extrativismo executado



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

diretamente por empresas instaladas no Estado.

De acordo com dados do Instituto Nacional de Reforma Agrária (Incra)⁶, no Estado do Espírito Santo existem 94 assentamentos de reforma agrária, com 4.236 famílias assentadas, ocupando uma área de 52.247,30 ha. Não foram identificados assentamentos de reforma agrária no município de Alfredo Chaves.

Deve-se considerar as atividades importantes como a agroindústria de pequeno porte, silvicultura, e outras, evidenciando toda a cadeia produtiva das principais atividades socioeconômicas desenvolvidas.

Alfredo Chaves dispõe de circuitos turísticos rurais, tais como: Vale da Aventura, Caminho das Águas e Sete Maravilhas de Maravilhas. O ponto de partida é a sede municipal. Por esses caminhos descobrimos lindas cachoeiras, formosos vales, quedas d'água exuberantes, um túnel encantado e a famosa rampa de vôo livre. Todas essas peculiaridades alfredenses formam um leque de opções de lazer. Rapel, vôo livre de parapente ou asa delta, caminhada pelas matas, mergulho, boiacross, canoagem, rafting, tirolesa, pedalinho no lago, são algumas das opções. Dois destinos de pura beleza natural, onde o bucolismo e a aventura, aliados a uma excelente comida caseira e regados a muita cultura, são encontrados. Circuito Vale da Aventura: Vale das Aventuras, Voando Alto, Reactions, Espaço Água, Pousada Recanto das Ilhas, Ar Livre Eco-passeios, Fora do Ar, Pousada do Zezé, Vôo Adventure – Escola de Parapente. Circuito Caminhos das Águas: Pousada Daróz, Recanto da Iza, Floricultura Maravilha, Sítio Kamará, Cachaça Cavalinho, Eco Pousada Oiutrem (em breve terá um Eco-Parque próximo a cachoeira de Matilde), Biscoitos Tia Virgínia, Reserva Natural Oiutrem, Pousada Vale das Cachoeiras, Pousada Águas de Pinon, Pousada e Camping Prainha.

5.3.3 Eixos de desenvolvimento urbano

O tecido urbano do município desenvolve-se com base em linhas diferenciadas de acesso e movimento, determinando percursos e vetores de expansão distintos. Os percursos produzidos são vistos como fator de integração e de aproximação sócio espacial. Destacam-se aspectos como forças organizadoras, econômicas, culturais e relacionadas com as práticas dos grupamentos sociais, que articulam os percursos principais e o processo de evolução urbana.

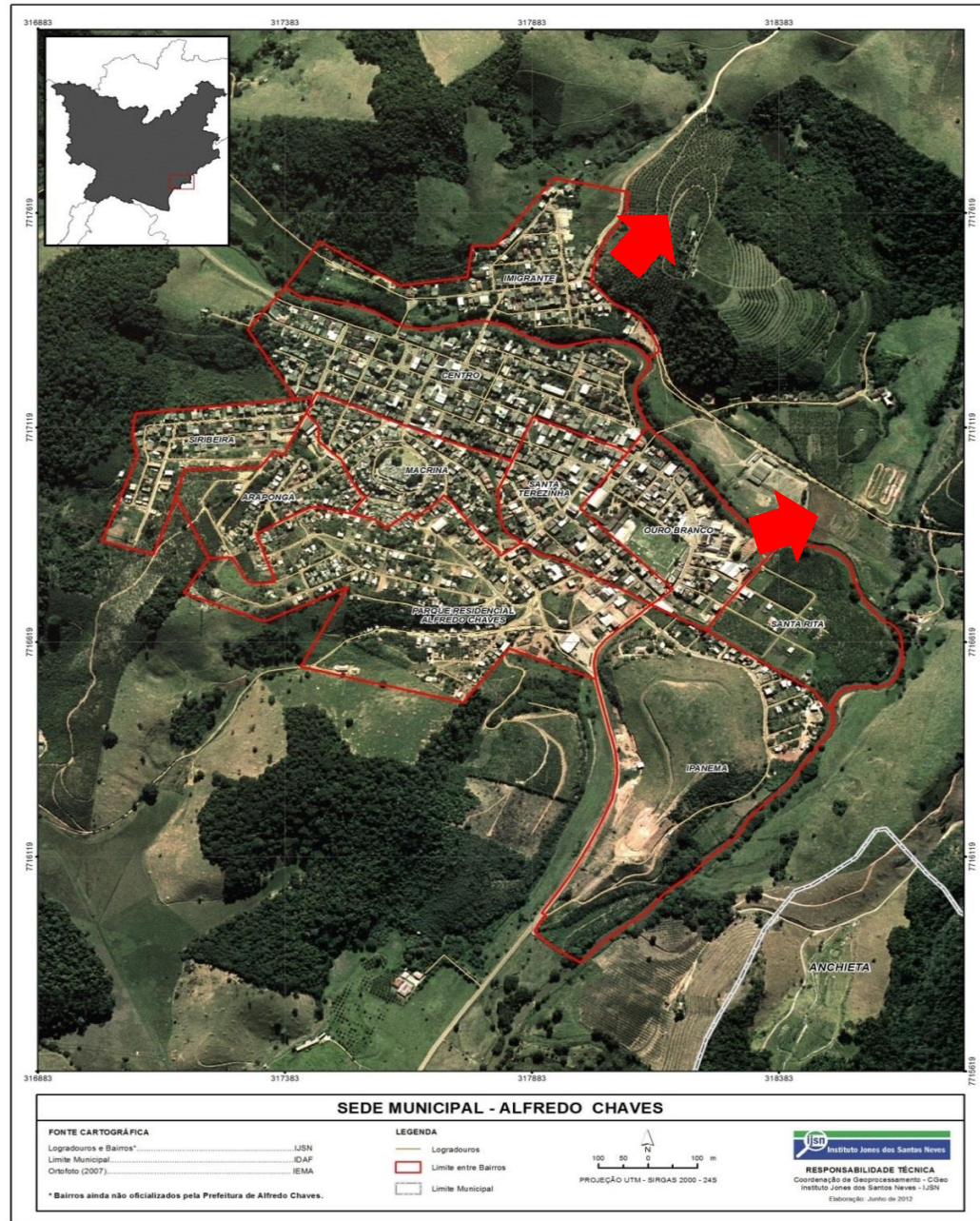
Em que pese o município não possuir Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, a Figura abaixo demonstra a tendência de crescimento da malha urbana municipal, que ocorre em áreas mais planas, acompanhando vias de acesso existentes no município.



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Figura 17 – Tendência de crescimento da malha urbana do município de Alfredo Chaves



Fonte: IJSN, 2012



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

5.3.4 Saúde

○ Nutrição infantil

O Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) mantido pelo Ministério da Saúde/DATASUS apresenta alguns indicadores sobre o estado nutricional da população municipal.

A Tabela abaixo mostra os indicadores de peso por idade para a faixa de população que vai de 0 a 2 anos no município de Alfredo Chaves.

Tabela 5 – Estado nutricional de crianças de 0 a 2 anos, relação peso vs. Idade

Região	Peso muito baixo para a idade		Peso baixo para a idade		Peso adequado ou eutrófico		Peso elevado para a idade		Total
	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%	
Alfredo Chaves	1	0,46	3	1,37	195	89,04	20	9,13	219
Espirito Santo	86	1,37	107	1,67	5.402	85,87	696	11,06	6.291
Brasil	8.203	1,89	11.312	2,61	373.299	86,12	40.653	9,58	433.467

Fonte: SISVAN/DATASUS, 2015

O indicador peso por idade expressa a relação entre a massa corporal e a idade cronológica da criança. É o índice utilizado para a avaliação do estado nutricional, principalmente para caracterização do baixo peso. Considera-se baixo peso ao nascer (BPN) menos de 2.500g como peso dos nascidos vivos, causado em decorrência de alguns fatores, entre eles a prematuridade.

Essa avaliação é utilizada para o acompanhamento do crescimento infantil e reflete a situação global do indivíduo (condições socioeconômicas, culturais, ambientais e de acesso aos serviços de saúde).

O município de Alfredo Chaves apresentou, no ano de 2015, 89,04% das crianças de



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

0 a 2 anos dentro da faixa considerada peso adequado. A proporção observada de crianças com peso adequado é semelhante ao índice estadual e semelhante ao índice nacional.

É possível analisar também que, para Alfredo Chaves, semelhante ao que acontece no Espírito Santo ou no Brasil, a maior parte dos casos de crianças com peso não adequado estão acima do peso esperado para idade. No entanto, a proporção de crianças com peso abaixo da média no município é significativamente mais alta do que no restante do país.

Já o indicador altura por idade expressa o crescimento linear de crianças e corresponde ao dado que melhor representa o efeito cumulativo de situações adversas sobre o crescimento da criança.

Tabela 6 – Estado nutricional de crianças de 0 a 2 anos, relação altura vs. idade

Região	Altura muito baixa para a idade		Altura baixa para a idade		Altura adequada para a idade		Total
	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%	
Alfredo Chaves	9	4,11	9	4,11	201	91,78	219
Espírito Santo	249	3,96	314	4,99	5.728	91,05	6.291
Brazil	24.665	5,64	26.425	6,15	382.577	88,26	433.467

Fonte: SISVAN/DATASUS, 2015

É considerado como o índice mais sensível para aferir a qualidade de vida da população infantil, tendo correlação com indicadores de mortalidade infantil.

Pode-se perceber que em 2015, o município de Alfredo Chaves apresentou 91,78% de crianças de 0 a 2 anos na faixa de altura considerada adequada para a idade.

○ **Fecundidade, natalidade, expectativa de vida ao nascer e mortalidade**

A taxa de fecundidade total corresponde à estimativa do número médio de filhos



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico*Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves*

nascidos vivos por mulher ao longo de sua vida, tendo estreita relação com a taxa de crescimento populacional.

Para haver reposição populacional, a taxa de fecundidade deve ser superior a 2.1%. Taxas de fecundidade abaixo deste valor são indicativas do envelhecimento da população.

De acordo com os dados dos últimos três Censos do IBGE, o município de Alfredo Chaves apresentou tendência de queda da fecundidade entre 1991 e 2010 (Tabela a seguir) e em 2010 apresentou uma taxa de 1,84%, estando na 42ª posição dentre os municípios do estado com fecundidade mais alta.

Tabela 7 – Taxa de fecundidade (filhos/mulher) para Alfredo Chaves

Região	Anos		
	1991	2000	2010
Alfredo Chaves	2,55	2,41	1,84
Espírito Santo	4,7	3,2	2,6
Brasil	2,9	2,4	1,9

Fonte: IBGE, 2010

Percebe-se que Alfredo Chaves acompanhou o Estado e o Brasil em termos da redução na taxa de fecundidade.

Dentre os fatores que influenciam a redução da taxa de fecundidade, destaca-se a redução da mortalidade infantil (uma vez que não é necessário ter muitos filhos por mulher), a melhoria do nível educacional (com aumento no acesso a informação sobre métodos contraceptivos, planejamento familiar e educação sexual), e aumento no acesso à renda, especialmente quando há a maior participação da mulher no mercado de trabalho.

No município de Alfredo Chaves, de acordo com os dados do Censo IBGE (Tabela abaixo), a esperança de vida ao nascer cresceu 6,84 anos entre 2000 e 2010. Alfredo Chaves tem a 32ª esperança de vida dentre os municípios do estado e está 1,03 anos acima da referência nacional.



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Tabela 8 – Esperança de vida ao nascer para Alfredo Chaves

Região	Anos		
	1991	2000	2010
Alfredo Chaves	68,09	71,30	74,93
Espírito Santo	58,00	63,90	70,40
Brasil	64,70	68,60	73,90

Fonte: IBGE, 2010

Isso demonstra que houve possível melhora nos fatores condicionantes da saúde, sobretudo nos primeiros anos de vida, tais como as condições de vida e acesso aos serviços de saúde, que influenciam diretamente o indicador esperança de vida ao nascer. Ademais, esse comportamento também pode ser explicado pelo fenômeno da transição demográfica, ou seja, a passagem de um regime de alta natalidade e alta mortalidade para um regime de baixa natalidade e baixa mortalidade, fazendo que houvesse maior envelhecimento da população.

A taxa bruta de natalidade no Estado seguiu a tendência nacional e decresceu significativamente (10.33 pontos) entre os anos de 1991 a 2011. Contudo o Estado segue com taxas mais altas de natalidade que o restante do país.

As taxas mortalidade infantil até um ano e cinco anos de idade são indicadores utilizados para avaliar as condições de saúde de uma população, pois possuem boa sensibilidade para avaliar as condições de vida e de acesso aos serviços de saúde.

A redução das taxas de mortalidade infantil é um dos oito Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) estabelecidos em comum acordo por 191 nações em 2000, durante reunião na sede da ONU. O Brasil firmou o compromisso de reduzir seus índices de mortalidade infantil em 2/3 até 2015 (tomando 1990 como ano de referência).

O Brasil atingiu sua meta antecipadamente em 2011, reduzindo os índices de mortalidade infantil até 1 ano e 5 anos para 17.71 e 15.27 mortes por mil nascidos vivos respectivamente.



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Acompanhando o cenário nacional, Alfredo Chaves, também cumpriu a meta nacional para o objetivo do milênio, promovendo, entre 1991 e 2010, redução de 51% e 50% na mortalidade infantil até 1 e 5 anos de idade respectivamente.

O município de Alfredo Chaves, encontra-se na 31ª colocação dentre os municípios do Espírito Santo, considerando o índice de mortalidade infantil até 5 anos.

○ **Indicadores de morbimortalidade**

A morbimortalidade refere-se ao impacto das doenças e das mortes que incorrem em uma sociedade ou população.

De acordo com a OPAS, 2008⁷, a morbidade expressa o número absoluto de casos novos confirmados de determinada doença, na população residente em determinado espaço geográfico, no ano considerado. A mortalidade expressa o número de óbitos, por mil nascidos vivos, na população residente em determinado espaço geográfico, no ano considerado.

Nesse contexto, buscou-se analisar os indicadores da incidência de doenças relacionadas às condições precárias de saneamento básico: dengue, malária e leptospirose, diarreia e gastroenterite de origem infecciosa presumível.

○ **Dengue**

A dengue é uma doença infecciosa febril aguda, que pode ser de curso benigno ou grave, dependendo da forma como se apresenta (Brasil, Ministério da Saúde, 2008). Manifestações mais graves, como as formas hemorrágicas podem ter relação com infecções sequenciais por diferentes sorotipos do vírus, por variações na virulência de determinadas cepas do vírus ou por interação entre fatores da pessoa infectada, do vírus e epidemiológicos (Brasil, Ministério da Saúde, 2005)

Sua transmissão se dá, sobretudo, por meio do mosquito *Aedes aegypti* (*A. albopictus* tem pouca importância epidemiológica nas Américas) de origem africana que se adaptou ao ambiente urbano e dispersou-se mundialmente pela zona tropical.

A incidência de dengue tem relação direta às formas precárias de armazenamento de água e com a insuficiência ou precariedade dos serviços de limpeza urbana, pois o mosquito transmissor tem sua reprodução dependente do acesso a fontes de água parada, limpas ou não. Há, portanto relação direta com o saneamento básico,



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico*Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves*

especialmente com os serviços de abastecimento de água potável, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos.

Os primeiros relatos no país datam do final do século XIX e início do século XX, mas somente a partir da década de 80 que os primeiros surtos começaram a ocorrer e na década de 90, com picos de incidência próximos ou superiores ao considerado epidêmico (300 casos por 100mil habitantes) em 1998, 2002 e de 2008 a 2015 (Barreto & Teixeira 2008; Sage-SUS, 2016⁸)

No Estado, foram notificados 47.448 casos de dengue entre 03 de janeiro e 21 de maio de 2016. Destes, 506 são suspeitos da forma grave, 19 são óbitos confirmados e 14 são óbitos sob investigação. No mesmo período, a taxa de incidência da doença no Estado ficou em 1.207,36 (Secretaria Estadual de Saúde- ES, 2016).

A tabela, a seguir, apresenta o quantitativo de incidência de dengue em 2016, no município de Alfredo Chaves.

Tabela 9 – Incidência de dengue no município de Alfredo Chaves por semana epidemiológica (SE) - 2016

Município	Taxa (% por 100 mil habitantes)				
	17º SE	18º SE	19º SE	20º SE	Mé dia
Alfredo Chaves	6,7	20,0	46,8	20,0	23,4

Fonte: Secretaria Estadual de Saúde, 2016

Entretanto, as taxas de infestação ficaram num total em torno de 241 casos por 100 mil habitantes de 2010 a 2012.

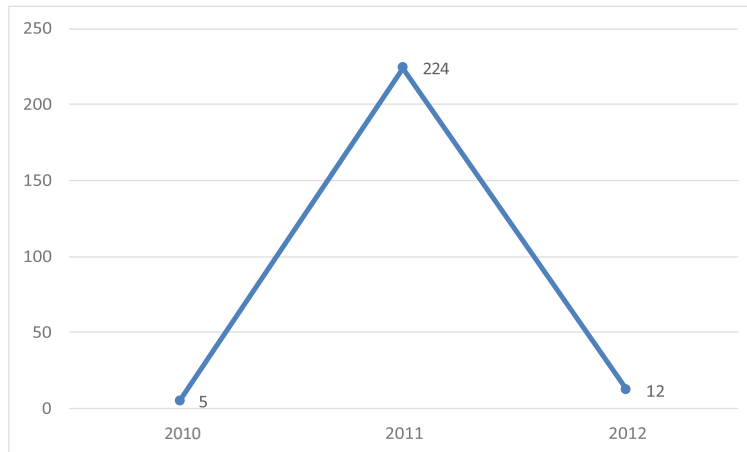
A figura, a seguir, apresenta a taxa de incidência de dengue em Alfredo Chaves, medida em número de casos entre 2010 e 2012.



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico

Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Figura 18 – Taxa de incidência (por 100 mil hab) de dengue em Alfredo Chaves, 2010-2012**Fonte:** Sala de Apoio à Gestão Estratégica do SUS (SAGE), 2012

Em relação à dengue, houve um pico na incidência de dengue registrado durante a 19ª semana epidemiológica. Entretanto, de forma geral, a taxa se manteve estável. Quando se verifica a taxa por ano, observa-se que no ano de 2011 foi aquele que apresentou maior incidência de casos.

- **Malária**

É uma doença infecciosa febril aguda, cujos agentes etiológicos são protozoários do gênero *Plasmodium*, os quais são transmitidos aos seres humanos pelas fêmeas infectadas do mosquito gênero *Anopheles*. O quadro clínico típico é caracterizado por febre alta, acompanhada de calafrios, sudorese profusa e cefaléia, que ocorrem em padrões cíclicos, dependendo da espécie de plasmódio infectante (Brasil, Ministério da Saúde, 2008).

Dentre os quatro tipos de *Plasmodium* com importância epidemiológica, o mais agressivo é o *P.falciparum*, que se multiplica rapidamente na corrente sanguínea, destruindo de 2% a 25% do total de hemácias (glóbulos vermelhos) e provocando um quadro de anemia grave. Além disso, os glóbulos vermelhos parasitados pelo *P.falciparum* sofrem alterações em sua estrutura que os tornam mais adesivos entre si e às paredes dos vasos sanguíneos, causando pequenos coágulos que podem gerar problemas como trombozes e embolias em diversos órgãos do corpo. Por isso, a malária por *P.falciparum* é considerada uma emergência médica e o seu tratamento deve ser iniciado nas primeiras 24h do início da febre.



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

A grande maioria dos casos se concentra na região amazônica, considerada área endêmica da doença, entretanto, de acordo com o Secretaria Estadual de Saúde, no Estado do Espírito Santo ocorrem dois padrões diferentes de transmissão da malária: Malária residual de sistema de Mata Atlântica e a Malária importada ou subsequente a casos importados.

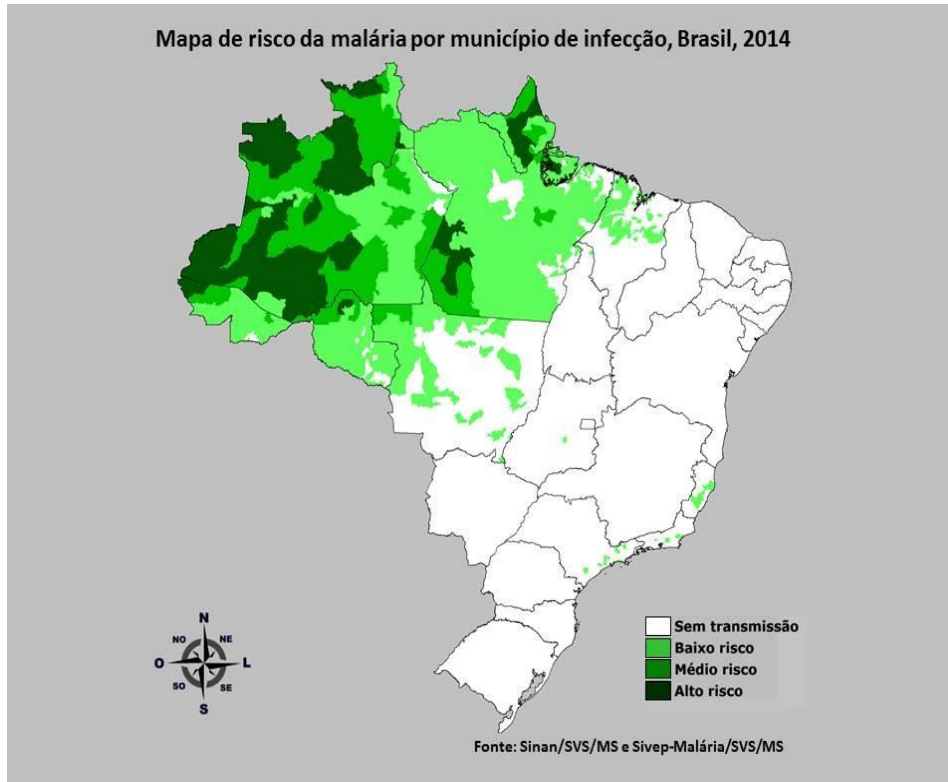
No período de 2007 a 2014 foram assinalados como confirmados 2.444 casos de malária no Estado, onde destes o maior número por resultado parasitológico foi do *Plasmodium vivax*, sendo que destes confirmados, somente, 22 casos foram assinalados também como autóctone segundo município de residência.

Há predomínio do sexo masculino de trabalhadores agropecuários, da faixa etária entre 20 e 49 anos. Destaca-se ainda a ocorrência de dois óbitos por malária no ano de 2011 no Espírito Santo, a ocorrência de diversos surtos desta doença subsequentes a casos importados, a existência de pessoas susceptíveis a esta doença e, por ser este Estado uma área receptiva a esta endemia (existem mosquitos anofelinos em todo o território do Estado).

O Espírito Santo está inserido na área endêmica de malária no País (baixo risco), mas o Mapa de Risco da Malária no Brasil (MS, 2014) demonstra que somente parte território apresentou risco de transmissão (Figura a seguir).



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico*Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves***Figura 19** – Mapa de risco da malária no Brasil em 2014

Fonte: Sinan/SVS/MS e Sivep-Malária/SVS/MS. Disponível em <http://portalsaude.saude.gov.br/images/jpg/2015/junho/24/Mapa-de-risco-2014.jpg>. Acessado em 31 de janeiro de 2016

A malária geralmente é associada à precariedade das condições habitacionais e às carências no âmbito dos serviços de saneamento básico, sobretudo os serviços de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas e limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos. Sua ocorrência causa consideráveis perdas sociais e econômicas na população sob risco, principalmente naquela que vive em condições precárias de habitação e saneamento.

A Tabela a seguir, demonstra que não houve casos e óbitos provocados por malária no município de Alfredo Chaves, entre os anos 2013 e 2016.



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Tabela 10 – Malária no município de Alfredo Chaves, 2013 a 2016

Casos de malária em Alfredo Chaves de 2013 a 2016 (ano a ano)				
Ano	2013	2014	2015	2016
Nº de casos	5	4	3	7
Nenhum óbito				

Fonte: Sala de Apoio à Gestão Estratégica do SUS (SAGE), 2012

Ainda, em complemento aos dados de incidência, verifica-se que Alfredo Chaves não consta na lista de municípios pertencentes às áreas endêmicas para malária estabelecida pelo Ministério da Saúde em 2014.

o **Leptospirose**

Doença infecciosa febril de início abrupto, causada por bactéria e que pode variar desde formas assintomáticas e subclínicas até quadros clínicos graves associados a manifestações fulminantes (Brasil, Ministério da Saúde, 2008). Causa febre alta, dores no corpo e na cabeça, náusea e vômito, olhos vermelhos e icterícia.

É transmitida pela exposição direta ou indireta à urina de animais infectados. A penetração do microrganismo ocorre através da pele com presença de lesões, da pele íntegra imersa por longos períodos em água contaminada ou através de mucosas. O agente causador pode ser encontrado na urina de várias espécies de animais, sinantrópicos, domésticos e selvagens, que agem como reservatórios para a doença. Os humanos são apenas hospedeiros acidentais e terminais dentro da cadeia de transmissão, enquanto os principais reservatórios de interesse epidemiológico são roedores sinantrópicos como os ratos e ratazanas (*Rattusrattus* e *Rattusnovergicus*) e os camundongos (*Mus musculus*).

O contágio ocorre principalmente em situações de enchentes e inundações, quando a urina dos hospedeiros mistura-se a água e entra em contato com as pessoas. Dessa maneira sua ocorrência está relacionada às precárias condições de infraestrutura sanitária, principalmente nos sistemas de drenagens que deveriam



2017-ES-ALC-DTP-01

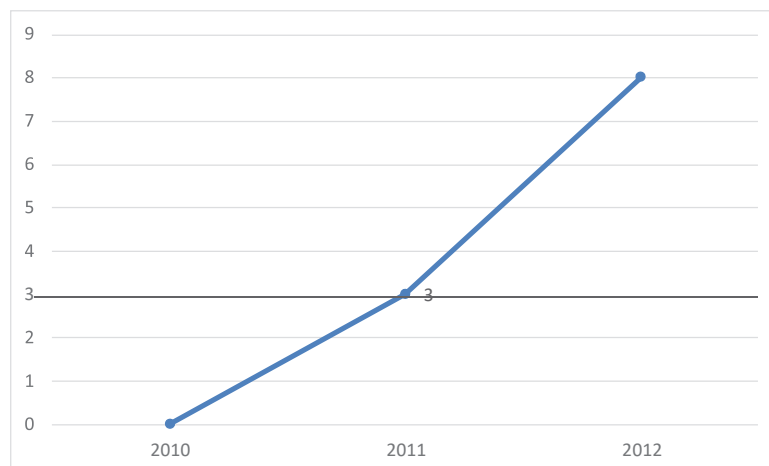
Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

prevenir enchentes e inundações, e a adequada gestão de resíduos sólidos, que deveria evitar infestação de roedores nas áreas urbanas.

Entre 2010 e 2012, o Brasil apresentou um quadro estável de incidência de leptospirose, com taxas de incidência variando de 1,5 a 2,5 casos por 100 mil habitantes, com letalidade variando de 6 a 12% dos casos.

A figura, a seguir, apresenta a taxa de incidência de leptospirose em Alfredo Chaves, medida em número de casos novos confirmados de leptospirose sobre 100.00 habitantes, entre 2010 e 2012.

Figura 20 – Taxa de incidência de leptospirose para Alfredo Chaves, 2010-2012



Fonte: DATASUS, 2012

As taxas de incidência de leptospirose têm apresentado índices crescentes, o que reforça a necessidade da implantação de melhorias nos sistemas de saneamento básico, assim como no desenvolvimento de programas e ações em educação sanitária e ambiental da população, que possibilitariam reduzir esses indicadores.

○ **Diarreia e gastroenterite de origem infecciosa presumível**

A diarreia é uma síndrome causada por vários agentes etiológicos (bactérias, vírus e parasitas), cuja manifestação predominante é o aumento do número de evacuações,



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico*Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves*

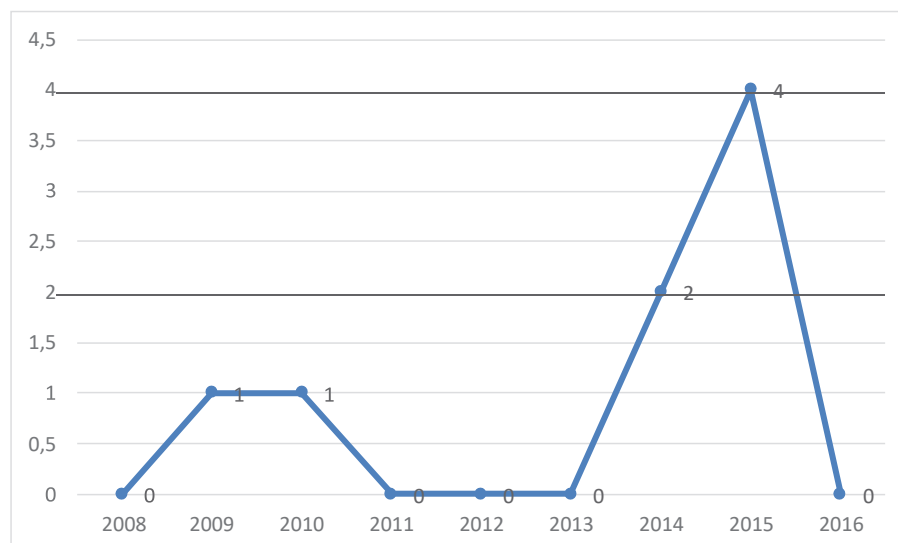
com fezes aquosas ou de pouca consistência (Ministério da Saúde, Classificação CID 10: A09) e que podem levar a pessoa acometida a um quadro de desidratação.

Está associada diretamente à ingestão de alimentos contaminados e às condições inadequadas dos serviços de saneamento básico, sobretudo com a qualidade da água e com a adequação do destino dos efluentes domésticos. Na maior parte das vezes, a diarreia é uma doença autolimitada (cura-se espontaneamente em 2 a 14 dias) e não requer tratamento específico, bastando repor a quantidade de líquidos perdida por meio das fezes.

No Brasil, entre 2001 e 2013, houve tendência de queda no número de mortes por diarreia, passando do patamar de 3 para 2 mortes por 100 mil habitantes por ano.

A figura, a seguir, apresenta o número de óbitos por diarreia e gastroenterite de origem infecciosa presumível ocorridos no município de Alfredo Chaves, entre 2008 e 2016.

Figura 21 – Número de óbitos por diarreia e gastroenterite de origem infecciosa presumível em Alfredo Chaves, 2008-2016



Fonte: DATASUS, 2016

Observa-se que entre os anos 2009 e 2011 somente foram registrados 2 casos de óbitos por diarreia. Em 2014 foram registrados mais 2 casos, e em 2015, 4 casos. Estes índices permitem sugerir que o problema que se mantinha sobre controle, ou até mesmo por subnotificação. A partir de 2014, foi possível verificar um sensível aumento do número de óbitos, o que pode evidenciar problemas nas condições



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

sanitárias do meio em que expõe a população.

5.3.5 Infraestrutura dos serviços de saúde no município

Em consulta realizada ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) do Ministério da Saúde, foi possível identificar as seguintes unidades de saúde para o município de Alfredo Chaves.

Quadro 7 – Unidades de saúde no município de Alfredo Chaves

Estabelecimento	Localização
Equipe de Saúde da Família do Cajá	Rua Ernani Bonacossa, 373 – Jardim do Caja
Equipe de Saúde da Família do Iiritimirim	Iiritimirim, S/N – Zona Rural
Equipe de Saúde da Família de Sagrada Família	Sagrada Família, S/N – Zona Rural
Equipe de Saúde da Família de São João de Crubixá	São João de Crubixá, S/N – Zona Rural
Equipe de Saúde da Família da Sede	Rua Ernani Bonacossa, 373 – Jardim do Caja
Pronto Atendimento Municipal Klinger Minassa	Avenida Moacir Saudino, S/N - Centro
Unidade Sanitária 3 Alfredo Chaves	Rua Moacir Saudino, S/N - Centro
Clínica Odontológica Municipal (COM)	Rua Dona Macrina, 76 - Macrina
Bioanálise Laboratório de Análises Clínicas	Rua Thomas Coelho, S/N - Centro
Laboratório de Análises Clínicas Alfredo Chaves	Avenida Getúlio Vargas, 670 - Centro
Farmácia	Rua Cais Costa Pinto, 268, Centro
Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária	Rua Cais Costa Pinto, 268, Centro
Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Ambiental e Epidemiológica	Rua Cais Costa Pinto, 268, Centro

Fonte: CNES/Ministério da Saúde. Disponível em: <http://cnes.datasus.gov.br/>. Acesso em 06 de janeiro de 2016

O total de leitos disponíveis no município por especialidade pode ser verificado na Tabela abaixo.



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Tabela 11 – Total de leitos por especialidade

Tipos de leito	Quantidade
Leitos para internação em estabelecimentos de saúde – total	0
Leitos para internação em estabelecimentos de saúde público – total	0
Leitos para internação em estabelecimentos de saúde público – federal	0
Leitos para internação em estabelecimentos de saúde público – estadual	0
Leitos para internação em estabelecimentos de saúde público – municipal	0
Leitos para internação em estabelecimentos de saúde privado - total	0
Leitos para internação em estabelecimentos de saúde privado - SUS	0
Total de Leitos	0

Fonte: SAGE/Ministério da Saúde

Não foi possível obter os dados do município de Alfredo Chaves. O Estado do Espírito Santo (2,16 leitos por mil habitantes) e o Brasil (2,43 leitos por mil habitantes) detêm índices abaixo do indicado (entre 3 a 5 leitos por mil habitantes).

O número de profissionais de saúde por especialidade que atende o município de Alfredo Chaves pode ser verificado na Tabela a seguir.

De acordo com a população estimada para 2015 e com o número de médicos apresentado, o município de Alfredo Chaves conta com cerca de 4,01 médicos para cada mil habitantes (MS, 2015), índice superior à média encontrada no Brasil (cerca de 1,83 médicos/mil habitantes).



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Tabela 12 – Profissionais por especialidade

Especialidade	Quantidade
Assistente social	2
Bioquímico/Farmacêutico	3
Cirurgião Geral	-
Clínico Geral	6
Enfermeiro	14
Fisioterapeuta	4
Fonoaudiólogo	2
Gineco-obstetra	-
Médico de família	5
Nutricionista	2
Odontólogo	14
Pediatra	1
Psicólogo	2
Psiquiatra	-
Radiologista	-
Sanitarista	-
Outras especialidades médicas	4
Outras ocupações de nível superior relacionadas à saúde	1
Total	60

Fonte: SAGE/Ministério da Saúde

É importante salientar a carência de especialidades como cirurgião geral e obstetra, categorias profissionais com suas particularidades difíceis de serem atendidas por um médico generalista.

Em diagnóstico de percepção social realizado em campo no município em agosto de 2016, o segundo principal problema apontado pelos entrevistados é a saúde apontado por 76,92% dos entrevistados.



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

5.3.6 Educação

Relacionado à educação no município de Alfredo Chaves, houve crescimento do indicador expectativa de anos de estudo, ou seja, do número de anos de estudo que uma criança que inicia a vida escolar no ano de referência deverá completar ao atingir a idade de 18 anos, entre 1991 e 2010.¹⁰

A Tabela a seguir compara a variação do indicador para o município, para o Estado do Espírito Santo e para o Brasil.

Tabela 13 – Indicador expectativa de anos de estudo para Alfredo Chaves

Região	Anos		
	1991	2000	2010
Alfredo Chaves	10,42	9,19	9,31
Espírito Santo	6,29	6,87	9,26
Brasil	8,16	8,76	9,54

Fonte: PNUD, 2016¹¹

Pode-se perceber que apesar do crescimento deste indicador, o município de Alfredo Chaves apresenta valores semelhantes ao do Estado do Espírito Santo e Brasil.

Outro indicador analisado foi a escolaridade da população adulta com mais de 25 anos. A Tabela a seguir apresenta os resultados para as diferentes faixas de escolaridade e a distribuição dos adultos com mais de 25 anos no período considerado.



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico*Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves***Tabela 14** – Escolaridade da população (%) com mais de 25 anos para Alfredo Chaves

Indicador	Anos		
	1991	2000	2010
Fundamental incompleto e analfabeto	22,23	15,83	9,57
Fundamental completo e médio incompleto	17,37	24,5	36,93
Médio completo e superior incompleto	10,81	14,41	22,91
Superior completo	1,45	1,85	6,12

Fonte: PNUD, 2016¹²

Pode-se perceber que houve declínio do percentual de população com ensino fundamental incompleto e não alfabetizada e um aumento expressivo da população com ensino superior completo, o que se mostra de fundamental importância para o município.

5.3.7 Infraestrutura educacional

O sistema educacional presente no município de Alfredo Chaves é em sua maioria composto por escolas públicas, predominando aquelas de gestão municipal, que agregam o maior número de matrículas (1.844 no total). Segundo levantamento, o número de estudantes matriculados, no universo do total de escolas presentes no município, é de 2.613.

Alguns dados relativos ao número de escolas e de docentes, além do número de matrículas, são apresentados na Tabela abaixo, segundo os níveis de ensino e considerando dados de 2015.

Tabela 15 – Dados da infraestrutura educacional no município (2015)

Item	Esfera de	administração pública		Privada	Total
		Federal	Estadual		
Escolas	-	1	32	1	34
Docentes	-	49	158	14	192
Matrículas	-	667	1.844	102	2.613

Fonte: INEP – Censo da Educação Básica 2015



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Considerando o número de docentes e escolas existentes, quanto à esfera administrativa, a instância municipal é a mais representativa.

5.3.8 Capacidade de apoio à promoção da saúde e salubridade municipal

Diante da infraestrutura encontrada para o sistema de ensino/educação no município, o mesmo apresenta forte capacidade em apoiar a promoção da saúde e salubridade municipal, enquanto medidas estruturantes para o fortalecimento do setor, considerando sua capilaridade e abrangência.

5.3.9 Renda, pobreza e desigualdade

Da análise da Tabela apresentada, é possível verificar que houve redução significativa no percentual de pobres e extremamente pobres no município e que houve, para o período considerado, um aumento da concentração de renda no município de Alfredo Chaves.

Tabela 16 – Renda, pobreza e desigualdade em Alfredo Chaves

Indicador	Anos		
	1991	2000	2010
Renda <i>per capita</i> (em R\$)	27 7,2	387, 77	634, 97
% de extremamente pobres	13, 36	10,6 6	1,51
% de pobres	42, 91	31,7 7	8,68
Índice de Gini (%)	52	55	48

Fonte: IBGE, 2016

Conforme dados do Censo IBGE 2010, a população total do município era de 13.955 residentes, dos quais 259 encontravam-se em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar *per capita* abaixo de R\$ 70,00. Isto significa que 1,9% da população municipal vivia nesta situação.

Do total de extremamente pobres, 115 (44,3%) viviam no meio rural e 144 (55,7%) no meio urbano. O Censo também revelou que no município havia 15 crianças na extrema pobreza na faixa de 0 a 3 anos e 18 na faixa entre 4 e 5 anos. O grupo de 6



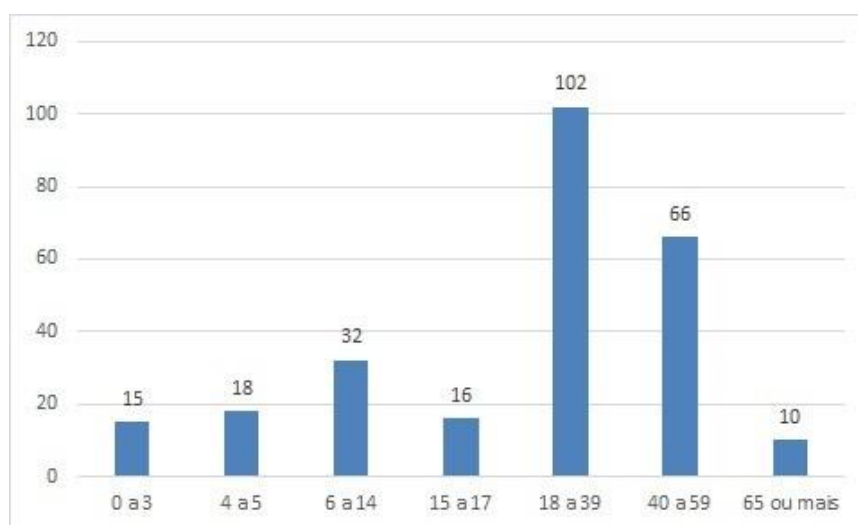
2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico*Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves*

a 14 anos, por sua vez, totalizou 32 indivíduos na extrema pobreza, enquanto no grupo de 15 a 17 anos havia 16 jovens nessa situação.

Foram registradas 10 pessoas com mais de 65 anos na extrema pobreza, chamando a atenção para que 31,3% dos extremamente pobres do município têm de zero a 17 anos.

Figura 22 – População extremamente pobre por faixa etária para Alfredo Chaves, 2010



Fonte: MDS, 2010

Do total de extremamente pobres no município, 133 são mulheres (51,4%) e 126 são homens (48,6%).

Do total da população em extrema pobreza do município, 136 (52,5%) se classificaram como brancos e 123 (47,5%) como negros. Dentre estes últimos, 13 (5,0%) se declararam pretos e 110 (42,5%) pardos. Nenhuma pessoa (0,0%) se declarou amarelo ou indígena. De acordo com o Censo 2010, havia 6 indivíduos extremamente pobres com alguma deficiência mental; 65 tinham alguma dificuldade para enxergar; 11 para ouvir e 11 para se locomover.



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

5.3.10 Índice de Desenvolvimento Humano Municipal

Desde 1991, o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHm) é calculado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). É uma medida composta de indicadores de três dimensões do desenvolvimento humano: longevidade, educação e renda. O índice é calculado pela média geométrica, com pesos iguais, e varia de 0 a 1, ou seja, quanto mais próximo de 1, maior o desenvolvimento humano.

O IDHm brasileiro segue as mesmas três dimensões do Índice de Desenvolvimento Humano Global (IDH-G) - longevidade, educação e renda, mas vai além: adequa a metodologia global ao contexto brasileiro e à disponibilidade de indicadores nacionais.

O município de Alfredo Chaves apresentou para o ano de 2010 o IDHm de 0,71, o que situa esse município na faixa de alto Desenvolvimento Humano (IDHm entre 0,700 e 0,799). Na tabela, a seguir, podem ser verificadas as dimensões que mais contribuem para o IDHm do município.

Tabela 17 – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal de Alfredo Chaves

Indicador	Anos		
	1991	2000	2010
IDHm	0,480	0,604	0,710
Renda	0,570	0,624	0,703
Longevidade	0,718	0,772	0,832
Educação	0,270	0,457	0,611

Fonte: PNUD, 2010

Alfredo Chaves ocupa a 1595ª posição no ranking dos 5.570 municípios brasileiros¹³ segundo o IDHm. Nesse ranking, o maior IDHm pertence a São Caetano do Sul/SP (0,862) e o menor a Melgaço/PA (0,418).



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

5.3.11 Aspectos econômicos

○ Produto Interno Bruto

O Produto Interno Bruto (PIB) deve ser entendido como total dos bens e serviços produzidos pelas unidades produtoras residentes sendo, portanto, a soma dos valores adicionados pelos diversos setores acrescida dos impostos, líquidos de subsídios, sobre produtos não incluídos na valoração da produção.

Por outro lado, o PIB é igual à soma dos consumos finais de bens e serviços valorados a preço de mercado sendo, também, igual à soma das rendas primárias (IBGE)¹⁴.

A Tabela, a seguir, mostra os valores do PIB de 2010 e sua evolução para 2013 para o município de Alfredo Chaves¹⁵.

Tabela 18 – PIB de Alfredo Chaves, 2010 - 2013

Indicadores (valores em R\$ 1.000,00)	2010	2013
PIB a preços correntes	152.170,00	286.634,00
Valor adicionado bruto a preços correntes da agropecuária	25.991,00	40.791,00
Valor adicionado bruto a preços correntes da indústria	21.535,00	103.626,00
Valor adicionado bruto a preços correntes dos serviços, exclusive administração, saúde e educação públicas e seguridade social	48.967,00	66.198,00
Valor adicionado bruto a preços correntes da administração, saúde e educação públicas e seguridade social	42.515,00	56.183,00
Impostos, líquidos de subsídios sobre produtos a preços correntes (Mil Reais)	13.163,00	19.566,00

Fonte: IBGE, 2013



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

É possível perceber que o setor da economia com maior participação no PIB é o setor de indústria, seguido de serviços e administração, saúde e educação públicas e seguridade social. O valor adicionado bruto da indústria foi o que mais cresceu no período, com acréscimo de cerca de R\$82.091.000, no período considerado.

○ **Receitas e Despesas do Município**

O orçamento público é um instrumento de planejamento governamental em que constam as despesas da administração pública para um ano, em equilíbrio com a arrecadação das receitas previstas.

Despesa é onde o governo aloca os recursos arrecadados, de acordo com o definido no planejamento e a receita consiste na soma de valores recebidos durante um determinado período de tempo¹⁶.

De acordo com IBGE, as despesas de Alfredo Chaves somaram cerca de R\$ 39.979.000, enquanto que as receitas cerca de R\$ 45.791.000, no ano de 2016 (Tabela a seguir).

Tabela 19 – Receitas e despesas em Alfredo Chaves, 2014

Variável	Valor (R\$ 1.000,00)
Despesas orçamentárias empenhadas	39.979
Correntes	33.680
Capital	6.299
Receitas orçamentárias realizadas	45.791
Correntes	40.954
Capital	4.837

Fonte: IBGE Cidades, 2016



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

De acordo com o glossário do Orçamento Federal, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão¹⁷, as despesas de capital são entendidas como despesas relacionadas com aquisição de máquinas equipamentos, realização de obras, aquisição de participações acionárias de empresas, aquisição de imóveis, concessão de empréstimos para investimento.

Já as despesas correntes são as despesas de custeio de manutenção das atividades dos órgãos da administração pública, como por exemplo: despesas com pessoal, juros da dívida, aquisição de bens de consumo, serviços de terceiros, manutenção de equipamentos, despesas com água, energia, telefone etc. Em Alfredo Chaves, as despesas correntes correspondem à maior parcela das despesas (84,2%).

Quanto às receitas, entende-se por receita de capital, é constituída de recursos provenientes de conversão de bens e direitos em espécie (numerário), recebimento de amortizações de empréstimos concedidos, contratação de empréstimos de longo prazo transferências recebidas para a cobertura de despesas de capital, ou seja, investimentos, inversões financeiras, amortização da dívida.

Já as despesas correntes, são as receitas tributárias, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos monetários recebidos de outras pessoas de direito público ou privado. As receitas corrente são a maior parcela da receita do orçamento municipal de Alfredo Chaves (89,4%).

5.3.12 Transferências e Convênios do Governo Federal para Saneamento Básico

o Transferências

Em consulta as transferências realizadas para o ano de 2014, do Governo Federal para o município de Alfredo Chaves, foi possível perceber que não ocorreram, no período considerado, transferências para aplicação nos serviços de saneamento básico.

o Convênios

O município de Alfredo Chaves mantém convênios pactuados com o Governo Federal que tiveram por objeto melhorias relacionadas aos serviços de saneamento básico (Portal da Transparência) (Tabela a seguir).



Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

2017-ES-ALC-DTP-01

Tabela 20 – Convênios em saneamento básico entre o Governo Federal e o município de Alfredo Chaves

Número	Situação	Objeto do Convênio	Órgão superior	Valor do convênio (R\$)	Valor liberado (R\$)	Início vigência	Fim vigência	Valor contrapartida (R\$)	Data última liberação	Valor última liberação
390291	Concluído	Saneamento básico em pequenas localidades	Ministério da Saúde	100.000,00	100.000,00	20/01/2000	10/12/2001	5.000,00	11/10/2000	50.000,00

Nota: Inadimplência Suspensa: O convênio é assim inscrito quando o conveniente requer, judicial ou administrativamente, a suspensão da inadimplência da transferência voluntária da qual é responsável.

Fonte: Portal de Transparência¹⁸



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

5.3.13 Infraestrutura municipal

○ Energia elétrica

O total de domicílios do município de Alfredo Chaves é de 4.466 domicílios, destes, 99,75% dos domicílios do município tem acesso à energia elétrica.

Tabela 21 – Energia elétrica no município de Alfredo Chaves - 2010

Energia elétrica	Domicílios particulares permanentes	
	Unidades	Percentual (%)
Total	4.446	100,00
Existente	4.445	99,75
Não existente	11	0,25

Fonte: ANATEL,
2010

○ Características dos domicílios e moradias

O entorno dos domicílios particulares permanentes em áreas urbanas com ordenamento regular é caracterizado pela identificação do logradouro, iluminação pública, pavimentação, calçada, meio-fio/guia, bueiro/boca de lobo, rampa para cadeirante e arborização (IBGE,2010).

As moradias são assim classificadas:

- I. adequada, quando o domicílio particular permanente possui rede geral de abastecimento de água, rede geral de esgoto, coleta de lixo;
- II. semi-adequada, quando o domicílio particular permanente possui pelo menos um serviço inadequado;
- III. moradia inadequada, quando o domicílio particular permanente possui abastecimento de água proveniente de poço ou nascente ou outra forma, sem banheiro e sanitário ou com escoadouro ligado à fossa rudimentar, vala, rio, lago, mar ou outra forma e lixo queimado, enterrado ou jogado em terreno baldio ou logradouro, em rio, lago ou mar ou outro destino.



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

A tabela, a seguir, mostra as características do entorno dos domicílios, segundo a adequação da moradia (SIDRA)¹⁹.

Tabela 22 – Característica do entorno dos domicílios urbanos e adequação das moradias em Alfredo Chaves

Situação dos domicílios	Domicílios particulares permanentes em áreas urbanas com ordenamento regular	
	Unidades	Percentual (%)
Adequada	1.983	89,20
Semi-adequada	283	10,71
Inadequada	2	0,09
Total	2.223	100,00

Fonte: IBGE, 2010

Da análise do quadro acima, pode-se perceber que 89,20% dos domicílios particulares permanentes existentes no município de Alfredo Chaves encontram-se instalados em áreas urbanas com ordenamento regular.

○ **Modais de transporte**

▪ **Rodoviário**

O transporte rodoviário ocorre por meio das rodovias federais e estaduais existentes no entorno municipal.

▪ **Aéreo**

Não há aeroportos com voos regulares no município.

¹⁹SIDRA. Consultar Demográfico e contagem. Censo 2010. Universo - Características urbanísticas do entorno dos domicílios. Tabela 3362. Disponível em:

<http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/tabela/listabl.asp?z=cd&o=9&i=P&c=3362> Acesso em 23 de julho de 2015.



2017-ES-ALC-DTP-01

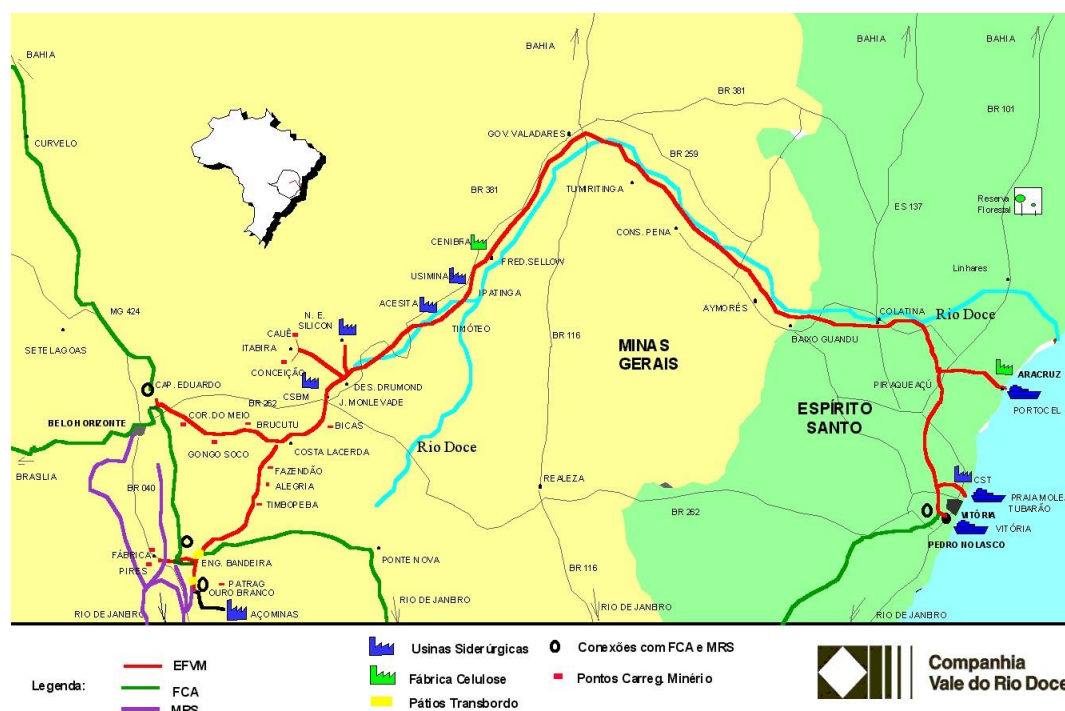
Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

▪ Ferroviário

As ferrovias do Estado já tiveram uma posição privilegiada porque integravam uma boa parte do território estadual, com quase toda a região sudeste do Brasil. Porém, com uma política voltada a privilegiar o sistema rodoviário, hoje o Estado possui somente a Ferrovia Vitória-Minas, em pleno funcionamento, que transporta prioritariamente minério de ferro de Minas Gerais.

Conta também com a ferrovia Centro-Atlântica S/A, que liga Vitória ao Rio de Janeiro (Figura a seguir). Não há transporte de passageiros nas ferrovias e as mesmas não apresentam trechos no município de Alfredo Chaves.

Figura 23 – Ferrovias no Estado do Espírito Santo



Fonte: Governo do Estado Espírito Santo, 2016



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

○ Meios de comunicação

A existência de meios de comunicação eficientes e sua ampla abrangência territorial são fundamentais no âmbito da mobilização social, principalmente no contexto de elaboração do PMSB, onde a participação da população é relevante.

O município conta com meios como telefonia fixa e móvel, bem como canais de radiodifusão comunitária, o que faz ampliar e de maneira gratuita as informações. Além disso, a Prefeitura Municipal possui páginas oficiais em website e mídias sociais.

▪ Telefonia Móvel

O Serviço Móvel Pessoal (SMP), ou telefonia celular, é o serviço que permite a comunicação entre telefones celulares ou entre um celular e um telefone fixo.

De acordo com os dados consultados, o município de Alfredo Chaves apresenta a seguinte situação quanto à atuação das operadoras (Quadro a seguir).

Quadro 8 – Operadoras de telefonia móvel em Alfredo Chaves

Código Nacional	Operadora				
	Vivo	Claro	Tim	Oi	Nextel
27	Sim	Sim	Sim	Sim	-

Fonte: ANATEL, 2016

▪ Telefonia Fixa

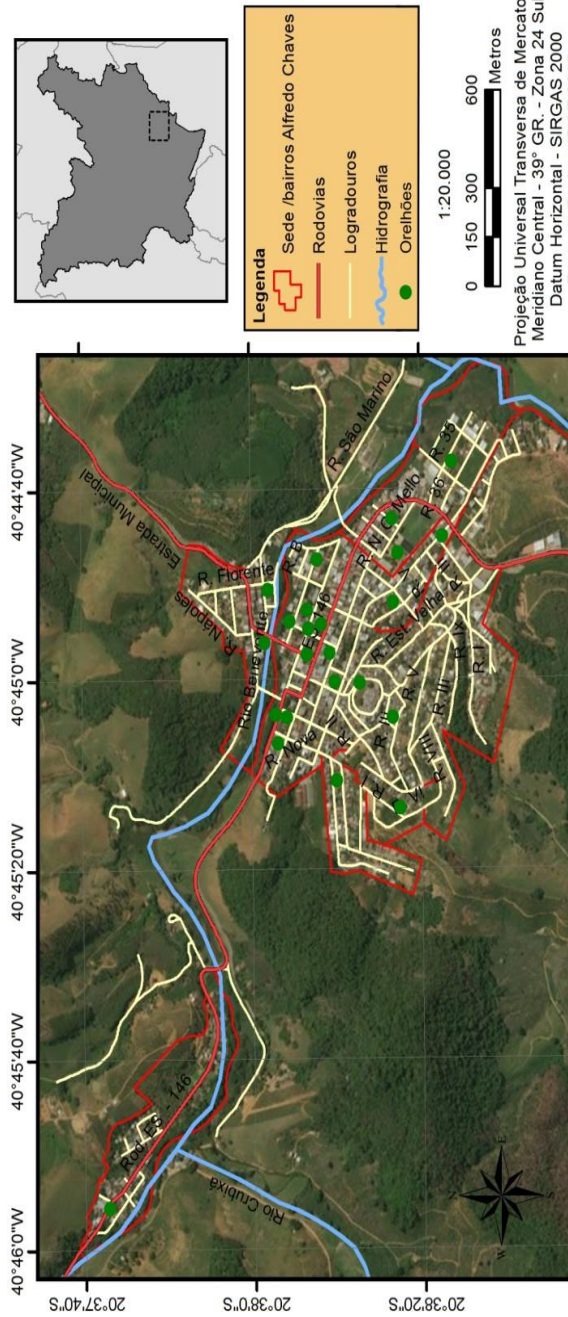
A Figura abaixo exibe a localização dos orelhões da sede de Alfredo Chaves. O total de orelhões soma 60, sendo 2 adaptados para portadores de necessidades especiais.



Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

2017-ES-ALC-DTP-01

Figura 24 – Localização dos orelhões no distrito sede de Alfredo Chaves



Fonte: ANATEL, 2016
Elaboração: UFF, 2016



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

▪ **Banda Larga (Comunicação Multimídia)**

Não há registros de existência de banda larga no município de Alfredo Chaves.

▪ **Emissoras de radiodifusão comunitária**

Foram identificadas 3 emissoras de rádio no município de Alfredo Chaves, sendo 1 delas comunitária (Cultura FM).

Quadro 9 – Emissoras de radiodifusão em Alfredo Chaves

Rád io	Módulo	Endereço
Sociedade Alfredense de Radiodifusão Ltda.	91.7 MHz FM	Rua Getúlio Vargas, 118
Rádio Yes	Web	-
Cultura	98,5 MHz FM	-

Fonte: <http://www.radios.com.br/radio/uf/espírito-santo/8/am-fm>

5.3.14 Segurança pública

A premissa maior da atividade de segurança pública é a sua perspectiva sistêmica, expressa na interação permanente os diversos órgãos públicos interessados e a sociedade civil organizada.

A prestação de serviços públicos de segurança engloba atividades repressivas e preventivas, tanto de natureza policial quanto não-policial, a exemplo do provimento de iluminação pública.

De acordo com os dados do Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM, ocorreram 14 registros de causas externas de morbidade e mortalidade.

A Polícia Militar está presente no município por meio da 10ª Cia Independente de Polícia Militar com Sede em Anchieta, criado pelo Decreto 2476-R e instalada em 16 de Abril de 2010.



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

O CPO SUL, nos últimos anos, tem-se tornado um importante órgão operacional intermediador das ações das Unidades da área que abrange, proporcionando ainda a comunicação eficiente com o Comando Geral da PMES, com outros órgãos federais, estaduais e municipais, bem como com os diversos setores da sociedade organizada dos municípios sob sua responsabilidade.

Tem ainda como objetivo implementar as políticas e diretrizes de segurança pública no Sul do Estado do Espírito Santo, funcionando como elo entre o Comando Geral da Corporação e as Unidades operacionais da região sul.

O município, conta com uma unidade do Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo, 1ª Cia BM – Guarapari do 5º BBM.

5.3.15 Infraestrutura social

Os dados referentes à infraestrutura social foram obtidos através do Plano de Mobilização Social de Alfredo Chaves - Produto B, principalmente no que se refere à organização social, e demonstra que os espaços urbanos e rurais se complementam e estão cada vez mais próximos de políticas públicas neste município.

Adicionalmente, favorecendo a integração de todos os atores sociais através da mobilização social, inúmeras são as manifestações culturais, tais como: congo, santos reis, moda de viola, coral italiano, dentre outros. Em todas as comunidades do município, tanto na zona rural como na urbana, resquícios culturais dos colonizadores europeus são conservados, como também da cultura afro e a libanesa. Promovendo-se assim, aprendizagem, identidade e relacionamentos entre as gerações.

As relações simbólicas/materiais entre a sociedade formada e a natureza são promotoras de grupos com valores históricos e práticas político-sociais. Todos esses aspectos favorecem os fatores de mobilização da sociedade representado por meio das associações, comitês, cooperativas, sindicatos e organizações da sociedade civil. O espaço de controle social e de participação cultural e política para uma cidadania ativa é promovido por meio destas organizações e deve ser garantido na discussão e elaboração de planos e políticas públicas.



5.3.16 Igrejas

Somam 2(duas) as igrejas instaladas no Município de Alfredo Chaves. Além dessas, outras igrejas podem estar instaladas em residências privadas e outros locais de culto sem que se possa registrar sua exata localização. A figura abaixo, localiza as igrejas instaladas neste município.

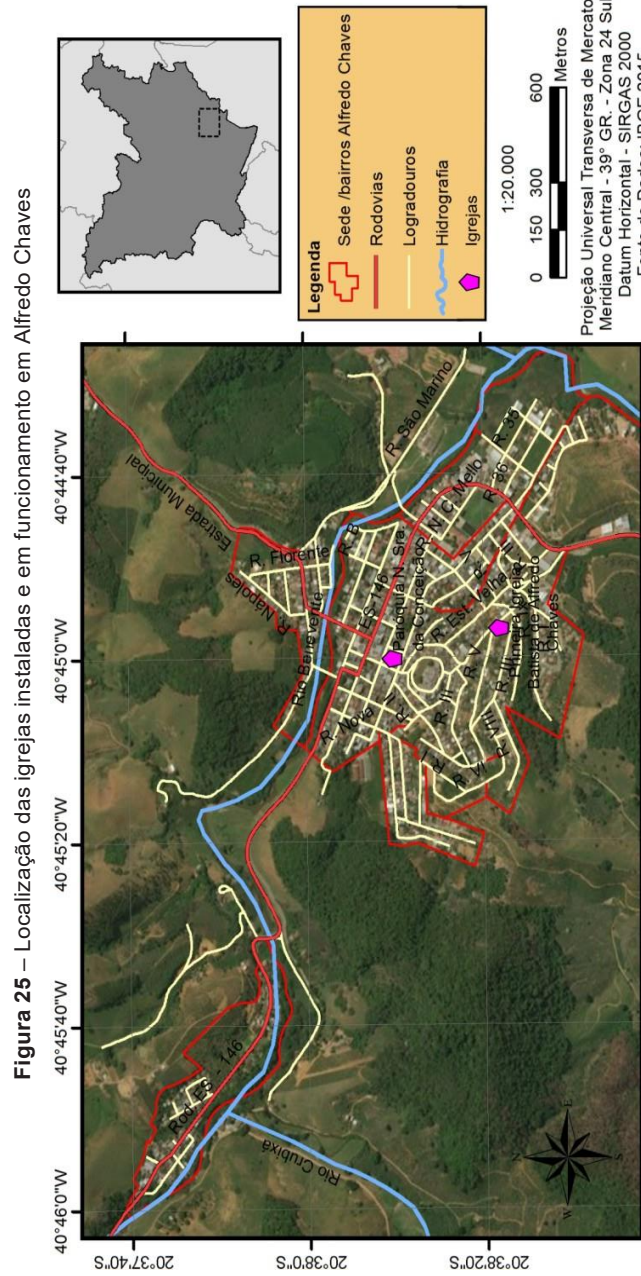


Figura 25 – Localização das igrejas instaladas e em funcionamento em Alfredo Chaves

Elaboração: UFF, 2016



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

5.3.17 Associações

O quadro abaixo lista as associações registradas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) em Alfredo Chaves.

Quadro 10 – Associações cadastradas em Alfredo Chaves

Unidade	Nome Fantasia
1	Associação de produtores rurais Verdes Alto – São Bento de Batatal
2	Associação de produtores rurais de Ibitiruí - Ibitiruí
3	Associação de produtores rurais de Crubixá – São João de Crubixá
4	Associação de produtores rurais de 4º Território – 4º Território
5	Associação alfredense de produtores de flores
6	Associação de ração dos produtores rurais do Vale do Benevente
7	Associação comunitária São Bento de Urânia – São Bento de Urânia
8	Associação comunitária de Matilde – Matilde
9	Associação de pais da Escola Família Agrícola (MEPES)
10	Associação de mulheres rurais de Recreio – Recreio
11	Associação de mulheres rurais de Alfredo Chaves - AMURAC
12	Associação de produtores rurais de São Martinho e região – São Martinho
13	Associação de moradores do Bairro Macrina
14	Comitê de bacia hidrográfica do Rio Benevente
15	Cooperativa de produtores rurais do vale do Benevente
16	Cooperativa de laticínios de Alfredo Chaves - CLAC
17	Sindicato rural de Alfredo Chaves
18	Sindicato dos trabalhadores rurais de Alfredo Chaves

Fonte: PMAC, 2016



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

5.3.18 Cemitério Municipal

O Município de Alfredo Chaves conta com 20 cemitérios. Quatro deles se encontram implantados na área urbana do município e os demais em áreas rurais. O Quadro a seguir apresenta a localização dos cemitérios.

Quadro 11 – Localização dos cemitérios instalados no município de Alfredo Chaves

No me	Localização	Área
Cemitério de Nova Manica	Comunidade de Nova Manica	Rural
Cemitério de Crubixá	Comunidade de Crubixá	Rural
Cemitério de Aldrefo Chaves	Rua Dona Macrine	Urba na
Cemitério de Santa Luzia do Ipê	Santa Luzia do Ipê	Rural
Cemitério de Santa Maria do Engano	Santa Maria do Engano	Rural
Cemitério de São Sebastião	Comunidade de São Sebastião	Rural
Cemitério de Ibitiruí	Rodovia ES-383	Rural
Cemitério da Sagrada Família	Comunidade da Sagrada Família	Urba na
Cemitério de São Marcos	Comunidade de São Marcos	Rural
Cemitério de Vila Nova de Maravilha	Vila Nova de Maravilha	Rural
Cemitério da Capela de Santa Maria Madalena	Rodovia ES-383	Rural
Cemitério de São Francisco do Batatal	Rodovia ES-376	Rural
Cemitério da Capela de Santo André	Rodovia ES-146	Rural
Cemitério da Capela de Santo Izidoro	Comunidade de Matilde	Rural
Cemitério de Iiritimirim	Rodovia ES-146	Rural
Cemitério de Carolina	Rodovia ES-383	Rural
Cemitério Ribeirão do Cristo	Comunidade de Ribeirão do Cristo	Urba na
Cemitério de Ucrânia	Rodovia ES-383	Urba na
Cemitério de Aparecida	Rodovia ES-376	Rural

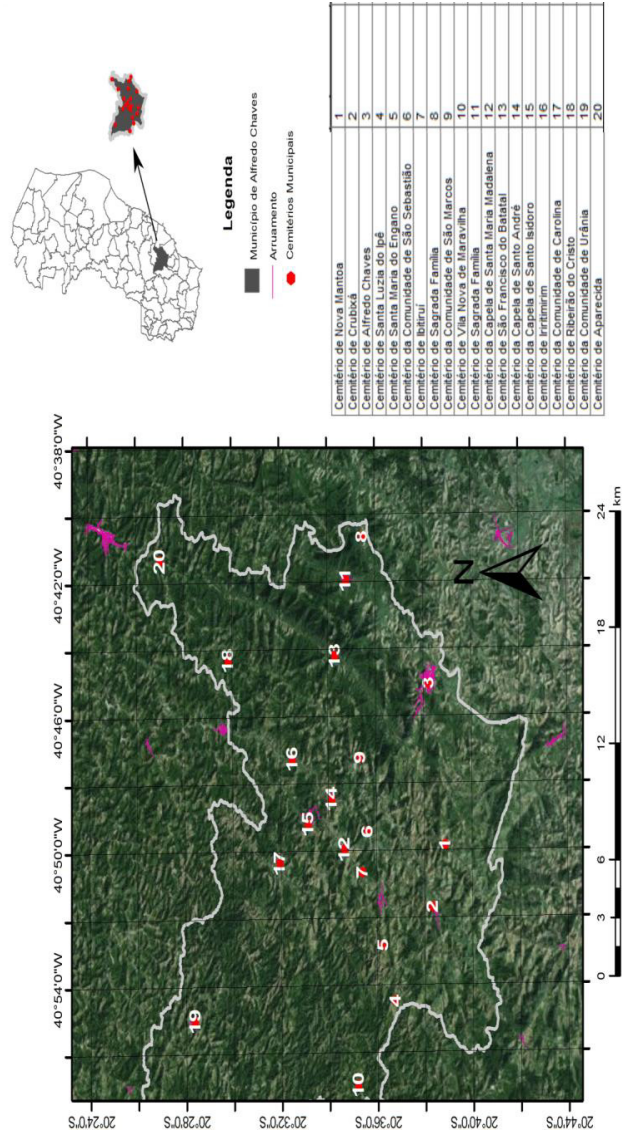
Fonte: PMAC, 2016



Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

2017-ES-ALC-DTP-01

Figura 26 – Localização dos cemitérios no município



Fonte: PMAC, 2016
 Elaboração: UFF, 2016



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

5.4 Carências de planejamento físico territorial

É possível inferir que o município possui arcabouço legal sólido referente ao planejamento físico territorial, assim como a Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, e o Código de Obras e Edificações do Município. Foi declarado pela prefeitura que o município fiscaliza o uso e ocupação do solo e que não possuem estrutura para que essa fiscalização aconteça de maneira ampla em todo o município.

Além disso, não foram obtidos dados e/ou informações referentes à aplicação de penalidades nos casos de irregularidades no uso e ocupação do solo, nem mesmo a maneira como a fiscalização ocorre.

No município houve aumento populacional na ordem de 7,15% de 2010 a 2016. Além disso possui o turismo em forte expansão. Assim sendo, a ocupação desordenada e sem monitoramento e/ou mecanismos favoráveis ao ordenamento do solo, pode causar problemas de diversas ordens.

O desmatamento para construção de empreendimentos imobiliários ou indústrias, além da destituição de flora e fauna prejudicam as bacias hidrográficas e os leitos dos mananciais. O crescimento populacional por si só, demanda a ampliação dos serviços de saneamento como as redes de água e esgoto, a expansão dos serviços de coleta de resíduos. Podem causar impactos como o lançamento de efluentes *in natura* nos corpos hídricos e o despejo inapropriado de resíduos que interferem diretamente na água de consumo, além de causar inúmeras doenças.

5.5 Políticas do Setor de Saneamento Básico

5.5.1 Federal

○ Lei de Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico

A Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabeleceu Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico (LDNSB), é considerada o marco regulatório do setor. A LDNSB foi regulamentada pelo Decreto nº 7.217²¹, de 21 de junho de 2010.

O art. 2º da LDNSB estabelece princípios para a prestação dos serviços públicos de saneamento básico, com destaque para o primeiro princípio, que trata de sua universalização, conceituada como ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados aos serviços públicos de saneamento básico.

O art. 9º da LDNSB dispõe que o titular elaborará a política pública de saneamento



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

básico tem o dever de:

- I - elaborar os planos de saneamento básico, nos termos desta Lei;
- II - prestar diretamente ou autorizar a delegação dos serviços e definir o ente responsável pela sua regulação e fiscalização, bem como os procedimentos de sua atuação;
- III - adotar parâmetros para a garantia do atendimento essencial à saúde pública, inclusive quanto ao volume mínimo *per capita* de água para abastecimento público, observadas as normas nacionais relativas à potabilidade da água;
- IV - fixar os direitos e os deveres dos usuários;
- V - estabelecer mecanismos de controle social, nos termos do inciso IV do caput do art. 3º desta Lei;
- VI - estabelecer sistema de informações sobre os serviços, articulado com o Sistema Nacional de Informações em Saneamento;
- VII - intervir e retomar a operação dos serviços delegados, por indicação da entidade reguladora, nos casos e condições previstos em lei e nos documentos contratuais.

Portanto, ao contrário da prestação e da regulação dos serviços, a função de planejamento, conforme disposto no art. 9º é indelegável, devendo ser executado pelo titular dos serviços.

Para o caso da prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração do titular, há necessidade de celebração de contrato de programa (art. 10), cujo instrumento deve ser precedido de celebração de convênio de cooperação entre o Estado e o Município para fins de instituição de colaboração federativa no setor de saneamento. Ademais, são condições para validade destes contratos (art. 11):

- I - a existência de plano de saneamento básico;
- II - a existência de estudo comprovando a viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação universal e integral dos serviços, nos termos do respectivo plano de saneamento básico;
- III - a existência de normas de regulação que prevejam os meios para o cumprimento das diretrizes desta Lei, incluindo a designação da entidade de regulação e de fiscalização;



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

IV - a realização prévia de audiência e de consulta públicas sobre o edital de licitação, no caso de concessão, e sobre a minuta do contrato.

Observa-se no artigo em pauta a importância em que se reveste o plano de saneamento, vinculante para a celebração do contrato, e cujos investimentos previstos deverão direcionar a universalização dos serviços.

O Capítulo IV da LNSB trata do planejamento setorial. O art. 19 elenca o conteúdo mínimo a ser abordado nos Planos de Saneamento Básico, conforme listado a seguir:

I - diagnóstico da situação e de seus impactos nas condições de vida, utilizando sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e socioeconômicos e apontando as causas das deficiências detectadas;

II - objetivos e metas de curto, médio e longo prazos para a universalização, admitidas soluções graduais e progressivas, observando a compatibilidade com os demais planos setoriais;

III - programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, de modo compatível com os respectivos planos plurianuais e com outros planos governamentais correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento;

IV - ações para emergências e contingências;

V - mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas.

Além disto, o art. 19 prevê, entre outros:

- Os planos de saneamento básico deverão ser compatíveis com os planos das bacias hidrográficas em que estiverem inseridos (§ 3º). Vale ressaltar que, de acordo com o art. 4º da LNSB, os recursos hídricos não integram os serviços públicos de saneamento básico, entretanto, os planos deste setor deverão ser compatíveis com os de saneamento;

- A revisão dos planos deverá ocorrer periodicamente, em prazo não superior a 4 (quatro) anos, anteriormente à elaboração do Plano Plurianual (§ 4º); e

- Será assegurada ampla divulgação das propostas dos planos de saneamento básico e dos estudos que as fundamentem, inclusive com a realização de audiências ou consultas públicas (§ 5º).

Em relação ao controle social, este poderá incluir a participação de órgãos colegiados de caráter consultivo, assegurada a representação:



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

- I - dos titulares dos serviços;
- II - de órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico;
- III - dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico;
- IV - dos usuários de serviços de saneamento básico;
- V - de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico.

Estas funções poderão ser exercidas por órgãos colegiados já existentes, com as devidas adaptações das leis que os criaram (art. 47, §2º).

- **Política Nacional de Resíduos Sólidos**

A Política Nacional de Resíduos Sólidos foi instituída pela Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, como parte da Política Nacional de Meio Ambiente, tendo sido regulamentada pelo Decreto nº 7.404/2010.

Porém, antes da PNRS, os municípios já eram responsáveis legalmente pelos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, devido a Lei nº 11.445/2007 e seu Decreto nº 7.217/2010. Nestes normativos, os municípios são responsáveis pela elaboração de seus Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB), que devem conter, entre outros (art.19, Lei nº 11.445/2007), as ações, programas e metas de cada uma das componentes do saneamento básico, entre elas, a limpeza urbana e o manejo dos resíduos sólidos.

Estão sujeitas à observância da PNRS as pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, responsáveis, direta ou indiretamente, pela geração de resíduos sólidos e aquelas que desenvolvem ações relacionadas à gestão integrada ou ao gerenciamento de resíduos sólidos (Lei nº 12.305/2010, art. 1º, § 1º).

O art. 9º, da referida Política, dispõe a seguinte ordem de prioridade para a gestão e gerenciamento dos resíduos sólidos, a ser observada pelos Estados, Distrito Federal e municípios, na elaboração de suas respectivas Políticas: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento e disposição final dos rejeitos de modo ambientalmente adequado.

Desta forma, a PNRS prevê uma mudança de paradigma, onde o foco passa a ser a não geração, a coleta seletiva e a reciclagem dos resíduos, e não somente a disposição final. Assim, esta última etapa do ciclo de vida do resíduo será destinada aos rejeitos, ou seja, àqueles resíduos não mais passíveis de reaproveitamento ou



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

que não tenham soluções economicamente viáveis.

No tocante as informações acerca dos resíduos sólidos, o art. 12 define que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão e manterão, de forma conjunta, o Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (Sinir), articulado com o Sinisa e o Sinima, incumbindo os Estados, o Distrito Federal e os Municípios de fornecer ao órgão federal responsável pela coordenação do Sinir todas as informações necessárias sobre os resíduos sob sua esfera de competência, na forma e na periodicidade estabelecidas em regulamento.

A PNRS estabelece um conjunto de planos a ser elaborado pelos entes federados, entre os quais se destacam o Plano Estadual de Resíduos Sólidos (art. 14, II), e o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PGIRS (art. 14, V). Para este último, de acordo com o art. 18, é condição para o Distrito Federal e os Municípios terem acesso a recursos da União, ou por ela controlados, destinados a empreendimentos e serviços relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos, ou para serem beneficiados por incentivos ou financiamentos de entidades federais de crédito ou fomento para tal finalidade.

Vale ressaltar que, em termos de planejamento, a diferença básica entre as duas legislações, Lei nº 11.445/2007 e Lei nº 12.305/2010, está no alcance do referidos planos. Ou seja, o PGIRS é mais abrangente e inclui outros tipos de resíduos, além daqueles de origem dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, previstos na Lei nº 11.445/2007. Para o presente PMSB, são observados em seu conteúdo os instrumentos e as diretrizes da Lei nº 11.445/2007 para a limpeza urbana e o manejo de resíduos sólidos e da Lei nº 12.305/2010 para os demais resíduos, com exceção dos radioativos.

O Decreto nº 7.404/2010, art. 53, define que os planos de resíduos sólidos deverão ser compatíveis com os planos de saneamento básico previstos na Lei nº 11.445/2007, sendo que:

I - o componente de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos do Plano Nacional de Resíduos Sólidos deverá atender ao conteúdo mínimo previsto no art. 52, inciso I, da Lei nº 11.445, de 2007, e no art. 15 da Lei nº 12.305, de 2010; e

II - o componente de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos dos planos municipais de gestão integrada de resíduos sólidos deverá atender ao conteúdo mínimo previsto no art. 19 da Lei nº 11.445, de 2007, e no art. 19 da Lei nº 12.305, de 2010.”



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

A Lei Federal nº 12.305/2010 estabelece ainda no art. 45 a prioridade na obtenção de incentivos do governo federal, aos consórcios públicos constituídos para viabilizar a descentralização e a prestação dos serviços relacionados aos resíduos.

Quanto à disposição final dos resíduos a céu aberto (lixões), excetuando-se os derivados de mineração, a PNRS proíbe esta prática, em seu art. 47. Define, ainda, prazo para a extinção dos lixões, observando o ano de 2014 como prazo limite para implantação da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

5.5.2 Estadual

○ Política Estadual de Saneamento Básico

Em 2008, por meio da Lei Estadual 9.098, foram instituídas no Estado do Espírito Santo as Diretrizes e a Política Estadual de Saneamento Básico, que considera o saneamento básico como o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água potável (constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição), de esgotamento sanitário (constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente), de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos (conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas) e de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas (conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas).

Caracteriza os serviços de saneamento básico como serviços de interesse local, quando as atividades, infraestruturas e instalações operacionais se destinem exclusivamente ao atendimento de um único município e se localizem em sua integralidade dentro do seu território geográfico.

Reafirmou o que trouxe a LDNSB, em seu art. 14, que o titular dos serviços formulará a respectiva política pública de saneamento básico, devendo, para tanto elaborar os planos de saneamento básico, prestar diretamente ou autorizar a delegação dos serviços e definir o ente responsável pela sua regulação e fiscalização, bem como os



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

procedimentos de sua atuação, adotar parâmetros para a garantia do atendimento essencial à saúde pública, inclusive quanto ao volume mínimo “*per capita*” de água para abastecimento público, observadas as normas nacionais relativas à potabilidade da água, fixar os direitos e os deveres dos usuários, estabelecer mecanismos de controle social e intervir e retomar a operação dos serviços delegados, por indicação da entidade reguladora e fiscalizadora, nos casos e condições previstos em lei e nos documentos contratuais.

Discorreu que a regulação dos serviços regionalizados prestados pela CESAN será exercida por entidade estadual de regulação e fiscalização de serviços públicos, que definirá dentre outras, a as normas técnicas relativas à qualidade, quantidade e regularidade dos serviços prestados aos usuários e entre os diferentes prestadores envolvidos e as normas econômicas e financeiras relativas às tarifas, aos subsídios e aos pagamentos por serviços prestados aos usuários e entre os diferentes prestadores envolvidos.

Instituiu o Conselho Estadual de Saneamento Básico - CONSAN, ao qual compete acompanhar a elaboração e implementação da Política Estadual de Saneamento Básico; analisar e opinar sobre os Planos Estadual e Regional de Saneamento Básico; emitir parecer sobre assuntos referentes a saneamento básico, encaminhados pela SEDURB; conhecer e emitir sugestões sobre o programa, atividades e ações decorrentes ou integrantes dos PMSB; exercer as funções de participação e controle social.

A Lei é precisa ao estabelecer que os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela cobrança dos serviços. Apresenta cada um deles:

- I - de abastecimento de água e esgotamento sanitário: preferencialmente na forma de tarifas, que poderão ser estabelecidas para cada um dos serviços ou para ambos, conjuntamente;
- II - de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos: taxas ou tarifas e outros preços públicos, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades;
- III - de manejo de águas pluviais urbanas: na forma de tributos, inclusive taxas, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades.

As tarifas, preços públicos e taxas para os serviços de saneamento básico observarão as seguintes diretrizes:

- I - prioridade para atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

pública;

II - ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;

III - geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço;

IV - inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;

V - recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência;

VI - remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços;

VII - estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços;

VIII - incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços.

Poderão ser adotados subsídios tarifários e não tarifários para os usuários e localidades urbanas e rurais que não tenham capacidade de pagamento ou escala econômica suficiente para cobrir o custo integral dos serviços.

Para efeito do plano de saneamento básico, as localidades definidas como de pequeno porte e sem viabilidade econômica, deverão ter soluções próprias com investimentos públicos, sendo permitida a cobrança pelos serviços.

Instituiu ainda, o Sistema Estadual de Informações em Saneamento Básico - INFOSAN, que tem por objetivo coletar e sistematizar dados relativos às condições da prestação dos serviços públicos de saneamento básico; disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e da oferta de serviços públicos de saneamento básico; permitir e facilitar o monitoramento e avaliação da eficiência e da eficácia da prestação dos serviços de saneamento básico.

○ **Política Estadual de Recursos Hídricos**

A Política Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Espírito Santo foi instituída pela Lei Estadual nº 5.818, de 29 de dezembro de 1998, que também institui o Sistema Integrado de Gerenciamento e Monitoramento dos Recursos Hídricos do Espírito



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Santo – SIGERH/ES.

Acerca dos objetivos da PERH/ES, destaca-se:

- I - assegurar padrões de qualidade adequados aos usos e melhorar o aproveitamento socioeconômico, integrado e harmônico da água;
- II - garantir à atual e às futuras gerações a necessária disponibilidade dos recursos hídricos, em quantidade e qualidade;
- III - compatibilizar o desenvolvimento econômico e social com a proteção do meio ambiente;
- IV - promover a articulação entre União, Estados vizinhos, Municípios, sociedade civil organizada e iniciativa privada, visando à integração de esforços para soluções regionais de proteção, conservação e recuperação dos corpos de água;
- V - garantir a utilização racional e integrada dos recursos hídricos, incluindo o transporte aquaviário, com vista ao desenvolvimento sustentável;
- VI - assegurar a prevenção e a defesa contra eventos hidrológicos críticos de origem natural, ou decorrentes do uso inadequado dos recursos naturais;
- VII - manter os ecossistemas do território estadual; e
- VIII - garantir a saúde e a segurança públicas.

Dentre as diretrizes da PERH-ES, estabelecidas no art. 4º, merece destaque a que prevê o controle de cheias, a prevenção de inundações, a drenagem e a correta utilização das várzeas (art. 4º, inciso VII).

Os instrumentos previstos para implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos são:

Art. 7º- São instrumentos de Gestão dos Recursos Hídricos:

- I - o Plano Estadual dos Recursos Hídricos (PERH);
- II - os Planos das Bacias Hidrográficas;
- III - o enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes;
- IV - os relatórios sobre recursos hídricos;
- V - a outorga do direito de uso dos recursos hídricos;



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

VI - a cobrança pelo uso de recursos hídricos;

VII - o Sistema de Informações;

VIII - a compensação a municípios usuários e proprietários de terras reconhecidamente protetora de mananciais.

Foi definido também o rateio de obras e os serviços de usos múltiplos, de interesse comum ou coletivo, que poderão ter seus custos rateados por todos os seus beneficiários diretos e indiretos, segundo critérios aprovados pelo respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica e os objetivos e a composição do Sistema Estadual de Gerenciamento Integrado dos Recursos Hídricos, das quais o Conselho Estadual de Recursos Hídricos é o órgão superior, colegiado deliberativo e normativo do Sistema.

A PERH também discriminou as infrações (leves, graves e gravíssimas) e as penalidades cabíveis, sendo que as penalidades podem se dar na forma de advertência, multa, intervenção embargos definitivo, suspensão e apreensão. As multas variam de simples ou diária, sendo proporcional à gravidade da infração, de 239 vezes o valor nominal da UFIR/ES a 35.500 vezes o mesmo valor.

○ **Política Estadual de Resíduos Sólidos**

A Política Estadual de Resíduos Sólidos do Estado do Espírito Santo foi instituída por meio da Lei nº 9.264, que definiu princípios, fundamentos, objetivos, diretrizes e instrumentos para a Gestão Integrada, Compartilhada e Participativa de Resíduos Sólidos, com vistas à redução, ao reaproveitamento e ao gerenciamento adequado dos resíduos sólidos; à prevenção e ao controle da poluição; à proteção e à recuperação da qualidade do meio ambiente e à promoção da saúde pública, assegurando o uso adequado dos recursos ambientais no Estado do Espírito Santo, a promoção do Econeócio e a Produção Mais Limpa.

São objetivos da Política Estadual de Resíduos Sólidos:

- I - reduzir a quantidade e a nocividade dos resíduos sólidos;
- II - erradicar as destinações e disposição inadequadas de resíduos sólidos;
- III - assegurar o uso sustentável, racional e eficiente dos recursos naturais;
- IV - promover o fortalecimento de instituições para a gestão sustentável dos resíduos sólidos;
- V - assegurar a preservação e a melhoria da qualidade do meio ambiente, da



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

saúde pública e a recuperação das áreas degradadas por resíduos sólidos

VI - reduzir os problemas ambientais e de saúde pública gerados pelas destinações inadequadas;

VII - promover a inclusão social de agentes diretamente ligados à cadeia produtiva de materiais reutilizáveis, recicláveis e recuperáveis, incentivando a criação e o desenvolvimento de associações ou cooperativas de catadores de materiais reaproveitáveis e classificadores de resíduos sólidos, bem como de outros agentes que geram trabalho e renda a partir do material reciclado;

VIII - incentivar a cooperação intermunicipal, estimulando a busca de soluções conjuntas dos problemas de gestão de resíduos sólidos;

IX - fomentar a implantação de sistemas de coleta seletiva;

X - incentivar a adoção de tecnologias limpas na gestão de resíduos sólidos;

XI - fomentar o consumo, pelos órgãos e entidades públicas, de produtos constituídos total ou parcialmente de material reciclado;

XII - promover a Gestão Integrada, Compartilhada e Participativa dos Resíduos Sólidos através da parceria entre o Poder Público, sociedade civil e iniciativa privada;

XIII - compatibilizar o gerenciamento de resíduos sólidos com o gerenciamento dos recursos hídricos, com o desenvolvimento regional e com a proteção ambiental

XIV - incentivar a implantação de indústrias recicladoras de resíduos sólidos;

XV - incentivar a parceria entre Estado, municípios e entidades particulares para a capacitação técnica e gerencial dos profissionais envolvidos na cadeia de resíduos sólidos;

XVI - incentivar a implementação de políticas de inclusão social aos catadores

XVII - incentivar a criação de Comitês Regionais articulados ao Comitê Gestor de Resíduos Sólidos do Estado, para garantir a participação da comunidade no processo de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos;

XVIII - incentivar a pesquisa e o desenvolvimento de tecnologias que não agredam o meio ambiente;

XIX - incentivar a criação e o desenvolvimento de cooperativas e associações de catadores de materiais reaproveitáveis.



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Estabelece que o Estado e seus municípios, consideradas as suas particularidades, incentivarão e promoverão ações que visem a reduzir a poluição difusa por resíduos sólidos e proíbe a utilização de resíduos sólidos para alimentação animal e humana, em desacordo com a legislação vigente; a fixação de habitações temporárias e permanentes nas áreas de disposição final de rejeitos, além das seguintes formas de disposição final de resíduos sólidos e rejeitos: inadequada ao solo; queima a céu aberto ou em recipientes, instalações ou equipamentos não licenciados para esta finalidade; infiltração no solo sem tratamento prévio; em áreas sob regime de proteção especial e áreas sujeitas à inundação; nos recursos hídricos superficiais, e naquelas estruturas que dão acesso às águas subterrâneas, tais como: poços, cacimbas, etc.; em sistemas de redes de drenagem de águas pluviais, de esgotos, de eletricidade, de telecomunicações, terrenos baldios, margens de vias públicas e assemelhados; outras formas vedadas, conforme dispuser legislação específica.

Discorre que os Planos de Gestão e Gerenciamento previstos nesta Lei deverão incluir programas de inclusão social na constatação da existência de pessoas em atividades de catação de resíduos e que os responsáveis pela degradação ou contaminação de áreas em decorrência de suas atividades econômicas, de acidentes e incidentes ambientais ou pela disposição inadequada de resíduos sólidos, deverão promover a sua recuperação ou remediação em conformidade com procedimentos específicos, estabelecidos em regulamento ou em Termos de Ajustamento de Conduta, sem prejuízo da aplicação de sanções e penalidades previstas em lei específica.

Em seu art. 16, estabelece que a gestão de resíduos sólidos observará a redução da geração de resíduos na fonte, a minimização dos resíduos gerados; a reintrodução na matriz energética ou produtiva; a adequada segregação, acondicionamento, armazenamento, coleta e transporte dos resíduos; o reaproveitamento de materiais, substâncias ou de energia dos resíduos ou produtos descartados; o tratamento de resíduos e; a disposição final ambientalmente adequada de rejeitos.

Considera como utilidade pública e interesse social o gerenciamento dos sistemas de segregação, acondicionamento, armazenamento, coleta, inclusive a realizada por entidades de catadores de materiais reutilizáveis, transporte e tratamento e disposição final dos resíduos sólidos.

O art. 26, discorre que o Estado e os municípios são responsáveis pela elaboração e implementação do Plano de Gestão e Gerenciamento de Resíduos Sólidos, em relação aos resíduos gerados ou administrados nos limites de suas circunscrições e deverão incorporar os princípios da Política Estadual de Resíduos Sólidos em todo o seu processo, contendo os seguintes elementos:

116



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

I - a visão global dos resíduos sólidos gerados de forma a estabelecer o cenário atual e futuro no âmbito de sua competência;

II - a caracterização do município e do Estado, definição dos requisitos normativos, objetivos e metas que deverão ser observados nas ações a serem definidas para os resíduos sólidos;

III - o diagnóstico da situação dos resíduos sólidos identificados no âmbito de sua atuação, contendo, no mínimo, a origem, volume e caracterização dos resíduos sólidos gerados;

IV - os requisitos, identificação e demarcações de áreas favoráveis para disposição final adequada de rejeitos, realizada pela caracterização regional de meio físico, biótico, socioeconômico e legal, com o estabelecimento de critérios restritivos para cada tema e a investigação para seleção destas áreas, a identificação das disposições inadequadas de resíduos sólidos existentes em seu âmbito de atuação, proposta e cronograma para a eliminação, remediação e recuperação das mesmas; a definição da infraestrutura necessária, caso seja aplicável, para o estabelecimento de soluções consorciadas, integradas ou compartilhadas, considerando nos critérios de economia de escala, a proximidade dos locais estabelecidos para estas soluções e a prevenção de riscos; os procedimentos operacionais, especificações, condicionantes, parâmetros e limites que serão adotados nos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, com a indicação dos locais onde essas atividades serão implementadas, inclusive quanto aos resíduos sólidos especiais ou diferenciados e à disposição final ambientalmente adequada dos respectivos rejeitos; a definição das atribuições e responsabilidades, de todos aqueles que participem de sua revisão, implementação e operacionalização; a determinação de cronograma para o desenvolvimento de programas e ações de capacitação técnica, voltadas à implementação do Plano; o estabelecimento de indicadores de desempenho operacional e ambiental; dentre outras obrigações.

Por fim, estabelece que os Planos de Gestão e Gerenciamento de Resíduos Sólidos deverão ser apresentados ao órgão ambiental competente dentro de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da regulamentação da Lei e não poderão exceder a 180 (cento e oitenta) dias os prazos para manifestação do órgão ambiental estadual sobre os Planos.



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

5.5.3 Municipal

○ **Lei Orgânica Municipal**

A Lei Orgânica do Município, estabelecida pela Lei Ordinária nº 01/1990, caracteriza o Município e seu território. Estabelece os direitos e garantias individuais e coletivas, traz a organização do município, a organização dos poderes executivo e legislativo.

Também estabelece relações pertinentes à tributação e ao orçamento, à ordem social, ao planejamento urbano, ao meio ambiente, à política agrícola, fundiária e de recursos hídricos e minerais. Não estabelece diretrizes diretas aos serviços de saneamento básico.

○ **Código de Obras e Posturas**

O Código de Obras e Posturas do Município foi instituído por meio de Lei 190/2008.

O Código de Obras e Posturas do Município de Alfredo Chaves tem como objetivos estabelecer padrões mínimos de segurança, higiene, salubridade e conforto das edificações no território do Município; e orientar cidadãos e profissionais quanto à elaboração de projetos e execução de obras e edificações no Município.

São estabelecidas relações sobre a responsabilidade técnica do profissional legalmente habilitado para projetar, construir, calcular, especificar, orientar, avaliar e executar obras e edificações no Município. Os direitos e deveres dos proprietários, e da Prefeitura Municipal. Os parâmetros relativos ao projeto, do licenciamento, do certificado e da conclusão das edificações, além das infrações e penalidades.

Em relação aos serviços de saneamento básico, o código de obras estabelece que cabe à Prefeitura Municipal elaborar as normas específicas para aprovação de projetos, inclusive quanto à localização das caixas de entrada de água e de saída de esgotos e de águas pluviais.

São exigidos para condução de águas pluviais e resultantes de infiltrações, sarjetas e drenos comunicando-se diretamente com a rede do logradouro, de modo que se evitem danos à via pública ou aos terrenos vizinhos. São exigidas também a canalização ou a regularização da drenagem de águas pluviais nos trechos compreendidos dentro dos terrenos particulares, devendo as obras serem aprovadas previamente pela Prefeitura Municipal.

○ **Plano Diretor Urbanístico**

118



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

A Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências, conhecida como Estatuto das Cidades²³, somente obriga a elaboração do Plano Diretor, para municípios com mais de 20 mil habitantes ou conforme definido em seu art.41:

Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

- I – com mais de vinte mil habitantes;
- II – integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;
- III – onde o Poder Público municipal pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4o do art. 182 da Constituição Federal;
- IV – integrantes de áreas de especial interesse turístico;
- V – inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.
- VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos. (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012).

O Plano Diretor Urbanístico do Município foi instituído por meio da Lei Complementar nº 004/2007 como instrumento global e estratégico da política de desenvolvimento local.

O Plano Diretor do município tem como objetivos:

- I - ordenar o uso do solo urbano e rural;
- II - combater a especulação imobiliária;
- III - garantir a justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização, com a elevação da qualidade de vida, particularmente no que se refere a saúde, educação, cultura, condições habitacionais, e de infraestrutura e serviços públicos de forma a promover a inclusão social e eliminar as desigualdades;
- IV - urbanizar adequadamente os vazios urbanos e integrar os territórios da cidade;
- V - produzir habitação de interesse social – HIS – com qualidade, garantindo o acesso a serviços e equipamentos públicos;



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

- VI - recuperar os investimentos do Poder Público que tenham resultado na valorização de imóveis urbanos;
- VII - induzir a utilização de imóveis não edificados, subutilizados e não utilizados;
- VIII - definir áreas adensáveis e não adensáveis de acordo com a capacidade de suporte de infraestrutura instalada e preservação ambiental;
- IX - estabelecer parâmetros de parcelamento, uso e ocupação do solo, bem como critérios, para a revisão da legislação pertinente;
- X - preservar e qualificar o patrimônio histórico-cultural, arquitetônico, arqueológico e ambiental-ecológico;
- XI - implementar áreas de lazer e parques públicos em áreas ociosas;
- XII - promover o saneamento ambiental;
- XIII - criar canais de participação popular na gestão da cidade;
- XIV - Compatibilizar os interesses dos diferentes seguimentos sociais, respeitando o cidadão enquanto munícipe e contribuinte.
- XV - promover a reabilitação urbana;
- XVI - atender às necessidades de transporte e mobilidade da população, promovendo um padrão sustentável, que atenda as necessidades locais e regionais, além de integrar as diversas modalidades disponíveis;
- XVII - qualificar o espaço viário, a circulação das pessoas e o transporte de bens e mercadorias;
- XVIII - promover a integração e complementaridade entre as atividades urbanas e rurais, tendo em vista o desenvolvimento socioeconômico do município;
- XIX - recuperar a cobertura florestal do município, compreendendo as áreas de preservação permanente e a reserva legal;
- XX - descentralizar a gestão e o planejamento público de modo a aproximar o cidadão da esfera de poder;
- XXI - estimular o desenvolvimento das atividades econômicas do setor rural, proporcionando os diversos meios para este fim;
- XXII - estimular e ordenar as atividades industrial, agroindustrial, artesanal e turística;



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

XXIII - promover a integração e o desenvolvimento do turismo regional, fortalecendo a Região das Montanhas como um polo turístico estadual e nacional.

XXIV - promover a integração regional com políticas voltadas para a educação, saúde, transporte público, saneamento, segurança pública e meio ambiente.

Entre as diretrizes e estratégias da política territorial, podem ser citados a política de uso e ocupação do solo, a política de habitação, a ambiental, preservação do patrimônio histórico, cultural e paisagístico, de transporte e mobilidade, de desenvolvimento econômico, de desenvolvimento social. O PD também estabelece as regras e parâmetros para o ordenamento territorial.

Em relação aos serviços de saneamento básico, o Plano Diretor estabelece a Política Ambiental do Município Alfredo Chaves, que tem como objetivo manter o meio ambiente equilibrado, alcançando níveis crescentes de salubridade, por meio da gestão ambiental, do abastecimento de água potável, da coleta e tratamento de esgoto sanitário, do manejo dos resíduos sólidos e da drenagem e reuso de águas pluviais, promovendo a sustentabilidade ambiental do uso e da ocupação do solo.

As diretrizes relacionadas com o saneamento são: universalizar os serviços de saneamento básico; ampliar as medidas de saneamento básico para as áreas deficitárias, por meio da complementação das redes coletoras de esgoto e de abastecimento de água; elaborar e implementar o sistema de gestão de resíduos sólidos, garantindo a coleta seletiva de lixo e da reciclagem do mesmo, bem como a redução da geração de resíduos sólidos e o controle de vetores; elaborar e implementar o sistema de gestão de resíduos da construção civil, nos termos da legislação estadual e federal; assegurar à população do município oferta domiciliar de água em quantidade suficiente para atender as necessidades básicas e qualidade compatível com os padrões de potabilidade, captando na própria microbacia; assegurar um sistema de drenagem pluvial em toda a área do município por meio de sistemas físicos naturais e construídos, de modo que os escoamentos das águas pluviais reabasteçam os aquíferos e propiciem segurança e conforto aos seus habitantes; regular o uso e ocupação do solo por meios e técnicas de planejamento ambiental, incluindo as diversas formas de zoneamento; impedir a ocupação do solo urbano e rural em áreas frágeis de encostas, bem como em áreas de notável valor paisagístico, através de normas de uso e ocupação do solo e da sua fiscalização; Promover a recuperação e preservação as nascentes.

Também estabelece parâmetros de infraestruturas urbanas para implantação de



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

loteamentos e condomínios, como:

- I - Sistema de coleta, tratamento e disposição de esgoto sanitário;
- II - Sistema de escoamento de águas pluviais;
- III - Sistema de abastecimento de água potável;
- IV - Rede de energia elétrica;
- V - Vias de circulação pavimentadas.

5.5.4 Regulação dos serviços públicos de saneamento básico

Os serviços de saneamento básico são de responsabilidade dos municípios, conforme previsto na Constituição do Brasil. Todavia, os serviços de água e esgoto ainda são realizados por companhias de água e saneamento nos estados.

A regulação da provisão de serviços é também de responsabilidade dos municípios. A LDNSB identifica seis etapas para melhorar a cobertura e eficiência dos serviços por meio do encorajamento de um ambiente mais competitivo, porém regulado:

- A separação institucional dos provedores e reguladores de serviços;
- Promoção de alternativas descentralizadas para a provisão de serviços;
- Promoção de participação social dentro do serviço regulatório e controlador;
- Uso de tecnologias de baixo custo;
- Precificação financeiramente sustentável, incluindo subsídios para famílias de baixa renda, e;
- Melhoria na cooperação entre as autoridades federais e locais e a sociedade civil.

o Agência Reguladora Municipal

O município de Alfredo Chaves ainda não designou sua Agência Reguladora. Como o município ainda não apresenta entidade reguladora delegada ou constituída, a regulação e a fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico de Alfredo Chaves, poderão ser delegadas por meio de lei autorizativa do município à Agência Reguladora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária do Espírito Santo – ARSI. Caso contrário, o município de Alfredo Chaves poderá instituir sua própria agência ou constituir, com outros municípios, consórcio regulador.



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

- **Agência Reguladora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária do Espírito Santo**

A Agência Reguladora de Saneamento Básico e de Infraestrutura Viária do Espírito Santo (ARSI) foi criada em 30 de dezembro de 2008 por meio da Lei Complementar nº 477, com a missão de proporcionar o equilíbrio nas relações entre os usuários, prestadores de serviços públicos e poder concedente.

Sua finalidade é regular, controlar e fiscalizar no Espírito Santo, os serviços de saneamento básico de interesse comum e interesse local, abrangendo abastecimento de água e esgotamento sanitário, além dos serviços estaduais de infraestrutura viária com pedágio.

A ARSI é uma autarquia de regime especial, dotada de personalidade jurídica de direito público e autonomia administrativa, patrimonial, técnica e financeira, vinculada à Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano (SEDURB).

Neste setor, a ARSI regula, controla e fiscaliza no Espírito Santo, a prestação dos serviços de saneamento básico concedidos pelos municípios à Companhia Espírito Santense de Saneamento (Cesan).

Além de atuar nos municípios capixabas onde os serviços de saneamento básico são prestados pela Cesan, a ARSI também pode exercer suas atividades nos outros municípios onde o serviço é realizado por empresas particulares, públicas municipais ou autarquias municipais. Dentre os serviços regulados estão: esgoto sanitário e abastecimento de água.

Importante destacar que, nos termos do § 1º do art. 2º do Decreto Nº 2319-R, de 04 de agosto de 2009, os serviços públicos de saneamento básico de titularidade estadual, serão, automaticamente, submetidos à regulação, controle e fiscalização, inclusive tarifária, da ARSI, na forma do art. 4º da Lei Complementar Nº 477, de 29 de dezembro de 2008.

5.5.5 Programas locais de interesse em saneamento básico

O saneamento básico tem interface com outras políticas de interesse do município, tais como a do desenvolvimento urbano, habitacional, turismo, industrial, rural, entre outras. O município não dispõe de programas locais que possuam interface com o saneamento básico.



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

○ **Participação e controle social na gestão política de saneamento básico**

Foi apontado no DPS a mobilização social como ação para sobrepor os empecilhos para a concretização das metas no município, mas não foram identificados mecanismos onde tal participação aconteça. Não existem registros inerentes à participação social tampouco como controle social por meio da mobilização efetiva a população de Alfredo Chaves.

5.5.6 Avaliação sistemática dos serviços de saneamento básico

A avaliação da prestação dos serviços de saneamento básico, quanto à eficiência, eficácia e efetividade, constitui-se em ferramenta essencial na busca da qualidade, assim como para verificar o alcance dos objetivos e metas definidos no planejamento em saneamento básico. Permite também realinhar estratégias e ações em curso que estejam em desacordo com os padrões ou metas definidos.

O município de Alfredo Chaves não dispõe de mecanismos estruturados para possibilitar a avaliação sistemática dos serviços prestados.

5.5.7 Políticas de recursos humanos

A política de valorização do servidor municipal passa pelo reconhecimento de sua contribuição para o município. Neste sentido, os esforços empreendidos pela Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves para atender às necessidades dos servidores concentram-se apenas no controle e efetivação de pagamentos.

5.5.8 Política tarifária dos serviços de saneamento básico

Para os serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, a SAAE é quem aplica sua política tarifaria de acordo com as normas estabelecidas pela Companhia.

Para os demais serviços sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal (limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e manejo das águas pluviais urbanas), são cobrados, através de taxa específica no boleto do IPTU, os serviços: Coleta regular, transporte e destinação final de Resíduos Sólidos Urbanos.

A lei orgânica do município de Alfredo Chaves estabelece a política fundiária. Estabelece que o Município desenvolverá planos de valorização e aproveitamento de seus recursos fundiários referente às atividades agrossilvopastoris, a fim de:

124



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

- I - promover a efetiva exploração agrossilvopastoril nas terras que se encontram ociosas, subaproveitadas ou aproveitadas inadequadamente;
- II - criar oportunidades de trabalho e de progresso social e econômico para os produtores, mão-de-obra familiar e trabalhadores rurais;
- III - melhorar a qualidade de vida no campo e a fixação do homem no meio rural.

Não foi possível inferir sobre a política tarifária adotada para o saneamento básico no município, pois não foram disponibilizados documentos que permitissem analisá-la.

5.5.9 Sistema municipal de informação dos serviços de saneamento básico

O município de Alfredo Chaves não dispõe de sistema municipal de informações sobre saneamento básico.

5.5.10 Mecanismos de cooperação com outros entes federados

O município de Alfredo Chaves ainda não instituiu mecanismos de cooperação com outros entes federados para a prestação dos serviços de saneamento básico.

6. ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

6.1 Plano diretor de abastecimento de água potável

O município de Alfredo Chaves não dispõe de Plano Diretor de Abastecimento de Água Potável, sendo o Plano de Saneamento Básico, o primeiro instrumento a tratar da temática no âmbito municipal.

6.2 Sistema de abastecimento de água potável (SAA)

Um sistema de abastecimento de água potável para consumo humano é uma instalação composta por determinado conjunto de obras civis, materiais e equipamentos destinados à produção e distribuição canalizada de água potável para populações.

De acordo com o Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB)²⁴, o abastecimento de água potável em um município é adequado quando ocorre o fornecimento por rede de distribuição, com ou sem canalização interna, ou por poço, nascente ou cisterna, com canalização interna, em qualquer caso sem intermitência (paralisações ou interrupções).



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

A Tabela abaixo demonstra o atendimento no abastecimento de água potável no município de Alfredo Chaves, áreas urbana e rural, conforme os conceitos definidos no PLANSAB.

Tabela 23 – Abastecimento de água potável em Alfredo Chaves

Área	Quantidade de domicílios	Quantidade de domicílios com atendimento precário	Atendimento adequado (%)	Atendimento precário + déficit
Urbana	2.223	2.121 (a)	95,41	4,59
Rural	2.357	1.474 (b)	62,54	37,46
Total	4.580	3.595	78,49	21,51

Fonte: IBGE,
2010

O IBGE, ao quantificar os domicílios particulares permanentes com abastecimento de água potável por meio de rede geral, de poços ou nascentes não mensurou os aspectos qualitativos da prestação dos serviços.

Com objetivo de identificar as soluções atualmente adotadas para o abastecimento de água potável e sua cobertura no município, são apresentados no Quadro abaixo os dados referentes aos domicílios particulares permanentes com abastecimento de água potável por meio de rede geral e por meio de poços ou nascentes, conforme demonstra o IBGE (2010).

Destaca-se que, o município de Alfredo Chaves é composto por 7 distritos: Alfredo Chaves, Crubixá, Ibitiruí, Matilde, Ribeirão do Cristo, Sagrada Família e Urânia.

Quadro 12 – Abastecimento de água potável em domicílios particulares permanentes no município

Distrito	Urbano/Rural	Quantidade de Domicílios	Rede Geral		Poço	
			Qtd	%	Qtd	%
Total Município:		4.580	2.232	48,73	1.377	30,07
ALFREDO CHAVES - SEDE	Urbano	1.934	1.876	97,00	11	0,57
	Rural	514	23	4,47	302	58,75

126



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

	Total	2.448	1.899	77,57	313	12,79
CRUBIXÁ	Urbano	12	12	100,00	0	0,00
	Rural	361	58	16,07	157	43,49
	Total	373	70	18,77	157	42,09
IBITIRUÍ	Urbano	93	93	100,00	0	0,00
	Rural	128	1	0,78	78	60,94
	Total	221	94	42,53	78	35,29
MATILDE	Urbano	55	55	100,00	0	0,00
	Rural	363	8	2,20	232	63,91
	Total	418	63	15,07	232	55,50
RIBEIRÃO DO CRISTO	Urbano	1	0	0,00	0	0,00
	Rural	490	6	1,22	280	57,14
	Total	491	6	1,22	280	57,03
SAGRADA FAMÍLIA	Urbano	92	83	90,22	1	1,09
	Rural	204	12	5,88	62	30,39
	Total	296	95	32,09	63	21,28
URÂNIA	Urbano	36	2	5,56	2	5,56
	Rural	297	3	1,01	252	84,85
	Total	333	5	1,50	254	76,28

Fonte: IBGE, 2010

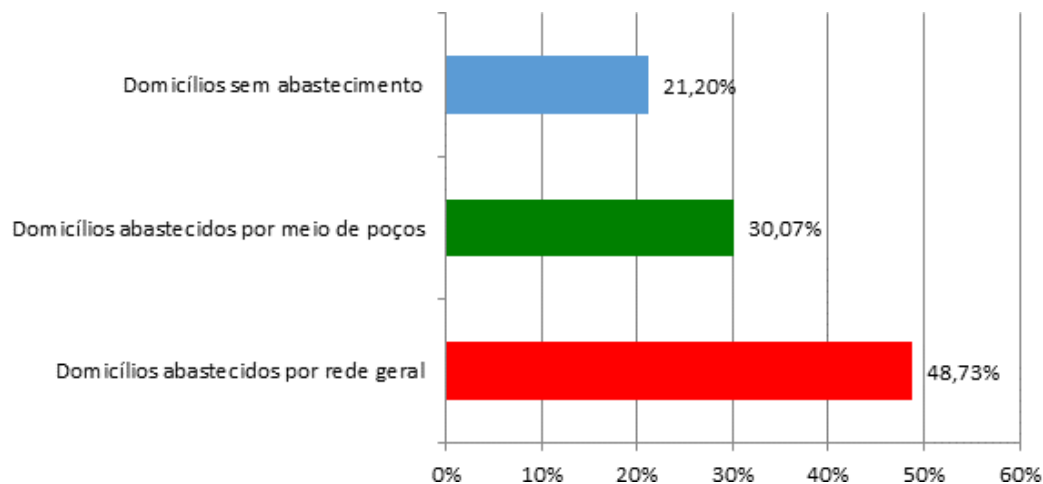
Verifica-se que, aproximadamente 30% dos domicílios particulares permanentes em área urbana e rural são atendidos por soluções alternativas (poços) e 49% por rede geral, inferindo que 21% dos domicílios não dispõem de serviços para o abastecimento de água potável (Figura a seguir).

Figura 27 – Abastecimento de água potável nos domicílios particulares permanentes – área urbana e rural



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves



Fonte: IBGE, 2010

Elaboração: UFF, 2016

Conforme pode ser observado no gráfico anterior, a rede geral de distribuição não alcança nem 2/3 dos domicílios, o que no presente caso representa, em números absolutos, que 51% dos domicílios consome água de qualidade duvidosa.

Quando os índices de cobertura do abastecimento de água potável de Alfredo Chaves são comparados aos do Estado do Espírito Santo (Tabela abaixo), é possível perceber que o município conserva índice distante daqueles praticados pelos demais municípios do estado de igual porte populacional.

Os mesmos índices municipais, quando comparados com aqueles encontrados para a região Sudeste indicam que o índice de cobertura é menor em relação à população total e menor em relação à população urbana.

Quando se compara os índices municipais com os nacionais, Alfredo Chaves se distancia da realidade nacional uma vez que o índice municipal de atendimento à população urbana é inferior ao que ocorre nacionalmente e distante com relação a população total atendida.

Tabela 24 – Índices de cobertura - abastecimento de água potável

Região	Cobertura do abastecimento de água potável (%)	
	População total	População Urbana



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Alfredo Chaves	29,65	92,48
Espírito Santo	80,90	92,80
Sudeste	91,72	96,76
Brasil	82,50	92,98

Fonte: SNIS-AE, 2013

6.3 Prestação dos serviços de abastecimento de água potável

Os serviços públicos de abastecimento de água potável são de responsabilidade do poder público municipal, mesmo que administrados em regime de concessão ou permissão.

Conforme estabelecido no art. 38 da LDNSB, o poder público municipal poderá prestar os serviços de saneamento básico nas seguintes modalidades:

- **Prestação direta:** (diretamente, por meio de órgão de sua administração direta ou por autarquia, empresa pública ou sociedade de economia mista que integre a sua administração indireta, facultado que contrate terceiros, no regime da Lei nº 8.666/1993;
- **Prestação contratada:** mediante concessão ou permissão, sempre precedida de licitação na modalidade concorrência pública, no regime da Lei nº 8.987/1995 (indiretamente) ou no âmbito de gestão associada de serviços públicos, mediante contrato de programa autorizado por contrato de consórcio público ou por convênio de cooperação entre entes federados, no regime da Lei nº 11.107/2005;
- **Prestação autorizada:** mediante autorização a usuários organizados em cooperativas ou associações, no regime previsto no art. 10, § 1º, da LDNSB, desde que os serviços se limitem a determinado condomínio ou localidade de pequeno porte, predominantemente ocupada por população de baixa renda, onde outras formas de prestação apresentem custos de operação e manutenção incompatíveis com a capacidade de pagamento dos usuários.

Na área urbana do município os serviços de abastecimento de água potável são realizados pelo Serviço Autônomo de água e Esgoto (SAAE), nas demais localidades, são adotadas soluções alternativas mantidas por moradores.

Observa-se que, de acordo com a LDNSB e seu Decreto Regulamentador, a validade de contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

básico exige a existência de plano de saneamento básico, de estudo que comprove a viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação universal e integral dos serviços, a existência de normas de regulação que prevejam os meios para o cumprimento das diretrizes da LDNSB, incluindo a designação da entidade de regulação e de fiscalização e a realização prévia de audiência e consulta públicas sobre edital de licitação e minuta de contrato, no caso de concessão ou de programa.

É também condição de validade para a celebração de contratos de concessão ou de programa que as normas de regulação prevejam a autorização para contratação dos serviços (com respectivos prazos e área a ser atendida), que estejam inclusas metas progressivas e graduais de expansão dos serviços, priorizando as ações a serem executadas, que sejam previstas as hipóteses de intervenção e de retomada dos serviços e, principalmente, as condições de sustentabilidade e equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços, em regime de eficiência, incluindo o sistema de cobrança e composição de taxas, tarifas e outros preços públicos, a sistemática de reajustes e de revisões dessa cobrança e a política de subsídios, além dos mecanismos de controle social em todo processo.

O Quadro a seguir apresenta as principais informações relativas à prestação dos serviços públicos de saneamento básico no município.

Quadro 13 – Informações sobre a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água potável

Prestação dos serviços públicos de abastecimento de água potável	Alfredo Chaves
Modalidade adotada	Prestação direta (SAAE)
Existência de contrato	-
Data de início dos serviços	-
Existência do estatuto de criação do SAAE	Sim

Fonte: SAAE/ALC, 2016

O Contrato entre o SAAE/ALC e a Prefeitura de Alfredo Chaves não foi localizado para análise. Tal instrumento é de fundamental importância para verificação das condições estabelecidas na relação entre o SAAE/ALC e a Prefeitura.



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

6.4 Caracterização do sistema existente

O município de Alfredo Chaves não dispõe de cadastro técnico do sistema de abastecimento de água potável.

A existência de cadastro técnico da rede de abastecimento de água é de suma importância para ações de planejamento, permitindo que o município avance melhor no estabelecimento das diretrizes de expansão do sistema e ampliação da cobertura. A sua não existência impõe ao município uma restrição às ações operacionais e de planejamento do sistema.

6.4.1 Sistema adotado

O município de Alfredo Chaves é abastecido por meio de sistema público isolado superficial.

6.4.2 Caracterização dos SAA

Considera-se serviços públicos de abastecimento de água potável a sua distribuição mediante ligação predial, incluindo eventuais instrumentos de medição, bem como, quando vinculadas a esta finalidade, as atividades para captação, adução e reservação de água bruta, tratamento da água, adução e reservação de água tratada.

Para o abastecimento de água potável em Alfredo Chaves, o sistema público operado pelo SAAE é composto por unidades de captação, adução, estação de tratamento de água, reservação e distribuição.

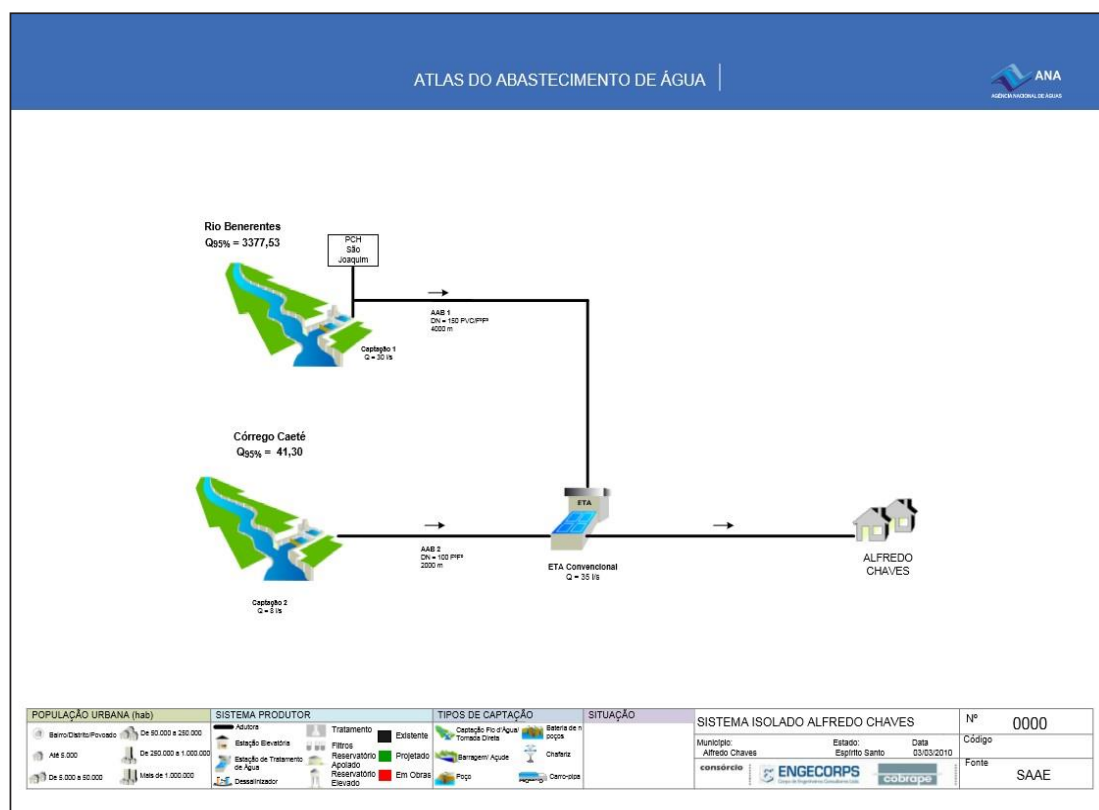


2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Os sistemas estruturados poderão ser visualizados na Figura a seguir.

Figura 28 – Diagrama do sistema de abastecimento de água potável em Alfredo Chaves



Fonte: ANA, 2016

Conforme pode ser observado na figura anterior, a Agência Nacional de Águas outorga ao SAAE de Alfredo Chaves a vazão de captação total de 38 l/s. No entanto, conforme poderá ser observado adiante, o SAAE só capta 25 l/s para tratamento e distribuição, o que demonstra que existe disponibilidade hídrica para futuras expansões da rede e aumento da cobertura dos domicílios.

Nas demais localidades o abastecimento é garantido pelos moradores por meio de poços individuais ou coletivos.

Nas demais localidades o abastecimento é garantido pelos moradores por meio de



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

poços individuais ou coletivos, o que justifica a impossibilidade de localizar todos os poços existentes no município, uma vez que os mesmos não são outorgados pelos órgãos competentes, uma vez que são perfurados pelos próprios moradores para resolver seus problemas de abastecimento de água.

- **Normas para regulação dos serviços**

O Decreto Regulamentador da LDNSB faculta aos municípios estabelecerem normas específicas de regulação para cada um dos serviços públicos de saneamento básico.

Tais normas poderão ser editadas por legislação do titular (no que se refere aos direitos e obrigações dos usuários e prestadores, bem como às penalidades a que estarão sujeitos e aos procedimentos e critérios para a atuação das entidades de regulação e de fiscalização) ou por norma da entidade de regulação (no que se refere às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços).

O município não dispõe de normas de regulação específicas para os serviços de abastecimento de água potável.

6.4.3 Manancial utilizado

Segundo Atlas de Abastecimento Urbano de Água²⁵, o manancial superficial de abastecimento público (que abastece 100% da área urbana de Alfredo Chaves) é o rio Rio Benevente, Córrego Caeté e o manancial atualmente explorado atende à demanda prevista para o ano de 2015 (21 l/s). A vazão de exploração do manancial superficial (vazão de projeto), de acordo com os dados disponibilizados pelo SAAE é de 25 l/s. De acordo com as informações disponibilizadas pelo SAAE o rio é enquadrado como rio classe 1.

Conforme dados do SAAE, os mananciais de captação possuem disponibilidade hídrica para atendimento das demandas previstas para o ano de 2015, estimada em 21 l/s, cuja qualidade da água dos mananciais é muito boa, considerando a sua classe. No entanto, segundo apresentado no quadro abaixo, apenas 49% dos domicílios do município possuem ligação com a rede geral de abastecimento, sendo que pode-se afirmar que 51% dos domicílios não recebem água tratada. Desta forma, considerando os princípios fundamentais universais que preconizam fornecimento de água de qualidade a 100% da população, prevê-se que, para tal cumprimento, deve haver aumento nas vazões de captação e tratamento no município, o que consiste dizer que a vazão atual não atenderia a 100% da população no caso de 100% de conexão dos domicílios à rede de distribuição.



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

6.4.4 Captação, adução da água bruta

o Outorga de uso consuntivo

A outorga de direito de uso de recursos hídricos é um dos seis instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos, estabelecidos no inciso III, do art. 5º da Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997. Esse instrumento tem como objetivo assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos da água e o efetivo exercício dos direitos de acesso aos recursos hídricos.

É o ato administrativo mediante o qual o Poder Público outorgante faculta ao outorgado (requerente) o direito de uso de recursos hídricos, por prazo determinado, nos termos e nas condições expressas no ato. O ato administrativo deve ser publicado no Diário Oficial.

Conforme disposto na Lei Federal nº 9.433/1997, dependem de outorga:

- § derivação ou captação de parcela da água existente em um corpo d'água para consumo final, inclusive abastecimento público, ou insumo de processo produtivo;
- § extração de água de aquífero subterrânea para consumo final ou insumo de processo produtivo;
- § lançamento em corpo d'água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final;
- § aproveitamento dos potenciais hidrelétricos; e
- § outros usos que alterem o regime, a quantidade ou a qualidade da água existente em um corpo d'água.

No que tange os serviços de saneamento básico, a outorga de direito de uso de recursos hídricos (uso consuntivo) deve ser solicitada por todos aqueles que usam, ou pretendem usar, os recursos hídricos para captação de águas, superficiais ou subterrâneas. A exceção é para algumas formas de uso da água que podem ser consideradas de pouca expressão, no tocante à quantidade de água demandada frente à disponibilidade existente no local. Nesses casos, exclui-se a obrigatoriedade da outorga, mas não a responsabilidade de computar os usos e, portanto, de informar ao Poder Público estadual os valores utilizados.

No caso das águas subterrâneas, a outorga de uso consuntivo representa a garantia de água para todos os usos, sendo, portanto, obrigatória.

Apesar das águas subterrâneas serem de domínio estadual, sendo as outorgas solicitadas ao Estado, é relevante a participação da União em estudos que



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

estabeleçam as normas para sua utilização (art. 26, Constituição Federal).

Em consulta realizada no sítio eletrônico da Agência Nacional de Águas (ANA), não foram localizados dados sobre a existência de outorgas para o município de Alfredo Chaves, entre os anos de 2001 a 2015.

A outorga é imprescindível para a legalidade e regularidade quanto ao uso de recursos hídricos quando se tratar de implantação, ampliação e alteração de qualquer empreendimento que demande uso de água superficial ou subterrânea, bem como a execução de obras ou serviços que alterem o seu regime, quantidade ou qualidade.

O processo de outorga no Estado do Espírito Santo é formalizado junto à Agência Estadual de Recursos Hídricos (AGERH).

O cadastramento dos usos considerados insignificantes, estabelecidos pela Resolução Normativa nº 017, de 13 de março de 2007, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), é realizado na sede da Agência Estadual de Recursos Hídricos, conforme procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa nº 07 de 27 de agosto de 2010.

A Certidão de Dispensa de Outorga tem prazo máximo de vigência igual a 2 (dois) anos, sendo emitida automaticamente após o preenchimento dos formulários digitais referentes à interferência.

Não foram localizadas outorgas de uso consuntivo das águas superficiais e subterrâneas para o abastecimento do município de Alfredo Chaves.

- **Captação da água bruta**

A captação de água bruta no manancial superficial (Rio Benevente) é realizada por gravidade. De acordo com as informações disponibilizadas pelo SAAE/ALC, o volume de água produzido oriundo do manancial superficial é de 25 l/s.

- **Estações elevatórias de água bruta**

Estações elevatórias de água bruta são instalações de bombeamento destinadas para recalcar a água captada às unidades de reservação ou tratamento quando estas se encontram em pontos distantes da unidade de captação ou em pontos elevados como também para reforçar a capacidade de adução do sistema.

O sistema existente no município de Alfredo Chaves não conta com estação elevatória de água bruta. A água captada é transportada por gravidade, sendo a vazão captada



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

igual a vazão aduzida (25 l/s), considerando as respectivas perdas de energia no transporte.

Em função das cotas de assentamento do tratamento (inferior) e da captação (superior), a inexistência de estruturas elevatórias é justificável.

6.4.5 Tratamento da água bruta

O tratamento da água bruta, objetiva condicionar suas características para atender a qualidade necessária para um determinado uso. A água a ser utilizada no abastecimento público deve atender aos padrões de qualidade exigidos pela Portaria MS nº 2.914/2011 aceitos internacionalmente, bem como aquelas estabelecidas pela Resolução CONAMA nº 375/2005.

O tratamento da água bruta tem em sua principal função, prevenir o aparecimento de doenças de veiculação hídrica e, sobretudo, proteger a saúde da população. O tratamento da água pode se dar de forma simplificada ou completa (convencional), de acordo com as características físicas, químicas e biológicas da água bruta a ser tratada.

A Resolução CONAMA nº 375/2005, define por tratamento simplificado, a clarificação da água por meio de filtração, desinfecção e correção de pH quando necessário e por tratamento convencional a clarificação com utilização de coagulação e floculação, seguida de desinfecção e correção de pH.

De acordo com esta Resolução, o tratamento convencional deverá ser adotado nas águas doces, para águas Classe 2 e 3 e águas salobras Classe 1, com vistas ao abastecimento para consumo humano.

O sistema de tratamento utilizado no município é o convencional, que consiste na clarificação com utilização de coagulação e floculação, seguida de desinfecção, correção de pH e fluoretação.

O tratamento é realizado por meio de duas estações de tratamento: ETA Sede (Cachoeirinha) e ETA Sagrada Família.

- **Volume de água tratada**

De acordo com informações disponibilizadas, o volume de água tratada provinda do manancial superficial é de 24 l/s, sendo que a média de funcionamento do conjunto



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

moto-bomba que alimenta o sistema é de 24 horas.

As principais características do sistema de tratamento adotado são apresentadas no Quadro abaixo e as instalações visitadas na Figura abaixo.

Quadro 14 – Características do sistema de tratamento adotado

ETA	Tipo de tratamento	Processos adotados	Coordenadas	Capacidade de tratamento (l/s)	Funcionamento médio do conjunto moto bomba (h)	Estado de conservação
Sede	Convencional	Coagulação, floculação, desinfecção, e fluoretação	Lat. S 20° 38'01 2 Long. W	28	24	Bom
Sagrada Família	Convencional	Coagulação, floculação, desinfecção, e fluoretação	Lat. S 20° 38'35 2 Long. W	5	24	Regular

Fonte: SAAE/ALC, 2016

Figura 29 – Registro das instalações de tratamento de água

ETA Sede – Detalhe novo filtro



137



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

ETA Sagrada Família



Fonte: UFF, 2016/2017

Conforme pode ser observado, as duas ETA possuem capacidade de tratamento de 33 l/s, e atualmente operam abaixo da capacidade instalada, produzindo aproximadamente 24 l/s.

Importante destacar que as ETA possuem capacidade de ampliação operacional no caso de expansões futuras da rede de distribuição.

6.4.6 Estações elevatórias de água tratada

Estações elevatórias de água tratada são instalações destinadas a transportar a água tratada a pontos mais distantes ou mais elevados do sistema, ou para aumentar a vazão de linhas adutoras.

O sistema público de abastecimento de água do município de Alfredo Chaves conta com duas elevatórias de água tratada em operação, não operando com bombas reserva.

6.4.7 Reservação e distribuição de água tratada

- **Reservação**



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

O Sistema de abastecimento de água do município dispõe de oito reservatórios de água tratada

Quadro 15 – Características dos reservatórios de água tratada

ETA	Reservatório	Volume de reservação (m ³)	Estado de conservação
Sede 1	1	90.000	Bom
Sede 2	2	90.000	Bom
Sede 3	3	90.000	Bom
Morro da Divisa	1	15.000	Bom
Sagrada Família	1	20.000	Bom
Sagrada Família	2	20.000	Bom
Matilde 1	1	20.000	Bom
Matilde 2	2	20.000	Bom
Total	-	385.000	-

Fonte: SAAE/ALC, 2016



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Figura 30 – Reservatórios ETA Sagrada Família (Reservatórios 20 m³)



Fonte: UFF, 2016

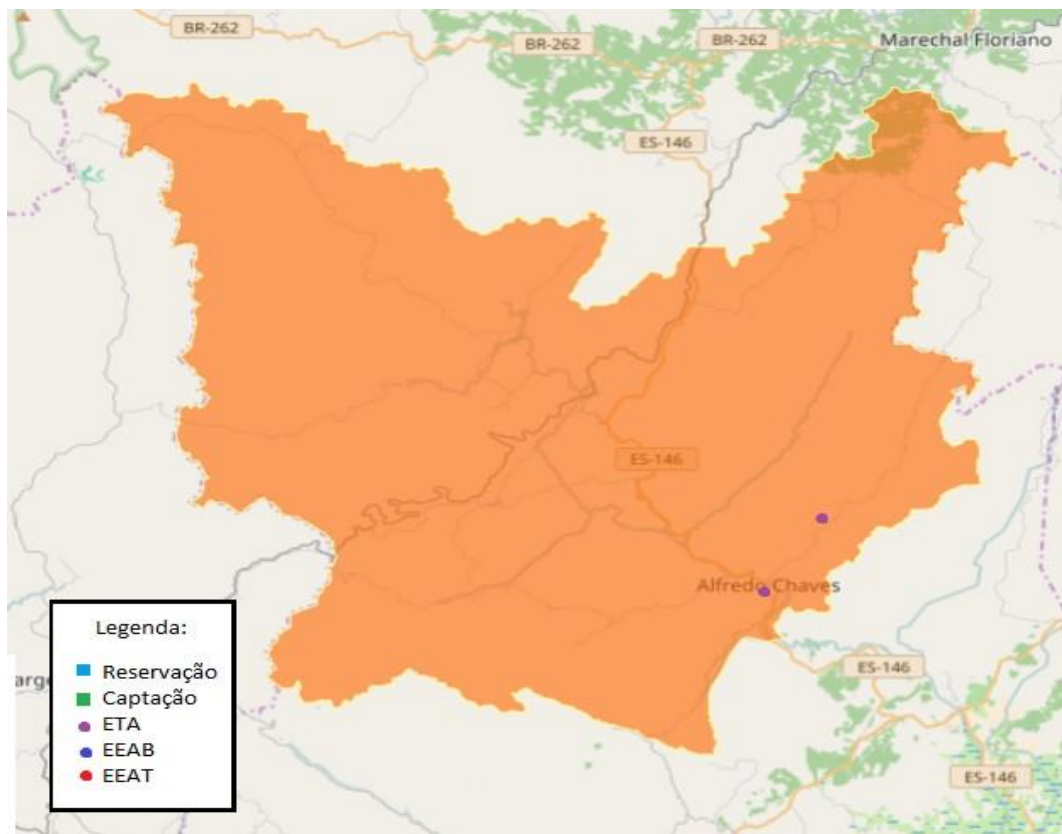
A Figura abaixo apresenta a localização das unidades que compõe o sistema de abastecimento de água potável no município de Alfredo Chaves.



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Figura 31 - Localização das unidades do SAA no município de Alfredo Chaves



Fonte: SAAE/ALC, 2016

Elaboração: UFF, 2016

6.4.8 Abastecimento de água potável na área rural do Município

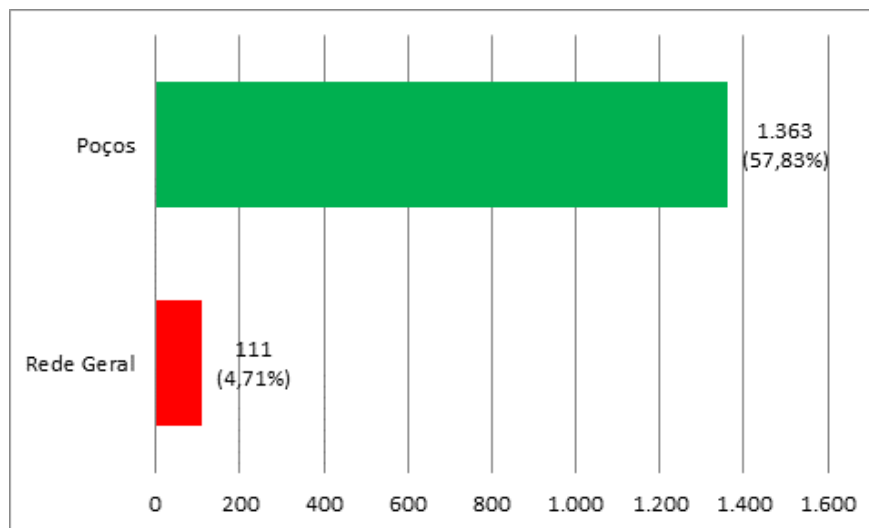
O sistema de abastecimento dos domicílios particulares permanentes na área rural do município de Alfredo Chaves é realizado por meio da rede geral (5%) e poços (58%), como demonstra a Figura a seguir (IBGE, 2010).



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Figura 32 – Representatividade das modalidades do abastecimento de água na área rural



Fonte: IBGE, 2010

Elaboração: UFF, 2016

Parte dos domicílios particulares permanentes da área rural (32%) é abastecida de forma precária, seja por rede geral, poços ou outra forma de abastecimento de água, não havendo qualquer controle sobre a água consumida (Figura a seguir).

Vale ressaltar que, as formas enquadradas nessa categoria são consideradas inadequadas conforme conceituou o PLANSAB.



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Figura 33 – Representatividade das outras fontes de abastecimento na área rural



Fonte: IBGE, 2010

Elaboração: UFF, 2016

Conforme pode ser observado no gráfico anterior, $2/3$ dos domicílios particulares permanentes localizados nas zonas rurais do município de Alfredo Chaves possuem sistemas de abastecimento como poços, sendo o outro $1/3$ abastecido através de mananciais não declarados, situação que demonstra que a qualidade da água dessa população é desconhecida e provavelmente se encontra em desacordo com os padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

O Quadro a seguir consolida todas as modalidades utilizadas para o abastecimento de água na área rural de Alfredo Chaves.



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Quadro 16 – Abastecimento de água potável em domicílios particulares permanentes na área rural do município de Alfredo Chaves

Distrito	Número de domicílios	Modalidade de abastecimento				
		Rede geral	Poço	Cisterna	Outras formas	Sem informação
Crubixá	361	58	157	-	146	-
Ibitiruí	128	1	78	-	49	-
Matilde	363	8	232	-	123	-
Ribeirão do Cristo	490	6	280	-	91	113
Sagrada Família	204	12	62	-	130	1
Urânia	297	3	252	-	42	-
Total	1.844	88	1.061	-	581	114
Total (%)	100,00	4,77	57,54	-	31,51	6,18

Fonte: IBGE, 2010

Foi possível perceber que a população das áreas rurais não são orientadas quanto à proteção dos poços, das nascentes e dos rios, bem como da necessidade de desinfecção (cloração) da água consumida pelas soluções individuais adotadas. A água é consumida sem qualquer controle sobre sua qualidade.

Destaca-se que, a LDNSB estabelece em seu art. 5º que, não constitui serviço público a ação de saneamento executada por meio de soluções individuais, desde que o usuário não dependa de terceiros para operar os serviços, entretanto, seu art. 10 discorre que, em localidade de pequeno porte, predominantemente ocupada por população de baixa renda, onde outras formas de prestação apresentem custos de operação e manutenção incompatíveis com a capacidade de pagamento dos usuários, os serviços de abastecimento de água poderão ser prestados por usuários organizados em cooperativas ou associações, desde que sejam celebrados contratos para a prestação desses serviços, o que poderia vir a garantir controle e eficiência no abastecimento desses locais.



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

6.5 Estrutura de consumo

6.5.1 Ligações e economias

Ligação domiciliar é a instalação que une a rede de distribuição à rede interna de cada imóvel (comercial, industrial, público ou residencial) fazendo a água chegar. Economia pode ser definida como o imóvel ou subdivisão de um imóvel com ocupação independente entre si, que utilizam uma única instalação de abastecimento de água potável.

Ligações e economias ativas são aquelas conectadas ao sistema público de abastecimento (registradas no cadastro comercial do prestador). As inativas, são aquelas que embora estejam conectadas ao sistema público de abastecimento de água potável não se utilizam dos serviços de abastecimento. Ligações e economias micro medidas são aquelas providas de medidores (hidrômetros) de consumo.

O Quadro abaixo apresenta o total de ligações e economias atendidas pelo SAAE. Observa-se que todas as ligações e economias (ativas ou inativas) encontram-se hidrometradas no município.

Quadro 17 – Ligações e economias no município

ALFREDO CHAVES			Micromedidas
Ligações*	Ativas	2.700	2.700
	Inativas	301	301
	Total	3.001	3.001
Economias	Ativas	2.860	2.860
	Inativas	325	325
	Total	3.185	3.185

Fonte: SAAE/ALC, 2016

Observa-se que a quantidade de ligações e economias hidrometradas está acima da média nacional (91,7%) e do índice estadual fornecido pela CESAN (29,25%) relativo ao ano de 2014.



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Cabe ressaltar que a hidrometração, além de ser um instrumento de controle sobre os serviços públicos disponibilizados, é fundamental para a recuperação dos custos incorridos na prestação dos serviços de saneamento básico (fixação de tarifas), conforme dispõe o art. 29, § 1º, da Lei nº 11.445/2007.

6.5.2 Consumo per capita e consumidores especiais

O consumo *per capita* traduz o volume de água diário, requerido por um indivíduo, usualmente expresso em l/hab dia. Esse valor é adotado na concepção de sistemas de abastecimento de água potável, para satisfazer as necessidades diárias de um indivíduo.

Os fatores que influenciam no consumo *per capita* de água em um município estão associados, dentre outros, ao nível socioeconômico cultural da população abastecida, ao nível de industrialização e atividades comerciais, clima, porte populacional, características e topografia do município, disponibilidade de mananciais, percentual de hidrometração e política tarifária do prestador.

De acordo com a OMS, uma pessoa necessita de um consumo mínimo de 110 litros de água por dia (essa medida supostamente seria suficiente para um indivíduo saciar a sede, cuidar apropriadamente da higiene e preparar os alimentos).

Os dados disponibilizados pelo SNIS, indicam que no município de Alfredo Chaves, o consumo *per capita* foi de 167,50l/hab dia, enquanto que no Estado foi de 194,77 l/hab.dia.

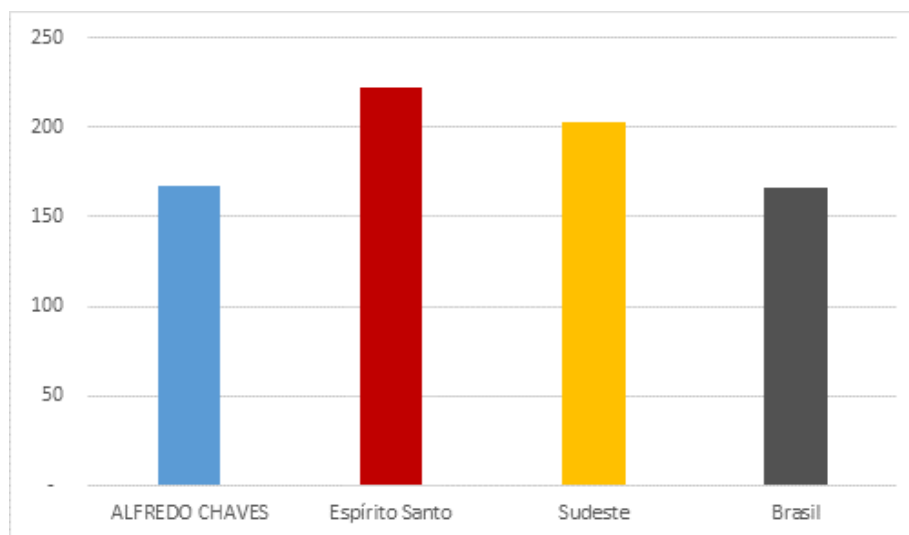
A Figura a seguir apresenta os dados do consumo *per capita* do município de Alfredo Chaves, do Estado do Espírito Santo, da região Sudeste e do Brasil.



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Figura 34 – Consumo per capita comparado por l/hab.dia



Fonte: SAAE/ALC, 2016

Elaboração: UFF, 2016

A influência do porte populacional na determinação do consumo *per capita* recebe destaque em diversos manuais básicos de projeto e comumente apresenta uma tendência crescente, conforme demonstrado na Tabela a seguir.

Tabela 25 – Consumo médio per capita por porte municipal

Porte municipal	População considerada (hab.)	Consumo médio <i>per capita</i> (l/hab.dia)
Mínimo	até 5.000	100 a 150
Pequeno	De 5.001 a 25.000	150 a 200
Médio	De 25.001 a 100.000	200 a 250
Grande	Acima de 100.001	250 a 300

Fonte: Barros et al, 2009



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

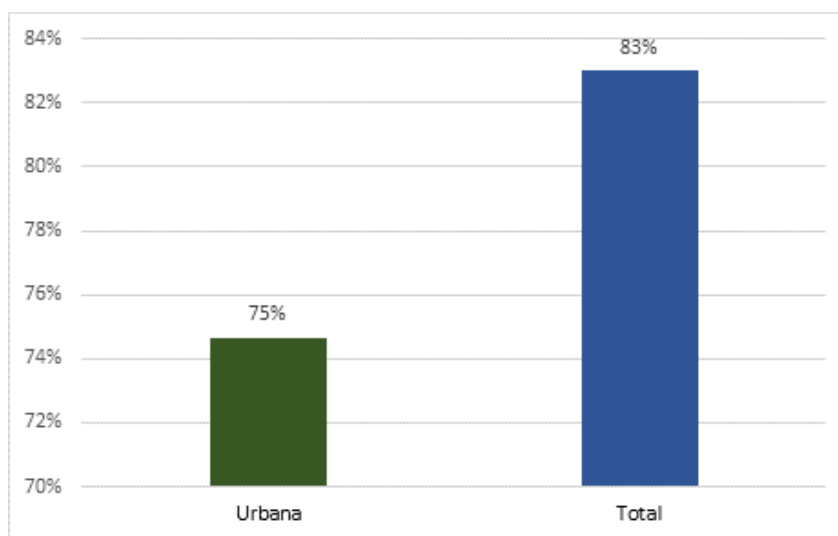
Comparando o consumo *per capita* do município com aquele apresentado pela literatura do setor, é possível inferir que Alfredo Chaves encontra-se dentro do consumo previsto para municípios de igual porte.

No entanto, para fins de planejamento (20 anos), torna-se imprescindível avaliar a curva de crescimento populacional do Município de Alfredo Chaves, de forma a estimar sua população futura e estabelecer o consumo *per capita*.

6.5.3 População atendida

Conforme informado pelo SAAE, 7.500 habitantes são atendidos pelo sistema de abastecimento de água (SAA) existente, o que representa o atendimento de 75% da população urbana do município e 83% de sua população total (Figura a seguir).

Figura 35 – População atendida pelo SAA de Alfredo Chaves



Fonte: SAAE/ALC, 2016

Elaboração: UFF, 2016



2017-ES-ALC-DTP-01

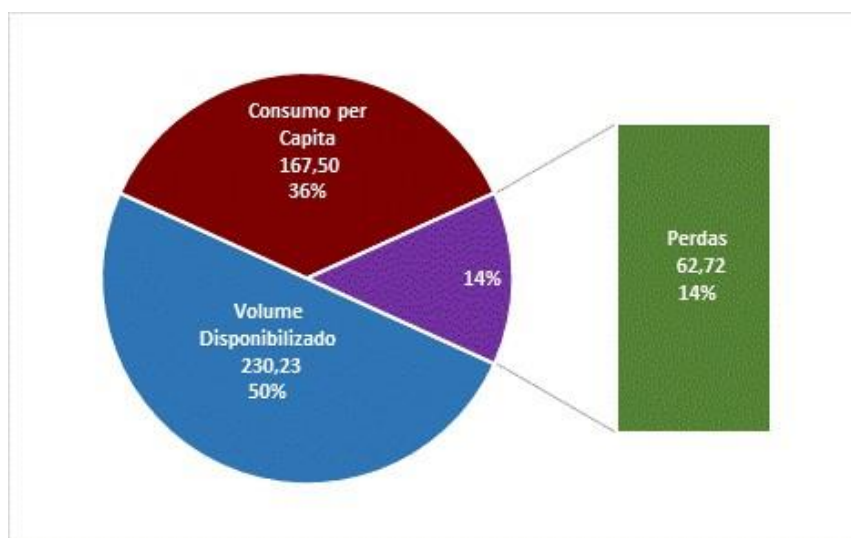
Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

6.5.4 Volume de água disponibilizado por economia

De acordo com o SNIS (2014), o volume de água disponibilizado por economia para o município é 16,57 m³/mês. Como a densidade de projeto por economia foi estimada em 2,40 habitantes por domicílio, infere-se que cada usuário no município de Alfredo Chaves tenha disponível para consumo o volume diário de aproximadamente 0,23 m³/dia ou 230,23 l/hab.dia, valor superior ao estimado no consumo *per capita* (167,50 l/hab.dia).

A diferença entre o volume disponibilizado para consumo e o volume efetivamente consumido pode representar a ocorrência de diversas situações não contabilizadas, dentre elas a reservação ou perdas nas economias, as diferenças não demonstradas de consumo, a alta produção sem aplicabilidade por ausência de infraestrutura de distribuição, dentre outras. Não foram identificados consumidores especiais no município.

Figura 36 – Consumo *per capita* x volume disponibilizado em l/hab.dia



Fonte: SAAE/ALC, 2016

Elaboração: UFF, 2016



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

O Quadro a seguir apresenta os dados sobre os volumes micromedido e faturado no município de Alfredo Chaves.

Quadro 18 – Volumes micromedido e faturado em Alfredo Chaves (m³/mês)

Volume micromedido	Volume faturado
15.171	17.585

Fonte: SAAE/ALC, 2016

Observa-se no quadro acima que o volume de água consumido é de 15.171 m³/mês enquanto o volume faturado é de 17.585 m³/mês.

Volume micromedido não deve ser confundido com o volume de água consumido, pois nesse último incluem-se, além dos volumes micromedidos, também aqueles estimados para os usuários de ligações não medidas. Volume faturado é aquele debitado ao total de economias (medidas ou não medidas) para fins de faturamento.

Assim, os valores apresentados demonstram a existência de economias não medidas, sendo contabilizadas para fins de faturamento.

6.5.5 Setores de consumo

As informações disponíveis indicam que no município de Alfredo Chaves a maior demanda de água é para o consumo humano.

Quanto ao consumo humano, considerando o consumo *per capita* de 167,50 l/hab.dia e a população total do município em 2015 (14.973 habitantes), estima-se que o consumo seja de aproximadamente 2.507,98 m³/dia, caso todos os moradores tivessem à disposição rede de distribuição de água.

Com relação à população urbana (7.064 habitantes), estima-se o consumo de 1.183,22 m³/dia.



2017-ES-ALC-DTP-01

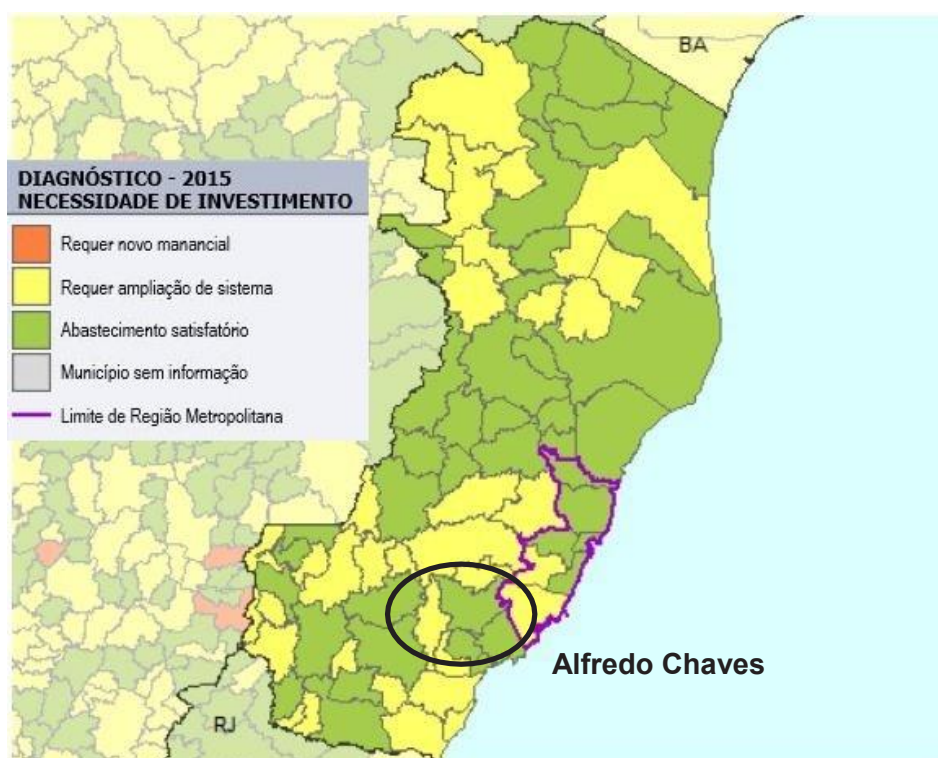
Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

6.5.6 Disponibilidade hídrica para consumo

De acordo com a ANA²⁶, em diversas regiões hidrográficas do país, a intensa e desordenada ocupação do território tem gerado conflitos pelo uso da água, em face, principalmente, de questões associadas à qualidade requerida para determinados usos.

O Município apresenta trechos em que sua situação requer ampliação do sistema e em outros o abastecimento é satisfatório.

Figura 37 – Demanda e disponibilidade hídrica na região hidrográfica



Fonte: ANA, 2016



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

6.6 Consumo e demanda de abastecimento de água potável

O balanço prévio entre o consumo e demanda de abastecimento de água potável no município de Alfredo Chaves encontra-se demonstrado nos Quadro e Gráfico abaixo.

Na demanda de consumo no município, o volume produzido pelo sistema público de abastecimento de água potável é insuficiente. O balanço entre o consumo e a demanda no município, demonstra um déficit de produção de água potável para o abastecimento da população total urbana de 1.006 m³/dia.

Quadro 19 – Balanço entre consumos e demandas de abastecimento de água potável no município de Alfredo Chaves

Equação	Produção e consumo (m ³ /dia)	
1	Demanda de consumo estimada (população urbana)	1.183,22
2	Volume produzido estimado	676,22
3	Volume consumido estimado	498,82
Balanço (produção, consumo e demanda)		
(2-3)	Balanço (volume produzido - volume consumido)	+ 177,40
(2-1)	Balanço (volume produzido - demanda de consumo)	-1.006,34

Fonte: SAAE/ALC, 2016

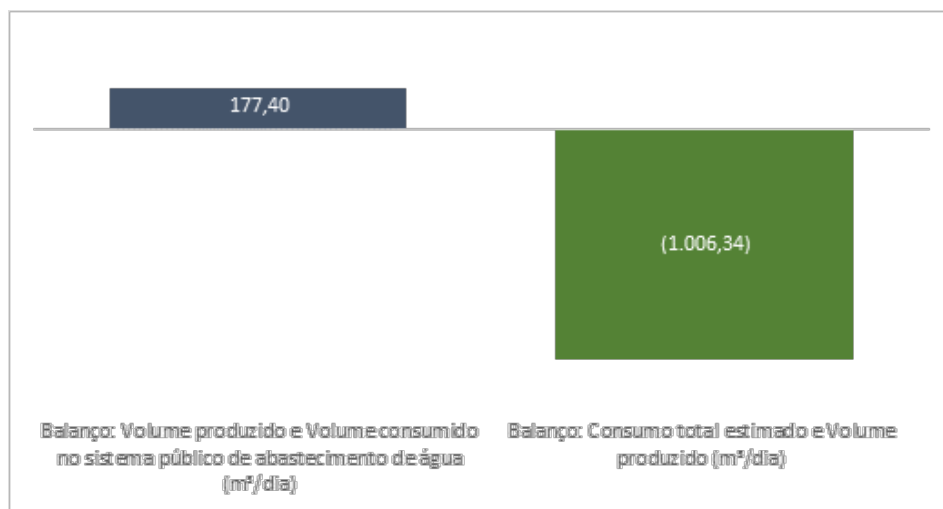
O balanço entre a demanda e consumo no município de Alfredo Chaves é demonstrado na Figura a seguir.



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Figura 38 – Balanço entre consumos e demandas de abastecimento de água potável no município de Alfredo Chaves



Fonte: SAAE/ALC, 2016

Elaboração: UFF, 2016

6.7 Qualidade da água bruta e do produto final do sistema de abastecimento

6.7.1 Rede hidrográfica

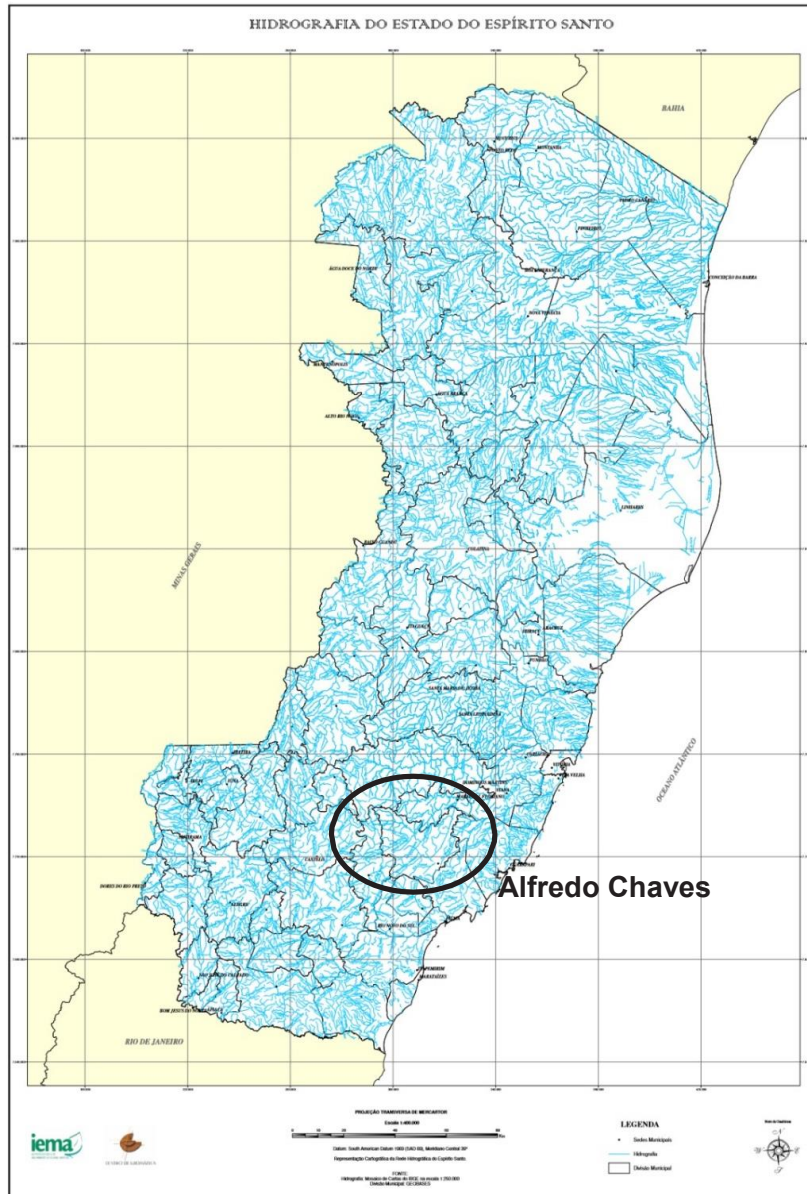
A rede hidrográfica do Espírito Santo é apresentada na Figura abaixo, onde é possível identificar os corpos d'água e os possíveis mananciais que poderão ser objetos de estudo para suprir as necessidades futuras de abastecimento de água do município.



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Figura 39 – Rede hidrográfica do Estado do Espírito Santo – destaque município de Alfredo Chaves



Fonte: IEMA, 2016



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

6.7.2 Qualidade da água bruta

Os parâmetros utilizados pelo SAAE para análise da qualidade da água bruta captada encontram-se descritos no Quadro abaixo.

Quadro 20 – Parâmetros para análise da qualidade da água bruta

Parâmetros	Descrição
Cor	Medida de substâncias dissolvidas na água
Turbidez	Medida de partículas em suspensão na água
Cloro residual	É o teor de cloro que permanece após a desinfecção da água, em garantia a qualidade microbiológica.
Flúor	É o teor de flúor que permanece após a fluoretação da água, para redução da incidência da cárie dentária
Coliformes totais	Indicador utilizado para medir contaminação por bactérias provenientes do meio ambiente.
Coliformes termotolerantes	Indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal

Fonte: UFF, 2016

Os dados de qualidade de água bruta para o município de Alfredo Chaves não foram disponibilizados pelo SAAE para verificar a conformidade com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS nº 2.914/2011, conforme demonstra o Quadro abaixo.



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Quadro 21 – Dados de qualidade da água bruta captada no município

Parâmetro	Valores encontrados nas análises do SAAE	Valores limites estabelecidos pela Portaria MS nº 2.914/2011
Cor (UH)	0,72	15 UH
Turbidez(UT)	0,68	5,0 UT
Cloro residual	0,69	0,2 - 2,0 mg/L
Coliformes totais	0	Ausência em 95% das amostras
Coliforme termotolerantes	0	Ausência
Fluor	0,65	1,5 mg/L

Fonte: Portaria MS nº 2.914/2011 e SAAE/ALC, 2017

Os valores encontrados nas análises disponibilizadas pelo SAAE/ALC demonstram a água consumida no município, uma vez que os valores se encontram abaixo dos valores limites estabelecidos pela Portaria MS nº 2.914/2011.

6.7.3 Qualidade do produto final/água tratada

Os padrões de potabilidade de água distribuída à população são regidos pelo estabelecido na Portaria MS nº 2.914/2011.

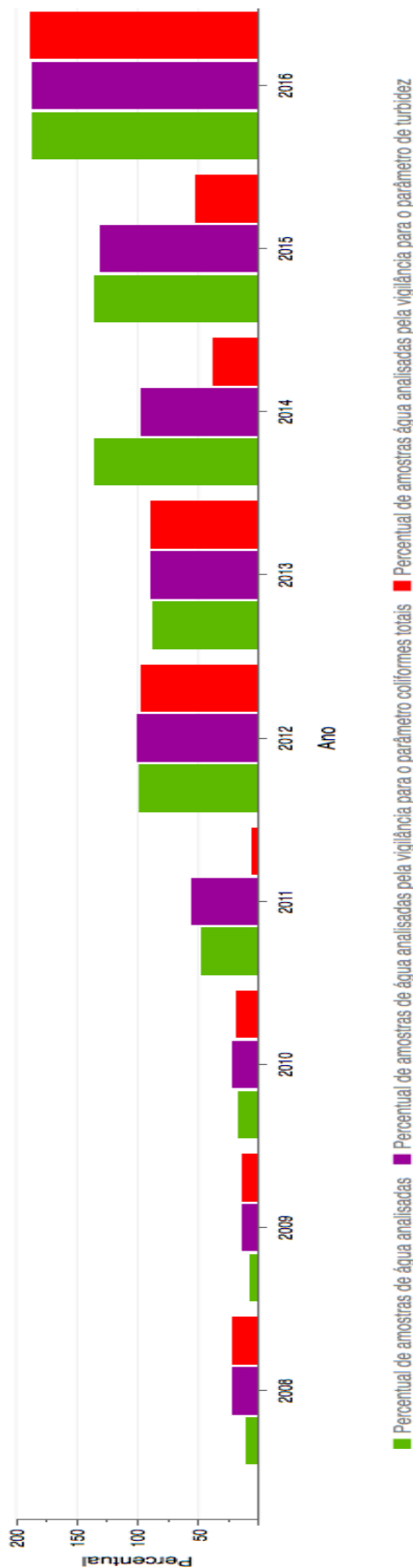
O SNIS, em seus relatórios anuais, apresenta que, em 2014, foram analisadas 4.551 amostras para os parâmetros cloro residual, turbidez e coliformes na água tratada a ser distribuída. Os dados são apresentados no Quadro a seguir.



Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

2017-ES-ALC-DTP-01

Figura 40 – Monitoramento de parâmetros pelo Vigiágua no município de Alfredo Chaves



Fonte: Vigiágua. Disponível em: <http://sage.saude.gov.br/#>



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Quadro 22 – Resultados da amostragem da água tratada distribuída

Município	Parâmetros								
	Cloro residual			Turbidez			Coliformes totais		
Alfredo Chaves	E	A	EC	E	A	EC	E	A	EC
Número de análises	4.1 16	4.5 51	4.5 51	4.1 16	4.5 51	4.5 51	2 1 6	2 3 9	23 7
Padrão Portaria MS nº 2.914/2011	0,2-2,0 mh/L			Máximo 5 UT			Ausência em 95% das amostras		

Legenda: E= Exigida; A= Analisada; EC= Em conformidade

Fonte: SNIS, 2014

O universo amostral apresentado no Quadro apresentado demonstra que para os parâmetros cloro residual, turbidez e coliformes totais, praticamente 100% das amostras apresentaram conformidade com a Portaria MS nº 2.914/2011, demonstrando que o atendimento a esses parâmetros está sendo garantido pelo prestador de serviços.

Foi consultado ainda, no Portal da Saúde, dados sobre o monitoramento dos parâmetros básicos da Vigilância da Qualidade da Água para o Consumo Humano – Vigiágua²⁷. Os resultados disponibilizados pelo portal poderão ser verificados na Figura a seguir.



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

As informações sobre o monitoramento da qualidade da água do município de Alfredo Chaves disponíveis no Programa Nacional Vigiágua permitem avaliar que o monitoramento dos parâmetros alcançados pelo SAAE no município vem sendo realizado e acompanhado pelo Programa, principalmente no monitoramento de coliformes totais e turbidez.

Cabe registrar que as ações de monitoramento e controle são realizadas mensalmente pelo órgão fiscalizador e o SAAE repassa os dados e informações necessárias para que as avaliações possam ocorrer, o que demonstra o compromisso do SAAE no controle da qualidade da água produzida e distribuída a população de Alfredo Chaves.

6.7.4 Eficiência do tratamento e custos operacionais

Avaliar a eficiência no tratamento da água configura-se como uma importante ferramenta para o controle operacional do processo, permitindo a identificação e a correção de falhas, caso existam, de forma a melhorar seu desempenho, e o enquadrando dos parâmetros de qualidade de água conforme recomendado pela Portaria MS nº 2.914/2011.

A qualidade da água bruta tem implicação direta nos métodos de tratamento adotados e conseqüentemente na dosagem de produtos químicos utilizados para o enquadramento de sua potabilidade.

A estimativa da eficiência de tratamento encontrada pode ser efetuada comparando os dados de qualidade da água bruta e as análises realizadas na água tratada distribuída.

Com relação aos custos operacionais, de acordo com os dados disponibilizados pelo SAAE, são gastos mensalmente aproximadamente R\$ 35.680,00 na compra de produtos químicos para emprego no processo de tratamento, R\$ 80.100,00 na manutenção de ETA e R\$ 40.050,00 na operação das unidades de tratamento.

A figura abaixo permite observar que 53% dos gastos do SAAE são empregados na manutenção do Sistema de abastecimento de água, 26% na operação desse sistema e somente 21% dos valores gastos são empregados na compra de produtos químicos para possibilitar o tratamento da água distribuída.



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Figura 41 – Custos operacionais do SAA



Fonte: SAAE/ALC, 2017

6.7.5 Monitoramento do sistema existente

O monitoramento dos sistemas de abastecimento de água potável no município é efetuado pelo SAAE em regime de plantão, o que possibilita atendimento de emergências na medida em que as mesmas ocorrem.

6.8 Deficiências do sistema de abastecimento de água potável

6.8.1 Perdas

Os índices de perdas estão diretamente associados à qualidade da infraestrutura e da gestão dos sistemas de abastecimento de água potável e, por consequência, vinculados às características intrínsecas do prestador desses serviços públicos.

As perdas podem ser classificadas em perdas reais ou aparentes.

- **Perdas reais:** são as perdas físicas de água decorrentes de vazamentos na rede de distribuição e extravasamentos em reservatórios. Este tipo de perda



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

impacta na disponibilidade de recursos hídricos superficiais e nos custos de produção de água tratada;

- **Perdas aparentes:** são as perdas não-físicas, decorrentes de imprecisão na medição dos hidrômetros, fraudes e falhas do cadastro comercial. A água é consumida, porém, não é faturada pela empresa de saneamento (perda de faturamento).

O SNIS-AE adota duas fórmulas de cálculo para o índice de perdas de água. Uma, que resulta no índice de **perdas de faturamento** que corresponde à comparação entre o volume de água disponibilizado para distribuição e o volume faturado. A outra, que resulta no índice de **perdas na distribuição**, que compara o volume de água disponibilizado para distribuição e o volume consumido.

Para o Estado do Espírito Santo, o SNIS-AE (2013) aponta que o índice de perdas na distribuição é de 37,8% enquanto que no Brasil, o índice é de 37%. Quanto aos prestadores de serviços de abrangência regional, o índice de perdas na distribuição da região Sudeste é de 46,1%.

O SAAE, em 2011, apresentou índice de perdas na distribuição igual a 59,0%. Já no ano de 2012, o mesmo índice foi de 41,7%, o que representa uma queda nas perdas ocorridas de aproximadamente 17%. No ano de 2014, o SAAE/ALC declara informações que resultam em um índice de perdas igual a 20,42%.

A Tabela a seguir compara o índice de perdas no ano de 2013 no Brasil, Estado do Espírito Santo e seus respectivos prestadores.



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Tabela 26 – Índice de perdas

Ano	Fonte	Região/esfera	Índice de perdas na distribuição (%)
2013	SNIS	Brasil/Nacional	37,00
2013	SNIS	Espírito Santo /Estadual	37,80
2013	SNIS	Sudeste/Macrorregional	46,10
2013	CESAN	Espírito Santo/Estadual	36,60
2014	SAAE	Município/Municipal	20,42
2012	SAAE	Município/Municipal	41,70
2011	SAAE	Município/Municipal	59,00

Fonte: SNIS-AE, 2013

A tabela demonstra que o índice de perdas da CESAN se assemelha ao índice nacional e abaixo da média das prestadoras estaduais da região Sudeste. Já o índice de perdas declarado pelo SAAE de Alfredo Chaves ao SNIS, para o ano de 2013, está abaixo das médias nacional e estadual, índice que pode ser considerado baixo, contribuindo para o atendimento das metas do Plansab.

Entretanto, o Plansab estabelece como meta de perdas na distribuição de água potável o índice de 31% para o Brasil e 33% para a região Sudeste a serem alcançados até 2033 (Tabela a seguir).



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Tabela 27 – Metas do Plansab para perdas até 2033

A n o	Índice de perdas na distribuição (%)	
	BRASIL	Sudeste
2010	39	5 1
2018	36	4 4
2023	34	4 1
2033	31	3 3

Fonte: Plansab, 2012

De acordo com as informações disponíveis (SNIS-**AE**), em 2014 o índice de perdas de faturamento do SAAE/ALC foi de 9,88% e o índice bruto de perdas lineares foi de 116, 28 l/dia.ligação.

6.8.2 Intermitência e continuidade no abastecimento

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), para um prestador de serviços de água ser considerado eficiente e eficaz, deve ser capaz de atender as condições de quantidade, qualidade, **continuidade**, confiabilidade e custo.

Conforme estabelecido no art. 43 da LDNSB, a prestação dos serviços atenderá a requisitos mínimos de qualidade, incluindo a **regularidade**, a **continuidade** e aqueles relativos aos produtos oferecidos, ao atendimento dos usuários e às condições operacionais e de manutenção dos sistemas, de acordo com as normas regulamentares e contratuais.

O Decreto nº 7.217/2010 da LDNSB, em seu art. 17, estabelece ainda que, a prestação dos serviços públicos de saneamento básico deverá obedecer ao princípio da continuidade, podendo ser interrompida pelo prestador nas hipóteses de situações que atinjam a segurança de pessoas e bens, especialmente as de emergência e as que coloquem em risco a saúde da população ou de trabalhadores dos serviços de saneamento básico; manipulação indevida, por parte do usuário, da ligação predial, inclusive medidor, ou qualquer outro componente da rede pública; ou necessidade de

163



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico*Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves*

efetuar reparos, modificações ou melhorias nos sistemas por meio de interrupções programadas.

A prestação de um bom serviço depende de parâmetros de qualidade para que a população seja abastecida continuamente, sem interrupções. A descontinuidade do abastecimento de água ocasiona, além da intrínseca falta de água, problemas nas redes de distribuição, contribuindo para o aumento dos rompimentos e possibilidades de contaminação da água distribuída.

Observa-se que o município dispõe de uma entidade voltada à regulação dos serviços de abastecimento de água potável, mas a população não é devidamente comunicada sobre as interrupções ou paralisações, programadas ou não desses serviços públicos.

O SNIS-AE apresenta indicadores para o município de Alfredo Chaves que permitem avaliar a continuidade do sistema de abastecimento de água (Quadro a seguir).

Quadro 23 – Avaliação da continuidade do abastecimento de água no município

Indicadores	Unidade	2013	2014
Economias atingidas por paralisações	econ./paral.	0,00	0,00
Duração média das paralisações	horas/paral.	0,00	0,00
Economias atingidas por intermitências	econ./inter.	0,00	0,00
Duração média das intermitências	horas/inter.	0,00	0,00

Fonte: SNIS-AE, 2014

Conforme pode ser observado, os dados referentes à continuidade operacional do sistema indicam que não há descontinuidade ou interrupção na prestação dos serviços. O abastecimento é garantido 24h e as ações de manutenção, quando necessárias ocorrem no período de menor consumo (noturno).

6.9 Estrutura de tarifação e índice de inadimplência

6.9.1 Tarifação

Nos serviços prestados pelo SAAE no município de Alfredo Chaves, a estrutura



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

tarifária adotada segue o princípio da progressividade do consumo, ou seja, quanto maior o consumo do usuário, mais ele paga pelo m³ consumido.

As tarifas atuais praticadas pela prestadora encontram-se apresentadas na Figura a seguir.

Figura 42 – Estrutura tarifária

SFCWIN - Sistema de Faturamento e Cobrança

Impresso Em: 09/08/2017 13:21:28

SAAE DE ALFREDO CHAVES

Relação de Tabelas Tarifárias

Mês/Ano	Ref.	Categoria	Nível	Sequência	Faixa Inicial	Faixa Final	Valor Faixa
07 / 2017		C	01	01	000	015	3,509
07 / 2017		C	01	02	016	999	4,527
07 / 2017		C	02	01	000	015	1,753
07 / 2017		C	02	02	016	999	2,262
07 / 2017		C	03	01	000	040	4,492
07 / 2017		I	01	01	000	040	4,527
07 / 2017		I	01	02	041	999	6,792
07 / 2017		I	02	01	000	040	4,492
07 / 2017		I	03	01	000	100	6,772
07 / 2017		P	01	01	000	015	3,509
07 / 2017		P	01	02	016	999	4,527
07 / 2017		P	02	01	000	015	1,753
07 / 2017		P	02	02	016	999	2,262
07 / 2017		P	03	01	000	040	4,492
07 / 2017		R	01	01	000	010	2,105
07 / 2017		R	01	02	011	015	2,380
07 / 2017		R	01	03	016	020	2,691
07 / 2017		R	01	04	021	030	3,081
07 / 2017		R	01	05	031	040	3,433
07 / 2017		R	01	06	041	999	3,825
07 / 2017		R	02	01	000	010	1,039
07 / 2017		R	03	01	000	020	2,360
07 / 2017		R	04	01	000	030	3,046
07 / 2017		R	05	01	000	040	3,390

Total de Faixas ..: 024

Fonte: SAAE/ALC, 2016

6.9.2 Índice de inadimplência

Nos serviços prestados pelo SAAE no município de Alfredo Chaves, o índice de inadimplência é de 1%.

O índice de inadimplência de 1% situa-se em uma faixa onde outras distribuidoras regionais operam, como a SANEPAR, que opera com um índice de inadimplência de 1,67% (2012).

Comparando-se com distribuidoras no Sudeste, este índice de 1% pode ser considerado baixo, comparando-se, por exemplo, com a SABESP, que opera com um índice de 4% (2012).



2017-ES-ALC-DTP-01

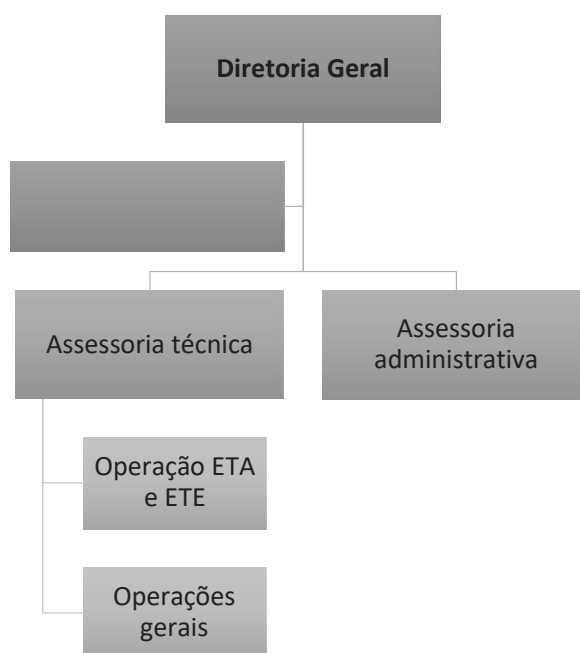
Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

6.10 Caracterização do prestador de serviço

6.10.1 Serviço Autônomo de água e Esgoto (SAAE)

O SAAE do município de Alfredo Chaves é uma autarquia pública, que exerce com exclusividade as atividades administrativas e técnicas (Figura a seguir) que se relacionam com os serviços públicos de água e esgoto, conforme estabelecido na Lei Municipal.

Figura 43 – Organograma do SAAE/ALC



Fonte: SAAE/ALC, 2016

6.10.2 Descrição do corpo funcional

Para prestar os serviços de abastecimento de água no município, o SAAE conta com 21 funcionários treinados e capacitados para o exercício das funções (Quadro abaixo).



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Quadro 24 – Corpo funcional do Prestador de Serviço

Cargo	Número de Funcionários
Diretor Geral	01
Gerente de Apoio Administrativo	01
Assessor Técnico	03
Assistente Administrativo	01
Operador de ETA	06
Operador de ETE	01
Bombeiro Hidráulico	02
Motorista	01
Calceteiro	02
Ajudante Braçal	03

Fonte: SAAE/ALC, 2016

6.10.3 Infraestrutura física

O escritório administrativo do SAAE em Alfredo Chaves está situado no endereço Rua Expedicionário Osvaldo Saudino, 149, Santa Terezinha, Ed.Paganini – térreo, CEP 29240-000, que disponibiliza o seguinte número telefônico de atendimento para a população: 27 3269-1286/ 32659-2309/ 27-999187046 (funcionamento do atendimento - 07:00 às 16:00).

6.11 Receitas operacionais e despesas de custeio e investimento

Os dados disponibilizados pelo SAAE referentes às receitas operacionais e às despesas de custeio e investimentos estão apresentados no Quadro abaixo.

Cabe registrar que a LDNSB estabelece que, quando um prestador atuar em mais de um município ou que prestarem serviços públicos de saneamento básico diferentes em um mesmo município, este deverá manter sistema contábil que permita registrar e demonstrar, separadamente, os custos e as receitas de cada serviço em cada um dos municípios atendidos.



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Quadro 25 – Receitas operacionais e despesas de custeio e investimentos

Total geral faturado (R\$)				
Receitas	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre
2014	252.696,69	224.842,13	231.542,59	235.686,43
2015	247.630,72	247.416,10	271.439,00	276.589,52
2016	323.534,38	320.221,51	315.113,96	301.165,05
Total geral despesas (R\$)				
Despesas	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre
2014	195.598,68	232.652,72	240.302,02	233.165,20
2015	240.878,63	252.392,08	267.255,22	264.972,63
2016	287.397,89	309.104,68	330.449,88	351.701,09

Fonte: SAAE/ALC, 2016

6.12 Indicadores operacionais, econômico-financeiros, administrativos e de qualidade dos serviços prestados

O uso de indicadores é necessário, assim como um acompanhamento periódico da sua variação permitindo o monitoramento da evolução do sistema de abastecimento de água. Os dados devem ser cadastrados para cálculo de indicadores em mais de um ano, a fim de se detectar valores que realmente representem a situação do sistema, minimizando o risco do mesmo refletir uma condição atípica.

6.12.1 Indicadores operacionais

Os indicadores utilizados pelo SAAE do município de Alfredo Chaves para o monitoramento do sistema são aqueles apresentados no Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento Básico (SNIS atual SINISA), porém não estão disponibilizados para consulta da população (Quadro a seguir).



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Quadro 26 – Indicadores operacionais

Indicadores	Unidade	2013	2014
Índice de atendimento total de água	%	60,67	60,38
Índice de atendimento urbano de água	%	99,61	100,00
Participação das economias residenciais de água no total das economias de água	%	90,18	85,27
Índice de macromedicação	%	0,00	0,00
Índice de hidromedicação	%	99,79	100,00
Índice de micromedicação relativo ao volume disponibilizado	%	99,80	79,58
Índice de micromedicação relativo ao consumo	%	100,00	100,00
Índice de consumo de água	%	99,80	79,58
Volume de água disponibilizado por economia	m ³ /mês/economia	14,97	14,58
Consumo médio de água por economia	m ³ /mês/economia	14,65	11,37
Extensão da rede de água por ligação	m/lig.	13,77	14,49

Fonte: SNIS-AE, 2014

6.12.2 Indicadores econômico-financeiros e administrativos

Os indicadores econômico-financeiros utilizados pelo SAAE voltados aos serviços de abastecimento de água potável são apresentados no Quadro abaixo.

Quadro 27 – Indicadores econômico-financeiros

Indicadores	Valores
Despesa total com os serviços de água e esgoto (R\$/ano)	1.565.777
Despesa total média (R\$/m ³)	2,23

Fonte: SAAE/ALC, 2016



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

7. ESGOTAMENTO SANITÁRIO

7.1 Plano diretor de esgotamento sanitário

O município de Alfredo Chaves não dispõe de Plano Diretor para os serviços públicos de esgotamento sanitário (Plano setorial).

7.2 Sistema de esgotamento sanitário (SES)

O sistema público de esgotamento sanitário é aquele constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente.

De acordo com o Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB), o esgotamento sanitário é adequado em um município quando ocorre a coleta de esgotos, seguida de tratamento ou uso de fossa séptica.

A Tabela a seguir aponta os níveis de atendimento e déficit em esgotamento sanitário quanto ao afastamento dos esgotos produzidos em Alfredo Chaves, conforme os conceitos definidos no PLANSAB.

Tabela 28 – Atendimento e déficit em esgotamento sanitário para Alfredo Chaves

Área	Quantidade de domicílios	Quantidade de domicílios com atendimento adequado	Atendimento adequado (%)	Atendimento Precário + Déficit (%)
Urbana	2.226	1.992	89,49	10,51
Rural	2.358	1.101	46,69	53,31
Total	4.584	3.093	67,47	32,53

Fonte: IBGE, 2010

O IBGE, disponibiliza variáveis que caracterizam a estrutura urbana do entorno de domicílios, dentre elas, algumas relativas às características do esgotamento sanitário. Entretanto, os dados disponibilizados, informam somente se os domicílios



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

são atendidos por rede geral de esgoto ou pluvial, sugerindo a existência de sistema separador, o que não permite afirmar se ocorre em sistema separador absoluto²⁸.

Com objetivo de identificar a infraestrutura do esgotamento sanitário adotado e sua distribuição espacial no município, são apresentados no Quadro a seguir os dados referentes aos domicílios com esgotamento sanitário efetuado por rede geral de esgoto ou pluvial, fossa séptica, fossa rudimentar, vala, rio, lago ou mar, outro escoadouro, e também, aqueles domicílios desprovidos de banheiros e sanitários.



Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

2017-ES-ALC-DTP-01

Quadro 28 – Domicílios com esgotamento sanitário no município de Alfredo Chaves

Local	Urba no/ Rural	Qtd de domicílios	Rede geral		Fossa		Fossa		Vala		Rio, lago ou		Outro		Sem banheiro ou	
			Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%
Total Município		4.580	2.023	-	1.209	-	1.115	-	44	-	70	-	5	-	0	-
ALFREDO CHAVES - SEDE	Urbano	1.934	1.836	95	18	1	43	2	22	1	15	1	-	-	-	-
	Rural	514	23	4	14	2	34	6	2	0	2	0	1	0	-	-
	Total	2.448	1.859	-	161	-	386	-	24	-	17	-	1	-	-	-
CRUBIXÁ-DISTRITO	Urbano	12	1	8	11	9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Rural	361	2	1	92	2	25	7	4	1	6	2	1	0	-	-
	Total	373	3	-	103	-	256	-	4	-	6	-	1	-	-	-
IBITIRUI-DISTRITO	Urbano	93	7	75	9	1	3	3	-	-	10	1	1	1	-	-
	Rural	128	-	-	28	2	85	6	-	-	15	1	-	-	-	-
	Total	221	7	-	37	-	88	-	-	-	25	-	1	-	-	-
MATILDE-DISTRITO	Urbano	55	3	64	19	3	-	-	-	-	1	2	-	-	-	-
	Rural	363	1	0	12	3	22	6	11	3	7	2	-	-	-	-
	Total	418	3	-	14	-	22	-	11	-	8	-	-	-	-	-
RIBEIRÃO DO CRISTO-DISTRITO	Urbano	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Rural	490	3	1	23	4	12	2	4	1	10	2	1	0	-	-
	Total	491	3	-	23	-	12	-	4	-	10	-	1	-	-	-
SAGRA DA FAMÍLIA - DISTRITO	Urbano	92	5	54	15	1	27	2	-	-	-	-	-	-	-	-
	Rural	204	-	-	20	9	1	0	1	0	-	-	-	-	-	-
	Total	296	5	-	21	-	28	-	1	-	-	-	-	-	-	-

URÂNIA - DISTRITO	Urba no	36	-	-	36	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Rur al	297	2	1	27	9	13	4	-	-	4	1	1	1	0	-	-	-	-	-
	Tota l	333	2	-	31	-	13	-	-	-	4	-	1	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: IBGE, 2010



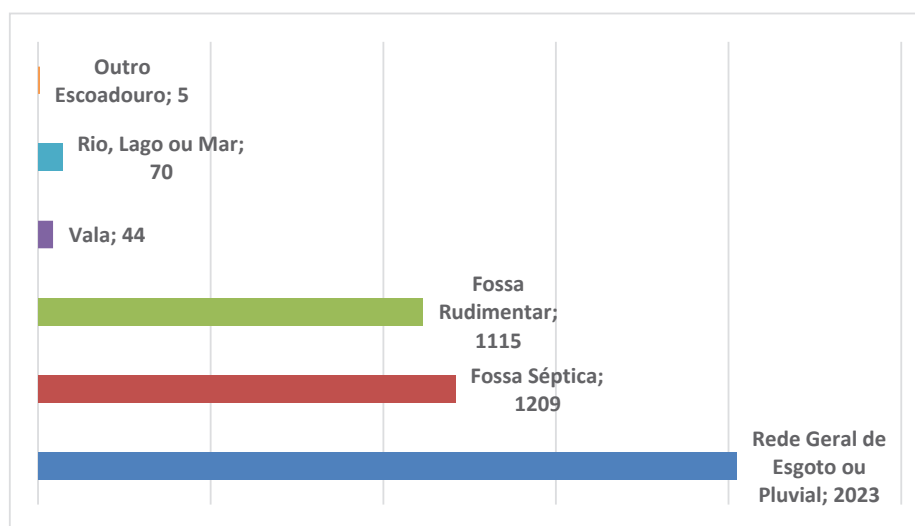
2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Verifica-se que, 32,52% dos domicílios particulares permanentes destinam os esgotos produzidos de forma inadequada e somente 67,47% tem o esgotamento efetuado por meio de fossas sépticas, ou seja, destinam o esgoto de forma adequada segundo os conceitos estabelecidos pelo PLANSAB (Figura a seguir).

É possível observar ainda que 97,51% da população não dispõe de banheiros ou sanitários de uso exclusivo, percentual que se acentua na área rural do município.

Figura 44 – Destinação do esgoto produzido nos domicílios particulares permanentes - área urbana e rural



Fonte: IBGE, 2010

Quando os índices de cobertura do esgotamento sanitário de Alfredo Chaves são comparados aos do estado do Espírito Santo (Tabela abaixo), é possível perceber que o município conserva índices muito distantes daqueles praticados pelos demais municípios do estado de igual porte populacional, o que pode ser justificado pelo fato do serviço público de esgotamento sanitário estar concentrado nos domicílios localizados na área urbana da sede municipal, sendo que esses, representam cerca de 25% do total dos domicílios existentes.



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Os mesmos índices municipais, quando comparados com aqueles encontrados para a região Sudeste indicam que o índice de cobertura é baixo em relação à população total e em relação à população urbana.

Quando se compara os índices municipais com os nacionais, Alfredo Chaves se distancia da realidade nacional uma vez que o índice municipal de atendimento à população urbana é inferior ao que ocorre nacionalmente.

Tabela 29 – Índices de cobertura - esgotamento sanitário

Local	População total	População urbana
	(%)	(%)
Alfredo Chaves	95,00	52, 50
Espírito Santo	46,05	51, 47
Região Sudeste	80,33	84, 40
Brasil	61,92	66, 69

Fonte: SNIS-AE, 2014 – PM/ALC, 2017

Pode ser observado que o atendimento em esgotamento sanitário nas áreas rurais apresenta um déficit significativo se comparado com as áreas urbanas. O que aponta que os investimentos na área urbana são maiores. Mais da metade dos domicílios localizados na área rural não se encontram em condições adequadas referentes ao esgotamento sanitário.

7.3 Prestação dos serviços de esgotamento sanitário

Como ocorre no abastecimento de água potável, os serviços públicos de esgotamento sanitário são de responsabilidade do poder público municipal, mesmo que administrados em regime de concessão ou permissão.

Na área urbana do município e nas localidades pertencentes à área rural, os serviços de esgotamento sanitário são realizados pelo SAAE/ALC em regime de prestação direta.



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

7.4 Caracterização do sistema existente

7.4.1 Cadastro técnico do sistema

O município de Alfredo Chaves não dispõe de cadastro técnico do sistema de esgotamento sanitário.

7.4.2 Sistema adotado

O esgotamento sanitário na área urbana do município é realizado por meio de sistema público, separador, que atende 90% dos domicílios. Na área rural são adotados sistemas individuais para atendimento unifamiliar, que consiste no lançamento dos efluentes domésticos produzidos em fossas sépticas, fossas rudimentares, valas.

Sistemas individuais, desde que planejados de forma adequada e com a técnica requerida, podem funcionar satisfatoriamente se as habitações forem esparsas (grandes lotes com elevados percentuais de áreas livres ou em meio rural), se o solo apresentar boas condições de infiltração e ainda, se o nível de água subterrânea se encontrar a uma profundidade adequada, de forma a evitar os riscos de contaminação por microrganismos transmissores de doenças.

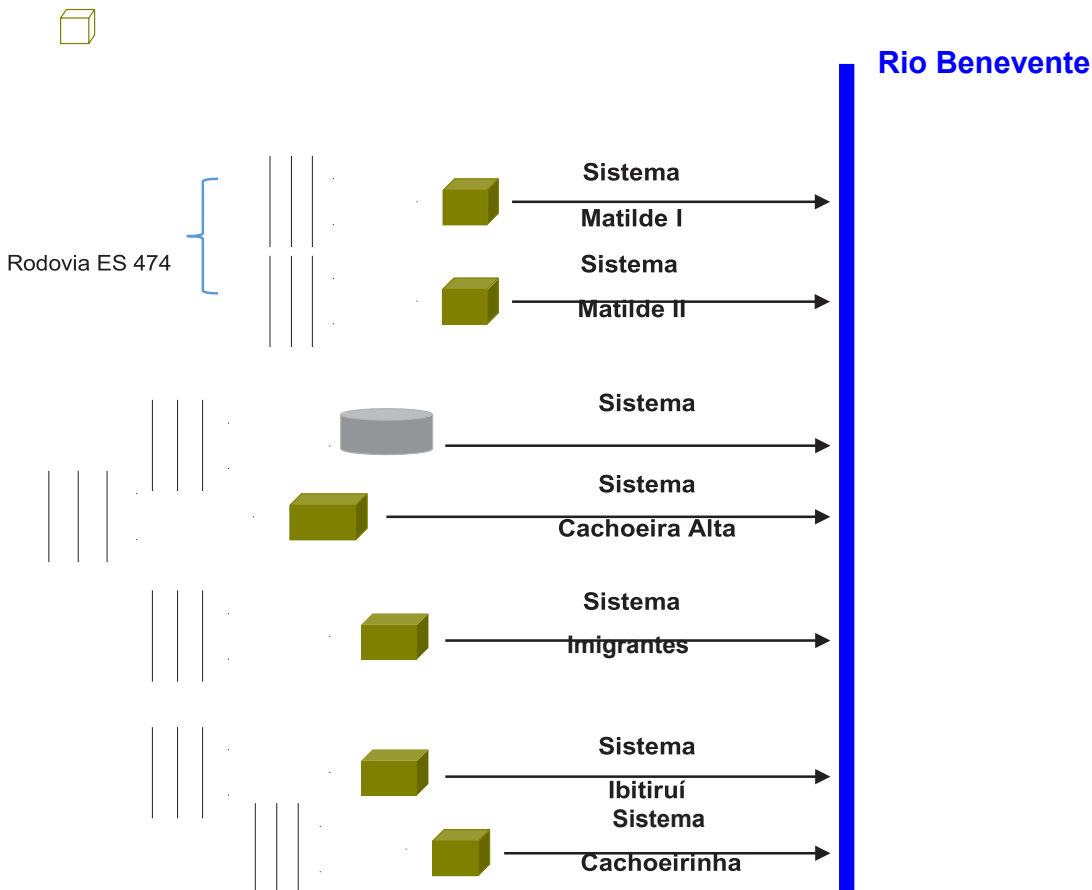
O sistema para o esgotamento sanitário existente no município envolve o sistema Alfredo Chaves (sede) e aqueles instalados nos bairros Imigrantes, Matilde I, Matilde II, Ibitiruí, Cachoeira Alta e Cachoeirinha. Os sete sistemas existentes podem ser verificados na Figura a seguir.



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Figura 45 - Croqui do sistema de esgotamento sanitário do município de Alfredo Chaves



Legenda:

- Rede coletora
- Conjunto Fossa/Filtro
- Reator (RAFA)
- Corpo receptor

Fonte: SAAE/ALC, 2016
Elaboração: UFF, 2016



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

7.4.3 Coleta e transporte

A coleta e o transporte do esgoto produzido nas áreas atendidas pelo sistema público ocorrem através de rede coletora, estação elevatória, interceptor, cujo traçado está intimamente vinculado à morfologia da área do município, tirando proveito de declives existentes e efeitos da gravidade.

As características técnicas da rede coletora e de transporte dos esgotos produzidos no município encontram-se apresentadas no Quadro a seguir.

Quadro 29 – Características técnicas da rede coletora e de transporte de esgoto no município de Alfredo Chaves

Município	Tipo	Número de bairros atendidos	População atendida (hab,)	Material da tubulação	Extensão (m)	Diâmetro (mm)
Alfredo Chaves	Rede coletora	16	7.022	PVC Rígido	15.000	150, 200 e 300
	Interceptores		-	PVC Rígido	1.800	-
	Emissário		-	-	-	-

Fonte: SAAE/ALC, 2016

7.4.4 Tratamento e lançamento final

A função de uma Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) consiste em tratar o esgoto, por meio de processos físicos, químicos e biológicos, em curto período de tempo, tornando os parâmetros da água contida no esgoto produzido, compatíveis com as condições encontradas na natureza.

A escolha da tecnologia utilizada para o tratamento do esgoto depende diretamente das características do esgoto produzido a ser tratado, considerando as condições ambientais e socioeconômicas do processo.

Qualquer lançamento de efluentes encontra-se condicionado ao atendimento do disposto nas Resoluções CONAMA nº 375/2005 e 430/2011, onde é estabelecido que os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

diretamente²⁹ nos corpos receptores após o devido tratamento e desde que obedeçam às condições, padrões e exigências dispostos nas Resoluções e em outras normas aplicáveis.

O lançamento indireto de efluentes no corpo receptor deverá observar o disposto nas Resoluções quando verificada a inexistência de legislação ou normas específicas, disposições do órgão ambiental competente, bem como diretrizes da operadora dos sistemas de coleta e tratamento de esgoto sanitário.

A disposição de efluentes no solo, mesmo tratados, não se encontra sujeita aos parâmetros e padrões de lançamento estabelecidos, não podendo, entretanto, causar poluição ou contaminação das águas superficiais e subterrâneas.

O município de Alfredo Chaves dispõe de 7 Estações de Tratamento de Esgoto, cujos dados e informações principais foram apresentadas.

O lançamento final do efluente tratado é realizado no rio Benevente. Não há monitoramento e controle no lançamento do efluente tratado em desacordo ao que dispõe as Resoluções CONAMA nº 375/2005 e 430/2011.

A Figura abaixo apresenta a situação do descarte do esgoto tratado nos Sistemas Alta Cachoeira e Sede.



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Figura 46 – Situação do lançamento dos efluentes dos sistemas no Rio Benevente



Sistema Alta Cachoeira

Sistema Sede

Fonte: UFF, 2016

Com relação às soluções individuais, são utilizadas além de fossas rudimentares, fossas sépticas e outras tecnologias como destinação final do efluente gerado nas áreas onde os esgotos não são coletados (Figura abaixo).

Figura 47 – Solução individual implantada no município





2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Fonte: Mídia Aberta, 2016

Em fossas sépticas, os sólidos sedimentáveis se acumulam no fundo, onde permanecem tempo suficiente para sua estabilização, porém mantém os elementos patogênicos. Como a eficiência na remoção da matéria orgânica é baixa, frequentemente utiliza-se forma complementar de tratamento, como filtros anaeróbios ou sistemas de infiltração no solo (sumidouros, valas de infiltração e valas de filtração).



Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

2017-ES-ALC-DTP-01

Quadro 30 – Características técnicas e operacionais do sistema de tratamento de esgoto no município de Alfredo Chaves

Sistema	População atendida (hab.)	Número de ligações (lig.)	Tipo	Coordenadas	Capacidade e de tratamento (l/s)	Vazão de operação (l/s)	Corpo receptor do efluente	Observações	
Cachoeira Alta	7.022	-	Conjuntivo fossa - filtro	S 20° 40'67.6" W 40° 46'15.01"	-	-	Rio Benevente	Licenciamento Ambiental	Não
								Manual de operação e manutenção	Não
Cachoeirinha	7.022	-	Conjuntivo fossa - filtro	-	-	-	Rio Benevente	Destino do lodo	-
								Licenciamento Ambiental	Não
								Manual de operação e manutenção	Não

182



Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

2017-ES-ALC-DTP-01

Sede		-	Reator RA FA	S 20° 36'14.9"	-	-	Rio Benevente	Destino do lodo	-
								Licenciamento Ambiental	Não



Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

2017-ES-ALC-DTP-01

Sistema	População atendida (hab.)	Número de ligações (lig.)	Tipo	Coordenadas	Capacidade de tratamento (l/s)	Vazão de operação (l/s)	Corpo receptor do efluente	Observações	
Matilde I			Conjuntivo fossa - filtro	S 20° 33'17.3" W 40° 49'10"	-	-	Rio Benevente	Manual de operação e manutenção	Não
								Destino do lodo	-
Matilde II		-	Conjuntivo	-	-	-	Rio	Licenciamento Ambiental	Não
								Manual de operação e manutenção	Não
								Destino do lodo	-
								Licenciamento Ambiental	Não

184



Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

2017-ES-ALC-DTP-01

Sistema	População atendida (hab.)	Número de ligações (lig.)	Tipo	Coordenadas	Capacidade de tratamento (l/s)	Vazão de operação (l/s)	Corpo receptor do efluente	Observações	
Ibitiruí		-	Conjuntivo fossa - filtro	-	-	-	Rio Benevente	Licenciamento Ambiental	Não
								Manual de operação e manutenção	Não
								Destino do lodo	-
Imigrantes		-	Conjuntivo fossa - filtro	-	-	-	Rio Benevente	Licenciamento Ambiental	Não
								Manual de operação e manutenção	Não
								Destino do lodo	-

Fonte: SAAE/ALC, 2016

186



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Tendo em vista a tecnologia adotada para o tratamento de esgotos no município e o processo operacional adotado é possível inferir que a eficiência no tratamento está entre 60 a 90%.

Uma questão de maior relevância refere-se ao licenciamento ambiental das estações, que é inexistente, onde pode-se concluir que não há medidas de controle ambiental para operação.

Pelo registro fotográfico obtido é possível reconhecer o estado das instalações visitadas. Alguns sistemas visitados apresentam-se em estado precário de conservação, com crescimento de vegetação local e, segundo informações de moradores, a manutenção não é realizada.

As Figuras a seguir apresentam o registro fotográfico de sistemas de tratamento de esgoto implantados no município.



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Figura 48 – Registro dos Sistemas de tratamento de Alfredo Chaves

Sistema Ibitirui (conjunto fossa-filtro)



Sistema Matilde II (conjunto fossa-filtro)



Sistema Matilde I (conjunto fossa-filtro)



Sistema Cachoeira Alta (conjunto fossa-filtro)



Sistema Sede (Reator RAFA)

Fonte: UFF, 2016

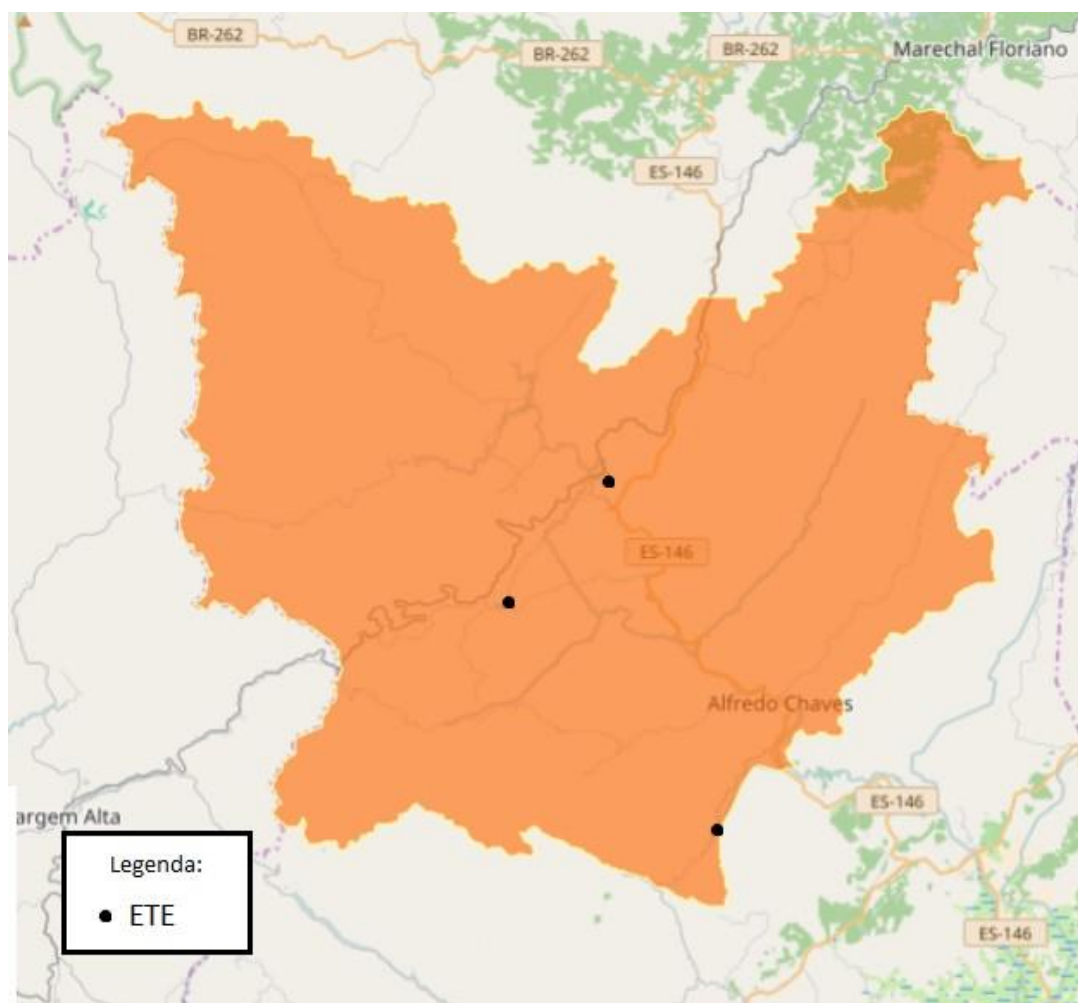


2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

A Figura a seguir demonstra as localizações das unidades do sistema de esgotamento sanitário no município de Alfredo Chaves.

Figura 49 – Mapa com a localização das unidades do SES



Fonte: SAAE/ALC, 2016



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

○ **Outorga de uso não consuntivo**

O enquadramento dos corpos d'água é o instrumento da legislação de recursos hídricos (Lei Federal nº 9.433/1997) que tem como principal objetivo assegurar às águas qualidade compatível com os usos mais exigentes a que forem destinadas e, essa mesma legislação, dispõe como uso sujeito à outorga o lançamento de efluentes em corpos d'água.

O uso da água para diluição de efluentes está diretamente ligado ao seu enquadramento uma vez que a **outorga de uso não consuntivo** não autoriza o lançamento de efluentes, mas sim, autoriza utilizar a água para fins de diluição dos efluentes, respeitando o enquadramento do corpo d'água.

Desta forma, a outorga para esse fim deve avaliar a disponibilidade hídrica, ou seja, a quantidade de água necessária à diluição dos efluentes, conforme parâmetros considerados outorgáveis, para não alterar a classe de enquadramento do corpo d'água receptor.

No processo de outorga para diluição de efluentes, devem ser avaliados os parâmetros relativos à temperatura, à Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) e, em locais sujeitos à eutrofização (tais como lagos e açudes), ao fósforo e ao nitrogênio.

A temperatura e a DBO são parâmetros muito utilizados na caracterização de efluentes, além de serem de fácil medição, sobretudo a temperatura. A avaliação de fósforo e nitrogênio faz-se necessária nos casos citados, uma vez que esses elementos servem de nutrientes para plantas aquáticas, devendo ser rigorosamente avaliados para que não provoquem o crescimento excessivo de algas e prejudiquem a qualidade da água do corpo receptor.

Em síntese, a **outorga de uso não consuntivo** é avaliada considerando alguns parâmetros de qualidade predefinidos pela autoridade outorgante, verificando o corpo d'água quanto à capacidade de diluição do efluente a ser lançado. Essa avaliação é realizada por meio de expressões de cálculo que transformam aspectos de qualidade em quantidade necessária para diluição, sempre respeitando a classe do enquadramento.

Os sistemas existentes no município não são outorgados.



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

7.5 Estrutura da produção de esgotos

7.5.1 Ligações e economias

De acordo com os dados disponibilizados pelo SAAE/ALC, encontram-se conectados ao sistema público de esgotamento sanitário 2.570 economias. Tomando-se como referência o número total de economias existentes no município (2.821 economias) e o número das economias ativas com abastecimento de água (2.570 economias), é possível inferir que 91,1% das economias existentes se encontram conectadas aos sistemas existentes (Tabela a seguir). Entretanto, não foram localizados dados economias factíveis.

Tabela 30 – Economias e ligações existentes no sistema público de esgotamento sanitário

	Unidades	Representatividade em relação ao total de economias (%)
Economias		
Reais	2.821	100,00
Ativas	2.570	91,10
Factíveis	-	-
Ligações		
Reais	2.409	100,00
Ativas	2.194	91,08
Factíveis	-	-

Fonte: SAAE/ALC, 2016

Em termos populacionais, considerando 4 habitantes por economia (valor médio de projeto), encontraram-se conectados ao sistema aproximadamente 10.280 habitantes, ou seja, apenas 68,66% da população.



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

7.5.2 Volumes produzido e coletado

O consumo contínuo de água potável no desempenho diário das atividades domésticas produz efluentes. Tais efluentes, denominados esgotos sanitários, têm origem na utilização da água do sistema público de abastecimento e a maior ou menor demanda de água implica, proporcionalmente, na maior ou menor contribuição de vazões a esgotar.

É natural que parcela da água fornecida pelo sistema público de abastecimento de água potável não seja transformada em vazão como, por exemplo, a água utilizada na rega de jardins, lavagens de pisos externos e de automóveis, etc. mas, em compensação, na rede coletora poderão chegar vazões procedentes de outras fontes de abastecimento (cisternas, poços particulares, etc.).

Não foram encontrados valores estimados para os volumes *per capita* de esgoto produzido no município e por essa razão os valores serão estimados para efeito deste diagnóstico.

Desta forma, embora haja uma nítida correlação entre o consumo de água potável e a produção de esgotos, alguns fatores tornam esta correlação maior ou menor conforme a circunstância.

A relação entre o volume de esgotos produzido e o de água consumida pode oscilar entre 0,60 a 1,30, segundo a literatura conhecida. Esta fração é conhecida como “relação água/esgoto” ou “coeficiente de retorno” e pode ser representada pela letra “c”. De modo geral, estima-se que 70 a 90% da água consumida retorna a rede coletora pública na forma de efluentes/esgotos.

Em termos de cálculo de volume produzido, caso não haja informações claras que indiquem valores para “c”, no Brasil é usual a adoção de valores na faixa de 0,75 a 0,85 como coeficiente de retorno. Ainda para este cálculo, torna-se necessário o conhecimento prévio do consumo médio *per capita* de água para que os cálculos possam expressar com coerência o volume de esgoto produzido.

O parâmetro do consumo médio *per capita* de água é representado pela letra “q”. Partindo-se do consumo *per capita* de água é possível determinar o *per capita* médio de contribuição de esgotos (“Qm”) que será igual ao produto “c.q”.

Ao atribuir-se como 0,8 o valor de “c”, uma vez que não há informações que indiquem o coeficiente de retorno local e como 167,50l.hab.dia o valor de “q”,



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

tem-se que o volume médio diário de esgoto produzido (“Qm”) em Alfredo Chaves é de 120 l.hab.dia (Tabela a seguir).

Tabela 31 – Estimativa do volume de esgoto produzido

Descrição	Fator	Valor atribuído
Relação água/esgoto ou coeficiente de retorno	c	0,8
Consumo médio per capita de água	q	167,50 l/hab.dia
Volume médio per capita de esgoto produzido	$Qm=c.q$	134,00 l/hab.dia

Fonte: UFF, 2016

Desta forma, considerando a população estimada pelo IBGE em 2015 (14.973 habitantes) o volume total de esgoto produzido em Alfredo Chaves pode ser estimado como 2.006,38m³/dia.

A despeito da produção total de efluentes sanitários, apenas 68,66% da população possui coleta de esgotos por meio de redes dos sistemas implantados, o volume de esgoto coletado representa uma contribuição de 1.377,58m³/dia.

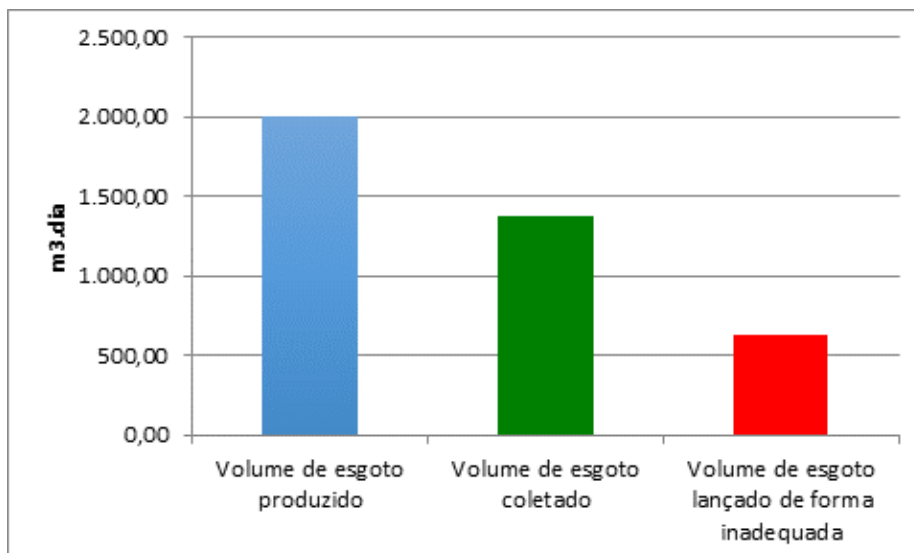
O restante da população (31,34%) dispõe os efluentes gerados adotando soluções individuais como, por exemplo, sumidouros, redes de drenagem ou diretamente em corpos hídricos, numa contribuição aproximada de 628,80m³/dia.



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
 Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Figura 50 – Volumes de esgoto produzido, coletado, tratado e lançado (m³/dia)



Fonte: SAAE/ALC, 2016

7.6 Deficiências do sistema de esgotamento sanitário

7.6.1 Ligações irregulares

Ligações irregulares (clandestinas) são consideradas fraudes ao SES e, como tal, são práticas proibidas. Dentre as fraudes mais comuns estão os lançamentos diretos no mar ou corpos d'água, ligação da drenagem pluvial doméstica à rede local, etc.

É possível inferir que as ligações irregulares ocorridas no sistema de esgotamento implantado não objetivam burlar o pagamento pelos serviços públicos disponíveis (custos desses serviços são calculados com base no coeficiente de retorno estimado), mas sim ignorar as condições impostas para as ligações do imóvel, ou por carência de orientação técnica ou mesmo intencional. Tais ligações, além de comprometer a estrutura física das redes, impactam diretamente nas condições ambientais e de saúde pública.

Segundo dados do Diagnóstico de Percepção Social do município de Alfredo Chaves, 77% dos entrevistados informam estar lançando seus esgotos na rede pública de coleta de esgotos, e os demais 23% declaram lançar seus efluentes sanitários de forma alternativa ou *in natura* em vala à céu aberto na rua. Da mesma forma, 100% dos entrevistados informam possuírem banheiro dentro de



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

casa. Por fim, 61% dos entrevistados estão insatisfeitos ou totalmente insatisfeitos com os serviços de coleta e tratamento de esgotos.

7.7 Capacidade do sistema de esgotamento sanitário

7.7.1 Capacidade de tratamento dos esgotos produzidos

Nos sistemas de tratamento de esgoto implantados no município não são recebidas cargas de efluentes gerados em sistemas individuais (fossas) de comércios, indústrias e residências, por meio de caminhões “limpa-fossas” ou outro tipo de transporte, sendo restritos apenas aos volumes de esgoto coletados via rede geral.

Os sistemas implantados tratam somente os esgotos coletados via rede pública implantada não tendo sido projetados para o recebimento de outras cargas de efluentes.

7.7.2 Balanço entre a produção e a capacidade do sistema existente

A partir dos dados apresentados é possível realizar o balanço entre geração/produção de esgotos e capacidade do sistema de esgotamento sanitário existente na área de planejamento. O Quadro abaixo demonstra o balanço.

Quadro 31 – Balanço entre a geração do esgoto e a capacidade do sistema implantado

Volume de esgoto produzido (m ³ /dia)	2.006,38m ³ /dia.
Capacidade instalada dos sistemas implantados	Não informado pelo SAAE/ALC
Balanço do sistema	-

Fonte: UFF, 2016



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

7.8 Rede hidrográfica municipal e fontes pontuais de poluição

7.8.1 Fontes pontuais de poluição

Apesar de o município apresentar sistema público voltado ao esgotamento sanitário, suas deficiências tendem a provocar diversas situações de risco na área municipal.

No município de Alfredo Chaves, puderam ser identificados vários pontos com risco de contaminação, devido principalmente ao tipo de solo e outras especificidades locais, tornando a população expostas às doenças que podem ser adquiridas por ingestão de água contaminada ou por contato em atividades ocupacionais ou de lazer.

Em uma análise sucinta, um município que possui sistema de abastecimento de água que não abrange todos os domicílios, associado a um sistema de esgotamento sanitário que não atende a totalidade da população urbana, o que por si só permite a adoção de soluções alternativas e individuais em especial nas zonas rurais (lançamento no solo e em corpos hídricos por exemplo), está sujeitando a população a riscos sanitários com reflexo direto na qualidade da saúde. Considerando a dinâmica populacional do município, tal problema só tende a se agravar com o passar dos anos.

7.8.2 Áreas de risco de contaminação por esgotos

Com relação a rede hidrográfica no município e as fontes pontuais de contaminação levantadas ao longo deste documento, é possível estabelecer que a abrangência do sistema de esgotamento sanitário tende a provocar uma pluma de contaminação em toda área municipal, tornando-se mais concentrada nas regiões onde os esgotos são lançados *in natura* a céu aberto e na região onde o efluente oriundo da ETE é lançado.

A ausência de sistemas adequados para o esgotamento sanitário resulta em práticas impróprias para sua destinação/lançamento e até mesmo, vazamentos de tubulações em caso da existência de sistemas afetam a qualidade das águas superficiais e subterrâneas, originando as chamadas plumas de contaminação.



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

7.9 Fundos de vale, corpos receptores e áreas para locação de ETE

7.9.1 Fundos de vale

Os fundos de vale são parte importante da geomorfologia municipal, onde ocorre diversos processos naturais em nosso planeta. O deslocamento da água nos vales, parte do ciclo hidrológico, atua como agente geológico, devido a sua capacidade de erosão, transporte e sedimentação, conformando diferentes estágios fluviais.

Destaca-se a existência de declividades mais acentuadas no município com vale em forma de V, com cachoeiras e corredeiras e a várzea, com relevo mais plano, com o rio em estágio de maturidade, cujas margens se encontram o nível d'água aflorante e com processos naturais de cheias.

A Figura abaixo apresenta os fundos de vale localizados no município, bem como seu registro fotográfico (Figura abaixo) para os quais estudos devem ser aprofundados considerando o traçado e implantação de futuras unidades do sistema de esgotamento sanitário municipal.



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Figura 51 – Mapa dos fundos de vale existentes no município



Fonte: Google Earth, 2016

Elaboração: UFF, 2016

7.9.2 Corpos d'água receptores

O rio mais importante do município de Alfredo Chaves é o rio Benevente, com nascente na Serra do Tamanco, entre o Município de Alfredo Chaves e Vargem Alta. Por possuir topografia variada compondo em destaque serras, picos, vales e sua formação rochosa montanhosa, possui diversas quedas d'águas e cachoeiras compondo a bacia hídrica.

O relatório técnico obtido em campo chamou a atenção para alguns pontos de lançamento irregular de esgoto bruto diretamente em córregos e rios, que foram observados *in loco*. Essa observação ressalta a fragilidade do sistema de esgotamento sanitário do município. Além da necessidade de ampliação da rede, apontado nos dados deste diagnóstico, devem ser desenvolvidos mecanismos de monitoramento, controle e fiscalização para que haja maior controle no lançamento de esgotos *in natura* nos corpos hídricos da região.



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

7.9.3 Áreas para locação de ETE

A área exata para a construção de Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) deve ser definida quando da real concepção/implantação da ETE, uma vez que sondagens deverão ser realizadas para se avaliar a profundidade do freático devido aos fatores de riscos por contaminação.

Deverão ser consideradas ainda as condições existentes para o aporte de infraestrutura (energia, ligações viárias, etc.), a melhor distância em relação à área urbana, tendências de crescimento populacional considerando a melhor localização para o afastamento dos esgotos produzidos nas áreas de expansão a jusante da área urbana, topografia da área (custos de interceptores), condição de assimilação dos efluentes tratados (autodepuração do curso d'água), direção dos ventos predominantes, impactos ambientais, dentre outras.

A viabilidade financeira é outro fator que, em um estudo de implantação, deve ser considerado, com vistas a se evitar retardamento e paralisação da obra.

Na avaliação expedita para o estabelecimento dessas áreas é possível inferir possíveis áreas para implantação de estações de tratamento do esgoto produzido (Figura a seguir).



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Figura 52 – Possíveis áreas para a alocação de ETE



Fonte: Google Earth, 2016

Elaboração: UFF, 2016

Dados do Censo de 2010 do IBGE contabilizam a população no município em 13.955 habitantes, estimando para 2016 o quantitativo de 15.029. Somente a partir desses dados, é possível constatar um aumento populacional na ordem de 7,15% em apenas 6 anos.

Além dos parâmetros técnicos de projeto, como estudo da melhor tecnologia disponível para construção da ETE, é importante inferir que os cálculos devem considerar o crescimento populacional do município. Mas além disso, que apenas 31,34% da população do município de Alfredo Chaves se encontra conectada ao sistema, o que demonstra a necessidade de uma grande reestruturação no sistema.



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

7.10 Estrutura da tarifação dos serviços

A tarifa dos serviços públicos de esgotamento sanitário é fixada em percentuais sobre a tarifa do abastecimento de água, variando de acordo com a forma de manutenção dada à rede coletora.

O valor cobrado pelos serviços é mensurado e enviado aos proprietários das residências para pagamento, pelo setor administrativo do SAAE/ALC.

7.11 Caracterização do prestador de serviço

7.11.1 Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

Os serviços de esgotamento sanitário são prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto, que possui um departamento exclusivo para as atividades administrativas e técnicas.

o Descrição do corpo funcional

Para prestar os serviços de esgotamento sanitário no município, a Serviço Autônomo de Água e Esgoto disponibiliza 1 funcionário treinado para o exercício das funções (Quadro abaixo).

Quadro 32 – Corpo funcional da SAAE para o esgotamento sanitário em Alfredo Chaves

Município	Número de funcionários	Cargo
Alfredo Chaves	01	Operador de ETE

Fonte: SAAE/ALC, 2017

o Infraestrutura física

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto está situado no endereço Rua Expedicionário Osvaldo Saudino, 149, Santa Terezinha, Ed.Paganini – térreo, CEP 29240-000, que disponibiliza o seguinte número telefônico de atendimento para a população: 27 3269-1286/ 32659-2309/ 27-999187046 (funcionamento do atendimento - 07:00 às 16:00). Funcionamento do atendimento - 9 horas ao dia.



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

7.12 Indicadores operacionais, econômico-financeiros, administrativos e de qualidade dos serviços prestados

A utilização de indicadores é necessária, assim como um acompanhamento periódico da sua variação permitindo o monitoramento da evolução do sistema de esgotamento sanitário. Os dados devem ser cadastrados para cálculo de indicadores em mais de um ano, a fim de se detectar valores que realmente representem a situação do sistema, minimizando o risco do mesmo refletir uma condição atípica.

7.12.1 Indicadores operacionais

O SAAE/ALC não utiliza indicadores operacionais para verificação e monitoramento dos serviços prestados.

Entretanto, os indicadores operacionais apresentados neste diagnóstico são aqueles informados ao Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento Básico (SNIS) (Tabela a seguir) pelo SAAE/ALC. Este não disponibiliza seus resultados para consulta da população.

Tabela 32 – Indicadores operacionais declarados pelo SAAE ao SNIS

Indicador	2013	2014
Índice de coleta de esgoto (%)	75,24	62,00
Índice de tratamento de esgoto (%)	31,97	30,32
Índice de esgoto tratado referido à água consumida (%)	24,08	18,80
Extensão da rede de esgoto por ligação (m/lig.)	7,86	7,97

Fonte: SAAE/SNIS, 2014

7.12.2 Indicadores econômico-financeiros e administrativos

Os indicadores econômico-financeiros e administrativos utilizados pela SAAE voltados aos serviços de esgotamento sanitário são apresentados na Tabela a seguir.



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Tabela 33 – Indicadores econômico-financeiros SAAE

Indicador	2013	2014
Tarifa média de esgoto (R\$/m ³)	0,98	1,07
Participação da receita operacional direta de esgoto na receita operacional total (%)	18,81	18,87
Índice de despesas por consumo de energia elétrica nos sistemas de água e esgotos (R\$/kWh)	0,58	0,02

Fonte: SAAE/SNIS, 2014

8 DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS

8.1 Plano Diretor de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas

O município de Alfredo Chaves não dispõe de Plano Diretor de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas, sendo o Plano Municipal de Saneamento Básico, o primeiro instrumento a tratar da temática no âmbito municipal.

8.2 Legislação Municipal sobre parcelamento e uso do solo urbano e rural

A existência de legislações que tratam do uso e ocupação do solo constitui-se em estratégia essencial para prescrever regras ao adensamento, ao parcelamento do solo urbano, à delimitação de áreas de risco e de preservação permanente de áreas, entre outros.

Via de regra, todo planejamento urbanístico de expansão municipal deve conceber a expansão dos serviços públicos e, neste caso, prever ações para a drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, com vistas a delimitar as áreas potencialmente inundáveis a fim de diagnosticar a viabilidade ou não da ocupação destas áreas.

O Quadro abaixo sintetiza os principais instrumentos pesquisados e identificados no município de Alfredo Chaves.



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Ressalta-se que, além dos instrumentos legais/normativos, a existência de um quadro estruturado para fiscalização de seu cumprimento é fundamental para corrigir as distorções que poderão ocorrer ao longo de sua implementação.

Quadro 33 – Instrumentos legais/normativos no Município

Instrumentos	Existência
Plano de Drenagem e manejo das águas pluviais urbanas	Não
Lei de uso e ocupação do solo	Sim
Plano Diretor Urbanístico	Não

Fonte: UFF, 2016

A Lei nº 205/2008 dispõe sobre o uso e ocupação do solo urbano no município de Alfredo Chaves, tem por objetivos:

I – disciplinar a ocupação das áreas urbanas do Município, assegurando a preservação da paisagem do seu entorno imediato sem prejuízo da sua multiplicidade e complementaridade, considerando, no mínimo:

- a) o seu porte;
 - b) a sua abrangência de atendimento;
 - c) a disponibilidade de infraestrutura;
 - d) a predominância de uso da área;
 - e) o impacto sobre a paisagem;
 - f) o impacto sobre o sistema viário e de transporte;
 - g) o impacto sobre o meio ambiente;
 - h) a potencialidade de concentração de atividades similares na área;
 - i) o seu potencial indutor de desenvolvimento e o seu caráter estruturante;
 - j) a garantia de que a população de baixa renda tenha moradia digna;
- II – atender a função social e ambiental da propriedade;



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

III – compatibilizar a densidade das atividades com as condições naturais, bem como a infraestrutura instalada e projetada, inclusive sistema viário e transportes, evitando sobrecarga ou ociosidade;

IV – compatibilizar o uso do solo a função da via, assegurando segurança, fluidez, circulação, conforto e as restrições operacionais da mesma;

V – incentivar o processo de ocupação do solo em áreas passíveis de concentração de atividades, de acordo com a capacidade da infraestrutura, com a capacidade de dispersão de poluentes aéreos e com a não interferência na paisagem do entorno, de modo a oferecer ainda no ambiente construído, boas condições de ventilação dos ambientes exteriores e bom potencial de ventilação dos espaços interiores.

Em seu artigo 5º classifica o uso de solo em residencial; comercial e de prestação de serviços; institucional; industrial; e mista. E estabelece relações de uso para as áreas urbanas como permitido, proibido e liberado.

O artigo nº 13 estabelece como parâmetros básicos de controle da ocupação do solo o coeficiente de aproveitamento; as áreas mínimas e máximas de lotes; a taxa de permeabilidade do solo; afastamentos obrigatórios; quantidade mínima de vagas para estacionamentos de veículos.

As atividades já implantadas e não legalizadas, teriam até 2008, a partir da publicação da Lei, para providenciarem a regularização, observados os parâmetros estabelecidos no Plano Diretor, nesta Lei e nas demais legislações específicas.

8.3 Sistema de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas

Por drenagem e manejo das águas pluviais urbanas entende-se o conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem de águas pluviais urbana, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.

Os serviços públicos de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas estão estruturados em função de suas dimensões em: macrodrenagem e microdrenagem.



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

A macrodrenagem é essencialmente caracterizada pelo escoamento superficial das águas para fundos de vale que normalmente são bem definidos mesmo que não correspondam a um curso de água perene.

A microdrenagem, ou sistemas iniciais de drenagem, é determinada pela ocupação do solo e caracterizada pelo traçado das ruas e avenidas e aplica-se a áreas onde o escoamento natural não se encontra bem definido.

8.4 Caracterização do sistema existente

○ Cadastro técnico do sistema

O município de Alfredo Chaves não dispõe do cadastro técnico do sistema de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

8.5 Infraestrutura do sistema

○ Macrodrenagem

Conforme a conceituação inicial, a macrodrenagem é caracterizada pela existência de infraestrutura para propiciar o correto escoamento, armazenamento e tratamento das águas pluviais, reduzindo riscos de falha e, conseqüentemente, riscos de inundação e poluição hídrica na sua área de influência.

Um sistema de macrodrenagem é composto de galerias, canais (cursos d'água), equipamentos hidromecânicos, reservatórios artificiais e outras estruturas hidráulicas.

Não existem unidades instituídas ou construídas voltadas à macrodrenagem (canais e reservatórios) no município de Alfredo Chaves. O sistema existente segue o curso natural de escoamento aos fundos de vale do município (sistema natural de drenagem), cujas águas pluviais escoam do ponto mais alto para o ponto mais baixo. A Figura e o Quadro seguintes caracterizam os pontos mais críticos de escoamento de escoamento das águas pluviais no município.



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Figura 53 – Pontos críticos do escoamento de águas pluviais no Município de Alfredo Chaves



Fonte: Google Earth, 2016

Elaboração: UFF, 2016

Quadro 34 – Caracterização de pontos críticos de escoamento das águas pluviais

R i o	Localização/direção	Ponto crítico
Benevente	-20933997, - 40751503	Rua Carlos Soares Pinho
	-20636421, - 40745544	Rua Jorge Abounet – altura da Rua Lauro F. Filho

Fonte: UFF, 2016



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

○ **Microdrenagem**

A microdrenagem, ou drenagem inicial, é constituída por um conjunto de elementos ou componentes que são conectados à macrodrenagem, quando estas se encontram implementadas.

Os principais elementos que compõem o sistema de microdrenagem são as guias ou meios-fios, sarjetas e sarjetões, bocas de lobo ou bueiros, poços de visita, galerias, condutos forçados e estações de bombeamento.

É importante salientar que obras para pavimentação de vias e grandes espaços urbanos com áreas impermeabilizadas, provocam o aumento do escoamento superficial em detrimento da infiltração das águas pluviais no solo. Portanto, a inexistência de um sistema adequado pode resultar em impactos ambientais, sobretudo naqueles que incidem diretamente sobre a população residente nas áreas urbanas. Dentre estes, destacam-se: alagamentos, inundações, processos erosivos e assoreamentos.

No município, o sistema de microdrenagem existente é mantido em função do estado de conservação das vias públicas e de sua pavimentação e tem como componentes guias, cuja água pluvial escoada é dirigida ao Rio Benevente.

Os aspectos do sistema de microdrenagem implantados no município podem ser visualizados na Figura abaixo.

Figura 54 – Aspectos da microdrenagem implantada no município



Fonte: UFF, 2016



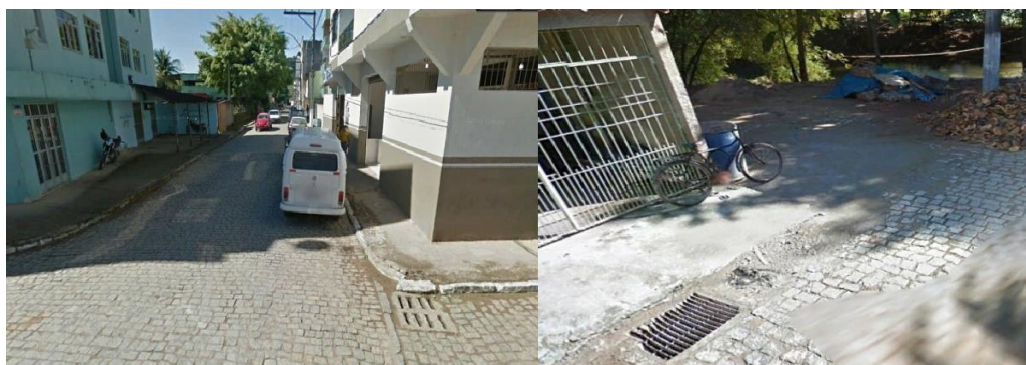
2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Observa-se que as vias não são asfaltadas propiciando infiltração e retardamento no escoamento das águas pluviais. Com relação às bocas de lobo/bueiros existentes, a ausência do cadastro técnico operacional impossibilita estabelecer as localizações e contagem quantitativa.

Entretanto, foi possível observar a utilização de métodos construtivos, o que remete a diferentes capacidades de engolimento desse dispositivo. O projeto, ou as plantas do traçado desses componentes possibilitariam inferir sobre características do escoamento superficial nesses locais, porém os mesmos não foram localizados.

Figura 55 – Bocas de lobo no município de Alfredo Chaves



Fonte: UFF, 2016

No Quadro a seguir são mostrados os aspectos quantitativos e qualitativos do sistema existente.



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Quadro 35 – Características técnicas e operacionais do sistema de microdrenagem existente

Aspectos	Caracterização
Existência de sistema de microdrenagem implantado	Sim
Elementos/ componentes do sistema (sede)	Vias pavimentadas com paralelepípedos, conjunto de guias e sarjetas, bocas de lobo
Elementos/ componentes do sistema (distritos)	Conjunto guias e sarjetas
Cobertura estimada do sistema (área urbana)	17%

Fonte: UFF, 2016

O diagnóstico de percepção social (DPS), realizado em agosto de 2016, apresentou que 53,85% dos entrevistados afirmaram não ter problemas com alagamentos em suas vias, e 46,15% afirmam ter.

A proximidade dos resultados enquanto percepção dos moradores pode sugerir uma fragilidade no sistema de macrodrenagem e microdrenagem do município.

8.6 Cobertura da microdrenagem

Com objetivo de verificar a cobertura do sistema de microdrenagem no município Alfredo Chaves são apresentados no Quadro abaixo os dados referentes às vias públicas que dispõe de bueiro/boca-de-lobo. O mapeamento dos dispositivos é apresentado na Figura seguinte.



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Quadro 36 – Caracterização da microdrenagem no município de Alfredo Chaves

Distrito	Urbano/ Rural	Quantidade	Existe pavimentação					Existe bueiro/boca-de-lobo				
			Permanentes	Próprios	Alugados	Cedidos	Total 1	%	Próprios	Alugados	Cedidos	Total 2
Total do Município		4.466	1.318	460	96	1.874	42%	539	191	31	761	17%
ALFREDO CHAVES	Urbano	1934	1096	440	84	1620	84%	518	184	30	732	38%
	Rural	514	0	0	0	0	0%	0	0	0	0	0%
	Subtotal	2.448	1.096	440	84	1620	66%	518	184	30	732	30%
CRUBIXÁ	Urbano	12	4	0	0	4	33%	0	0	0	0	0%
	Rural	361	0	0	0	0	0%	0	0	0	0	0%
	Subtotal	373	4	0	0	4	1%	0	0	0	0	0%
IBITIRUÍ	Urbano	93	84	4	4	92	99%	0	0	0	0	0%
	Rural	128	0	0	0	0	0%	0	0	0	0	0%
	Subtotal	221	84	4	4	92	42%	0	0	0	0	0%
MATILDE	Urbano	55	34	11	0	45	82%	18	7	0	25	45%
	Rural	363	0	0	0	0	0%	0	0	0	0	0%
	Subtotal	418	34	11	0	45	11%	18	7	0	25	6%
RIBEIRÃO DO CRISTO	Urbano	0	0	0	0	0	0%	0	0	0	0	0%
	Rural	377	0	0	0	0	0%	0	0	0	0	0%
	Subtotal	377	0	0	0	0	0%	0	0	0	0	0%
SAGRA DA FAMÍLIA	Urbano	92	69	4	4	77	84%	0	0	0	0	0%
	Rural	204	0	0	0	0	0%	0	0	0	0	0%
	Subtotal	296	69	4	4	77	26%	0	0	0	0	0%
URÂNIA	Urbano	36	31	1	4	36	100%	3	0	1	4	11%
	Rural	297	0	0	0	0	0%	0	0	0	0	0%
	Subtotal	333	31	1	4	36	11%	3	0	1	4	1%

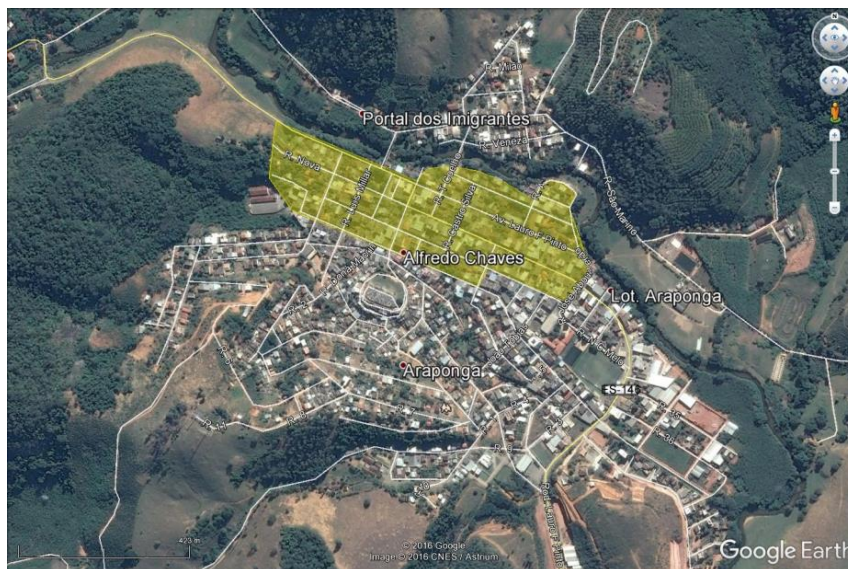
Fonte: IBGE, 2010³⁰



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Figura 56 – Vias públicas servidas com dispositivos de drenagem - Bocas-de-lobo/bueiros



Fonte: Google Earth, 2016

Elaboração: UFF, 2016

Nas áreas rurais, além de não haver nenhuma via pavimentada, com isso não são contabilizados bueiros/boca-de-lobo.

O quantitativo de ruas pavimentadas no município não chega a 50% e as vias que dispõe de bueiros/boca-de-lobo apresentam índices de 17%. Esse índice é representado basicamente pelos distritos Sede, Matilde e Ucrânia.

Os distritos com maiores índices de vias pavimentadas são sede, Matilde, Sagrada Família e Urânia com 100% das vias urbanas pavimentadas.

8.7 Manutenção dos sistemas de drenagem

○ Macro drenagem

Uma área degradada é aquela que sofreu em algum grau, modificações não programadas ou projetadas em sua integridade, o que corrompe o escoamento superficial em seus caminhos naturais, favorecendo a existência de áreas de instabilidades gravitacionais, a instalação de processos contínuos erosivos e o transporte, sedimentação e assoreamento dos cursos d'água.



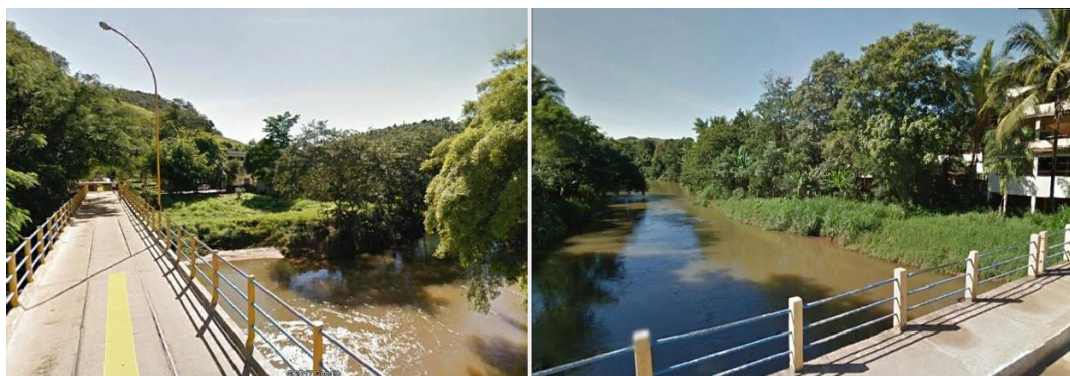
2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

O sistema existente segue o curso natural de escoamento aos fundos de vale do município e a manutenção desses locais não é intensificada, ou seja, amplia a magnitude dos fenômenos surgentes em áreas degradadas.

Entretanto, foi possível observar que as áreas de preservação permanente no sistema constituído apresentam boas condições, não tendo sido verificado pontos de disposição de resíduos, áreas assoreadas, dentre outros fatores, o que indica a existência de manutenção desses locais.

Figura 57 – Aspectos do sistema de macrodrenagem



Fonte: UFF, 2016

○ **Microdrenagem**

A manutenção do sistema de microdrenagem implantado no município se dá por meio de equipes de limpeza urbana, quando da execução da varrição de vias públicas, sem que haja programação específica.

Qualquer interrupção que acometa o sistema (extravazamentos de bocas de lobo, resíduos carreados, etc.) a equipe de manutenção da Prefeitura Municipal pode ser acionada diretamente no sentido de garantir a desobstrução.

8.8 Separação dos sistemas - microdrenagem e esgotamento sanitário

Um dos grandes problemas enfrentados em sistemas de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas são conexões ilegais de esgotamento sanitário aos dispositivos de coleta e transporte das águas pluviais.



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

No município de Alfredo Chaves, os sistemas de drenagem e de esgotamento sanitário foram projetados para operar separadamente (separador absoluto), ou seja, as águas pluviais e os esgotos são separados em linhas independentes.

Tanto o sistema de microdrenagem quanto o de esgotamento sanitário se encontram implantados, reduzindo substancialmente o risco de contaminação por esgotos das águas pluviais. Entretanto, de acordo com as informações coletadas, foi possível observar a existência de descartes ilegais nos sistemas de drenagem.

Figura 58 – Situação localizada - descartes do sistema de microdrenagem



Fonte: UFF, 2016

8.9 Obrigatoriedade da implantação de sistemas de microdrenagem

No que tange a drenagem e manejo das águas superficiais urbanas, os problemas são agravados em função da urbanização desordenada somada à ausência de planejamento adequado.

Quando o sistema de drenagem e de manejo das águas pluviais urbanas não é considerado em qualquer que seja a área ou setor, é provável que, ao ser projetado, revele-se de alto custo nas funções que se propõe. Assim, é fundamental que a área urbana seja planejada de forma integrada evitando riscos e desgastes para a população.

Via de regra, todo projeto de expansão da área municipal deve conter e incorporar ações planejadas para a drenagem e manejo das águas pluviais



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

urbanas, com vistas a delimitar áreas mais baixas potencialmente inundáveis a fim de não expor a riscos antevendo soluções apropriadas que garantam a segurança da população.

O município de Alfredo Chaves dispõe de instrumentos legais e de planejamento que vinculem a construção de sistema de microdrenagem à implantação de loteamentos ou abertura de vias.

A Lei de Uso e Ocupação do Solo estabelece a taxa de permeabilidade do solo como um dos parâmetros básicos de controle da ocupação do solo. Caracteriza que a taxa de permeabilidade do solo é o percentual mínimo da área do lote onde é proibida a impermeabilização por edificação ou pavimentação.

Mas o instrumento legal que vincula a construção de sistema de microdrenagem à implantação de loteamentos ou abertura de vias é o Código de Obras do município que exige a canalização ou a regularização da drenagem de águas pluviais nos trechos compreendidos dentro dos terrenos particulares, devendo as obras serem aprovadas previamente pela Prefeitura Municipal.

Além disso também estabelece que para garantia de permeabilidade do solo, no mínimo, 15 % (quinze por cento) da área do lote deverá ficar livre de pavimentação e, nos lotes com mais de 20 % (vinte por cento) de declividade, a taxa de permeabilidade será de, no mínimo, 30 % (trinta por cento).

Fiscalização e nível de atuação da fiscalização

Além da importância da existência de instrumentos legais para o componente drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, é fundamental que haja fiscalização do sistema implementado ou a implementar. Aspectos da fiscalização para possibilitar o cumprimento da legislação vigente encontram-se apresentadas no Quadro abaixo.



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Quadro 37 – Aspectos da fiscalização do sistema de drenagem implantados no município de Alfredo Chaves

Aspectos da fiscalização	Caracterização
Existência de estrutura operacional para atividades de fiscalização nos sistemas de drenagem	Não
Existência de fiscalização efetiva do uso e ocupação do solo urbano	Parcial (sob demanda)
Existência de fiscalização da ocupação de áreas de preservação permanente	Parcial (sob demanda)
Existência de fiscalização do descarte ilegal de resíduos sólidos	Não
Existência de fiscalização do descarte ilegal de esgotos domésticos	Não
Existência de penalidades previstas em Lei para garantir a fiscalização	Sim
O Fiscalizador aplica as penalidades previstas	-

Fonte: UFF, 2016

De acordo com a Lei de Uso e Ocupação do Solo e com o Código de Obras do Município, como foi possível observar, há obrigatoriedade da construção de microdrenagem para implantação de loteamentos.

Foi declarado pela prefeitura que o município fiscaliza o uso e ocupação do solo. Mas além de não possuir estrutura, não declara as penalidades caso haja irregularidades nem mesmo a maneira como esta fiscalização ocorre.

8.10 Capacidade limite das bacias contribuintes para a microdrenagem

Embora a ausência de dados no município não permita conhecer a capacidade limite das bacias contribuintes para microdrenagem, foi possível perceber que, em alguns pontos das diferentes declividades, o aumento na altura d'água durante escoamento não chega a impossibilitar o tráfego, mas que, com o



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

término do deflúvio, reduz-se rapidamente, restabelecendo as condições normais de uso. Ainda com o término do evento de precipitação, e findo o período de escoamento, pouco resta acumulado na superfície das vias.

Nessas condições, o que se percebe é que os greides direcionam as águas para o ponto mais a jusante possível. Tal prerrogativa proporciona um escoamento constante, que numa situação problema garante o escoamento na via.

Entretanto, o processo impermeabilização tende a alterar o balanço hídrico da área urbanizada, o que reduz o processo de infiltração e a interceptação. O volume que deixa de infiltrar fica na superfície, aumentando o escoamento superficial, gerando alterações no regime de vazões das bacias contribuintes da microdrenagem.

Com a redução da infiltração, há uma diminuição do nível do freático por falta de alimentação, reduzindo o escoamento subterrâneo.

A redução do escoamento subterrâneo torna menor no fluxo de base dos rios, diminuindo as vazões no período de seca. Entretanto este efeito depende do grau de interação entre o rio e o aquífero.

Em períodos de estiagem as vazões destes recursos podem reduzir sensivelmente, limitando a disponibilidade de água e a capacidade destes recursos absorverem cargas poluidoras.

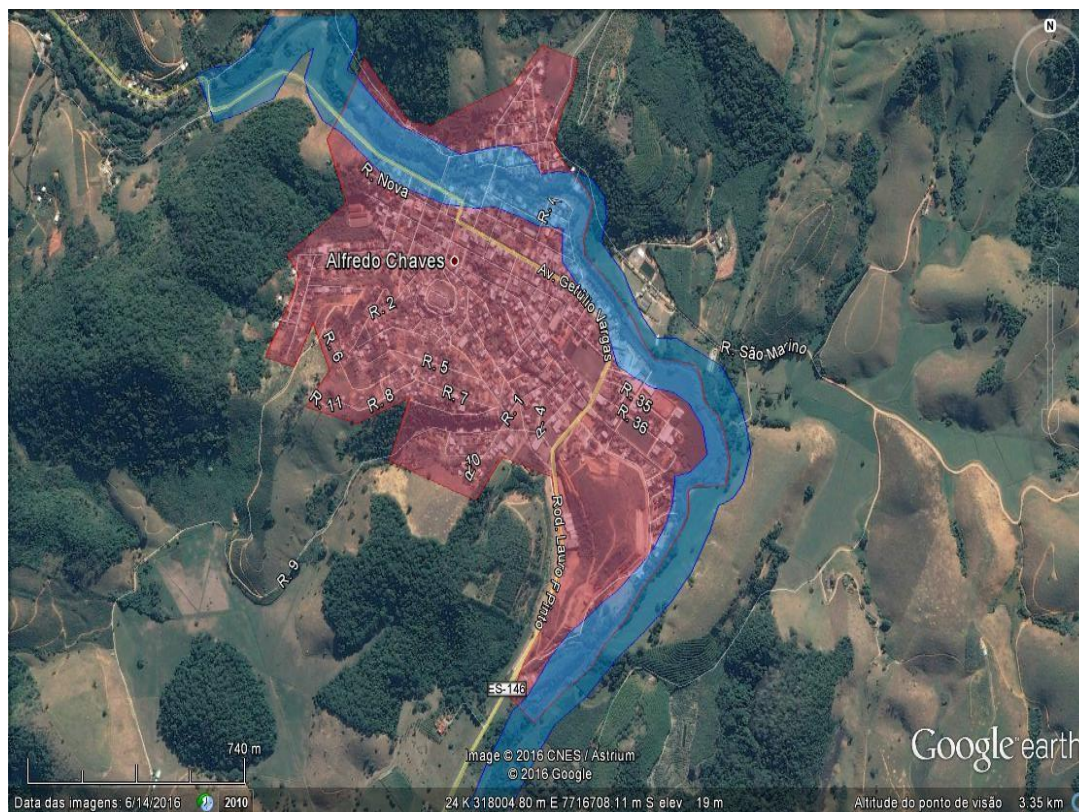
A Figura a seguir apresenta as bacias contribuintes para a microdrenagem no município de Alfredo Chaves.



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Figura 59 – Bacia contribuinte para a microdrenagem no município de Alfredo Chaves



Fonte: Google Earth, 2016

Elaboração: UFF, 2016

8.11 Inundações e alagamentos

○ Inundações bruscas

De acordo com o Atlas Brasileiro de Desastres Naturais (Defesa Civil – Volume Espírito Santo) as inundações bruscas e alagamentos compõem o grupo de desastres naturais relacionados com o incremento das precipitações hídricas e com as inundações.

São provocadas por chuvas intensas e concentradas em locais de relevo acidentado ou mesmo em áreas planas, caracterizando-se por rápidas e violentas elevações dos níveis das águas, as quais escoam de forma rápida e intensa.



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Nessas condições, ocorre um desequilíbrio entre o leito do rio e seu volume caudal, provocando transbordamento. Por ocorrer em um período de tempo curto, as inundações bruscas costumam surpreender por sua violência e menor previsibilidade, provocando danos materiais e humanos mais intensos do que as inundações graduais.

Os alagamentos, também incluídos nesta classificação pelo Atlas, caracterizam-se pelas águas acumuladas no leito das ruas e nos perímetros urbanos decorrentes de fortes precipitações pluviométricas, em cidades com sistemas de drenagem deficientes, podendo ter ou não relação com processos de natureza fluvial.

É comum a combinação dos fenômenos de inundação brusca (enxurrada) e alagamento em áreas urbanas acidentadas, causando danos severos.

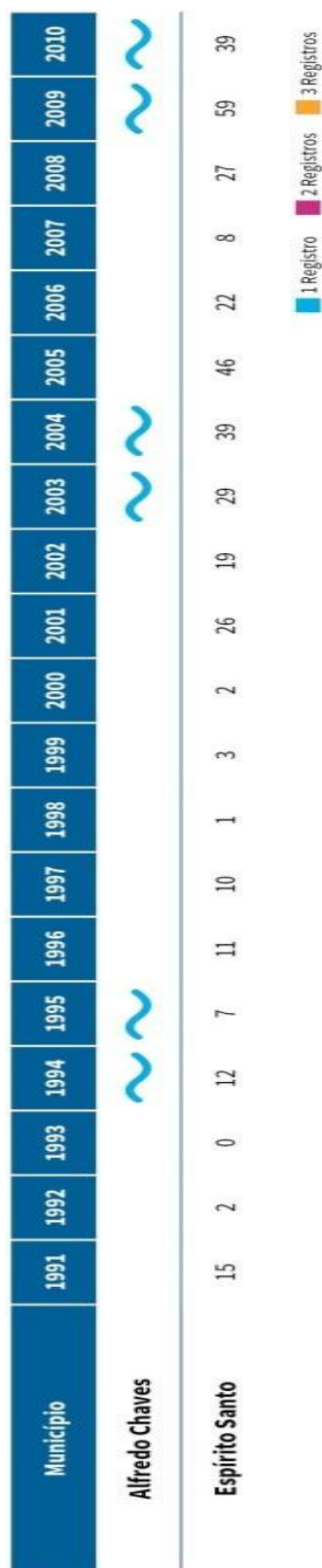
A influência das características climáticas do Estado aliada à ineficiência na drenagem das águas pluviais nas áreas urbanas, e ao constante aumento da impermeabilização do solo, devido à ocupação humana, transforma o cenário de alagamentos e de inundações bruscas ainda mais severa e as ocorrências ainda mais constantes.

No município de Alfredo Chaves foram registradas 6 inundações bruscas entre 1991 e 2010 (aproximadamente 10 anos para período de retorno), nos anos de acometimento de grande parte dos municípios do Estado (Tabela a seguir).



Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Tabela 34 – Infográfico dos registros de inundações bruscas no Espírito Santo e Alfredo Chaves



Fonte: Atlas desastres naturais, 2014³¹



Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

O desastre acarreta não apenas alterações e prejuízos ao ecossistema local, mas a toda população que é afetada de forma direta e indiretamente, proporcionando perdas e danos humanos muitas vezes irreparáveis (Gráfico abaixo).

○ **Inundações graduais**

Ainda de acordo com o Atlas, inundações graduais também compõem o grupo de desastres naturais. Representam o transbordamento das águas de um curso d'água, atingindo a planície de inundação, também conhecida como área de várzea. Quando estas águas extravasam a cota máxima do canal, as enchentes passam a ser chamadas de inundações e podem atingir moradias construídas sobre as margens do rio, transformando-se em um desastre natural.

Desta forma, as inundações graduais são caracterizadas pela elevação das águas de forma paulatina e previsível, mantendo-se em situação de cheia durante algum tempo, para posteriormente, escoarem-se gradualmente.

As enchentes e as inundações são características das grandes bacias hidrográficas e dos rios de planície. O fenômeno evolui de forma facilmente previsível e a onda de cheia desenvolve-se de montante para jusante, guardando intervalos regulares.

O fenômeno é intensificado por variáveis climatológicas de médio e longo prazo e pouco influenciáveis por variações diárias de tempo. Relacionam-se muito mais com períodos demorados de chuvas contínuas do que com chuvas intensas e concentradas. Caracteriza-se por sua abrangência e grande extensão.

Em condições naturais, as planícies e fundos de vales estreitos apresentam lento escoamento superficial das águas das chuvas, e nas áreas urbanas estes fenômenos são intensificados por alterações antrópicas, como a impermeabilização do solo, retificação e assoreamento de cursos d'água.

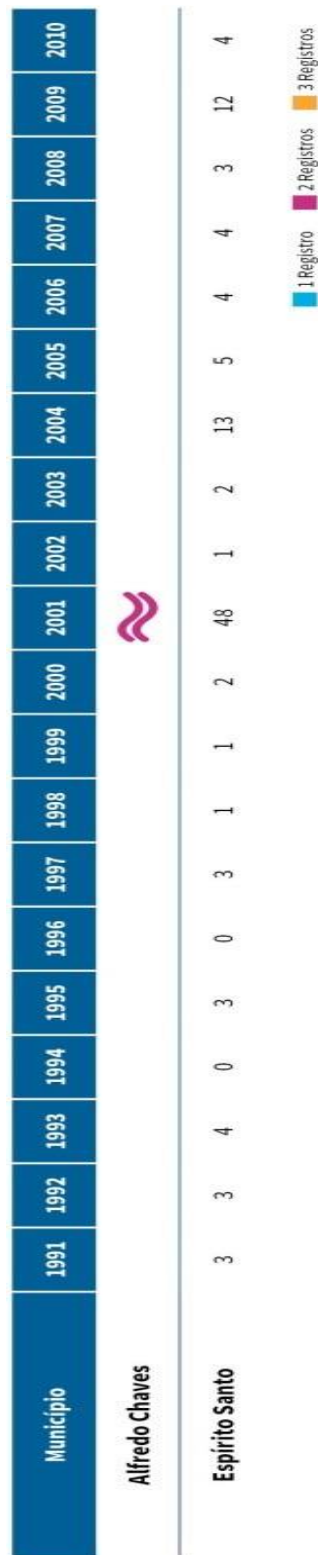
No município de Alfredo Chaves foram registradas 2 inundações graduais entre 1991 e 2010 (aproximadamente 10 anos para período de retorno), nos anos de acometimento de grande parte dos municípios do Estado (Tabela a seguir).



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Tabela 35 – Infográfico dos registros de inundações graduais no Espírito Santo e Alfredo Chaves



Fonte: Atlas desastres naturais, 2014³²



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

8.12 Evolução populacional, processo de urbanização e ocorrência de inundações

No município de Alfredo Chaves, o crescimento populacional ocorrido nas últimas décadas gerou uma forte pressão urbanística, que não foi acompanhada pela instituição de instrumentos e normas urbanísticas.

A falta de planejamento em relação aos recursos pedológicos e hidrológicos no município tem acentuado o conflito existente entre o ambiente natural e o desenvolvimento físico-urbanístico.

O aumento do processo de urbanização verificado no município foi acompanhado pela ocupação de áreas de risco e fundos de vale, inadequadas para a construção de infraestruturas, fatores que tem consequências graves ao nível da degradação do solo (compactação do solo, que tem como consequência direta a diminuição da capacidade de infiltração e aumento do escoamento superficial), que podem levar à ocorrência de inundações nas áreas à jusante.

A impermeabilização, a ocupação desordenada e inadequada do solo, a retirada de vegetação e a construção de valas para o escoamento pluvial de forma empírica, sem planejamento ou condição técnica adequadas, geraram um incremento da magnitude e frequência de inundações ocorridas no município.

8.13 Órgãos municipais com ações em controle de enchentes

Para atuar no controle de enchentes e drenagem, o município conta com os serviços da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos com as atribuições para a limpeza de vias (bocas de lobo), margens e encostas.

Quadro 38 – Órgãos municipais e suas atribuições no controle de enchentes

Órgão Municipal	Atribuição
Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos	Limpeza de bocas de lobo, margens, encostas e cursos d'água

Fonte: UFF, 2016



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

As ações da Defesa Civil no município de Alfredo Chaves, nas situações de normalidade e anormalidade são desenvolvidas por meio do 5º BBM Guarapari - Regional de Proteção e Defesa Civil (REPDEC) / Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) - Lei Ordinária 68/2005 de 06/04/2005.

Em sua atuação, a Defesa Civil planeja, promove, articula e executa a defesa permanente contra os desastres naturais, antropogênicos ou mistos. Para isso, adotada ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas com o propósito de evitar ou minimizar esses desastres.

A Defesa Civil atua de forma diferenciada em situações de normalidade ou anormalidade. Em situação normal, sua atuação visa o desenvolvimento sustentável e responsável da localidade; a proteção do meio ambiente; a redução dos desastres e o bem-estar social.

Em situações de anormalidade, a atuação focaliza basicamente a prevenção de desastres; a preparação para emergências e desastres; a resposta aos desastres e a reconstrução.

8.14 Principais problemas no sistema

Os principais problemas observados na área urbana são os pontos críticos nos quais ocorrem os problemas de alagamentos, enchentes e inundações, causadas pela ausência, inadequação e/ou insuficiência de infraestrutura de drenagem das águas pluviais urbanas.

Ocorreram 6 registros de inundação no município de Alfredo Chaves de 1991 a 2010, ocorrendo nos anos 1994, 1995, 2003, 2004, 2009 e 2010, sugerindo a influência do município nos índices de pessoas afetadas por inundação brusca assim como os de inundações graduais do estado de Espírito Santo.

O resultado do levantamento efetuado para identificação dos principais problemas que ocorrem na área urbana do município relacionados ao sistema de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas poderão ser verificados no Quadro a seguir.



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Quadro 39 – Ocorrências de alagamento ou inundações, causadas por problemas de macrodrenagem insuficiente/inadequada

Problema	Ocorrência
Maior alagamento registrado no município	2012
Estragos observados	Alagamento de domicílios, impedimento de acesso nas vias públicas
Tratamento do ocorrido	Atendimento direto da Prefeitura Municipal e acionamento da Defesa Civil
Decretado estado de emergência	Sim

Fonte: UFF, 2016

Mesmo possuindo infraestrutura de microdrenagem, com percentuais de cobertura em 17%, pode-se perceber comprometimentos na capacidade do sistema atualmente implantado.

Outros problemas encontrados no sistema de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas no município de Alfredo Chaves são mostrados na Figura a seguir.

O registro de situações pode ser verificado no Quadro a seguir.

Quadro 40 – Situação entre os sistemas de drenagem e de esgotamento sanitário

Problema	Ocorrência
Existência de separação entre o sistema de esgotamento sanitário e drenagem	Sim
Existência de ligações clandestinas de esgotos no sistema de drenagem	Sim
Principal interferência no sistema de drenagem existente	Descarte de resíduos sólidos

Fonte: UFF, 2016

225

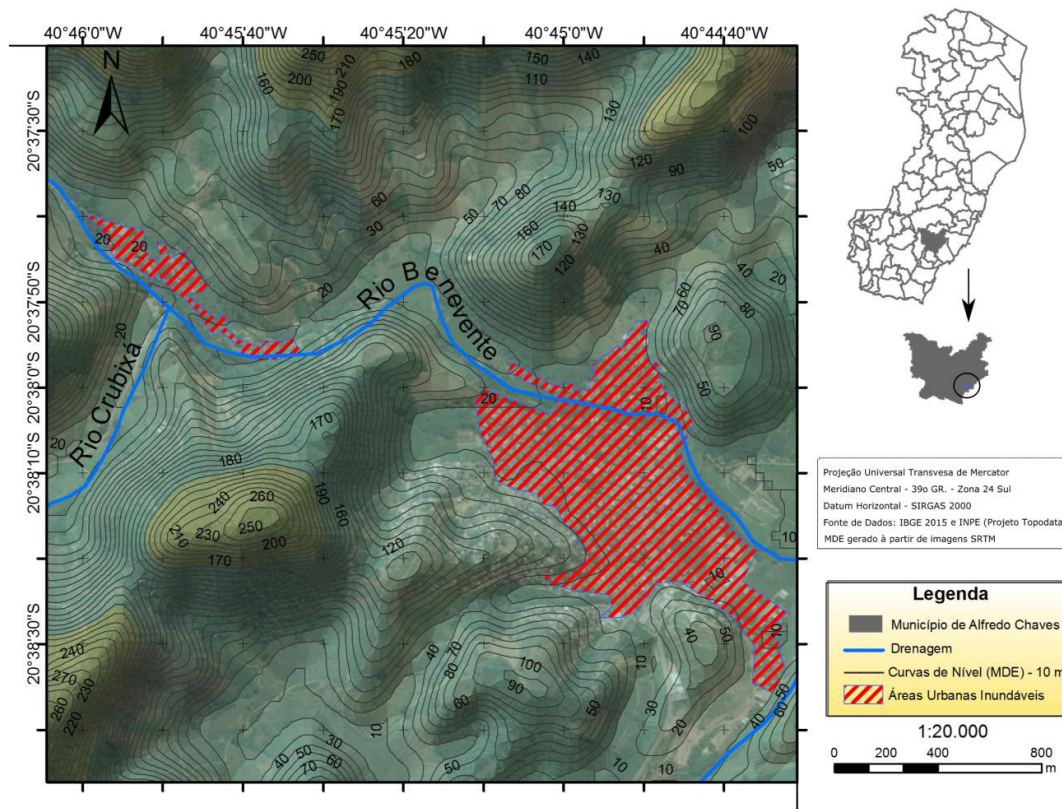


2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Diante dos dados levantados, foi possível mapear os principais pontos suscetíveis a inundações e alagamentos no município (Figura a seguir).

Figura 60 – Mapeamento das áreas suscetíveis a alagamentos e inundações no município



Fonte: UFF, 2016

8.15 Caracterização da prestação dos serviços

No município de Alfredo Chaves, os serviços públicos de drenagem e manejo das águas pluviais, limpeza e fiscalização preventiva das respectivas redes urbanas são prestados pela Prefeitura Municipal por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos. O Quadro a seguir apresenta aspectos da prestação desses serviços públicos.



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Quadro 41 – Aspectos da prestação dos serviços públicos

Aspectos	Ocorrência
Responsabilidade na prestação dos serviços de drenagem e manejo das águas pluviais, limpeza e fiscalização preventiva das respectivas redes urbanas	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos
Abrangência da prestação dos serviços	Bairros Sede, Matilde, Sagrada Família e Ucrânia
Serviço feito prestado pela Secretaria	Sim
Existência de manutenção nos sistemas de drenagem	Sim
Manutenção preventiva ou corretiva	Preventiva e corretiva
Se preventiva, qual a frequência?	Não há frequência pré-estabelecida

Fonte: UFF, 2016

8.16 Aspectos operacionais e administrativos

Conforme apresentado no quadro a seguir, é a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos o órgão municipal responsável pela prestação dos serviços públicos de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas e tem como atribuição a limpeza de bocas de lobo e limpeza de margens e cursos d'água.

O Quadro a seguir elenca os principais aspectos operacionais e administrativos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Quadro 42 – Caracterização da estrutura operacional e administrativa

Questões	Caracterização
Localização da Secretaria	Rua Luiz Vilar, 69 - Anexo da Prefeitura
Existência de setor de atendimento aos usuários	Sim
Recursos Humanos	
Exclusividade da equipe para prestação dos serviços de drenagem	Não
Equipamentos disponíveis na Secretaria	
1 caminhão caçamba e 1 retroescavadeira	

Fonte: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos de Alfredo Chaves, 2016

8.17 Indicadores operacionais, econômico-financeiros, administrativos e de qualidade dos serviços prestados

O município de Alfredo Chaves não dispõe de indicadores operacionais qualitativo referentes à drenagem e manejo das águas pluviais urbanas. Assim, esse PMSB será o primeiro instrumento a propor indicadores sobre o tema no âmbito municipal.

A qualidade do sistema de drenagem das águas pluviais pode ser avaliada por meio de um Indicador de Drenagem Urbana (IDU) concebido a partir da necessidade de incorporar o sistema de drenagem na avaliação global da salubridade ambiental.

Poderão ser adotados valores de referência que possibilitem classificar o sistema, com vistas a possibilitar seu controle e monitoramento. Em uma primeira abordagem, sugere-se a classificação e os valores apresentados no Quadro a seguir.



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Quadro 43 – Valores referenciais sugeridos para IDU

Classificação	Valor do IDU
Excelente	$\geq 0,96$
Muito boa	0,81 a 0,95
Boa	0,61 a 0,80
Regular	0,41 a 0,60
Ruim / muito ruim	0,00 a 0,40

Fonte: UFF, 2016

O IDU, como indicador de segunda ordem pode ser obtido por meio da soma dos resultados dos seguintes indicadores de terceira ordem: indicador de alagamento ou inundação (IAI), indicador de rua pavimentada (IRP) e indicador de áreas verdes (IAV).

Os valores dos indicadores sugeridos poderão ser obtidos por meio da aplicação de técnicas de geoprocessamento sobrepondo dados espaciais de caracterização do meio físico e condições de uso e ocupação do solo ou por meio da construção de séries históricas partindo dos dados iniciais levantados neste documento.

8.18 Receitas operacionais e despesas de custeio e investimento

Não foram localizados os dados relacionados às receitas operacionais e às despesas de custeio e investimentos para o sistema de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas no município.

9. LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Os serviços públicos de saneamento básico, entre eles o de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, tem seu marco regulatório estabelecido na Lei Federal n. 11.445/2007 e regulamentado pelo Decreto nº 7.217/2010.

A limpeza urbana e o manejo de resíduos sólidos é entendido pelo conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte,



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas.

No entanto, para além dos resíduos de limpeza urbana, o município tem sob sua responsabilidade a gestão e gerenciamento de outros resíduos sólidos elencados na Lei Federal nº 12.305/2010 que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) e em seu regulamento Decreto n. 7.404/2010. A Lei estabelece também os resíduos cuja responsabilidade pelo gerenciamento recai ao gerador.

A Lei n. 11.445/2007 definiu como responsabilidade dos titulares dos serviços públicos de saneamento, a elaboração dos planos de saneamento básico, podendo delegar a organização, a regulação, a fiscalização e a prestação desses serviços (art. 8º). Já a Lei n. 12.305/2010 estabeleceu a responsabilidade da elaboração dos planos de gestão de resíduos sólidos aos titulares dos serviços públicos, além dos planos de gerenciamento que deverão ser elaborados pelos geradores de resíduos.

9.1 Plano diretor de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos

9.1.1 Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

Os Planos de Resíduos Sólidos, são instrumentos estabelecidos pela Lei nº 12.305/2010, que condiciona a elaboração tanto dos Planos Estaduais quanto dos Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos ao acesso do Estado e seus municípios à recursos da União ou órgãos por ela controlados, para serem destinados a empreendimentos e serviços relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos ou, para receberem benefícios por incentivos ou financiamentos de entidades federais de crédito ou fomento para tal finalidade.

O município de Alfredo Chaves não dispõe de Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) ou outros Planos voltados ao componente limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, sendo o Plano de Saneamento Básico, o primeiro instrumento a tratar da temática no âmbito municipal.



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

9.2 Outros instrumentos municipais de ordenamento do setor

No município de Alfredo Chaves, foi investigada a existência de outros instrumentos normativos que, em seu conteúdo, abordassem o tema da limpeza urbana e do manejo de resíduos sólidos (Quadro a seguir).

Quadro 44 – Instrumentos normativos no município de Alfredo Chaves

Instrumentos	Existência	Aborda o tema Resíduos Sólidos
Lei Orgânica Municipal	Sim	Não
Lei de Uso e Ocupação do Solo	Sim	Não
Código de Obras e de Posturas	Sim	Sim
Código Tributário Municipal	Sim	Não
Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P)	Não	-

Fonte: UFF, 2016

9.3 Planos de gerenciamento de resíduos sólidos

Os Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) são os instrumentos de planejamento de responsabilidade do gerador, e seu conteúdo mínimo está estabelecido no art. 21 da Lei n. 12.305/2010. Os geradores sujeitos à elaboração dos planos de gerenciamento de resíduos sólidos estão elencados no art. 20 da PNRS.

O art. 56 do Decreto n. 7.404/2010 determinou que os responsáveis pelo plano de gerenciamento de resíduos sólidos devem disponibilizar ao órgão municipal competente, ao órgão licenciador do Sisnama e às demais autoridades competentes, com periodicidade anual, informações completas e atualizadas sobre a implementação e a operacionalização do plano sob sua responsabilidade, consoante as regras estabelecidas pelo órgão coordenador do



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos - SINIR, por meio eletrônico.

O Quadro abaixo mostra a relação de geradores sujeitos à elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), de acordo com o art. 20 da Lei nº 12.305/2010, e a existência de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, com base nas informações levantadas no município de Alfredo Chaves.

Quadro 45 – Geradores sujeitos à elaboração de PGRS no município de Alfredo Chaves e existência de PGRS

Gerador sujeito ao PGRS por tipologia de resíduo gerado	Existência do gerador no município	Sujeitos à elaboração do PGRS	PGRS disponível para consulta nos geradores identificados
Resíduos dos Serviços de Saneamento Básico	Sim	Sim	Não
Resíduos Industriais	Sim	Sim	Não
Resíduos de Serviços de Saúde	Sim	Sim	Não
Resíduos de Mineração	Não	-	-
Resíduos de Construção Civil	Sim	Sim	Não
Resíduos de Serviços de Transporte	Sim	Sim	Não
Resíduos Agrossilvopastoris	Sim	Sim	Não

Fonte: UFF, 2016

9.4 Resíduos sólidos

9.4.1 Classificação dos resíduos sólidos

Como previsto na Política Nacional de Resíduos Sólidos (artigo 13º), os resíduos sólidos podem ser classificados quanto a sua origem ou periculosidade, neste último caso classificados em resíduos perigosos ou resíduos não perigosos.



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

O Quadro a seguir apresenta dentre os resíduos sólidos identificados na PNRS quais destes resíduos são gerados no Município de Alfredo Chaves.

Quadro 46 – Classificação dos Resíduos Sólidos (PNRS)

Classificação	Tipologia	Descrição	Responsabilidade de pelo Gerenciamento
Quantidade à origem	Resíduos Domiciliares (RDO)	Resíduos originários de atividades domésticas em residências urbanas	Poder Público/Prefeitura Municipal
	Resíduos de limpeza Urbana (RLU)	Resíduos originários da varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços de limpeza urbana	Poder Público/Prefeitura Municipal
	Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)	Engloba os RDO e os RLU	Poder Público/Prefeitura Municipal
	Resíduos de estabelecimentos comerciais e de prestadores de serviços (RCP)	Resíduos gerados nessas atividades excetuados os RLU, RSB, RSS, RCC e RST	Gerador
	Resíduos dos Serviços de Saneamento Básico (RSB)	Resíduos gerados nessas atividades, excetuados os RSU	Gerador
	Resíduos Industriais (RI)	Resíduos gerados nos processos produtivos e instalações industriais	Gerador



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico*Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves*

	Resíduos de serviços de Saúde (RSS)	Resíduos gerados nos serviços de saúde, conforme definido em regulamento ou em normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e	Gerador
Classificação	Tipologia	Descrição	Responsabilidade de pelo Gerenciamento
		do SNVS	
	Resíduos da Construção Civil (RCC)	Resíduos gerados nas construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, incluídos os resultantes da preparação e escavação de terrenos para obras civis	Gerador
	Resíduos Agrossilvopastoris (RASP)	Resíduos gerados nas atividades agropecuárias e silviculturais, incluídos os relacionados a insumos utilizados nessas atividades	Gerador
	Resíduos de Serviços de Transporte (RST)	Resíduos originários de portos, aeroportos, terminais alfandegários, rodoviários e ferroviários e passagens de fronteira	Gerador
	Resíduos de Mineração (RM)	Resíduos gerados na atividade de pesquisa, extração ou beneficiamento de minérios	Gerador



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Quanto à periculosidade	Resíduos perigosos	Resíduos que, em razão de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, patogenicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade e mutagenicidade, apresentam significativo risco à saúde pública ou à qualidade ambiental, de acordo com lei, regulamento ou norma técnica	Gerador
Classificação	Tipologia	Descrição	Responsabilidade pelo Gerenciamento
	Resíduos não perigosos	Resíduos não enquadrados como perigosos	Gerador

Fonte: Lei nº 12.305/2010

O art. 13 da PNRS estabelece ainda que, os resíduos gerados por estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, se caracterizados como não perigosos, podem, em razão de sua natureza, composição ou volume, ser equiparados aos resíduos domiciliares.

Do conjunto de resíduos sólidos gerados no município de Alfredo Chaves, apenas os resíduos de responsabilidade exclusiva do Poder Público municipal, serão destacados, seja pela quantidade gerada e/ou por suas características, em detrimento daqueles cuja responsabilidade pelo manejo é compartilhada ou recai sobre seu gerador.

Entretanto, os geradores sujeitos ao plano de gerenciamento específico nos termos do art. 20 ou a sistema de logística reversa, na forma do art. 33 da PNRS serão igualmente considerados nesse diagnóstico.



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

9.4.2 Limites para resíduos de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços

Conforme estabelece o parágrafo único do art. 20 da PNRS, os resíduos de estabelecimentos comerciais e de prestadores de serviços, quando caracterizados como não perigosos, podem, em razão de sua natureza, composição ou volume, ser equiparados aos resíduos domiciliares pelo poder público municipal.

Desta forma, adota-se para fins desse diagnóstico 100 litros/dia como volume limite para que os resíduos gerados pelos estabelecimentos comerciais sejam equiparados aos resíduos sólidos domiciliares, cuja responsabilidade pelo manejo poderá ser do poder público municipal. Acima do volume estabelecido (100 litros/dia), os resíduos gerados pelos estabelecimentos comerciais e de prestadores de serviços poderão continuar sob responsabilidade de seu gerador.

9.5 Geração de resíduos sólidos

9.5.1 Resíduos de limpeza urbana

Embora o Município não disponha de dados para estimar a geração média *per capita* de RPU diária, o SNIS (2014) estimou que 3,15% da massa coletada de Resíduos Públicos (RPU), aqui considerados como os Resíduos de Limpeza Urbana (RLU), somados aos RDO, pertencem aos resíduos de varrição.

A população total estimada para o município foi de 14.916 habitantes (Estimativa IBGE, 2014), com 6.996 habitantes pertencentes à área urbana e 7.920 à área rural.

Conforme informado pela Secretaria Municipal, no município são geradas aproximadamente 0,90kg/hab.dia de RSU. Como os serviços públicos de varrição ocorrem somente na área urbana do município, é possível inferir que no município sejam geradas aproximadamente 0,03kg/hab.dia de RLU.

Considerando que os serviços públicos de varrição não são disponibilizados nas áreas rurais do município e que a geração de RDO nos domicílios da área rural guarda semelhanças com aqueles gerados nas áreas urbanas, assume-se que no município estejam sendo geradas diariamente 13,42 toneladas de RSU (Tabela a seguir).



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Tabela 36 – Geração estimada de resíduos no município de Alfredo Chaves

Tipologia de referência	Geração per capita estimada		Geração total	Geração área urbana	Geração área rural
	(kg/hab.dia)	(ton/dia)	(ton/dia)	(ton/dia)	(ton/dia)
RSU	0,900	13,42	6,30	6,56	
RDO	0,870	12,98	6,08	6,90	
RLU	0,030	0,45	0,21	-	

Fonte: SNIS, 2014

9.5.2 Resíduos sólidos domiciliares

Para possibilitar a estimativa das quantidades de resíduos sólidos geradas no município, assume-se que a massa coletada é igual a massa gerada, sem se abster do fato que, os resíduos domiciliares gerados podem ser descartados de forma inadequada, não sendo dispostos à coleta e que, a probabilidade de erro da estimativa tende a ser minimizada uma vez que a massa de RLU gerada é igual à coletada.

Ao assumir que exista uma margem de erro de 10% na quantidade estimada de RDO, em função da diferença existente entre área e massa dos quantitativos apontados e conforme os dados disponibilizados pelo município, tem-se que a geração *per capita* de RSU na área urbana é de 0,90 kg/habitante.dia, desta forma, estima-se que sejam geradas no município 6,30 ton/dia de RDO, inferindo-se uma geração *per capita* na área urbana de 0,870 kg/hab.dia.

Tabela 37 – Geração per capita de resíduos sólidos urbanos - RSU comparada

Referência	Geração per capita - RLU (kg/hab.dia)	Geração per capita - RDO (kg/hab.dia)	Geração per capita - RSU (kg/hab.dia)
Nacional	0,035	1,065	1,100
Região Sudeste	0,028	0,872	0,900

237



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Municípios de pequeno porte populacional *Brasil	0,038	1,162	1,200
Alfredo Chaves	0,030	0,870	0,900

Fonte: SNIS, 2014

Elaboração: UFF, 2016

A geração de RDO estimada para Alfredo Chaves encontra-se abaixo da média nacional de 1,1 kg/hab.dia, semelhante à média para região Sudeste 0,90 kg/hab.dia (IPEA, 2012) e abaixo da média para municípios de pequeno porte populacional no Brasil. Contudo, salienta-se que para as médias nacionais e regionais são também contabilizados os RLU.

9.5.3 Resíduos de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços

Não se encontram disponíveis no município de Alfredo Chaves levantamentos acerca da geração de resíduos de estabelecimentos comerciais e de prestadores de serviço, sendo os mesmos coletados e descartados junto à coleta domiciliar, não sendo possível estimar a quantidade de resíduos gerados exclusivamente por estes geradores.

Cabe ressaltar que, para que esses resíduos possam ter seu gerenciamento sob a responsabilidade do Poder Público, os mesmos deverão ser equiparados aos RDO.

9.5.4 Resíduos dos serviços públicos de saneamento básico

São os resíduos gerados nas atividades dos serviços públicos de saneamento, com exceção dos resíduos de limpeza urbana, como por exemplo, o lodo de estação de tratamento de água e esgoto.

Segundo (MMA/2011³³), nos serviços de abastecimento de água os resíduos sólidos geralmente são provenientes do lodo retido nos decantadores e da lavagem dos filtros das Estações de Tratamento de Água – ETA que normalmente são desidratados em sistemas de secagem antes de seguirem para destinação final.

No serviço de esgotamento sanitário os resíduos sólidos são gerados no tratamento preliminar das Estações de Tratamento de Esgoto – ETE, na forma de sólidos grosseiros (madeiras, panos, plásticos etc.) e sólidos



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

predominantemente inorgânicos (areia ou terra), e nas demais unidades de tratamento da ETE na forma de lodo orgânico decantado, lodo orgânico de origem biológica e lodo gerado pela precipitação química. Normalmente os lodos são desidratados em sistemas de secagem antes de seguirem para destinação final.

No serviço de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas os resíduos sólidos são provenientes de atividades de desassoreamento e dragagem das unidades que compõem o sistema de manejo das águas pluviais urbanas. Nas atividades de limpeza e manutenção dos sistemas de drenagem são coletados e descartados pelas equipes de limpeza urbana.

Embora o município de Alfredo Chaves tenha ETE implantada, não existem informações a respeito dos resíduos gerados nas unidades, o mesmo ocorre para a ETA, que em função do tratamento adotado, os resíduos gerados são lançados diretamente no corpo d'água.

De maneira geral, em uma ETA a composição dos resíduos varia de acordo com as características da água bruta e dos produtos químicos utilizados. Grande parte dos resíduos é de natureza inorgânica (areia, argila e silte).

Os resíduos de natureza orgânica são compostos principalmente por plâncton, bactérias e vírus. Sempre que possível, os resíduos gerados nessas unidades devem ser reaproveitados em outros processos. Quando isso não é possível, é necessário que os resíduos sejam destinados para os aterros sanitários devidamente licenciados.

Nas ETA, o lodo acumulado nos decantadores deve ser submetido a tratamento para promover a retirada da parcela da água remanescente, reinserindo-a no processo e reduzindo assim o volume do resíduo. Isso representa uma diminuição nos custos de transporte e destinação final, além da redução do impacto no meio ambiente. Afora a disposição em aterros sanitários licenciados, quando rejeitos, o lodo pode ser reaproveitado em outras atividades, tais como: disposição no solo, fabricação de cimento ou de tijolos; compostagem, dentre outros. Para a água de lavagem dos filtros, o ideal é que esta seja reinserida no sistema.

A água utilizada na retrolavagem de filtros pode representar cerca de 5% da vazão total de água tratada, gerando grandes volumes de resíduos em curtos espaços de tempo. Assim, do ponto de vista da minimização de impactos ambientais e de eficiência da estação, é interessante que se pratique a



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

recirculação.

Caso isso não seja viável, há outras alternativas para reutilização, como a irrigação após tratamento prévio. No caso da ETE, os resíduos provêm do lodo gerado em diferentes etapas do processo de tratamento. As características dos resíduos gerados dependem da composição do efluente bruto e da tecnologia adotada no tratamento. É importante ressaltar que, antes de sua disposição final, o lodo deve ser submetido a tratamento que irá depender, sobretudo, da tecnologia utilizada na ETE. Há processos que geram lodo já estabilizado (digerido).

Nesses casos, o lodo precisa ser submetido a operações de adensamento e desidratação. Por outro lado, há casos em que o lodo não é estabilizado no processo. Nesses casos, ele precisa passar por um digestor anaeróbio e posterior desidratação.

Em geral, qualquer tecnologia de tratamento de esgoto que possua alguma etapa anaeróbia gera lodo previamente estabilizado.

Dentre as opções para a disposição do lodo gerado durante o processo de tratamento, destacam-se a disposição final em aterros sanitários devidamente licenciados, quando rejeitos, a utilização em áreas degradadas mediante a elaboração de Planos de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) e a utilização na agricultura e em áreas florestais, desde que atenda às especificações permitidas para tal uso.

Os principais riscos e impactos ambientais associados às alternativas de disposição final do lodo dependem das características do local e da técnica empregada, estando sua disposição associada à poluição da água e do solo, quando realizada de forma inadequada.

Os serviços de limpeza e manutenção dos sistemas de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas os resíduos gerados não são contabilizados pelas equipes de limpeza urbana.

Assim, não existem dados que possibilitem estimar a quantidade gerada dos resíduos oriundos das ETA e ETE instaladas, tampouco daqueles encontrados nos sistemas de drenagem existente, resíduos estes que são componentes dos RSB.

Pelas razões expostas acima, é importante que a Prefeitura Municipal, adote procedimentos para contabilizar esses resíduos, estruturando sua série histórica, destacando a periodicidade das ações da limpeza e manutenção dos sistemas, as equipes destacadas, a quantidade de resíduos gerada e a forma de manejo



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

associada.

9.5.5 Resíduos industriais

São os resíduos gerados nas atividades e nos processos produtivos e instalações industriais. De acordo com a Resolução CONAMA nº 313/2002³⁴, o resíduo industrial é todo o resíduo que resulte de atividades industriais e que se encontre nos estados sólido, semissólido, gasoso - quando contido, e líquido – cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgoto ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível.

Consideram-se também como resíduos industriais aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição.

Foi possível verificar que a única atividade industrial existente no município de Alfredo Chaves é a Metalúrgica Bianchi, localizada na Rua 6, S/N, não sendo possível estimar o quantitativo de resíduos gerados por essa indústria local.

Categorizada como agroindústria, instalada na comunidade Recreio, encontra-se a produção de biscoitos caseiros da marca Hora do Recreio. Não foram localizados dados sobre sua produção de resíduos.

Figura 61 – Produção de biscoitos Hora do Recreio em Alfredo Chaves



Fonte: Incaper, 2017








2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

9.5.6 Resíduos de serviços de saúde

Segundo a Anvisa (RDC 306/2004) e o Conama (Resolução nº 358/2005) os RSS podem ser classificados em 5 grupos (Quadro a seguir).

Quadro 47 – Classificação dos resíduos de serviços de saúde

Grupo	Simbologia	Descrição
Grupo A – Biológico		Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características de maior virulência ou concentração, podem apresentar risco de infecção.
Grupo B – Químico		Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade
Grupo C – Radioativo		Quaisquer materiais resultantes de atividades humanas que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de eliminação especificados nas normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista
Grupo D – Comuns		Resíduos que não apresentem risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares
Grupo E – Perfurocortante		Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; micropipetas; lâminas e lamínulas; espátulas; e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares.

Fonte: Resoluções Anvisa (RDC 306/2004) e Conama (nº 358/2005)

Diante dos levantamentos sobre os serviços de saúde disponíveis no Município é possível inferir que no município podem estar sendo gerados resíduos pertencentes aos grupos A, B, D e E, uma vez que os resíduos do Grupo D apresentam as mesmas características dos resíduos domiciliares, o seu manejo pode ser realizado da mesma forma que os resíduos comuns, oriundos de



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

domicílios e do comércio, entretanto, a possibilidade de que parcela dos RSS receba o mesmo tratamento dos resíduos sólidos domiciliares dependerá da correta segregação e acondicionamento de cada grupo de RSS.

As estimativas disponíveis na literatura sugerem como indicador médio para Municípios de porte populacional até 30.000 habitantes 2kg/1.000hab.dia, considerando a população urbana (IPEA, 2012). Segundo dados da Prefeitura Municipal, são coletados aproximadamente 5,0kg/semana de RSS.

A Tabela abaixo apresenta as estimativas em cada uma das situações.

Tabela 38 – Estimativa do volume de RSS coletado

Fonte do dado	Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves (2016)	IPEA (2012)	Schneider (2014)	OMS/OPAS (1997)
Dado base	5,0 kg/semana	2,00 kg/1.000 hab.dia	2,63 kg/leito.dia	2,75 kg/leito.dia
Geração diária estimada (kg/ dia)	0,71	29,95	-	-

Fonte: PMAC, 2016; IPEA, 2012; Schneider, 2014; OMS/OPAS, 1997

Elaboração: UFF, 2016

Considerando que não foi possível conhecer o quantitativo de leitos disponíveis no município de Alfredo Chaves e que as estimativas de geração de RSS a partir do IPEA não é aquela que mais se adequa à realidade municipal, optou-se por adotar a geração média declarada pela Prefeitura Municipal, tornando possível inferir que no município são geradas aproximadamente 255,60 kg/ano ou 21,30 kg/mês de RSS.

9.5.7 Resíduos de construção civil

Apesar de sua baixa periculosidade, os resíduos de construção civil (RCC) podem gerar impactos negativos no ambiente em decorrência de seus volumes. A partir da Resolução CONAMA 307, /2002³⁵, que estabelece as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

civil, o manejo deste tipo de resíduos passou a ser de responsabilidade do gerador.

De acordo com o art. 13 da PNRS, os RCC são definidos como aqueles gerados nas construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, incluídos os resultantes da preparação e escavação de terrenos para obras civis.

Estima-se que no município de Alfredo Chaves sejam geradas aproximadamente 36 ton/mês de RCC, resultando na geração *per capita* de cerca de 1,7 ton/dia de RCC.

9.5.8 Resíduos agrossilvopastoris

São aqueles gerados nas atividades agropecuárias e silviculturais, incluídos os relacionados a insumos utilizados nessas atividades. Os resíduos desta tipologia precisam ser analisados segundo suas características orgânicas ou inorgânicas.

Não existem dados disponíveis no município acerca da geração de resíduos de agrossilvopastoris, sendo os mesmos, quando gerados destinados diretamente por seus geradores.

9.5.9 Resíduos de serviços de transportes

São os resíduos gerados em atividades de transporte rodoviário, ferroviário, aéreo e aquaviário, incluídas as instalações de trânsito de usuários como as rodoviárias, os portos, aeroportos e passagens de fronteira. São tidos como resíduos capazes de veicular doenças entre cidades, estados e países.

Não foram localizadas no município informações ou dados disponíveis acerca da geração de resíduos de serviços de transporte, sendo os mesmos quando gerados são coletados e descartados junto aos serviços de coleta domiciliar.

9.5.10 Resíduos de mineração

São aqueles gerados na atividade de pesquisa, extração ou beneficiamento de minérios. Os resíduos estéreis são aqueles oriundos de materiais escavados e os rejeitos aqueles provenientes do beneficiamento dos minerais.

Não foram localizadas atividades de mineração no município.

O Quadro abaixo resume as informações acerca dos resíduos sólidos gerados identificados no município de Alfredo Chaves e os atuais responsáveis pelo manejo desses resíduos.



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Quadro 48 – Resíduos sólidos gerados no município de Alfredo Chaves e atuais responsáveis pelo manejo

Tipologia de resíduos identificados no município	Quantitativos estimados (kg/dia)	Atual responsável pelo manejo
Resíduos Sólidos Urbanos	22.950,00	Prefeitura Municipal
Resíduos de Limpeza Urbana	9.450,00	Prefeitura Municipal
Resíduos Domiciliares	13.500,00	Prefeitura Municipal
Resíduos de estabelecimentos comerciais e de prestadores de serviços	Não estimado pelo município	Prefeitura Municipal
Resíduos dos Serviços de Saneamento Básico	Não estimado pelo município	Prefeitura Municipal
Resíduos Industriais	Não estimado pelo município	Prefeitura Municipal
Resíduos de Serviço de Saúde	21,29	Prefeitura Municipal
Resíduos de Construção Civil	36.000,00	Prefeitura Municipal
Resíduos Agrossilvopastoris	Não estimado pelo município	Geradores
Resíduos de Serviços de Transporte	Não estimado pelo município	Prefeitura Municipal

Fonte: PMAC, 2016

9.5.11 Resíduos sólidos sujeitos à Logística Reversa obrigatória

De acordo com o artigo nº 33 da PNRS, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de alguns tipos de resíduos são obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

produtos, após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos.

A Tabela abaixo apresenta a relação dos resíduos sujeitos a logística reversa e os instrumentos em vigor para implementação da logística reversa. Dentre os instrumentos considerados na implementação e operacionalização do sistema estão os acordos setoriais, regulamentos e termos de compromisso, cada qual com características específicas (art. nº 15 do Decreto 7.404/2010).

Quadro 49 – Resíduos sujeitos a logística reversa obrigatória

Tipo de Resíduo	Instrumentos em vigor
Agrotóxicos, seus resíduos e embalagens	Iniciativas de logística reversa anteriores a PNRS, em conformidade com a Resolução CONAMA 401/2008.
Pilhas e baterias	Iniciativas de logística reversa anteriores a PNRS, em conformidade com a Resolução CONAMA 401/2008.
Pneus	Sistema de logística reversa implantado anterior a PNRS em conformidade com resoluções CONAMA 416/2009.
Óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens	Edital de chamamento no 01/2011 resultou no primeiro acordo setorial assinado em dezembro de 2012.
Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista	Acordo setorial publicado em março de 2015
Produtos eletroeletrônicos e seus componentes	Edital de Chamamento público para apresentação de propostas.
Embalagens em geral	Acordo setorial assinado em novembro de 2015
Descarte de medicamentos	Edital de Chamamento público para apresentação de propostas.

Fonte: Decreto nº 7404/2010

Para a logística reversa das embalagens vazias de agrotóxicos o inpeV, entidade gestora da logística reversa desses materiais não disponibiliza postos ou centrais de recebimento desses resíduos no município. Os postos e centrais



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

disponibilizadas pela entidade no Estado, podem ser verificados no Quadro a seguir.

Quadro 50 – Postos e centrais de recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos no Estado do Espírito Santo - inpEV

Município	Tipo de unidade	Distância da unidade ao município de Alfredo Chaves (km)
Cachoeiro do Itapemirim	Posto de recebimento	74,5
Colatina	Posto de recebimento	218,0
Itarana	Posto de recebimento	210,0
Jaguareé	Posto de recebimento	288,0
Linhares	Central	218,0
Pinheiros	Posto de recebimento	885,0

Fonte: inpEV, 2017

O posto para o recebimento de embalagens vazias sujeitas à Logística Reversa geradas no município de Alfredo Chaves, encontra-se a aproximadamente 75 km do município.

Os postos de recebimento das embalagens vazias de agrotóxicos por meio da Resolução nº 334 do Conama estão obrigados ao:

- Recebimento de embalagens lavadas e não lavadas;
- Inspeção e classificação das embalagens entre lavadas e não lavadas;
- Emissão de recibo confirmando a entrega das embalagens pelos agricultores;
- Encaminhamento das embalagens às centrais de recebimento.

As centrais se obrigam:

- Recebimento de embalagens lavadas e não lavadas (de agricultores, dos postos e dos estabelecimentos comerciais licenciados);
- Inspeção e classificação das embalagens entre lavadas e não lavadas;
- Emissão de recibo confirmando a entrega das embalagens;



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Separação das embalagens por tipo (COEX, PEAD MONO, metálica, papelão);

Compactação das embalagens por tipo de material;

Emissão de ordem de coleta para que o inpEV providencie o transporte para o destino final (reciclagem ou incineração).

Não foram conhecidas as formas de destinação dada às pilhas e baterias e pneumáticos inservíveis gerados no município. Em vista à página da Reciclanip, que é a entidade gestora dos pneumáticos inservíveis no Brasil, foi possível verificar que o município de Alfredo Chaves ainda não consta como um parceiro desta entidade para propiciar a coleta dos pneumáticos inservíveis gerados no município.

Quadro 51 – Postos de coleta de pneus inservíveis no Estado do Espírito Santo - Reciclanip

Município	Tipo de unidade	Distância da unidade ao município de Alfredo Chaves (km)
Cachoeiro do Itapemirim	Posto de coleta	74,5
Cariacica		84,5
Montanha		417,0
Serra		114,0
Sooretama		269,0
Vila Velha		81,0

Fonte: Reciclanip, 2017

Com relação às embalagens em geral, não foram verificadas as estratégias para viabilizar o retorno desses materiais conforme determinou o acordo setorial assinado.

9.6 Caracterização dos resíduos sólidos gerados

9.6.1 Composição gravimétrica

O processo de caracterização dos resíduos sólidos perpassa por analisar a sua composição, ou seja, suas peculiaridades e características das frações de cada material contido na massa total de resíduos (caracterização física).



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Para se buscar a gravimetria dos resíduos, diversas técnicas podem ser utilizadas, entretanto a técnica mais utilizada é a in loco (conhecida como método do quarteamento) por sua facilidade e seu baixo custo. Entretanto, não basta que as análises sejam realizadas apenas uma vez.

Para que se possa confirmar a representatividade das frações encontradas é necessária a realização de análises periódicas (a cada 3 meses) e por no mínimo um ano e a cada momento de realização da análise deverá ser escolhido caminhão de trechos de coleta diferentes. Caso isso não ocorra, todo esforço será inválido pois não indicará corretamente as frações geradas, o que poderá trazer equívocos nos resultados a serem obtidos.

Os resultados das análises periódicas deverão ser compilados e a média simples de cada resultado será o resultado da avaliação final.

As datas previstas para a realização das análises não poderão coincidir com feriados, período de festas ou férias escolares, como também não deverão nunca serem realizadas às segundas feiras, pois as quantidades geradas nessas condições não refletirão a geração cotidiana e habitual.

Diante da ausência de dados sobre a gravimetria dos resíduos gerados no município e do tempo requerido para que se tenha resultados representativos, optou-se por se estimar para este diagnóstico os dados oriundos das fontes oficiais de informação.

Da parcela representativa de RSU gerada em Alfredo Chaves, e diante das estimativas apresentadas pelo SNIS (2014), é possível inferir que 51,4% dos resíduos gerados e/ou coletados são orgânicos (resíduos úmidos) e 34,8% recicláveis (resíduos secos) e o percentual restante (13,80%) pode ser atribuído à existência de outras tipologias associadas a massa coletada (Figura a seguir).



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Figura 62 – Representatividade dos resíduos secos e úmidos no município de Alfredo Chaves



Fonte: SNIS, 2014

A composição gravimétrica dos RSU gerados no Brasil é demonstrada no Diagnóstico dos resíduos sólidos urbanos (IPEA) e no Planares, 2012.

Partindo-se dos percentuais representativos apresentados e daqueles levantados por este diagnóstico, os percentuais encontrados poderão ser visualizados no Quadro a seguir.

Quadro 52 – Composição gravimétrica estimada para os RSU gerados em Alfredo Chaves

Resíduos	Composição Gravimétrica dos RSU no Brasil (Planares, 2012)	Composição gravimétrica dos RSU em Alfredo Chaves	
	Participação dos materiais (%)	Participação dos materiais (%)	Participação dos materiais (kg/dia)
Resíduos úmidos	-	51,40	11.796,30
Resíduos secos	-	34,80	7.986,60
Outros	-	13,80	3.167,10
TOTAL	-	100,00	22.950,00

250



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

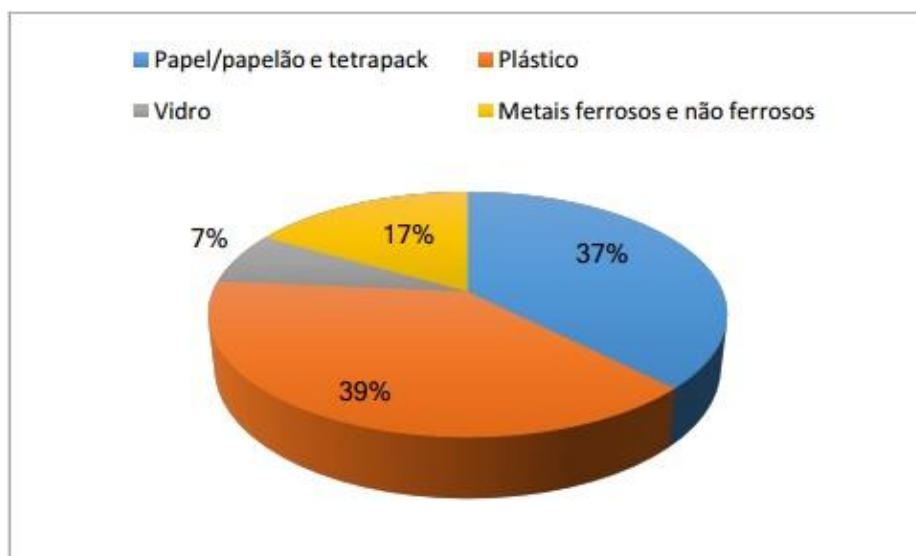
Materiais recicláveis contidos nos resíduos secos			
Papel/papelão e tetrapack	13,1	-	1.043,23
Plástico	13,5	-	1.078,19
Vidro	2,4	-	191,68
Metais ferrosos e não ferrosos	5,8	-	463,22
Outros*	65,2	-	5.207,26

*Inferese-se que nos percentuais relativos aos outros resíduos úmidos estejam agregados, RSS, RCC e entulhos.

Fonte: PLANARES, 2012

A Figura a seguir apresenta as estimativas dos materiais potencialmente recicláveis na massa de resíduos gerada no município de Alfredo Chaves.

Figura 63 – Parcelas representativas de materiais recicláveis na composição dos resíduos gerados em Alfredo Chaves



Elaboração: UFF, 2017

Conforme pode ser observado, a matéria orgânica se mostra como a parcela mais representativa de resíduos gerados no município, seguindo o mesmo



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

padrão gravimétrico dos demais municípios brasileiros.

Destaca-se a parcela representativa de papel/papelão/tetrapack e plástico que se destacam no grupo dos recicláveis considerados nobres pelo mercado.

9.6.2 Peso específico

O peso específico diz respeito ao peso dos resíduos em função de seu volume correspondente. Esse dado é de suma importância, dentre outras questões para estimar a frota necessária para realizar a coleta e transporte dos resíduos sólidos, assim como a estimativa de área necessária para a disposição final de rejeitos.

Para este PMSB serão adotadas as médias praticadas no país, conforme indica a literatura (MMA/ICLEI, 2012). O Quadro a seguir apresenta os valores a serem adotados.

Quadro 53 – Peso específico dos resíduos sólidos

Tipo de Resíduo		Peso Específico (kg/m ³)
Resíduos sólidos domiciliares	Soltos	250
	Compactados	600
Resíduos da construção civil	Indiferenciado	1.200
	Classe A	1.400-1.500

Fonte: MMA/ICLEI, 2012

9.7 Prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos

Como ocorre nos outros componentes do saneamento básico, os serviços públicos de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos abastecimento de água potável são de responsabilidade do poder público municipal, mesmo que administrados em regime de concessão ou permissão.

A prestação dos serviços públicos de manejo dos resíduos sólidos, compreende as etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final dos resíduos domésticos e dos resíduos originários da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas.



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

9.7.1 Serviços de Limpeza Urbana

A prestação dos serviços de limpeza urbana é realizada pela Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.

Os serviços são operacionalizados por 60 funcionários da Secretaria que realizam o conjunto de atividades de limpeza urbana, incluindo poda, capina, roçagem, varrição, limpeza de bocas de lobo e pintura de meio fio.

9.7.2 Varrição

Como principal atividade da limpeza de vias e logradouros públicos, os serviços de varrição são responsáveis por reunir resíduos de diversas naturezas. Para que estes serviços sejam executados é necessário que se estabeleça um “Plano de Varrição” que deverá ser elaborado pelos executores dos serviços.

A Prefeitura Municipal não dispõe de um Plano de Varrição instituído. Os roteiros são executados de acordo com os costumes estabelecidos na Prefeitura e conforme demanda a situação de limpeza das vias públicas.

A varrição é realizada na modalidade manual e conta com 60 varredores e um encarregado. É realizada diariamente, no período diurno, na área central do município e nos bairros Sede, Matilde, São João, Cachoeira Alta, Sagrada Família, Ibitiruí.

A inexistência de um plano de varrição demonstra a carência de planejamento técnico cujo benefício principal é a otimização dos recursos humanos, melhoria da qualidade dos serviços e controle dos gastos públicos.

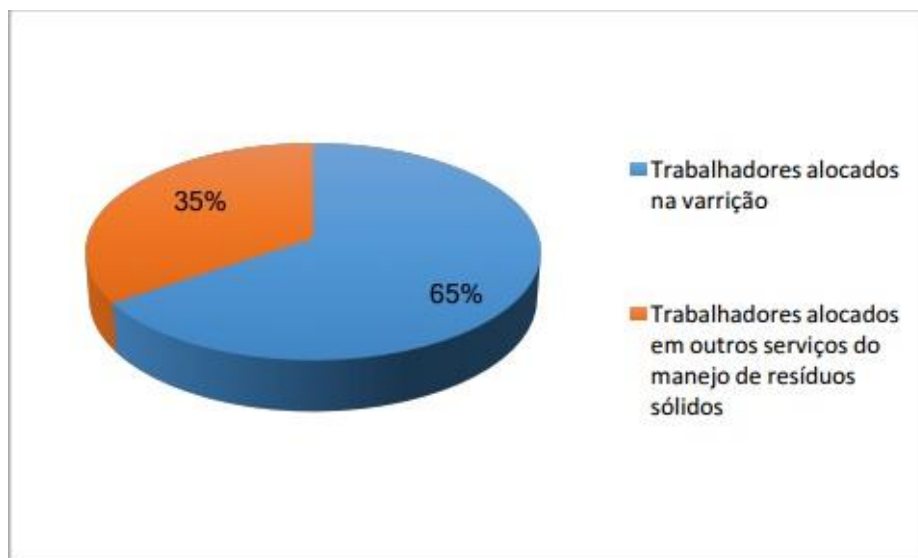
A taxa de varredores no município é de 8,54 varredores/mil habitantes. Do total de trabalhadores empregados no manejo de resíduos sólidos no município (84 trabalhadores), aproximadamente 72% são alocados na varrição das vias públicas.



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Figura 64 – Alocação dos trabalhadores empregados nos serviços de manejo de resíduos sólidos no município



Fonte: PMAC, 2016

9.7.3 Serviços de roçada e capina

Os serviços de roçada e capina são executados de forma manual e mecanizada e são realizados com periodicidade mensal nas áreas centrais do Município e mensal nas demais localidades.

As atividades manuais são executadas por uma equipe composta por um encarregado e 6 funcionários sem a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

9.7.4 Poda de árvores em vias e logradouros públicos

A poda de árvores é um serviço público que proporciona não somente o bem-estar e a beleza estética municipal, mas principalmente o bom funcionamento de condutores aéreos da infraestrutura (cabos de energia e telefonia). Proporcionam ainda proporcionam a segurança da população na ocorrência de fortes eventos naturais (chuvas e ventos de grande intensidade), que podem derrubar árvores, galhos, etc., provocando danos de diversas ordens.

Os serviços de poda são realizados pela Secretaria Municipal quando detectada a necessidade e nos meses em que as podas são requeridas. Os resíduos gerados são dispostos no Aterro de Resíduos da Construção Civil.



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

9.7.5 Limpeza de feiras livres e locais de eventos de acesso aberto ao público em geral

A limpeza e a coleta dos resíduos das áreas públicas onde se realizam as feiras livres devem ser realizadas logo após seu término em função da necessidade tanto de desobstruir o trânsito como de higienizar o local para evitar problemas de odores e vetores nessa área. As equipes destacadas pela Prefeitura Municipal realizam esses serviços sempre que detectada a necessidade pelo gestor dos serviços.

No município o calendário de festas religiosas e abertas ao público é extenso, conforme demonstra o quadro abaixo disponibilizado pela Prefeitura Municipal.

A ocorrência de festas e/ou eventos abertos ao público em geral, demanda programação prévia dos serviços de limpeza, que ao final do evento, devem manter os locais limpos.

Embora a programação da limpeza dos espaços públicos nos eventos municipais não esteja disponível para consulta, a Secretaria segue programação conforme a experiência adquirida pelo município nas datas e horários estabelecidos para a ocorrência desses eventos públicos.

É importante destacar a necessidade de programar os serviços de limpeza urbana quando da elaboração do calendário anual de festas do município, uma vez que é possível conhecer a expectativa do tipo de evento programado e público esperado.

Quadro 54 – Festas e eventos abertos ao público no município de Alfredo Chaves

Mês	Dia/Festa	Bairro
Janeiro	Festa de São Sebastião	Macrina e São Sebastião
	Taça Nacional Cidade de Alfredo Chaves de Futebol Infantil	Sede
	Aniversário de 126 anos de Emancipação Política do município	
	Festa São João Bosco	Nova Mantua
	Festa da Uva e do Vinho	São Bento de Urânia
	Festa de Nossa Senhora das Candeias	Deserto

255



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico*Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves*

Fevereiro	Festa de São Brás	São Brás de Maravilha
	Festa de N. S. Lourdes	Recreio
	Festa de São Valentim	São Marcos
	Carnaval	Sede e Matilde
Março	Festa de São José	Rio Veado, Iiritimirim
Mês	Dia/Festa	Bairro
	Romaria de São José	4º Território ao Convento da Penha
	Festa de São Bento	São Bento de Batatal
Abril	Semana Santa	Paróquias N. S. Conceição e Paroq. São Miguel
	Baile de Aleluia	Pq. de Exposições - Sede
	Festa de Nossa Senhora da Penha	Vila Nova de Ribeirão e Carolina
	Festa de São Francisco de Paula	São Francisco de Batatal
	Festa de São Marcos	São Marcos
	Festa de São José	Quarto Território
	4º Festival de Viola e Sanfona	Parque de Exposições
Maio	Caminhada do Trabalhador	Sede
	Festa de São José	Quarto Território
	Festa de Santa Cruz	Santa Luzia do Ipê
	Festa de Santo Isidoro	Matilde
	Festa de Nossa Senhora de Fátima	Sede e Independência
	Brega Night	Parque de Exposições – Sede
	Festa das Mães	São Francisco de Urânia



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

	Festa Nossa Senhora da Misericórdia	São João do Crubixá
	Festa Santa Rita de Cássia	Igreja Matriz
	Festa de Nossa Senhora Auxiliadora	Nova Mantua
	Festa de Nossa S. do Caravagio	Matilde
Junho	Festas Juninas	Sede e interior
	Festa de São Gabriel	Capela Ibitirui
	Festa de São José de Anchieta	Gavião
	Festa Santo Antônio	Santo Antônio da Cachoeirinha – Ibitiruí, Ribeirão de Santo Antônio e Cachoeirinha
	Festa de Corpus Christi	Sede
	Festitália	Parque de Exposições
	Festa de São Virgílio	Centro
	Festa São Luiz Gonzaga	Nova Estrela
	Festa de São João Batista	São João de Crubixá
	Festa de Corpus Christi	Iiritimirim
Julho	Festa de São Pedro	Ibitiruí, S. Pedro de Matilde e Boa Vista
	Festa de São Bento	Piemonte e São Bento de Urânia
	Festa de Nossa Senhora do Perpetuo Socorro	Caco do Pote
	Encontro de Downhill	Sede
	Festa de Santa Maria Madalena	Duas Pontes
	Festa de São Joaquim	São Joaquim de Crubixá



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

	Encontro de Trilheiros	Parque de Exposições
	Caminha ao Gururu	Sede
	Festa da Banana e do Leite	Parque de Exposições
	Copa Ícaro e Campeonato de Voo Livre	Cachoeira Alta
Agosto	Festa Sant'Ana	Barra de Batatal
	Festa de São Roque	São Roque de Maravilha, IV Território
	Festa de Nossa Senhora de Assunção	Assunta
	Festa do Inhame	São Bento de Urânia
	Romaria Motociclística	
	Festa de Santa Augusta	Carolina
	Festa de Santo Agostinho	Batatal
Setembro	Festa da Viola	Recreio
	Festa de Santa Cruz	São Bento de Urânia, Santa Maria do Engano
	Festa do Evangélico Alfredense	Sede
	Festa de São Vicente	São Vicente de Anchieta e São Vicente de Crubixá
	Festa da Primavera Família Agrícola (Mepes)	Sede
Outubro	Festa Santa Terezinha	IV Território
	Festa de Nossa Senhora Aparecida	Macrina
	Mostra de Teatro Infantil	Casarão Togneri
Novembro	Missa na Pedra do Gururu	
	Festa de São Martinho	São Martinho



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

	Festa de Nossa Senhora da Saúde	Santa Maria do Engano
	Festa e Cristo Rei	Ribeirão do Cristo e Cachoeira Alta
	Festa de Santa Catarina	Macrina
Dezembro	Festa da padroeira Nossa Senhora da Conceição	Sede
	Acender das Luzes do Natal Som e Luz	
	Festa de Santa Bárbara	Ipê-Açú e Vila Nova do Ribeirão
	Natal Sem Fome	Sede
	Festa Santa Luzia	IV Território e Capela
	Festa de São Lázaro	Quinto Território
	Natal Som e Luz	Sede
	Festa da Sagrada Família	Sagrada Família e Vila Nova de Maravilha
	Festa de São Benedito	Macrina

Fonte: PMAC, 2017

9.7.6 Atividades complementares/outras atividades atribuídas

Compreendem todos aqueles serviços que auxiliam a limpeza de vias e logradouros públicos. Estão inclusos nessa categoria os serviços, pintura e substituição de guias e sarjetas, ações de combate e controle de vetores, limpeza e manutenção de cemitérios (compreende a capina, podas, pintura varrição, etc. desses espaços públicos), coleta de animais mortos abandonados, dentre outros.

No município os serviços complementares são realizados pelas equipes da Secretaria de Obras sempre que detectada a necessidade pelo gestor dos serviços.



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

9.7.7 Segregação, acondicionamento e disponibilização dos resíduos dos resíduos para a coleta

Mesmo tendo a obrigatoriedade estabelecida por lei (Dec.7.404/10), a segregação dos resíduos sólidos domiciliares no município de Alfredo Chaves é feita de forma voluntária, e mesmo que segregados na fonte, são misturados na coleta domiciliar, o que gera desestímulo na população para a adoção de prática voltadas a separação dos resíduos.

Entretanto, de acordo com as informações da Prefeitura Municipal, lixeiras seletivas (resíduos secos e úmidos) foram instaladas no município para garantir o descarte de resíduos públicos e daqueles que não foram coletados nos dias não abrangidos pela coleta porta a porta.

Cabe ressaltar que o modelo das lixeiras instaladas não é apropriado para a coleta dos RDO que poderão ser disponibilizados no local. Lixeiras vazadas podem propiciar a geração de odores e vetores, tornando-se, caso o descarte não seja bem monitorado, transtornos à população.

Figura 65 – Lixeiras seletivas instaladas no bairro Imigrantes



Fonte: PMAC, 2016

A lixeira que melhor se adequa ao acondicionamento coletivo de RDO, são aquelas com tampas, especialmente projetadas para a coleta coletiva dos resíduos gerados. (Figura a seguir).



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Figura 66 – Modelo de contêiner para coleta coletiva de RDO



Fonte: Mídia digital, 2017

Entretanto, a opção pela modalidade de coleta por meio lixeiras coletivas ou Pontos de Entrega Voluntária (PEV), depende não somente da escolha das equipes técnicas do município, mas sim dos anseios da população para adotá-la e da contribuição de cada cidadão.

Foi possível observar que em alguns locais, lixeiras fixas são instaladas e que materiais potencialmente recicláveis muitas vezes são colocados à disposição da coleta sem qualquer acondicionamento (Figura a seguir).

Isso ocorre principalmente com os resíduos comerciais e de prestadores de serviços e de áreas periféricas, cujos geradores disponibilizam seus resíduos muitas vezes a granel para a coleta.



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico*Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves***Figura 67** – Disponibilização de resíduos para a coleta

Fonte: UFF, 2016

Entretanto, o município solicita que os resíduos sejam acondicionados em sacos plásticos para serem dispostos à coleta nos dias e horários estabelecidos no calendário instituído.

9.7.8 Coleta e transporte de RDO

A coleta convencional dos resíduos domiciliares gerados no município de Alfredo Chaves é efetuada no período diurno, na modalidade porta a porta (PP), com frequência alternada.

A coleta ocorre de segunda a sábado seguindo calendário pré estabelecido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos (Quadro a seguir).



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico*Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves***Quadro 55** – Calendário da coleta convencional no município de Alfredo Chaves

Bairros abrangidos	Dias estabelecidos	Vezes na semana	Período	Horário previsto
Centro – Principalmente ruas do comércio	Segunda e sexta-feira	2	Manhã e tarde	Manhã: 8:00 hs Tarde: 15:00 hs
Centro – Principalmente ruas do comércio	Sábado	1	Manhã e tarde	Manhã: 8:00 hs Tarde: 14:00 hs
Cachoeirinha	Segunda-feira e sábado	2	Manhã	-
Portal dos Imigrantes, Itapema e Santa Rita, Geovani Brada (Beira Rio)	Terça-feira, quinta-feira e sábado	3	Manhã	-
Recanto do Siribeira, Parque Residencial Alfredo Chaves (Caja), Parque residencial Araponga	Segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira	3	Manhã	-
Santa Teresinha I e II	Segunda-feira e sábado (alternando ruas)	2	Manhã	-
Macrina	Segunda-feira e sábado (alternando ruas)	2	Manhã	-
Morro do Cemitério	Segunda-feira e sábado	2	Tarde	-

Fonte: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, 2016

Observa-se que não há uma uniformidade no dimensionamento da oferta dos serviços de coleta nos bairros atendidos (em alguns ocorre 3 vezes na semana e em outros 2 vezes) e os horários são estabelecidos apenas para o bairro Centro. A coleta convencional ocorre também nas áreas rurais (interior), e é dimensionada de acordo com o número de habitantes a atender, ou seja, não há



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

um roteiro específico para estas áreas.

Uma questão importante a ser considerada são os horários pré estabelecidos para a coleta. A conscientização da população para atender ao horário estabelecido com a disponibilização dos resíduos para a coleta é fundamental para o sucesso da atividade.

Fundamental também é que não poderá haver atrasos na coleta pré estabelecida, pois atrasos constantes propiciam menor empenho da população na disponibilização de seus resíduos para a coleta e proporcionam que os resíduos disponibilizados sejam alvo de animais e/ou vandalismo, trazendo impactos imediatos tanto à beleza da cidade como à saúde da população.

A equipe de coleta é composta por 3 motoristas e por 9 funcionários na guarnição. São utilizados EPI nos serviços.

O Quadro a seguir apresenta as características dos veículos/equipamentos empregados na coleta convencional e no transporte dos resíduos.

Quadro 56 – Características dos veículos/equipamentos da coleta convencional

Tipo de veículo/equipamento	Idade do equipamento (anos)		
	0 a 5	5 a 10	Maior que 10
	Quantidade (unidade)		
Caminhão compactador	1	1	1
Caminhão caçamba	-	-	1
Caminhão baú	-	-	-

Fonte: PMAC, 2016

Considera-se que a frota disponível no município é relativamente nova, o que indica a necessidade de baixa manutenção. Considerando o porte populacional do município e sua área, é possível inferir que os equipamentos, desde que



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

operados corretamente) podem ser suficientes para o atendimento integral da população.

9.7.9 Coleta e transporte de RSS

A coleta e o transporte dos resíduos de serviços de saúde (RSS) são efetuados pela empresa ECO-TECH Soluções Ambientais, com a utilização de veículos apropriados, conforme o disposto nas Resoluções Anvisa (RDC 306/2004) e o Conama (Resolução nº 358/2005).

Os RSS são dispostos nas unidades de saúde existentes no município e são coletados e transportados para serem tratados pela empresa responsável pela coleta. Equipamentos de proteção individual são utilizados pelas equipes nestas operações.

9.7.10 Coleta e transporte de RCC

Entulhos são classificados pela Secretaria Municipal como resíduos de construção e também resíduos de limpezas de quintais.

Para que ocorra a coleta desses materiais é necessário que haja um agendamento prévio junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos que alerta para os casos de descumprimento da determinação a possibilidade de multas. Alerta ainda que esses resíduos não poderão conter outros materiais.

A PNRS entretanto conceitua os resíduos gerados nas construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, incluídos os resultantes da preparação e escavação de terrenos para obras civis da construção civil, como Resíduos de Construção Civil (RCC).

A coleta e o transporte dos resíduos de serviços de construção civil (RCC) são efetuados pela prefeitura, com a utilização de veículos caminhão caçamba. Os RCC são coletados e transportados para serem destinados no Aterro de RCC existente no município.

Segundo informações coletadas junto à Prefeitura Municipal, a área de descarte de RCC encontra-se licenciada pelo IEMA (Instituto Estadual de Meio Ambiente), conforme a Licença Prévia nº 312/2007, Licença de Instalação nº 363/2007 e a Licença de Operação nº 346/2007.



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Embora licenciada, as informações recebidas no município indicaram a área para disposição dos RCC encontra-se instalada em local de grande sensibilidade ambiental que deve ter sua preservação garantida com a disposição final apenas de resíduos inertes, o que não vem ocorrendo naquela área.

Entretanto, nas visitas técnicas realizadas foi possível verificar a existência de outras tipologias de resíduos dispostas que não somente resíduos inertes. A figura abaixo demonstra que no local estão sendo dispostos podas e galhadas, resíduos úmidos (cascas de coco verde) dentre outros.

De acordo com as informações disponibilizadas pela Prefeitura Municipal, todos os dias, no período da tarde, é realizada pela prefeitura uma triagem no local para retirada de plásticos, pneus e outros materiais que possivelmente são coletados junto aos entulhos e que periodicamente é feita cobertura de terra no local.

Nota-se um esforço da Secretaria Municipal para a retirada de outros materiais constantes na massa de RCC coletada, não sendo esta a metodologia mais adequada para que no local sejam dispostos somente resíduos inertes, uma vez que expõe tanto o trabalhador desta atividade quanto a área, a riscos desnecessários.

Figura 68 – Tipologia de resíduos dispostos no Aterro de RCC



Podas, galhada e outros materiais no aterro de RCC



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves



Cascas de coco verde no aterro de RCC

Fonte: UFF, 2016

Em função da sensibilidade da área, a Prefeitura Municipal informa que a Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos e o IEMA já estão analisando uma outra alternativa.

9.7.11 Coleta de resíduos sólidos em comunidades rurais

Os resíduos gerados nas comunidades rurais do município de Alfredo Chaves são apresentados para a coleta em locais determinados. Nesses locais, há o acúmulo dos resíduos que periodicamente são coletados e transportados ao local de disposição final pela empresa contratada INGLE Prestadora de Serviços.

9.7.12 Coleta seletiva

A coleta seletiva deve ser entendida como a coleta de resíduos sólidos previamente segregados conforme sua constituição ou composição, objetivando sua recuperação ou reciclagem.

A coleta seletiva encontra-se implantada no Município. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos implantou o projeto Coleta Seletiva inicialmente no bairro Portal dos Imigrantes e conta com ajuda da população para a separação do lixo seco e úmido.



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

A coleta seletiva neste bairro é realizada todas as quartas-feiras, a partir das 12h. Os moradores devem separar o lixo e colocar nas lixeiras destinadas para esse fim, antes do horário de recolhimento.

Figura 69 – Lixeiras para a coleta seletiva implantadas no bairro imigrantes



Fonte: PMAC, 2016

O serviço dessa nova coleta já está sendo realizado, e o bairro Portal dos Imigrantes foi escolhido como piloto do projeto. As lixeiras específicas estão instaladas nas ruas Arlindo Costa, Genova e Antônio Domingos de Souza. O lixo úmido deve ser separado do lixo seco, conforme indicado nas lixeiras.

De acordo com informações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos o lixo seco será recolhido às quartas-feiras, já o úmido, todos os dias como já acontece em todos os bairros.

A iniciativa, que faz parte do projeto “Interação: Pratique esta Ideia”, cujo foco é sustentabilidade com o reaproveitamento de materiais.

Não fica claro, qual a modalidade praticada na coleta seletiva implantada pelo projeto, uma vez que os resíduos secos devem ser recolhidos 1 vez na semana na modalidade PEV e os resíduos úmidos todos os dias, na modalidade porta a porta (PP) e não há distinção ou definição expressa do município para que a segregação ocorra na forma esperada pelo projeto.

A coleta de resíduos secos também pode ser agendada para a coleta pela Secretaria, conforme informa a Prefeitura Municipal. A Secretaria solicita ainda aos moradores o agendamento da coleta de podas de árvores e limpeza do quintal para que tais resíduos não fiquem expostos nas calçadas, como ocorre



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

em alguns locais, principalmente nos finais de semana.

A coleta dos materiais é realizada pelo município e os materiais são encaminhados para a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Cachoeiro de Itapemirim (Ascomirim), em virtude do município não possuir associação de catadores.

O Quadro a seguir apresenta as informações sobre coleta seletiva existente no município.

Quadro 57 – Informações sobre a coleta seletiva no município de Alfredo Chaves

Descrição	Caracterização
Coleta seletiva executada pelo agente público	Sim
Ocorrência de pesagem dos resíduos da coleta seletiva	Não
Coleta seletiva executada na modalidade PP por agente público	Não
Coleta seletiva executada na modalidade PP por cooperativas e/ou associação de catadores	Não
Coleta seletiva executada na modalidade PEV	Sim
Departamento específico na estrutura da Secretaria para coordenação da Coleta Seletiva	Não
Existência de associações ou organizações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis no município	Não
Existência de catadores informais no município	Sim
Programa de educação ambiental voltado à coleta seletiva	Sim

Fonte: UFF, 2016

9.7.13 Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis

A PNRS destacou o importante papel dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis no âmbito dos resíduos sólidos, sendo um dos instrumentos de implementação da política, o incentivo à criação e ao desenvolvimento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis.



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Além disso, aqueles municípios que, quando da elaboração de seus Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, implantarem a coleta seletiva com a participação de cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda, serão priorizados no acesso a recursos da União.

Não foi detectada a presença de cooperativas ou associações de catadores de materiais reutilizáveis ou recicláveis no município de Alfredo Chaves. A associação que recebe materiais recicláveis coletados no município é Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Cachoeiro de Itapemirim (Ascomirim). Entretanto, observou-se a existência de catadores informais, que coletam os materiais recicláveis dispostos para a coleta para posterior comercialização.

Figura 70 – Segregação de materiais por catadores informais



Fonte: UFF, 2016

9.8 Destinação dos resíduos sólidos coletados

De acordo com a PNRS, a destinação final ambientalmente inclui a reutilização, reciclagem, compostagem, recuperação e o aproveitamento energético, como também, outros processos admitidos pelos órgãos competentes do Sisnama, do SNVS e do Suasa.



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Grande parte dos resíduos coletados no município no município são encaminhado à Central de Tratamento de Resíduos de Vila Velha (CTVV), localizada a aproximadamente 80 km de Alfredo Chaves, para disposição final ambientalmente adequada desses materiais.

O Quadro abaixo apresenta a destinação das tipologias de resíduos coletadas pelo poder público municipal.

Quadro 58 – Destinação dos resíduos coletados no município

Tipologia	Destinação final recebida
Resíduos de Limpeza Urbana	Varrição (CTVV), poda e capina (Aterro de RCC)
Resíduos Domiciliares	CTVV
Resíduos de Serviço de Saúde	Destinado pela empresa de coleta
Resíduos de Construção Civil	Área de triagem e disposição final de RCC implantada no município
Resíduos Secos Recicláveis	Ascomirin (Cachoeiro do Itapemirim)

Fonte: UFF, 2016

9.8.1 Compostagem

O município de Alfredo Chaves não trata os resíduos úmidos coletados por meio da compostagem. No entanto, de acordo com a composição gravimétrica estimada, aproximadamente 51,40% dos materiais gerados em Alfredo Chaves apresentam potencial para serem compostados.

Destaca-se que no ano 2015, os professores da rede educacional do município receberam da Secretaria Municipal de Educação orientações voltadas à compostagem dos resíduos. A atividade fez parte do projeto ambiental “Benevente Urgente”, e foi coordenada pela Escola Família Agrícola do município de Rio Novo do Sul.



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

9.8.2 Reciclagem

O município de Alfredo Chaves não possui instalações ou unidades que possibilitem que os resíduos recicláveis sejam reciclados por meio de processos aplicáveis.

9.8.3 Aproveitamento energético

Não há unidades implantadas para o aproveitamento energético dos resíduos gerados no município de Alfredo Chaves.

9.9 Disposição final de rejeitos

A PNRS conceitua a disposição final ambientalmente adequada como a distribuição ordenada de rejeitos em aterros, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos.

O município de Alfredo Chaves conta com uma área para disposição final dos RCC gerados no município (Figura a seguir) e os demais resíduos são encaminhados para a Central de Tratamento de Resíduos de Vila Velha (CTVV).

Figura 71 – Unidade para disposição final de RCC

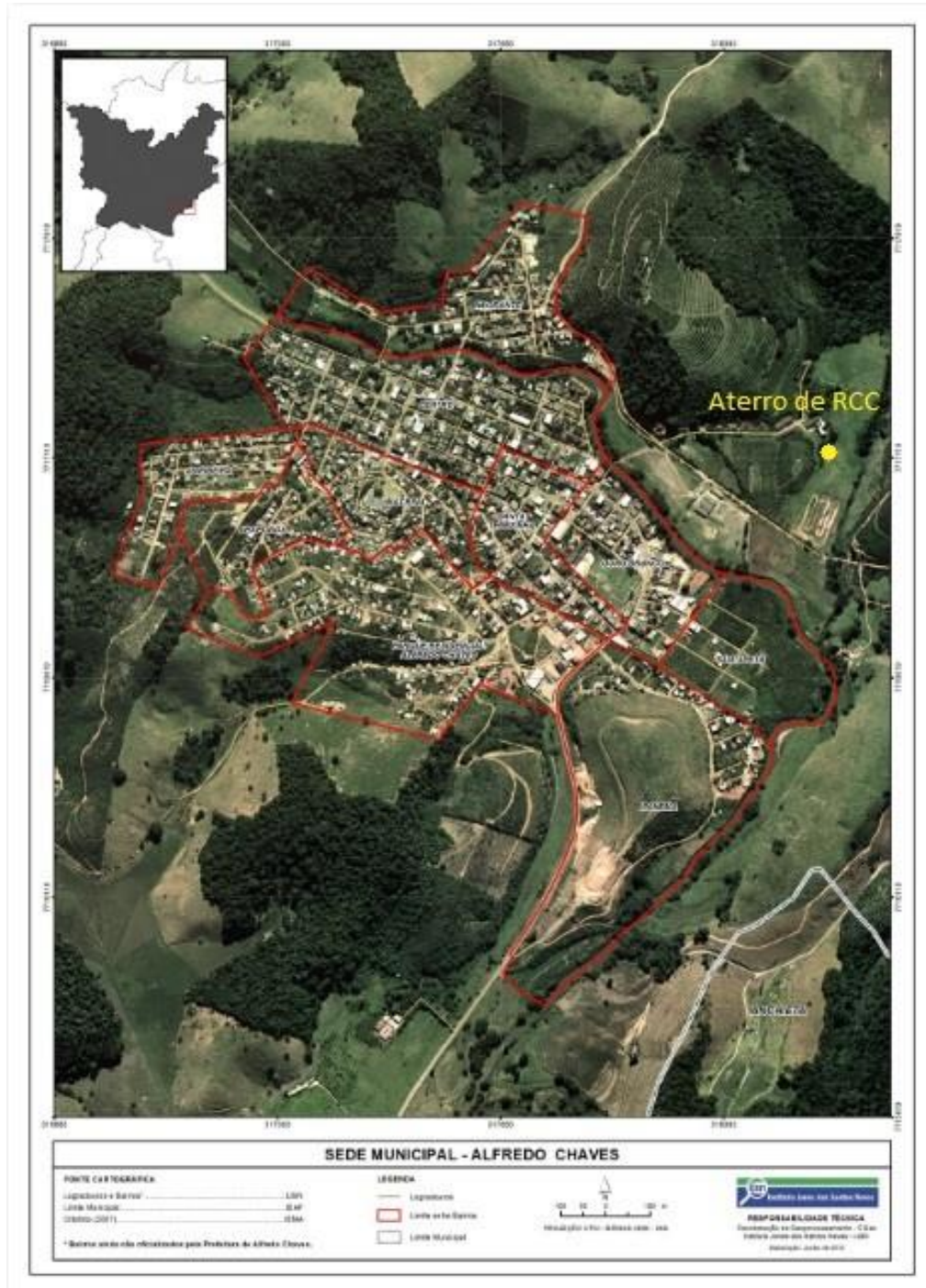




2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Figura 72 – Localização das unidades de disposição final





2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

9.9.1 Passivo ambiental - áreas contaminadas

A Lei nº 12.305/2010 entende por área contaminada local onde há contaminação causada pela disposição, regular ou irregular, de quaisquer substâncias ou resíduos (art. 3º, II).

Neste diagnóstico, são consideradas áreas contaminadas aquelas em que os resíduos são dispostos em volumes significativos, de forma inadequada sobre o solo, sem obedecer a critérios de impermeabilização do terreno e que lançam efluentes líquidos ou gases na atmosfera.

Segundo as informações disponibilizadas, o município de Alfredo Chaves não possui áreas contaminadas e passivo ambiental de significância decorrentes da destinação e disposição inadequada dos resíduos sólidos.

Entretanto, considera-se que resíduos queimados, abandonados ou vertidos em locais inadequados sejam passivos ambientais a serem resolvidos pelo município, com a intensificação de ações de educação ambiental, aplicação de sanções adequadas, dentre outros mecanismos.

9.10 Termos de ajustamento de conduta

No Estado, o Ministério Público e a Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo (Amunes) vêm discutindo com os gestores municipais capixabas a melhor forma para que os municípios se adequem às obrigações instituídas na Lei 12.305/2010.

Uma das medidas legitimadas pelo Ministério Público do Estado encontra-se em firmar Termos de Compromisso com os municípios para dar celeridade à adoção de medidas destinadas a adequação da gestão municipal à PNRS.

O município de Alfredo Chaves possui Termos de Compromisso Ambiental (TCA) firmado junto ao Ministério Público quanto aos passivos ambientais e áreas contaminadas decorrentes da destinação e disposição inadequada dos resíduos sólidos.

O Quadro abaixo apresenta o número do TCA, a data de sua assinatura, as obrigações assumidas (de forma resumida) e a situação do cumprimento das ações pactuadas. O acompanhamento das obrigações pactuadas pode ser encontrado nos seguintes endereços eletrônicos:

Portal Amunes: <http://186.202.182.134:7080/tca.php#tca=10>

Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves:



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico*Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves*
<http://www.alfredochoaves.es.gov.br/downloads/categoria/tca/68>
Quadro 59 – Situação do cumprimento do TCA firmado - Município de Alfredo Chaves

Nº do TCA	Data da assinatura	Obrigações assumidas pelo Município	Situação verificada no cumprimento da obrigação
01/2013	30/07/2013	Apresentar Termo de Referência para a elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	PMGIRS sendo executado pela UFF – Termo de Referência FUNASA
		Implantação da Coleta Seletiva	Somente no Bairro Imigrantes em caráter experimental
		Exigência de Planos de Gerenciamento de Resíduos quando do licenciamento de atividades potencialmente poluidoras	Planos de Gerenciamento não localizados
		Regulamentação da aplicação ao gerador de penalidade administrativa pela segregação acondicionamento e ou disposição inadequada	–
		Especificação de termos e etapas da participação de cooperativas e associações de materiais reutilizáveis e recicláveis no gerenciamento dos resíduos	Não localizado
		Mecanismos para implementação da compostagem no município	Não localizado
		Promover estudos e propor medidas para a	Não localizado



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Nº do TCA	Data da assinatura	Obrigações assumidas pelo Município	Situação verificada no cumprimento da obrigação
		desoneração tributária de produtos recicláveis e reutilizáveis	
		Estabelecimento do sistema de cálculo da prestação serviços dos públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, bem como sua forma de cobrança	Não localizado
		Designação de profissional técnico responsável por todas as etapas do PMGIRS	PMGIRS sendo executado pela UFF – Termo de Referência FUNASA
02/2013		Apresentação de contrato de prestação de serviços de destinação final ambientalmente adequada de RSU e a respectiva licença ambiental	-
		Providencias para recuperação ambiental de área contaminadas por disposição ilegal de resíduos sólidos	-
		Apresentar Plano de Recuperação de área degradada (PRAD)	-
		Implantar comissão de acompanhamento do TCA	-
		Instituição de link ou portal na página digital do município para acompanhamento do cidadão, sobre as providencias adotadas para o cumprimento dos TCA	Instituído

Fonte: Sistema de acompanhamento de TCAs, 2016



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

9.11 Aspectos institucionais, administrativos, operacionais e econômico- financeiros

A Lei nº 12.305/10 conceitua a gestão integrada de resíduos sólidos como o conjunto de ações voltadas para a busca de soluções para os resíduos sólidos, de forma a considerar as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social, com controle social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável.

A limpeza urbana e o manejo de resíduos sólidos devem ser entendidos, segundo a LDNSB, como o conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do originário de varrição e limpeza de logradouros e vias públicas.

A limpeza urbana compreende as atividades de varrição, poda, capina, roçada, dentre outros e os serviços de manejo de resíduos sólidos incluem a coleta, transporte, transbordo, triagem, tratamento e disposição final de rejeitos.

9.11.1 Modelo atual adotado para a gestão dos resíduos sólidos

As principais características do modelo atualmente adotado pela Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves para possibilitar a gestão dos resíduos sólidos encontram-se apresentado na Figura abaixo.

Figura 73 – Caracterização da gestão dos resíduos sólidos

Gestão dos Serviços públicos de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos	<ul style="list-style-type: none"> • Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos
Prestação dos serviços	<ul style="list-style-type: none"> • Direta centralizada
Regulação/fiscalização	<ul style="list-style-type: none"> • Não designada
Controle Social	<ul style="list-style-type: none"> • Pouco exercido

Fonte: UFF, 2016



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

9.11.2 Características da prestação dos serviços

No município de Alfredo Chaves, os serviços públicos de limpeza urbana são prestados diretamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.

Os serviços de manejo de resíduos sólidos (coleta, transporte e disposição final) são prestados na forma direta pela própria Secretaria e com serviços específicos terceirizados pela Empresa Ingle Pestadora de Serviços Ltda. Os serviços foram contratados em 15 de junho de 2012 e tem sua validade expirada em 14 de dezembro de 2016.

Os serviços de manejo dos resíduos de serviços de saúde (coleta, transporte e destinação final) são prestados na forma direta, pela Prefeitura Municipal.

Os serviços de manejo dos resíduos de construção civil gerados no município (coleta, transporte e destinação final) são prestados na forma contratada pela Empresa Eco-Tech Soluções Ambientais Ltda.

9.11.3 Estruturas de fiscalização e nível de atuação

Quanto aos aspectos institucionais, a estrutura de fiscalização existente voltada a limpeza urbana e ao manejo dos resíduos sólidos e seu nível de atuação quanto ao cumprimento da legislação existente pode ser verificada no Quadro abaixo.

Quadro 60 – Fiscalização para o cumprimento da legislação existente - componente limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos

Fiscalização – nível de atuação	Caracterização
Estrutura do Município para exercer atividades de fiscalização dos serviços de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos – 3 funcionários
Existência de fiscalização do cumprimento da legislação do setor	Sim
Existência de canal de comunicação direta com a população	Sim
Existência de aplicação das penalidades previstas na legislação do setor nos últimos 12 meses	Não

Fonte: UFF, 2016

278



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

9.11.4 Programas e projetos previstos em resíduos sólidos

Diversos programas e projetos em andamento ou previstos foram que tratam da temática foram localizados no município de Alfredo Chaves. São eles:

- **Projeto Pró- Benevente.** Projeto desenvolvido pela Secretaria municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos que se justifica no anseio do Município de Alfredo Chaves em realizar atividades que visem solucionar problemas ambientais ligados a coleta seletiva de óleo vegetal residual, na tentativa de construir uma sociedade sustentável, que garanta ao mesmo tempo a preservação dos recursos naturais e o desenvolvimento econômico, que perpassa fundamentalmente pelo estabelecimento de diálogo entre profissionais da área ambiental e a população afetada, justifica-se ainda como medida preventiva e mitigadora dos impactos negativos, visando melhorar o processo de gestão ambiental da região ao fomentar interações entre os diversos atores sociais envolvidos de forma a “garantir a todos um meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial a sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e a coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.”
- **Projeto “Interação: Pratique esta Ideia”.** Projeto com foco na sustentabilidade com o reaproveitamento de materiais que antes ficaram inutilizados junto ao lixo orgânico.
- **Escola Sustentável: “HORTA: Plantando valores, colhendo sabores...”** A EMEF “Ana Araújo” teve o privilégio de inaugurar o seu novo prédio no ano letivo de 2013, numa localização bastante favorável, cercado por um extenso pátio, que em um dos seus lados não possui calçamento. A área é ideal para a construção de uma horta já que está na proximidade de uma mata e conta com bastante umidade. Diante de tais pontos positivos fica claro que a criação do projeto “HORTA: Plantando valores, colhendo sabores...” não nasceu em torno de uma problemática, mas sim, a partir de uma potencialidade. O projeto tem como premissa básica reforçar, enriquecer a merenda escolar e resgatar o plantio de horta doméstica, colocando o aluno em contato com a terra, permitindo a interatividade da ação educacional na relação direta com o fazer cultural e as relações do homem com a terra, além de colocar os alunos em contato com a natureza, uma experiência muito válida para crianças e adolescentes.



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

- **JEPP - Jovens Empreendedores Pequenos Passos.** Programa do SEBRAE em parceria com a SEME, que tem como objetivo, disseminar a cultura empreendedora em crianças e adolescentes por meio de oficinas temáticas voltadas para as questões ambientais de maneira sustentável.
- **Programa Algrinho.** Programa de responsabilidade social do sistema FAEP em parceria com o SENAR, mediado pelas secretarias de Educação, Justiça e Cidadania, Meio Ambiente e Agricultura, levando às escolas da Rede Pública de Ensino uma proposta pedagógica baseada na interdisciplinariedade, envolvendo alunos e professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial, criado com o objetivo de levar informações sobre as questões de saúde, segurança pessoal e ambiental, realizado todos os anos, desde 1996, por meio de oficinas temáticas culminado com um concurso com instrumentos de amostras daquilo que o programa provoca, em termos de ações efetivas.
- **Projeto Horta na Escola.** Projeto que tem como objetivo aproximar a família da escola, contribuir na merenda escolar com uma alimentação saudável (hortas orgânicas), incentivar a criação das hortas nos espaços familiares, além de funcionar como instrumento pedagógico que possibilita trabalhar os conteúdos de maneira interdisciplinar.
- **Projeto ECOAR “RECICLE-SE. Ecoe essa ideia”:** Diante das problemáticas detectadas no Município de Alfredo Chaves e, levando-se em conta também suas potencialidades, percebeu-se que o projeto de Educação Ambiental a ser elaborado e trabalhado nas escolas E.M.E.F. “Ana Araújo”, E.M.E.F. “Felipe Modolo” e E.M.E.F “São Bento de Urânia” deveria levantar questões acerca dos resíduos sólidos e líquidos, ou seja, o lixo. Partindo do conceito de que Meio Ambiente, ao contrário do que muita gente pensa, não é só natureza, árvores, rios, praias, mar e o ar que a gente respira, mas também nossa rua, nossa casa, nosso corpo e as relações que temos com as pessoas, percebemos como indispensável sensibilizar e conscientizar os estudantes quanto à importância da conservação e preservação do meio ambiente em que vivem, usando para isso questões que interferem em suas vidas e com as quais os mesmos se veem confrontados no dia-a-dia.

9.11.5 Aspectos administrativos e operacionais

No município de Alfredo Chaves, a gestão dos serviços encontra-se a cargo do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, que tem como

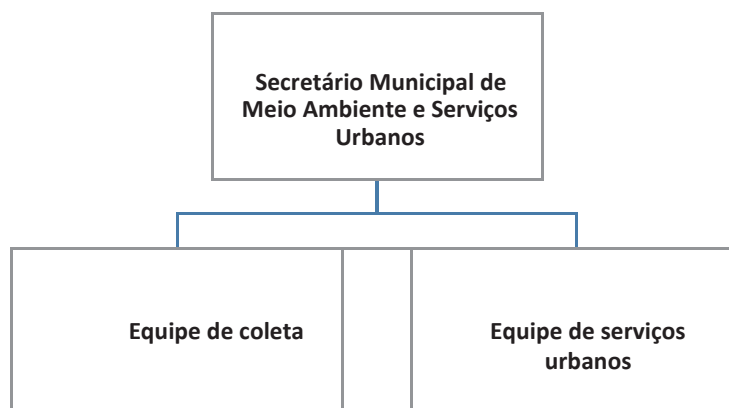


2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

atribuições, além da limpeza urbana e do manejo de resíduos sólidos, os serviços de gestão, dentre outras. A Figura abaixo apresenta o organograma da orgão.

Figura 74 – Organograma da Secretaria Municipal de Obras



Fonte: PMAC, 2016

9.11.6 Política de Recursos Humanos

Ao considerar que uma política de recursos humanos deve prover a organização com as melhores práticas em gestão de pessoas, contratar obedecendo as competências necessárias, manter nível adequado de capacitação, remunerar de acordo com o mercado, reter e atrair talentos, estimular o crescimento pessoal e profissional, visando melhorar os resultados.

Neste contexto, é possível inferir que a Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves não tem implantada uma política de recursos humanos voltada ao seu quadro funcional.

Tanto a Prefeitura Municipal, quanto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, apresentam fragilidades e deixam de observar as necessidades de capacitação dos funcionários do setor, estimulando o crescimento pessoal e profissional.

Em relação às normas vigentes de segurança do trabalhador a situação é bastante crítica (observou-se a não utilização de EPIs na execução dos serviços públicos).

Atualmente a força de trabalho empregada na Secretaria reflete a forma de manejo dos resíduos sólidos atualmente adotada.

9.11.7 Aspectos econômicos e financeiros

No que se refere ao custeio e financiamento dos serviços, o Quadro abaixo



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

mostra as informações referentes às receitas operacionais, despesas e investimentos levantados junto ao município de Alfredo Chaves.

Quadro 61 – Receitas operacionais e despesas dos serviços de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos de Alfredo Chaves

Receitas orçamentárias				
Período	Descrição	Orçado	Arrecadado no período	Arrecadado até período
Maio 2017	Taxa de coleta de lixo	70.000,00	-	30,36
	Taxa de limpeza pública	100.000,00	-	30,36
	Receita de remoção de entulho	1.000,00	-	-
Junho 2017	Taxa de coleta de lixo	70.000,00	3.718,33	-
	Taxa de limpeza pública	100.000,00	3.915,67	-
	Receita de remoção de entulho	1.000,00	-	-
Despesas orçamentárias				
Período	Descrição	Orçado/atualizado	Empenhado	Pago no período
Maio 2017	Rateio pela Participação em Consórcio (CONLISUL)	2.000,00	-	-
	Manutenção e reestruturação da frota	102.000,00	14.301,79	3.246,48



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

	Manutenção do Cemitério	3.000,00	-	-
	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	302.000,00	210.010,72	112.248,63
	Destino Final de resíduos sólidos	355.000,00	331.596,48	102.914,47
	Elaboração e Implantação do Plano Municipal de Saneamento	2.000,00	-	-
	Limpeza e revitalização de rios, córregos e nascentes do município	84.000,00	-	-
	Implantação e manutenção do Programa de Reciclagem do Lixo	15.800,00	-	-
	Rateio pela Participação em Consórcio (CONLISUL)*	2.000,00	-	-
Jun	Manutenção e reestruturação da frota	106.000,00	60.493,84	5.732,18

283



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

ho 201 7	Manutenção do Cemitério	3.000,00	-	-
	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	292.000, 00	218.048, 75	125.908, 47
	Destino Final de resíduos sólidos	345.000, 00	331.596, 48	142.388, 73
	Plano Municipal de Saneamento	2.000,00	-	-
	Limpeza e revitalização de rios, córregos e nascentes do município	9.000,00	-	-
	Implantação e manutenção do Programa de Reciclagem do Lixo	15.800,00	-	-

Legenda: Conlisul- Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Litoral Sul do Estado do Espírito Santo

Fonte: <http://www.alfredochaves.es.gov.br/contas-publicas/relatorio/prefeitura-municipal/2>

9.12 Soluções consorciadas ou compartilhadas com outros municípios

Dentre os instrumentos previstos na Política Nacional de Resíduos Sólidos, merece destaque o incentivo à adoção de consórcios públicos ou de outras formas de cooperação entre os entes federados, com vistas à elevação das escalas de aproveitamento e à redução dos custos envolvidos (art. 8º, XIX).

Prevê ainda que, serão priorizados no acesso aos recursos da União os Municípios que optarem por soluções consorciadas intermunicipais para a



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

gestão dos resíduos sólidos, incluída a elaboração e implementação de plano intermunicipal, ou que se inserirem de forma voluntária nos planos microrregionais de resíduos sólidos (art. 18, § 1º, I).

Os municípios limítrofes à Alfredo Chaves distam, em média, 51,71 km, sendo o principal acesso entre eles rodoviário. O porte populacional desses municípios é semelhante ao de Alfredo Chaves, com menos de 50 mil habitantes, caracterizando-os como municípios de pequeno porte.

A associação entre os municípios, com o propósito de adotarem-se soluções consorciadas ou compartilhadas de gestão dos resíduos sólidos, poderá garantir escala aos serviços públicos de manejo dos resíduos sólidos, reduzindo seus custos operacionais, sobretudo nas etapas de tratamento e disposição final dos rejeitos.

Além disso, proporciona maior proteção e prevenção aos riscos ambientais, uma vez que a adoção de solução conjunta minimiza os possíveis impactos causados individualmente pela disposição inadequada dos resíduos.

Desta forma é possível que Alfredo Chaves e municípios vizinhos empreendam esforços buscando viabilizar soluções conjuntas para a gestão, gerenciamento e manejo dos resíduos de serviços de saúde gerados nas unidades hospitalares desses municípios, para os resíduos de construção civil, tendo em vista as oportunidades para sua reciclagem e reutilização, para resíduos sujeitos a logística reversa, disponibilizando aos responsáveis locais de agregação, pois meio da cobrança dos serviços a estes associados, e principalmente para a disposição final de rejeitos, não somente para o atendimento às diretrizes das Políticas Nacional e Estadual de Resíduos Sólidos, mas principalmente para garantir a salubridade do meio em que as populações estão expostas.

Não existem previstas ou implantadas no município de Alfredo Chaves soluções compartilhadas ou consorciadas com outros municípios para a gestão dos resíduos sólidos.

Apesar da existência da Lei nº 202/2008 que dispõe sobre ratificação do protocolo de intenções, a criação da Associação Pública denominada Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Litoral Sul do Estado do Espírito Santo – CONLISUL e autoriza ao Poder Executivo Municipal em abrir créditos adicionais, as ações do município no âmbito do consorciamento estabelecido não foram conhecidas.



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

9.13 Deficiências associadas à infraestrutura dos serviços

As deficiências e fragilidades do sistema de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos do município foram percorridas ao longo deste DTP/ALC.

9.14 Indicadores operacionais, econômico-financeiros, administrativos e de qualidade dos serviços prestados

A utilização de indicadores é necessária, assim como um acompanhamento periódico da sua variação permitindo o monitoramento da evolução do sistema de esgotamento sanitário.

Os dados devem ser cadastrados para cálculo de indicadores em mais de um ano, a fim de se detectar valores que realmente representem a situação do sistema, minimizando o risco do mesmo refletir uma condição atípica.

A Prefeitura Municipal não utiliza indicadores operacionais, econômico-financeiros e administrativos para verificação e monitoramento dos serviços prestados.

ANEXO A

Geradores de Resíduos de Serviços de Saúde no município de Alfredo Chaves

Nome do estabelecimento	Natureza Jurídica	Tipo de estabelecimento	Localização
Bárbara Cetto Giori	Pessoa Física	Consultório	Rua Thomas Coelho, S/N - Centro
Bioanálise Laboratório de Análises Clínicas	Entidade Empresarial	Unidade de apoio diagnose e terapia	Rua Thomas Coelho, S/N - Centro
Ceoro – Centro de especialidades odontológicas e reabilitação oral	Pessoa Física	Consultório	Rua Alameda José Seme, S/N - Centro
Clínica Físio Therapia	Entidade Empresarial	Unidade de apoio diagnose e terapia	Rua Alameda José Seme, 98 - Centro
Clínica Odontológica Giuri	Pessoa Física	Consultório	Rua Lauro Ferreira Pinto, 94 - Centro

286



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico*Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves*

Clínica Odontológica Municipal	Administração Pública	Sim	Rua Dona Macrina, 76 - Macrina
Denise Cristina Brandão	Pessoa Física	Consultório	Rua Projetada, S/N - Centro
ESF Caja	Administração Pública	Centro de Saúde/Unidade de Básica	Rua Ernani Boconossa, 373 – Jardim do Caja
ESF de Iiritimirim	Administração Pública	Centro de Saúde/Unidade de Básica	Iiritimirim – Zona Rural
ESF Sagrada Família	Administração	Centro de	Sagrada família, 01 –
ESF São João de Crubixá	Administração Pública	Centro de Saúde/Unidade de Básica	São João de Crubixá – Zona Rural
ESF Sede	Administração Pública	Centro de Saúde/Unidade de Básica	Rua Ernani Boconossa, 373 – Jardim do Caja
Farmácia	Administração Pública	Farmácia	Rua Cais Costa Pinto, 268 - Centro
LAC	Entidade Empresarial	Unidade de apoio diagnose e terapia	Avenida Getúlio Vargas, 670 - Centro
LR Médicos	Entidade Empresarial	Consultório	Rua Moacyr Saudino, 176 - Centro
Mini Posto Aparecida	Administração Pública	Centro de Saúde/Unidade de Básica	Rua Principal, S/N - Aparecida
Mini Posto Ibiturui	Administração Pública	Centro de Saúde/Unidade de Básica	Rua Principal, S/N - Ibiturui
Mini Posto Matilde	Administração Pública	Centro de Saúde/Unidade de Básica	Rua Principal, S/N - Matilde



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico*Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves*

Mini Posto Iiritimirim	Administração Pública	Centro de Saúde/Unidade de Básica	Rua Principal, S/N - Iiritimirim
Mini Posto São Bento de Urânia	Administração Pública	Centro de Saúde/Unidade de Básica	Rua Principal, S/N - São Bento de Urânia
Mini Posto São Francisco de Batatal	Administração Pública	Centro de Saúde/Unidade de Básica	Rua Principal, S/N - São Francisco de Batatal
Mini Posto Vila Nova de Maravilha	Administração Pública	Centro de Saúde/Unidade de	Rua Principal, S/N - Vila Nova de Maravilha
nome do estabelecimento	Natureza Jurídica	Tipo de estabelecimento	Localização
		Básica	
Pedro José Picoli	Pessoa Física	Consultório	Rua Expedicionário Oswaldo Saudino, S/N - Centro
Pronto Atendimento Municipal Klinger Minassa	Administração Pública	Centro de Saúde/Unidade de Básica	Rua Moacir Saudino, 145 - Centro
Prontoped	Entidade Empresarial	Consultório	Rua Moacir Saudino, 176 - Centro
Rocadea Serviços Médicos Ltda.	Entidade Empresarial	Consultório	Rua Cristina Cecília Destefani, 283 - Recanto da Siribeira
Sindicato Rural de Alfredo Chaves	Entidade sem fins lucrativos	Consultório	Av. Getúlio Vargas, 76 - Centro
Sociedade Pestalozzi	Administração Pública	Cínica/Centro de Especialidade	Rua Cais Costa Pinto, S/N - Centro
Suely Almeida Reis	Pessoa Física	Consultório	Rua Moacir Saudino, S/N - Centro



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Unidade EACS	Administração Pública	Centro de Saúde/Unidade de Básica	Rua Cais Costa Pinto, 268 - Centro
Unidade Móvel de Alfredo Chaves	Administração Pública	Unidade Móvel Terrestre	-
Unidade Sanitária 3	Administração Pública	Policlínica	Rua Moacir Saudino, S/N - Centro

10 DIAGNÓSTICO DE PERCEPÇÃO SOCIAL

O Diagnóstico de Percepção Social (DPS), como componente do Diagnóstico Técnico-Participativo (DTP), tem como objetivo levantar as percepções dos diversos setores da sociedade sobre os serviços de saneamento básico para garantir que a perspectiva da população, usuária dos serviços, seja considerada no processo a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS).

Para formulação deste DPS foram utilizados métodos quantitativos e qualitativos. A equipe de diagnóstico esteve no município de Alfredo Chaves no período de 01 a 03 de agosto de 2016 para a realização de reuniões participativas e da pesquisa de satisfação da população com relação aos serviços de saneamento ofertados pelo poder público.

10.1 Abrangência do DPS

Os processos de mobilização social e a pesquisa realizada para o DPS buscaram abranger as diferentes regiões administrativas e distritos, ao longo de todo o território do município, considerando áreas rurais e urbanas.

Para tanto, foram estabelecidos setores de mobilização social, ou seja, subdivisões territoriais planejadas para realização das entrevistas e das reuniões participativas. A divisão setorial foi estabelecida na primeira reunião técnica dos comitês de coordenação e executivo e considerou, principalmente, aspectos geográficos, logísticos e de convivência. Durante a interação para validação do Plano de mobilização social, em respeito ao conhecimento do comitê sobre a realidade local, a divisão foi revista, consolidando um total de dois setores.

10.2 Objetivo do DPS

O objetivo do Diagnóstico de Percepção Social foi de identificar, sistematizar e



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

analisar as percepções sobre saneamento básico e sobre a atuação do poder público nestes serviços do ponto de vista do usuário.

Segundo TR os Objetivos da Participação Social na fase de Diagnóstico Técnico são:

- considerar as percepções sociais e conhecimentos a respeito do Saneamento;
- considerar as características locais e a realidade prática das condições econômico-sociais e culturais;
- considerar a realidade prática local das condições de saneamento e saúde em complemento às informações técnicas levantadas ou fornecidas pelos prestadores de serviços; e
- considerar as formas de organização social da comunidade local.

10.3 Metodologia para o diagnóstico de percepção social

A construção do Diagnóstico de Percepção Social deu-se com a utilização conjunta de metodologias qualitativas e quantitativas. Para a pesquisa quantitativa foram utilizados métodos de documentação direta, com o levantamento de dados primários no próprio município através de pesquisa de campo com realização de entrevistas e complementarmente com coleta de dados por autopreenchimento de questionários online.

Para pesquisa qualitativa foi escolhido um método amplamente utilizado para diagnósticos de percepção ambiental, o DRP, ou Diagnóstico Rápido Participativo.

Na vertente quantitativa a pesquisa utilizou um questionário padrão que foi aplicado de forma presencial, através de entrevistas realizadas pelo comitê, que recebeu orientações da equipe técnica de diagnóstico durante o trabalho de campo. Este mesmo questionário foi disponibilizado no website do projeto, para preenchimento online, no endereço: <http://saneamentomunicipal.com.br/>.

O aplicativo (App) para plataforma Android, desenvolvido para o levantamento de dados primários do Diagnóstico Técnico Participativo, também foi utilizada para aplicação dos questionários junto à população.

A pesquisa on-line do ponto de vista metodológico é semelhante às pesquisas realizadas utilizando questionários de autopreenchimento ou por telefone. Uma das vantagens do ponto de vista do respondente é a conveniência, pois possibilita o preenchimento no tempo e local da preferência do respondente,



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

outro aspecto positivo é a facilidade e velocidade de coleta e tabulação dos dados.

Os meios mais comumente usados para esse tipo de pesquisa são o envio de questionário por e-mail a disponibilização em uma página na Internet. Nesta pesquisa o questionário foi disponibilizado no website do projeto, tendo sido divulgado pelo comitê municipal para a população do município.

10.4 Pesquisa quantitativa

10.4.1 Universo

O universo da pesquisa compreende a totalidade habitantes do município de Alfredo Chaves, ou seja, 13.955 indivíduos.

10.4.2 Instrumental

Foi elaborado um questionário para coleta de dados sobre as percepções sobre saneamento básico em seus quatro componentes - abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, e limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos. O questionário foi organizado em 08 seções, a saber:

- I. Percepções gerais sobre o seu município e o saneamento básico
- II. Sobre o abastecimento de água potável
- III. Sobre o esgotamento sanitário
- IV. Sobre a drenagem e manejo das águas pluviais
- V. Sobre a limpeza urbana e coleta de lixo
- VI. Sobre a coleta de resíduos
- VII. Destino de resíduos domésticos
- VIII. Satisfação geral com os serviços de saneamento básico

O questionário não trouxe perguntas abertas, contém 32 perguntas entre perguntas fechadas, de múltipla escolha ou dicotômicas. Também foram utilizadas perguntas de avaliação para emissão de julgamento em escala de intensidade com 05 graus (Totalmente Insatisfeito; Insatisfeito; Nem satisfeito, Nem insatisfeito; Satisfeito; Totalmente Satisfeito).

10.4.3 Procedimentos

No período de 04 a 09 de julho foi realizado o teste do questionário com a sua



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

aplicação em dois municípios capixabas (Guaçuí e Bom Jesus do Norte) para verificar a adequação do instrumento tanto nos aspectos relativos ao questionário e a plataforma (aplicativo via celular) - linguagem, erro de formulação de perguntas, tamanho, tempo de preenchimento, etc. Após avaliar os resultados foram feitos ajustes para a aplicação dos questionários em todos os 32 municípios.

A equipe de campo recebeu treinamento específico para capacitar membros do comitê a instalar e utilizar o aplicativo de coleta de dados, de modo a poderem aplicar os questionários de percepção social em seus respectivos municípios. Além disso, informaram a localização do questionário de autopreenchimento no website do programa na rede mundial de computadores.

Após a aplicação dos questionários, via aplicativo, as informações foram depositadas automaticamente em uma nuvem de dados, sendo baixados, assim como aqueles preenchidos no website, para a formação do conjunto de dados estatísticos. Destaca-se que em alguns municípios houve a solicitação de questionários em papel, ficando sob a responsabilidade do comitê a aplicação e transposição para o aplicativo ou website.

10.5 Pesquisa qualitativa

A pesquisa qualitativa foi desenvolvida durante a primeira rodada de reuniões públicas e funcionaram como fórum de participação dos diversos setores sociais na etapa de diagnóstico. Foi realizada 01 reunião pública, sendo uma por setor de mobilização. Foi reunido um total de 44 pessoas. As reuniões foram abertas com a explanação inicial dos objetivos e da importância da participação popular na elaboração do PMSB, em seguida foi realizado o Diagnóstico Rápido Participativo (DRP).

Tabela 39 – Reunião Pública

Setor de mobilização	Local	Número de Participantes	Número de Grupos de Discussão	Número de Mediadores
01	Sede	44	4	4

Fonte: UFF, 2016

O Diagnóstico Rápido Participativo – DRP é uma metodologia amplamente utilizada em estudos de percepção ambiental. A técnica permite o



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

levantamento de informações e o conhecimento da realidade de uma localidade, do ponto de vista de seus próprios membros. Nela um mediador ou a equipe que de facilitadores promove a reflexão em torno de temas específicos e a projeção de cenários futuros.

Esta técnica de diagnóstico é voltada para planos e programas que utilizam sistema de planejamento participativo e nela são privilegiados os dados qualitativos obtidos diretamente dos atores sociais envolvidos. O objetivo foi compreender junto ao público suas percepções a respeito das potencialidades e problemas sanitários locais, além de suas práticas e demandas ligadas a saneamento, de forma a permitir que o processo de diagnóstico dialogue com os saberes das comunidades locais.

Organizados em grupos, os participantes foram convidados a refletirem sobre os problemas sanitários da localidade onde eles estão inseridos através da atividade de DRP denominada Oficina do Futuro. As bases metodológicas desta oficina foram originalmente criadas pela ONG Instituto Ecoar e utilizada pelo Ministério da Educação e Ministério do Meio Ambiente no Programa “Vamos Cuidar do Brasil com as Escolas” para a Construção de Agenda 21 na Escola e na formação de Comissões de Meio Ambiente e Qualidade de Vida (COM-VIDA).

Figura 75 – Reunião pública na sede de Alfredo Chaves



Fonte: UFF, 2016



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

10.6 Resultados

10.6.1 Sistematização das informações obtidas na pesquisa quantitativa

As Tabelas e gráficos apresentados a seguir trazem a síntese das respostas apresentadas pelos entrevistados às perguntas constantes do questionário quantitativo.

11. Percepções gerais sobre o seu município e o saneamento básico

Tabela 40 – Principais Problemas

Marque os principais problemas que você percebe no seu município (5 opções)	Total de respostas
Saúde	76,92 %
Segurança	23,08 %
Educação	38,46 %
Emprego	61,54 %
Limpeza das ruas	-
Iluminação pública	15,38 %
Coleta de lixo	23,08 %
Habitação	15,38 %
Abastecimento de água	53,85 %
Esgoto	84,62 %
Enchentes/Alagamento	38,46 %
Deslizamentos de terra	-

Fonte: UFF, 2016



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Tabela 41 – Serviços mais importantes para melhoria do Município

Marque os serviços de saneamento básico mais importantes para melhorar o seu município (3 opções)	Total
Abastecimento de água potável	38,46%
Tratamento de água	46,15%
Coleta e tratamento de esgoto	84,62%
Limpeza de ruas	7,69%
Coleta de lixo	38,46%
Aterro sanitário	23,08%
Prevenção de enchentes	38,46%

Fonte: UFF, 2016



Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Tabela 42 – Responsáveis por serviços de saneamento básico

Quem você acredita ser o principal responsável por esses serviços?	Governo Federal	Governo do Estado	Prefeitura	CESAN	A própria população	SAAE	Não sei
Abastecimento de água potável	-	-	-	84,62 %	7,69%	7,69 %	-
Coleta e tratamento do esgoto	7,69%	-	23,08 %	61,54 %	-	7,69 %	7,69 %
Drenagem urbana (bueiros, sarjeta, canal)	-	-	53,85 %	38,46 %	-	7,69 %	-
Limpeza das ruas (varrição e capina)	-	-	100,00 %	-	-	-	-
Coleta e tratamento de lixo	7,69%	7,69%	76,92 %	-	-	7,69 %	7,69 %

Fonte: UFF, 2016



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Tabela 43 – Fonte de Abastecimento de água potável

De onde vem a água que você consome na sua casa?	Total
Minha casa não tem água	-
Rede da rua	84,62%
Poço individual	7,69%
Poço coletivo	7,69%
Rio ou açude	-
Caminhão pipa	-
Não Informado	-

Fonte: UFF, 2016

Tabela 44 – Qualidade da água para consumo

A água é boa para consumir?	Total
Sim	38,46 %
Não	23,08 %
Às vezes	38,46 %
Não Informado	-

Fonte: UFF, 2016

Tabela 45 – Problemas identificados na qualidade da água

Por que? (A água não é boa para consumir)	Total
Gosto	30,77%
Cor	53,85%
Cheiro	-
Não Informado	15,38%

Fonte: UFF, 2016



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Tabela 46 – Ocorrência de tratamento de água

Você realiza algum tratamento para o consumo da água?	Total
Sim	69,23%
Não	30,77%
Não Informado	-

Fonte: UFF, 2016

Tabela 47 – Tipos de tratamento de água

Que tipo de tratamento em casa antes de beber água?	Total
Ferver	15,38 %
Coar	-
Filtrar	53,85 %
Não Informado	30,77 %

Fonte: UFF, 2016

Tabela 48 – Ocorrência de armazenamento doméstico de água

Você armazena água em sua casa	Total
Não	38,46 %
Sim	61,54 %
Não Informado	-

Fonte: UFF, 2016



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Tabela 49 – Tipos de armazenamento doméstico de água

Qual a forma de armazenamento	Total
Caixa d'água	38,46%
Cisterna	-
Baldes	-
Garrafas	-
Açudes ou cacimbas	-
Não Informado	61,54%

Fonte: UFF, 2016

Tabela 50 – Existência de hidrômetro

Tem relógio (hidrômetro) de água na sua casa?	Total
Não	84,62%
Sim	15,38%
Não Informado	-

Fonte: UFF, 2016

Tabela 51 – Continuidade de abastecimento de água potável

O fornecimento de água é contínuo?	Total
Não	92,31%
Sim	7,69%
Não Informado	-

Fonte: UFF, 2016



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Tabela 52 – Existência de banheiro ou sanitário

Sua casa tem banheiro ou sanitário?	Total
Não	100%
Sim	-
Não Informado	-

Fonte: UFF, 2016

Tabela 53 – Localização do banheiro ou sanitário

Onde está localizado o banheiro ou sanitário?	Total
Dentro de casa	100%
Fora de casa	-
Não Informado	-

Fonte: UFF, 2016

Tabela 54 – Destino dos dejetos do banheiro ou sanitário

Para onde vão os dejetos de seu banheiro?	Total
Rede de coleta de esgoto na rua	76,92%
Fossa	15,38%
Rio, lago, córrego, mangue ou mar	-
Vala à céu aberto na rua	7,69%
Não sei	-
Não Informado	-

Fonte: UFF, 2016



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Tabela 55 – Destino dos efluentes de limpeza doméstica

Para onde vai a água da cozinha e da lavação de roupas?	Total
Rede de coleta de esgoto na rua	84,62%
Fossa	-
Rede de drenagem	-
Rio, lago, córrego, mangue ou mar	7,69%
Vala a céu aberto	7,69%
Não sei	-
Não Informado	-
Fossa e vala a céu aberto	-

Fonte: UFF, 2016

Tabela 56 – Tipo de pavimentação da rua

Qual o tipo de pavimento na sua rua?	Total
Asfalto	-
Terra	7,69%
Calçamento	76,92%
Pedras	15,38%
Não Informado	-

Fonte: UFF, 2016



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Tabela 57 – Tipo de pavimentação do passeio

Qual o tipo de pavimento na sua calçada?	Total
Terra	23,08%
Grama	23,08%
Cimento	53,85%
Não Informado	-

Fonte: UFF, 2016

Tabela 58 – Existência de equipamentos de drenagem urbana

Existem bueiros ou bocas-de-lobo na sua rua?	Total
Sim	69,23%
Não	30,77%
Não Informado	-

Fonte: UFF, 2016

Tabela 59 – Ocorrência de alagamentos

Existe problema de alagamento no seu bairro ou comunidade?	Total
Sim	46,15%
Não	53,85%
Não Informado	-

Fonte: UFF, 2016



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Tabela 60 – Ocorrência de erosão

Existe problema de erosão ou deslizamentos de terra no seu bairro ou comunidade?	Total
Sim	38,46%
Não	61,54%
Não Informado	-

Fonte: UFF, 2016

Tabela 61 – Existência de serviço de varrição de ruas

Tem serviço de varrição na sua rua?	Total
Sim	76,92%
Não	23,08%
Não Informado	-

Fonte: UFF, 2016

Tabela 62 – Frequência do serviço de varrição de rua

Com qual frequência tem varrição na sua rua?	Total
Diariamente	61,54%
De duas a três vezes por semana	15,38%
Uma vez por semana	-
Nunca	-
Não Informado	23,08%

Fonte: UFF, 2016



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Tabela 63 – Existência do serviço de capina

Tem serviço de capina na sua rua?	Total
Sim	69,23%
Não	30,77%
Não Informado	-

Fonte: UFF, 2016

Tabela 64 – Existência de coleta seletiva

Tem coleta seletiva no seu bairro?	Total
Sim	30,77%
Não	69,23%
Não Informado	-

Fonte: UFF, 2016

Tabela 65 – Existência de áreas de descarte irregular

Há locais (terrenos) onde as pessoas jogam lixo no seu bairro?	Total
Sim	30,77%
Não	69,23%
Não Informado	-

Fonte: UFF, 2016



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Tabela 66 – Existência de serviço de coleta

Há coleta de lixo na sua rua?	Total
Sim	100,00%
Não	-
Não Informado	-

Fonte: UFF, 2016

Tabela 67 – Frequência do serviço de coleta

Em quantos dias na semana há o recolhimento de lixo na sua rua?	Total
Diariamente	53,85%
De duas a três vezes por semana	38,46%
Uma vez por semana	7,69%
Outros	-
Não Informado	-

Fonte: UFF, 2016



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Tabela 68 – Destino dos resíduos orgânicos

O que você faz com os restos de comida (lixo orgânico)?	Total
Queimo	7,69%
Enterro	-
Dou para os animais	38,46%
Levo em caçambas	23,08%
É levado pela coleta	30,77%
Não Informado	-

Fonte: UFF, 2016

Tabela 69 – Destino de resíduos recicláveis

O que você faz com o lixo reciclável (papel, papelão, plástico, vidro, lata, etc)?	Total
Enterro	-
Queimo	-
Reutilizo	15,38%
Levo em caçambas	23,08%
É levado pela coleta	61,54%
Dou o lixo para catador, cooperativa ou outra pessoa/instituição	-
Não Informado	-

Fonte: UFF, 2016



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Tabela 70 – Destino dos resíduos comuns

O que você faz com lixo comum?	Total
Enterro	-
Queimo	-
Dou para os animais	-
Levo em caçambas	30,77%
É levado pela coleta	69,23%
Queimo ou dou para os animais	-
Não Informado	-

Fonte: UFF, 2016



Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Tabela 71 – Satisfação com serviços de saneamento básico

Grau de satisfação com os serviços	Totalmente insatisfeito	Insatisfeito	Nem satisfeito, nem insatisfeito	Satisfeito	Totalmente satisfeito
Abastecimento de água potável	7,69%	23,08%	7,69%	38,46%	23,08%
Coleta e tratamento do esgoto	46,15%	15,38%	-	30,77%	7,69%
Drenagem urbana	23,08%	7,69%	23,08%	30,77%	15,38%
Limpeza das ruas	7,69%	15,38%	7,69%	46,15%	23,08%
Coleta de lixo	23,08%	38,46%	0,00%	30,77%	7,69%

Fonte: UFF, 2016



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

10.6.2. Sistematização das informações obtidas na pesquisa qualitativa

As informações levantadas através do DRP foram organizadas segundo o eixo do saneamento retratado. No município de Alfredo Chaves a dinâmica foi aplicada na reunião pública. Considerando a possibilidade de heterogeneidade das percepções sobre o saneamento, segundo o setor de mobilização, as informações foram apresentadas pelo setor.

11.1 Eixo Abastecimento de Água Potável

o Sonho

A partir da tabulação dos dados fez-se uma síntese dos aspectos levantados sobre o abastecimento de água. Em termos de sonho ou meta para esse eixo os grupos de discussão indicaram os seguintes pontos:

- “Água tratada”;
- “Reaproveitamento da água”;
- “Manutenção do padrão de qualidade”;
- “Estruturação do sistema de distribuição”;
- “Usuário/fiscalização com uso consciente”;
- “Reaproveitamento”.

A população apontou como sonho para o eixo abastecimento de água a existência de água tratada, estruturação de todo o sistema de distribuição para atender com eficiência o município. Destacaram também a importância da conscientização para o uso racional da água. É importante se ter o conhecimento de que o acesso ao abastecimento de água potável é direito de todo cidadão.

o Desafio ou obstáculos

A partir da tabulação dos dados fez-se uma síntese dos aspectos levantados sobre o abastecimento de água. Em termos de empecilho para a concretização dos sonhos ou metas os grupos de discussão indicaram os seguintes pontos:

- “Desperdício e uso inadequado da água”;
- “Mau uso dos recursos hídricos na agricultura e pecuária”;



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

- “Pouco atendimento ao homem do campo”;
- “Carência de políticas públicas voltadas para o campo”.

As ações para a melhoria no abastecimento de água propostas pelos presentes na reunião pública buscam a possibilidade de programas de conscientização e campanhas de educação ambiental, reforçando o papel e frutos da efetiva participação social para o município. Foi ressaltada também a importância do abastecimento de água na área rural do município.

○ **Ações**

A partir da tabulação dos dados fez-se uma síntese dos aspectos levantados sobre o abastecimento de água. Em termos de ações para se sobrepor os empecilhos para a concretização dos sonhos ou metas os grupos de discussão indicaram os seguintes pontos:

- “Abertura de poços artesianos”;
- “Sistema de captação de água pluvial”;
- “Ampliação do atendimento e abastecimento de água”;
- “Qualificação na educação ambiental”;
- “Políticas públicas direcionadas aos recursos hídricos”;
- “Uso da água de forma mais racional”;
- “Elaboração de leis que punam o agente que fizer o uso de água de forma desenfreada”.

Quanto às ações emergenciais para melhorias no abastecimento de água houve destaque para a mobilização de toda a sociedade visando à conscientização da comunidade em relação aos recursos hídricos. Ampliação dos sistemas de abastecimento de água potável. Também se ressaltou a importância de políticas de fiscalização para o uso racional da água. Entende-se que a inclusão de “poços artesianos” visa viabilizar o abastecimento das zonas rurais.

11.2 Eixo Esgotamento Sanitário

○ **Sonho**

A partir da tabulação dos dados fez-se uma síntese dos aspectos levantados sobre o esgotamento. Em termos de sonho ou meta para esse eixo os grupos de discussão indicaram os seguintes pontos:



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

- “Rede de esgoto interligada ao sistema de coleta de tratamento de esgoto do SAAE”;
- “Armazenamento para reutilização da água de lavanderia”;
- “Tratamento de 100% de toda a rede de esgoto da água da cidade”;
- Reaproveitamento dos resíduos do lodo;
- Construção de tecnologias alternativas que favoreçam o tratamento de água na zona rural.

A população destacou os sonhos como: a existência de tratamento de esgoto em todo território municipal; ressaltaram o sonho da existência de reutilização de águas provenientes da máquina de lavar e para aplicação em outras atividades domésticas.

○ *Desafio ou obstáculos*

A partir da tabulação dos dados fez-se uma síntese dos aspectos levantados sobre o esgotamento. Em termos de empecilho para a concretização dos sonhos ou metas os grupos de discussão indicaram os seguintes pontos:

- Preconceito, falta de informação, além de resistência;
- Falta de interesse político e de verba federal;

As dificuldades registradas pela população presente na reunião pública indicam a falta de políticas voltadas para o eixo de esgotamento sanitário e carência na quantidade de recurso que é desmembrada para o município.

○ *Ações*

A partir da tabulação dos dados fez-se uma síntese dos aspectos levantados sobre o esgotamento. Em termos de ações para se sobrepor os empecilhos para a concretização dos sonhos ou metas os grupos de discussão indicaram os seguintes pontos:

- “Conscientização”;
- “Mobilização social”;
- “Laboratório de análise”;
- “Tratamento de esgoto”;
- “Busca de recursos para o investimento de tecnologia para o bom aproveitamento do esgoto”.

Quanto às ações emergenciais para melhoria do esgotamento no município,

311



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

houve destaque para a mobilização de toda a sociedade, assim como a implementação de programas e campanhas de educação ambiental. Também foi destacada a necessidade de ampliação/criação de estruturas no tratamento de esgoto.

11.3 Eixo Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas

o Sonho

A partir da tabulação dos dados fez-se uma síntese dos aspectos levantados sobre resíduos sólidos. Em termos de sonho ou meta para esse eixo os grupos de discussão indicaram os seguintes pontos:

- “Formação de equipe técnica capacitada para manutenção de galerias e bueiros, sarjetas”;
- “Reaproveitamento de água e chuva”;
- “Incentivo ao reflorestamento urbano”;
- “A água de chuva não ser lançada na rede de esgoto”.

Como principais sonhos a população participante descreveu o armazenamento das águas de chuvas em residências e a captação das águas pluviais.

Destacaram também a importância da manutenção do sistema de drenagem, principalmente galerias, bueiros e sarjetas.

o Desafio ou obstáculos

A partir da tabulação dos dados fez-se uma síntese dos aspectos levantados sobre resíduos sólidos. Em termos de empecilho para a concretização dos sonhos ou metas os grupos de discussão indicaram os seguintes pontos:

- “A arrecadação do município se mostra insuficiente para a contratação da equipe técnica capacitada”;
- “Construções irregulares”;
- “Loteamento e chacreamento irregulares”;
- “Ligações clandestinas de rede pluvial”.

A sociedade presente na reunião pública apontou como maior dificuldade a falta de fiscalização em novas construções para o destino correto do esgoto. Destacaram também a importância de contratação de equipe técnica para supervisionar todo sistema de drenagem.

312



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

○ **Ações**

A partir da tabulação dos dados fez-se uma síntese dos aspectos levantados sobre resíduos sólidos. Em termos de ações para se sobrepor os empecilhos para a concretização dos sonhos ou metas os grupos de discussão indicaram os seguintes pontos:

- “Projetos”;
- “Conscientização da população”;
- “Reflorestamento urbano”;
- “Contenção das encostas”.

A sociedade presente na reunião pública apontou como maior dificuldade o planejamento para execução de projetos ligados ao eixo de drenagem e manejo de águas pluviais. Estima-se que os presentes têm a expectativa de que o PMSB possa lidar com tais questões.

11.4 Eixo Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos

○ **Sonho**

A partir da tabulação dos dados fez-se uma síntese dos aspectos levantados sobre drenagem e limpeza urbana. Em termos de sonho ou meta para esse eixo os grupos de discussão indicaram os seguintes pontos:

- “Separação dos resíduos com destinação correta, em todo o território, tanto na zona urbana quanto rural”;
- “Criar estratégias que proporcionem a autoestima dos auxiliares de serviços gerais que se voltam para o manejo de resíduos sólidos”;
- “Os resíduos de construção civil devem ser descartados de maneira correta, sem a existência de pontos viciados”;
- “Os resíduos oriundos da coleta seletiva devem ser encaminhados para uma cooperativa municipal”;
- “Programa de Educação Ambiental voltado para Resíduo Sólido Urbano que atinja todo o município”;
- “Redução da produção de lixo doméstico”;
- “Realização de compostagem do resíduo orgânico doméstico”;
- “Encaminhamento do resíduo seco para reciclagem”;

313



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

- “Reutilização de embalagens com maior quantidade de vezes possíveis, antes de encaminhá-las para o processo de reciclagem”;
- “Adquirir produtos com menor quantidade de embalagem externa (embalagem da embalagem)”.

Como principais sonhos a população participante descreveram a coleta seletiva e destino correto dos resíduos sólidos como uma das maiores necessidades, é importante se ter o conhecimento de que conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas é direito de todo cidadão. Entende-se que o PMSB deve considerar, em suas metas, a ampliação deste direito a todos os municípios.

○ *Desafio ou obstáculos*

A partir da tabulação dos dados fez-se uma síntese dos aspectos levantados sobre drenagem e limpeza urbana. Em termos de empecilho para a concretização dos sonhos ou metas os grupos de discussão indicaram os seguintes pontos:

- “Falta de comprometimento da população”;
- “Ausência de coleta seletiva em todo o município”;
- “Predominância de muitos pontos viciados de lixo”;
- “Desrespeito com os horários de coleta, em se tratando, sobretudo, de Resíduo Sólido Urbano”;
- “Baixa adesão à coleta seletiva”;
- “Mentalidade de “jogar fora” o lixo, sem a preocupação quanto às consequências de destinação deste pelo fato de estar no próprio planeta”;

A sociedade presente na reunião pública apontou como maior dificuldade a conscientização da população e poder público para realizar coleta seletiva e campanhas educativas ligadas ao eixo de resíduos sólidos. É importante lembrar que a comunicação é ferramenta primordial para o sucesso da coleta seletiva do lixo, pode ser realizada através de campanhas, congressos, informativos, etc.

○ *Ações*

A partir da tabulação dos dados fez-se uma síntese dos aspectos levantados sobre drenagem e limpeza urbana. Em termos de ações para se sobrepor os



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

empecilhos para a concretização dos sonhos ou metas os grupos de discussão indicaram os seguintes pontos:

- “Programa eficaz de Educação Ambiental”;
- “Implantação da Cooperativa de Catadores”;
- “Fomentar a coleta seletiva em todo o município”;
- “Aumentar a fiscalização quanto ao descarte inadequado de resíduos”;
- “Privilegiar o número de veículos e de funcionários para a melhoria de coleta seletiva”;
- “Captação de recursos”;

Do ponto de vista da população, as ações emergenciais abrangem programas e educação ambiental e melhoria da fiscalização de descarte inadequado de resíduos sólidos em todo o município. Destacaram também a importância de incentivo para a efetivação da cooperativa de catadores.

11.5 Considerações gerais

11.5.1 Responsáveis pelos serviços

Nos questionários aplicados foi incluída a atribuição de responsabilidade pelos serviços de saneamento prestados no município. Nota-se que os respondentes não demonstram clareza na identificação dos responsáveis pelos serviços de drenagem urbana e esgoto, com várias indicações de diferentes órgãos. Apesar da ocorrência de atribuição a várias instituições, em relação ao esgotamento a maior parte credita a responsabilidade a CESAN, no caso da drenagem a maioria apontou a prefeitura municipal. Em relação à limpeza de ruas todos os respondentes apontaram a prefeitura como órgão responsável, destaque que neste serviço é mais fácil visualizar a execução, assim como a coleta de lixo, onde a prefeitura foi apontada pela maioria como responsável.

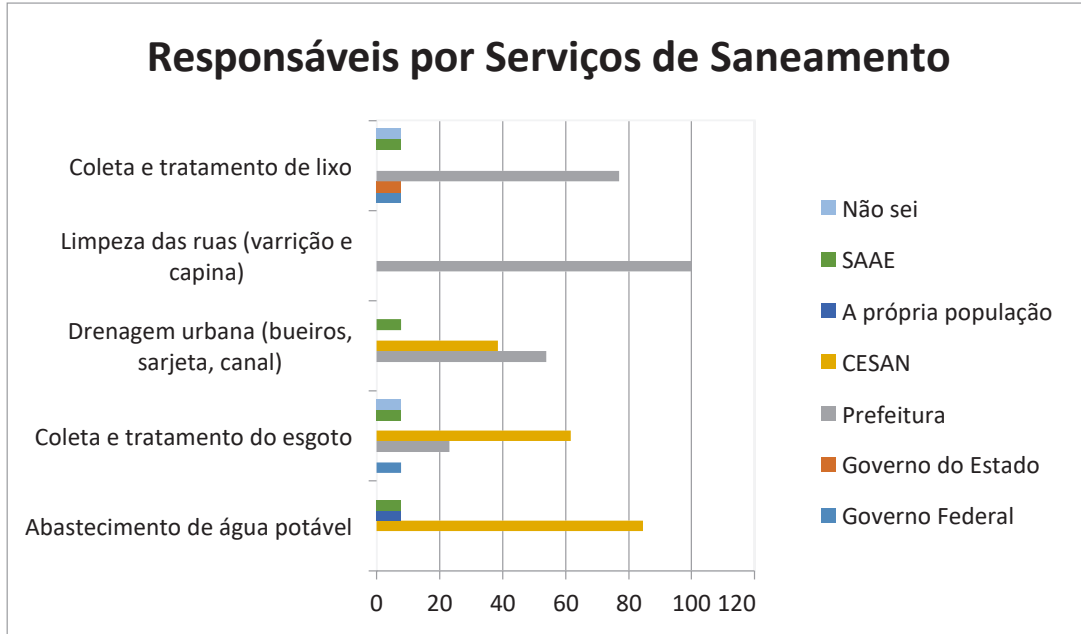


2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico

Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Figura 76 – Responsáveis por Serviços de Saneamento



Fonte: UFF, 2016



Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

10.7.2. Pontos negativos e positivos sobre os serviços de saneamento básico

Tabela 72 – Pontos Positivos e Negativos dos Serviços de Saneamento

Eixo	Pontos Negativos	Pontos Positivos
Abastecimento de água potável	Na perspectiva dos participantes do DRP há carência de políticas públicas para a zona rural, que é pouco atendida pelo serviço.	A maior parcela dos respondentes do questionário se mostrou satisfeita com o serviço, cerca de 38,46%.
Esgotamento sanitário	Quase metade dos respondentes do questionário se mostrou totalmente insatisfeita com o serviço. O esgotamento também foi considerado o pior problema do município.	Não foram registrados pontos positivos.
Drenagem e manejo de águas pluviais urbanas-	Segundo os participantes do DRP falta recursos para a contratação de técnicos, registrou-se a ocorrência de alagamentos	Somados os respondentes que se consideram satisfeitos ou totalmente satisfeitos chega a 46%.
Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos	Segundo os participantes do DRP a população local não destina adequadamente os resíduos sólidos.	Somados os respondentes que se consideram satisfeitos ou totalmente satisfeitos chega a 68%

Fonte: UFF, 2016



Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

11.5.2 Proposições

A partir das ações indicadas foram elencadas, na Tabela seguinte, as proposições indicadas pelos grupos que participaram do DRP.

Tabela 73 – Proposições

Proposições	
Abastecimento de água potável	Ampliação da rede de abastecimento de água em todo o município, incluindo a instalação de poços artesianos. Políticas efetivas para esclarecimento da população em relação ao uso racional da água.
Esgotamento sanitário	Implantar ações pedagógicas para a população e promover a mobilização social. Ampliar estruturas para tratamento de esgoto e laboratórios de análise.
Drenagem e manejo de águas pluviais urbana	Melhor gestão de projetos na área para implantação de sistema de drenagem eficiente e implantação de projetos de reaproveitamento de águas pluviais, além de ações de reflorestamento.
Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos	Executar programas de educação ambiental para a população, pois a responsabilidade de manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana são de competência da prefeitura, mas só poderá exercer de forma eficaz essa função com a participação da sociedade. Implantar cooperativa de catadores.

Fonte: UFF, 2016



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

11.5.3 Análise dos resultados do DPS

A maioria da população atribui à CESAN a responsabilidade pelo serviço de abastecimento de água potável, 84,62%, enquanto 7,69 % acredita que o serviço é de responsabilidade da população e outros 7,69% atribuem a própria população. No caso do esgotamento sanitário cerca de 62% atribuem a função a CESAN e outros 23% acreditam ser a prefeitura de Alfredo Chaves.

Quanto à drenagem 54% acredita que o serviço é disponibilizado pela prefeitura municipal de Alfredo Chaves e 38% atribuem a CESAN.

Os resultados apurados na pesquisa quantitativa permitem concluir que, de modo geral, os serviços de abastecimento de água e limpeza urbana foram bem avaliados pela população. Foram apontados como principais problemas do município de Alfredo Chaves o esgotamento e o abastecimento de água (apesar de sua avaliação positiva). O esgotamento também foi indicado como o serviço, cuja melhoria traria melhores resultados para o município.

Os dados extraídos das pesquisas qualitativa e quantitativa serão balizadores e contraponto das análises e levantamentos técnicos apresentados ao longo de todo o Diagnóstico Técnico Participativo sendo, igualmente, consideradas nas proposições de encaminhamentos, recomendações técnicas e intervenções de melhoria de cada um dos quatro eixos do saneamento básico em Alfredo Chaves.

12. PROSPECTIVA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

12.1 NOTAS METODOLÓGICAS

O processo de construção de cenários para o Sistema de Saneamento Básico da Cidade de Alfredo Chaves está ancorado nas referências teóricas de Heijden (2004) e Godet (1993), e ocorreu sob o ponto de vista conceitual, em três fases:

1) A sistematização dos diagnósticos técnicos e participativos, em categorias de análises que permitissem a identificação de conjuntos de problemas e desafios avanços e potencialidades que o sistema de saneamento básico apresenta atualmente.

A sistematização das informações dos diagnósticos foi organizada a partir dos 4 (quatro) componentes que formam o sistema de saneamento, sejam elas, abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos e drenagem urbana; e a partir de categorias de análises que permitissem aproximar e integrar questões complementares, sejam elas, meio ambiente, aspectos socioeconômicos, aspectos operacionais, atendimento ao usuário, finanças e institucional. Nessa fase, também foram sintetizados os apontamentos de problemas e desafios apresentados pela população no diagnóstico

319



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

participativo.

2) A identificação e análise dos direcionadores de futuro, ou seja, o que está acontecendo na realidade, os processos de mudanças, os eventos futuros que podem sinalizar e indicar tendências de futuro. As condicionantes de futuro são forças motrizes que podem impactar fortemente a cidade de Alfredo Chaves e especificamente o Sistema de Saneamento Básico.

Parte do que condiciona o futuro está dado, de certa forma, pela realidade atual do sistema de saneamento da cidade, assim, aspectos atuais foram organizados na sistematização dos diagnósticos. Os processos de mudanças e os eventos futuros, externos ao município, foram explorados de forma qualitativa a partir de informações secundárias e estudos realizados por instituições estaduais e nacionais.

3) A descrição de cenários para a Cidade de Alfredo Chaves, relativos ao Sistema de Saneamento Básico, consiste em apresentar considerações sobre o que pode ser o futuro, consiste em desenhar uma representação dos aspectos que envolvem o Saneamento Básico para os próximos 20 anos.

A apresentação dos cenários está organizada a partir de quatro possibilidades de futuro: **negativo, inercial, possível e positivo**. Possibilidades estas que são construídas efetivamente a partir de processos sociais, políticos, econômicos, legais e ambientais complexos, dinâmicos e de difícil mensuração.

Assim como no diagnóstico, a apresentação dos cenários está desenhada também em categorias que facilitam sua leitura. São elas: **meio ambiente, aspectos socioeconômicos, aspectos operacionais, atendimento ao usuário, finanças e institucional**.

Desenhar o futuro é uma atividade relativamente simples se estiver apenas vinculada a um desejo. Mas torna-se complexa se estiver vinculada a um conjunto de atores e de iniciativas que buscam uma realidade melhor e diferenciada da atual. Nesse sentido, desenhar um futuro negativo significa representar o que uma cidade não deseja. Desenhar um futuro positivo significa representar o extremo oposto, ou seja, o que todos desejam e sonham para a cidade. Entre o negativo e o positivo, tem-se o cenário inercial que representa a continuidade na forma de pensar e intervir na cidade, e o cenário possível que representa o que se pode alcançar e avançar na cidade com o esforço e os projetos dos atores e cidadãos.

Assim, de forma representativa o processo conceitual de desenvolvimento dos cenários está organizado conforme a Figura 77.



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

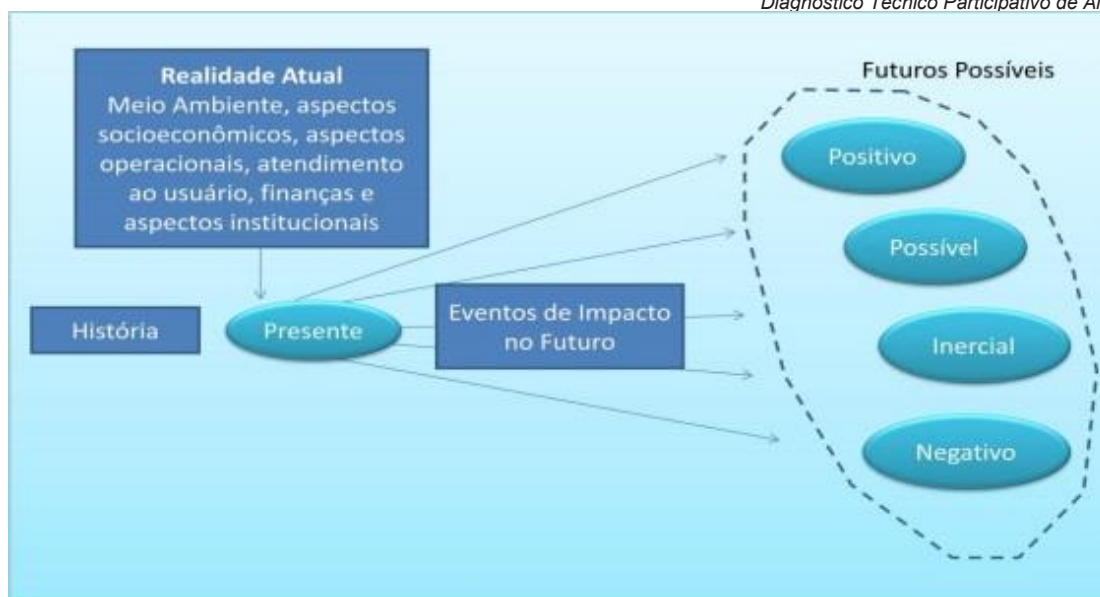


Figura 77: Modelo de Cenários Prospectivos. Fonte: Elaborado pelos autores, 2013.

Sob o ponto de vista dos procedimentos metodológicos, o processo de cenários envolveu os seguintes aspectos:

- 1) Leitura, sistematização e discussão das informações levantadas através dos diagnósticos técnicos e participativos;
- 2) Discussão dos problemas e desafios identificados nos diagnósticos em reunião com consultores;
- 3) Discussão dos eventos futuros que podem impactar a Cidade de Alfredo Chaves em reunião com consultores;
- 4) Levantamento e análise de estudos e dados secundários que podem impactar o futuro de Alfredo Chaves: estudos de investimentos futuros e dinâmica populacional elaborados pelo Instituto Jones dos Santos Neves, dados da pesquisa do senso do IBGE (IBGE, 2011), Planejamento Espírito Santo 2030 (BRASIL et al., 2013) e Serra Agenda do Futuro 2012-2032 (PMS, 2012);
- 5) Identificação e análise de eventos futuros relacionados a Cidade de Alfredo Chaves através de entrevista com atores locais;
- 6) Reuniões de consultores para organização técnica e análise de informações dos cenários prospectivos.

12.2 SISTEMATIZAÇÃO DOS DIAGNÓSTICOS: PROBLEMAS E DESAFIOS

A sistematização dos diagnósticos técnicos e participativos buscou organizar os principais problemas e desafios identificados pelos consultores e pela população classificando-os de acordo com as categorias de análises estabelecidas. Dessa forma, nessa parte tem-



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

se uma visão geral da situação atual do sistema de saneamento básico de Alfredo Chaves, trazendo também de forma sintética seus problemas e potencialidades.

12.2.1 Sistema de Abastecimento de Água Alfredo Chaves

Destaca-se no abastecimento de água por ser um município de topografia acidentada, com muitas nascentes possibilitando aos seus moradores, sobretudo da zona rural, acesso à água em abundância e de boa qualidade, sendo inclusive muito comum o uso das nascentes como fonte predominante de água para os domicílios em algumas localidades do município.

Todavia, observa-se o acompanhamento de ações de proteção e preservação dessas fontes de água no município, bem como dos mananciais que abastecem a cidade. Soma-se a isso, o fato de que algumas nascentes utilizadas como fonte de abastecimento tiveram a qualidade da água aprovada pela Secretaria de Saúde. É possível observar, também, que há uma uniformidade na forma como o serviço de abastecimento de água é ofertado à população da sede e de alguns distritos/comunidades do município.

O sistema operacional de captação, tratamento e distribuição de água atende parcialmente à demanda atual dos moradores do município, sendo que apenas no período do verão, algumas unidades de tratamento operam com capacidade máxima. Por outro lado, observam-se o bom funcionamento na manutenção e de ações preventivas nas unidades de tratamento que compõem o sistema operacional de abastecimento de água.

O sistema de abastecimento de água possui condições direta de realizar alguns testes de controle de qualidade como a medição de pH, turbidez, cor aparente, cloro residual livre e fluoretos, os demais testes são realizados em outro município, em intervalos de tempo maiores e por empresas terceirizadas. Porém, a forma como está organizado o controle de qualidade da água tratada é suficiente para atestar a qualidade do produto disponível à população, e eficiente para demandar ações preventivas e corretivas em alguns casos de contaminação da água.

Os índices mostram que o sistema possui uma perda de 10% na distribuição e de 5% no faturamento. Chama atenção o fato de que a Estação de Tratamento e Abastecimento (ETA) da sede do município tratou, em 2016, 777.600m³ de água, mas mediu somente 738.150 m³ de água tratada, o que significa que 10% da água tratada não foi tarifada.

A gestão do sistema de abastecimento de água é realizada pela autarquia municipal chamada Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Alfredo Chaves que possui seus próprios funcionários. Foi possível identificar de forma esporádica, atividades integradas entre o SAAE e a Prefeitura Municipal. Mas, verificou-se também, a cooperação do poder público municipal na execução dos serviços do SAAE. Observou-se a presença de canais institucionalizados de comunicação entre o SAAE e os usuários dos

322



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

serviços.

O SAAE conta com uma estrutura administrativa e institucional suficiente para a realização da gestão dos serviços de abastecimento de água, verificando-se, sobretudo, a presença de um sistema de controle e fiscalização, além da assiduidade de capacitação sistemática aos funcionários da autarquia. Salienta-se que o Quadro 62 apresenta melhor tais questões.

Quadro 62: Sistematização dos problemas, desafios, avanços e oportunidades do Abastecimento de Água.

CATEGORIAS	PROBLEMAS, DESAFIOS, AVANÇOS E OPORTUNIDADES	
Meio Ambiente	Problemas/ Desafios	1 - Assoreamento do rio no local de captação de água de Alfredo Chaves-sede; 2 - Desmatamento da cobertura florestal;
	Avanços/ Potencialidade	1 - Topografia acidentada com muitas nascentes possibilitando acesso à água em abundância e de boa qualidade. 2 - Qualidade da água das nascentes aprovadas pela secretaria de saúde (VigiÁgua);
Socioeconômicos	Problemas/ Desafios	1 - Uso indiscriminado de água de nascente sem verificação e controle de qualidade; 2 – Divulgação/informação nas contas dos usuários de educação sanitária relacionados à manutenção da higiene de filtros e caixas de água domiciliares.
Operacionais	Problemas/ Desafios	1 - Delimitação de zonas de segurança nas adutoras para evitar rompimentos pelo mau uso da área, como pastagens e silvicultura;
		2 - Plano de Investigação de Vazamentos e Reparos desde a adutora de captação de água bruta até a distribuição de água tratada;
		3 - Ações sistemáticas de manutenção preventiva e corretiva das unidades de tratamento;
		4 - O SAAE não possui equipamentos próprios importantes para serviços

323



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

		ocasionais ou emergenciais como caminhão pipa, retroescavadeira, caminhão limpa fossa;
Operacionais	Avanços/ Potencialidade	1 - Sistema de abastecimento para atender a demanda atual dos moradores por água.
Atendimento ao Usuário	Problemas/ Desafios	1 - O SAAE não tem site;
		2 - O SAAE possui canais institucionalizados de atendimento ao consumidor e avaliação do serviço prestado;
Finanças	Problemas/ Desafios	1 - Tarifa de abastecimento de água é extremamente baixa em relação aos outros serviços;
Institucional	Problemas/ Desafios	1 - Dificuldade na aprovação de um valor justo nas tarifas;
		2 - Ausência de capacitações, de políticas de valorização dos servidores e de estrutura administrativa para operar o sistema;
		3 - Servidores contratados e comissionados, portanto temporários;
		4 - Planejamento, tanto das atividades de rotina como de projetos e investimentos;
		5 - Não há um sistema de regulação e fiscalização por parte do órgão competente em relação ao SAAE;
		6 - Não há outorga da água em Alfredo Chaves.
	Avanços/Potencialidade	1 - Boa receptividade da sociedade civil para execução de parcerias.

12.2.2 Sistema de Esgotamento Sanitário

O Sistema de Esgotamento Sanitário de Alfredo Chaves é composto por um conjunto de Estações de Tratamento (ETE) distribuídas no município, sendo que a sede do município possui um sistema de esgotamento sanitário de coleta e tratamento, atendendo apenas à 26% (vinte e seis por cento) da demanda. Na zona rural é comum o uso de fossas construídas com filtro sumidouro e fossa séptica, com o apoio de um caminhão limpa-fossa e local adequado para destinação dos lodos acumulados no fundo destas unidades



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

o que ajuda com a limpeza periódica e não causa a obstrução das fossas e filtros.

As estações de tratamento de Alfredo Chaves não estão em bom estado de conservação, pois não foram reformadas, o lodo gerado nas ETE's, não tem sido removido periodicamente, que depende da existência de leito de secagem ou de caminhão limpa-fossa, pela localização de algumas unidades e pelo local adequado para a disposição do lodo.

Em novembro de 2017 houve no município de Alfredo Chaves, 3.393 economias ativas de água, sendo que dessas somente 2.611 economias estavam ligadas à rede de esgoto, o que corresponde a 77% das economias ativas de água. Segundo a população, muitos domicílios tem acesso à rede de esgoto, mas ainda lançam os dejetos no rio, situação decorrente da falta de fiscalização do cumprimento da legislação municipal.

O processo de tomada de decisões em relação ao sistema de esgotamento sanitário apresenta deficiências refletidas sobre tudo na escolha de locais inadequados para instalação das ETE's que foram construídas em locais de difícil acesso ou próximas as residências. Também foi possível constatar ausência de outorga para lançamento de efluentes e de licença para operação de algumas ETE's.

A gestão do sistema de esgotamento sanitário é realizada pelo SAAE de Alfredo Chaves, que é uma autarquia municipal. A relação do SAAE com os usuários não é conflituosa.

As informações discutidas nos parágrafo anteriores encontram-se relacionadas no Quadro 63.

Quadro 63: Sistematização dos problemas, desafios, avanços e oportunidades do Sistema de Esgotamento Sanitário.

CATEGORIAS	PROBLEMAS, DESAFIOS, AVANÇOS E OPORTUNIDADES	
Meio Ambiente	Problemas/ Desafios	1 - Lançamento de esgoto diretamente nos córregos e rios em algumas localidades do município.
	Avanços/Potencialidade	2 - Topografia acidentada permitindo alternativas interessantes na zona rural e custos menores devido à necessidade de um número menor de elevatórias.
Socioeconômicos	Problemas/ Desafios	1 - Aumento da urbanização.
Operacionais	Problemas/ Desafios	1 - Realização da limpeza das Estações de Tratamento, para a retirada da parte sólida geradas nas ETE's denominada Lodo;

325



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

		2 - Leito de secagem na estação de Tratamento da cidade;
		3 - O SAAE não possui equipamentos próprios importantes como caminhão pipa, retroescavadeira, caminhão limpa fossa;
		4 - Apenas 26% das economias ativas de água ligadas à rede de coleta e tratamento de esgoto;
	Avanços/Potencialidade	1 - ETE's em bom estado de conservação.
Atendimento ao Usuário	Problemas/ Desafios	1 - O SAAE não tem site;
Finanças	Problemas /Desafios	1 - Não cobrança pelo serviço de tratamento de esgoto sanitário em algumas localidades.
Institucional	Problemas/ Desafios	1 - Dificuldade na aprovação de uma tarifa justa;
		2 - Servidores contratados e comissionados, portanto temporários;
		3 - Não há um sistema de regulação e fiscalização por parte do órgão competente em relação ao SAAE;
		4 - Ausência de outorga para lançamento de efluentes e de licenças de operação de algumas ETE's;
		5 - Pouca Fiscalização no cumprimento da legislação municipal referente à esgotamento sanitário.
	Avanços/Potencialidade	1 - Boa receptividade da sociedade civil para execução de parcerias.

12.2.3 Sistema de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas

O rio Benevente é o destino final de toda a macrodrenagem urbana do município e tem sofrido com a ocupação urbana de seu leito e com a substituição de matas ciliares por pastagens, eucaliptos e plantações havendo, conseqüentemente, um forte assoreamento. A grande quantidade de areia que vem se acumulando ao longo do rio, vem reduzindo a sua seção de escoamento, diminuindo ano a ano, sua capacidade de escoar grandes volumes d'água. Durante a ocorrência concentrada das chuvas não há infiltração de água no solo que escoam rapidamente para os cursos d'água provocando



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

a chegada de um grande volume de água em um curto espaço de tempo ocasionando inundações e alagamentos de algumas áreas da cidade. Outro elemento importante é o grande número de estradas vicinais que cortam o município e contribuem para o assoreamento do Rio Benevente e córregos.

Estimativas indicam que, atualmente, Alfredo Chaves está ocupado por 20295ha de florestas, ou seja, 33% da mata original. Estes fragmentos florestais merecem especial atenção, quanto à conservação, pois representam as últimas áreas representativas da Mata Atlântica do município.

Em Alfredo Chaves, verifica-se também o adensamento do tecido urbano do município aproximando-se de áreas com maior fragilidade de equilíbrio ambiental como as áreas sujeitas a inundações, cabeceiras das bacias hidrográficas, áreas de recargas de aquíferos e até mesmo das nascentes.

A operação e a manutenção corretiva do sistema de drenagem e manejo de águas pluviais são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos que conta com o apoio da concessionária municipal de água e esgoto (SAAE). Destaca-se que esta parceria é de grande importância na área de manutenção, pois a concessionária possui máquinas e equipamentos cedidos que auxiliam constantemente nos momentos de maior necessidade. Porém, a inexistência de um cadastramento do sistema de drenagem, assim como de equipamentos para atuação preventiva na limpeza das redes, limita a possibilidade de atuação preventiva, que deveria ocorrer antes do período das chuvas. Além disso, a prefeitura municipal não possui planos preventivos de manutenção para o sistema de drenagem do município. Um ponto positivo reside no fato de que todo o sistema implantado funciona por gravidade, não havendo sistema de bombeamento e de condutos forçados, tornando a operação do sistema simples.

Observa-se que o município possui uma estrutura precária em relação a implementação das legislações vigentes, tanto na área de aprovação de projetos imobiliários e parcelamento de solos, quanto na área ambiental.

Outro ponto que precisa ser ressaltado é o nível de cooperação e parcerias existente entre os segmentos da sociedade civil e pública em projetos e ações de educação ambiental. O Quadro 64 expõe uma análise mais detalhada dos dados discutidos acima.

Quadro 64: Sistematização dos problemas, desafios, avanços e oportunidades da Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas.

CATEGORIAS	PROBLEMAS, DESAFIOS, AVANÇOS E OPORTUNIDADES
	1 - Substituição de matas ciliares por pastagens, eucaliptos e

327



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Meio Ambiente	Problemas/ Desafios	plantações ocasionando, conseqüentemente, um forte assoreamento;
		2 - Redução da capacidade de escoar grandes volumes d'água pelo Rio Benevente devido ao grande acúmulo de areia em algumas regiões ao longo do rio;
		3 - Assoreamento de rios e córregos em toda extensão da bacia do rio Benevente;
		4 - A existência de lixo nas caixas de drenagens do Município;
		5- Lançamento de esgoto nas águas pluviais e ligações de águas pluviais residenciais na rede de esgoto, carecendo de fiscalização;
Socioeconômicos	Problemas/ Desafios	1 - Adensamento urbano em áreas de fragilidade como as ribeirinhas sujeitas a alagamento em comunidades e na Sede;
		2 - Falta de conscientização sobre a importância de não jogar lixo e esgoto nas redes de macro e micro drenagem.
Operacionais	Problemas/ Desafios	1 - Inexistência de um cadastramento do sistema de drenagem;
		2 - Manutenção das



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

		<p>rodovias vicinais que devido à ausência de caixas secas ou manutenção das existentes ocasiona assoreamento do rio;</p> <p>3 - Ausência de programa e equipamentos para manutenção preventiva e limpeza das redes de drenagem;</p> <p>4 - Estrutura precária em relação à implementação das legislações vigentes, tanto na área de aprovação de projetos imobiliários e parcelamento de solos, quanto na área ambiental;</p>
	Avanços/ Potencialidade	1 - O sistema de drenagem funciona por gravidade o que torna sua operação simples.
Institucional	Avanços/ Potencialidade	<p>1 - Parceria da Prefeitura com o SAAE que auxilia constantemente com equipamentos e máquinas nos momentos de maior necessidade;</p> <p>2 - O nível de cooperação e parcerias existente entre os segmentos da sociedade civil e pública em projetos e ações de educação ambiental.</p>



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

12.2.4 Sistema de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos

Os serviços relativos à limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos estão sob a responsabilidade da prefeitura municipal que presta tais serviços com equipamentos próprios e funcionários de seu quadro de pessoal. Os Resíduos Sólidos Domiciliares (RSD) são coletados pela própria prefeitura e destinados a aterro sanitário em outro município. Há áreas do município que não são atendidas pelo serviço de coleta de lixo, devido à baixa densidade populacional e ao difícil acesso, pois são locais com declividade acentuada e sem pavimentação. Em contrapartida, a prefeitura disponibiliza tonéis no roteiro da coleta para que a população não atendida pela coleta domiciliar possa destinar seu lixo. Nesse sentido, os dados do SNIS (Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento), indicam que 85% dos domicílios do município tem o lixo coletado diretamente pelo serviço de limpeza pública. A população apontou que em algumas localidades o lixo é queimado ou lançado nos rios e córregos da região. A coleta dos resíduos gerados nos serviços de saúde é realizada por empresa terceirizada que faz a destinação final adequada.

No município, não há um sistema de coleta de resíduos de logística reversa obrigatória, como cartuchos de impressora, lâmpadas fluorescentes, pilhas e baterias e eletroeletrônicos. Em relação aos resíduos industriais que são de responsabilidade das unidades geradoras, não há informações sobre como são coletados e destinados. A coleta de óleos comestíveis é realizada em parceria com empresa devidamente licenciada e com instituições da sociedade civil organizada.

As áreas públicas da cidade contam com capina, varrição manual, limpeza de sarjeta e pintura de meio-fio. É importante destacar o alto grau de limpeza, especialmente nas áreas de maior movimentação urbana, sinalizando comprometimento da população em realizar a destinação adequada de lixo.

Constatou-se ausência de sistematização de informações relativas os serviços realizados e ofertados pela prefeitura, porém com um planejamento de rotinas e roteiros para acompanhamento de execução dos serviços realizados. O Quadro 65 apresenta a sistematização dos problemas, desafios, avanços e oportunidades do tema discutido no presente tópico.

Quadro 65: Sistematização dos problemas, desafios, avanços e oportunidades do Sistema de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos.

CATEGORIAS	PROBLEMAS, DESAFIOS, AVANÇOS E OPORTUNIDADES
	1 - Ocorrência de queima de lixo dentro do terreno ou lançamento

330



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Meio Ambiente	Problemas/ Desafios	em rio devido a dificuldades para recolhimento em locais com relevo muito acidentado;
		2 - Atividades econômicas com licenciamento no IEMA vencido;
		3 - Embalagens de agrotóxico são lavadas no rio;
		4 - Os resíduos volumosos são destinados juntos com os de Construção Civil, ambos sem local adequado para disposição acarretando em pontos viciados de acúmulo pela cidade;
		5 - Não há recolhimento segregado de resíduos especiais (pilha, equipamentos eletrônicos, lâmpada, bateria, pneus e tonner) acarretando a destinação e contaminação destes juntamente com os Resíduos Sólidos Urbanos.
		1 - Pequeno retorno de embalagens de agrotóxicos e desinformação quanto ao seu manejo;
		2 - A população desconhece o destino final do lixo;
		3 - Donas de casa e

331



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Socioeconômicos	Problemas/ Desafios	comerciantes (de forma geral) fazem uso inadequado das bombonas de lixo dispostas pela cidade, sobrecarregando-as com embalagens e resíduos volumosos;
		4 - Roubo de latões de lixo (bombonas);
5 - Problemas com vetores decorrentes do acúmulo de lixo em pontos viciados pela cidade (principalmente volumosos e construção civil);		
	Avanços/ Potencialidade	6 - Catadores informais de recicláveis (coletando, separando e vendendo) sem organização ou estrutura.
		1 - População comprometida com a limpeza e destinação adequada do lixo;
		2 - Atividades econômicas que favorecem uma maior distribuição da renda e melhor qualidade de vida aos munícipes.
Operacionais	Problemas/ Desafios	1 - Necessidade de estrutura metálica (cinta) para fixação das bombonas de lixo, cuja ausência ocasiona tombamento por animais e catadores;
		2 - Ausência de programa de coleta de resíduos volumosos;

332



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

		3 - Ausência de programa de coleta seletiva e cooperativa de catadores;
		4 - Ausência de pontos de entrega de resíduos de construção e volumosos;
		5 - Baixa frequência ou inexistência de coleta de resíduos domiciliar em algumas localidades (principalmente as de difícil acesso);
		6 - Recipientes inadequados e insuficientes para destinação do lixo nas localidades rurais não atendidas pela coleta domiciliar.
	Avanços/ Potencialidade	1 - Excelente cobertura do serviço de coleta de lixo;
		2 - Cidade com alto padrão de limpeza;
Finanças	Problemas/ Desafios	1 - Não cobrança pelo serviço de coleta e disposição de caçambas para entulho, legalmente devidas ao gerador;
	Avanços/ Potencialidade	1 - Baixa arrecadação com os serviços de coleta e destinação de resíduos sólidos urbanos devido à dificuldade de valoração (controle de custos).
		1 - Ausência de sistematização e registro de informações relativas aos serviços de

333



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Institucional	Problema/ Desafios	limpeza pública e manejo dos resíduos;
		2 - Ausência de rotinas, roteiros e planejamento (em mapas georreferenciados) na execução das atividades para gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos;
		3 - Ausência de regulamentação para realização de limpeza ou aplicação de multas em logradouros públicos ou privados com acúmulo de lixo ou necessidade de capina;
Institucional	Problema/ Desafios	4 - Ausência de sistemas de fiscalização e controle dos serviços, principalmente para aqueles de responsabilidade do gerador (resíduos perigosos públicos ou privados, pneumáticos inservíveis, da construção e demolição, embalagens de agrotóxicos, eletrônicos).
		Avanços/ Potencialidade
		1 – Boa receptividade da sociedade civil para execução de parcerias.

12.3 DIRECIONADORES DE FUTURO

Um dos componentes do pensamento estratégico do futuro é o que denominamos de direcionadores de futuro, ou seja, o que está acontecendo no presente, os processos de mudanças, os eventos que podem sinalizar possíveis impactos para a Cidade de Alfredo Chaves e, conseqüentemente, possíveis impactos no sistema de saneamento básico.



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

A partir do levantamento e análise das questões que envolvem a cidade de Alfredo Chaves, inserida na microrregião Região Litoral Sul do Espírito Santo, observou-se os direcionadores apresentados a seguir como possíveis eventos e impactos na Cidade.

- Investimentos previstos para a Região Litoral Sul;
- Crescimento populacional;
- O processo de municipalização, o controle social e a nova gestão pública;
- Questões ambientais;
- Capacidade de articulação e investimentos próprio.

12.3.1 Investimentos Previstos Para a Região Litoral Sul

Uma análise dos investimentos previstos para o Espírito Santo, a partir de um levantamento realizado pelo Instituto Jones dos Santos Neves (BRASIL et al., 2013), é possível observar que, já em 2012, a principal fronteira de investimentos do Estado passa a ser a Região Litoral Sul. De acordo com o estudo, no período de análise 2011-2016, os maiores montantes de investimentos concentravam-se nas regiões Litoral Sul, com R\$ 45,7 bilhões, Metropolitana, com R\$ 25,3 bilhões e Rio Doce, com R\$ 21,5 bilhões.

Esses investimentos na Região Litoral Sul representavam 45,5% dos investimentos anunciados para o período de 2011-2016 no Espírito Santo. Trata-se de uma fronteira possível de desenvolvimento e industrialização, tendo em vista a baixa participação da Região Litoral Sul no PIB estadual, 6,3% em 2009. Conforme o Quadro 66, as principais atividades econômicas que receberam investimentos foram as petrolíferas, siderúrgica, pelotização, geração e transmissão de energia elétrica, atividades portuárias e armazenagem, e transporte ferroviário.

Quadro 66: Investimentos Anunciados para a Região Litoral Sul (Anchieta, Presidente Kennedy, Itapemirim, Piúma, Iconha, Rio Novo do Sul e Alfredo Chaves).

CNAE	Atividades Econômicas	R\$ Milhão	Part %
06	Extração de Petróleo e Gás Natural	19.442,8	42,5
24	Metalurgia	11.820,8	25,8
07	Extração de Minerais Metálicos	8.835,9	19,3
35	Eletricidade, Gás e Outras Utilidades	2.111,7	4,6
52	Armazenamento e Atividades Auxiliares de Transporte	1.553,4	3,4
49	Transporte Terrestre	1.145,0	2,5
30	Fabricação de Outros Equipamentos de Transporte Exceto Veículos Automotores	396,9	0,9
42	Obras de Infraestrutura	265,6	0,6
85	Educação	76,3	0,2
84	Administração Pública, Defesa e	38,5	0,1

335



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Seguridade Social			
41	Construção de Edifícios	33,1	0,1
86	Atividades de Atenção à Saúde Humana	21,7	0,0
36	Captação, Tratamento e Distribuição de Água	15,7	0,0
68	Atividades Imobiliárias	3,2	0,0
87	Atividades de Atenção à Saúde Humana Integradas com Assistência Social, Prestadas em Residências Coletivas e Particulares	2,5	0,0
90	Atividades Artísticas, Criativas e Espetáculos	2,0	0,0
TOTAL		45.768,5	100,00

Fonte: BRASIL et al., 2013.

Possíveis Impactos para a Cidade de Alfredo Chaves:

- Crescimento da circulação de pessoas;
- Tendência de aumento de imigração para a região em função de atrativos de natureza econômica, com implicações nos espaços urbanos e nos serviços públicos;
- Aumento da demanda por serviços urbanos, especialmente, abastecimento de água e tratamento de esgoto;
- Risco de alagamento em áreas ocupadas sem infraestrutura adequada de drenagem;
- Geração de maiores volumes de resíduos sólidos, em especialmente aqueles que o município ainda não dispõe de serviços estruturados;
- Necessidade de maiores investimentos em serviços públicos e infraestrutura urbana.

12.3.2 Crescimento Populacional

Dados do IBGE apresentam crescimento moderado da população no Município de Alfredo Chaves nas últimas décadas. Se comparado com a Região Litoral Sul e com o Espírito Santo, a população de Alfredo Chaves apresenta menor taxa de crescimento em cada período de análise, conforme o Quadro 67.

Quadro 67: População do Município, Região Litoral Sul e Estado do Espírito Santo, 1970-2010. Fonte: IBGE, 2010.

Município, Região e Estado	1970	1980	1991	2000	2010
Alfredo Chaves	10.290	10.726	12.647	13.616	13.955
Região	81.346	89.580	111.112	138.851	155.270

336



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Litoral Sul					
Espírito Santo	1.599.324	2.023.338	2.600.618	3.097.232	3.514.952

12.3.3 O Processo de Municipalização, e Controle Social a Nova Gestão Pública.

A partir da Constituição de 1988 as relações federativas brasileiras sofrem grandes transformações. Os municípios brasileiros, com o processo de descentralização, assumem cada vez mais responsabilidades na execução das políticas sociais – educação, saúde, promoção social, entre outras - e também no papel de principal articulador do desenvolvimento local sustentável.

O novo formato institucional, regulamentado significativamente a partir da década de 1990, vem estabelecendo mudanças e novas diretrizes de ação em todas as esferas de governo. Dentro dessa nova dinâmica, as políticas públicas, especialmente as políticas sociais, passam a ser crescentemente institucionalizadas e necessariamente desenvolvidas e avaliadas por instâncias de controle social. Exemplos desse novo formato estão intrínsecos às políticas públicas, como os conselhos, a necessidade de transparência e acesso às informações, a inclusão de indicadores e metas vinculados ao repasse de recursos e a prestação de contas.

Nesse mesmo sentido, percebe-se o fortalecimento da nova gestão pública, cuja preocupação central envolve a modernização da gestão e a responsabilidade da administração pública por resultados, e está baseada em mecanismos contratuais com metas, indicadores e formas de ações, apoiada na transparência das ações governamentais.

Neste contexto, o Quadro 68 apresenta a regulamentação de políticas públicas e modernização da gestão no Brasil.

Quadro 68: Regulamentação de Políticas Públicas e Modernização da Gestão no Brasil.

Regulamentações	Ano
- Sistema Único de Saúde	1992
- Plano Nacional de Educação (2011-2020)	2012
- Sistema Único de Assistência Social	1993
- Programa Nacional de Qualidade no Serviço Público e do Programa de Desburocratização.	2005
- Política Nacional de Saneamento Básico	2007

337



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

- Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso de Água	2011
- Código Florestal	2012
- Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Transparência	2000/2009
- Lei de Acesso à Informação	2012

Fonte: PMS, 2012.

O estabelecimento desses novos padrões não acontece, no entanto, apenas pela via da promulgação de políticas e decretos. Apesar de lento, é o processo social de desenvolvimento da democracia que dá significância para a sociedade participar e institucionalizar esses novos mecanismos de gestão pública. Exemplo disso é o próprio processo de desenvolvimento do plano de Saneamento Básico de Alfredo Chaves, regulamentado por política nacional, exigido para novos investimentos e válido apenas se a participação social for assegurada através de audiências públicas.

Possíveis Impactos para a Cidade de Alfredo Chaves:

- Tendência de maior controle de órgãos externos sobre a melhoria na gestão pública municipal;
- Tendência de ampliação dos mecanismos de controle sobre os serviços de saneamento, inclusive através de indicadores de qualidade;
- Tendência de maior participação social nas decisões e na solicitação de informações de gestão;
- Tendência de vinculação de repasses de recursos a indicadores de resultados.

12.3.4 Questões Ambientais

O movimento em torno da questão ambiental se fortalece ao longo dos últimos anos e torna-se cada vez mais sólido mediante discussões, atuação de ONGs, pressão social e legislações.

Esses novos avanços são traduzidos em regulamentações como o novo código florestal, mecanismos e regras de licenciamento, outorgas para usufruto de recursos naturais, implementação de parques e unidades de conservação, parâmetros de lançamento de efluentes e enquadramento de índices de poluição.

E também, as políticas nacionais, estadual de saneamento, que garantem a universalização ao acesso às infraestruturas de saneamento básico, com participação e controle social ativo por meio de conselhos e sistema de informação.

Assim, as degradações ambientais e uso inadequado dos recursos ambientais que



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico*Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves*

ocorreram nas últimas décadas tendem a ser revertidos em recuperação e preservação. Corpos d'água, matas ciliares, remanescentes de mata atlântica, boas práticas de manejo florestal e agropastoril, gerenciamento de recursos hídricos, de esgotamento sanitário e resíduos sólidos, entre outros, configuram-se como questões críticas e oportunidades de fortalecimento da política ambiental local.

Possíveis Impactos para a Cidade de Alfredo Chaves:

- Aumento da conscientização, mobilização e pressão da sociedade civil sobre a questão ambiental;
- Pressão sobre a recuperação de espaços ambientais degradados;
- Pressão sobre destinação adequada dos resíduos sólidos e do tratamento de esgoto;
- Necessidade de controle sobre os processos de ocupação irregular, principalmente áreas vulneráveis, especialmente aquelas com risco de inundações;
- Valorização dos ativos naturais, especialmente áreas verdes preservadas.

12.3.5 Capacidade de Articulação e Investimentos Próprios

O baixo desenvolvimento de programas e projetos relacionados aos quatro componentes do saneamento básico indica problemas e dificuldades em relação à articulação do SAAE e da prefeitura com os órgãos estaduais e federais que apoiam e financiam ações nessas áreas, assim como em relação às organizações da sociedade civil organizada que aportam recursos e investimentos. Além disso, indica dificuldades de planejamento e execução de projetos.

Outro fato importante é a redução das receitas municipais provenientes das transferências estaduais e federais oriundas da arrecadação de impostos e a previsão de novas reduções que podem ocorrer como resultado de alterações tributárias em discussão no congresso federal.

Esses fatos não apenas indicam uma tendência de comprometimento da capacidade de realizar investimentos próprios por parte do município, mas dificuldades crescentes em captar e executar investimentos no sistema de saneamento básico no município com recursos externos provenientes de convênios, financiamentos e parcerias.

Possíveis Impactos para a Cidade de Alfredo Chaves:

- Tendência de redução da receita pública municipal;
- Comprometimento da capacidade de realizar investimentos com recursos próprios;
- Dificuldades em captar recursos para realiza novos investimentos no município.



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

12.4 CENÁRIOS PROSPECTIVOS

As prospecções sobre o desenvolvimento do futuro estão ancoradas em duas dimensões de análise: primeiro nas observações e indicações identificadas nos diagnósticos técnicos e participativo e segundo, nas análises sobre os direcionadores de futuro, ou seja, em possíveis eventos que estão por vir e que podem impactar o município de Alfredo Chaves e especificamente o Sistema de Saneamento Básico.

Cenários prospectivos é uma ferramenta de planejamento que permite ordenar percepções sobre ambientes futuros alternativos e a partir dessas percepções, orientar estratégias, estabelecer projetos e metas para a construção de um futuro desejado.

Neste sentido, a elaboração dos cenários prospectivos para o Município de Alfredo Chaves no que concerne o sistema de saneamento básico, considera quatro possibilidades alternativas de futuro: um futuro negativo ou pessimista, um futuro de continuidade ou status quo, um futuro possível ou realizável e um futuro positivo ou otimista.

O ordenamento das percepções não está ancorado em exercício matemático ou probabilístico sobre dados quantitativos da realidade do município e de como pode afetá-lo. O exercício de pensar o futuro está ancorado em percepções e reflexões qualitativas e interpretativas sobre a realidade do município, as experiências dos atores participantes do processo e as percepções da sociedade captada nos encontros de discussão.

Além disso, os quatro cenários alternativos são possíveis configurações do futuro decorrentes das situações atuais e dos eventos que estão por vir relativos ao Município de Alfredo Chaves. Ou seja, a confirmação dos eventos futuros sem a ação planejada e antecipada dos atores locais aproxima o futuro da alternativa negativa ou pessimista; a confirmação dos eventos futuros com ação apenas reativando atores locais pode implicar em uma espécie de continuidade da situação atual, ou seja, uma espécie de repetição dos atuais problemas; a confirmação dos eventos futuros com ações intencionadas dos atores locais aproxima o futuro da alternativa possível ou realizável; e a confirmação dos eventos futuros com ações planejada e antecipada aproxima o futuro da alternativa positiva ou otimista e desejada.



2017-ES-ALC-DTP-01

Quadro 69: Cenários Prospectivos.

CATEGORIAS	CENÁRIOS		
	Negativo	Continuidade	Possível
Ambientais	<p>- Intensificação do processo de substituição das matas ciliares e remanescentes florestais por pastagem, eucaliptos e plantações, reduzindo a cobertura florestal ainda presente no Município;</p> <p>- Intensificação do processo de assoreamento do corpo Hídrico do município;</p> <p>- Redução do número de nascentes e do volume de água para atividades sociais e econômicas;</p> <p>- Aumento da frequência de enchentes e inundações de novas áreas, podendo inclusive ocasionar desastres e perdas materiais.</p>	<p>- Manutenção das áreas florestais do município sem ações de reflorestamento;</p> <p>- Manutenção das nascentes sem ações de conscientização e valorização desse recurso natural;</p> <p>- Ocorrências de enchentes e inundações nas atuais áreas propensas a estes fenômenos, com possíveis consequências críticas para o município.</p>	<p>- Manutenção das áreas florestais do município com ações pontuais de reflorestamento, com influência sobre o estado atual do corpo hídrico;</p> <p>- Manutenção das nascentes com ações de conscientização e valorização desse recurso natural;</p> <p>- Ocorrência de enchentes com redução das áreas inundadas.</p>
		<p>- Ampliação das áreas florestais, sobretudo as matas ciliares, através de ações de reflorestamento, contribuindo para a recuperação do corpo hídrico;</p> <p>- Valorização e conservação das nascentes presentes no município garantindo o volume e a qualidade das águas;</p> <p>- Ocorrência esporádica de enchentes com pontos isolados de alagamento, sem consequências críticas para o município.</p>	



<p>2017-ES-ALC-DTP-01</p> <p>Socioeconômicos</p>	<p>- Ocupação desordenada do tecido urbano com ocupação de áreas ambientalmente frágeis; - Redução da qualidade e da capacidade de atendimento dos serviços de saneamento básico ocasionado pelo aumento da população e redução da capacidade de investimento e gestão do poder público;</p>	<p>- Adensamento do tecido urbano do município exercendo pressão de ocupação nas áreas de maior fragilidade ambiental; - Manutenção da atual capacidade de atendimento dos serviços de saneamento básico com perda de qualidade no atendimento à população;</p>	<p>- Adensamento do tecido urbano do município, acompanhado de controle e fiscalização sobre a ocupação de áreas de maior fragilidade ambiental; - Expansão dos serviços de saneamento básico com melhores pontuais de qualidade no atendimento à população;</p>	<p>- Ocupação do tecido urbano de forma ordenada, sem prejuízos às áreas ambientais do município; - Ampliação da qualidade e da capacidade de atendimento dos serviços de saneamento básico de acordo com o crescimento populacional;</p>
--	---	--	---	--

CENÁRIOS				
CATEGORIAS	Negativo	Continuidade	Possível	Positivo
<p>Socioeconômicos</p>	<p>A qualidade da prestação de serviços não atende às exigências sem relação aos serviços de saneamento básico advindas de maior conscientização da população, elevação do padrão de vida e crescimento econômico.</p>	<p>Atendimento apenas de parte das exigências relativas aos serviços de saneamento básico advindas de maior conscientização da população, elevação do padrão de vida e crescimento econômico.</p>	<p>- Atendimento crescente das exigências relativas aos serviços de saneamento básico advindas de maior conscientização da população, elevação do padrão de vida e crescimento econômico.</p>	<p>- A qualidade dos serviços acompanha a elevação da conscientização da população, o padrão de vida e o crescimento econômico.</p>



2017-ES-ALC-DTP-01

Operacionais	<p>- Colapso do sistema de saneamento básico por falta de planejamento das operações, dimensionamento das estruturas do sistema e ausência de manutenção preventiva e corretiva; - Contaminação e aumento de doenças por falta de monitoramento e cumprimento dos índices de qualidade na operação do sistema de saneamento básico; - Índices críticos de poluição ambiental ocasionados pelo colapso do sistema de saneamento básico;</p>	<p>- Baixa eficiência do sistema de saneamento básico, registrando a ocorrência de falhas de operação por falta de planejamento das operações, dimensionamento das estruturas do sistema e manutenção preventiva e corretiva esporádicas; - Controle das doenças e dos riscos de contaminação relacionados a falhas pontuais no funcionamento do sistema de saneamento básico;</p> <p>- Situações ocasionais de poluição ambiental ocasionado por falhas no sistema de saneamento básico;</p>	<p>- Melhoras na eficiência do sistema de saneamento básico advindas de iniciativas pontuais de planejamento das operações, busca pelo dimensionamento das estruturas do sistema e manutenção preventiva e corretiva esporádicas; - Controle das doenças e dos riscos de contaminação relacionados a falhas pontuais no funcionamento do sistema de saneamento básico;</p> <p>- Situações ocasionais de poluição ambiental ocasionado por falhas no sistema de saneamento básico;</p>	<p>- Eficiente sistema de saneamento básico resultante de planejamento das operações, dimensionamento adequado das estruturas do sistema e manutenção preventiva e corretiva sistemática; - Redução das doenças e dos riscos de contaminação relacionadas ao sistema de saneamento básico;</p> <p>- Não ocorrência de poluição ambiental advindas do perfeito funcionamento do sistema ambiental;</p>
--------------	--	---	---	---



2017-ES-ALC-DTP-01

CENÁRIOS			
CATEGORIAS	Negativo	Continuidade	Possível
Atendimento ao Usuário	<ul style="list-style-type: none"> - Incapacidade de atendimento da demanda existente pelos serviços de saneamento básico; - Insatisfação dos usuários dos serviços por falta de interlocução e canais de comunicação. 	<ul style="list-style-type: none"> - Cobertura parcial de todos os serviços de saneamento básico, com deficiências nos serviços de esgotamento sanitário e recolhimento de resíduos sólidos; - Ocorrência de níveis pouco favoráveis de satisfação dos usuários, com dificuldade de intervenção entre usuários e prestador dos serviços. 	<ul style="list-style-type: none"> - Cobertura total dos serviços de abastecimento de água e de coleta e destinação de resíduos sólidos e cobertura parcial dos serviços de esgotamento sanitário e de drenagem pluvial; - Níveis favoráveis de satisfação dos usuários dos serviços de saneamento básico e consolidação dos atuais canais de comunicação.
			<ul style="list-style-type: none"> - Cobertura total e satisfatória de toda demanda pelos serviços de saneamento básico; - Interlocução entre os usuários e o prestador de serviços, com participação ativa dos usuários no fornecimento de informações para a manutenção e prevenção de falhas no sistema de saneamento.



2017-ES-ALC-DTP-01

Financeiro	<p>- Incapacidade de realizar investimentos com recursos próprios e dificuldades de articulação para captar recursos para ampliação e manutenção dos serviços;</p> <p>- Insustentabilidade financeira dos serviços de saneamento básico ocasionada por aumento no custeio das operações, aumento das falhas, renúncia de receitas e exigência de novos padrões de qualidade na prestação de serviços.</p>	<p>- Dificuldade de realizar investimentos emergenciais de manutenção da rede de serviços existente e dependência de captação de recursos para ampliação dos serviços;</p> <p>- Receitas financeiras insuficientes para manter a operação do sistema de saneamento, com ocorrência de falhas, renúncia de receitas e atendimento parcial do padrão de qualidade exigido.</p>	<p>- Capacidade de realizar investimentos de manutenção da rede de serviços existente e dependência de captação de recursos para ampliação dos serviços;</p> <p>- Receitas suficientes para manter a operação do sistema de saneamento, realizando investimentos de manutenção, reduzindo as falhas e proporcionando atendimento de melhor qualidade.</p>	<p>- Capacidade de investimentos com recursos próprios e captação, tanto para manutenção como para ampliação da rede de serviços;</p> <p>- Sustentabilidade financeira dos serviços de saneamento básico em decorrência da redução das falhas no sistema e da renúncia de receita, otimização da operação do sistema evitando aumento de custo, proporcionando dessa forma, recursos para investimentos no sistema.</p>
------------	---	--	---	---



CENÁRIOS		CENÁRIOS		
	Negativo	Continuidade	Possível	Positivo
Institucional	<ul style="list-style-type: none"> - Desperdício e danos ambientais ocasionados pela má utilização dos recursos e atitudes agressivas ao meio ambiente como resultado da ausência de promoção de consciência ambiental; - Incapacidade de planejar a operação e executar projetos para ampliação e melhorias no sistema de saneamento; - Ausência de controles, não acompanhamento dos indicadores e desconhecimento do funcionamento do sistema de saneamento ocasionado pela não sistematização de informações operacionais, financeiras, de qualidade e de atendimento ao usuário; - Incapacidade de cumprir os requisitos legais e os padrões de qualidade exigidos pelas novas regulamentações para o sistema de saneamento básico; 	<ul style="list-style-type: none"> - Atitudes positivas pontuais em relação ao meio ambiente decorrente de iniciativas esporádicas de conscientização e educação ambiental; - Atuação pautada pela emergência e necessidade de resposta à falhas no sistema com reduzida capacidade de realização de projetos de ampliação e melhoria; - Baixo nível de controle com acompanhamento parcial de alguns indicadores e conhecimento superficial do funcionamento do sistema de saneamento ocasionado pela baixa sistematização de informações operacionais, financeiras, de qualidade e de atendimento ao usuário; - Cumprimento parcial e limitado dos requisitos legais e os padrões de qualidade exigidos pelas novas regulamentações para o sistema de saneamento básico; 	<ul style="list-style-type: none"> - Atitudes positivas em relação ao meio ambiente decorrente da implantação do plano municipal de educação ambiental; - Sistematização parcial das rotinas e métodos de operação do sistema de saneamento, permitindo ampliação da capacidade de realizar projetos de melhorias do sistema; - Estabelecimento de controles, acompanhamento de um conjunto básico de indicadores e governabilidade sobre o funcionamento do sistema de saneamento básico em virtude da sistematização de informações operacionais, financeiras, de qualidade e de atendimento ao usuário; - Cumprimento parcial dos requisitos legais e os padrões de qualidade exigidos pelas novas regulamentações para o sistema de saneamento básico; 	<ul style="list-style-type: none"> - Uso eficiente dos recursos e preservação ambiental decorrentes de ações sistematizadas e permanentes de conscientização e educação ambiental; - Planejamento adequado da operação do sistema de saneamento com rotinas e métodos estabelecidos de atuação e capacidade de execução de projetos de melhorias e ampliação; - Aferição dos resultados do Plano Municipal de Saneamento Básico, por um conjunto de indicadores monitorados permanentemente; - Cumprimento satisfatório dos requisitos legais e os padrões de qualidade exigidos pelas novas regulamentações para o sistema de saneamento básico;



2017-ES-ALC-DTP-01

CATEGORIAS	CENÁRIOS		
	Negativo	Continuidade	Possível
Institucional	- Ausência de capacidade de gestão para planejar e controlar o sistema de saneamento básico, fiscalizar a prestação dos serviços e articular com a rede institucionalizada estadual e nacional.	- Baixa capacidade de gestão para planejar e controlar o sistema de saneamento básico, ausência de fiscalização sistemática da prestação dos serviços e dificuldades de articular com a rede institucionalizada estadual e nacional.	- Ampliação da capacidade de gestão para planejar e controlar o sistema de saneamento básico, com fiscalização da prestação dos serviços e alguma articular com a rede institucionalizada estadual e nacional.
			Positivo - Capacidade de gestão para planejar e controlar o sistema de saneamento básico, fiscalizar a prestação dos serviços e articular com a rede institucionalizada estadual e nacional.



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

As descrições dos cenários prospectivos apresentados acima são possíveis futuros alternativos. A questão central decorrente é: como orientar estratégias e projetos para aproximarmos a realidade futura do cenário positivo?

Dessa forma, o futuro não é apenas a mera decorrência dos acontecimentos ao acaso. O futuro é construído pelos atores sociais, especialmente quando há ação articulada, planejada e mitigadora dos efeitos negativos que determinados acontecimentos, atitudes e comportamento provocam no meio social, econômico, ambiental e institucional.

Assim, diretrizes, projetos e ações serão propostas no Plano Municipal de Saneamento Básico no sentido de construir o futuro possível.

13 PLANOS, PROJETOS E AÇÕES

13.1 PRINCÍPIOS PARA O PMSB ALFREDO CHAVES

Ao estabelecer os princípios norteadores do Plano Municipal de Saneamento Básico de Alfredo Chaves, definem-se os valores que irão orientar as atuações dos agentes envolvidos em sua execução, para além dos princípios da Constituição Federal, da Lei Nacional de Saneamento Básico, do Estatuto das Cidades, e de outras políticas com interface em relação ao saneamento básico que também devem ser considerados. Assim, são reforçados alguns aspectos específicos que devem ser priorizados na execução da política municipal de saneamento básico. Nesse contexto são relevantes os seguintes princípios:

Universalidade: buscar universalizar os serviços de saneamento básico para toda a população do município.

Integralidade: priorizar o funcionamento simultâneo de todos os componentes do sistema municipal de saneamento básico, bem como a integração e articulação dos órgãos e instituições no desenvolvimento das atividades, ações e projetos.

Eficiência: buscar uma atuação que produza os resultados desejáveis, especialmente na resolução dos problemas e desafios identificados, monitorando e avaliando os resultados através dos indicadores;

Regularidade: garantir a oferta regular e sistemática dos serviços de saneamento básico à população sob quaisquer circunstâncias, bem como o contínuo funcionamento de todos os componentes do saneamento básico municipal sendo acompanhados da devida fiscalização e controle;

Sustentabilidade: realizar a gestão e operação do sistema de saneamento básico de forma a manter uma compatibilidade entre as tarifas e a capacidade de pagamento dos

348



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

usuários, entre os custos e as receitas advindas da prestação dos serviços e entre os serviços de saneamento e o meio ambiente;

Promoção da saúde: focar a gestão e operação do sistema de saneamento básico do município para alcançar níveis superiores de qualidade e de promoção da saúde pública tendo como ferramenta o monitoramento contínuo dos indicadores de qualidade dos serviços;

Equidade de acesso: proporcionar oportunidade de acesso aos serviços de saneamento básico de forma equânime a todos os moradores do município;

Controle social: realizar uma gestão compartilhada do sistema de saneamento básico buscando estruturar mecanismos que permitam a sociedade acompanhar a operacionalização do sistema, colaborar no processo de tomada de decisão e participar das ações e projetos a serem desenvolvidos.

13.2 DIRETRIZES DO PMSB ALFREDO CHAVES

O estabelecimento de diretrizes permite fixar alguns parâmetros direcionadores das ações e projetos que irão compor o Plano Municipal de Saneamento Básico tendo por base os principais desafios e potencialidades regionais que precisam ser observadas na execução do plano. Nesse sentido, as diretrizes foram categorizadas a partir dos seguintes aspectos: meio ambiente, socioeconômicos, operacionais, atendimento ao usuário, financeiros e institucionais:

Meio Ambiente: agir de forma preventiva para preservar e conservar o meio ambiente e os recursos naturais existentes na região e recuperar as áreas ambientais já deterioradas, sobretudo as áreas de maior fragilidade;

Socioeconômicos: contribuir para a contínua melhoria da saúde pública e da qualidade de vida dos munícipes e para a formação de uma consciência ambiental/sanitária pautada na sustentabilidade dos recursos naturais do município;

Operacionais: Adquirir e manter a governabilidade sobre o funcionamento do sistema de saneamento básico e garantir a prestação dos serviços de forma suficiente e com qualidade;

Atendimento ao Usuário: ampliar a participação social e a comunicação com os usuários dos serviços e envolver os munícipes no processo de tomada de decisão e acompanhamento da gestão;

Financeiros: Desenvolver o gerenciamento financeiro do sistema de saneamento básico orientando-o para a auto-sustentação, com especial atenção para a capacidade de

349



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

investimentos e para o equilíbrio entre receitas e despesas/custos;

Institucionais: modernizar a gestão; ampliar a integração entre os órgãos e entidades envolvidos na execução dos serviços de saneamento básico e buscar atender os parâmetros legais estabelecidos para a área.

13.3 OBJETIVOS DO PMSB ALFREDO CHAVES

O objetivo principal do Plano de Saneamento Básico de Alfredo Chaves é criar mecanismos de gestão que permitam universalizar o acesso aos serviços que compõem o sistema de saneamento básico municipal, garantindo qualidade e suficiência no suprimento dos mesmos de forma a proporcionar melhores condições de vida à população, bem como a melhoria das condições ambientais.

Neste sentido, segue os objetivos específicos do Plano:

- Preservar e conservar o meio ambiente e os recursos naturais existentes no município;
- Recuperar áreas ambientalmente degradadas;
- Construir uma consciência ambiental/sanitária de uso sustentável dos recursos naturais do município
- Ampliar a capacidade de atendimento dos serviços de saneamento básico de acordo com a evolução da demanda;
- Reduzir a ocorrência de doenças relacionadas às condições dos serviços de saneamento básico;
- Reduzir as perdas e desperdícios;
- Reduzir falhas operacionais do sistema de saneamento básico;
- Atender aos requisitos mínimos de qualidade estabelecidos para os serviços de saneamento básico;
- Estruturar a forma de funcionamento operacional de cada componente do sistema de saneamento básico;
- Implantar canais de participação e comunicação com os usuários;
- Rever a cobrança dos serviços de saneamento básico;
- Otimizar custos de operação de cada componente do sistema de saneamento;
- Aumentar a captação de recursos para investimentos;
- Ampliar a capacidade de planejamento, execução e tomada de decisão dos agentes envolvidos no sistema;

350



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

- Cumprir e fazer cumprir os requisitos estabelecidos pelos instrumentos legais relativos ao sistema de saneamento básico;
- Ampliar a articulação com unidades e entidades envolvidas na execução dos serviços de saneamento;
- Regularizar a operação do sistema de saneamento básico municipal;
- Sistematizar informações relacionadas ao sistema de saneamento básico municipal para monitoramento dos serviços, apoiar a tomada de decisões e fortalecer o Sistema Nacional de Informação sobre Saneamento – SNIS.

13.4 INDICADORES E METAS

Indicadores representam uma forma de avaliar a quantidade e a qualidade dos serviços de saneamento prestados à população. As metas, por sua vez, indicam o quanto os indicadores devem avançar ao longo do tempo, ou seja, o quanto a situação inicial do indicador deve melhorar com a execução dos projetos e ações.

No Plano de Saneamento de Alfredo Chaves optou-se por um conjunto de indicadores, conforme apresentado do Quadro 70, vinculados à realidade do município, ou seja, pela situação atual do sistema de saneamento básico, pela condição da sistematização e acesso à informações e pela capacidade de gestão dos órgãos municipais. Tais indicadores foram selecionados a partir dos seguintes critérios:

- **Abrangência Estratégica:** buscaram-se indicadores finalísticos, ou seja, indicadores que representam e sintetizam os resultados de impacto às situações críticas do saneamento básico do município;
- **Acessibilidade dos Dados:** os dados para composição do cálculo dos indicadores são dados já trabalhados pelo município ou dados disponibilizados por instituições de pesquisa, especialmente o IBGE;
- **Definição de Metas:** os indicadores organizados constituem-se de informações disponíveis que permitiram a avaliação de sua condição no momento da realização do plano;
- **Relevância Operacional:** buscou-se a dimensão dos desafios operacionais que o sistema de saneamento enfrenta;
- **Relevância Gerencial:** estabeleceu-se um conjunto de indicadores sintético, simples e de fácil avaliação pelo município;
- **Clareza:** permite a rápida compreensão pelos atores envolvidos.



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico e Plano de Saneamento Básico de Alfredo Chaves

Quadro 70: Indicadores para Monitoramento e Avaliação do Plano de Saneamento Básico de Alfredo Chaves, 2017.

Indicador	Situação atual (2015-2017)	Meta 2018	Meta 2024	Meta 2033
Percentual de cobertura de Mata Atlântica no município	33% da área cobertura original de Mata Atlântica. INPE (2015) (Área de cobertura original e recuperada de mata atlântica/área total do município)*100	33% da área cobertura original de Mata Atlântica.	36% da área cobertura original de Mata Atlântica	40% da área cobertura original de Mata Atlântica.
Percentual de domicílios urbanos cobertos por abastecimento de água tratada	100 % dos domicílios particulares permanentes. IBGE e SNIS (2017) (total de economias ativas de água / total de domicílios particulares permanentes urbanos)*100	100% dos domicílios particulares cobertos por abastecimento de água tratada.	100% dos domicílios particulares cobertos por abastecimento de água tratada.	100% dos domicílios particulares cobertos por abastecimento de água tratada.
Percentual de domicílios ligados à rede coletora de esgoto	72,1 % dos domicílios ligados a rede de coletora de esgoto. IBGE e SNIS (2017) (total de economias ativas de esgoto / total de domicílios particulares permanentes urbanos)*100	73% dos domicílios ligados à rede de coletora de esgoto.	85% dos domicílios ligados à rede de coletora de esgoto	100% dos domicílios ligados à rede de coletora de esgoto
Percentual de domicílios atendidos pela coleta de resíduos sólidos	85 % dos domicílios são atendidos pelo serviço de limpeza pública ou em caçambas disponibilizadas para a destinação do lixo. SNIS (2017) (domicílios atendidos / total de domicílios particulares permanentes)*100	87 % dos domicílios são atendidos pelo serviço de limpeza pública ou em caçambas disponibilizadas para a destinação do lixo.	95 % dos domicílios são atendidos pelo serviço de limpeza pública ou em caçambas disponibilizadas para a destinação do lixo.	100% dos domicílios são atendidos pelo serviço de limpeza pública ou em caçambas disponibilizadas para a destinação do lixo.

352



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Quadro 70: Indicadores para Monitoramento e Avaliação do Plano de Saneamento Básico de Alfredo Chaves, 2017. Continuação

Indicador	Situação atual (2017)	Meta 2018	Meta 2024	Meta 2033
- Percentual de perdas físicas no Serviço de Abastecimento de Água	a) 95% da água captada é hidrometrada; b) 95% da água tratada é hidrometrada. SAAE (dezembro de 2012) (m ³ de água hidrometrada / m ³ de água captada)*100 (m ³ de água hidrometrada / m ³ de água tratada)*100	a) 50% da água captada é hidrometrada; b) 50% da água tratada é hidrometrada	a) 50% da água captada é hidrometrada; b) 50% da água tratada é hidrometrada.	a) 100% da água captada é hidrometrada; b) 100% da água tratada é hidrometrada.
- Percentual de perdas financeiras no Serviço de Abastecimento de Água em relação à receita potencial	30% de perda financeira em relação ao potencial de receita, considerando o volume de água produzida. SNIS (2010) {receita anual de água/volume de água micromedido nas economias ativas} x volume de água produzido no ano} * 100	5% de perda financeira em relação ao potencial de receita, considerando o volume de água produzida.	40% de perda financeira em relação ao potencial de receita, considerando o volume de água produzida.	55% de perda financeira em relação ao potencial de receita, considerando o volume de água produzida.
- Percentual de economias ativas de água ligadas à rede de esgoto	77% do total de economias ativas de água estão ligadas à rede de esgoto. SNIS (2010) (total de economias ativas de esgoto/total de economias ativas de água)*100	3% do total de economias ativas de água estão ligadas à rede de esgoto.	50% do total de economias ativas de água estão ligadas à rede de esgoto.	100% do total de economias ativas de água estão ligadas à rede de esgoto.

353



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Quadro 70: Indicadores para Monitoramento e Avaliação do Plano de Saneamento Básico de Alfredo Chaves, 2017. Conclusão

Indicador	Situação atual (2015-2017)	Meta 2018	Meta 2024	Meta 2033
- Percentual de esgoto tratado em relação ao esgoto coletado em domicílios urbanos	26% do esgoto coletado é tratado. SNIS (2010) (total de esgoto tratado / total de esgoto coletado)*100	2% do esgoto coletado é tratado.	90% do esgoto coletado é tratado.	100% do esgoto coletado é tratado.
- Percentual da população do município envolvida na educação ambiental anualmente	Número de pessoas que participaram das ações de educação durante o ano / total de habitantes do município (IBGE) *100	2% da população envolvida em atividades de educação ambiental.	10% da população envolvida em atividades de educação ambiental.	25% da população envolvida em atividades de educação ambiental.
- Percentual de professores capacitados para a educação ambiental	Número de professores da rede municipal envolvidos com educação ambiental / total de professores da rede municipal (SEDU) *100	10 % dos professores capacitados.	50% dos professores capacitados.	100% dos professores capacitados.

354



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

13.5 PROJETOS DO PMSB ALFREDO CHAVES

Os projetos constituem-se em iniciativas estratégicas que permitirão superar os problemas, enfrentar os desafios e alcançar os objetivos, dessa forma, a construção dos mesmos foi pautada em uma triangulação entre os principais aspectos que caracterizam o sistema de saneamento básico do município identificados nos diagnósticos técnicos e participativos, os cenários delineados a partir dos direcionadores de futuro descritos no relatório de prospectivo de planejamento e os objetivos do plano estabelecidos no presente relatório. Essa construção subjaz a ideia de que o processo de estruturação de projetos envolve uma intencionalidade que se concretiza em iniciativas que se antevem como necessárias tendo como objetivo transformar uma realidade em uma situação desejável.

Nesse sentido, é importante considerar que, ao partir de uma realidade presente que foi historicamente construída, as ações dos projetos podem gerar resultados maiores ou menores de acordo com as limitações engendradas por essa própria realidade que se pretende transformar. Ou seja, a execução desse conjunto de projetos permitirá avançar entre os cenários “possível” e “positivo” traçados para o saneamento básico de Alfredo Chaves dependendo das limitações dadas pela situação atual e da capacidade de superação dessas próprias limitações.

Cabe ressaltar também que, mesmo partilhando do entendimento de que projetos necessariamente possuem início, meio e fim, e que programas geralmente são caracterizados por ações contínuas, optou-se aqui por tratar um conjunto qualquer de ações como projetos, dada a estrutura atual dos órgãos públicos municipais envolvidos na execução e a capacidade de gestão dos mesmos.

Sendo assim, segue o Quadro 71 com a relação de projetos do Plano Municipal de Saneamento Básico de Alfredo Chaves.

Quadro 71: Lista Sintética dos Projetos Propostos.

Número	Projeto
01	Água Pura
02	Projeto de ampliação do abastecimento de água em Alfredo Chaves
03	Obras Estruturantes do Sistema de Abastecimento de Água
04	Redução de Perdas
05	“Pro Benevente”
06	Recuperação de Receitas
07	Regularização Fundiária e Ambiental
08	Projeto de Gestão Estratégica do SAAE

355



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

09	Recuperação de Matas Ciliares
10	Desassoreamento e Limpeza do Rio Benevente
11	Reestruturação da gestão e planejamento do sistema de drenagem municipal
12	Manejo e ampliação da rede de drenagem
13	Manejo da drenagem das estradas vicinais
14	Implantação da Coleta Seletiva
15	Estruturação do Sistema de Limpeza Pública
16	Educação Ambiental

13.5.1 Estratégia do Plano de Saneamento Básico

No processo de planejamento de intervenções direcionadas para transformar uma realidade é importante ter clareza entre os objetivos que se pretende alcançar e os mecanismos que serão utilizados para tal fim, ou seja, é preciso ter uma visão estratégica direcionando a ação.

Além disso, cabe destacar a correlação entre os objetivos e os projetos evidenciando o grau de interação dos projetos para que os objetivos sejam alcançados, ou seja, para que o Plano Municipal de Saneamento de Alfredo Chaves atinja os resultados pretendidos é requerido que os projetos sejam executados de forma integrada e complementar.

13.5.2 Relação entre os Desafios e os Projetos

Outra avaliação importante em relação à perspectiva de resultados do Plano Municipal de Saneamento Básico de Alfredo Chaves é dada pela articulação entre os problemas e desafios identificados nos diagnósticos técnicos e participativos e os projetos traçados para o plano. Assim, o Quadros 72, 73, 74 e 75 abaixo apresentam uma síntese de tais problemas e desafios a partir dos diagnósticos técnicos e participativos e os projetos estruturados para enfrenta-los. Entretanto é importante considerar que, em face da complexidade da realidade, os desafios e problemas identificados não podem ser solucionados apenas com projetos relativos ao saneamento básico, dependem de ações complementares de outras áreas, sobretudo os problemas e desafios das áreas urbanas. Como exemplo, é possível citar o adensamento urbano em áreas de fragilidade sujeitas a alagamento que dependem de ações relativas ao planejamento urbano da cidade.

Quadro 72: Relação entre os problemas e desafios do Sistema de Abastecimento de Água e os projetos propostos no PMSB.



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Categorias	Problemas/Desafios	Projeto
Meio Ambiente	1 - Assoreamento do rio no local de captação de água de Alfredo Chaves-sede;	03 e 10
	2 - Desmatamento da cobertura florestal;	09 e 16
	3 - Qualidade da água de algumas nascentes reprovadas pela secretaria de saúde (VigiÁgua).	01
	4 - Uso indiscriminado de agrotóxicos e lançamento destes no curso da água (contaminação), devido a existência de culturas agrícolas perto de nascentes, como em São Bento de Urânia e Matilde.	15 e 16
Socioeconômicos	1 - Uso indiscriminado de água de nascente sem verificação e controle de qualidade;	01 e 16
	2 -Correlação entre algumas doenças de vinculação hídrica com a qualidade da água (virose e Hepatite);	16
	3 - Carência de programas de educação sanitária relacionados à manutenção da higiene de filtros e caixas de água domiciliares, bem como de uso correto de água na agricultura;	16
	4 - Aumento da urbanização e pressão sobre os recursos hídricos (ocupação sobre a calha do rio e coleta indiscriminada de água).	09
Operacionais	1 - Falta de delimitação de zonas de segurança nas adutoras para evitar rompimentos pelo mau uso da área, como pastagens e silvicultura;	03

Quadro 72: Relação entre os problemas e desafios do Sistema de Abastecimento de Água e os projetos propostos no PMSB. Continuação.

Categorias	Problemas/Desafios	Projeto
	2 - Ausência de Plano de Investigação de Vazamentos e Reparos desde a adutora de captação de água bruta até a distribuição de	04

357



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Operacionais	água tratada, principalmente em locais onde a cobrança pela água não é feita;	
	3 - Ausência de ações sistemáticas de manutenção preventiva e corretiva das unidades de tratamento, ocasionando presença de resíduos dentro de reservatórios, como em Cachoeirinha;	03
	4 - Índice de Perda de 15% na Estação de Tratamento de Alfredo Chaves;	04
	5 - Substituição de hidrômetro insuficiente para atender a legislação, além disso, provoca perda financeira porque hidrômetros podem registrar problemas e apresentar submedição;	04
	6 - O laboratório não dispõe de aparelho que permita executar o "Teste de Jarro", e nem de estrutura para as determinações de parâmetros microbiológicos, o longo intervalo de tempo na realização desses testes coloca em perigo o abastecimento e a qualidade da água;	01
	7 - O SAAE não possui equipamentos importantes para serviços ocasionais ou emergenciais como caminhão pipa, retroescavadeira, caminhão limpa fossa;	03
Atendimento ao Usuário	1 - O SAAE não tem site;	08
	2 - O SAAE não possui canais institucionalizados de atendimento ao consumidor e avaliação do serviço prestado;	08
	3 - Desconfiança por parte da população com relação à qualidade da água distribuída pelo SAAE, principalmente na Sede do município;	01 e 08
Finanças	1 - Tarifa de abastecimento de água é extremamente baixa em relação aos outros serviços;	06
Institucional	1 - Interferência política no SAAE, principalmente nas tarifas; 2 - Ausência de capacitações, de políticas de valorização dos servidores e de estrutura administrativa para operar o sistema; 3 - Servidores contratados e comissionados, portanto temporários; 4 - Ausência de planejamento, tanto das atividades de rotina como projetos e	08

358



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

	investimento; 5 – Não há um sistema de regulação e fiscalização por parte do órgão competente em relação ao SAAE.	
Institucional	1 – Não há outorga da água em Alfredo Chaves	07

Quadro 73: Relação entre os problemas e desafios do Sistema de Esgotamento Sanitário e os projetos propostos no PMSB.

Categorias	Problemas/Desafios	Projeto
Meio Ambiente	1 - Lançamento de esgoto diretamente nos córregos e rios em algumas localidades do município;	05
Socioeconômicos	1 - Aumento da urbanização	05 e 09
Operacionais	1 - Não realização da limpeza das Estações de Tratamento, para a retirada da parte sólida geradas nas ETE's denominada Lodo;	05
	2 - Lançamento de esgoto in natura nos corpos receptores;	05
	3 - Destinação de esgoto doméstico nos rios e córregos, não tendo consciência de que isso constitui um problema;	05 e 16
	4 - Resíduos de criação de animais destinados aos córregos e rios;	05 e 16
	5 - Ausência de leito de secagem na maioria das Estações de Tratamento da cidade;	05
	6 - O SAAE não possui equipamentos próprios importantes como caminhão pipa, retroescavadeira, caminhão limpa fossa;	03 e 05
	7 - Apenas 26% das economias ativas de água ligadas à rede de coleta e tratamento de esgoto;	05
	8 - Grande número de ETE's dispersas no município;	05

Quadro 73: Relação entre os problemas e desafios do Sistema de Esgotamento Sanitário e os projetos propostos no PMSB. Conclusão.

Categorias	Problemas/Desafios	Projeto
Atendimento ao	1 - O SAAE não possui uma linha exclusiva de atendimento ao consumidor;	08

359



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Usuário		
Finanças	1 - Não cobrança pelo serviço de tratamento de esgoto sanitário em algumas localidades;	04
Institucional	1 - Interferência política no SAAE, principalmente nas tarifas;	08
	2 - Ausência de capacitações, de políticas de valorização dos servidores e de estrutura administrativa para operar o sistema;	08
	3 - Servidores contratados e comissionados, portanto temporários;	08
	4 - Deficiências no processo de tomada de decisão;	08
	5 - Não há um sistema de regulação e fiscalização por parte do órgão competente em relação ao SAAE;	08
	6 - Ausência de outorga para lançamento de efluentes e de licenças de operação de algumas ETE's;	07
	7 - Ausência de fiscalização no cumprimento da legislação municipal referente à esgotamento sanitário;	08

Quadro 74: Relação entre os problemas e desafios do Sistema de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas e os projetos propostos no PMSB.

Categorias	Problemas/Desafios	Projeto
Meio Ambiente	1 - Substituição de matas ciliares por pastagens, eucaliptos e plantações ocasionando, conseqüentemente, um forte assoreamento	09 e 16
	2 - Redução da capacidade de escoar grandes volumes d'água pelo Rio Benevente devido ao grande acúmulo de areia em algumas regiões ao longo do rio.	10

Quadro 74: Relação entre os problemas e desafios do Sistema de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas e os projetos propostos no PMSB. Continuação.

Categorias	Problemas/Desafios	Projeto
	1 - Assoreamento de rios e córregos em toda extensão da bacia do rio Benevente;	09 e 10
	2 - Lançamento de lixo nas caixas de drenagens do Município;	12 e 16

360



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Meio Ambiente	3- Lançamento de esgoto nas águas pluviais e ligações de águas pluviais residenciais na rede de esgoto, carecendo de fiscalização;	05
Socioeconômicos	1 - Adensamento urbano em áreas de fragilidade como as ribeirinhas sujeitas a alagamento em Caco de Pote e na Sede;	09
	2 - Falta de conscientização sobre a importância de não jogar lixo e esgoto nas redes de macro e micro drenagem.	16
Operacionais	1 - Inexistência de um cadastramento do sistema de drenagem existente;	11
	2 - Manutenção das rodovias vicinais que devido à ausência de caixas secas ou manutenção das existentes ocasiona assoreamento do rio;	13
	3 - Ausência de programa e equipamentos para manutenção preventiva e limpeza das redes de drenagem;	12
	4 - Estrutura precária em relação à implementação das legislações vigentes, tanto na área de aprovação de projetos imobiliários e parcelamento de solos, quanto na área ambiental;	11

Quadro 75: Relação entre os problemas e desafios do Sistema de Limpeza Pública e Manejo dos Resíduos Sólidos e os projetos propostos no PMSB.

Categorias	Problemas/Desafios	Projeto
Meio Ambiente	1 - Ocorrência de queima de lixo dentro do terreno ou lançamento em rio devido a dificuldades para recolhimento em locais com relevo muito acidentado;	15
	2 - Atividades econômicas com licenciamento no IEMA vencido;	15
	3 - Embalagens de agrotóxico são lavadas no rio;	15 e 16
	4 - Os resíduos volumosos são destinados juntos com os de Construção Civil, ambos sem local adequado para disposição acarretando	15

361



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

	em pontos viciados de acúmulo pela cidade;	
	5 - Não há recolhimento segregado de resíduos especiais (pilha, equipamentos eletrônicos, lâmpada, bateria, pneus e tonner) acarretando a destinação e contaminação destes juntamente com os Resíduos Sólidos Urbanos.	15
Socioeconômicos	1 - Pequeno retorno de embalagens de agrotóxicos e desinformação quanto ao seu manejo;	15 e 16
	2 - A população desconhece o destino final do lixo;	165
	3 - Donas de casa e comerciantes (de forma geral) fazem uso inadequado das bombonas de lixo dispostas pela cidade, sobrecarregando-as com embalagens e resíduos volumosos;	15 e 16
	4 - Roubo de latões de lixo (bombonas);	15 e 16
	5 - Problemas com vetores decorrentes do acúmulo de lixo em pontos viciados pela cidade (principalmente volumosos e construção civil);	15
	6 - Catadores informais de recicláveis (coletando, separando e vendendo) sem organização ou estrutura.	14

Quadro 75: Relação entre os problemas e desafios do Sistema de Limpeza Pública e Manejo dos Resíduos Sólidos e os projetos propostos no PMSB. Continuação.

Categorias	Problemas/Desafios	Projeto
Operacionais	1 - Necessidade de estrutura metálica (cinta) para fixação das bombonas de lixo, cuja ausência ocasiona tombamento por animais e catadores;	15
	2 - Ausência de programa de coleta de resíduos volumosos;	15
	3 - Ausência de programa de coleta seletiva e cooperativa de catadores;	14
	4 - Ausência de pontos de entrega de resíduos de construção e volumosos;	15
	5 - Ausência de poda de arbustos por parte da prefeitura;	15

362



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

	6 - Baixa frequência ou inexistência de coleta de resíduos domiciliar em algumas localidades (principalmente as de difícil acesso);	15
	7 – Recipientes inadequados e insuficientes para destinação do lixo nas localidades rurais não atendidas pela coleta domiciliar.	15
Finanças	1 - Não cobrança pelo serviço de coleta e disposição de caçambas para entulho, legalmente devidas ao gerador;	15
Institucional	1 - Ausência de sistematização e registro de informações relativas aos serviços de limpeza pública e manejo dos resíduos;	15
	2 - Ausência de rotinas, roteiros e planejamento (em mapas georreferenciados) na execução das atividades para gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos;	15
	3 - Ausência de regulamentação para realização de limpeza ou aplicação de multas em logradouros públicos ou privados com acúmulo de lixo ou necessidade de capina;	15
	4 - Ausência de sistemas de fiscalização e controle dos serviços, principalmente para aqueles de responsabilidade do gerador (resíduos perigosos públicos ou privados, pneumáticos inservíveis, da construção e demolição, embalagens de agrotóxicos, eletrônicos).	15

13.5.3 Detalhamento dos Projetos

Tendo por base um roteiro sistematizado em formato de formulário com atributos a serem estabelecidos, os projetos foram estruturados a partir de um conjunto de ações direcionadas para alcançar um determinado objetivo e público alvo tendo em vista os problemas, desafios e oportunidades identificados no diagnóstico, bem como os direcionadores apresentados na composição dos cenários prospectivos. Em cada projeto foi realizado uma estimativa de custo e fixado um prazo para o início da execução, sendo que algumas ações compreendem apenas iniciativas que podem ser executadas pela

363



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

própria instituição sem custo financeiro. O roteiro estabeleceu ainda indicador e meta para monitoramento e avaliação da execução do projeto, assim como questões para sinalizar a prioridade do projeto tendo em vista o funcionamento do sistema de saneamento básico que é constituído por serviços de primeira necessidade e a ampliação desse sistema.

É importante considerar que os custos estimados apresentam certas limitações, que estão relacionadas principalmente à complexidade que envolve a realização de obras públicas e a dificuldade de estimar extensões e unidades que requerem a elaboração de projetos técnicos de engenharia.

Em relação aos prazos de início das ações, cabe considerar que eles foram fixados levando em consideração os critérios de priorização, mas também a capacidade de financiamento e execução financeira dos órgãos envolvidos. Além disso, eventos diversos e não previstos podem ocasionar mudanças na execução das ações e, portanto, alterações no cronograma aqui proposto.

Quadro 76: Projeto 01: Água Pura.

Projeto 01: Água Pura	
Objetivo: Fornecer água com qualidade para a população de Alfredo Chaves, atendendo aos critérios de potabilidade estabelecidos na Portaria 2914/2011 do Ministério da Saúde.	
Período de Execução: 2018 a 2021	
Público-Alvo: Todos os consumidores de água do SAAE em Alfredo Chaves.	
Indicador e meta do Projeto: Fornecer água potável à população abastecida pelo SAAE, conforme critérios estabelecidos na Portaria 2914/2011 do Ministério da Saúde.	
Critério de Priorização	
O projeto é essencial para o funcionamento do Sistema? Sim	
O projeto é voltado para a ampliação dos serviços? Sim	
Nível de Prioridade: Alta Prioridade	
Custo Total	R\$ 1.000.000,00
Ações:	
<ul style="list-style-type: none"> - Implantar método do teste de jarro, visando a correta dosagem de floculante ; - Consertar placas de granito soltas e danificadas no floculado; - Consertar filtros rápidos na ETA; - Implantar a correção de pH na água tratada; - Separar as redes de dosagem de fluossilicato e de hipoclorito de sódio; - Implantar e realizar os exames bacteriológicos no SAAE de Alfredo Chaves; - Contratar responsável técnico da área de química pela ETA e Laboratório; - Capacitar e treinar os funcionários do SAAE sobre tratamento e análises; 	

364



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

- Implantar filtração e desinfecção;
- Reparar vazamento na captação/nascente;
- Implantar descargas nas pontas de rede vulneráveis;
- Implantar o monitoramento semestral na água tratada;
- O Vigiágua deve identificar os focos de doenças de veiculação hídrica na zona rural, e providenciar as análises da água consumida, tomando as ações necessárias quando os resultados estiverem fora do padrão de potabilidade;
- Fortalecer a interação entre o SAAE e o Vigiágua visando diagnosticar e resolver, com rapidez, as causas das doenças diarreicas notificadas na área urbana.

Quadro 77: Projeto 02: Projeto de ampliação do abastecimento de água em Alfredo Chaves.

Projeto 02:	
Projeto de ampliação do abastecimento de água em Alfredo Chaves	
Objetivo:	
Atender os clientes ainda não assistidos pelo SAAE, mas que podem ser cobertos pelo sistema.	
Período de Execução: 2018 a 2022	
Público-Alvo:	
População que não dispõe de água tratada	
Indicador e meta do Projeto:	
Implantar as novas redes de água, totalizando 15.000 metros, até 2022, com a finalidade de ampliar a cobertura do atendimento do SAAE.	
Critério de Priorização	
O projeto é essencial para o funcionamento do Sistema? Não.	
O projeto é voltado para a ampliação dos serviços? Sim.	
Nível de Prioridade: Baixa Prioridade	
Custo Total	R\$ 1.500.000,00
Ações	
-Construir a rede de água;	
- Implantar reservatório de água;	

365



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Quadro 78: Projeto 03: Obras Estruturantes do Sistema de Abastecimento de Água.

Projeto 03:	
Obras Estruturantes do Sistema de Abastecimento de Água	
Objetivo:	
Adequar a capacidade de produção, distribuição e reservação do sistema de abastecimento de água à demanda da população de Alfredo Chaves.	
Período de Execução: 2018 a 2027	
Público-Alvo:	
Todos os consumidores de água do SAAE	
Indicador e meta do Projeto:	
Estas ações são necessárias para substituir unidades em más condições de funcionamento, visando evitar colapsos no abastecimento de água.	
Critério de Priorização	
O projeto é essencial para o funcionamento do Sistema? Sim.	
O projeto é voltado para a ampliação dos serviços? Sim.	
Nível de Prioridade: Alta Prioridade	
Custo Total	R\$ 2.000.000,00
Ações	
<ul style="list-style-type: none"> - Construir nova captação; - Implantar plano de manutenção preditiva e preventiva nas instalações e equipamentos do SAAE; - Adquirir um carro pipa para atendimentos emergenciais; - Construir adutora para as localidades viáveis. 	

Quadro 79: Projeto 04: Redução de Perdas.

Projeto 04:	
Redução de Perdas	
Objetivo:	
Reduzir as perdas físicas de água no sistema de abastecimento de Alfredo Chaves.	
Período de Execução: 2018-2023	
Público-Alvo:	
Todos os consumidores de água do SAAE	
Indicador e meta do Projeto:	
Reduzir as perdas físicas de água para 30% até 2019 A redução das perdas permitirá que a ETA de Alfredo Chaves seja capaz de tratar a água do rio Benevente até 2033, possibilitando ainda a melhoria da qualidade da água tratada e a redução do número de faltas d'água.	
Critério de Priorização	
O projeto é essencial para o funcionamento do Sistema? Sim.	

366



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

O projeto é voltado para a ampliação dos serviços? Não	
Nível de Prioridade: Média Prioridade	
Custo Total	R\$ 200.000,00
Ações	
<ul style="list-style-type: none"> -Substituir bombas e boosters por novas unidades, adequadamente dimensionadas e com baixo consumo energético; -Comprar equipamento e realizar treinamento de pessoal para a pesquisa de vazamentos invisíveis na rede de distribuição; -Implantar a telemetria nas elevatórias, boosters e reservatórios de água; -Reduzir as perdas físicas de água para 30% até 2019; - A redução das perdas permitirá que a ETA seja capaz de tratar a água necessária ao abastecimento, possibilitando ainda a melhoria da qualidade da água tratada e a redução do número de faltas d'água. 	

Quadro 80: Projeto 05: "Pró Benevente"

Projeto 05: "Pró Benevente"	
Objetivo:	
Proteger os mananciais de Alfredo Chaves da poluição causada pelo uso abusivo de agrotóxicos e lançamento de poluentes nos corpos d'água ampliando a rede coletora de esgoto e implantando estação de Tratamento de Esgoto (ETEs).	
Período de Execução: 2018-2024	
Público-Alvo:	
Todos os seres vivos que dependem do rio Benevente e de seus afluentes	
Indicador e meta do Projeto:	
Índice de Qualidade da Água - IQA - do rio Benevente na qualidade BOA ou EXCELENTE.	
Critério de Priorização	
O projeto é essencial para o funcionamento do Sistema? Sim.	
O projeto é voltado para a ampliação dos serviços? Sim	
Nível de Prioridade: Alta Prioridade	
Custo Total	R\$ 9.000.000,00
Ações	
<ul style="list-style-type: none"> - Incluir Educação Ambiental nas escolas e comunidades sobre os problemas decorrentes do lançamento de agrotóxicos, esgoto e resíduos nos mananciais, realizando parcerias com o PSF Programa Saúde da Família e visitas à ETA e às ETES de Alfredo Chaves; - Implantar fossas-filtros na zona rural, inclusive para currais e chiqueiros; - Fiscalizar e orientar a mudança de currais e chiqueiros cujos dejetos estejam sendo lançados nos mananciais; - Implantar o sistema de adensamento de lodo da ETA, visando reduzir o custo do transporte e destinação destes resíduos, facilitando e agilizando o processo de limpeza mensal do decantador; - Programar a retirada semestral de lodo em cada ETE do SAAE de acordo com o memorial descritivo e com o manual de operação, a fim de evitar a obstrução dos filtros e aumentar a eficiência da ETE; - Substituir o leito de brita nas ETES por gomos de bambu; - Consertar o filtro e o leito de secagem da ETE; 	

367



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

- Implantar novas redes coletoras, coletores tronco e interceptores ao longo do rio Benevente, para levar o esgoto até a nova ETE e atender a população ribeirinha;
- Implantar sistema de desidratação de lodo de ETE que receba também os dejetos coletados pelo caminhão limpa-fossa;
- Adquirir caminhão limpa-fossa para retirar e transportar o lodo das fossas individuais, e das ETEs operadas pelo SAAE, até o sistema de desidratação de lodos de ETE;
- Substituir a rede de manilha por PVC, onde os entupimentos e retorno de esgoto têm ocorrido com frequência;
- Fiscalizar e coibir o lançamento de água de chuva na rede de esgotos ;
- Adequar a equipe de manutenção de esgoto do SAAE;
- Promover treinamento com os funcionários que cuidam dos Sistemas de Esgotamento Sanitário, com manual de operação;
- Reparar reservatórios e elevatórias de água e esgoto, que apresentam estruturas físicas e instalações elétricas em mau estado de conservação, identificando cada sistema;
- Implantar diques de contenção para produtos químicos líquidos no SAAE;
- Implantar programa de incentivo às interligações do ramal predial à rede coletora de esgotos;

Quadro 81: Projeto 06: Recuperação de Receitas.

Projeto 06: Recuperação de Receitas	
Objetivo: Garantir a eficiência e a sustentabilidade econômica, um dos doze princípios fundamentais dos serviços públicos de saneamento básico, estabelecido no Inciso VII do Art. 2º da Lei Federal 11.445/2007	
Período de Execução: 2018-2019	
Público-Alvo: SAAE de Alfredo Chaves	
Indicador e meta do Projeto: - Permitir que o SAAE realize uma excelente prestação de serviços para a sociedade de Alfredo Chaves, com sustentabilidade econômica. - Recuperação de receita em 30% até final de 2019.	
Critério de Priorização	
O projeto é essencial para o funcionamento do Sistema? Sim.	
O projeto é voltado para a ampliação dos serviços? Não.	
Nível de Prioridade: Média Prioridade	
Custo Total	R\$ 900.000,00
Ações	
<ul style="list-style-type: none"> - Extinguir a gratuidade irrestrita de tarifas; - Substituir 300 hidrômetros por ano; - Promover o realinhamento tarifário, com mecanismo claro de atualização anua; - Implantar cobrança diferenciada para o esgoto tratado; - Sistematizar o serviço de caça-gato – ligações clandestinas; 	

368



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Quadro 82: Projeto 7: Regularização Fundiária e Ambiental

Projeto 07: Regularização Fundiária e Ambiental	
Objetivo: Adequar as operações e instalações físicas do SAAE de acordo com as regulamentações fundiárias e ambientais.	
Período de Execução: 2018-2020	
Público-Alvo: SAAE de Alfredo Chaves	
Indicador e meta do Projeto: Ter os imóveis regularizados e as licenças ambientais atualizadas.	
Critério de Priorização	
O projeto é essencial para o funcionamento do Sistema? Sim.	
O projeto é voltado para a ampliação dos serviços? Não.	
Nível de Prioridade: Média Prioridade	
Custo Total	R\$ 400.000,00
Ações	
<ul style="list-style-type: none"> - Regularizar a situação imobiliária dos equipamentos e instalações do SAAE, tais como estações elevatórias, boosteres, reservatórios de água, Estações de Tratamento de Água e Estações de Tratamento de Esgotos; - Solicitar ao IEMA as outorgas de uso da água tanto para as captações das ETAs quanto para os lançamentos de efluentes das ETES; - Solicitar ao IEMA as licenças ambientais para as ETES; - Solicitar ao IEMA, no prazo legal estabelecido, a renovação das licenças ambientais das ETAs que estiverem vencidas; 	

Quadro 83: Projeto 08: Projeto de Gestão Estratégica do SAAE.

Projeto 08: Projeto de Gestão Estratégica do SAAE	
Objetivo: Ampliar a capacidade do SAAE de gerenciar os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.	
Período de Execução: 2018-2021	
Público-Alvo: SAAE de Alfredo Chaves e seus usuários	
Indicador e meta do Projeto: - Realizar e implantar as ações do projeto dentro do prazo estipulado.	
Critério de Priorização	
O projeto é essencial para o funcionamento do Sistema? Não	
O projeto é voltado para a ampliação dos serviços? Não.	

369



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Nível de Prioridade: Baixa Prioridade	
Custo Total	R\$ 50.000,00
Ações	
<ul style="list-style-type: none"> - Desenvolver capacitação gerencial e de elaboração de projetos para os gestores do SAAE; - Aprimorar a interlocução com órgãos correlatos de saneamento básico, a fim de realizar parcerias para implementação de projetos; - Sistematizar as informações dos sistemas de abastecimento de água e tratamentos de esgoto estabelecendo instrumentos de coleta de dados, relatórios analíticos e de resultados das ações realizadas; - Implantar mecanismo de registro e acompanhamento das demandas relativas aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário; - Consolidar o atendimento institucional ao usuário do SAAE, através do 0800, de e-mail e balcão de atendimento; - Criar site institucional do SAAE; - Aderir a Arsi - Agência Reguladora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária do Espírito Santo - que tem por finalidade regular, controlar e fiscalizar, no âmbito do Estado, os serviços de saneamento básico de interesse comum e interesse local, abrangendo abastecimento de água e esgotamento sanitário, delegados pelo Estado e Municípios; 	

Quadro 84: Projeto 09: Recuperação de Matas Ciliares.

Projeto 09: Recuperação de Matas Ciliares	
Objetivo:	
Minimizar o carregamento de sedimentos para o sistema aquático, visando evitar assoreamento dos corpos de água e alagamentos e melhorar a qualidade e captação de água bruta para o abastecimento da cidade.	
Período de Execução: 2018 a 2022	
Público-Alvo:	
População do município, especialmente aquela residente próximo aos corpos de água.	
Indicador e meta do Projeto:	
Atender a área mínima de proteção da mata ciliar estabelecida no código florestal (meta de longo prazo).	
Critério de Priorização	
O projeto é essencial para o funcionamento do Sistema? Não	
O projeto é voltado para a ampliação dos serviços? Sim	
Nível de prioridade: Baixa Prioridade	
Custo total:	R\$ 200.000,00
Ações	
<ul style="list-style-type: none"> - Realizar estudo florestal da cobertura ciliar no entorno de rios, córregos e lagos (artificiais ou naturais), por meio de imageamento e plano de proteção dessas áreas para atendimento do Código Florestal, considerando: 	

370



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

- áreas com potencialidade para recomposição natural da vegetação típica das matas ciliares, conforme identificadas no estudo;
- proposta para o reflorestamento das matas ciliares;
- plantio de mudas de espécies nativas em áreas públicas, com o devido acompanhamento técnico.
- Incentivar a recuperação das matas ciliares através de acompanhamento técnico, disponibilização das mudas e adesão ao programa estadual REFLORESTAR;
- Incluir no projeto de educação ambiental a perspectiva de preservação e recuperação das matas ciliares.

Quadro 85: Projeto 10: Desassoreamento e Limpeza do Rio Benevente.

Projeto 10: Desassoreamento e Limpeza do Rio Benevente	
Objetivo:	
Garantir uma calha livre de sedimentos para o escoamento suficiente das águas, evitando o transbordamento do rio, assim como uma captação de água bruta sem transtorno e interrupções.	
Período de Execução: 2018 a 2025	
Público-Alvo:	
População urbana do município	
Indicador e meta do Projeto:	
Rios limpos e dragados até 2024.	
Critério de Priorização	
O projeto é essencial para o funcionamento do Sistema? Sim	
O projeto é voltado para a ampliação dos serviços? Não	
Nível de prioridade: Média Prioridade	
Custo total:	R\$ 3.000.000,00
Ações	
<ul style="list-style-type: none"> - Realizar limpeza anual, anterior ao período de chuvas, das margens do rio através de capina e retirada de lixos e entulhos manualmente e/ou mecanizada; - Realizar a retirada de materiais sedimentares do fundo do leito do rio Benevente, com escavadeira hidráulica; - Fiscalizar a ocupação de Áreas de Preservação Permanente - APP; - Incluir no projeto de educação ambiental a perspectiva de proteção dos corpos de água e da destinação correta dos resíduos sólidos; - Incluir na gestão de resíduos sólidos a realização dos serviços de recolhimento e destinação final dos resíduos da construção civil e de resíduos volumosos. 	



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Quadro 86: Projeto 11: Reestruturação da gestão e planejamento do sistema de drenagem municipal.

Projeto 11:	
Reestruturação da gestão e planejamento do sistema de drenagem municipal	
Objetivo:	
Fortalecer e ampliar os mecanismos de gerenciamento e execução dos serviços de manutenção e expansão do sistema de drenagem do município de Alfredo Chaves.	
Período de Execução: 2020 a 2022	
Público-Alvo:	
Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, especificamente os profissionais envolvidos no sistema de drenagem municipal.	
Indicador e meta do Projeto:	
Estrutura Implantada, plano de macrodrenagem elaborado e informações sistematizadas.	
Critério de Priorização	
O projeto é essencial para o funcionamento do Sistema? Não	
O projeto é voltado para a ampliação dos serviços? Sim	
Nível de prioridade: Baixa Prioridade	
Custo total:	R\$ 600.000,00
Ações	
<ul style="list-style-type: none"> - Criar estrutura de gerenciamento administrativo e técnico (Gerência) responsável pelo manejo do sistema de drenagem do município, dentro da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos; - Elaborar o plano de macrodrenagem do município, considerando inclusive o mapeamento e catalogação a rede de drenagem do município e as estradas vicinais identificando os pontos de escoamento de água e sedimentos para os corpos de água; - Fiscalizar as outorgas de captação de água concedidas pelo IEMA, inclusive aquelas não significantes; - Sistematizar as informações do sistema de drenagem do município, estabelecendo instrumentos de coleta de dados, relatórios analíticos e de resultados das ações realizadas; - Criar e institucionalizar a Defesa Civil do município com elaboração do plano de inundação e desmoronamento. 	

Quadro 87: Projeto 12: Manejo e ampliação da rede de drenagem

Projeto 12:	
Manejo e ampliação da rede de drenagem	
Objetivo:	
Manter a infraestrutura de drenagem adequada ao regime hídrico do município.	
Período de Execução: 2018 a 2027	
Público-Alvo:	
População urbana do município	

372



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Indicador e meta do Projeto:	
Reduzir os pontos de alagamentos.	
Critério de Priorização	
O projeto é essencial para o funcionamento do Sistema? Sim	
O projeto é voltado para a ampliação dos serviços? Sim	
Nível de prioridade: Alta Prioridade	
Custo total:	R\$ 4.000.000,00
Ações	
<ul style="list-style-type: none"> - Estabelecer rotina periódica de limpeza e conservação da rede de microdrenagem; - Identificar a rede de microdrenagem subdimencionada e áreas desprovidas desse serviço; - Substituir a rede de microdrenagem subdimencionada; - Implantar rede de microdrenagem nas áreas desprovidas deste serviço; - Construção das bacias de retenção ao longo dos corpos de água, em conformidade com plano de macrodrenagem; - Executar as intervenções que serão previstas no plano de macrodrenagem. 	

Quadro 88: Projeto 13: Manejo da drenagem das estradas vicinais.

Projeto 13:	
Manejo da drenagem das estradas vicinais	
Objetivo:	
Reduzir os sedimentos deslocados para os corpos de água decorrentes das estradas vicinais	
Período de Execução: 2018 a 2026	
Público-Alvo:	
População rural	
Indicador e meta do Projeto:	
Caixas secas implantadas ao longo das estradas vicinais	
Critério de Priorização	
O projeto é essencial para o funcionamento do Sistema? Não	
O projeto é voltado para a ampliação dos serviços? Sim	
Nível de prioridade: Média Prioridade	
Custo total:	R\$ 800.000,00
Ações	
<ul style="list-style-type: none"> - Mapear as estradas vicinais e identificar os pontos de escoamento de água e sedimentos para os corpos de água; - Implantar caixas seca nas estradas vicinais para depósito dos sedimentos; - Estabelecer e executar rotina de limpeza das caixas secas; - Destinar os sedimentos recolhidos das caixas secas para locais adequados e que não comprometam o meio ambiente, especialmente o assoreamento dos corpos de água; - Ampliar os perímetros pavimentados das estradas vicinais de maior circulação. 	

373



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Quadro 89: Projeto 14: Implantação da Coleta Seletiva

Projeto 14: Implantação da Coleta Seletiva	
Objetivo:	
-Reduzir a geração de resíduos sólidos a ser disposta em aterros sanitários, a partir da conscientização e sensibilização da população para a separação e o descarte seletivo do lixo	
Período de Execução: 2018 a 2021	
Público-Alvo:	
População do Município	
Indicador e meta do Projeto:	
Implementar a logística de separação e comercialização da 50% do RSU reciclável até 2024	
Critério de Priorização	
O projeto é essencial para o funcionamento do Sistema? Sim	
O projeto é voltado para a ampliação dos serviços? Sim	
Nível de prioridade: Alta Prioridade	
Custo total:	R\$ 1.000.000,00
Ações	
<ul style="list-style-type: none"> - Disponibilizar coletores adequados ao longo das vias públicas para receber resíduos recicláveis (separação secos e úmidos); - Fomentar o estabelecimento de cooperativas de catadores oferecendo a infraestrutura e apoio técnico inicial (galpão, caminhão separador, prensa, assessoria técnica e treinamento); - Formação e conscientização (educação ambiental) da população para separação da fração reciclável (secos e úmidos) dos resíduos sólidos; - Identificar e estruturar a rede de comercialização dos resíduos segregados, eliminando atravessadores. 	

Quadro 90: Projeto 15: Estruturação do Sistema de Limpeza Pública

Projeto 15: Estruturação do Sistema de Limpeza Pública	
Objetivo:	
Aprimorar o gerenciamento do resíduo sólido (da coleta à disposição final) gerados no município.	
Período de Execução: 2018 a 2022	
Público-Alvo:	
População do município	
Indicador e meta do Projeto:	
Percentual de domicílios atendidos pela coleta de resíduos sólidos ampliado para 85% em 2018; 90% até 2024 e 100% até 2033	
Critério de Priorização	
O projeto é essencial para o funcionamento do Sistema? Sim	
O projeto é voltado para a ampliação dos serviços? Sim	
Nível de prioridade: Alta Prioridade	

374



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Custo total:	R\$ 1.500.000,00
Ações	
<ul style="list-style-type: none"> - Estabelecer rotas e rotinas (georeferenciadas) de coleta dos resíduos sólidos domiciliares; - Redistribuir bombonas para acondicionamento dos resíduos sólidos domésticos (considerando a implantação da coleta seletiva), nas áreas urbanas e rurais; - Articular e fiscalizar a rota reversa dos resíduos especiais (pilhas e baterias, óleo de fritura, lâmpadas fluorescentes); - Fiscalizar o cumprimento manejo dos resíduos perigosos (classe I) gerados pela iniciativa privada; - Realizar a coleta, o transporte e a disposição final diferenciada dos resíduos perigosos (Classe I: tonner e óleo lubrificante inservível e material contaminado por este), gerados nas instituições públicas municipais; - Estabelecer rota e rotina de varrição e limpeza de espaços públicos (feiras livres, monumentos, praças, cemitérios, vias públicas, etc); - Estabelecer periodicidade e rotina de limpeza, coleta e destinação dos resíduos de saneamento gerados nos sistemas de tratamento de esgoto e dos resíduos gerados na limpeza dos sistemas de drenagem; - Estabelecer e fiscalizar os critérios de manejo dos resíduos da construção civil; - Fiscalizar o manejo dos pneus inservíveis; - Estabelecer rotina de coleta e destinação de resíduos volumosos descartados pela população; - Fiscalizar o manejo dos resíduos de embalagens de agroquímicos; - Sistematizar as informações do sistema de resíduos sólidos, estabelecendo instrumentos de coleta de dados, relatórios analíticos e de resultados das ações realizadas; - Criar legislação que regule e penalize a conduta indevida de destinação inadequada dos resíduos sólidos. 	

Quadro 91: Projeto 16: Educação Ambiental

Projeto 16: Educação Ambiental
Objetivo: Conscientizar a população para a preservação do meio ambiente e o uso sustentável dos recursos naturais do município.
Período de Execução: 2018 a 2021
Público-Alvo: População do município
Indicador e meta do Projeto: 30% dos professores da rede pública municipal capacitados anualmente. Envolver 10% da população nas atividades de educação ambiental.
Critério de Priorização
O projeto é essencial para o funcionamento do Sistema? Sim
O projeto é voltado para a ampliação dos serviços? Não
Nível de prioridade: Média Prioridade

375



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Custo total:	R\$ 500.000,00
Ações	
<ul style="list-style-type: none"> - Desenvolver plano municipal de educação ambiental na secretaria de educação envolvendo empresas, órgãos da administração direta e indireta, escolas e entidades locais de interesse; - Realizar ações de formação e capacitação com professores da rede de ensino municipal; - Instituir visitas programadas ao SAAE; - Realizar atividade nas escolas e comunidades sobre os problemas decorrentes do lançamento de agrotóxicos, esgoto e resíduos nos mananciais, ocupação em áreas de fragilidade ambiental realizando parcerias com o PSF - Programa Saúde da Família e visitas à ETA e às ETES de Alfredo Chaves; - Estabelecer calendário de atividades de educação ambiental no município envolvendo: o dia da árvore, caminhadas ecológicas, passeios ciclísticos, ciclo de palestras nas escolas; - Promover campanha sobre a correta destinação dos resíduos sólidos; - Elaborar cartilha sobre preservação ambiental, uso dos recursos naturais e poluição, envolvendo os quatro componentes do saneamento básico; - Incluir nas comunicações institucionais da prefeitura e do SAAE (boletos de cobrança), dicas de preservação ambiental, uso sustentável dos recursos; - Mensurar e avaliar as ações periodicamente. 	

13.5.4 Matriz de Priorização de Projetos e Ações

A matriz de priorização de projetos e ações consiste no estabelecimento do conjunto de projetos essenciais para o Sistema de Saneamento Básico de Alfredo Chaves. Para estabelecer os níveis de prioridade dos projetos, tendo em vista a atual situação dos serviços no município, consideraram-se duas questões chaves:

O projeto é essencial para o funcionamento do sistema? Ou seja, se o projeto não for implantado, corre-se o risco de falha grave na prestação do serviço à população.

O projeto é voltado para a ampliação dos serviços? Ou seja, busca-se ampliar a oferta dos serviços com a implantação do projeto. Da composição dessas questões em uma matriz modelo, criaram-se as referências de prioridade dos projetos, conforme na tabela de cada projeto.

13.6 AÇÕES EMERGENCIAIS E CONTINGÊNCIAS

As componentes do saneamento básico estão relacionadas à satisfação de necessidades humanas essenciais e podem ser impactados por eventos atípicos, exigindo, portanto, o planejamento de ações de emergência e de contingência, ou seja, adotar atitude preventiva. Sendo assim, o objetivo do plano de emergência e contingência, a partir das possíveis situações de anormalidade nos serviços de



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

saneamento básico, é prever ações mitigadoras e corretivas para garantir o funcionamento e a satisfação das necessidades humanas, conforme apresentado nos Quadros 92 a 95.

Quadro 92: Plano de Emergência e Contingência do Sistema de Abastecimento de Água.

Situações de Emergência/Contingência	Plano de Ação para Mitigação	Órgão Responsável
Contaminação do manancial de abastecimento	Comunicar à população, paralisar o tratamento e abastecer unidades de saúde, prisionais e assistenciais com carro pipa.	SAAE
Falta de produto químico para tratamento da água	Manter estoque mínimo de cada produto, baseado em histórico de consumo.	SAAE
Paralisação do conjunto motobomba das elevatórias.	Instalar conjunto motobomba reserva, isolar as elevatórias, adequar as instalações elétricas.	SAAE
Rompimento de adutoras	Disponibilizar telefone de emergência no SAAE para uso da população, instalar macromedidores nas principais redes e implantar telemetria para acompanhamento e controle da rede de distribuição.	SAAE
Falta d'água crônica	Controlar todos os consumidores ativos, inclusive os isentos, registrando seus consumos.	SAAE
Água suja ou sem cloro residual livre na rede de distribuição	Implantar registros para descargas nas pontas de rede, principalmente onde há registros de reclamação de clientes, monitorar mensalmente cloro e	SAAE

377



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

	turbidez nas pontas de rede, monitorar mensalmente a qualidade da água nos reservatórios.	
--	---	--

Quadro 93: Plano de Emergência e Contingência do Sistema de Esgotamento Sanitário.

Situações de Emergência/Contingência	Plano de Ação para Mitigação	Órgão Responsável
Extravasamento de esgoto bruto para o manancial	Comunicar imediatamente ao IEMA, identificar as causas e registrar todo o processo, para treinar os funcionários com a finalidade de evitar reincidência.	SAAE
Emissão de odores desagradáveis nas ETEs	Manter o pH acima de 6,5 com uso de cal ou barrilha.	SAAE
Paralisação dos conjuntos motobomba das elevatórias de esgoto	Instalar conjunto motobomba reserva, isolar as elevatórias para evitar a entrada de estranhos, adequar as instalações elétricas, fazer manutenção preventiva e preditiva nas grades, caixas de areia e nos equipamentos elétricos, instalar telemetria para controle efetivo e conhecimento da condição normal de funcionamento.	SAAE
Rompimento ou obstrução de redes coletoras de esgoto	Disponibilizar telefone de emergência no SAAE para uso da população, implantar programa de manutenção e limpeza preventivas.	SAAE



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Quadro 94: Plano de Emergência e Contingência do Sistema de Drenagem Urbana.

Situações de Emergência/Contingência	Plano de Ação para Mitigação	Órgão Responsável
Ações preventivas	<ul style="list-style-type: none"> - Fiscalização quanto a construções nas áreas de risco; - Informar a toda população quanto aos possíveis riscos através dos meios de comunicação; - Capacitação dos agentes da defesa civil; - Promover campanhas de prevenção e conscientização da população das áreas de risco; - Monitoramento através do serviço meteorológico o período de abrangência do Plano, visando convocar as equipes em caso de alerta; - Promover a revisão de recursos disponíveis junto aos Órgãos Municipais, Estaduais etc., através de check-list dos equipamentos, materiais, recursos humanos e programas sociais; - Criar parcerias com os meios de comunicação (Rádios, Jornais e Televisão), visando esclarecer, informar e educar para a prevenção e modo de agir em caso de desastre, particularmente na ocorrência de tempestades. 	Prefeitura/Secretaria de Obras

379



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Situações de Emergência/Contingência	Plano de Ação para Mitigação	Órgão Responsável
Ações em estado de alerta	<ul style="list-style-type: none"> - Atividades de socorro às populações em risco; - Assistência aos habitantes atingidos (remoção para abrigos provisórios); - Restabelecimento da moral da população atingida e reabilitação de cenários; - Desinfecção, desinfestação, descontaminação; 	Prefeitura/Defesa Civil
Ações de resposta	<ul style="list-style-type: none"> - Contatar coordenadoria estadual da Defesa Civil – CEDEC; - Identificar as áreas atingidas; - Acionar as equipes de socorro; - Verificar quais as vias de acesso e evacuar as áreas de risco; - Manter todos informados quanto aos riscos através dos possíveis meios de comunicação; - Equipar e organizar os abrigos para receber a população vitimada pelas enchentes; - Busca e salvamento das vítimas; - Atendimento hospitalar; 	Prefeitura/Defesa Civil/Secretarias de Assistência Social e de Saúde

Continuação

380



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Situações de Emergência/Contingência	Plano de Ação para Mitigação	Órgão Responsável
Ações de resposta	<ul style="list-style-type: none"> - Divulgação para a imprensa quanto à situação do desastre e suas consequências; - Vigilância sanitária para monitoramento quanto às epidemias. 	Prefeitura/Defesa Civil/Secretaria de Saúde
Ações de reconstrução	<ul style="list-style-type: none"> - Reconstrução de estruturas (pontes, estradas, etc.) e serviços públicos essenciais; - Relocação da população e construção de moradias seguras e baixo custo para população de baixa renda; - Ordenação de espaço urbano; - Avaliação dos danos e elaboração dos laudos técnicos; - Mobilização das brigadas ou equipes de demolição e remoção dos escombros; - Serviços essenciais: energia elétrica, água potável, comunicação, rede de esgoto, coleta de lixo, suprimento de alimentos, combustível e etc. 	Prefeitura/Defesa Civil/Secretarias de Assistência Social e de Obras

Continuação

381



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Situações de Emergência/Contingência	Plano de Ação para Mitigação	Órgão Responsável
Critérios e Condições de Acionamento	O Plano de Contingência deverá ser divulgado para a comunidade através de palestras e reuniões nas associações de moradores e nas escolas próximo as áreas de riscos. Nestas reuniões os moradores serão orientados, para, em caso de desastres, informar a prefeitura municipal ou Defesa Civil Municipal, onde será feita a avaliação para tomada de providências, acionando os demais setores envolvidos. O Plano deverá ser monitorizado pelo índice de precipitação pluviométrica, ficando em Alerta quando os índices saírem da normalidade.	Prefeitura/Defesa Civil

Quadro 95: Plano de Emergência e Contingência do Sistema de Limpeza Urbana

SITUAÇÃO	RESPONSÁVEL	ACIONAR	PROVIDÊNCIAS
Falta ou falha grave de qualquer tipo de serviços de limpeza urbana (contratado ou não)	-SEMASU	-SEMASU	- Regularizar o serviço
Falha com interrupção longa no tratamento e	-Empresa contratada e/ou outras unidades de tratamento/destinação/disposição final	-SEMASU	Providenciar disposição em outro aterro privado

382



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

disposição			
Interrupção do serviço de coleta e limpeza públicas	- SEMASU - Setor de Fiscalização	-SEMASU	- Imputar penalidades previstas em contrato; - Contratar uma nova empresa, em caráter emergencial para execução dos serviços interrompidos
Interrupções nos acessos às unidades de transferência ou transbordo	- Serviço de Fiscalização da Prefeitura Municipal; - Setor de Fiscalização; - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos;	- Serviço de Fiscalização da Prefeitura Municipal; - Secretaria de obras; - Órgão / companhia de trânsito municipal	- Obter autorização para a utilização de caminhos alternativos ou, quando necessário, construir caminhos alternativos provisórios
Invasão e ocupação irregular de áreas Municipais identificadas como "passivos ambientais"	- Secretaria de Obras	- Fiscal de Obras - Polícia Militar (ambiental) mais próxima	- Desocupação da área invadida; - Relocação (provisória ou permanente) da população
Disposição irregular de resíduos Não Perigosos em "área particular"	- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos;	- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos; - Polícia Militar (ambiental) mais próxima	- Identificar, notificar, multar e/ou imputar as sanções cabíveis ao autor do despejo ou ao proprietário do terreno; - Recolher e dar destinação adequada aos

383



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

			resíduos
Disposição irregular de resíduos Não Perigosos, em "área pública" autor conhecido	- Secretaria Municipal de Meio Ambiente	- Fiscal de Obras - Serviço de Limpeza Pública	- Identificar, notificar, multar e/ou imputar as sanções cabíveis ao autor do despejo ou ao proprietário do terreno
Disposição irregular de resíduos Não Perigosos, em "área pública" autor desconhecido	-SEMASU	- Fiscal de Obras - Serviço de Limpeza Pública	- Recolher e dar destinação adequada aos resíduos
Disposição Irregular de resíduos Perigosos	- Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Defesa Civil e Corpo de Bombeiros	- Secretaria Municipal de Meio Ambiente; - Polícia Militar (ambiental) mais próxima - IEMA	- Isolar e sinalizar a área; - Identificar / tipificar o resíduo perigoso; - Verificar orientações IEMA
Acidentes com produtos perigosos	- Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Defesa Civil e Corpo de Bombeiros	- Secretaria Municipal de Meio Ambiente; - Defesa Civil e Corpo de Bombeiros;	- Isolar e sinalizar a área; - Identificar / tipificar o resíduo perigoso; - Verificar orientações IEMA

14. PLANO DE EXECUÇÃO

14.1 VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA DO PMSB

Em geral, análises de viabilidade econômica e financeira de projetos de investimentos levam em consideração cálculos complexos relativos à taxa de retorno dos investimentos, valorando os custos envolvidos no projeto e o benefício potencial em termos de receita futura que se pode alcançar, tendo como objetivo final a remuneração do capital investido na forma de lucro. Quando se trata de projetos relativos à oferta de

384



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

serviços públicos e geridos por instituições públicas, e principalmente, quando tais serviços públicos atendem às necessidades básicas da população, avaliar viabilidade econômica e financeira torna-se ainda mais complexo, pois outros parâmetros precisam ser levados em consideração na análise. Ou seja, o objetivo final do investimento, não é a lucratividade, mas a satisfação das necessidades básicas da população em relação ao saneamento básico. No presente plano, as metas e benefícios a serem alcançados pelos investimentos já foram projetados e estabelecidos no relatório de prognóstico, projetos e ações.

Diante disso, optou-se por apresentar nesse relatório os custos dos projetos e a compatibilidade dos mesmos com a capacidade de investimento do município tomando como parâmetros para a análise os resultados financeiros da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves e do Serviço Autônomo de Abastecimento de Água e Esgoto – SAAE de Alfredo Chaves.

Sendo assim, primeiramente serão apresentados os custos dos projetos e o montante total de recursos financeiros que serão necessários para a execução do PMSB, e em seguida será realizada uma análise da receita e despesa da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves e do SAAE buscando estabelecer metas de investimentos futuros. E por fim, serão indicadas fontes de financiamento que os agentes públicos envolvidos podem pleitear recursos.

14.1.1 Custo Total do PMSB

A estruturação dos projetos foi realizada a partir do estabelecimento de um conjunto de ações para as quais foi realizada uma estimativa de custo e definido um momento de execução de acordo com a prioridade do projeto. Esse detalhamento da execução físico-financeira de cada ação está consolidado no Quadro 102, que apresenta um resumo do custo total de cada projeto e o custo global do PMSB, sendo que é importante considerar que os custos estimados apresentam certas limitações, que estão relacionadas principalmente à complexidade que envolve a realização de obras públicas e a dificuldade de estimar extensões e unidades que requerem a elaboração de projetos técnicos de engenharia.

Quadro 96: Custo Global do PMSB.

NOME DO PROJETO	VALOR (R\$)
Água Pura	1.000.000,00
Projeto de ampliação do abastecimento de água em Alfredo Chaves	1.500.000,00
Obras Estruturantes do Sistema de Abastecimento de Água	2.000.000,00
Redução de Perdas	200.000,00

385



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Pro Benevente	9.000.000,00
Recuperação de Receitas	900.000,00
Regularização Fundiária e Ambiental	400.000,00
Projeto de Gestão Estratégica do SAAE	50.000,00
Recuperação de Matas Ciliares	200.000,00
Desassoreamento e Limpeza do Rio Benevente	3.000.000,00
Reestruturação da gestão e planejamento do sistema de drenagem municipal	600.000,00
Manejo e ampliação da rede de drenagem	4.000.000,00
Manejo da drenagem das estradas vicinais	800.000,00
Implantação da Coleta Seletiva	1.000.000,00
Estruturação do Sistema de Limpeza Pública	1.500.000,00
Educação Ambiental	200.000,00
Total	26.350.000,00

Do ponto de vista da contabilidade pública, é importante ressaltar que os custos previstos não foram classificados em despesa corrente e despesa de capital, mas considerando que as obras de saneamento básico são custosas e que a ampliação dos serviços de saneamento básico exige um conjunto de obras, pode-se indicar que em torno de 80% desse valor são relativos a obras e instalações.

14.1.2 Execução Física e Financeira dos Projetos

O horizonte de tempo estabelecido para o planejamento do sistema de saneamento básico de Alfredo Chaves será de 20 anos, ou seja, 2018 a 2038. Porém, os diagnósticos técnicos indicaram a necessidade de executar algumas ações ainda em 2018, para que os serviços sejam garantidos em 2019. Exemplo disso são algumas ações de saneamento que visam garantir o abastecimento de água em janeiro de 2019, período de maior demanda. Sendo assim, o horizonte temporal para a execução dos projetos e ações será de 2018 a 2038. A distribuição dos projetos ao longo desse período levou em consideração a prioridade dos projetos indicada pelos critérios de priorização, a capacidade financeira do município de expandir os investimentos na área de saneamento básico que será tratada na seção seguinte e o tempo de maturação de projetos que envolvem procedimentos técnicos de engenharia, desapropriações e obras. Sendo assim, é possível observar um crescimento contínuo dos investimentos ao longo dos anos do planejamento, considerando a previsão de investimento, conforme

386



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

estabelecido no PPA vigente e nos demais subsequentes.

Para que isso aconteça os agentes públicos devem empreender um grande esforço, nos primeiros anos do plano, na preparação de projetos para captação de recursos e no planejamento de suas atuações em cada projeto.

14.1.3 Capacidade de Investimento Público

Os recursos destinados ao funcionamento do sistema de saneamento básico de Alfredo Chaves estão alocados no orçamento público da Prefeitura Municipal e distribuídos entre as secretarias relacionadas ao saneamento básico e o SAAE que se constitui em uma autarquia municipal. Sendo assim, a avaliação é baseada nos dados contábeis da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves.

É possível concluir que o município tem expandido sua receita total, porém o desempenho da receita de capital indica que a capacidade de captação de recursos externos não tem se mantido, pois esse componente da receita tem apresentado grandes variações ao longo do período analisado. Além disso, o município não aproveitou a expansão da receita dos últimos anos para ampliar os investimentos que em relação à despesa total caíram. Sendo assim, é preciso um esforço para não apenas manter o volume de recursos captados, mas ampliá-los ao longo do tempo, aumentando a participação das receitas de capital na receita total.

Também é preciso que o município eleve o percentual de investimentos em relação à despesa total. Em relação aos investimentos em saneamento básico, é necessário não apenas manter o volume atual, mas elevar o percentual de investimentos em saneamento básico em relação aos investimentos já realizados.

As receitas e despesas provenientes da prestação dos serviços de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto não são suficientes para a manutenção do sistema atual. Os dados de despesas do SAAE mostram também que a autarquia não tem realizado investimentos em obras e instalações nos serviços que gerencia.

Percebe-se que a gestão financeira do SAAE tem sido ineficiente, pois não tem expandido suas receitas. Em contrapartida, seus custos têm aumentado sem um correspondente aumento na quantidade de ligações ativas e na produção de água. O SAAE precisa adotar como compromisso financeiro ampliar suas receitas provenientes dos serviços, reduzir seus custos operacionais, para não somente voltar a registrar superávit, mas adquirir capacidade de realizar investimentos no sistema de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto. É preciso que as tarifas dos serviços do SAAE ajudem a financiar os projetos do PMSB.

387



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

14.1.4 Fontes de Financiamento do PMSB

Em um contexto de crise econômica mundial, de ajustes fiscais e de alterações na legislação tributária, o cenário previsto para os municípios capixabas, é de redução da arrecadação o que pode tornar a falta de recursos financeiros o maior problema para a execução do PMSB. Para que isso não ocorra é preciso buscar às diversas formas de financiamento para incorporar os recursos necessários para a execução de cada projeto proposto.

Nesse sentido, a primeira fonte de investimentos que o município possui são os recursos próprios, provenientes de arrecadação de tributos, impostos, taxas, contribuições e transferências constitucionais. Aqui também estão incluídos os recursos do SAAE provenientes da cobrança de tarifas pelo prestação de serviços, pois o SAAE é uma autarquia municipal e seus recursos também são contabilizados no orçamento municipal. Nessa fonte de financiamento, cabe destacar as contribuições de melhoria previstas na constituição federal e no Código Tributário que são uma alternativa pouco utilizada para financiamento dos investimentos em infraestruturas urbanas.

A segunda fonte de investimento são os recursos provenientes de transferências voluntárias da União e do Estado do Espírito Santo direcionados a projetos de saneamento básico. O município deve acompanhar a divulgação de editais para cadastramento de projetos nos portais de convênios tanto federal como estadual. Esses recursos também são contabilizados no orçamento municipal como receitas de capital. Para isso, é preciso que o município tenha previamente os projetos técnicos específicos relativos às ações propostas no plano, para que possa atender de forma satisfatória as exigências relativas ao cadastramento.

Outra fonte de recursos para financiamento dos investimentos aqui previstos são as operações de crédito contratadas junto a bancos e instituições financeiras que realizam empréstimos e financiam investimentos na área de saneamento básico. Dentre essas instituições destacam-se o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e o Banco Mundial – BIRD. Esses recursos também são contabilizados no orçamento municipal como receita de capital e implicam na elevação da dívida pública, pagamento de juros e desembolsos futuros. Além dos projetos técnicos específicos relacionados às ações, a prefeitura precisa apresentar capacidade de endividamento e viabilidade econômica e financeira do investimento.

Outra modalidade de financiamento são as Parcerias Pública-Privadas, regulamentadas pela lei nº 11.079/2004, autoriza o poder público estabelecer parceria com o setor privado para realizar investimentos na infraestrutura e prestação de serviços que gerem contraprestações pecuniárias do poder público ao poder privado.



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

14.2 MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO

A gestão pública vem se modernizando e incorporando estratégias de ampliação da eficiência e eficácia de suas ações e intervenções, e como resultado tem-se o surgimento de novos mecanismos e instrumentos de gestão. É nessa perspectiva que se insere o planejamento estratégico e o presente plano. Porém, cabe ressaltar que a ideia de planejamento estratégico que orienta essa modernização da gestão pública entende que o planejamento é um processo cíclico, dinâmico e permanente que compreende não somente o momento de análise da realidade e de proposição de projetos e ações, mas engloba também a execução e avaliação que levam a um novo momento de proposição. Além disso, esse processo não está circunscrito aos órgãos públicos, mas se desenvolve em duas instâncias diferenciadas: no nível técnico e no nível de interação com a sociedade. No nível técnico, são abordados os mecanismos gerenciais e especializados de planejar, executar, acompanhar, monitorar e avaliar as políticas públicas, os programas, projetos e ações. No nível de interação, são abordadas e asseguradas as metodologias de participação social de proposição, de validação e avaliação das demandas sociais acordadas com o poder público.

No Plano Municipal de Saneamento Básico de Alfredo Chaves, o ciclo de atividades ocorreu e se desenvolveu a partir das capacidades de gestão das instituições envolvidas e da realidade local de participação social. A partir dessa realidade, foram propostas iniciativas para o planejamento e revisão do plano, para execução e para acompanhamento, monitoramento e avaliação, nos dois níveis de atividades do ciclo de gestão.

Em conformidade com a política nacional de saneamento básico e demais diretrizes regulamentares para este plano propõem-se as seguintes iniciativas para a gestão do Plano de Saneamento Básico de Alfredo Chaves:

14.2.1 Planejamento do PMSB

O Planejamento compreendeu e compreende as atividades desenvolvidas para elaboração do conjunto de relatórios, conhecimentos, projetos, metas e indicadores apresentados e descritos no Plano Municipal de Saneamento Básico de Alfredo Chaves, bem como os demais momentos futuros que envolverão pensar iniciativas de transformação da realidade situacional. Para o momento inicial do planejamento estratégico que resultou no presente plano foi constituído um Grupo Técnico Executivo Ampliado (GTE) que acompanhou os trabalhos de elaboração do PMSB e foram realizadas visitas de reconhecimento de campo, audiências públicas, levantamento de dados secundários junto aos órgãos envolvidos diretamente na prestação de serviços de saneamento básico, sistematização de informações institucionais sobre o município e reuniões técnicas com os consultores envolvidos na elaboração do plano. Em termos do gerenciamento técnico, foram realizadas reuniões do Grupo Técnico Executivo Ampliado

389



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

– GTE que além de acompanhar o processo também desempenhou a função de facilitador no levantamento de informações e interação entre a equipe técnica e os órgãos públicos municipais. A equipe técnica esteve no município durante 30 dias, no período 10 de agosto a 10 de setembro de 2016, realizando visitas de reconhecimento de campo e levantamento de informações. Além disso, foram utilizados os bancos de dados e estudos do Instituto Jones Santos Neves (IJSN), os dados dos Censos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), os indicadores do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), relatórios do SAAE de Alfredo Chaves, relatórios da Gerência de Limpeza Pública e relatórios contábeis da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves. A partir disso, foram realizadas as análises que resultaram nos diagnósticos técnicos. Em termos de interação com a sociedade, garantiu-se sua representatividade e participação através dos membros da sociedade civil presentes no Grupo Técnico Executivo Ampliado – GTE, portanto um acompanhamento contínuo da sociedade durante todo esse primeiro momento do planejamento. Além disso, foram realizadas cinco audiências públicas em diferentes localidades do município que a partir de uma metodologia permitiram a elaboração do diagnóstico participativo de cada componente do saneamento básico. Além disso, foi conduzida uma audiência pública para apresentação dos resultados dos diagnósticos técnicos e participativos, validação dos cenários e proposição de projetos e ações.

14.2.2 Execução do PMSB

A execução do plano compreende a realização dos projetos e ações estabelecidos no plano para alcançar os objetivos estabelecidos no PMSB, ou seja, significa adotar iniciativas e providências concretas para a realização do que está planejado (BAPTISTA, 2007). Essa fase do planejamento estratégico também ocorre nas duas instâncias já identificadas, ou seja, em nível técnico de gestão e em nível de interação social. Em relação ao nível técnico de gestão, deverá ser constituído um Comitê de Gestão do PMSB formado pelas unidades gerenciais do plano e por representantes da sociedade civil que irá desenvolver as atividades de controle, monitoramento, acompanhamento e avaliação do PMSB. Cabe ao comitê articular as unidades gerenciais que devem fazer o plano acontecer através da execução dos projetos e ações definidos e acordados com a sociedade, incluindo inclusive a articulação com unidades complementares da Prefeitura e com instâncias e órgãos externos reguladores e financiadores do Saneamento Básico. Serão unidades gerenciais os órgãos municipais responsáveis pela execução das ações e projetos:

- Sistema de Autônomo de Abastecimento de água e Esgoto – SAAE;
- Secretaria Municipal de Obras;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Saúde;



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

- Comissão Municipal de Defesa Civil.

Essas unidades gerenciais devem utilizar ferramentas de gerenciamento de projetos, especialmente de sistematização de informações, de detalhamento das ações e de controle que permitam o acompanhamento da evolução das ações empreendidas. Projetos específicos de aprimoramento da gestão e de sistematização de informações foram propostos no PMSB.

Em termos de interação com a sociedade, além da representatividade da sociedade civil garantida pelos membros da sociedade civil no Comitê de Gestão do PMSB, deverão ser realizadas semestralmente câmaras técnicas para receber e debater a prestação de contas das atividades e evolução da execução dos projetos do PMSB, bem como avaliar demandas e ações emergenciais. Essas câmaras técnicas além da participação pública da sociedade deverão contar com a participação de representantes dos órgãos públicos direta e indiretamente relacionados aos serviços de saneamento básico, como as demais secretarias municipais, secretarias estaduais, ministério público, órgãos federais, dentre outros.

14.2.3 Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do PMSB

O acompanhamento, monitoramento e avaliação consistem em verificar o quanto os projetos e ações estão sendo executados, como os objetivos estão sendo alcançados, o quanto as metas estão sendo superadas e quais os problemas e entraves que tem impedido a execução do que está planejado. Em termos gerenciais técnicos, cabe ao comitê reunir-se semestralmente e sempre que se fizer necessário para acompanhar as atividades e evolução dos projetos e ações do PMSB, bem como avaliar demandas, ações emergenciais e direcionamentos da execução. O comitê deverá utilizar instrumentos de controle, acompanhamento e avaliação. Essa etapa exige, sobretudo, a sistematização de informações por parte das unidades gerenciais que permitam monitorar as ações realizadas e as metas alcançadas. As reuniões do comitê de gestão devem ser capazes de gerar conhecimento e decisões que facilitem a execução do Plano. Em termos de interação social, caberá ao Comitê apresentar na Câmara Técnica semestral o andamento dos projetos e ações, os resultados alcançados e as dificuldades presentes na execução, ou seja, prestar contas à sociedade das demandas apresentadas pela população nos diagnósticos participativos e dos compromissos pactuados no PMSB. Além disso, a Câmara Técnica deverá avaliar a condução dos projetos e ações em relação ao que está planejado, apontar novas demandas e deliberar sobre a atualização do PMSB, que deverá ser realizada a cada 4 (quatro) anos ou quando se fizer necessário, devidamente justificado.

14.2.3.1. Definição das Estruturas de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do PMSB



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

Os Quadros 97 e 98 apresentam a estrutura de gestão e acompanhamento do Comitê de Gestão e da Câmara Popular Participativa do PMSB.

Quadro 97: Comitê de Gestão do PMSB

<p>Estrutura de gestão e acompanhamento: Comitê de Gestão do PMSB</p>
<p>Coordenação do Comitê Gestor:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Eleição anual na primeira reunião do ano dentre os representantes da unidade gerencial.
<p>Composição:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 representante de cada unidade gerencial do PMSB (dentre eles o coordenador); - 1 representante da Câmara Municipal de Vereadores; - 7 representantes da sociedade civil.
<p>Atribuições do Comitê:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Realizar reuniões ordinárias bimestrais, ou sempre que se fizer necessário; - Definir as unidades gerenciais responsáveis pelo gerenciamento de cada projeto; - Definir as unidades gerenciais responsáveis pela execução de cada ação; - Exigir das unidades gerenciais detalhamento das ações em atividades; - Cobrar da Gerencia de Convênios inscrição de projetos para captação de recursos; - Articular com os executivo e o legislativo municipais a criação do Arcabouço Legal necessário para a execução das ações previstas no PMSB de Alfredo Chaves; - Acompanhar a execução das atividades de cada ação; - Articular demais órgãos e parceiros relacionados à execução das ações.
<p>Estrutura de gestão e acompanhamento: Comitê de Gestão do PMSB</p>
<p>Atribuições do Comitê:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Identificar os problemas e entraves nos andamento dos projetos e ações; <ul style="list-style-type: none"> - Visitar e fiscalizar as obras relacionadas à execução do PMSB; - Elaborar relatórios de acompanhamento, monitoramento e avaliação utilizando os indicadores sugeridos no PMSB Alfredo Chaves; - Aplicar os instrumentos e mecanismos de controle, acompanhamento, monitoramento e avaliação do PMSB; - Convocar Câmara Popular Participativa anualmente para prestação de contas e avaliação da execução do PMSB com apresentação de relatórios de posicionamento; - Deliberar sobre novas demandas, ações emergenciais e direcionamentos da execução; - Manter informações atualizadas sobre a execução de cada projeto e ação, bem como dos resultados alcançados pelo PMSB; - Solicitar informações que possam ser necessárias ao processo de

392



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

acompanhamento, monitoramento e avaliação do PMSB.

Quadro 98: Câmara Popular Participativa do PMSB.

Estrutura de gestão e acompanhamento: Câmara Popular Participativa
Coordenação: Comitê de Gestão do PMSB
Público-Alvo a ser convidado:
<p>Para a reunião anual da Câmara Popular Participativa, deverá ser dada ampla divulgação da data e local de realização, buscando mobilizar toda a população do município, sendo que deverão ser convidados, oficialmente, os seguintes representantes:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Câmara Municipal de Vereadores; - Demais órgãos municipais; - Órgãos estaduais e federais relacionados aos serviços de saneamento básico; - Órgão de regulação dos serviços de saneamento básico; - Ministério Público; - Movimentos sociais organizados (associações rurais, sindicatos, associação de empresários, dentre outros).
Atribuições da Câmara Popular Participativa:
<ul style="list-style-type: none"> - Realizar reuniões anualmente de preferência antecedendo a reunião do PPA e do orçamento municipal; - Eleger os membros da sociedade civil que irão compor o Comitê de Gestão do PMSB na primeira reunião de cada ano; <ul style="list-style-type: none"> - Avaliar a execução das ações e projetos estabelecidos no PMSB; - Avaliar as metas e resultados alcançados pelo PMSB; - Propor novas demandas, ações emergenciais e direcionamento da execução do PMSB; <ul style="list-style-type: none"> - Elaborar cartas e monções que considerar necessárias; - Convocar atualizações do PMSB a cada cinco anos; - Solicitar informações que possam ser necessárias ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação do PMSB.

14.2.4 Regulação dos Serviços de Saneamento BÁSICO

Em um contexto de crise fiscal e reformulação das formas de intervenção estatal muitos serviços públicos foram transferidos para a iniciativa privada através de concessões e privatizações. Com isso, o Estado deixa de ser o protagonista na execução dos serviços, e passa a desempenhar apenas as funções de planejamento, regulação e fiscalização, exigindo o surgimento das agências reguladoras. A Lei de concessões nº 8.987 de 1995, já trazia em seu texto a criação de autarquias reguladoras que tinha como objetivo de criar condições favoráveis para a prestação dos serviços públicos e proteger a população

393



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

consumidora de tais serviços.

Em relação aos serviços de saneamento básico o marco regulatório foi estabelecido pela Lei nº 11.455/2007 que definiu como objetivos da regulação promover melhorias sociais para a população realizando intervenções necessárias para garantir um padrão de qualidade dos serviços e buscando o bem-estar social. Esse marco legal de regulação do saneamento engloba, além do abastecimento de água e esgotamento sanitário, o manejo de resíduos sólidos, a limpeza urbana, o manejo e a drenagem das águas pluviais urbanas.

Como o município de Alfredo Chaves não dispõem de capacidade técnica e financeira para criar uma agência reguladora exclusiva para os serviços de saneamento básico do município e diante da necessidade de atender a legislação e dotar os serviços de saneamento de uma instancia reguladora, o Município aderiu ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo – CISABES, que está em processo de estruturação para se constituir em uma agência reguladora dos serviços de saneamento básico dos municípios capixabas.

14.2.5 Avaliação dos Mecanismos Legais para Execução do PMSB

De forma geral, a presente análise resulta da interpretação do escopo legislativo do município de Alfredo Chaves, a inexistência de normas jurídicas adequadas aos projetos elevados pelo PMSB. As normas municipais circundam e envolvem os projetos, sem, contudo, apresentar regras específicas e detalhadas para que os projetos possam ser aplicados.

Exige-se, portanto, duas posturas do Poder Público Municipal; a primeira é a regulamentação dos institutos normativos existentes na Lei Orgânica Municipal e nos Códigos para que ocorra a subsunção aos projetos e a segunda é a edição de novas normas.

No que se refere ao ordenamento jurídico nacional (conjunto de leis federais), verifica-se que o Município de Alfredo Chaves possui avanços legislativos significativos, notadamente pela edição das seguintes normas municipais: (a) Código Municipal de Meio Ambiente; (b) Código de Proteção Ambiental; (c) Código Municipal de Saúde; (d) Coordenadoria Municipal de Defesa Civil; (e) Política Municipal de Cooperativismo; (f) Reflorestamento de Mananciais; (g) Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente; (h) Consorcio Público para Desenvolvimento Sustentável; (i) Consorcio Municipal de Saneamento Básico; (J) Parcelamento do Solo.

Entretanto, resta ao município a edição de normas que possam adequar a legislação local aos novos ditames legislativos nas áreas de saneamento básico, resíduo sólido e

394



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

florestas. Assim, é fundamental que o município de Alfredo Chaves prospecte, em âmbito local, as diretrizes do Novo Código Florestal – Lei n.º 12.651/2011; da Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei 12.305/2010; da Política Nacional de Saneamento Básico – Lei nº 11.445/2007 e na elaboração de um Plano Diretor Municipal contra Enchentes.

O município de Alfredo Chaves, em matéria de meio ambiente e saneamento básico evoluiu e acompanhou parcialmente as demandas legislativas em nível federal, porém, o esforço despendido parece haver sido concentrando de maneira irregular e intempestivamente; ignorando as discussões que envolviam a Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Novo Código Florestal. Ademais, não houve preocupação com a conjugação entre um plano de saneamento básico que considerasse a necessidade de edição de um plano diretor de enchentes, cuja natureza técnica e ambiental é indissociável.

15. SISTEMA DE INFORMAÇÕES

15.1 SISTEMA DE INFORMAÇÕES

De acordo com a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), o Sistema de Informações corresponde a um dispositivo essencial à gestão do saneamento municipal. Ainda, é importante ressaltar que sua elaboração é uma exigência legal, definida no inciso VI, art. 9º, da Lei nº 11.445/2007. Sua principal função é monitorar a situação real do saneamento no município em questão, por meio do estudo de diferentes tipos de indicadores. Assim sendo, por auxiliar os processos de tomada de decisão, o Sistema de Informações torna-se uma ferramenta de apoio gerencial às etapas de implantação e avaliação do plano. Os resultados gerados por este sistema devem ser disseminados tanto aos gestores quanto à comunidade do município, de forma que estes possam acompanhar o processo de implantação do plano proposto. Portanto, para que sejam obtidas informações fidedignas, é fundamental que o sistema seja constantemente alimentado e atualizado (FUNASA, 2012).



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

16. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS (BRASIL). **Atlas Brasil: Abastecimento Urbano de Água: resultados por estado.** Brasília: Agência Nacional das Águas; Engecorps/Cobrape, 2010. Disponível em: http://arquivos.ana.gov.br/imprensa/publicacoes/atlas/Atlas_ANA_Vol_02_Regiao_Nordeste.pdf. Acesso em: 04 mar. 2016.

_____. **Conjuntura dos recursos hídricos no Brasil: regiões hidrográficas brasileiras.** Disponível em <<http://conjuntura.ana.gov.br/docs/regioeshidrograficas.pdf>>. Acesso em: 04 mar. 2016.

_____. Para a elaboração do mapa foram obtidos os dados junto a base de dados georreferenciados, em formato de shapefile. Disponível em <<http://metadados.ana.gov.br/geonetwork/srv/pt/main.home>>. Acesso em: 04 mar. 2016.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (BRASIL). **Dados: Infraestrutura - Telefonia Móvel; Cobertura do SMP por prestadora e por município.** Disponível em: <<http://sistemas.anatel.gov.br/stel/Consultas/SMP/ERBCobertura/Tela.asp?SISQSm modulo=18373>> Acesso em: 07 mar. 2016.

_____. **Fique ligado: localização dos orelhões.** Disponível em: <<http://sistemas.anatel.gov.br/sgmu/fiqueligado/tups.asp>> Acesso em: 07 mar. 2016.

_____. **Fique ligado: pontos de acesso Wi-Fi.** Disponível em: <<http://sistemas.anatel.gov.br/sgmu/fiqueligado/wifi.asp>>. Acesso em: 07 mar. 2016.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRIO SANTO. Lei nº 9.098/2008 – **Política Estadual de Saneamento Básico.** Disponível em: <http://www.al.es.gov.br/antigo_portal_ales/images/leis/html/9.096.htm>. Acesso em: 04 mar. 2016.

_____. Lei nº 9.264/2009. **Política Estadual de Resíduos Sólidos.** Disponível em <http://www.al.es.gov.br/antigo_portal_ales/images/leis/html/LO9264.html>. Acesso em: 04 mar. 2016.



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

ATLAS do Desenvolvimento Humano no Brasil. Disponível em:
<<http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/>>. Acesso em: 04 mar. 2016.

BANCO DE DADOS AGREGADOS. **Sistema IBGE de recuperação automática-SIDRA.** Disponível em: <<http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/default.asp>>. Acesso em: 04 mar. 2016.

_____. Sistema IBGE de recuperação automática-SIDRA. **Censo Demográfico 2010:** Resultados do Universo: Características Gerais dos Indígenas Tabela 4142 - Pessoas indígenas, por localização do domicílio e condição de indígena. Disponível em: <<http://www.sidra.ibge.gov.br/cd/cd2010Indigenas.asp?o=10&i=P>>. Acesso em: 04 mar. 2016.

_____. Sistema IBGE de recuperação automática-SIDRA. **Censo Demográfico 2010:** Características da população e dos domicílios. Tabela 1395 – Domicílios particulares permanentes, por situação do uso exclusivo do domicílio, segundo o tipo do domicílio, a forma de abastecimento de água, o destino do lixo e a existência de energia elétrica. Disponível em:
<<http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/tabela/listabl.asp?c=1395&z=cd&o=7>>. Acesso em: 07 mar. 2016.

_____. Sistema IBGE de recuperação automática-SIDRA. **Censo Demográfico 2010:** Características urbanísticas do entorno dos domicílios. Tabela 3362 – Domicílios particulares permanentes e moradores em domicílios e moradores em domicílios particulares permanentes, em áreas com ordenamento urbano regular, por adequação da moradia e existência e característica do entorno. Disponível em:
<<http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/tabela/listabl.asp?z=cd&o=9&i=P&c=3362>>. Acesso em: 07 mar. 2016.

BANDEIRA, Iris Celeste Nascimento, **Geodiversidade do Estado do Maranhão.** Teresina: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais, 2013. Disponível em:
<http://www.cprm.gov.br/publique/media/Geodiversidade_MA.pdf>. Acesso em: 04 mar. 2016.

BARROS, R.P.; CARVALHO, M.A.; FRANCO, S.; ROSALÉM, A. **Sobre a Evolução Recente da Pobreza e da Desigualdade.** In: COELHO, M.F.P.; TAPAJÓS, L.M.S.; RODRIGUES, M (orgs.). Políticas sociais para o desenvolvimento: superar a pobreza e promover a inclusão. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, UNESCO. 2010.



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

BRASIL. Casa Civil. **Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.** Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9985.htm>. Acesso em: 04 mar. 2016.

_____. **Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001.** Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10257.htm>. Acesso em: 07 mar. 2016.

_____. Secretaria de Recursos Hídricos. **Caderno das Regiões Hidrográficas.** Brasília: MMA, 2006. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/estruturas/161/_publicacao.pdf>. Acesso em: 04 mar. 2016.

_____. Ministério da Saúde. **Consulta de variáveis ambientais:** Sistema de Informações Ambientais – SISAM. Disponível em: <<http://sisam.cptec.inpe.br/msaude/info.formulario.logic>>. Acesso em: 04 mar. 2016.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Doenças infecciosas e parasitárias:** guia de bolso. Ministério da Saúde, 2010 8.ed. ver. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas_infecciosas_parasitaria_guia_bolso.pdf>. Acesso em: 04 mar. 2016.

COMISSÃO NACIONAL SOBRE DETERMINANTES SOCIAIS DA SAÚDE. **As causas sociais das iniquidades em saúde no Brasil:** relatório final da comissão nacional sobre determinantes sociais da saúde (cndss). Disponível em <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/causas_sociais_iniquidades.pdf>. Acesso em: 04 mar. 2016.

COMISSÃO PRÓ-ÍNDIO DE SÃO PAULO. **Comunidades quilombolas no Brasil.** Disponível em: <<http://www.cpis.org.br/comunidades/html>>. Acesso em: 04 mar. 2016.

COMPANHIA ESPIRITENSE DE SANEAMENTO - **CESAN.** Disponível em: <<https://www.cesan.com.br>>. Acesso em: 07 mar. 2016.

CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO. Portal da Transparência. **Transferência de recursos por estado/município:** detalhes do convênio. Disponível em:



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

<<http://www.portaldatransparencia.gov.br/convenios/DetalhaConvenio.asp?CodConvênio=676052&TipoConsulta=TR-Estado>>. Acesso em: 04 mar. 2016.

Distribuição espacial da população indígena de acordo com o Censo de 2010. Disponível em: <http://www.funai.gov.br/arquivos/conteudo/ascom/2013/img/12-Dez/encarte_censo_indigena_02 B.pdf>. Acesso em: 04 mar. 2016.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Portal do Governo do Estado – Geografia – Mapas. Disponível em: <<http://www.es.gov.br/EspiritoSanto/Paginas/mapas.aspx>>. Acesso em: 04 mar. 2016.

_____. Instituto Estadual de Meio Ambiente. Lei nº 5.818/1998. Política Estadual de Recursos Hídricos. Disponível em: <http://www.meioambiente.es.gov.br/web/Lei_5818.htm>. Acesso em: 04 mar. 2016.

----- . PORTAL DO GOVERNO DO ESTADO – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, SEMARH – Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, IEMA – **Zoneamento Ecológico Econômico do Estado** – Diagnóstico III – Geobiológico. Disponível em: <http://www.meioambiente.es.gov.br/download/Relatorio_III_Diagnostico_Geobiologico.pdf>. Acesso em: 04 mar. 2016.

----- . PORTAL DO GOVERNO DO ESTADO – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, SEMARH – Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, IEMA – **Unidades de Conservação e Hidrografia do Espírito Santo.** Disponível em: <http://www.meioambiente.es.gov.br/download/MAPA_UC_Hidrografia_ES.pdf>. Acesso em: 04 mar. 2016.

_____. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO. Programa Espírito Santo sem Lixão. Disponível em: <<http://sedurb.es.gov.br/programa-es-sem-lixao>>. Acesso em: 04 mar. 2016.

ESPÍRITO SANTO. **Defesa Civil.** Disponível em: <<http://www.defesacivil.es.gov.br/default.aspx>>. Acesso em: 07 mar. 2016.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO. **Terras indígenas.** Funai. Disponível em: <<http://www.funai.gov.br/index.php/indios-no-brasil/terras-indigenas>>. Acesso em: 04 mar. 2016.



2017-ES-ALC-DTP-01

Plano Municipal de Saneamento Básico
Diagnóstico Técnico Participativo de Alfredo Chaves

INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – INCAPER. **Meteorogramas municipais.** Disponível em: <http://hidrometeorologia.incaper.es.gov.br/?pagina=regiao_sul>. Acesso em: 04 mar. 2016.

INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES. **Refinamento das Unidades Geomorfológicas do Estado do Espírito Santo com Emprego de Novas Tecnologias.** Anais XVI Simpósio Brasileiro de Sensoriamento Remo. Disponível em: <<http://www.dsr.inpe.br/sbsr2013/files/p0424.pdf>>. Acesso em: 04 mar. 2016.

IBGE. **Brasil e síntese: população – taxas de fecundidade total.** Disponível em: <<http://brasilemsintese.ibge.gov.br/populacao/taxas-de-fecundidade-total>>. Acesso em: 04 mar. 2016.

_____. **Censo demográfico 2000.** Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/20122002censo.shtm>>. Acesso em: 04 mar. 2016.

_____. **Infográficos: Despesas e receitas orçamentárias e PIB.** Disponível em: <<http://cidades.ibge.gov.br/painel/economia>>. Acesso em: 07 mar. 2016.

_____. **Mapa de clima do Brasil.** Rio de Janeiro: IBGE, 2006. Disponível em: <ftp://geoftp.ibge.gov.br/mapas_tematicos/mapas_murais/clima.pdf>. Acesso em: 04 mar. 2016.

_____. **Mapa temático: Brasil relevo.** Rio de Janeiro: IBGE, 2006. 2.ed. Disponível em: <ftp://geoftp.ibge.gov.br/mapas_tematicos/mapas_murais/relevo_2006.pdf>. Acesso em: 04 mar. 2016.

_____. **Produto Interno Bruto dos Municípios.** Rio de Janeiro: IBGE, 2008. Disponível em: <<http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv41219.pdf>>. Acesso em: 04 mar. 2016.

Levantamento de rádios comunitárias. Disponível em: <<http://www.deepask.com/goes?page=cajari/MA-Radio-comunitaria:-Veja-numero-de-emissoras-em-operacao-por-cidade-do-Brasil>>. Acesso em: 07 mar. 2016.

MANZATTO, Celso Vainer; Freitas Junior, Elias de; Peres, José Roberto Rodrigues. **Uso Agrícola dos Solos Brasileiros.** Rio de Janeiro: Embrapa Solos, 2002. Disponível em: <<http://www.alice.cnptia.embrapa.br/alice/handle/doc/328096>>. Acesso em: 04 mar. 2016.

Pacto nacional pela saúde. Disponível em:
<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pacto_nacional_saude_mais_medicos.pdf>. Acesso em: 04 mar. 2016.

PORTAL DA SAÚDE-SUS. **Mapa de risco da malária por municípios infectados**, Brasil, 2014.

Disponível em:
<<http://portalsaude.saude.gov.br/images/jpg/2015/junho/24/Mapa-de-risco-2014.jpg>>. Acesso em: 04 mar. 2016.

REDE INTERAGENCIAL DE INFORMAÇÃO PARA A SAÚDE. **Indicadores básicos para a saúde no Brasil**: conceitos e aplicações. Brasília: Organização Pan- Americana da Saúde, 2008 2.ed. Disponível em:
<<http://tabnet.datasus.gov.br/tabdata/livroidb/2ed/indicadores.pdf>>. Acesso em: 04 mar. 2016.

RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES SOCIAIS. **A Extrema Pobreza segundo o Censo de 2010** - Disponível em:
<<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/index.php>>. Acesso em: 04 mar. 2016.

RIPSA. **Fichas de qualificação da RIPSA 2012**: taxa de crescimento da população. Disponível em:
<http://www.ripsa.org.br/fichasIDB/pdf/ficha_A.3.pdf>. Acesso em: 04 mar. 2016.

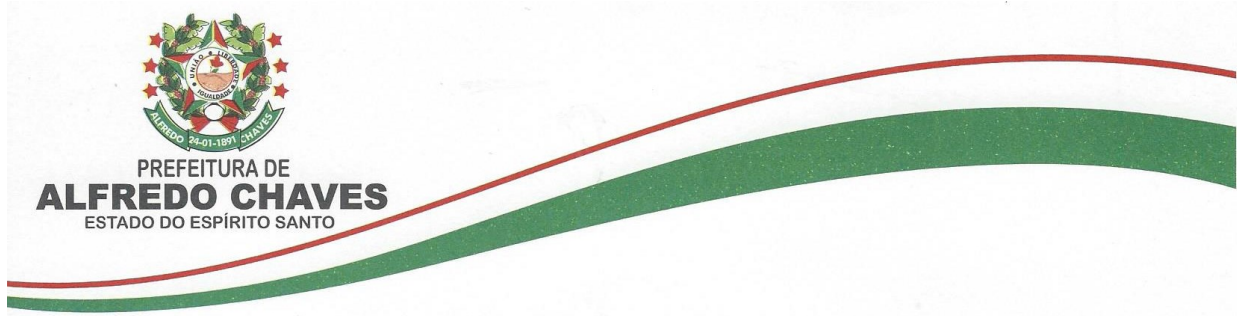
_____. **Indicadores de mortalidade**: taxa de mortalidade na infância. Disponível em:
<<http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/idb2011/c16.htm>>. Acesso em: 04 mar. 2016.

_____. **Sala de apoio à gestão estratégica - SAGE**. Disponível em:
<<http://189.28.128.178/sage/>>. Acesso em: 04 mar. 2016.

SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL. **Modulo gerador de relatórios**. Disponível em:
<http://dabsistemas.saude.gov.br/sistemas/sisvan/relatorios_publicos/relatorios.php>. Acesso em: 04 mar. 2016.

LEI Nº 634

Publicação Nº 113037

**LEI Nº. 634/2017**

EMENTA: Dispõe sobre a alteração do § 1º da Lei nº. 617/2017 e dá outras providências.

O **Poder Executivo do Município de Alfredo Chaves (ES)**, faz saber que o **Poder Legislativo do Município** aprovou e o chefe do **Poder Executivo** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o § 1º do art. 1º, da Lei nº. 617/2017, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º...

“§ 1º. O abono salarial previsto no “caput” deste artigo será prorrogado até abril de 2018.”

Art. 2º. O valor do salário mínimo será de R\$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais), vigente a partir de 1º de janeiro de 2018, para os agentes públicos da administração direta e indireta do município de Alfredo Chaves que tem como referência do seu vencimento o salário mínimo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Alfredo Chaves (ES), 28 de dezembro de 2017.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

O presente ato foi afixado nessa
Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves.

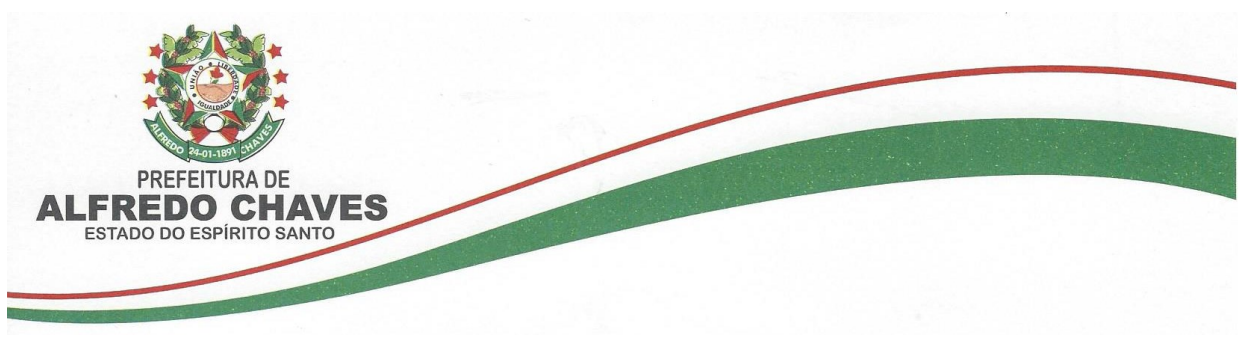
Em 28/12/2017

Carlos Eugênio Ramalho Tavares
Secretario Municipal de Administração
Interino
Dec. Nº001-P/2017

Rua José Paterlini, nº 910 - centro - CEP 29240-000 - Alfredo Chaves - ES
Tel.: 27 3269-2700 - www.alfredochaves.es.gov.br



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

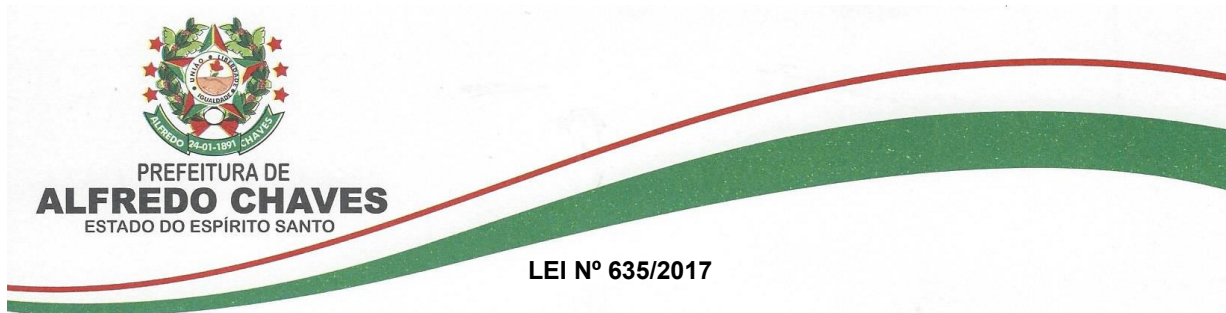


Rua José Paterlini, nº 910 - centro - CEP 29240-000 - Alfredo Chaves - ES
Tel.: 27 3269-2700 - www.alfredochaves.es.gov.br



LEI Nº 635

Publicação Nº 113038



EMENTA: Dispõe sobre a alteração da Lei nº. 048/2002 (Contribuição para Custeio de Serviço de Iluminação Pública – COSIP), da Lei nº. 466/2013 e dá outras providências.

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO do Município de Alfredo Chaves (ES)** aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº. 048/2002 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º Contribuinte é o proprietário, o titular do domínio útil ou possuidor, a qualquer título, de unidade imobiliária, edificada ou não, no Município de Alfredo Chaves.”

Art. 2º O § 5º, do art. 3º, da Lei nº. 048/2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 5º - Ficam isentas da COSIP as instalações localizadas em áreas rurais, cujo imóvel que possua medidor irrigante e “Classificação nº 480 – Rural – Agropecuária – Irrigação.”

Art. 3º Altera o Anexo I, Grupo B, da Lei nº. 466/13, o qual passa ter as seguintes alíquotas e faixas de Kw/h:

ANEXO I			
GRUPO: B			
CLASSE RESIDENCIAL		CLASSE BAIXA RENDA	
Faixa Kw	Alíquota (%)	Faixa Kw	Alíquota (%)

Rua José Paterlini, nº 910 - centro - CEP 29240-000 - Alfredo Chaves - ES
Tel.: 27 3269-2700 - www.alfredochaves.es.gov.br



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

30	3,06	30	1,62
31 a 50	3,63	31 a 50	1,65
51 a 70	4,25	51 a 70	1,99
71 a 100	5,29	71 a 100	2,32
101 a 150	8,22	101 a 150	2,65
151 a 200	12,04	151 a 200	2,98
201 a 300	14,74	> 200	3,31
301 a 400	16,55		
401 a 500	19,52		
> 500	21,95		
DEMAIS CLASSES		CLASSE RURAL	
Faixa Kw	Alíquota (%)	Faixa Kw	Alíquota (%)
30	4,59	30 a 100	1,93
31 a 50	5,72		
51 a 70	8,93		
71 a 100	10,84		
101 a 150	13,39	101 a 400	7,12
151 a 200	14,88		
201 a 300	17		
301 a 400	19,13		
401 a 500	21,25	> 401	14,94
> 500	24,34		

Rua José Paterlini, nº 910 - centro - CEP 29240-000 - Alfredo Chaves - ES
Tel.: 27 3269-2700 - www.alfredochaves.es.gov.br



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, (ES), 28 de dezembro de 2017.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE

Prefeito Municipal

O presente ato foi afixado nessa
Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves.

Em 28/08/2017

Carlos Eugênio Ramalho Tavares
Secretario Municipal de Administração
Interino
Dec. Nº001-P/2017

Rua José Paterlini, nº 910 - centro - CEP 29240-000 - Alfredo Chaves - ES
Tel.: 27 3269-2700 - www.alfredochaves.es.gov.br

Alto Rio Novo

PREFEITURA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5397/2017

Publicação Nº 113261

DECRETO Nº 5397/2017

De 28 de dezembro de 2017

ATUALIZA TABELA PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, etc.; e

CONSIDERANDO, os valores praticados nas alienações de imóveis urbanos e rurais no Município, estão em grande desproporção com os valores constantes na atual Tabela de avaliações desta Prefeitura;

DECRETA:

Art. 1º Os valores dos imóveis urbanos e rurais do Município de Alto Rio Novo, para fins de recolhimento de imposto sobre a transmissão intervivos a qualquer título, por ato oneroso, de bens de imóveis e de direitos reais, terão por base a Tabela Municipal de Avaliações de Imóveis Urbanos e Rurais, constante no Anexo I desde Decreto.

Art. 2º O imposto sobre a transmissão intervivos a qualquer título, por ato oneroso, de bens de imóveis de direitos reais incidirá especificamente sobre:

I – a compra e venda;

II – a dação em pagamento;

III – a permuta;

IV – o mandato em causa própria, ou com poderes equivalentes, para a transmissão de bem imóvel e respectivo substabelecido, ressalvado o caso de o mandatário receber a escritura definitiva do imóvel;

V – a arrematação, a adjudicação e a remição;

VI – as divisões de patrimônio comum ou partilha, quando for atribuído a um dos cônjuges, separado ou divorciado, valor de bens imóveis acima da respectiva nomeação;

VII – as divisões para extinção de condomínio de bem imóvel, quando for recebido por qualquer condômino quota-parte material cujo valor seja maior do que o de sua quota-parte ideal;

VIII – o usufruto;

IX – as rendas expressamente constituídas sobre o bem imóvel;

X – a cessão de direitos do arremate ou adjudicatório, depois de assinado o auto de arrematação ou adjudicação;

XI – a cessão de direito real de uso;

XII – a cessão de direitos a usucapião;

XIII – a cessão de direitos a usufruto;

XIV – a cessão de direitos à sucessão;

XV – a acessão física quando houver pagamento de indenização;

XVI – a cessão de direitos possessórios.

Art. 3º O valor dos imóveis urbanos e rurais, para fins de recolhimento do ITBI, será cálculo em metros quadrados do imóvel, no valor fixado na Tabela do Anexo I.

Art. 4º Fica assegurado ao interessado o direito de impugnar o valor da avaliação requerida, no prazo de 03 (três) dias, a contar da ciência da avaliação, através de petição fundamentada ao Diretor de Tributação do Município, podendo ainda, Recorrer da Decisão, no mesmo prazo, ao Prefeito Municipal, a contar da ciência da Decisão do Diretor de Tributação.

Art. 5º Havendo impugnação e sendo julgada procedente, será nomeada Comissão de Avaliação, a ser formada por três empregados municipais, para no prazo de 72 (setenta e duas) horas, providenciar avaliação do imóvel, justificando o valor atribuído ao imóvel.

Art. 6º Para que seja procedida a avaliação de imóveis urbanos e rurais, deverá o interessado requerer por escrito junto ao Departamento de Tributação e comprovar o pagamento de taxa no valor de 15 (quinze) UFM, para avaliar imóveis urbanos, e 20 (vinte) UFM, para avaliar imóveis rurais.

Art. 7º As omissões e divergências serão resolvidas em conformidade com o disposto no Código Tributário Municipal.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia primeiro (1º) de janeiro (1) do ano de dois mil e dezoito (2018).

Art. 9º Revoga-se o Decreto Municipal Nº 5210/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Rio Novo – ES, aos vinte e oito (28) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezessete (2017).

LUIZ AMÉRICO BOREL

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5398/2017

Publicação Nº 113267

DECRETO Nº 5397/2017

De 28 de dezembro de 2017

ATUALIZA TABELA PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, etc.; e

CONSIDERANDO, os valores praticados nas alienações de imóveis urbanos e rurais no Município, estão em grande desproporção com os valores constantes na atual Tabela de avaliações desta Prefeitura;

DECRETA:

Art. 1º Os valores dos imóveis urbanos e rurais do Município de Alto Rio Novo, para fins de recolhimento de imposto sobre a transmissão intervivos a qualquer título, por ato oneroso, de bens de imóveis e de direitos reais, terão por base a Tabela Municipal de Avaliações de Imóveis Urbanos e Rurais, constante no Anexo I desde Decreto.

Art. 2º O imposto sobre a transmissão intervivos a qualquer título, por ato oneroso, de bens de imóveis de direitos reais incidirá especificamente sobre:

I – a compra e venda;

II – a dação em pagamento;

III – a permuta;

IV – o mandato em causa própria, ou com poderes equivalentes, para a transmissão de bem imóvel e respectivo substabelecido, ressalvado o caso de o mandatário receber a escritura definitiva do imóvel;

V – a arrematação, a adjudicação e a remição;

VI – as divisões de patrimônio comum ou partilha, quando for atribuído a um dos cônjuges, separado ou divorciado, valor de bens imóveis acima da respectiva nomeação;

VII – as divisões para extinção de condomínio de bem imóvel, quando for recebido por qualquer condômino quota-parte material cujo valor seja maior do que o de sua quota-parte ideal;

VIII – o usufruto;

IX – as rendas expressamente constituídas sobre o bem imóvel;

X – a cessão de direitos do arremate ou adjudicatário, depois de assinado o auto de arrematação ou adjudicação;

XI – a cessão de direito real de uso;

XII – a cessão de direitos a usucapião;

XIII – a cessão de direitos a usufruto;

XIV – a cessão de direitos à sucessão;

XV – a acessão física quando houver pagamento de indenização;

XVI – a cessão de direitos possessórios.

Art. 3º O valor dos imóveis urbanos e rurais, para fins de recolhimento do ITBI, será cálculo em metros quadrados do imóvel, no valor fixado na Tabela do Anexo I.

Art. 4º Fica assegurado ao interessado o direito de impugnar o valor da avaliação requerida, no prazo de 03 (três) dias, a contar da ciência da avaliação, através de petição fundamentada ao Diretor de Tributação do Município, podendo ainda, Recorrer da Decisão, no mesmo prazo, ao Prefeito Municipal, a contar da ciência da Decisão do Diretor de Tributação.

Art. 5º Havendo impugnação e sendo julgada procedente, será nomeada Comissão de Avaliação, a ser formada por três empregados municipais, para no prazo de 72 (setenta e duas) horas, providenciar avaliação do imóvel, justificando o valor atribuído ao imóvel.

Art. 6º Para que seja procedida a avaliação de imóveis urbanos e rurais, deverá o interessado requerer por escrito junto ao Departamento de Tributação e comprovar o pagamento de taxa no valor de 15 (quinze) UFM, para avaliar imóveis urbanos, e 20 (vinte) UFM, para avaliar imóveis rurais.

Art. 7º As omissões e divergências serão resolvidas em conformidade com o disposto no Código Tributário Municipal.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia primeiro (1º) de janeiro (1) do ano de dois mil e dezoito (2018).

Art. 9º Revoga-se o Decreto Municipal Nº 5210/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Rio Novo – ES, aos vinte e oito (28) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezessete (2017).

LUIZ AMÉRICO BOREL

Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA MUNICIPAL DE AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS*:

1) Imóvel Urbano:

ÍMÓVEL	DESCRIÇÃO	VALOR **
1	Imóveis situados na Avenida João Felipe, centro, Alto Rio Novo.	R\$ 275,85
2	Imóveis situados nas ruas adjacentes até 100,00mts da Avenida João Felipe, centro, Alto Rio Novo. (Obs.: entende-se como adjacentes todas as ruas que dão acesso a Avenida João Felipe)	R\$ 174,20
3	Nas ruas adjacentes além de 101,00mts, e demais ruas consideradas com centro, Alto Rio Novo.	R\$ 152,50
4	Bairro Santa Bárbara, chegada da cidade com frente para Avenida João Felipe.	R\$ 174,20

5	Bairro Santa Bárbara, chegada da cidade exceto frente para Avenida João Felipe.	R\$ 109,96
6	Próximo ao Bairro Padre Pedro Passe	R\$ 109,96
7	Bairro Padre Pedro I	R\$ 83,87
8	Bairro Padre Pedro II	R\$ 50,82
9	Bairro Geraldo Alves Caldeira	R\$ 83,87
10	Chácara São João, da quadra nº 3 e quadra nº 5	R\$ 93,75
11	Chácara São João, da quadra nº 01 e quadra nº 02	R\$ 81,25
12	Vila Palmerino/ Centro	R\$ 83,87
13	Vila Palmerino/ Bairro Bela Vista/ morro da Igreja Católica/ caixa D'água/ campo velho	R\$ 50,82
14	Monte Carmelo do Rio novo/ Centro	R\$ 50,82
15	Monte Carmelo do Rio novo/ Bairro novo e caixa d'água	R\$ 30,50
16	BENFEITORIAS: Casa, Apartamento, Construção Comercial	
16.1	Na Avenida João Felipe, centro, Alto Rio Novo	R\$ 76,25
16.2	Nas Ruas Adjacentes até 100,00mt da Avenida João Felipe, centro, Alto Rio Novo	R\$ 53,37
16.3	Nos demais logradouros públicos e distritos	R\$ 30,50

2) Imóvel Rural:

ÍMÓVEL	DESCRIÇÃO	VALOR***
1	Áreas compreendidas na Planta Sede:	
1.1	Próximo à Sede até 04 Km, ligadas à Rodovia	R\$ 11.437,50
1.2	Próximo à Sede até 04 Km, não ligadas à Rodovia	R\$ 6.862,50
1.3	Distante da Sede, além de 04 Km	R\$ 4.575,00
2	Áreas compreendidas na Planta do Distrito de Monte Carmelo:	
2.1	Próximo à Sede até 03 Km	R\$ 4.575,00
2.2	Distante da Sede, além de 03 Km	R\$ 3.355,00
3	Áreas compreendidas na Planta de Vila Palmerino:	
3.1	Próximo à Sede até 03 KM	R\$ 4.575,00
3.2	Distantes da Sede além de 03 km	R\$ 3.355,00
4	BENFEITORIAS:	(****)
4.1	Casas, Curral, Café, Eucalipto, etc.	R\$ 30,50

*Os valores desta Tabela foram atualizados em 25% (vinte e cinco por cento).

**Valores fixados por metros quadrados do imóvel urbano.

***Valores fixados por hectare (10.000m²)

****Valores fixados em metros quadrados da benfeitoria.

HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

Publicação Nº 113238

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004198/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

Eu, LUIZ AMÉRICO BOREL, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, após analisar todo o processo licitatório, modalidade Tomada de Preços sob nº 003/2017, diante do relatório da CPL, homologo-o adjudicando seu objeto à empresa REPRESENTA SERVIÇOS LTDA - ME - R\$ 124.200,00 (cento e vinte e quatro mil e duzentos reais) para 12 (doze) meses, pois em tudo satisfaz a Lei.

Diante disso, AUTORIZO a CPL estar convocando o representante legal da empresa acima mencionada para assinatura do contrato de prestação de serviços de apoio técnico profissional administrativo, para atender às necessidades dos diversos setores do Município de Alto Rio Novo - ES em suas rotinas administrativas, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Alto Rio Novo/ES, objeto da Tomada de Preços 003/2017.

Alto Rio Novo - ES, 28 de dezembro de 2017.

LUIZ AMÉRICO BOREL

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 909/2017

Publicação Nº 113263

LEI MUNICIPAL N.º 909/2017.

RATIFICA DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL CIM NOROESTE QUE AUTORIZA O INGRESSO DE NOVO MUNICÍPIO CONSORCIADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 44, inciso IV da Lei Orgânica do Município; com fundamento nas determinações contidas na Lei Federal n. 13.019, de 2014;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam ratificadas as deliberações da Assembleia Geral do Consórcio Público da Região Noroeste - CIM NOROESTE, ocorrida na data de 08/12/2017, na qual, por unanimidade, foi deliberado pelo ingresso do município de

Vila Valério no Consórcio Público da Região Noroeste – CIM NOROESTE, com isenção do pagamento da cota de ingresso, tendo sido apresentada a lei municipal de nº 816/2017 datada de 06/12/2017, elevando a abrangência de atuação do consórcio público ao município de Vila Valério, inclusive no tocante aos direitos, deveres e obrigações constantes no Contrato de Consórcio Público.

Art. 2º - Fica ratificada a deliberação da Assembleia Geral do Consórcio Público da Região Noroeste – CIM NOROESTE, ocorrida na data de 08/12/2017, na qual, por unanimidade, foi deliberado pela inclusão do Parágrafo Único à Cláusula Primeira e alteração do Inciso VIII da Cláusula Décima do Contrato de Consórcio Público firmado, as quais versam sobre o ingresso de novos municípios como entes consorciados, passando as mesmas a vigerem com as seguintes redações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ENTES SUBSCRITORES

“Parágrafo Único – Consideram-se integrantes do quadro de entes consorciados do CIM NOROESTE, independente de transcrição neste instrumento, os municípios que, por interesse próprio ou atendendo à convite do CIM NOROESTE, aprovarem lei municipal e tiverem o seu ingresso aprovado pela Assembleia Geral, atendidos as demais exigências contidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ASSEMBLEIA GERAL

VIII – deliberar sobre o ingresso de novos entes consorciados ao CIM NOROESTE, e em caso de aprovação, a lei municipal que dispõe sobre o ingresso do município, passará a integrar o Contrato de Consórcio Público como instrumento de alteração do quadro de entes consorciados do CIM NOROESTE.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Rio Novo/ES, aos vinte e oito (28) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezoito (2018).

LUIZ AMÉRICO BOREL

PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - Nº 045/2017

Publicação Nº 113108

RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004522/2017

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 045/2017

RESULTADO: Foi considerada vencedora do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 045/2017, que trata da contratação de empresa especializada para a locação de veículos, conforme descrições do Termo de Referência (Anexo I), pois, atendeu a todas as exigências editalícias, a seguinte empresa:

a) MASTER LOCADORA DE VEICULOS LTDA EPP – Itens – 01 e 02, perfazendo o valor total global de 50.520,00 (cinquenta mil quinhentos e vinte reais).

Alto Rio Novo – ES, 28 de Dezembro de 2017.

VALÉRIA CRISTIANI BUZZATO

PREGOEIRA OFICIAL

Decreto Municipal nº 5.364 de 1º/11/2017

Anchieta

PREFEITURA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 060/2017

Publicação Nº 113225

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

DE LICITAÇÃO 060/2017

O Prefeito de Anchieta, Estado do Espírito Santo, FABRICIO PETRI, no uso de suas atribuições, torna público, para cumprimento no disposto no Artigo 25, Inciso III, 26 e 29 da Lei 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação, para Contratação da "BANDA CADILLAC DE LUXO", através da Empresa M. FERREIRA PECANHA ME inscrita no CNPJ 14.409.461/0001-27, para atender a programação do Reveillon.

Conforme Cronograma abaixo.

Valor Global da Contratação: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Processo Administrativo: 23346/2017

"BANDA CADILLAC DE LUXO"

DIA	HORA	LOCAL
31 de dezembro de 2017	22:30h às 01:30h	Balneário de Ubu - Anchieta - ES

Publicado no Mural da Prefeitura com base no art. 82 da LOM - Lei Orgânica Municipal.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 061/2017

Publicação Nº 113249

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

DE LICITAÇÃO Nº061/2017.

O Prefeito de Anchieta, Estado do Espírito Santo, FABRICIO PETRI no uso de suas atribuições, torna público, para cumprimento no disposto no Artigo 25, Inciso III, 26 e 29 da Lei 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação, para Contratação da "BANDA TROPICAL BRASIL", através da empresa TERESA CRISTINA RICCI inscrita no CNPJ sob o nº 18.171.259/0001-60 para atender a programação do Reveillon.

Conforme Cronograma abaixo, neste Município.

Valor Global da Contratação: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Processo Administrativo: 24211/2017.

"BANDA TROPICAL BRASIL "

DIA	HORA	LOCAL
31 de dezembro de 2017.	22:30h às 01:00h	Balneário de Castelhanos - Anchieta - ES

OBS: Publicado no Mural da Prefeitura com base no Art. 82 da LOM - Lei Orgânica Municipal

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 062/2017

Publicação Nº 113256

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

DE LICITAÇÃO Nº062/2017.

O Prefeito de Anchieta, Estado do Espírito Santo, FABRICIO PETRI no uso de suas atribuições, torna público, para cumprimento no disposto no Artigo 25, Inciso III, 26 e 29 da Lei 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação, para Contratação da "BANDA MUSICAL PRATEADO", através da empresa A N PRODUÇÕES LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 23.324.176/0001-02 para atender a programação de Reveillon.

Conforme Cronograma abaixo.

Valor Global da Contratação: R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).

Processo Administrativo: 24210/2017.

"BANDA MUSICAL PRATEADO"

DIA	HORA	LOCAL
01 de Janeiro de 2017.	00:00h às 02:00h	Praia Central - Anchieta - ES

OBS: OBS: Publicado no Mural da Prefeitura com base no Art. 82 da LOM - Lei Orgânica Municipal

Aracruz

PREFEITURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROC.15920/2017 - SEMOB

Publicação Nº 113211

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº 15.920/2017

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEMOB.

ASSUNTO: Aquisição de placas de advertência para atender determinação judicial e administrativa, neste município de Aracruz/ES.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

PARTES – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Aracruz e a Empresa abaixo relacionada:

AQUARELA COMUNICAÇÃO ARACRUZ LTDA ME, CNPJ 22.678.231/0001-91.

VALOR: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

A presente contratação se faz necessária para atender determinação judicial e administrativa, no embargo de loteamentos pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, neste município de Aracruz/ES, para aquisição de Placas advertência, em conformidade com o preceito legal tipificado no artigo nº 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 – Dispensa de Licitação.

Aracruz, 26 de dezembro de 2017.

Wellington Lozer Giacomini

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

DECRETO Nº 33556

Publicação Nº 113230

DECRETO Nº 33.556, DE 22/12/2017.

PRORROGA CONTRATO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO - SEMDS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI Nº 2.994, DE 15/02/2007 E SUAS ALTERAÇÕES PELA LEI Nº 3.954, DE 20/07/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a PRORROGAR o término da contratação da Profissional abaixo descrita, referente ao Processo Seletivo Simplificado 01/2015 – SEMDS, conforme Memorando 1014/2017-SEMDS:

MATR.	NOME	FUNÇÃO	PRORROGA	
			DE	ATÉ
27564	Francilene Maria Moreira Borges	Assistente Social	27/01/18	26/04/18

Art. 2º O contrato acima prorrogado poderá ser encerrado a qualquer tempo, conforme preconiza o Art. 1º da Lei 3.374, de 09/12/2010, que inseriu o § 4º no art. 9º da Lei 2.994, de 15/02/2007.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de Dezembro de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

ROSILENE FILIPE DOS SANTOS MATOS

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho

DECRETO Nº 33558

Publicação Nº 113209

DECRETO Nº 33.558, DE 26/12/2017.

RETIFICA DECRETO Nº 33.497, DE 04/12/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Art. 10 do Decreto nº 33.497, de 04/12/2017, que instituiu os COMITÊS DE GOVERNO, DE SERVIÇOS ESPECIAIS e DE DESENVOLVIMENTO vinculados ao Gabinete do Prefeito, a saber:

Onde se lê:

Art. 10. O membro de Comitê que não puder comparecer à respectiva reunião designará um representante, cuja indicação deverá recair preferencialmente na pessoa do Subsecretário.

Leia-se:

Art. 10. O membro de Comitê que não puder comparecer à respectiva reunião deverá informar com antecedência mínima de 03 (três) dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/12/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 26 de Dezembro de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33559

Publicação Nº 113215

DECRETO Nº 33.559, DE 27/12/2017.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DO DIA 29/12/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o expediente do dia 29/12/2017 (Sexta-Feira) para o horário de 7h as 13h, que antecede a Festa de Confraternização Universal – Ano Novo, nas Repartições Públicas Municipal subordinadas ao Poder Executivo Municipal, com exceção do serviço de saúde de atendimento ao cidadão, que funcionará no horário regular de 07h as 16h.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de Dezembro de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33560

Publicação Nº 113218

DECRETO Nº 33.560, DE 27/12/2017.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO ART. 6º, INCISOS I, II, III, IV, E ART. 7º DA EC 41/2003.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Servidora ANA LUIZA DOS SANTOS CHAGAS, Matrícula 1473, que exerce o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Nível F2-30, Padrão "I", APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos na INTEGRALIDADE, os quais serão pagos através do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz – IPASMA, conforme Processo nº 2017.04.45210 P.

Parágrafo único. A Servidora acima mencionada conta com 30 (trinta) anos, 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias de Tempo de Contribuição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia na data de 01/01/2018.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de Dezembro de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33561

Publicação Nº 113216

DECRETO Nº 33.561, DE 27/12/2017.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO ART. 6º, INCISOS I, II, III, IV, E ART. 7º DA EC 41/2003.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Servidora EDINÉA BARBOSA MARRASTONI, Matrícula 169, que exerce o cargo de Agente Administrativo III, Nível VI, Padrão "L", APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos na INTEGRALIDADE, os quais serão pagos através do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz – IPASMA, conforme Processo nº 2017.04.45261 P.

Parágrafo único. A Servidora acima mencionada conta com 36 (trinta e seis) anos, 03 (três) meses e 13 (treze) dias de Tempo de Contribuição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia na data de 01/01/2018.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de Dezembro de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33562

Publicação Nº 113221

DECRETO Nº 33.562, DE 27/12/2017.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO ART. 40, § 1º, INCISO III, ALÍNEA "b" DA CF /88.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Servidora LEONICE GUSTAVO AIOLFFI, Matrícula 1394, que exerce o Cargo de PROFESSOR, Nível SR, Padrão "E", APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, os quais serão pagos através do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz – IPASMA, conforme Processo nº. 2017.02.43560P.

Parágrafo único. A Servidora acima mencionada conta com 26 (vinte e seis) anos, 09 (nove) meses e 03 (três) dias de Tempo de Contribuição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 01/01/2018.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de Dezembro de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33563

Publicação Nº 113217

DECRETO Nº 33.563, DE 27/12/2017.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO ART. 6º, INCISOS I, II, III, IV, E ART. 7º DA EC 41/2003.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Servidora MARIA JENILDA FALCÃO PEREIRA, Matrícula 613, que exerce o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, Nível I, Padrão "K", APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos na INTEGRALIDADE, os quais serão pagos através do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz – IPASMA, conforme Processo nº 2017.04.45258 P.

Parágrafo único. A Servidora acima mencionada conta com 30 (trinta) anos, 07 (sete) meses e 03 (três) dias de Tempo de Contribuição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia na data de 01/01/2018.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de Dezembro de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33564

Publicação Nº 113219

DECRETO Nº 33.564, DE 27/12/2017.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO ART. 40, § 1º, INCISO III, ALÍNEA "b" DA CF /88.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Servidora MARIA LUCIA CANDEAS MASIERO, Matrícula 2087, que exerce o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, Nível I, Padrão "H", APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, os quais serão pagos através do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz – IPASMA, conforme Processo nº. 2017.02.45254P.

Parágrafo único. A Servidora acima mencionada conta com 23 (vinte e três) anos, 02 (dois) meses e 06 (seis) dias de Tempo de Contribuição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 01/01/2018.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de Dezembro de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33566

Publicação Nº 113236

DECRETO Nº 33.566, DE 27/12/2017.

INSTAURA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL REFERENTE AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N.º 1036/2017, 3911/2017 e 624/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA A RECOMENDAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3.911/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Tomada de Contas Especial, com o objetivo de que se instaure procedimento administrativo a fim de apurar os fatos, quantificar os eventuais danos e identificar os responsáveis em relação aos indícios de irregularidades constantes do parecer da Controladoria Geral do Município (fls. 50-52) no processo administrativo n.º 3.911/2017.

Art. 2º A Comissão de Tomada de Contas será composta pelos seguintes servidores da Prefeitura Municipal de Aracruz:

Nº	Matrícula	Nome	Cargo/Função
1	26.420	Flávia Cândida Ferreira Santos	Auditor de Controle Interno
2	2.738	Carlos Augusto Galbarino Amaral	Técnico de Nível Médio III

Parágrafo único. A referida Comissão de Tomada de Contas será presidida pela Sra. FLÁVIA CÂNDIDA FERREIRA SANTOS que, nas suas ausências e impedimentos, será substituída pelo Sr. Carlos Augusto Galbarino Amaral.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a solicitar documentos e informações, colher depoimentos, bem como a praticar todos os atos necessários ao fiel desempenho de suas funções, com total colaboração dos órgãos integrantes da Administração Municipal.

Parágrafo único. Poderá a Comissão, no que for possível, diligenciar junto aos órgãos externos, com o intuito de buscar elementos para melhor subsidiar seus trabalhos.

Art. 4º Após a adoção de todas as providências necessárias à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, a comissão deverá elaborar relatório conclusivo, que será submetido à Controladoria Geral do Município, a qual, após avaliação e eventuais diligências, poderá encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES.

Art. 5º Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos e remessa ao Tribunal de Contas após a conclusão.

Parágrafo único. O termo inicial para a contagem do prazo de que trata o caput deste artigo será a publicação do presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de dezembro de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33567

Publicação Nº 113222

DECRETO Nº 33.567, DE 27/12/2017.

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES DO CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO AS DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ARACRUZ;

CONSIDERANDO também a política de desenvolvimento emanada do Estatuto das Cidades no que respeita as funções sociais da cidade e o disposto na Lei Municipal nº 3.143/2018, alterada pela Lei nº 3.915/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 12/2017/CPDM, que trata sobre Aprovação da Carta de Anuência para reforma e ampliação da Unidade de Saúde da Barra do Sahy, conforme 1ª reunião extraordinária do CPDM realizada no dia 20 de dezembro de 2017, processo nº 15.898/2017.

Art. 2º Fica homologada a Resolução nº 13/2017/CPDM, que trata sobre a interpretação do art. 153 da Lei 3.143/2008, definindo-se como varanda em balanço nas áreas de afastamento das edificações, conforme 1ª reunião extraordinária do CPDM.

Art. 3º Fica homologada a Resolução nº 14/2017/CPDM, que trata da inclusão de atividades como uso tolerado no anexo 07-ZPP da Lei 3.143/2008, conforme 1ª reunião extraordinária do CPDM.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de dezembro de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33567 - ANEXO I

Publicação Nº 113223

RESOLUÇÃO Nº 012/2017

O Conselho do Plano Diretor Municipal - CPDM, instituído pela Lei Municipal nº 3.143/2008, no uso de suas atribuições, de acordo com a 1ª Reunião Extraordinária do CPDM, realizada no dia 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Aprovar a Carta de Anuência para reforma e ampliação da Unidade de Saúde de Barra do Sahy, com base no artigo 737, da Lei nº 3.143/2008, como atividade de uso tolerado.

Aracruz/ES, 21 de dezembro de 2017.

DIVALDO CREVELIN

Presidente do Conselho do Plano Diretor Municipal

RESOLUÇÃO Nº 013/2017

O Conselho do Plano Diretor Municipal - CPDM, instituído pela Lei Municipal nº 3.143/2008, no uso de suas atribuições, de acordo com a 1ª Reunião Extraordinária do CPDM, realizada no dia 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Aprovar a definição de áreas de afastamento das edificações, definindo-se como varanda em balanço, na interpretação do artigo 153 da Lei 3.143/2008.

Aracruz/ES, 21 de dezembro de 2017.

DIVALDO CREVELIN

Presidente do Conselho do Plano Diretor Municipal

RESOLUÇÃO Nº 014/2017

O Conselho do Plano Diretor Municipal - CPDM, instituído pela Lei Municipal nº 3.143/2008, no uso de suas atribuições, de acordo com a 1ª Reunião Extraordinária do CPDM, realizada no dia 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Aprovar a inclusão de atividades de gestão de resíduos, energia, telecomunicações e radiodifusão, como uso tolerado, no anexo 07 - ZPP, da Lei nº 3.143/2008.

Aracruz/ES, 21 de dezembro de 2017.

DIVALDO CREVELIN

Presidente do Conselho do Plano Diretor Municipal

DECRETO Nº 33567 - ANEXO II

Publicação Nº 113226

ANEXO 07

TABELA DE ÍNDICES URBANÍSTICOS

ZONA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - ZPP								
USOS		ÍNDICES				GABARITO	Nº VAGAS P/ ESTAC.	ÁREA P/ CARGA E DESC.
PERMITIDOS	TOLERADOS	C.A	T.O	T.P	AFASTAM.			
		MÁXIMO	MÁXIMA	MÍNIMA	MÍNIMOS			
Obras de defesa civil (Diques; desvios de canais, rios e córregos; Barragens para contenção de cheias; Muros de arrimo; Obras de contenção de encostas, etc.).	Residências unifamiliares ocupadas até 31/12/2007 desde que inseridas em programas ou projetos de regularização fundiária.	1,5	75%					
Infraestrutura de saneamento (Sistemas de captação de água bruta; ETE; ETA; Reservatório de água; Elevatórias de Esgoto; Redes tronco-coletores; Emissários).								
Obras e atividades rodoviárias (Rodovias; Pontes; Viadutos e vias urbanas quando necessárias a travessia de curso d'água).								
Obras e atividades marítimas e pesqueiras (Portos; marinas; Terminais marítimos; Estaleiros; Entrepostos pesqueiros; Atracadouros; rampas para lançamento de barcos).	Gestão de resíduos, energia, telecomunicação, radiodifusão			15%	Ver anexo 08		Ver anexo 09	Ver anexo 09
Infraestrutura pública destinada a esportes, lazer e atividades educacionais e culturais ao ar livre em áreas urbanas e rurais consolidadas (campos de futebol; quadras de areia; praças e quadras de esportes; arenas esportivas; decks e passarelas de madeira).	Fábricas de gelo e unidade de beneficiamento de pescado, quando localizadas em área urbana consolidada.	2,4	60%					
Construção e manutenção de cercas na propriedade, inclusive telas e alambrados.								

C.A = Coeficiente de aproveitamento T.O = Taxa de ocupação T.P = Taxa de permeabilidade

OBSERVAÇÕES: 1 Na orla do município o gabarito deverá ser limitado a 20 % da distância da preamar.

DECRETO Nº 33568

Publicação Nº 113210

DECRETO Nº 33.568, DE 27/12/2017.

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO AS DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ARACRUZ;

CONSIDERANDO também a política de desenvolvimento emanada do Estatuto das Cidades no que respeita as funções sociais da cidade e o disposto na Lei Municipal nº 3.143/2018, alterada pela Lei nº 3.915/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 11/2017/CPDM, que trata sobre a aprovação do ajuste de limite do Zoneamento Urbanístico dos Bairros Cupido, Planalto e São Marcos no Distrito da Sede, durante a 11ª reunião ordinária do Conselho do Plano Diretor Municipal - CPDM, realizada no dia 06 de dezembro de 2017, conforme mapa em anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de Dezembro de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33568 - ANEXO

Publicação Nº 113214

RESOLUÇÃO Nº 011/2017

O Conselho do Plano Diretor Municipal - CPDM, instituído através da Lei Municipal nº 3.143/2008, no uso de suas atribuições, de acordo com o que consta na ata da 11ª Reunião Ordinária do CPDM, realizada no dia 06 de dezembro de 2017, embasado no inciso I, alíneas "b" e "c", do art. 133, da referida lei.

RESOLVE:

Ajustar os limites do Zoneamento Urbanístico nos Bairros Cupido, Planalto e São Marcos no Distrito Sede, de forma que seja suprimida a atual linha projetada de maneira aleatória entre a Zona Especial de Interesse Social - 1 (ZEIS-1) e a Zona Residencial 1 (ZR1), conforme disposto no Artigo 133 da Lei Municipal 3.143/2008 que define maior precisão dos limites do zoneamento, dispondo de elementos naturais, fatores biofísicos ou divisa de imóveis e sistema viário. A nova divisão das zonas faz se a saber abaixo:

A Zona de Interesse Social 1 - ZEIS-1 fica ajustada pelas Coordenadas Geográficas e limites de logradouros que tem seu início no ponto da Coordenada, X=366.171, 395 / Y=7.810.947,547. Segue margeando a ZPP em direção sul, até no ponto da Coordenada X=366.240,634 / Y=7810630,58. Segue pelo eixo da Rua Gaivotas, no bairro Planalto, até o ponto da Coordenada X= 366.228,585 / Y=7.810.595,48. Segue pelo eixo das ruas Jurandy Peruchi, Jorge Lima, Pedro Nava, Murilo Rubial, Oswald de Andrade, Murilo Mendes, José de Alencar, Crisantemo, segue pela Rua Gloxínea até encontrar com a ZPP no Ponto da Coordenada X=366.880,087 / Y=7.810.324,61 de acordo com Parecer emitido pelo relator no Conselho do Plano Diretor Municipal anexado às folhas 27 a 31 do processo administrativo de nº 12. 614/2017.

Aracruz/ES, 21 de dezembro de 2017.

DIVALDO CREVELIN

Presidente do Conselho do Plano Diretor Municipal

EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 117/2017 -PROCESSO Nº 13.380/2016 -BIS-SOLI E DEVENS LTDA ME.

Publicação Nº 113286

RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 117/2017

Processo nº 13.380/2016

Contratante: Município de Aracruz, representado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Contratada: BISSOLI E DEVENS LTDA ME.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços fúnebres com fornecimento de urnas com ornamentação e traslado.

Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Valor: R\$ 380.275,00, (trezentos e oitenta mil duzentos e setenta e cinco reais)

Data da assinatura: 28/12/2017

Aracruz/ES, 28 de dezembro de 2017

Rosilene Filipe dos Santos Matos

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho

PORTARIA Nº 14790

Publicação Nº 113194

PORTARIA Nº 14.790, DE 22/12/ 2017.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE ACORDO COM O ART. 159 DA LEI Nº. 2.898 DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor CECILIANO RODRIGUES , Matrícula nº 2288, que exerce a Função de COLETOR DE LIXO, Nível I, Padrão "K", 04 (quatro) anos de Licença Sem Vencimentos, de 02/01/2018 até 31/12/2021, conforme Processo nº 16.387/17.

Art.2º O Segurado Ativo, em licença sem vencimento ou sem ônus para a entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao IPASMA, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva licença.

Parágrafo único. Entende-se como contribuições, aquelas sob a responsabilidade do servidor, estabelecidas em Lei Municipal, para dar continuidade à formação do FUNPREV/ IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser custeada pelo servidor, por tratar-se de licença para assuntos particulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de Dezembro de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14793

Publicação Nº 113185

PORTARIA Nº 14.793, DE 22/12/2017.

NOMEIA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTO DOS SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os Servidores abaixo relacionados, para compor a COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DA PREFEITURA DE ARACRUZ.

PRESIDENTE	
Luciano Forrechi	Matrícula 29566
MEMBROS	
	MATRICULA
Edgar Allan Martins	22181
Fabio Moro Nascimento Lima	28958

Henrique Gozzer Ramos	26579
Rhayrane Carvalho Pedroni	26692
Flávio Gonçalves da Silva	21898
Francine Aparecida Sousa	22146

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para apresentar a primeira versão da proposta.

Art. 3º Os trabalhos realizados pela Comissão de que trata esta Portaria, não serão remunerados e serão considerados de relevância pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de Dezembro de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14794

Publicação Nº 113186

PORTARIA Nº 14.794, DE 26/12/2017.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 155 E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora abaixo descrita Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família:

Nome	Matr.	Dia/ Período	Processo
Keline Lopes Galacha Morais	21814	22/12/17 a 30/01/18	16289/17

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 22/12/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 26 de Dezembro de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14796

Publicação Nº 113203

PORTARIA Nº. 14.796, DE 27/12/2017.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NOS TERMOS DO ART. 202 E 206 DA LEI Nº 2.898, DE 31 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 13.048 de 09/12/2014, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Processo nº 15.559/2017.

Art. 2º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para apresentar o relatório final, a contar da data da notificação do Servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de Dezembro de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14797

Publicação Nº 113197

PORTARIA Nº 14.797, DE 27/12/2017.

cria COMISSÃO ESPECIAL PARA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017 E NOMEIA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 10.125/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Especial para o Chamamento Público nº 002/2017.

Art. 2º Nomear os Servidores abaixo relacionados, para comporem a COMISSÃO ESPECIAL PARA CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2017, destinada a proceder o acompanhamento dos trabalhos do Chamamento Público para atendimento ao Processo nº 10.125/2017 referente aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, a saber:

Função	Nome	Matrícula
Presidente	Kellen Serra Barbosa	21869
Membro	Ariane Pereira Nicoli	21822

Membro	Ranyelle Fernanda Miler	21908
Membro	Sandra Aparecida Delaia Ramos	29045
Membro	Josiane Dias Rosário	29447

Art. 3º Os trabalhos realizados pela Comissão de que trata esta Portaria não serão remunerados e serão considerados de relevância pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até o encerramento do Chamamento Público nº 002/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de Dezembro de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14800

Publicação Nº 113201

PORTARIA Nº 14.800, DE 27/12/2017.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE ACORDO COM O ART. 159 DA LEI Nº. 2.898 DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Servidora DAMIANA SOUZA ALMEIDA, Matrícula nº 983, que exerce o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, Nível II, Padrão I, 04 (quatro) anos de Licença Sem Vencimentos, de 01/02/2018 até 30/01/2022, conforme Processo nº 16179/2017.

Art.2º O Segurado Ativo, em licença sem vencimento ou sem ônus para a entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao IPASMA, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva licença.

Parágrafo único. Entende-se como contribuições, aquelas sob a responsabilidade do servidor, estabelecidas em Lei Municipal, para dar continuidade à formação do FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser custeada pelo servidor, por tratar-se de licença para assuntos particulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de Dezembro de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2017 (MENOR PREÇO) - SEMSA

Publicação Nº 113264

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2017 (Menor Preço)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8579/2017.

FORNECEDOR: COMERCIAL SANTOS GARCIA LTDA ME.

ENDEREÇO DO FORNECEDOR: Avenida Venâncio Flores, 2175 - Bairro: Vila Nova – Aracruz/ES - CEP 29194-584

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE SAÚDE

LOTE 02 (25% DO LOTE 01)						
Item	Material	Un	Marca	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
01	Maça nacional, kg, IN NATURA, peso da unidade aprox 154 g, tamanho, coloração uniforme, firme e intacto, isentos de sujidades, parasitas e larvas, s/ danos físicos oriundos do manuseio e transporte, conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da ANVISA e suas alterações posteriores	KG		1.000	3,0000	3.000,0000
02	Pão Francês, Min 50 G, Recheado C/ 1 Fatia De Apresuntado C/ Mín 25 g E 1 Fatia De Queijo Muçarela C/ Min 25 g	UN		1.563	2,5000	3.907,5000
03	Achocolatado liquido pronto, 200 ml contendo açúcar, cacau em pó, maltodextrina minerais vitaminas emulsificante lecitina de soja antioxidante ácido ascorbio e aromatizantes embalagem longa vida.	UN		2.500	1,4500	3.625,0000
04	Pão doce com presunto e queijo muçarela embalado em sacola plástica apropriada	UN		1.563	2,5000	3.907,5000
05	Refrigerante, 250 ml, sabores variados	UN		2.500	1,4000	3.500,0000
06	Pera variedade portuguesa, kg, in natura, peso da unidade aprox. 260 g, tamanho, coloração uniforme, firme e intacto, isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da ANVISA e suas alterações posteriores	KG		1.000	5,0000	5.000,0000
07	Pão de sal, aprox 50 g, com manteiga sem sal	UN		625	1,3000	812,5000
08	Banana maçã, kg, in natura, peso da unidade aprox.80 g, tamanho, coloração uniforme, firme e intacto, isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da ANVISA e suas alterações posteriores	KG		1.000	2,8000	2.800,0000
09	Ameixa preta, kg, in natura, peso da unidade aprox. 85 g, tamanho, coloração uniforme, firme e intacto, isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores	KG		500	6,0000	3.000,0000
10	Pêssego, kg, in natura, peso da unidade aprox.113 g, tamanho, coloração uniforme, firme e intacto, isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da ANVISA e suas alterações posteriores	KG		675	5,0000	3.375,0000
11	Biscoito tipo cream cracker biscoito crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal, pacote com no mínimo 156 g, pacote individual com no mínimo 26 g.	UN		1.250	3,0100	3.762,5000
VALOR TOTAL DO LOTE						36.690,0000

JULIANA S. BAIOTTO LOUZADA

Secretária Municipal de Saúde Interina

Decreto nº 33.313 de 06/10/2017

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2017 (MENOR PREÇO) - SEMSA

Publicação Nº 113257

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2017 (Menor Preço)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8579/2017.

FORNECEDOR: VIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.

ENDEREÇO DO FORNECEDOR: Rua Joaquim Lyra 44, Bairro: Barra do Jucu – Vila Velha– CEP 29125-000

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE SAÚDE

Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário	Valor total
01	Maça nacional, KG, in natura, peso da unidade aprox. 154 g, tamanho, coloração uniforme, firme e intacto, isentos de sujidades, parasitas e larvas, s/ danos físicos oriundos do manuseio e transporte, conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da ANVISA e suas alterações posteriores.	KG	CEASA	3.000	4,8000	14.400,0000
02	Pão francês, min 50 g, recheado c/ 1 fatia de presunto c/ min 25 g e 1 fatia de queijo muçarela c/ min 25 g	UN.	DELICIA DOS	4.687	3.0000	14.061,0000
03	Achocolatado liquido pronto, 200 ml contendo açúcar, cacau em pó, maltodextrina minerais vitaminas emulsificante lecitina de soja antioxidante ácido ascórbico e aromatizantes embalagem longa vida.	UN	MARAJOARA	7.500	1,6000	12.000,0000
04	Pão doce com presunto e queijo muçarela embalado em sacola plástica apropriada	UN	DELICIA DOS	4.687	3,0000	14.061,0000
05	Refrigerante, 250 ml, sabores variados	UN	UAI	7.500	1,9800	14.850,0000
06	Pera variedade portuguesa, kg, in natura, peso da unidade aprox. 260 g, tamanho, coloração uniforme, firme e intacto, isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da ANVISA e suas alterações posteriores	KG	CEASA	3.000	6,5900	19.770,0000
07	Pão de sal, aprox. 50 g, com manteiga sem sal	UN	DELICIA DOS	1.875	1,5500	2.906,2500
08	Banana maçã, kg, in natura, peso da unidade aprox. 80 G, tamanho, coloração uniforme, firme e intacto, isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da ANVISA e suas alterações posteriores	KG	CEASA	3.000	3,0000	9.000,0000
09	Ameixa preta, kg, in natura, peso da unidade aprox. 85 g, tamanho, coloração uniforme, firme e intacto, isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da ANVISA e suas alterações posteriores	KG	CEASA	1.500	6,0000	9.000,0000
10	Pêssego, kg, IN NATURA, peso da unidade aprox.113 g, tamanho, coloração uniforme, firme e intacto, isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da ANVISA e suas alterações posteriores	KG	CEASA	2.025	5,0000	10.125,0000
11	Biscoito tipo cream cracker. biscoito crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. pacote com no mínimo 156 g. pacote individual com no mínimo 26 g.	PT	MARILAN	3.750	3,5000	13.125,0000
VALOR TOTAL LOTE						133.298,2500

Juliana S. Baiocco Louzada

Secretaria Municipal de Saúde Interina.

Decreto nº 33.313 de 06/10/2017

**SEMSA - RESUMO DE CONVÊNIO Nº 003/2017
-PROC. 15697/2017**

Publicação Nº 113153

RESUMO DE CONVÊNIO Nº 003/2017

Processo: 15.697/2017

O CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACRUZ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO HOSPITAL MATERNIDADE SÃO CAMILO TENDO COMO OBJETO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto integrar a CONVENIENTE ao Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, a serem prestados aos

municípios que integram a região de saúde na qual CONVENIENTE está inserido, visando à garantia da atenção integral à saúde.

DA VIGÊNCIA: O Documento Descritivo terá sua vigência de 12 (doze) meses, devendo ser renovado após o período de validade, podendo ser alterado a qualquer tempo, desde que acordado entre as partes.

Data da Assinatura: 27/12/2017

Aracruz/ES 28 de dezembro de 2017.

Juliana Soneght Baiocco Louzada

Secretaria Municipal de Saúde

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ

ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2016

Publicação Nº 112461

RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2016 PROCESSO 218/2015

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES

Contratada: GTI Telecomunicações S/A.

Objeto: Constitui objeto do termo aditivo a prorrogação do prazo de duração do contrato por mais 12 meses com início no dia 05/01/2018 e termino no dia 04/01/2019, estando sujeito a interrupção a qualquer momento por parte da administração. O valor para o período aditivado é de R\$ 35.004,00. A Dotação Orçamentária para fazer face ao objeto do aditivo correrá a conta do Orçamento vigente, a saber: 002001.1712200402.007.33903900000.20000000

Elias Antonio Coelho Marochio

Diretor Geral do SAAE

CONTRATO Nº 60-2017 - LOSERV LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Publicação Nº 112838

RESUMO DO CONTRATO Nº 60/2017- PROCESSO Nº 58/2017

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES.

Contratada: Loserv Locações e Serviços LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de 01 (um) caminhão pipa para transportar água potável, com bomba e motorista, com capacidade de 25.000 litros de água, com mangote de no mínimo 40 metros, para atender no município de Aracruz.

Valor Global: R\$ 23.875,00

Vigência: 01 (um) mês contados a partir da assinatura do contrato.

Elias Antônio Coelho Marochio

Diretor Geral do SAAE

Bom Jesus do Norte

PREFEITURA

CREENCIAMENTO Nº 001/2017

Publicação Nº 112868

AVISO DE CREDENCIAMENTO

Nº 001/2017

Proc. nº 2.300/2017

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE-ES, com endereço na Praça Astolpho Lobo, 249 - Centro - Bom Jesus do Norte-ES, torna público aos interessados que fará realizar CREDENCIAMENTO Nº 001/2017, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE LEILÃO ON-LINE E PRESENCIAL DE BENS MÓVEIS INSERVIVEIS, e que receberá a documentação até as 13 HORAS DO DIA 22/01/2018 no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte-ES. O Edital e seus anexos, na íntegra, poderão ser obtidos no endereço acima, em dias úteis, das 12h às 17h, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte (www.bomjesus.es.gov.br), link "Licitações". Outras informações através dos seguintes contatos: (28) 3562.1166 ou licitacao@bomjesus.es.gov.br.

Bom Jesus do Norte-ES 28 de dezembro de 2017

Diego Pereira Rangel

Presidente da CPL

EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/17

Publicação Nº 113276

AVISO**CHAMADA PÚBLICA
Nº 002/2017
Proc. nº 4.816/2017**

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE-ES**, com endereço na Praça Astolpho Lobo, 249 - Centro - Bom Jesus do Norte-ES, torna público aos interessados que fará realizar **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, e que receberá a documentação até as **17 HORAS DO DIA 26/01/2018** no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte-ES. O Edital e seus anexos, na íntegra, poderão ser obtidos no endereço acima, em dias úteis, das 12h às 17h. Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (28) 3562.1166 ou licitabjn@gmail.com.

Bom Jesus do Norte-ES 28 de dezembro de 2017

**Diego Pereira Rangel
Presidente da CPL**

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

Publicação Nº 113106

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE-ES**, com endereço na Praça Astolpho Lobo, 249 - Centro - Bom Jesus do Norte-ES, torna público aos interessados que realizará, no dia e horário abaixo especificado a seguinte licitação:

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº 042/2017
Proc. Nº 3221/2017**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTOS, TESTES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ABERTURA: 15/01/2018
HORÁRIO: 13 HORAS.

O Edital e seus anexos, na íntegra, poderão ser obtidos no endereço acima, em dias úteis, das 12h às 17h, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte (www.bomjesus.es.gov.br), link "Licitações". Outras informações através dos seguintes contatos: (28) 3562.1166 ou licitacao@bomjesus.es.gov.br.

Bom Jesus do Norte-ES, 28 de dezembro de 2017.

Diego Pereira Rangel
Pregoeiro

PREGÕES Nº 043/2017; 044/2017; 045/2017; 046/2017

Publicação Nº 113275

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE-ES**, com endereço na Praça Astolpho Lobo, 249 - Centro - Bom Jesus do Norte-ES, torna público aos interessados que realizará, nos dias e horários abaixo especificados as seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.

ABERTURA: 16/01/2018
HORÁRIO: 13 HORAS.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O KIT ENXOVAL (KIT BEBÊ).

ABERTURA: 17/01/2018
HORÁRIO: 13 HORAS.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÓ DE CAFÉ E AÇÚCAR) A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ABERTURA: 18/01/2018
HORÁRIO: 13 HORAS.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORME PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

ABERTURA: 19/01/2018
HORÁRIO: 13 HORAS.

Os Editais e seus anexos, na íntegra, poderão ser obtidos no endereço acima, em dias úteis, das 12h às 17h, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte (www.bomjesus.es.gov.br), link "Licitações". Outras informações através dos seguintes contatos: (28) 3562.1166 ou licitacao@bomjesus.es.gov.br.

**Bom Jesus do Norte-ES, 28 de
dezembro de 2017.**

Diego Pereira Rangel
Pregoeiro

RESULTADO DE RECURSO TP Nº 003/2017

Publicação Nº 113166

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA DE COMERCIAL**TOMADA DE PREÇOS
Nº 003/2017****Proc. nº 1.688/2017**

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE-ES**, através da CPL, torna público aos interessados, que o Exmo. Prefeito Municipal, decidiu pelo provimento dos recursos apresentados pelas licitantes **SANTOS E PEDROSA LTDA ME e EMPRETEC MULTISERV LTDA EPP**, para que proceda as suas respectivas habilitações bem como das licitantes **CONTRUSUL CONSTRUTORA LTDA EPP e VIABRÁS ENGENHARIA LTDA** ao certame. Portanto, restaram devidamente **HABILITADAS** para fase de abertura e julgamento das Propostas Comerciais as licitantes:

- **OPTAR ENGENHARIA LTDA – ME**
- **MULTILIFE EIRELI ME**
- **SANTOS E PEDROSA LTDA ME**
- **EMPRETEC MULTISERV LTDA EPP**
- **CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA**
- **VIABRÁS ENGENHARIA LTDA.**

Sendo assim, **CONVOCA** as licitantes **BR CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP, MULTILIFE EIRELI, VIABRÁS ENGENHARIA LTDA, OPTAR ENGENHARIA LTDA - ME, CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA EPP, SANTOS E PEDROSA LTDA, SALES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP e EMPRETEC MULTISERV LTDA**, na pessoa dos seus representantes legais, para o prosseguimento do certame, com abertura dos envelopes, análise e julgamento das propostas comerciais, a realizar-se às **16h30min do dia 04/01/2018 (quinta-feira)**. Maiores informações poderão ser obtidas, em dias úteis, das 12h às 17h no Setor de Licitações, na Praça Astolpho Lobo, 249, Centro, Bom Jesus do Norte-ES.

Bom Jesus do Norte-ES, 28 de dezembro de 2017.

DIEGO PEREIRA RANGEL
Presidente da CPL

Castelo

PREFEITURA

2º TERMO ADITIVO CONTRATO 10/2016

Publicação Nº 113132

ADITIVO CONTRATUAL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2016 DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇO , QUE ENTRE SI FAZEM, MUNICÍPIO DE CASTELO E A EMPRESA SALESPE MATERIAL ELETRICO LTDA.

O Município de Castelo, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ CARLOS PIASSI, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 159.302.977-20, RG sob o Nº 133.082-SSP/ES, residente e domiciliado na Alameda das Vistas Soberbas, S/N, Pouso Alto, nesta cidade de Castelo-ES, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa SALESPE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME, neste ato denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.779.506/0001-90, com sede na Rua Antônio Fittipaldi, nº. 110, Bairro Santo Agostinho, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, representada pelo(a) Sr(a) PAULO EMÍLIO SALES, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 034.548.557-21, portador da Cédula do Identidade nº 1.435.935, residente e domiciliado na Rua Antônio Fittipaldi, nº 152, 2º. andar, Bairro Santo Agostinho, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, referente ao PREGÃO PRESENCIAL No 187/2015, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal, têm entre si, justos e contratados, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes, de comum acordo, resolvem aditar o contrato nº 10/2016, mediante as condições adiante pactuadas:

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de vigência do presente contrato constante na Cláusula Quinta do contrato original, fica aditivado em mais 12 (Doze) meses, contados a partir do dia 01 de Janeiro de 2018, sendo o valor global do contrato constante na Cláusula Quarta acrescido em R\$ 276.000,00 (Duzentos e Setenta e Seis Mil Reais) tudo conforme processo administrativo nº 011871/2017 oriundo da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CLÁUSULA QUARTA: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da do Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2018.

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Ficha	Origem
0150022575200152.164	33903900000	0967	SEMSUR – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 04 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas igualmente signatárias.

Castelo-ES, 28 de Dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS PIASSI

Prefeito Municipal

2º TERMO ADITIVO CONTRATO 286/2016

Publicação Nº 113081

ADITIVO CONTRATUAL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 286/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI FAZEM, MUNICÍPIO DE CASTELO E A EMPRESA POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S.A.

O Município de Castelo, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ CARLOS PIASSI, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 159.302.977-20, RG sob o Nº 133.082-SSP/ES, residente e domiciliado na Alameda das Vistas Soberbas, S/N, Pouso Alto, nesta cidade de Castelo-ES, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S.A, neste ato denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.904.951/0001-95, com sede na Avenida Park Sul, nº 60, sl 33, Matias Barbosa - MG, representada pelo(a) Sr(a). Humberto Pereira Carneiro, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 321.314.296-49, casado, residente e domiciliado em Urbelândia, Estado de Minas Gerais, Rua da Carioca, nº. 2.005, casa 698, Condomínio Reserva do Vale, Bairro Morada da Colina, CEP: 38.411-150, por sua bastante procuradora a Sra. Andressa Rocha Crosara, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF sob o nº 055.089.226-52, residente e domiciliada na Avenida Alexandre Ribeiro Guimarães, nº. 269, Bairro Santa Maria, Cidade de Urbelândia-MG, nomeia e constitui sua bastante procuradora a Sra. Patrícia Beatriz Lanari Brumond Amorim, brasileiro, consultora, inscrita no CPF sob o nº. 044.635.066-05, referente ao PREGÃO PRESENCIAL No 60/2016, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal, têm entre si, justos e contratados, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes, de comum acordo, resolvem aditar o contrato nº 286/2016, mediante as condições adiante pactuadas:

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de vigência do presente contrato constante na Cláusula Quinta do contrato original, fica aditivado em mais 12 (Doze) meses, até 31 de Dezembro de 2018, o valor global estimado do contrato original constante na Cláusula Quarta fica acrescido em R\$ 1.080.000,00 (Um Milhão e Oitenta Mil Reais) tudo conforme processo administrativo nº 015336/2017 oriundo da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da do Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2018.

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Ficha	Origem
0040010412200012.220	33904600000	0082	SEMAD – Auxílio-Alimentação
0070011212200272.502	33904600000	0207	SEME - Auxílio-Alimentação
0070091236100432.527	33904600000	0322	SEME - Auxílio-Alimentação
0070091236500412.533	33904600000	0357	SEME - Auxílio-Alimentação
0070091236500412.539	33904600000	0362	SEME - Auxílio-Alimentação
0100010812200102.249	33904600000	0515	SEMAS - Auxílio-Alimentação

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas igualmente signatárias.

Castelo-ES, 28 de Dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS PIASSI

Prefeito Municipal

2º TERMO ADITIVO CONTRATO 452/2016

Publicação Nº 112845

ADITIVO CONTRATUAL

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 452/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM, MUNICÍPIO DE CASTELO E A EMPRESA RODRIGO MARIANI BRAVIM – ME.

O MUNICÍPIO DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, na cidade de Castelo, no Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ CARLOS PIASSI, brasileiro, casado,

agente político, inscrito no CPF sob o nº 159.302.977-20, RG sob o nº 133.082-SSP/ES, residente e domiciliado na Alameda das Vistas Soberbas, s/n, Pouso Alto, nesta cidade de Castelo-ES, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa RODRIGO MARIANI BRAVIM - ME, com sede à Rod. Fued Nemer, s/n, km 10, Distrito de Conduru, Cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, com CNPJ nº 18.750.049/0001-27, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO MARIANI BRAVIM, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliada à Rua Jocarly Garcia, nº 160, Bairro Santo Andrezinho, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000 referente a Ata de Registro de Preços nº 030/2016, Pregão Presencial nº 113/2016, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal, têm entre si, justos e contratados, a prestação de serviços, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes, de comum acordo, resolvem aditar o contrato nº 452/2016, mediante as condições adiante pactuadas:

CLÁUSULA SEGUNDA: O contrato original, na Cláusula Quinta fica acrescido em R\$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais), referente aos serviços prestados por um período de 12 meses, a partir de 01 de Janeiro de 2018, tudo conforme processo administrativo nº 011878/2017 oriundo da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da do Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2017.

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Ficha	Fonte
0150011545200142.169	33903900000	0957	SEMSUR – 1604

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Castelo/ES, 22 de Dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS PIASSI

Prefeito Municipal de Castelo

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 308/2015

Publicação Nº 113110

ADITIVO CONTRATUAL

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 308/2015 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI FAZEM, MUNICÍPIO DE CASTELO E A EMPRESA FABIANO A. MIRANDA ME.

O Município de Castelo, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ CARLOS PIASSI, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 159.302.977-20, RG sob o Nº 133.082-SSP/ES, residente e domiciliado na Alameda das Vistas Soberbas, S/N, Pouso Alto, nesta cidade de Castelo-ES, doravante denominado LOCATÁRIO e de outro lado a Empresa FABIANO A. MIRANDA ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.319.888/0001-37, situada na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº. 969 – Pav. 1, Bairro Centro, cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, neste ato representada pelo Sr. FABIANO ARAÚJO MIRANDA, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 126.114.517-88, portador da Cédula de Identidade nº. 2316493-SPTC/ES, residente na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº. 969, cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, doravante denominado LOCADOR, têm entre si, justos e contratados, a prestação de serviços, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes, de comum acordo, resolvem aditar o contrato nº 308/2015, mediante as condições adiante pactuadas:

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de vigência do presente contrato constante na Cláusula Segunda do contrato original, fica aditivado em mais 12 (Doze) meses, contados a partir do dia 01 de Janeiro de 2018, tudo conforme processo administrativo nº 016535/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor do presente instrumento será de R\$ 1.803,42 (Um Mil Oitocentos e Três Reais e Quarenta e Dois Centavos) mensais pagáveis até o 10º (Décimo) dia útil, subsequente ao vencido, com os descontos e alterações previstos em Lei, sendo o valor global de R\$ 21.641,04 (Vinte e Um Mil Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Quatro Centavos).

CLÁUSULA QUARTA: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da do Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2018.

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Ficha	Origem
0060010412300012.190	33903900000	0172	SEMFI – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem, assim, ajustados, assinam o presente contrato em 4 (vias) vias, de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também assinam, para que possa surtir seus efeitos legais.

Castelo-ES, 28 de Dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS PIASSI

Prefeito Municipal

3º TERMO ADITIVO CONTRATO 26/2015

Publicação Nº 113147

ADITIVO CONTRATUAL

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 26/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE O MUNICÍPIO DE CASTELO E A EMPRESA M.A. ZANOTELI ME.

O MUNICÍPIO DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, na Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob nº. 27.165.638/0001-39, representado neste ato pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS PIASSI, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 159.302.977-20, RG sob o Nº 133.082-SSP/ES, residente e domiciliado na Alameda das Vistas Soberbas, S/N, Pouso Alto, nesta cidade de Castelo-ES, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa M.A. ZANOTELI ME, neste ato denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.895.806/0001-09, com sede na Rua Luis Paulo de Azevedo, nº 01, Bairro Novo Parque, Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, representada pelo Sr. MÁRCIO AUGUSTO ZANOTELI, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 002.737.027-50 e Carteira de Identidade nº 896.519-ES, residente à Rua Luis Paulo de Azevedo, nº 01, Bairro Novo Parque, Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, têm entre si, justo e contratado, a prestação de serviços, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

1.1 – O valor Global do contrato será de R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais) sendo o valor mensal do contrato R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), referente ao período de 12 (Doze) Meses, com início em 01 de Janeiro de 2018 e término em 31 de Dezembro de 2018 tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 015374/2017 oriundo da Secretaria Municipal de Administração.

1.2 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Origem
0040010412200012.220	33903900000	0081	SEMAD - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato original.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas, para que se produza seus efeitos legais, após lido e achado conforme.

Castelo-ES, 28 de Dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS PIASSI

Prefeito Municipal

3º TERMO ADITIVO CONTRATO 307/2015

Publicação Nº 113046

ADITIVO CONTRATUAL

3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 307/2015 CONTRATO DE FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DA REDE EXTERNA DE INTERNET BANDA LARGA, DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE CASTELO E A EMPRESA NOVATECTELECOM LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, na cidade de Castelo, no Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ CARLOS PIASSI, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 159.302.977-20, RG sob o Nº 133.082-SSP/ES, residente e domiciliado na Alameda das Vistas Soberbas, S/N, Pouso Alto, nesta cidade de Castelo-ES, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa NOVATECTELECOM LTDA - ME, neste ato denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.980.291/0001-00, com sede na Av. Domingos Perim, nº 249, Bloco B, Loja 02, Bairro Centro, Cidade de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.375-000, representado pelo Sr. RODRIGO SANTOLIN MARCHEZI, brasileiro, casado, empresário, portador da CPF nº 085.347.817-10, inscrito na Cédula de Identidade sob o nº. 1.491.022 SSP/ES, residente e domiciliado na Av. Domingos Perim, nº 249, Bloco B, Loja 02, Bairro Centro, Cidade de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.375-000, referente a Pregão Presencial nº 144/2015, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal, têm entre si, justos e contratados, o fornecimento de materiais, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes, de comum acordo, resolvem aditar o contrato nº 307/2015, mediante as condições adiante pactuadas;

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de execução previsto no contrato original, fica prorrogado por mais 12 (Doze) meses, vigendo a partir de 01 de Janeiro de 2018, sendo acrescido em sua Cláusula Quinta o valor de R\$ 20.160,00 (Vinte Mil Cento e Sessenta Reais);

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da do orçamento da Prefeitura Municipal de Castelo para o exercício de 2018;

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Origem
0070091236100432.527	33903900000	0321	SEME – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas igualmente signatárias.

Castelo/ES, 28 de Dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS PIASSI

PREFEITO MUNICIPAL

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 237/2016

Publicação Nº 113136

ADITIVO CONTRATUAL

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 237/2016 DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ELÉTRICA, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO E A EMPRESA ARTÊMIO ZARDO BRAVIM ME.

O Município de Castelo, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ CARLOS PIASSI, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 159.302.977-20, RG sob o Nº 133.082-SSP/ES, residente e domiciliado na Alameda das Vistas Soberbas, S/N, Pouso Alto, nesta cidade de Castelo-ES, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a Empresa ARTÊMIO ZARDO BRAVIM ME, neste ato denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.497.020/0001-12, com sede na Estrada Santa Justa, S/N, Localidade da Povoação, Zona Rural, Município de Castelo – ES, representada pelo(a) Sr(a) ARTÊMIO ZARDO BRAVIM, Brasileiro(a), Solteiro(a), Empresário, inscrito no CPF sob o nº 057.556.217-05, e Carteira de Identidade nº 3.030.398, residente na Rua José Valdo Perim, nº 76, 2º. Andar, Volta Redonda, Município de Castelo-ES, referente a Pregão Presencial no 015/2016, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal, têm entre si, justos e contratados, a prestação de serviço, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes, de comum acordo, resolvem aditar o contrato nº 237/2016, mediante as condições adiante pactuadas;

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de execução previsto no contrato original, fica prorrogado por mais 12 (Doze) meses, vindo a partir de 01 de Janeiro de 2018 e término em 31 de Dezembro de 2018;

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da do orçamento da Prefeitura Municipal de Castelo para o exercício de 2018;

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Origem
0040010412200012.220	33903900000	0081	SEMAD – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0070091236100432.527	33903900000	0321	SEME - - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0070091236500412.533	33903900000	0356	SEME – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0100010812200102.249	33903900000	0514	SEMAS – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA: O valor total do Contrato é de R\$ 122.400,00 (Cento e Vinte e Dois Mil e Quatrocentos Reais).

CLÁUSULA QUINTA: Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infrafirmadas, para que se produza seus efeitos legais, após lido e achado conforme.

Castelo-ES, 28 de Dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS PIASSI

Prefeito Municipal

4º ADITIVO CONTRATO 43/2015

Publicação Nº 113072

ADITIVO CONTRATUAL

4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2015, O MUNICÍPIO DE CASTELO E A EMPRESA S. A. A GAZETA.

O MUNICÍPIO DE CASTELO, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ CARLOS PIASSI, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 159.302.977-20, RG sob o Nº 133.082-SSP/ES, residente e domiciliado na Alameda das Vistas Soberbas, S/N, Pouso Alto, nesta cidade de Castelo-ES, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa S.A. A GAZETA, neste ato denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.133.619/0001-93, com sede na Rua Chafic Murad, nº 902, Monte Belo, Vitória, Estado do Espírito Santo,

neste ato representada pelo Sr. ADINALTE JOÃO BELTRAME, brasileiro, casado, diretor administrativo financeiro, residente e domiciliado à Avenida Antônio Gil Veloso, nº 2232, ap. 901, Ed. Murano, Praia de Itapoã, Vila Velha, Estado do Espírito Santo, tendo em vista o PREGÃO PRESENCIAL No 002/2015, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal, resolvem de comum acordo aditar o Contrato de Prestação de Serviços Nº 43/2015, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2018 e término em 31 de Dezembro de 2018, conforme Art. 57 da Lei nº 8666/93, tudo de acordo com o Processo Administrativo Nº 015297/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte
0040010412200012.220	33903900000	0081	SEMAD – Outros Serv. De Terc. - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1 - O valor total do Contrato é de R\$ 272.000,00 (Duzentos e Setenta e Dois Mil Reais).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS:

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato original.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas, para que se produza seus efeitos legais, após lido e achado conforme.

Castelo-ES, 28 de Dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS PIASSI

Prefeito Municipal

4º ADITIVO CONTRATO 90/2016

Publicação Nº 112995

ADITIVO CONTRATUAL

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 90/2015, ENTRE O MUNICÍPIO DE CASTELO E A CENTRO ESPÍRITA LUZ E TRABALHO.

O MUNICÍPIO DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, na cidade de Castelo, no Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ CARLOS PIASSI, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 159.302.977-20, RG sob o Nº 133.082-SSP/ES, residente e domiciliado na Alameda das Vistas Soberbas, S/N, Pouso Alto, nesta cidade de Castelo-ES, doravante denominado LOCATÁRIO e de outro lado a CENTRO ESPÍRITA LUZ E TRABALHO, associação civil, de personalidade jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº. 169, centro, em Castelo, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob nº. 27.445.295/0001-66, representado neste ato pela sua atual Presidente Eva Fernandes de Oliveira Rosa, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob nº. 761.914.787-04, portadora da Carteira de identidade nº. 279.116-ES, residente e domiciliada na Rua Áureo Machado nº 196, bairro Santo Andrezinho, em Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, têm entre si, justos e contratados, a prestação de serviços, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por 12 (Meses), 01 de Janeiro de 2018 e término em 31 de Dezembro de 2018, conforme Art. 57 da Lei nº 8666/93, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 013764/2017, oriundo do Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – O Valor global do presente termo aditivo será de R\$ 52.492,08 (Cinquenta e Dois Mil Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Oito Centavos), sendo seu valor mensal de R\$ 4.374,34 (Quatro Mil Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Trinta e Quatro Centavos).

2.2 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Origem
0070091236500412.533	33903900000	0356	SEME – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato original.

Por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Castelo-ES, 28 de Dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS PIASSI
PREFEITO MUNICIPAL

6º TERMO ADITIVO CONTRATO 1019042/2013

Publicação Nº 112837

ADITIVO CONTRATUAL

6º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 01019042/2013, QUE ENTRE SÍ FAZEM, O MUNICÍPIO DE CASTELO E ALESSANDRA ALLEDI LIBARDI LOUZADA

O MUNICÍPIO DE CASTELO, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Bairro Centro, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ CARLOS PIASSI, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 159.302.977-20, RG sob o Nº 133.082-SSP/ES, residente e domiciliado na Alameda das Vistas Soberbas, S/N, Pouso Alto, nesta cidade de Castelo-ES, doravante denominado LOCATÁRIO e de outro lado o Srª. ALESSANDRA ALLEDI LIBARDI LOUZADA, brasileira, inscrita no CPF sob nº. 967.902.457-15, portador da Cédula de Identidade nº. 866.296-SSP-ES, residente e domiciliado na Rua Manoel Pires Martins, nº. 269, Bairro Santo Andrezinho, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.360-000, neste ato denominada LOCADORA, resolvem de comum acordo aditar o Contrato, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alteração, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

1.1 – O valor mensal do contrato será R\$ 1.210,80 (Um mil, Duzentos e Dez Reais e Oitenta Centavos) pagável até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao vencido, com os descontos e alterações previstos em Lei.

1.2 – O valor total do contrato será de R\$ 14.529,60 (Quatorze Mil, Quinhentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos) referente ao período de 12 (Doze) Meses, com início em 01 de Janeiro de 2018 e término em 31 de Dezembro de 2018, tudo de acordo com os Processos Administrativos nº 016813/2017 e 016237/2017 oriundos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte
0100010824400082.465	33903600000	0595	SEMAS – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato original e Termos de Aditivos.

Por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Castelo/ES, 28 de Dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS PIASSI
PREFEITO MUNICIPAL

7º TERMO ADITIVO CONTRATO 105728/2014

Publicação Nº 112843

ADITIVO CONTRATUAL

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.05728/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CASTELO E A EMPRESA FORTALEZA AMBIENTAL E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA – ME.

O MUNICÍPIO DE CASTELO, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Bairro Centro, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ CARLOS PIASSI, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 159.302.977-20, RG sob o nº 133.082-SSP/ES, residente e domiciliado na Alameda das Vistas Soberbas, S/N, Pouso Alto, nesta cidade de Castelo-ES, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa FORTALEZA AMBIENTAL E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 31.736.796/0001-79, com sede à Rua Vila Velha, nº 44, Vila da Samarco, Município de Anchieta, Estado do Espírito Santo, Cep: 29.230-000, representada pela Srª MARIA HELENA CASSEMIRA DA SILVA, brasileira, solteira, comerciante, residente na Rua Ana Toledo, nº 17, Bairro São Francisco, Município de Cariacica-ES, doravante denominada, CONTRATADA, têm entre si justos e acertados o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei 8.666/93 e suas atualizações, e em conformidade com o Edital da Concorrência acima citado, objeto do processo administrativo Nº 004988/2016, passando o Contrato originário a vigor com as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes, de comum acordo, resolvem aditar o contrato nº 105728/2014, mediante as condições adiante pactuadas:

CLÁUSULA SEGUNDA: O contrato original, na Cláusula Quinta fica acrescido em R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), sendo o valor Mensal de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), referente aos serviços prestados por um período de 03 meses, a partir de 01 de Janeiro de 2018, tudo conforme processo administrativo nº 011878/2017 oriundo da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CLÁUSULA QUARTA: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da do Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2018.

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Ficha	Fonte
0150011545200142.167	33903900000	0955	SEMSUR – 16040000 – Outros Serv. de Terc. - Pessoa Juríd.

CLÁUSULA QUINTA - Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Castelo-ES, 28 de Dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS PIASSI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 16.048

Publicação Nº 113017

DECRETO Nº 16.048, de 28 de Dezembro de 2017.

NOMEIA SECRETÁRIO SUBSTITUTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo; e, Considerando processo nº 017259, de 26 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. VICTOR EMANUEL SCHETTINO, para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Agricultura (SEMAG), referência CC-1, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Castelo, Lei nº 1.805, de 14 de maio de 1998, bem como responder pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), em substituição ao Secretário Titular Sr. DIOGO VIVACQUA DE LIMA, durante o período de suas férias que compreende de 02 de janeiro de 2018 a 31 de janeiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS PIASSI

Prefeito Municipal

DECRETO 16.049

Publicação Nº 113018

DECRETO Nº 16.049, de 28 de Dezembro de 2017.

NOMEIA SECRETÁRIA SUBSTITUTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo; e, Considerando processo nº 016850, de 15 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sr.ª LUCIENE BRUNELI, para exercer o cargo comissionado de Secretária Municipal de Educação (SEME) referência CC-1, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Castelo, Lei nº 1.805, de 14 de maio de 1998, em substituição a Secretária Titular Sr.ª MARIA TEREZA BARBIERO GAZOLA, durante o período de suas férias que compreende de 02 de janeiro de 2018 a 31 de janeiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS PIASSI

Prefeito Municipal

DECRETO 16.050

Publicação Nº 113019

DECRETO Nº 16.050, de 28 de Dezembro de 2017.

NOMEIA SECRETÁRIA SUBSTITUTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo; e, Considerando processo nº 017353, de 27 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sr.ª JANEIA NICOLI CELIN, para exercer o cargo comissionado de Secretária Municipal de Interior (SEMINT) referência CC-1, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Castelo, Lei nº 1.805, de 14 de maio de 1998, em substituição ao Secretário Titular Sr.º PAULO MARCOS LOMBA GALVÃO, durante o período de suas férias que compreende de 02 de janeiro de 2018 a 31 de janeiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS PIASSI

Prefeito Municipal

LEI 3.780

Publicação Nº 113152

LEI Nº 3.780, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

Modifica a Lei nº 3.272, de 24 de outubro de 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º A Lei nº 3.272, de 24 de outubro de 2012, passa a vigor acrescida dos seguintes dispositivos:

“Art. 2º-A Será pago aos vereadores do Município de Castelo 13º (décimo terceiro) salário.

§1º O 13º (décimo terceiro) salário corresponderá a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício, da remuneração devida em dezembro do ano correspondente.

§2º A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de exercício será tomada como mês integral, para efeito do parágrafo anterior.

§3º Caso o Vereador deixe o cargo o 13º (décimo terceiro) salário ser-lhe-á pago proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano.”

“Art. 2º-B O período de férias acrescidas do pagamento do terço constitucional de férias aos vereadores corresponderá ao recesso parlamentar do mês de janeiro.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Castelo, ES, 28 de dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS PIASSI

Prefeito

PORTARIA 4.069

Publicação Nº 113016

PORTARIA Nº 4.069, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Patrícia Requieri de Carvalho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso XXVI do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Castelo; e considerando o que consta no processo nº 016937, de 15 de dezembro de 2017;

R E S O L V E:

Art.1º Fica concedida Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal, a Srª Patrícia Requieri de Carvalho, por um período 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 11 de dezembro de 2017, de acordo com o artigo 105 da Lei nº 1.440 de 20 de outubro de 1992, com as modificações introduzidas pela Lei nº 2.385 de 24 de maio de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de dezembro de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, ES, 26 de dezembro de 2017

LUIZ CARLOS PIASSI

Prefeito

Colatina

PREFEITURA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2017

Publicação Nº 112904

PREGÃO PRESENCIAL

N.º 098/2017

O Município de Colatina/ES torna público que às 09h30min do dia 11/01/2018, fará a abertura do Pregão Presencial nº 098/2017, sendo que o objeto é contratação de seguro total de veículos.

Edital pelo site:

"http://www.colatina.es.gov.br".

THABATA CALIARI SOUTO

Pregoeira Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2017

Publicação Nº 113204

A Prefeitura Municipal de Colatina – ES através da Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Convocar os candidatos relacionados no anexo I deste edital, aprovados no Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2015, a comparecerem no período de 30 dias a contar da data de publicação do presente edital, no horário de 12 às 17hs, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 98, Centro, Colatina-ES, para apresentação da documentação que comprove habilitação profissional estipulada como pré-requisito na área em que o candidato foi aprovado, estabelecida pelo edital acima citado.

Para tomar posse o candidato deverá:

- Ter sido aprovado e classificado, na forma estabelecida neste edital;
- Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos no ato da posse;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido igualdade de direitos e obrigações e gozo dos direitos políticos;
- Estar em dia com as obrigações militares se do sexo masculino;
- Ter a escolaridade completa ou habilitação exigida como pré-requisito, conforme consta no Anexo I para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC;
- Comprovar regularidade perante o Órgão fiscalizador do exercício profissional (Conselho ou Órgão de Classe, se houver) através de certidão para o exercício da profissão.

O candidato deverá entregar no ato da posse, uma foto 3 X 4, xerox e vias originais dos seguintes documentos:

- Comprovante de Quitação Eleitoral
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS); xerox da página que conste último contrato de trabalho, e da página seguinte em branco.
- Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
- Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento e comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos e respectivo caderno de vacinação para os menores de 05 anos; CPF dos filhos;
- Comprovante de endereço nos últimos 3 (Três) meses, em nome do candidato;
- Certidão Negativa Criminal;
- Declaração de Bens e valores que compõem o seu patrimônio, feito no momento da posse;
- Laudo médico expedido pela perícia médica municipal ou médico do trabalho designado pelo município, considerando o candidato apto física e mentalmente para o exercício do cargo, sendo que os exames necessários à expedição do laudo correrão por conta do candidato;
- Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo (acúmulo de cargo), emprego ou função pública, nos termos do Inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c" e inciso XVII do artigo 37 da Constituição Federal, emitido no momento de posse;
- Xerox do documento que conste o número da conta-corrente no Banestes, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S/A;

Art. 2º - Será realizada, para os candidatos a serem empossados, avaliação da aptidão física e mental, que deverá envolver, dentre outros, exames médicos e complementares que terão por objetivo averiguar as condições de saúde apresentadas pelos candidatos, face às exigências das atividades inerentes ao cargo, cujas despesas relativas aos exames ficarão a cargo do candidato.

Art. 3º - No caso dos Portadores de Necessidades Especiais será verificada também a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido. Esta avaliação será composta por perícia médica do município ou por médico do trabalho designado pelo município, que irá avaliar a condição para o exercício do cargo observado a condição física e mental do candidato, devendo seu parecer ser fundamentado especificando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10).

Art. 4º - Os candidatos após o efetivo exercício estarão submetidos ao estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, em conformidade com Art. 41 § 4º da Constituição Federal.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Recursos Humanos empregará a avaliação especial sobre o desempenho do servidor em estágio probatório, considerando os dispositivos constitucionais e a lei própria de avaliação.

Anexo I

CARGO: PMO I - AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS

CLASS.	REGIÃO 02	CANDIDATO
58º		KEILA ALVES DOMINGOS
59º		JOSIAS SOARES DA COSTA
60º		ELTON EDUARDO RIBEIRO BARCELOS
61º		EMERSON DOS PASSOS LYRIO
62º		ROMILDA GUEDES FERREIRA

CLASS.	REGIÃO 04	CANDIDATO
8º		JULIO CESAR DE OLIVEIRA LAPORTI

CLASS.	REGIÃO 05	CANDIDATO
18º		PATRICIA CARVALHO BUENO

CLASS.	REGIÃO 07	CANDIDATO
15º		SOLANGE DE SOUSA LIMA

CLASS.	REGIÃO 19	CANDIDATO
24º		MARCO ANTONIO DA SILVA
25º		MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA

CLASS.	REGIÃO 20	CANDIDATO
30º		ROBERTO CARLOS LOPES
31º		MARIANA TEIXEIRA GOMES

CLASS.	REGIÃO 21	CANDIDATO
23º		ANGELA MARIA BRUNI DE OLIVEIRA JAQUES

CLASS.	REGIÃO 22	CANDIDATO
15º		ZILDA MARIA SILVA ROGERIO

CLASS.	REGIÃO 23	CANDIDATO
20º		SOLANGE DE PAULA ROSA

Colatina – ES, 28 de Dezembro de 2017.

SERGIO MENEGUELLI

PREFEITO MUNICIPAL DE COLATINA

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº. 01 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 26/2017

Publicação Nº 113196

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº. 01 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 26/2017

CONTRATANTE: Município de Colatina.

CONTRATADA: JOSÉ LAFAYETTE GONÇALVES

OBJETO: O presente Termo tem por finalidade PRORROGAR o prazo previsto na Cláusula Primeira, no que se refere ao prazo de vigência do Contrato em epígrafe, por mais 12 (doze) meses, finalizando em 31 (trinta e um) de dezembro de 2018.

VALOR GLOBAL: R\$ 43.419,36 (quarenta e três mil quatrocentos e dezenove reais e trinta e seis centavos)

DATA DA ASSINATURA: 12 de DEZEMBRO de 2017.

Sérgio Meneguelli

Prefeito Municipal

SUSPENSÃO DO CREDENCIAMENTO N.º 005/2017

Publicação Nº 113165

SUSPENSÃO DO CREDENCIAMENTO

N.º 005/2017

O Município de Colatina, torna público, para amplo conhecimento dos interessados, que foi SUSPENSA a abertura da sessão pública referente ao Credenciamento n.º 005/2017, para empresas especializadas para a prestação de exames de Diagnóstico Laboratorial de Análises Clínicas.

Colatina/ES, 28/12/2017

FRANCIELI PRANDO FINCO

Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL**PORTARIA Nº 221/2017**

Publicação Nº 113098

PORTARIA Nº 221/2017

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei, e usando de atribuições legais, em especial as contidas no Inciso XX do Artigo 31 da Resolução nº 96/93, de 16/11/93 - Regimento Interno Cameral, Resolve:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulares aos servidores desta Casa, abaixo relacionados, do quadro de provimento em comissão da Câmara Municipal de Colatina, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme segue.

- Camila Nascimento – Chefe de Gabinete Parlamentar - de 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2018;

- Erica Aparecida Caliarí André – Assessor Técnico - de 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2018;

- Kinderly Figueiredo Monteiro – Assessor Administrativo Especial - de 18 de Janeiro de 2018 a 16 de Fevereiro de 2018;

- Otila Molino Sabadine – Assessor Jurídico – de 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Colatina-ES., 22 de Dezembro de 2017

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA

Presidente

PORTARIA Nº 222/2017

Publicação Nº 113099

PORTARIA Nº 222/2017

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei, e usando de atribuições legais, em especial as contidas no Inciso XX do Artigo 31 da Resolução nº 96/93, de 16/11/93 - Regimento Interno Cameral, Resolve:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulares aos servidores desta Casa, abaixo relacionados, ocupantes do quadro de provimento efetivo LC 35, da Câmara Municipal de Colatina, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

- Bruno Vello Ramos – Procurador Jurídico - de 08 de Janeiro de 2018 a 06 de Fevereiro de 2018;

- Cristiane Salume Marino – Assistente Operacional - de 08 de Janeiro de 2018 a 06 de Fevereiro de 2018;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Colatina-ES., 22 de Dezembro de 2017

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA

Presidente

PORTARIA Nº 223/2017

Publicação Nº 113100

PORTARIA Nº 223/2017

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei, e usando de atribuições legais, em especial as contidas no Inciso XX do Artigo 31 da Resolução nº 96/93, de 16/11/93 - Regimento Interno Cameral, Resolve:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulares aos servidores desta Casa, abaixo relacionados, ocupantes do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Colatina, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

- Eliane Zovico Soella – Assistente Operacional Legislativo – de 08 de Janeiro de 2018 a 06 de Fevereiro de 2018;

- Evilasio João Gatti – Assistente Operacional Legislativo - de 08 de Janeiro de 2018 a 16 de Janeiro de 2018;

- Maria José Frizera – Assistente Operacional Legislativo – de 04 de Janeiro de 2018 a 16 de Janeiro de 2018;

- Telma Zamprogno Lorenzoni – Taquígrafo - de 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2018;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Colatina-ES., 22 de Dezembro de 2017

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA

Presidente

PORTARIA Nº 226/2017

Publicação Nº 113101

PORTARIA Nº 226/2017.

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da lei e usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 31, inc. XIV, da Resolução nº 96 de 16 de novembro de 1993 - Regimento Interno Cameral, CONSIDERANDO o Feriado da Confraternização Universal a ser comemorado no dia 01 de janeiro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º – Determinar que não haverá expediente na Câmara Municipal de Colatina no dia 29 de dezembro de 2017 (sexta-feira).

Art. 2º – Revogar o art. 2º e o art. 4º da Portaria nº 219/2017 de 19 de Dezembro de 2017.

Art. 3º – Comunicar que as atividades da Câmara Municipal de Colatina serão interrompidas às 18:00hs do dia 28 de dezembro de 2017 retornando a sua normalidade a partir das 12:00hs do dia 02 de janeiro de 2018.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colatina/ES, 27 de Dezembro de 2017.

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017

Publicação Nº 113158

Câmara Municipal de Colatina

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colatina

CONTRATADA: Fundação Educativa e Cultural Vale do rio Doce - FUNEVALE

OBJETO: Captação e transmissão, ao vivo, em TV aberta local, das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas da Câmara Municipal de Colatina.

VALOR TOTAL: R\$ 240.800,00 (duzentos e quarenta mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 1º de janeiro até 31 de Dezembro 2018.

Colatina-ES, 28 de dezembro de 2017

Jolimar Barbosa da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Conceição do Castelo

PREFEITURA

AVISO DE RESULTADO ' PREGÃO N. 056-2017

Publicação Nº 113009

AVISO DE RESULTADO

Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 000056/2017

O Município de Conceição do Castelo, ES, através de sua Pregoeira TORNA PÚBLICO a quem possa interessar, o RESULTADO do Pregão Presencial nº 000056/2017, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES, atendendo a solicitação protocolizada sob o nº 6.107/2017, sendo vencedora da proposta a empresa HOSPIDROGAS COM. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens (item 1/lote 1) no valor de R\$ 0,3700 (trinta e sete centavos), (item 2/lote 2) no valor de R\$ 0,0540 (cinco centavos), (item 3/lote 3) no valor de R\$ 9,0000 (nove reais), (item 4/lote 4) no valor de R\$ 0,2300 (vinte e três centavos), (item 5/lote 5) no valor de R\$ 0,1500 (quinze centavos), (item 6/lote 6) no valor de R\$ 0,1300 (treze centavos), (item 7/lote 7) no valor de R\$ 0,3500 (trinta e cinco centavos), (item 8/lote 8) no valor de R\$ 0,0500 (cinco centavos), (item 9/lote 9) no valor de R\$ 0,4970 (quarenta e nove centavos), (item 10/lote 10) no valor de R\$ 0,1900 (dezenove centavos), (item 11/lote 11) no valor de R\$ 0,3100 (trinta e um centavos), (item 12/lote 12) no valor de R\$ 0,0900 (nove centavos), (item 13/lote 13) no valor de R\$ 2,2000 (dois reais e vinte centavos), (item 14/lote 14) no valor de R\$ 0,9800 (noventa e oito centavos), (item 15/lote 15) no valor de R\$ 0,3800 (trinta e oito centavos), (item 16/lote 16) no valor de R\$ 0,5990 (sessenta e nove centavos), (item 17/lote 17) no valor de R\$ 1,1500 (um real e quinze centavos), (item 18/lote 18) no valor de R\$ 0,4700 (quarenta e sete centavos), (item 19/lote 19) no valor de R\$ 0,4100 (quarenta e um centavos), (item 20/lote 20) no valor de R\$ 0,1700 (dezessete centavos), (item 22/lote 22) no valor de R\$ 6,6500 (seis reais e sessenta e cinco centavos), (item 23/lote 23) no valor de R\$ 8,7000 (oito reais e setenta centavos), (item 24/lote 24) no valor de R\$ 6,7000 (seis reais e setenta centavos), (item 25/lote 25) no valor de R\$ 16,2000 (dezesseis reais e vinte centavos), (item 26/lote 26) no valor de R\$ 7,5000 (sete reais e cinquenta centavos), (item 27/lote 27) no valor de R\$ 23,0000 (vinte e três reais) e (item 28/lote 28) no valor de R\$ 13,1000 (treze reais e dez centavos) no valor total de R\$ 34.602,75 (trinta e quatro mil seiscentos e dois reais e setenta e cinco centavos). Perfazendo um Valor Global (trinta e quatro mil seiscentos e dois reais e setenta e cinco centavos).

Conceição do Castelo, ES, 28 de dezembro de 2017.

VALÉRIA PRAVATO GUARNIER

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N. 056-2017

Publicação Nº 113008

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo, com base no julgamento da Pregoeira e de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica Municipal que objetiva a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES, atendendo a solicitação protocolizada sob o número 6.107/2017. A modalidade do certame foi definida no artigo 6º inciso III da Lei nº 8.666/93 e da Lei Complementar nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, sendo homologado vencedora do certame a empresa: HOSPIDROGAS COM. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens (item 1/lote 1) no valor de R\$ 0,3700 (trinta e sete centavos), (item 2/lote 2) no valor de R\$ 0,0540 (cinco centavos), (item 3/lote 3) no valor de R\$ 9,0000 (nove reais), (item 4/lote 4) no valor de R\$ 0,2300 (vinte e três centavos), (item 5/lote 5) no valor de R\$ 0,1500 (quinze centavos), (item 6/lote 6) no valor de R\$ 0,1300 (treze centavos), (item 7/lote 7) no valor de R\$ 0,3500 (trinta e cinco centavos), (item 8/lote 8) no valor de R\$ 0,0500 (cinco centavos), (item 9/lote 9) no valor de R\$ 0,4970 (quarenta e nove centavos), (item 10/lote 10) no valor de R\$ 0,1900 (dezenove centavos), (item 11/lote 11) no valor de R\$ 0,3100 (trinta e um centavos), (item 12/lote 12) no valor de R\$ 0,0900 (nove centavos), (item 13/lote 13) no valor de R\$ 2,2000 (dois reais e vinte centavos), (item 14/lote 14) no valor de R\$ 0,9800 (noventa e oito centavos), (item 15/lote 15) no valor de R\$ 0,3800 (trinta e oito centavos), (item 16/lote 16) no valor de R\$ 0,5990 (sessenta e nove centavos), (item 17/lote 17) no valor de R\$ 1,1500 (um real e quinze centavos), (item 18/lote 18) no valor de R\$ 0,4700 (quarenta e sete centavos), (item 19/lote 19) no valor de R\$ 0,4100 (quarenta e um centavos), (item 20/lote 20) no valor de R\$ 0,1700 (dezessete centavos), (item 22/lote 22) no valor de R\$ 6,6500 (seis reais e sessenta e cinco centavos), (item 23/lote 23) no valor de R\$ 8,7000 (oito reais e setenta centavos), (item 24/lote 24) no valor de R\$ 6,7000 (seis reais e setenta centavos), (item 25/lote 25) no valor de R\$ 16,2000 (dezesseis reais e vinte centavos), (item 26/lote 26) no valor de R\$ 7,5000 (sete reais e cinquenta centavos), (item 27/lote 27) no valor de R\$ 23,0000 (vinte e três reais) e (item 28/lote 28) no valor de R\$ 13,1000 (treze reais e dez centavos) no valor total de R\$ 34.602,75 (trinta e quatro mil seiscentos e dois reais e setenta e cinco centavos) Perfazendo um Valor Global R\$ 34.602,75 (trinta e quatro mil, seiscentos e dois reais e setenta e cinco centavos)

Conceição do Castelo, ES, 28 de dezembro de 2017.

CHRISTAINO SPADETTO

Prefeito

Domingos Martins

PREFEITURA

2812 DIVERSOS

Publicação Nº 113167

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2017

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 24, Inc. I da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8075/2017

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de sinalização horizontal (demarcação de via e instalação de placas de sinalização vertical na Vila de Ponto Alto, Distrito de Ponto Alto, Município de Domingos Martins - ES, com fornecimento de material e mão-de-obra.

Contratada: APS SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME

Prazo de Execução: 15 (quinze) dias.

Valor Total: R\$ 14.920,00 (quatorze mil, novecentos e vinte reais).

Domingos Martins - ES, 28 de dezembro de 2017.

Wanzete Krüger

Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação abaixo descrita, fundamentada no artigo 24, inciso I da Lei 8666/93:

PROCESSO Nº 8075/2017

DISPENSA Nº 102/2017

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de sinalização horizontal (demarcação de via e instalação de placas de sinalização vertical na Vila de Ponto Alto, Distrito de Ponto Alto, Município de Domingos Martins - ES, com fornecimento de material e mão-de-obra.

Contratada: APS SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME

Prazo de Execução: 15 (quinze) dias.

Valor Total: R\$ 14.920,00 (quatorze mil, novecentos e vinte reais).

Domingos Martins-ES, 28 de dezembro de 2017.

Wanzete Krüger

Prefeito

19/12/2017 - 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2017 - FMS

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOMINGOS MARTINS - FHASDOMAR.

Objeto: Constitui objeto a prorrogação por 06 (seis) meses, o Convênio nº 001/2017 - FMS, que tem por objeto integrar a CONVENIENTE ao Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, a serem prestados aos municípios que integram a região de saúde na qual o HOSPITAL está inserido, visando à garantia da atenção integral à saúde, considerando a internação hospitalar, inclusive atenção às urgências e emergências (exceto internações em leitos intensivos), atenção ambulatorial incluindo apoio diagnóstico e terapêutico nos exatos termos do Documento Descritivo - DODE, constante no Anexo I, o qual se torna parte integrante e indissociável do presente instrumento.

Vigência: 01 de janeiro a 30 de junho de 2018.

Valor: R\$ 5.295.154,92 (cinco milhões, duzentos e noventa e cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Processo Administrativo nº 4612/2017.

20/12/2017 - 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL Nº 010/2011

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS e o Senhor ILICINHO ELUIZIO FRANCISCO PETERLI

Objeto: Trata-se de aditivo de prorrogação do prazo por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2018, ao Contrato de Aluguel nº 010/2011, que tem por a locação de um imóvel, localizado na comunidade de São Bento, Aracê, Domingos Martins - ES, contendo aproximadamente 1.500m de área livre e 160m² de área construída, assim distribuídos: 02 banheiros, 05 quartos, 01 cozinha, 01 copa, 01 área de serviço, 01 despensa, 01 varanda, com a finalidade específica de funcionamento do CMEI Natália Velten Peterli.

Vigência: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Valor Total: R\$ 14.620,32 (quatorze mil, seiscentos e vinte reais e trinta e dois centavos).

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº 12608/2015.

20/12/2017 - 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL Nº 043/2011

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS e o Senhor ILICINHO ELUIZIO FRANCISCO PETERLI

Objeto: Trata-se de aditivo de prorrogação do prazo por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2018, ao Contrato de Aluguel nº 043/2011, que tem por a locação de um imóvel, com aproximadamente 70m², contendo 01 sala e 01 banheiro, com a finalidade específica

de funcionamento de sala de aula e depósito pedagógico/ material escolar de limpeza do CMEI Natalia Velten Peterli.

Vigência: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Valor Total: R\$ 4.634,88 (quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº 12609/2015.

26/12/2017 – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 176/2015

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS e a empresa MACONSIL - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SIMON LTDA

Objeto: Trata-se de aditivo de prorrogação do prazo por 05 (cinco) meses, com início em 05 de janeiro de 2018, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 176/2015, que tem por a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS, conforme objeto/ termo de referência do Processo Licitatório - Pregão nº 000057/2015.

Vigência: 01 de janeiro a 31 de maio de 2018.

Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Fundamentação Legal: Pregão nº 057/2015 - Processo Administrativo nº 5883/2015.

26/12/2017 – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 024/2017

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS e a empresa MACONSIL - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SIMON LTDA

Objeto: Trata-se de aditivo de prorrogação do prazo por 46 (quarenta e seis) dias, com início em 01 de janeiro de 2018, ao Contrato de Compra e Venda nº 024/2017, que tem por a contratação de empresa para fornecimento de material de construção para atendimento das Secretarias Municipais pelo período de 06 (seis) meses, conforme objeto do Processo Licitatório – Pregão nº 030/2017.

Vigência: 01 de janeiro a 15 de fevereiro de 2018.

Fundamentação Legal: Pregão Presencial nº 030/2017, Processo Administrativo nº 1263/2017.

ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017

Publicação Nº 113092

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO/ SECEDU nº 02/2017

DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA A ESCOLHA DE VAGAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR A, PROFESSOR B E PROFESSOR P (PEDAGOGO)

Acrescenta-se ao item 11.1 a exigência de laudo médico para o candidato que se declarou, no ato da inscrição, com deficiência.

Onde lê-se:

11. 1 – Na data da escolha, para fins de atendimento à chamada e efetuação da escolha de vagas o candidato, quando convocado, deverá apresentar, OBRIGATORIAMENTE:

I A ficha de inscrição impressa;

II Documento de identificação com foto e especificação da data de nascimento (não é necessário cópia)

III comprovação do pré-requisito (conforme Anexo I)

IV Comprovação do tempo de serviço (conforme Anexo II)

V Comprovação dos Títulos (conforme Anexo III)

Leia-se:

11. 1 – Na data da escolha, para fins de atendimento à chamada e efetuação da escolha de vagas o candidato, quando convocado, deverá apresentar, OBRIGATORIAMENTE:

I A ficha de inscrição impressa;

II Documento de identificação com foto e especificação da data de nascimento (não é necessário cópia)

III comprovação do pré-requisito (conforme Anexo I)

IV Comprovação do tempo de serviço (conforme Anexo II)

V Comprovação dos Títulos (conforme Anexo III)

VI Laudo médico da deficiência (caso declarada)

Comissão Organizadora:

Eucinéia Regina Müller

Gilsara Gonçalves Guarnier Astori - Presidente

Maria Cristina Krohling Mayer

Roseli Gonoring Hehr

Sônia Maria Bravim Bassani

Valdicéia Marilha Dittrich Littig

CHAMAMENTO PÚBLICO 001- 2017

Publicação Nº 112989

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2017

Objeto: Prospecção no mercado imobiliário do município de Domingos Martins de Imóvel para locação, visando uso institucional para abrigar o Posto de Informações Turística em Aracê/Pedra Azul.

VENCEDOR: ELIO ADELINO PETERLE.

Domingos Martins – ES, 26 de Dezembro de 2017.

WANZETE KRUGER

Prefeito

DECRETO NORMATIVO Nº 3.145/2017 E 3.148/2017

Publicação Nº 113062

Publicação de Decreto Normativo

3.145 – 14/12/2017 – SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

3.148 – 26/12/2017 - APROVA O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS/ ES.

Domingos Martins – ES,
28 de dezembro de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2017

Publicação Nº 113097

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, HOMOLOGA

Concorrência nº 003/2017

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução da obra de conclusão da EMEF Augusto Peter Bertholdi Pagung, localizada em Melgacinho, distrito de Melgaço, neste Município, conforme Convênio PMDM/SEDU/003/2014.

VENCEDOR: CONSTRUTORA PADRE ANCHIETA LTDA ME.

VALOR: R\$ 185.459,72

Domingos Martins - ES, 28 de dezembro de 2017.

WANZETE KRUGER

Prefeito

TOMADA DE PREÇOS 010- 2017

Publicação Nº 113145

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Domingos Martins torna público que fará realizar licitação, especificada a seguir:

TOMADA DE PREÇOS Nº 000010/2017

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de recuperação de cabeceiras

de pontes nas localidades de Tijuco Preto/São Rafael, Rota do Lagarto, Tijuco Preto Comunidade do Bringer e Rota do Lagarto 2, neste Município de Domingos Martins, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra, conforme planilha e cronograma físico financeiro.

Data de abertura: 16 de Janeiro de 2018 – 09:00 horas

Valor da Obra: R\$ 113.917,21

INFORMAÇÕES E CÓPIA DO EDITAL: Comissão Permanente de Licitação - Rua Bernardino Monteiro, 22, Centro, Domingos Martins – ES; Tel.(27) 3268-3214, no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 16 horas; site: www.domingos-martins.es.gov.br.

Domingos Martins – ES, 28 de Dezembro de 2017.

Rogério Aldemir da Penha

Presidente da CPL

Ecoporanga

PREFEITURA

CONTRATO Nº 065/2017

Publicação Nº 112952

CONTRATO 065/2017

CONTRATADO: KMM SERVIÇOS ELÉTRICO E ELETRONICO LTDA-ME

CNPJ: 02.780.076/0001-02.

OBJETO: Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet.

Valor: R\$ 96.000,00

Vigência: doze (12) meses (02/01/2018 à 31/12/2018)

Processo: 4444/2017

Pregão Presencial: 061/2017;

Vigência: onze (11) meses e vinte e sete (27) dias (01/01/2018 à 27/12/2018)

Processo: 7122/2017;

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 003/2017

LOCADOR: HELY DANIEL NUNES.

CPF: 148.317.597-91.

Valor: R\$ 25.668,00

Vigência: onze (11) meses e vinte e sete (27) dias (01/01/2018 à 27/12/2018)

Processo: 7005/2017;

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 004/2017

LOCADOR: PAULO MACHADO.

CPF: 201.735.987-49.

Valor: R\$ 98.463,12

Vigência: onze (11) meses e vinte e sete (27) dias (01/01/2018 à 27/12/2018)

Processo: 7160/2017;

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 005/2017

LOCADOR: ADINELSON SODRE.

CPF: 087.545.157-85.

Valor: R\$ 3.600,00

Vigência: onze (11) meses e vinte e sete (27) dias (01/01/2018 à 27/12/2018)

Processo: 7159/2017;

Ecoporanga-ES, 28 de dezembro de 2017.

ELIAS DAL COL

Prefeito

PP 051/2017

Publicação Nº 112977

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº

051/2017

HOMOLOGO o resultado final do presente certame.

Objeto: Compra de 100 (cem) litros de inseticida liquido formula emulsão aquosa, para UBV leve.

Empresa vencedora:

AGROPAULOS PRODUTOS LTDA-ME

21.600.569/0001-68

Valor Global: R\$ R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)

Processos: 6145/2017.

Data homologação: 28/12/2017

ELIAS DAL COL

Prefeito

PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS 002/2017-003/2017-004/2017 E 005/2017

Publicação Nº 112964

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 002/2017

LOCADOR: JOÃO BIBIANO FILHO.

CPF: 924.134.987-53.

Valor: R\$ 9.600,00

Governador Lindenberg

PREFEITURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/12/2017

Publicação Nº 113189

RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO
ARTIGO 24, INCISO X DA LEI 8.666/93.

Conforme documentação anexa ao processo Nº 75.650/2017, e parecer jurídico exarado, entendemos ser caracterizada a hipótese de Dispensa de Licitação de que trata o assentimento do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO e AUTORIZO a locação do imóvel para funcionamento do almoxarifado para acomodação e guarda de materiais em geral e equipamentos de utilização da secretaria de saúde e seus setores, pertencente ao Sr. RONALDO LUCIO MARIANELLI.

O valor global estimado da contratação de que tratamos é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO
ARTIGO 24, INCISO X DA LEI 8.666/93.

Conforme documentação anexa ao processo Nº 75.641/2017, e parecer jurídico exarado, entendemos ser caracterizada a hipótese de Dispensa de Licitação de que trata o assentimento do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO e AUTORIZO a locação do imóvel para funcionamento farmácia básica para dispensação de medicamentos e guarda de materiais de uso das Unidades de Saúde, pertencente ao Sr^a. MARIA OLIVIA MACHADO GIACOMIM NUNES.

O valor global estimado da contratação de que tratamos é de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO
ARTIGO 24, INCISO X DA LEI 8.666/93.

Conforme documentação anexa ao processo Nº 75.420/2017, e parecer jurídico exarado, entendemos ser caracterizada a hipótese de Dispensa de Licitação de que trata o assentimento do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO e AUTORIZO a locação do imóvel para funcionamento do Departamento de Polícia Militar –DPM, pertencente ao Sr. LEOMAR ALTOÉ.

O valor global estimado da contratação de que tratamos é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Governador Lindenberg/ES, 28 de dezembro de 2017.

GERALDO LOSS

PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA

Publicação Nº 113015

ERRATA

Errata da publicação de Dispensa de Licitação publicado no dia 28/12/2017 no DOM/ES

ONDE SE LÊ:

... Processo nº 75.428/2017.

LEIA-SE:

Processo nº 75.419/2017.

Referente locação do imóvel para do Posto de Atendimento dos Correios e do Núcleo de Atendimento ao Contribuinte – NAC, no Distrito de Novo Brasil, Governador Lindenberg/ES.

ERRATA

Errata da publicação de Dispensa de Licitação publicado no dia 28/12/2017 no DOM/ES

ONDE SE LÊ:

... Processo nº 75.428/2017.

LEIA-SE:

Processo nº 75.423/2017.

Referente locação do imóvel para do Posto de Atendimento dos Correios no Distrito de Córrego Moacir, Governador Lindenberg/ES.

DATA: 28.12.2017.

GERALDO LOSS

Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS 001/2018

Publicação Nº 113191

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços nº 001/2018

O Prefeito Municipal de Governador Lindenberg – Estado do Espírito Santo, tendo em vista o que consta no processo nº 74.617/2017, referente licitação na modalidade Tomada de Preços, especificado acima, cujo objeto da escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para prestar serviços de orientação técnico profissional administrativa, em atendimento aos diversos setores administrativos, objetivando a promoção da agilidade e eficácia dos processos de aquisições municipais e demais rotinas administrativas, do Município de Governador Lindenberg/ES. Face ao resultado da licitação conforme transcrito na ata de abertura e julgamento do respectivo edital elaborada e assinada pela Comissão Permanente de Licitações e do parecer conclusivo da

Assessoria Jurídica, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da presente licitação e autoriza a contratação da empresa vencedora: Representa Serviços Ltda EPP no valor total de R\$ 133.200,00 (Cento e trinta e três mil reais), consagrando-se vencedora do certame.

Governador Lindenberg, ES - 28 de dezembro de 2017.

GERALDO LOSS

Prefeito Municipal

Guarapari

PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2017

Publicação Nº 113220

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2017, firmado entre o Município de Guarapari/ES, e a empresa HOSPITALARES – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI. Processo nº 5874/2017, sendo objeto: FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, sendo o valor total estimado em R\$ 469.970,00, a presente Ata terá validade de 01 ano.

Edson Figueiredo Magalhães

Prefeito Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 113011

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Guarapari - ES, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por inexigibilidade de licitação da empresa CONCESSIONÁRIA RODOVIA DO SOL S/A, para a aquisição de TICKET PEDÁGIO PARA A 3ª PONTE, no valor de R\$200,00 (duzentos reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, de acordo com o art. 25, caput e inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tudo em conformidade com o processo nº 20294/2017.

Guarapari – ES, 27 de dezembro de 2017.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Guarapari - ES, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por inexigibilidade de licitação da empresa CONCESSIONÁRIA RODOVIA DO SOL S/A, para a aquisição de TICKET PEDÁGIO PARA A RODOVIA DO SOL, no valor de R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, de acordo com o art. 25, caput e inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tudo em conformidade com o processo nº 20293/2017.

Guarapari – ES, 27 de dezembro de 2017.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 695/2017 E OUTRO

Publicação Nº 113272

DECRETO Nº 695/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso da sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo, e no exercício da direção superior da administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Poder Executivo, amparado no que determina o inciso I do § 5º do art. 206 da Lei n.º10.406, de 10 de janeiro de 2002 (código civil) e o art. 1º do Decreto n.º 20910, de 06 de janeiro de 1932, que regula a prescrição quinquenal, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto, autorizado o cancelamento por prescrição, dos restos a pagar processados inscritos até 31 de dezembro de 2017, conforme estabelece o inciso I do § 5º do art. 206 da Lei n.º10.406, de 10 de janeiro de 2002 (código civil) e o Decreto Federal n.º 20.910/32, a saber:

Art. 1º As dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em cinco anos contados da data do ato ou fato do qual se originarem.

Art. 2º - Fica, por força deste Decreto, autorizado a cancelamento dos restos a pagar não processados inscritos até 31 de dezembro de 2017, pela impossibilidade de seu processamento em virtude da não implementação de condição por parte dos credores e pela impossibilidade de sua realização, e tendo em vista tratar-se de crédito não enquadrado no Art. 63 da Lei 4.320 de 04 de maio de 1964, que assim estabelece:

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1º Essa verificação tem por fim apurar:

I - a origem e o objeto do que se deve pagar;

II - a importância exata a pagar;

III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II - a nota de empenho;

III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

Art. 3º - Fica o setor contábil do Município autorizado a realizar os procedimentos legais visando o cancelamento até 31 de dezembro de 2017, dos restos a pagar processados, prescritos na forma da Lei.

Art. 4º - Fica o setor contábil do Município autorizado a realizar os procedimentos legais visando o cancelamento até 31 de dezembro de 2017, dos restos a pagar não processados, na forma da Lei.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guarapari, ES, 22 de dezembro de 2017

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 697/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 88, Inciso III da LOM - Lei Orgânica do Município:

Considerando a necessidade de complementar as regras de normatização do trânsito municipal, visando adequar as normas impostas pela Lei Municipal Nº 3.984/2015, que estabelece as diretrizes sobre o funcionamento do Sistema de Estacionamento Rotativo de Veículos no Município de Guarapari;

Considerando a criação da Secretaria de Postura e Trânsito, através da Lei Complementar nº 102/2017, com as respectivas atribuições de atividades complementares, como está previsto no Código Nacional de Trânsito Brasileiro;

Considerando a competência atribuída aos órgãos e entidades executivas de trânsito dos municípios, conferindo-lhe poderes para executar a fiscalização de trânsito, para atuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e paradas previstas no Código de Trânsito, no exercício regular do poder de polícia administrativa;

D E C R E T A:

Art. 1º. O Município de Guarapari, por meio do seu órgão responsável pelo trânsito, após avaliação de viabilidade técnica e econômica, promove a redefinição das vias públicas do Município, onde é autorizada a demarcação para fins de exploração do Sistema de Estacionamento Rotativo pela empresa concessionária, conforme permissivo constante do art. 11 da Lei Municipal Nº 3.984/2015.

§ 1º - As vias públicas de que trata o caput deste artigo, estão especificadas no Anexo I as vias tarifadas no período baixa temporada e II as vias tarifadas no período de alta temporada, que fazem parte integrante deste Decreto, conforme os quantitativos estimados para cada via, devidamente dispostos nos mapas que acompanham cada anexo.

§ 2º - Os Anexos I e II deste Decreto, poderão ser modificados pela municipalidade, visando atender as necessidades de revisão das demarcações decorrentes de alterações viárias e legislações pertinentes, que ocorrerem durante o procedimento de pintura das vagas.

§ 3º - O quantitativo das vagas a serem disponibilizadas no sistema de estacionamento rotativo será estabelecido pelo órgão municipal responsável pelo trânsito, podendo ser alterado para mais ou menos, mediante necessidades identificadas em análise circunstanciada.

§ 4º - O órgão municipal de trânsito, mediante processo administrativo, a ser apreciado e acolhido pelo Chefe do Executivo Municipal, determinará à concessionária a ampliação das vagas necessárias, estabelecendo os critérios para as áreas a serem contempladas.

§ 5º - As áreas de estacionamento rotativo de veículos serão estabelecidas pela secretaria responsável pelo trânsito municipal, que divulgará para a população a sua vigência, os horários, tarifas, e demais informações concernentes a correta utilização do estacionamento.

Art. 2º. A sinalização vertical e horizontal, nas vias e logradouros obedecerá aos termos do artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 302/2008, que trata de áreas de estacionamentos específicos.

§ 1º - Para os idosos será assegurada a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas de estacionamento, as quais deverão ser posicionadas de forma a garantir a melhor comodidade ao idoso, na forma do art. 41 do Estatuto do Idoso - Lei nº 10.741/2003, devendo a sinalização vertical e horizontal obedecer o que estabelece a Resolução CONTRAN nº 303/2008;

§ 2º - Para os veículos que transportam pessoas com deficiência e com comprometimento de mobilidade, deverão ser reservadas vagas próximas aos acessos de circulação de pedestres, equivalente a 2% (dois por cento) do total, na forma do art. 47 do Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146/2015, devendo a sinalização vertical e horizontal obedecer o que estabelece a Resolução CONTRAN nº 304/2008.

§ 3º - Caberá à secretaria responsável pelo trânsito municipal, indicar as vias públicas e logradouros para atendimento ao disposto no caput deste artigo.

Art. 3º. A concessionária deverá, sem ônus para o Município, fornecer, instalar e conservar toda a sinalização

vertical e horizontal necessária para a operação do Estacionamento Rotativo, nas áreas autorizadas pelo município e por ele indicadas.

§ 1º - Os locais designados para funcionamento do Estacionamento Rotativo deverão ser identificados com as placas de estacionamento regulamentado definidas no Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções do Contran, acrescidas das informações complementares relacionadas com as condições de estacionamento, colocadas abaixo do sinal de regulamentação, de acordo com as normas e padrões exigíveis.

§ 2º - Caso o Município venha a ter que efetuar recapeamento ou reforma de vias que estejam pintadas, apagando, assim, as demarcações existentes, a empresa concessionária deverá realizar nova pintura após a finalização da reforma.

Art. 4º. A sinalização horizontal, nas vias e logradouros, deverá considerar as delimitações necessárias ao adequado estacionamento pelo condutor do veículo, devendo ser observado o seguinte padrão:

I – É vedada a demarcação nas esquinas e a menos de 05 (cinco) metros do bordo do alinhamento de via transversal; assim, como também, nas proximidades, sem observância do espaçamento legal a ser preservado, referentes as entradas das vagas de garagem particulares e hidrantes;

II – Afastamento necessário para que o veículo estacione até cinquenta centímetros da guia da calçada (meio-fio);

III - Onde houver sinalização horizontal delimitadora de ponto de embarque ou desembarque de passageiros de transporte coletivo, ou, mesmo diante da inexistência desta sinalização, por quaisquer motivos que sejam, deve-se observar para fins de pintura de vagas um afastamento entre quinze metros antes e depois da marcação do ponto.

Art. 5º. As vagas de estacionamento rotativo e respectivo quantitativo definidas no Anexo II deste Decreto, serão implantadas somente no período de alta temporada, definido da seguinte forma:

Parágrafo único - O período de alta temporada compreende:

I – Todo o mês de julho;

II – 20 (vinte) de dezembro de cada ano até o final do mês de fevereiro;

III - Feriados Nacionais;

IV - Sábados e domingos para as vagas demarcadas em frente as orlas das praias (Praia do Morro, Bacutia, Peracanga e Centro).

Art. 6º - As vias e ruas constantes no Anexo I, são definidas como de baixa temporada, não podendo ser cobrado o estacionamento rotativo, nos períodos indicados nos incisos constantes do parágrafo único do art. 5º deste decreto.

Art. 7º. A cobrança do estacionamento rotativo nas vagas constantes no Anexo I, será realizada no horário compreendido entre 8h às 19h de segunda à sexta-feira, e de 08h às 14h aos sábados, exceto os casos de isenção previstos neste Decreto.

§ 1º - Em épocas especiais e/ou datas comemorativas, o horário estabelecido neste artigo poderá ser alterado por ato do Chefe do Executivo Municipal.

§ 2º - Diante de alteração dos horários de prestação de serviços das atividades econômicas, especialmente as de caráter comercial, ou reavaliação da movimentação indicada por Estudo Técnico, e por razões de conveniência administrativa, poderão ser modificados os períodos de estacionamento regulamentado.

§ 3º - O estacionamento será isento de pagamento de preço público aos domingos e nas demais horas do dia que antecederem ou ultrapassarem os períodos expressos no caput deste artigo, com exceção das vagas dispostas no Anexo II.

§ 4º - No período de alta temporada, conforme vagas definidas pelo Anexo II, o horário de cobrança do estacionamento rotativo será das 8h às 19h.

Art. 8º. Do total de vagas estabelecidas neste Decreto, 15% (quinze por cento) serão destinadas para o estacionamento de motocicletas ou similares.

§ 1º - Para as vagas definidas na Orla da Praia de Setiba – Anexo II, será destinado o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) para o estacionamento de motocicletas ou similares.

§ 2º - As motocicletas terão suas demarcações definidas nos espaços de vagas contínuas e lado a lado, definidas pela secretaria responsável pelo trânsito municipal, ficando expressamente proibido o seu estacionamento fora desses locais.

Art. 9º. Para o estacionamento de bicicletas, será reservado e sinalizado, a cada 100 m (cem metros) de via abrangida pelo sistema, espaço nunca inferior a 3 m (três metros) de extensão, que ficarão isentos do pagamento de tarifa.

Parágrafo único – O espaço para bicicletas será distribuído em bicicletários, a serem instalados pela empresa concessionária, observando-se a distância de 50 centímetros da guia do meio fio.

Art. 10. Ficam definidos os seguintes valores, conforme o disposto do art. 3º, da Lei nº 3. 984, de 22 dezembro de 2015, de tarifa máxima equivalente ao tempo de uso das vagas de estacionamento rotativo:

I - tempo de permanência de 30 (trinta) minutos – R\$ 1,00 (um real);

II – tempo de permanência de 60 minutos - R\$ 2,00 (dois reais);

III - tempo de permanência de 120 minutos - R\$ 3,00 (três reais);

IV - tempo de permanência de 180 minutos - R\$ 4,00 (quatro reais);

V – a cada período excedente ao limite acrescenta-se R\$ 1,00 (um real), sendo vedado ultrapassar o limite de 4 (quatro) horas;

VI – Os veículos que estacionarem nas vagas especiais próximas as farmácias e clínicas, e, que, permanecerem estacionados após o período de isenção estabelecido pelo art. 4º, inciso I da Lei nº 3984/2015, poderão continuar ocupando a vaga especial (01 vaga) demarcada em frente às farmácias e clínicas, por um período de prorrogação máximo de 15 minutos e mediante o pagamento do valor de R\$ 1,00 (um real);

VII – as motocicletas, estacionadas nas suas respectivas vagas, demarcadas de forma diferenciada dos carros, pagarão as seguintes tarifas, considerando-se o seu tempo de permanência nas vagas:

a) – tempo de permanência de 30 (trinta) minutos – R\$ 0,50 (cinquenta centavos);

b) – tempo de permanência de 60 minutos – R\$ 1,00 (um real);

c) – tempo de permanência de 120 minutos – R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos);

d) – tempo de permanência de 180 minutos – R\$ 2,00 (dois reais).

Art. 11. O uso das vagas caberá, tão somente, a veículos automotores de passageiros e a veículos de carga para até 04 (quatro) toneladas, ficando limitada a sua utilização a veículos de capacidade superior, cujos casos específicos serão regulados apropriadamente.

Art. 12. O veículo que ocupar a vaga do rotativo, deverá ser posicionado no sentido do fluxo, paralelo ao bordo da pista de rolamento, e junto à guia da calçada (meio-fio), respeitando os limites estabelecidos pela demarcação individual

de vaga disposta através de sinalização horizontal específica, admitidas as exceções devidamente sinalizadas, observando-se, ainda, as seguintes condições de parada:

§ 1º - É vedado o estacionamento de veículos cujas dimensões excedam a demarcação viária estabelecida para uma vaga de estacionamento, especialmente caminhões, ônibus e microônibus;

§ 2º - É vedado também o estacionamento caracterizado como a imobilização de veículos por tempo superior ao estritamente necessário para embarque e desembarque de passageiros, podendo ser aplicadas as sanções por estacionamento irregular.

Art. 13. A secretaria responsável pelo trânsito municipal, definirá os locais e horários permitidos para os veículos de carga e descarga de mercadorias nos bairros e locais implantados.

§ 1º - A carga e descarga de materiais de construção, concreto, mudanças, caçambas de recolhimento de entulhos e outros, cujos veículos ultrapassem a capacidade de carga estabelecida no art. 2º, dependerá de licença especial expedida e assinada pela autoridade máxima da secretaria responsável pelo trânsito municipal, devendo a licença ser colocada no interior do veículo, de forma visível, não se isentando do pagamento de tarifa do estacionamento, sendo considerado estacionamento irregular, passível da aplicação das sanções de trânsito, no caso de não ser verificada a existência de licença da secretaria responsável pelo trânsito municipal.

§ 2º - Aos veículos empregados nos serviços de carga e descarga não será permitido o depósito de cargas nas pistas de rolamento e passeios públicos.

Art. 14. O uso de vagas por tempo diferente do estabelecido na sinalização regulamentar, para atendimento de serviços que exijam utilização especial, deverá ter autorização especial da secretaria responsável pelo trânsito municipal, por solicitação com prazo de antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

Art. 15. Constitui infração ao sistema de estacionamento rotativo pago:

I – Estacionar o veículo nas áreas regulamentadas sem a apresentação do comprovante de pagamento correspondente ao tempo de estacionamento, o qual deverá estar afixado de forma visível no interior do veículo;

II – Utilizar o comprovante de pagamento de forma incorreta, contrariando as instruções nele inseridas;

III – Ultrapassar o tempo máximo de estacionamento na mesma vaga estabelecido por meio das placas de regulamentação;

IV – Trocar o comprovante de pagamento depois de expirado o tempo regular para permanência na mesma vaga;

V – Colocar o comprovante de tempo de estacionamento na parte externa do veículo;

VI – Estacionar em local demarcado por faixas amarelas ou fora do espaço delimitado para a vaga.

Art. 16. Os veículos que se encontrarem estacionados sem o comprovante de tempo de estacionamento, ou com o comprovante vencido, serão notificados pelos agentes de fiscalização, ou por órgão conveniado, e terão o prazo máximo de 15 (quinze) minutos, a contar do horário da emissão de um aviso impresso para a aquisição do comprovante de estacionamento.

§ 1º - A não retirada do comprovante de tempo de estacionamento, no limite de tempo estabelecido no caput do artigo, proporcionará ainda ao usuário o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do horário do aviso, para a retirada do comprovante, correspondente a uma tarifa denominada "pós-utilização", respeitado sempre o limite de permanência máxima na mesma vaga.

§ 2º - A tarifa "pós-utilização" definida no parágrafo anterior será no valor de R\$ 15,00 (quinze reais);

§ 3º - O usuário deverá entregar o comprovante de pagamento da tarifa de pós-utilização, logo após sua aquisição, a um dos agentes credenciados.

§ 4º - A não retirada do comprovante de pagamento da tarifa de "pós-utilização", no prazo estabelecido no parágrafo primeiro deste artigo, sujeitará às penalidades previstas no inciso XVII, do art. 181, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Art. 17. O tempo máximo de permanência na mesma vaga constará nas placas de sinalização de regulamentação, sendo obrigatória a retirada do veículo, expirado o tempo de permanência na vaga, ficando o usuário sujeito às penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro, inclusive à remoção do veículo.

Art.18. Será concedida isenção no pagamento da tarifa de estacionamento rotativo para:

I - Proprietário ou inquilino, domiciliado em imóvel residencial não possuidor de garagem na região onde estiver implantado o sistema rotativo digital;

II – Veículos Oficiais da Administração Direta e Indireta do Município de Guarapari;

III – Veículos Oficiais do Poder Legislativo;

IV – Veículos pertencentes a Oficiais de Justiça, quando em serviço;

V – Veículos Oficiais do Ministério Público Estadual;

VI - A operação de carga ou descarga;

Parágrafo único – A operação de carga ou descarga será regulamentada por intermédio de sinalização específica, com exceção de veículos que transportam combustíveis, gás de cozinha e daqueles decorrentes de encargos da municipalidade, realizados no Centro de Guarapari, nos bairros de Meaípe, Nova Guarapari, Muquiçaba, Praia do Morro, Santa Mônica e Setiba, por veículos com peso acima de 01 (uma) tonelada, pelo período de 8 horas às 11 horas (Decreto nº 168/2009).

Art. 19. As isenções previstas no inciso I do art. 18 deste Decreto, serão definidas da seguinte forma:

§ 1º - Será permitida somente nos seguintes horários: 18 horas até às 8 horas do dia seguinte e 01 (uma) hora a ser definida pelo proprietário, no intervalo de 11h às 14 horas;

§ 2º - Será permitida somente nas vagas do estacionamento rotativo no logradouro de domicílio do beneficiário, sendo na própria quadra, quadra anterior ou posterior;

§ 3º - Os veículos deverão ser credenciados junto à secretaria responsável pelo trânsito municipal, conforme formulário constante no Anexo III deste Decreto;

§ 4º - Será permitida, exclusivamente, para 01 (um) veículo, por imóvel de propriedade do requerente.

Art. 20. As isenções previstas nos incisos II e V do art. 18 deste Decreto, somente serão concedidas para veículos devidamente identificados com a logomarca do órgão, registrados com placas brancas.

Art. 21. As isenções previstas no inciso III e IV do art. 18 deste Decreto, serão definidas da seguinte forma:

§ 1º - Será permitida quando em serviço, somente nos horários de 8h às 19h, de segunda às sextas-feiras, em dias úteis;

§ 2º - Os veículos deverão ser credenciados junto à Secretaria responsável pelo trânsito municipal, conforme formulário constante no anexo III deste Decreto;

§ 3º - Será permitida, exclusivamente, para 01 (um) veículo de propriedade do requerente, vereador ou oficial de justiça.

Art. 22. O requerente do pedido de isenção, deverá preencher e assinar o requerimento de credencial do estacionamento rotativo digital, conforme o Anexo III deste Decreto e protocolizá-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guarapari, com cópia dos seguintes documentos:

I – Documento de identificação com foto;

II – CPF;

III – Certidão de casamento, se for o caso;

IV – Certidão negativa de débitos do imóvel residencial junto à PMG;

V – Escritura do imóvel, contrato de compra e venda ou outro documento que comprove a propriedade do imóvel do requerente;

VI – Em caso de locação de imóvel residencial, cópia do contrato com firma reconhecida do locador e locatário em cartório;

VII – Comprovante de residência em nome do requerente com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias;

VIII – Cópia do documento do veículo em nome do requerente.

Art. 23. A credencial de que trata este Decreto está vinculada ao veículo do requerente e deverá conter as seguintes informações:

I - Marca/modelo e placa do veículo,

II - Nome do logradouro permitido o estacionamento;

III - Número de registro;

IV - Validade;

V - Assinatura do Secretário Municipal de Postura e Trânsito.

Art. 24. A validade da credencial será de 01 (um) ano.

Art. 25. Para solicitar a renovação da credencial, o beneficiário deverá protocolizar o requerimento com cópia dos seguintes documentos:

I – Certidão negativa de débitos do imóvel residencial junto ao órgão da fazenda pública municipal;

II – Comprovante de residência em nome do requerente com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias;

III – Cópia do documento do veículo em nome do requerente.

Art. 26. Caso o beneficiário tenha a necessidade de substituir o veículo cadastrado na credencial por outro, deverá protocolizar o requerimento com cópia do documento do veículo, junto ao protocolo municipal ou do órgão responsável pelo trânsito.

Parágrafo único. A entrega da nova credencial está condicionada à devolução da credencial anterior.

Art. 27. Para solicitar a segunda via da credencial nos casos de perda ou extravio, o requerente deverá protocolizar o requerimento com cópia de Boletim de Ocorrência.

Art. 28. Os requerimentos serão analisados no prazo de até 10 (dez) dias.

Art. 29. Caso seja constatado algum vício/irregularidade após a concessão da credencial, a mesma será cancelada.

Art. 30. O órgão responsável pelo trânsito ou a fazenda pública municipal, poderão realizar visitas técnicas ao imóvel em dias úteis e em horário comercial para verificar autenticidade das informações prestadas pelo requerente.

Art. 31. A concessionária deverá prestar serviços adequados ao pleno atendimento dos usuários, devendo ainda, possuir escritório localizado na área de abrangência do Estacionamento Rotativo, comunicando ao órgão responsável pelo trânsito, por escrito, qualquer mudança de endereço, telefone e contato.

Art. 32. Os investimentos, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e financeiras; e outras despesas que incidam sobre a contratação ou decorrentes da prestação de serviços correrão por conta exclusiva da empresa concessionária, por todo o período da concessão.

Art. 33. Deverá, a concessionária, enviar para aos gestores do seu contrato de concessão, quinzenalmente, cópias dos cartões/crachás de identificações de seus funcionários que atuam na cobrança do estacionamento rotativo, bem como também, manter atualizado junto ao órgão responsável pelo trânsito a indicação do modelo de uniformes dos mesmos.

Art. 34 - A concessionária, na forma das obrigações constantes das alíneas "b" e "h" do contrato de concessão nº 043/2015, deverá adequar e modernizar os equipamentos de cobrança do estacionamento rotativo, através de parquímetros, dispositivos/sistemas digitais e cadastramento de comércio local, mediante prévia autorização dada pelo órgão de trânsito, através de processo administrativo, a ser apreciado e acolhido pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 35. Demais regulamentações necessárias ao disciplinamento de ações para funcionamento deste regime serão tratadas por atos conforme dispõe a Lei Municipal nº. 3.984 de 22 de dezembro de 2015, e este Decreto.

Art. 36 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 37. Revoga-se o Decreto Municipal nº 495/2017.

Guarapari-ES, 28 de Dezembro de 2017.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ESTACIONAMENTO ROTATIVO ESTIMATIVA DE VAGAS

BAIRRO: CENTRO

Nº TOTAL DE VAGAS: 873 Carros e 130 Motocicletas

N.º	Nome da Rua / Av.	Vagas Carros
01	Av. Davino Matos	51
02	Rua Jose Silva	52
03	Rua Otavio Manhães de Andrade	19
04	Rua Maria Silva	19
05	Rua Dr. Silva Melo	59
06	Rua do Trabalho (Exclusiva para Motos)	-
07	Rua Zuleima Fortes Faria	40
08	Rua Pedro Caetano (próximo ao Correio)	9
09	Rua Joaquim da Silva Lima	153
10	Rua Simplício A. Rodrigues	20
11	Rua Roberto Calmon	51
12	Rua Manoel Severo Simões Lima	31
13	Av. Desembargador Lourival de Almeida	20
14	Praça Ciríaco Ramallete de Oliveira	56
15	Av. Edizio Cirne	56
16	Rua Henrique Coutinho	43
17	Rua Getúlio Vargas	32
18	Rua Mercedes Costa Pimentel	9
19	Travessa Custodio G. Santos	15
20	Rua Augusto Mattos	18
21	Rua Joaquim A. R. de Castro	40
22	Av. Anchieta	32
23	Rua Castro (antiga Praça Hippie)	10
24	Rua Sizenaldo Matos Bourguignon	14
25	Rua Sonia C da Silva	14
26	Rua Jose Ribeiro (antiga praça Hippie)	10
TOTAL GERAL		873

CONTINUAÇÃO ANEXO I

BAIRRO: PARQUE AREIA PRETA

Nº TOTAL DE VAGAS: 278 Carros e 40 Motocicletas

N.º	Nome da Rua / Av.	Vagas Carros
01	Rua Cecilia Brandão Santana	40
02	Rua Carlos Santana	8
03	Rua Paulo Soares de Aguiar	10
04	Rua José Barcelos de Matos	74
05	Rua Jacinto de Almeida	54
06	Rua Prefeito Epaminondas de Almeida	54
07	Rua Horário Santana	18
08	Rua Julio Fabrio	20
TOTAL GERAL		278

ESTACIONAMENTO ROTATIVO ESTIMATIVA DE VAGAS

BAIRRO: MUQUIÇABA

Nº TOTAL DE VAGAS: 390 Carros e 55 Motocicletas

N.º	Nome da Rua / Av.	Vagas carro
01	Av. Francisco Vieira Passos e Av. Ewerson de Abreu Sodré	195
02	Rua Santana do Iapó (até entrada da Rua Camilo Gianordoli)	51
03	Rua. João R. da Costa (até a Av. Jones dos Santos Neves)	25
04	Rua Santo Antônio	20
05	Rua Lucio Maia (esquina do CEMEI até no final da rua)	15
06	Rua Batista Gotardo	40
07	Rua Marcílio Dias	12
08	Rua Guarapari (até a Secretaria Municipal de Saúde)	10
09	Rua Faride Jorge Ribeiro	8
10	Contorno da Praça Philomeno Pereira Ribeiro	14
TOTAL GERAL		390

BAIRRO: PRAIA DO MORRO

Nº TOTAL DE VAGAS: 630 Carros e 90 Motocicletas

N.º	Nome da Rua / Av.	Vagas
01	Avenida Beira Mar (Obs.: Início da Ciclovia até a Praia da Cerca)	630

Obs.: Todas as transversais da Praia do Morro até a Av. Praiana o estacionamento rotativo será somente do lado direito e proibido do lado esquerdo até a Av. Paris.

ANEXO II

ESTACIONAMENTO ROTATIVO ESTIMATIVA DE VAGAS

BAIRRO: PRAIA DO MORRO

Nº TOTAL DE VAGAS: 995 Carros e 145 Motocicletas

N.º	Nome da Rua / Av.	Vagas Carros
01	Avenida Oceânica • Estacionamento de apenas um lado da via até Av. Paris; • Sinalização vertical de proibido estacionar do lado esquerdo da via.	130
02	Praia da Cerca • Estacionamento do lado direito.	60
03	Avenida Paris • Do início da via até a Praia, estacionamento no lado esquerdo até a Praiana • Sinalização vertical de proibido estacionar do lado direito da via em toda a sua extensão.	10
04	Avenida Beira Mar • Estacionamento do lado direito da via; • Sinalização vertical de proibido estacionar do lado esquerdo da via em toda a sua extensão.	630
05	Rua Saint Tropez	17
06	Rua Canes	17
07	Rua Munir Abud (da orla da praia até a Av. Praiana)	17
08	Rua Acapulco	19
09	Rua Mônaco	24
10	Av. Harriette Center Miller	10
11	Av Beira Mar (Ed.Praia do Morro)	10
12	Av Beira Mar (Lanchonete Hamburgão)	12
13	Rua Teotônio Ferreira Lima	10
14	Rua Jacy Oliveira	9
15	Rua Manoel Teixeira	10
16	Rua Pedro Merízio (Rua do Siri)	10
TOTAL GERAL		995

CONTINUAÇÃO ANEXO II

BAIRRO: PRAIA DE SETIBA

Nº TOTAL DE VAGAS: 347 Carros e 50 Motocicletas

N.º	Nome da Rua / Av.	Vagas Carro
01	Avenida Diamante • Estacionamento nos dois lados da via em toda extensão da orla;	347

BAIRRO: PRAIA DE BACUTIA

Nº TOTAL DE VAGAS: 391 Carros e 55 Motocicletas

N.º	Nome da Rua / Av.	Vagas Carro
01	Alameda Frisia	19
02	Avenida Viña Del Mar (Orla da Praia de Bacutia) • Estacionamento nos dois lados da via	118
03	Avenida Punta Del Este • Estacionamento nos dois lados da via	64
04	Rua Getúlio Coutinho • Estacionamento somente em um lado da via	82
05	Alameda Coral • Estacionamento somente em um lado da via	10
06	Alameda Formosa • Estacionamento somente em um lado da via	40
07	Alameda Salinas • Estacionamento somente em um lado da via	10
08	Alameda das Gaivotas • Do início da alameda até o início da Av. Punta Del Leste, 08 (oito) vagas	48
TOTAL GERAL		391

CONTINUAÇÃO DO ANEXO II

BAIRRO: PRAIA DE PERACANGA

Nº TOTAL DE VAGAS: 385 Carros e 55 Motocicletas

N.º	Nome da Rua / Av.	Vagas Carro
01	Av. Viña Del Mar (Orla da Praia de Peracanga) • Estacionamento nos dois lados	116
02	Alameda Atlântida	76
03	Av. Mira Mar • Estacionamento nos dois lados da via	35
04	Alameda Albatroz • Estacionamento somente em um lado da via	18
05	Alameda Las Toscas	54
06	Alameda Boaventura	16
07	Alameda San Rafael	20
08	Alameda Lúcio Rocha de Almeida - Orla da Praia de Guaibura	50
TOTAL GERAL		385

ANEXO III

REQUERIMENTO DE CREDENCIAL DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO DIGITAL

1ª SOLICITAÇÃO RENOVAÇÃO SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO 2ª VIA

À Secretária Municipal de Postura e Trânsito – SEPTRAN,

CNPJ/CPF:

(Nome do (a) requerente)

CI: ,Endereço: ,nº: Apto: ,Bairro: Cidade: UF: ,CEP: ,Ponto de referência: , Veículo marca/modelo: , placa: , Ano de fabricação: , inscrição do imóvel na PMG: , Telefone de contato:

Declaro para os devidos fins que todas as informações e documentos apresentados para a obtenção da credencial do estacionamento rotativo são verdadeiros. Declaro ainda estar ciente das sanções civis e penais no caso de informação e inserção de documentos falsos.

Data: / / .

Assinatura

CONTINUAÇÃO DO ANEXO III

ANEXAR CÓPIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1ª SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAL:

- I – Documento de identificação com foto;
- II – CPF;
- III – Certidão de casamento, se for o caso;
- IV – Certidão negativa de débitos do imóvel residencial junto à PMG;
- V – Escritura do imóvel, contrato de compra e venda ou outro documento que comprove a propriedade do imóvel do requerente;
- VI – Em caso de locação de imóvel residencial, cópia do contrato com firma reconhecida em cartório do locador e locatário;
- VII – Comprovante de residência em nome do requerente com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias;
- VIII – Cópia do documento do veículo em nome do requerente.

RENOVAÇÃO DA CREDENCIAL:

- I – Certidão negativa de débitos do imóvel residencial junto à PMG;
- II – Comprovante de residência em nome do requerente com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias;
- III – Cópia do documento do veículo em nome do requerente.

LEI Nº. 4194/2017 E OUTRAS

Publicação Nº 113273

LEI Nº. 4194/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – LOM, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

LEI:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Fundo Municipal de Saúde do Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo, criado pela Lei Municipal nº 1.293/1991; com nova redação na Lei Municipal nº 3320/2011; passa a funcionar como Unidade Gestora de Orçamento, de acordo com os artigos 71 a 74 da Lei nº. 4.320/1964 e Parágrafo Único do Art. 8º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único - O Fundo Municipal de Saúde se constitui em instrumento de gestão, planejamento e controle das ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Município.

Art. 2º O Fundo Municipal de Saúde será reorganizado na forma de Fundo Contábil nos termos do art. 71 da Lei nº. 4.320/64, vinculado à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - O Fundo Municipal de Saúde - FMS, vinculado à Secretaria Municipal da Saúde - SMS, será instrumento de gerenciamento autônomo, pela própria Secretaria, dos recursos financeiros destinados à implantação, consolidação e manutenção do Sistema Único de Saúde - SUS no Município de Guarapari.

Art. 4º - A Gestão dos Recursos do Fundo Municipal de Saúde caberá ao Secretário Municipal de Saúde, que deverá submeter à aprovação do Conselho Municipal de Saúde o Plano de Aplicação dos Recursos, em consonância com o Plano Municipal de Saúde, e as respectivas demonstrações mensais de receita e despesa e o Relatório de Gestão.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 5º - O Fundo Municipal de Saúde que tem por objetivo criar condições orçamentárias, financeiras, contábil e patrimonial com a finalidade de gerenciar os recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços de saúde que comprometem:

I – o atendimento à saúde, universalizado, integral, regionalizado e hierarquizado;

II – a vigilância sanitária e saúde do trabalhador;

III – a vigilância epidemiológica e ações de saúde de interesse individual e coletivo correspondentes;

IV – o controle e a fiscalização das agressões ao meio ambiente nele compreendido o ambiente de trabalho, em comum acordo com as organizações competentes das esferas federal e estadual;

V – capacitação dos recursos humanos da saúde para garantia de padrão de qualidade na assistência;

VI – proceder a saúde preventiva através de palestras ou outros incentivos orientados, como forma de prevenir doenças, controlar e recuperar à saúde;

VII – outras atividades correlatas vinculadas ao Sistema de Saúde;

Art. 6º - O Fundo Municipal de Saúde funcionará com a seguinte estrutura:

I – Lei de Criação, Decreto e normas de funcionamento preconizadas pelo SUS;

II – Contabilidade própria;

III – Unidade Gestora do Orçamento;

IV – Contas bancárias em instituições financeiras oficiais;

Art. 7º - O Secretário Municipal da Saúde será o gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS, podendo delegar, por portaria, seu gerenciamento técnico.

Art. 8º - Serão de exclusiva competência da Secretaria Municipal da Saúde a celebração e a gestão de convênios, contratos ou quaisquer outros ajustes que envolvam recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Parágrafo único. No âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, os órgãos da administração direta e as entidades da administração indireta a ela vinculadas, deverão manter permanentemente informada a área financeira daquela Pasta sobre a celebração ou alteração de qualquer convênio, contrato ou ajuste de que se originem recursos para o Fundo Municipal de Saúde - FMS.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

SEÇÃO I

DA FISCALIZAÇÃO DO FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 9º - O FMS – Fundo Municipal de Saúde, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS está sujeito:

I – Ao acompanhamento e fiscalização do Fundo Nacional de Saúde e do Fundo Estadual de Saúde;

II – A auditorias do Sistema Nacional de Auditoria – SNA;

III – Ao controle e fiscalização dos órgãos de controle interno e externo;

IV – Ao acompanhamento e a fiscalização do Conselho Municipal de Saúde de Guarapari;

SEÇÃO II

DOS RECURSOS DO FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBSEÇÃO I

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 10 - São receitas do FMS – Fundo Municipal de Saúde:

I – As transferências oriundas do orçamento da União e da seguridade social, como decorrência do que dispõe o art. 30, VII, da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 29/2000;

II – Recursos provenientes do produto da arrecadação dos impostos à que se refere o artigo 156, bem como recursos de que tratam os artigos 158 e 159, I, alínea "b" e § 3º, nos termos do artigo 198, § 2º, III e § 3º, I e do artigo 77, III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, todos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29 de 14 de setembro de 2000;

III – Os rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras, receitas auferidas, de aplicações financeiras de seus recursos;

IV – Auxílios, subvenções, transferências e participações em convênios e ajustes firmados com outras entidades financiadoras;

V – Contribuições, donativos e legados de pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, nacionais, estrangeiras e internacionais feitas diretamente para este FUNDO;

VI – Recursos transferidos pela União, Estado e outros municípios, destinados às ações e serviços de saúde; recursos provenientes de transferências e doações de instituições públicas e privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais;

VII – Recursos de outras fontes para o financiamento do Sistema Único de Saúde – SUS em nível municipal, recebidos à título de reembolso, de valores correspondentes ao sistema de assistência médica suplementar;

VIII – O produto de arrecadação de multas, correção monetária e juros por infrações ao Código Sanitário;

IX – Taxa de Fiscalização Sanitária e outras específicas que o município venha a criar no âmbito da Saúde;

X – Receitas de Eventos realizados com finalidade específica de auferir recursos para os serviços de Saúde;

XI – Recursos provenientes de operações de créditos contraídas com a finalidade de atender a área da saúde;

XII – Outras receitas.

§1º - As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial do FMS – Fundo Municipal de Saúde, a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.

§2º - A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:

I – Da existência de disponibilidade em função do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;

II – De prévia aprovação do Secretário Municipal de Saúde;

III – E outras que se advirem, devidamente autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo, e legislação em vigor.

SUBSEÇÃO II

DOS ATIVOS DO FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 11 - Constituem ativos do FMS – Fundo Municipal de Saúde:

I – Disponibilidades monetárias em bancos ou em caixa especial oriundas das receitas especificadas;

II – Direitos que por ventura vier a constituir;

III – Bens móveis e imóveis que forem destinados ao Sistema de Saúde do Município;

IV – Bens móveis e imóveis doados, com ou sem ônus, destinados ao Sistema de Saúde;

V - Bens móveis e imóveis destinados à administração do Sistema de Saúde do Município;

Parágrafo Único. Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao FMS – Fundo Municipal de Saúde;

SUBSEÇÃO III

DOS PASSIVOS DO FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 12 - Constituem passivos do FMS – Fundo Municipal de Saúde as obrigações de qualquer natureza que porventura o Município venha a assumir para a manutenção e funcionamento do Sistema Municipal de Saúde.

SEÇÃO III

DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

SUBSEÇÃO I

DO ORÇAMENTO

Art. 13 - O orçamento do FMS – Fundo Municipal de Saúde evidenciará as políticas e os programas de trabalho governamentais observados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os princípios da Universalidade e do equilíbrio.

§1º - O orçamento do FMS – Fundo Municipal de Saúde integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da Unidade, e evidenciará as políticas e programas governamentais para o setor, conforme Plano Municipal de Saúde, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

§2º - O orçamento do FMS – Fundo Municipal de Saúde observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

SUBSEÇÃO II

DA CONTABILIDADE

Art. 14 - A contabilidade do Fundo Municipal de Saúde deverá ser elaborada dentro das Normas Contábeis e sobre os preceitos das leis que regulam a Contabilidade Pública, tendo por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do Sistema Municipal de Saúde, observando-se os prazos estabelecidos nas legislações vigentes.

Art. 15 - A Contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, análise dos custos dos serviços, bem como, interpretar e analisar os resultados obtidos.

Art. 16 - A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas.

§1º - A Contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão.

abertos por Decreto do Executivo.

§2º - Entende-se por relatórios de gestão os balancetes mensais de receitas e de despesas do FMS – Fundo Municipal de Saúde e demais demonstrações exigidas pela Administração e pela legislação pertinente.

SUBSEÇÃO II

DAS RECEITAS

SEÇÃO IV

Art. 19 - A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção de seu produto das fontes destinadas na presente Lei.

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CAPÍTULO IV

SUBSEÇÃO I

DO CONTROLE SOCIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DAS DESPESAS

Art. 17 - A despesa do FMS – Fundo Municipal de Saúde se constituirá de:

Art. 20 - O Controle Social e a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde serão realizados:

I – Financiamento total ou parcial de programas integrados de Saúde desenvolvidos pela Secretaria Municipal ou com ela conveniados;

I – Pela Controladoria interna do Município, que também auxiliará editando normatizações e/ou padronizações de procedimentos para a Administração do Fundo Municipal de Saúde;

II – Pagamento de vencimentos, salários, gratificações ao pessoal dos órgãos ou entidades de administração direta ou indireta que participem da execução das ações previstas no art. 5º da presente lei;

II – Pelo Controle Externo, exercido pelo Poder Legislativo e pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, atendendo a todas as exigências inerentes à remessa de informações, além das prestações de contas a que for obrigada pelas dotações federais e estaduais;

III – Pagamento pela prestação de serviços a entidades de direito privado para execução de programas ou projetos específicos do setor de saúde, observado no §1º, art. 199, da Constituição Federal;

III – Pelo Conselho Municipal de Saúde, no acompanhamento da execução das políticas de Saúde estabelecidas;

IV – Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

IV – Pelas audiências públicas, apresentado os relatórios de gestão à sociedade local.

V – Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviços de saúde;

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

VI – Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de saúde;

Art. 21 - O FMS – Fundo Municipal de Saúde terá duração indeterminada.

VII – Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em saúde;

Art. 22 - As despesas decorrentes de aplicação da presente Lei correrão à conta dos recursos orçamentários do FMS e das receitas extra orçamentárias.

VIII – Atendimento de despesas diversas de caráter urgente e inadiável necessárias à execução das ações e serviços de saúde mencionados no art. 5º, da presente Lei.

Art. 23 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, especialmente as contidas na Lei Municipal nº 3.320/2011, em seus artigos 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 39.

Art. 18 - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Guarapari/ES., 26 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados por Lei e

EDSON FIGUEREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)

Autoria do PL Nº. 155/2017

Processo Administrativo Nº. 23.539/2017

LEI Nº. 4195/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – LOM, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º - A Lei Nº. 3934, de 1º de setembro de 2015, passa a vigor acrescida da META 20, com a seguinte redação:

“META 20:

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

ESTRATÉGIAS:

20.1) priorizar o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para os entes federados que tenham aprovado legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;

20.2) ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

20.3) incentivar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a constituírem Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, estaduais e distrital bem como efetuar o acompanhamento da execução deste Plano Municipal de Educação;

20.4) estimular, em todas as escolas de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

20.5) estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de

formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

20.6) estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

20.7) favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

20.8) desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como aplicar prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Nº. 3934, de 1º de setembro de 2015.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari – ES., 26 de dezembro de 2017.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)

Autoria do PL Nº. 160/2017: Poder Executivo Municipal

Processo Administrativo Nº. 23.539/2017

LEI Nº. 4196/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – LOM, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

L E I:

Art. 1º - O Art. 57, da Lei Nº. 3885, de 06 de abril de 2015, passa vigor acrescido do §§ 3º e 4º, e terá a seguinte redação:

“Art. 57. Fica criada a função de Conselheiro Tutelar:

§1º - Fica estabelecido o JETOM mensal dos membros titulares do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Guarapari – “Conselho Tutelar” - em parcela única, tendo como parâmetro os vencimentos fixados para o CARGO/FUNÇÃO DE PROVIMENTO ESTATUTÁRIO de PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM SAÚDE I/ASSISTENTE SOCIAL, 40 horas/semanais, Nível I, do Plano de Cargos e

Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Guarapari, vedado o pagamento a esses membros titulares de acréscimos de qualquer natureza, como gratificações, adicionais, abonos, prêmios, verbas de representação ou qualquer outra espécie de remuneração ou indenização.

§ 2º - A remuneração ora fixada não gera assim, relação de emprego, ou vínculo empregatício com o município (estatutário ou celetista), não ensejando, portanto, em hipótese alguma, e sob qualquer título ou pretexto, direitos a referidos membros à percepção de verbas indenizatórias ou rescisórias em razão de respectivos mandatos.

§3º - Os membros titulares do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Guarapari – “Conselho Tutelar” - farão jus ao recebimento de um 13º JETOM, cujo valor será pago na mesma data e forma de pagamento do 13º salário aos servidores municipais.

§4º - O JETOM ora fixado será revisto em consonância com a Lei que dispuser sobre sua organização funcional estatutária, e que se processará por norma específica. ”

Art. 2º - Cria e insere na Lei Nº. 3885, de 06 de abril de 2015, TABELA DE JETOM ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Guarapari – “Conselho Tutelar”, conforme Anexo I, desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari – ES., 26 de dezembro de 2017.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)

Autoria do PL Nº. 164/2017: Poder Executivo Municipal

Processo Administrativo Nº. 23.539/2017

LEI Nº. 4197/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – LOM, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica reestruturado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Guarapari/ES - COMSEA, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania – SETAC, que passa a ter as diretrizes estabelecidas por esta lei.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Guarapari/ES – COMSEA é um órgão colegiado autônomo, de caráter deliberativo, consultivo e propositivo, no âmbito de sua competência legal, constituindo-se em espaço de articulação entre o governo municipal e a sociedade civil para a formulação de diretrizes para políticas e ações na área da segurança alimentar e nutricional.

I – As atribuições conferidas ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Guarapari/ES – COMSEA, de que trata esta Lei não podem conflitar com as competências constitucionais e infraconstitucionais dos Poderes Executivo e Legislativo;

II – O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Guarapari/ES – COMSEA, atuará no desenvolvimento de políticas locais a serem implementadas a partir de iniciativas e parcerias da municipalidade com a sociedade civil, tais como, Bancos de Alimentos, Incentivos à Agricultura Urbana e Autoconsumo, Agricultura Familiar, Cozinha Comunitária e Modernização dos Equipamentos de Abastecimento, entre outros.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Guarapari/ES – COMSEA tem como finalidade propor políticas, programas, projetos e ações que configurem o direito à alimentação e à nutrição como parte integrante dos direitos humanos, competindo-lhe, ainda propor, incentivar, formular, acompanhar e posicionar-se sobre:

I - As diretrizes da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Guarapari a serem implementadas pelo governo;

II - O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Guarapari;

III - As ações e os projetos prioritário da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Guarapari a serem incluídos;

IV - As formas de articular e mobilizar a sociedade civil no âmbito da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Guarapari, indicando prioridades;

V - A realização de estudos e pesquisas que fundamentem as propostas ligadas à segurança alimentar e nutricional;

VI - A organização e realização de Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII - O Controle Social sobre programas e ações na área de segurança alimentar e nutricional;

VIII - Ações voltadas para o combate às causas da miséria e da fome no âmbito do município;

IX – A inclusão anualmente, na lei de diretrizes orçamentárias e no orçamento do Município, os projetos e ações prioritárias do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Guarapari;

X – Elaborar seu Regimento Interno.

Parágrafo Único - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Guarapari/ES – COMSEA, poderá estabelecer relações de cooperação com os conselhos municipais de segurança alimentar e nutricional tanto a nível municipal e regional, quanto a nacional e estadual, assim como com os demais conselhos municipais de políticas setoriais e de direitos de Guarapari.

Art. 4º - A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Guarapari/ES – COMSEA terá a seguinte composição:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – Secretário (a) Geral.

Parágrafo Único – A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Guarapari/ES – COMSEA, será eleita dentre e pelos Membros Titulares.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Guarapari/ES – COMSEA será constituído de 18 (dezoito) Conselheiros Titulares e igual número de Suplentes, sendo: 1/3 (um terço) por representantes dos órgãos públicos do Poder Executivo e Legislativo do Município e 2/3 (dois terços) de representantes da Sociedade Civil.

Art. 6º - Serão Membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Guarapari/ES – COMSEA, os representantes dos seguintes órgãos públicos do Município de Guarapari:

I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Trabalho Assistência e Cidadania - SETAC;

II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde - SEMSA;

III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação - SEMED;

IV - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura – SEMAG, sendo:

a) 01 (um) representante da área encarregada pela Política Municipal de Meio Ambiente, objetivando a proteção, a recuperação, a fiscalização do meio ambiente;

b) 01 (um) representante da área encarregada pela Política de Desenvolvimento Rural e Fomento Agrícola e Pecuária.

V - 01 (um) representante do Poder Legislativo.

Parágrafo Único – Os representantes governamentais serão indicados pelos titulares das respectivas pastas.

Art. 7º - A definição das representações da Sociedade Civil Organizada, Membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Guarapari/ES – COMSEA será estabelecida através de consulta pública aos segmentos sociais e indicadas democraticamente pelas entidades, respeitando a seguinte composição:

I - 01 (um) representante de Entidade ligada aos Movimentos Sociais Organizados;

II - 01 (um) representante de Entidade de Ação Social, ligada às Instituições Religiosas;

III - 01 (um) representante de Entidade ligada aos Portadores de Patologias e de Necessidades Especiais;

IV - 01 (um) representante de Entidade ligada as Instituições de Ensino e Pesquisa;

V - 01 (um) representante de Entidade ligada ao Comércio e a Indústria;

VI - 01 (um) representante de Entidade ligada aos Sindicatos, Cooperativas e Associações de Trabalhadores e Produtores Rurais;

VII - 01 (um) representante de Entidade ligada aos Sindicatos, Cooperativas, Organizações e Associações Patronais de Produtores Rurais;

VIII - 01 (um) representante de Entidade ligada aos Clubes de Serviços;

IX - 01 (um) representante de Entidade ligada a Defesa do Consumidor;

X - 01 (um) representante de Entidade ligada a Pesca e Agricultura;

XI - 01 (um) representante de Entidade de Classes Profissionais Afins;

XII - 01 (um) representante de Entidade ligada aos Trabalhadores em Material Reciclado.

Parágrafo Único - As entidades da Sociedade Civil Organizada, representadas no COMSEA deverão ter efetiva atuação no Município de Guarapari.

Art. 8º - O mandato do Conselheiro do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Guarapari/ES – COMSEA será de 02 (dois) anos, admitida uma recondução.

Art. 9º - Sendo as atividades do Conselheiro, no exercício de suas funções, consideradas de relevância pública não remunerada, o mesmo deve ser liberado de suas atividades laborais, cabendo à Secretaria Geral, sempre que solicitada, encaminhar ao seu empregador, público ou privado, cópia do Termo de Posse, Calendário de Reuniões, Edital de Convocações e Comprovantes de Comparecimento.

Parágrafo Único – Preferencialmente a escolha de Conselheiro Titular ou Suplente deverá recair em pessoas que demonstrem interesse pela causa.

Art. 10 - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Guarapari/ES – COMSEA contará com Câmaras Temáticas permanentes, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas e com Grupos de Trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas.

Art. 11 - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Guarapari/ES – COMSEA poderá ter convidados permanentes ou eventuais para assessorá-lo, sem direito a voto.

Art.12 - Todas as Secretarias Municipais com participação no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Guarapari/ES – COMSEA deverão prestar apoio técnico ao desenvolvimento dos trabalhos do Conselho.

Art. 13 - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Guarapari/ES – COMSEA elaborará o seu Regimento Interno, que será aprovado em plenário por maioria simples, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data de posse dos seus Membros.

Art. 14 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Lei Nº. 3293/2011.

Guarapari – ES, 26 de dezembro de 2017.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)

Autoria do PL Nº. 168: Poder Executivo Municipal

Processo Administrativo Nº. 23.539/2017.

ANEXO I

TABELA DE JETOM AO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARAPARI – “CONSELHO TUTELAR”

SIMBOLO	Função	Valor
JETOM - CTP	Presidência do Conselho Tutelar	100% do valor fixado para o CARGO/FUNÇÃO DE PROVIMENTO ESTATUTÁRIO de PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM SAÚDE I/ASSISTENTE SOCIAL, 40 horas/semanais, Nível I.
JETOM - CTC	Membros Conselheiros	90% do valor fixado para o CARGO/FUNÇÃO DE PROVIMENTO ESTATUTÁRIO de PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM SAÚDE I/ASSISTENTE SOCIAL, 40 horas/semanais, Nível I.

- JETOM – CTP – Conselho Tutelar Presidente
- JETOM – CTC – Conselho Tutelar Conselheiro

LEI COMPLEMENTAR Nº. 106/2017

INSTITUI A LEI GERAL MUNICIPAL DA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – LOM, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei institui o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido assegurado ao Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, em consonância com o artigo 146, inciso III, alínea “d”, o artigo 170, inciso IX, e o artigo 179, todos da Constituição Federal e da Lei Complementar Federal Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, no âmbito do Município de Guarapari/ES.

Art. 2º. Esta Lei estabelece normas relativas a:

I – incentivos fiscais e ao enquadramento e tratamento tributário dispensados às microempresas, às empresas de pequeno porte e aos microempreendedores individuais;

II – inovação tecnológica e à educação empreendedora;

III – associativismo e às regras de inclusão;

IV – incentivo à geração de empregos;

V – incentivo à formalização de empreendimentos;

VI – unicidade do processo de registro e de legalização de empresários e de pessoas jurídicas;

VII – simplificação, racionalização e uniformização dos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios, para fins de registro, legalização e funcionamento de empresários e pessoas jurídicas, inclusive, com a definição das atividades de risco considerado alto;

VIII – simplificação dos processos de abertura, alterações e baixa de inscrição;

IX – regulamentação do parcelamento de débitos municipais de qualquer natureza;

X – preferência nas aquisições de bens e serviços pelos órgãos públicos municipais, inclusive em licitações.

Art. 3º. Fica criado o Comitê Gestor Municipal, que gerenciará o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais de que trata o art. 1º desta Lei, com as competências a seguir especificadas:

I – coordenar as parcerias necessárias para atender as demandas específicas decorrentes dos capítulos da Lei Geral Municipal;

II – coordenar e gerir a implantação da Lei Geral Municipal;

III – orientar e assessorar a formulação e coordenação da política municipal de desenvolvimento das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual;

IV – acompanhar as deliberações e os estudos desenvolvidos no âmbito do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e do Fórum Estadual da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

V – sugerir e/ou promover ações de apoio ao desenvolvimento da microempresa e da empresa de pequeno porte local ou regional;

VI – gerenciar e/ou assessorar o Órgão Facilitador, quando da sua criação;

VII – promover encontro com entidades envolvidas com o objetivo de fomentar e discutir as questões relativas às MPes - Microempreendedor Individual - MEI, Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP.

§ 1º. Com o objetivo de viabilizar o tratamento diferenciado e favorecido às MPes, o Comitê Gestor Municipal poderá garantir a formulação de políticas relacionadas aos temas previstos no art. 2º desta Lei.

§ 2º. O Comitê Gestor Municipal reger-se-á pelos princípios da oralidade, informalidade e celeridade, pelo debate prévio dos textos de suas propostas, para posterior encaminhamento ao Executivo, da seguinte forma:

I – Projeto de Lei ou recomendação, quando houver consenso entre os membros do Comitê;

II – Relatório, fixando os pontos de convergência ou divergência, quando não houver consenso entre os membros do Comitê;

§ 3º. As funções de membro do Comitê Gestor não serão remuneradas, sendo consideradas como relevantes serviços prestados ao Município.

§ 4º. As reuniões do Comitê deverão ser relatadas em atas.

Art. 4º. O Comitê Gestor Municipal, será presidido por Representante do Poder Executivo Municipal, podendo ser composto por representantes do Poder Executivo, do Poder Legislativo e outros, devendo ser regulamentado por Decreto, no prazo de 30 (trinta) dias, com nomeação feita através de Portaria.

CAPÍTULO II

DA DEFINIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Art. 5º. Considera-se Microempreendedor Individual - MEI, para efeitos desta lei, o empresário individual que se enquadre na definição do [art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002](#) - Código Civil, ou o empreendedor que exerça as atividades de industrialização, comercialização e prestação de serviços no âmbito rural, que tenha auferido receita bruta nos limites estabelecidos na Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações.

§ 1º. A teor do § 3º, do artigo 18-E da Lei Complementar Nº. 123/2006, introduzido pela Lei Complementar Nº. 147/2014, o MEI é modalidade de microempresa, sendo vedado impor restrições ao MEI relativamente ao exercício de profissão ou participação em licitações, em função da sua respectiva natureza jurídica.

§ 2º. Observado o disposto no caput e nos §§ 1º ao 25 da Lei Complementar Nº. 123/2006 e suas alterações, poderá

enquadrar-se como MEI o empresário individual ou empreendedor que exerça as atividades de industrialização, comercialização e prestação de serviços no âmbito rural que possua um único empregado que receba exclusivamente um salário mínimo ou piso salarial da categoria profissional.

§ 3º. O empreendedor que exerça as atividades de industrialização, comercialização e prestação de serviços no âmbito rural que efetuar seu registro como MEI não perderá a condição de segurado especial da Previdência Social, devendo manter todas as obrigações relativas à condição de produtor rural ou de agricultor familiar.

Art. 6º. Para efeitos desta lei, consideram-se Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, nos moldes previstos na Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações.

Art. 7º. Aplica-se ao produtor rural pessoa física e ao agricultor familiar conceituado na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, com situação regular na Previdência Social e no Município que tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º o disposto nos arts. 6º e 7º, nos Capítulos V a X, na Seção IV do Capítulo XI e no Capítulo XII da Lei Complementar Nº. 123/2006, ressalvadas as disposições da Lei nº 11.718, de 20 de junho de 2008.

Parágrafo Único. A equiparação de que trata o caput não se aplica às disposições do Capítulo IV da Lei Complementar Nº. 123/2006.

Art. 8º. Os dispositivos desta Lei, com exceção dos aspectos tributários, são aplicáveis a todas as microempresas e empresas de pequeno porte e equiparadas, assim definidas nos artigos 5º, 6º e 7º, ainda que não enquadradas no regime tributário do Simples Nacional, por vedação ou por opção.

CAPÍTULO III

DA INSCRIÇÃO E DA BAIXA

Seção I

Da Inscrição, do Alvará e da Baixa

Art. 9º. Todos órgãos públicos municipais envolvidos no processo de inscrição e baixa das personalidades jurídicas constituídas na forma de Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte observarão a unicidade do processo de registro e de legalização, devendo para tanto, articular as competências próprias com aquelas dos demais órgãos de outras esferas envolvidas na formalização empresarial, buscando em conjunto compatibilizar e integrar procedimentos, de modo a evitar a duplicidade de exigências e garantir a linearidade do processo da perspectiva do usuário.

§ 1º. O Poder Executivo editará norma estabelecendo os

prazos, para que os Órgãos competentes do Município façam análise necessária, para solicitações de abertura, alteração ou baixa de Inscrição Municipal.

§ 2º. A Administração Municipal poderá firmar convênio com outros órgãos nas esferas de Governo Estadual e Federal para adesão ao cadastro sincronizado ou banco de dados, buscando padronização nas informações constantes nos cadastros de contribuintes.

Art. 10. Ressalvados os aspectos tributários, toda nova obrigação que atinja as microempresas e empresas de pequeno porte deverá apresentar, no instrumento que a instituiu, especificação do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido para cumprimento.

Art. 11. O Município de Guarapari poderá adotar documento arrecadação municipal das taxas referentes a aberturas das microempresas e empresa de pequeno porte.

§ 1º. Ficam reduzidos a 0 (zero) todos os custos, inclusive prévios, relativos à abertura, à inscrição, ao registro, ao funcionamento, ao alvará, à licença, ao cadastro, às alterações e procedimentos de baixa e encerramento e aos demais itens relativos ao Microempreendedor Individual, incluindo os valores referentes a taxas, a emolumentos e a demais contribuições relativas aos órgãos de registro, de licenciamento, sindicais, de regulamentação, de anotação de responsabilidade técnica, de vistoria e de fiscalização do exercício de profissões regulamentadas.

§ 2º. O agricultor familiar, definido conforme a Lei Nº. 11.326, de 24 de julho de 2006, e identificado pela Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP física ou jurídica, bem como o MEI e o empreendedor de economia solidária ficam isentos de taxas e outros valores relativos à fiscalização da vigilância sanitária.

Art. 12. Fica vedado às concessionárias de serviço público o aumento das tarifas pagas pelo MEI por conta da modificação da sua condição de pessoa física para pessoa jurídica.

Art. 13. Os órgãos municipais, dentro de sua área de competência para resposta à consulta prévia referente à abertura de nova empresa ou alteração de dados das empresas cadastradas no Município, deverão se basear na legislação municipal, principalmente em relação ao disposto no Plano Diretor Municipal - PDM.

§ 1º. O Município de Guarapari permitirá que o Microempreendedor Individual, a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte exerçam suas atividades em endereço residencial, desde que não exerçam atividade considerada de alto risco, não tenham grande circulação de pessoas, nem causem transtornos para vizinhança e à mobilidade urbana, obedecendo às normas relativas à atividade exercida.

§ 2º. No caso de Empresa de Pequeno Porte, além dos

requisitos descritos no § 1º deste artigo, somente será permitido o exercício em endereço residencial de atividades de prestação de serviço e comércio eletrônico, desde que não demande o armazenamento em estoque.

§ 3º. O exercício das atividades do Microempreendedor Individual, da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte em endereço residencial implicará, automaticamente, autorização à autoridade municipal para realizar os procedimentos fiscalizatórios pertinentes, não configurando, em absoluto, violação de domicílio.

§ 4º. O exercício das atividades do Microempreendedor Individual da Microempresa e da empresa de Pequeno Porte em endereço residencial não implicará em cobrança de Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU como se imóvel comercial fosse, exceto nos casos em que houver a descaracterização do imóvel enquanto residencial, hipótese em que será procedido o desmembramento.

§ 5º. A tributação municipal do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU deverá assegurar tratamento mais favorecido ao MEI para realização de sua atividade no mesmo local em que residir, mediante aplicação da menor alíquota vigente para aquela localidade, seja residencial ou comercial, nos termos da lei, sem prejuízo de eventual isenção ou imunidade existente.

§ 6º. A permissão contida no §1º, desta Lei, não será aplicada, em hipótese alguma, para as atividades em que o grau de risco seja considerado alto, conforme previsto na legislação do Município de Guarapari.

§ 7º. O Município de Guarapari terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para emissão do Alvará Provisório para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que pretendam se estabelecer na região, desde que a atividade seja de baixo risco e que tenha atendido à consulta prévia de que trata o caput deste artigo.

§ 8º O Município de Guarapari deverá observar quanto ao Alvará de Localização e Funcionamento provisório do Microempreendedor Individual, que não exerça atividade de alto risco, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias previsto na Legislação Federal, sob pena de se tornar definitivo de funcionamento.

Art. 14. Os requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios, para os fins de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas, deverão ser simplificados, racionalizados e uniformizados pelos órgãos envolvidos na abertura e fechamento de empresas, no âmbito de suas competências.

§1º. Os órgãos e entidades envolvidos na abertura e fechamento de empresas que sejam responsáveis pela emissão de licenças e autorizações de funcionamento realizarão vistorias após o início de operação do estabelecimento, quando a atividade, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.

§ 2º. Fica facultada à Administração Pública Municipal estabelecer visita conjunta dos órgãos municipais no ato de vistoria para abertura e ou baixa de inscrição municipal, quando for o caso.

Art. 15. A baixa não impede que, posteriormente, sejam lançados ou cobrados impostos, contribuições e aplicadas as respectivas penalidades decorrentes da simples falta de recolhimento ou da prática de outras irregularidades, desde que comprovadas e apuradas em processo administrativo ou judicial e praticadas pelos empresários, pelas microempresas, pelas empresas de Pequeno Porte ou por seus sócios ou administradores, reputando-se como solidariamente responsáveis, em qualquer das hipóteses referidas neste artigo, os titulares, os sócios e os administradores do período de ocorrência dos respectivos fatos geradores ou em períodos posteriores.

§ 1º. Os titulares ou sócios também são solidariamente responsáveis pelos tributos ou contribuições que não tenham sido pagos ou recolhidos, inclusive multa de mora ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora.

§ 2º. A fim de viabilizar a baixa da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e do Microempreendedor Individual, o Município poderá proceder a transferência de eventuais débitos existentes perante a Receita Municipal para o CPF – Cadastro de Pessoa Física do (s) sócio (s) ou Microempreendedor Individual, emitindo, assim, Certidão Negativa de Débitos Municipais.

§3º. A baixa do MEI via portal eletrônico dispensa a comunicação aos órgãos da administração pública.

Art. 16. Considerando que o Município de Guarapari possui regulamentação própria de classificação de risco e o respectivo processo simplificado de inscrição e legalização, em conformidade com a Lei Complementar Nº. 123/2006 e com as resoluções do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM, o MEI poderá ter sua inscrição automaticamente cancelada após período de 12 (doze) meses consecutivos sem recolhimento ou declarações, independentemente de qualquer notificação, devendo a informação ser publicada no Portal do Empreendedor, na forma regulamentada pelo CGSIM.

Art. 17. Fica autorizado o Município a promover a remissão dos débitos decorrentes do valor previsto na alínea “c”, do inciso V, do § 3º do artigo 18-A da Lei Complementar Nº. 123/2006, inadimplidos pelo Microempreendedor Individual - MEI.

Art. 18. As multas relativas à falta de prestação ou à incorreção no cumprimento de obrigações acessórias para com os órgãos e entidades municipais, quando em valor fixo ou mínimo, e na ausência de previsão legal de valores específicos e mais favoráveis para MEI, microempresa ou empresa de pequeno porte, terão redução de:

I - 90% (noventa por cento) para os MEI;

II - 50% (cinquenta por cento) para as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional.

Parágrafo Único. As reduções de que tratam os incisos I e II do caput não se aplicam na:

I - hipótese de fraude, resistência ou embaraço à fiscalização;

II - ausência de pagamento da multa no prazo de 30 (trinta) dias após a notificação.

Art. 19. Consideram-se atividades de alto risco, além das previstas na classificação adotada pelo Município de Guarapari, as que sejam prejudiciais ao sossego público, tragam risco ao meio ambiente, ou ainda, que contenham entre outros:

I – material inflamável;

II – grande circulação de pessoas;

III – possam produzir nível sonoro superior ao estabelecido em Lei;

IV – material explosivo;

V – área de risco, classificadas pela Defesa Civil.

Art. 20. Na falta de legislação municipal específica relativa à definição do grau de risco da atividade aplica-se Resolução do CGSIM.

Art. 21. A classificação de baixo grau de risco permite ao empresário ou à pessoa jurídica a obtenção do licenciamento de atividade mediante o simples fornecimento de dados e a substituição da comprovação prévia do cumprimento de exigências e restrições por declarações do titular ou responsável.

Art. 22. Esta Lei não exige o contribuinte de promover a regularização perante os demais órgãos competentes, assim como nos órgãos fiscalizadores do exercício profissional.

Seção II

Do Alvará de Localização e Funcionamento

Art. 23. Nenhum estabelecimento comercial, industrial, de prestação de serviços ou de outra natureza poderá se estabelecer ou funcionar sem o Alvará de Localização e Funcionamento, que atestará as condições do estabelecimento concernentes à localização, à higiene, à saúde, à ordem, aos costumes, ao exercício de atividades dependentes de concessão, permissão ou autorização do Poder Público, à tranquilidade pública, ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos, à garantia do cumprimento da legislação urbanística, observado o seguinte:

I – quando o grau de risco da atividade não for considerado alto, conforme definido em regulamento, será emitido Alvará de Localização e Funcionamento Provisório, que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro;

II – sendo o grau de risco da atividade considerado alto, a licença para localização e funcionamento será concedida após a vistoria inicial das instalações consubstanciadas no alvará, decorrente das atividades sujeitas à fiscalização municipal nas suas zonas urbana, extensão urbana e rural, mediante o recolhimento da respectiva taxa.

Parágrafo Único. O Alvará de Funcionamento Provisório será cancelado se após a notificação da fiscalização orientadora não forem cumpridas as exigências estabelecidas pela Administração Municipal, nos prazos por ela definidos.

Art. 24. Depois de cumpridas todas as exigências pelo Microempreendedor individual, mediante requerimento da parte, a Administração Municipal substituirá o Alvará de Localização e Funcionamento Provisório pelo Alvará de Localização e Funcionamento, que terá vigência por prazo indeterminado, não tendo necessidade de ser renovado.

§ 1º. É obrigatório o pedido de consulta prévia e expedição de novo alvará, sempre que houver a mudança do local do estabelecimento, da atividade ou ramo da atividade e, inclusive a adição de outros ramos de atividades, sócios, razão social, nome fantasia, ou qualquer outra alteração, concomitantemente com aqueles já permitidos.

§ 2º. Não se expedirá Alvará de Localização e Funcionamento sem que o local de exercício da atividade esteja em área autorizada pelo Plano Diretor Municipal e esteja de acordo com as exigências mínimas de funcionamento atestadas pela Vigilância Sanitária, exercida pela Secretaria Municipal de Saúde, e quando for o caso pelo órgão responsável pelo Meio Ambiente através de seus setores competentes, com exceção daquelas empresas, cujas atividades são consideradas de baixo risco e que não serão exercidas em local fixo.

Art. 25. As atividades que não serão exercidas em local fixo ou que sejam exercidas em local onde não há grande circulação de pessoas e atendimento aos clientes, desde que sejam consideradas de baixo risco, ficarão dispensadas de apresentação de vistoria do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 26. Exceto nos casos em que o grau de risco da atividade seja considerado alto, o Município emitirá Alvará de Localização e Funcionamento Provisório para Microempreendedores Individuais, Microempresas e para Empresas de Pequeno Porte instaladas em área ou edificação desprovidas de regulação fundiária e imobiliária, inclusive habite-se, sendo necessária a regularização da edificação para obtenção do Alvará de Localização e Funcionamento Definitivo.

Art. 27. É obrigatória a fixação, em local visível e acessível à fiscalização, do alvará de licença para localização e funcionamento e demais alvarás e licenças pertinentes a atividade.

Art. 28. A Administração Municipal poderá instituir o alvará de Licença e Funcionamento on line que permitirá o início de operação do estabelecimento, imediatamente após o protocolo dos documentos necessários para o registro da empresa, ressalvadas as restrições previstas na legislação em vigor.

§ 1º. O alvará previsto no caput deste artigo não se aplica no caso de atividades eventuais e de comércio ambulante, os quais dispõem de regras definidas em norma específica.

§ 2º. O alvará previsto no caput deste artigo não se aplica no caso de atividades cujo grau de risco seja considerado alto, conforme previsto em regulamentação do Município.

Art. 29. O pedido de Alvará de Localização e Funcionamento deverá ser precedido da expedição da consulta prévia para fins de localização, poderá ter validade de até 5 (cinco) anos para ME e EPP, conforme classificação de risco e normas estabelecidas por ato próprio do poder executivo municipal.

Subseção I

Da Consulta Prévia

Art. 30. A consulta prévia informará ao interessado:

I – a descrição oficial do endereço de seu interesse com a possibilidade de exercício da atividade desejada no local escolhido;

II – todos os requisitos a serem cumpridos para obtenção de licenças de autorização de funcionamento, segundo a natureza da atividade pretendida, o porte, o grau de risco e a localização.

Parágrafo Único. A validade da consulta prévia será de 60 (sessenta) dias após sua emissão.

Art. 31. Poderá ser disponibilizada no site do Município a solicitação de consulta prévia para registro das empresas, constando também todos os documentos necessários para efetivação da inscrição.

Parágrafo Único. O Município de Guarapari poderá através de convênio, utilizar para fins de consulta prévia o sistema de integralização estadual.

Art. 32. O Órgão Municipal competente dará resposta à consulta prévia por meio eletrônico, informando sobre a compatibilidade do local com a atividade solicitada.

CAPÍTULO IV

DOS INCENTIVOS FISCAIS

Art. 33. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se instalarem no Município de Guarapari, aquelas já em atividade e, ainda, as que reativarem suas atividades empresariais, desde que devidamente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ gozarão de incentivos e benefícios nos termos desta lei.

Art. 34. O MEI, as ME e EPP que se transferirem para as áreas especificadas no Plano Diretor Econômico (PDE) e o Plano Diretor Municipal (PDM) farão jus a isenção de imposto Territorial Urbano (IPTU), pelo período de até 02 (dois) anos desde que regularizadas com débitos anteriores ao período da transferência e não beneficiárias de outros incentivos municipais.

CAPÍTULO V

DA SALA DO EMPREENDEDOR

Art. 35. Com o objetivo de orientar os empreendedores, simplificando os procedimentos de registro de empresas no Município, poderá ser criada a Sala do Empreendedor, com a atribuição de disponibilizar aos interessados as informações necessárias à:

I – Consulta Prévia;

II – cadastro no Portal do Empreendedor;

III – emissão da inscrição municipal e do alvará de funcionamento, mantendo-as atualizadas nos meios eletrônicos de comunicação oficial;

IV – consulta a Certidão de Zoneamento na área do empreendimento;

V – emissão do Alvará Provisório;

VI – orientação acerca dos procedimentos necessários para a regularização da situação fiscal e tributária dos contribuintes;

VII – emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária.

§ 1º. Na hipótese de indeferimento de alvará ou inscrição municipal, o interessado será informado a respeito dos fundamentos e será oferecida orientação para adequação à exigência legal na Sala do Empreendedor.

§ 2º. Para a consecução dos seus objetivos na implantação da Sala do Empreendedor, a Administração Municipal poderá firmar parceria com outras instituições para oferecer orientação acerca da abertura, do funcionamento e do

encerramento de empresas, incluindo apoio para elaboração de plano de negócios, pesquisa de mercado, orientação sobre crédito, associativismo e programas de apoio oferecidos no Município.

CAPÍTULO VI

DO ACESSO AOS MERCADOS

Art. 36. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para os microempreendedores, microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo Único. Subordinam-se a esta Lei, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta.

Art. 37. Para ampliação da participação nas licitações das microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas e microempreendedores individuais, a Administração Pública poderá:

I – instituir e manter atualizado cadastro das microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas e microempreendedores individuais sediadas localmente ou na região, com a identificação das linhas de fornecimento de bens e serviços, de modo a possibilitar a divulgação das licitações, além de estimular o cadastramento destas empresas no processo de compras públicas;

II – divulgar as compras públicas a serem realizadas, com previsão de datas das contratações, no site oficial do município, em murais públicos, jornais ou outras formas de divulgação, inclusive junto às entidades de apoio e representação das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais para divulgação em seus veículos de comunicação;

III – padronizar e divulgar as especificações dos bens e serviços a serem contratados, de modo a orientar as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas e microempreendedores individuais e facilitar a formação de parcerias e subcontratações.

Art. 38. As contratações diretas por dispensa de licitação, com base nos incisos I e II, do art. 24, da Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão ser preferencialmente realizadas entre microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas e microempreendedores individuais sediadas no Município ou região.

Art. 39. Exigir-se-á das microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas e microempreendedores individuais, para habilitação em quaisquer licitações do município para fornecimento de bens ou serviços, apenas o seguinte:

I – ato constitutivo ou última alteração consolidada, devidamente registrado;

II – inscrição no CNPJ, com a distinção de ME, EPP ou MEI, para fins de qualificação;

III – comprovação de regularidade fiscal, compreendendo a regularidade com a seguridade social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e para com a Fazenda Federal, a Estadual e/ou Municipal, conforme objeto licitado;

IV – comprovação de regularidade trabalhista, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

V – eventuais licenças, certificados e atestados que forem necessários à comercialização dos bens ou para a segurança da administração.

Parágrafo Único. É vedado impor restrições ao MEI relativamente ao exercício de profissões ou participação em licitações, em função da sua natureza jurídica, inclusive por ocasião da contratação dos serviços previstos no § 1º do art. 18-B da Lei Complementar Nº. 123/2006.

Art. 40. A Administração Pública Municipal deverá realizar processo licitatório:

I – destinado exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual nas contratações cujo valor preconiza a Lei Complementar Nº. 123/2006 e alterações;

II – em que se estabeleça cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, em certames para a aquisição de bens e serviços de natureza divisível.

Art. 41. A Administração Pública Municipal poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

§ 1º. Na hipótese do caput deste artigo, os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderão ser destinados diretamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte subcontratadas.

§ 2º. A empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Art. 42. Os benefícios referidos nos artigos 40 e 41, desta lei, poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de

contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

Art. 43. Não se aplica o disposto nos artigos 40, 41 e 42, desta Lei, quando:

I – não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

III – a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24, da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 40 desta lei.

Art. 44. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores individuais, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição.

§ 1º. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

§ 3º. Deverá ser comprovada a regularidade fiscal e trabalhista, somente para efeito de assinatura do contrato, bem como ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão.

Art. 45. Nas licitações municipais será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor individual.

§ 1º. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º. Na modalidade pregão, o intervalo percentual estabelecido no §1º, deste artigo, será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 46. Para efeito do disposto no art. 45, desta Lei, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual mais bem classificado poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 35, desta Lei, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 45, desta Lei, será realizado sorteio entre eles para que se identifique aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º. O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

§ 3º. No caso de pregão, a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual mais bem classificado será convocado para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

Art. 47. A aquisição de gêneros alimentícios, salvo razões preponderantes, devidamente justificadas, deverá ser planejada de forma a considerar a capacidade dos fornecedores para disponibilizar produtos frescos e a facilidade de entrega nos locais de consumo, de forma a evitar custos com transporte e armazenamento.

Parágrafo Único. Preferencialmente, a alimentação fornecida ou contratada por parte dos órgãos da Administração terá o cardápio padronizado e a alimentação balanceada com gêneros usuais do Município ou da Região.

CAPÍTULO VII**DO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO**

Art. 48. Caberá ao Poder Executivo Municipal a designação de servidor e área responsável em sua estrutura funcional para a efetivação dos dispositivos previstos na presente lei, observadas as especificidades locais.

§ 1º. A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas nesta Lei, sob supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 2º. O Agente de Desenvolvimento deverá preencher os seguintes requisitos:

I – residir na área da comunidade em que atuar;

II – haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação de Agente de Desenvolvimento;

III - possuir formação ou experiência compatível com a função a ser exercida;

IV - ser preferencialmente servidor efetivo do Município.

§ 3º. Caberá ao Agente de Desenvolvimento buscar junto ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, juntamente com as demais entidades municipalistas e de apoio e representação empresarial, o suporte para ações de capacitação, estudos e pesquisas, publicações, promoção de intercâmbio de informações e experiências.

CAPÍTULO VIII**DO ESTÍMULO AO CRÉDITO E À CAPITALIZAÇÃO**

Art. 49. A Administração Pública Municipal fomentará e apoiará a criação e o funcionamento de linhas de microcrédito operacionalizadas por meio de instituições, tais como cooperativas de crédito, sociedades de crédito ao empreendedor e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) dedicadas ao microcrédito, com atuação no âmbito do município ou da região.

Art. 50. A Administração Pública Municipal fomentará e apoiará a criação e o funcionamento de estruturas legais focadas na garantia de crédito com atuação no âmbito do Município ou da região.

Art. 51. A Administração Pública Municipal fomentará e apoiará a instalação e a manutenção, no município, de cooperativas de crédito e outras instituições financeiras, públicas e

privadas, que tenham como principal finalidade a realização de operações de crédito com as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

Art. 52. A Administração Pública Municipal, para estímulo ao crédito e à capitalização dos Microempreendedores Individuais, das ME e EPP, poderá reservar em seu orçamento anual percentual a ser utilizado para apoiar programas de crédito e ou garantias, isolados ou suplementarmente aos programas instituídos pelo Estado ou a União, de acordo com regulamentação do Poder Executivo.

CAPÍTULO IX**DA FISCALIZAÇÃO ORIENTADORA**

Art. 53. A fiscalização, no que se refere aos aspectos trabalhista, metrológico, sanitário, ambiental, de segurança, de relações de consumo e de uso e ocupação do solo das microempresas e empresas de pequeno porte deverá ser prioritariamente orientadora, quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.

§ 1º. Será observado o critério de dupla visita para lavratura de autos de infração, salvo quando for constatada infração por falta de registro de empregado ou anotação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou, ainda, na ocorrência de reincidência, fraude, resistência ou embaraço à fiscalização.

§ 2º. Quando constatada flagrante infração ao sossego, saúde ou segurança da comunidade ou ação ou omissão que caracterize resistência ou embaraço à fiscalização e, ainda, nos casos de reincidência, o estabelecimento poderá ser autuado ou lacrado, nos termos da legislação vigente.

§ 3º. A orientação a que se refere este artigo, dar-se-á por meio de Termo de Notificação.

§ 4º. Configura-se superada a fase da primeira visita quando ocorrer reincidência de não cumprimento do Termo de Notificação.

§ 5º. Os autos onde conste Termo de Notificação são públicos, acessíveis para consulta ou cópia, na repartição, a quem protocolize pedido de vistas.

§ 6º. O disposto no § 1º, deste Artigo, aplica-se à lavratura de multa pelo descumprimento de obrigações acessórias relativas às matérias do caput, inclusive quando previsto seu cumprimento de forma unificada com matéria de outra natureza, exceto a trabalhista.

§ 7º. A inobservância do critério de dupla visita implica nulidade do auto de infração lavrado sem cumprimento ao disposto neste artigo, independentemente da natureza principal ou acessória da obrigação.

§ 8. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão observar o princípio do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido por ocasião da fixação de valores decorrentes de multas e demais sanções administrativas.

§ 9º. A inobservância do disposto no caput deste artigo implica atentado aos direitos e garantias legais assegurados ao exercício profissional da atividade empresarial.

§ 10. O disposto no caput deste artigo não se aplica a infrações relativas à ocupação irregular da reserva de faixa não edificável, de área destinada a equipamentos urbanos, de áreas de preservação permanente e nas faixas de domínio público das rodovias, ferrovias e dutovias ou de vias e logradouros públicos.

CAPITULO X DO ASSOCIATIVISMO

Art. 54. O Poder Executivo incentivará Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte a organizarem-se em Sociedades de Propósito Específico, na forma prevista no artigo 56, da Lei Complementar Nº 123/2006, ou outra forma de associação para os fins de desenvolvimento de suas atividades.

Parágrafo Único. O Poder Executivo poderá alocar recursos para esse fim em seu orçamento.

Art. 55. A Administração Pública Municipal deverá identificar a vocação econômica do Município e incentivar o fortalecimento das principais atividades empresariais relacionadas a ela, por meio de associações e cooperativas.

Art. 56. O Poder Executivo adotará mecanismos de incentivo às cooperativas e associações, para viabilizar a criação, a manutenção e o desenvolvimento do sistema associativo e cooperativo no Município através de:

I – estímulo à forma cooperativa de organização social, econômica e cultural nos diversos ramos de atuação, com base nos princípios gerais do associativismo e na legislação vigente;

II – estabelecimento de mecanismos de triagem e qualificação da informalidade, para implementação de associações e sociedades cooperativas de trabalho, visando a inclusão da população do Município no mercado produtivo fomentando alternativas para a geração de trabalho e renda;

III – criação de instrumentos específicos de estímulo à atividade associativa e cooperativa destinadas à exportação;

IV – cessão de bens móveis e imóveis do Município.

Art. 57. Fica vedada aos conselhos representativos de categorias econômicas a exigência de obrigações diversas

das estipuladas na Lei Complementar Nº. 123/2006 e nesta Lei Municipal para inscrição do MEI em seus quadros, sob pena de responsabilidade.

CAPÍTULO XI DA EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA E DO ACESSO À INFORMAÇÃO

Art. 58. Fica o Poder Público Municipal autorizado a firmar parcerias ou convênios com instituições públicas e privadas para o desenvolvimento de projetos de educação empreendedora, com objetivo de disseminar conhecimentos sobre gestão de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais, associativismo, cooperativismo, empreendedorismo e assuntos afins.

§ 1º. Estão compreendidos no âmbito do caput deste artigo ações de caráter curricular ou extracurricular voltadas a alunos do ensino fundamental de escolas públicas e privadas, assim como a alunos do ensino médio e superior.

§ 2º. Os projetos referidos neste artigo poderão assumir a forma de fornecimento de cursos de qualificação; concessão de bolsas de estudo; complementação de ensino básico público; ações de capacitação de professores, e outras ações que o Poder Público Municipal entender cabíveis para estimular a educação empreendedora.

Art. 59. Fica o Poder Público Municipal autorizado a celebrar parcerias ou convênios com órgãos governamentais, centros de desenvolvimento tecnológico e instituições de ensino superior, para o desenvolvimento de projetos de educação tecnológica, com os objetivos de transferência de conhecimento gerado nas instituições de pesquisa, qualificação profissional, e capacitação no emprego de técnicas de produção.

Parágrafo Único. Compreende-se no âmbito do caput deste artigo a concessão de bolsas de iniciação científica; a oferta de cursos de qualificação profissional; a complementação de ensino básico público e ações de capacitação de professores.

Art. 60. Fica o Poder Público Municipal autorizado a instituir programa de inclusão digital, com o objetivo de promover o acesso de microempreendedores individuais, micro e pequenas empresas do Município às novas tecnologias da informação e comunicação, em especial à Internet, e a implantar programa para fornecimento de sinal da rede mundial de computadores em banda larga, via cabo, rádio ou outra forma, inclusive para órgãos governamentais do Município.

Parágrafo Único. Compreendem-se no âmbito do programa referido no caput deste artigo:

I – a abertura e manutenção de espaços públicos dotados de computadores para acesso gratuito e livre à Internet;

II – o fornecimento de serviços integrados de qualificação e orientação;

III – a produção de conteúdo digital e não-digital para capacitação e informação das empresas atendidas;

IV – a divulgação e a facilitação do uso de serviços públicos oferecidos por meio da Internet;

V – a promoção de ações, presenciais ou não, que contribuam para o uso de computadores e de novas tecnologias;

VI – o fomento a projetos comunitários baseados no uso de tecnologia da informação; e

VII – a produção de pesquisas e informações sobre inclusão digital.

CAPÍTULO XII

DA AGROPECUÁRIA E DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS

Art. 61. O Poder Público Municipal poderá firmar parcerias com órgãos governamentais; instituições de ensino superior; entidades de pesquisa rural e de assistência técnica a produtores rurais, que visem à melhoria da produtividade e da qualidade dos produtos rurais, mediante orientação, treinamento e aplicação prática de conhecimento técnico e científico, nas atividades produtoras de Microempresas e de Empresas de Pequeno Porte.

§ 1º. Das parcerias referidas neste artigo poderão fazer parte ainda: sindicatos rurais, cooperativas e entidades da iniciativa privada que tenham condições de contribuir para a implantação de projetos de fomento à agricultura, mediante geração e disseminação de conhecimento; fornecimento de insumos a pequenos e médios produtores rurais; contratação de serviços para a locação de máquinas, equipamentos e abastecimento, e o desenvolvimento de outras atividades rurais de interesse comum.

§ 2º. Estão compreendidas também, no âmbito deste artigo, as atividades de conversão do sistema de produção convencional para sistema de produção orgânica, entendido como tal aquele no qual se adotam tecnologias que otimizem o uso de recursos naturais e socioeconômicos corretos, com o objetivo de promover a auto-sustentação; a maximização dos benefícios sociais; a minimização da dependência de energias não renováveis e a eliminação do emprego de agrotóxicos e outros insumos artificiais tóxicos, assim como de organismos geneticamente modificados ou de radiações ionizantes, em qualquer fase do processo de produção, armazenamento e consumo.

CAPÍTULO XIII

DO ESTÍMULO À INOVAÇÃO

Art. 62. A Administração Pública Municipal fica autorizada a conceder os benefícios, com o objetivo de estimular e apoiar a instalação de condomínios de MPEs e incubadoras

no Município, que sejam de base tecnológica, conforme os parâmetros definidos pelo Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT) e que sejam de caráter estratégico para o Município.

Art. 63. A Administração Pública Municipal fica autorizada a incentivar, apoiar e criar, de forma isolada ou em parceria com outras instituições públicas ou privadas, os seguintes instrumentos de apoio à inovação tecnológica:

I – o Fundo Municipal de Inovação Tecnológica da Micro e Pequena Empresa, com o objetivo de fomentar a inovação tecnológica nas MPEs locais;

II – incubadoras de empresas de base tecnológica com o objetivo de incentivar e apoiar a criação, no Município, de empresas de base tecnológica;

III – Parques Tecnológicos com o objetivo de incentivar e apoiar a criação e a instalação, no Município, de empresas de base tecnológica.

Art. 64. Os órgãos e entidades integrantes da administração pública municipal atuantes em pesquisa, desenvolvimento ou capacitação tecnológica terão por meta efetivar suas aplicações, no percentual mínimo fixado no artigo 65 da Lei Complementar Nº.123/2006, em programas e projetos de apoio às microempresas ou às empresas de pequeno porte, transmitindo ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, no primeiro trimestre de cada ano, informação relativa aos valores alocados e a respectiva relação percentual em relação ao total dos recursos destinados para esse fim.

CAPÍTULO XIV

DO TURISMO E SUAS MODALIDADES

Art. 65. O Poder Público Municipal poderá promover parcerias com órgãos governamentais e não governamentais, entidades de apoio ao desenvolvimento do turismo sustentável, Circuitos Turísticos e outras instâncias de governança, que visem à melhoria da produtividade e da qualidade de produtos turísticos do Município.

§ 1º. Das parcerias referidas neste artigo poderão fazer parte Associações e Sindicatos de classe, cooperativas e entidades da iniciativa privada que tenham condições de contribuir para a implementação de projetos, mediante geração e disseminação de conhecimento, fornecimento de insumos às ME, EPP e Microempreendedores Rurais especificamente do setor.

§ 2º. Poderão receber os benefícios das ações referidas no “caput” deste artigo os pequenos empreendimentos do setor turístico, legalmente constituídos, e que tenham realizado seu cadastro junto ao Ministério do Turismo, através do CADASTUR ou outro mecanismo de cadastramento que venha substituí-lo.

§ 3º. Assegurar-se-á o registro nos cadastros oficiais ao guia de turismo inscrito como MEI.

Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura

§ 4º. Competirá ao órgão encarregado pelo Turismo, Empreendedorismo e Cultura, do Município, disciplinar e coordenar as ações necessárias à consecução dos objetivos das parcerias referidas neste artigo, atendidos os dispositivos legais pertinentes.

§ 5º. O Município concentrará seus esforços no sentido de promover o desenvolvimento do turismo nas modalidades características da região.

CAPÍTULO XV

DO ACESSO À JUSTIÇA

Art. 66. A Administração Pública Municipal poderá realizar parcerias com a iniciativa privada, por meio de convênios com entidades de classe, instituições de ensino superior, ONG – Organização Não Governamental, OAB - Ordem dos Advogados do Brasil e outras instituições semelhantes, a fim de orientar e facilitar às Empresas de Pequeno Porte, Microempresas e Microempreendedores Individuais o acesso à Justiça, priorizando a aplicação do disposto no art. 74 e 75 da Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

CAPÍTULO XVI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 67. As empresas ativas ou inativas que estiverem em situação irregular, na data da publicação desta lei, terão 90 (noventa) dias para realizarem a inscrição e/ou alteração de cadastro e nesse período poderão operar com alvará provisório, emitido pelo Município, passado este prazo, caso não tenham adotado as medidas necessárias para a regularização, as empresas terão sua situação cadastral lançada como suspensa.

Art. 68. Fica instituído o Dia Municipal da Micro e Pequena Empresa e do Desenvolvimento, que será comemorado em 5 de outubro de cada ano.

Art. 69. Todos os órgãos vinculados à Administração Pública Municipal, tais como Administração Direta, Indireta, Autárquica, Economia Mista e Fundacional, deverão incorporar em seus procedimentos, no que couber, o tratamento diferenciado e facilitador às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.

Art. 70. O Poder Executivo Municipal expedirá, anualmente, até o dia 30 de novembro, em seu respectivo âmbito de competência, Decretos de consolidação da regulamentação aplicável relativamente às microempresas e empresas de pequeno porte.

Art. 71. O Poder Executivo deverá dar ampla divulgação do teor e benefícios desta Lei para a sociedade, com vistas a sua plena aplicação.

Art. 72. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia útil subsequente a sua publicação.

Art. 73. Revogam-se a Lei Complementar Nº. 059, de 06 de maio de 2014.

Guarapari – ES., 26 de dezembro de 2017.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

Projeto de Lei Complementar (PLC)

Autoria do PLC Nº. 018/2017: Poder Executivo Municipal

Processo Administrativo Nº. 23.539/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2017

Publicação Nº 113277

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2017, firmado entre o Município de Guarapari/ES e a empresa JCC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Processo nº 24.039/2017, sendo objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2017, conforme solicitação e autorização contidas no Processo Administrativo nº 24.039/2017. O acréscimo é de aproximadamente 24,7% ao valor inicialmente contratado, que resultará em um acréscimo de R\$ 144.163,76 (cento e quarenta e quatro mil, cento e sessenta e três reais e setenta e seis centavos).

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

PREFEITO MUNICIPAL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 096/2014 E OUTROS

Publicação Nº 113012

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 096/2014, firmado entre o Município de Guarapari/ES e O Sr. ATÍLIO VENTORIM NETO. Processo nº 17.279/2017, sendo objeto: Os contratantes resolvem prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato de Locação nº.096/2014, contados a partir do dia 12 de dezembro de 2017 com término em 11 de dezembro de 2018.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

PREFEITO MUNICIPAL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 234/2013, firmado entre o Município de Guarapari/ES e O Sr. CLAUDIONIR WUTKOSKI e o SR. MAURO EDUARDO DE SOUZA HERTHEL. Processo nº 19.240/2017, sendo objeto: Os contratantes resolvem prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato de Locação nº. 234/2013, contados a partir do dia 05 de dezembro de 2017 com término em 04 de dezembro de 2018.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 279/2011, firmado entre o Município de Guarapari/ES e O Sr. ADELSON MAIOLI. Processo nº 17.994/2017, sendo objeto: Os contratantes resolvem prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato de Locação nº. 279/2011.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 112/2017, firmado entre o Município de Guarapari/ES e a Srª. ROSALINA BRAVIM ROSSI BERGAMINI. Processo nº 14.522/2017, sendo objeto: o LOCADOR dá em locação aos LOCATÁRIOS um Terreno Rural, com área de 41.732,00 m², situado no Distrito de Todos os Santos, neste Município, para a instalação da UNIDADE DE SAÚDE DE TODOS OS SANTOS. O valor mensal do aluguel será de R\$ 1.300,00

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 113/2017, firmado entre o Município de Guarapari/ES e o Sr. CLOVIS LAVIOLA DE OLIVEIRA e o Sr. LUCIANO LAVIOLA DE OLIVEIRA. Processo nº 19.427/2017, sendo objeto: os LOCADORES dão em locação ao LOCATÁRIO o imóvel situado no loteamento denominado Bairro Jardim Boa Vista, Avenida Paraná, lotes 08, 09 e 10 da Quadra 21, para a instalação do Arquivo Contábil. O valor mensal do aluguel será de R\$ 2.300,00.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº. 051/2017 E OUTRAS

Publicação Nº 113013

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MUNICÍPIO DE GUARAPARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-COMASG

Criado pela Lei Municipal nº. 1.626/97

Alterado pelas Leis nº. 2.913/2008 e 3.500/2012

RESOLUÇÃO nº. 051/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guarapari – COMASG, no uso de suas atribuições e competências, conferidas pela Lei Municipal nº. 2913, de 14 de outubro de 2008 alterado pela Lei 3.500/2012, e conforme deliberação Plenária da Reunião Ordinária no dia 12 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar e aprovar o Plano de Ação Anual Estadual da Assistência Social – exercício 2018 da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania – SETAC, referente ao Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo no valor de R\$ 1.549,680,00 (um milhão quinhentos e quarenta e nove reais e seiscentos e oitenta reais), Cofinanciamento Federal no valor de 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) e Cofinanciamento Municipal no valor de 2.005.384,80 (dois milhões cinco mil reais trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 12 de dezembro de 2017.

Tatiana Cozer Pinto Perim
Presidente do COMASG

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MUNICÍPIO DE GUARAPARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-COMASG

Criado pela Lei Municipal nº. 1.626/97

Alterado pelas Leis nº. 2.913/2008 e 3.500/2012

RESOLUÇÃO nº. 052/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guarapari – COMASG, no uso de suas atribuições e competências, conferidas pela Lei Municipal nº. 2913, de 14 de outubro de 2008 alterado pela Lei 3.500/2012, e conforme deliberação Plenária da Reunião Ordinária no dia 12 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do Centro Dia de Referência para Pessoa com Deficiência.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 12 de dezembro de 2017.

Tatiana Cozer Pinto Perim

Presidente do COMASG

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MUNICÍPIO DE GUARAPARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- COMASG

Criado pela Lei Municipal nº. 1.626/97

Alterado pelas Leis nº. 2.913/2008 e 3.500/2012

RESOLUÇÃO nº. 053/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guarapari – COMASG, no uso de suas atribuições e competências, conferidas pela Lei Municipal nº. 2913, de 14 de outubro de 2008 alterado pelas Lei 3.500/2012 e 4103/2017, e conforme deliberação Plenária da Reunião ordinária no dia 12 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Aluguel Social da Srª. Keiti Cristina Costa, Srª Alessandra dos Santos, Srº Flávio dos Santos Costa e Srª Luana da Silva Santos, conforme normatização da Resolução COMASG nº 050/2017, pelo período de 06 (seis) meses a partir da assinatura do contrato.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 12 de dezembro de 2017.

Tatiana Cozer Pinto Perim

Presidente do COMASG

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2016

Publicação Nº 113188

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2016, firmado entre o Município de Guarapari/ES e a empresa ALFAVIX CONSTRUTORA LTDA-ME. Processo nº 15.746/2016, sendo objeto: Fica acrescido em aproximadamente 44,98% do valor global

inicialmente contratado de R\$ 100.000,00 resultando o aditamento total no valor de R\$ 44.977,22, conforme solicitado pela Contratada e anuência da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

PREFEITO MUNICIPAL

SEMED - SUSPENSÃO PE 032-2017

Publicação Nº 113169

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº. 032/2017

PROCESSO Nº. 9755/2017

O Município de Guarapari/Secretaria Municipal da Educação, por meio de sua Comissão Especial de Licitação torna público, a Suspensão temporária da Licitação Pública, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2017, aquisição de veículos, modelo van para atender a Secretaria Municipal da Educação – SEMED, previamente agendada para o dia 28 de dezembro de 2017, às 09:00 hrs, para análise do pedido de impugnação. A nova data do certame será publicada oportunamente.

Guarapari, 28 de dezembro de 2017.

Larissa Maria Santório Pereira

Pregoeira Oficial - SEMED

Ibatiba

PREFEITURA

DECRETO 168/2017

Publicação Nº 113168

DECRETO Nº 168/2017, de 26 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre a alteração, denominação, reforma administrativa, remanejamento, transposição dos cargos de provimento em comissão sem elevação das despesas fixadas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Complementar nº 123, de 19 de abril de 2017 e Lei Complementar nº 132, de 11 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar administrativamente o Poder Executivo, a modernização e adequação da estrutura organizacional para tornar a Instituição mais ágil e adaptada às novas demandas da sociedade ibatibense;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 006926/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Visando atender às necessidades específicas da Secretaria Saúde, fica transformado o cargo de Chefe de Seção de Pronto Atendimento – CC-VI em Chefe de Seção de Vigilância Ambiental e Zoonoses – CC-VI, na mesma Secretaria, conforme Anexo I.

Parágrafo único – Compete a Seção de Vigilância Ambiental e Zoonoses:

I – Fiscalizar fatores de riscos biológicos relacionados aos diversos vetores transmissores de doenças, realizando inclusive mapeamento de áreas de risco;

II – Em parceria com outros setores da Secretaria Municipal de Saúde verificar a incidência e prevalência de doenças e do impacto das ações de controle, além da interação com a rede de laboratórios de saúde pública e a inter-relação com as ações de saneamento, visando o controle ou a eliminação dos riscos;

III – Analisar e controlar os fatores de riscos não biológicos nas áreas de agregação:

- a) Contaminantes ambientais;
- b) Qualidade da água para consumo humano;
- c) Qualidade do ar;
- d) Qualidade do solo, incluindo os resíduos tóxicos e perigosos;
- e) Desastres naturais e acidentes com produtos perigosos;

IV – Executar programas de controle de zoonoses no município;

V – Promover campanhas e executar a imunização animal;

VI – Executar o controle da população de vetores e roedores no território do Município;

VII – Realizar ou promover a realização de exames laboratoriais para diagnóstico de zoonoses;

VIII - Exercer outras atividades peculiares ao cargo, não expressas neste Decreto.

Art. 2º - Ficam mantidos os demais cargos de provimento em comissão nos termos das legislações vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de 2017.

LUCIANO MIRANDA SALGADO

Prefeito Municipal

Anexo I

Cargo Atual:

01 (um) Chefe de Seção de Pronto Atendimento – CC-VI, da Secretaria Municipal de Saúde;

Novo Cargo:

01 (um) Chefe de Seção de Vigilância Ambiental e Zoonoses – CC-VI, da Secretaria Municipal de Saúde;

LUCIANO MIRANDA SALGADO

Prefeito Municipal

DECRETO 169/2017

Publicação Nº 113170

DECRETO MUNICIPAL Nº. 169, de 28 de dezembro de 2017.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE IBATIBA-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei

Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Considerar, excepcionalmente, o dia 29 de dezembro de 2017 (sexta-feira) como ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Excluem-se das medidas previstas neste Decreto, os setores que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação, inclusive o Pronto Atendimento Municipal; o serviço de transportes de pacientes para tratamento fora do município; a Limpeza Pública, incluindo coleta de lixo, Vigilância Patrimonial, dentre outros.

Art. 3º - Fica determinado o corte de ponto dos servidores que descumprirem o presente Decreto, sendo o Secretário de cada pasta, o responsável pelo controle.

Art. 4º - Todos os serviços públicos paralisados dentre os dias 29/12/2017 ao dia 01/01/2018, serão reestabelecidos no dia 02 de janeiro de 2018.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de 2017.

LUCIANO MIRANDA SALGADO

Prefeito Municipal

DECRETO 170/2017

Publicação Nº 113171

DECRETO MUNICIPAL Nº. 170, de 28 de dezembro de 2017.

LUCIANO MIRANDA SALGADO

Prefeito Municipal

DECRETO 171/2017

Publicação Nº 113172

DECRETO MUNICIPAL Nº. 171, de 28 de dezembro de 2017.

“Estabelece extensão do horário de funcionamento de estabelecimentos e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO

SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei nº 807/2016.

CONSIDERANDO os Processos Administrativos nº 008155/2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a extensão de horário nos dias:

I – 29/12/2017 até às 02 horas do dia 30/12/2017;

II – 30/12/2017 até às 03 horas do dia 31/12/2017;

III – 31/12/2017 até às 03 horas do dia 01/01/2018;

Art. 2º. O município não se responsabiliza pela realização do evento, sendo todas as obrigações por parte do requerente Bailão Centauro – CNPJ 03.222.944/0001-00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de 2017.

LUCIANO MIRANDA SALGADO

Prefeito Municipal

PORTARIA 366/2017

Publicação Nº 113173

PORTARIA Nº 366/2017, de 26 de dezembro de 2017.

Delega autoridade de Autoridade Sanitária a servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 328/1999 – Art. 11º - § 1º § 2º § 3º § 4º;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 85.878/1981 – Art. 1º - III;

RESOLVE:

Art. 1º – Delegar Autoridade Sanitária a servidora Daiane Muzi Vieira da Silva – Farmacêutica Generalista nos termos das legislações vigentes.

Art. 2º – Todas as prerrogativas e responsabilidades citadas na Lei Municipal nº 328/1999 – Art. 11º - § 1º § 2º § 3º § 4º e no Decreto Federal nº 85.878/1981 – Art. 1º - III serão cumpridas pela servidora.

Parágrafo único – As legislações citadas acima, não impedem de cumprimento de outros atos legais em vigência.

Art. 3º – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de 2017.

LUCIANO MIRANDA SALGADO

Prefeito Municipal

PORTARIA 367/2017

Publicação Nº 113174

PORTARIA Nº 367/2017, de 06 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre a designação de servidor público em Cargo de Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 168/2017, de 26 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para responder pelo cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção de Vigilância Ambiental e Zoonoses – CC-VI – Secretaria Municipal de Saúde, a servidora Jane Maria Cote Almeida Soares.

Parágrafo único – O cargo acima é de livre nomeação e exoneração e os vencimentos estão previstos em legislação municipal.

Art. 2º – Conceder a servidora designada no artigo anterior, gratificação equivalente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, de acordo com as disposições legais.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos 27 dias do mês de dezembro de 2017.

LUCIANO MIRANDA SALGADO

Prefeito Municipal

PORTARIA 368/2017

Publicação Nº 113175

PORTARIA Nº 368/2017, de 27 de dezembro de 2017.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 007860/2017

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor Fernando de Oliveira Silva - Professor, 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos, período de 18/12/2017 até 18/12/2019, conforme Processo nº. 007860/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 18 de dezembro do corrente ano.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos 27 dias do mês de dezembro de 2017.

LUCIANO MIRANDA SALGADO

Prefeito Municipal

PORTARIA 369/2017

Publicação Nº 113177

PORTARIA Nº 369/2017, de 28 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre a redistribuição de Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar as finanças do município e o princípio da economicidade;

CONSIDERANDO as contínuas quedas nas receitas municipais;

CONSIDERANDO que em alguns setores da municipalidade foi instalado serviço de vídeo monitoramentos e alarmes, não exigindo mais a presença de servidores do Poder Executivo na vigilância patrimonial;

CONSIDERANDO que os ASG-Vigias prestando serviços no Pronto Atendimento Municipal terão os contratos finalizados no dia 31 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Redistribuir, o Servidor Público Municipal José Luiz de Deus – ASG-Vigia, como origem a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo e destino a Secretaria Municipal de Saúde – Pronto Atendimento Municipal, percebendo os vencimentos previstos em Lei.

Parágrafo único – O servidor deverá se apresentar no dia 29 de dezembro de 2017 a **Diretora do Pronto Atendimento Municipal**.

Art. 2º – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de 2017.

LUCIANO MIRANDA SALGADO

Prefeito Municipal

PORTARIA 370/2017

Publicação Nº 113179

PORTARIA Nº 370/2017, de 28 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre a redistribuição de Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar as finanças do município e o princípio da economicidade;

CONSIDERANDO as contínuas quedas nas receitas municipais;

CONSIDERANDO que em alguns setores da municipalidade foi instalado serviço de vídeo monitoramentos e alarmes, não exigindo mais a presença de servidores do Poder Executivo na vigilância patrimonial;

CONSIDERANDO que os ASG-Vigias prestando serviços no Pronto Atendimento Municipal terão os contratos finalizados no dia 31 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Redistribuir, o Servidor Público Municipal Higo Faria de Oliveira – ASG-Vigia, como origem a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo e destino a Secretaria Municipal de Saúde – Pronto Atendimento Municipal, percebendo os vencimentos previstos em Lei.

Parágrafo único – O servidor deverá se apresentar no dia 29 de dezembro de 2017 a **Diretora do Pronto Atendimento Municipal**.

Art. 2º – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de 2017.

LUCIANO MIRANDA SALGADO

Prefeito Municipal

PORTARIA 371/2017

Publicação Nº 113180

PORTARIA Nº 371/2017, de 28 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre o retorno de Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 008158/2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Permitir, a pedido, o retorno da Servidora Pública Municipal Nilceia Horsth Ferreira dos Santos – Auxiliar de Secretaria Escolar, que se encontra em licença sem vencimentos.

Art. 3º – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2018.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de 2017.

LUCIANO MIRANDA SALGADO

Prefeito Municipal

Ibiraçu

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017

Publicação Nº 112945

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial

097/2017

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público que realizará às 08 horas dia 11/01/2018, Licitação na modalidade PP. Exclusiva para ME e EPP. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, tais como (açúcar, pó de café, margarina e leite), para atender as necessidades da SEMADH, SEMUS, SEMDERMA, SEMOSI E SEMARH e SEMTECLA, durante o exercício de 2018. O edital e seus anexos deverão ser solicitados através do email licitacao@ibiracu.es.gov.br ou retirados através do site: www.ibiracu.es.gov.br.

Luana Guasti

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017

Publicação Nº 112934

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial

098/2017

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público que realizará às 11:30 horas dia 11/01/2018, Licitação na modalidade

LEI 3.881/2017

LEI Nº 3.881/2017

ALTERA E ACRESCE ALÍNEAS AO § 2º DO ART. 22 DA LEI 3.104/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O § 2º do art. 22 da Lei Municipal n.º 3.104, de 15 de julho de 2010, acrescido pela Lei Municipal n.º 3.106, de 26 de julho de 2010 e alterado pela Lei Municipal n.º 3.813, de 24 de novembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º - Além da contribuição prevista no caput deste artigo, a municipalidade contribuirá, mensalmente, com um aporte suplementar decorrente do Plano de Amortização do Déficit da Reserva Matemática, aferido no Demonstrativo do Resultado de Avaliação Atuarial (DRAA) apresentado em 2017, de acordo com o seguinte escalonamento:

PP. Exclusiva para ME e EPP. Objeto: aquisição de material permanente – Motosserra e GPS, para o exercício de 2018, na modalidade de menor a pedido da SEMDERMA. O edital e seus anexos deverão ser solicitados através do email licitacao@ibiracu.es.gov.br ou retirados através do site: www.ibiracu.es.gov.br.

Luana Guasti

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA TOMADA PREÇOS Nº 005/2017

Publicação Nº 113028

AVISO DE REABERTURA DA PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS nº 005/2017

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público aos interessados que conforme decisão judicial do processo nº 0001150-58.2017.8.08.0022 ficam declaradas habilitadas as empresas CONSIDEL CONSTRUÇÕES CIVIS DEPIZZOL LTDA EPP, CVN CONSTRUTORA VIA NORTE LTDA EPP, ALMA CAPIXABA EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, PS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME.

Fica marcada a data de 03/01/2018, às 08:00 hs, na sala da CPL, a abertura dos envelopes de nº 2 – Proposta de Preços das empresas supracitadas.

Adonias Ramos

Presidente CPL

Publicação Nº 113026

Ano	Aportes Anuais em R\$	Ano	Aportes Anuais em R\$
2018	835.973,81	2032	2.688.693,14
2019	1.124.978,15	2033	2.715.580,08
2020	1.420.284,91	2034	2.742.735,88
2021	1.721.385,31	2035	2.770.163,23
2022	2.028.365,69	2036	2.797.864,87
2023	2.341.313,54	2037	2.825.843,52
2024	2.482.936,01	2038	2.854.101,95
2025	2.507.792,64	2039	2.882.642,97
2026	2.532.870,56	2040	2.911.469,40
2027	2.558.199,27	2041	2.940.584,09
2028	2.583.781,26	2042	2.969.989,93
2029	2.609.619,08	2043	2.999.689,83
2030	2.635.715,27	2044	3.029.686,73
2031	2.662.072,42		

a) o pagamento do aporte será mensal e corresponderá a um doze avos da parcela anual definida na tabela constante no parágrafo acima.

b) os aportes relativos ao exercício de 2018, serão exigidos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta Lei.

c) Os valores dos aportes serão reajustados no mês de janeiro de cada exercício de acordo com a variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor. A parcela mensal corresponderá a um doze avos da parcela anual reajustada.”

§ 3º - Cada órgão/entidade do Município será responsável pelo repasse correspondente à sua quota-parte, nos termos e condições estabelecidos no § 2º deste artigo, conforme valores estabelecidos nas tabelas que seguem:

PREFEITURA			
ANO	APORTES ANUAIS EM R\$	ANO	APORTES ANUAIS EM R\$
2018	537.960,79	2032	1.731.441,76
2019	724.453,87	2033	1.748.756,18
2020	914.623,00	2034	1.766.243,74
2021	1.108.523,08	2035	1.783.906,18
2022	1.306.209,70	2036	1.801.745,24
2023	1.507.739,19	2037	1.819.762,69
2024	1.598.957,42	2038	1.837.960,32
2025	1.614.946,99	2039	1.856.339,92
2026	1.631.096,46	2040	1.874.903,32
2027	1.647.407,42	2041	1.893.652,35
2028	1.663.881,50	2042	1.912.588,88
2029	1.680.520,31	2043	1.931.714,77
2030	1.697.325,52	2044	1.951.031,91
2031	1.714.298,77		

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
ANO	APORTES ANUAIS EM R\$	ANO	APORTES ANUAIS EM R\$
2018	194.791,15	2032	626.940,74
2019	262.318,75	2033	633.210,15
2020	331.177,42	2034	639.542,25
2021	401.387,04	2035	645.937,67
2022	472.967,73	2036	652.397,05
2023	545.939,89	2037	658.921,02
2024	578.969,25	2038	665.510,23
2025	584.758,95	2039	672.165,33
2026	590.606,54	2040	678.886,98
2027	596.512,60	2041	685.675,85
2028	602.477,73	2042	692.532,61
2029	608.502,50	2043	699.457,94
2030	614.587,53	2044	706.452,52
2031	620.733,40		

SAAE			
ANO	APORTES ANUAIS EM R\$	ANO	APORTES ANUAIS EM R\$
2018	53.123,74	2032	170.980,22
2019	71.539,97	2033	172.690,03
2020	90.319,21	2034	174.416,93
2021	109.466,88	2035	176.161,10
2022	128.988,47	2036	177.922,71
2023	148.889,55	2037	179.701,93
2024	157.897,37	2038	181.498,95
2025	159.476,34	2039	183.313,94
2026	161.071,11	2040	185.147,08
2027	162.681,82	2041	186.998,55
2028	164.308,64	2042	188.868,54
2029	165.951,72	2043	190.757,22
2030	167.611,24	2044	192.664,80
2031	169.287,35		

CÂMARA			
ANO	APORTES ANUAIS EM R\$	ANO	APORTES ANUAIS EM R\$
2018	44.718,99	2032	143.929,33
2019	60.221,58	2033	145.368,62
2020	76.029,74	2034	146.822,31
2021	92.148,05	2035	148.290,53
2022	108.581,12	2036	149.773,43
2023	125.333,63	2037	151.271,17

2024	132.916,32	2038	152.783,88
2025	134.245,48	2039	154.311,72
2026	135.587,94	2040	155.854,84
2027	136.943,82	2041	157.413,38
2028	138.313,25	2042	158.987,52
2029	139.696,39	2043	160.577,39
2030	141.093,35	2044	162.183,17
2031	142.504,28		

IPRESI			
ANO	APORTES ANUAIS EM R\$	ANO	APORTES ANUAIS EM R\$
2018	4.785,14	2032	15.401,10
2019	6.443,98	2033	15.555,11
2020	8.135,53	2034	15.710,66
2021	9.860,26	2035	15.867,76
2022	11.618,68	2036	16.026,44
2023	13.411,27	2037	16.186,71
2024	14.222,65	2038	16.348,57
2025	14.364,88	2039	16.512,06
2026	14.508,53	2040	16.677,18
2027	14.653,61	2041	16.843,95
2028	14.800,15	2042	17.012,39
2029	14.948,15	2043	17.182,51
2030	15.097,63	2044	17.354,34
2031	15.248,61		

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapu/ES, em 27 de dezembro de 2017.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 27 de dezembro de 2017.

LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

LEI 3.882/2017

Publicação Nº 113027

LEI Nº 3.882/2017

ESTIMA A RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE IBIRAPU PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O Orçamento Geral do Município de Ibirapu-ES, para o exercício-financeiro de 2018, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 38.800.000,00 (trinta e oito milhões e oitocentos mil reais).

Art. 2º- A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e de outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente e das especificações constantes dos anexos desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

Receitas Correntes	R\$	37.616.200,00
- Receitas Tributárias	R\$	4.186.000,00
- Receitas de Contribuições	R\$	1.385.000,00
- Receitas Patrimoniais	R\$	1.944.500,00
- Receita Agropecuária	R\$	0,00
- Receita Industrial	R\$	0,00
- Receitas de Serviços	R\$	1.490.500,00
- Transferências Correntes	R\$	32.446.000,00
- Outras Receitas Correntes	R\$	855.200,00
-(-)Dedução p/ o FUNDEB	R\$	(4.091.000,00)
-(-)Ded. Rec. Rem. Investimentos do RPPS	R\$	(600.000,00)
Receitas de Capital	R\$	213.300,00
- Operação de Crédito	R\$	0,00
- Alienação de Bens	R\$	70.000,00
- Transferências de Capital	R\$	143.300,00
Receitas de Operações Intraorçamentárias	R\$	970.500,00
TOTAL GERAL	R\$	38.800.000,00

Art. 3º- A Despesa fixada à conta das Receitas acima relacionadas observará a programação constante dos anexos que compõe este Orçamento, conforme Legislação vigente especificada por Órgão, Unidade Orçamentária, Função, Sub-Função, Programa e Projetos/Atividades, ficando o Poder Executivo autorizado a executá-la na forma prevista nesta Lei.

DESPESA POR ÓRGÃO		
Poder Legislativo	R\$	1.817.600,00
-Câmara Municipal	R\$	1.817.600,00
Poder Executivo	R\$	36.982.400,00
-Sec. Mun. de Governo e Articulação Política e Institucional - SEMGOV	R\$	794.100,00
-Controladoria Interna	R\$	132.300,00
-Procuradoria Geral	R\$	310.500,00
-Secretaria Municipal De Finanças	R\$	1.420.800,00
-Sec. Mun. De Administração e Rec. Humanos - SEMARH	R\$	1.841.700,00
-Secretaria Municipal De Gestão Estratégica - SEMGE	R\$	190.500,00
-Sec. Mun. De Obras, Serv. E Infraestrutura - SEMOSI	R\$	4.459.700,00
-Sec. Mun. De Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - SEDERMA	R\$	1.420.400,00

-Secretaria Municipal de Educação - SEME	R\$	9.324.400,00
-Sec. Mun. De Turismo, Esporte, Cultura e Lazer	R\$	787.500,00
-Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS	R\$	8.964.000,00
-Sec. Mun. De Desenvolvimento Humano e Assistência Social - SEMDES	R\$	2.681.500,00
-SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto	R\$	1.625.000,00
-IPRESI - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ibirapu	R\$	3.030.000,00
Total dos Órgãos	R\$	38.800.000,00

Art. 4º- O Poder Executivo Municipal poderá adotar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da Receita nos termos do título VI, capítulo I, da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de Março de 1964, em realizar operações de Créditos por antecipação da Receita, de acordo com as disposições do artigo 167, III da Constituição Federal e Resolução do Senado Federal, com prévia autorização do Poder Legislativo.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal de Ibirapu autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

I - até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o disposto no art. 7º, I e art. 42, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, utilizando como fontes de recursos as definidas no art. 43 da referida Lei e recursos de convênios, conforme Parecer Consulta TCEES n.º 028, de 06 de julho de 2004, independentemente da fonte de recurso prevista para a despesa;

II - até 100% (cem por cento) do excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, e §§ 3º e 4º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

III - até 100% (cem por cento) do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, § 1º, e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

IV - até 100% (cem por cento) do recurso de convênio firmado no exercício, conforme Parecer Consulta TCEES n. 028/2004;

V- até 100% (cem por cento) do produto de operações de crédito autorizadas, de forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las, conforme inciso IV do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

VI - até 50% (cinquenta por cento) do valor total das dotações de pessoal e encargos sociais que se encontrarem insuficientemente dotadas, mediante anulação de dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual e em seus

créditos adicionais, nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

VII – até 100% (cem por cento) das movimentações por anulação total ou parcial de dotações realizadas dentro do mesmo projeto ou atividade.

Parágrafo único. Os créditos adicionais suplementares autorizados no caput do artigo poderão ocorrer entre todas as Unidades Gestoras integrantes do Orçamento do município.

Art. 6º - O pagamento do serviço da dívida e encargos terá prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 7º - O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas do governo, instituições privadas, associações e cooperativas para o desenvolvimento dos programas, com ou sem ônus para o município.

Art. 8º - Fica autorizada a concessão de ajuda financeira a entidades sem fins lucrativos, reconhecida de utilidade pública, nas áreas de educação, cultura e esportes, agricultura, saúde e assistência social, observadas as disposições da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 pertinentes.

§1º. Os pagamentos serão efetuados após aprovação pelo Poder Executivo do Plano de Aplicação apresentado pela entidade beneficiada.

§2º. O prazo para prestação de contas será fixado pelo Poder Executivo.

§3º. Fica vedada a concessão de ajuda financeira a entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 9º - O Poder Executivo estabelecerá normas para a realização das despesas, fixando medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da receita, inclusive através de uma programação financeira, a fim de obter o equilíbrio financeiro entre receitas e despesas.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapu/ES, em 28 de dezembro de 2017.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 28 de dezembro de 2017.

LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

RESUMO DO CONTRATO Nº 260/2017

Publicação Nº 113033

Resumo de Contrato

Nº. 260/2017

Contratante: Município de Ibirapu. Contratada: SEGU-RATEC SEGURANÇA TECNOLÓGICA LTDA ME. CNPJ nº 14.635.944/0001-40. Proc. Nº: 1478/17. PP Nº 091/17 - Objeto: Contratação de empresa de sistema de segurança eletrônica, a pedido da SEMUS, para o exercício de 2018. Valor Global do contrato: R\$ 33.900,00. Vigência contrato: 02/01/18 a 31/12/18.

Ibirapu, 28 de dezembro de 2017.

EDUARDO M. ZANOTTI

Prefeito Municipal

RESUMO DO CONTRATO Nº 261/2017

Publicação Nº 113041

Resumo de Contrato

Nº. 261/2017

Contratante: Município de Ibirapu. Contratada: LANCHONETE GILBERTO ROSALÉM EIRELI – EPP. CNPJ nº 27.726.561/0001-29. Proc. Nº: 5262/17. PP Nº 094/17 - Objeto: contratação de empresa para fornecimento de MARMITEX, a pedido da SEMUS, para o exercício de 2018. Valor Global do contrato: R\$ 117.900,00. Vigência contrato: 02/01/18 a 31/12/18.

Ibirapu, 28 de dezembro de 2017.

EDUARDO M. ZANOTTI

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL**PORTARIA CMI N.º 042/2017**

Publicação Nº 113140

PORTARIA CMI N.º 042/2017

“Altera horário de funcionamento da Câmara Municipal em dia que especifica. ”

O Presidente da Câmara Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando os termos do art. 24, III, letra “f” do Regimento Interno da Câmara Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Ibirapu do dia 29 de dezembro de 2017, que será das 7h às 13h.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publica-se. Registra-se e cumpra-se.

Plenário Jorge Pignaton, 28 de dezembro de 2017.

MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA

Presidente

Registrado nesta Secretaria em 28 de dezembro de 2017.

ISABELLA GOMES BOTTAN LOMBARDI

Técnico Legislativo

PORTARIA CMI N.º 043/2017

Publicação Nº 113141

PORTARIA CMI N.º 043/2017

Dispõe sobre a designação de servidor substituto para a Comissão Permanente de Licitação e para a Equipe de Pregão da Câmara Municipal de Ibirapu, em período que especifica, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

Considerando que no período de 02/01/2017 a 21/01/2017, o servidor Allan Auer Fraga estará em gozo de suas férias regulamentares, conforme os termos da Portaria CMI n.º 035/2017;

Considerando que referido servidor compõe a Comissão Permanente de Licitação e a Equipe de Pregão da Câmara Municipal de Ibirapu, conforme se infere das Portarias CMI n.º 030/2017 e 031/2017, e, no período em que se encontrar de férias, a sua substituição em referidas Comissões é medida que se impõe;

Considerando que a Comissão Permanente de Licitação e a Equipe de Pregão da Câmara Municipal de Ibirapu devem funcionar regularmente e com todos os seus membros durante o exercício de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para compor a Comissão Permanente de Licitação, e a Equipe de Pregão da Câmara Municipal de Ibirapu, instituídas pelas Portarias CMI n.º 030/2017 e 031/2017, respectivamente, em substituição ao servidor Allan Auer Fraga e durante o período em que este estiver em gozo de suas férias regulamentares, a servidora Geruza Piol, ocupante do cargo efetivo de Agente Legislativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Plenário Jorge Pignaton, em 28 de dezembro de 2017.

MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA

Presidente da Câmara

Registrada nesta Secretaria, em 28 de dezembro de 2017.

ISABELLA GOMES BOTTAN LOMBARDI

Técnico Legislativo

Itarana

PREFEITURA

EDITAL Nº 006/2017/2018 HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2017/2018

Publicação Nº 113044

EDITAL Nº006/2017/2018

HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017/2018

EDUCAÇÃO INFANTIL

CRECHE/PRÉ-ESCOLA

EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Maria Lucinete Gomes da Silva	40,0	1º
Caio Augusto Merlo Matos	27,0	2º

GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
Luciane Mendes Santana Morau	56,0	1º	-
Ana Cezira Rizzi	43,0	2º	Tempo de Serviço
Sandriane Fiorotti Herzog	43,0	3º	
Maria Aparecida Simão dos Passos	43,0	4º	
Romilda Felix da Rocha	43,0	5º	
Claudia Herzog Baldotto	43,0	6º	
Aparecida Viganô	43,0	7º	
Andréa Spanhol da Silva Marquez	43,0	8º	
Kátia Sirlene Braga Coan	43,0	9º	
Fabiane Nunes da Silva	43,0	10º	
Camila Loriato Covre	43,0	11º	
Tania Mara Caetano	40,0	12º	Tempo de Serviço
Leane Monserrate Postinghel Zution	40,0	13º	
Roberta Januth Sousa	40,0	14º	
Zolenira Ana Surlo	40,0	15º	
Lucimar Coelho Galazzi	40,0	16º	
Gislaine Lislei Lucas	40,0	17º	

Márcia Machado	40,0	18º	Tempo de Serviço
Maria Aparecida Pereira de S. Holz	40,0	19º	
Rosemar Mendonça Maks	40,0	20º	
Karla Delboni Cabral	40,0	21º	
Olívia Passamai Baldotto	40,0	22º	
Izabel Cristina Bergamaschi Cancian	40,0	23º	
Adriana Aparecida dos Santos Pêgo	40,0	24º	
Marciléia Ferreira Guedes	40,0	25º	
Ivana Demoner Malta	40,0	26º	
Ivone Demoner Malta	40,0	27º	
Solange Toniato Orcelino	40,0	28º	
Emanuele Chiabai Pivetta Grigio	40,0	29º	
Elineia das Graças Dal'Col Dalboni	40,0	30º	
Joanna Arminda Covre Taffner	40,0	31º	
Eliana Jaske	40,0	32º	
Carina Ramos Ferreira Guidote	40,0	33º	
Zayra Perin Rizzi Cancian	40,0	34º	
Maria Helena Fritz Schaeffer	40,0	35º	
Luciana Guarnieri Scardua	40,0	36º	
Ivanete Zution Frizzera	40,0	37º	
Osmarina Bonatti Bridi	40,0	38º	
Keilla Scardua Colombo	40,0	39º	
Jéssica Delgado Loriato	40,0	40º	
Kenza Zution	40,0	41º	
Claudete Aparecida M. dos S.Guisolfi	40,0	42º	
Rosangela Andrioli Coan	40,0	43º	
Leticia Corteletti	40,0	44º	Tempo de Serviço
Catiane Aparecida Patero	40,0	45º	
Alanna Braga Coan	40,0	46º	
Graziela Viganô Fardin	40,0	47º	
Edna Marques dos Santos	38,5	48º	-

Adejani Morau Venturini	38,0	49º	Tempo de Serviço
Lauseli Cabral Becalli	38,0	50º	
Claudiana Assunção	38,0	51º	
Roziani Sarnaglia	37,0	52º	Tempo de Serviço
Marilene Bonatti Scárdua	37,0	53º	
Gerusa Helena Grigio Rizzi	37,0	54º	
Mariana Geckel Bonatti	37,0	55º	
Ana Maria Passos da Silva Sarnaglia	37,0	56º	Tempo de Serviço
Aliny Netto Araujo da Silva	37,0	57º	
Aline Barcellos	37,0	58º	
Rosiane Grigio Pereira das Posses	35,0	59º	Tempo de Serviço
Reginalda Rita do Nascimento Becalli	35,0	60º	
Luciana de Fátima Hachbart Marino	35,0	61º	
Adriana Baldotto Barbosa	35,0	62º	
Taysa Barbosa Soares	35,0	63º	
Damila Franco Toniato	35,0	64º	
Angelica Naimerke	35,0	65º	
Gabriela Jarske	34,5	66º	Tempo de Serviço
Geny Valkenir Becalli	34,5	67º	
Barbara de Araujo Loss Patricio	33,0	68º	Tempo de Serviço
Sonia Maria Delai da Rocha	33,0	69º	
Luzinete Alves Costa	32,0	70º	Tempo de Serviço
Maria Aparecida Rizzi Neves	32,0	71º	
Zeni Clauq Henker	30,0	72º	-
Dolores Jarske	29,0	73º	-
Aparecida Antônia Dubke	28,0	74º	Tempo de Serviço
Ormi Nascimento Couto	28,0	75º	Tempo de Serviço
Adriana de Jesus Lima Stuhr	27,5	76º	-
Patrícia Piacentini	26,5	77º	-
Fabricia Mauri Vigano	26,0	78º	Tempo de Serviço
Jéssica Brandt Storck	26,0	79º	
Afonsa Laudineia do Nascimento de Moura	25,5	80º	-

Marina Hoffmann Bortolini	24,5	81º	-
Amanda Canisky Stelzer	22,5	82º	Tempo de Serviço
Laide Pereira da Silva	22,5	83º	
Simoni Hachbart Schultz Lamberti	22,0	84º	-
Valeria Gomes Perin	20,0	85º	Idade
Monara Aleixo Medeiros	20,0	86º	
Paulo Vitor Kutz Costa	19,5	87º	-
Renata da Silva Oliveira	17,0	88º	-
Juliana Soares dos Santos de Oliveira	15,5	89º	-
Rogeria Alves de Oliveira Batista	8,0	90º	-
Geovania Pagung Kutz	7,0	91º	-
Adma Maria Becalli de Paula Martins	5,0	92º	-
Viviani Pinto dos Santos Bazilio	0	93º	Idade Idade
Cristiane dos Santos Cardoso	0	94º	

GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA COM PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Adriana Tesch Nitz	22,0	1º

ESCOLA NORMAL NÍVEL MÉDIO GRADUANDO EM EDUCAÇÃO INFANTIL OU PEDAGOGIA

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Maristela Maria Machado	17,0	1º
Maura Alves Caetano	2,0	2º

ESCOLA NÍVEL MÉDIO GRADUANDO EM EDUCAÇÃO INFANTIL OU PEDAGOGIA

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Daviani Carla Angeli	7,0	1º

ANOS INICIAIS (1º, 2º, 3º/ALFABETIZAÇÃO)

GRADUAÇÃO PEDAGOGIA/HABILITAÇÃO ANOS INICIAIS, NORMAL SUPERIOR/HABILITAÇÃO ANOS INICIAIS

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
Sandra Helena Izidório da Silva	48,0	1º	Tempo de Serviço
Vanessa de Cássia Vicente Sotele	48,0	2º	
Shirley Bastos Gonçalves Fardin	48,0	3º	
Mariana Viganô Rizzi	48,0	4º	
Francineide Bezerra da Silva Blanck	48,0	5º	
Isabiani Baldotto de Nardi Hartwig	48,0	6º	
Zilda Aparecida Martins	48,0	7º	
Camila Becalli Bridi	48,0	8º	
Eliana de Aguiar	48,0	9º	
Ana Cezira Rizzi	45,0	10º	Tempo de Serviço
Marileis de Fátima de Oliveira	45,0	11º	
Edina Ferreira da Silva	45,0	12º	
Marisa Fardin	45,0	13º	
Claudia Herzog Baldotto	45,0	14º	
Karla Delboni Cabral	45,0	15º	
Cristiane Haddad Helker	45,0	16º	
Tania Helena Maks Netto	45,0	17º	Tempo de Serviço
Andréa Spanhol da Silva Marquez	45,0	18º	
Milena Viganô Taffner	45,0	19º	
Edna Marques dos Santos	45,0	20º	
Zayra Perin Rizzi Cancian	45,0	21º	
Osmarina Bonatti Bridi	45,0	22º	-
Josciléa Aparecida Dominicini	43,0	23º	
Adriana Tesch Nitz	42,0	24º	Tempo de Serviço
Lauseli Cabral Becalli	42,0	25º	
Keilla Pim Cardoso	41,0	26º	Tempo de Serviço
Maria Margareth Venturini Alexandre	41,0	27º	
Kátia Sirlene Braga Coan	40,0	28º	-
Lucimar Coelho Galazzi	38,0	29º	-

Olívia Passamai Baldotto	37,0	30º	Tempo de Serviço
Alanna Braga Coan	37,0	31º	
Graziela Viganô Fardin	37,0	32º	
Angelica Naimerke	35,0	33º	Tempo de Serviço
Rosangela Magaly Barbosa Alberti	35,0	34º	
Gabriela Jarske Barboza do Carmo	34,5	35º	-
Dolores Jarske	31,0	36º	-
Zeni Clauq Henker	30,0	37º	-
Cristiane Nunes	29,5	38º	-
Patricia Piacentini	26,5	39º	-
Jessica Brandt Storck	26,0	40º	-
Afonsa Laudinéia do Nascimento de Moura	25,5	41º	-
Marina Hoffmann Bortolini	24,5	42º	-
Aparecida Antônia Dubke	23,0	43º	-
Amanda Canisky Stelzer	22,5	44º	-
Maysa Noimann Boscaglia	22,0	45º	-
Juliana Soares dos Santos de Oliveira	20,5	46º	-
Silvana Maria das Graças M. Becalli	20,0	47º	Tempo de Serviço
Shirlei Ferreira França Santiago	20,0	48º	
Mariana Forza	20,0	49º	
Renata da Silva Oliveira	17,0	50º	-
Paulo Vitor Kutz Costa	16,5	51º	-
Lydia Ribeiro da Silva	15,0	52º	-
Ângela Maria Antônio Marques	7,0	53º	Idade
Rogéria Alves de Oliveira	7,0	54º	
Viviani Pinto dos Santos Bazílio	2,0	55º	-
Cristiane dos Santos Cardoso	0	56	-

ENSINO MÉDIO GRADUANDO EM PEDAGOGIA

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO
Maíra Paula Apelfeler Viegas	7,0	1º	Idade
Daviani Carla Angeli	7,0	2º	
Valeria Christofari	3,0	3º	-
Natalia Neumam	2,0	4º	-

ANOS INICIAIS (4º E 5º ANO)

GRADUAÇÃO PEDAGOGIA/HABILITAÇÃO ANOS INICIAIS, NORMAL SUPERIOR/HABILITAÇÃO ANOS INICIAIS

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
Sandra Helena Izidório da Silva	43,0	1º	Tempo de Serviço
Vanessa de Cássica Vicente Sotele	43,0	2º	
Joscilêa Aparecida Dominicini	43,0	3º	
Emanuele Chiabai Pivetta Grigio	43,0	4º	
Tania Mara Caetano	40,0	5º	Tempo de Serviço
Leane Monserrate Postinghel Zution	40,0	6º	
Maria Aparecida Simão dos Passos	40,0	7º	
Marisa Fardin	40,0	8º	
Gislaine Lislei Lucas	40,0	9º	
Rosemar Mendonça Maks	40,0	10º	
Edina Ferreira da Silva	40,0	11º	
Cristiane Haddad Helker	40,0	12º	
Izabel Cristina Bergamaschi Cancian	40,0	13º	
Tânia Helena Maks Netto	40,0	14º	
Ivone Demoner Malta	40,0	15º	
Gerusa Helena Grigio Rizzi	40,0	16º	Tempo de Serviço
Keilla Scardua Colombo	40,0	17º	

Roziane Sarnaglia	38,0	18º	Tempo de Serviço
Marciléia Ferreira Guedes	38,0	19º	
Elineia das Graças Dal'Col Dalboni	38,0	20º	
Leilamar Krause	38,0	21º	
Cristina Mattedi Nunes Ferrandi	38,0	22º	
Thaysa Barbosa Soares	38,0	23º	
Adriana Baldotto Barbosa	38,0	24º	
Damila Franco Toniato	38,0	25º	
Janaína Rocha Meira dos Santos	38,0	26º	
Milena Viganô Taffner	37,0	27º	Tempo de Serviço
Solange Toniato Orcelino	37,0	28º	
Ivana Demoner Malta	37,0	29º	
Ivanete Zution Frizzera	37,0	30º	
Leticia Corteletti	37,0	31º	
Maria Margareth Venturini Alexandre	36,0	32º	-
Mariana Geckel Bonatti	35,0	33º	Tempo de Serviço
Rosiane Machado Luiz Patricio	35,0	34º	
Aline Barcellos Fardin	35,0	35º	Tempo de Serviço
Luzinete Alves Costa	32,0	36º	-
Cristiane Alves de Oliveira	26,5	37º	-
Watlás Groner da Silva	25,0	38º	-
Simoni Hachbart Schultz Lamberti	23,0	39º	-
Silvana Maria das Graças M. Becalli	20,0	40º	Tempo de Serviço
Leocardia Barbosa	20,0	41º	
Alessandra Silva Sousa Rocon	20,0	42º	
Lindaura Barbosa Nunes	17,0	43º	Tempo de Serviço
Leylane de Souza Dominicini	17,0	44º	
Elizabeth Aparecida Calixta de Freitas	8,0	45º	-

ENSINO MÉDIO NORMAL GRADUANDO EM PEDAGOGIA

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Rita de Cássia Barbosa Trabach	2,0	1º

EDUCAÇÃO DO CAMPO: ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL

GRADUAÇÃO PEDAGOGIA/HABILITAÇÃO ANOS INICIAIS, NORMAL SUPERIOR/HABILITAÇÃO ANOS INICIAIS

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
Sandriane Fiorotti Herzog	48,0	1º	Tempo de Serviço
Shirley Bastos Gonçalves Fardin	48,0	2º	
Aparecida Viganô	48,0	3º	
Isabiani Baldotto De Nardi Hartwig	48,0	4º	
Zilda Aparecida Martins	48,0	5º	
Camila Becalli Bridi	48,0	6º	
Roseane Berger Dettmann	46,0	7º	Tempo de Serviço
Jandira Kester Dettmann	46,0	8º	
Rosimeri Gabrecht Sering	46,0	9º	
Mariana Viganô Rizzi	46,0	10º	
Eliana de Aguiar	46,0	11º	
Camila Loriato Covre	46,0	12º	
Romilda Patrício de Arruda Detone	43,0	13º	Tempo de Serviço
Romilda Felix da Rocha	43,0	14º	
Maria Aparecida Pereira de Sousa Holz	43,0	15º	Tempo de Serviço
Francineide Bezerra da Silva	43,0	16º	
Joanna Arminda Covre Taffner	43,0	17º	
Claudete Aparecida M. dos Santos Guisolfi	43,0	18º	
Rosangela Andrioli Coan	41,0	19º	-
Joelma Cordeiro Cáo	40,0	20º	-
Kenza Zution	38,0	21º	Tempo de Serviço
Cristina Mattedi Nunes Ferrandi	38,0	22º	
Vivian Bridi De Faria	35,0	23º	-
Janaína Rocha Meira dos Santos	32,5	24º	-
Sonia Maria Delai da Rocha	31,0	25º	-

Eliziani Haese Dettmann	29,5	26º	-
Edineia Herzog	28,5	27º	-
Cristiane Alves de Oliveira	27,5	28º	Tempo de Serviço
Cristiane Nunes	27,5	29º	
Fabricia Mauri Viganô	24,0	30º	-
Laide Pereira da Silva	20,5	31º	-
Maysa Noimann Boscaglia	20,0	32º	Tempo de Serviço
Valéria Gomes Perin	20,0	33º	
Leylane de Souza Dominicini	15,0	34º	Tempo de Serviço
Lydia Ribeiro da Silva	15,0	35º	
Adma Maria Becalli de Paula Martins	5,0	36º	-

ESCOLA NORMAL NÍVEL MÉDIO -GRADUANDO EM PEDAGOGIA

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Rita de Cássia Barbosa Trabach	5,0	1º

ESCOLA NÍVEL MÉDIO -GRADUANDO EM PEDAGOGIA

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
Valeria Christofari	5,0	1º	-
Celia Rosane Magri Deleprane	0	2º	Idade
Estefânia Dieine Kuster Brandenburg	0	3º	
Natalia Neumam	0	4º	

EDUCAÇÃO ESPECIAL

HABILITADO

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
Luciane Mendes Santana Morau	58,0	1º	-
Joelma Cordeiro Cáo	43,0	2º	-
Romilda Patricio de Arruda Detone	38,0	3º	-
Vivian Bridi De Faria	37,0	4º	-

Maria Aparecida Rizzi das Neves	34,5	5º	-
Edineia Herzog	28,5	6º	-
Claudiana Herzog	25,5	7º	-
Watlas Groner da Silva	25,0	8º	-
Catiane Aparecida Patero	23,0	9º	Tempo de Serviço
Rosiane Machado Luiz Patricio	23,0	10º	
Maria Aleixo Mendes Moreira	22,0	11º	-
Rosiane Grigio Pereira das Posses	20,0	12º	-
Elizabeth Aparecida Calixta Freitas	8,0	13º	-
Ângela Maria Antônio Marques	7,0	14º	-
Alessandra Silva Sousa Rocon	5,0	15º	Idade
Mariana Forza	5,0	16º	

NÃO HABILITADO

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Maristela Maria Machado Colombo	17,0	1º
Célia Rosane Magri Deleprane	0	2º

LÍNGUA POMERANA

HABILITADO

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Rosimeri Gabrecht Sering	40,0	1º
Claudiana Herzog	27,5	2º
Eliziani Haese Dettmann	24,5	3º

ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

ANOS INICIAIS - INGLÊS - HABILITADO

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Alcione Loterio Pereira	40,0	1º
Julia Antolini	31,0	2º

ANOS INICIAIS - INGLÊS - NÃO HABILITADO

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Roberto Carlos Delboni	35,0	1º

ANOS INICIAIS - ARTE - HABILITADO

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Keila Pim Cardoso	24,0	1º
Emiliana da Graça Binda	23,0	2º

ANOS INICIAIS - ARTE - NÃO HABILITADO

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Alcione Loterio Pereira	40,0	1º
Natália Aparecida dos Santos	35,0	2º

ANOS INICIAIS - INFORMÁTICA HABILITADO COM PÓS-GRADUAÇÃO

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Shirlei Ferreira França Santiago	20,0	1º

ANOS INICIAIS - INFORMÁTICA - NÃO HABILITADO

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Bárbara de Araujo Loss Patricio	38,0	1º
Ormi Nascimento Couto	36,5	2º
Maíra Paula A. Viega	14,0	3º

ANOS INICIAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA - HABILITADO

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
Maria Lucinete Gomes da Silva	40,0	1º	Tempo de Serviço
Ivone de Melo	40,0	2º	
Geuvimar Schwanz	37,0	3º	-
Roberto Flávio Baldotto	35,0	4º	-
Caio Augusto Merlo Matos	20,5	5º	-
Mackson Emilio Galacha Wagner	14,5	6º	-

HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

Publicação Nº 113045

HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO

O prefeito Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2017/2018 de 17 de Novembro de 2017, para fins de Contratação de Professores em Designação Temporária para o ano Letivo de 2018, em turmas de Educação Infantil - Creche/Pré-Escola; Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º, 2º e 3º/Alfabetização); Ensino Fundamental Anos Iniciais (4º e 5º Anos); Educação do Campo Anos Iniciais e Educação Infantil/Escolas Unidocente; Educação Especial e Língua Pomerana, para que produza efeitos legais a partir desta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 28 de Dezembro de 2017.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito do Município de Itarana

PORTARIA Nº 524/2017

Publicação Nº 112982

PORTARIA Nº 524/2017

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA (SAI), DESIGNA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 84, V e 114, II, "c" da Lei nº 676/2002 - Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os fatos trazidos ao conhecimento desta autoridade mediante o requerimento administrativo protocolado em 14 de julho de 2017, sob o nº 003000/2017.

CONSIDERANDO que o Relatório Preliminar de auditoria nº 01/2017 contém informação sobre fato inicialmente caracterizado como infração disciplinar nos moldes da Lei Complementar Municipal nº 001/2008.

CONSIDERANDO que é dever de toda autoridade que tenha ciência de irregularidade no serviço público promover sua imediata apuração conforme dispõe, também, o art. 168 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008.

CONSIDERANDO as disposições da legislação pertinente, inclusive, da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 - Estatuto dos Servidores, da Instrução Normativa SRH nº 006/2015 que dispõe sobre processo administrativo disciplinar e sindicâncias e do Manual de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar aprovado pelo Decreto Municipal nº 853/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigatória para apurar os fatos narrados nos autos do requerimento administrativo

protocolado em 14/07/2017, sob o nº 003000/2017, cuja conduta pode configurar infração funcional ensejando a aplicação de penalidade disciplinar.

Art. 2º Fica designada a Comissão Sindicante, composta por 03 (três) servidores efetivos adiante relacionados, a qual se incumbirá da condução do processo de Sindicância até sua conclusão final:

Membros da Comissão de Sindicância Investigatória:

- I - Luciana Estela Erler Pereira - matrícula 4079;
- II - Willian César Ciurletti - matrícula 3364;
- III - Luís Ricardo Moutinho Bortolini - matrícula 3553.

Art. 3º A presidência da Comissão será exercida pelo servidor Luís Ricardo Moutinho Bortolini - matrícula 3553, que designará membro da Comissão para exercer a função de Secretário da Comissão.

Art. 4º A Sindicância deverá ser iniciada e concluída num prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, nos termos da Lei.

Art. 5º Os procedimentos da Sindicância deverão observar as disposições da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 - Estatuto dos Servidores, da Instrução Normativa SRH nº 006/2015 que dispõe sobre processo administrativo disciplinar e sindicâncias, e do Manual de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar aprovado pelo Decreto Municipal nº 853/2017.

Art. 6º Fica concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) aos membros da Comissão designados no art. 2º desta Portaria, conforme o art. 100 do Estatuto dos Servidores.

Parágrafo único. A gratificação de que trata este artigo é vantagem pecuniária de caráter transitório e cessará automaticamente quando do término dos trabalhos.

Art. 7º Os integrantes da presente Comissão, ficarão dispensados de suas atividades normais nos dias de apuração dos fatos, para se dedicarem exclusivamente aos trabalhos sindicantes, até a conclusão do relatório final.

Art. 8º Comunique, o Gabinete, aos Secretários das pastas de lotação dos servidores, o teor desta Portaria.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, em 28 de dezembro de 2017.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito do Município de Itarana/ES

DECRETO 959/2017

Publicação Nº 112848

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ESPÍRITO SANTO
27.104.363/0001-23
DECRETO Nº 0000959/2017
Data 15/12/2017

Decreto

O Prefeito Municipal de ITARANA, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001236/2016, DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 465.257,20 (quatrocentos e sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000019	020001.0412400022.004 31901100000	ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000000	6.693,00
0000033	040001.0412200022.006 31909200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1000000	500,00
0000038	040001.0412200022.006 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000000	1.333,00
0000040	040001.0412200022.006 33904600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	1000000	240,00
0000077	050001.2012200022.006 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000000	1.400,00
0000095	070001.0812200092.006 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000000	51.309,00
0000097	070001.0812200092.006 33901400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1000000	1.080,00
0000399	070001.0812200092.006 33904600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	1000000	1.680,00
0000115	070001.0824300092.039 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000000	177,00
0000136	070001.0824400092.042 31901100000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS (PROTEÇÃO SOCIA) VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000000	10.244,00
0000153	070001.0824400092.050 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA INCLUIR VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000000	1.000,00
0000153	070001.0824400092.050 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA INCLUIR VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1399000	7.814,00
0000154	070001.0824400092.050 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA INCLUIR OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1399000	1.660,00
0000159	070001.0824400092.087 31901100000	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (CREAS) VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000000	3.500,00
0000163	070001.0824400092.087 33903900000	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (CREAS) OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	0,20
0000185	080001.0412200022.006 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000000	850,00
0000403	080001.0412200022.006 33904600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	1000000	5.520,00
0000227	080001.1545200032.058 33903900000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1602000	34.712,00
0000258	090001.1212200072.006 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1102000	2.052,00
0000263	090001.1212200072.006 33901400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1102000	105,00
0000269	090001.1212200072.006 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1102000	2.663,00
0000284	090001.1236100072.066 31901100000	MANUTENCAO E REGENCIA DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1103000	110.954,00
0000316	090001.1236500072.070 31901100000	MANUTENCAO E REGENCIA DAS ATIVIDADES DA PRE - ESCOLA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1103000	42.704,00
0000317	090001.1236500072.070 31901300000	MANUTENCAO E REGENCIA DAS ATIVIDADES DA PRE - ESCOLA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1102000	277,00
0000317	090001.1236500072.070 31901300000	MANUTENCAO E REGENCIA DAS ATIVIDADES DA PRE - ESCOLA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1103000	6.974,00
0000335	090001.1236500072.071 31901100000	MANUTENCAO E REGENCIA DAS ATIVIDADES DAS CRECHES VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1103000	128.379,00
0000336	090001.1236500072.071 31901300000	MANUTENCAO E REGENCIA DAS ATIVIDADES DAS CRECHES OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1102000	1.902,00
0000336	090001.1236500072.071 31901300000	MANUTENCAO E REGENCIA DAS ATIVIDADES DAS CRECHES OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1103000	18.193,00
0000407	090001.1236500072.071 33904600000	MANUTENCAO E REGENCIA DAS ATIVIDADES DAS CRECHES AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	1103000	1.411,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ESPÍRITO SANTO
27.104.363/0001-23
DECRETO Nº 0000959/2017
Data 15/12/2017

0000364	100001.1339200112.073 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000000	19.291,00
0000410	100001.2781200062.076 33904600000	MANUTENÇÃO DAS PRÁTICAS DESPORTIVAS AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	1000000	640,00

TOTAL: 465.257,20

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 465.257,20 (quatrocentos e sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000001	010001.0412200022.002 31901100000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000000	9.163,00
0000012	010002.0618200022.003 31901100000	COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000000	2.650,00
0000031	040001.0412200022.006 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000000	19.781,00
0000039	040001.0412200022.006 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	8.925,00
0000049	040001.0412200022.008 31900300000	MANUTENCAO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS PENSÕES DO RPPS	1000000	500,00
0000098	070001.0812200092.006 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MATERIAL DE CONSUMO	1000000	2.760,00
0000140	070001.0824400092.042 33903900000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS (PROTEÇÃO SOCIAL) OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	1.800,00
0000141	070001.0824400092.042 44905200000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS (PROTEÇÃO SOCIAL) EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1000000	1.700,00
0000141	070001.0824400092.042 44905200000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS (PROTEÇÃO SOCIAL) EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1399000	9.474,00
0000164	070001.0824400092.087 44905200000	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (CREAS) EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1000000	0,20
0000180	080001.0412200022.006 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000000	42.766,00
0000186	080001.0412200022.006 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	7.850,00
0000190	080001.1512200022.054 33903000000	MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA MATERIAL DE CONSUMO	1000000	14.880,00
0000221	080001.1545200032.057 33903600000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000000	3.000,00
0000257	090001.1212200072.006 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1101000	161.099,00
0000257	090001.1212200072.006 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1102000	2.361,00
0000258	090001.1212200072.006 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1101000	870,00
0000264	090001.1212200072.006 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MATERIAL DE CONSUMO	1000000	8.000,00
0000284	090001.1236100072.066 31901100000	MANUTENCAO E REGENCIA DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1102000	30.628,00
0000285	090001.1236100072.066 31901300000	MANUTENCAO E REGENCIA DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1102000	3.692,00
0000285	090001.1236100072.066 31901300000	MANUTENCAO E REGENCIA DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1103000	7.658,00
0000290	090001.1236100072.066 33901400000	MANUTENCAO E REGENCIA DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1102000	2.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ESPIRITO SANTO
27.104.363/0001-23
DECRETO Nº 0000959/2017
Data 15/12/2017

0000296	090001.1236100072.066 33903900000	MANUTENCAO E REGENCIA DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1102000	2.700,00
0000306	090001.1236100073.025 44905200000	INVESTIMENTOS NO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1102000	8.300,00
0000316	090001.1236500072.070 31901100000	MANUTENCAO E REGENCIA DAS ATIVIDADES DA PRE - ESCOLA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1101000	3.000,00
0000316	090001.1236500072.070 31901100000	MANUTENCAO E REGENCIA DAS ATIVIDADES DA PRE - ESCOLA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1102000	41.836,00
0000322	090001.1236500072.070 33901400000	MANUTENCAO E REGENCIA DAS ATIVIDADES DA PRE - ESCOLA DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1101000	3.103,00
0000322	090001.1236500072.070 33901400000	MANUTENCAO E REGENCIA DAS ATIVIDADES DA PRE - ESCOLA DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1102000	3.000,00
0000330	090001.1236500072.070 33909100000	MANUTENCAO E REGENCIA DAS ATIVIDADES DA PRE - ESCOLA SENTENCAS JUDICIAIS	1102000	1.000,00
0000332	090001.1236500072.070 33909300000	MANUTENCAO E REGENCIA DAS ATIVIDADES DA PRE - ESCOLA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1102000	1.000,00
0000333	090001.1236500072.070 44905100000	MANUTENCAO E REGENCIA DAS ATIVIDADES DA PRE - ESCOLA OBRAS E INSTALAÇÕES	1102000	2.000,00
0000335	090001.1236500072.071 31901100000	MANUTENCAO E REGENCIA DAS ATIVIDADES DAS CRECHES VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1102000	8.835,00
0000339	090001.1236500072.071 31909400000	MANUTENCAO E REGENCIA DAS ATIVIDADES DAS CRECHES INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1102000	1.000,00
0000341	090001.1236500072.071 33901400000	MANUTENCAO E REGENCIA DAS ATIVIDADES DAS CRECHES DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1101000	2.149,00
0000341	090001.1236500072.071 33901400000	MANUTENCAO E REGENCIA DAS ATIVIDADES DAS CRECHES DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1102000	2.000,00
0000342	090001.1236500072.071 33903000000	MANUTENCAO E REGENCIA DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MATERIAL DE CONSUMO	1102000	4.383,00
0000355	090001.1236500073.026 44905200000	INVESTIMENTOS NO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1102000	20.000,00
0000356	090001.1236500073.026 44906100000	INVESTIMENTOS NO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1102000	3.000,00
0000377	100001.1339200112.075 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000000	15.754,00
0000392	100001.2781200062.076 44905200000	MANUTENÇÃO DAS PRÁTICAS DESPORTIVAS EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1000000	640,00
TOTAL:				465.257,20

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, ITARANA, 15 dezembro de 2017

ADEMAR SCHNEIDER
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 960/2017

Publicação Nº 112851

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITARANA
ESPÍRITO SANTO
14.492.062/0001-72
DECRETO Nº 0000960/2017
Data 18/12/2017**

DECRETO

O Prefeito Municipal de ITARANA, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001236/2016. DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 152.679,02 (cento e cinquenta e dois mil seiscentos e setenta e nove reais e dois centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000007	060001.1012200082.006 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1201000	2.515,00
0000009	060001.1012200082.006 33904600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	1201000	4.400,00
0000032	060002.1030100082.026 31901100000	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS ESF E SAUDE BUCAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1203000	27.896,02
0000033	060002.1030100082.026 31901300000	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS ESF E SAUDE BUCAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1203000	22.806,16
0000034	060002.1030100082.027 31901100000	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1201000	17.717,88
0000034	060002.1030100082.027 31901100000	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1203000	35.850,00
0000035	060002.1030100082.027 31901300000	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1201000	11.024,35
0000051	060004.1030400082.033 31901100000	MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1201000	9.833,00
0000051	060004.1030400082.033 31901100000	MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1203000	5.621,00
0000052	060004.1030400082.033 31901300000	MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1201000	1.994,73
0000074	060004.1030500082.034 31901100000	VIGILANCIA E PROMOCAO EM SAUDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1201000	1.460,00
0000074	060004.1030500082.034 31901100000	VIGILANCIA E PROMOCAO EM SAUDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1203000	9.469,00
0000061	060004.1030500082.034 31901300000	VIGILANCIA E PROMOCAO EM SAUDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1201000	2.091,88

TOTAL:**152.679,02**

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 152.679,02 (cento e cinquenta e dois mil seiscentos e setenta e nove reais e dois centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000017	060002.1030100082.022 33903000000	MANUTENCAO DAS ACOES BASICAS DE SAUDE - PAB MATERIAL DE CONSUMO	1203000	11.026,02
0000020	060002.1030100082.022 33903600000	MANUTENCAO DAS ACOES BASICAS DE SAUDE - PAB OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1203000	500,00
0000021	060002.1030100082.022 33903900000	MANUTENCAO DAS ACOES BASICAS DE SAUDE - PAB OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1203000	2.000,00
0000047	060003.1030200082.030 33504300000	REPASSE FINANCEIRO A REDE CREDENCIADA AO SUS - FMATRI SUBVENÇÕES SOCIAIS	1201000	137.253,00
0000053	060004.1030400082.033 33901400000	MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1203000	700,00
0000057	060004.1030400082.033 33903900000	MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1203000	400,00
0000062	060004.1030500082.034 33901400000	VIGILANCIA E PROMOCAO EM SAUDE DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1203000	800,00

TOTAL:**152.679,02**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, ITARANA, 18 dezembro de 2017

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal

DECRETO 962/2017 - FMS

Publicação Nº 112854

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITARANA
ESPÍRITO SANTO
14.492.062/0001-72
DECRETO Nº 0000962/2017
Data 19/12/2017

DECRETO

O Prefeito Municipal de ITARANA, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001236/2016.
DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 5.817,00 (cinco mil oitocentos e dezessete reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000069	060005.1030100082.035	MANUTENCAO DA ATIVIDADES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA		
	33903200000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1605000	5.817,00
TOTAL:				5.817,00

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação Por Anulação de Outra UG: R\$ 5.817,00 (cinco mil oitocentos e dezessete reais)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, ITARANA, 19 dezembro de 2017

ADEMAR SCHNEIDER
 Prefeito Municipal

DECRETO 962/2017 - PMI

Publicação Nº 112849

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ESPÍRITO SANTO
27.104.363/0001-23
DECRETO Nº 0000962/2017
Data

Decreto

O Prefeito Municipal de ITARANA, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001236/2016, DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 0,00 (zero), nas seguintes dotações:

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000207	080001.1545100043.018 44905100000	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E VIAS PÚBLICAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1605000	5.817,00
TOTAL:				5.817,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, ITARANA, 19 dezembro de 2017

 ADEMAR SCHNEIDER
 PREFEITO MUNICIPAL

Laranja da Terra

PREFEITURA

CA 063, 064 E 065/2017

Publicação Nº 113021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.063/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Laranja da Terra.

CONTRATADA: Brasil Produções e Eventos Ltda ME.

OBJETO: Prestação de Serviços de Show Artístico para as festividades de comemoração ao Réveillon 2018 de Laranja da Terra no dia 31 de Dezembro de 2017, conforme abaixo:

Item	Especificação	Data	Local e Duração do Show	Horário	Valor R\$
01	Dupla Rony e Ricy	31/12	Praça Carlos Tesch/1:45h	À partir das 21:00 h	9.500,00
Total					9.500,00

VALOR GLOBAL: R\$ 10.500,00.

VIGÊNCIA: 27/12/2017 a 02/01/2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.064/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Laranja da Terra.

CONTRATADA: Fator X Produções Ltda ME.

OBJETO: Prestação de Serviços de Show Artístico para as festividades de comemoração ao Réveillon 2018 de Laranja da Terra no dia 31 de Dezembro de 2017, conforme abaixo:

Item	Especificação	Data	Local e Duração do Show	Horário	Valor R\$
01	Banda Fator X	31/12	Praça Carlos Tesch/1:45h	À partir das 21:00 h	9.500,00
Total					9.500,00

VALOR GLOBAL: R\$ 9.500,00.

VIGÊNCIA: 27/12/2017 a 02/01/2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA.

CONTRATADA: T. A. ARAUJO SCHOPPING DOS FOGOS ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de show pirotécnico nas festividades de fim de ano "Réveillon 2018", na Sede do Município no dia 31 de dezembro de 2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.438,70.

VIGÊNCIA: 28/12/2017 a 02/01/2018.

Mantenópolis

PREFEITURA

ANEXO "I" DA LEI MUNICIPAL Nº 1.567/2017

Publicação Nº 113014

Lei n.º 1.567, de 27 de dezembro de 2017.

"Estima a Receita e Fixa Despesa do Município de Mantenópolis/ES para o exercício financeiro de 2018."

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Mantenópolis/ES, para o exercício financeiro de 2018, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 38.892.000,00 (trinta e oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil reais).

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e de outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente e das especificações constantes dos anexos desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES	R\$	42.894.000,00
- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$	2.144.000,00
- Receitas de Contribuições	R\$	3.083.000,00
- Receitas Patrimoniais	R\$	982.000,00
- Receita Agropecuária	R\$	0,00
- Receita Industrial	R\$	0,00
- Receitas de Serviços	R\$	0.000,00
- Transferências Correntes	R\$	36.673.000,00
- Outras Receitas Correntes	R\$	12.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	362.000,00
- Operação de Crédito	R\$	0,00
- Alienação de Bens	R\$	1.000,00
- Transferências de Capital	R\$	361.000,00
DEDUÇÃO	R\$	(4.364.000,00)
-(-)Dedução da Receita de Transferência	R\$	(4.334.000,00)
-(-)Dedução de Rec. Remun. Dos Invest. do Reg. Próprio	R\$	(30.000,00)
TOTAL GERAL	R\$	38.892.000,00

Artigo 3º - A Despesa fixada à conta das Receitas acima relacionadas observará a programação constante dos anexos que compõe este Orçamento, conforme Legislação vigente especificada por Órgão, Unidade Orçamentária, Função, Sub-Função, Programa e Projetos/Atividades, ficando o Poder Executivo autorizado a executá-la na forma prevista nesta Lei.

Função	Descrição da Função		VALOR
01	Legislativa	R\$	1.577.039,23
04	Administração	R\$	5.124.000,00
05	Defesa Nacional	R\$	10.000,00
08	Assistência Social	R\$	1.880.000,00
09	Previdência Social	R\$	3.666.000,00

10	Saúde	R\$	8.127.879,44
12	Educação	R\$	11.331.000,00
13	Cultura	R\$	71.000,00
15	Urbanismo	R\$	3.721.000,00
16	Habitação	R\$	5.000,00
17	Saneamento	R\$	299.000,00
18	Gestão Ambiental	R\$	292.000,00
20	Agricultura	R\$	1.053.000,00
23	Comércio e Serviços	R\$	13.000,00
26	Transporte	R\$	41.500,00
27	Desporto e Lazer	R\$	370.000,00
28	Encargos Especiais	R\$	301.581,33
99	Reserva de Contingência	R\$	1.009.000,00
Total das Funções		R\$	38.892.000,00

DESPESA POR ÓRGÃO			
	Poder Legislativo	R\$	1.581.039,23
	-Câmara Municipal	R\$	1.577.039,23
	-Encargos Especiais	RS	4.000,00
	Poder Executivo	R\$	37.310.960,77
	-Gabinete do Prefeito	R\$	1.057.000,00
	-Secretaria Municipal de Administração	R\$	3.246.000,00
	-Secretaria Municipal de Finanças	R\$	2.067.581,33
	-Secretaria Municipal de Agricultura	R\$	1.053.000,00
	-Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$	292.000,00
	-Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	R\$	11.415.000,00
	-Secretaria Municipal de Saúde	R\$	8.127.879,44
	-Secretaria Municipal de Obras Transporte e Serv. Urbanos	R\$	4.066.500,00
	-Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$	1.880.000,00
	-IPASMA-Instituto de Previdência dos Serv. de Mantenópolis	R\$	3.675.000,00
	-Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	R\$	370.000,00
	-Unidade Central de Controle Interno	R\$	61.000,00
	Total dos Órgãos	R\$	38.892.000,00

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da Receita nos termos do título VI capítulo I, da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de Março de 1964, em realizar operações de Créditos por antecipação da Receita, de acordo com as disposições do artigo 167, III da Constituição Federal e Resolução do Senado Federal, com prévia autorização do Poder Legislativo.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo, Legislativo e Autarquias Municipais consolidadas no Orçamento Municipal da Prefeitura Municipal de Mantenópolis, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, autorizados a abrirem créditos adicionais suplementares até o limite estabelecido no § 2º do artigo 37 da Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO nº. 1.553/2017 de 07 de agosto de 2017, para reforço de Dotações orçamentárias, de acordo com o art. 7º, I da Lei Federal nº 4.320, utilizando como fonte de recursos as definidas no Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e recursos de Convênio, conforme parecer consulta do TCEES 028 de 08 de julho de 2004.

Artigo 6º - Não oneram o limite de abertura de crédito adicional suplementar estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, os seguintes casos:

I - as suplementações utilizadas para cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais insuficientemente dotados, independentemente da natureza e fonte de recursos;

II - as suplementações ou remanejamentos efetuados utilizando como fonte de recursos os convênios, conforme Parecer Consulta TCEES Nº. 028/2004;

Artigo 7º - O pagamento do serviço da dívida e encargos terá prioridade sobre as ações de expansão.

Artigo 8º - O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas do governo, instituições privadas, associações e cooperativas para o desenvolvimento dos programas, com ou sem ônus para o município.

Artigo 9º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira a título de contribuições e subvenções, às entidades constantes do Anexo "I" da presente lei.

Artigo 10 - O Poder Executivo estabelecerá normas para a realização das despesas, fixando medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da receita, inclusive através de uma programação financeira, a fim de obter o equilíbrio financeiro entre receitas e despesas.

Artigo 11 - Fica adequado os programas, metas e ações previstas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, com a programação orçamentária constantes nos anexos da presente Lei, de modo a compatibilizar as ações governamentais da administração às necessidades e prioridades da população.

Artigo 12 - Sempre que houver alguma modificação em códigos da receita e despesa do plano de contas contábil do STN – Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Espírito Santo/TCE-ES ficam o poder executivo e legislativo municipal autorizado adequar os códigos do seu plano de contas de modo a igualá-lo aos dos órgãos acima.

Artigo 13 - Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis/ES, 27 de dezembro de 2017.

Hermínio Benjamin Hespanhol

Prefeito Municipal

ANEXO I

Quadro Demonstrativo das Entidades a receberem Subvenções durante Exercício Financeiro de 2018

SUBVENÇÕES

AAMPAIM - ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AO IDOSO DE MANTENOPOLIS	R\$	31.200,00
ESCOLA ESPECIAL ORQUIDEA – SOCIEDADE PESTALOZZI	R\$	36.000,00
PROJETO VIDA FELIZ – ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E DE AMPARO SOCIAL VIDA FELIZ	R\$	144.000,00
AAMAN – ASSOCIAÇÃO DOS ACADEMICOS DO MUNICIPIO DE MANTENÓPOLIS	R\$	269.500,00
AMAK – ASSOCIAÇÃO MANTENOPOLITANA DE KARATÊ	R\$	24.000,00
TOTAL DAS SUBVENÇÕES	R\$	504.700,00

Marechal Floriano

PREFEITURA

DECRETO Nº. 9.691/2017

Publicação Nº 113030

DECRETO Nº. 9.691/2017

ADVERTE SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e,

- CONSIDERANDO que o "caput" do art. 6º, da Lei Municipal nº. 1.545, de 07 de novembro de 2014, determina que os contratados estarão submetidos ao Regime Jurídico Estatutário no que se refere aos deveres, proibições e responsabilidades dos servidores públicos Municipais;

- CONSIDERANDO que a Comissão Processante fora rigorosa em observar os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, capitulados no art. 5º, inciso LV da CF/88;

- CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº. 003/2017 – 00885/2016 instaurado em face da servidora MARCIANE COSMO com o intuito de esclarecer supostas faltas praticadas em serviço, infração prevista nos art. 181, X, art. 197, art. 191, III da Lei Complementar nº. 001/2017 – Estatuto dos Servidores do Município de Marechal Floriano/ES.

- CONSIDERANDO que a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, cujo relatório final, culmina na aplicação de advertência, capitulado nos art. 181, inciso X, e arts. 186 e 188 da Lei Complementar nº. 001/2017 (Estatuto dos Servidores Municipais de Marechal Floriano);

- CONSIDERANDO a decisão desta autoridade, que é competente para aplicar a pena no Processo Administrativo Disciplinar, conforme art. 222, §1º e 2º, e art. 223 da já citada Lei Complementar nº. 001/2017;

D E C R E T A:

Art. 1º - Aplica-se a penalidade de advertência em face da servidora pública efetiva Sra. MARCIANE COSMO, lotada no cargo de Professor PA – V- 2, inscrita sob a matrícula nº. 001586, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com fulcro nos art. 181, inciso X, e Arts. 186 e 188 da Lei Complementar nº. 001/2017 (Estatuto dos Servidores Municipais de Marechal Floriano);

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 13 de Dezembro de 2017.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

ERRATA DE EDITAL PP 58

Publicação Nº 113010

ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

O Município de Marechal Floriano, através da Pregoeira Oficial, torna público a ERRATA DO EDITAL do Pregão Presencial nº 058/17, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (Gasolina, Diesel, Álcool) e lubrificantes, utilizando cartão eletrônico/magnético para atender à frota de veículos, equipamentos e máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal de Marechal Floriano, conforme segue:

No item 3.15.5.1 do T.R., onde se lê 2% ; Leia-se -1,09%

No item 17.1 do edital, onde se lê 05 (cinco) dias; Leia-se 03 (três) dias

No item 4.3 do T.R onde se lê: item 14 ; Leia-se: item 3.16.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do referido Edital.

Marechal Floriano/ES, 28 de dezembro de 2017.

Marilene Jähring

Pregoeira Oficial

Montanha

PREFEITURA

PRORROGAÇÃO CONTRATO PREFEITURA MONTANHA 2018

Publicação Nº 113039

AVISO

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato 042/2017.

PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2017.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA/ES MASTER AUTOMOTORES LTDA-ME.

OBJETO: prestação de serviço de locação de veículo destinado a diversos setores deste Município.

Vigência: Contrato 042/2017, fica alterado com prorrogação ate 31 de dezembro de 2018 por igual período do contrato original mantendo o reajuste previsto.

Ratificação: As demais cláusulas não alteradas ficam ratificadas no ato do Termo Aditivo.

Base Legal: Inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

Pregão Presencial nº 006/2017.

Montanha, 28 de dezembro de 2017

IRACY CARVALHO MACHADO BALTAR FERNANDES

PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO PRORROGAÇÃO FMAS 2018

Publicação Nº 113035

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato 0015/2017.

PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2017.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADELANICE PEREIRA DE SOUZA

OBJETO: Locação de veículo destinado ao FMAS.

Vigência: Contrato 015/2017, fica alterado com prorrogação até 31 de dezembro de 2018, mantendo o reajuste previsto.

Ratificação: As demais cláusulas não alteradas ficam ratificadas no ato do Termo Aditivo.

Base Legal: Inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2017.

Montanha, 28 de dezembro de 2017.

ODAIR SALLIM PANCIERI

GESTOR DO FMAS

Pancas

PREFEITURA

ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 107

Publicação Nº 113148

ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

036º TERMO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

1º Termo de Aditivo de Prorrogação à Ata de Registro de Preço nº 107/2017, Pregão Presencial 074/2017 para Registro de Preços para futura e eventual aquisição e recarga de cartuchos e toners de acordo com as necessidades das Secretarias, que entre si fazem o Município de Pancas-ES e a Empresa GERALDO A. DAS CHAGAS ME. Objeto: A presente ata de Registro de Preço terá seu prazo de vigência prorrogado até 20 de Outubro de 2018, de acordo com a concordância do detentor do preço registrado, comprovado por documentação anexa ao processo e manutenção das condições iniciais da proposta contados a partir de sua assinatura 20 de Outubro de 2017, não ultrapassando a data de vigência permitida por lei, conforme estabelece o artigo 15, Parágrafo 3º, inciso III da lei nº 8.666 de 1993.

Data de assinatura: 28/12/2017.

SIDICLEI GILES DE ANDRADE

Prefeito Municipal

ADITIVOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026 ATÉ 031

Publicação Nº 112870

ADITIVOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

026º TERMO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

1º Termo de Aditivo de Prorrogação à Ata de Registro de Preço nº 086/2017, Pregão Presencial 064/2017 para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmara de ar, válvulas de pneus, protetor de aro e rodas, para vários veículos e máquinas agrícolas, decorrente do desgaste causado pelo uso ou incidentes que ocorram e que necessitem à substituição dos mesmos. Visando suprir as necessidades das Secretarias de Saúde; Assistência Social; Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; Agricultura e Meio Ambiente; Educação e Gabinete do Prefeito e a Empresa AFRT PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA ME. Objeto: A presente ata de Registro de Preço terá seu prazo de vigência prorrogado até 28 de Agosto de 2018, de acordo com a concordância do detentor do preço registrado, comprovado por documentação anexa ao processo e manutenção das condições iniciais da proposta contados a partir de sua assinatura 28 de Agosto de 2017, não ultrapassando a data de vigência permitida por lei, conforme estabelece o artigo 15, Parágrafo 3º, inciso III da lei nº 8.666 de 1993. Data de assinatura: 28/12/2017.

027º TERMO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

1º Termo de Aditivo de Prorrogação à Ata de Registro de Preço nº 021/2017, Pregão Presencial 024/2017 para o fornecimento de Material de expediente para manutenção das atividades administrativas realizadas pelas secretarias através de seus servidores, que entre si fazem o Município de Pancas-ES e a Empresa CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA EPP. Objeto: A presente ata de Registro de Preço terá seu prazo de vigência prorrogado até 24 de Abril de 2018, de acordo com a concordância do detentor do preço registrado, comprovado por documentação anexa ao processo e manutenção das condições iniciais da proposta contados a partir de sua assinatura 24 de Abril de 2017, não ultrapassando a data de vigência permitida por lei, conforme estabelece o artigo 15, Parágrafo 3º, inciso III da lei nº 8.666 de 1993.

Data de assinatura: 26/12/2017.

028º TERMO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

1º Termo de Aditivo de Prorrogação à Ata de Registro de Preço nº 028/2017, Pregão Presencial 028/2017 para aquisição de pó de café, açúcar e adoçante para atender as Secretarias Municipais de: Administração, Planejamento e Controle; Saúde; Educação; Turismo, Cultura, Esporte e Lazer; Agricultura e Meio Ambiente; Obras, Infraestrutura, Habitação e Desenvolvimento Urbano e Assistência Social, que entre si fazem o Município de Pancas-ES e a Empresa CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA ME. Objeto: A presente ata de Registro de Preço terá seu prazo de vigência prorrogado até 05 de Maio de 2018, de acordo com a concordância do detentor do preço registrado, comprovado por documentação anexa ao processo e manutenção das condições iniciais da proposta contados a partir de sua assinatura 05 de Maio de 2017, não ultrapassando a data de vigência permitida por lei, conforme estabelece o artigo 15, Parágrafo 3º, inciso III da lei nº 8.666 de 1993. Data de assinatura: 28/12/2017.

029º TERMO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

1º Termo de Aditivo de Prorrogação à Ata de Registro de Preço nº 099/2017, Pregão Presencial 074/2017 para Registro de Preços para futura e eventual aquisição e recarga de cartuchos e toners de acordo com as necessidades das Secretarias, que entre si fazem o Município de Pancas-ES e a Empresa W.M. INFORMÁTICA LTDA- ME. Objeto: A presente ata de Registro de Preço terá seu prazo de vigência prorrogado até 20 de Outubro de 2018, de acordo com a concordância do detentor do preço registrado, comprovado por documentação anexa ao processo e manutenção das condições iniciais da proposta contados a partir de sua assinatura 20 de Outubro de 2017, não ultrapassando a data de vigência permitida por lei, conforme estabelece o artigo 15, Parágrafo 3º, inciso III da lei nº 8.666 de 1993.

Data de assinatura: 28/12/2017.

030º TERMO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

1º Termo de Aditivo de Prorrogação à Ata de Registro de Preço nº 102/2017, Pregão Presencial 074/2017 para Registro de Preços para futura e eventual aquisição e recarga de cartuchos e toners de acordo com as necessidades das Secretarias, que entre si fazem o Município de Pancas-ES e a Empresa NIKKO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME. Objeto: A presente ata de Registro de Preço terá seu prazo de vigência prorrogado até 20 de Outubro de 2018, de acordo com a concordância do detentor do preço registrado, comprovado por documentação anexa ao processo e manutenção das condições iniciais da proposta contados a partir de sua assinatura 20 de Outubro de 2017, não ultrapassando a data de vigência permitida por lei, conforme estabelece o artigo 15, Parágrafo 3º, inciso III da lei nº 8.666 de 1993.

Data de assinatura: 28/12/2017.

031º TERMO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

1º Termo de Aditivo de Prorrogação à Ata de Registro de Preço nº 097/2017, Pregão Presencial 076/2017, Pregão Presencial nº 076/2017, aquisição de manilhas com armazém interna em aço ponto bolsa – PB para serem utilizado pela Secretaria de Obras a fim de proceder com a construção e manutenção de diversos bueiros que se encontram danificados em virtude do passar dos anos, que entre si fazem o Município de Pancas-ES e a Empresa GVS CONSTRUÇÕES URBANIZAÇÃO E TRANSPORTES LTDA EPP. Objeto: A presente ata de Registro de Preço terá seu prazo de vigência prorrogado até 20 de Outubro de 2018, de acordo com a concordância do detentor do preço registrado, comprovado por documentação anexa ao processo e manutenção das condições iniciais da proposta contados a partir de sua assinatura 20 de Outubro de 2017, não ultrapassando a data de vigência permitida por lei, conforme estabelece o artigo 15, Parágrafo 3º, inciso III da lei nº 8.666 de 1993.

Data de assinatura: 28/12/2017.

SIDICLEI GILES DE ANDRADE

Prefeito Municipal

ADITIVOS DE Nº 150 ATÉ 162

Publicação Nº 113085

ADITIVO DE CONTRATO**ADITIVO Nº150/2017**

1º Termo de Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº 262/2017 - Processo 2571/2017 - Pregão Presencial 069/2017, que entre si fazem o Município de Pancas – ES e o Sr. JUDISON DE OLIVEIRA LANGAME. Objeto: O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 262/2017, datado de 04/09/2017, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. Terá vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2018, se encerrando no dia 31 de

dezembro de 2018. Valor total: R\$ 51.186,45

Data de assinatura: 22/12/2017.

ADITIVO Nº151/2017

1º Termo de Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº 195/2017 - Processo 2212/2017 - Pregão Presencial 058/2017, que entre si fazem o Município de Pancas – ES e o Sr. TARCÍSIO ARAÚJO DE FÁRIA. Objeto: O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 195/2017, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. Terá vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2018, se encerrando no dia 31 de dezembro de 2018. Valor total: R\$ 28.167,00

Data de assinatura: 22/12/2017.

ADITIVO Nº152/2017

1º Termo de Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº 196/2017 - Processo 2212/2017 - Pregão Presencial 058/2017, que entre si fazem o Município de Pancas – ES e a Empresa PANTRANS FRETAMENTOS LTDA ME. Objeto: O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 196/2017, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. Terá vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2018, se encerrando no dia 31 de dezembro de 2018. Valor total: R\$ 36.900,00

Data de assinatura: 22/12/2017.

ADITIVO Nº153/2017

1º Termo de Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº 197/2017 - Processo 2212/2017 - Pregão Presencial 058/2017, que entre si fazem o Município de Pancas – ES e o Sr ADILSON SCHIMITH PRUDÊNCIO. Objeto: O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 197/2017, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. Terá vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2018, se encerrando no dia 31 de dezembro de 2018. Valor total: R\$ 38.786,00

Data de assinatura: 22/12/2017.

ADITIVO Nº154/2017

1º Termo de Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº 198/2017 - Processo 2212/2017 - Pregão Presencial 058/2017, que entre si fazem o Município de Pancas – ES e o Sr RODRIGO ARAUJO DE FÁRIA. Objeto: O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 198/2017, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. Terá vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2018, se encerrando no dia 31 de dezembro de 2018. Valor total: R\$ 133.996,20

Data de assinatura: 22/12/2017.

ADITIVO Nº155/2017

1º Termo de Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº 199/2017 - Processo 2212/2017 - Pregão Presencial 058/2017, que entre si fazem o Município de Pancas – ES e o Sr JUDISON DE OLIVEIRA LANGAME. Objeto: O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 199/2017, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. Terá vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2018, se encerrando no dia 31 de dezembro de 2018. Valor total: R\$ 104.105,15

Data de assinatura: 22/12/2017.

ADITIVO Nº156/2017

3º Termo de Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº 200/2017 - Processo 2212/2017 - Pregão Presencial 058/2017, que entre si fazem o Município de Pancas – ES e a Empresa VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA EPP. Objeto: O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 200/2017, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. Terá vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2018, se encerrando no dia 31 de dezembro de 2018. Valor total: R\$ 104.105,15

Data de assinatura: 22/12/2017.

ADITIVO Nº157/2017

1º Termo de Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº 201/2017 - Processo 2212/2017 - Pregão Presencial 058/2017, que entre si fazem o Município de Pancas – ES e a Empresa COLTRANS – COLATINA TRANSPORTES LTDA - EPP. Objeto: O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 201/2017, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. Terá vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2018, se encerrando no dia 31 de dezembro de 2018. Valor total: R\$ 104.105,15

Data de assinatura: 22/12/2017.

ADITIVO Nº158/2017

1º Termo de Aditivo ao Contrato de nº 292/2017, Processo 3512/2017, que entre si fazem o Município de Pancas- ES e a Empresa VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA EPP. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de 03 (três) dias letivos referente ao período de recuperação,

firmado com fundamento no despacho municipal às fls. 24 do Processo nº 4099/2017, que aderiu pelo aditivo referente à prestação de serviços de transporte escolar oriundo do processo emergencial nº 3512/2017, e ainda, com base no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e em especial a cláusula quinta do instrumento contratual primitivo. Fica alterado o valor do contrato original, acrescendo o montante de R\$ 8.120,64 (oito mil, cento e vinte reais e sessenta e quatro centavos) relativo à prorrogação de 03 dias de recuperação no ano de 2017. Data de assinatura: 21/12/2017.

ADITIVO Nº159/2017

1º Termo de Aditivo ao Contrato de nº 293/2017, Processo 3512/2017, que entre si fazem o Município de Pancas- ES e a Empresa COLTRANS – COLATINA TRANSPORTES LTDA ME. Objeto:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de 03 (três) dias letivos referente ao período de recuperação, firmado com fundamento no despacho municipal às fls. 24 do Processo nº 4099/2017, que aderiu pelo aditivo referente à prestação de serviços de transporte escolar oriundo do processo emergencial nº 3512/2017, e ainda, com base no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e em especial a cláusula quinta do instrumento contratual primitivo. Fica alterado o valor do contrato original, acrescendo o montante de R\$ 8.954,58 (oito mil, novocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) relativo à prorrogação de 03 dias de recuperação no ano de 2017.

Data de assinatura: 22/12/2017.

ADITIVO Nº160/2017

1º Termo de Aditivo ao Contrato de nº 294/2017, Processo 3512/2017, que entre si fazem o Município de Pancas- ES e o Sr. ADEMAR FELIZ MARTINS,. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de 03 (três) dias letivos referente ao período de recuperação, firmado com fundamento no despacho municipal às fls. 24 do Processo nº 4099/2017, que aderiu pelo aditivo referente à prestação de serviços de transporte escolar oriundo do processo emergencial nº 3512/2017, e ainda, com base no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e em especial a cláusula quinta do instrumento contratual primitivo. Fica alterado o valor do contrato original, acrescendo o montante de R\$ 890,40 (oitocentos e noventa reais e quarenta centavos) relativo à prorrogação de 03 dias de recuperação no ano de 2017. Data de assinatura: 22/12/2017.

ADITIVO Nº161/2017

1º Termo de Aditivo ao Contrato de nº 295/2017, Processo 3512/2017, que entre si fazem o Município de Pancas- ES e o Sr. JOVAIR MARQUES DA COSTA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de 03 (três) dias letivos referente ao período de recuperação, firmado com fundamento no despacho municipal às fls. 24 do Processo nº 4099/2017, que aderiu pelo aditivo referente à prestação de serviços de transporte escolar oriundo do processo emergencial nº 3512/2017, e ainda, com base no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e em especial a

cláusula quinta do instrumento contratual primitivo. Fica alterado o valor do contrato original, acrescentando o montante de R\$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais) relativo à prorrogação de 03 dias de recuperação no ano de 2017. Data de assinatura: 22/12/2017.

ADITIVO Nº162/2017

1º Termo de Aditivo Contratual ao Contrato de nº 105/2017, Processo 851/2017, Pregão 031/2017, que entre si fazem o Município de Pancas-ES e a Empresa ASSOCIAÇÃO PANQUENSE DE ARBITROS DE FUTEBOL. Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo o acréscimo de 0,7%, sobre o valor total do contrato R\$ 55.460,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e sessenta reais), o valor acrescido será R\$ 3.882,20 (três mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos). As informações complementares fazem parte do processo nº 3965/2017. Data de assinatura: 27/12/2017.

SIDICLEI GILES DE ANDRADE

Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2017

Publicação Nº 113128

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo a Dispensa de licitação cujo objeto é a locação de imóvel situado a localizado na Rua José Milton Breda, Centro, Município de Pancas -ES, sendo proprietário o Sr. LUIZ HUMBERTO DE MEDEIROS, brasileiro, CPF: 466.823.506-78 RG: 3.349.920-MG, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 meses, sendo valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais) gerando valor total de R\$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais), com arrimo nos artigos 37, XXI da Constituição Federal e no artigo 25 I A III I e III da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº 4095/2017.

Pancas - ES, 28 de Dezembro de 2017.

SIDICLEI GILES DE ANDRADE

Prefeito Municipal

ERRATA DA ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 084, 087 E 089

Publicação Nº 113061

ERRATA

Considerando equívoco ocorrido na minuta da Ata de Registro de Preço 084/2017, cuja contratada é a empresa TRACVEL PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME. Publicado no dia 26 de Dezembro de 2017. ONDE SE LÊ: 1º Termo de Aditivo de Prorrogação à Ata de Registro de Preço nº 084/2017, Pregão Presencial 064/2017 para Registro

de Preços para futura e eventual aquisição e recarga de cartuchos e toners de acordo com as necessidades das Secretarias, que entre si fazem o Município de Pancas-ES e a Empresa TRACVEL PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME. LEIA-SE: 1º Termo de Aditivo de Prorrogação à Ata de Registro de Preço nº 084/2017, Pregão Presencial 064/2017 para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmara de ar, válvulas de pneus, protetor de aro e rodas, para vários veículos e máquinas agrícolas, decorrente do desgaste causado pelo uso ou incidentes que ocorram e que necessitem à substituição dos mesmos. Visando suprir as necessidades das Secretarias de Saúde; Assistência Social; Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; Agricultura e Meio Ambiente; Educação e Gabinete do Prefeito, que entre si fazem o Município de Pancas-ES e a Empresa TRACVEL PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME.

Considerando equívoco ocorrido na minuta da Ata de Registro de Preço 087/2017, cuja contratada é a empresa MECÂNICA E AUTO PEÇAS LORENZONI LTDA ME. Publicado no dia 26 de Dezembro de 2017. ONDE SE LÊ: 1º Termo de Aditivo de Prorrogação à Ata de Registro de Preço nº 087/2017, Pregão Presencial 064/2017 para Registro de Preços para futura e eventual aquisição e recarga de cartuchos e toners de acordo com as necessidades das Secretarias, que entre si fazem o Município de Pancas-ES e a Empresa MECÂNICA E AUTO PEÇAS LORENZONI LTDA ME. LEIA-SE: 1º Termo de Aditivo de Prorrogação à Ata de Registro de Preço nº 087/2017, Pregão Presencial 064/2017 para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmara de ar, válvulas de pneus, protetor de aro e rodas, para vários veículos e máquinas agrícolas, decorrente do desgaste causado pelo uso ou incidentes que ocorram e que necessitem à substituição dos mesmos. Visando suprir as necessidades das Secretarias de Saúde; Assistência Social; Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; Agricultura e Meio Ambiente; Educação e Gabinete do Prefeito, que entre si fazem o Município de Pancas-ES e a Empresa MECÂNICA E AUTO PEÇAS LORENZONI LTDA ME.

Considerando equívoco ocorrido na minuta da Ata de Registro de Preço 089/2017, cuja contratada é a empresa MUNDIAL PNEUS ITABERÁ - EPP. Publicado no dia 26 de Dezembro de 2017. ONDE SE LÊ: 1º Termo de Aditivo de Prorrogação à Ata de Registro de Preço nº 089/2017, Pregão Presencial 064/2017 para Registro de Preços para futura e eventual aquisição e recarga de cartuchos e toners de acordo com as necessidades das Secretarias, que entre si fazem o Município de Pancas-ES e a Empresa MUNDIAL PNEUS ITABERÁ - EPP. LEIA-SE: 1º Termo de Aditivo de Prorrogação à Ata de Registro de Preço nº 089/2017, Pregão Presencial 064/2017 para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmara de ar, válvulas de pneus, protetor de aro e rodas, para vários veículos e máquinas agrícolas, decorrente do desgaste causado pelo uso ou incidentes que ocorram e que necessitem à substituição dos mesmos. Visando suprir as necessidades das Secretarias de Saúde; Assistência Social; Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; Agricultura e Meio

Ambiente; Educação e Gabinete do Prefeito, que entre si fazem o Município de Pancas-ES e a Empresa MUNDIAL PNEUS ITABERÁ - EPP.

SIDICLEI GILES DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL DE PANCAS

NOVA VIGÊNCIA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 032 ATÉ 035

Publicação Nº 113139

ADITIVOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

032º TERMO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

1º Termo de Aditivo de Prorrogação à Ata de Registro de Preço nº 081/2017, Pregão Presencial 060/2017 para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de material gráfico, a serem utilizados pelas Secretarias: Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde, que entre si fazem o Município de Pancas-ES e a Empresa GRÁFICA COMERCIAL LTDA. Objeto: A presente ata de Registro de Preço terá seu prazo de vigência prorrogado até 21 de Agosto de 2018, de acordo com a concordância do detentor do preço registrado, comprovado por documentação anexa ao processo e manutenção das condições iniciais da proposta contados a partir de sua assinatura 21 de Agosto de 2017, não ultrapassando a data de vigência permitida por lei, conforme estabelece o artigo 15, Parágrafo 3º, inciso III da lei nº 8.666 de 1993.

Data de assinatura: 28/12/2017.

033º TERMO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

1º Termo de Aditivo de Prorrogação à Ata de Registro de Preço nº 103/2017, Pregão Presencial 074/2017 para Registro de Preços para futura e eventual aquisição e recarga de cartuchos e toners de acordo com as necessidades das Secretarias, que entre si fazem o Município de Pancas-ES e a Empresa CIBOX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP. Objeto: A presente ata de Registro de Preço terá seu prazo de vigência prorrogado até 20 de Outubro de 2018, de acordo com a concordância do detentor do preço registrado, comprovado por documentação anexa ao processo e manutenção das condições iniciais da proposta contados a partir de sua assinatura 20 de Outubro de 2017, não ultrapassando a data de vigência permitida por lei, conforme estabelece o artigo 15, Parágrafo 3º, inciso III da lei nº 8.666 de 1993.

Data de assinatura: 28/12/2017.

034º TERMO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

1º Termo de Aditivo de Prorrogação à Ata de Registro de Preço nº 023/2017, Pregão Presencial 024/2017 para o fornecimento de Material de expediente para manutenção das atividades administrativas realizadas pelas secretarias através de seus servidores, que entre si fazem o Município de Pancas-ES e a Empresa LV COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA ME. Objeto: A presente ata de Registro de Preço terá seu prazo de vigência prorrogado até 24 de Abril de 2018, de

acordo com a concordância do detentor do preço registrado, comprovado por documentação anexa ao processo e manutenção das condições iniciais da proposta contados a partir de sua assinatura 24 de Abril de 2017, não ultrapassando a data de vigência permitida por lei, conforme estabelece o artigo 15, Parágrafo 3º, inciso III da lei nº 8.666 de 1993.

Data de assinatura: 28/12/2017.

035º TERMO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

1º Termo de Aditivo de Prorrogação à Ata de Registro de Preço nº 104/2017, Pregão Presencial 074/2017 para Registro de Preços para futura e eventual aquisição e recarga de cartuchos e toners de acordo com as necessidades das Secretarias, que entre si fazem o Município de Pancas-ES e a Empresa M.E.G REGATIERI ME. Objeto: A presente ata de Registro de Preço terá seu prazo de vigência prorrogado até 20 de Outubro de 2018, de acordo com a concordância do detentor do preço registrado, comprovado por documentação anexa ao processo e manutenção das condições iniciais da proposta contados a partir de sua assinatura 20 de Outubro de 2017, não ultrapassando a data de vigência permitida por lei, conforme estabelece o artigo 15, Parágrafo 3º, inciso III da lei nº 8.666 de 1993.

Data de assinatura: 28/12/2017.

SIDICLEI GILES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Pedro Canário

CÂMARA MUNICIPAL

RESUMO DO CONTRATO Nº 014/2017

Publicação Nº 112897

RESUMO DO CONTRATO Nº 014/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pedro Canário-ES

CONTRATADA: WJC COMUNICAÇÃO, OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de títulos de cidadão e/ou honorífico. FORMA DE AQUISIÇÃO: Carta Convite nº 004/2017.

VALOR GLOBAL: de R\$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais) .VIGÊNCIA: O prazo de duração do contrato será da data de sua assinatura até 31/12/2017, podendo ser prorrogado, nas hipóteses previstas em lei. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 – Câmara Municipal 01.01.00 – Gabinete do Presidente 01.031.0001.2.0001 – Manutenção das Atividades Legislativas

33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Dezembro de 2017

PROCESSO: 6.707/2017

IDELBRANDO SILVA DE FREITAS

Presidente da Câmara Municipal

Piúma

PREFEITURA

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00044/17

Publicação Nº 113246

EXTRATO DO AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Piúma/ES, através do Secretário Municipal de Turismo Esporte e Lazer, Sr. Alberth Kaue Gomes Oliveira, no uso de suas atribuições torna público, a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0089/2017, da Prefeitura Municipal de Marataízes/ES, oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 000044/2017 - Processo nº 039864/2017 de Marataízes/ES, cujo o objeto é Contratação de Shows Pirotécnicos de pequeno, médio e grande porte, em nome da Empresa REGES GERALDO DE LISBOA-ME, inscrita no CNPJ nº 11.916.549/0001-47, sendo o valor aderido de R\$ 52.300,00 (cinquenta e dois mil e trezentos reais).

PROCESSO Nº 14073/2017

Albert Kaue Gomes Oliveira
Secretário Municipal de Turismo,
Esporte e Lazer.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017

Publicação Nº 113262

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019-A/2017

Processo nº 2631/2017

GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMA/ES - CNPJ Nº 27.165.695/0001-18 FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: G S SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ Nº 26.996.260/0001-52

OBJETO: Aquisição de pneus, câmara de ar e protetor de pneu para veículos e máquinas- Secretarias Municipais do município de Piúma/ES.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017.

VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

DATA DE ASSINATURA: 12/12/2017

Leonardo Mulinari Scherrer
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019-B/2017

Processo nº 2631/2017

GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMA/ES - CNPJ Nº 27.165.695/0001-18 FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: J DE PAULA DIAS, CNPJ Nº

08.979.039/0001-04.

OBJETO: Aquisição de pneus, câmara de ar e protetor de pneu para veículos e máquinas- Secretarias Municipais do município de Piúma/ES.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017.

VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

DATA DE ASSINATURA: 12/12/2017

Leonardo Mulinari Scherrer
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019-C/2017

Processo nº 2631/2017

GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMA/ES - CNPJ Nº 27.165.695/0001-18 FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: CADU COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ Nº 16.791.903/0001-78.

OBJETO: Aquisição de pneus, câmara de ar e protetor de pneu para veículos e máquinas- Secretarias Municipais do município de Piúma/ES.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017.

VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

DATA DE ASSINATURA: 12/12/2017

Leonardo Mulinari Scherrer
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019-D/2017

Processo nº 2631/2017

GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMA/ES - CNPJ Nº 27.165.695/0001-18 FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: MEGA PNEUS E RECAPAGENS LTDA, CNPJ Nº 27.842.088/0001-45.

OBJETO: Aquisição de pneus, câmara de ar e protetor de pneu para veículos e máquinas- Secretarias Municipais do município de Piúma/ES.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017.

VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

DATA DE ASSINATURA: 12/12/2017

Leonardo Mulinari Scherrer
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019-E/2017

Processo nº 2631/2017

GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMA/ES – CNPJ Nº 27.165.695/0001-18 FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: RODA BRASIL COMRCIO DE PEÇAS E VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 06.889.977/0001-98.

OBJETO: Aquisição de pneus, câmara de ar e protetor de pneu para veículos e máquinas– Secretarias Municipais do município de Piúma/ES.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017.

VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

DATA DE ASSINATURA: 12/12/2017

Leonardo Mulinari Scherrer

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 113268

AVISO DE ATA DE DISPENSA Nº 069/2017

O Município de Piúma, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições torna público, A ATA DE DISPENSA Nº 069/2017 DA CPL, cujo o objeto é LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL COM ÁREA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM SIMULTANEAMENTE COM A GUARDA DE ANIMAIS EQUINOS (CONJUNTO HOMEM/CAVALO) PARA ATENDER A CAVALARIA DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO, NO VERÃO/CARNAVAL DE 2018, em nome da empresa WAGNER DE OLIVEIRA CORDEIRO 13832705708, inscrita no CNPJ sob o nº 23.730.093/0001-05, apresentado o valor total de R\$ 45.045,00 (quarenta e cinco mil e quarenta e cinco reais).

Processo nº 13645/2017

Aberth Kaue Gomes Oliveira

Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 113253

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piúma/ES, de acordo com Decreto Municipal nº 1.118/2017 e sua alteração, através de Secretária Municipal de Cultura, Sra. Jéssica de Andrade de Oliveira, no uso de suas atribuições torna público, para cumprimento do disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93, para contratação da banda "FORRÓ SÓ PEGADA", através da empresa CRISTIANE DA SILVA DEZIDERIO 12708774700, CNPJ sob o nº 29.018.937/0001-76, para apresentação de show musical no dia 06/01/2018, visando atender a Secretaria Municipal Cultura, conforme programação do verão 2018.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

PROCESSO Nº: 13.917/2017

Jéssica de Andrade de Oliveira

Secretária de Cultura

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 113255

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piúma/ES, com fulcro no Decreto Municipal nº 1.118/2017 e sua alteração, através do Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, Sr. Alberth Kauê Gomes Oliveira, no uso de suas atribuições torna público, para cumprimento do disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93, para contratação do artista "BETO KAUÊ E BANDA", através da empresa MARCIO ALEXANDRE DUMBROSK LUZES - ME, CNPJ sob o nº 13.880.850/0001-73 para apresentação de show musical no dia 07/01/2017, visando atender a Secretaria Municipal Turismo, Esporte e Lazer, na programação do verão de 2018.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

PROCESSO Nº: 14356/2017

Alberth Kauê Gomes Oliveira

Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 113250

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piúma/ES, de acordo com Decreto Municipal nº 1.118/2017 e sua alteração, através de Secretária Municipal de Cultura, Sra. Jéssica de Andrade de Oliveira, no uso de suas atribuições torna público, para cumprimento do disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93, para contratação da "BANDA KS 10", através da empresa DENIS CARLOS DO NASCIMENTO - ME, CNPJ sob o nº 22.699.341/0001-30, para apresentação de show musical no dia 06/01/2018, visando atender a Secretaria Municipal Cultura, conforme programação do verão 2018.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

PROCESSO Nº: 14.276/2017

Jéssica de Andrade de Oliveira

Secretária de Cultura

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 113251

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piúma/ES, de acordo com Decreto Municipal nº 1.118/2017 e sua alteração, através de Secretária Municipal de Cultura, Sra. Jéssica de Andrade de Oliveira, no uso de suas atribuições torna público, para cumprimento do disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93, para contratação do cantor "DIEGO FERNANDES", através da empresa ACORDE PRODUÇÕES E EDIÇÕES -ME, CNPJ sob o nº 27.435.722/0001-25, para apresentação de show musical no dia 05/01/2018, visando atender a Secretaria Municipal Cultura, conforme programação do verão 2018.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

PROCESSO Nº: 14302/2017

Jéssica de Andrade de Oliveira

Secretária de Cultura

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

Publicação Nº 113260

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

Processo nº 13.617/2017

O MUNICÍPIO DE PIÚMA/ES, por meio do seu Pregoeiro Oficial, torna Público a realização de Licitação, na Modalidade "Pregão Presencial", objetivando a "Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de sistemas de informação voltadas para gestão pública incluindo também o direito de uso e customização, instalação, migração e adequação de dados e suporte técnico, atualizações tecnológicas e treinamentos - em atendimento à demanda da Secretaria Mun. de Administração e Secretaria Mun. De Fazenda", conforme as Leis 8.666/93 e 10.520/02. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Piúma/ES, 4º Andar, devendo os interessados estarem munidos de Pendrive, solicitado através do e-mail pregao@piuma.es.gov.br e/ou no site da Prefeitura <http://www.controladoria.piuma.es.gov.br/portal/transparencia/licitacao>.

Credenciamento e recebimento dos envelopes: Das 13h00m às 13h15m do dia 11/01/2018.

Abertura das Propostas e Sessão de disputas: Às 13h15m do dia 11/01/2018.

Piúma/ES, 28 de Dezembro de 2017

Valério N. Bourguignon

Pregoeiro Oficial - PMP

ERRATA DO EDITAL 005/2017

Publicação Nº 113271

ERRATA Nº 001 - EDITAL/SEME 005/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR MAPA, MAPB e MAPP HABILITADOS E NÃO HABILITADOS, PARA O ANO LETIVO DE 2018.

ONDE SE LÊ:**ANEXO VI****FICHA DE INSCRIÇÃO**

Habilitado () Não habilitado ()

Professor MAPA () Professor MAPB () Pedagogo ()

Área Pleiteada: _____

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____ E-mail: _____

Telefone (s): () _____

CPF: _____ Identidade: _____

Portador de deficiência? SIM () Não () Qual? _____

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO		PONTUAÇÃO	Pontuação obtida
TÍTULOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO OBS: Contabilizar apenas um.	Pós-Graduação "Stricto Sensu", Doutorado em Educação.	42	
	Pós-Graduação "Stricto Sensu", Mestrado em Educação.	34	
	Pós-Graduação "lato sensu", Especialização na área da atuação do candidato com duração de 360 horas e aprovação de monografia	28	
	Pós-Graduação "lato sensu", Especialização na área da Educação com duração de 360 horas e aprovação de monografia.	25	
ATUALIZAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	Curso acima de 200 horas (apenas 1 título realizado nos últimos 5 anos)	10	
	Curso de atualização ente 100 e 199 horas (apenas 1 título realizado nos últimos 5 anos)	08	
	Curso de atualização entre 10 e 99 horas ((apenas 1 título realizado nos últimos 5 anos)	06	
	Seminários, Paradas Pedagógicas, Jornadas Pedagógicas de 04 até 10 horas, nos últimos 2 anos (Podendo contabilizar até 2 certificados)	02 pontos	
TEMPO DE SERVIÇO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	Pode-se contabilizar até mil e quinhentos dias (1.500 dias), multiplicando cada um deles por 0,02	30 PONTOS	
Pontuação total obtida pelo candidato:			

Assinatura do candidato (a) _____

Responsável pelo recebimento _____

Piúma, _____ de _____ de _____

OBS: Entregar duas vias dessa ficha anexado a cópia simples do documento de identificação.**LEIA-SE:****ANEXO VI****FICHA DE INSCRIÇÃO**

Habilitado () Não habilitado ()

Professor MAPA () Professor MAPB () Pedagogo ()

Área Pleiteada: _____

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

E-mail: _____ Telefone (s): () _____

CPF: _____ Identidade: _____

Portador de deficiência? SIM () Não () Qual? _____

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO		PONTUAÇÃO	Pontuação obtida
TÍTULOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO OBS: Contabilizar apenas um.	Pós-Graduação "Stricto Sensu", Doutorado em Educação.	42	
	Pós-Graduação "Stricto Sensu", Mestrado em Educação.	34	
	Pós-Graduação "lato sensu", Especialização na área da atuação do candidato com duração de 360 horas e aprovação de monografia	28	
	Pós-Graduação "lato sensu", Especialização na área da Educação com duração de 360 horas e aprovação de monografia.	25	
ATUALIZAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	Curso acima de 200 horas (apenas 1 título realizado nos últimos 5 anos)	10	
	Curso de atualização ente 100 e 199 horas (apenas 1 título realizado nos últimos 5 anos)	08	
	Curso de atualização entre 10 e 99 horas ((apenas 1 título realizado nos últimos 5 anos)	06	
	Seminários, Paradas Pedagógicas, Jornadas Pedagógicas de 04 até 10 horas, nos últimos 2 anos (Podendo contabilizar até 2 certificados)	02 pontos	
TEMPO DE SERVIÇO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	Pode-se contabilizar até mil e quinhentos dias (1.500 dias), multiplicando cada um deles por 0,02	30 PONTOS	
Pontuação total obtida pelo candidato:			
Total de dias trabalhados na área pleiteada (sem limite), multiplicando cada um deles por 0,02 para desempate: _____			
Inclui se neste total EXCLUSIVAMENTE os dias trabalhados na área/disciplina pleiteada.			

Assinatura do candidato (a) _____

Responsável pelo recebimento _____

Piúma, _____ de _____ de _____

OBS: Entregar duas vias dessa ficha anexado a cópia simples do documento de identificação

TERMO ADITIVO

Publicação Nº 113265

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2014

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Piúma/ES, CNJP nº 27.165.695/0001-18.

LOCADOR: SANTA DE LUZIÊ LAIBER OLIVEIRA, CPF nº 480.635.767-72

OBJETO: Prorrogação da vigência e Valor do Contrato firmado entre as partes.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2017

VALOR GLOBAL: R\$ 54.191,85 (cinquenta e quatro mil, cento e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos)

PROCESSO Nº: 13.486/2017

José Ricardo Pereira da Costa

Prefeito Municipal

Presidente Kennedy

PREFEITURA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 113176

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 031788/2017.

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, e a empresa: M. Ferreira Peçanha ME. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, à vista do parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica e torna público, à Contratação de empresa para apresentação de Show Musical Artístico com a Banda Santaréns, para apresentação na Orla da Praia das Neves, no dia 01 de janeiro de 2018, para a Programação do VERÃO 2018, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Presidente Kennedy - ES, 28 de dezembro 2017.

Zenildo da Rosa Porto

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 031930/2017.

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, e a empresa: M. Ferreira Peçanha ME. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, à vista do parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica e torna público, à Contratação de empresa para apresentação de Show Musical Artístico com a Banda Cadillac de Luxo, para apresentação na Orla da Praia de Marobá, no dia 01 de janeiro de 2018, para a Programação do VERÃO 2018, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Presidente Kennedy - ES, 28 de dezembro 2017.

Zenildo da Rosa Porto

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 113131

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 031761/2017.

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, e a empresa: Auge Produções Artísticas Eireli ME. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, à vista do parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica e torna público, à Contratação de empresa para apresentação de Show Musical Artístico com a Banda Auge, para apresentação na Orla da

Praia das Neves, no dia 31 de dezembro de 2017, para as comemorações do Réveillon 2017/2018, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Presidente Kennedy - ES, 28 de dezembro 2017.

Zenildo da Rosa Porto

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 031744/2017.

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, e a empresa: Igor Coelho Machado 13186137799. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, à vista do parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica e torna público, à Contratação de empresa para apresentação de Show Musical Artístico com a Banda All Night, para apresentação na Orla da Praia de Marobá, no dia 31 de dezembro de 2017, para as comemorações do Réveillon 2017/2018, no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Presidente Kennedy - ES, 28 de dezembro 2017.

Zenildo da Rosa Porto

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Santa Leopoldina

PREFEITURA

DECRETO Nº 250/2017

Publicação Nº 113146

DECRETO Nº 250/2017

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º – Nomeia a SRA. DENISE COSTA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE REGISTROS DE ATOS OFICIAIS – CPC - 03, lotada na Coordenadoria de Comunicação, a disposição da Junta de Serviço Militar, desta Municipalidade.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 11 de dezembro de 2017.

VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO

PREFEITO MUNICIPAL

Santa Maria de Jetibá

PREFEITURA

EXTRATO ATAS DE RP FMS - 058-17 A 061-17

Publicação Nº 112857

RESUMO DE ATAS DE

REGISTRO DE PREÇOS

Processo n.º16805/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº106/2017-SRP.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) Meses contados a partir da data da publicação.

N.º DA ATA FMS 058/2017.

GERENCIADOR: Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria de Jetibá/ES – CNPJ: nº. 13.917.262/0001-67.

FORNECEDOR: A e C Coemrcial Hortifrutigranjeiro Ltda ME- CNPJ:10.962.026/0001-74

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de materiais de limpeza, conforme especificações constantes no anexo da Ata e demais critérios do Edital.

VALOR: até R\$ 2.734,20

N.º DA ATA FMS 059/2017.

GERENCIADOR: Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria de Jetibá/ES – CNPJ: nº. 13.917.262/0001-67.

FORNECEDOR: J. M Mercher Comercial Du Rei ME- CNPJ:15.112.495/0001-18

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de materiais de limpeza, conforme especificações constantes no anexo da Ata e demais critérios do Edital.

VALOR: até R\$ 4.835,50

N.º DA ATA FMS 060/2017.

GERENCIADOR: Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria de Jetibá/ES – CNPJ: nº. 13.917.262/0001-67.

FORNECEDOR: JB Comercio e Serviços Eireli EPP- CNPJ:11.923.577/0001-91

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de materiais de limpeza, conforme especificações constantes no anexo da Ata e demais critérios do Edital.

VALOR: até R\$ 8.245,90

N.º DA ATA FMS 061/2017.

GERENCIADOR: Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria de Jetibá/ES – CNPJ: nº. 13.917.262/0001-67.

FORNECEDOR: Nova Crist Eireli ME- CNPJ:29.065.909/0001-00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de materiais de limpeza, conforme especificações constantes no anexo da Ata e demais critérios do Edital.

VALOR: até R\$ 8.630,00

SIGRID STUHR

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de SMJ

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES

HOMOLOGAÇÃO PP 106-17 - SRP

Publicação Nº 112842

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 106/2017 – SRP. Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de limpeza destiando ao Fundo Municipal de Saúde, conforme descrições contidas no lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 do “anexo 03” e demais condições do Edital de Pregão Presencial 106/2017 - SRP e seus anexos – Processo nº16805/2017. Vencedoras: A e C Comercial Hortigranjeiro Ltda ME; J. M Mercher Comercial Du Rei ME; JB Comercio e Serviços Eireli EPP e Nova Crist Eireli ME.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

LEI Nº 2057/2017

Publicação Nº 112846

LEI Nº 2057/2017

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PARCERIAS ENTRE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E EMPRESAS, ENTIDADES PRIVADAS E PESSOAS FÍSICAS, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contratos de parcerias com empresas e

entidades privadas, bem como pessoas físicas, para execução de obras de interesse público.

Art. 2º. Os contratos de parcerias poderão estabelecer o fornecimento de materiais, máquinas e equipamentos e respectivos operadores pelo Município e mão de obra, com os respectivos encargos trabalhistas, previdenciários, fundiários e tributários, pelas empresas e entidades privadas, ou vice-versa.

Art. 3º. Estabelecida a parceria, com a execução do respectivo objeto, nenhum ressarcimento presente ou futuro, caberá às empresas ou entidades parceiras, a qualquer título, condição que deverá ser explicitada obrigatoriamente no contrato de parceria.

Art. 4º. A fiscalização da execução das obras objeto das parcerias, será da inteira responsabilidade do Município, através da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 5º. As empresas e entidades públicas parceiras ficam obrigadas a entregar ao Município, através da Secretaria Municipal de Obras, cópias das respectivas folhas de pagamento de salários e dos respectivos encargos trabalhistas, previdenciários e fundiários e a respectiva nota fiscal, se a mão de obra fornecida for contratada indiretamente com terceiros.

Paragrafo Único. O descumprimento desta obrigação até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à realização da despesa, ensejará o rompimento unilateral do contrato, pelo município, observado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Art. 6º. Os contratos de parceria de que tratam esta Lei, serão priorizados pelo Município, atendendo ao interesse público, devidamente justificado, observado a limitação de disponibilidade de materiais, máquinas e equipamentos e recursos orçamentários e financeiros.

Paragrafo Único. Os projetos e respectivas planilhas de custos, com as especificações dos materiais, custos unitários e totais e demais elementos técnicos, pertinentes à execução da obra, serão elaborados e fornecidos pelo Município.

Art. 7º. Os materiais, as máquinas e equipamentos e respectivos operadores, serão disponibilizados no local de execução das obras.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 26 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

LEI Nº 2058/2017

Publicação Nº 112850

LEI Nº 2058/2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NO PROGRAMA FINISA - FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO NO VALOR DE R\$ 35.000.000,00.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito, por meio da linha de financiamento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CAIXA), até o limite de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), no âmbito do Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA.

Parágrafo Único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados nas ações e na contrapartida financeira das operações contratadas.

Art. 2º. Para garantia do principal, encargos e acessórios das operações de crédito contratadas pelo Município de Santa Maria de Jetibá, observada a finalidade indicada no art. 1º e seu parágrafo único, fica o Poder Executivo autorizado a ceder e/ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo pro solvendo, as receitas e parcelas de quotas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

§ 1º. O disposto no caput deste artigo obedece aos ditames contidos no inciso I do artigo 159 da Constituição Federal, e, na hipótese da extinção dos impostos ali mencionados, bem como na de insuficiência dos fundos ou tributos que venham a substituí-los, serão conferidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.

§ 2º. Para a efetivação da cessão e/ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o Banco do Brasil autorizado a transferir recursos cedidos e/ou vinculados à conta e ordem da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos montantes necessários à amortização da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 3º. Os poderes previstos neste artigo e nos parágrafos 1º e 2º só poderão ser exercidos pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL na hipótese do Município de Santa Maria de Jetibá não ter efetuado, até 30 (trinta) dias após o vencimento,

o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos, financiamentos ou operações de crédito celebrados com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º. O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do Município de Santa Maria de Jetibá, durante os prazos que vierem a ser estabelecidos para empréstimos, financiamentos ou operações de crédito por ele contraídos, dotações suficientes à amortização do principal, encargos e acessórios resultantes, inclusive os recursos necessários ao atendimento de contrapartida do Município de Santa Maria de Jetibá, no Projeto financiado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme autorizado por esta Lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

LEI Nº 2059/2017

Publicação Nº 112852

LEI COMPLEMENTAR Nº 2059/2017

EXTINGUE O CARGO DE "GUARDA DE VIA PÚBLICA" E ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI 851 DE 2006 E O ANEXO I DE QUE TRATA O ARTIGO 2º DA LEI 346 DE 1997.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam extintos do quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal, definido pelo [Anexo I](#), referido pelo [Art. 2º](#) da Lei Municipal nº 346/1997 e pelo artigo 1º da Lei 851 de 2006 o cargo de provimento efetivo de "Guarda de via pública".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

LEI Nº 2060/2017

Publicação Nº 112856

LEI COMPLEMENTAR Nº 2060/2017

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1876/2016, QUE INSTITUIU O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBA-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O [Artigo 195 da Lei Complementar nº 1876/2016](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 195. O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXV, quando o imposto será devido no local:

I - do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do I do Artigo 192 desta Lei Complementar;

II - da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.04 da lista anexa;

III - da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.17 da lista anexa;

IV - da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da lista anexa;

V - das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da lista anexa;

VI - da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 da lista anexa;

VII - da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da lista anexa;

VIII - da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da lista anexa;

IX - do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da lista anexa;

§ 1º. [...]

X - do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;

§ 2º. [...]

XI - da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.17 da lista anexa;

§ 3º. Em caso de descumprimento do disposto no caput ou no § 1º do art. 8º-A da Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003, o imposto será devido no local do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado.

XII - da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.18 da lista anexa;

§ 4º. No caso dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09 da Lista de Serviços anexa desta Lei Complementar, o valor do imposto é devido ao município declarado como domicílio tributário da pessoa jurídica ou física tomadora do serviço, conforme informação prestada por este.

XIII - onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da lista anexa;

§ 5º. No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01 da Lista de Serviços anexa desta Lei Complementar, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local de domicílio do tomador do serviço.

XIV - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista anexa;

§ 6º. Considera-se estabelecimento prestador o local onde o contribuinte desenvolva a atividade de prestar serviços, de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional, sendo irrelevante para caracterizá-lo, as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

XV - do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da lista anexa;

§ 7º. A circunstância de o serviço, por sua natureza, ser executado habitual ou eventualmente fora do estabelecimento, não o descaracteriza como estabelecimento prestador, para os efeitos deste artigo.”

XVI - da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, da lista anexa;

Art. 2º. A Lista de Serviços contida no Anexo V da Lei Complementar nº 1876/2016 passa a vigorar Com as seguintes alterações:

XII - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista anexa;

[...]

XVIII - do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da lista anexa;

“1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.

XIX - da feira, exposição, congresso ou congêneres a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.10 da lista anexa;

1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphonese congêneres;

XX - do porto, aeroporto, ferropuerto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 da lista anexa.

1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras

XXI - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09(só tem até 5.5);

XXII - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01 (não existe 15.1);

XXIII - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09.

de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a [Lei no 12.485, de 12 de setembro de 2011](#), sujeita ao ICMS).

[...]

6.06 - Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.

[...]

7.16 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.

[...]

11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.

[...]

13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.

[...]

14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.

[...]

14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.

[...]

16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.

[...]

17.25 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).

[...]

25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos;

[...]

25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento."

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, obedecidos os critérios estipulados no artigo 150, inciso III, alíneas "b" e "c" da Constituição Federal no que couber.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2007/2017

Publicação Nº 112858

PORTARIA Nº 2007/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA ACELINA KLITZKE NEITZEL. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº061/2017 protocolizada em 01/12/2017, sob o nº 19020/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 02/08/2016 a 01/08/2017, ACELINA KLITZKE NEITZEL - MERENDEIRA - Matrícula:52.606, no período de 26/12/2017 a 24/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2008/2017

Publicação Nº 112861

PORTARIA Nº 2008/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA ADELIA TESCH PLASTER. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº061/2017 protocolizada em 01/12/2017, sob o nº 19020/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 28/02/2017, ADELIA TESCH PLASTER - SERVENTE - Matrícula:50.173, no período de 26/12/2017 a 24/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2010/2017

Publicação Nº 112863

PORTARIA Nº 2010/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA ALZIRA LEMKE HENKE. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº061/2017 protocolizada em 01/12/2017, sob o nº 19020/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 14/03/2016 a 13/03/2017, ALZIRA LEMKE HENKE - MERENDEIRA - Matrícula:52.563, no período de 26/12/2017 a 24/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2011/2017

Publicação Nº 112864

PORTARIA Nº 2011/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA ALZIRA PREZILIUS BAPTISTA. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº061/2017 protocolizada em 01/12/2017, sob o nº 19020/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 02/02/2016 a 01/02/2017, ALZIRA PREZILIUS BAPTISTA - MERENDEIRA - Matrícula:52.468, no período de 26/12/2017 a 24/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2013/2017

Publicação Nº 112866

PORTARIA Nº 2013/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA ANGELA VENTURINI CORTELETTI. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº061/2017 protocolizada em 01/12/2017, sob o nº 19020/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 30/10/2016 a 29/10/2017, ANGELA VENTURINI CORTELETTI - MERENDEIRA - Matrícula:52.190, no período de 26/12/2017 a 24/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2014/2017

Publicação Nº 112867

PORTARIA Nº 2014/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA ANGELMARA ZAGER. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº061/2017 protocolizada em 01/12/2017, sob o nº 19020/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 30/10/2016 a 29/10/2017, ANGELMARA ZAGER - MERENDEIRA - Matrícula:52.179, no período de 26/12/2017 a 24/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2016/2017

Publicação Nº 112871

PORTARIA Nº 2016/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA APARECIDA POMER ESCHER DOS SANTOS. O Prefeito Municipal

de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº061/2017 protocolizada em 01/12/2017, sob o nº 19020/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/09/2016 a 31/08/2017, APARECIDA POMER ESCHER DOS SANTOS - MERENDEIRA - Matrícula:53.081, no período de 26/12/2017 a 24/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2017/2017

Publicação Nº 112872

PORTARIA Nº 2017/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA BENDINA PLASTER. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº061/2017 protocolizada em 01/12/2017, sob o nº 19020/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 20/06/2016 a 19/06/2017, BENDINA PLASTER - MERENDEIRA - Matrícula:52.582, no período de 26/12/2017 a 24/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2018/2017

Publicação Nº 112873

PORTARIA Nº 2018/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA CECILIA LUIZA RIBEIRO DA SILVA. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº061/2017 protocolizada em 01/12/2017, sob o nº 19020/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 04/05/2016 a 03/05/2017, CECILIA LUIZA RIBEIRO DA SILVA - MERENDEIRA - Matrícula:52.872, no período de 26/12/2017 a 24/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2019/2017

Publicação Nº 112874

PORTARIA Nº 2019/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA CLAUDIA MARIA HAESE. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº061/2017 protocolizada em 01/12/2017, sob o nº 19020/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/06/2016 a 31/05/2017, CLAUDIA MARIA HAESE - MERENDEIRA - Matrícula:52.511, no período de 26/12/2017 a 24/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2020/2017

Publicação Nº 112875

PORTARIA Nº 2020/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA CLAUDIA ROCHA SANTANA ROCON. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº061/2017 protocolizada em 01/12/2017, sob o nº 19020/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 02/02/2016 a 01/02/2017, CLAUDIA ROCHA SANTANA ROCON - MERENDEIRA - Matrícula:52.476, no período de 26/12/2017 a 24/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2021/2017

Publicação Nº 112876

PORTARIA Nº 2021/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA CLEIDINEIA NITZ. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº061/2017 protocolizada em 01/12/2017, sob o nº 19020/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 13/04/2016 a 12/04/2017, CLEIDINEIA NITZ - MERENDEIRA - Matrícula:52.530, no período de 26/12/2017 a 24/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2022/2017

Publicação Nº 112877

PORTARIA Nº 2022/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA DANIELA HAESE LAUVERS VELTEN. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº061/2017 protocolizada em 01/12/2017, sob o nº 19020/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 04/05/2016 a 03/05/2017, DANIELA HAESE LAUVERS VELTEN - MERENDEIRA - Matrícula:52.879, no período de 26/12/2017 a 24/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2023/2017

Publicação Nº 112878

PORTARIA Nº 2023/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA DELAIR SPERANDIO ORTOLON. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº061/2017 protocolizada em 01/12/2017, sob o nº 19020/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 30/10/2016 a 29/10/2017, DELAIR SPERANDIO ORTOLON - MERENDEIRA - Matrícula:52.177, no período de 26/12/2017 a 24/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2024/2017

Publicação Nº 112879

PORTARIA Nº 2024/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA DJANIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº061/2017 protocolizada em 01/12/2017, sob o nº 19020/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 08/06/2016 a 07/06/2017, DJANIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES - AUXILIAR GERAL - Matrícula:50.405, no período de 26/12/2017 a 24/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2025/2017

Publicação Nº 112881

PORTARIA Nº 2025/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA EDIANA VIDAL. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº061/2017 protocolizada em 01/12/2017, sob o nº 19020/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 02/02/2016 a 01/02/2017, EDIANA VIDAL - MERENDEIRA - Matrícula:52.473, no período de 26/12/2017 a 24/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2026/2017

Publicação Nº 112882

PORTARIA Nº 2026/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA EDINEIA HOLZ KOELER. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº061/2017 protocolizada em 01/12/2017, sob o nº 19020/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 30/10/2016 a 29/10/2017, EDINEIA HOLZ KOELER - MERENDEIRA - Matrícula:52.184, no período de 26/12/2017 a 24/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2027/2017

Publicação Nº 112883

PORTARIA Nº 2027/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA EDNA APARECIDA DIAS. O Prefeito Municipal de Santa Maria de

Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº061/2017 protocolizada em 01/12/2017, sob o nº 19020/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 04/05/2016 a 03/05/2017, EDNA APARECIDA DIAS - MERENDEIRA - Matrícula:52.871, no período de 26/12/2017 a 24/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2028/2017

Publicação Nº 112884

PORTARIA Nº 2028/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA EDNA MARIA RAMALHO LAMBERTI CONTE. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº061/2017 protocolizada em 01/12/2017, sob o nº 19020/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 07/06/2016 a 06/06/2017, EDNA MARIA RAMALHO LAMBERTI CONTE - MERENDEIRA - Matrícula:52.969, no período de 26/12/2017 a 24/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2029/2017

Publicação Nº 112885

PORTARIA Nº 2029/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA EDNEIA ZAAGER BRANDEMBURG. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº061/2017 protocolizada em 01/12/2017, sob o nº 19020/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 30/10/2016 a 29/10/2017, EDNEIA ZAAGER BRANDEMBURG - MERENDEIRA - Matrícula:52.173, no período de 26/12/2017 a 24/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2030/2017

Publicação Nº 112886

PORTARIA Nº 2030/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA EDRIANA NITZ. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº061/2017 protocolizada em 01/12/2017, sob o nº 19020/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 13/04/2016 a 12/04/2017, EDRIANA NITZ - MERENDEIRA - Matrícula:52.531, no período de 26/12/2017 a 24/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2031/2017

Publicação Nº 112888

PORTARIA Nº 2031/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA ELCA PRASSER. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº061/2017 protocolizada em 01/12/2017, sob o nº 19020/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 07/06/2016 a 06/06/2017, ELCA PRASSER - MERENDEIRA - Matrícula:52.975, no período de 26/12/2017 a 24/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2032/2017

Publicação Nº 112889

PORTARIA Nº 2032/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA ELENITA GUMS JASTROW. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº061/2017 protocolizada em 01/12/2017, sob o nº 19020/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 04/02/2016 a 03/02/2017, ELENITA GUMS JASTROW - SERVENTE - Matrícula:50.254, no período de 26/12/2017 a 24/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2033/2017

Publicação Nº 112890

PORTARIA Nº 2033/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA ELINEIA DOPKE. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº061/2017 protocolizada em 01/12/2017, sob o nº 19020/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 08/06/2016 a 07/06/2017, ELINEIA DOPKE - AUXILIAR GERAL - Matrícula:50.404, no período de 26/12/2017 a 24/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2034/2017

Publicação Nº 112891

PORTARIA Nº 2034/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA ELISABETE DE SOUZA. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº061/2017 protocolizada em 01/12/2017, sob o nº 19020/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 04/05/2016 a 03/05/2017, ELISABETE DE SOUZA - MERENDEIRA - Matrícula:52.880, no período de 26/12/2017 a 24/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2035/2017

Publicação Nº 112892

PORTARIA Nº 2035/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA ELISETE TESCH. O Prefeito Municipal de Santa Maria de

Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº061/2017 protocolizada em 01/12/2017, sob o nº 19020/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 07/06/2016 a 06/06/2017, ELISETE TESCH - MERENDEIRA - Matrícula:52.976, no período de 26/12/2017 a 24/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2036/2017

Publicação Nº 112893

PORTARIA Nº 2036/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA ELIZETY SCHEREIDER BRANDT. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº061/2017 protocolizada em 01/12/2017, sob o nº 19020/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 07/02/2016 a 06/02/2017, ELIZETY SCHEREIDER BRANDT - MERENDEIRA - Matrícula:52.336, no período de 26/12/2017 a 24/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2037/2017

Publicação Nº 112894

PORTARIA Nº 2037/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA ERENTRAUD NITZ GUMS. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº061/2017 protocolizada em 01/12/2017, sob o nº 19020/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 28/02/2017, ERENTRAUD NITZ GUMS - SERVENTE - Matrícula:50.167, no período de 26/12/2017 a 24/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2038/2017

Publicação Nº 112895

PORTARIA Nº 2038/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA ERENY GORL CONRADT. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº061/2017 protocolizada em 01/12/2017, sob o nº 19020/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/07/2016 a 30/06/2017, ERENY GORL CONRADT - MERENDEIRA - Matrícula:52.518, no período de 26/12/2017 a 24/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2039/2017

Publicação Nº 112896

PORTARIA Nº 2039/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA ERNA ZUMMACH SCHLIFE. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº061/2017 protocolizada em 01/12/2017, sob o nº 19020/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 19/10/2016 a 18/10/2017, ERNA ZUMMACH SCHLIFE - AUXILIAR GERAL - Matrícula:50.561, no período de 26/12/2017 a 24/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2040/2017

Publicação Nº 112898

PORTARIA Nº 2040/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA EVA DO CARMO ZIMMERMANN. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº061/2017 protocolizada em 01/12/2017, sob o nº 19020/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 04/04/2016 a 03/04/2017, EVA DO CARMO ZIMMERMANN - SERVENTE - Matrícula:50.188, no período de 26/12/2017 a 24/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2041/2017

Publicação Nº 112899

PORTARIA Nº 2041/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA FATIMA FERREIRA DA ROCHA DE SOUZA. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº061/2017 protocolizada em 01/12/2017, sob o nº 19020/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 04/05/2016 a 03/05/2017, FATIMA FERREIRA DA ROCHA DE SOUZA - MERENDEIRA - Matrícula:52.870, no período de 26/12/2017 a 24/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2042/2017

Publicação Nº 112900

PORTARIA Nº 2042/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA GERLINDA BOENING. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº061/2017 protocolizada em 01/12/2017, sob o nº 19020/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/07/2016 a 30/06/2017, GERLINDA BOENING - SERVENTE - Matrícula:50.202, no período de 26/12/2017 a 24/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2043/2017

Publicação Nº 112901

PORTARIA Nº 2043/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA GEUSA MARIANO FERREIRA KNAACK. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº061/2017 protocolizada em 01/12/2017, sob o nº 19020/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/06/2016 a 31/05/2017, GEUSA MARIANO FERREIRA KNAACK - MERENDEIRA - Matrícula:52.510, no período de 26/12/2017 a 24/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2044/2017

Publicação Nº 112902

PORTARIA Nº 2044/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA GILCILENE DE SOUZA BOONE. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº061/2017 protocolizada em 01/12/2017, sob o nº 19020/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 16/02/2016 a 15/02/2017, GILCILENE DE SOUZA BOONE - AUXILIAR GERAL - Matrícula:52.485, no período de 26/12/2017 a 24/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2045/2017

Publicação Nº 112903

PORTARIA Nº 2045/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA GIVANILDA STIEG MONTEIRO. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº061/2017 protocolizada em 01/12/2017, sob o nº 19020/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 07/06/2016 a 06/06/2017, GIVANILDA STIEG MONTEIRO - MERENDEIRA - Matrícula:52.973, no período de 26/12/2017 a 24/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2046/2017

Publicação Nº 112905

PORTARIA Nº 2046/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA GIZELA FELZ LEMKE. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº061/2017 protocolizada em 01/12/2017, sob o nº 19020/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 20/06/2016 a 19/06/2017, GIZELA FELZ LEMKE - MERENDEIRA - Matrícula:52.589, no período de 26/12/2017 a 24/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2047/2017

Publicação Nº 112906

PORTARIA Nº 2047/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA GRACIANA OSCAR DE ASSIS. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº061/2017 protocolizada em 01/12/2017, sob o nº 19020/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 04/05/2016 a 03/05/2017, GRACIANA OSCAR DE ASSIS - MERENDEIRA - Matrícula:52.881, no período de 26/12/2017 a 24/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2048/2017

Publicação Nº 112907

PORTARIA Nº 2048/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA HELAINE FERNANDES DA ROCHA GOMES. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº061/2017 protocolizada em 01/12/2017, sob o nº 19020/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 07/06/2016 a 06/06/2017, HELAINE FERNANDES DA ROCHA GOMES - MERENDEIRA - Matrícula:52.974, no período de 26/12/2017 a 24/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2049/2017

Publicação Nº 112908

PORTARIA Nº 2049/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA IARA FELZ. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº061/2017 protocolizada em 01/12/2017, sob o nº 19020/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 23/05/2016 a 22/05/2017, IARA FELZ - MERENDEIRA - Matrícula:52.953, no período de 26/12/2017 a 24/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2050/2017

Publicação Nº 112909

PORTARIA Nº 2050/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA IDALVA ENDRINGER MATOS. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº061/2017 protocolizada em 01/12/2017, sob o nº 19020/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 07/06/2016 a 06/06/2017, IDALVA ENDRINGER MATOS - MERENDEIRA - Matrícula:52.535, no período de 26/12/2017 a 24/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2051/2017

Publicação Nº 112910

PORTARIA Nº 2051/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA INALHA STISCH LORENZON. O Prefeito Municipal de Santa

Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº061/2017 protocolizada em 01/12/2017, sob o nº 19020/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 08/06/2016 a 07/06/2017, INALHA STISCH LORENZON - AUXILIAR GERAL - Matrícula:50.394, no período de 26/12/2017 a 24/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2052/2017

Publicação Nº 112911

PORTARIA Nº 2052/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA IRLE MARIA ENDRINGER SCHAFFELEN. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº061/2017 protocolizada em 01/12/2017, sob o nº 19020/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 28/02/2017, IRLE MARIA ENDRINGER SCHAFFELEN - SERVENTE - Matrícula:50.164, no período de 26/12/2017 a 24/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2053/2017

Publicação Nº 112912

PORTARIA Nº 2053/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA IRMA HAESE. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº061/2017 protocolizada em 01/12/2017, sob o nº 19020/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 04/05/2016 a 03/05/2017, IRMA HAESE - MERENDEIRA - Matrícula:52.875, no período de 26/12/2017 a 24/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2054/2017

Publicação Nº 112913

PORTARIA Nº 2054/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA IRMA VESPER POTRATZ. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº061/2017 protocolizada em 01/12/2017, sob o nº 19020/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 30/10/2016 a 29/10/2017, IRMA VESPER POTRATZ - MERENDEIRA - Matrícula:52.182, no período de 26/12/2017 a 24/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20552017

Publicação Nº 112914

PORTARIA Nº 2055/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA IVO-NI SCHNEIDER BAUSEN. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº061/2017 protocolizada em 01/12/2017, sob o nº 19020/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 02/08/2016 a 01/08/2017, IVONI SCHNEIDER BAUSEN - MERENDEIRA - Matrícula:52.607, no período de 26/12/2017 a 24/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2056/2017

Publicação Nº 112915

PORTARIA Nº 2056/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA IZAURA SCHWANZ HOLZ. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº061/2017 protocolizada em 01/12/2017, sob o nº 19020/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 02/02/2016 a 01/02/2017, IZAURA SCHWANZ HOLZ - MERENDEIRA - Matrícula:52.469, no período de 26/12/2017 a 24/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2057/2017

Publicação Nº 112916

PORTARIA Nº 2057/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA JANINHA LAURETT AGUIAR. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº061/2017 protocolizada em 01/12/2017, sob o nº 19020/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 20/06/2016 a 19/06/2017, JANINHA LAURETT AGUIAR - MERENDEIRA - Matrícula:52.588, no período de 26/12/2017 a 24/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2058/2017

Publicação Nº 112917

PORTARIA Nº 2058/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA JOCILANE MARIA DOS SANTOS. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº061/2017 protocolizada em 01/12/2017, sob o nº 19020/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 07/02/2016 a 06/02/2017, JOCILANE MARIA DOS SANTOS- MERENDEIRA - Matrícula:54.422, no período de 26/12/2017 a 24/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2059/2017

Publicação Nº 112918

PORTARIA Nº 2059/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA JOVANIA CARLA HILA. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº061/2017 protocolizada em 01/12/2017, sob o nº 19020/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 07/06/2016 a 06/06/2017, JOVANIA CARLA HILA - MERENDEIRA - Matrícula:52.537, no período de 26/12/2017 a 24/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2060/2017

Publicação Nº 112919

PORTARIA Nº 2060/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA JOVELINA SASSEMBURG HILA. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº061/2017 protocolizada em 01/12/2017, sob o nº 19020/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 28/02/2017, JOVELINA SASSEMBURG HILA - SERVENTE - Matrícula:50.154, no período de 26/12/2017 a 24/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2061/2017

Publicação Nº 112920

PORTARIA Nº 2061/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA LEONILDA AUXILIADORA ROSSI. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº061/2017 protocolizada em 01/12/2017, sob o nº 19020/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 04/05/2016 a 03/05/2017, LEONILDA AUXILIADORA ROSSI - MERENDEIRA - Matrícula:52.866, no período de 26/12/2017 a 24/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2062/2017

Publicação Nº 112921

PORTARIA Nº 2062/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA LEONORE KOSANKE RATZKE. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº061/2017 protocolizada em 01/12/2017, sob o nº 19020/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 28/02/2017, LEONORE KOSANKE RATZKE - SERVENTE - Matrícula:50.169, no

período de 26/12/2017 a 24/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2063/2017

Publicação Nº 112922

PORTARIA Nº 2063/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA LUCELIA BERNARDES FREIRE. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº061/2017 protocolizada em 01/12/2017, sob o nº 19020/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 06/11/2016 a 05/11/2017, LUCELIA BERNARDES FREIRE - MERENDEIRA - Matrícula:52.231, no período de 26/12/2017 a 24/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2064/2017

Publicação Nº 112923

PORTARIA Nº 2064/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA LUCIA BRANDEMBURG. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº061/2017 protocolizada em 01/12/2017, sob o nº 19020/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 30/10/2016 a 29/10/2017, LUCIA BRANDEMBURG - MERENDEIRA - Matrícula:52.185, no período de 26/12/2017 a 24/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2065/2017

Publicação Nº 112924

PORTARIA Nº 2065/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA LUCIENI FURLANI. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº061/2017 protocolizada em 01/12/2017, sob o nº 19020/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 04/05/2016 a 03/05/2017, LUCIENI FURLANI - MERENDEIRA - Matrícula:52.869, no período de 26/12/2017 a 24/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2066/2017

Publicação Nº 112925

PORTARIA Nº 2066/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA LUCILEA TRESSMANN SCHAEFFER. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº061/2017 protocolizada em 01/12/2017, sob o nº 19020/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 08/10/2016 a 07/10/2017, LUCILEA TRESSMANN SCHAEFFER - AUXILIAR GERAL - Matrícula:52.093, no período de 26/12/2017 a 24/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2067/2017

Publicação Nº 112926

PORTARIA Nº 2067/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA LUCILEA HENKE PONATH. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº061/2017 protocolizada em 01/12/2017, sob o nº 19020/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/04/2016 a 31/03/2017, LUCILEA HENKE PONATH - SERVENTE - Matrícula:50.187, no período de 26/12/2017 a 24/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2068/2017

Publicação Nº 112927

PORTARIA Nº 2068/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA LUCIA DEGOBI. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº061/2017 protocolizada em 01/12/2017, sob o nº 19020/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 19/10/2016 a 18/10/2017, LUCIA DEGOBI - AUXILIAR GERAL - Matrícula:50.557, no período de 26/12/2017 a 24/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2069/2017

Publicação Nº 112928

PORTARIA Nº 2069/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA MADALENA HEINE. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº061/2017 protocolizada em 01/12/2017, sob o nº 19020/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 31/07/2016 a 30/07/2017, MADALENA HEINE - MERENDEIRA - Matrícula:52.523, no período de 26/12/2017 a 24/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2070/2017

Publicação Nº 112930

PORTARIA Nº 2070/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA MARIA CONSOLO DE OLIVEIRA. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº061/2017 protocolizada em 01/12/2017, sob o nº 19020/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 30/10/2016 a 29/10/2017, MARIA CONSOLO DE OLIVEIRA - MERENDEIRA - Matrícula:52.187, no período de 26/12/2017 a 24/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2071/2017

Publicação Nº 112931

PORTARIA Nº 2071/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA MARIA DO CARMO SCHEREDA CARNEIRO. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº061/2017 protocolizada em 01/12/2017, sob o nº 19020/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 20/06/2016 a 19/06/2017, MARIA DO CARMO SCHEREDA CARNEIRO - MERENDEIRA - Matrícula:52.587, no período de 26/12/2017 a 24/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2072/2017

Publicação Nº 112932

PORTARIA Nº 2072/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA MARIETA SASSEMBURG FERREIRA. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de

suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº061/2017 protocolizada em 01/12/2017, sob o nº 19020/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 03/02/2016 a 02/02/2017, MARIETA SASSEMBURG FERREIRA - SERVENTE - Matrícula:50.255, no período de 26/12/2017 a 24/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2073/2017

Publicação Nº 112933

PORTARIA Nº 2073/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA MARLENE JESUS DA SILVA. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº061/2017 protocolizada em 01/12/2017, sob o nº 19020/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 04/05/2016 a 03/05/2017, MARLENE JESUS DA SILVA - MERENDEIRA - Matrícula:52.873, no período de 26/12/2017 a 24/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2074/2017

Publicação Nº 112935

PORTARIA Nº 2074/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA NILZA JASTROW BRANDEMBURG. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº061/2017 protocolizada em 01/12/2017, sob o nº 19020/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 19/10/2016 a 18/10/2017, NILZA JASTROW BRANDEMBURG - AUXILIAR GERAL - Matrícula:50.573, no período de 26/12/2017 a 24/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2075/2017

Publicação Nº 112936

PORTARIA Nº 2075/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA PATRICIA THOMAS BORTOLINI. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº061/2017 protocolizada em 01/12/2017, sob o nº 19020/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 02/02/2016 a 01/02/2017, PATRICIA THOMAS BORTOLINI - MERENDEIRA - Matrícula:52.471, no período de 26/12/2017 a 24/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2076/2017

Publicação Nº 112937

PORTARIA Nº 2076/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA ROSANGELA MARIA BERGAMASCHI LITTIG. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº061/2017 protocolizada em 01/12/2017, sob o nº 19020/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 07/02/2016 a 06/02/2017, ROSANGELA MARIA BERGAMASCHI LITTIG - MERENDEIRA - Matrícula:52.331, no período de 26/12/2017 a 24/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2077/2017

Publicação Nº 112938

PORTARIA Nº 2077/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA ROSANGELA SANT ANA FERNANDES. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº061/2017 protocolizada em 01/12/2017, sob o nº 19020/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 07/06/2016 a 06/06/2017, ROSANGELA SANT ANA FERNANDES - MERENDEIRA - Matrícula:52.970, no período de 26/12/2017 a 24/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2078/2017

Publicação Nº 112939

PORTARIA Nº 2078/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA ROSINEA GUMS MARQUARDT. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº061/2017 protocolizada em 01/12/2017, sob o nº 19020/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 13/04/2016 a 12/04/2017, ROSINEA GUMS MARQUARDT - MERENDEIRA - Matrícula:52.533, no

período de 26/12/2017 a 24/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2079/2017

Publicação Nº 112940

PORTARIA Nº 2079/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA SANDRA APARECIDA BAUSEN. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº061/2017 protocolizada em 01/12/2017, sob o nº 19020/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/10/2016 a 30/09/2017, SANDRA APARECIDA BAUSEN - MERENDEIRA - Matrícula:52.176, no período de 26/12/2017 a 24/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2080/2017

Publicação Nº 112941

PORTARIA Nº 2080/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA SANDRA FRANCISCO DE OLIVEIRA JACOB. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº061/2017 protocolizada em 01/12/2017, sob o nº 19020/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 20/06/2016 a 19/06/2017, SANDRA FRANCISCO DE OLIVEIRA JACOB - MERENDEIRA - Matrícula:52.585, no período de 26/12/2017 a 24/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2081/2017

Publicação Nº 112942

PORTARIA Nº 2081/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA SANDRA SIQUEIRA LUTZKE. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº061/2017 protocolizada em 01/12/2017, sob o nº 19020/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 20/06/2016 a 19/06/2017, SANDRA SIQUEIRA LUTZKE - MERENDEIRA - Matrícula:52.584, no período de 26/12/2017 a 24/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2082/2017

Publicação Nº 112943

PORTARIA Nº 2082/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA SILMA CALABUNDI. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº061/2017 protocolizada em 01/12/2017, sob o nº 19020/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 02/08/2016 a 01/08/2017, SILMA CALABUNDI - MERENDEIRA - Matrícula:52.619, no período de 26/12/2017 a 24/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2083/2017

Publicação Nº 112944

PORTARIA Nº 2083/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA SILVANA HAESE BLEIDORN. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº061/2017 protocolizada em 01/12/2017, sob o nº 19020/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 04/05/2016 a 03/05/2017, SILVANA HAESE BLEIDORN - MERENDEIRA - Matrícula:52.878, no período de 26/12/2017 a 24/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2084/2017

Publicação Nº 112946

PORTARIA Nº 2084/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA SILVANE ERDMANN HOFFMANN. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº061/2017 protocolizada em 01/12/2017, sob o nº 19020/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 14/02/2016 a 13/02/2017, SILVANE ERDMANN HOFFMANN - MERENDEIRA - Matrícula:52.560, no período de 26/12/2017 a 24/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2085/2017

Publicação Nº 112947

PORTARIA Nº 2085/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA SIRLEI NUNES PONATH DA SILVA. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº061/2017 protocolizada em 01/12/2017, sob o nº 19020/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 07/06/2016 a 06/06/2017, SIRLEI NUNES PONATH DA SILVA - MERENDEIRA - Matrícula:52.971, no período de 26/12/2017 a 24/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2086/2017

Publicação Nº 112948

PORTARIA Nº 2086/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA SIRLENE VIDAL. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº061/2017 protocolizada em 01/12/2017, sob o nº 19020/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 03/02/2016 a 02/02/2017, SIRLENE VIDAL - AUXILIAR GERAL - Matrícula:52.165, no período de 26/12/2017 a 24/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2087/2017

Publicação Nº 112949

PORTARIA Nº 2087/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA SOLANGE RIBEIRO DA SILVA. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº061/2017 protocolizada em 01/12/2017, sob o nº 19020/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 07/06/2016 a 06/06/2017, SOLANGE RIBEIRO DA SILVA - MERENDEIRA - Matrícula:52.972, no período de 26/12/2017 a 24/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2088/2017

Publicação Nº 112950

PORTARIA Nº 2088/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR VALTINHO HOFFMANN . O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº061/2017 protocolizada em 01/12/2017, sob o nº 19020/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/06/2016 a 31/05/2017, VALTINHO HOFFMANN - VIGIA - Matrícula:52.506, no período de 26/12/2017 a 24/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2089/2017

Publicação Nº 112951

PORTARIA Nº 2089/2017

DESIGNA SERVIDORA(ES) PÚBLICA(S) MUNICIPAL(IS), PARA ACOMPANHAR(EM) E FISCALIZAR(EM) A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA – PROCESSO Nº 3355/2017 – CONCORRÊNCIA Nº010/2017.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando que conforme Clausula Sétima Item 7.2 da(s) Ata(s) de Registro de Preços nº 166/2017 a 171/2017, dispõe que a fiscalização será designada por servidores pelo órgão Contratante;

- considerando que no referido processo consta no(s) Termo(s) de Referencia a indicação de fiscal(ais);

- considerando o disposto nos Art. 67,§§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8666/93;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI, XV e XL da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(s) Servidor(es) Público(s) Municipal(is) abaixo relacionado(s), para acompanhar(em) e fiscalizar(em) a aquisição futura de materiais de informática, em cumprimento a(s) Ata(s) de Registro de Preços nº(s) 166/2017, 167/2017, 168/2017, 169/2017, 170/2017, 171/2017 e 172/2017 e Contratos decorrentes das mesmas - Concorrência nº 010/2017, em conformidade com as especificações, os quantitativos, a qualidade, a forma de entrega/prazo e outras que integram os documentos

constantes no processo administrativo nº 3355/2017 e seus anexos.

Nº	Titular	Suplente	Secretaria
01	Felipe Costa Belei - matrícula: 52.989	Jonatha Gomes de Oliveira - matrícula 52.940	SECEDU
02	Marcelo Domingos Neto - matrícula: 052.134	-	SECADM / INFORMÁTICA

Art. 2º. O(s) representante(s) designado(s) por este ato, anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos objetos/serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do(s) representante(s) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Esta atividade não incidirá qualquer remuneração/gratificação ao salário do(s) profissional(is).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da data da(s) Ata(s).

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá – ES, 26 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2090/2017

Publicação Nº 112953

PORTARIA Nº 2090/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA VANDERLEIA KRAITLOV. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº061/2017 protocolizada em 01/12/2017, sob o nº 19020/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao

período aquisitivo de 04/05/2016 a 03/05/2017, VANDERLEIA KRAITLOV - MERENDEIRA - Matrícula:52.868, no período de 26/12/2017 a 24/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2091/2017

Publicação Nº 112954

PORTARIA Nº 2091/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA VANDERLEIA ZAAGER. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº061/2017 protocolizada em 01/12/2017, sob o nº 19020/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/10/2016 a 30/09/2017, VANDERLEIA ZAAGER - AUXILIAR GERAL - Matrícula:52.099, no período de 26/12/2017 a 24/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2092/2017

Publicação Nº 112956

PORTARIA Nº 2092/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA VANETE JASTROW. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº061/2017 protocolizada em 01/12/2017, sob o nº 19020/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 04/05/2016 a 03/05/2017, VANETE JASTROW - MERENDEIRA - Matrícula:52.874, no período de 26/12/2017 a 24/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2093/2017

Publicação Nº 112957

PORTARIA Nº 2093/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA VANUSA HENKE PEREIRA. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº061/2017 protocolizada em 01/12/2017, sob o nº 19020/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 30/10/2016 a 29/10/2017, VANUSA HENKE PEREIRA - MERENDEIRA - Matrícula:52.196, no período de 26/12/2017 a 24/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2094/2017

Publicação Nº 112958

PORTARIA Nº 2094/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA VERINHA LUDTKE. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº061/2017 protocolizada em 01/12/2017, sob o nº 19020/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 08/07/2016 a 07/07/2017, VERINHA LUDTKE - MERENDEIRA - Matrícula:52.592, no período de 26/12/2017 a 24/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2095/2017

Publicação Nº 112959

PORTARIA Nº 2095/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA WANDA SCHAEFFER ROSSMANN. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº061/2017 protocolizada em 01/12/2017, sob o nº 19020/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 04/05/2016 a 03/05/2017, WANDA SCHAEFFER ROSSMANN - MERENDEIRA - Matrícula:52.882, no período de 26/12/2017 a 24/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2096/2017

Publicação Nº 112960

PORTARIA Nº 2096/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA ZELINDA KOSANKE BULL. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº061/2017 protocolizada em 01/12/2017, sob o nº 19020/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 28/02/2017, ZELINDA KOSANKE BULL - SERVENTE - Matrícula:50.168, no período de 26/12/2017 a 24/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2097/2017

Publicação Nº 112962

PORTARIA Nº 2097/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA ZILANE CARDOSO DE MENEZES DA SILVA. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº061/2017 protocolizada em 01/12/2017, sob o nº 19020/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 13/09/2016 a 12/09/2017, ZILANE CARDOSO DE MENEZES DA SILVA - MERENDEIRA - Matrícula:52.631, no período de 26/12/2017 a 24/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2098/2017

Publicação Nº 112963

PORTARIA Nº 2098/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA IVANILDA SCHWAMBACH ROCHA. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº061/2017 protocolizada em 01/12/2017, sob o nº 19020/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 17/08/2016 a 16/08/2017, IVANILDA SCHWAMBACH ROCHA - AUXILIAR DE ESCRITORIO - Matrícula:50.280, no período de 26/12/2017 a 24/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2099/2017

Publicação Nº 112965

PORTARIA Nº 2099/2017

DESIGNA SERVIDORA(ES) PÚBLICA(S) MUNICIPAL(IS), PARA ACOMPANHAR(EM) E FISCALIZAR(EM) A AQUISIÇÃO DE GRAMAS, FLORES E OUTROS – PROCESSO Nº 1999/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº049/2017.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando que conforme Clausula Sétima Item 7.2 da(s) Ata(s) de Registro de Preços nº 155/2017 e 156/2017, dispõe que a fiscalização será designada por servidores pelo órgão Contratante;

- considerando que no referido processo consta no(s) Termo(s) de Referencia a indicação de fiscal(ais), bem como em termo de aceite;

- considerando o disposto nos Art. 67,§§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8666/93;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI, XV e XL da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(s) Servidor(es) Público(s) Municipal(is) abaixo relacionado(s), para acompanhar(em) e fiscalizar(em) a aquisição de materiais gramas, flores e outros, em cumprimento a(s) Ata(s) de Registro de Preços nº(s) 155/2017 e 156/2017 e Contratos decorrentes das mesmas - Pregão Presencial nº 049/2017, em conformidade com as especificações, os quantitativos, a qualidade, a forma de entrega/prazo e outras que integram os documentos constantes no processo administrativo nº 1999/2017 e seus anexos.

Nº	Titular	Suplente	Secretaria
01	Jonatha Gomes de Oliveira - matrícula: 52.940	Glauca Schulz - matrícula:52.623	SECEDU
02	Solange Plaster - matrícula: 51.751	-	SECTUR
03	Julielza Betzel Baldotto - matrícula: 52.085	Wellington Rodrigo Gasperazzo - matrícula: 52.283	SECMAM
04	Valdevino Busteke - matricula: 51.640	-	SECGAB
05	Charleana Pereira Krause - matricula: 52.211	Márcia Kurth Jastrow - matrícula: 52.276	SECAGR
06	Simone Knaak - matrícula: 51.711	Roseli de Souza Lima - matrícula: 52.148	SETDAS

Art. 2º. O(s) representante(s) designado(s) por este ato, anotarà em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos objetos/serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do(s) representante(s) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Esta atividade não incidirá qualquer remuneração/gratificação ao salário do(s) profissional(is).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da data da(s) Ata(s).

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá – ES, 26 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2100/2017

Publicação Nº 112967

PORTARIA Nº 2100/2017

DESIGNA SERVIDORA(ES) PÚBLICA(S) MUNICIPAL(IS), PARA ACOMPANHAR(EM) E FISCALIZAR(EM) A AQUISIÇÃO DE CAMISAS E JALECOS – PROCESSO Nº 7942/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº074/2017.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando que conforme Clausula Sétima Item 7.2 da(s) Ata(s) de Registro de Preços-FMS nº 56/2017 e 27/2017, dispõe que a fiscalização será designada por servidores pelo órgão Contratante;

- considerando que no referido processo consta no(s) Termo(s) de Referencia a indicação de fiscal(ais);

- considerando o disposto nos Art. 67,§§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8666/93;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI, XV e XL da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(s) Servidor(es) Público(s) Municipal(is) abaixo relacionado(s), para acompanhar(em) e fiscalizar(em) a aquisição de camisas e jalecos, em cumprimento a(s) Ata(s) de Registro de Preços-FMS nº(s) 056/2017 e 057/2017 e Contratos decorrentes das mesmas - Pregão Presencial nº 074/2017, em conformidade com as especificações, os quantitativos, a qualidade, a forma de entrega/prazo e outras que integram os documentos constantes no processo administrativo nº 7942/2017 e seus anexos.

Nº	Titular	Suplente	Secretaria
01	Silene Belz - matrícula:50.446	-	SECSAU

Art. 2º. O(s) representante(s) designado(s) por este ato, anotarà em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos objetos/serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do(s) representante(s) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Esta atividade não incidirá qualquer remuneração/gratificação ao salário do(s) profissional(is).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da data da(s) Ata(s).

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá – ES, 26 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2009/2017

Publicação Nº 112862

PORTARIA Nº 2009/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA ALEXSANDRA RIBEIRO. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº061/2017 protocolizada em 01/12/2017, sob o nº 19020/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 07/03/2016 a 06/03/2017, ALEXSANDRA RIBEIRO - AUXILIAR GERAL - Matrícula:52.156, no período de 26/12/2017 a 24/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2012/2017

Publicação Nº 112865

PORTARIA Nº 2012/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA ALZIRA WESTPHAL BERGER. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº061/2017 protocolizada em 01/12/2017, sob o nº 19020/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 28/02/2017, ALZIRA WESTPHAL BERGER - SERVENTE - Matrícula:50.150, no período de 26/12/2017 a 24/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº2015/2017

Publicação Nº 112869

PORTARIA Nº 2015/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA ANILDA BERGER JASTROW. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº061/2017 protocolizada em 01/12/2017, sob o nº 19020/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 08/06/2016 a 07/06/2017, ANILDA BERGER JASTROW - AUXILIAR GERAL - Matrícula:50.381, no período de 26/12/2017 a 24/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Santa Teresa

PREFEITURA

AVISO PE 007/2018

Publicação Nº 112994

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização do 1º Festival " A Itália é Aqui - semana da Itália no Brasil", a ser realizado nos dias 09 a 11 de março de 2018, no município de Santa Teresa - ES.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 8h30min do dia 18/01/2018.

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 9 horas do dia 18/01/2018.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Santa Teresa – Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro, Santa Teresa – ES.

Contato para informações adicionais:

Tel./Fax: (27) 3259 – 3853/3861.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO PELO SITE DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

Site: www.santateresa.es.gov.br

E-mail: licitacao@santateresa.es.gov.br

Endereço Eletrônico: www.bb.com.br

Santa Teresa, 28 de dezembro de 2017

Iliani Totola knupp

Pregoeira Oficial – PMST

DECRETO 589/2017

Publicação Nº 112855

DECRETO Nº 589/2017

DECRETA LUTO OFICIAL.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Fica decretado Luto Oficial nos dias 27, 28 e 29 de dezembro de 2017, no Município de Santa Teresa, em decorrência do falecimento do jovem HEITOR LEPAUS BASTI.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 28 de dezembro de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 588/2017

Publicação Nº 112929

DECRETO Nº 588/2017

REGULAMENTA O VALOR DA CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – AMUNES.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Municipal nº 2.665/2017 e suas alterações, e

Considerando a Portaria AMUNES nº 02-N/2017;

DECRETA:

Art. 1.º Regulamenta o valor da contribuição a Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo – AMUNES, na importância total de R\$ 14.321,66 (quatorze mil, trezentos e vinte e um reais, sessenta e seis centavos), que correrão pela seguinte classificação funcional programática:

005005.0412200012.001–Manutenção das Atividades Administrativas

33903900000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha: 055

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 27 de dezembro de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 592/2017

Publicação Nº 112998

DECRETO Nº 592/2017

HOMOLOGA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE MÉDICO DE ESF, EDITAL/SMSA/005/2017.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Legislação Municipal vigente e o Artigo 37 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Teresa para o cargo de Médico de Estratégia Saúde da Família - ESF, constante no Edital/SMSA/ nº 005/2017.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 28 de dezembro de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL/SMED/003/2017 - PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO HABILITADOS

Publicação Nº 113129

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

EDITAL/SMED/003/2017

HABILITADOS

A Secretaria de Educação do Município de Santa Teresa faz saber o resultado parcial do Processo Seletivo Simplificado para PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO HABILITADOS, Edital/SMED/nº 003/2017.

EDUCAÇÃO INFANTIL PARA ESCOLAS REGULARES

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO TOTAL
01	Anilcéia Costa Moronare	38,0	30,0	68,0
02	Jorgiani Aparecida Galon Milanezi	25,0	30,0	55,0
03	Zeneide Maria Zanette	25,0	30,0	55,0
04	Neusimares Amelia Ziviani Mognatto	25,0	30,0	55,0
05	Cintia Magna Rocha	25,0	30,0	55,0
06	Jozelia Ronconi Covre Pestana	25,0	30,0	55,0
07	Diana Aparecida Silvino Machado	24,0	30,0	54,0
08	Juliana Caser	24,0	30,0	54,0
09	Mariana Silvestre Baratela	24,0	30,0	54,0
10	Hausbley Guimaraes Borçato	22,0	30,0	52,0
11	Caroline Fadini da Silva	22,0	30,0	52,0
12	Rafaela Rocon Plaster	22,0	30,0	52,0
13	Naissa da Costa Venturini	41,0	10,0	51,0
14	Claudia Maria Siller Baptisti	21,0	30,0	51,0

15	Sonia Marta Gonzalez	20,0	30,0	50,0
16	Marinete Nilcéia Araujo	20,0	30,0	50,0
17	Ronilda Adriana Barbosa Soares	20,0	30,0	50,0
18	Alanna Nunes dos Santos Formentini	20,0	30,0	50,0
19	Rudyane Pereira Broseghini	20,0	30,0	50,0
20	Jamile Venturini	20,0	30,0	50,0
21	Simoni Ziviani Sarnaglia	20,0	30,0	50,0
22	Tatiani da Penha Margon Forza	20,0	30,0	50,0
23	Marlene Berger	19,0	30,0	49,0
24	Solange Rodrigues da Silva Pedrini	19,0	30,0	49,0
25	Eliezer da Penha Coser	19,0	30,0	49,0
26	Claudene Maria Rudio	19,0	30,0	49,0
27	Maria Aparecida Ramires	19,0	30,0	49,0
28	Ivone Rasch	19,0	30,0	49,0
29	Silvânia Priori Busato	19,0	30,0	49,0
30	Glaucilene da Silva Souza do Nascimento	19,0	30,0	49,0
31	Nilceia Bromerschenkel	19,0	30,0	49,0
32	Zilda Marcia Biasutti Gonring	19,0	30,0	49,0
33	Luciana Pivetta Sipolatti Pozzatti	19,0	30,0	49,0
34	Juliane Corbellari Bridi	19,0	30,0	49,0
35	Irinete Maria Rosi Brunow	22,0	26,0	48,0
36	Maria do Carmo Agostinho Arrivalene	18,0	30,0	48,0
37	Ana Nery Freitas Rozado	17,0	30,0	47,0
38	Aparecida Mara Melotti	17,0	30,0	47,0
39	Quiteria Aparecida Dalmonech	17,0	30,0	47,0
40	Lourett Merlo Goehringer	19,0	27,0	46,0
41	Marlene Dias Rocha	17,0	29,0	46,0
42	Rachel Colombo Rossi	16,0	30,0	46,0
43	Paula Bozetti	16,0	30,0	46,0
44	Mariana da Silva Sabino	19,0	26,0	45,0
45	Graciele Aparecida Zanetti	16,0	29,0	45,0
46	Mirian Maura Del'Santo Fernandes	15,0	30,0	45,0
47	Sueli Lucia Peroni Milanezi	15,0	30,0	45,0

48	Francieli Corona Mônico Jejesky	15,0	30,0	45,0
49	Merielly da Vitoria Martins Lamburghini	15,0	30,0	45,0
50	Flávia Camila Corti Mônico	15,0	30,0	45,0
51	Adriele Helena Zibell	15,0	30,0	45,0
52	Raquel Alves Monteiro	15,0	29,0	44,0
53	Nádia Cristina Tonini Cassani	14,0	30,0	44,0
54	Glaucia Guerini Telles (Deficiente)	13,0	30,0	43,0
55	Nilzete Vergueiro da Silva	13,0	30,0	43,0
56	Sirlene Aparecida dos Santos	13,0	30,0	43,0
57	Jocinéa da Penha Bienow Brandão	13,0	22,0	42,0
58	Luciana da Penha Sanca Rocon	21,0	20,0	41,0
59	Elisangela Venturini Sacht	20,0	21,0	41,0
60	Jaqueline Santos de Freitas	21,0	19,0	40,0
61	Anitta Catarina Tonini	19,0	21,0	40,0
62	Vera Lucia Feu	20,0	19,0	39,0
63	Rosiane de Oliveira	19,0	20,0	39,0
64	Juliana Aguiar de Oliveira Viana	19,0	20,0	39,0
65	Lidinea Rosa Casotti Milanezi	17,0	22,0	39,0
66	Maria Aparecida Silva de Araujo	9,0	30,0	39,0
67	Glaucia Malavasi Mattedi	20,0	16,0	36,0
68	Euciclei Pandolfi Monteiro	19,0	17,0	36,0
69	Marilene Barboza do Carmo	17,0	19,0	36,0
70	Gabriela Jarske Barboza do Carmo	17,0	19,0	36,0
71	Lidiane Zottele Bosa	16,0	19,0	35,0
72	Marina Rossi Azevedo	16,0	19,0	35,0
73	Renata Magda Fontoura Alves Cantalejo	24,0	10,0	34,0
74	Cleonice da Vitoria Pinto	19,0	15,0	34,0
75	Rosangela de Souza Soares	17,0	17,0	34,0
76	Etila Hoffmann Schaeffer	22,0	11,0	33,0
77	Dorian Cozer Dipré	14,0	19,0	33,0
78	Dyeniffer do Rosario Moreira	23,0	9,0	32,0
79	Elizete Posmoser Delboni	19,0	13,0	32,0
80	Wéllida Bianquini Novais	25,0	6,0	31,0

81	Fernanda Meireles de Sousa Moraes	21,0	10,0	31,0
82	Renata Gonçalves Pimenta	20,0	10,0	30,0
83	Juniceia Boone Guilherme	20,0	10,0	30,0
84	Juberlaine Baldotto Lucht	25,0	3,0	28,0
85	Karla Palmezani Candido	20,0	7,0	27,0
86	Maria Nazaret Pessi	17,0	10,0	27,0
87	Michele Eliane Pedrini Piffer Rozado	14,0	13,0	27,0
88	Sandra Katia da Fonseca Gonçalves	17,0	9,0	26,0
89	Maura Gonçalves da Silva	16,0	10,0	26,0
90	Edna Aparecida Ribeiro dos Santos	25,0	0,0	25,0
91	Mayara Venturini	25,0	0,0	25,0
92	Alanna Braga Coan	18,0	7,0	25,0
93	Ednamara Tofoli de Resende Borba	17,0	8,0	25,0
94	Brunella Reguetieri Possatti	24,0	0,0	24,0
95	Amanda Canisky Stelzer	24,0	0,0	24,0
96	Dirlene da Costa Mafioletti	23,0	0,0	23,0
97	Débora Maria Lucas Rocha	23,0	0,0	23,0
98	Gabriela Rocon Plaster Sbardelotti (Gêmea)	20,0	3,0	23,0
99	Claudiane Loureiro Chagas	13,0	10,0	23,0
100	Vanusa Gorette Oliveira Lyrio	22,0	0,0	22,0
101	Maria Ester Butke Pimenta	22,0	0,0	22,0
102	Andrea da Rocha Nascimento Rodrigues de Lira	22,0	0,0	22,0
103	Fernanda Pivetta Zanotti	22,0	0,0	22,0
104	Suelem Simonato de Souza	22,0	0,0	22,0
105	Vânia Aparecida Bridi Zanotti	19,0	3,0	22,0
106	Maria Auxiliadora Rodrigues da Silva	14,0	8,0	22,0
107	Marina Marques de Brito Miotto	21,0	0,0	21,0
108	Halana Pozzatti	21,0	0,0	21,0
109	Jessica Brandt Storck	21,0	0,0	21,0
110	Verônica Maria de Souza	19,0	2,0	21,0
111	Valéria Rodrigues dos Santos Gonring	16,0	5,0	21,0
112	Silvanya Machado Costa	13,0	8,0	24,0

113	Léa Ferreira Faria	20,	0,0	20,0
114	Vanessa Pinheiro Silva	20,0	0,0	20,0
115	Jaquiline Aparecida Fadini Guetler	20,0	0,0	20,0
116	Janine Keyla Barbosa Machado Freire	20,0	0,0	20,0
117	Ana Paula Barbosa	20,0	0,0	20,0
118	Karla Rafaela Rudio Lima	20,0	0,0	20,0
119	Maria Helena Lauers	15,0	5,0	20,0
120	Aline Peter da Silva	15,0	5,0	20,0
121	Cleudiomar Maria Braz Severino	19,0	0,0	19,0
122	Giovana Lepaus Sobrinho	19,0	0,0	19,0
123	Sinedria Braz Sales	19,0	0,0	19,0
124	Renata Rocon Santa	19,0	0,0	19,0
125	Aline Ribeiro D'Avila Lopes	19,0	0,0	19,0
126	Marilene Barbosa	19,0	0,0	19,0
127	Leticia de Araujo Loss Coffler	193,0	0,0	19,0
128	Saint de Oliveira	19,0	0,0	19,0
129	Thaizes Tureta Scalzer	19,0	0,0	19,0
130	Carolina Cout5a Corrêa	17,0	2,0	19,0
131	Samara Selica Angeli Bazon	16,0	3,0	19,0
132	Eliete Aparecida Moschem	14,0	5,0	19,0
133	Dulce Castelo Borges Broetto	18,0	0,0	18,0
134	Emanuela Maria Força Wutkovsky	18,0	0,0	18,0
135	Janice Cagliari de Oliveira	15,0	3,0	18,0
136	Silvana Totola Marcellino	15,0	3,0	18,0
137	Isamira Sotele Repke	15,0	3,0	18,0
138	Josemara Pereira	14,0	4,0	18,0
139	Leonice Rocon Olaster Schneider	13,0	5,0	18,0
140	Ana Luiza Moraes Mattos	17,0	0,0	17,0
141	Kátia Armini Lima da Costa	17,0	0,0	17,0
142	Gisele Itabaiana Pitol	17,0	0,0	17,0
143	Monique Bolonha das Neves Meroto	17,0	0,0	17,0
144	Priscila Schaefer	17,0	0,0	17,0
145	Aline Barcellos Fardin	17,0	0,0	17,0

146	Thales Leonardo Reali de Jesus	17,0	0,0	17,0
147	Aline Regattieri de Salles	17,0	0,0	17,0
148	Aline Zocolotto	15,0	2,0	17,0
149	Marilene Campista Gonçalves	15,0	2,0	17,0
150	Eliana Francisca de Lima	16,0	0,0	16,0
151	Ana Lúcia da Silva Fabiano	16,0	0,0	16,0
152	Adriana Baico Rampinelli	16,0	0,0	16,0
153	Alcileia Massariol Pazolini	16,0	0,0	16,0
154	Jocirleia Maria da Silva	16,0	0,0	16,0
155	Marcela Almeida Vago Rocha	16,0	0,0	16,0
156	Rorgem Zanetti	16,0	0,0	16,0
157	Alessandra Aparecida Fieni	15,0	0,0	15,0
158	Elmita Guetler	15,0	0,0	15,0
159	Katiane Bernardino Daleprane	15,0	0,0	15,0
160	Marília Gomes de Araujo	15,0	0,0	15,0
161	Ana Claudia Pazolini	15,0	0,0	15,0
162	Afonsa Laudinéia do Nascimento de Moura	15,0	0,0	15,0
163	Simone Zinger	15,0	0,0	15,0
164	Diana Rocon Demuner Dalmonech	15,0	0,0	15,0
165	Tatiana Monteiro Nascimento	13,0	2,0	15,0
166	Janete Maria dos Santos	14,0	0,0	14,0
167	Noemia Zeferino Muniz	14,0	0,0	14,0
168	Luciana Merlo Guidoni	14,0	0,0	14,0
169	Elismara Rodrigues Gomes	14,0	0,0	14,0
170	Maria Eloisa Bozetti	14,0	0,0	14,0
171	Jéssica Gonçalves dos Santos	14,0	0,0	14,0
172	Maysa Noimann Boscaglia	14,0	0,0	14,0
173	Júlia Lorenço de Moraes	13,0	0,0	13,0
174	Maria Vanda Maulaz Farias	13,0	0,0	13,0
175	Márcia de Martine Paulo	13,0	0,0	13,0
176	Rosangela Maria Valger Bolonha	13,0	0,0	13,0
177	Paula Virlane Nascimento Ferreira	13,0	0,0	13,0

178	Nilcéa Portes do Nascimento Schaeffer Campos	13,0	0,0	13,0
179	Joselene Cardoso dos Santos	13,0	0,0	13,0
180	Soliandra Teresa Malavasi	13,0	0,0	13,0
181	Reginaldo Firmino Nunes	13,0	0,0	13,0
182	Michele Claudino de Paula	13,0	0,0	13,0
183	Luma Oliveira Braga Benincá	13,0	0,0	13,0
184	Rafaelli Oliveira Marroque	13,0	0,0	13,0
185	Samylly dos Santos Rodrigues	13,0	0,0	13,0
186	Marivalda da Costa Venturini Franco	9,0	4,0	13,0
187	Elizabeth Rosa	12,0	0,0	12,0
188	Nadia Tiussi Volpi	12,0	0,0	12,0
189	Natália de Freitas Hilgert	12,0	0,0	12,0
190	Luana Aparecida Zanotti	12,0	0,0	12,0
191	Selimar Narcizo da Silva	11,0	0,0	11,0
192	Juliano Carlos de Moraes	11,0	0,0	11,0
193	Ozeia Galletti	0,0	11,0	11,0
194	Adriana Carla Moreira da Silva	10,0	0,0	10,0
195	Jucenira Pasolini	10,0	0,0	10,0
196	Narjara Pinto Correa	10,0	0,0	10,0
197	Schirley Dipré da Silva	10,0	0,0	10,0
198	Fernanda Teixeira Corrêa	10,0	0,0	10,0
199	Jaqueline Nunes Rocha	10,0	0,0	10,0
200	Mônica Paula Broetto Coli	10,0	0,0	10,0
201	Leticia Oliveira Ferreira	7,0	0,0	7,0
202	Roberta Pimentel Schuina	6,0	0,0	6,0
203	Ivanete Santiago	5,0	0,0	5,0
204	Natalia Reetz Augustinho	5,0	0,0	5,0
205	Marciana Rizzi Follador	4,0	1,0	5,0
206	Márcia Cristina Silva Coutinho	4,0	0,0	4,0
207	Julia Saibel	4,0	0,0	4,0
208	Marina Bernardes Alves do Nascimento	3,0	0,0	3,0
209	Luzinete Pereira Loureiro de Almeida	3,0	0,0	3,0
210	Jéssica Schiffler Martins	3,0	0,0	3,0

211	Gracilene dos Santos Nascimento	3,0	0,0	3,0
212	Jozilene Pilger Peroni	3,0	0,0	3,0
213	Debora Ribeiro Herzog	3,0	0,0	3,0
214	Luana Aparecida Leppaus	3,0	0,0	3,0
215	Edilane Machados dos Santos	0,0	0,0	0,0
216	Thamyres de Senna Firmo Pereira	0,0	0,0	0,0
217	Camyla Ribeiro Coelho Firme	0,0	0,0	0,0

EDUCAÇÃO INFANTIL PARA ESCOLAS UNI E PLURIDOCENTES

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO TOTAL
01	Regina Aparecida Oliveira Rocha	25,0	30,0	55,0
02	Jozelia Ronconi Covre Pestana	25,0	30,0	55,0
03	Osmarina Bonatti Bridi	24,0	19,0	43,0
04	Luciana da Penha Sanca Rocon	21,0	20,0	41,0
05	Sirlene da Silva Sarmento	23,0	10,0	33,0
06	Renata Gonçalves Pimenta	20,0	10,0	30,0
07	Adriana Holz Brandt Schoemrock	24,0	4,0	28,0

EDUCAÇÃO INFANTIL PARA ESCOLAS DE ASSENTAMENTO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO TOTAL
01	Lucimar de Barros Pinheiro Santos	22,0	30,0	52,0

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS DE 1º AO 5º ANO E EJA 1º SEGMENTO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO TOTAL
01	Elza Holz	25,0	30,0	55,0
02	Nadia Aparecida Cardoso	25,0	30,0	55,0
03	Cenira Maria Bridi	25,0	30,0	55,0
04	Neusimares Amelia Ziviani Mognatto	25,0	30,0	55,0
05	Regina Aparecida Oliveira Rocha	25,0	30,0	55,0
06	Brunella Reguetieri Possatti	25,0	30,0	55,0

07	Tatiani do Rozario Wolkartt Dondoni	25,0	30,0	55,0
08	Tarcila Lima Cunha Heling	25,0	30,0	55,0
09	Jussara Regina Toniato Delai	24,0	30,0	54,0
10	Doraci Ziviani Sarnaglia	24,0	30,0	54,0
11	Maristela Perini Cerchi	24,0	30,0	54,0
12	Maria Adima Maciel de Freitas Kopp	24,0	30,0	54,0
13	Renata Magda Fontoura Alvares Cantalejo	24,0	30,0	54,0
14	Jorgiana Uliana Santana Carlini	24,0	30,0	54,0
15	Diana Aparecida Silvino Machado	24,0	30,0	54,0
16	Mariana de Paulo Machado Angeli	24,0	30,0	54,0
17	Mariana Silvestre Baratela	24,0	30,0	54,0
18	Dirlene da Costa Manfioletti	23,0	30,0	53,0
19	Debora Maria Lucas Rocha	23,0	30,0	53,0
20	Irinete Maria Rosi Brunow	22,0	30,0	52,0
21	Eliana Aparecida Redighieri Augustini	22,0	30,0	52,0
22	Caroline Fadini da Silva	22,0	30,0	52,0
23	Danubia Mischiatti Lima	22,0	30,0	52,0
24	Fernanda Pivetta Zanotti	22,0	30,0	52,0
25	Sirleide Sassemburg Favoretti	22,0	30,0	52,0
26	Étila Hoffmann Schaeffer	22,0	30,0	52,0
27	Dyeniffer do Rosario Moreira	23,0	28,0	51,0
28	Maria Socorro Elias	21,0	20,0	51,0
29	Berenice Miotto Rodrigues Santos	21,0	30,0	51,0
30	Claudia Maria Siller Baptisti	21,0	30,0	51,0
31	Arildinéia do Rosario Demuner Venturini	21,0	30,0	51,0
32	Jaqueline Corbellari Possatti	21,0	30,0	51,0
33	Thaysa Barbosa Soares	21,0	30,0	51,0
34	Teia de Carli Nunes	20,0	30,0	50,0
35	Janice Cagliari de Oliveira	20,0	30,0	50,0
36	Ana Paula Rodrigues de Souza Majesk	20,0	30,0	50,0
37	Junicéia Boone Guilherme	20,0	30,0	50,0
38	Josciléia Aparecida Ortelan Tregnago	25,0	24,0	49,0

39	Luzia Eliabeth Ronconi	19,0	30,0	49,0
40	Eliezer da Penha Coser	19,0	30,0	49,0
41	Marciane Gonring	19,0	30,0	49,0
42	Marcilene Sotele dos Santos	19,0	30,0	49,0
43	Annita Catarina Tonini	19,0	30,0	49,0
44	Renata Rocon Sanca	19,0	30,0	49,0
45	Zilda Marcia Biasutti Gonring	19,0	30,0	49,0
46	Mariana da Silva Sabino	19,0	30,0	49,0
47	Jaqueline Santos de Freitas	19,0	30,0	49,0
48	Sueli Lucia Peroni Milanezi	19,0	29,0	48,0
49	Leticia de Araujo Loss Coffler	19,0	29,0	48,0
50	Rosiane Machado Luiz Patricio	22,0	25,0	47,0
51	Fernanda Meireles de Sousa Moraes	21,0	26,0	47,0
52	Ednamara Tofoli de Resende Borba	17,0	30,0	47,0
53	Monique Bolonha das Neves Meroto	17,0	30,0	47,0
54	Lidinea Rosa Casotti Milanezi	17,0	30,0	47,0
55	Rosangela de Souza Soares	17,0	30,0	47,0
56	Brunela De Angeli Venturim Pomarolli	22,0	24,0	46,0
57	Monica Aparecida Risso Seibel	16,0	30,0	46,0
58	Karla Palmezani Candido	20,0	25,0	45,0
59	Cleudiomar Maria Braz Severino	19,0	26,0	45,0
60	Solange Cristina Lauers	15,0	30,0	45,0
61	Eliete Borlot Martins Gramlich	15,0	30,0	45,0
62	Leticia Zivini Carlini	24,0	20,0	44,0
63	Paula Bozetti	16,0	28,0	44,0
64	Scheila Lamburghini	14,0	30,0	44,0
65	Jossimara Ost da Silva	19,0	24,0	43,0
66	Mayara Venturini	25,0	17,0	42,0
67	Michele Eliane Pedrini Piffer Rozado	14,0	28,0	42,0
68	Maiara Sperandio Pierazzo Morau	20,0	20,0	40,0
69	Rorgem Zanetti	20,0	20,0	40,0
70	Vanusa Gorette Oliveira Lyrio	22,0	17,0	39,0
71	Pollyana Hoffmann Gums	20,0	19,0	39,0

72	Giovana Lepaus Sobrinho	19,0	20,0	39,0
73	Welida Bianchini Novais	20,0	18,0	38,0
74	Saint de Oliveira	18,0	19,0	37,0
75	Juliane Corbellari Bridi	19,0	17,0	36,0
76	Heleni Rodrigues de Almeida	17,0	19,0	36,0
77	Nádia Cristina Tonini Cassani	14,0	22,0	36,0
78	Marilza de Souza Barros Almeida	22,0	13,0	35,0
79	Rudyane Pereira Broseghini	20,0	15,0	35,0
80	Lourett Merlo Goehringer	19,0	16,0	35,0
81	Edna Aparecida Ribeiro dos Santos	25,0	9,0	34,0
82	Vanessa Pinheiro Silva	20,0	14,0	34,0
83	Jorgiani Aparecida Galon Milanezi	25,0	8,0	33,0
84	Eliana de Aguiar	24,0	8,0	32,0
85	Elza de Souza dos Santos	22,0	10,0	32,0
86	Angela Sipolatti Ortelan	17,0	15,0	32,0
87	Katia Armini Lima da Costa	13,0	19,0	32,0
88	Juberlaine Baldotto Lucht	25,0	6,0	31,0
89	Taise Siqueira Pisa	25,0	5,0	30,0
90	Fabiola Paoli Gottardi	20,0	10,0	30,0
91	Amanda Ceanisky Stelzer	24,0	5,0	29,0
92	Margareth Jejesky de Oliveira	20,0	9,0	29,0
93	Aline Ribeiro D'Avila Lopes	14,0	15,0	29,0
94	Maria Aparecida Ramires	19,0	9,0	28,0
95	Gracieli Aparecida Zanetti	16,0	12,0	28,0
96	Marina Rossi Azevedo	16,0	12,0	28,0
97	Joziani Spalenza	22,0	5,0	27,0
98	Eliane Aparecida Pereira Teixeira	17,0	10,0	27,0
99	Valeria Rodrigues dos Santos Gonring	16,0	11,0	27,0
100	Gabriela Jarske Barboza do Carmo	17,0	9,0	26,0
101	Priscila Schaefer	17,0	9,0	26,0
102	Maura Gonçalves da Silva Merlo	16,0	10,0	26,0
103	Cintia Magna Rocha	25,0	0,0	25,0
104	Leticia Loss Fontana	20,0	5,0	25,0

105	Lidiane Zottele Bosa	16,0	9,0	25,0
106	Edvania Rodrigues de Almeida	15,0	10,0	25,0
107	Jessica Brandt Storck	21,0	3,0	24,0
108	Gláucia Malavasi Mattedi	20,0	4,0	24,0
109	Vera Lúcia Feu	19,0	5,0	24,0
110	Cleonice da Vitória Pinto	19,0	5,0	24,0
111	Thaizes Turêta Scalzer	19,0	5,0	24,0
112	Marcelo Guerrini	15,0	9,0	24,0
113	Dorian Cozer Dipré	14,0	10,0	24,0
114	Prisila de Souza Fernandes Iastro	23,0	0,0	23,0
115	Lea Ferreira Faria	20,0	3,0	23,0
116	Karla Rafaela Rudio Lima	20,0	3,0	23,0
117	Ludmilla Fardin Leppaus	19,0	4,0	23,0
118	Aline Barcellos Fardin	19,0	4,0	23,0
119	Nilzete Vergueiro da Silva	13,0	10,0	23,0
120	Andrêa da Rocha Nascimento Rodrigues de Lira	22,0	0,0	22,0
121	Suelem Simonato de Souza	22,0	0,0	22,0
122	Alanna Nunes dos Santos Formentino	20,0	2,0	22,0
123	Soliandra Teresa Malavasi	13,0	9,0	22,0
124	Marina Marques de Brito Mioto	21,0	0,0	21,0
125	Gislaine Lislei Lucas	20,0	0,0	20,0
126	Fabiane Toffile Correia	20,0	0,0	20,0
127	Ronilda Adriana Barbosa Soares	20,0	0,0	20,0
128	Gabriela Rocon Plaster Sbardelotti (Gêmea)	20,0	0,0	20,0
129	Tatiani da Penha Margon Forza	20,0	0,0	20,0
130	Fabíola Alves Batista	20,0	0,0	20,0
131	Ana Paula Barbosa	20,0	0,0	20,0
132	Janaína Rocha Meira dos Santos	20,0	0,0	20,0
133	Marília Gomes de Araujo	15,0	5,0	20,0
134	Elcília Gonçalves Carvalho Malheiro	19,0	0,0	19,0
135	Sinedria Braz Sales	19,0	0,0	19,0
136	Silvânia Priori Busato	19,0	0,0	19,0

137	Nilceia Bromershenkel	19,0	0,0	19,0
138	Jamile Venturini	19,0	0,0	19,0
139	Watlás Groner da Silva	19,0	0,0	19,0
140	Janete Maria dos Santos	15,0	4,0	19,0
141	Josiene Dias	18,0	0,0	18,0
142	Emanuela Maria Força Wutkovsky	18,0	0,0	18,0
143	Sandra Katia da Fonseca Gonçalves	17,0	0,0	17,0
144	Marli Calci Subtil	17,0	0,0	17,0
145	Gisele Stabaiana Pitol	17,0	0,0	17,0
146	Carolina Couto Corrêa	17,0	0,0	17,0
147	Lizandra Graziotti Schulz	17,0	0,0	17,0
148	Maria Auxiliadora Rodrigues da Silva	14,0	3,0	17,0
149	Katiucia Roberta Paiva	16,0	0,0	16,0
150	Ana Lucia da Silva Fabiano	16,0	0,0	16,0
151	Adriana Baioco Rampinelli	16,0	0,0	16,0
152	Alciléia Massariol Pazolini	16,0	0,0	16,0
153	Samara Selica Angeli Bazon	16,0	0,0	16,0
154	Maria Nazaret Pessi	14,0	2,0	16,0
155	Dolores Araujo Braga	15,0	0,0	15,0
156	Elmita Guertler	15,0	0,0	15,0
157	Raquel Alves Monteiro	15,0	0,0	15,0
158	Claudineia Herzog Costa	15,0	0,0	15,0
159	Natália de Freitas Hilgert	15,0	0,0	15,0
160	Afonsa Laudineia do Nascimento de Moura	15,0	0,0	15,0
161	Marilane Campista Gonçalves	15,0	0,0	15,0
162	Isamira Sotele Repke	15,0	0,0	15,0
163	Adriele Helena Zibell	15,0	0,0	15,0
164	Mariana Forza	15,0	0,0	15,0
165	Diana Rocon Demuner Dalpronech	15,0	0,0	15,0
166	Marcia Helena Lauers	12,0	3,0	15,0
167	Noemia Zeferino Muniz	14,0	0,0	14,0
168	Elismara Rodrigues Gomes	14,0	0,0	14,0

169	Elieti Aparecida Moschem	14,0	0,0	14,0
170	Josemara Pereira	14,0	0,0	14,0
171	Jéssica Gonçalves dos Santos	14,0	0,0	14,0
172	Julia Saibel	14,0	0,0	14,0
173	Maysa Noimann Boscaglia	14,0	0,0	14,0
174	Nadia Tiussi Volpi	12,0	2,0	14,0
175	Tatiana Monteiro Nascimento	13,0	0,0	13,0
176	Márcia de Martine Paulo	13,0	0,0	13,0
177	Alessandra Aparecida Fieni	13,0	0,0	13,0
178	Rosangela Maria Valger Bolonha	13,0	0,0	13,0
179	Paula Virlane Nascimento Ferreira	13,0	0,0	13,0
180	Luciana Merlo Guidoni	13,0	0,0	13,0
181	Ednalva Alves de Oliveira	13,0	0,0	13,0
182	Silvanya Machado Costa	13,0	0,0	13,0
183	Nilcéa Portes do Nascimento Schaeffer Campos	13,0	0,0	13,0
184	Joselene Cardoso dos Santos	13,0	0,0	13,0
185	Sirlene Aparecida dos Santos	13,0	0,0	13,0
186	Reginaldo Firmino Nunes	13,0	0,0	13,0
187	Michele Claudino de Paula	13,0	0,0	13,0
188	Paula Perone Mariani	13,0	0,0	13,0
189	Rafaela Rocon Plaster	13,0	0,0	13,0
190	Alessandra Silva Souza Rocon	13,0	0,0	13,0
191	Rosangela Maria Novelle Bridi	12,0	0,0	12,0
192	Elizabeth Rosa	12,0	0,0	12,0
193	Luana Aparecida Zanotti	12,0	0,0	12,0
194	Selimar Narcizo da Silva	11,0	0,0	11,0
195	Maria Vanda Maulaz Farias	10,0	0,0	10,0
196	Adriana Carla Moreira da Silva	10,0	0,0	10,0
197	Fernanda Teixeira Corrêa	10,0	0,0	10,0
198	Juliana Soares dos Santos de Oliveira	10,0	0,0	10,0
199	Maria Helena Gonring Biasutti	9,0	0,0	9,0
200	Bruna Raiane Ficke Dettmann Oliveira	3,0	4,0	7,0

201	Roberta Pimentel Schuina	6,0	0,0	6,0
202	Ivanete Santiago	4,0	0,0	4,0
203	Ana Paula Raimundo Bergamin	4,0	0,0	4,0
204	Gracilene dos Santos Nascimento	3,0	0,0	3,0
205	Rozileni Pilger Peroni	3,0	0,0	3,0
206	Pâmela Suelem da Vitória	3,0	0,0	3,0
207	Gardenia Amaro	3,0	0,0	3,0
208	Luana Aparecida Leppaus	3,0	0,0	3,0
209	Angela Maria Freitas Guidoni	2,0	0,0	2,0
210	Debora Ribeiro Herzog	1,0	0,0	1,0
211	Oseia Galletti	0,0	0,0	0,0
212	Edilene Machado dos Santos	0,0	0,0	0,0

ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO PARA ESCOLAS UNI E PLURIDOCENTES

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO TOTAL
01	Doraci Ziviane Sarnaglia	24,0	30,0	54,0
02	Maristela Perini Cerchi	24,0	30,0	54,0
03	Osmarina Bonatti Bridi	24,0	30,0	54,0
04	Adriana Holz Brandt Schoenrock	24,0	30,0	54,0
05	Sirlene da Silva Sarmento	22,0	30,0	52,0
07	Arildinéia do Rosário Demuner Venturini	21,0	30,0	51,0
08	Jaqueline Corbellari Possatti	21,0	30,0	51,0
09	Rosiane de Oliveira	19,0	30,0	49,0
10	Kely Venturini Pestana	19,0	30,0	49,0
11	Thaysa Barbosa Soares	19,0	30,0	49,0
12	Leticia Ziviani Carlini	24,0	18,0	42,0
13	Agta Rocha Malavasi	12,0	30,0	42,0
14	Eliana de Aguiar	24,0	8,0	32,0
15	Jaqueline Aparecida Fadini Guetler	20,0	0,0	20,0
16	Janaina Rocha Meira dos Santos	20,0	0,0	20,0
17	Alanna Braga Coan	18,0	0,0	18,0
18	Mônica Paula Broetto Coli	10,0	0,0	10,0

EDUCAÇÃO ESPECIAL

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO TOTAL
01	Fabiana Bridi Daleprane	25,0	30,0	55,0
02	Zenilde Maria Zanette Koehlert	24,0	30,0	54,0
03	Organia Alves	22,0	30,0	52,0
04	Jaqueline Zanotti Dalmonech	22,0	30,0	52,0
05	Juliana Caser Jejesky	24,0	25,0	49,0
06	Elaine Paulino Ribeiro	19,0	30,0	49,0
07	Ludmilla Fardin Leppaus	19,0	30,0	49,0
08	Eliane Aparecida Pereira Teixeira	17,0	30,0	47,0
09	Angela Roberta Binda Baratella	15,0	30,0	45,0
10	Josieli Dias	18,0	20,0	38,0
11	Natalina das Graças Butke de Souza	17,0	20,0	37,0
12	Mônica Aparecida Risso Seibel	6,0	30,0	36,0
13	Elcilia Gonçalves Carvalho	19,0	15,0	34,0
14	Scheyla Pereira do Sacramento	19,0	9,0	28,0
15	Katiane Bernardino Delapraní	15,0	13,0	28,0
16	Marilene Barboza do Carmo	14,0	12,0	26,0
17	Marlene Dias Rocha	7,0	18,0	25,0
18	Brunela de Angeli Venturim Pomarolli	22,0	0,0	22,0
19	Helenir Rodrigues de Almeida	14,0	8,0	22,0
20	Vanusa Aparecida Bertelli Cuzzuol	21,0	0,0	21,0
21	Eliana Francisca de Lima	18,0	0,0	18,0
22	Quitéria Aparecida Dalmonech	17,0	0,0	17,0
23	Alini Regattieri de Salles	17,0	0,0	17,0
24	Lizandra Graziotti Schulz	17,0	0,0	17,0
25	WAtlas Groner da Silva	16,0	0,0	16,0
26	Dulce Castelo Borges Broetto	15,0	0,0	15,0
27	Ana Claudia Pausolini	15,0	0,0	15,0
28	Flávia Camila Corti Mônico	15,0	0,0	15,0
29	Simone Zinger	15,0	0,0	15,0
30	Júlia Lorengo de Moraes	13,0	0,0	13,0

31	Samylly dos Santos Rodrigues	13,0	0,0	13,0
32	Katiucia Roberta Paiva Sipioni	12,0	0,0	12,0
33	Marly dos Anjos Rodrigues Gomes	9,0	0,0	9,0
34	Marivalda da Costa Venturini Franco	9,0	0,0	9,0
35	Elciclei Pandolfi Monteiro	9,0	0,0	9,0
36	Maria Eloisa Bozetti	7,0	0,0	7,0
37	Clemisdes Silva Santos	6,0	0,0	6,0
38	Marcelo Guerrini	5,0	0,0	5,0
39	Mariana Forza	5,0	0,0	5,0
40	José Gildo da Mota Junior	4,0	0,0	4,0
41	Marcia Aparecida Schmittel	4,0	0,0	4,0
42	Schirley Dipré da Silva	4,0	0,0	4,0
43	Ana Cláudia dos Santos Souza	3,0	0,0	3,0
44	Alessandra Silva Souza Rocon	3,0	0,0	3,0
45	Pâmela Suelem da Vitoria	3,0	0,0	3,0
46	Cleberon Santos da Silva	0,0	3,0	3,0

DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO TOTAL
01	Kátia Cristina Guimarães Bighi	25,0	30,0	55,0
02	Sandra Marcia Leandro Furlani	25,0	30,0	55,0
03	Rosiane Gasparini	25,0	30,0	55,0
04	Mariza Vieira Matias Cogô	21,0	30,0	51,0
05	Gislaine Lislei Lucas	20,0	30,0	50,0
06	Aline de Lima Rodrigues	19,0	30,0	49,0
07	Ângela Sipolatti Ortelan	17,0	30,0	47,0
08	Bruna Carla Nepomuceno Pagel Wolkartt	16,0	30,0	46,0
09	Josilene Teixeira de Sousa	21,0	24,0	45,0
10	Genair Pereira de Souza	15,0	30,0	45,0
11	Roberta Tasmô Fé	13,0	30,0	43,0
12	Jéssica Santos Prasser Croce	22,0	19,0	41,0
13	Iranir Dora D'ávila Pozzatti	20,0	20,0	40,0

14	Claudia Nunes de Sousa	9,0	30,0	39,0
15	Manuel Messias dos Santos	14,0	17,0	31,0
16	Raquel Rasseli Pugal	10,0	21,0	31,0
17	Danubia Mischiatti Lima	25,0	5,0	30,0
18	Eller dos Santos Moraes	10,0	14,0	24,0
19	Jessica Westpfal Klabunde	18,0	5,0	23,0
20	Teresinha Rodrigues de Souza de Oliveira	22,0	0,0	22,0
21	Claudineia Herzog Costa	15,0	0,0	15,0
22	Lanuce Ferreira	14,0	0,0	14,0
23	Antonio Carlos Totola	10,0	0,0	10,0
24	Priscila Ramires Lopes	10,0	0,0	10,0
25	Thiara Fernandes	0,0	4,0	4,0
26	Jeicy Da Hora Caser	3,0	0,0	3,0

DISCIPLINA: MATEMÁTICA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO TOTAL
01	Gabriel Luis Ortelan Tennis	24,0	30,0	54,0
02	Eliana Aparecida Redighieri Augustini	22,0	30,0	52,0
03	Francieli Aparecida Bins Casoto	22,0	30,0	52,0
04	Vanessa Baldotto De Nardi	20,0	30,0	50,0
05	Elizangela de Souza Soares	20,0	30,0	50,0
06	Silvana De Zam Bridi	19,0	30,0	49,0
07	Valdete Kruger Martins	17,0	30,0	47,0
08	Erikson Westfal	17,0	30,0	47,0
09	Daiane Pereira Sobrinho	16,0	30,0	46,0
10	Vanuza Aparecida Casotti Pizeri	15,0	30,0	45,0
11	Jeiderson Geraldo Bragança	15,0	29,0	44,0
12	Diciana da Penha Subtil Fiorentini	14,0	30,0	44,0
13	Eclair Domiciano Pinto	13,0	30,0	43,0
14	Edilene Barbosa Pimenta Montovani	19,0	22,0	41,0
15	Antonia Fernanda da Silva Ribeiro	5,0	29,0	34,0
16	Joaldir Moschen Sotelle	15,0	17,0	32,0

17	Sirleide Sassenburg Favoretti	22,0	3,0	25,0
18	Silvana Maria Aparecida Viana	16,0	7,0	23,0
19	Vander Botelho Gottardi	15,0	7,0	22,0
20	Rubens Lopes Barbosa	13,0	9,0	22,0
21	Marcia Dionaria Rosa Pereira	13,0	6,0	19,0
22	Paula Peroni Mariani	13,0	6,0	19,0
23	Lindinalva Deolindo de Freitas	10,0	0,0	10,0
24	Marcos Vinicius de Moraes Mattos	10,0	0,0	10,0
25	Gabriela Deolinda Zanetti	10,0	0,0	10,0
26	Juliana Oliveira da Rocha	1,0	9,0	10,0
27	Renata Gastaldi Simonassi	4,0	0,0	4,0
28	Vagner Paiva Nascimento	0,0	0,0	0,0
29	Gleucia Gomes de Araujo Jacob	0,0	0,0	0,0
30	Mackson Matielo	0,0	0,0	0,0
31	Mauricio Antonio de Sousa Malavasi	0,0	0,0	0,0

DISCIPLINA: CIÊNCIAS

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO TOTAL
01	Cirlei Pereira Guss Matiello	33,0	30,0	63,0
02	Maria da Penha Bremenkamp Ronconi	25,0	30,0	55,0
03	Gabriella Rodrigues Ferreira	25,0	30,0	55,0
04	Goretti Aparecida Zanetti Souza	37,0	17,0	54,0
05	Allini Badke Lepaus	24,0	30,0	54,0
06	Gabriel Jarske	24,0	30,0	54,0
07	Josenir Broetto	22,0	30,0	52,0
08	Catarina Bolonha	21,0	30,0	51,0
09	Grasiele Mognatto	24,0	26,0	50,0
10	Flavia Rodrigues Wolkartt	20,0	30,0	50,0
11	Fabiola Tereza Sperandio Zanetti	19,0	30,0	49,0
12	Eloara Lupi Gobbi	15,0	30,0	45,0
13	Átilas Radinz Küster	15,0	30,0	45,0
14	Luciano da Silva	14,0	30,0	44,0

15	Mayara Torezani Rosa	14,0	30,0	44,0
16	Raiani Aparecida Kramer Forza	19,0	24,0	44,0
17	Halana Pozzatti	21,0	13,0	34,0
18	Maria Das Graças Possatti	20,0	10,0	30,0
19	Angelica Daleprani	0,0	30,0	30,0
20	Ana Gisela Roldi	17,0	0,0	17,0
21	Karoliny Pezzin Brunhara	15,0	0,0	15,0
22	Antônio Teixeira Leite	12,0	3,0	15,0
23	Leticia Martinelli Ferreira	14,0	0,0	14,0
24	Adelayde Luchini	14,0	0,0	14,0
25	Thiago Santos Andrade	13,0	0,0	13,0
26	Schariele Alini Salvalaio	13,0	0,0	13,0
27	Iliana Otto Pilger Souza	0,0	9,0	9,0
28	Jessica da Penha Marcelino	0,0	8,0	8,0
29	Marceli Teixeira de Sousa	5,0	0,0	5,0
30	Flaviani Louzada Stulzer	4,0	0,0	4,0
31	Fabiana de Souza Pantaleão	2,0	0,0	2,0
32	Ana Paula da Silva Dupke	1,0	0,0	1,0
33	Ruth Nay Pereira dos Santos	1,0	0,0	1,0
34	Priscila Fagundes Buger	1,0	0,0	1,0
35	José Nilton da Silva	0,0	0,0	0,0
36	Raabe Lopes Maranhão	0,0	0,0	0,0
37	Karina Favalessa de Jesus	0,0	0,0	0,0
38	Larissa Silva Martins	0,0	0,0	0,0
39	Larissa Bonatto Teixeira	0,0	0,0	0,0

DISCIPLINA: HISTÓRIA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO TOTAL
01	Jorge Alberto Pozzatti	24,0	30,0	54,0
02	Juliana Menegatti Martins Pasolini	24,0	30,0	54,0
03	Elizer Lousada	21,0	30,0	51,0
04	Karina de Paula Vago	19,0	30,0	49,0

05	Rose Elaine Cimeiro	18,0	30,0	48,0
06	Alessandro de Jesus Cardoso Ferreira	16,0	30,0	46,0
07	Daniely Scalzer Ribeiro	16,0	30,0	46,0
08	Joriani Rodrigues Loss Tavares	16,0	30,0	46,0
09	Solange Lopes Alves	13,0	0,0	13,0
10	Heloisa Silva Lima	10,0	0,0	10,0
11	Thais Lorengo de Moraes	3,0	0,0	3,0
12	João Pedro Galon	3,0	0,0	3,0
12	Tiago Biasutti	0,0	0,0	0,0
13	Leandro Alves Ferreira	0,0	0,0	0,0
14	Mayla Rutchter Araújo	0,0	0,0	0,0

DISCIPLINA: GEOGRAFIA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO TOTAL
01	Gisele Rassele Nascimento	25,0	30,0	55,0
02	Neucêdes Cozer Aliprandi	21,0	30,0	51,0
03	Michelle Holz	20,0	30,0	50,0
04	Aldileia Zanetti Surlo	19,0	30,0	49,0
05	Leandro Firmino Rocha	19,0	30,0	49,0
06	Jéssica Carla Cóser	19,0	30,0	49,0
07	Raquel Leandro	20,0	23,0	43,0
08	Edson Rocha de Souza	10,0	30,0	40,0
09	Rafael Calci	19,0	10,0	29,0
10	Joicy Mariana Gonçalves de Alvarenga	18,0	0,0	18,0
11	Gloria da Penha Martins Roccon	17,0	0,0	17,0
12	Wolfgang Scheneider Carvalho de Melo	15,0	0,0	15,0
13	Aline Mattos de Souza Marques	14,0	1,0	15,0
14	Mayara Chagas Roldi	13,0	0,0	13,0
15	Rafael Lamburghini	10,0	0,0	10,0
16	Enzo da Silva Zanotti	10,0	0,0	10,0
17	Jaerle Rodrigues Campêlo	6,0	0,0	6,0
18	Clarissa Zagotto da Cunha	0,0	0,0	0,0

19	Lorena Zanoni Sarnaglia	0,0	0,0	0,0
20	Priscila Clauser de Almeida	0,0	0,0	0,0

DISCIPLINA: ARTE

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	FORMAÇÃO ACADEMICA E CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO TOTAL
01	Maria da Penha Bremenkamp Ronconi	25,0	30,0	55,0
02	Letícia Loss Fontana	20,0	30,0	50,0
03	Elisangela Venturini Sacht	20,0	30,0	50,0
04	Vania Aparecida Bridi Zanotti	19,0	30,0	49,0
05	Jossimara Ost da Silva	19,0	30,0	49,0
06	Atair Maciel de Freitas	16,0	30,0	46,0
07	Claudia da Cruz Pego	16,0	30,0	46,0
08	Maria de Lourdes Bringuenti	13,0	30,0	43,0
09	Kárem Katúscia Martins Ribeiro	13,0	30,0	43,0
10	Kamene Bungenstab Pego	13,0	30,0	43,0
11	Mariana de Paulo Machado Angeli	24,0	16,0	40,0
12	Tissiana Biasutti	20,0	18,0	38,0
13	Marli Calci Subtil	7,0	30,0	37,0
14	Edvania Rodrigues de Almeida	15,0	15,0	30,0
15	José Luiz Souza Lima Filho	0,0	30,0	30,0
16	Claudiane Loureiro Chagas	13,0	10,0	23,0
17	Jocirleia Maria da Silva	16,0	0,0	16,0
18	Mayara Chagas Roldi	16,0	0,0	16,0
19	Marcos Ferreira Leão	0,0	10,0	10,0
20	Ormi Regina Drago Sinhorelli	4,0	0,0	4,0

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	FORMAÇÃO ACADEMICA E CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO TOTAL
01	Pollyana Hoffmann Gums	25,0	30,0	55,0
02	Maria Serafina Teixeira Ferrari	23,0	30,0	53,0
03	Tissiana Biasutti	20,0	30,0	50,0

04	Jaciana Bolsoni	20,0	30,0	50,0
05	Cláudia Maria Corbelari Conceição	19,0	30,0	49,0
06	Gabriel Carlini Gumiero	19,0	30,0	49,0
07	Geuvimar Schwanz	19,0	30,0	49,0
08	Giselle Fieni	18,0	30,0	48,0
09	Cassia Regina de Souza	17,0	30,0	47,0
10	Ludimar Antonio Broseghini	16,0	30,0	46,0
11	Cleber Eduardo Gasparini Venturini	16,0	30,0	46,0
12	Andressa Guerrini	16,0	30,0	46,0
13	Marcos Roberto Alves	15,0	30,0	45,0
14	Janini Carla Almenara Pazini	15,0	30,0	45,0
15	Camila Fernandes Pereira Monteiro	16,0	26,0	42,0
16	Ana Paula Siqueira Balbi	10,0	30,0	40,0
17	Elton Carvalho	13,0	26,0	39,0
18	Andressa de Moraes Vimercati Echer	10,0	29,0	39,0
19	Hiuly Vicente Chiabai	13,0	25,0	38,0
20	Dandara Eduarda do Amaral Corrêa	17,0	19,0	36,0
21	Renata Raasch	15,0	21,0	36,0
22	Vinicius Rocha Coelho	16,0	18,0	34,0
23	Anailza Rogéria Bregonci Volpi	14,0	19,0	33,0
24	Laerti dos Santos Teixeira	13,0	19,0	32,0
25	Patrick Gabrielli Alves	10,0	16,0	26,0
26	Caio Augusto Merlo Matos	13,0	12,0	25,0
27	Ana Flávia Thebaldi Calott Borges	16,0	5,0	21,0
28	Anieli Giurizzatto	15,0	5,0	20,0
29	Waldnah Rodrigues da Silva	13,0	7,0	20,0
30	Rosimar Sampaio Bandeira	19,0	0,0	19,0
31	Celiane de Jesus Oliveira	13,0	6,0	19,0
32	Alexandre Rocha de Amorim	16,0	0,0	16,0
33	Thales Felipe Veloso Fernandes	5,0	9,0	14,0
34	Pedro Mauro Panciere	13,0	0,0	13,0
35	Leandro Schneider Gadioli	13,0	0,0	13,0
36	Kleidson da Silva Santana	13,0	0,0	13,0

37	Gilmar Gouveia Cardoso	12,0	0,0	12,0
38	Janine Thompson Nascimento	10,0	0,0	10,0
39	João Paulo Santos	5,0	0,0	5,0
40	Valesio Adolfo Filho	3,0	0,0	3,0
41	Franciely Malavasi	0,0	3,0	3,0
42	Ivani Dias de Sousa Chiffler	2,0	0,0	2,0
43	Jéssica Ribeiro Ferreira Rasseli	2,0	0,0	2,0
44	Elvis Castello Raimundo	0,0	0,0	0,0

DISCIPLINA: ENSINO RELIGIOSO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO TOTAL
01	Anair Fontana Riedel	25,0	30,0	55,0
02	Zilnete Demoner Malavasi	13,0	30,0	43,0
03	Grasiele Mognatto	14,0	27,0	41,0
04	Margareth Jejesky de Oliveira	10,0	29,0	39,0
05	Marcos Roberto Silva Caliarí	18,0	18,0	36,0
06	Prisila de Souza Fernandes Iastro	23,0	8,0	31,0
07	Naiara Sperandio Pierazzo Morau	20,0	10,0	30,0
08	Fabiano Aparecido Costa Leite	20,0	0,0	20,0

DISCIPLINA: LINGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO TOTAL
01	Sandra Marcia Leandro Furlani	25,0	30,0	55,0
02	Rosiani Gasparini	24,0	30,0	54,0
03	Dilandre Santos de Aquino Casoto	18,0	30,0	48,0
04	Raquel Rasseli Pugnall	10,0	30,0	40,0
05	Luana Sabaini	10,0	30,0	40,0
06	Irani Dora D'ávila Pozzatti	19,0	20,0	39,0
07	Beatriz Aparecida Tonini	10,0	19,0	29,0
08	Maria Aparecida de Jesus Libôa	14,0	10,0	24,0
09	José Gil do da Mota Junior	14,0	9,0	23,0
10	Eller dos Santos Moraes	10,0	6,0	16,0

11	Priscila Ramires Lopoés	10,0	0,0	10,0
12	Jeicy da Hora Caser	3,0	0,0	3,0
13	Thiara Fernandes	0,0	0,0	0,0

PEDAGOGO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO TOTAL
01	Tarcila Lima Cunha Heling	25,0	30,0	55,0
02	Taise Siqueira Pisa	25,0	30,0	55,0
03	Luana Pivetta Sipollati Berger	24,0	29,0	53,0
04	Rosiane Machado Luiz Patricio	22,0	30,0	52,0
05	Vanusa Aparecida Bertelli Cuzzuol	21,0	30,0	51,0
06	Karla Perini Bolonha	20,0	30,0	50,0
07	Atileia Zanetti Surlo	19,0	30,0	49,0
08	Luciana Pivetta Sippolatti Pozzatti	19,0	30,0	49,0
09	Eliane Aparecida Vivaldi Rodrigues	15,0	30,0	45,0
10	Cirlei Pereira Guss Matiello	33,0	10,0	43,0
11	Jorgiana Uliana Santana Carlini	24,0	19,0	43,0
12	Naissa Da Costa Venturini	41,0	0,0	41,0
13	Joziani Spalenza	22,0	19,0	41,0
14	Fabiana Bridi Daleprane	25,0	0,0	25,0
15	Yuri Seibel	21,0	0,0	21,0
16	Claudene Maria Rudio	20,0	0,0	20,0
17	Simone Ziviane Sarnaglia	20,0	0,0	20,0
18	Michelle Holz	20,0	0,0	20,0
19	Maria Dilene Bonatto	13,0	0,0	13,0
20	Kamene Bungenstab Pego	13,0	0,0	13,0
21	Rose Elaine Cimero	9,0	4,0	13,0
22	Berenice Miotto Rodrigues dos Santos	11,0	0,0	11,0
23	Vanusa Baldotto De Nardi	10,0	0,0	10,0
24	Mayara Torezani Rosa	4,0	0,0	4,0
25	Roberta Tasmó Fé	3,0	0,0	3,0

COORDENADOR DE TURNO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO TOTAL
01	Anair Fontana Riedel	25,0	30,0	55,0
02	Gabriella Rodrigues Ferreira	25,0	30,0	55,0
03	Tatiana Bridi Loss	25,0	30,0	55,0
04	Joscileia Aparecida Ortelan Tregnago	25,0	30,0	55,0
05	Anilcéia Costa Moronare	38,0	16,0	54,0
06	Luana Pivetta Sipolatti Berger	24,0	30,0	54,0
07	Maria Dilene Bonatto	22,0	30,0	52,0
08	Juliana Menegatti Martins Pasolini	24,0	27,0	51,0
09	Neucêdes Cozer Aliprandi	21,0	30,0	51,0
10	Catarina Bolonha	21,0	30,0	51,0
11	Verônica Maria de Souza	19,0	30,0	49,0
12	Eliete Borlot Martins Gramlich	15,0	30,0	45,0
13	Luzia Elizabeth Ronconi	19,0	19,0	38,0
14	Sheila Lamburghini	14,0	20,0	34,0
15	Josenir Broetto	22,0	10,0	32,0
16	Sonia Marta Gonzalez	20,0	10,0	30,0
17	Zeneide Maria Zanette	25,0	0,0	25,0
18	Joriani Rodrigues Loss Tavares	16,0	8,0	24,0
19	Silvana Totola Marcellino	15,0	7,0	22,0
20	Eliezer Lousada	21,0	0,0	21,0
21	Flavia Rodrigues Wolkartt	20,0	0,0	20,0
22	Marciane Gonring	19,0	0,0	19,0
23	Ivone Rasch	19,0	0,0	19,0
24	Karina de Paula Vago	19,0	0,0	19,0
25	Dilandre Santos de Aquino Casoto	18,0	0,0	18,0
26	Bruna Carla Nepomoceno Pagel Wolkartt	17,0	0,0	17,0
27	Genair Pereira de Souza	15,0	0,0	15,0
28	Vander Botelho Gottardi	15,0	0,0	15,0
29	Atilas Radinz Kuster	15,0	0,0	15,0
30	Dirceana da Penha Subtil Fiorentini	14,0	0,0	14,0

31	Rosangela Maria Novelli Bridi	12,0	0,0	12,0
32	Francieli Aparecida Bins Casoto	12,0	0,0	12,0
33	Dornedes Hoffmann	11,0	0,0	11,0
34	Angelica Daleprane	0,0	0,0	0,0,,

EDUCAÇÃO INFANTIL PARA ESCOLAS REGULARES - DEFICIENTE

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO TOTAL
01	Glauca Guerini Telles	13,0	30,0	43,0

DESCLASSIFICADOS

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MOTIVO
01	Ana Paula Siqueira Balbi	Educação Especial	Pré Requisito Insuficiente
02	Fabiola Alves Batista	Educação Especial	Pré Requisito Insuficiente
03	Juliana Soares dos Santos de Oliveira	Educação Especial	Pré Requisito Insuficiente
04	Juliane Rodrigues	Educação Especial	Pré Requisito Insuficiente
05	Elizangela de Souza Soares	Coordenador de Turno	Pré Requisito Insuficiente
06	Raiani Aparecida Kramer Forza	Coordenador de Turno	Pré Requisito Insuficiente
07	Solange Cristina Laures	Coordenador de Turno	Pré Requisito Insuficiente
08	Tiago Biasutti	Coordenador de Turno	Pré Requisito Insuficiente
09	João Pereira da Silva	Pedagogo	Pré Requisito Insuficiente
10	Thales Leonardo Reali de Jesus	Pedagogo	Pré Requisito Insuficiente
11	Karen Katuscia Martins Ribeiro	Pedagogo	Pré Requisito Insuficiente
12	Claudia Dias Viana Mendes	Pedagogo	Pré Requisito Insuficiente
13	Cleberon Santos da Silva	Pedagogo	Pré Requisito Insuficiente
14	Vera Lucia Faé Callegario	Pedagogo	Pré Requisito Insuficiente
15	Ana Claudia dos Santos Souza	Séries Iniciais	Pré Requisito Insuficiente
16	Luciana Martins da Costa Neitzel	Séries Inicias	Pré Requisito Insuficiente
17	Rafaela da Penha Stelzer	Séries Iniciais	Pré Requisito Insuficiente
18	Elza Holz	Educação Infantil	Pré Requisito Insuficiente
19	Karla Perini Bolonha	Educação Infantil	Pré Requisito Insuficiente
20	Luciana Martins da Costa Neitzel	Educação Infantil	Pré Requisito Insuficiente
21	Marcilene Sotele dos Santos	Educação Infantil	Pré Requisito Insuficiente
22	Kassijan Piontkovsky Zocolotto	Educação Física	Pré Requisito Insuficiente

Santa Teresa/ES 28 de dezembro de 2017.

Maria Madalena Baratella
Secretária Municipal de Educação

EDITAL/SMED/004/2017 - PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO NÃO HABILITADOS

Publicação Nº 113130

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

EDITAL/SMED/004/2017

NÃO HABILITADOS

A Secretaria de Educação do Município de Santa Teresa faz saber o resultado parcial do Processo Seletivo Simplificado para PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO NÃO HABILITADOS, Edital/SMED/nº 004/2017.

DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO TOTAL
01	Fabia Aparecida Jacomini	1,0	0,0	1,0
02	Fabiana Rubim Felberg Victor	0,0	0,0	0,0

DISCIPLINA: MATEMÁTICA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO TOTAL
01	Fabricio Fernandes Bortoluzzi	16,0	12,0	28,0
02	Yuri Seibel	21,0	5,0	26,0
03	Thiago Furlani de Freitas	10,0	0,0	10,0
04	Laisa Cominotti Rossi	10,0	0,0	10,0
05	Ana Paula Gasparini	4,0	0,0	4,0
06	Rafaela Merlo Pizziolo	3,0	0,0	3,0
07	Pamela Gurtel Tofoli	0,0	0,0	0,0
08	Breno Rabelo Avila	0,0	0,0	0,0
09	Thaiz Fernandes Alvarenga	0,0	0,0	0,0
10	Leticia Margon Zanetti	0,0	0,0	0,0

DISCIPLINA: CIÊNCIAS

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO TOTAL
01	Aurelio Castro Schimittel	10,0	0,0	10,0

02	Vanderleia Hilgert	0,0	0,0	0,0
03	Ronald Rodrigues Vieira	0,0	0,0	0,0
04	Gabrielly Benaducci Tolentino	0,0	0,0	0,0
05	Lucas Martins da Vitória	0,0	0,0	0,0
06	Leticia Margon Zanetti	0,0	0,0	0,0
07	Thamirys Maria Pandolfe da Fraga da Silva	0,0	0,0	0,0
08	Veronica Loureiro Bridi	0,0	0,0	0,0
09	Lorrayne Santos Nunes	0,0	0,0	0,0
10	Marcos Vinicius Locatelli	0,0	0,0	0,0

DISCIPLINA: HISTÓRIA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	FORMAÇÃO ACADEMICA E CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO TOTAL
01	Marcos Roberto Silva Caliar	18,0	7,0	25,0
02	Mariza Vieira Matias Côgo	21,0	0,0	21,0

DISCIPLINA: ARTE

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	FORMAÇÃO ACADEMICA E CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO TOTAL
01	Gisele Rassele Nascimento	25,0	30,0	55,0
02	Maria Helena Gonring Biasutti	19,0	30,0	49,0
03	Zilnete Demoner Malavasi	13,0	30,0	43,0
04	Alini Zocolotto	15,0	19,0	34,0
05	Ana Luzia Moraes Mattos	17,0	0,0	17,0
06	Luma Oliveira Braga Benincá	3,0	0,0	3,0
07	Simone Filippe Mariani	1,0	0,0	1,0
08	Rissia Gloria da Silva Sousa	0,0	0,0	0,0
09	Jucenira Pasolini	0,0	0,0	0,0

DISCIPLINA: ENSINO RELIGIOSO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	FORMAÇÃO ACADEMICA E CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO TOTAL
01	Ana Cristina Luciano Neves Briel	9,0	0,0	9,0

DISCIPLINA: LINGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	FORMAÇÃO ACADEMICA E CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO TOTAL
01	Vivian Jovêncio Freitas Rodrigues	21,0	26,0	47,0
02	Jéssica Santos Classer Croce	22,0	9,0	31,0
03	Emily Cominotti Rossi	7,0	0,0	7,0
04	Breno Mendes Rabelo Avila	0,0	0,0	0,0

DISCIPLINA: LINGUA ESTRANGEIRA – ITALIANO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	FORMAÇÃO ACADEMICA E CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO TOTAL
01	Angela Roberta Binda Baratella	25,0	30,0	55,0
02	Cenira Maria Bridi	25,0	30,0	55,0
03	Tatiana Bridi Loss	25,0	30,0	55,0
04	Ana Paula Rodrigues de Souza Magesk	20,0	30,0	50,0
05	Kely Venturini Pestana	22,0	18,0	40,0
06	Ana Cristina Luciano Neves Briel	7,0	20,0	27,0
07	Fabíola Paoli Gottardi	15,0	10,0	25,0
08	Antônio Carlos Totola	5,0	0,0	5,0
09	Daniela Batista Fracalossi	0,0	0,0	0,0

DESCCLASSIFICADOS

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MOTIVO
01	Dolores Araújo Braga	Língua Portuguesa	Pré Requisito Insuficiente
02	Sandra Mara Rodrigues	Língua Portuguesa	Pré Requisito Insuficiente
03	Rafaela da Penha Stelzer	Ensino Religioso	Pré Requisito Insuficiente
04	Juliane Rodrigues	Ensino Religioso	Pré Requisito Insuficiente
05	Raquel Leandro	Artes	Pré Requisito Insuficiente
06	Robson Zanoni	Geografia	Pré Requisito Insuficiente
07	Anderson Luiz Vighini	Ciências	Pré Requisito Insuficiente
08	Jeniffer Maria Schiffler Martins	Ciências	Pré Requisito Insuficiente
09	Marcus Gabriel Soares Rodrigues	Ciências	Pré Requisito Insuficiente
10	Rayane Veríssimo da Silva	Ciências	Pré Requisito Insuficiente
11	Rosely Rodrigues Teixeira	Ciências	Pré Requisito Insuficiente

Santa Teresa/ES 28 de dezembro de 2017.

Maria Madalena Baratella
Secretária Municipal de Educação

LEI 2694/2017

Publicação Nº 112853

LEI Nº 2.694/2017

ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 1.286/1998.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso I, do Artigo 60, da Lei Municipal 973, Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O Caput Artigo 9º da Lei Municipal n.º 1.286/1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9.º Considerando os objetivos e a natureza do Sistema Nacional de Auditoria/Sistema Único de Saúde, e a realidade do Sistema Municipal de Saúde, a Auditoria Municipal de Saúde será composta por uma equipe multidisciplinar de 03 (três) servidores municipais, ocupantes de cargos constantes nos Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município e do Fundo Municipal de Santa Teresa, sendo 01 (um) membro coordenador da equipe.”

Art. 2.º O Artigo 11 da Lei Municipal n.º 1.286/1998, passa a vigorar seguinte redação:

“Art. 11. Aos servidores municipais nomeados para integrar a equipe de auditoria municipal de saúde, será concedido sobre o seu vencimento básico, uma gratificação correspondente ao valor da remuneração da referência VC-12 da Lei Municipal Nº 1.933/2008.

Parágrafo Único. Ao servidor municipal nomeado para integrar a equipe de auditoria municipal de saúde como coordenador da equipe, será concedido sobre o seu vencimento básico, uma gratificação correspondente ao valor da remuneração da referência VC-11 da Lei Municipal N.º 1.933/2008.”

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 28 de dezembro de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI 2695/2017

Publicação Nº 112847

LEI Nº 2.695/2017

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, INSTRUMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, CONTEMPLANDO O PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei e,

Considerando o dever do município enquanto titular dos serviços de saneamento básico de elaborar o Plano Municipal de Saneamento Básico conforme preconizado na Lei nº 11.445/2007, art. 9º, inciso I;

Considerando que a elaboração de Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos é condição para que os municípios tenham acesso aos recursos da União, conforme ditado pelo Artigo 18 da Lei nº 12.305/2010;

Considerando que a Política Municipal de Saneamento Básico abrange o conteúdo mínimo para o Plano Municipal de Saneamento Básico estabelecido no artigo 19 da Lei nº 11.445/2007 e para o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos estabelecido no artigo 19 da Lei nº 12.305/2010, bem como a autorização legal dada pela Política Nacional de Resíduos Sólidos para que os Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos integrem os Planos Municipais de Saneamento (Art. 19 § 1º);

Considerando-se todas as preconizações da Política Nacional de Saneamento Básico (Lei nº 11.445/2007), Política Municipal de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e respectivos decretos regulamentadores; APROVA:

TÍTULO I

DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

CAPÍTULO I

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Esta Lei institui a Política Municipal de Saneamento Básico do Município de Santa Teresa, nos termos de seus Anexos (Plano Municipal de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos), em atendimento ao que

dispõem as Leis Federais n.º 11.445/07 e n.º 12.305/10 e a Lei Estadual n.º 9.096/08, tendo por objetivos:

I - contribuir para o desenvolvimento e a redução das desigualdades locais, a geração de emprego e de renda e a inclusão social;

II - priorizar planos, programas e projetos que visem à implantação e ampliação dos serviços e ações de saneamento básico nas áreas ocupadas por populações de baixa renda;

III - proporcionar condições adequadas de salubridade sanitária às populações rurais e de pequenos núcleos urbanos isolados;

IV - assegurar que a aplicação dos recursos financeiros administrados pelo poder público dê-se segundo critérios de promoção da salubridade sanitária, de maximização da relação benefício-custo e de maior retorno social;

V - incentivar a adoção de mecanismos de planejamento, regulação e fiscalização da prestação dos serviços de saneamento básico;

VI - promover alternativas de gestão que viabilizem a auto-sustentação econômica e financeira dos serviços de saneamento básico, com ênfase na cooperação com os governos estadual e federal, bem como com entidades municipais;

VII - promover o desenvolvimento institucional do saneamento básico, estabelecendo meios para a unidade e articulação das ações dos diferentes agentes, bem como do desenvolvimento de sua organização, capacidade técnica, gerencial, financeira e de recursos humanos contempladas as especificidades locais;

VIII - fomentar o desenvolvimento científico e tecnológico, a adoção de tecnologias apropriadas e a difusão dos conhecimentos gerados de interesse para o saneamento básico;

IX - minimizar os impactos ambientais relacionados à implantação e desenvolvimento das ações, obras e serviços de saneamento básico e assegurar que sejam executadas de acordo com as normas relativas à proteção do meio ambiente, ao uso e ocupação do solo e à saúde.

Art. 2.º Para os efeitos desta lei considera-se:

I - saneamento básico: conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de:

a) abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;

b) esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;

c) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;

d) drenagem e manejo das águas pluviais urbanas: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas;

II - universalização: ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico;

III - controle social: conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico;

IV - subsídios: instrumento econômico de política social para garantir a universalização do acesso ao saneamento básico, especialmente para populações e localidades de baixa renda;

Art. 3.º Os recursos hídricos não integram os serviços públicos de saneamento básico.

Parágrafo Único. A utilização de recursos hídricos na prestação de serviços públicos de saneamento básico, inclusive para disposição ou diluição de esgotos e outros resíduos líquidos, é sujeita a outorga de direito de uso, nos termos da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.

Art. 4.º Não constitui serviço público a ação de saneamento executada por meio de soluções individuais, desde que o usuário não dependa de terceiros para operar os serviços, bem como as ações e serviços de saneamento básico de responsabilidade privada, incluindo o manejo de resíduos de responsabilidade do gerador.

Art. 5.º Compete ao Município organizar e prestar direta ou indiretamente os serviços de saneamento básico de interesse local.

§ 1.º Os serviços de saneamento básico deverão integrar-se com as demais funções essenciais de competência municipal, de modo a assegurar prioridade para a segurança sanitária e o bem-estar de seus habitantes.

§ 2.º A prestação de serviços públicos de saneamento básico no município poderá ser realizada por:

I - órgão ou pessoa jurídica pertencente à Administração Pública municipal, na forma da legislação;

II - pessoa jurídica de direito público ou privado, desde que atendidos os requisitos da Constituição Federal e da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

SEÇÃO II

DOS PRINCÍPIOS

Art. 6.º Para o estabelecimento do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Santa Teresa serão observados os seguintes princípios fundamentais:

I - a universalização, a integralidade e a disponibilidade;

II - a preservação da saúde pública e a proteção do meio ambiente;

III - a adequação de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais;

IV - a articulação com outras políticas públicas;

V - eficiência e sustentabilidade econômica;

VI - utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;

VII - transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;

VIII - controle social;

IX - segurança, qualidade e regularidade;

X - integração das infraestruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos.

SEÇÃO III

DIRETRIZES GERAIS

Art. 7.º A formulação, implantação, funcionamento e aplicação dos instrumentos da Política Municipal de Saneamento orientar-se-ão pelas seguintes diretrizes:

I - Administrar os recursos financeiros municipais, ou de transferências ao setor, obtendo-se eficiência na melhoria da qualidade ambiental e na saúde coletiva;

II - Desenvolver a capacidade técnica em planejar, gerenciar e realizar ações que levem à melhoria da qualidade ambiental e da capacidade de gestão das instituições responsáveis;

III - Valorizar o processo de planejamento e decisão, integrado a outras políticas, sobre medidas preventivas ao uso e ocupação do solo, escassez ou poluição de mananciais, abastecimento de água potável, drenagem de águas pluviais, disposição e tratamento de efluentes domésticos e industriais, coleta, disposição e tratamento de resíduos sólidos de toda natureza e controle de vetores;

IV - Coordenar e integrar as políticas, planos, programas e ações governamentais de saneamento, saúde, meio ambiente, recursos hídricos, desenvolvimento urbano e rural, habitação, uso e ocupação do solo, tanto a nível municipal como entre os diferentes níveis governamentais;

V - Considerar as exigências e características locais, a organização social e as demandas socioeconômicas da população;

VI - Buscar a máxima produtividade e excelência na gestão dos serviços de saneamento ambiental;

VII - Respeitar a legislação, normas, planos, programas e procedimentos relativos ao saneamento ambiental, saúde pública e meio ambiente existentes quando da execução das ações;

VIII - Incentivar o desenvolvimento científico na área de saneamento, a capacitação tecnológica da área, a formação de recursos humanos e a busca de alternativas adaptadas às condições de cada local;

IX - Adotar indicadores e parâmetros sanitários e epidemiológicos e do nível de vida da população como norteadores das ações de saneamento;

X - Promover programas de educação ambiental e sanitária, com ênfase em saneamento ambiental;

XI - Requalificar os espaços e mecanismos de participação popular e controle social, buscando ampliar o conjunto de informações relativas ao gerenciamento do sistema municipal de saneamento disponível à população, com vista à integração popular na tomada de decisões;

XII - Dar publicidade a todos os atos do gestor dos serviços de saneamento ambiental, em especial, às planilhas de composição de custos e as de tarifas e preços.

XIII - Buscar a sustentabilidade entre o aumento das despesas decorrentes da gestão do sistema de saneamento básico e a ampliação da arrecadação do município pelo uso combinado de mecanismos próprios de geração de receita relacionados aos serviços de gestão da cidade e a captação

de recursos junto a agentes externos ao poder público municipal para os investimentos;

CAPÍTULO II

DO SISTEMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

SEÇÃO I

DA COMPOSIÇÃO

Art. 8.º A Política Municipal de Saneamento Básico contará, para execução das ações dela decorrentes, com o Sistema Municipal de Saneamento Básico, coordenado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 9.º O Sistema Municipal de Saneamento de Santa Teresa fica definido como o conjunto de agentes institucionais que no Âmbito das respectivas competências, atribuições, prerrogativas e funções, integram-se, de modo articulado e cooperativo, para a formulação das políticas, definição de estratégias e execução das ações de Saneamento Básico.

Art. 10. O Sistema Municipal de Saneamento Básico contará com os seguintes instrumentos e ferramentas de gestão:

I – Plano Municipal de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;

II – Conselho Gestor do Plano Municipal de Saneamento Básico e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;

III – Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Saneamento Básico e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos; e

IV – Órgãos Públicos correlacionados com os serviços de Saneamento Básico.

SEÇÃO II

DOS PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO E DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Art. 11. Os Planos Municipais de Saneamento Básico e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos são instrumentos essenciais para o alcance de níveis crescentes de salubridade ambiental e de desenvolvimento integrantes da Política Municipal de Saneamento Básico.

Art. 12. Os Planos Municipais de Saneamento Básico e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos serão quadrienais e conterão, dentre outros, os seguintes elementos:

I – Diagnóstico técnico-participativo situacional sobre as atividades, infraestrutura e instalações de Saneamento Básico e de Gestão de Resíduos Sólidos do Município, por

meio de indicadores sanitários, ambientais, sociais, econômicos e de gestão;

II – Definição de diretrizes gerais, através de planejamento integrado, considerando outros planos setoriais e regionais;

III – Estabelecimento de metas e ações emergenciais, de curto, médio e longo prazo;

IV – Definição dos recursos financeiros necessários e cronograma de aplicação, quando possível.

SEÇÃO III

DAS UNIDADES EXECUTORAS DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Art. 13. Serão unidades executoras do Sistema Municipal de Saneamento Básico os órgãos municipais responsáveis pelas ações e projetos previstos nos Planos Municipais de Saneamento Básico e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, ou parte deles:

I – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

II – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

III – Secretaria Municipal de Saúde;

IV – Secretaria Municipal de Educação;

V – Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico;

VI – Coordenação Municipal de Defesa Civil;

VII – Secretaria Municipal de Assistência Social;

VIII – Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos;

IX - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

Parágrafo Único. É dever das unidades executoras se utilizarem das ferramentas de gerenciamento de projetos, especialmente de sistematização de informações, de detalhamento das ações e de controle, de modo a permitir o acompanhamento da evolução das ações empreendidas, em conformidade com os projetos específicos de aprimoramento da gestão e de sistematização de informações propostos nos Planos.

SEÇÃO IV

DO ÓRGÃO GESTOR DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Art. 14. Fica responsável pela criação de um Órgão Gestor de Saneamento Ambiental, função estratégica do Sistema Municipal de Saneamento Básico, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 15. Compete ao Órgão Gestor de Saneamento Ambiental:

I - articular as unidades executoras do Sistema Municipal de Saneamento Básico para a fiel execução dos projetos e ações definidos e acordados com a sociedade via diagnóstico técnico-participativo que embasou o Plano Municipal, incluindo, até mesmo, a articulação com unidades complementares da Prefeitura e com instâncias e órgãos externos reguladores e financiadores do Sistema Municipal de Saneamento Básico.

II – exigir das unidades executoras o detalhamento das ações em atividades;

III – visitar e fiscalizar as obras relacionadas à execução do Plano;

IV - acompanhar, monitorar e avaliar os projetos e ações executados por meio de reuniões anuais com os responsáveis pelos programas e ações nas unidades de execução, sem prejuízo da convocação de reuniões extraordinárias, sempre que se fizer necessário;

V – aplicar os instrumentos e mecanismos de controle, acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Saneamento Básico e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;

VI – elaborar relatórios de acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Saneamento Básico e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, utilizando-se dos indicadores detalhados no mesmo;

VII – manter informações atualizadas sobre a execução de cada projeto e ação, bem como dos resultados alcançados pelo Plano Municipal de Saneamento Básico e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;

VIII – solicitar informações adicionais que possam ser necessárias ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Saneamento Básico e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

SEÇÃO V

DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 16. Fica criada a Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Saneamento Básico e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, órgão colegiado deliberativo, regulador e fiscalizador, de nível estratégico superior do Sistema Municipal de Saneamento

Básico, ativo junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cuja composição será paritária, nos termos de seu regimento interno, garantindo a participação popular por meio dos conselheiros representantes da sociedade civil organizada do Município.

Art. 17. Compete ao Conselho Municipal de Meio Ambiente, na qualidade de Estrutura de Acompanhamento e Controle Social do Plano Municipal de Saneamento Básico:

I – realizar reuniões anualmente, de preferência antecedendo a reunião do Plano Plurianual e do orçamento municipal;

II – formar a Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Saneamento Básico e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

Art. 18. A Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação terá a função de realizar o acompanhamento, a avaliação e o controle social dos Planos Municipais de Saneamento Básico e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

Art. 19. São atribuições da Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Saneamento Básico e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos:

I – avaliar a execução das ações e projetos estabelecidos no Plano Municipal de Saneamento Básico e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;

II – avaliar as metas e resultados alcançados pelo Plano Municipal de Saneamento Básico e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;

III – propor novas demandas, ações emergenciais e direcionamento do Plano Municipal de Saneamento Básico e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;

IV – elaborar cartas e monções que considerar necessárias;

V – convocar atualizações do Plano Municipal de Saneamento Básico e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, no segundo ano de vigência do plano e depois a cada 4 (quatro) anos;

VI – solicitar informações que possam ser necessárias ao processo de acompanhamento, monitoramento, avaliação e controle social do Plano Municipal de Saneamento Básico e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

Art. 20. A Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Saneamento Básico e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos deverá apresentar relatórios anuais indicando o estágio dos programas e ações, os resultados alcançados e as dificuldades

identificadas na execução do Plano, com vistas a prestar contas à sociedade acerca das demandas apresentadas pela população nos diagnósticos participativos e dos compromissos pactuados no Plano.

Art. 21. A Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Saneamento Básico e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos poderá, ainda, convocar, por meio do Conselho Municipal de Meio Ambiente, audiências públicas para prestar contas diretamente à sociedade, bem como para a realização de consulta pública para fins de atualização dos Planos, que deverá ser realizada no segundo ano de vigência do plano e depois a cada 4 (quatro) anos.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22. O poder público, o setor empresarial e a coletividade são responsáveis pela efetividade das ações voltadas para assegurar a observância da Política Municipal de Saneamento Básico e das diretrizes e demais determinações estabelecidas nesta Lei e em seu regulamento.

Art. 23. O Anexo único, contendo o teor do Plano Municipal de Saneamento Básico e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, é parte integrante desta Lei.

Art. 24. O Plano Municipal de Saneamento Básico e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos será renovado periodicamente, a cada quatro anos, e tem vigência até o ano de 2037.

Art. 25. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 28 de dezembro de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALAES AMARO

PREFEITO MUNICIPAL

NOVA DATA DE ABERTURA PP 144/2017

Publicação Nº 112975

NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº144/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos, implantação e operacionalização de sistema de informática na gestão do ISSQN através da disponibilização da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, Declaração Mensal de Serviços Eletrônica, Declaração Eletrônica de Serviços Financeiros, Domicílio Tributário Municipal Eletrônico e Sistema de Cartões de Crédito e Débito, com fornecimento de Data Center. O objetivo desta licitação compreende ainda os serviços de Implantação,

Conversão de Dados, Treinamento, Testes e Serviços de Manutenção e Assistência Técnica, que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, atendimento e suporte técnico, para os softwares

ABERTURA DA SESSÃO: 9h do dia 16/01/2018.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Santa Teresa – Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro, Santa Teresa – ES.

Contato para informações adicionais:

Tel./Fax: (27) 3259 – 3853

O edital em inteiro teor, com as alterações introduzidas poderá ser retirado através do

Site: www.santateresa.es.gov.br

E-mail: licitacao@santateresa.es.gov.br

Santa Teresa, 28 de dezembro de 2017

Iliani Totola knupp

Pregoeira Oficial – PMST

PORTARIA/CGAB Nº 399-2017 - FÉRIAS DE JANEIRO DE 2018

Publicação Nº 112880

PORTARIA CGAB Nº 399/2017

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias no período de 02 de janeiro de 2018 a 31 de janeiro de 2018 aos servidores da Prefeitura Municipal de Santa Teresa abaixo relacionados:

Nome do Servidor	Período Aquisitivo
Acrisiana Pimenta de Souza	01.01.2017 a 31.12.2017
Adriana do Nascimento	19.08.2016 a 18.08.2017
Adriana Erler	01.01.2017 a 31.12.2017
Adriana Maria Martinelli de Matos	01.01.2017 a 31.12.2017
Adriana Mischiatti	11.02.2016 a 10.02.2017
Adriana Zanotti Stanger	01.01.2017 a 31.12.2017
Alcinelia Pansini	03.02.2016 a 02.02.2017
Alexsandra Tomazi Trajane	01.01.2017 a 31.12.2017
Alvacir Batista Mendes	18.02.2016 a 17.02.2017
Ana Cláudia Gorôncio Oliveira	01.01.2017 a 31.12.2017
Ana Maria Barbosa	01.01.2017 a 31.12.2017
Ana Maria Novelli Gonçalves	01.01.2017 a 31.12.2017

Ana Paula Colombo Guimarães	01.01.2017 a 31.12.2017
Ângela Maria Vallandro Mantovani	18.02.2016 a 17.02.2017
Ângela Paulina Vivaldi	05.05.2016 a 04.05.2017
Angela Rassele Corteletti da Silva	01.01.2017 a 31.12.2017
Angélica Sabina Torás de Lucena Figueiredo	03.09.2016 a 02.09.2017
Ângelo Francisco Fadini	23.03.2016 a 22.03.2017
Antonieta Schaeffer dos Santos	01.01.2017 a 31.12.2017
Antônio Carlos Passos	01.03.2016 a 28.02.2017
Aparecida Maria Loriatto Coser	07.02.2016 a 06.02.2017
Aparecida Souza dos Santos	02.03.2016 a 01.03.2017
Arlete Maria Coser Demuner	03.09.2016 a 02.09.2017
Auzelia de Souza Demuner	14.02.2016 a 13.02.2017
Bernadete Luxinger Pansini	01.01.2017 a 31.12.2017
Betania Maria dos Santos Redighieri	01.01.2017 a 31.12.2017
Brenda Stefenoni da Silva Mafioletti	23.12.2014 a 11.03.2015 e 02.01.2017 a 13.10.2017
Brunella Madeira Comério	03.06.2016 a 02.06.2017
Carina Bianchi D'avila Becalli (Mat. 1379)	01.01.2017 a 31.12.2017
Carina Bianchi D'avila Becalli (Mat. 3667)	01.01.2017 a 31.12.2017
Carla Estela Lima	11.02.2012 a 01.01.2013 e 22.05.2017 a 01.07.2017
Cássio Antonio Mognato	01.01.2017 a 31.12.2017
Catharina Uliana (mat. 125)	18.02.2016 a 17.02.2017
Catharina Uliana (mat. 1421)	01.01.2017 a 31.12.2017
Cátia Onofre Ximenes Santos	18.02.2016 a 17.02.2017
Célia Jub Baratela Magdalon	01.01.2017 a 31.12.2017
Celma Alves dos Santos Formentini	18.02.2016 a 17.02.2017
Charlene Morau Scárdua	01.01.2017 a 31.12.2017
Cláudia Aparecida Rúdio Corona	01.01.2017 a 31.12.2017
Cleise Maria Furlani Maciel	01.01.2017 a 31.12.2017
Cleubia Ramada Gozzer Valger	01.01.2017 a 31.12.2017
Creusa Barcelos Subtil Furlani	01.10.2016 a 30.09.2017
Creuza Aparecida Estevão de Oliveira	18.02.2016 a 17.02.2017
Cristiane Aparecida Tononi	01.01.2017 a 31.12.2017
Daniela Aparecida Demuner Venturini	07.02.2016 a 06.02.2017
Danúbia Mischiatti Lima	01.01.2017 a 31.12.2017
Darlene Aparecida Estevão de Oliveira Santos	03.09.2016 a 02.09.2017

Débora Christina Guss Ferreira	18.02.2016 a 17.02.2017
Delaides da Penha Menegassi Zocolotto	18.02.2016 a 17.02.2017
Delmo Milli	19.06.2016 a 18.06.2017
Delorme Sopolatti Ortelan	03.09.2016 a 02.09.2017
Delosmar Antonio Romagnha	03.02.2016 a 02.02.2017
Demésio Angeli	01.10.2013 a 31.03.2014 e 09.02.2017 a 10.06.2017
Diana Geralda Scalzer Perini (mat. 1700)	01.01.2017 a 31.12.2017
Diana Geralda Scalzer Perini (mat. 949)	01.01.2017 a 31.12.2017
Dionedis Aparecida Corbellari	01.01.2017 a 31.12.2017
Ediméia Martinelli Bringuenti	16.03.2016 a 15.03.2017
Edinaldo Rossi	15.04.2012 a 02.01.2013 e 01.01.2017 a 12.04.2017
Edlangela Erler Netto	01.01.2017 a 31.12.2017
Edney José Fontana	08.07.2016 a 07.07.2017
Elainy Biasuti Dalmaschio	03.02.2016 a 02.02.2017
Eletícia de Paula Pissaia Marcellino	03.09.2016 a 02.09.2017
Elexandro Marçalli	01.01.2017 a 31.12.2017
Eliana Maria Cappelletti Degasperri	02.03.2017 a 18.09.2017
Eliete Dalcolmo	01.12.2016 a 30.11.2017
Elisangela Batista Mischiatti	01.01.2017 a 31.12.2017
Elisangela Maria Mulker Bridi (mat. 645)	18.02.2016 a 17.02.2017
Elisete Maria Coser	01.01.2017 a 31.12.2017
Etila Hoffmann Schaeffer (mat. 901158)	12.06.2017 a 31.12.2017
Etila Hoffmann Schaeffer (mat. 901001)	01.02.2017 a 31.12.2017
Eunice Neves Benevides	16.06.2016 a 15.06.2017
Evando Rodrigues de Oliveira	03.05.2016 a 02.05.2017
Evandro Rodrigues da Rocha	01.01.2017 a 31.12.2017
Fabiana Baptista de Mello Carvalho	01.01.2017 a 31.12.2017
Fabiola de Souza Toninelli	01.02.2016 a 31.01.2017
Flávia Aparecida Bosa	01.01.2017 a 31.12.2017
Flávia Margon Capeletti Moráo	03.09.2016 a 02.09.2017
Flávio Antônio Migliorelli	03.02.2016 a 02.02.2017
Flávio Cesar de Oliveira Luchi	17.09.2016 a 16.09.2017
Flávio Homem Couto	29.12.2016 a 28.12.2017
Franciany Vilela Couto	01.01.2017 a 31.12.2017
Gemirte Broseghini Carretta	04.04.2016 a 03.04.2017

Geovana Aparecida Faian Ziviani	01.01.2017 a 31.12.2017
Geovania Bregonci Fernandes	01.01.2017 a 31.12.2017
Geovani Rodrigues Fudcheller	03.12.2016 a 02.12.2017
Geovania Bregonci Fernandes	01.01.2017 a 31.12.2017
Getrudes Miertschinke da Silva	01.01.2017 a 31.12.2017
Gislayne da Penha Croce Ferreira	01.01.2013 a 31.03.2013 e 01.02.2017 a 02.11.2017
Graciela Maria Sancio Gonring	01.01.2017 a 31.12.2017
Grasiela Erler dos Santos	01.01.2017 a 31.12.2017
Helan Moráo Martins	01.09.2016 a 31.08.2017
Helder Roldi Peixoto	17.06.2016 a 16.06.2017
Hilda Souza da Cruz	18.02.2016 a 17.02.2017
Idilene Aparecida Loriato Ziviani	01.01.2017 a 31.12.2017
Ila Aparecida Passos	03.09.2016 a 02.09.2017
Inês Aparecida Carlini Piva	01.01.2017 a 31.12.2017
Ivana da Cruz	01.01.2017 a 31.12.2017
Ivanete Santiago	03.03.2016 a 02.03.2017
Ivaneti Alves do Nascimento Rocon	01.01.2017 a 31.12.2017
Ivania Aparecida Roque Rozado	01.07.2016 a 30.06.2017
Ivania Marlene Corteletti Angeli	01.01.2017 a 31.12.2017
Ivete Teresa Pozzatti Passos	18.02.2016 a 17.02.2017
Ivoneite Gumiero da Costa	03.09.2016 a 02.09.2017
Izete Maria Lacerda	01.01.2017 a 31.12.2017
Jadris Afonso Faian	03.02.2016 a 02.02.2017
Janete Lucht	07.02.2016 a 06.02.2017
Jania Rodrigues Gasperazzo Paris	01.01.2017 a 31.12.2017
Janny Fanti	01.01.2017 a 31.12.2017
Januária Augusta Possimoser	03.09.2016 a 02.09.2017
Jaqueline Simoura Moschen	02.02.2016 a 01.02.2017
Jaquiline Aparecida Fadini Guetler	03.09.2016 a 02.09.2017
Joana Pozzatti	23.04.2016 a 22.04.2017
João Guilherme Carlini	18.02.2016 a 17.02.2017
Joelma do Carmo Cattafesta Fontana	03.09.2016 a 02.09.2017
Joelma Luiza Mattedi Covre	18.02.2016 a 17.02.2017
Jordânia Romanha Machado	03.05.2016 a 02.05.2017
José Carlos Pestana	18.02.2016 a 17.02.2017
José Pasolini Júnior	01.01.2017 a 31.12.2017
José Tadeu Prando	05.08.2016 a 04.08.2017
Josiane de Fátima Pissaia Morao	01.01.2017 a 31.12.2017

Josieni Aparecida Ribeiro dos Santos	30.10.2016 a 29.10.2017
Josieni Ost	05.04.2016 a 04.04.2017
Jussara das Graças Possatti	01.01.2017 a 31.12.2017
Keila Mara Nascimento Peroni Lemos	03.09.2016 a 02.09.2017
Kenedy Corteletti	03.09.2016 a 02.09.2017
Leodete Aparecida Sipolatti Loss (Mat. 735)	18.02.2016 a 17.02.2017
Leodete Aparecida Sipolatti Loss (Mat. 3669)	01.01.2017 a 31.12.2017
Licéia de Souza Loureiro	03.09.2016 a 02.09.2017
Lilian Couto Cosme	01.01.2013 a 31.01.2013 e 01.02.2017 a 31.12.2017
Liliane Souza Pereira	11.03.2016 a 10.03.2017
Lindinalva Nunes Dalcolmo	03.09.2016 a 02.09.2017
Loren Cristina Bellumat Aguiar	11.10.2016 a 10.10.2017
Luciana Ferreira Correia Blanke	03.09.2016 a 02.09.2017
Luciana Pivetta Sipolatti Pozzatti	01.01.2017 a 31.12.2017
Luciene Clarindo Barbosa Fraga	10.08.2016 a 09.08.2017
Lucimar Scardua Dalmonech	01.01.2017 a 31.12.2017
Lucimara Erdmann	02.02.2016 a 01.02.2017
Lucinéia da Penha Milli	18.02.2016 a 17.02.2017
Lucinete Siqueira	03.05.2016 a 02.05.2017
Lucrécia Avancini Croce Merlo	18.02.2016 a 17.02.2017
Luiz Alberto Ortolani	08.09.2016 a 07.09.2017
Luiz Alberto Scheppa	19.07.2016 a 18.07.2017
Maciel Gonçalves	21.02.2016 a 20.02.2017
Márcia Almeida	01.01.2017 a 31.12.2017
Márcia Cristina dos Santos Ortolani	03.09.2016 a 02.09.2017
Márcia Regina Rodrigues Ferreira	18.02.2016 a 17.02.2017
Marcos Antonio Iastro	03.09.2016 a 02.09.2017
Maria Aparecida Pizoni de Souza Broetto	01.01.2017 a 31.12.2017
Maria Aparecida Uliana Madalon (mat. 200)	01.01.2017 a 31.12.2017
Maria Aparecida Uliana Madalon (mat. 835)	18.02.2016 a 17.02.2017
Maria Augusta Loretti	02.02.2016 a 01.02.2017
Maria da Penha Ghisolfi Merlo	11.02.2016 a 10.02.2017
Maria da Penha Ribeiro Leal	01.01.2017 a 31.12.2017
Maria de Fátima Morau Angeli	03.05.2016 a 02.05.2017
Maria de Fátima Pereira Polli	01.01.2017 a 31.12.2017

Maria do Rosário Ortolani Scheppa	03.09.2016 a 02.09.2017
Maria Dolores Sperandio Lima	01.01.2017 a 31.12.2017
Maria Gorete Dalapícola Zonta	18.02.2016 a 17.02.2017
Maria Helena Cordeiro Holz	03.09.2016 a 02.09.2017
Maria Helena Echer	29.03.2016 a 28.03.2017
Maria José Morelo	20.02.2016 a 19.02.2017
Maria José Rodrigues Seibert	11.02.2016 a 10.02.2017
Maria Nilza Souza Santos	03.09.2016 a 02.09.2017
Marinete Nilcéia Araújo	18.02.2016 a 17.02.2017
Marinete Pratti	03.09.2016 a 02.09.2017
Marizete Ap. Dalapicola Ribeiro (mat. 952)	01.01.2017 a 31.12.2017
Marizete Ap. Dalapicola Ribeiro (mat. 415)	18.02.2016 a 17.02.2017
Marta Lucia Scardua Mezzadri (mat. 760)	01.01.2017 a 31.12.2017
Marta Lucia Scardua Mezzadri (mat. 765)	18.02.2016 a 17.02.2017
Maura Aparecida Fagno Romagna	01.02.2016 a 31.01.2017
Merélia Gonçalves Monteiro Batista	03.09.2016 a 02.09.2017
Milene Dávila Mattedi Lopes	18.02.2016 a 17.02.2017
Mônica Fraga Rocon	16.02.2016 a 15.02.2017
Nadia Cris Zanetti	01.01.2017 a 31.12.2017
Nádila de Cássia Matiello Martins (mat. 1820)	01.01.2017 a 31.12.2017
Nádila de Cássia Matiello Martins (mat. 815)	01.08.2014 a 31.07.2015
Natalina Tonn	03.09.2016 a 02.09.2017
Nelcilene Auer	03.09.2016 a 02.09.2017
Nilcéia Possatti Novelli	01.01.2017 a 31.12.2017
Nivaldo Lepaus	18.02.2016 a 17.02.2017
Orides Gurtler	01.10.2016 a 30.09.2017
Ozirlei Teresa Marcilino (mat. 270)	01.01.2017 a 31.12.2017
Ozirlei Teresa Marcilino (mat. 1429)	01.10.2016 a 30.09.2017
Patrícia Maria da Silva	01.04.2016 a 31.03.2017
Paulo José Machado	01.03.2016 a 28.02.2017
Priscila Erdmann	01.01.2017 a 31.12.2017
Rafael Alberto Cuquetto	01.01.2017 a 31.12.2017
Rafael Schneider	13.11.2016 a 12.11.2017
Regiani Aparecida Barboza Coelho	14.12.2016 a 13.12.2017
Renata Daleprani Mognato	01.01.2017 a 31.12.2017

Renato Cosmi	01.01.2017 a 31.12.2017
Renato Paulo Dossi	01.01.2017 a 31.12.2017
Ronildo Valger	04.05.2016 a 03.05.2017
Rosana Wutkovsky Porchera	01.01.2017 a 31.12.2017
Rosangela Jastrow	01.01.2017 a 31.12.2017
Roseli Cássia Matiello Fadini Natalli	01.01.2017 a 31.12.2017
Roseli Corona Peixoto	01.01.2017 a 31.12.2017
Rosiana das Graças Baratella Zanotti	01.01.2017 a 31.12.2017
Rosiane Venturini (Mat. 1041)	01.01.2017 a 31.12.2017
Rosiane Venturini (Mat. 205)	22.02.2016 a 21.02.2017
Rosiani Carla Piontkovsky	01.01.2017 a 31.12.2017
Rosiani Milanezi Luchi	01.01.2013 a 03.02.2013 e 01.02.2017 a 28.12.2017
Rosimar dos Santos Ferreira Cardozo	18.02.2016 a 17.02.2017
Rosimeri Estevão de Oliveira	02.07.2016 a 01.07.2017
Rosimeri Moen	03.09.2016 a 02.09.2017
Rosirley dos Santos Patuzo	02.06.2016 a 01.06.2017
Rozimeri Lóss dos Reis	03.09.2016 a 02.09.2017
Rúbia Aparecida Vittore	01.01.2017 a 31.12.2017
Saint de Oliveira	13.03.2017 a 31.12.2017
Sandra Rodrigues de Souza	02.11.2016 a 01.11.2017
Schirley Scotá	01.01.2017 a 31.12.2017
Sebastião Carlos Demuner	01.01.2017 a 31.12.2017
Silvana Lúcia Sarnaglia	01.01.2017 a 31.12.2017
Silvana Schaeffer Niero	01.01.2017 a 31.12.2017
Simone Holz Sotele	01.01.2017 a 31.12.2017
Simone Márcia Novelli Corteletti	01.01.2017 a 31.12.2017
Simone Marina Lepaus	03.09.2016 a 02.09.2017
Sinval Antonio Tofoli	03.09.2016 a 02.09.2017
Solange Bungenstab Pego	29.03.2016 a 28.03.2017
Solange Marli Gasperazzo Schaeffer	01.01.2017 a 31.12.2017
Solange Rodrigues da Silva Pedrini	01.01.2017 a 31.12.2017
Teresa de Lourdes Balista Bellumat	23.04.2016 a 22.04.2017
Valdecir Erdmann	03.05.2016 a 02.05.2017
Valdemir Carlos Angeli	03.09.2016 a 02.09.2017
Valdirene Aparecida Sbardelotti	03.09.2016 a 02.09.2017
Valdirene Mageski Cordeiro Magri	01.01.2014 a 05.03.2014 e 04.11.2015 a 31.08.2016
Valéria Magevski Barone	03.09.2016 a 31.01.2017 e 01.06.2017 a 31.12.2017

Vanderik Everton da Silva	18.02.2016 a 17.02.2017
Vanderléia Siller	03.09.2016 a 02.09.2017
Vanessa Pizzolo Coqueto	01.09.2016 a 31.08.2017
Vania Barth	01.10.2016 a 30.09.2017
Vanusa Barone	01.01.2017 a 31.12.2017
Vanusa Erler Magdalon	01.01.2017 a 31.12.2017
Vausenir José Torezani	18.02.2016 a 17.02.2017
Vera Lúcia Gomes de Oliveira Carlini	18.02.2016 a 17.02.2017
Virginia Erler Delfim	01.04.2016 a 31.03.2017
Walace André Andrich	11.09.2016 a 10.09.2017
Waneldi Leal Zanoni	18.07.2016 a 17.07.2017
Wannir Siqueira Filho	06.11.2016 a 05.11.2017
Welenir Regiani Mognato Coser	03.09.2016 a 02.09.2017
Zélia Furlani	03.09.2016 a 02.09.2017
Zenaide Dumer Andrich	03.09.2016 a 02.09.2017
Zeneide Maria Zanette	01.01.2017 a 31.12.2017
Zilma Schulz Junco	01.01.2017 a 31.12.2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa - ES, em 28 de dezembro de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

Prefeito Municipal

PORTARIA/CGAB Nº 397/2017 - DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS

Publicação Nº 112966

PORTARIA/CGAB Nº 397/2017

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAR CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES, e

Considerando a solicitação contida nos processos nos 14.222/2017, 14.245/2017, 15.040/2017 e 14.701/2017, protocolados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designado o Servidor Dejalme Comerio para atuar como fiscal dos Contratos firmados pela Municipalidade para a contratação de serviços de arbitragem para a premiação das competições e eventos esportivos, profissionais para ministrarem aulas de capoeira e karatê nos projetos "Capoeira Cidadã" e "Educarte" e de segurança itinerante destinado à fiscalização de atividades realizadas nas quadras poliesportivas e ginásios de esportes do Município de Santa Teresa.

Art. 2.º O Servidor responsável pela fiscalização deverá informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 27 de dezembro de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA/SMSA Nº 132-2017 - FÉRIAS JANEIRO DE 2018

Publicação Nº 112887

PORTARIA/SMSA/Nº 132/2017

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA SAÚDE A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias no período de 02 de janeiro de 2018 a 31 de janeiro de 2018 aos servidores da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Teresa abaixo relacionados:

Nome do Servidor	Período Aquisitivo
Alessandra Aparecida Fieni Pereira	10.05.2016 a 09.05.2017
Alexandra Aparecida Marcilino Pimenta	11.08.2016 a 10.08.2017
Edilamar Aparecida Correia de Souza Berger	01.06.2016 a 31.05.2017
Elisabeth Tesch	06.06.2016 a 05.06.2017
Fábio Calzi Brozighini	13.05.2016 a 12.05.2017
Gabriela Prando Sales	03.09.2014 a 01.01.2015 e 02.01.2017 a 02.09.2017

Gisele Rosa Felipe	01.01.2017 a 31.12.2017
Hudson João Oliveira Luchi	03.09.2016 a 02.09.2017
Ingrid Morao Venturini	01.10.2016 a 30.09.2017
Kátia Neumann Tomasi	21.09.2016 a 20.09.2017
Leonídia Antonia Rizzi	11.02.2016 a 10.02.2017
Lucimar Gazzolli	03.09.2016 a 02.09.2017
Marcia Poubel Bonamigo	03.09.2013 a 01.01.2014 e 05.05.2014 a 07.09.2014 e 17.07.2017 a 11.11.2017
Maria Aparecida Lemos Mendes	29.05.2016 a 28.05.2017
Maria da Penha Regattieri	03.06.2016 a 02.06.2017
Rita de Cássia Veiga Ulberg	03.09.2016 a 02.09.2017
Sebastião Rodrigues de Amorim	03.09.2016 a 02.09.2017
Vania Carreiro Salviato	11.02.2016 a 10.02.2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Teresa-ES, em 28 de dezembro de 2017.

ANDRÉIA PASSAMANI BARBOSA CORTELETTI

Secretária Municipal de Saúde

PUBLICAÇÃO CONTRATOS - 28-12-17

Publicação Nº 113123

RESUMO DO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 002/2013

LOCATÁRIO: Município de Santa Teresa-ES.

LOCADORA: Mitra Diocesana de Colatina.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência para 1º de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

VALOR GLOBAL (R\$): 54.784,80 (cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), deduzidos os encargos legais.

DOTAÇÃO: 006006.2012200012.001.33903900000 - Fonte: 1000;

011011.1812200012.001.33903900000 - Fonte: 1000.
PROCESSO: 14165/2017.

Santa Teresa, 26 de dezembro de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 549/2017 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Publicação Nº 113065

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA ESPIRITO SANTO 27.167.444/0001-72 DECRETO Nº 000549/2017 Data 04/12/2017				
Decreto				
O Prefeito Municipal de SANTA TERESA, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002657/2016.				
Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 314.274,24 (trezentos e quatorze mil duzentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), nas seguintes dotações:				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000004	002002.0412200012.001 33901400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1000000	1.305,00
0000005	002002.0412200012.001 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MATERIAL DE CONSUMO	1604000	5.610,55
0000051	005005.0412200012.001 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MATERIAL DE CONSUMO	1000000	2.885,65
0000057	005005.0412200012.001 33909300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1000000	487,55
0000063	006006.2012200012.001 33901400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1000000	865,00
0000088	006006.2060800032.048 33903000000	REVITALIZAÇÃO DE NASCENTES MATERIAL DE CONSUMO	1000000	2.588,00
0000092	006006.2060800032.048 44905200000	REVITALIZAÇÃO DE NASCENTES EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1000000	2.190,00
0000128	008008.1212200012.020 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - SEDU OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1108000	59.892,46
0000133	008008.1212200012.021 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE MATERIAL DE CONSUMO	1101000	799,66
0000138	008008.1212200012.021 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1605000	2.341,52
0000140	008008.1212200012.021 33909300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1107000	12.835,20
0000145	008008.1212200012.044 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - MTEM MATERIAL DE CONSUMO	1605000	110.737,18
0000178	008016.1236100012.024 31900400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1103000	26.514,64
0000190	008016.1236100012.052 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL, PEJA E ED. ESPECIAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1102000	2.019,42
0000237	009009.1512200012.012 33903000000	MANUTENÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS MATERIAL DE CONSUMO	1605000	82.565,13
0000382	011011.1812200012.001 33901400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1000000	290,00
0000435	013022.2612200012.001 33901400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1000000	150,00
0000442	013022.2612200012.012 33903000000	MANUTENÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS MATERIAL DE CONSUMO	1000000	197,28
TOTAL:				314.274,24
Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:				
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 314.274,24 (trezentos e quatorze mil duzentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000008	002002.0412200012.001 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	1.305,00
0000008	002002.0412200012.001 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1604000	5.610,55
0000055	005005.0412200012.001 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	30.687,50
0000067	006006.2012200012.001 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	865,00
0000082	006006.2060600032.003 33504100000	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO CONTRIBUIÇÕES	1000000	2.588,00
0000086	006006.2060600032.003 44905200000	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1000000	2.190,00
0000115	008008.1212200012.007 33903000000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MAIS EDUCAC MATERIAL DE CONSUMO	1000000	1.000,00

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA ESPIRITO SANTO 27.167.444/0001-72 DECRETO Nº 0000549/2017 Data 04/12/2017				
0000115	008008.1212200012.007 33903000000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MAIS EDUCAÇ MATERIAL DE CONSUMO	1107000	11.668,80
0000117	008008.1212200012.015 33903000000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE/PNAFN MATERIAL DE CONSUMO	1000000	14.000,00
0000117	008008.1212200012.015 33903000000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE/PNAFN MATERIAL DE CONSUMO	1107000	25.619,20
0000118	008008.1212200012.016 33903000000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO CRECHES-PNAE/PNACN MATERIAL DE CONSUMO	1107000	17.866,91
0000119	008008.1212200012.017 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	1107000	31.000,00
0000121	008008.1212200012.017 44905100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO OBRAS E INSTALAÇÕES	1107000	9.582,27
0000123	008008.1212200012.018 33903000000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE MATERIAL DE CONSUMO	1107000	2.217,06
0000125	008008.1212200012.019 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE MATERIAL DE CONSUMO	1107000	10.000,00
0000126	008008.1212200012.019 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1107000	47.675,40
0000139	008008.1212200012.021 33909200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1101000	2.341,52
0000142	008008.1212200012.022 33903000000	MANUTENÇÃO DE OUTROS CONVÊNIO COM FNDE MATERIAL DE CONSUMO	1107000	3.298,60
0000143	008008.1212200012.022 33903600000	MANUTENÇÃO DE OUTROS CONVÊNIO COM FNDE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1107000	2.000,00
0000148	008008.1212200012.066 33903000000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE - ATENDIM MATERIAL DE CONSUMO	1000000	1.000,00
0000148	008008.1212200012.066 33903000000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE - ATENDIM MATERIAL DE CONSUMO	1107000	563,00
0000162	008008.1236400012.028 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO POLO UAB OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000000	5.973,60
0000191	008016.1236100012.052 33909200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL, PEJA E ED. ESPECIAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1102000	2.019,42
0000243	009009.1512200012.034 33903900000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	35.000,00
0000251	009009.1512200021.016 33903000000	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS MATERIAL DE CONSUMO	1605000	47.565,13
0000387	011011.1812200012.001 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	290,00
0000436	013022.2612200012.001 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MATERIAL DE CONSUMO	1000000	30,00
0000437	013022.2612200012.001 33903300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1000000	30,00
0000440	013022.2612200012.001 33909200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1000000	197,28
0000441	013022.2612200012.001 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1000000	90,00
TOTAL:				314.274,24
Revogam-se as disposições em contrário.				
Santa Teresa - ES, 04 dezembro de 2017				




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
ESPIRITO SANTO
27.167.444/0001-72
DECRETO Nº 0000549/2017
Data 04/12/2017

Gilson Antonio de Sales Amaro
Prefeito Municipal


DECRETO 550/2017 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Publicação Nº 113067

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA ESPIRITO SANTO 27.167.444/0001-72 DECRETO Nº 000550/2017 Data 04/12/2017</p>				
Decreto				
O Prefeito Municipal de SANTA TERESA, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002657/2016.				
Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 7.721,42 (sete mil setecentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos), nas seguintes dotações:				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000283	010018.0812200012.030 33901400000	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DO IGD SUAS DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3301000	105,00
0000312	010018.0824300062.039 31901100000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3399000	1.810,01
0000336	010018.0824400052.038 31901100000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA (CF) VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3399000	497,00
0000365	010018.0824400062.037 31900400000	MANUT.SERV PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE(CREAS/PAEFI)/MS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3399000	300,00
0000366	010018.0824400062.037 31901100000	MANUT.SERV PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE(CREAS/PAEFI)/MS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3399000	3.434,41
0000367	010018.0824400062.037 31901300000	MANUT.SERV PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE(CREAS/PAEFI)/MS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3399000	1.575,00
TOTAL:				7.721,42
Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Superávit Financeiro: R\$ 7.721,42 (sete mil setecentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos) Revogam-se as disposições em contrário.				
Santa Teresinha - ES, 04 dezembro de 2017				
<p>_____ Gilson Antonio de Sales Amaro Prefeito Municipal</p>				

DECRETO 557/2017 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Publicação Nº 113068

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA ESPIRITO SANTO 27.167.444/0001-72 DECRETO Nº 000557/2017 Data 07/12/2017				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000138	008008.1212200012.021 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1605000	21.658,48
0000480	010018.0824300052.073 31901100000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000000	3.322,26
TOTAL:				24.980,74
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 24.980,74 (vinte e quatro mil novecentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos)				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000138	008008.1212200012.021 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1101000	21.658,48
0000480	010018.0824300052.073 31901100000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1301000	3.322,26
TOTAL:				24.980,74
<hr/> Gilson Antonio de Sales Amaro Prefeito Municipal				


DECRETO 567/2017 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Publicação Nº 113069

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA ESPIRITO SANTO 27.167.444/0001-72 DECRETO Nº 0000567/2017 Data 12/12/2017</p>				
Decreto				
O Prefeito Municipal de SANTA TERESA, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002657/2016.				
Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais), nas seguintes dotações:				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000243	009009.1512200012.034 33903900000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1602000	66.000,00
0000262	009009.1751200082.035 33903900000	TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1604000	148.000,00
TOTAL:				214.000,00
Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Excesso de Arrecadação: R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais) Revogam-se as disposições em contrário.				
Santa Teresinha - ES, 12 dezembro de 2017				
<p>_____</p> <p>Gilson Antonio de Sales Amaro Prefeito Municipal</p>				

DECRETO 573/2017 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Publicação Nº 113070

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA ESPIRITO SANTO 27.167.444/0001-72 DECRETO Nº 000573/2017 Data 15/12/2017				
Decreto				
O Prefeito Municipal de SANTA TERESA, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002657/2016.				
Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 336.847,24 (trezentos e trinta e seis mil oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos), nas seguintes dotações:				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000046	005005.0412200012.001 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000000	5.254,52
0000057	005005.0412200012.001 33909300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1000000	501,12
0000063	006006.2012200012.001 33901400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1000000	45,00
0000127	008008.1212200012.020 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - SEDU MATERIAL DE CONSUMO	1108000	46.806,97
0000129	008008.1212200012.021 31900400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1101000	100.121,50
0000138	008008.1212200012.021 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1101000	91.683,12
0000156	008008.1236400012.028 31900400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO POLO UAB CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1000000	477,00
0000178	008016.1236100012.024 31900400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1103000	2.748,00
0000180	008016.1236100012.024 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1103000	62.436,93
0000481	010018.0824300052.073 33901400000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1301000	265,00
0000412	012012.1312200012.001 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	26.002,00
0000435	013022.2612200012.001 33901400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1000000	225,00
0000450	015025.0412200012.001 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000000	281,08
TOTAL:				336.847,24
Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 336.847,24 (trezentos e trinta e seis mil oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos)				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000055	005005.0412200012.001 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	501,12
0000067	006006.2012200012.001 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	45,00
0000145	008008.1212200012.044 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - MTEM MATERIAL DE CONSUMO	1605000	46.806,97
0000146	008008.1212200012.044 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - MTEM OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1101000	9.938,73
0000163	008008.1236400012.028 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO POLO UAB OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	2.748,00
0000198	008016.1236500012.026 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFANTIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1103000	144.181,32
0000220	008016.1236700012.069 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (40%) MATERIAL DE CONSUMO	1102000	477,00
0000482	010018.0824300052.073 33903000000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS MATERIAL DE CONSUMO	1301000	265,00
0000409	012012.1312200012.001 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MATERIAL DE CONSUMO	1000000	12.700,00
0000416	012012.1339200021.008 33903000000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DESTINADAS A CULTURA MATERIAL DE CONSUMO	1000000	2.258,00
0000417	012012.1339200021.008 33903900000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DESTINADAS A CULTURA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	1.749,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
ESPIRITO SANTO
27.167.444/0001-72
DECRETO Nº 0000573/2017
Data 15/12/2017

0000418	012012.1339200021.008 44905100000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DESTINADAS A CULTURA OBRAS E INSTALAÇÕES	1000000	800,00
0000478	012012.1339200071.002 33504100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TURISTICAS CONTRIBUIÇÕES	1000000	1.495,00
0000421	012012.1339200071.002 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TURISTICAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000000	1.400,00
0000423	012012.1339200071.002 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TURISTICAS EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1000000	2.300,00
0000428	012012.1369500071.014 33903000000	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO POLO DE ECOTURISMO MATERIAL DE CONSUMO	1000000	800,00
0000429	012012.1369500071.014 33903900000	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO POLO DE ECOTURISMO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	800,00
0000430	012012.1369500071.014 44905100000	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO POLO DE ECOTURISMO OBRAS E INSTALAÇÕES	1000000	1.700,00
0000436	013022.2612200012.001 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MATERIAL DE CONSUMO	1000000	90,00
0000437	013022.2612200012.001 33903300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1000000	60,00
0000441	013022.2612200012.001 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1000000	75,00
0000455	015025.0412200012.001 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1000000	341,60
0000463	016026.0412200012.001 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000000	2.347,00
0000466	016026.0412200012.001 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1000000	2.847,00
0000476	999999.9999999999.001 99999900000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1000000	100.121,50
TOTAL:				336.847,24


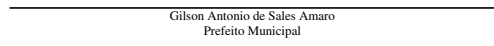
Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Teresa - ES, 15 dezembro de 2017

 Gilson Antonio de Sales Amaro
 Prefeito Municipal

DECRETO 593/2017 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Publicação Nº 113071

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA ESPIRITO SANTO 27.167.444/0001-72 DECRETO Nº 0000593/2017 Data 28/12/2017				
Decreto				
O Prefeito Municipal de SANTA TERESA, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002657/2016.				
Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 110.217,68 (cento e dez mil duzentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos), nas seguintes dotações:				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000131	008008.1212200012.021 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1101000	68.643,75
0000199	008016.1236500012.026 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFANTIL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1103000	33.024,45
0000225	008016.1236700012.070 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAGISTERIO - EDUCUAÇÃO ESPECIAL (60%) OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1103000	3.049,78
0000458	016026.0412200012.001 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000000	3.019,06
0000469	017027.0412400012.001 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000000	2.480,64
TOTAL:				110.217,68
Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 110.217,68 (cento e dez mil duzentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos)				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000055	005005.0412200012.001 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	18.313,71
0000138	008008.1212200012.021 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1101000	14.067,80
0000146	008008.1212200012.044 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - MTEM OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1101000	18.179,17
0000173	008008.1236600012.014 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA - FUNDEB EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1102000	5.000,00
0000187	008016.1236100012.052 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL, PEJA E ED. ESPECIAL MATERIAL DE CONSUMO	1102000	15.306,00
0000190	008016.1236100012.052 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL, PEJA E ED. ESPECIAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1102000	19.543,60
0000192	008016.1236100012.052 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL, PEJA E ED. ESPECIAL EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1102000	6.871,10
0000204	008016.1236500012.027 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL MATERIAL DE CONSUMO	1102000	7.436,60
0000449	015025.0412200012.001 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000000	4.244,30
0000455	015025.0412200012.001 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1000000	1.255,40
TOTAL:				110.217,68
Revogam-se as disposições em contrário.				
Santa Teresinha - ES, 28 dezembro de 2017				
 Gilson Antonio de Sales Amaro Prefeito Municipal				

São Domingos do Norte

PREFEITURA

LEI COMPLEMENTAR Nº 06

Publicação Nº 112987

LEI COMPLEMENTAR Nº 6 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

Altera a Lei Complementar nº 05, de 11 de Novembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescido o artigo 5- A. a Lei Complementar nº 05, de 11 de Novembro de 2016, com a seguinte redação:

“Art. 5-A. Compete à Subcontroladoria, além de exercer as atividades necessárias ao atendimento das atividades elencadas no artigo 5º da Lei Complementar que instituiu o Sistema de Controle Interno, a Controladoria Geral do Município de São Domingos do Norte ES, também às seguintes:

- I - orientar os gestores da administração no desempenho de suas funções e responsabilidades;
- II - zelar pela qualidade e pela autonomia do sistema de controle interno;
- III - realizar inspeções e auditorias para verificar a legalidade e a legitimidade dos atos e avaliar os resultados;
- IV - exercer outras atividades inerentes à sua finalidade.

Parágrafo Único. Especificamente à Subcontroladoria de Auditoria elaborar e submeter ao Controlador Geral a programação de inspeções e auditorias internas, inclusive com a possibilidade de solicitação de auditorias externas.”

Art. 2º O artigo 6º passa a vigorar acrescido do parágrafo primeiro e do parágrafo segundo, com as seguintes redações:

“§ 1º Fica criada e instituída a gratificação por atividades/ produtividade especial com o valor correspondente a R\$ 504,15 (quinhentos e quatro reais e quinze centavos) reajustável pelo índice anual aplicado ao quadro de funcionários, constante da classificação de cargos e vencimentos do plano de carreira dos servidores públicos da Prefeitura São Domingos do Norte ES, a qual será condicionada a entrega de relatório ou laudo, devidamente atestado pelo Controlador Geral Municipal ou Subcontrolador.

§ 2º A gratificação de que trata o parágrafo anterior será percebida pelos responsáveis das Unidades Executoras de Controle Interno que serão nomeados por força de portaria

após indicação do Controlador Geral Municipal e aprovação do Prefeito Municipal.”

Art. 3º O artigo 8º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º Fica criado no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, 01 (um) cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração denominado de Controlador Geral Municipal CC-1, a ser preenchido por servidor ocupante de cargo efetivo, o qual responderá como titular da Controladoria Geral do Município e 01 (um) cargo em comissão de Subcontrolador de Gerência

de Unidades Executoras, CC-2, a ser preenchido preferencialmente por servidor ocupante de cargo efetivo, de livre nomeação e exoneração, subordinado diretamente ao Controlador Geral Municipal.

Parágrafo único. Os ocupantes destes cargos deverão possuir nível de escolaridade superior nas graduações de Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Economia ou Direito e demonstrar conhecimento sobre matéria orçamentária, financeira, contábil, jurídica e administração pública, além de dominar os conceitos relacionados ao controle interno e a atividade de auditoria.”

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se

São Domingos do Norte - ES, 28 de Dezembro de 2017.

PEDRO AMARILDO DALMONTE

Prefeito Municipal

São Gabriel da Palha

PREFEITURA

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017

Publicação Nº 113043

ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 5805/2017 de 23/10/2017 e 5759/2017 de 19/10/2017.

Pregão Presencial nº 94/2017 de 12/12/2017.

OBJETO – Constituição de Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores de pneus e serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem de rodas, para manutenção dos veículos que compõem ou que venham a compor a frota (veículos leves, ônibus e caminhões) da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha por um período de 12 (doze) meses.

Considerando as decisões tomadas no Pregão supracitado, decidimos pela ADJUDICAÇÃO do objeto ora licitado em favor das empresas AUTO CENTER WAGNER EIRELI - ME, na forma abaixo, tornando público este resultado com a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (AMUNES), cumprindo ao que determina o artigo 3º da Lei Federal 8.666/93 consolidada c/c artigo 19 da Lei Orgânica, e portal da transparência.

AUTO CENTER WAGNER EIRELI - ME

Valor total vencido, conforme relação constante do processo:

R\$ 17.537,00 (Dezessete mil quinhentos e trinta e sete reais).

Os autos se encontram com vistas franqueadas aos interessados.

São Gabriel da Palha, em 28 de dezembro de 2017.

ERLITON DE MELLO BRAZ

Pregoeiro Oficial

CONCURSO DE REMOÇÃO - PORTARIA Nº 941/2017 - CLASSIFICAÇÃO FINAL

Publicação Nº 113205

CONCURSO DE REMOÇÃO - PORTARIA Nº 941/2017

CLASSIFICAÇÃO FINAL

LISTA 1

ENSINO FUNDAMENTAL

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
KATIA PESSI SCHNEIDER	29,5	1º
EDNA GORETTI GASPARINI DIAS	27,1	2º
ADRIANA RAMLLO FONTANA	27,0	3º
DRAYSE RIGO TEODORO PISKI	27,0	4º
VANDERLENE MANTOVANELLI	26,9	5º
NILZA OLIVEIRA MATOS	26,0	6º
ROSIMAR APARECIDA SABADINI	25,9	7º
ILVA DE CASSIA MIELKE PEREIRA	25,2	8º
LUCIANA LIMA DA SILVA	11,3	9º
SANDRA MARIA DELEVEDOVE MUNIZ	11,3	10º
GLAUCE MARIA MARTINS	8,0	11º
SONIA IZANETE AZEVEDO DOMICIOLE	6,9	12º

LISTA 2

EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
PATRICIA CERRI PERDONATI	9,2	1º
PATRICIA SOARES DOS SANTOS	9,2	2º
JOSILANDE VIEIRA DE SOUZA	6,6	3º
NEILA DO CARMO MENDONÇA	1,9	4º
ELISANGELA RAMOS DE OLIVEIRA	1,9	5º
CHRISTIANE JULIATTI	1,9	6º
KELLY CHRISTINA BATISTA ALVES	1,9	7º

ENSINO FUNDAMENTAL

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
PATRICIA SOARES DOS SANTOS REIS	11,3	1º

ADINEIA MONTEIRO DE BARROS	6,9	2º
ALEXSANDRA BORHY GEICHE	6,8	3º
MARCIA BUSS DUBBERSTEIN	1,9	4º

EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA CIBIEN TAQUINI	1,9	1º
RONAN PELISSARI SOARES	1,9	2º

LINGUA PORTUGUESA

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARTA LUCIA DA CONCEIÇÃO CALIXTO	11,2	1º
EDNA MARIA CETTO	9,1	2º
DAIANY SCHRAIBER	1,9	3º
GEISE MICKELLA SEDEL BERGAMIM	1,8	4º

HISTÓRIA

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LIZIE PACHECO STING	11,3	1º
LUCIENE KNACK SCHNEIDER	8,4	2º

CIÊNCIAS

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
EDIENE LOSS BRUNORO	10,1	1º
WESLEY ALVES SILVA	1,9	2º

EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
NIVALDO COMETI	10,2	1º
ALESSANDRO DE OLIVEIRA BARROS	1,9	2º
DIONATA MARTILIANO AHNERT	1,9	3º
ADRIANA CARLA PILON	1,2	4º

ENSINO RELIGIOSO

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUIZA HELENA BATISTA REIS	1,9	1º

MATEMÁTICA

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
HEMILIO HORTOLANI BOLDRIN	11,2	1º
RHUANA CARLA MAURI ZEFERINO	1,9	2º
WENDELL BOONE CORSINI	1,9	3º

ARTE

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA JOSÉ GOMES	1,9	1º
MARINA BERTHOLDI DA SILVA GIL	1,8	2º

GEOGRAFIA

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ROBSON STORCH	11,3	1º
PABLO GUIMARAES TEIXEIRA	11,3	2º
GIRLEIA APARECIDA FAIAN	10,2	3º
FERNANDA SELLIN FINCO	6,6	4º

INGLÊS

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MICHELY CASSANI JULIATTI	6,6	1º

SUPORTE PEDAGÓGICO

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ADORACY SOARES DE ALMEIDA	11,3	1º
JOSILANDE VIEIRA DE SOUZA	11,2	2º
NIVALDO COMETI	1,9	3º
FRANCILENE DOS SANTOS WILL	1,9	4º
THELMA CHIARELLI CERRI	1,9	5º
JENIFFER TIBURTINO	1,8	6º
CINTHIA RONCONI FORRECHI	1,8	7º

São Gabriel da Palha – ES, 28 de dezembro de 2017.

Rosa Maria Caser Venturim
Presidente

Comissão Especial para realização do Concurso de Remoção do Magistério Público Municipal – Portaria nº 937/2017

Maria Luzia Rosi Rosimery P. Simonassi Guaitolini
Marlúcia Peres Danielle Cuquetto Arpini

DECISÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2017 - PROCESSO N.º 001306/2017

Publicação Nº 113207

PROCESSO N.º 5896/2017

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ENDEREÇAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO

I. Trata-se de processo licitatório por meio do Pregão Presencial Nº 85/2017 para aquisição de relógios de ponto, digital, biométrico com instalação no local, treinamento para utilização e com licença para software, para atender as unidades de ensino da rede pública do Município, cujo certame licitatório ocorreu na data de 26 de dezembro de 2017.

II. A Procuradoria Geral do Município proferiu parecer jurídico nº 1.469/2017 as fls.189, pugnando pela homologação do resultado da licitação. A Controladoria Geral do Município não evidenciou irregularidades no certame licitatório conforme consta no relatório constante as fls. 190 dos autos, onde o Controlador Geral e Coordenador Técnico de Contabilidade opinam pela homologação do certame licitatório. Acolho integralmente os Pareceres.

III. Diante do exposto, HOMOLOGO o certame licitatório, motivo pelo qual declaro a empresa EBALMAQ COMERCIO E INFORMATICA vencedora do certame.

IV. À Secretaria Municipal de Administração para que seja PUBLICADA a presente homologação do resultado final.

V. Ao Departamento de Licitação para proceder com o Registro de Homologação no Sistema de Compras, Licitação e Contratos.

VI. Após, ENCAMINHA-SE os autos ao:

a) Departamento de Compras e Contratos para celebração do contrato administrativo.

b) Ao Departamento de Contabilidade para proceder com nota empenho.

São Gabriel da Palha, 28 de dezembro de 2017.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

DECISÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017 - PROCESSO N.º 006125/2017

Publicação Nº 113213

PROCESSO N.º 6125/2017

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ENDEREÇAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO

I. Trata-se de processo licitatório por meio da Tomada de Preço 03/2017 para contratação de empresa para execução de obra de reforço de mesoestrutura e instalação de guarda-corpo/para-roda em ponte sobre o rio São José no Córrego Castelan, cujo certame licitatório ocorreu na data de 21 de dezembro de 2017.

II. A Procuradoria Geral do Município proferiu parecer jurídico nº 1.466/2017 as fls.180, pugnando pela homologação do resultado da licitação. A Controladoria Geral do Município não evidenciou irregularidades no certame licitatório conforme consta no relatório constante as fls. 181 dos autos, onde o Controlador Geral e Coordenador Técnico de Contabilidade opinam pela homologação do certame licitatório. Acolho integralmente os Pareceres.

III. Diante do exposto, HOMOLOGO o certame licitatório, motivo pelo qual declaro a empresa MXL CONSTRUTORA E MONTAGENS LTDA-ME vencedora do certame.

IV. À Secretaria Municipal de Administração para que seja PUBLICADA a presente homologação do resultado final.

V. Ao Departamento de Licitação para proceder com o Registro de Homologação no Sistema de Compras, Licitação e Contratos.

VI. Após, ENCAMINHA-SE os autos ao:

a) Departamento de Compras e Contratos para celebração do contrato administrativo.

b) Ao Departamento de Contabilidade para proceder com nota empenho.

São Gabriel da Palha, 28 de dezembro de 2017.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

DECRETO 641/2017-MÁRCIA MAÇÃO MIRANDA-NOMEIA SERVIDOR

Publicação Nº 113047

DECRETO Nº 641/2017

NOMEAR A SERVIDORA MÁRCIA MAÇÃO MIRANDA, NO CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE PATRIMONIAL.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, PREFEITA

MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

CONSIDERANDO o Memorando Interno de 200 de 15 de Dezembro de 2017, do Gabinete da Prefeita Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR a Servidora MÁRCIA MAÇÃO MIRANDA, no Cargo Comissionado de Diretora do Departamento de Controle Patrimonial, CC-2, da Secretaria Municipal de Administração do Município de São Gabriel da Palha-ES, a partir de 02 de Janeiro de 2018.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de São G. da Palha-ES, 27 de dezembro de 2017.

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração

DECRETO 642/2017-FERNANDO ZEFERINO PEREIRA-NOMEIA SERVIDOR

Publicação Nº 113048

DECRETO Nº 642/2017

NOMEAR O SENHOR FERNANDO ZEFERINO PEREIRA, NO CARGO COMMISSIONADO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE GEOPROCESSAMENTO.

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

CONSIDERANDO o Memorando Interno de 206 de 26 de Dezembro de 2017, do Gabinete da Prefeita Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor FERNANDO ZEFERINO PEREIRA, no Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Geoprocessamento, CC-2, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de São

Gabriel da Palha-ES, a partir de 02 de Janeiro de 2018.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de São G. da Palha-ES, 27 de dezembro de 2017.

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração

DECRETO N.º 643/2017 - PRORROGA O PRAZO DA OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRÉDIO DE PROPRIEDADE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR SOCIAL RURAL DE SÃO GABRIEL, A REQUISIÇÃO TEMPORÁRIA DE MÓVEIS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E MEDICAMENTOS A ELA PERTENCENTES E DE PESSOAL A ELA VINCULADOS

Publicação Nº 113241

DECRETO N.º 643, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

PRORROGA O PRAZO DA OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRÉDIO DE PROPRIEDADE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR SOCIAL RURAL DE SÃO GABRIEL, A REQUISIÇÃO TEMPORÁRIA DE MÓVEIS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E MEDICAMENTOS A ELA PERTENCENTES E DE PESSOAL A ELA VINCULADOS.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, e

CONSIDERANDO o prosseguimento da paralisação das atividades do Hospital vinculado à Associação Beneficente de Saúde Santa Rita, ocorrida no mês de maio/2017;

CONSIDERANDO a situação de quase insolvência da Fundação Hospitalar Social Rural de São Gabriel, com a paralisação das atividades do Hospital Doutor Fernando Serra;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado em 180 (cento e oitenta) dias, a Ocupação Temporária do Prédio de Propriedade da Fundação Hospitalar Social Rural de São Gabriel, a Requisição

Temporária de Móveis, Materiais Médico-Hospitalares e Medicamentos a ela pertencentes e de Pessoal a ela vinculados, pelo prazo de.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA
Prefeita Municipal

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MORANDI
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 27 de dezembro de 2017.

LUIZMAR MIELKE
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N.º 644/2017 - ESTABELECE OS ÍNDICES INDIVIDUAIS DAS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DAS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES, PARA FINS DE DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA ESCOLA DEMOCRÁTICA – PED, INSTITUÍDO PELA LEI Nº. 2.713, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

Publicação Nº 113243

DECRETO N.º 644, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

ESTABELECE OS ÍNDICES INDIVIDUAIS DAS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DAS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES, PARA FINS DE DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA ESCOLA DEMOCRÁTICA – PED, INSTITUÍDO PELA LEI Nº. 2.713, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, e

CONSIDERANDO a instituição do Programa Escola Democrática – PED, através da Lei nº. 2.713, de 28 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de transferir os recursos para as diversas entidades representativas das Comunidades escolares no âmbito da rede municipal de ensino;

DECRETA:

Art. 1º. Os valores a serem transferidos, no Exercício Financeiro de 2017, para as entidades representativas da Comunidade Escolar, no âmbito da rede municipal de ensino, conforme disposições contidas no art. 4º. da Lei nº. 2.713, de 28 de dezembro de 2017, são os constantes do Anexo I ao presente Decreto.

Art. 2º. Os índices individuais de cada entidade, tendo em vista os critérios estabelecidos nos incisos I a IV do art. 4º. da Lei nº. 2.713, de 28 de dezembro de 2017, são os constantes dos Anexo II a V ao presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 27 de dezembro de 2017.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA
Prefeita Municipal

ROSA MARIA CASER VENTURIM

Gestora do Fundo Municipal da educação Básica

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

VALORES A SEREM TRANSFERIDOS NO
PROGRAMA ESCOLA DEMOCRÁTICA – PED
EXERCÍCIO DE 2017

ENTIDADE BENEFICIADA	CNPJ (MF)	VALOR R\$
Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Zefa	10.963.240/0001-45	21.461,55
Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe	10.963.246/0001-12	10.288,02
Centro Municipal de Educação Infantil Mercedes Gomes de Oliveira	10.979.432/0001-40	8.427,67
Pré Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho	10.963.231/0001-54	18.119,65
Escola Municipal de Ensino Fundamental Irmã Adelaide Bertocchi	03.460.872/0001-20	57.204,63
Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental João Gabriel	08.903.091/0001-87	26.780,02
Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof Maria Celeste Torezani Storch	31.797.731/0001-33	31.097,31
Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Bem Viver	03.131.602/0001-76	14.003,32
Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco José Mattedi	03.131.599/0001-90	14.943,19
Escola Municipal de Ensino Fundamental Bertolo Malacarne	31.797.459/0001-91	28.175,83
Centro Municipal de Educação Infantil Violanda Fregonassi Galetti	10.963.552/0001-59	18.667,23
Conselho de Escola CMEI Dona Neca	25.101.319/0001-34	10.546,47
Conselho de Escola da Escola de 1 Grau Professor Carlos D. M. Cunha	31.798.259/0001-53	21.099,66
Conselho de Escola da EPG Bairro Boa Vista	31.797.574/0001-66	19.185,45
TOTAL:		300.000,00

ANEXO II

Número de alunos da unidade escolar em relação ao total de alunos da rede municipal de ensino, com peso 50 (art. 4º., inciso I, da Lei nº. 2.713, de 28 de dezembro de 2017).

ENTIDADE BENEFICIADA	QTDE ALU- NOS	ÍNDICE	VALOR R\$
Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Zefa	310	4,04278	12.128,33
Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe	78	1,01721	3.051,64
Centro Municipal de Educação Infantil Mercedes Gomes de Oliveira	112	1,46062	4.381,85
Pré Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho	220	2,86907	8.607,20
Escola Municipal de Ensino Fundamental Irmã Adelaide Bertocchi	722	9,41575	28.247,26
Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental João Gabriel	264	3,44288	10.328,64
Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof Maria Celeste Torezani Storch	431	5,62076	16.862,28
Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Bem Viver	111	1,44757	4.342,72

Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco José Mattedi	181	2,36046	7.081,38
Escola Municipal de Ensino Fundamental Bertolo Malacarne	373	4,86437	14.593,11
Centro Municipal de Educação Infantil Violanda Fregonassi Galetti	211	2,75170	8.255,09
Conselho de Escola CMEI Dona Neca	97	1,26500	3.794,99
Conselho de Escola da Escola de 1 Grau Professor Carlos D. M. Cunha	381	4,96870	14.906,10
Conselho de Escola da EPG Bairro Boa Vista	343	4,47314	13.419,41
TOTAIS	3834	50	150.000,00

ANEXO III

Área total da unidade escolar em relação ao somatório de todas as áreas do conjunto de escolas da rede municipal de ensino, nela excluída as áreas com fins múltiplos, como a agropecuária, com peso 10 (art. 4º., inciso II, da Lei nº. 2.713, de 28 de dezembro de 2017).

ENTIDADE BENEFICIADA	QTDE M2	ÍNDICE	VALOR R\$
Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Zefa	1.616,40	0,31042	931,27
Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe	922,07	0,17708	531,24
Centro Municipal de Educação Infantil Mercedes Gomes de Oliveira	812,78	0,15609	468,27
Pré Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho	1.342,46	0,25781	773,44
Escola Municipal de Ensino Fundamental Irmã Adelaide Bertocchi	19.634,00	3,77063	11.311,89
Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental João Gabriel	10.824,08	2,07872	6.236,16
Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof Maria Celeste Torezani Storch	2.502,56	0,48061	1.441,82
Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Bem Viver	1.694,89	0,32550	976,49
Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco José Mattedi	2.177,62	0,41820	1.254,61
Escola Municipal de Ensino Fundamental Bertolo Malacarne	3.016,00	0,57921	1.737,63
Centro Municipal de Educação Infantil Violanda Fregonassi Galetti	2.175,00	0,41770	1.253,10
Conselho de Escola CMEI Dona Neca	1.956,00	0,37564	1.126,93
Conselho de Escola da Escola de 1 Grau Professor Carlos D. M. Cunha	1.830,00	0,35144	1.054,33
Conselho de Escola da EPG Bairro Boa Vista	1.567,00	0,30094	902,81
TOTAIS	52.070,86	10	30.000,00

ANEXO IV

Área total construída da unidade escolar em relação ao somatório de todas as áreas construídas das escolas da rede municipal de ensino, nesta incluída pátios cobertos e excluídas quadras poliesportivas, com peso 25 (art. 4º., inciso III, da Lei nº. 2.713, de 28 de dezembro de 2017).

ENTIDADE BENEFICIADA	QTDE M2	ÍNDICE	VALOR R\$
Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Zefa	829,40	1,28117	3.843,51
Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe	665,02	1,02725	3.081,76
Centro Municipal de Educação Infantil Mercedes Gomes de Oliveira	292,78	0,45226	1.356,77
Pré Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho	952,58	1,47145	4.414,34
Escola Municipal de Ensino Fundamental Irmã Adelaide Bertocchi	3.000,64	4,63507	13.905,22

Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental João Gabriel	1.725,14	2,66481	7.994,44
Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof Maria Celeste Torezani Storch	2.180,56	3,36830	10.104,90
Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Bem Viver	1.016,40	1,57003	4.710,08
Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco José Mattedi	770,00	1,18941	3.568,24
Escola Municipal de Ensino Fundamental Bertolo Malacarne	1.748,96	2,70161	8.104,83
Centro Municipal de Educação Infantil Violanda Fregonassi Galetti	1.245,00	1,92314	5.769,43
Conselho de Escola CMEI Dona Neca	557,95	0,86186	2.585,59
Conselho de Escola da Escola de 1 Grau Professor Carlos D. M. Cunha	655,00	1,01177	3.035,32
Conselho de Escola da EPG Bairro Boa Vista	545,00	0,84185	2.525,58
TOTAIS	16.184,43	25	75.000,00

ANEXO V

Número de dependências do prédio escolar em relação ao total de dependências das diversas unidades escolares, com peso 15 (art. 4º., inciso I, da Lei nº. 2.713, de 28 de dezembro de 2017).

ENTIDADE BENEFICIADA	QTDE DE- PEND	ÍNDICE	VALOR R\$
Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Zefa	39	1,51948	4.558,44
Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe	31	1,20779	3.623,38
Centro Municipal de Educação Infantil Mercedes Gomes de Oliveira	19	0,74026	2.220,78
Pré Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho	37	1,44156	4.324,68
Escola Municipal de Ensino Fundamental Irmã Adelaide Bertocchi	32	1,24675	3.740,26
Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental João Gabriel	19	0,74026	2.220,78
Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof Maria Celeste Torezani Storch	23	0,89610	2.688,31
Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Bem Viver	34	1,32468	3.974,03
Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco José Mattedi	26	1,01299	3.038,96
Escola Municipal de Ensino Fundamental Bertolo Malacarne	32	1,24675	3.740,26
Centro Municipal de Educação Infantil Violanda Fregonassi Galetti	29	1,12987	3.389,61
Conselho de Escola CMEI Dona Neca	26	1,01299	3.038,96
Conselho de Escola da Escola de 1 Grau Professor Carlos D. M. Cunha	18	0,70130	2.103,90
Conselho de Escola da EPG Bairro Boa Vista	20	0,77922	2.337,66
TOTAIS	385,00	15	45.000,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031 A 035/2017

Publicação Nº 113109

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2017

CONTRATANTE: Município de São Gabriel da Palha-ES

ADJUDICATÁRIA: ERNESTO SCHMIDT E CIA LTDA

OBJETO: A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de mercadorias diversas para o Abrigo Institucional da Cidade de São Gabriel da Palha (Abrigo Luz).

A existência de preço registrado não obriga a Administração a adquirir o respectivo fornecedor, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12(doze) meses, contado do dia posterior da data de sua publicação. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do [art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993](#), quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

VALOR TOTAL: R\$ 12.989,28 (doze mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos).

Foram registrados os preços de 48 produtos no presente registro de preços, as quantidades, especificações referentes constam no processo nº. 4563/2017, arquivado na Prefeitura de São Gabriel da Palha – ES a disposição de todos os interessados.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2017.

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2017

CONTRATANTE: Município de São Gabriel da Palha-ES

ADJUDICATÁRIA: SUPERMERCADO SANTA ROSA LTDA EPP

OBJETO: A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de mercadorias diversas para o Abrigo Institucional da Cidade de São Gabriel da Palha (Abrigo Luz).

A existência de preço registrado não obriga a Administração a adquirir o respectivo fornecedor, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12(doze) meses, contado do dia posterior da data de sua publicação. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do [art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993](#), quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

VALOR TOTAL: R\$ 1.596,96 (um mil quinhentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos).

Foram registrados os preços de 04 produtos no presente registro de preços, as quantidades, especificações referentes constam no processo nº. 4563/2017, arquivado na Prefeitura de São Gabriel da Palha – ES a disposição de todos os interessados.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2017.

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2017

CONTRATANTE: Município de São Gabriel da Palha-ES

ADJUDICATÁRIA: LS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME

OBJETO: A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de mercadorias diversas para o Abrigo Institucional da Cidade de São Gabriel da Palha (Abrigo Luz).

A existência de preço registrado não obriga a Administração

a adquirir o respectivo fornecedor, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12(doze) meses, contado do dia posterior da data de sua publicação. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do [art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993](#), quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

VALOR TOTAL: R\$ 3.742,80 (três mil setecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

Foram registrados os preços de 15 produtos no presente registro de preços, as quantidades, especificações referentes constam no processo nº. 4563/2017, arquivado na Prefeitura de São Gabriel da Palha – ES a disposição de todos os interessados.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2017.

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2017

CONTRATANTE: Município de São Gabriel da Palha-ES

ADJUDICATÁRIA: MERCEARIA ANASTACIA LTDA

OBJETO: A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de mercadorias diversas para o Abrigo Institucional da Cidade de São Gabriel da Palha (Abrigo Luz).

A existência de preço registrado não obriga a Administração a adquirir o respectivo fornecedor, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12(doze) meses, contado do dia posterior da data de sua publicação. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do [art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993](#), quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

VALOR TOTAL: R\$ 725,76 (setecentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos).

Foram registrados os preços de 04 produtos no presente registro de preços, as quantidades, especificações referentes constam no processo nº. 4563/2017, arquivado na Prefeitura de São Gabriel da Palha – ES a disposição de todos os interessados.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2017.

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2017

CONTRATANTE: Município de São Gabriel da Palha-ES

ADJUDICATÁRIA: J. B COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI EPP

OBJETO: A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de mercadorias diversas para o Abrigo Institucional da Cidade de São Gabriel da Palha (Abrigo Luz).

A existência de preço registrado não obriga a Administração a adquirir o respectivo fornecedor, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12(doze) meses, contado do dia posterior da data de sua publicação. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do [art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993](#), quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

VALOR TOTAL: R\$ 4.197,60 (quatro mil cento e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Foram registrados os preços de 12 produtos no presente registro de preços, as quantidades, especificações referentes constam no processo nº. 4563/2017, arquivado na Prefeitura de São Gabriel da Palha – ES a disposição de todos os interessados.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2017.

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

LEI N.º 2.709, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Publicação Nº 113224

Lei n.º 2.709, de 28 de dezembro de 2017.

Regulamenta a distribuição dos honorários advocatícios de sucumbência dos Procuradores da Administração Direta e Indireta do Município de São Gabriel da Palha.

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica regulamentado o rateio dos honorários advocatícios decorrentes da sucumbência, auferidos nas causas defendidas pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Constituem honorários de sucumbência aos procuradores de que trata o Art. 3º desta Lei as causas em que o Município seja parte, e incluem:

I - os valores pagos a título de honorários de sucumbência, nos termos do §19, do Art. 85, da Lei Federal n.º 13.105/2015;

II - levantamento de alvarás judiciais referentes a honorários de sucumbência, nos termos do § 19, do Art. 85, da Lei Federal n.º 13.105/2015;

III - os honorários decorrentes de créditos inscritos na dívida ativa ajuizada, de natureza tributária ou não, parcelados ou não, inclusive aquelas levadas a protesto.

Parágrafo único. Os honorários de sucumbência não reverterão a qualquer título ao tesouro municipal, constituindo-se como verba variável não integrante da remuneração ou subsídio dos servidores beneficiários, não incorporável nem computável para qualquer vantagem remuneratória e não integrarão base de cálculo compulsória ou facultativa de contribuição previdenciária.

Art. 3º Os honorários advocatícios serão destinados ao rateio de forma igualitária entre os ocupantes do cargo de provimento em comissão de Procurador-Geral do Município e do cargo de provimento efetivo de Procurador do Município.

Art. 4º Não suspenderão a percepção dos honorários advocatícios por seus beneficiários:

I - férias;

II - licença maternidade, paternidade e por adoção;

III - licença para tratamento de saúde;

IV - licença por acidente em serviço;

V - licença por motivo de doença em pessoa da família.

Art. 5º Suspendem o recebimento da verba de sucumbência:

I - licença para tratamento de interesses particulares;

II - licença para campanha eleitoral;

III - afastamento para exercício de mandato eletivo ou mandato classista;

IV - licença para o serviço militar;

V - afastamento por aposentadoria, a contar do afastamento;

VI - afastamento preventivo para averiguação de falta disciplinar, quando o valor que lhe seria devido ficará retido até a apuração final;

VII - quando suspenso em cumprimento de penalidade disciplinar;

VIII - quando cedido ou colocado à disposição de outro órgão ou entidade para exercer atividade fora dos objetivos institucionais da Procuradoria-Geral do Município.

§ 1º Na hipótese prevista no inciso VI, se não comprovada à falta disciplinar, o beneficiário do rateio terá direito aos honorários do período em que ficou afastado preventivamente.

§ 2º A re-inclusão do beneficiário no rateio, após os

afastamentos previstos nesta Lei, dará direito ao recebimento dos honorários, proporcional aos dias de efetivo exercício das suas funções.

Art. 6º A verba correspondente aos honorários advocatícios de que trata esta Lei será paga diretamente aos beneficiários ou, no interesse destes, depositada em conta bancária, sendo a quantia apurada periodicamente e rateada em partes iguais.

Art. 7º Os honorários advocatícios serão pagos sem prejuízo dos vencimentos integrais dos cargos e funções e de seus benefícios.

Parágrafo único. Os valores percebidos a título de honorários advocatícios não servirão de parâmetro, não influenciarão nos percentuais, nos índices ou na data base de reajuste de seus beneficiários, e não integrarão a remuneração do servidor para qualquer efeito.

Art. 8º Os beneficiários acompanharão, fiscalizarão e aprovarão o rateio da verba honorária, devendo-lhes ser disponibilizado relatório contendo explicitação da origem e natureza dos créditos.

Parágrafo único. A guarda e o rateio dos honorários de sucumbência serão realizados por servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador do Município, que será eleito pelos procuradores de que trata o Art. 3º, desta Lei, por maioria de votos.

Art. 9º Os beneficiários dos honorários sucumbenciais que se considerarem prejudicados no rateio ou repasse dos honorários deverão formalizar reclamação ao Procurador-Geral,

do Município, de cuja decisão caberá recurso ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 10 Considera-se, para todos os fins, inclusive para fins de rateio, como data de recebimento de honorários, aquela em que os valores sejam efetivamente creditados.

Art. 11 São devidos honorários advocatícios, nos percentuais mínimos e na forma previstos no § 3º, do Art. 85, do Código de Processo Civil, nos casos de protesto de Certidão de Dívida Ativa, conforme Lei Municipal n.º 2.339, de 24 de setembro de 2013.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 13 Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, em 28 de dezembro de 2017.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração

LEI N.º 2.710, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Publicação Nº 113227

Lei n.º 2.710, de 28 de dezembro de 2017.

Altera a Lei nº 2.497, de 16 de dezembro de 2014, que Dispõe Sobre a Consolidação da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha e dá Outras Providências.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o ANEXO II – Tabela I – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – PADRÃO CC-1, CC-1A, CC-1A-1 e CC-1B, com a inclusão de mais um cargo padrão CC-1B;

Parágrafo único. Fica incluído no citado Anexo o cargo de SUPERINTENDENTE DE GESTÃO OPERACIONAL DE TRÂNSITO – Padrão CC-1B;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 28 de dezembro de 2017.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA
Prefeita Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LUIZMAR MIELKE
Secretário Municipal de Administração

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - PADRÃO CC-1, CC-1A, CC-1A-1, CC-1B

TABELA I

NOMENCLATURA	QTDE	PADRÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO
Consultor Jurídico	01	CC-1	Procuradoria Geral
Procurador Adjunto	01	CC-1	Procuradoria Geral
Controlador Geral do Município	01	CC-1	Controladoria Geral do Município
Médico Diretor e Autorizador de AIHs	01	CC-1A	Secretaria Municipal de Saúde
Gerente de Regulação dos Serviços de Saúde	01	CC-1A	Secretaria Municipal de Saúde
Assessor de Comunicação	01	CC-1A	Secretaria Municipal de Governo e Comunicação
Coordenador do GEO-OBAS	01	CC-1A	Secretaria Municipal de Planejamento
Assessor de Esportes	01	CC-1A	Secretaria Mun. de Esporte e Lazer
Coordenador Executivo do Procon Municipal	01	CC-1A	Gabinete do Prefeito
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil	01	CC-1A	Gabinete do Prefeito
Assessor de Gabinete	01	CC-1A-1	Gabinete do Prefeito
Assessor Especial Adjunto	01	CC-1A-1	Secretaria Municipal de Saúde
Assessor Especial Adjunto	01	CC-1A-1	Secretaria Municipal de Educação
Assessor Especial Adjunto	01	CC-1A-1	Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Assessor Especial Adjunto	01	CC-1A-1	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Assessor Especial Adjunto	01	CC-1A-1	Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agropecuário
Coordenador do Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação	01	CC-1A-1	Secretaria Municipal de Administração
Coordenador de Captação de Recursos, Convênios, Prestação e Tomada de Contas	01	CC-1A-1	Secretaria Municipal de Planejamento
Coordenador Técnico de Contabilidade	01	CC-1A-1	Controladoria Geral do Município
Coordenador Técnico de Auditoria	01	CC-1A-1	Controladoria Geral do Município
Coordenador Administrativo	01	CC-1A-1	Controladoria Geral do Município
Assessor de Engenharia e Fiscalização	02	CC-1A-1	Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Superintendente de Gestão Operacional de Trânsito	01	CC-1B	Secretaria Municipal de Serviços urbanos e Transporte
Superintendente da CASP/SGP	01	CC-1B	Caixa de Assistência dos Servidores Municipais
Diretor-Presidente SGP/PREV	01	CC-1B	Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
Motorista de Gabinete do Prefeito Municipal	01	CC-1B	Gabinete do Prefeito

LEI N.º 2.711, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

Publicação Nº 113228

Lei n.º 2.711, de 28 de dezembro de 2017.

Ratifica Deliberação da Assembléia Geral do Consórcio Público da Região Noroeste – CIM Noroeste, Que Autoriza o Ingresso do Município de Colatina, Reestrutura o Quadro de Pessoal e dá Outras Providências.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam ratificadas as deliberações da Assembléia Geral do Consórcio Público da Região Noroeste – CIM NOROESTE, ocorridas nas datas de 26/01/2017 e 24/08/2017, nas quais, por unanimidade, foi deliberado pelo ingresso do Município de Colatina no Consórcio Público, com isenção do pagamento da cota de ingresso, tendo sido apresentada a Lei Municipal de nº 6.429, de 03/08/2017, elevando a abrangência de atuação do consórcio público ao Município de Colatina, inclusive no tocante aos direitos, deveres e obrigações constantes no Contrato de Consórcio Público.

Art. 2º - Fica ratificada a deliberação da Assembléia Geral do Consórcio Público da Região Noroeste – CIM NOROESTE, ocorrida na data de 24/08/2017, na qual por unanimidade foi deliberado pela alteração do Anexo II do Contrato de Consórcio Público firmado, objetivando a reestruturação do quadro de pessoal do consórcio para atender as demandas existentes, resultantes da criação da Câmara Setorial de Compras Compartilhadas e o ingresso de novo município consorciado, passando o anexo em questão a vigor conforme Anexo Único que integra a presente lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 28 de dezembro de 2017.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO**ALTERA O ANEXO II - QUADRO DE PESSOAL DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CIM NOROESTE**

Cargos	Vagas	Carga Horár.	Tipo de cargo	Padrão Remuneratório	Salário
Diretor Executivo da Área de Saúde	01	40h	Cargo de Confiança (C.C. Art. 499, da CLT)	A1	R\$ 4.500,00
Gerente da Área de Compras Compartilhadas	01	40h	Cargo de Confiança (CC, Art. 499, da CLT)	A2	R\$ 3.000,00
Assessor Técnico da Área de Saúde	01	40h	Cargo de Confiança (CC, Art. 499, da CLT)	A3	R\$ 2.500,00
Chefe de Faturamento	01	40h	Cargo de Confiança (CC, Art. 499, da CLT)	A4	R\$ 2.200,00

Auxiliar Administrativo	02	40h	Empregado CLT	B	R\$ 1.950,00
Auxiliar Administrativo da Área de Compras Compartilhadas	02	40h	Empregado CLT	C	R\$ 1.500,00
Auxiliar de Serviços Gerais	01	40h	Empregado CLT	D	R\$ 1.150,00

LEI N.º 2.712, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Publicação Nº 113229

Lei n.º 2.712, de 28 de dezembro de 2017.

Ratifica Deliberação da Assembléia Geral do Consórcio Público da Região Noroeste – CIM Noroeste, Que Autoriza o Ingresso do Município de Vila Valério, e dá Outras Providências.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ratificadas as deliberações da Assembléia Geral do Consórcio Público da Região Noroeste – CIM NOROESTE, ocorrida na data de 08/12/2017, na qual, por unanimidade, foi deliberado pelo ingresso do Município de Vila Valério no Consórcio Público, com isenção do pagamento da cota de ingresso, tendo sido apresentada a lei municipal de nº 816/2017 datada de 06/12/2017, elevando a abrangência de atuação do consórcio público ao município de Vila Valério, inclusive no tocante aos direitos, deveres e obrigações constantes no Contrato de Consórcio Público.

Art. 2º Fica ratificada a deliberação da Assembléia Geral do Consórcio Público da Região Noroeste – CIM NOROESTE, ocorrida na data de 08/12/2017, na qual, por unanimidade, foi deliberado pela inclusão do Parágrafo Único à Cláusula Primeira e alteração do Inciso VIII da Cláusula Décima do Contrato de Consórcio Público firmado, as quais versam sobre o ingresso de novos municípios como entes consorciados, passando as mesmas a vigerem com as seguintes redações:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ENTES SUBSCRITORES

“Parágrafo Único – Consideram-se integrantes do quadro de entes consorciados do CIM NOROESTE, independente de transcrição neste instrumento, os municípios que, por interesse próprio ou atendendo à convite do CIM NOROESTE, aprovarem lei municipal e tiverem o seu ingresso aprovado pela Assembléia Geral, atendidos as demais exigências contidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ASSEMBLEIA GERAL

VIII – deliberar sobre o ingresso de novos entes consorciados ao CIM NOROESTE, e em caso de aprovação, a Lei municipal que dispõe sobre o ingresso do município, passará a integrar o Contrato de Consórcio Público como instrumento de alteração do quadro de entes consorciados do CIM NOROESTE.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 28 de dezembro de 2017.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração

LEI N.º 2.715, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Publicação Nº 113233

Lei n.º 2.715, de 28 de dezembro de 2017.

“Altera a Lei Municipal n.º 2.037, de 26 de março de 2010, que Dispõe sobre a Concessão de Diárias aos Vereadores da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha - ES e dá Outras Providências”.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - O anexo I da Lei n.º 2.037/2010, que Dispõe sobre a concessão de diárias aos vereadores da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha - ES e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

VALOR DA DIÁRIA DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL

DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

LOCALIDADE	VALORES	
	ALIMENTAÇÃO R\$	POUSADA R\$
Dentro do Estado - deslocamento do Município de São Gabriel da Palha - ES para qualquer outro Município dentro do Estado do Espírito Santo.	301,00	352,00
Fora do Estado - deslocamento do Município de São Gabriel da Palha - ES para qualquer outro Município dos demais Estados da Federação.	400,00	600,00
Distrito Federal - deslocamento do Município de São Gabriel da Palha - ES para a Capital Federal - Brasília-DF	501,00	750,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário, em especial a Lei n.º 2.359/2013.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 28 de dezembro de 2017.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 2.713, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Publicação Nº 113231

Lei nº 2.713, de 28 de dezembro de 2017.

Institui o Programa Escola Democrática - PED, Abre Crédito Especial e Dá Outras Providências.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Escola Democrática - PED, com o fim de descentralizar a aplicação de recursos vinculados à educação e ampliar o controle social sobre a execução das políticas públicas voltadas para a mesma.

Art. 2º Dentre outras ações, o Município destinará, anualmente, recursos de seu Orçamento para ser aplicado diretamente nas unidades escolares, em parceria com as entidades de direito privado que as representam.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termos de Fomento com os Conselhos de Escola ou entidades representativas da Comunidade escolar das diversas unidades vinculadas à rede municipal de ensino para a execução do Programa Escola Democrática - PED..

Art. 3º O Programa Escola Democrática - PED, destina-se às escolas públicas da educação básica vinculadas à rede municipal de ensino, sendo seus recursos usados em despesas de manutenção da unidade escolar e de suas instalações, de material didático e pedagógico, além da realização de pequenos investimentos, de modo a assegurar as condições adequadas ao seu bom funcionamento, podendo ser aplicados para:

I - aquisição de material de consumo e insumos diversos, compreendidos estes como sendo as despesas com gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação, eventualmente, e desde que justificado; material de construção para reparos; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de mesa, copa e cozinha; produtos de higienização; material gráfico; aquisição de insumos de informática; material para esportes; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação para usos diversos; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; bandeiras, flâmulas, insígnias e outros materiais de uso não-duradouro utilizados pela unidade escolar;

II - pagamento de serviços prestados por terceiros, classificados juridicamente como pessoas físicas, compreendendo estes como sendo as despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício, e, outras despesas pagas diretamente à pessoa física em serviços prestados em reparos ou na manutenção da unidade escolar.

III - pagamento de serviços prestados por terceiros, classificados juridicamente como pessoas jurídicas, compreendendo estes como sendo as despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; fretes e carretos; software; conservação e adaptação de bens imóveis; serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão,

encadernação e emolduramento; serviços cartorários; e, outros serviços congêneres, pagas diretamente à pessoa jurídica, por serviços prestados diretamente à unidade escolar.

Art. 4º Os recursos do Programa Escola Democrática – PED serão distribuídos entre as diversas unidades escolares levando em consideração os seguintes fatores:

I - o número de alunos da unidade escolar em relação ao total de alunos da rede municipal de ensino, com peso 50;

II - a área total da unidade escolar em relação ao somatório de todas as áreas do conjunto de escolas da rede municipal de ensino, nela excluída as áreas com fins múltiplos, como a agropecuária, com peso 10;

III - a área total construída da unidade escolar em relação ao somatório de todas as áreas construídas das escolas da rede municipal de ensino, nesta incluída pátios cobertos e excluídas quadras poliesportivas, com peso 25;

IV - número de dependências do prédio escolar em relação ao total de dependências das diversas unidades escolares, com peso 15.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal fixará a quota individual de cada unidade escolar mediante Decreto, levando-se em consideração os diversos fatores, tomando por base os dados extraídos do último relatório de movimentação mensal de matrículas disponível, para fixação do índice previsto no inciso I, e, a condição das diversas unidades escolares no mês imediatamente anterior, no tocante ao disposto nos incisos II a IV.

Art. 5º É vedada a aplicação dos recursos do Programa para realização de despesas relacionadas a serviços de caráter continuado, aquisição de bem que exceda, individualmente, a 5% (cinco por cento) ou execução de intervenção física no prédio escolar que exceda a 10% (dez por cento) do valor recebido, no período, pela entidade.

Art. 6º Os recursos serão depositados em conta aberta pela entidade representativa da unidade escolar, sendo esta utilizada exclusivamente para movimentação dos recursos recebidos na forma desta Lei

§ 1º O prazo para aplicação dos recursos e sua respectiva prestação de contas é até o dia 10 de dezembro do ano subsequente ao recebido.

§ 2º O procedimento de prestação de contas será regulamentado por Decreto do Poder Executivo.

§ 3º A liberação de nova parcela de recursos do Programa fica condicionada à apresentação da prestação de contas referentes à parcela anterior.

§ 4º A análise e apreciação, por parte do Conselho de Escola, da regularidade da aplicação dos recursos do Programa Escola Democrática - PED, deve anteceder à remessa da prestação de contas, devendo sua manifestação constar dentre as peças enviadas para aprovação pelos Órgãos da Administração.

§ 5º Na prestação de contas só serão admitidos comprovantes originais de despesa, emitidos apenas em nome do Conselho de Escola, em data igual ou posterior à data da

disponibilização do recurso, e, anterior ao prazo final de prestação de contas, sendo subscrita pelos responsáveis pela entidade.

§ 6º Não será realizada transferência de recursos financeiros à entidade que tenha cometido apropriação, extravio ou desvio de recursos do Programa, tenha cometido falha grave apurada na prestação de contas, ou, ainda, que tenha se omitido de prestar contas.

Art. 7º A aplicação dos recursos do PED está condicionada a obediência aos preceitos contidos nas Leis n.º 4.320/64, nº8. 666/93, e alterações posteriores.

Art. 8º Caberá à Controladoria Geral do Município e à Secretaria Municipal de Finanças orientar os responsáveis pelo adiantamento sobre eventual retenção a ser efetuada na despesa, como recolhimento de imposto de renda e/ou outro tributo e contribuição.

Art. 9º Fica aberto, no presente Exercício Financeiro, um Crédito Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Lei, a ser classificada da seguinte forma:

Órgão: 000002 - Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha

Unidade Orçamentária: 000013 - Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básicas

Função: 12 - Educação

Subfunção: 368 - Educação Básica

Programa: 0XXX - Programa Escola Democrática

Projeto-Atividade: 000002000013.133680XXX2.XXX - Transferências no Âmbito do Programa Escola Democrática - PED.

Elemento da Despesa: 33504300000 - Subvenções Sociais

Valor: R\$ 300.000,00 (+)

Fonte: 11020000

Art. 10 Para fazer face à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, anular-se-á parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 000002 - Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha

Unidade Orçamentária: 000013 - Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básicas

Função: 12 - Educação

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 0342 - Remuneração de Pessoal - FUNDEB

Projeto-Atividade: Projeto-Atividade: 000002000013.1212303422.011 - Remuneração de Pessoal - Ensino Fundamental.

Elemento da Despesa: 33901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Valor: R\$ 300.000,00 (-)

Fonte: 11030000

Art. 11 Esta Lei será regulamentada no prazo máximo de até 90 (noventa) dias.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a LEI n.º 2.559, de 13 de outubro de 2015.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 28 de dezembro de 2017.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 2.714, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Publicação Nº 113232

Lei nº 2.714, de 28 de dezembro de 2017.

Altera a Lei n.º 2.624, de 25 de Outubro de 2016, Que 'Institui o Plano de Custeio do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha e Dá Outras Providências', Autoriza o Poder Executivo a Celebrar Termo de Acordo de Parcelamento ou Reparcimento Com o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, Gerido Pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 2.624, de 25 de Outubro de 2016, Que 'Institui o Plano de Custeio do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha e Dá Outras Providências' fica acrescida do Art. 6º-A, com a seguinte redação:

"Art. 6º A. O montante de R\$ 3.104.574,35 (três milhões, cento e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), previsto no Anexo Único da presente Lei, destinado à amortização do déficit atuarial no Exercício Financeiro de 2017, considera-se vencido em 31 de março daquele ano."

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de acordo de parcelamento com seu Regime

Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - SGP/PREV, em até 200 (duzentas) prestações mensais, iguais e sucessivas, do montante de R\$ 3.104.574,35 (três milhões, cento e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), destinado à amortização do déficit atuarial no Exercício Financeiro de 2017, nos termos da Portaria n.º 402, do Ministério da Previdência Social, de 10 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria n.º 333, do Ministério da Fazenda, de 11 de julho de 2017.

Art. 3º Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data de consolidação do termo de acordo de parcelamento.

Art. 4º Em caso de reparcelamento, para apuração do novo saldo devedor, os valores atualizados da consolidação do parcelamento ou reparcelamento anterior e das suas respectivas prestações pagas serão atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data da consolidação do parcelamento ou reparcelamento anterior e das datas das suas respectivas prestações pagas até a data de consolidação do termo de reparcelamento.

Art. 5º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do efetivo pagamento.

Art. 6º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 7º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, mediante autorização fornecida ao agente financeiro responsável pela sua liberação, concedida no ato de formalização do termo e vigorando até a sua quitação, como garantia de pagamento:

I - das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento; e

II - das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único. A garantia de vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, deverá constar de cláusula do termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento.

Art. 8º A unidade gestora do RPPS poderá rescindir o parcelamento de que trata este artigo nas seguintes hipóteses:

I - falta de pagamento de 3 (três) prestações, consecutivas ou alternadas;

II - ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, de períodos posteriores às competências referidas no caput deste artigo, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados;

III - revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos do art. 1º à data de promulgação da Lei nº. 2.624.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 28 de dezembro de 2017.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração

NOTA INFORMATIVA - RESULTADO DE RECURSO - PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL - Nº 01/2017

Publicação Nº 113199

PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL - Nº 01/2017

RESULTADO DE RECURSO

A Comissão do Processo Seletivo de Provas e Títulos do Magistério Público Municipal nº 01/2017, tendo em vista diversos recursos formulados em face de questões da Prova Objetiva, resolve ANULAR as questões da Prova 1 (matutino) nº 33, 36 e 39, e Prova 2 (vespertino) as questões nº 35 e 38.

Em face desta Decisão, resolvem SUSPENDER o Processo Seletivo, temporariamente, tendo em vista a necessidade de recontagem e reclassificação dos candidatos.

São Gabriel da Palha, em 28 de dezembro de 2017.

Rosa Maria Caser Venturim
Presidente
Comissão Especial do Processo Seletivo de Provas e Títulos do Magistério Público Municipal – Portaria nº 925/2017

ORDEM DE SERVIÇO N.º 18/2017/SMTADSF - HORAS EXTRAS

Publicação Nº 113192

Ordem de Serviço nº 18/2017

A Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência, Desenvolvimento Social e Família, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha- ES, usando de suas atribuições legais e em especial o Art. 80 da Lei Complementar nº 44, de 19 de novembro de 2015.

CONSIDERANDO a demanda de serviços prestados na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência, Desenvolvimento Social e Família.

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar as Servidoras Alessandra Nielsen, Izete Mantovani Brunn, Sirlei Soares dos Santos Grinivald, lotadas na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência, Desenvolvimento Social e Família desta Municipalidade, a realizarem serviços extraordinários no período de 03/01/18 a 15/01/18 para suprir a demanda de serviços existentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao Servidor atingido pela presente ordem de serviço, será pago hora- extra.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.

Art. 3º - Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

Art. 4º - Dê ciência aos Servidores da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência, Desenvolvimento Social e Família.

São Gabriel da Palha- ES, 28 de dezembro de 2017.

LEONARDO LUIZ VALBUZA BRAGATO

Secretário Municipal do Trabalho, Assistência, Desenvolvimento Social e Família- Interino

PORTARIA 1.023/2017-DANIELLY MAURI CARVALHO-LICENÇA MATERNIDADE

Publicação Nº 113093

PORTARIA Nº 1.023/2017

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA DANIELLY MAURI CARVALHO

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

CONSIDERANDO o Requerimento da Servidora Danielly Mauri Carvalho, de 19 de Dezembro de 2017, em que solicita Licença Maternidade.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora DANIELLY MAURI CARVALHO, Matrícula 6084, Professora Contratada A MAPA, LICENÇA MATERNIDADE, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 19 de Dezembro de 2017, de acordo com a Emenda à Lei Orgânica do Município nº 13/2008, Artigo 1º inciso XI e Artigo 113, da Lei Complementar nº 44/2015, de 19/11/2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 19 de Dezembro de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 27 de dezembro de 2017.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA 1.006/2017-MARIANNA RIBEIRO CRIZOSTOMO LOVO-LOCALIZA SERVIDOR

Publicação Nº 113049

PORTARIA Nº 1.006/2017

LOCALIZA A SERVIDORA MARIANNA RIBEIRO CRIZOSTOMO LOVO, NA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

R E S O L V E:

Art. 1º - LOCALIZAR a Servidora MARIANNA RIBEIRO CRIZOSTOMO LOVO, Matrícula 5955, Enfermeira, Carreira IX, Classe A, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 16 de Fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 27 de dezembro de 2017.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA 1.007/2017-ROSIELI VIAL ALVES DE AMORIM-LOCALIZA SERVIDOR

Publicação Nº 113053

PORTARIA Nº 1.007/2017

LOCALIZA A SERVIDORA ROSIELI VIAL ALVES DE AMORIM, NA SECRETARIA DE MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

R E S O L V E:

Art. 1º - LOCALIZAR a Servidora ROSIELI VIAL ALVES DE AMORIM, Matrícula 6048, Assistente Administrativo, Carreira VI, Classe A, na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência, Desenvolvimento Social e Família, a partir de 27 de Março de 2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 27 de Março de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 27 de dezembro de 2017.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA 1.008/2017-POLYANNA BARCELOS DOS SANTOS BRAGATO-LOCALIZA SERVIDOR

Publicação Nº 113055

PORTARIA Nº 1.008/2017

LOCALIZA A SERVIDORA POLYANNA BARCELOS DOS SANTOS BRAGATO, NA SECRETARIA DE MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

R E S O L V E:

Art. 1º - LOCALIZAR a Servidora POLYANNA BARCELOS DOS SANTOS BRAGATO, Matrícula 6047, Assistente Social, Carreira VIII, Classe A, na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência, Desenvolvimento Social e Família, a partir de 31 de Março de 2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 31 de Março de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 27 de dezembro de 2017.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA 1.009/2017-SALOM VITORIANO MONTEIRO DE MIRANDA-LOCALIZA SERVIDOR

Publicação Nº 113056

PORTARIA Nº 1.009/2017

LOCALIZA O SERVIDOR SALOM VITORIANO MONTEIRO DE MIRANDA, NA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

R E S O L V E:

Art. 1º - LOCALIZAR o Servidor SALOM VITORIANO MONTEIRO DE MIRANDA, Matrícula 6070, Farmacêutico, Carreira VIII, Classe A, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de Junho de 2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 06 de Junho de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 27 de dezembro de 2017.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA 1.010/2017-DANIELI KULL RISTO-LOCALIZA SERVIDOR

Publicação Nº 113060

PORTARIA Nº 1.010/2017

LOCALIZA A SERVIDORA DANIELI KULL RISTO, NA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

R E S O L V E:

Art. 1º - LOCALIZAR a Servidora DANIELI KULL RISTO, Matrícula 6071, Agente de Serviços de Saúde, Carreira III, Classe A, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20 de Junho de 2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 20 de Junho de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 27 de dezembro de 2017.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA 1.011/2017-CAROLINA GONÇALVES MENDES-LOCALIZA SERVIDOR

Publicação Nº 113066

PORTARIA Nº 1.011/2017

LOCALIZA A SERVIDORA CAROLINA GONÇALVES MENDES, NA SECRETARIA DE MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

R E S O L V E:

Art. 1º - LOCALIZAR a Servidora CAROLINA GONÇALVES MENDES, Matrícula 6133, Psicóloga, Carreira IX, Classe A, na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência, Desenvolvimento Social e Família, a partir de 25 de Agosto de 2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 25 de Agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 27 de dezembro de 2017.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA 1.012-GUSTAVO TAVARES EMERICK-LOCALIZA SERVIDOR

Publicação Nº 113073

PORTARIA Nº 1.012/2017

LOCALIZA O SERVIDOR GUSTAVO TAVARES EMERICK, NA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

R E S O L V E:

Art. 1º - LOCALIZAR o Servidor GUSTAVO TAVARES EMERICK, Matrícula 6129, Engenheiro, Carreira IX, Classe A, na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, a partir de 25 de Agosto de 2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 25 de Agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 27 de dezembro de 2017.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA 1.013/2017-LUCIANA ATHAIDE DE OLIVEIRA-LOCALIZA SERVIDOR

Publicação Nº 113074

PORTARIA Nº 1.013/2017

LOCALIZA A SERVIDORA LUCIANA ATHAIDE DE OLIVEIRA, NA CMEI VOVÓ ZEFA.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

R E S O L V E:

Art. 1º - LOCALIZAR a Servidora LUCIANA ATHAIDE DE OLIVEIRA, Matrícula 6165, Auxiliar de Educação Infantil, Carreira IV, Classe A, na CMEI Vovó Z efa, a partir de 26 de Setembro de 2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 26 de Setembro de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha-ES,
27 de dezembro de 2017.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do
Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA 1.014/2017-ROSA SIRLENE MAROCHI TECHIO-LOCALIZA SERVIDOR

Publicação Nº 113075

PORTARIA Nº 1.014/2017

LOCALIZA A SERVIDORA ROSA SIRLENE MAROCHI TECHIO, NA CMEI VIOLANDA FRACALLOSSI GALETTI.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

R E S O L V E:

Art. 1º - LOCALIZAR a Servidora ROSA SIRLENE MAROCHI TECHIO, Matrícula 6188, Auxiliar de Educação Infantil, Carreira IV, Classe A, na CMEI Violanda Fracalossi Galetti, a partir de 01 de Novembro de 2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de Novembro de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha-ES,
27 de dezembro de 2017.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do
Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA 1.015/2017-FRANCIANI MARCHESINI MARIN-LOCALIZA SERVIDOR

Publicação Nº 113077

PORTARIA Nº 1.015/2017

LOCALIZA A SERVIDORA FRANCIANI MARCHESINI MARIN, NA EMEIC FRANCISCO JOSÉ MATTEDI.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

R E S O L V E:

Art. 1º - LOCALIZAR a Servidora FRANCIANI MARCHESINI MARIN, Matrícula 6184, Auxiliar de Secretaria, Carreira V, Classe A, na EMEIC Francisco José Mattedi, a partir de 06 de Novembro de 2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 06 de Novembro de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha-ES,
27 de dezembro de 2017.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do
Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA 1.016/2017-BIANCA BENINCÁ PIZZIN ONOFRE-LOCALIZA SERVIDOR

Publicação Nº 113078

PORTARIA Nº 1.016/2017

LOCALIZA A SERVIDORA BIANCA BENINCÁ PIZZIN ONOFRE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

R E S O L V E:

Art. 1º - LOCALIZAR a Servidora BIANCA BENINCÁ PIZZIN ONOFRE, Matrícula 6183, Farmacêutica, Carreira VIII, Classe A, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07 de Novembro de 2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 07 de Novembro de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha-ES,
27 de dezembro de 2017.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do
Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA 1.017/2017-REGIANE PAZULINI
DALMASIO-LOCALIZA SERVIDOR**

Publicação Nº 113079

PORTARIA Nº 1.017/2017

LOCALIZA A SERVIDORA REGIANE PAZULINI DALMASIO,
NA CMEI VOVÓ ZEFA.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, PREFEITA MUNICI-
PAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

R E S O L V E:

Art. 1º - LOCALIZAR a Servidora REGIANE PAZULINI DAL-
MASIO, Matrícula 6186, Auxiliar de Educação Infantil, Car-
reira IV, Classe A, na CMEI Vovó Zefa, a partir de 07 de
Novembro de 2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publi-
cação, retroagindo seus efeitos a data de 07 de Novembro
de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha-ES,
27 de dezembro de 2017.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do
Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA 1.018/2017-LUIZMAR MIELKE-SUS-
PENDE FÉRIAS**

Publicação Nº 113082

PORTARIA Nº 1.018/2017

SUSPENDE PERIODO DE FÉRIAS DO SENHOR LUIZMAR
MIELKE

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, PREFEITA MUNICI-
PAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

CONSIDERANDO o Memorando Interno nº 256 de 26 de
Dezembro de 2017, da Secretaria Municipal de Adminis-
tração.

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER as férias do Senhor LUIZMAR MIELKE,
Matrícula 5946, Secretário Municipal de Administração, re-
ferente ao período aquisitivo 2017/2018, no período de
02 a 31 de Janeiro de 2018, por imperiosa necessidade do
serviço, as quais serão gozadas em momento oportuno.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-
blicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de
2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha-ES,
27 de dezembro de 2017.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do
Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA 1.019/2017-JACSON LANE ZANO-
TELLI-SUSPENDE FÉRIAS**

Publicação Nº 113084

PORTARIA Nº 1.019/2017

SUSPENDE PERIODO DE FÉRIAS DO SERVIDOR JACSON
ZANE ZANOTELLI

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, PREFEITA MUNICI-
PAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

CONSIDERANDO o Memorando Interno nº 73 de 26 de
Dezembro de 2017, da Secretaria Municipal de Finanças.

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER as férias do Servidor JACSON
LANE ZANOTELLI, Matrícula 618, Auxiliar Administrativo,

referente ao período aquisitivo 2017, no período de 02 a 31 de Janeiro de 2018, por imperiosa necessidade do serviço, as quais serão gozadas em momento oportuno.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 27 de dezembro de 2017.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA 1.020/2017-CÁSSIA REGINA SUSUKI FERREIRA-SUSPENDE FÉRIAS

Publicação Nº 113086

PORTARIA Nº 1.020/2017

SUSPENDE PERÍODO DE FÉRIAS DA SERVIDORA CÁSSIA REGINA SUSUKI FERREIRA

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

CONSIDERANDO o Memorando Interno nº 73 de 26 de Dezembro de 2017, da Secretaria Municipal de Finanças.

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER as férias da Servidora CÁSSIA REGINA SUSUKI FERREIRA, Matrícula 2943, Agente de Arrecadação, referente ao período aquisitivo 2016/2017, no período de 02 a 31 de Janeiro de 2018, por imperiosa necessidade do serviço, as quais serão gozadas em momento oportuno.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 27 de dezembro de 2017.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA 1.021/2017-MONICK ONOFRE GONÇALVES-SUSPENDE FÉRIAS

Publicação Nº 113088

PORTARIA Nº 1.021/2017

SUSPENDE PERÍODO DE FÉRIAS DA SERVIDORA MONICK ONOFRE GONÇALVES

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

CONSIDERANDO o Memorando Interno nº 204 de 26 de Dezembro de 2017, do Gabinete da Prefeita Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER as férias da Servidora MONICK ONOFRE GONÇALVES, Matrícula 5940, Assessora de Gabinete, referente ao período aquisitivo 2017/2018, no período de 02 a 31 de Janeiro de 2018, por imperiosa necessidade do serviço, as quais serão gozadas em momento oportuno.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 27 de dezembro de 2017.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA 1.022/2017-ROSA SIRLEI PASSOS SILVA-SUSPENDE FÉRIAS

Publicação Nº 113090

PORTARIA Nº 1.022/2017

SUSPENDE PERÍODO DE FÉRIAS DA SERVIDORA ROSA SIRLEI PASSOS SILVA

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER as férias da Servidora ROSA SIRLEI PASSOS SILVA, Matrícula 411, Servente, referente ao período aquisitivo 2016/2017, no período de 02 a 31 de Janeiro de 2018, por imperiosa necessidade do serviço, as quais serão gozadas em momento oportuno.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 27 de dezembro de 2017.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA 1.024/2017-KARLA CALENTE PONCHA-SUSPENDE FÉRIAS

Publicação Nº 113094

PORTARIA Nº 1.024/2017

SUSPENDE PERÍODO DE FÉRIAS DA SERVIDORA KARLA CALENTE PONCHA

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

CONSIDERANDO o Memorando Interno nº 194 de 15 de Dezembro de 2017, da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER as férias da Servidora KARLA CALENTE PONCHA, Matrícula 3068, Odontóloga, referente ao período aquisitivo 2016/2017, no período de 02 a 31 de Janeiro de 2018, por imperiosa necessidade do serviço, as quais serão gozadas em momento oportuno.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 27 de dezembro de 2017.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA 1.025/2017-PAULO MARCOS GUAITOLINI-SUSPENDE FÉRIAS

Publicação Nº 113095

PORTARIA Nº 1.025/2017

SUSPENDE PERÍODO DE FÉRIAS DO SERVIDOR PAULO MARCOS GUAITOLINI

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

CONSIDERANDO o Memorando Interno nº 194 de 15 de Dezembro de 2017, da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER as férias do Servidor PAULO MARCOS GUAITOLINI, Matrícula 363, Técnico de Laboratório, referente ao período aquisitivo 2016/2017, no período de 02 a 31 de Janeiro de 2018, por imperiosa necessidade do serviço, as quais serão gozadas em momento oportuno.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha-ES,
27 de dezembro de 2017.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA 1.026/2017-SANDRA DE OLIVEIRA ALVES PAZULINI-SUSPENDE FÉRIAS

Publicação Nº 113096

PORTARIA Nº 1.026/2017

SUSPENDE PERÍODO DE FÉRIAS DA SERVIDORA SANDRA DE OLIVEIRA ALVES PAZULINI

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

CONSIDERANDO o Memorando Interno nº 194 de 15 de Dezembro de 2017, da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER as férias da Servidora SANDRA DE OLIVEIRA ALVES PAZULINI, Matrícula 3448, Agente de Serviços de Saúde, referente ao período aquisitivo 2016/2017, no período de 02 a 31 de Janeiro de 2018, por imperiosa necessidade do serviço, as quais serão gozadas em momento oportuno.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha-ES,
27 de dezembro de 2017.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA 1.027/2017-VALTAIR DA SILVA GOMES-SUSPENDE FÉRIAS

Publicação Nº 113102

PORTARIA Nº 1.027/2017

SUSPENDE PERÍODO DE FÉRIAS DO SERVIDOR VALTAIR DA SILVA GOMES

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

CONSIDERANDO o Memorando Interno nº 194 de 15 de Dezembro de 2017, da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER as férias do Servidor VALTAIR DA SILVA GOMES, Matrícula 454, Pedreiro, referente ao período aquisitivo 2015/2016, no período de 02 a 31 de Janeiro de 2018, por imperiosa necessidade do serviço, as quais serão gozadas em momento oportuno.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha-ES,
27 de dezembro de 2017.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA 1.028/2017-VIVIANE FIGUEIREDO VARGAS-SUSPENDE FÉRIAS

Publicação Nº 113103

PORTARIA Nº 1.028/2017

SUSPENDE PERÍODO DE FÉRIAS DA SERVIDORA VIVIANE FIGUEIREDO VARGAS

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

CONSIDERANDO o Memorando Interno nº 194 de 15 de Dezembro de 2017, da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER as férias da Servidora VIVIANNE FIGUEIREDO VARGAS, Matrícula 3910, Psicóloga, referente ao período aquisitivo 2016/2017, no período de 02 a 31 de Janeiro de 2018, por imperiosa necessidade do serviço, as quais serão gozadas em momento oportuno.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 27 de dezembro de 2017.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA 1.029/2017-RETIFICA A PORTARIA 909-2017-ALTIELYS BOSQUEVISK-AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Publicação Nº 113104

PORTARIA Nº 1.029/2017

RETIFICA A PORTARIA Nº 909/2017 QUE CONCEDE AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR ALTIELYS BOSQUEVISK

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2.015 de 18 de Abril de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 909 de 16 de Novembro de 2017, que concedeu averbação por tempo de serviço ao Servidor Altielys Bosquevisk.

R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR o item "Período Privado" do Art. 1º da Portaria nº 909 de 16 de Novembro de 2017.

Onde Le-se:

· Períodos Privados – 01/10/2010 a 25/05/2011 e 16/06/2011 a 12/11/2011 totalizando 387(trezentos e

oitenta e sete) dias de tempo aproveitado, inscrevendo-se no registro funcional para efeitos de Aposentadoria, Disponibilidade e Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do Art. 23 da Lei Orgânica deste Município.

Leia-se:

· Períodos Privados – 01/10/2010 a 25/05/2011 e 16/06/2011 a 12/11/2011 totalizando 387(trezentos e oitenta e sete) dias de tempo aproveitado, inscrevendo-se no registro funcional para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do Art. 23 da Lei Orgânica deste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 16 de Novembro de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 28 de dezembro de 2017.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA 1.030/2017-RETIFICA A PORTARIA 911-2017-FLAVIANY CRISTINA LUIZ DO NASCIMENTO RIQUIERI-AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Publicação Nº 113105

PORTARIA Nº 1.030/2017

RETIFICA A PORTARIA Nº 911/2017 QUE CONCEDE AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA FLAVIANY CRISTINA LUIZ DO NASCIMENTO RIQUIERI

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 5.861 de 25 de Outubro de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 911 de 16 de Novembro de 2017, que concedeu averbação por tempo de serviço a Servidora Flaviany Cristina Luiz do Nascimento Riquieri.

R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR o item "Período Privado" do Art. 1º da Portaria nº 909 de 16 de Novembro de 2017.

Onde Le-se:

· Períodos Privados - 12/06/2002 a 11/12/2003, 12/12/2003 a 22/04/2007, 05/05/2007 a 31/07/2007, 14/08/2007 a 17/02/2008 e 04/03/2008 a 30/06/2008, totalizando 2.167(dois mil cento e sessenta e sete) dias de tempo aproveitado, inscrevendo-se no registro funcional para efeitos de Aposentadoria, Disponibilidade e Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do Art. 23 da Lei Orgânica deste Município.

Leia-se:

· Períodos Privados - 12/06/2002 a 11/12/2003, 12/12/2003 a 22/04/2007, 05/05/2007 a 31/07/2007, 14/08/2007 a 17/02/2008 e 04/03/2008 a 30/06/2008, totalizando 2.167(dois mil cento e sessenta e sete) dias de tempo aproveitado, inscrevendo-se no registro funcional para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do Art. 23 da Lei Orgânica deste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 16 de Novembro de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 28 de dezembro de 2017.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA 1.031/2017-CLEIDIANI CARLA BUSS- GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO

Publicação Nº 113159

PORTARIA Nº 1.031/2017

CONCEDE A SERVIDORA CLEIDIANI CARLA BUSS GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 6.774 de 05 de Dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora CLEIDIANI CARLA BUSS, Matrícula 3088, Técnica de Enfermagem, Carreira VII, Classe "E", nomeado pelo Decreto nº 365 de 21/05/2008

Gratificação de Qualificação, fazendo jus a perceber 10% (dez por cento) sobre os vencimentos do cargo, a partir de 05 de Dezembro de 2017, em conformidade com o Artigo 70, da Lei Complementar nº 44/2015, de 19/11/2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 05 de Dezembro de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 28 de dezembro de 2017.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA 1.032/2017-ANTÔNIO MARCOS DALCUMUNE-PÓS-GRADUAÇÃO

Publicação Nº 113160

PORTARIA Nº 1.032/2017

CONCEDE AO SERVIDOR ANTÔNIO MARCOS DALCUMUNE GRATIFICAÇÃO POR PÓS-GRADUAÇÃO.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 7.081 de 15 de Dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor ANTÔNIO MARCOS DALCUMUNE, Matrícula 4192, Agente Fiscal, Carreira VI, Classe "C", nomeado pelo Decreto nº 126 de 26/03/2012, adicional por Habilitação em Pós-Graduação, fazendo jus a perceber 10% (dez por cento) sobre os vencimentos do cargo, a partir de 04 de Dezembro de 2017, conforme estabelece o Artigo 70 e 71 da Lei Complementar 44/2015, de 15 de novembro de 2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 15 de Dezembro de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha-ES,
28 de dezembro de 2017.

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do
Espírito Santo.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

LUIZMAR MIELKE

Prefeita Municipal

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA 1.033/2017-DIVULGA 1ª AVAL-ESTÁGIO PROBATÓRIO-ESTABILIDADE-MAGISTÉRIO-
-AGOSTO-2017**

Publicação Nº 113163

PORTARIA Nº 1.033/2017

DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA 1ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE ESTABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

CONSIDERANDO a Lei nº 2.571/2015, de 19/11/2015, que "Dispõe Sobre a Reestruturação do Plano de Carreira e Define o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro de Cargos do Poder Executivo do Município de São Gabriel da Palha";

CONSIDERANDO o Art. 20 da Lei Complementar nº 44 de 19 de Novembro de 2015 – que institui regime jurídico único dos servidores públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Gabriel da Palha, das Autarquias e Fundações Públicas municipais;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

CONSIDERANDO, que foi designada uma Comissão de Avaliação de Progressão, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

CONSIDERANDO finalmente o Processo Administrativo 6.769 de 05 de Dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - DIVULGAR o resultado da 1ª Avaliação para fins de Estabilidade do(a) Servidor(a) Público(s) Municipais, da Secretaria Municipal de Educação, realizado no mês de Agosto/2017, conforme Anexo Único desta Portaria, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação.

.Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao (1º) primeiro dia posterior ao término da avaliação de cada Servidor.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 28 de dezembro de 2017.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO- PORTARIA Nº 1.033 DE 28/12/2017

RESULTADO DA 1ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE ESTABILIDADE – AGOSTO/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	Servidor Avaliado	Mat.	Cargo	Período Avaliado	Referência Atual	Percentual Obtido
01	José Marcos de Souza Silva	5890	Professor B MAPB	15/08/2016 a 14/08/2017	1	100%

PORTARIA 1.034/2017-DIVULGA 1ª AVAL-ESTÁGIO PROBATÓRIO-ESTABILIDADE-EDUCAÇÃO OUTROS-JUNHO-2017

Publicação Nº 113164

PORTARIA Nº 1.034/2017

DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA 1ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE ESTABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

CONSIDERANDO a Lei nº 2.571/2015, de 19/11/2015, que "Dispõe Sobre a Reestruturação do Plano de Carreira e Define o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro de Cargos do Poder Executivo do Município de São Gabriel da Palha";

CONSIDERANDO o Art. 20 da Lei Complementar nº 44 de 19 de Novembro de 2015 – que institui regime jurídico único dos servidores públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Gabriel da Palha, das Autarquias e Fundações Públicas municipais;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

CONSIDERANDO, que foi designada uma Comissão de Avaliação de Progressão, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

CONSIDERANDO finalmente o Processo Administrativo 6.771 de 05 de Dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - DIVULGAR o resultado da 1ª Avaliação para fins de Estabilidade do(a) Servidor(a) Público(s) Municipais, da Secretaria Municipal de Educação, realizado no mês de Junho/2017, conforme Anexo Único desta Portaria, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao (1º) primeiro dia posterior ao término da avaliação de cada Servidor.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 28 de dezembro de 2017.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO- PORTARIA Nº 1.034 DE 28/12/2017

RESULTADO DA 1ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE ESTABILIDADE – JUNHO/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	Servidor Avaliado	Mat.	Cargo	Período Avaliado	Classe Atual	Percentual Obtido
01	Simoni Dalcim	5851	Auxiliar de Educação Infantil	13/06/2016 a 12/06/2017	A	94,64%

PORTARIA 1.035/2017-RETIFICA A PORTARIA 912-2017-IANESMARA SOARES DIAS WOLFGRAM-AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Publicação Nº 113195

PORTARIA Nº 1.035/2017

RETIFICA A PORTARIA Nº 911/2017 QUE CONCEDE AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA IANESMARA SOARES DIAS WOLFGRAM

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 5.868 de 25 de Outubro de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 912 de 16 de Novembro de 2017, que concedeu averbação por tempo de serviço a Servidora Ianesmara Soares Dias Wolfgram.

R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR o item "Período Privado" do Art. 1º da Portaria nº 912 de 16 de Novembro de 2017.

Onde Le-se:

· Períodos Privados - 07/07/2004 a 30/06/2005 e 02/01/2007 a 03/10/2007, totalizando 631 (seiscentos e trinta e um) dias de tempo aproveitado, inscrevendo-se no registro funcional para efeitos de Aposentadoria, Disponibilidade e Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do Art. 23 da Lei Orgânica deste Município.

Leia-se:

· Períodos Privados - 07/07/2004 a 30/06/2005 e 02/01/2007 a 03/10/2007, totalizando 631 (seiscentos e trinta e um) dias de tempo aproveitado, inscrevendo-se no registro funcional para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do Art. 23 da Lei Orgânica deste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 16 de Novembro de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 28 de dezembro de 2017.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA 1.036/2017-JOSÉ NILTON GREGÓRIO DA LUZ-SUSPENDE FÉRIAS

Publicação Nº 113202

PORTARIA Nº 1.036/2017

SUSPENDE PERÍODO DE FÉRIAS DO SERVIDOR JOSÉ NILTON GREGÓRIO DA LUZ

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

CONSIDERANDO o Memorando Interno nº 79 de 28 de Dezembro de 2017, da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agropecuário.

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER as férias do Servidor JOSÉ NILTON GREGÓRIO DA LUZ, Matrícula 3074, Operador de Máquinas, referente ao período aquisitivo 2016/2017, no período de 02 a 31 de Janeiro de 2018, por imperiosa necessidade do serviço, as quais serão gozadas em momento oportuno.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha-ES,
28 de dezembro de 2017.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA 1.037/2017-ESTABELECE DIRETRIZES PARA A ORGANIZAÇÃO CURRICULAR NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ANO LETIVO DE 2018

Publicação Nº 113245

PORTARIA Nº 1.037/2017

ESTABELECE DIRETRIZES PARA A ORGANIZAÇÃO CURRICULAR NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2018.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a organização curricular a ser cumprida nas escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino;

Art. 2º - O ano letivo será de no mínimo 200 dias de efetivo trabalho escolar, com carga horária anual de 800 horas, respeitando as especificidades das unidades de ensino;

Art. 3º - As unidades escolares deverão assegurar o cumprimento da Lei 9394/96 e alterações, bem como:

I. Lei nº 11.645/2008 que define os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-brasileira e dos povos indígenas serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar.

II. Lei nº 11.769/2008 que define os critérios referentes à Música serão ministrados no componente curricular Arte

Art. 4º - Os conhecimentos a serem trabalhados junto aos estudantes do Ensino Fundamental estão definidos no Documento Curricular Básico da Escola Estadual, por adesão deste município, organizado por área de conhecimento, disciplina, e série/ano, constituindo-se em referencial para a elaboração dos planos de ensino trimestral;

Parágrafo Único - Os conhecimentos contidos no Currículo Básico da Escola Estadual serão organizados para o ano escolar em cada escola, segundo sequência e ordenação, compondo o Plano de Ensino Trimestral que se organizará por área de conhecimento.

Art. 5º - Para assegurar a efetividade do Currículo Básico da Escola Estadual, aos professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, está assegurado o cumprimento de 1/3 da jornada de trabalho, em atividades de planejamento e desenvolvimento profissional, que deverão ser cumpridas na unidade escolar, sob a coordenação, acompanhamento e orientação do Suporte pedagógico referencialmente, no coletivo dos regentes de classe dos componentes curriculares que compreendem cada área de conhecimento.

§1º - Os dias de estudo e de planejamento devem ser definidos no coletivo das escolas.

§2º - O planejamento pedagógico nas escolas deve compreender a análise dos dados e a avaliação dos resultados trimestrais para o planejamento da intervenção necessária.

Art. 6º - Nas escolas multisseriadas o estudo e o planejamento coletivos deverão ser realizados em pólos, organizados de acordo com a proximidade das escolas e articuladas pela comunidade escolar e pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º - A Organização Curricular do Ensino Fundamental atenderá as Resoluções do CNE/CEB, em especial:

I. Resolução CNE/CEB nº 7 de 14/12/2010, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos, incluindo articulação com os temas.

II. como saúde, sexualidade e gênero, vida familiar e social, direitos das crianças e adolescentes, direito dos idosos, preservação do meio ambiente, educação para o consumo, educação fiscal, educação para o trânsito, ciências e tecnologia e diversidade cultural.

III. Na oferta de Educação Básica para a população rural poderá promover as adaptações necessárias à sua adequação às peculiaridades da vida rural, especialmente quanto aos conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesse dos alunos da zona rural.

Art. 8º - A carga horária semanal da educação infantil e no ensino fundamental será de 25 horas semanais, trabalhadas com aulas de 50 minutos cada uma, com 5 aulas diárias (Anexo I, II e III);

Parágrafo Único - A duração do recreio será de 20 minutos.

Art. 9º - Os currículos da Educação Infantil e do ensino fundamental devem ter base nacional comum, a ser complementada por uma parte diversificada e pela parte específica do currículo, possibilitando ao estudante a formação necessária à vida pessoal e social, ao aprofundamento dos conhecimentos a ao prosseguimento de estudos (anexos I, II e III);

§1º - A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade;

§2º - Nos anos iniciais do Ensino Fundamental, os componentes curriculares Educação Física e Arte, que integram a

base nacional comum, devem ser desenvolvidos em horário regular, conforme o número de aulas semanais indicado no anexo III;

§3º - Na ausência de professores habilitados em Educação Física e Arte nos anos do ensino fundamental, as aulas dessas disciplinas estarão a cargo do professor regente de classe, conforme resolução CNE/CEB nº 7/2010 e Resolução CEE/ES nº 3.129/2012, D.O.E.S., de 04/01/2013;

§4º - Ensino Religioso de oferta obrigatória pela unidade escolar e de matrícula facultativa para o estudante, deve ser trabalhado com (1) uma aula semanal, no horário regular, podendo ser oferecido em turmas constituídas por alunos de diferentes anos escolares, devendo sua opção ser realizada no ato da matrícula;

§5º - Para os alunos que não optarem pela disciplina de Ensino Religioso, serão garantidas atividades de reforço em leitura e escrita;

Art. 10 - O atendimento educacional especializado será garantido aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, em sala de recurso, e contará com professores especializados, que deverão participar das atividades pedagógicas, tais como a Jornada de Planejamento Pedagógico, Conselho de classe, as atividades de desenvolvimento profissional/ planejamento coletivo e estudo, dentre outras.

Parágrafo Único - A organização do atendimento especializado deverá ser assegurada a partir de Plano de Atendimento Individual ao aluno, elaborado pelo professor especializado, acompanhado e orientado pelo professor em suporte pedagógico, em articulação com os professores de classe comum e com apoio da família;

Art. 11 - As unidades escolares sob coordenação dos diretores e professores em suporte pedagógico, deverão assegurar o cumprimento pelo do Calendário Escolar, com destaque para os períodos dedicados ao apoio à aprendizagem por meio da recuperação paralela, organizada, cotidianamente, pelos professores, bem como da recuperação trimestral e final, previamente estabelecidas no Calendário Escolar e compreendidas como período de aprofundamento de estudos e exercícios práticos, viltados para o direito de aprender de todos e de cada estudante, sendo devidamente registradas no diário de classe.

Art. 12º - Revogam- se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 90 de 27 de Janeiro de 2017.

Art. 13º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 28 de dezembro de 2017.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 20/2017/SEMADA - DESIGNA SERVIDOR

Publicação Nº 113183

PORTARIA N.º 20/2017/SEMADA - DESIGNA SERVIDOR

LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATTO, Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agropecuário Interino, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto N.º 514/2017, de 10 de outubro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o Contrato de Repasse 793294/2013/MAPA/CAIXA, e que visa a aquisição de implementos agrícolas;

R E S O L V E:

Art. 1.º - DESIGNAR o servidor Gerson Salvador Cazeli, Cargo Técnico em Agropecuária, matrícula 3091, localizado na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agropecuário, para atuar como Fiscal do Processo de Aquisição de Equipamentos nº 4315/2017; em cumprimento ao disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei N.º 8.666/93.

Art. 2.º - É dever do Fiscal do Contrato exercer com total eficiência as funções de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, tendo total responsabilidade pelos resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras técnicas, científicas ou artísticas previstas no instrumento contratual.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agropecuário, em 28 de dezembro de 2017.

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATTO

Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agropecuário Interino

ANEXO 01 PORTARIA Nº 1.037/2017

Publicação Nº 113247



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR - ANO 2018
Educação Infantil: CRECHE e PRÉ-ESCOLA – Parcial

AMPARO LEGAL: Lei Nº 9.394/96 de 20/12/1996 - D.O.U de 23/12/1996 e suas regulamentações.

Nº de dias letivos anuais.....200

Nº de aulas/ dia 5

Nº de semanas letivas..... .40

Hora/ aula 50min

Nº de dias letivos semanais..... 5

Carga Horária Anual 1000 aulas

Turno/Horário de funcionamento:

Matutino: 7h às 11h30min

Lanche: 7h às 7h20min/13hàs13h20min

Vespertino: 12h30min às 17h

Recreio: 9h30min às 9h50min

15h às 15h20min

AMPARO LEGAL LEI Nº 9.394/96 BASE NACIONAL COMUM. RES. CEE Nº 3.777/14	FORMAÇÃO SOCIAL/CONHECIMENTO DE MUNDO	EIXOS DE TRABALHO	Carga Horária Semanal		Carga Horária Anual	
			CRECHE	PRÉ - ESCOLA	CRECHE	PRÉ-ESCOLA
			0 a 3	4 e 5	0 a 3	4 e 5
		LIGUAGEM ORAL E ESCRITA	5	5	200	200
		PENSAMENTO LÓGICO MATEMÁTICO	5	5	200	200
		NATUREZA E SOCIEDADE	4	4	160	160
		EXPRESSÃO MUSICAL	3	3	120	120
		IDENTIDADE E AUTONOMIA	3	3	120	120
SUBTOTAL			20	20	800	800
ATIVIDADES COMPLEMENTARES		PROJETOS CULTURAIS	3	3	120	120
		MOVIMENTO	2	2	80	80
SUBTOTAL			5	5	200	200
TOTAL			25	25	1000	1000

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Lei Nº 12.796/2013 que define o atendimento à criança de no mínimo 4 horas diárias para o turno parcial e 7 horas para o turno integral.
- 2 - O controle de frequência será realizada pela Instituição Escolar exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas para as crianças da Pré- Escola.

ANEXO 02 PORTARIA Nº 1.037/2017

Publicação Nº 113258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR - ANO 2018
Educação Infantil: CRECHE – INTEGRAL

AMPARO LEGAL: Lei Nº 9.394/96 de 20/12/1996 - D.O.U de 23/12/1996 e suas regulamentações.

Nº de dias letivos anuais.....200

Nº de aulas/ dia 10

Nº de semanas letivas..... 40

Hora/ aula 50min

Nº de dias letivos semanais..... 5

Carga Horária Anual2000h

Turno/Horário de funcionamento: Integral: 7h às 17h

Lanche: 7h às 7h20min/13h às 13h20min

Recreio: 9h30min às 9h50min

15h às 15h20min

AMPARO LEGAL LEI Nº 9.394/96 BASE NACIONAL COMUM. RES. CEE Nº 3.777/14	FORMAÇÃO SOCIAL/CONHECIMENTO DE MUNDO	EIXOS DE TRABALHO	Carga Horária Semanal	Carga horária Anual
			CRECHE	CRECHE
			0 a 3	0 a 3
		LIGUAGEM ORAL E ESCRITA	5	200
		PENSAMENTO LÓGICO MATEMÁTICO	5	200
		NATUREZA E SOCIEDADE	4	160
		EXPRESSÃO MUSICAL	3	120
		IDENTIDADE E AUTONOMIA	3	120
		SUBTOTAL	20	800
ATIVIDADES COMPLEMENTARES		Projetos Culturais	3	120
		Movimento	2	80
		SUBTOTAL	5	200
PARTE DIVERSIFICADA		Hora do Sono	10	400
		Intervenção Educativa	5	200
		Atividades Recreativas	5	200
		Atividades de Pátio	5	200
		SUBTOTAL	25	1000
		TOTAL GERAL	50	2000

OBSERVAÇÕES:

1. Lei Nº 12.796/2013 que define o atendimento à criança de no mínimo 4 horas diárias para o turno parcial e 7 horas para o turno Integral.

ANEXO 03 PORTARIA Nº 1.037/2017

Publicação Nº 113259



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 2018

ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 9º ANO - PORTARIA Nº /2018 DE /2018 - PMSGP

AMPARO LEGAL:

Lei Nº 9.394/96 de 20/12/1996 - D.O.U de 23/12/1996 e suas regulamentações.

Res. CEB/CNE Nº 07 de 14/12/2010 - D.O.U de 15/12/2010

Nº de dias letivos anuais 200
Nº de semanas letivas40
Nº de dias letivos semanais 05

Nº de aulas/dia 5
Hora/ Aula 50min
Carga Horária Anual Mínima 833h (1000 aulas)

Turno/Horário de Funcionamento:

Anos Iniciais e Finais: Matutino: 7h às 11h 30min
Vespertino: 12h 30min às 17h

Recreio: 9h 30min às 9h 50min
Recreio: 15h às 15h 20min

AMPARO LEGAL LEI Nº 9.394/96 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 7/2010 BASE NACIONAL COMUM	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS									AULAS ANUAIS								
			ANO																	
			1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
Área de Linguagens	Língua Portuguesa	7	7	7	7	7	5	5	5	5	280	280	280	280	280	200	200	200	200	2200
	Educação Física	2	2	2	2	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80	80	80	80	80	720
	Arte	2	2	2	2	2	2	1	2	2	80	80	80	80	80	80	40	80	80	680
	SUBTOTAL	11	11	11	11	11	9	8	9	9	440	440	440	440	440	360	320	360	360	3600
Área de Ciências da Natureza	Ciências	2	2	2	2	2	3	3	2	3	80	80	80	80	80	120	120	80	120	840
	SUBTOTAL	2	2	2	2	2	3	3	2	3	80	80	80	80	80	120	120	80	120	840
Área de Matemática	Matemática	7	7	7	7	7	5	5	5	5	280	280	280	280	280	200	200	200	200	2200
	SUBTOTAL	7	7	7	7	7	5	5	5	5	280	280	280	280	280	200	200	200	200	2200
Área de Ciências Humanas	História	2	2	2	2	2	3	3	3	2	80	80	80	80	80	120	120	120	80	840
	Geografia	2	2	2	2	2	2	3	3	3	80	80	80	80	80	80	120	120	120	840
	SUBTOTAL	4	4	4	4	4	5	6	6	5	160	160	160	160	160	200	240	240	200	1680
Parte Diversificada	Ingles	-	-	-	-	-	2	2	2	2	-	-	-	-	-	80	80	80	80	320
	SUBTOTAL	-	-	-	-	-	2	2	2	2	-	-	-	-	-	80	80	80	80	320
	Ensino Religioso ou Reforço em Leitura e Escrita	1	1	1	1	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	40	40	40	40	360
	SUBTOTAL	1	1	1	1	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	40	40	40	40	360
TOTAL GERAL		25	25	25	25	25	25	25	25	25	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	9000

OBSERVAÇÕES:

1 - Resolução CEB/CNE nº 07 de 14/12/10 que fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 anos incluindo a articulação com os temas como saúde, sexualidade e gênero, vida familiar e social, direito das crianças e adolescentes, direitos dos idosos, preservação do meio ambiente, educação para o consumo, educação fiscal, educação para o trânsito, trabalho, ciência e tecnologia, e diversidade cultural.

2 - Lei Nº 11.645/2008 que define os conteúdos referentes à História e cultura Afro-brasileira e dos Povos Indígenas serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar.

3 - Lei Nº 11.769/2008 que define os conteúdos referentes à Música serão ministrados no componente curricular Arte.

4 - O componente curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória e de matrícula facultativa para o aluno, conforme Art. 33 da LDB 9394/96. O aluno não optante pelo componente curricular Ensino Religioso deverá cursar o Reforço em Leitura e Escrita.

5 - A Educação Física, componente obrigatório do Currículo do Ensino Fundamental, integra a proposta político-pedagógica da escola e será facultativa ao aluno apenas nas circunstâncias previstas no § 3º do Art. 26 da Lei Nº 9394/96.

CÂMARA MUNICIPAL**PORTARIA Nº 145/2017**

Publicação Nº 113149

PORTARIA Nº. 145, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

NOMEIA SERVIDOR

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR, o Senhor EDUARDO MEDEIROS DAMASCENO, para o Cargo de Secretário Geral, Referência CC-1, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal, enquanto durar o impedimento do titular, Senhor MARCOS ANTONIO BURGARELLI, por motivo de gozo de férias regulamentares no período de 02/01 a 31/01/2018, tendo o substituto direito de perceber os vencimentos iguais do substituído.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 28 de dezembro de 2017.

TIAGO DOS SANTOS

Presidente

WAGNER LUCAS DOS SANTOS

1º Secretário

PORTARIA Nº 146/2017

Publicação Nº 113184

PORTARIA Nº. 146, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

ALTERA FÉRIAS DE SERVIDOR.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a escala de férias do servidor Renato Timm Siqueira, matrícula nº 159, referente ao período aquisitivo de 17/10/2016 a 16/10/2017, que foi concedida através

da Portaria nº 090/2016, publicada no dia 28/11/2016, que passa a constar com os seguintes períodos:

MATR. SERVIDOR EXLUIR DO PERÍODO INCLUIR NOS PERÍODOS.

159 Renato Timm Siqueira 17/10/2016 a 16/10/2017
04/01/2018 a 18/01/2018

159 Renato Timm Siqueira - 04/07/2018 a 18/07/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 28 de dezembro de 2017.

TIAGO DOS SANTOS

Presidente

WAGNER LUCAS DOS SANTOS

1º Secretário

São Roque do Canaã

PREFEITURA

AVISO DE CONTINUIDADE DO PP 071/2017

Publicação Nº 113022

AVISO DE CONTINUIDADE DO

PREGÃO PRESENCIAL. Nº71/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ-ES, através de seu Pregoeiro, torna público que realizará a continuação do Pregão Presencial, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 3.643/2017, cujo objeto é a o Registro de Peças para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços em Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, para elaborar, manter, monitorar, coordenar, assessorar e gerenciar: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO - NR 7), Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA - NR 9), Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), Perfil Profissiográfico Profissional (PPP), Programa de Prevenção de Acidentes (PPA) e Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho (SIPAT), Realização do Exame Clínico Ocupacional (ASO) – Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho e Mudança de Função, bem como realização dos exames complementares.

Data da Continuação: 13h00min do dia 03/01/2018.

São Roque do Canaã, 28/12/2017.

Pedro de Alcântara Soares

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PP 074-2017

Publicação Nº 112860

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL. Nº74/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ-ES, através de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 3.643/2017, cujo objeto é a Contratação de um profissional, Pessoa física autônoma, para ministrar oficinas de karatê, nos núcleos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos -SCVF - do município. O edital encontra-se disponível no site www.saoroquedocanaa.es.gov.br ou através do e-mail: licitacao@saoroquedocanaa.es.gov.br. Abertura: 13h00min do dia 11/01/2018.

São Roque do Canaã, 28/12/2017.

Ramon Magnago

Pregoeiro Oficial

DECRETO N.º 3.710/2017

Publicação Nº 113112

DECRETO Nº 3710/2017

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 31 de dezembro de 2017, o servidor VAGNER LAMBORGHINI, para o cargo de Assistente de Controle Administrativo, de provimento em comissão, para o qual foi nomeado através do Decreto nº 3.663, de 30 de outubro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.711/2017

Publicação Nº 113113

DECRETO Nº 3.711/2017

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL, de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

Considerando o conteúdo do Decreto nº 2.039/2013;

Considerando o conteúdo do Decreto nº 3.029/2017;

Considerando o conteúdo do Decreto nº 3.547/2017;

Considerando o conteúdo do Processo Administrativo 4214/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação, conforme o que dispõe o Decreto nº 2.039 de 17 de junho de 2013.

Parágrafo Único – O Regimento Interno de que trata o Artigo 1º deste Decreto, foi aprovado pelos membros natos do Fórum Municipal de Educação, registrado em Ata nº 03 da Reunião Ordinária realizada no dia 06 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO

DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DE SÃO ROQUE DO CANAÃ-ES

Dezembro/2017

Capítulo I

Das Atribuições

Art. 1.º O Fórum Municipal de Educação, doravante denominado FME, instituído pelo Decreto N.º 2.039, de 17 de junho de 2013, publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã em 18 de junho de 2013, tem as seguintes atribuições:

I – Participar do processo de concepção, implementação e avaliação da política municipal de educação;

II - Acompanhar, junto a Câmara Municipal, a tramitação de projetos legislativos referentes à política municipal de educação, em especial a de projetos de Leis dos Planos Decenais de Educação definidos pelo artigo n.º 214 da Constituição, que teve sua redação alterada pela Emenda à Constituição n.º 59/2009;

III - Elaborar seu Regimento Interno e aprovar "ad referendum" o Regimento Interno das Conferências Municipais de Educação;

IV - Zelar para que os Fóruns e as Conferências de Educação do Município estejam articulados à Conferência Estadual de Educação e à Conferência Nacional de Educação - CONAE;

V - Planejar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação, bem como divulgar as suas deliberações;

VI - Colaborar na elaboração do Plano Municipal de Educação, no acompanhamento de sua implementação e na avaliação de seus processos e resultados;

VII - Convocar, planejar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação e mobilizar escolas e sociedade civil no que couber, em relação à Conferência Municipal de Educação;

VIII – Acompanhar indicadores educacionais, articulando-se com observatórios de monitoramento de indicadores

disponíveis;

IX – Planejar e organizar espaços de debates sobre as políticas de educação;

X – Coordenar a discussão e sistematizar as contribuições sobre temáticas relevantes à educação por ocasião de reuniões do fórum, sessões especiais e outros eventos;

XI – Contribuir na organização da Conferência Municipal e na elaboração do Plano Municipal de Educação;

XII – Acompanhar e avaliar a implementação das deliberações da Conferência Municipal de Educação;

XIII – Realizar outras ações pertinentes.

Capítulo II

Da Composição

Art. 2.º O Fórum Municipal de Educação, composto por representantes de órgãos públicos, entidades e movimentos sociais, sendo a indicação de seus representantes titulares e suplentes formalizada através do Decreto N.º 2.039, de 17/06/2013, alterado pelos Decretos N.º 2.979, de 05/09/2016 e N.º 3.545, de 29/06/2017, tem a seguinte composição:

I - Secretário Municipal de Educação;

II - Secretaria Municipal de Educação;

III - Diretores de Escola da Rede Municipal;

IV - Diretores de Escola da Rede Estadual;

V - Câmara Municipal;

VI – Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Espírito Santo - SINDIUPES;

VII – Conselho Tutelar;

VIII – Conselho Municipal de Educação;

IX – Conselho do FUNDEB;

X – Poder Executivo;

XI – Alunos;

XII – Pais de Alunos;

XIII – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;

XIV – Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente;

XV – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. O Ministério Público Estadual do Espírito Santo atuará como órgão fiscalizador do Fórum Municipal de Educação, na defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

Art. 3.º Os representantes, titulares e suplentes, designados pelos órgãos públicos, entidades ou movimentos, relacionadas no artigo 2.º deste Regimento Interno, indicados para compor o FME, serão designados por ato específico do Prefeito Municipal.

Art. 4.º O Fórum Municipal de Educação contará em sua estrutura com um coordenador e um secretário, membros titulares e suplentes, que representam entidades, órgãos

e movimentos sociais representativos dos segmentos da educação escolar e dos setores da sociedade com atuação amplamente reconhecida na melhoria da educação municipal.

Art. 5.º A critério do conselho pleno, a composição do FME poderá ser alterada com a inclusão de outros órgãos, entidades e movimentos da comunidade educacional, legalmente constituído, observando:

I - Amplo reconhecimento público do órgão, entidade ou movimento em, ao menos, um segmento ou setor da sociedade conforme disposto no artigo 5.º;

II - Sua abrangência municipal devendo ter atuação em, no mínimo, 50% das representações da educação e da sociedade civil;

III - Tempo de existência de, no mínimo, dois anos e tempo de efetiva atuação da entidade/órgão/movimento, de dois anos;

IV - Quantidade de filiados, associados e/ou pessoas representadas pela atuação da entidade/órgão/movimento.

§1.º A solicitação de ingresso no FME deverá ser feita por meio de ofício encaminhado a coordenação do mesmo, até 31 de outubro de cada ano, justificando a solicitação com base nos critérios acima dispostos.

§2.º O ingresso de novas entidades ou órgãos será deliberado, em reunião ordinária marcada com esse objetivo, com presença de no mínimo dois terços dos membros do FME.

Art. 6.º. As reuniões do FME serão compostas por membros em exercício, convidados especiais e observadores.

Parágrafo Único. O quórum de funcionamento nas reuniões do FME será de 50% da representação dos membros.

I - Poderão participar das reuniões do FME, como convidados especiais, a critério do conselho pleno, personalidades, pesquisadores, presidentes de entidades, órgãos e movimentos, representantes de organismos internacionais, técnicos e representantes de instituições de direito público ou privado e representantes do Judiciário;

II - Será observador/a, sem direito a voz e voto, qualquer cidadão/ã brasileiro/a que se fizer presente nas reuniões do conselho pleno do FME.

Capítulo III

Do Funcionamento

Art. 7.º A estrutura e os procedimentos operacionais estão definidos neste Regimento Interno e foram aprovados em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições do Decreto N.º 2.039, de 17 de junho de 2013 e suas alterações.

Art. 8.º O Fórum de Educação no âmbito Municipal deverá organizar-se seguindo as orientações e os procedimentos estabelecidos pelo Fórum Estadual de Educação.

Parágrafo Único. O Regimento Interno do Fórum Municipal terá como base o Regimento Interno do Fórum Estadual de Educação.

Art. 9.º O FME terá funcionamento permanente e reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses, sendo uma no 1.º

semestre e outra no 2.º semestre, ou extraordinariamente por prévia convocação da sua coordenação, ou ainda, por requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 10 O FME e a Conferência Municipal de Educação estarão administrativamente vinculados à Secretaria Municipal de Educação que dará o suporte técnico e administrativo, para garantir seu funcionamento.

Art. 11 As deliberações do FME buscarão a definição consensual dos temas apreciados.

§1.º Quando não houver consenso, as decisões serão encaminhadas ao debate e à votação e serão aprovadas por maioria simples dos votos, exceto quando for exigido quórum qualificado, que corresponde ao número mínimo de dois terços dos membros votantes presentes.

§2.º As discordâncias serão registradas em ata, quando solicitada a declaração de voto.

§3.º Mediante requerimento fundamentado, qualquer membro poderá solicitar ao plenário um prazo de até 30 (trinta) dias para proceder e apresentar os resultados de consulta suplementar às entidades que representam para subsidiar as decisões.

Art. 12 São direitos e deveres dos membros do FME:

I - participar com direito a voz e a voto das reuniões do Fórum e deliberar sobre quaisquer assuntos constantes da pauta;

II - cumprir e zelar pelo cumprimento dos objetivos e atribuições do Fórum;

III - sugerir e debater os conteúdos da agenda das reuniões do FME, mediante o envio à coordenação, de quaisquer assuntos relacionados aos seus objetivos;

IV - deliberar sobre a aprovação ou alteração deste Regimento.

Art. 13 As despesas referentes à participação dos membros nas atividades do FME correrão por conta de cada instituição representada.

Art. 14 Cabe à Coordenação do FME:

I - Coordenar as reuniões do FME, orientar os debates e tomar os votos;

II - dar posse aos representantes titulares e suplentes;

III - Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias do FME, expedindo a convocação para os membros e para cada um dos órgãos, entidades e movimentos representados, com antecedência mínima de cinco dias, encaminhando a pauta e documentos a ela correspondentes;

IV - elaborar a pauta das reuniões, fazendo constar as sugestões encaminhadas pelos seus membros;

V - emitir voto de qualidade nos casos de empate;

VI - baixar atos normativos visando ao cumprimento das decisões da Plenária;

VII - requisitar as informações de que o FME necessitar;

VIII - fazer cumprir este Regimento;

Art. 15 Cabe ao Secretário do FME:

- I - promover apoio técnico-administrativo ao FME;
- II - planejar, coordenar e orientar a execução das atividades do FME;
- III - tornar públicas as deliberações do FME;
- IV - acompanhar e assessorar o recolhimento e o processamento de dados estratégicos referentes às políticas públicas da educação;
- V - Comunicar, mediante ofício, às entidades titulares e suplentes que compõem o FME o não comparecimento dos seus representantes às reuniões quando não houver justificativa da ausência.

Art. 16 A Plenária é a instância máxima deliberativa do FME.

Art. 17 Na sua estrutura, o Fórum Municipal de Educação terá Comissões Permanentes, Grupos de Trabalho Temporários - GTT (organizados para atender urgências, com uma determinada missão específica e tempo limitado à conclusão de sua missão) e uma Coordenadoria Geral para dar suporte administrativo ao seu funcionamento.

Art. 18 A Plenária do FME, quando necessário, poderá criar Grupos de Trabalho Temporários, com indicação de seus respectivos membros e as seguintes especificações:

§1.º Cada Grupo de Trabalho Temporário poderá designar uma coordenação, uma relatoria e especialistas da área.

§2.º Os GTT terão sempre caráter temporário e estabelecerão, em sua primeira reunião, o cronograma e a data de encerramento das suas atividades, que obedecerão ao prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, a critério da Coordenação do FME, mediante justificativa da Coordenação e apresentação dos avanços e resultados alcançados.

§3.º Cabe à Coordenação providenciar o encaminhamento das atividades e à relatoria elaboração de documentos e/ou pareceres emitidos pelos grupos de trabalho.

Art. 19 São Comissões Permanentes do FME: a Comissão de Monitoramento e Sistematização e a Comissão de Mobilização e Divulgação, com atribuições definidas neste Regimento.

Art. 20 São atribuições da Comissão de Monitoramento e Sistematização:

a) Acompanhar a implementação das deliberações das Conferências Municipais de Educação:

- i. Monitorar processo de implementação, avaliação e revisão do PME 2015-2025 e dos planos decenais subsequentes;
- ii. Articular e/ou promover debates sobre conteúdos da política nacional de educação, deliberados nas Conferências Municipais de Educação.

b) Acompanhar Indicadores Educacionais, organizando um observatório para este fim:

- i. Acompanhar indicadores da educação básica;
- ii. Acompanhar indicadores de qualidade da educação básica;
- iii. Acompanhar indicadores de equidade educacional (renda, etnia, gênero, geracional, condições físicas, sensoriais e intelectuais e campo/cidade e outros).

c) Articular-se com observatórios de monitoramento e órgãos de pesquisa de indicadores educacionais.

d) Desenvolver metodologias e estratégias para a organização das CME e acompanhamento dos Planos Municipais de Educação:

- i. Coordenar o processo de definição do temário e de sistematização do conteúdo das próximas Conferências Municipais de Educação;
- ii. Promover debates sobre resultados e desafios da política municipal de educação.

e) Coordenar o processo de elaboração e execução das próximas Conferências Municipais de Educação e o Regimento Interno do FME e das demais normas de seu funcionamento:

i. Coordenar a discussão e sistematizar as contribuições sobre Regimento Interno e demais documentos disciplinadores de funcionamento do Fórum Municipal de Educação;

f) Coordenar o processo de elaboração e revisão das publicações do FME:

- i. Levantar informações e definir forma, bem como formatos de acessibilidade, conteúdo e periodicidade das publicações do FME;
- ii. Produzir e/ou selecionar matérias para as publicações;
- iii. Elaborar plano de distribuição das publicações.

Art. 21 São atribuições da Comissão de Mobilização e Divulgação:

a) articular com todas as comunidades do Município de São Roque do Canaã para a participação nas Conferências Municipais de Educação:

- i. Elaborar as orientações para a divulgação das ações do FME;
- ii. Elaborar as orientações para a organização das Conferências Municipais de Educação;
- iii. Promover e participar de reuniões para colaborar com a organização e para o fortalecimento do FME.

Capítulo IV

Das Disposições Gerais

Art. 22 A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 23 O Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação poderá ser alterado em reunião específica, desde que, ao tempo de sua convocação, conste como item da pauta.

Parágrafo Único. Para a modificação do Regimento Interno é necessário o voto favorável de 50% dos membros titulares do Fórum Municipal de Educação.

Art. 24 Os casos omissos deste Regimento Interno serão deliberados pela plenária do FME.

Art. 25 Este Regimento Interno entrará em vigor depois de sua aprovação pela plenária do Fórum Municipal de Educação, em Decreto editado pelo Chefe do Poder Executivo e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

DECRETO N.º 3.713/2017

Publicação Nº 113114

DECRETO Nº 3.713/2017

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE AGENTE DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, AGENTE DE PORTARIA, AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, ASSISTENTE SOCIAL, EDUCADOR SOCIAL, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, ENGENHEIRO AMBIENTAL, PSICÓLOGO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS CARGOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, TÉCNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, AUXILIAR DE MECÂNICO, ENGENHEIRO CIVIL, MECANICO DE MÁQUINAS LEVES E PESADAS, NUTRICIONISTA, OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS E TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES. DECRETO Nº 3.678/2017 – EDITAL Nº 002/2017

O PREFEITO MUNICIPAL, de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- a) O Edital nº 002/2017, que estabelece normas para o processo seletivo simplificado de agente comunitário de saúde, agente de combate a endemias, agente fiscal sanitário, auxiliar de enfermagem e de auxiliar técnico de laboratório e formação de cadastro reserva para eventual contratação do cargo de auxiliar de consultório dentário, habilitados em regime de designação temporária, aprovado pelo Decreto nº 3.678/2017;
- b) O Decreto nº 3.678/2017, que abre o cadastramento de novos candidatos, para suprimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 004/2017 (Decreto nº 3678/2017), visando à contratação temporária de agente comunitário de saúde, agente de combate a endemias, agente fiscal sanitário, auxiliar de enfermagem e de auxiliar técnico de laboratório e formação de cadastro reserva para eventual contratação do cargo de auxiliar de consultório dentário, habilitados em regime de designação temporária para atender às necessidades de excepcional interesse público da Rede Municipal de Saúde; e
- c) O conteúdo do processo administrativo nº 5172/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final após recurso do cadastramento de novos candidatos para suprimento de vagas, remanescentes do processo seletivo simplificado - Edital nº 002/2017 (Decreto nº 3.678/2017), visando à contratação temporária de agente comunitário de saúde, agente de combate a endemias, agente fiscal sanitário, auxiliar de enfermagem e de auxiliar técnico de laboratório e formação de cadastro reserva para eventual contratação do cargo de auxiliar de consultório dentário, para a Rede Pública de Saúde do Município de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

Resultado Final: 28/12/2017

DECRETO Nº 3.678/2017 – EDITAL Nº 002/2017

AGENTE DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO – CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	TANIA MARIA FIENI	100
2º	ADRIANA MAESTRINI DA SILVA TOREZANI	100
3º	CLAUDIA CANISKI DA SILVA	100
4º	DULCINEIA ALVES DOS SANTOS	100
5º	MARTHA PEDRONI	100
6º	MARCELA TOREZANI	100

7º	LIDIOMARA APARECIDA CASOTTI	100
8º	MICHELA KARLA ROBERTO DA SILVA RATTES	97
9º	MARIA APARECIDA DAS MATAS	95
10º	HIALINE APARECIDA SOARES DOS SANTOS	95
11º	ANA PAULA ELIAS	91
12º	LUZIA APARECIDA FERREIRA MATUSOCH	91
13º	GENIR KUSTER TAMAGNONI	90
14º	CLEONICE GUIDONI PRATTI BERGER	87,5
15º	AUXILIADORA REGIANA ELIAS	85,5
16º	ELIDIANI TOREZANI BREGONCI	85,5
17º	MONICA MARIA GASPARINI RADINZ	85,5
18º	AMANDA SEIBERT BRIDI	84,5
19º	GEANE MIRANDA DE OLIVEIRA	82,5
20º	DAIANE MALAVAZI BUTCOVSKY	82
21º	JAINÉ MARIA ZANETTI	80,5
22º	VANIA PIONTKOVSKY LAMBORGHINI MILLI	80
23º	FERNANDA DUTRA DOS SANTOS	80
24º	CARLA CORTI BIRCHLER CANISKI	79,5
25º	LUCINEIA BARBOSA DA FONSECA	79
26º	MARIA DE FÁTIMA VULPIN	75
27º	LORENA DAS MATAS FREITAS	70
28º	JUCIELI CORREIA SOARES	69
29º	GLEIDIANI MONTIBELLER	66
30º	MARIA LUIZA GALON	65
31º	ADRIANA MARIA CASER ROSSI	65
32º	LUCILENE DOS ANJOS ALVES BROSEGHINI	65
33º	DANIELE PETER	65
34º	EDLENE OLIVEIRA DA SILVA VAGO	64,5
35º	ANDREIA SALVALAIO PANDOLFI	60
36º	MAISA CREMONINI MOURO	45
37º	MARILENE BARBOSA ANGELI	45
38º	ADRIANA CORRÊA FINK	44,5
39º	MARIA ONEIDE CORONA PEDRONI	42,5
40º	ANA PAULA DE SOUZA DIPRÉ	40,5
41º	MARLENE CARLINI	40
42º	ANGELICA FRANCISCA DA CRUZ	39
43º	MARCELIA ALVES GUEDES	38,5
44º	ALESSANDRA DA SILVA PEREIRA SANT'ANA	37,5
45º	MARISTELA APARECIDA AGUIAR ZANETTE	35
46º	DÉBORANH BISPO DO NASCIMENTO	35

47º	RONISMERY DE SOUZA	22
48º	ALCIDIANI SILVA DE ARAUJO	9,5
49º	NEIDMAR PENHA DA SILVA	4
50º	ANGELA GORETI PRANDO DE SOUZA	4
51º	LUCIENE CHIARATTI	0
52º	GENILDA PIRES SALVADOR	0
53º	ROSIANI SCHAFFER	0
54º	MAILZA DOS SANTOS MONTEIRO NASCIMENTO	0
55º	GABRIELA ANA FINK	0
56º	JOSI MARA FURLANI SILVA	0
57º	WUSLAINE SILVA DOS SANTOS	0
58º	ROSA CRISTINA DUTRA DE OLIVEIRA	0
59º	AMANDA SOARES GUERINI	0

AGENTE DE LIMPEZA DE ALIMENTAÇÃO – ELIMINADOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	MOTIVO
-	ANGÉLICA SPERANDIO FADINI	Eliminado conforme Título III, 4.2 d), Título IV, 5 II do Edital 002/2017.
-	CREUSA DOS SANTOS DA CRUZ	Eliminado conforme Título IV, 5 I a) do Edital 002/2017.
-	GELSIMARA PRIORI	Eliminado conforme Título IV, 5 V do Edital 002/2017.
-	GILVANI CARVALHO DA SILVA	Eliminado conforme Título III, 4.2 d), do Edital 002/2017.
-	JAINÉ DINIZ TORRES	Eliminado conforme, Título IV, 5 V do Edital 002/2017.
-	JAKELINE THAIS DALBEM	Eliminado conforme Título IV, 5 V do Edital 002/2017.
-	JANETE PEREIRA	Eliminado conforme Título IV, 5 V do Edital 002/2017.
-	JANEA PEREIRA	Eliminado conforme Título IV, 5 II do Edital 002/2017.
-	JOÃO VICENTE ROLDI	Eliminado conforme Título III, 4 e 4.2 d), do Edital 002/2017.
-	LUCINEIA MIRANDA PEREIRA	Eliminado conforme Título III, 4.2 d), do Edital 002/2017.
-	NEIDE GONRING LAMBURGHINI	Eliminado conforme Título IV, 5 V do Edital 002/2017.

AGENTE DE PORTARIA – CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	GILSON DE MOURA	34
2º	LEONARDO ANTONIO RODRIGUES	30

3º	JOÃO FERREIRA DOS SANTOS	5,5
4º	RODOLFO CESAR GUIDONI	5,5
5º	RAFAEL DA SILVA ALVES	4
6º	CARLOS ALBERTO GUERRINI	0
7º	SEBASTIÃO PEREIRA ZINGER NETO	0

AGENTE DE PORTARIA – ELIMINADOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	MOTIVO
-	ALDEMIR MOREIRA DOS SANTOS	Eliminado conforme Título III, 4.2 d), do Edital 002/2017.

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	MARIA DAS GRAÇAS TOREZANI	94
2º	LUZIA ALICE PERINNI	65
3º	NILSON LUIS CARLINI	65
4º	ROSIEL ARNALDO LIMA	65
5º	INEZ MENEGASSI	61
6º	VAGNO ANTONIO SIMONELLI	56
7º	CIDALIA DE FREITAS FERREIRA	45
8º	LEANDRO RODRIGUES FERREIRA	43
9º	ONZANA PIONTECK	40
10º	JONATHAN DE SOUZA BONATTI	35
11º	LORENA PEREIRA DE OLIVEIRA	35
12º	RICARDO SCHAEFFER	35
13º	NILZA RECKEL DA SILVA	33,5
14º	ANTONIO ELIAS	30
15º	JÓ ARLINDO CAVALCANTI	30
16º	VALDEMIR FRAGA VITORIA	30
17º	VALTAIR ELIAS	30
18º	MERIS TEREZINHA DE OLIVEIRA	30
19º	EMA SCHREIDER	26,5
20º	JOSE VENANCIO DA SILVA NETO	24,5
21º	RAFAEL DOS SANTOS GREGORIO	21
22º	DULCINETTI DE FATIMA FERREIRA SOARES	12
23º	EZIR ROQUE BOZETTI	10,5
24º	WANDERLEI TONINELLI	9
25º	ROBERTO DA SILVA ALVES	8,5
26º	OSANA BATISTA DOS SANTOS	5
27º	MARIA HELENILDE DA SILVA	0
28º	LEUSIANE DE CARVALHO MENEZES DE JESUS	0
29º	JOZIELI PEREIRA	0
30º	ARTUR JOSE DAMACENO DE ARAUJO	0

31º	JOSE EDUARDO VENANCIO DA SILVA	0
-----	--------------------------------	---

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – ELIMINADOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	MOTIVO
-	EMILARIO RODRIGUES LOPES	Eliminado conforme Título III 4.2 d); Título IV, 5 I a), II, III, IV e V, do Edital 002/2017.
-	LAURINDO DE FREITAS	Eliminado conforme Título III, 4.2 d); Título IV, 5 IV, do Edital 002/2017.
-	LUCIVANDA FERNANDES SOARES	Eliminado conforme Título III, 4.2 d). do Edital 002/2017.
-	LUIZ CARLOS CORREIA	Eliminado conforme Título IV, 5 IV, do Edital 002/2017.
-	RENATO ANASTACIO DA PENHA MAIA	Eliminado conforme Título IV, 5 I a), do Edital 002/2017.
-	VALMIR VENANCIO DA SILVA	Eliminado conforme Título IV, 5 I a), do Edital 002/2017.
-	WELITON DE FREITAS FERREIRA	Eliminado conforme Título IV, 5 I a), do Edital 002/2017.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	PRICILA SPALENZA	94
2º	DIERLLIANA STACOL MATUCHACH	90
3º	SABRINA MONICO DIPRE	86,5
4º	ADELAYDE LUCHINI	70
5º	JOÃO VICTOR COLOMBO FORÇA	64
6º	ELIZABETE MARIA ZORTEA	45
7º	ADRIANA MARIANELLI	40
8º	GABRIEL MARTINS ROCCON	35
9º	MACIEL PAULINO BREGONCI	31
10º	ROZALINA DUMER DOS SANTOS	30
11º	KARINA TESSAROLO MARGON	29
12º	SILAS SPERANDIO PAZINI	22
13º	WANESA APARECIDA CAVASSONI	10
14º	BEATRIZ FORMENTINI CORONA	6
15º	LAISA SURLO MILLI	6
16º	ELEM PIONTKOVSKY	5
17º	ALINI STELZER MARGON	4
18º	REGIANI GONRING	0
19º	SCHARIELE ALINI SALVALAIO	0
20º	PATRICIA TOZETTI GOMIDE	0
21º	DAYANE PREZILIUS	0
22º	SABRINA ROZADO REGATTIERI	0
23º	NATHALIA CHICOSKY CHRISTO	0
24º	BRUNO ANTONIO CERCHI	0

25º	LETICIA PERIN	0
26º	ERICA CERCHI	0

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – ELIMINADOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	MOTIVO
-	JULIO CEZAR MENEGASSI	Eliminado conforme Título IV, 5 - II, III, do Edital 002/2017.
-	KARLA DEGASPERI	Eliminado conforme Titulo IV, 5 II, do Edital 002/2017.
-	LUCAS MILANEZI	conforme Eliminado Titulo IV, 5 IV, do Edital 002/2017.
-	MATEUS BINDA MORATI PAULISTA	Eliminado conforme Titulo IV, 5 IV, do Edital 002/2017.
-	RENAN MAGALHÃES MACHADO	Eliminado conforme Título III 4.2 d); Titulo IV, 5 I a), II, III, IV, do Edital 002/2017
-	TATIANA JACOB BACKE BRANDAO	Eliminado conforme Titulo IV, 5 I a), II, do Edital 002/2017.
-	THAIS DEGASPERI FERREIRA	Eliminado conforme Titulo IV, 5 II, do Edital 002/2017.

AUXILIAR DE MECÂNICO

Não houveram inscritos para o cargo.

ASSISTENTE SOCIAL – CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	ROSANE SIQUEIRA PIMENTEL PINHEIRO	50
2º	ADRIANI NEPOMOCENO ZIVIANI	50
3º	EDILENE MACHADO DOS SANTOS	47
4º	KATIANE OLIVEIRA MATOSO	41,5
5º	KARLUCY SPALENZA PERINI	33,5
6º	MARESSA FERNANDES VALENTIM VIDAL	30,5
7º	DALVA SCHINEIDER	29
8º	SIMONE DIACUI SILVA DE SOUZA	20
9º	LUCIMAR CRUZIO DE MOURA	20
10º	KALORINE ARAÚJO VAGO	20
11º	BRENDA EMILIA CLABUNDE	20
12º	PRISCILA CRUZ DOS SANTOS	20
13º	SOLANGE DE OLIVEIRA	17
14º	DOLORES CRISTINA IGNACIO FREIRE	15

ASSISTENTE SOCIAL – ELIMINADOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	MOTIVO
-	ANA LUZIA BOSA	Eliminado conforme Título IV, 5 II, III, IX E XIII do Edital 002/2017.
-	MARINA PEREIRA DE ARAUJO	Eliminado conforme Título IV, 5 I a) do Edital 002/2017.
-	ROSANA CARVALHO SANTOS	Eliminado conforme Título IV, 5 IX do Edital 002/2017.
-	SANDRA MARA FONSECA DE LIMA FIOROTTI	Eliminado conforme Título IV, 5 IX (XIII) do Edital 002/2017.
-	WALQUIRIA LUCHI	Eliminado conforme Título IV, 5 I a) do Edital 002/2017.

EDUCADOR SOCIAL – CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	ELAINE REGATTIERI DE SALLES	79
2º	PRISCILA SCHAEFER	74,5
3º	JAQUELINE NUNES ROCHA	73,5
4º	THIARA MARIA ELIAS FORZZA	67
5º	MARIANA MATOS TERRA	64
6º	VANESSA FERREIRA DOS SANTOS GUERRA	35
7º	GRACIETE DAIANE FABRIZ	10
8º	TAINARA ALVES	6
9º	KARINA SILVA DE JESUS BRAGA	4
10º	MARIA DA GLORIA CORREA LIMA ROSA	4
11º	ANDRESSA MARQUES	2
12º	GRACIANE VAGO GASPARINO	0

ENGENHEIRO CIVIL – CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	DOUGLAS RAMOS DEPPE	37
2º	KARLA ANDRESSA BULIAN SANTOS	24,5
3º	JOSÉ MARCOS SANTANA GOMES	22
4º	MAIKEL PAIVA	16,5
5º	FABRICIO LAMBERT	15
6º	FELIPE COSTA CORONA	15
7º	LUANA DELABARBA DELUNARDI	15
8º	KAROLINE BONATTO MERLO	7
9º	HYGO FONTANA	2
10º	JÉSSICA TARDIM VAGO	2
11º	IGOR HELMER CHESQUINI	0
12º	HUMBERTO HERMANN DO NASCIMENTO	0
13º	ANGÉLICA DIAS COZER	0

14º	CEZAR AUGUSTO MARQUES	0
15º	CAIQUE ELIZIARIO GILES	0
16º	LEONARDO ANDRÉ GUIDONI	0
17º	CESAR FACHETTI MILLI	0

ENGENHEIRO CIVIL – ELIMINADOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	MOTIVO
-	DIEGO FERREIRA MACEDO	Eliminado conforme Título IV, 5. I a) do Edital 002/2017.
-	DIEGO ZACCHE IGLESIAS	Eliminado conforme Título IV, 5. IX do Edital 002/2017.
-	GABRIELA PASCOAL SARTORI	Eliminado conforme Título IV, 5. I a) do Edital 002/2017.
-	LEONARDO DA COSTA	Eliminado conforme Título IV, 5. I a) do Edital 002/2017
-	NAYARA MARTINS GUIMARÃES	Eliminado conforme Título IV, 5. I a) do Edital 002/2017.
-	SHIRLEY DE SOUSA SOARES	Eliminado conforme Título III 4.2 d); Título IV, 5. III e IV do Edital 002/2017.

MECÂNICO DE MÁQUINAS LEVES E PESADAS – CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	CARLOS FERNANDO MELOTTI	16

MOTORISTA – CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	SANDRO MARCIO FORMENTINI	94
2º	WASHINGTON MELOTTI FERRARI	83
3º	JERFESON JUNIOR BRESSAMINI DOS SANTOS	79,5
4º	WANDERSON NUNES	70
5º	ALESANDRO ZINGER BONATTO	65
6º	LUIS PAULO STELZER	62
7º	BELGREIK RODRIGUES PIMENTA	60
8º	MARCELO PERIM MILLI	60
9º	MARIO RELLA	59
10º	ANDRÉ CALSSE	54,5
11º	UANDERSON ANDRE RIBEIRO	49
12º	LEANDRO DA SILVA DEMUNER	48,5
13º	JOÃO OCTAVIO GONZALEZ	44
14º	ERIVELTON FRANCISCO BOSCHETTI	35
15º	IZAIAS SCHAEFER	34
16º	TADEU FERNANDO GONZALEZ	30
17º	MARCOS RODRIGO LUCCHINI	9,5
18º	WILLAS JUNIOR GUERRINI	9

19º	ERIKO JOSÉ SAMPAIO	4,5
20º	DHENYS FADINI	0
21º	JOSÉ TOTOLA	0
22º	IGOR ZOLOTTO	0

MOTORISTA – ELIMINADOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	MOTIVO
-	ADEMIR JOSE TESSAROLO	Eliminado conforme Título IV, 5 III e V do Edital 002/2017.
-	ANTONIO ALEX FIRMINO	Eliminado conforme Título III 4.2. OBS: o candidato realizou 2 inscrições.
-	DIONIZIO ANTONIO FADINI	Eliminado conforme Título IV, 5 I V e VIII do Edital 002/2017.
-	JOSE LUCIO RODRIGUES	Eliminado conforme Título IV, 5 II, III, IV e V do Edital 002/2017.
-	NILSON ALVES MARTINS	Eliminado conforme Título IV, 5 III do Edital 002/2017.
-	SANDRO FADINI	Eliminado conforme Título III 4.2 d) do Edital 002/2017.
-	VALDEMIR JOSE ROCHA	Eliminado conforme Título III 4.2 d) e Título IV 5 V do Edital 002/2017.
-	WALAFI BRUNOW	Eliminado conforme Título IV, 5 IV do Edital 002/2017.

NUTRICIONISTA – CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	PATRICIA FABRIS	50
2º	MARIA DE FÁTIMA SIMONELLI	50
3º	PATRICIA ROSI	30
4º	DAYANA LEMOS DE SOUZA	21

NUTRICIONISTA – ELIMINADOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	MOTIVO
-	LUDMILA DIETRICH KORTBAWI RIBEIRO	Eliminado conforme Título IV, 5 I a) e X c) do Edital 002/2017.
-	LYANDRA SURLO MILLI	Eliminado conforme Título IV, 5 IX do Edital 002/2017.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	LUCIMAR BARBOSA	64
2º	CRISTIANO ANDRE CREMONINI	54
3º	ANDERSON OLIVEIRA DOS REIS	39
4º	MARQUES JACOBSEN	39
5º	VANTUIR CREMONINI	34

6º	JOSE ALMIR ALVES MARTINS	30
7º	REULE RODRIGUES DOS SANTOS	21,5
8º	SEBASTIÃO JORGE DA SILVA	0
9º	ADILSON BETZEL	0
10º	JORGE BRENO DA SILVA	0

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – ELIMINADOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	MOTIVO
-	RENAN GONÇALVES VANDERCE	Eliminado conforme Título IV 5. I, II e III do Edital 002/2017.

PEDREIRO – CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	CRISTIANO LEGNANI MERLO	0

PEDREIRO – ELIMINADOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	MOTIVO
-	DENILSON DA CRUZ	Eliminado conforme Título III 4.2 d), Título IV 5. IV do Edital 002/2017.
-	FLAVIO LUIS MILANEZI	Eliminado conforme Título IV, 5 IV do Edital 002/2017.

PSICÓLOGO – CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	ANDREA PATROCINIO RIBEIRO	38
2º	LORENA DIAS DE ABREU	25
3º	MICHELLY GOBBI DE OLIVEIRA	22
4º	MARCELA CARVALHO VASCONCELOS	20
5º	TIAGO CARDOSO GOMES	20
6º	INÊS CORBELLARI	05
7º	GÉSSICA DOS ANJOS PEZENTE	02
8º	SARAH REGINA KAPITZKY RAMOS FREIRE ARAÚJO	0

PSICÓLOGO – ELIMINADOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	MOTIVO
-	ELAINE FIORENTINI DA SILVA TOREZANI	Eliminado conforme Título IV, 5 I a) do Edital 002/2017.
-	IVINA LEONARDA GOMES	Eliminado conforme Título III, 4.2 a) do Edital 002/2017.
-	PALOMA MAYARA ALVES	Eliminado conforme Título IV, 5 V do Edital 002/2017.

RECEPCIONISTA – CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	RANUZA DE SÁ MOSCHEN	47
2º	ANA PAULA SALVALAIO	22

3º	POLLIANA MIRANDA WIETCHESKY	18,5
4º	ANGELICA MENEGHELLI BIANCHI	10
5º	JOCIMARA STELZER BREGONCI	6
6º	SONIA REGINA VERGINIO PEREIRA	0
7º	GIZELY APARECIDA BRIELMERLO	0
8º	MICHELLE PULCHERA PAIXAO	0
9º	SUELEN GONZALEZ PERONI	0
10º	ADRIANO ANGELI DE LIMA	0
11º	MICHELE APARECIDA FERREIRA	0
12º	MARINA CRISTIANE GALON PERINI	0
13º	GESSICA GREGORIO SILVA	0
14º	ROSIELSI DOS SANTOS	0
15º	JULIA DOS SANTOS	0
16º	RICARDO KERCOVSKY	0

RECEPCIONISTA – ELIMINADOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	MOTIVO
-	ANDRESSA BLANCK FLORES RODRIGUES	Eliminado conforme Título III 4.2. OBS: o candidato realizou 2 inscrições.
-	ANNA CAROLINE CIRQUEIRA SANTOS	Eliminado conforme Título III 4.2 d) do Edital 002/2017.
-	LETYCIA LARA DIAS LACERDA	Eliminado conforme Título IV, 5. II e III do Edital 002/2017.
-	MATEUS JOSÉ SEVERINO	Eliminado conforme Título III 4.2 d) do Edital 002/2017.
-	TAINA SCHIMIT BERGER DALCUMUNE	Eliminado conforme Título III 4.2 d) do Edital 002/2017.
-	THALYTA SIMÕES SILVA	Eliminado conforme Título IV, 5. V do Edital 002/2017.

TÉCNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS – CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	BEHATRIS FIORENTINI	10

TÉCNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS – ELIMINADOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	MOTIVO
-	GABRIEL ULICK DALLA BERNARDINA	Eliminado conforme Título IV, 5 II, III, IV e V do Edital 002/2017.
-	HUDSON DONADIA SOARES	Eliminado conforme Título IV, 5. V do Edital 002/2017.

OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS – ELIMINADOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	MOTIVO
-	ANTONIO ALEX FIRMINO	Eliminado conforme Título III 4.2. OBS: o candidato realizou 2 inscrições.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES – CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	KENYA GALON VIANA	26,5
2º	ALESSANDRO DA SILVA	25

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES – ELIMINADOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	MOTIVO
-	AMANDA DUMER DOS SANTOS	Eliminado conforme Anexo I – pré requisito do Edital 002/2017.

ENGENHEIRO AMBIENTAL – CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	JESSICA LUIZA NOGUEIRA ZON	34
2º	RENAN FRANCISCO SILVEIRA CASSARO	20,5
3º	GABRIELA FIORIN DA SILVA	17
4º	FERNANDA LAVAGNOLI GOMES	17
5º	TATIANA BAUSEN	15
6º	MARIO PEDRO BERTOLINI GARCIA	5
7º	CATRINI ZUPELI DIPRÉ	2
8º	LAIARA BARROS SIQUEIRA	2

ENGENHEIRO AMBIENTAL – ELIMINADOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	MOTIVO
-	ISABELA ALVES DE OLIVEIRA BELEI	Eliminado conforme Título IV 5. I a), II, III e V, do Edital 002/2017.
-	LUIZ EDUARDO SCOTTA ANGELI	Eliminado conforme Título IV 5. II do Edital 002/2017.

São Roque do Canaã – ES, 28 de dezembro de 2017.

ANDRÉ BARCELLOS Presidente da Comissão	
GABRIELA MOREIRA Membro da Comissão	ROSANI ROLDI Membro da Comissão

DECRETO N.º 3.714/2017

Publicação Nº 113115

DECRETO Nº 3.714/2017

DECRETA QUE O EXPEDIENTE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL COM REDUÇÃO DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XIV e XV da Lei Orgânica Municipal, e considerando,

a) Considerando o final do Exercício Administrativo no Município.

DECRETA:

Art. 1º - Em caráter excepcional, o expediente no dia 29 de dezembro de 2017, terá o horário de atendimento ao público de 07h30min às 12h00min nos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo Municipal de São Roque do Canaã nos setores puramente administrativos.

Art. 2º - A redução do horário de atendimento ao público não se aplica às atividades classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal, como o pronto atendimento, unidades de saúde, limpeza urbana, coleta de lixo.

Art. 3º - As Secretarias Municipais que prestam serviços essenciais à comunidade deverão manter servidores suficientes para que o atendimento não sofra solução de continuidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2016.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.715/2017

Publicação Nº 113133

DECRETO Nº 3.715/2017

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XXII da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

a) a Carta de Concessão de Aposentadoria emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, referente ao benefício de nº 175.511.224-3; e

b) o conteúdo do processo administrativo nº 5144/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 01 de janeiro de 2018, a servidora APARECIDA GASPARINI PEREIRA, do cargo de Professor PI – Educação Infantil, de provimento efetivo, para o qual foi nomeada no município de Santa Teresa e optou pela transferência para o município de São Roque do Canaã.

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.716/2017

Publicação Nº 113117

DECRETO Nº 3.716/2017

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI, XIV e XXII da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, o servidor GERSON DE FREITAS JÚNIOR, do cargo de Assistente Técnico, de provimento em comissão, para o qual foi nomeado através do Decreto nº 3.279, de 05 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

Gabinete

DECRETO N.º 3.717/2017

Publicação Nº 113118

DECRETO Nº 3.717/2017

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI, XIV e XXII da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, o servidor ADEMIR SOUZA JUNIOR, do cargo de Administrador de Compras, de provimento em comissão, para o qual foi nomeado através do Decreto nº 3.575, de 18 de julho de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

Gabinete

DECRETO N.º 3.718/2017

Publicação Nº 113119

DECRETO Nº 3.718/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII e XI da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, o senhor ADEMIR SOUZA JUNIOR, para o cargo de Assistente Técnico, de provimento em comissão, referência CC-6, atividade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.719/2017

Publicação Nº 113120

DECRETO Nº 3.719/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII e XI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, o senhor GERSON DE FREITAS JÚNIOR, para o cargo de Administrador de Compras, de provimento em comissão, referência CC-4, atividade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.720/2017

Publicação Nº 113121

DECRETO Nº 3.720/2017

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI, XIV e XXII da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, o servidor ERIVELTI MARIANELLI, do cargo de Coordenador da Vigilância Ambiental, de provimento em comissão, para o qual foi nomeado através do Decreto nº 3.635, de 06 de outubro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

Gabinete

DECRETO N.º 3.721/2017

Publicação Nº 113134

DECRETO Nº 3.721/2017

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XXII da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

a) a Carta de Concessão de Aposentadoria emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, referente ao benefício de nº 177.199.561-8; e

b) o conteúdo do processo administrativo nº 5189/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 01 de janeiro de 2018, a servidora EDIMARA GIRELI GALON, do cargo de Professor PI – Educação Infantil, de provimento efetivo, para o qual foi nomeada no município de Santa Teresa e optou pela transferência para o município de São Roque do Canaã.

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 113029

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017.

O **MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ** comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços Nº. 012/2017 sub-jacente ao Pregão Presencial nº 008/2017 da Prefeitura Municipal de Nova Viçosa – BA, processo administrativo PA Nº. 076/2017, conforme os seguintes dados:

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 5051/2017

ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA – BA;

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial/Registro de Preço nº. PR 008/2017;

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em locação de estruturas diversas e produção e realização de eventos culturais;

DETENDORA DO REGISTRO: MARQUES PRODUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.034.334/0001-37;

VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 16/02/2017 A 16/02/2018.

DATA DA ADESÃO: 28/12/2017.

VIGÊNCIA DA ADESÃO: 28/12/2017 a 31/01/2018.

São Roque do Canaã – ES, 28 de dezembro de 2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 128/2017

Publicação Nº 113031

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços n.º 128/2017.

Processo n.º: 5051/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã - ES.

Contratado: Marques Produções LTDA EPP.

Objeto: O objeto é a LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS para produção e realização de eventos culturais, através da adesão a ATA DE REGISTRO Nº 012/2017 – Pregão

Presencial Nº 008/2017 celebrada entre o Município de NOVA VIÇOSA – BA e a empresa MARQUES PRODUÇÕES LTDA EPP, necessárias para a realização da Festa de Réveillon de Rua, nos dias 30 e 31/12/2017, na praça em frente à Igreja Matriz de São Roque, no Centro do município de São Roque do Canaã – ES.

Valor Global: R\$ 37.539,92 (trinta e sete mil e quinhentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).

Vigência: A vigência do instrumento contratual inicia-se no ato de sua assinatura com término previsto no dia 31 de Janeiro de 2018.

São Roque do Canaã - ES, 28/12/2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 125/2017

Publicação Nº 113025

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços n.º 125/2017.

Processo n.º: 5052/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã - ES.

Contratado: Leonardo Caetano EIRELI - ME.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços da Banda ELIANE DIAS, através da empresa CONTRATADA necessária para a realização da Festa de Réveillon de Rua, no dia 30/12/2017, na praça em frente à Igreja Matriz de São Roque, no Centro do município de São Roque do Canaã – ES.

Valor Global: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

Vigência: A vigência do instrumento contratual inicia-se no ato de sua assinatura com término previsto no dia 31 de Janeiro de 2018.

São Roque do Canaã - ES, 27/12/2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 126/2017

Publicação Nº 113107

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços n.º 126/2017.

Processo n.º: 5052/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã - ES.

Contratado: Flavia Barbosa Mendonça 051.345.047-50.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços da Banda ELIANE DIAS, através da empresa CONTRATADA necessária para a realização da Festa de Réveillon de Rua, no dia 30/12/2017, na praça em frente à Igreja Matriz de São Roque, no Centro do município de São Roque do Canaã - ES.

Valor Global: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Vigência: A vigência do instrumento contratual inicia-se no ato de sua assinatura com término previsto no dia 31 de Janeiro de 2018.

São Roque do Canaã - ES, 27/12/2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 127/2017

Publicação Nº 112844

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços n.º 127/2017.

Processo n.º: 4786/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã - ES.

Contratado: Ferreira Assunção Eventos LTDA - ME.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para a prestação de serviço de execução de show pirotécnico, com fornecimento de fogos de artifício e mão de obra especializada, destinado à festa de Reveillon 2017/2018 de Rua no Centro da cidade de São Roque do Canaã/ES, a realizar-se na virada do dia 31/12/2017 para o dia 01/01/2018, na praça em frente à igreja matriz de São Roque - Centro do Município.

Valor Global: R\$ 7.795,00 (sete mil e setecentos e noventa e cinco reais).

Vigência: A vigência do instrumento contratual inicia-se no ato de sua assinatura com término previsto no dia 31 de Janeiro de 2018.

São Roque do Canaã - ES, 28/12/2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 129/2013

Publicação Nº 113020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 129/2013.

Processo n.º.: 0875/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã - ES.

Contratado: Laboratório Martinelli LTDA ME.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 129/2013, até o dia 11 de julho de 2018, iniciando-se a partir do dia 01 de janeiro de 2018.

Valor Total: R\$ 14.379,00 (catorze mil e trezentos e setenta e nove reais).

Vigência: O presente instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura, e findar-se-á em 11 de julho de 2018.

São Roque do Canaã - ES, 28/12/2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 363/2017

Publicação Nº 113143

PORTARIA Nº 363/2017

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE SUSPENSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII da Lei Orgânica Municipal e considerando:

- a) A Portaria nº 214, de 14 de agosto de 2017; e
- b) Considerando o processo administrativo n.º 5076/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias, relativas ao período aquisitivo de 01/06/2016 a 31/05/2017, o servidor MATHEUS CORTELETTI ZANOTELLI, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018.

Parágrafo Único - O gozo das férias relativas ao período aquisitivo de que trata o caput deste artigo, havia sido suspenso através da Portaria n.º 214, de 14 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 364/2017

Publicação Nº 113142

PORTARIA Nº 364/2017

DISPÕE SOBRE LOCALIZAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o art. 64, § 1º da Lei Municipal 564/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Localizar, a partir de 02º de janeiro de 2018, o servidor VALMIR JUNIOR REDIGHIERI, Assistente Técnico, de provimento em comissão, atividade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 365/2017

Publicação Nº 113137

PORTARIA N.º 365/2017

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal, com fulcro na lei municipal 564/2009; e

Considerando o conteúdo do processo administrativo nº 5033/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade do serviço público, no período de 02/01/2018 à 11/01/2018, as férias regulamentares do servidor ALTAIRA M F DOS SANTOS VAGO, concedidas através da Portaria nº 274, de 24 de novembro de 2017, relativas ao período aquisitivo de 03/02/2016 a 02/02/2017, restando-lhe 10 (trinta) dias, a serem gozados em momento oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – ES, 28 de Dezembro de 2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 366/2017

Publicação Nº 113135

PORTARIA Nº 366/2017

DISPÕE SOBRE LOCALIZAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 64, § 1º da Lei Municipal 564/2009; e

RESOLVE:

Art. 1º - Localizar o servidor DARCY GONZALES NETTO, ocupante do cargo de Motorista, da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 02 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.712/2017

Publicação Nº 113206

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESPÍRITO SANTO
01.639.869/0001-43
DECRETO Nº 0003712/2017
Data

Decreto nº 0003712/2017

O Prefeito Municipal de SÃO ROQUE DO CANAÃ, no Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 57 da Lei Orgânica Municipal con fulcro na Lei Nº 0000783/2016.

Fica suplementado no orçamento da despesa da Câmara Municipal de São Roque do Canaã prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 0,00 (zero), nas seguintes dotações:

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000001	001001.0103100011.001 44905200000	Expansão da Estrutura Administrativa da Câmara de Vereadores EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1000000	2.380,30
0000002	001001.0103100011.002 44905100000	Ampliação e Melhoria da Sede da Câmara Municipal OBRAS E INSTALAÇÕES	1000000	10.255,10
0000003	001001.0103100012.001 31900400000	Manutenção das Atividades Legislativas CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1000000	1.000,00
0000004	001001.0103100012.001 31901100000	Manutenção das Atividades Legislativas VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000000	11.993,98
0000005	001001.0103100012.001 31901300000	Manutenção das Atividades Legislativas OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000000	20.082,40
0000006	001001.0103100012.001 31901600000	Manutenção das Atividades Legislativas OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1000000	1.000,00
0000007	001001.0103100012.001 31909100000	Manutenção das Atividades Legislativas SENTENÇAS JUDICIAIS	1000000	1.000,00
0000008	001001.0103100012.001 33901400000	Manutenção das Atividades Legislativas DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1000000	3.060,00
0000009	001001.0103100012.001 33903000000	Manutenção das Atividades Legislativas MATERIAL DE CONSUMO	1000000	50.348,15
0000010	001001.0103100012.001 33903300000	Manutenção das Atividades Legislativas PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1000000	5.000,00
0000011	001001.0103100012.001 33903500000	Manutenção das Atividades Legislativas SERVICOS DE CONSULTORIA	1000000	1.000,00
0000012	001001.0103100012.001 33903600000	Manutenção das Atividades Legislativas OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000000	1.980,00
0000013	001001.0103100012.001 33903900000	Manutenção das Atividades Legislativas OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	58.800,47
TOTAL:				167.900,40

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO ROQUE DO CANAÃ ES 28 dezembro de 2017

 Rubens Casotti
 Prefeito Municipal

LEI Nº 819

Publicação Nº 113126



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 819/2017

DISPÕE SOBRE A POLITICA MUNICIPAL DE SANAMENTO BÁSICO, INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, INSTRUMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, CONTEMPLANDO O PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Art. 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I**DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**

Seção I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Esta Lei institui a Política Municipal de Saneamento Básico do Município de São Roque do Canaã-ES, nos termos de seu Anexo (Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos), em atendimento ao que dispõem as Leis Federais n.º 11.445/07 e n.º 12.305/10 e a Lei Estadual n.º 9.096/08.

Parágrafo Único. A Política Municipal de Saneamento Básico reger-se-á pelas disposições desta Lei, de seus regulamentos e das normas administrativas deles decorrentes e tem por finalidade assegurar a proteção à saúde da população e à salubridade do meio ambiente urbano e rural, além de disciplinar o planejamento e a execução das ações, obras e serviços de saneamento básico do Município.

Art. 2º - Para os efeitos desta lei considera-se:

I - saneamento básico: O conjunto de serviços, as infraestruturas e as instalações operacionais dos sistemas:

Rua Lourenço Roldi, 88 – Bairro São Roquinho
CEP: 29665-000 – Telefax (027) 3729-1300 – CNPJ (MF) 01.612.865/0001-71 São Roque do Canaã – ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

a) abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;

b) esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;

c) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;

d) drenagem e manejo das águas pluviais urbanas: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas;

II - universalização: ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico; e

III - titular: o ente da Federação que possua por competência a prestação de serviço público de saneamento básico;

IV - gestão associada: associação voluntária de entes federados, por convênio de cooperação ou consórcio público, conforme disposto no art. 241 da Constituição Federal;

V - prestação regionalizada: aquela em que um único prestador atende a 2 (dois) ou mais titulares; e

VI - entidade de regulação: entidade reguladora ou regulador: agência reguladora, consórcio público de regulação, autoridade regulatória, ente regulador, ou qualquer outro órgão ou entidade de direito público que possua competências próprias de natureza regulatória, independência decisória e não acumule funções de prestador dos serviços regulados.

VII - subsídios: instrumento econômico de política social para garantir a universalização do acesso ao saneamento básico, especialmente para populações e localidades de baixa renda; e

Rua Lourenço Roldi, 88 – Bairro São Roquinho
CEP: 29665-000 – Telefax (027) 3729-1300 – CNPJ (MF) 01.612.865/0001-71 São Roque do Canaã – ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VIII - localidade de pequeno porte: vilas, aglomerados rurais, povoados, núcleos, lugarejos e aldeias, assim definidos pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 3º - Os recursos hídricos não integram os serviços públicos de saneamento básico.

Parágrafo Único. A utilização de recursos hídricos na prestação de serviços públicos de saneamento básico, inclusive para disposição ou diluição de esgotos e outros resíduos líquidos, é sujeita a outorga de direito de uso, nos termos da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.

Art. 4º - Não constitui serviço público de saneamento básico a ação executada por meio de soluções individuais, bem como as ações de saneamento básico de responsabilidade privada, incluindo o manejo de resíduos de responsabilidade do gerador.

Art. 5º - O resíduo sólido originário de atividades comerciais, industriais e de serviços cuja responsabilidade pelo manejo não seja atribuída ao gerador pode, por decisão do poder público, ser considerado resíduo sólido urbano.

Art. 6º - Compete ao Município organizar e prestar direta ou indiretamente os serviços de saneamento básico de interesse local.

§ 1º - Os serviços de saneamento básico deverão integrar-se com as demais funções essenciais de competência municipal, de modo a assegurar prioridade para a segurança sanitária e o bem-estar de seus habitantes.

§ 2º - A prestação de serviços públicos de saneamento básico no município poderá ser realizada por:

I - órgão ou pessoa jurídica pertencente à Administração Pública municipal, na forma da legislação;

II - pessoa jurídica de direito público ou privado, desde que atendidos os requisitos da Constituição Federal e da Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007.

Seção II
Dos Princípios

Art. 7º - A Política Municipal de Saneamento Básico orientar-se-á pelos seguintes princípios:

I – universalização e a integralidade;

Rua Lourenço Roldi, 88 – Bairro São Roquinho
CEP: 29665-000 – Telefax (027) 3729-1300 – CNPJ (MF) 01.612.865/0001-71 São Roque do Canaã – ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

II – a preservação da saúde pública e a proteção do meio ambiente;

III - abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos realizados de forma adequada à saúde pública e à proteção do meio ambiente;

IV - disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços de drenagem e manejo das águas pluviais, limpeza e fiscalização preventiva das respectivas redes, adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;

V - adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais;

VI - articulação com outras políticas públicas;

VII - eficiência e sustentabilidade econômica;

VIII - utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;

IX - transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;

X - controle social;

XI - segurança, qualidade e regularidade;

XII - integração das infraestruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos.

Seção III

Dos Objetivos

Art. 8º - Constitui objetivo geral da Política Municipal de Saneamento Básico o estabelecimento de ações para universalização do saneamento básico, através da ampliação progressiva do acesso a todos os domicílios ocupados no Município se estendendo em localidade de pequeno porte como vilas, aglomerados rurais, povoados, núcleos, lugarejos e aldeias, assim definidos pela Fundação Instituto brasileiro de Geografia e estatística – IBGE.

Parágrafo único. Para o alcance do objetivo geral, são objetivos específicos do da Política Municipal de Saneamento Básico:

Rua Lourenço Roldi, 88 – Bairro São Roquinho
CEP: 29665-000 – Telefax (027) 3729-1300 – CNPJ (MF) 01.612.865/0001-71 São Roque do Canaã – ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- I** – garantir as condições de qualidade dos serviços existentes buscando sua melhoria e ampliação;
- II** – implementar os serviços ora existentes, em prazos factíveis;
- III** – criar instrumentos para regulação, fiscalização e monitoramento e gestão dos serviços;
- IV** – estimular a conscientização ambiental da população; e
- V** – atingir condição de sustentabilidade técnica, econômica, social e ambiental aos serviços de saneamento básico.

Seção IV

Das Diretrizes Gerais

Art. 9º - A formulação, implantação, funcionamento e aplicação dos instrumentos da Política Municipal de Saneamento Básico orientar-se-ão pelas seguintes diretrizes:

- I** - Administrar os recursos financeiros municipais, ou de transferências ao setor, obtendo-se eficiência na melhoria da qualidade ambiental e na saúde coletiva;
- II** - Desenvolver a capacidade técnica em planejar, gerenciar e realizar ações que levem à melhoria da qualidade ambiental e da capacidade de gestão das instituições responsáveis;
- III** - Valorizar o processo de planejamento e decisão, integrado a outras políticas, sobre medidas preventivas ao uso e ocupação do solo, escassez ou poluição de mananciais, abastecimento de água potável, drenagem de águas pluviais, disposição e tratamento de efluentes domésticos e industriais, coleta, disposição e tratamento de resíduos sólidos de toda natureza e controle de vetores;
- IV** - Coordenar e integrar as políticas, planos, programas e ações governamentais de saneamento, saúde, meio ambiente, recursos hídricos, desenvolvimento urbano e rural, habitação, uso e ocupação do solo tanto a nível municipal como entre os diferentes níveis governamentais;
- V** - Considerar as exigências e características locais, a organização social e as demandas socioeconômicas da população;
- VI** - Buscar a máxima produtividade e excelência na gestão dos serviços de saneamento ambiental;

Rua Lourenço Roldi, 88 – Bairro São Roquinho
CEP: 29665-000 – Telefax (027) 3729-1300 – CNPJ (MF) 01.612.865/0001-71 São Roque do Canaã – ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VII - Respeitar a legislação, normas, planos, programas e procedimentos relativos ao saneamento ambiental, saúde pública e meio ambiente existentes quando da execução das ações;

VIII - Incentivar o desenvolvimento científico na área de saneamento, a capacitação tecnológica da área, a formação de recursos humanos e a busca de alternativas adaptadas às condições de cada local;

IX - Adotar indicadores e parâmetros sanitários e epidemiológicos e do nível de vida da população como norteadores das ações de saneamento;

X - Promover programas de educação ambiental e sanitária, com ênfase em saneamento ambiental;

XI - Requalificar os espaços e mecanismos de participação popular e controle social, buscando ampliar o conjunto de informações relativas ao gerenciamento do sistema municipal de saneamento disponível à população, com vistas a integração popular na tomada de decisões;

XII - Realizar investigação e divulgação sistemáticas de informações sobre os problemas de saneamento e educação sanitária;

XIII - Dar publicidade a todos os atos do gestor dos serviços de saneamento ambiental, em especial, às planilhas de composição de custos e as de tarifas e preços;

XIV – Buscar a sustentabilidade entre o aumento das despesas decorrentes da gestão do sistema de saneamento básico e a ampliação da arrecadação do município pelo uso combinado de mecanismos próprios de geração de receita relacionados aos serviços de gestão da cidade e a captação de recursos junto a agentes externos ao poder público municipal para os investimentos.

CAPÍTULO II

DO SISTEMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Seção I

Da Composição

Art. 10 - A Política Municipal de Saneamento Básico contará, para execução das ações dela decorrentes com o Sistema Municipal de Saneamento Básico.

Rua Lourenço Roldi, 88 – Bairro São Roquinho
CEP: 29665-000 – Telefax (027) 3729-1300 – CNPJ (MF) 01.612.865/0001-71 São Roque do Canaã – ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 11 - O Sistema Municipal de Saneamento Básico de São Roque do Canaã fica definido como o conjunto de agentes institucionais que no âmbito das respectivas competências, atribuições, prerrogativas e funções, integram-se, de modo articulado e cooperativo, para a formulação das políticas, definição de estratégias e execução das ações de saneamento básico.

Art. 12 - O Sistema Municipal de Saneamento Básico é composto dos seguintes instrumentos:

I - Plano Municipal de Saneamento Básico;

II - Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;

III - Órgão Gestor dos Planos Municipais de Saneamento Básico e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;

IV - Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação dos Planos Municipais de Saneamento Básico e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;

V - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

VI - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

VII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

VIII - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

IX - Secretaria Municipal de Saúde; e

X - Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Seção II

Dos Planos Municipais de Saneamento Básico e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

Art. 13 - Fica instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico de São Roque do Canaã, contemplando o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (anexo único), que tem por objetivo promover a universalização dos serviços públicos municipais de saneamento básico no Município, mediante o estabelecimento de metas e ações programadas que deverão ser executadas em um horizonte de 20 (vinte) anos.

Rua Lourenço Roldi, 88 – Bairro São Roquinho
CEP: 29665-000 – Telefax (027) 3729-1300 – CNPJ (MF) 01.612.865/0001-71 São Roque do Canaã – ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 14 - O Plano Municipal de Saneamento Básico contemplando o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos contém, dentre outros, os seguintes elementos:

I - diagnóstico da situação atual e seus impactos nas condições de vida, com base em sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais, socioeconômicos e apontando as principais causas das deficiências detectadas;

II - objetivos e metas de curto, médio e longo prazo para a universalização, admitindo soluções graduais e progressivas, observando a compatibilidade com os demais planos setoriais;

III - programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, de modo compatível com os respectivos planos plurianuais, identificando possíveis fontes de financiamento;

IV - ações para emergências e contingências, e

V - mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas.

Art. 15 - O Plano Municipal de Saneamento Básico contemplando o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, será, obrigatoriamente, avaliado anualmente e revisado a cada 04 (quatro) anos ou em um prazo inferior a este, quando necessário.

§ 1º - A revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, deverá seguir as diretrizes dos planos das bacias hidrográficas em que o Município estiver inserido.

§ 2º - O Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos também deverá ser revisado no mesmo período estabelecido no caput desse artigo.

§ 3º - As revisões e alterações previstas neste artigo, preferencialmente dar-se-ão em períodos coincidentes com os de vigência dos planos plurianuais, na forma do que prevê o § 2º do Art. 52 da Lei nº 11.445/2007.

§ 4º - O Poder Executivo Municipal deverá encaminhar a proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, incluindo o Planejamento de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, à Câmara de Vereadores, devendo constar as alterações, a atualização e a consolidação do Plano de Saneamento anteriormente vigente.

Seção III

Rua Lourenço Roldi, 88 – Bairro São Roquinho
CEP: 29665-000 – Telefax (027) 3729-1300 – CNPJ (MF) 01.612.865/0001-71 São Roque do Canaã – ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Do Órgão Gestor dos Planos Municipais de Saneamento Básico e
de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

Art. 16 - Fica criado o Órgão Gestor dos Planos Municipais de Saneamento Básico e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, subordinado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, responsável pelo controle social dos serviços de saneamento básico.

Art. 17 - Competirá ao Órgão Gestor dos Planos Municipais de Saneamento Básico e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos:

I - articular as unidades executoras do Sistema Municipal de Saneamento Básico para a fiel execução dos projetos e ações definidos e acordados com a sociedade via diagnóstico técnico-participativo que embasou os Planos Municipais, incluindo, até mesmo, a articulação com unidades complementares da Prefeitura e com instâncias e órgãos externos reguladores e financiadores do Sistema Municipal de Saneamento Básico.

II - exigir das unidades executoras o detalhamento das ações em atividades;

III - visitar e fiscalizar as obras relacionadas à execução dos Planos;

IV - acompanhar, monitorar e avaliar os projetos e ações executados por meio de reuniões semestral com os responsáveis pelos programas e ações nas unidades de execução, sem prejuízo da convocação de reuniões extraordinárias sempre que se fizer necessário;

V - aplicar os instrumentos e mecanismos de controle, acompanhamento, monitoramento e avaliação dos Planos Municipais de Saneamento Básico e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos em conformidade com o que dispõem o Anexo único;

VI - elaborar relatórios de acompanhamento, monitoramento e avaliação dos Planos Municipais de Saneamento Básico e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, utilizando-se dos indicadores detalhados no Anexo único para este mister;

VII - manter informações atualizadas sobre a execução de cada projeto e ação, bem como dos resultados alcançados pelos Planos Municipais de Saneamento Básico e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos; e

Rua Lourenço Roldi, 88 – Bairro São Roquinho
CEP: 29665-000 – Telefax (027) 3729-1300 – CNPJ (MF) 01.612.865/0001-71 São Roque do Canaã – ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VIII – solicitar informações adicionais que possam ser necessárias ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação dos Planos Municipais de Saneamento Básico e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

Seção IV

Da Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação dos Planos Municipais de Saneamento Básico e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

Art. 18 - Fica criada a Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação dos Planos Municipais de Saneamento Básico e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, órgão colegiado deliberativo, regulador e fiscalizador, de nível estratégico superior do Sistema Municipal de Saneamento Básico, ativo junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cuja composição será formada pelos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, garantida a participação popular por meio dos conselheiros representantes da sociedade civil organizada do Município.

Art. 19 - Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação dos Planos Municipais de Saneamento Básico e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos:

I - realizar reuniões anualmente, de preferência antecedendo a reunião do Plano Plurianual e do Orçamento Participativo Municipal;

II - avaliar a execução das ações e projetos estabelecidos nos Planos Municipais de Saneamento Básico e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;

III - avaliar as metas e resultados alcançados pelos Planos Municipais de Saneamento Básico e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;

III - propor novas demandas, ações emergenciais e direcionamento dos Planos Municipais de Saneamento Básico e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;

IV - elaborar cartas e monções que considerar necessárias;

V - convocar atualizações dos Planos Municipais de Saneamento Básico e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos; e

Rua Lourenço Roldi, 88 – Bairro São Roquinho
CEP: 29665-000 – Telefax (027) 3729-1300 – CNPJ (MF) 01.612.865/0001-71 São Roque do Canaã – ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VI - solicitar informações que possam ser necessárias ao processo de acompanhamento, monitoramento, avaliação e controle social dos Planos Municipais de Saneamento Básico e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

Art. 20 - A Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação dos Planos Municipais de Saneamento Básico e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos deverá apresentar relatórios semestrais indicando o estágio dos programas e ações, os resultados alcançados e as dificuldades identificadas na execução do Plano, com vistas a prestar contas à sociedade acerca das demandas apresentadas pela população nos diagnósticos participativos.

Art. 21 - A Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação dos Planos Municipais de Saneamento Básico e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos poderá, ainda, convocar, por meio do Conselho Municipal de Meio Ambiente, audiências públicas para prestar contas diretamente à sociedade, bem como para a realização de consulta pública para fins de atualização dos planos.

Seção V

Das Unidades Executoras do Plano Municipal do Sistema Municipal de Saneamento Básico

Art. 22 - Serão Unidades Executoras do Sistema Municipal de Saneamento Básico os órgãos municipais responsáveis pelas ações e projetos previstos nos Planos Municipais de Saneamento Básico e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, ou parte deles:

- I** - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- II** - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
- III** - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- IV** - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;
- V** - Secretaria Municipal de Saúde;
- VI** - Secretaria Municipal de Administração e Fianças; e
- VII** – Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º - É dever das Unidades Executoras se utilizarem das ferramentas de gerenciamento de projetos, especialmente de sistematização de informações, de detalhamento das ações e de controle, de modo

Rua Lourenço Roldi, 88 – Bairro São Roquinho
CEP: 29665-000 – Telefax (027) 3729-1300 – CNPJ (MF) 01.612.865/0001-71 São Roque do Canaã – ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

a permitir o acompanhamento da evolução das ações empreendidas, em conformidade com os projetos específicos de aprimoramento da gestão e de sistematização de informações propostos nos Planos.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal Obras e Serviços Urbanos, ficam, ainda, encarregadas de:

I - promover a inserção e a compatibilização das informações referentes aos serviços municipais de saneamento básico com o Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico e com sistemas informatizados equivalentes de âmbito estadual e municipal;

II - receber as reclamações de usuários relativas à prestação dos serviços, devendo, quando for o caso, encaminhá-las a órgãos competentes.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23 - O poder público, o setor empresarial e a coletividade são responsáveis pela efetividade das ações voltadas para assegurar a observância da Política Municipal de Saneamento Básico e das diretrizes e demais determinações estabelecidas nesta Lei e em seu regulamento, se for o caso.

Art. 24 - Esta Lei será regulamentada, naquilo que for necessário, por Ato do Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 25 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 26 - Revogam-se as disposições em contrário.

São Roque do Canaã – ES, 28 de dezembro de 2017.

RUBENS CASOTTI
Prefeito Municipal

Rua Lourenço Roldi, 88 – Bairro São Roquinho
CEP: 29665-000 – Telefax (027) 3729-1300 – CNPJ (MF) 01.612.865/0001-71 São Roque do Canaã – ES



PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SÃO ROQUE DO CANAÃ



São Roque do Canaã - ES

2017

Realização



Parceria



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Planejamento, Infraestrutura
e Desenvolvimento Urbano



Patrocínio



Ministério das Cidades



i

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SÃO ROQUE DO CANAÃ

O presente documento consiste no Plano Municipal de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de São Roque do Canaã, resultado da compilação das informações contidas nos Relatórios de Diagnóstico da Situação do Saneamento Básico, de Prognósticos e alternativas para a universalização, condicionantes, diretrizes, objetivos e metas, de Programas, projetos e ações, plano de execução e ações para emergência e contingência e de Mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência, eficácia e efetividade das ações.

São Roque do Canaã - ES

2017

Realização:



Parceria:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano



Patrocínio:



Ministério das Cidades



iii

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ**Prefeito**

Rubens Casotti

Vice-Prefeito

Adilson Broseghini

DECRETO Nº 2.298/2014**Comitê de Coordenação:**

Hugo Roldi Guariz - Poder Público

Gilmar Meireles - Suplente Sociedade Civil

Cláudio Luchini - Poder Público

Edilson Wiedenhoeft - Suplente Sociedade Civil

Comitê Executivo:

Josimar Dias Vieira - Poder Público

Jardel Maffioletti - Suplente Sociedade Civil

Raimary Spalenza Priori - Poder Público

Janice Zanetti Guariz - Suplente Sociedade Civil

Pedro Jayme Lani Junior - Poder Público

Esther Maria Roldi - Suplente Sociedade Civil

Marciano Fadini - Poder Público

Cristiano de Sales Roldi - Suplente Sociedade Civil

DECRETO Nº 2.780/2015, substitui o DECRETO Nº 2.298/2014**Comitê de Coordenação:**

Rosi Angela Krause Gaspeerazo - Poder Público

Gilmar Meireles - Suplente Sociedade Civil

Cláudio Luchini - Poder Público

Edilson Wiedenhoeft - Suplente Sociedade Civil

Comitê Executivo:

Josimar Dias Vieira - Poder Público

Jardel Maffioletti - Suplente Sociedade Civil

Raimary Spalenza Priori - Poder Público

Janice Zanetti Guariz - Suplente Sociedade Civil

Pedro Jayme Lani Junior - Poder Público

Esther Maria Roldi - Suplente Sociedade Civil

Marciano Fadini - Poder Público

Cristiano de Sales Roldi - Suplente Sociedade Civil

DECRETO 3.672/2017, substitui o DECRETO Nº 2.298/2014**Comitê de Coordenação:**

André Barcellos – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Orlei Amaral Cardoso – Secretaria Municipal de Saúde;

Gabriel Milli – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

Marcia Volpi – Associação Ecológica Canaã (PROJETO ECCO);

Roberto Carlos Sylvestre – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Roque do Canaã.

Comitê Executivo:

Flávia da Penha Gomes de Assis – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Cláudio Luchini – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

Raimary Spalenza Priori – Secretaria Municipal de Saúde;

Victor Ricardo de Oliveira – Procuradoria Municipal de São Roque do Canaã;

Heliege Torezani Ferrari – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

EQUIPE TÉCNICA DE CONSULTORES**Coordenador Geral**

Renato Ribeiro Siman – DSc. Hidráulica e Saneamento Básico

Coordenação Técnica

Hygor Dias Silva – Administrador

Juliana Vieira Baldotto – Engenheira Agrônoma

Renato Meira de Sousa Dutra – Engenheiro Ambiental

Consultores

Daniel Rigo – DSc. Engenharia Oceânica

Diogo Costa Buarque – DSc. Recursos Hídricos

Edinilson Silva Felipe – DSc. Ec) auxiliandodústria e da Tecnologia

Edumar Ramos Cabral Coelho - DSc. Hidráulica e Saneamento

Frederico Damasceno Bortoloti – MSc. Informática

Gutemberg Espanha Brasil – DSc. Engenharia Elétrica

Jose Antonio Tosta - DSc. Hidráulica e Saneamento Básico

Maria Claudia Lima Couto – MSc. Engenharia Ambiental

Maria Helena Elpídio Abreu – MSc. Educação

Rodolfo Moreira de Castro Jr – DSc. Geologia Ambiental

Equipe de Apoio

Bruna Tuao Trindade – Engenheira Ambiental

Clarice Menezes Vieira – DSc. Economia

Clarissa Abreu Cruz - Estagiária Engenharia Ambiental

Fábio Erler Orneles – Engenheiro Sanitarista

Fernanda Caliman Passamani – Engenheira Ambiental

Igor Mielke Onofre – Estagiário Engenharia Ambiental

Jacqueline Fantin Guerra – MSc. Engenharia Ambiental

Jessica Luiza Nogueira Zon – Engenheira Ambiental

Jorge Luiz dos Santos Junior – DSc. Ciências Sociais

Joseline Corrêa Souza – Engenheira Ambiental

Juliana Carneiro Botelho – Assistente Social

Juliana Vieira Baldotto – Engenheira Agrônoma

Juliane Barbosa – Assistente Social

Larissa Pereira Miranda – Estagiária Engenharia Ambiental

Leonardo Zuccon Canal Gava – Engenheiro Ambiental

Lívia de Oliveira Ganem – Engenheira Civil

Luana Lavagnoli Moreira - Estagiária de Engenharia Ambiental

Manoel Luis Abreu - Assistente Social

Marcus Camilo Dalvi Garcia – Engenheiro Ambiental

Maria Bernadete Biccias – MSc. Engenharia Ambiental

Mayara Lyra Bertolani - Economista

Rafaeli Alves Brune – MSc. Engenharia Ambiental

Renato Meira de Sousa Dutra – Engenheiro Ambiental

Waldiléia Pereira Leal – MSc. Engenharia Ambiental

v

LISTA DE FIGURAS

Figura 2-1- Sequência cronológica das etapas de elaboração do PMSB.	19
Figura 3-1 - Localização Geográfica do Município de São Roque do Canaã.	24
Figura 3-2 - Mapa demarcando principais eixos viários de São Roque do Canaã.	25
Figura 3-3 - Comércio e Instituições na Rua Gether Lopes Faria.	26
Figura 3-4 - Comércio municipal na Rodovia ES-080.	26
Figura 3-5 - Posto de gasolina na esquina da Rua Lourenço Roldi com a ES-080.	27
Figura 3-6 - Campo de Futebol, bairro Vila Verde.	27
Figura 3-7 - Distribuição dos equipamentos públicos no município.	28
Figura 3-8 - Serraria na ES-448.	29
Figura 3-9 - Olaria na ES-080.	29
Figura 3-10 - Olaria na ES-080, na entrada para o bairro Vila Espanhola.	29
Figura 3-11 - Risco de escorregamento na margem da ES-080, bairro Cinco Casinhas.	30
Figura 3-12 - Risco de escorregamento na margem da ES-080, bairro Cinco Casinhas.	30
Figura 3-13 - Caracterização de susceptibilidade a eventos morfodinâmicos – escorregamentos e alagamentos.	32
Figura 3-14 - Curva de probabilidade de vazões máximas estabelecidas pela distribuição Lognormal 2 para a estação Itaguaçu - Jusante.	34
Figura 3-15 - Gráfico da vazão máxima associada a cada período de retorno estimada pela distribuição de Lognormal 3 para a estação Jusante Córrego da Piaba.	35
Figura 3-16 - Curva de probabilidade de vazões mínimas estabelecida pela distribuição de Logpearson 3 para a estação Itaguaçu - Jusante.	35

vi

Figura 3-17 - Gráfico da vazão mínima associada a cada período de retorno estimada pela distribuição Log Pearson 3 para a estação Jusante Córrego da Piaba.	36
Figura 3-18 - Gráfico das vazões médias de longa duração para a estação para a estação Itaguaçu - Jusante.....	36
Figura 3-19 - Gráfico das vazões médias de longa duração estação Jusante Córrego da Piaba.	37
Figura 3-20 - Curva de permanência da estação Itaguaçu - Jusante.	37
Figura 3-21 - Curva de permanência da estação Jusante Córrego da Piaba.	38
Figura 3-22 - Principais fragmentos florestais do Município.	41
Figura 3-23 - Percentual das estimativas de demandas de água na Unidade de Análise Santa Maria do Doce.	44
Figura 3-24 - Usos outorgados na Unidade de Análise Santa Maria do Doce.....	47
Figura 3-25 - Média de moradores por domicílio - Municípios do Condoeste.	54
Figura 3-26 - Produto interno bruto (PIB) - a preços de mercado - 1999 a 2011.	56
Figura 3-27 - Esquema do Sistema de Abastecimento de Água de São Roque do Canaã.	60
Figura 3-28 - Estação de Tratamento de Água.....	61
Figura 3-29 - Índices de atendimento e cobertura de água no SAA – Sede.....	62
Figura 3-30 - Meandros no rio Santa Maria do Doce, ao longo da Sede urbana de São Roque do Canaã (setas vermelhas).....	75
Figura 3-31 - Projeções de demanda (Q ret) no cenário tendencial para cada uso da UA Santa Maria do Doce.	79
Figura 3-32 - Saldos hídricos para o cenário tendencial 2030 na UA Santa Maria do Doce.	80
Figura 3-33 - Composição gravimétrica dos RSU no Brasil.	82
Figura 3-34 - Comparação da geração <i>per capita</i> média entre os Consórcios do Projeto “ES Sem Lixão”.	83

vii

Figura 3-35 - Taxa de empregados no manejo de resíduos em relação à população urbana.....	89
Figura 3-36 - Incidência de empregados gerenciais e administrativos no total de empregados no manejo de RSU.	90
Figura 3-37 - Produtividade média dos empregados na coleta (coletadores + motoristas) na coleta de RSU em relação à massa coletada.	90
Figura 3-38 - Taxa de empregados (coletadores + motoristas) na coleta de RSU em relação à população urbana.	90
Figura 3-39 - Massa coletada de RSU <i>per capita</i> em relação à população urbana.	91
Figura 3-40 - Massa de RSS coletada per capita em relação à população urbana.	91
Figura 3-41 - Taxa de varredores em relação à população urbana.....	91
Figura 3-42 - Panfleto Coleta Seletiva.....	93
Figura 3-43 - Representações Presentes da Reunião de Mobilização Social em São Roque do Canaã.....	106
Figura 3-44 - Localidades de São Roque do Canaã Representadas em Reunião.	107
Figura 4-1 - Esquema metodológico.	117

LISTA DE QUADROS

Quadro 3-1 - Distância entre a Sede de São Roque do Canaã e as capitais dos estados da região Sudeste.....	23
Quadro 3-2 - Reservas exploráveis na UA Santa Maria do Doce.....	38
Quadro 3-3 - Unidades de conservação na UA Santa Maria do Doce.	48
Quadro 3-4 - Programas, subprogramas e projetos do PIRH Doce.	49
Quadro 3-5 - Projetos existentes nas bacias do ES com interação na proteção de mananciais.	50
Quadro 3-6 – Área, população total, densidade demográfica.....	53
Quadro 3-7 - São Roque do Canaã: população urbano-rural por distrito.	53
Quadro 3-8 - Média de moradores em domicílios particulares ocupados (Pessoas) – Condoeste.	53
Quadro 3-9 - Características dos cenários selecionados - São Roque do Canaã.	55
Quadro 3-10 - Obras Públicas.....	55
Quadro 3-11 - Indicadores do SAA Sede e São Jacinto.....	62
Quadro 3-12 - Licenças ambientais no setor de esgotamento sanitário de São Roque do Canaã.	71
Quadro 3-13 - Ocorrência de inundação em São Roque do Canãa.	76
Quadro 3-14 - Ocorrência de estrangulamento no sistema de drenagem de São Roque do Canãa.	77
Quadro 3-15 - Gerenciamento dos Resíduos sólidos gerado no Município de São Roque do Canaã.	84
Quadro 3-16 - Gestão dos Resíduos sólidos com Logística Reversa obrigatória.	85
Quadro 3-17 - Responsabilidade pelas atividades do SLUMRS.	86
Quadro 3-18 - Sistema de coleta, transporte e transbordo de resíduos sólidos. ..	88
Quadro 3-19 - Áreas inadequadas de recebimentos de resíduos a serem recuperadas.....	92

ix

Quadro 3-20 - Localização de pontos viciados no município de São Roque do Canaã.....	92
Quadro 3-21 - Classificação das doenças relacionadas ao Saneamento Ambiental Inadequado.	95
Quadro 3-22 - Legenda do Mapa Temático Elaborado em Reunião de Mobilização Social 01.....	102
Quadro 3-23 - Síntese da reunião de participação na Mobilização 1.	105
Quadro 3-24 - Relação de Entidade e Associações de São Roque do Canaã. .	105
Quadro 4-1 - Cenário Prospectivo Negativo – Sistema de Saneamento Ambiental do Município de São Roque do Canaã.....	117
Quadro 4-2 - Cenário Prospectivo de Tendência – Sistema de Saneamento Ambiental do Município de São Roque do Canaã.....	118
Quadro 4-3 - Cenário Prospectivo Possível – Sistema de Saneamento Ambiental do Município de São Roque do Canaã.....	119
Quadro 4-4 - Cenário Prospectivo Desejável – Sistema de Saneamento Ambiental do Município de São Roque do Canaã.....	120
Quadro 4-5 - Estimativa de demanda urbana nos cenários baixo, médio e alto.	122
Quadro 4-6 - Estimativa de demanda rural nos cenários baixo, médio e alto.	123
Quadro 4-7 - Alternativas para atendimento das demandas.	125
Quadro 4-8 - Objetivos e Metas.	126
Quadro 4-9 - Contribuição das vazões de esgoto ao longo dos 20 anos para o município de São Roque do Canaã, considerando o crescimento populacional baixo.....	128
Quadro 4-10 - Contribuição das vazões de esgoto ao longo dos 20 anos para o município de São Roque do Canaã, considerando o crescimento populacional médio.	128
Quadro 4-11 - Contribuição das vazões de esgoto ao longo dos 20 anos para o município de São Roque do Canaã, considerando o crescimento populacional alto.	129

x

Quadro 4-12 - Estimativas de Carga de DBO _{5,20} e Coliformes Termotolerantes das vazões de esgoto ao longo dos 20 anos para o município de São Roque do Canaã, considerando o crescimento populacional baixo.....	130
Quadro 4-13 - Estimativas de Carga de DBO _{5,20} e Coliformes Termotolerantes das vazões de esgoto ao longo dos 20 anos para o município de São Roque do Canaã, considerando o crescimento populacional médio.	130
Quadro 4-14 - Estimativas de Carga de DBO _{5,20} e Coliformes Termotolerantes das vazões de esgoto ao longo dos 20 anos para o município de São Roque do Canaã, considerando o crescimento populacional alto.	130
Quadro 4-15 - Características dos principais níveis de tratamento dos esgotos.	131
Quadro 4-16 - Estimativas de Carga de DBO _{5,20} e Coliformes Termotolerantes das vazões de esgoto ao longo dos 20 anos para o município de São Roque do Canaã, considerando o crescimento populacional baixo.....	134
Quadro 4-17 - Estimativas de Carga de DBO _{5,20} e Coliformes Termotolerantes das vazões de esgoto ao longo dos 20 anos para o município de São Roque do Canaã, considerando o crescimento populacional médio.	135
Quadro 4-18 - Estimativas de Carga de DBO _{5,20} e Coliformes Termotolerantes das vazões de esgoto ao longo dos 20 anos para o município de São Roque do Canaã, considerando o crescimento populacional alto.	135
Quadro 4-19 - Possíveis situações emergenciais ou contingenciais e respectivas propostas de ações.	137
Quadro 4-20 - Objetivos e metas dos serviços de drenagem e manejo de águas pluviais.....	139
Quadro 4-21 - Cenários Identificados no município de São Roque do Canaã. ..	140
Quadro 4-22 - Medidas mitigadoras a serem implementadas no sistema de drenagem e suas prioridades no município de São Roque do Canaã.....	146
Quadro 4-23 - Demandas de Serviços de Limpeza do município de São Roque do Canaã.	148
Quadro 4-24 - Alternativas para atendimento das demandas nos serviços de limpeza e manejo de resíduos.....	150

	xi
Quadro 4-25 - Objetivos, diretrizes, estratégias e metas no PMSB – Resíduos.	152
Quadro 4-26 - Plano de Metas.....	160
Quadro 4-27 - Metas de alcance das taxas de materiais recicláveis na parcela de RSU – Secos.....	161
Quadro 4-28 - Metas de alcance das taxas de materiais compostáveis na parcela de RSU – Úmidos.....	161
Quadro 4-29 - Estimativa de geração de RSU e previsão de atendimento pelo SMLPU – Cenário 1.	163
Quadro 4-30 - Estimativa de geração de RSU e previsão de atendimento pelo SMLPU – Cenário 2.	164
Quadro 4-31 - Estimativa de geração de RSU e previsão de atendimento pelo SMLPU – Cenário 3.	165
Quadro 4-32 - Prognóstico do município.....	166
Quadro 5-1 - Lista Sintética dos Programas e Projetos Propostos.	171
Quadro 5-2 - Relação entre os problemas e desafios do Sistema de Abastecimento de Água e os programas propostos no PMSB.....	173
Quadro 5-3 - Relação entre os problemas e desafios do Sistema de Esgotamento Sanitário e os programas propostos no PMSB.....	174
Quadro 5-4 - Relação entre os problemas e desafios do Sistema de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas e os programas propostos no PMSB.	175
Quadro 5-5 - Relação entre os problemas e desafios do Sistema de Limpeza Pública e Manejo dos Resíduos Sólidos e os programas propostos no PMSB..	176
Quadro 5-6 - Ordenamento dos Programas por Grau de Priorização.....	179
Quadro 5-7 - Ordenamento dos Projetos por Grau de Priorização.	180
Quadro 6-1 - Custo Global do PMSBI.	182
Quadro 7-1 - Identificação das principais ocorrências, origens e ações de contingência para os SAA.	188
Quadro 7-2 - Possíveis situações emergenciais ou contingenciais e respectivas propostas de ações.	191

xii

Quadro 7-3 - Plano de Emergência e Contingência do Sistema de Drenagem Urbana.....	194
Quadro 7-4 - Plano de Emergência e Contingência do Sistema de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos.....	195

LISTA DE TABELAS

Tabela 3-1 - Precipitações médias anual e mensais de longo período (mm) para o município de São Roque do Canaã.....	33
Tabela 3-2 - Valores da vazão Q_{90} em m^3/s	38
Tabela 3-3 - Número de poços cadastrados nos municípios com sede na UA Santa Maria.	39
Tabela 3-4 - Estimativas das demandas de uso da água na Unidade de Análise Santa Maria do Doce (m^3/s).	44
Tabela 3-5 - Mercado de trabalho em São Roque do Canaã (ES).....	57
Tabela 3-6: Evolução das despesas na função saneamento e nas subfunções infraestrutura urbana e serviços urbanos – 2009 a 2013 – Em R\$ correntes.	59
Tabela 3-7 - Áreas com problemas relacionados a drenagem urbana, de acordo com a reunião de Mobilização.	77
Tabela 3-8 - Resumo das informações do serviço de varrição.....	87
Tabela 3-9 - Equipamentos utilizados no transporte de resíduos sólidos.	88
Tabela 3-10 - Dimensionamento equipe operacional-do SLUMRS.	89
Tabela 3-11 - Mortalidade geral, por grupo de causas no Município de São Roque do Canaã, 2009 – 2012.....	96
Tabela3-12 - Mortalidade geral por doenças relacionadas ao saneamento ambiental inadequado no Município de São Roque do Canaã, 2009-2012.	97
Tabela 3-13 - Mortalidade infantil, por grupo de causas no Município de São Roque do Canaã no período 2009-2012.	98
Tabela 3-14 - Morbidade por doenças relacionadas ao saneamento ambiental inadequado no Município de São Roque do Canaã, 2010 – 2014.	99
Tabela 6-1 - Projeções de Valores para Operações de Crédito do Município de São Roque do Canaã (em R\$1,00).	186

xiv

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	17
2 TRABALHO DE ELABORAÇÃO DOS PLANOS	18
2.1 REFERÊNCIAS	20
3 DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO	21
3.1 DIAGNÓSTICO DE CARACTERIZAÇÃO FÍSICA DAS UNIDADES TERRITORIAIS DE ANÁLISE E PLANEJAMENTO (UTAPs).....	22
3.2 ESTUDO DEMOGRÁFICO.....	52
3.3 DIAGNÓSTICO SOCIOECONÔMICO.....	55
3.4 DIAGNÓSTICO INSTITUCIONAL	58
3.5 DIAGNÓSTICO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA)	60
3.6 DIAGNÓSTICO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES).....	63
3.7 DIAGNÓSTICO DO SISTEMA DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS (SDMAPU)	73
3.8 DIAGNÓSTICO DO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (SLUMRS).....	82
3.9 DIAGNÓSTICO DA SAÚDE	94
3.10 DIAGNÓSTICO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL.....	102
3.11 REFERÊNCIAS	108
4 PROGNÓSTICOS E ALTERNATIVAS PARA A UNIVERSALIZAÇÃO, CONDICIONANTES, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS	114
4.1 PROGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ECONÔMICA	115
4.2 PROGNÓSTICO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA)...	121
4.3 PROGNÓSTICO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES) ..	124
4.4 PROGNÓSTICO DO SISTEMA DE DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS (SDMAPU)	138

	xv
4.5 PROGNÓSTICO DO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (SLUMRS)	147
4.6 PROGNÓSTICO E PROPOSTA DA MOBILIZAÇÃO SOCIAL.....	166
4.7 REFERÊNCIAS.....	167
5 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES.....	170
5.1 RELAÇÃO ENTRE OS DESAFIOS E OS PROGRAMAS	172
5.2 DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E DOS PROJETOS.....	177
5.3 MATRIZ DE PRIORIZAÇÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS	178
6 PLANO DE EXECUÇÃO	181
6.1 CUSTO TOTAL DO PMSB.....	181
6.2 CONDICIONANTES LEGAIS E NÚMEROS DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	184
7 PLANO DE AÇÕES PARA EMERGÊNCIAS E CONTINGÊNCIAS	187
7.1 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA)	188
7.2 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES).....	191
7.3 SISTEMA DE DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS (SDMAPU).....	194
7.4 SISTEMA DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (SLUMRS).....	195
8 MECANISMOS E PROCECIMENTOS DE AVALIAÇÃO SISTEMÁTICA DA EFICIÊNCIA DO PMSB.....	197
8.1 PLANEJAMENTO DO PMSB	197
8.2 EXECUÇÃO DO PMSB.....	198
8.3 ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PMSB	199
8.4 REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO	200
8.5 AVALIAÇÃO DOS MECANISMOS LEGAIS PARA EXECUÇÃO DO PMSB	201
8.6 INDICADORES SELECIONADOS PARA AVALIAÇÃO DA EFICIÊNCIA DO PLANO	202

	xvi
8.7 REFERÊNCIAS	204
APÊNDICE A - DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES	205
APÊNDICE B - DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DAS AÇÕES DO PLANO	206
APÊNDICE C - INDICADORES SELECIONADOS PARA AVALIAÇÃO DA EFICIÊNCIA DO PLANO	207

1 INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) são instrumentos exigidos pelas Leis Federais nº 11.445/2007 (regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217/2010) e nº 12.305/2010 (regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.404/2010) que instituíram, respectivamente, as Políticas Nacionais de Saneamento Básico e de Resíduos Sólidos. Suas implementações possibilitarão planejar as ações de Saneamento Básico dos municípios na direção da universalização do atendimento. Os PMSB, abrangerão os serviços de:

- Abastecimento de água;
- Esgotamento sanitário;
- Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; e
- Manejo das águas pluviais e drenagem.

A partir do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) com a Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo (AMUNES) foi celebrado entre a UFES e o Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo (Condoeste) o Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2013, assinado no dia 11 de dezembro de 2013, fundamentado na dispensa de licitação, com base no Art. 6º, Inciso XI da Lei 8.666/1993. O objeto do contrato é a elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos municípios de Afonso Cláudio, Águia Branca, Alto Rio Novo, Baixo Guandu, Colatina, Governador Lindenberg, Itaguaçu, Itarana, Laranja da Terra, Mantenópolis, Marilândia, Pancas, São Domingos do Norte, São Gabriel da Palha, São Roque do Canaã e Vila Valério.

Conforme previsto no § 1º, do art. 19 da Lei nº 11.445, de 2007 o PMGIRS pode estar inserido no PMSB desde que respeitado o conteúdo mínimo previsto nos incisos do caput e observado o disposto no § 2º, todos deste artigo.

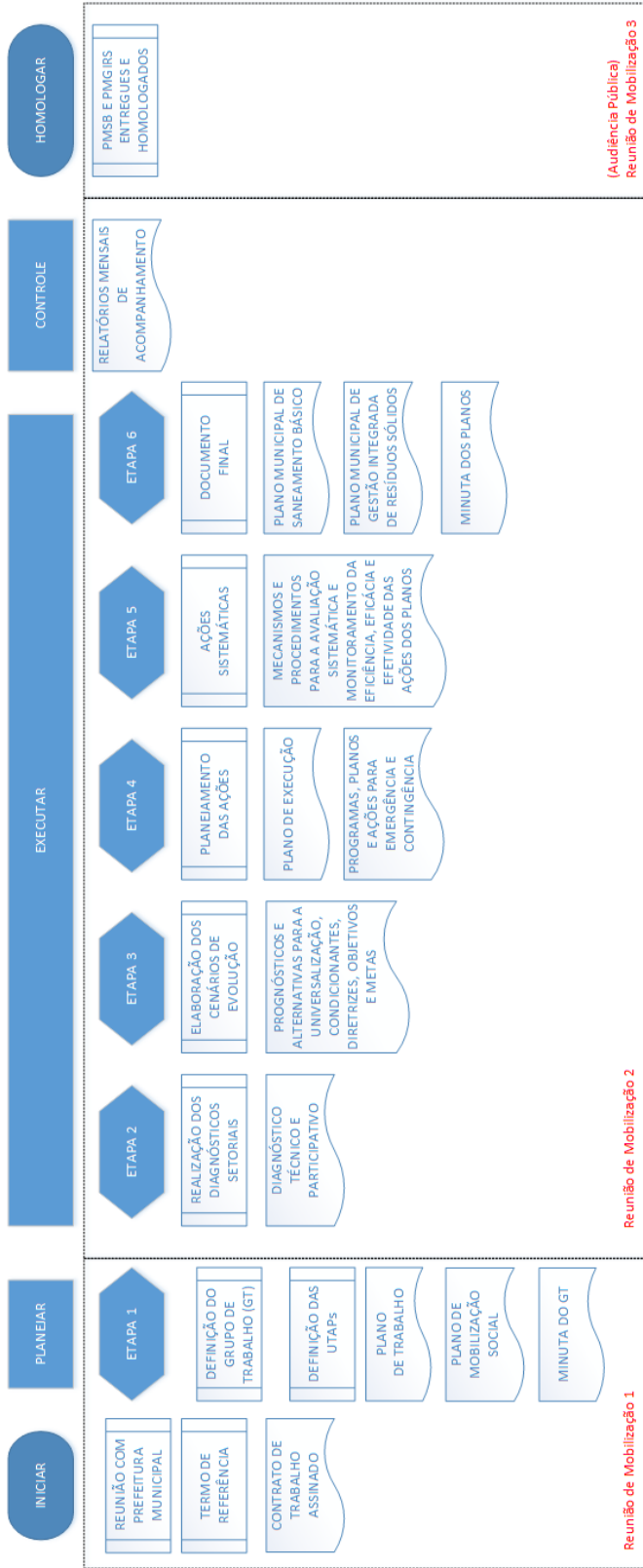
2 TRABALHO DE ELABORAÇÃO DOS PLANOS

O trabalho de elaboração dos Planos foi executado conforme Plano de Trabalho entregue ao Grupo de Trabalho (GT) municipal no dia 22 de maio de 2014. O Plano de Trabalho foi produzido a partir do Termo de Referência apresentado pelo CONDOESTE (CONDOESTE, 2013), do Termo de Referência para Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico da FUNASA (FUNASA, 2012) e do Guia para a Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico do Ministério das Cidades (BRASIL, 2009). Na Figura 2-1 pode ser visualizado o fluxograma simplificado com a sequência cronológica das etapas necessárias para a elaboração dos Planos.

A metodologia proposta para elaboração dos Planos garantiu a participação social em todas as suas etapas de execução, atendendo ao princípio fundamental do controle social previsto na Lei Nacional de Saneamento Básico (LNSB), assegurando ampla divulgação das propostas dos planos e dos estudos que as fundamentem, inclusive com a realização de audiências e/ou consultas públicas (§ 5º, do art. 19, da Lei 11.445/07), conforme descrito no Plano de Mobilização Social.

O Plano de Trabalho para execução dos Planos foi gerenciado através da metodologia de projetos que tem como fundamento o *Project Management Institute* (PMI) e está fundamentado basicamente em 5 (cinco) FASES contemplando 6 (seis) ETAPAS de execução conforme descrito na Figura 2-1.

Figura 2-1- Sequência cronológica das etapas de elaboração do PMSB.



Fonte: Adaptado de Brasil/Ministério das Cidades (2009).

2.1 REFERÊNCIAS

Brasil. Ministério das Cidades. Guia para a elaboração de planos municipais de saneamento básico, Ministério das Cidades. – Brasília: MCidades, 2006. 2ª Edição 2009.

CONDOESTE. TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO E DO PLANO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONDOESTE. Documento Anexo ao Processo Administrativo nº 001/2013.

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA/MS. Termo de Referência para Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico e Procedimentos Relativos ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira da Fundação Nacional de Saúde. VERSÃO 2012.

3 DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

O presente diagnóstico foi produzido com finalidade de identificar, qualificar e quantificar a realidade do saneamento básico do município, utilizando sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e socioeconômicos, relacionando, desse modo, os problemas a partir das suas respectivas causas.

É importante ressaltar que o diagnóstico foi elaborado com base nas informações obtidas junto às concessionárias de saneamento básico e secretarias municipais, de trabalhos científicos, de estudos de caso, de experiências desenvolvidas no âmbito do município, de experiências de outros municípios, bem como de demais documentos ou informações correlatas, porém sempre a partir de dados secundários fornecidos pela municipalidade e consolidados pela CONTRATADA.

Estão explicitados em detalhes os dados empregados na elaboração do diagnóstico, ressaltando suas falhas e limitações que, de algum modo, determinem simplificações e influenciem nas decisões importantes. Assim, podem-se direcionar ações que consigam, em um futuro próximo, sanar a carência de informações e permitir uma nova versão, mais fundamentada, do PMSB.

Foram abordadas, também, questões de natureza complementar, tais como: jurídico-legais, administrativas, institucionais, modelo de gestão entre outras, de modo a estabelecer horizontes para melhoria da gestão e institucionalização da Política de Saneamento.

Este diagnóstico é fundamental para evitar o alto índice de decisões equivocadas que oneram desnecessariamente todo o processo de planejamento. Dessa forma, foi considerado, integralmente, todo o território do município, contemplando sede municipal e área rural.

3.1 DIAGNÓSTICO DE CARACTERIZAÇÃO FÍSICA DAS UNIDADES TERRITORIAIS DE ANÁLISE E PLANEJAMENTO (UTAPs)

Este tópico tem por objetivo apresentar as características físico-territoriais do município de São Roque do Canaã, as informações aqui sistematizadas são parte de um estudo elaborado através do levantamento de dados realizado em duas etapas. A primeira etapa de levantamento de dados consistiu em uma organização de informações secundárias, através de sites de organizações governamentais, trabalhos acadêmicos e demais instituições de pesquisa. Nesta etapa, buscava-se a organização de informações que subsidiassem o entendimento da forma de distribuição da população sobre o território municipal com destaques para as áreas de precariedade e áreas ambientalmente frágeis. Na segunda etapa foi realizada uma consulta ao corpo técnico da Prefeitura Municipal. Em eventuais casos foram realizados levantamentos de campo que embora não tivessem previstos no Plano de Trabalho, tornaram-se necessários para melhor compreensão do território em estudo.

3.1.1 Localização Geográfica

O município de São Roque do Canaã localiza-se no Estado do Espírito Santo, na região administrativa denominada, segundo o Instituto Jones dos Santos Neves, Centro Oeste. Sua extensão territorial é de 342,01 Km², segundo o IBGE, confrontando ao norte com o município de São Roque do Canaã, a leste com o município de João Neiva, ao sul com o município de Santa Teresa e a oeste com o município de Itaguaçu. Além da sede municipal possui oficialmente 2 distritos: Santa Julia e São Jacinto.

O quadro a seguir descreve a distância de sua sede para a capital do Estado do Espírito Santo e demais capitais da região sudeste do Brasil. A Figura 3-1 ilustra a localização geográfica do município em questão, com as principais vias de comunicação rodoviárias, a mancha urbana da sede municipal, sua localização em relação à região do CONDOESTE e a distância da capital do estado e demais grandes centros do sudeste brasileiro.

Quadro 3-1 - Distância entre a Sede de São Roque do Canaã e as capitais dos estados da região Sudeste.

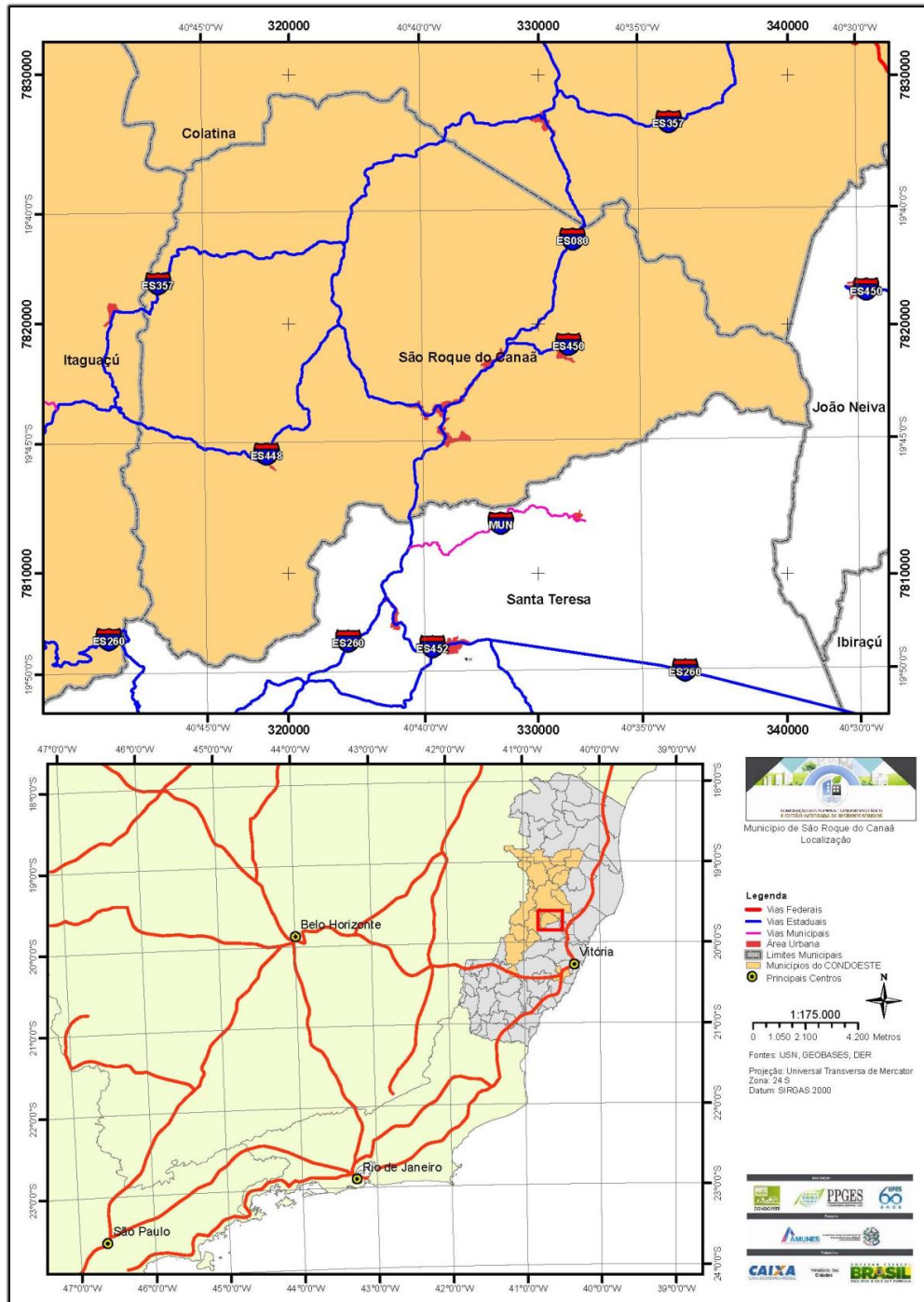
Município	Menor Distância Rodoviária Aproximada (Km)			
	Vitória	Rio de Janeiro	São Paulo	Belo Horizonte
São Roque do Canaã	110	601	945	540

Fonte: Google Maps (2014).

Estima-se para o ano de 2014, tomando por base os dados de censo, do IBGE (2010), que a população de São Roque do Canaã, seja de 12.283 habitantes, com densidade demográfica de 32,96 hab/km².

A caracterização fisiográfica do município de São Roque do Canaã compreende, em termos metodológicos, a descrição fisiográfica a partir de cartas geológicas, pedológicas e modelos digitais de elevação, gerados a partir de diversas fontes, devidamente referenciados no texto.

Figura 3-1 - Localização Geográfica do Município de São Roque do Canaã.

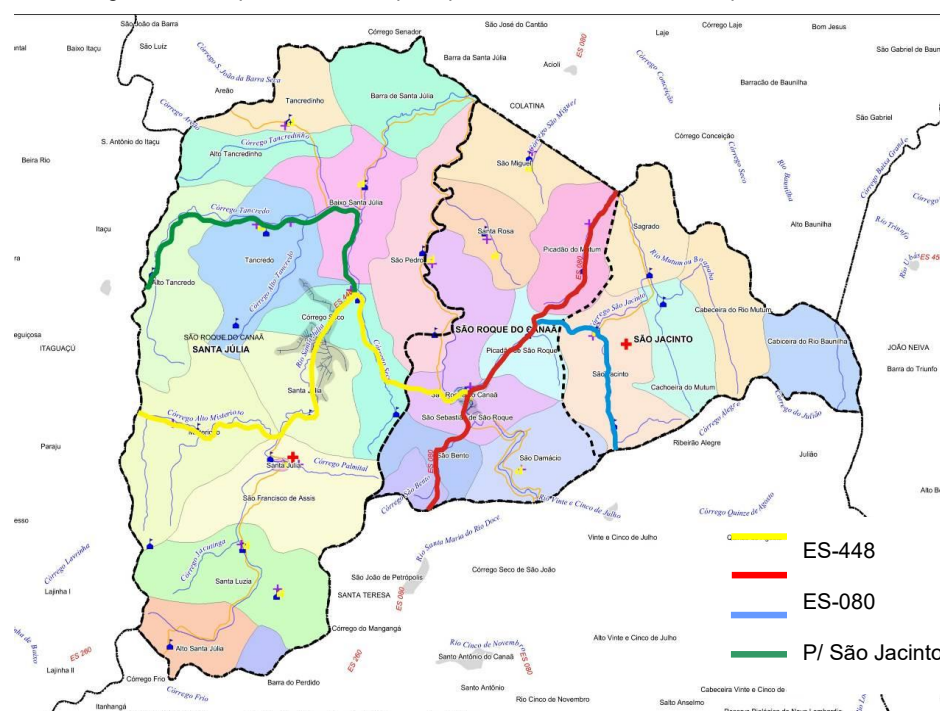


Fonte: Autoria própria.

3.1.2 Principais eixos viários do município

As principais vias que cortam o município de São Roque do Canaã são: a Rodovia ES-448, que leva à Santa Júlia, Itaçu e Itaguaçu e tem grande importância para o escoamento da produção agrícola; a Rodovia ES-080, que é a principal ligação com o município de Colatina; a estrada para São Jacinto é importante no escoamento da produção agrícola e possui nas proximidades muitos alambiques; e a estrada para Tancredo, que também desempenha papel importante no escoamento da produção e também leva à Itaçu e Itaguaçu.

Figura 3-2 - Mapa demarcando principais eixos viários de São Roque do Canaã.



Fonte: FCAA (2014).

3.1.3 Uso e Ocupação do Solo

A análise do uso e ocupação do solo municipal é algo extremamente importante para o entendimento do desenvolvimento das atividades e serviços ofertados na cidade, bem como das infraestruturas de esporte, lazer, educação e saúde. O

discurso em defesa da cidade sustentável, na atualidade, apresenta um espaço urbano em que haja um *mix* de opções a seus habitantes, trazendo consigo a função da cidade como um local de encontro e não apenas de passagem ou dormitório.

3.1.3.1 Desenvolvimento territorial e forma de ocupação

O uso do solo na Sede de São Roque do Canaã é predominantemente residencial, sendo mais diversificado ao longo das duas rodovias ES-080 e ES-448 que cortam a cidade.

Há grande concentração de comércio e serviços de abrangência local e municipal, como papelaria, correios, bancos, lojas de roupas, supermercado, posto de gasolina, loteria, lojas de produtos agrícolas e lojas de móveis, na Rua Lourenço Roldi, ao longo da Rodovia ES-448, no sentido do distrito de Santa Júlia. Também há nesta via grande quantidade de instituições, como a Prefeitura Municipal, a Associação Beneficente e o Incaper (Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural).

Comércio e serviços de abrangência local e municipal e instituições também se concentram ao longo da Rodovia ES-080. Nesta via pode-se encontrar loja de informática, loja de automóveis, loja de celulares, lojas de materiais de construção, restaurantes, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Secretaria de Saúde, IDAF (Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal), Delegacia e CESAN.

Figura 3-3 - Comércio e Instituições na Rua Gether Lopes Faria.



Fonte: Google Street View (2014).

Figura 3-4 - Comércio municipal na Rodovia ES-080.



Fonte: Google Street View (2014).

O comércio de abrangência regional ocorre na rodovia ES-080, com a presença de postos de gasolina. São muito poucas as áreas de lazer na Sede do município, apenas campos de futebol e ginásios de esportes. Segundo o Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Pedro Jayme Júnior, a população de São Roque vai muito à Colatina em busca de lazer.

Figura 3-5 - Posto de gasolina na esquina da Rua Lourenço Roldi com a ES-080.



Fonte: Google Street View (2014).

Figura 3-6 - Campo de Futebol, bairro Vila Verde.

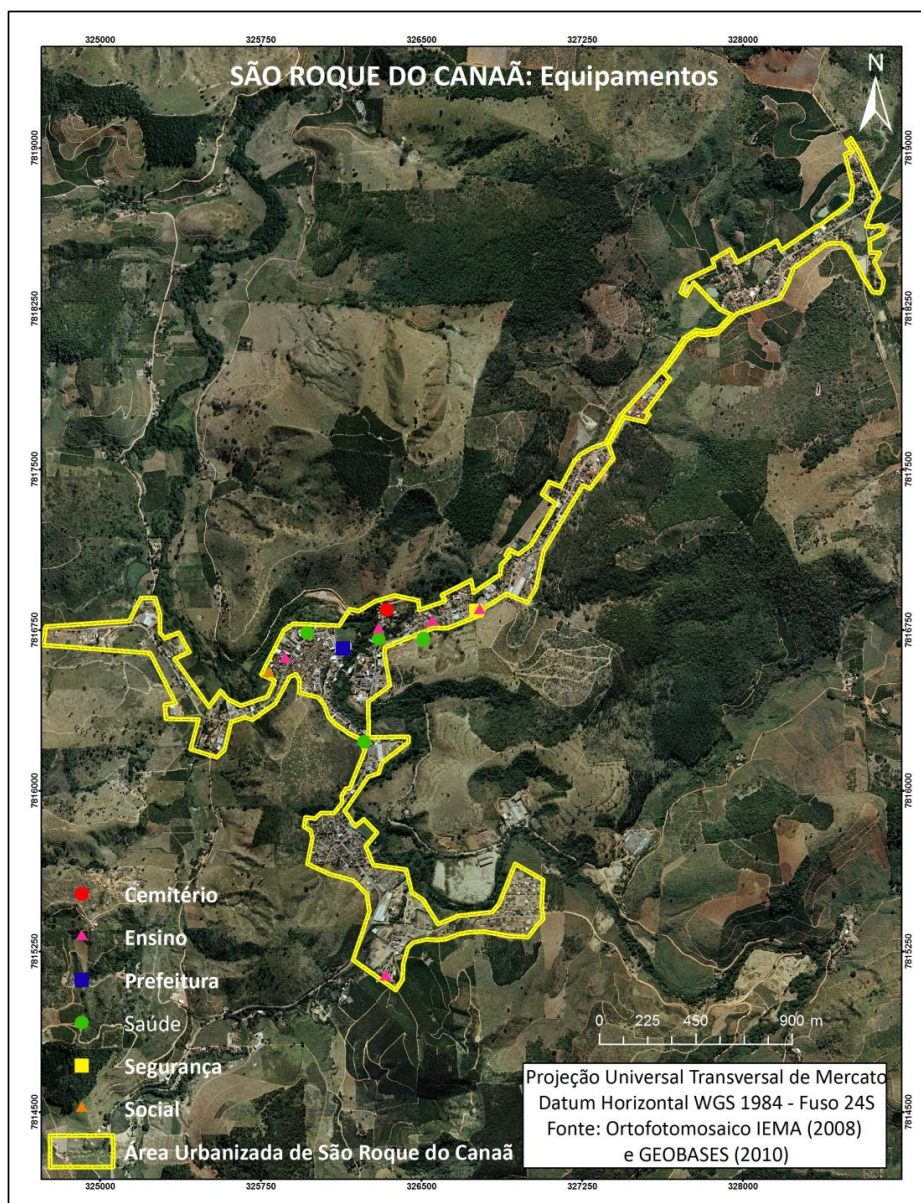


Fonte: FCAA (2014).

Equipamentos como escolas e unidade de saúde também estão presentes na Sede de São Roque do Canaã, conforme a espacialização da Figura 3-7.

O cemitério de São Roque do Canaã, está localizado na Praça Geraldo Lima, passando pela Rua Roberto Roldi. Este encontra-se a 93 m de distância do Rio Santa Maria do Doce, e, segundo relato do agente de desenvolvimento do município, foi expandido recentemente e agora está atendendo à demanda. Foi relatado ainda que o cemitério é administrado por um Centro Comunitário, que cobra uma pequena taxa de manutenção.

Figura 3-7 - Distribuição dos equipamentos públicos no município.



Fonte: Autoria própria.

A presença de indústrias é muito forte na Sede de São Roque do Canaã, havendo principalmente olarias, serrarias e fábricas de esquadrias, localizadas em todo o núcleo urbano, mas principalmente na ES 448 na saída para Santa Júlia e nas proximidades do bairro Vila Espanhola.

Figura 3-8 - Serraria na ES-448.



Fonte: FCAA (2014).

Figura 3-9 - Olaria na ES-080.



Fonte: FCAA (2014).

Figura 3-10 - Olaria na ES-080, na entrada para o bairro Vila Espanhola.



Fonte: FCAA (2014).

3.1.3.2 Ocupações em Áreas de Risco

Parte da área urbana da sede de São Roque do Canaã apresenta o avanço de ocupações irregulares ou sem a utilização da técnica construtiva adequada em encostas e margens de rios, as quais vêm contribuindo com o aumento de deslizamentos e inundações em diversos municípios do país. Diante do despreparo do corpo técnico e em algumas vezes até mesmo a inexistência e a falta de planejamento e fiscalização na ocupação do espaço, as ações municipais limitam-se a atendimentos descoordenados e emergenciais, que não elimina o risco da região.

Neste caso, São Roque do Canaã apresenta o processo de ocupação efetivado em regiões de altas declividades e elevação do relevo, problematizando a

susceptibilidade natural desses ambientes e a probabilidade de contribuir a riscos catastróficos de perda de vidas e de âmbito socioeconômico.

A área de risco de alagamento na Sede de São Roque do Canaã é toda a margem do Rio Santa Maria onde há ocupação, ou seja, nas proximidades do bairro Cinco Casinhas e paralelamente à Rua Lourenço Roldi. Segundo o agente de desenvolvimento do município, só ocorrem alagamentos com chuvas muito fortes, devido às águas escoarem rapidamente.

A área com risco de escorregamento localiza-se ao longo da ES-080, no trecho do bairro Cinco Casinhas, onde há cortes de terrenos com solo exposto.

Figura 3-11 - Risco de escorregamento na margem da ES-080, bairro Cinco Casinhas.



Fonte: FCAA (2014).

Figura 3-12 - Risco de escorregamento na margem da ES-080, bairro Cinco Casinhas.



Fonte: FCAA (2014).

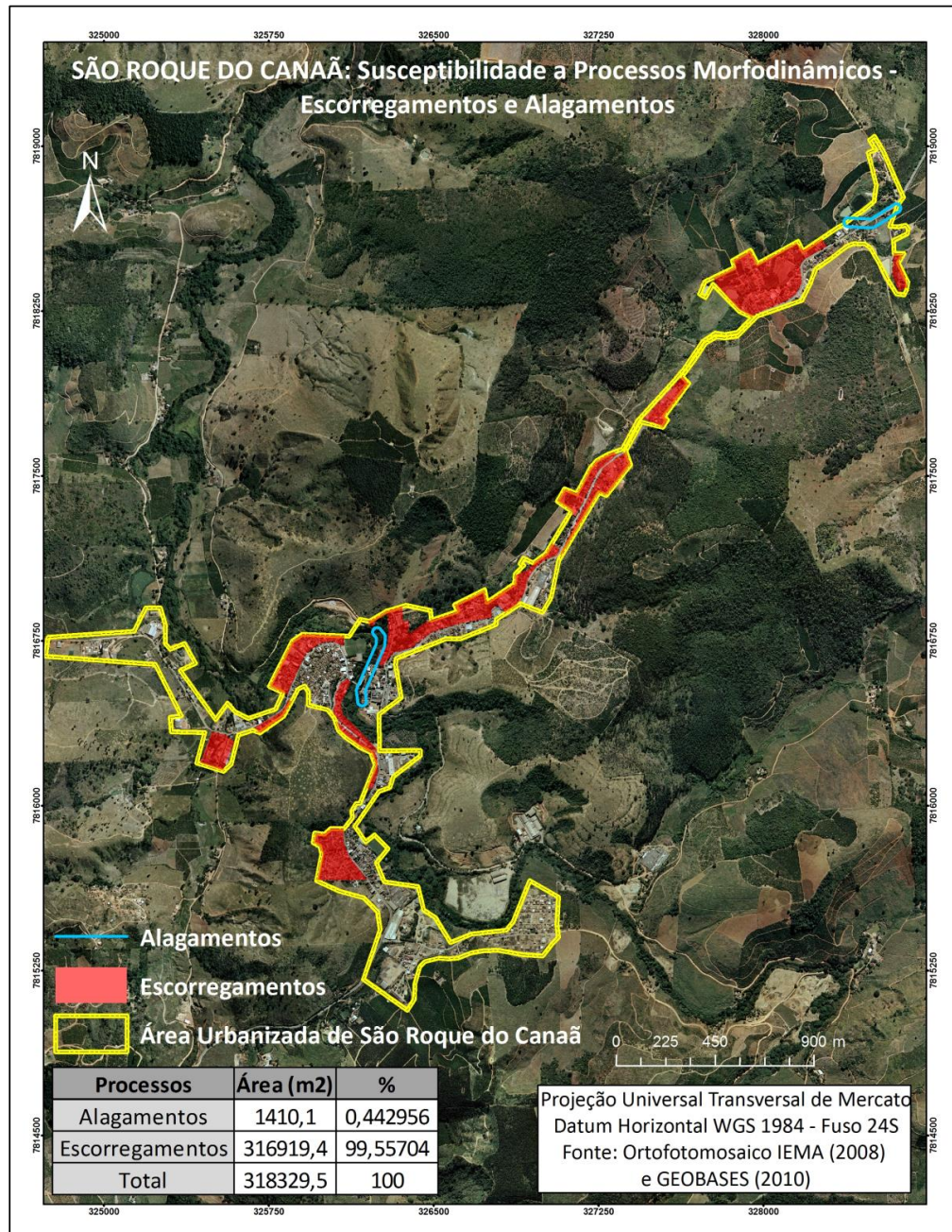
Dessa forma, para se obter uma visualização espacial das áreas de risco a alagamento e escorregamento, segue o respectivo mapa, caracterizando onde há chances de obter episódios de riscos com potencial perda de vida e socioeconômica (Figura 3-13).

Segundo a figura abaixo, as áreas de escorregamento apresentam quase a totalidade observada nos eventos morfodinâmicos associados, com 99,55% de áreas sujeitas a ocorrer escorregamentos por altas declividades e hipsometria. Já, as áreas que possuem a possibilidade de ocorrer o evento destrutivo de alagamentos apresentam 0,44% destas áreas totais. Apesar de obter um número

menor, este fato não deve ser desconsiderado, pois apresenta alta potencialidade de gerar problemas socioeconômicos e de saúde pública.

Esses pontos de risco de desabamento notados em São Roque do Canaã destacados durante o levantamento de campo, tratam-se de áreas já classificadas como precárias, onde as pessoas além de conviverem com os problemas habitacionais, também convivem com um risco diário. Sem uma ação preventiva por parte do poder público, a ocupação de encostas, sem os cuidados necessários, tende a aumentar, levando a um conseqüente aumento do número de acidentes dessa natureza. Com base nesta realidade, é necessária uma atuação para remoção, propiciando às famílias que moram em áreas de risco condições de viver em segurança em outra área do município.

Figura 3-13 - Caracterização de susceptibilidade a eventos morfodinâmicos – escorregamentos e alagamentos.



Fonte: Autoria própria.

3.1.4 Clima, avaliação das séries históricas de dados pluviométricos e mananciais superficiais e subterrâneos

Do ponto de vista topográfico, São Roque do Canaã possui duas regiões distintas, sendo uma de região alta, com altitudes acima de 500 metros (até 1.143 metros, na Cabeceira do Córrego Jacutinga, divisa com Itaguaçu), onde predomina um clima frio e úmido, com temperatura média anual de 23,1 °C; e uma região baixa, com clima quente e seco e altitudes abaixo de 500 metros até 80 metros na foz do Córrego Picadão do Mutum no Rio Mutum.

A Zona Natural que predomina no território do Município consiste de áreas de terras quentes, acidentadas e secas (84%).

Para a condução da análise do regime de chuvas foram consideradas 14 estações pluviométricas instaladas e em operação nos diferentes municípios que integram o CONDOESTE, seus dados e metodologia desenvolvidos integram o relatório do diagnóstico. No município não existem estações pluviométricas instaladas.

A manipulação dos mapas de isoietas reunidos no Relatório de Diagnóstico deste trabalho permitiu a apropriação dos totais precipitados médios de longo período (totais mensais e anual) para o município de São Roque do Canaã. Estes seguem reunidos na Tabela 3-1.

Tabela 3-1 - Precipitações médias anual e mensais de longo período (mm) para o município de São Roque do Canaã.

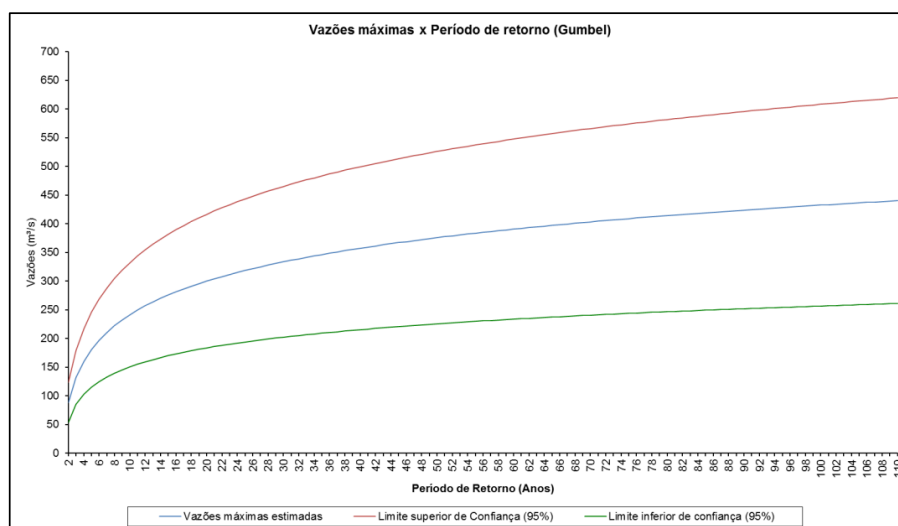
Período	Total Precipitado (mm)
Janeiro	178
Fevereiro	104
Março	130
Abril	66
Maiο	40
Junho	29
Julho	34
Agosto	27
Setembro	45
Outubro	105
Novembro	190
Dezembro	178
Total anual	1154

Fonte: Autoria própria.

As considerações teóricas sobre as distribuições de probabilidade empregadas na análise das vazões mínimas e máximas características da análise estatística de vazões foram apresentadas no relatório do diagnóstico. A bacia do Santa Maria do Doce não conta com estação fluviométrica e nesta análise foram utilizados os dados da bacia vizinha rio Santa Joana.

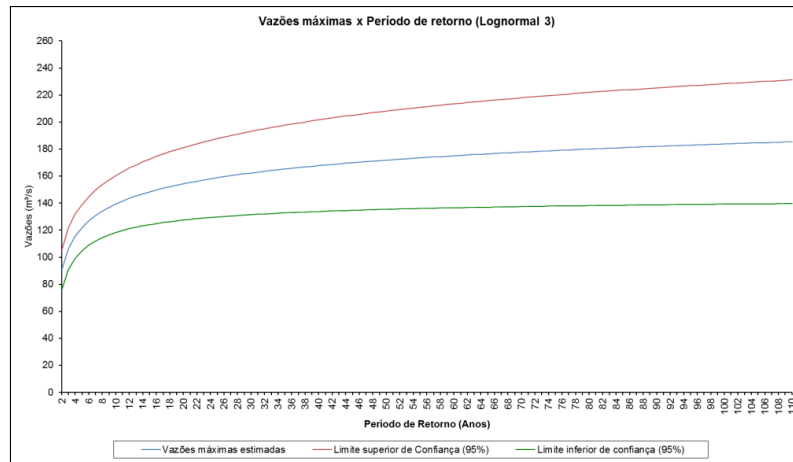
As Figuras 3-14 e 3-15, apresentam as curvas de probabilidade de vazões máximas para as estações fluviométrica, estabelecidas a partir do emprego da distribuição de probabilidade que, dentre as testadas, apresentou menor média dos erro padrão de estimativa.

Figura 3-14 - Curva de probabilidade de vazões máximas estabelecidas pela distribuição Lognormal 2 para a estação Itaguaçu - Jusante.



Fonte: Autoria própria.

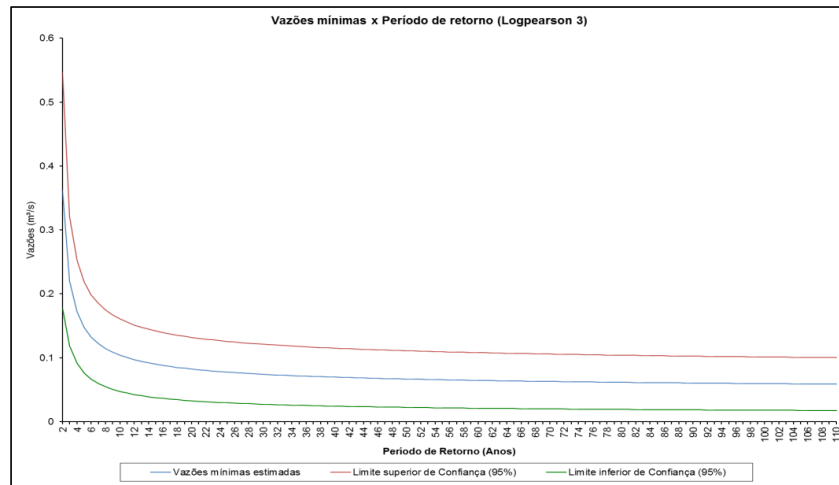
Figura 3-15 - Gráfico da vazão máxima associada a cada período de retorno estimada pela distribuição de Lognormal 3 para a estação Jusante Córrego da Piaba.



Fonte: Autoria própria.

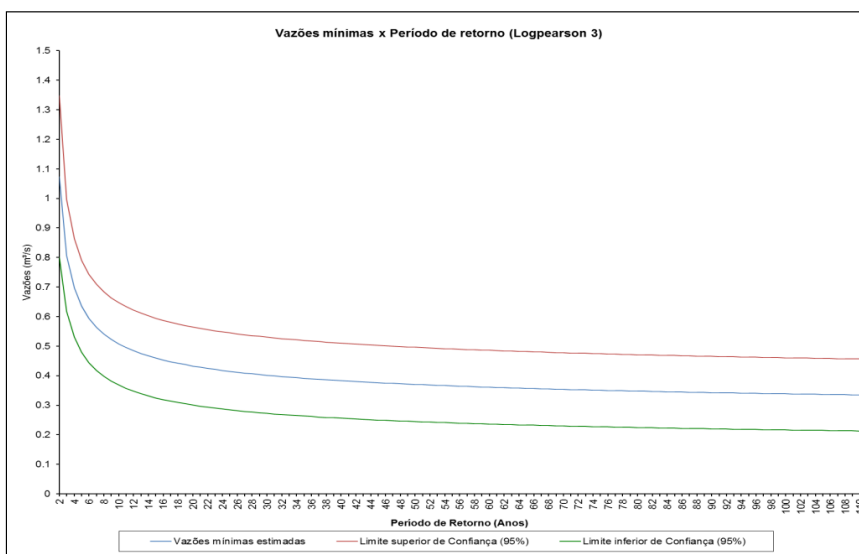
As figuras 3-16 e 3-17 apresentam a curva de probabilidade de vazões mínimas para as estações utilizadas no presente estudo, estabelecidas a partir do emprego da distribuição de probabilidade que, dentre as testadas, apresentou menor média dos erro padrão de estimativa.

Figura 3-16 - Curva de probabilidade de vazões mínimas estabelecida pela distribuição de Logpearson 3 para a estação Itaguaçu - Jusante.



Fonte: Autoria própria.

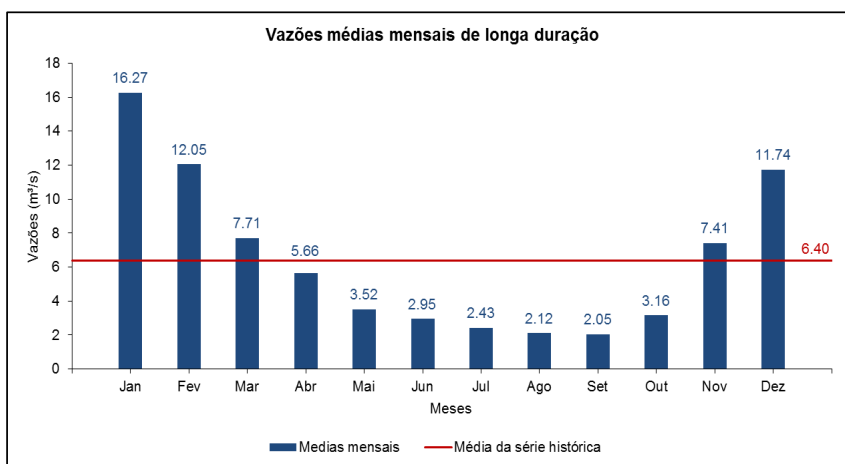
Figura 3-17 - Gráfico da vazão mínima associada a cada período de retorno estimada pela distribuição Log Pearson 3 para a estação Jusante Córrego da Piaba.



Fonte: Autoria própria.

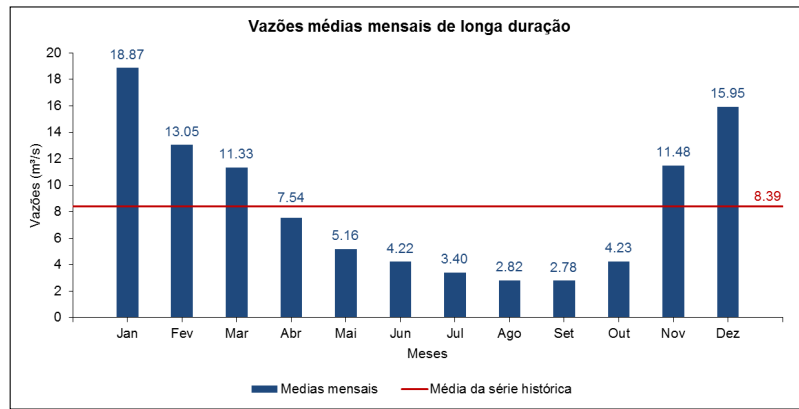
O comportamento médio das vazões ao longo dos diferentes meses do ano para as estações fluviométricas é representado graficamente nas Figuras 3-18 e 3-19.

Figura 3-18 - Gráfico das vazões médias de longa duração para a estação para a estação Itaguaçu - Jusante.



Fonte: Autoria própria.

Figura 3-19 - Gráfico das vazões médias de longa duração estação Jusante Córrego da Piaba.



Fonte: Autoria própria.

A análise das vazões mensais de longa duração permite verificar, de maneira simplificada, o comportamento sazonal das vazões. A partir da simples inspeção das Figuras 3-18 e 3-19 é possível observar um semestre seco entre os meses de maio e outubro e um período úmido entre os meses novembro e abril.

As Figuras 3-20 e 3-21 apresentam as curvas de permanência de vazões associada as estações.

Figura 3-20 - Curva de permanência da estação Itaguaçu - Jusante.

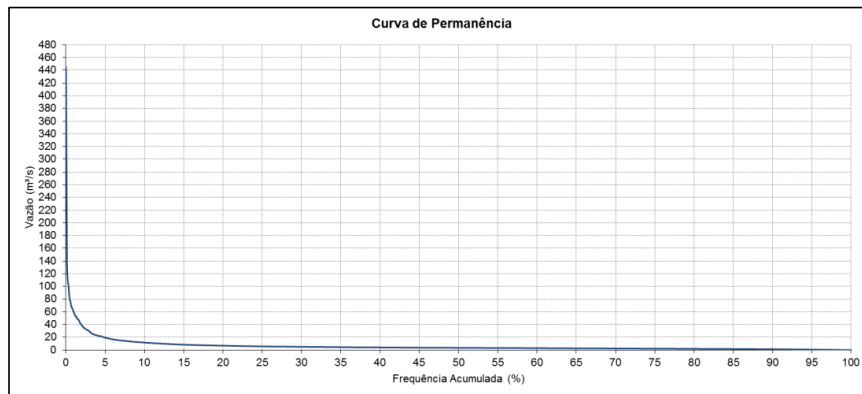
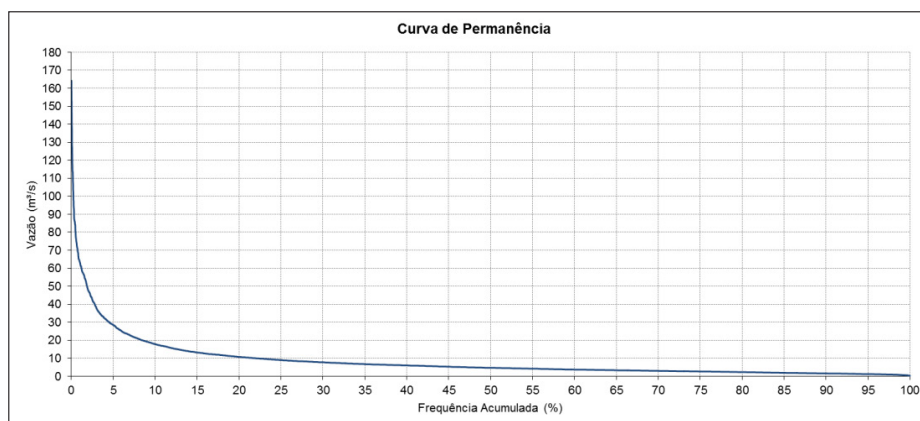


Figura 3-21 - Curva de permanência da estação Jusante Córrego da Piaba.



Fonte: Autoria própria.

Nas estações estudadas, a vazão com permanência de 90% (Q_{90}) apresentou os valores absolutos apresentados na Tabela 3-2. É relevante registrar que a vazão Q_{90} constitui vazão de referência para a outorga de uso da água em rios de domínio do estado do Espírito Santo.

Tabela 3-2 - Valores da vazão Q_{90} em m^3/s .

Estação	Q_{90}
56993002 - Rio Santa Joana	1,24
56993551 - Rio Santa Joana	1,56

Fonte: Autoria própria.

O PARH Santa Maria do Doce apresenta a disponibilidade hídrica subterrânea da bacia, retratando as reservas exploráveis da unidade, em cada tipo de aquífero, conforme mostra o Quadro 3-2.

Quadro 3-2 - Reservas exploráveis na UA Santa Maria do Doce.

Aquífero	Área (km ²)	Reserva Reguladora Total (m ³ /ano)	Reservas Reguladoras (m ³ /ano)	Recursos Exploráveis (m ³ /ano)
Granular	673,95	3,77x10 ⁹	791 x 10 ⁶	237 x 10 ⁶
Fissurado	2.389,45		2.970 x 10 ⁶	892 x 10 ⁶

Fonte: PARH-Santa Maria (2010).

O sistema aquífero desenvolvido em rochas cristalinas é composto por uma grande diversidade de tipos litológicos, de origem plutônica e metamórfica, de diversas unidades estratigráficas. Geralmente são rochas maciças, de porosidade primária inexpressiva, onde a circulação e o armazenamento de água subterrânea estão

associados à porosidade secundária, traduzida por fraturas, fendas e diáclases desenvolvidas durante os processos tectônicos que atuaram sobre essas rochas.

A importância do uso de água subterrânea no meio rural pode ser avaliada pelo número e tipo de poços conforme apresentado na encontrada. Os dados sugerem uma estratégia de convivência com as secas ou com a baixa disponibilidade hídrica, dada a importância das cisternas como fonte de água subterrânea.

Tabela 3-3 - Número de poços cadastrados nos municípios com sede na UA Santa Maria.

Municípios	Poços Comuns	Poços Artesianos, Semi-artesianos ou Tabulares	Cisternas
Colatina	571	239	930
Itaguaçu	256	233	567
Itarana	253	33	293
São Roque do Canaã	212	269	458

Fonte: PARH-Santa Maria (2010).

3.1.5 Avaliação das informações dos meios físicos

Dentro do Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce e Planos de Ações para as Unidades de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos no Âmbito da Bacia do Rio Doce, São Roque do Canaã está inserido na Unidade de Análise de Santa Maria do Doce, cuja área total de aproximadamente 3.063,40 km² é drenada por dois rios principais afluentes da margem direita do Rio Doce, Rios Santa Maria do Doce e Santa Joana, e por outros rios e córregos menores. O município de São Roque do Canaã está situado quase que totalmente na área de drenagem da bacia hidrográfica do Rio Santa Maria do Doce.

O município de São Roque do Canaã está situado quase que totalmente na área de drenagem da bacia hidrográfica do Rio Santa Maria do Doce.

São Roque do Canaã possui um relevo pouco acidentado e necessidade de energia para abastecimento das cerâmicas. Devido a isso, o desmatamento do município foi bem acentuado, tendo hoje uma área estimada de 1.000 ha de mata nativa, que representa apenas cerca de 2,5 a 3% da área total, situadas principalmente nas cabeceiras dos Rios Santa Júlia, Mutum e São Jacinto.

3.1.6 Consolidação de plantas topográficas

A malha urbana da Sede conta com planta cadastral elaborada pela Prefeitura. Nela são apresentadas: as quadras, os nomes de ruas e o caminamento do Rio Santa Maria e trechos de Córregos na área urbana. Esta planta não apresenta altimetria.

No arquivo "Situação das EEEs e ETEs de São Roque.DWG", elaborado pela Fundação Nacional de Saúde, as malhas urbanas da Sede e do distrito São Jacinto são apresentadas com quadras, nomes de ruas e alguns trechos de caminamento do Rio Santa Maria e de Córregos na área urbana. Esta planta não apresenta altimetria.

O distrito de Santa Júlia não dispõe de planta cadastral.

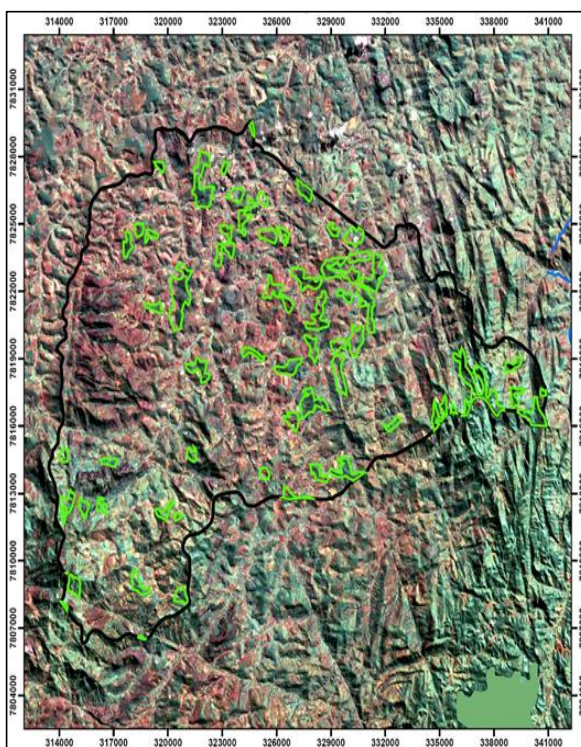
Não foi apresentado cadastro planialtimétrico com curvas de nível para a Sede e distritos. A planialtimetria disponibilizada pelo GEOBASES, com curvas de nível de 20 em 20 metros, possibilita a análise do escoamento superficial da macrodrenagem municipal.

3.1.7 Áreas de Proteção Ambiental

No município de São Roque do Canaã, as áreas mais preservadas e que possuem um elevado valor cênico (afloramentos rochosos e cabeceira de drenagens/nascentes) estão localizadas em várias áreas do território municipal. O município está inserido no Corredor de Mata Atlântica Alto Misterioso, onde se localiza a Pedra do Misterioso, na localidade de São Francisco, entre Santa Júlia e Santa Luzia (PDLS, 2009).

A Figura 3-22 apresenta a ilustração dos principais fragmentos de florestas do Município e os dados do IEMA indicam áreas de corredor ecológico no Município.

Figura 3-22 - Principais fragmentos florestais do Município.



Fonte: PDLS/FCAA (2008).

3.1.8 Diagnóstico Ambiental

3.1.8.1 Caracterização geral dos ecossistemas naturais

O município de São Roque do Canaã tem aproximadamente 97% da sua área inserida na bacia hidrográfica do rio Santa Maria do Doce. Essas informações foram obtidas a partir da comparação entre os limites do município e os limites das Ottobacias de Nível 4, disponibilizados na base cartográfica digital do Sistema Integrado de Bases Geoespaciais do Estado do Espírito Santo (GEOBASES).

A bacia do rio Santa Maria do Doce integra a bacia hidrográfica do rio Doce, mais especificamente da Unidade de Análise Santa Maria do Doce. Esta unidade é composta pela sub-bacia que dá nome a unidade, com uma área de aproximadamente 935 km², pela sub-bacia do rio Santa Joana, com área de 891

km², e por uma área incremental correspondente às contribuições dos rios Baunilha e Pau Gigante, das lagoas do Limão e do Amarelo e demais córregos afluentes do rio Doce, que totalizam cerca de 1.237 km². A Unidade possui no total 3.063,40 km². (PARH SANTA MARIA DO DOCE, 2010).

A Unidade de Análise Santa Maria do Doce se insere no bioma Mata Atlântica e abriga a Floresta Federal Goytacazes (no município de Linhares), as reservas biológicas federais Augusto Ruschi (município de Santa Teresa) e Comboios, (municípios de Aracruz e Linhares). Além dessas áreas, a Unidade de Análise conta com diversas áreas que, de acordo com o Ministério do Meio Ambiente, são prioritárias para a conservação da biodiversidade. Essas áreas estão concentradas junto à cabeceira do rio Santa Maria do Doce e na foz do rio Doce, em Linhares. (IEMA, 2014).

O uso do solo na unidade de análise é caracterizado por uma predominância de atividades voltadas ao setor de serviços, indústrias e agropecuária, com destaque para as culturas permanentes como o café e a cana de açúcar, além de atividades extrativistas (PARH SANTA MARIA DO DOCE, 2010).

Em relação aos processos erosivos na Unidade de Análise, de acordo com Plano de Ação de Recursos Hídricos da Unidade de Análise Santa Maria do Doce (PARH SANTA MARIA DO DOCE, 2010), as maiores concentrações de áreas naturais que apresentam suscetibilidade média ou forte estão concentradas nas nascentes dos rios Santa Joana e Santa Maria do Doce. As áreas caracterizadas por ocupação humana, localizadas nas partes médias e baixas destas bacias, apresentam forte suscetibilidade à erosão. Esse cenário propicia uma alta produção de sedimentos na bacia, principalmente nas áreas antropizadas.

Os períodos secos e chuvosos são bem definidos na região de análise, de modo que o inverno apresenta uma menor incidência de chuvas, enquanto que o verão é caracterizado por precipitações mais recorrentes.

Vale ressaltar que esta caracterização geral do ecossistema delimitado pela Unidade de Análise Santa Maria do Doce foi realizada com foco nos aspectos abióticos.

Os aspectos bióticos do ecossistema em questão foram levantados na ocasião da elaboração do Plano Integrado de recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio

Doce (2010), e restringiu-se ao estudo da Ictiofauna dos principais rios da bacia do Doce.

O PIRH DOCE (2010) apresenta um estudo das faixas de IQA para as diversas estações de monitoramento de qualidade instaladas na calha do Rio Doce e apresenta a distribuição das faixas de IQA, para o período de 2006 a 2007, nas estações localizadas no estado do Espírito Santo. São apresentados valores de IQA obtidos para o referido período, incluindo-se as estações localizadas no trecho do Rio Doce que recebe contribuição da Unidade de Análise Santa Maria do Doce.

Nas estações da Unidade de Análise Santa Maria do Doce, o índice de qualidade das águas variou de “Ruim” a “Bom”. As estações RDC1E010 e RDC1E012 apresentaram predominância do índice “Bom” (mais de 70% dos resultados). A estação RDC1E015 apresentou 50% dos resultados classificados como “Médio”, e 50% “Bom”. A estação RDC1D020 apresentou índice “Ruim” em cerca de 20% dos resultados.

3.1.8.2 Situação e perspectivas dos usos e da oferta de água em bacias hidrográficas com potencial para suprimento humano – Demandas presentes e futuras

Segundo INCAPER (2011), o município de São Roque do Canaã se destaca pela produção de cachaça, telhas e tijolos de cerâmica, e esquadrias de madeira, entretanto, a agricultura predomina como principal atividade econômica.

De acordo com a Agência Nacional de Águas (ANA), a água utilizada para abastecimento da população de São Roque do Canaã é captada no Rio Santa Maria do Doce e a projeção do cenário de abastecimento para o ano de 2015 aponta para uma situação de abastecimento considerada satisfatória pela Agência.

De acordo com o Plano de Ação de Recursos Hídricos da Unidade de Análise Santa Maria do Doce (PARH SANTA MARIA DO DOCE, 2010) os usos predominantes da água nesta unidade são as atividades de irrigação e abastecimento humano. Neste estudo foi realizada uma estimativa das vazões correspondentes às demandas para cada tipo de uso da água considerando-se as diferentes sub-bacias que compõem a

unidade de análise. As referidas vazões foram determinadas tomando-se como referência o ano de 2009, e empregou a metodologia proposta no estudo denominado “*Estimativas de Vazões para Atividades de Uso Consuntivo da Água nas Principais Bacias do Sistema Interligado Nacional (SIN)*” elaborado pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (NOS, 2003).

Deste modo, as vazões estimadas para a Unidade de Análise do Santa Maria do Doce estão apresentadas na Tabela 3-4.

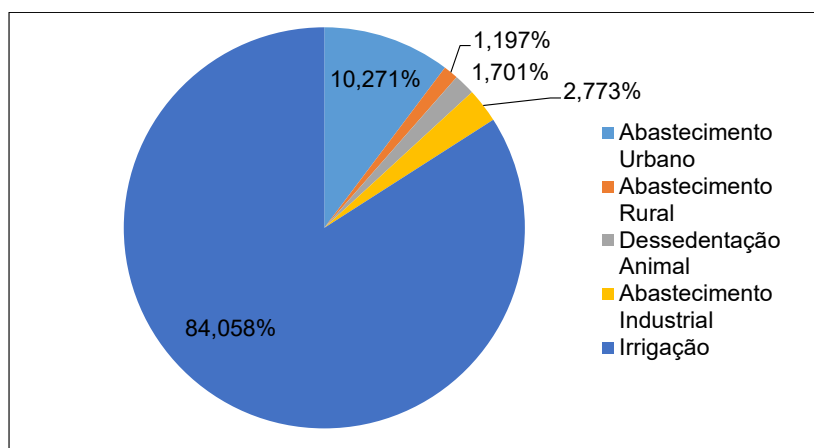
Tabela 3-4 - Estimativas das demandas de uso da água na Unidade de Análise Santa Maria do Doce (m³/s).

Sub-bacias	Abast. Urbano	Abast. Rural	Dessedentação Animal	Abast. Industrial	Irrigação	Demanda Total
Santa Maria do Doce	0,009	0,015	0,012	0,003	0,839	0,881
Santa Joana	0,020	0,019	0,015	0,006	0,820	0,884
Área incremental	0,297	0,004	0,027	0,079	1,009	1,422
Unidade de Análise	0,326	0,038	0,054	0,088	2,668	3,187

Fonte: Adaptado PARH Santa Maria do Doce (2010).

A Figura 3-23 apresenta os percentuais de demanda referentes a cada uso na Unidade de Análise.

Figura 3-23 - Percentual das estimativas de demandas de água na Unidade de Análise Santa Maria do Doce.



Fonte: PARH SANTA MARIA DO DOCE (2010).

A partir da simples inspeção da Figura 3-23 observa-se que aproximadamente 84% do aporte de água dos mananciais estimado para a unidade de análise destina-se à irrigação, enquanto 11% destina-se ao abastecimento humano. Os demais usos consuntivos são o abastecimento industrial (2,77%) e a dessedentação animal (1,70%). De acordo com o PARH SANTA MARIA DO DOCE (2010), a análise das outorgas emitidas até meados de 2008 pela Agência Nacional de Águas (ANA) e pelo Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA) confirmaram a predominância do uso da água para atividade de irrigação de áreas agrícolas.

Segundo o último Censo Agropecuário, realizado em 2006, aproximadamente 70% dos estabelecimentos da Unidade de Análise apresenta algum sistema de irrigação, o que representa cerca de 90% da área total do conjunto de estabelecimentos. Em relação aos métodos de irrigação utilizados, maior parte dos estabelecimentos utiliza sistema de irrigação por aspersão sem utilização de pivô central.

Em relação à poluição dos corpos d'água por agrotóxicos, realizou-se uma avaliação indireta baseada no uso desses produtos pelos produtores rurais dos municípios inseridos na Unidade de Análise tomando-se como referência as informações do Censo Agropecuário 2006. Observou-se que mais da metade dos estabelecimentos rurais consultados fazem uso de agrotóxicos.

Em São Roque do Canaã esse percentual é ligeiramente inferior, ou seja, cerca de 48% estabelecimentos rurais consultados no município declararam fazer uso de agrotóxicos.

O menor consumo de agrotóxicos nas propriedades rurais da bacia tende a garantir uma menor concentração desse tipo de produto nos rios e córregos.

Em relação ao monitoramento sistemático da qualidade de água existente no estado do Espírito Santo, o IEMA mantém um programa que avalia periodicamente a qualidade de água de 76 pontos de monitoramento, distribuídos em 12 bacias hidrográficas do Estado. Esses pontos representam uma amostra da situação de qualidade dos corpos d'água dessas bacias, e foram instalados em locais estratégicos onde existe possibilidade de ocorrer algum tipo de poluição ou que propiciem a detecção indireta de eventos dessa natureza. N

3.1.9 Diagnóstico de Recursos Hídricos

3.1.9.1 Domínio das águas superficiais e subterrâneas (União e Estado)

A definição da dominialidade das águas superficiais é extremamente importante, pois estabelece qual esfera da administração pública possui responsabilidades e competências em relação ao gerenciamento de corpos d'água. Essas responsabilidades incluem a implantação e manutenção dos instrumentos das Políticas Nacional e Estadual de Recursos Hídricos.

Os corpos d'água inseridos no território do município de São Roque do Canaã são todos de domínio estadual.

3.1.9.2 Atuação de comitês e agências de bacia

O município de São Roque do Canaã encontra-se inserido na bacia do Rio Santa Maria do Doce, que apresenta comitê constituído para a Unidade de Análise do Rio Santa Maria do Doce, vinculado ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce. Entretanto, os documentos referentes à composição dos comitês não mencionam a participação de representantes do município.

Através da Lei Estadual nº 10.143, de 16 de dezembro de 2013, foi instituída no estado do Espírito Santo a Agência Estadual de Recursos Hídricos (AGERH), que tem como finalidade executar a Política Estadual de Recursos Hídricos, regular o uso dos recursos hídricos estaduais, promover a implementação e gestão das obras de infraestrutura hídrica de usos múltiplos e realizar o monitoramento hidrológico em âmbito estadual.

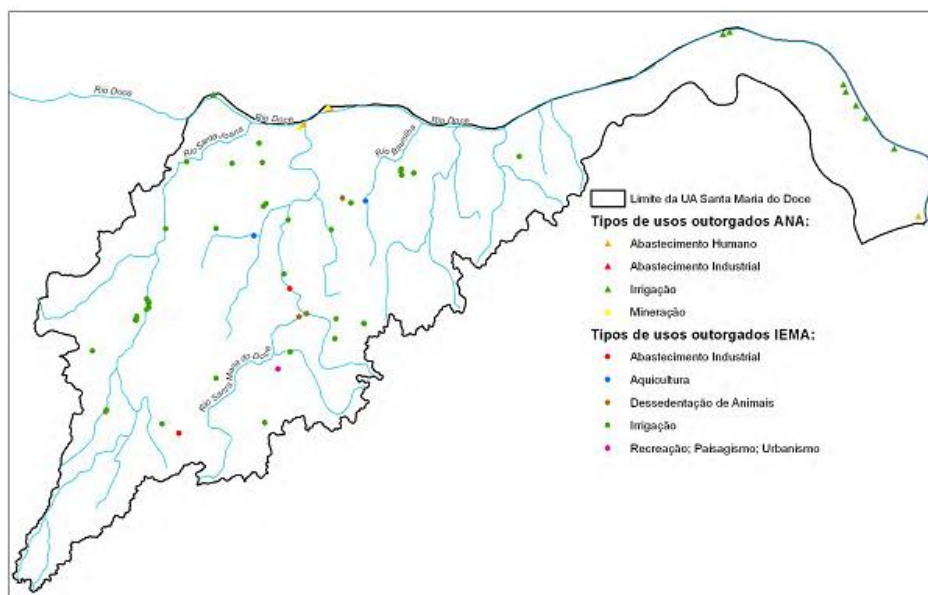
Dentre as competências da AGERH está o exercício das funções de Agências de Águas de apoio aos Comitês de Bacia, mediante delegação por parte dos Comitês, conforme previsto na Política Estadual de Recursos Hídricos.

3.1.9.3 Enquadramento dos corpos d'água, implementação da outorga e cobrança pelo uso

Embora existam diversos estudos e propostas de enquadramento realizadas, os corpos d'água do Espírito Santo, mais especificamente da Unidade de Análise Santa Maria do Doce, não possuem enquadramento estabelecido.

A Figura 3-24 apresenta os diferentes usos da água outorgados na Unidade de Análise Santa Maria do Doce, localizando-os espacialmente.

Figura 3-24 - Usos outorgados na Unidade de Análise Santa Maria do Doce.



Fonte: PARH SANTA MARIA (2010).

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (CBH-DOCE) foi o quarto comitê a implementar a cobrança pelo uso da água em rios de domínio da União, fazendo-o a partir de novembro de 2011. A cobrança foi estabelecida após a consolidação de um pacto entre os poderes públicos, os setores usuários e as organizações civis representadas no âmbito do CBH-DOCE com objetivo de melhorar a quantidade e a qualidade das águas da bacia.

Os mecanismos e valores atuais de cobrança estão estabelecidos na Deliberação CBH-Doce nº 26/11, de 31 de março de 2011, aprovada pela Resolução CNRH nº

123/11. São cobrados os usos de captação, transposição e lançamento de efluentes de usuários sujeitos à Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos com captação de água superior a 1,0 l/s no trecho mineiro e 1,5 l/s no trecho capixaba (ANA, 2014).

Os mecanismos de Cobrança da bacia do rio Doce não consideram a parcela consumo, parcela equivalente à diferença entre a vazão de água outorgada para captação e a vazão do efluente lançada no corpo hídrico. Este aspecto simplifica não só os procedimentos operacionais, mas também o entendimento da cobrança pelo usuário pagador. Adicionalmente, o CBH-Doce estabeleceu valores de cobrança progressivos do ano 2011 ao ano 2015, atrelando essa progressividade ao alcance de metas de desembolso pela agência de bacia (ANA, 2014).

3.1.9.4 Instrumentos de proteção de mananciais

O Plano de Ação de Recursos Hídricos da Unidade de Análise Santa Maria do Doce apresenta as áreas que são legalmente protegidas. Há uma pequena fração de terras ocupada por unidades de conservação do tipo Proteção Integral e Uso Sustentável (Quadro 3-3). A Floresta Federal (FLOF) Goytacazes se insere totalmente na Unidade de Análise Santa Maria do Doce. Já as Reservas Biológicas Federais (RBF) Augusto Ruschi e Comboios extrapolam os limites da Unidade de Análise Santa Maria do Doce, ultrapassando, inclusive, os limites da Bacia Hidrográfica do rio Doce.

Quadro 3-3 - Unidades de conservação na UA Santa Maria do Doce.

Tipo	Nome	Cidade	Uso
FLOF	Goytacases	Linhares	Uso Sustentável
RBF	Comboios	Linhares / Aracruz	Proteção Integral
RBF	Augusto Ruschi	Santa Teresa	Proteção Integral

Fonte: PARH SANTA MARIA (2010).

Um levantamento do Ministério do Meio Ambiente aponta a presença de áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade no âmbito da Unidade de Análise. Junto às cabeceiras do rio Santa Maria do Doce ocorre um fragmento de área que, em função de suas características naturais de fauna e flora, é considerado como de

extrema prioridade para conservação da biodiversidade, sobrepondo-se, no caso, com a Reserva Biológica Augusto Ruschi. Já na região da foz do rio Doce, no município de Linhares, uma fração representativa da área também é considerada como de extrema prioridade para conservação, sobrepondo-se à FLOF Goytacazes e áreas já agricultadas.

Adicionalmente, o Plano de Ação de Recursos Hídricos da Unidade de Análise Santa Maria do Doce também apresenta as ações do PIRH Doce, as quais incluem programas, subprogramas e projetos que estão relacionados à proteção dos mananciais (Quadro 3-4). Algumas ações são classificadas como essenciais (P11, P31, P41, P61, P61.1, P61.2, P61.3, P61.4, P61.a, P62 e P71).

Quadro 3-4 - Programas, subprogramas e projetos do PIRH Doce.

P 11 - Programa de Saneamento da Bacia
P 12 - Programa de Controle de Atividades Geradoras de Sedimentos
P 13 – Programa de Apoio ao controle de efluentes em pequenas e microempresas
P 21 - Programa de Incremento de Disponibilidade Hídrica-
P 22 - Programa de Incentivo ao Uso Racional da Água na Agricultura
P 23 - Programa de Redução de Perdas no Abastecimento Público de Água
P 24 - Implementação do Programa “Produtor de Água”
P 25 – Ações de convivência com a seca
P 25.a Estudos para avaliação dos efeitos das possíveis mudanças climáticas globais nas relações entre disponibilidades e demandas hídricas e proposição de medidas adaptativas
P 31 - Programa de Convivência com as Cheias
P 41 - Programa de Universalização do Saneamento
P 42 – Programa de Expansão do Saneamento Rural
P 51 - Programa de Avaliação Ambiental para Definição de Áreas com Restrição de Uso
P 51.a Projeto Restrição de uso das áreas de entorno de aproveitamentos hidrelétricos
P 52 - Programa de Recomposição de APPs e nascentes
P 52.a – Projeto de recuperação de lagoas assoreadas e degradadas
P 61 - Programa de Monitoramento e Acompanhamento da Implementação da Gestão Integrada dos Recursos Hídricos
P 61.1 Subprograma Cadastramento e manutenção do cadastro dos usuários de recursos hídricos da Bacia
P 61.2 Subprograma Fortalecimento dos Comitês na Bacia segundo o arranjo institucional elaborado no âmbito do plano e objetivando a consolidação dos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos.
P 61.3 Subprograma Gestão das Águas subterrâneas
P 61.4 Subprograma Revisão e Harmonização dos Critérios de Outorga
P 61.a Projeto Desenvolvimento de um Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos da Bacia do Rio Doce
P 61.b Estudos complementares para elaboração de proposta de enquadramento dos corpos d’água
P 61.c Projeto Diretrizes para a Gestão da Região do Delta do Rio Doce, assim como da região da Planície Costeira do Espírito Santo na bacia do Rio Doce
P 61.d Projeto - Consolidação de mecanismos de articulação e integração da fiscalização exercida pela ANA, IGAM e IEMA na bacia
P 61.e – Projeto Avaliação da aceitação da proposta de cobrança
P 62 - Programa de Monitoramento dos Recursos Hídricos
P 62.1 Subprograma de levantamentos de dados para preenchimento de falhas ou lacunas de

informações constatadas no Diagnóstico da Bacia
P 71 - Programa de Comunicação do Programa de Ações
P 72 – Programa de Educação Ambiental
P 73 - Programa de Treinamento e Capacitação

Fonte: PARH SÃO JOSÉ (2010).

A seguir, o Quadro 3-5 apresenta os projetos existentes nas bacias hidrográficas de domínio do Espírito Santo que, sob algum aspecto, visam a proteção dos mananciais.

Quadro 3-5 - Projetos existentes nas bacias do ES com interação na proteção de mananciais.

Projeto	Objetivo
ProdutorES de água Projeto da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEAMA), executado pelo IEMA.	Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), através do reconhecimento e da compensação financeira a proprietários rurais que possuem remanescentes de floresta nativa em áreas estratégicas para os recursos hídricos.
PAN-ES Programa de Ação Estadual de Prevenção e Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca no Estado do Espírito Santo (PAE-ES)	Apontamento de diretrizes, metas e projetos a serem adotados para a prevenção e o controle à desertificação e redução do impacto negativo gerado pela seca.
Reflorestar SEAMA e Secretaria Estadual de Agricultura, Aquicultura e Pesca (SEAG)	Manter, recuperar e ampliar a cobertura florestal, com geração de oportunidades e renda para o produtor rural, através da adoção de práticas de uso amigável dos solos.
Corredores ecológicos No ES, o Projeto é gerenciado pela Unidade de Coordenação Estadual (UCE-ES), sediada no IEMA	Testar metodologias e divulgar a experiência para que esta possa ser replicada em outras regiões, o que contribui para construção de novas bases de apoio à conservação da biodiversidade
Plano Estadual de Contingência para Desastres Hídricos	Delinear as ações de preparação e resposta para a minimização de seus efeitos desastrosos, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social. Apresenta os sistemas de monitoramento, alerta e alarme e as medidas preventivas para os casos de estiagens, seca, inundações graduais, enxurradas ou inundações bruscas e alagamentos
Espírito Santo sem Lixão	Concepção, construção e operação de sistemas regionais de destinação final adequada de resíduos sólidos urbanos para atender a todo ES, considerando que os atuais sistemas privados em operação sustentada (aterros sanitários de Aracruz, Cariacica e Vila Velha) continuarão em funcionamento. Os sistemas regionais de destinação dos resíduos sólidos serão compostos por estações de transbordo, transportes regionais e aterros sanitários regionais.

Fonte: Autoria própria.

3.1.9.5 Disponibilidade de recursos financeiros por parte dos comitês e agências de bacias para investimentos em saneamento básico

A Deliberação CBH-Doce nº 26/11, de 31 de março de 2011 estabeleceu os mecanismos e valores atuais de cobrança para a bacia do Doce. Essa deliberação foi aprovada pela Resolução CNRH nº 123/11. De acordo com ANA (2014), são objeto de cobrança os usos de captação, transposição e lançamento de efluentes de usuários sujeitos à Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos com captação de água superior a 1,0 l/s no trecho mineiro e 1,5 l/s no trecho capixaba (ANA, 2014).

A cobrança representa um instrumento de valoração da água, cuja receita deve ser revertida exclusivamente para as atividades de preservação e recuperação dos sistemas hídricos que geraram a receita, excluindo-se a parcela responsável pela manutenção do comitê.

De acordo com o Instituto Bio Atlântica (IBIO, 2014), que atua como agência de água do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, em 2013 foram investidos R\$ 17.922,91 no Programa de Saneamento da Bacia (P11) e R\$ 64.397,02 no Programa de Universalização do Saneamento (P41).

A elaboração do presente plano municipal de saneamento consiste em uma alternativa para poder garantir a captação de recursos adicionais para investimento em saneamento básico pelos municípios, junto ao Ministério das Cidades.

3.1.9.6 Identificação de relações de dependência entre a sociedade local e os recursos ambientais, incluindo o uso da água

A Unidade de Análise Santa Maria do Doce é composta, em sua maior parte, por municípios com um perfil econômico voltado à atividade agropecuária, altamente dependente dos recursos naturais, sobretudo dos recursos hídricos. Essa característica denota uma estreita relação de dependência entre a comunidade local e a água – recurso ambiental, indispensável à produção agrícola e a pecuária.

O crescimento populacional acompanhado do processo de urbanização dos municípios tende a aumentar a demanda de água para consumo humano e para

atividades de comércio e serviços associados a essa realidade. Essa perspectiva faz com que a água seja fator determinante do desenvolvimento local das cidades, de modo que as áreas que apresentam maior disponibilidade de água e menores problemas de conflito pelo uso da água apresentam melhores condições de desenvolvimento econômico e social.

3.2 ESTUDO DEMOGRÁFICO

O principal objetivo desse projeto é realizar estudo demográfico a partir das séries históricas (taxas anuais) de dados de população urbana e rural (distritos e sede), incluindo populações flutuantes (quando significativa), fluxos migratórios e estudos populacionais recentes, caso existam", para planejar as ações de Saneamento Básico dos municípios que compõem o Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo (CONDOESTE) na direção da universalização do atendimento, como descrito em Condoeste (2014).

3.2.1 Breve histórico (formação administrativa) do município

Distrito criado com a denominação de São Roque, pela lei estadual nº 137, de 02-09-1982, subordinado ao município de Santa Teresa. Em divisão territorial datada de 18-08-1988, o distrito de São Roque figura no município de Santa Teresa. Elevado à categoria de município com a denominação de São Roque do Canaã, pela lei estadual nº 5147, de 18-12-1995, desmembrado de Santa Teresa. Sede no antigo distrito de São Roque, atual São Roque do Canaã. Constituído de 3 distritos: São Roque do Canaã, Santa Julia e São Jacinto. Ambos desmembrados de Santa Teresa. Instalado em 01-01-1997. Em divisão territorial datada de 15-07-1997, o município é constituído de 3 distritos: São Roque do Canaã, Santa Julia e São Jacinto assim permanecendo em divisão territorial datada de 2005. Alteração toponímica distrital São Roque para São Roque do Canaã alterado, em 18-12-1995. (IBGE, 2012).

3.2.2 A população total e densidade populacional do município

No Quadro 3-6 encontram-se alguns dados demográficos globais do município. Optou-se por colocar nesse quadro a área do município referente ao censo 2010, mesmo não sendo a área real em censos anteriores.

Quadro 3-6 – Área, população total, densidade demográfica.

Ano	Área (km ²)	População (hab)	Densidade populacional (hab/km ²)	População urbana (%)	IDHM
1991	342,005	----	----	----	----
2000		10.395	30,39	42,77	0,603
2010		11.273	32,96	49,53	0,700

Fontes: Adaptado de (i) IDHM (2013). (ii) IBGE (2010).

3.2.3 População urbano-rural dos Municípios

O Quadro 3-7 apresenta a população urbana e rural por distrito nos censos de 2000 e 2010.

Quadro 3-7 - São Roque do Canaã: população urbano-rural por distrito.

São Roque do Canaã	2000					2010				
	Total	Urbana	(%)	Rural	(%)	Total	Urbana	(%)	Rural	(%)
Santa Júlia	3.432	23	0,2	3.409	32,8	3.344	40	0,4	3.304	29,3
São Jacinto	1.112	571	5,5	541	5,2	1.042	541	4,8	501	4,4
São Roque do Canaã - Sede	5.851	3.852	37,1	1.999	19,2	6.887	5.003	44,4	1.884	16,7
Total do município	10.395	4.446	42,8	5.949	57,2	11.273	5.584	49,5	5.689	50,5

Fonte: IBGE (2010).

3.2.4 Média de moradores por domicílio nos Municípios

No Quadro 3-8 tem-se o número médio de moradores por domicílio para os municípios do Condoeste. Inclui-se os dados para todo o ES e o Brasil, para comparabilidade. Observa-se um decréscimo de 1991 a 2010.

Quadro 3-8 - Média de moradores em domicílios particulares ocupados (Pessoas) – Condoeste.

Municípios do Condoeste	1991	2000	2010
Afonso Cláudio	4,44	3,79	3,15
Águia Branca	4,60	3,83	3,22

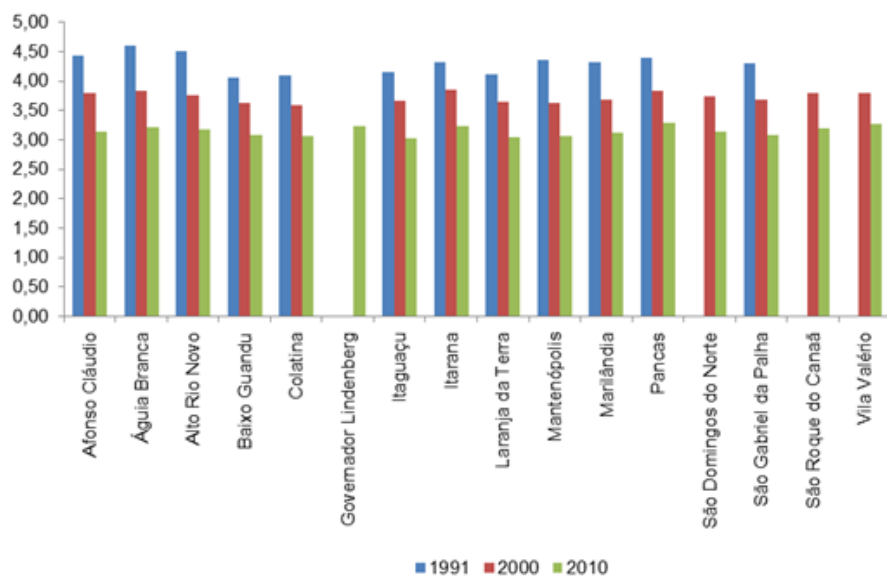
Municípios do Condoeste	1991	2000	2010
Alto Rio Novo	4,51	3,76	3,18
Baixo Guandu	4,07	3,63	3,09
Colatina	4,09	3,59	3,07
Governador Lindenberg	-	-	3,23
Itaguaçu	4,16	3,66	3,03
Itarana	4,33	3,86	3,23
Laranja da Terra	4,11	3,64	3,05
Mantenópolis	4,37	3,62	3,07
Marilândia	4,32	3,68	3,12
Pancas	4,40	3,83	3,30
São Domingos do Norte	-	3,75	3,15
São Gabriel da Palha	4,31	3,69	3,09
São Roque do Canaã	-	3,79	3,20
Vila Valério	-	3,79	3,27
Brasil	4,19	3,76	3,31
Espírito Santo	4,18	3,66	3,17

Fonte: IBGE (2010).

A Figura 3-25 mostra o número médio de moradores por domicílio para os Municípios do Condoeste.

Figura 3-25 - Média de moradores por domicílio - Municípios do Condoeste.

**Média de moradores em domicílios particulares ocupados (Pessoas)
Municípios do Condoeste**



Fonte: Autoria própria.

3.2.5 Projeções Populacionais

Com base na metodologia descrita no caderno de Diagnóstico foram selecionados 3 cenários de crescimento populacional conforme apresentado no quadro abaixo.

Quadro 3-9 - Características dos cenários selecionados - São Roque do Canaã.

	População em 2035	Taxa média geométrica de crescimento anual em 2035	Crescimento populacional entre 2010 e 2035	Crescimento (%) entre 2010 e 2035
Cenário 2 - baixo	12.590	0,21	1.324	11,75
Cenário 4 - médio	13.062	0,27	1.797	15,95
Cenário 8 - alto	14.953	1,01	3.688	32,74

Fonte: Autoria própria.

3.3 DIAGNÓSTICO SOCIOECONÔMICO

3.3.1 Obras

Entre 2012 e 2014, três obras públicas relacionadas à distribuição de água, drenagem de águas pluviais e rede de coleta de esgoto, foram realizadas no município. Essas obras ampliam a capacidade do município em oferecer a população serviços de saneamento básico, melhorando a qualidade de vida dos munícipes.

Quadro 3-10 - Obras Públicas.

Obra	Localização	Tipo	Função	Fonte de recurso	Valor (R\$)	Ano início	Prazo	Estágio
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	MUNICÍPIO	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO	GOVERNO DO ES (CESAN)	4.453.834,13	2013	2014	CONCLUÍDA
DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	DISTRITO DE SANTA JULIA	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	GOVERNO DO ES (SEDURB)	252.323,62	2012	2014	CONCLUÍDA
SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	SÃO ROQUINHO	REDE DE COLETA DE ESGOTO	SANEAMENTO	GOVERNO DO ES (IDURB)	163.490,00	2014	2014	CONCLUÍDA
TOTAL					4.869.647,75			

Fonte: Adaptado de GeoBases (2013).

3.3.2 PIB

Em 2011 o Produto Interno Bruto (PIB) de São Roque do Canaã foi de R\$ 119.726, o que representa 3,1% do PIB da Região Centro Oeste (R\$ 3,9 milhão), a qual o município faz parte.

Figura 3-26 - Produto interno bruto (PIB) - a preços de mercado - 1999 a 2011.



Fonte: Adaptado de IJSN (2013).

Em nível estadual, o PIB de São Roque do Canaã representa 0,12% do total do PIB capixaba. Neste contexto, o município está entre os 63 do Espírito Santo que em 2011 tiveram participação relativa inferior a 1% na composição do PIB estadual, o que representa 80,8% dos municípios capixabas e mostra a grande concentração espacial da atividade econômica no estado.

3.3.3 Emprego, renda, pobreza e desigualdade

A População Economicamente Ativa (PEA) cresceu 19,6% e representava 53,8% da população municipal em 2010. Já a taxa de atividade foi de 61,8% em 2010, superior a taxa registrada em 2000 (58,7%). Esse movimento demonstra o aquecimento do mercado de trabalho no município no período analisado. Do total da PEA (6.061), 5.958 pessoas encontravam-se ocupadas. Já o número de desocupados foi reduzido

em 46,6%, passando de 193 para 103 pessoas. O número de ocupados aumentou em 22,2% contribuindo assim para redução na taxa de desocupação que foi de 1,7% em 2010, frente a 3,8% em 2000.

Tabela 3-5 - Mercado de trabalho em São Roque do Canaã (ES).

Indicador	2000	2010
População Total	10.395	11.273
População em Idade Ativa	8.636	9.812
População Economicamente Ativa	5.067	6.061
População Não Economicamente Ativa	3.569	3.751
Ocupados	4.874	5.958
Desocupados	193	103
Taxa de Atividade	58,7%	61,8%
Taxa de Desocupação	3,8%	1,7%

Fonte: IBGE (2010).

Já no que se refere a renda per capita ela passou de R\$ 210,49 em 1991, para R\$ 378,34 em 2000 e R\$ R\$ 572,42 em 2010. A extrema pobreza (medida pela proporção de pessoas com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 70,00, em agosto de 2010) também apresentou significativa redução, passando de 20,84% em 1991, para 7,36% em 2000 e 4,17% em 2010. A desigualdade de renda também diminuiu em São Roque do Canaã. O Índice de Gini passou de 0,48 em 1991 para 0,47 em 2000 e 0,43 em 2010.

3.3.4 Índice de desenvolvimento humano

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de São Roque do Canaã foi de 0,700 o que coloca o município na faixa de Desenvolvimento Humano alto (IDHM entre 0,7 e 0,799). Ao longo das duas últimas décadas o IDHM do município cresceu 60,55%, acima da média nacional que foi de 47% para o mesmo período. O IDHM é medido a partir de três dimensões: educação, longevidade e renda. A dimensão que mais contribuiu para o crescimento do IDHM no município foi a educação, que cresceu em termos absolutos 0,156 entre 2000 e 2010, seguida da renda com 0,044 e da longevidade com majoração de 0,044.

Em relação aos 78 municípios capixabas, o município de São Roque do Canaã ocupa a 31ª posição o ranking estadual. Em relação ao país como um todo, o

município ocupa a 1.904ª posição no ranking nacional, num universo de 5.565 municípios.

3.4 DIAGNÓSTICO INSTITUCIONAL

Uma análise da evolução da receita total do município de São Roque do Canaã permite apontar que de 2009 a 2013 ocorreu um crescimento de 51% nos recursos públicos administrados pela prefeitura, alcançando em 2013 R\$ 32,24 milhões. Esse resultado foi principalmente decorrente do comportamento da receita de corrente. Observando a composição da receita total, é possível afirmar que o principal item são as transferências correntes, que representaram, em 2013, 86% da receita total do município.

Em relação à despesa municipal, os dados mostram um crescimento permanente de 2009 a 2012. Ao analisar a evolução da despesa segundo a classificação natureza da despesa, percebe-se que o montante gasto com pessoal representa o maior percentual dos gastos públicos municipais.

O gasto com investimento se constitui em outro importante item da composição da despesa e o resultado apresentado pelo município de São Roque do Canaã evidencia que o município aumentou seus investimentos entre 2009 e 2012. Em 2010 os investimentos apresentaram elevação de 3,8% em relação ao ano anterior, seguida de um aumento de 34% em 2011. Em 2012, no entanto, apresentou uma redução em relação ao ano anterior registrando investimentos na ordem de R\$ 5,3 milhões.

3.4.1 Análise das despesas segundo a função e subfunção: Saneamento e Urbanismo:

Tabela 3-6: Evolução das despesas na função saneamento e nas subfunções infraestrutura urbana e serviços urbanos – 2009 a 2013 – Em R\$ correntes.

Itens	2009	2010	2011	2012	2013
Despesa Total	22.185.010	22.606.920	29.590.357	31.147.963	30.878.280
Despesa Total com Saneamento	1.437	0	118.947	0	22.000
Subfunção Saneamento Básico Urbano	1.437	0	118.947	0	22.000
Subfunção Saneamento Básico Rural	0	0	0	0	0
Despesa Total com Urbanismo	1.888.260	2.557.472	3.611.307	4.920.559	3.337.902
Subfunção Infraestrutura Urbana	763.718	1.114.246	1.037.356	2.567.535	902.955
Subfunção Serviços Urbanos	451.188	502.594	376.736	524.218	524.200

Fonte: Autoria própria.

Os dados do município de São Roque do Canaã mostram que as despesas na função saneamento foram sempre bastante reduzidas entre 2009 e 2013. Em 2009 ocorreu um gasto de R\$ 1,4 mil e de apenas R\$ 22 mil em 2013. Em relação a isso é importante lembrar que a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário é uma concessão do município à CESAN, que atualmente é a responsável tanto pela operação do sistema como por sua manutenção. Cabem ao município atualmente o planejamento desses serviços e a execução de investimentos.

Ao analisar os resultados na subfunção urbanismo, observamos que os gastos apresentaram importante crescimento entre 2009 e 2013, quando apresentou um incremento de 76%. Vale ressaltar que o maior aporte de recursos nesta função foi destinado para ações de serviços urbanos em todos os anos da série, variando entre 47% e 51% do total gasto na função urbanismo.

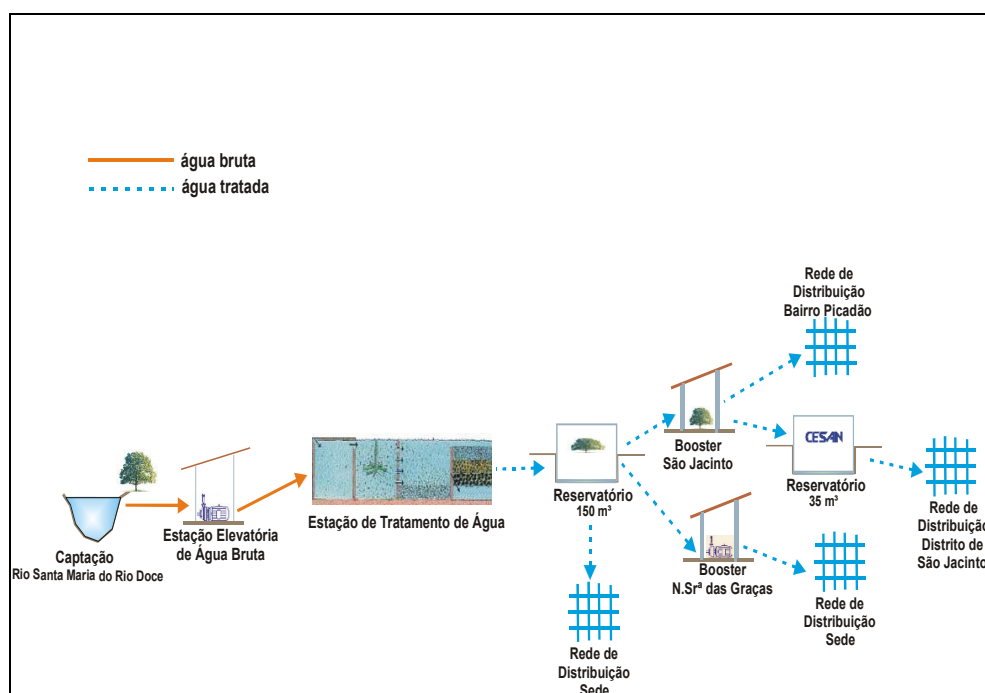
3.5 DIAGNÓSTICO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA)

O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) de São Roque do Canaã - Sede é operado pela CESAN – Companhia Espírito Santense de Saneamento desde 1982 através de contrato de concessão vigente entre o município e a concessionária. Esse SAA abastece a sede e o Distrito de São Jacinto.

O SAA - Sede entrou em operação em maio de 1982 e é composto por captação de superfície, Estação Elevatória de Água Bruta - EEAB, uma Estação de Tratamento de Água - ETA, dois boosters, dois reservatórios e redes de distribuição.

O SAA de São Roque do Canaã é apresentado na Figura 3-27.

Figura 3-27 - Esquema do Sistema de Abastecimento de Água de São Roque do Canaã.



Fonte: CESAN (2014).

A ETA está localizada em área de encosta na parte alta da sede do município (coordenadas 326.441E, 7.815.876N).

A via de acesso de chegada é feita por estrada pavimentada e encontra-se em boas condições de tráfego. A ETA apresentava condições satisfatórias de limpeza e

operação. O local estava devidamente identificado, cercado e sem animais dentro dos limites da ETA. As instalações podem ser visualizadas na Figura 3-28.

Figura 3-28 - Estação de Tratamento de Água.



Fonte: Autoria própria.

Além do SAA operado pela CESAN, o Distrito de Santa Júlia e a Comunidade Saúde são abastecidos pelo Programa Pró-Rurais.

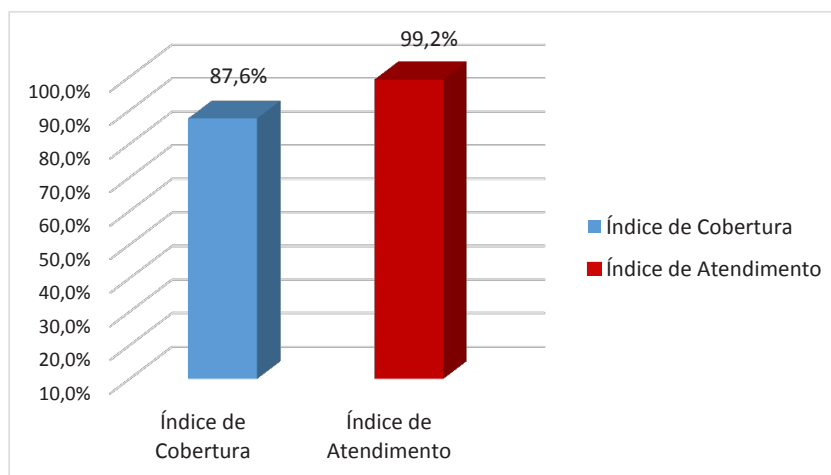
3.5.1 Cobertura do Sistema de Abastecimento

No moderno conceito de universalização de serviço público, o critério mais adequado de medir o nível de cobertura do atendimento é a relação entre todos os imóveis existentes, aptos para moradia ou para qualquer outra atividade humana ou econômica, e os imóveis usuários efetivos dos serviços públicos, considerando-se efetivos todos os imóveis ligados ao sistema público, mesmo que não estejam utilizando o serviço voluntária ou compulsoriamente.

De acordo com o Censo de 2010 o município de São Roque do Canaã possui uma população total de 11.273 habitantes sendo que 5.584 estão localizados na área urbana.

O SAA sede de São Roque do Canaã e do Distrito de São Jacinto apresenta índice de cobertura de 87,6 % e índice de atendimento de 99,2 % conforme dados apresentados na Figura 3-29.

Figura 3-29 - Índices de atendimento e cobertura de água no SAA – Sede.



Fonte: CESAN (2014).

O SAA na sede urbana apresenta regularidade no fornecimento de água, ocorrendo apenas paralisações emergenciais que buscam minimizar a interrupção no fornecimento de água. A falta d'água decorrente da paralisação programada do sistema é comunicada com antecedência à população, através dos meios de comunicação de massa, contatos com lideranças comunitárias e sonorização volante.

3.5.2 Indicadores técnicos, operacionais e financeiros

Para que se possa ter uma visão mais ampla do serviço de abastecimento de água são apresentados no Quadro 3-11 os principais indicadores e elementos deste serviço.

Quadro 3-11 - Indicadores do SAA Sede e São Jacinto.

Indicador	Resultado	Unidade
População Urbana Total	5.584	Habitante
População Urbana Abastecida	4.892	Habitante
Índice de Atendimento	87,6	%
Índice de Cobertura	99,2	%
Habitantes por ligação	3,0	Hab/lig.
Consumo per capita total	174	L/hab/dia
Número de ligações totais	1.853	Unidade
Economias totais	2.348	Unidade
Economias residenciais	2.145	Unidade

Indicador	Resultado	Unidade
Vazão outorgada	24,2	L/s
Vazão da ETA	19	L/s
Reservação de água tratada	185	m ³
Índice de Perdas na Distribuição (média jan/set/2014)	23,6	%
Índice de Perdas no Faturamento (média jan/set/2014)	13	%
Índice de Perdas por Ligação*	194	L/lig/dia

*Mês de referência: jul/2014.

Fonte: CESAN (2014).

3.6 DIAGNÓSTICO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES)

3.6.1 Caracterização operacional SES

3.6.1.1 Rede Coletora

A área urbana do distrito Sede de São Roque do Canaã apresenta pequenos trechos de redes de coleta de esgotos domésticos, sendo utilizada em vários trechos as redes de drenagem pluvial para coleta e lançamento dos efluentes ou lançamento direto nos rios e córregos que cortam a cidade.

Entretanto, segundo o Portal de Convênios do Governo Federal, foram executados convênios no município na área de esgotamento sanitário entre FUNASA/MS e Prefeitura. Segundo o Convênio EP 281/98 com fim de vigência em outubro de 2001, foram destinados recursos para a construção do sistema de esgotamento sanitário da Sede do município de São Roque do Canaã/ES compreendendo execução de rede coletora com 2.465 metros de extensão e construção de 05 (cinco) unidades de tratamento de esgoto no padrão Pró Rural e execução de 411 ligações prediais e 43 PVs.

Ainda, segundo o Relatório Técnico do Convênio nº 827/2001, foi executado no distrito de Agrovila um projeto de Estação de Tratamento de Esgoto com coleta do tipo separador absoluto, com decaimento por gravidade. Trata-se de um sistema anaeróbio do tipo fossa séptica e filtro anaeróbio com 350 metros de rede para atender cerca de 40 residências e um total de 500 habitantes (FUNASA/MS, 2001).

Em Francisco Torezani, o Convênio nº567/2001 abrangeu ligações domiciliares, redes coletoras e estação de tratamento. As redes deste projeto totalizavam 793 metros de rede coletora e 60 metros de emissário dos efluentes tratados na ETE.

A rede coletora destes sistemas é constituída por tubos em PVC DN 150 mm instalados nas vias de circulação de veículos e intercalados com PVs de concreto armado e com tampão em ferro fundido com máximo de 100 metros de distância.

O Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento nos anos de 2012, 2011 e 2010 não apresentaram informações sobre o esgotamento sanitário em São Roque do Canaã.

3.6.1.2 Ligações Domiciliares

Segundo os Convênios entre FUNASA/MS e Prefeitura citados anteriormente, havia um total de 524 ligações em redes de esgotamento sanitário do tipo separador absoluto. Entretanto, não há informações atualizadas por parte da Prefeitura acerca das ligações ativas e inativas, e por tipologia: domiciliares, comerciais ou industriais.

O SIDRA computava que 985 domicílios estavam localizados na área urbana e utilizavam como opção de esgotamento a rede de esgoto ou pluvial, isto é, 28,05% da população municipal.

Na área urbana da Sede, 42,39% dos domicílios locais se utilizavam de rede para esgotar seus dejetos (927 domicílios). Destacam-se ainda, na área urbana, o distrito de São Jacinto com 58 domicílios esgotados por este tipo de esgotamento, significando 18,019% do município. Já a área urbana do distrito de Santa Júlia não possui nenhum domicílio cuja forma de esgotamento é a rede, indicando a provável falta de rede de esgoto no distrito.

3.6.2 Sistemas de Tratamento de Esgoto

Os sistemas de tratamento de esgotos sanitários coletivos presentes no município de São Roque do Canaã encontram-se, em sua totalidade, presentes nas suas áreas urbanas. Foram consideradas nas visitas a campo 05 (cinco) estações de

tratamento de esgoto, localizadas na Sede e na área urbana do distrito de São Jacinto, informadas pela Prefeitura como as unidades de tratamento existentes. A área urbana do distrito de Santa Júlia não possui tratamento de esgoto.

Destacam-se, a nível municipal, a grande quantidade de fossas rudimentares utilizadas principalmente na área rural e o uso, principalmente, de rede para esgotamento sanitário das áreas urbanas.

3.6.2.1 Sistemas Individuais de Tratamento - Distrito Sede

Pode-se destacar na área urbana do distrito Sede que a principal alternativa individual para o descarte do esgoto é o uso de fossa séptica, com 17,01% dos domicílios adotando essa prática. Porém, o lançamento direto no rio, predominantemente nas áreas ribeirinhas, também é bastante significativo, correspondendo a 12,76% da população municipal total em 2010.

3.6.2.2 Sistemas Individuais de Tratamento - Distritos e Comunidades

No distrito de Santa Júlia, foram contabilizados apenas 14 domicílios na área urbana que utilizam fossas rudimentares, correspondendo a 1,40% do distrito, e nenhum outro tipo de esgotamento sanitário foi registrado. Este distrito é essencialmente rural, daí o baixo número de domicílios na área urbana.

No distrito de São Jacinto, a principal alternativa individual para o descarte do esgoto é o uso de fossas rudimentares, o que correspondia a 20,19% da população municipal total em 2010.

Observa-se, que no distrito de São Jacinto, onde há rede de coleta e tratamento coletivo, a ligação na rede coletora não é a prática mais comum, o que pode indicar que a rede coletora não cobre atende a área urbana, ou os domicílios não priorizam essa prática.

3.6.2.3 Sistemas Coletivos de Tratamento - Distrito Sede

A sede de São Roque do Canaã possui dez sistemas de tratamento de esgoto, sendo todos do tipo fossa-filtro.

Das dez fossas-filtros da sede de São Roque do Canaã, quatro foram observadas com aparente mau estado de conservação.

A seguir é apresentado cada um dos quatro sistemas, com suas fotos e coordenadas geográficas. Ressalta-se que o lançamento do efluente tratado de todas as fossas-filtros é realizado no córrego que corta a cidade, o Santa Maria.

I – ETE Bairro São Roquinho

Não há informações acerca da vazão de projeto, número de residências interligadas ao sistema e informações sobre limpeza, operação e monitoramento da fossa-filtro localizada no bairro São Roquinho, nas coordenadas UTM 325.773 E, 7.816.583 N

II – Bairro Centro

Existe um sistema de tratamento anaeróbio do tipo fossa filtro localizado no bairro Centro, nas coordenadas UTM 326.087 E, 7.816.485 N. Não há informações acerca da vazão de projeto, número de residências interligadas ao sistema e informações sobre limpeza, operação e monitoramento.

III – Bairro Vila Verde

Existe um sistema de tratamento anaeróbio do tipo fossa filtro localizado no bairro Vila Verde, nas coordenadas UTM 326.288 E, 7.815.768 N. Não há informações acerca da vazão de projeto, número de residências interligadas ao sistema e informações sobre limpeza, operação e monitoramento.

IV – Bairro Vila Espanhola

Existe um sistema de tratamento anaeróbio do tipo fossa filtro localizado no bairro Vila Espanhola, nas coordenadas UTM 326.898 E, 7.815.549 N. Não há informações acerca da vazão de projeto, número de residências interligadas ao sistema e informações sobre limpeza, operação e monitoramento.

3.6.2.4 Sistemas Coletivos de Tratamento - Distritos e Comunidades

O município de São Roque do Canaã possui, além da sede, dois distritos: Santa Júlia e São Jacinto. Apenas o distrito de São Jacinto possui sistema coletivo de tratamento de esgoto, do tipo fossa-filtro. A seguir é feita a apresentação geral do sistema.

I – Distrito de São Jacinto

A fossa filtro do distrito de São Jacinto, localizada nas coordenadas UTM 331.127 E, 7.818.970 N, encontra-se malconservada, com muita vegetação ao redor, não sendo possível distinguir os componentes do sistema, tampouco ver o ponto de lançamento. O lançamento é realizado no córrego São Jacinto. Não há informações acerca da vazão de projeto, número de residências interligadas ao sistema e informações sobre limpeza, operação e monitoramento.

3.6.2.5 Esgotamento Sanitário em Localidades Rurais

Quanto ao esgoto sanitário, a solução alternativa gira em torno das fossas sépticas e sumidouro, principalmente nas áreas rurais. O predomínio de fossas sépticas e rudimentares, muitas vezes construídas pelos próprios moradores, ocorre em virtude do conceito construtivo simples e bem conhecido (o que não se traduz em bom dimensionamento e eficiência de tratamento), e economicamente mais acessível.

3.6.2.6 Corpos Receptores de Esgoto

Como visto nas imagens anteriormente apresentadas, os corpos hídricos que recebem lançamentos das Estações de Tratamento ou lançamentos diretos se encontram em situação de alerta devido à redução de vazão de suas correntes, reduzindo assim seus potenciais de diluição de lançamentos como atenuador dos riscos inerentes a lançamentos de esgotos pré ou pós tratamento.

Outro ponto a ser destacado é a elevada turbidez que os mesmos apresentam. Neste quesito, há de se observar o lançamento de efluentes de forma difusa ou concentrada ao longo dos cursos, assim como a entrada de sólidos por carreamento de chuvas, devido à falta, em alguns trechos, de vegetação ciliar.

Além disso, não é difícil encontrar regiões à beira desses corpos hídricos apresentando crescimento excessivo de vegetação, inclusive dentro d'água, sinal de que há presença de matéria orgânica e nutrientes na água. Todos estes aspectos podem ser observados no rio Santa Maria e córrego São Jacinto, respectivamente.

3.6.3 Cobertura por Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário

3.6.3.1 Atendimento

Um dos principais indicadores sociais e de eficiência da gestão da prestação do serviço de esgotamento sanitário é o índice de atendimento com o serviço de esgotamento sanitário. Não há informações em bases de dados secundários como o Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento acerca da cobertura dos serviços de esgotamento sanitário no município de São Roque do Canaã, bem como não há dados de cobertura pela Prefeitura, uma vez que as redes existentes estão interligadas a sistemas de tratamento que aparentemente denotam abandono pelo mau estado de conservação visto.

3.6.3.2 Esgoto tratado

O indicador que mede a quantidade de esgoto coletado e tratado em relação ao esgoto gerado é uma boa medida de eficiência do prestador do serviço e de eficácia

da política pública. Não há informações da população atendida com serviços de esgotamento sanitário que compreenda o tratamento.

3.6.3.3 Qualidade do tratamento

A cobertura de tratamento de esgoto se daria através da operacionalização das ETEs no modelo Pró Rural nas pequenas localidades em convênios firmados com a FUNASA, caso de São Jacinto, e na Sede de São Roque do Canaã, todas sob responsabilidade da Prefeitura.

O Município possui 02 (dois) distritos com localidades consideradas de pequeno porte: São Jacinto e Santa Júlia. Apenas São Jacinto é dotado de sistema de esgotamento sanitário com tratamento baseado em sistemas de fossa séptica e filtro anaeróbio.

As Estações de Tratamento de Esgotos do modelo Pró Rural encontram-se em situações de conservação e manutenção que merecem atenção sobretudo na limpeza da área, fechamento da área para limitação de acesso e conservação das estruturas.

Nenhuma possui qualquer tipo de monitoramento para análise de eficiência, de forma que pelo mau estado de conservação observado, pode-se inferir que as mesmas não se encontram em condições ideais de funcionamento. Estas constatações apenas reforçam o estado de atenção que o município deve ter por conta do mau estado de conservação e baixa eficiência de tratamento.

3.6.3.4 Déficit de Instalações Hidrossanitárias

O conceito de melhorias sanitárias, neste programa de repasse de recursos não onerosos, está relacionado ao saneamento individual do domicílio.

Segundo o SIDRA (2010), nas áreas urbanizadas do município de São Roque do Canaã foram contabilizados 1.802 domicílios com acesso a instalações hidrossanitárias, seja de uso exclusivo ou coletivo, representando 51,31% dos domicílios municipais. A área rural municipal, geralmente qualificada muito mais

negativamente que a área urbana quanto ao déficit hidrossanitário, apresentou cerca de 0,11% dos domicílios municipais (4 domicílios) que não tinham nem banheiro de uso exclusivo nem sanitário. Em todo o município, 99,29% dos domicílios possuem banheiro de uso exclusivo.

3.6.3.5 Sistemas de Monitoramento

Não existem informações sistematizadas acerca do monitoramento dos efluentes lançados nas localidades de pequeno porte e nos bairros que se utilizam de sistemas fossa séptica e filtro anaeróbio, seja do ponto de vista qualitativo quanto quantitativo, nem dos corpos hídricos receptores.

Supõe-se que os esgotos desses sistemas tenham suas características semelhantes aos dos esgotos domésticos, cujas características são amplamente descritas na literatura científica.

3.6.3.6 Áreas de Risco de Contaminação

Em todo o município de São Roque do Canaã, há ocorrência de lançamentos de esgotos *in natura* nos rios e córregos locais, especialmente no rio Santa Maria que recebe os lançamentos das Estações de Tratamento coletivas do tipo fossa filtro, assim como o uso de soluções individuais pouco eficientes no tratamento, como é o caso de fossas sépticas e fossas rudimentares principalmente nas áreas rurais.

Um sistema adequado de coleta e tratamento dos esgotos, juntamente com o monitoramento dos lançamentos e dos corpos d'água, trariam os corpos hídricos a condições mais naturais e menores restrições do uso da água seriam adotadas.

3.6.4 Caracterização de planos, programas e projetos

Até o momento não foi elaborado um Plano de metas, Programas e Projetos para expansão dos serviços de esgotamento sanitário no município de São Roque do Canaã por parte do SAAE, tanto nas áreas urbanas quanto nas áreas rurais. Existe apenas um esboço de Plano que vem sendo elaborado pela CESAN junto à

Prefeitura, porém este documento ainda não traz informações acerca dos Projetos e Programas para o Esgotamento Sanitário no município.

Há um projeto para a construção de uma ETE para tratar todo o esgoto de São Roque, mas está parado por questões documentos da escrituração para legalização do terreno para construção da ETE (Contrato nº 254/2008).

Segundo o Governo do Estado, a CESAN investirá em abastecimento de água e esgotamento sanitário até 2015 beneficiando a população da Região Centro Oeste do Espírito Santo. São Roque do Canaã também receberá investimentos para a implantação do sistema de esgotamento sanitário, dividido em três etapas, e realizado em parceria com a prefeitura do município, no valor de R\$ 3 milhões (CESAN, 2014).

3.6.4.1 Licenças Ambientais

Segue abaixo o Quadro 3-12 com as informações das licenças ambientais no setor de esgotamento sanitário.

Quadro 3-12 - Licenças ambientais no setor de esgotamento sanitário de São Roque do Canaã.

Nº da Licença	Data de Validade	Atividade Licenciada	Empreendedor	Localização	Situação
LI 168/2002	04/07/2006	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA LOCALIDADE DO BAIRRO TOREZANI	MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ	RUA LOURENÇO ROLDI, 33 - BAIRRO SÃO ROQUINHO	VENCIDA
LP 148/2002	26/05/2006	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DA COMUNIDADE DE AGROVILA	MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ	RUA LOURENÇO ROLDI, 88 - SÃO ROQUINHO	VENCIDA
LP 111/2001	28/06/2005	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO - BAIRRO VILA ESPANHOLA	MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ	RUA LOURENÇO ROLDI, 88 - BAIRRO SÃO ROQUINHO	VENCIDA
LS	15/03/2014	UNIDADES	PREFEITURA	RUA	VENCIDA

Nº da Licença	Data de Validade	Atividade Licenciada	Empreendedor	Localização	Situação
079/2010		HABITACIONAIS POPULARES EM LOTEAMENTOS CONSOLIDADOS COM SISTEMA COLETIVO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ	PROJETADA - S/Nº - SÃO ROQUINHO	
LS 080/2010	15/03/2014	UNIDADES HABITACIONAIS POPULARES EM LOTEAMENTOS CONSOLIDADOS COM SISTEMA DE COLETIVO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ	RUA SEVERINO SIMONASSI - S/Nº - SÃO JACINTO	VENCIDA
LS 142/2010	08/04/2014	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, SEM LAGOA (S)	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ	ESTRADA SÃO JACINTO X COLATINA - SÃO JACINTO	VENCIDA
LS 141/2010	08/04/2014	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, SEM LAGOA (S)	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ	ESTRADA SÃO ROQUE X SÃO SEBASTIÃO - SÃO ROQUINHO	VENCIDA
LS 811/2013	28/11/2017	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO SEM LAGOA.	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ	RUA PROJETADA - S/Nº - SÃO ROQUINHO	VÁLIDA

Fonte: PMSRC (2014).

3.6.5 Diagnóstico participativo

Segundo informações de moradores do município, existem regiões que não há redes de coleta de esgoto, caso dos bairros na Sede: Sítio Recreio, São Sebastião, São Bento, São Dalmácio e distrito de Santa Júlia. A alternativa de muitos destes domicílios é o uso de fossas sépticas ou secas.

De maneira generalizada, é comum o lançamento de esgoto na rede pluvial, devido à falta de rede e, portanto, de tratamento de esgoto, sendo encaminhados os esgotos diretamente ao corpo hídrico mais próximo. Nesses lugares há cheiro ruim, e vetores, como baratas e ratos, que acabam transmitindo doenças; há casos de Esquistossomose, e essas ocorrências estão generalizadas pelo município.

Em alguns casos existem localidades, caso do Bairro São Roquinho na Sede, em que há existência da problemática de esgoto a céu aberto.

Mesmo existindo Estações Coletivas de Tratamento, no distrito de São Jacinto e na Sede, não se sabe se os esgotos recebem o devido tratamento.

Na área rural, há ainda a ocorrência de lançamentos de agrotóxicos devido à aplicação de defensivos nas lavouras especialmente de café, no distrito de Santa Julia no rio Santa Joana e no bairro de São Dalmácio na Sede que seguem para o rio Santa Maria. A fiscalização destes casos ocorre em parte por intermédio de denúncias à Secretaria de Meio ambiente e Vigilância Ambiental.

A população de São Roque do Canaã representada pelos presentes em reunião de Mobilização Social apresentou como prioridades no que se refere ao Esgotamento Sanitário a implementação de uma rede de esgoto adequada, bem como a implementação de uma Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) para o município e conscientização da população no que se refere ao manejo nas casas do esgoto.

3.7 DIAGNÓSTICO DO SISTEMA DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS (SDMAPU)

3.7.1 Caracterização geral e microdrenagem

As vias não pavimentadas da Sede de São Roque do Canaã encontram-se nas áreas em expansão: todas as ruas do bairro Vila Espanhola, exceto a Rua Ricardo Gonzalez; as ruas do loteamento Sítio Recreio, bem como a estrada de acesso a este; a extremidade da Rua Lourenço Roldi, sentido Santa Júlia; e as vias de expansão na extremidade da ES-080, sentido Colatina. As demais vias da cidade são pavimentadas com asfalto ou paralelepípedos (FCAA, 2009). Assim, nas periferias, a pressão sobre os recursos hídricos no que diz respeito ao lançamento de sedimentos é maior.

O Município não dispõe de um cadastro da rede de drenagem pluvial existente, deste modo, torna-se difícil estabelecer indicadores de cobertura que representem a realidade local. O cadastro da rede consiste em uma importante ferramenta para subsidiar o planejamento das ações referentes ao manejo de águas pluviais.

Para caracterização da microdrenagem do município de São Roque do Canaã, foram utilizados os dados obtidos na Base de Informações do Censo Demográfico 2010 (IBGE, 2010), uma vez que o Município não conta com cadastro de redes de drenagem. Esta base apresenta dados individualizados por setor censitário, de modo que possibilita a análise das informações produzidas em nível municipal.

Os setores censitários situados na área urbana da Sede apresentaram percentagem de quantidade de domicílios com bueiros e bocas de lobo no entorno superior a 80%, com exceção do bairro Vila Espanhola e parte do bairro Vila Verde. Ambos apresentaram percentagem entorno de 50% de quantidade de domicílios com bueiros e bocas de lobo.

As áreas urbanas do Município não contam com levantamentos planialtimétricos que possibilitem a divisão das bacias hidrográficas urbanas.

O Município também não conta com Plano de águas pluviais e fluviais. Os sistemas de microdrenagem têm sido implantados em função da necessidade de implantação de pavimentação das vias.

As redes de drenagem na Sede municipal encontram-se, no geral, em bom estado de conservação. A secretaria de obras e serviços urbanos realiza operações rotineiras de manutenção. A limpeza e desassoreamento das redes de drenagem urbana são realizadas utilizando um caminhão pipa e uma equipe de funcionários da secretaria de obras, em frequência semestral.

O Rio Santa Maria do Doce, em seu trecho na Sede do município encontra-se bastante assoreado, de acordo com a secretaria de obras, não é realizado manutenção nas calhas naturais de drenagem.

O Município não possui rede mista, entretanto existem ligações domiciliares de esgotos domésticos na rede de drenagem, ocorre em vários pontos da Sede, principalmente no centro.

3.7.2 Avaliação da Macrodrenagem

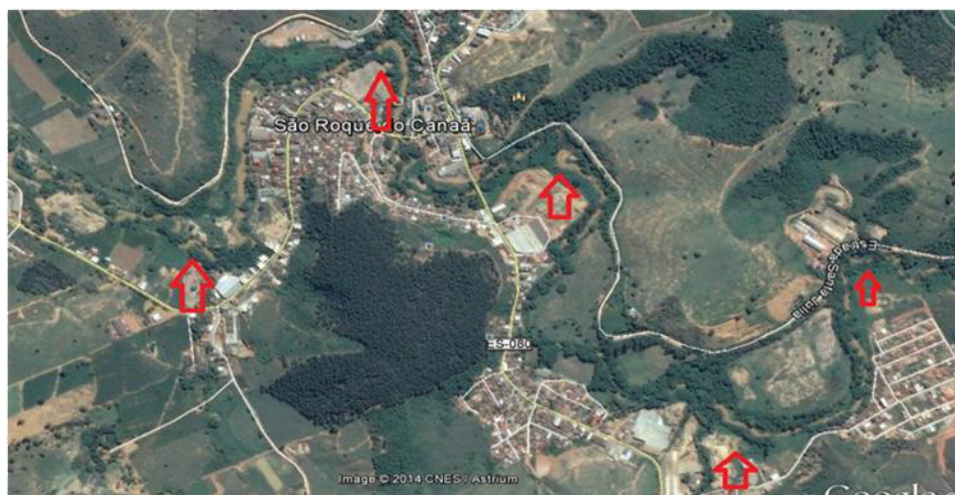
A Sede do Município se desenvolveu ao longo do vale do rio Santa Maria do Doce. Dentro do perímetro urbano, o rio Santa Maria do Doce recebe dois afluentes, o

córrego Picadão e o córrego São Bento. O distrito de São Jacinto está situado na bacia do córrego São Jacinto afluente do rio Mutum que desagua no rio Santa Maria do Doce.

Na cidade de São Roque do Canaã, o relevo é ondulado, e os diferenciais altimétricos entre a área urbana consolidada e as cumeeiras dos morros atingem cerca de 100 m (Figura 3-30). Neste trecho, o Rio meandra acentuadamente e existem construções, residências e equipamentos comerciais, situadas em áreas ribeirinhas.

As inundações têm se agravado ao longo do tempo, principalmente pelas intervenções antrópicas, que em muitos casos estrangulam o curso d'água, causando transtornos à sociedade local, principalmente aqueles que habitam às margens do Rio. Os locais críticos de inundação foram apontados por moradores locais durante a reunião de mobilização social e pela equipe da Prefeitura.

Figura 3-30 - Meandros no rio Santa Maria do Doce, ao longo da Sede urbana de São Roque do Canaã (setas vermelhas).



Fonte: Google Earth (2014).

3.7.2.1 Áreas sensíveis a inundações

As áreas sensíveis à inundações estão resumidas no Quadro 3-13.

Quadro 3-13 - Ocorrência de inundações em São Roque do Canãa.

Área sensível à inundações	Descrição
1ª área: Sede, Bairro Vila Espanhola (Coordenada 326937 E / 7815610 S)	Área apresenta sérios problemas de inundações devido ao extravasamento do Rio Santa Maria do Doce. A área inundada está localizada em uma planície próxima ao Rio. Os moradores locais destacam que pequenas chuvas são suficientes para ocorrer extravasamento do Rio e consequentemente inundações da área referida. A lâmina d'água alcança em média 1,0 m de altura. São necessárias de 1 a 2 horas para escoar o volume das águas pluviais da inundações, após o término das chuvas.
2ª área: Sede, Bairro Vila Espanhola, rua Ricardo Gonzalez (Coordenada 326435 E / 7815503 S)	Planície de inundações do rio Santa Maria do Doce, pela sua margem esquerda, entre duas encostas, no bairro Vila Espanhola. A área é afetada anualmente por inundações, durante o período chuvoso. Atualmente, esta região pertence a uma empresa de fabricação de produtos provenientes da argila e utiliza a área para depósito de matéria prima.
3ª área: Sede, Bairro Vila Verde, rua Paulo João Torezani (Coordenada 326217 E / 7815773 S)	Área de inundações devido extravasamento do rio Santa Maria do Doce, nos períodos chuvosos, no bairro Vila Verde. A altura da lâmina d'água atinge, média 0,85 m, nas casas localizadas na Rua. Após término das chuvas, o volume de água acumulada demora entre 1 a 2 horas para escoar completamente.
4ª área: Sede, Bairro Vila Verde, Rodovia Carlos Lindenberg (Coordenada 326175 E / 7815985 S)	Casas localizadas entre a rodovia Carlos Lindenberg e o rio Santa Maria do Doce, no bairro Vila Verde Quando ocorre extravasamento do rio Santa Maria do Doce, em chuvas intensas, os moradores são atingidos de maneira acentuada, pois suas residências estão assentadas em cotas mais baixas na planície fluvial.
5ª área: Sede, Bairro São Roquinho, beco José Rocha Sobrinho (Coordenada 326034 E / 7816757 S)	Área localizada as margens do rio Santa Maria do Doce e apresenta uma zona de inundações, que atinge o Beco José Rocha Sobrinho, no bairro São Roquinho. O nível de água atinge uma altura média de 0,40 metros e demora aproximadamente 2 horas para escoar, após término da chuva.
5ª área: Sede, Bairro São Roquinho, rua Idelfonso Roldi (Coordenada 325312 / E 7816620)	A área está localizada as margens do rio Santa Maria do Doce e apresenta frequentes inundações, quando ocorrem chuvas intensas, o nível de água atinge frequentemente, uma altura de aproximadamente de 0,30 m.

Fonte: Autoria própria.

3.7.2.2 Pontos de estrangulamento

Os locais com estrangulamento no sistema de drenagem em São Roque estão apresentados no Quadro 3-14.

Quadro 3-14 - Ocorrência de estrangulamento no sistema de drenagem de São Roque do Canaã.

Pontos de estrangulamento	Descrição
1ª área: Sede. Bairro Centro, rua Lourenço Rold (Coordenada 326122 E / 7816564 S)	Estrangulamento da calha natural do rio Santa Maria do Doce por uma ponte e por uma passarela de pedestres que liga o bairro de São Roquinho ao Centro do Município. A área de inundação que abrange parte da Rua Lourenço Rold alcança em média 0,85 metros de lamina d'água nas casas. Após término da chuva, o tempo necessário para escoamento é de aproximadamente 1 hora.
2ª área: Sede. Bairro Centro, rua João Vago (Coordenada 326311 E / 7816717S)	Ponto de confluência entre o rio Santa Maria Doce e o córrego Picadão. Zona de inundação nos períodos chuvosos, onde a água alcança a altura média de 1,20 metros e demora de 2 a 3 horas para escoar completamente. No local encontra-se a creche Tia Neida, que fica inacessível nessas épocas.

Fonte: Autoria própria.

3.7.3 Diagnóstico participativo

A reunião de Mobilização Social 1 no município de São Roque do Canaã foi realizada no dia 23 de julho de 2014 e explicitou os desafios de uma municipalidade recente, visto que o município se emancipou de Santa Teresa em 1995. Os desafios apontados devido a essa recente administração foram intensos e diversos. Os problemas apontados pela população presente relacionados a drenagem de águas pluviais são descritos na Tabela 3-7.

Tabela 3-7 - Áreas com problemas relacionados a drenagem urbana, de acordo com a reunião de Mobilização.

Problema	Local identificado pela população
Obstrução na rede de drenagem	Bairro São Roquinho.
Inundações por grandes chuvas	Rua Teresinha Biazutti (atrás do supermercado Gorôncio).
	Rua João Vago, Centro.
	Rua Lourenço Roldi (campo de futebol).
	Beco do Guimarães em Cinco Casinhas.
	Bairro Vila Verde (campo de futebol).
	Bairro Vila Espanhola.
	Rua Antônio Gil Veloso (Centro).
Bancos de areia em rios e córregos	Ponto de encontro entre a Rua Lourenço Roldi e a Rua Teodoro Roldi.
Construções que estreitam o rio	Ponte (que caiu) que liga o Centro ao bairro São Roquinho.
	Rua Joaquim Martinelli (Centro).
	Bairro Cinco Casinhas.

Fonte: Autoria própria.

Durante diagnóstico de campo no Município, técnicos visitaram alguns pontos levantados pela população, afim avalia-los e verificar as possíveis causas dos problemas.

3.7.4 Mapeamento e estudo do sistema hidrográfico

O município de São Roque do Canaã possui quatro bacias hidrográficas principais, das quais, duas possuem nascentes dentro do seu território,

- a) Bacia Hidrográfica do Rio Santa Maria do Doce – nasce no município de Santa Teresa.
- b) Bacia Hidrográfica do Rio Santa Júlia – nasce em São Roque do Canaã.
- c) Bacia Hidrográfica do Rio Mutum ou Boapaba - nasce em São Roque do Canaã.
- d) Bacia Hidrográfica do Rio Triunfo - nasce no município de Santa Teresa.

A Bacia Hidrográfica do rio Santa Maria do Doce, possui uma área de drenagem de 934,65 km². O rio Santa Maria do Doce nasce no município de Santa Teresa e corta a Sede do município recebendo os seguintes afluentes: Santa Júlia (na divisa com Colatina), Rio Mutum ou Boapaba (fora do município), Córrego São Bento, Córrego São Dalmácio, Córrego Picadão de São Roque, Córrego São Sebastião, Córrego São Pedro, Córrego Santa Rosa e outros.

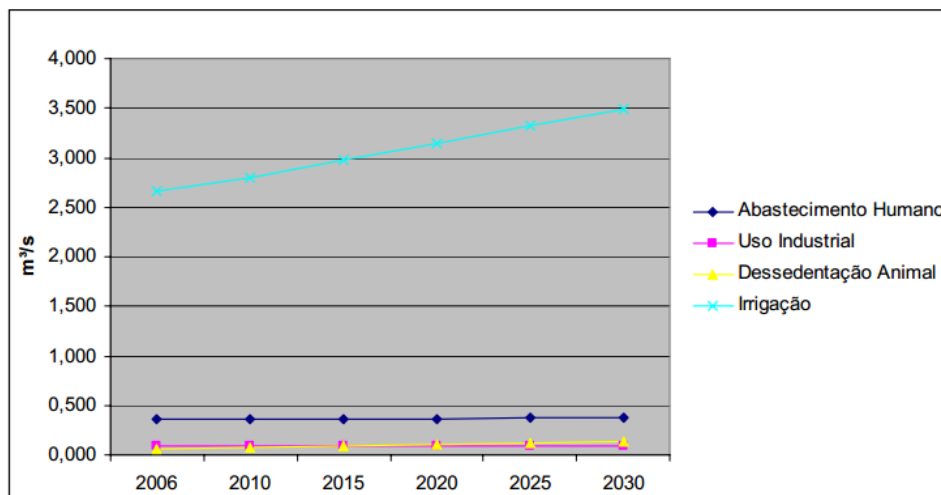
No que diz respeito ao balanço hídrico, a situação da sub-bacia do Rio Santa Joana demonstra que as retiradas impactam sensivelmente sua disponibilidade hídrica. Em 2010, estimava-se que eram retirados 0,88 m³/s de água da sub-bacia do Rio Santa Joana. Segundo avaliação da ONU, esta situação é preocupante, uma vez que esta demanda ultrapassa/é superior a vazão $Q_{7,10}$ estabelecida para a sub-bacia do Rio Santa Joana, que é de 0,8 m³/s. No período de seca do ano de 2008, o Rio Santa Joana chegou a ficar intermitente em alguns trechos, ocasionando problemas no abastecimento humano (Adaptado de PARH-SANTA MARIA 2010).

No que concerne à sub-bacia do Rio Santa Maria do Doce, embora não se tenha feito cálculo de balanço hídrico, por falta de informação hidrológica consistente, a situação também é preocupante. As sub-bacias dos Rios Santa Joana e Santa Maria

do Doce são contíguas e, portanto, contam com condições geomorfológicas e climatológicas semelhantes (PARH-SANTA MARIA, 2010).

A Figura 3-31 apresenta as projeções de demanda (Q ret) no cenário tendencial para cada uso da UA Santa Maria do Doce até o ano de 2030, considerando-se a sub-bacia do Rio Santa Joana, a sub-bacia do Rio Santa Maria do Doce e também a área incremental.

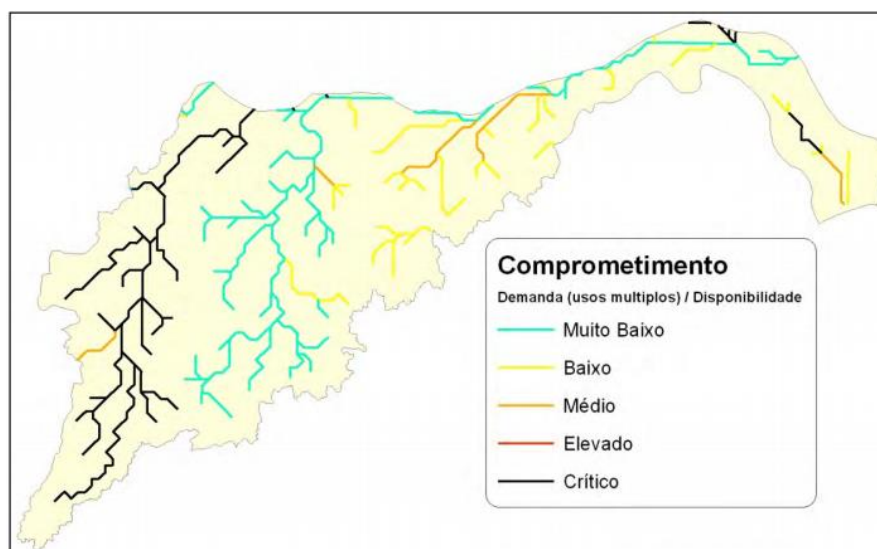
Figura 3-31 - Projeções de demanda (Q ret) no cenário tendencial para cada uso da UA Santa Maria do Doce.



Fonte: PARH-Santa Maria (2010).

O curso principal do Santo Joana apresenta condição crítica (as retiradas de água superam a disponibilidade hídrica, em situação de escassez – vazão $Q_{7,10}$) em praticamente toda a sua extensão para o cenário tendencial 2030, Figura 3-32.

Figura 3-32 - Saldos hídricos para o cenário tendencial 2030 na UA Santa Maria do Doce.



Fonte: PARH-Santa Maria (2010).

3.7.5 Caracterização e indicação cartográfica das áreas de vulnerabilidade a inundações

Durante a elaboração do Atlas de Vulnerabilidade à Inundação do ES, em 2013, todo o caminhamento do rio Santa Maria do Doce e seus córregos afluentes, no perímetro urbano da Sede foram classificados, como trecho de média vulnerabilidade a inundações.

3.7.6 Análise dos processos erosivos e sedimentológicos e sua influência na degradação das bacias

De acordo com PARH-Santa Maria (2010) no que diz respeito à suscetibilidade à erosão, a área da UA Santa Maria do Doce encontra-se distribuída entre as classes forte (42,09%) e média (43,09%). A classe muito forte ocupa apenas 0,25%, enquanto a classe baixa ocupa 14,57% da UA.

Em vários pontos do território, sobretudo, no centro-oeste, nas localidades Córrego Seco, Santa Júlia, Baixo Santa Júlia e Alto Tancredo é comum identificar a

degradação do solo e processos acelerados de lixiviação e erosão nos seus diversos estágios (ravinas, voçorocas) em função do pisoteio do gado e supressão de matas em encostas íngremes (FCAA, 2009).

3.7.7 Consolidar a legislação municipal e resoluções de comitês de bacias relativas ao parcelamento do solo e uso dos recursos hídricos dentro das unidades de planejamento

No município de São Roque do Canaã os serviços de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais estão regulamentados pelos seguintes dispositivos legais:

- Lei Federal Nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979: Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras providências.
- Lei Federal Nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007: Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis Nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei Nº 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências.
- Lei Estadual Nº 7943, de 16 de dezembro de 2004: Dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos e dá outras providências.
- Lei Municipal Nº 200, de 18 de dezembro de 2001: Institui o Código de Obras.
- Lei Municipal Nº 0/1997, de 18 de dezembro de 1997: Institui a lei Orgânica no município de São Roque do Canaã.
- Lei Municipal Nº142, de 2000: Institui o Código de Posturas do município de São Roque do Canaã e dá outras providências.

3.8 DIAGNÓSTICO DO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (SLUMRS)

3.8.1 Caracterização dos resíduos sólidos no município de São Roque do Canaã

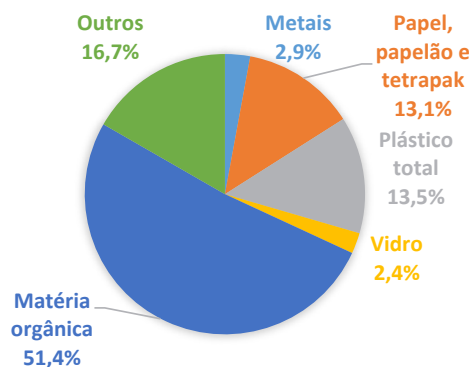
A Caracterização dos resíduos é uma importante etapa do diagnóstico, pois irá permitir o conhecimento dos diversos tipos de resíduos gerados em um determinado espaço. A caracterização deve ser realizada de acordo com o objetivo do estudo, o detalhamento das informações deve ser coerente com a necessidade do estudo, ou seja, planos de gestão, projetos básicos ou projetos executivos.

3.8.1.1 Resíduos sólidos urbanos (RSU)

A composição gravimétrica dos resíduos sólidos apresenta as porcentagens (geralmente em peso) das várias frações dos materiais constituintes dos RSU.

A Figura 3-33 apresentam a partir da média simples a composição gravimétrica dos resíduos coletados em 93 municípios brasileiros.

Figura 3-33 - Composição gravimétrica dos RSU no Brasil.



Fonte: BRASIL (2012).

O município de São Roque do Canaã realizou um estudo da caracterização dos Resíduos Sólidos em 2010. Segundo os autores, para determinação da composição gravimétrica foi utilizada a metodologia recomendada pela Companhia de

Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB, 1990) e a técnica de quarteamento descrita na ABNT NBR 10.007:2004 (Amostragem de Resíduos Sólidos).

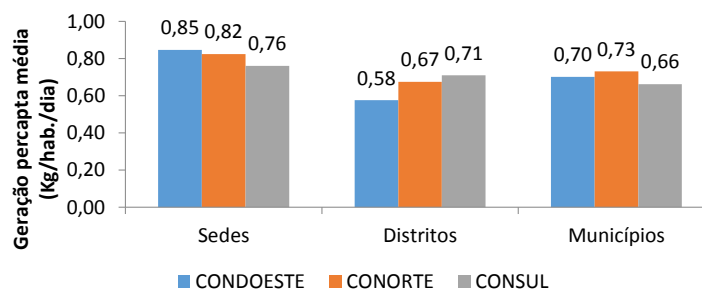
A geração *per capita* determina a quantidade de resíduos urbanos gerada diariamente e o número de habitantes de determinada região.

Estudos realizados anteriormente no município de São Roque do Canaã indicaram valores para a geração *per capita* de resíduos. Foram calculados dois valores referentes à geração *per capita* de resíduos: um considerando o peso dos resíduos domiciliares, comerciais, públicos (varrição), das indústrias de cerâmicas e dos serviços de saúde e outro considerando somente o quantitativo dos resíduos domésticos, comerciais e públicos (varrição).

A SEDURB realizou por meio de um questionário uma pesquisa em 42 municípios capixabas, participantes do Programa “Espírito Santo sem Lixão”, a fim de obter o panorama da gestão de resíduos sólidos no Estado do Espírito Santo.

A Figura 3-34 apresenta uma comparação de geração *per capita* entre as regiões do Projeto ES Sem Lixão. O CONDOESTE, do qual São Roque do Canaã faz parte, apresenta números um pouco superiores as demais regiões. Enquanto o CONSUL apresenta as menores taxas de geração.

Figura 3-34 - Comparação da geração *per capita* média entre os Consórcios do Projeto “ES Sem Lixão”.



Fonte: SEDURB (2014).

No Quadro 3-15 é apresentado um resumo sobre o gerenciamento dos principais resíduos gerados no município de São Roque do Canaã.

84

Quadro 3-15 - Gerenciamento dos Resíduos sólidos gerado no Município de São Roque do Canaã.

Resíduos da construção civil (RCC)	<p>A gestão do RCC no município de São Roque do Canaã é realizada pela prefeitura.</p> <p>A Secretaria de Obras e Serviços Urbanos é responsável pela coleta, transporte e destinação final. Existe no município um aterro de RCC licenciado onde são destinados esses resíduos coletados.</p> <p>O município não possui legislação que trate sobre pequeno e grande gerador.</p>
Resíduos de serviços de saúde (RSS)	<p>A gestão dos RSS no município de São Roque do Canaã é realizada pela prefeitura que tem um contrato firmado com o consórcio (CIRSNEES) que faz a coleta, transporte, tratamento e destinação final desse resíduo.</p> <p>Os RSS coletados no município de São Roque do Canaã são destinados para empresa SANEAR localizada no município de Colatina/ES. A distância média entre os dois municípios é de 27,8 Km.</p>
Resíduos volumosos (RV)	<p>A gestão dos RV no município de São Roque do Canaã é realizada pela prefeitura que realiza a coleta, transporte e destinação final, por meio da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. O resíduo é coletado em um veículo próprio, sendo um trator com carroceria.</p> <p>Os móveis são fragmentados e destinados no aterro de RCC licenciado do município. Os resíduos compostos por metal são comercializados para ferro velho.</p>
Resíduos verdes	<p>Os resíduos verdes são coletados por um trator com carroceria e destinados para o aterro de RCC, esse serviço é todo prestado pela PMSRC. Os resíduos são recolhidos pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. O município não possui controle de quantas toneladas desse resíduo é coletada.</p>
Resíduos industriais (RI)	<p>A gestão dos resíduos industriais é de responsabilidade do gerador, os quais devem apresentar seus planos de gerenciamento de resíduos como parte do processo de licenciamento ambiental. Entretanto, parte dos resíduos gerados nas indústrias que possuem as mesmas características dos resíduos domiciliares também é coletada pelo município. A prefeitura não apresentou nenhum estudo com informações sobre os resíduos industriais gerados no município.</p>
Resíduos dos serviços de transporte (RST)	<p>Não existem locais de geração de RST no município.</p> <p>Não há, por parte do município, a exigência quanto a gestão diferenciada deste tipo de resíduo por parte do gerador.</p>
Resíduos de mineração (RM)	<p>Da mesma forma como ocorre com os demais resíduos industriais, a gestão dos resíduos de mineração é de responsabilidade do gerador, os quais devem apresentar seus planos de gerenciamento de resíduos como parte do processo de licenciamento ambiental. Entretanto, parte dos resíduos gerados nas indústrias que possuem as mesmas características dos resíduos domiciliares também é coletada pelo município.</p>
Resíduos agrossilvopastoris (RASP)	<p>O município não realiza gestão sobre esta tipologia de resíduo, excetos os gerados pelas empresas que são licenciadas e são tratadas pelo município como geradoras de resíduos industriais. Como o município não forneceu informações das indústrias por tipologia, não foi possível fazer esta diferenciação. De qualquer forma as ações necessárias são as mesmas já relatadas no item relativo a Resíduos industriais.</p>
Resíduos de óleos de cozinha (ROC)	<p>Os ROC são gerados de forma difusa, pela população em geral e de forma pontual de em maior quantidade por bares, restaurantes e padarias e afins.</p> <p>No município existem ações visando a coleta diferenciada, contribuindo para o descarte coreto deste resíduo. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente em parceria com a Associação Ecológica Canaã fundaram o Projeto "REUTILIZAÇÃO DE OLEO DE COZINHA... NÃO JOGUE ESSA IDÉIA NO RALO" e distribuiu pontos de recolhimento de óleo usado por todo o Município.</p> <p>Após o recolhimento, todo o óleo coletado será utilizado para a confecção de sabão e estes serão distribuídos gratuitamente para a população mais carente do município por meio de uma prévia identificação realizada pelos idealizadores do projeto.</p>

Fonte: Autoria própria.

3.8.2 Caracterização dos resíduos sólidos com logística reversa obrigatória

A logística reversa é definida na PNRS como um instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado pelo conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada (BRASIL, 2010).

No Quadro 3-16 é apresentado um resumo sobre a gestão dos Resíduos sólidos com Logística Reversa obrigatória.

Quadro 3-16 - Gestão dos Resíduos sólidos com Logística Reversa obrigatória.

Resíduos de embalagens de agrotóxicos (RAGRO)	Não foi identificado, no município, nenhum ponto de coleta de embalagens de agrotóxicos e o município não possui nenhum instrumento de fiscalização quanto ao cumprimento da logística reversa de embalagens de agrotóxicos.
Resíduos de pilhas e baterias (RPB)	De acordo com informações colhidas em campo, não foram encontrados no município postos de coleta para recebimento de pilhas e baterias. O município não possui nenhum instrumento de fiscalização quanto ao cumprimento da logística reversa de pilhas e baterias por parte dos geradores.
Resíduos pneumáticos (RPNEU)	No município não existe nenhum ponto de coleta de pneus implantado pela gestora do programa de logística reversa de pneus no Brasil e o município não possui nenhum instrumento de fiscalização quanto ao cumprimento da logística reversa de pneus por parte dos geradores.
Resíduos de embalagens em geral (REMB)	O município deverá prever a forma de participação no sistema de logística reversa, principalmente no de embalagens em geral, onde os materiais que serão coletados serão os mesmos da coleta seletiva municipal.
Resíduos de óleos lubrificantes e suas embalagens (ROLEO)	O município não possui nenhum instrumento de fiscalização quanto ao cumprimento da logística reversa de OLUC por parte dos geradores.
Resíduos de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio ou vapor de mercúrio (RLAMP)	Foi identificada a inexistência de coleta diferenciada de lâmpadas pela administração municipal. Durante o período de coleta de informações constatou-se que sua coleta e disposição final são realizadas junto aos resíduos sólidos domésticos o que está em desacordo com as Normas técnicas e legislações pertinente, pois trata-se de resíduos perigosos.
Resíduos eletroeletrônicos (REE)	No município não foi identificada nenhuma ação de recolhimento desses equipamentos por parte dos fabricantes.
Resíduos de medicamentos (RMED)	De acordo com informações colhidas em campo, não foram encontrados no município postos de coleta para recebimento de RMED.

Fonte: Autoria própria.

3.8.3 Caracterização institucional do SLUMRS

O município não possui empresa delegada para a prestação de serviços de limpeza urbana. A Prefeitura cobra, via taxa específica no mesmo boleto de IPTU, a prestação de serviço de coleta e destinação dos resíduos sólidos urbanos.

Quadro 3-17 - Responsabilidade pelas atividades do SLUMRS.

Varrição de ruas	SECRETARIA DE OBRAS
Capinação e serviços congêneres	SECRETARIA DE OBRAS

Fonte: Autoria própria.

3.8.4 Caracterização operacional do SLUMRS

O Serviço de Limpeza Pública de São Roque do Canaã é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e contempla os serviços de coleta e transporte de RSU, varrição de sarjetas e serviços especiais como capina, roçada, pintura do meio-fio, dentre outros

3.8.4.1 Limpeza pública

O serviço de limpeza pública engloba os serviços de varrição de vias e logradouros públicos e serviços especiais como, capina, poda, limpeza de cemitérios, dentre outros.

3.8.4.2 Varrição de vias e logradouros públicos

No município de São Roque do Canaã o serviço de varrição de logradouros públicos é realizado por agentes públicos vinculados à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos em todos os bairros e distritos do município.

A Tabela 3-8 apresenta o resumo das informações relacionadas ao serviço de varrição realizado no município de São Roque do Canaã.

Tabela 3-8 - Resumo das informações do serviço de varrição.

Número de varredores	Extensão	Frequência semanal	Horário	Secretaria Responsável
18	11 km/ dia	2ª a 6ª	06:00 - 15:00 h	Obras e Serviços Urbanos

Fonte: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos (2014).

3.8.4.3 Serviços especiais

No município de São Roque do Canaã os serviços de capina, roçada e pintura de meio-fio, são realizados de acordo com a demanda identificada pelos próprios agentes ou solicitações feitas pela população e também conforme o calendário de festividades do município. Geralmente o serviço é realizado duas vezes ao ano e conta com a colaboração de 01 agente público.

Os outros serviços também são realizados pela secretaria de obras e Serviços Urbanos, porém, não possuem cronograma e são realizados de acordo com a necessidade.

3.8.4.4 Acondicionamento

No município de São Roque do Canaã os RSU ficam acondicionados em sacos plásticos e dispostos no chão em pontos de coleta determinados dessa forma.

3.8.4.5 Coleta, transporte e transbordo

O município de São Roque do Canaã realiza de forma direta a prestação de serviço de coleta e transporte dos RSU. A coleta é feita de forma convencional em todos os bairros e distritos do município.

O resíduo coletado é transportando diretamente até o aterro sanitário em Colatina.

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos não possui nenhum sistema de controle de quilometragem e velocidade percorrida pelos veículos coletores, sendo este controle realizado pela própria secretaria.

Quadro 3-18 - Sistema de coleta, transporte e transbordo de resíduos sólidos.

Coleta	No município de São Roque do Canaã a coleta é feita de forma convencional em pontos já conhecidos pela população dos bairros e distritos e tem periodicidades diferentes, de forma que os bairros da sede tem coleta feita em mais dias da semana e os distritos mais longes da sede tem uma menor frequência de coleta. No município de São Roque do Canaã não existe um roteiro de coleta definido, o que existe é o quadro de horários da coleta, e a rota na prática feita pelo motorista do caminhão.
Transbordo	O município não possui Estação de Transbordo.
Transporte	Os resíduos coletados são transportados até o aterro sanitário localizado no município de Colatina, distante 27,8 km de São Roque do Canaã
Tratamento dos RSU	O que existe no município sobre tratamento de RSU é triagem dos resíduos proveniente da coleta seletiva que, os quais posteriormente são enviados para a reciclagem. A coleta seletiva será tratada em capítulo específico.
Disposição final dos rejeitos	A forma de disposição final dos RSU do município é em aterro sanitário de propriedade privada. Até 2009 os resíduos eram enviados para um aterro particular no município de Aracruz, de 2010 até os dias atuais o destino é a SANEAR em Colatina.

Fonte: Autoria própria.

3.8.4.6 Infraestrutura dos SLUMRS

Para uma correta gestão do Sistema de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos (SLUMRS) é necessária uma infraestrutura mínima de equipamentos e recursos humanos que abarquem as atividades de limpeza pública, coleta, transbordo e transporte dos resíduos sólidos.

3.8.4.7 Equipamentos

A Tabela 3-9 apresenta os equipamentos utilizados no SLUMRS de São Roque do Canaã.

Tabela 3-9 - Equipamentos utilizados no transporte de resíduos sólidos.

Tipo de resíduos	Transporte
Coleta dos Resíduos sólidos domiciliares (RSD) e de Limpeza pública	02 caminhões compactadores
Resíduos da Construção civil	Trator com carroceria
Resíduos Volumosos	Trator com carroceria
Resíduos Verdes	Trator com carroceria
Resíduos de serviço de saúde	Veículo da empresa terceirizada
Coleta Seletiva	Caminhão Ford Cargo 816 S

Fonte: Autoria própria.

3.8.4.8 Equipe operacional

A equipe operacional do SLUMRS compreende os servidores contratados e treinados para a limpeza urbana, coleta e triagem dos resíduos sólidos.

Tabela 3-10 - Dimensionamento equipe operacional-do SLUMRS.

Atividades	Número de funcionários
Coleta e Transporte de RSU	01 Motorista e 02 coletores
Limpeza Pública (Varrição, Capina e Roçada)	8 Varredores
Setor Administrativo	4 Pessoas

Fonte: Autoria própria.

3.8.5 Indicadores operacionais, econômico-financeiros, administrativos

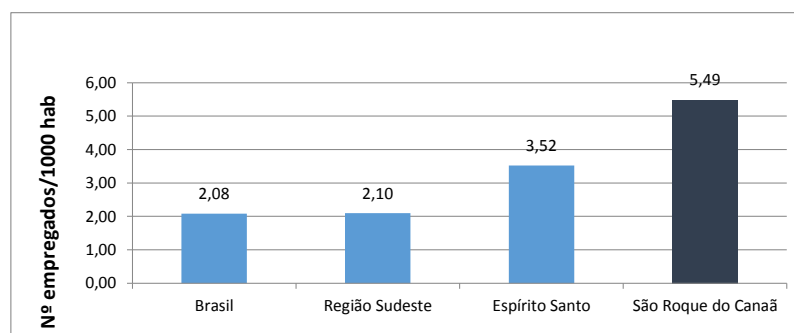
A medição da eficiência dos processos do SLUMRS é fundamental para a avaliação periódica do desempenho dos serviços.

O Governo federal criou e administra o seu Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS, vinculado à Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA) do Ministério das Cidades (MCidades).

Portanto, para avaliar a eficiência do SLUMRS de São Roque do Canaã, iremos utilizar o banco de dados do SNIS – Resíduos Sólidos, e de forma a sistematizar esta avaliação, foram selecionados nove indicadores relacionados a prestação de serviço de coleta de RSU, RSS, RCC e limpeza pública.

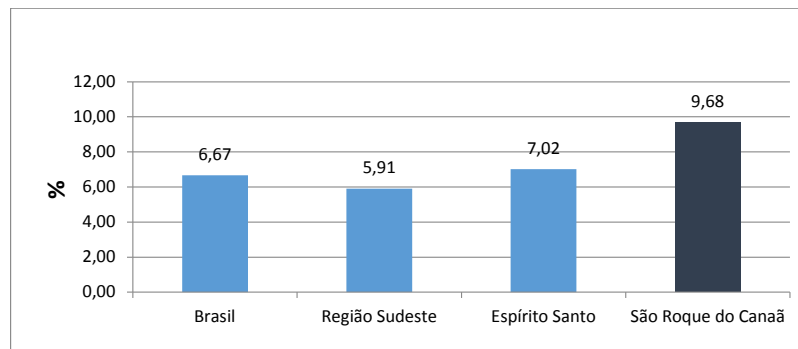
Os dados são apresentados individualmente nas Figuras 3-35 a 3-41.

Figura 3-35 - Taxa de empregados no manejo de resíduos em relação à população urbana.



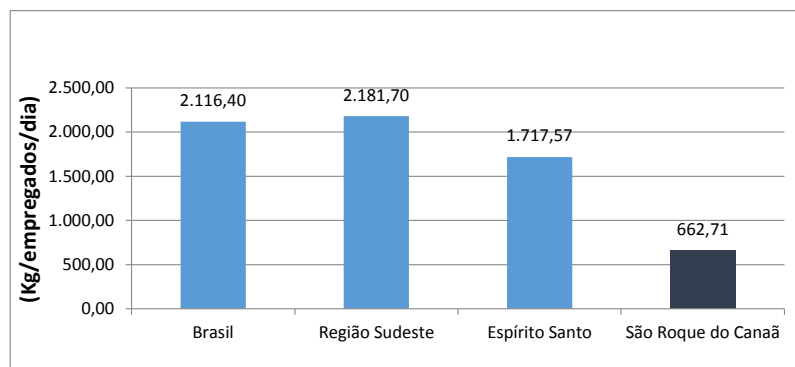
Fonte: Autoria própria

Figura 3-36 - Incidência de empregados gerenciais e administrativos no total de empregados no manejo de RSU.



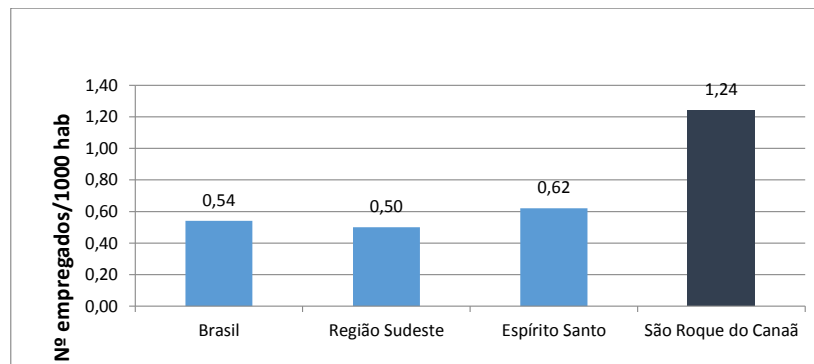
Fonte: Autoria própria.

Figura 3-37 - Produtividade média dos empregados na coleta (coletadores + motoristas) na coleta de RSU em relação à massa coletada.

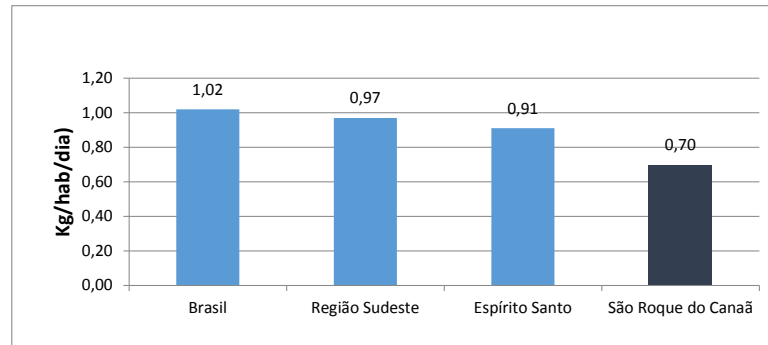


Fonte: Autoria própria.

Figura 3-38 - Taxa de empregados (coletadores + motoristas) na coleta de RSU em relação à população urbana.

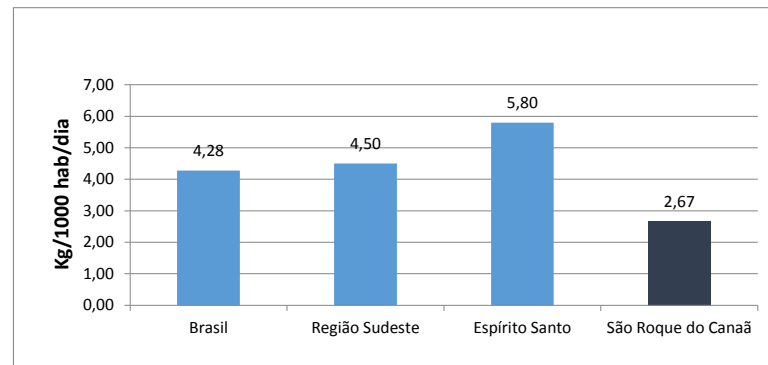


Fonte: Autoria própria.

Figura 3-39 - Massa coletada de RSU *per capita* em relação à população urbana.

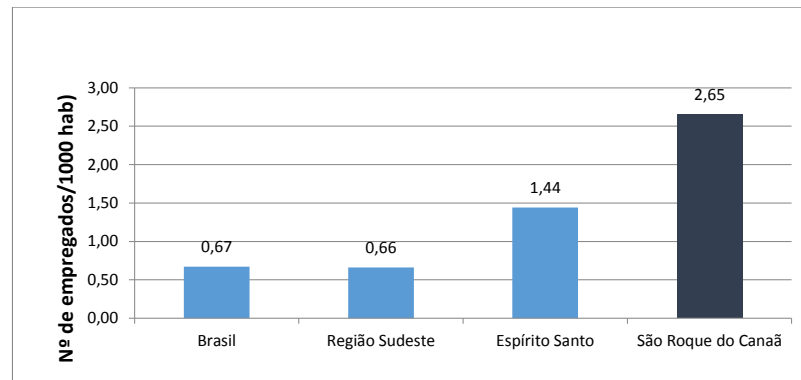
Fonte: Autoria própria.

Figura 3-40 - Massa de RSS coletada per capita em relação à população urbana.



Fonte: Autoria própria.

Figura 3-41 - Taxa de varredores em relação à população urbana.



Fonte: Autoria própria.

3.8.6 Identificação de áreas de disposição inadequada de resíduos e áreas contaminadas

3.8.6.1 Lixões

Existem no município duas áreas que já foram utilizadas como lixões, mas que hoje estão desativadas e que estão em processo de recuperação. De acordo com os itens 2.1 e 3.2 do TCA 02/13, as áreas degradadas encontram-se referenciadas pelas coordenadas geográficas. O Quadro 3-19 apresenta a localização destas áreas em coordenadas UTM, Datum WGS 84.

Quadro 3-19 - Áreas inadequadas de recebimentos de resíduos a serem recuperadas.

Locais	Coordenadas
Lixão Desativado (Córrego Seco)	321869 E 7817244 N
Lixão Desativado (Córrego São Bento)	325355 E 7815117 N

Fonte: Autoria própria.

3.8.6.2 Pontos viciados

No Quadro 3-20 são apresentadas a localização do ponto viciado constatado em visita em campo ao município.

Quadro 3-20 - Localização de pontos viciados no município de São Roque do Canaã.

Bairro/Localidade	Coordenada UTM	Tipos de resíduos
Córrego São Bento (em frente ao aterro de RCC)	0325163E/7815334 N	RCC / Volumosos/Verdes

Fonte: Autoria própria.

3.8.7 Coleta seletiva e reciclagem

Em São Roque do Canaã a coleta seletiva iniciou recentemente e é realizada no Centro. A coleta é feita de forma binária (Resíduos Seco x Resíduo Úmido), essa coleta de resíduo seco é feita Segunda, Quarta e Sexta e o lixo úmido é coletado Terça, Quinta e Sábado.

A PMSRC é responsável por fazer a coleta com veículo próprio (Caminhão Ford Cargo 816 S com capacidade de 3,1 toneladas).

A Secretaria de Meio Ambiente é responsável pela divulgação e pelo acompanhamento e fiscalização da coleta seletiva. Para divulgação foi distribuído para população um panfleto informativo com os dias da coleta (Figura 3-42).

Figura 3-42 - Panfleto Coleta Seletiva.



Fonte: Autoria própria.

No município não existe associação de catadores e não existiu nenhum catador cadastrado no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal.

Os resíduos coletados através da coleta seletiva são encaminhados para a associação de catadores de Marilândia que fazem a triagem e a comercialização desses resíduos.

3.8.8 Aspectos sociais relativos à inclusão social no manejo de resíduos

No município não existe associação de catadores e não existe nenhum catador cadastrado no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal.

Nos lixões desativados não existem catadores de material reaproveitável e não foi informado que sobre a existência de catadores autônomos nas ruas do município.

3.8.9 Diagnóstico participativo

Os serviços prestados foram avaliados pela população como sendo de boa qualidade e com regularidade e frequência compatível com a demanda de serviço. A população tem conhecimento dos horários da coleta dos resíduos e esta é feita de maneira regular.

A prefeitura está implantando o projeto piloto de coleta seletiva no Centro. Os resíduos secos recolhidos são encaminhados para a Associação de catadores de Marilândia.

As prioridades apontadas para o gerenciamento de resíduos sólidos e limpeza urbana em São Roque do Canaã, foram:

- Implementação e divulgação de destinação adequada do Lixo Doméstico e Lixo Industrial;
- Intensificação da fiscalização das Indústrias de Serrarias, Cerâmicas, Esquadrias e Secadores de Café;
- Ampliar e implantação da coleta seletiva no município e divulgá-la para toda a população;
- Intensificar as ações de Educação Ambiental;
- Recolher adequada e periodicamente o lixo industrial.

3.9 DIAGNÓSTICO DA SAÚDE

Para o levantamento dos índices de morbidade e mortalidade de doenças, foi considerada a classificação do Capítulo da Classificação Internacional de Doenças - CID-10, suas categorias, grupo de doenças e doenças identificadas no banco de dados para o referido município, priorizando as doenças infecciosas e parasitárias, relacionados ao saneamento ambiental inadequado. O banco de dados consultado para a obtenção dessas informações foi o site do DATASUS: <http://www.datasus.gov.br>. Abaixo segue classificação das doenças relacionadas ao saneamento ambiental inadequado.

Quadro 3-21 - Classificação das doenças relacionadas ao Saneamento Ambiental Inadequado.

Categoria	Grupo de doenças	Doenças	CID - 10	
Doenças de transmissão feco-oral	1. Diarreias	1.1 Cólera	A00	
		1.2 Infecções por Salmonela	A02	
		1.3 Shigelose	A03	
		1.4 Outras Infecções bacterianas (<i>E. coli</i> , <i>Campylobacter</i> , <i>Y. enterocolitica</i> , <i>C. difficile</i> , outras)	A04	
		1.5 Amebíase	A06	
		1.6 Outras Doenças Intestinais por protozoários (Balantidíases, Giardíase, Criptosporidíose).	A07	
		1.7 Isosporíase, outras e as NE		
		1.8 Doenças Intestinais por vírus (Enterite p/rotavírus, Gastroenteropatia aguda p/agente de Norwalk, enterite p/adenovírus, outras enterites virais e as NE)	A08	
	2. Febres entéricas	2.1 Febre Tifóide		A01
		2.2 Febre Paratífóide		
3. Hepatite A			B15	
Doenças transmitidas por inseto vetor	4. Dengue		A90; A91	
	5. Febre Amarela		A95	
	6. Leishmanioses	Leishmaniose Tegumentar Leishmaniose visceral		B55
	7. Filariose linfática			B74
	8. Malária			B50; B54
	9. Doença de Chagas			B57
Doenças transmitidas através do contato com a água	10. Esquistossomose		B65	
	11. Leptospirose		A27	
Doenças relacionadas a higiene	12. Doença dos Olhos	Tracoma Conjuntivites	A71 H10	
	13. Doenças da pele	13.1 Dermatofitoses	B35	
		13.2 Outras micoses superficiais	B36	
Geo-helmintos e teníases	14. Helminthíases	14.1 Equinococose	B67	
		14.2 Ancilostomíase	B76	
		14.3 Ascariíase	B77	
		14.4 Estrongilodíase	B78	
		14.5 Tricuriíase	B79	
		14.6 Oxiuriíase	B80	
	15. Teníases	15.1 Teníase	B68	
		15.2 Cisticercose	B69	

Fonte: Adaptado de Costa et al. (2002).

Quanto a Estratégia Saúde da Família, as informações foram levantadas através dos Planos Municipais de Saúde e Relatórios de Gestão. Estes documentos foram solicitados por intermédio da coordenação do projeto às administrações municipais. As informações incompletas enviadas pelos municípios foram complementadas pelas bases de dados do Ministério da Saúde, através de consulta ao site da Sala de Apoio à Gestão Estratégica (SAGE SUS).

3.9.1 Informações epidemiológicas

3.9.1.1 Mortalidade

Os indicadores epidemiológicos de mortalidade nas diferentes regiões brasileiras mostram uma realidade na qual se observa no país a ocorrência de doenças prevalentes em países desenvolvidos, as doenças cardiovasculares e as crônicas, como também de situações encontradas em países menos desenvolvidos, como as mortes por doenças infecciosas, desnutrição, óbitos infantis e maternos.

No município de São Roque do Canaã, para o período de 2009 a 2012, foram registrados o total de 259 óbitos. Mais da metade do número de óbitos se concentra nos grupos das seguintes doenças: doenças do aparelho circulatório (33,9%), neoplasias (16,2%), causas externas de morbidade e mortalidade (15,5%), e doenças do aparelho respiratório (10,8%).

No caso das doenças infecciosas e parasitárias, que tem relação direta com as condições de saneamento, a mortalidade pela causa se encontra em 8º lugar, como apresentado na Tabela 3-11.

Tabela 3-11 - Mortalidade geral, por grupo de causas no Município de São Roque do Canaã, 2009 – 2012.

Capítulo CID-10	2009	2010	2011	2012	Total
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	2	1	-	2	5
II. Neoplasias (tumores)	9	6	15	12	42
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	4	1	3	-	8
V. Transtornos mentais e comportamentais	-	-	3	1	4
VI. Doenças do sistema nervoso	3	1	2	8	14
IX. Doenças do aparelho circulatório	29	14	24	21	88
X. Doenças do aparelho respiratório	5	7	9	7	28
XI. Doenças do aparelho digestivo	1	3	4	3	11
XIII. Doenças sistema osteomuscular e tecido conjuntivo	-	-	1	1	2
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	1	2	2	2	7
XV. Gravidez parto e puerpério	-	-	1	-	1
XVI. Algumas afecções originadas no período perinatal	-	-	1	2	3
XVII. Malformações congênitas, deformidades e anomalias cromossômicas	2	-	-	3	5
XVIII. Sintomas, sinais e achados anormais exames clínicos e laboratoriais	1	-	1	-	2
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	7	9	7	16	39
Total	64	44	73	78	259

Fonte: Ministério da Saúde (2014).

Quanto a mortalidade por doenças relacionadas ao saneamento ambiental inadequado, o município registrou 3 óbitos, causados por diarreia e gastroenterite de origem infecciosa e presumível nos anos de 2009 (1) e 2012 (1), seguindo por 1 óbito por esquistossomose no ano de 2010 (Tabela 3-12).

Tabela3-12 - Mortalidade geral por doenças relacionadas ao saneamento ambiental inadequado no Município de São Roque do Canaã, 2009-2012.

Categoria CID-10	2009	2012	Total
A09 Diarreia e gastroenterite origem infecciosa presumível	1	1	2
B65 Esquistossomose	-	1	1
Total	1	2	3

Fonte: Ministério da Saúde (2014).

3.9.1.2 Mortalidade infantil

A mortalidade infantil reflete a efetividade de intervenções governamentais no âmbito da saúde pública e sofre influência direta dos modelos socioeconômicos adotados por um país (SANTOS et al., 2010).

A Taxa ou Coeficiente de Mortalidade Infantil estima o risco de uma criança morrer antes de completar o primeiro ano de vida. É definida pelo número de mortes em menores de um ano para cada mil nascimentos vivos (NV). Nas últimas décadas no Brasil, houve uma redução acentuada da taxa de mortalidade infantil no período de 1990 (47,1 por 1.000 NV) até 2008 (19,0 por 1.000 NV). A redução da taxa de natalidade, a melhoria das condições de vida da população e as políticas voltadas para a melhoria dos serviços de saúde, são apontadas como alguns dos fatores responsáveis por este declínio (BOING; BOING, 2008).

A análise das variações da mortalidade infantil é extremamente importante, representando um indicador sensível às condições de saúde, da qualidade de vida da população, a falta de infraestrutura e acesso aos serviços básicos, principalmente o saneamento ambiental (SANTOS et al., 2010).

A precária infraestrutura dos serviços de saneamento básico nos países em desenvolvimento, desempenha uma interface com a situação de saúde e com as condições de vida da população (TEIXEIRA et al., 2014). As doenças infecciosas

continuam sendo uma importante causa de morbidade e mortalidade nesses países, e são um indicativo da fragilidade dos serviços públicos de saneamento (TEIXEIRA et al., 2014).

De acordo com a Tabela 3-13, a mortalidade infantil no município nos últimos 4 anos é ocasionada principalmente por dois grupos de causas: algumas afecções originadas no período perinatal (3 óbitos) e Malformações congênitas, deformidades e anomalias cromossômicas (3 óbitos), representando um alerta para as condições de acompanhamento do pré-natal, assistência ao parto e puerpério. A taxa de mortalidade infantil de 2011 do Município de São Roque do Canaã foi de 8,20/1000 nascidos vivos.

Tabela 3-13 - Mortalidade infantil, por grupo de causas no Município de São Roque do Canaã no período 2009-2012.

Capítulo CID-10	2009	2011	2012	Total
XVI. Algumas afecções originadas no período perinatal	-	1	2	3
XVII. Malformações congênitas, deformidades e anomalias cromossômicas	1	-	2	3
Total	1	1	4	6

Fonte: Ministério da Saúde (2014).

Não foi encontrado durante este levantamento nenhum registro de óbito infantil relacionado as doenças de saneamento ambiental inadequado.

3.9.1.3 Morbidade

Morbidade é a variável característica das comunidades de seres vivos, refere-se ao conjunto dos indivíduos que adquirem doenças (ou determinadas doenças) num dado intervalo de tempo em uma determinada população. A morbidade mostra o comportamento das doenças e dos agravos à saúde na população (DUARTE, 2007).

As doenças infecciosas e parasitárias têm ocupado um papel de destaque entre as causas de morbidade e mortalidade no Brasil. A análise desse grupo de doenças é importante devido ao significativo impacto social, já que está relacionada a pobreza e a qualidade de vida, enquadrando doenças relacionadas a condições de habitação, alimentação e higiene precárias. Além disso, a análise do comportamento

dessas doenças, serve como subsídio para avaliar as condições de desenvolvimento de determinada região, através da relação entre níveis de mortalidade e morbidade e condições de vida da população (PAES; SILVA, 1999).

No período de 2010 a 2014 ocorreram 23 casos de morbidades relacionadas ao saneamento ambiental inadequado no município de São Roque do Canaã. Considerando o total de casos ocorridos no período estabelecido, 11 (47,82%) foram de diarreias e gastroenterites de origem infecciosa presumível, 2 (8,69%) de outras doenças infecciosas intestinais e 5 (21,73%) de dengue clássica (Tabela 3-14).

Tabela 3-14 - Morbidade por doenças relacionadas ao saneamento ambiental inadequado no Município de São Roque do Canaã, 2010 – 2014.

Lista Morbidade CID-10	2010	2011	2012	2013	2014	Total
Algumas doenças infecciosas e parasitárias	4	4	7	7	1	23
.. Diarreia e gastroenterite origem infecciosa presumível	-	2	3	5	1	11
.. Outras doenças infecciosas intestinais	-	-	1	1	-	2
.. Outras doenças bacterianas	-	1	-	-	-	1
.... Leptospirose não especificada	-	1	-	-	-	1
.. Outras febres p/arbovírus e febre hemorrágica p/vírus	3	1	1	1	-	6
.... Dengue [dengue clássico]	2	1	1	1	-	5
.... Febre hemorrágica devida ao vírus da dengue	1	-	-	-	-	1
.. Micoses	1	-	2	-	-	3
Total	4	4	7	7	1	23

Fonte: Ministério da Saúde (2014).

3.9.2 Programas existentes que tem relação com saúde e saneamento

O Município de São Roque do Canaã, possui a Vigilância em Saúde estruturada pela Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Vigilância em Saúde Ambiental.

3.9.2.1 Vigilância Sanitária

As ações da Vigilância Sanitária, incluem um conjunto de medidas capazes de eliminar, diminuir e prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários

decorrentes do meio ambiente, inclusive o do trabalho, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde (BRASIL, 1990).

As ações da vigilância sanitária de São Roque do Canaã, são monitoradas por meio do plano de ação elaborado anualmente a partir de 2008 onde o município pactuou ações de baixa complexidade (grupo I) e de média complexidade (grupo II), estabelecidas pela Portaria Estadual 26-R.

De acordo com o Plano Municipal de Saúde, a equipe da vigilância é composta por 02 fiscais sanitários de nível médio, 01 farmacêutico, 01 nutricionista, 01 médico veterinário e outros profissionais nomeados autoridades sanitárias para realizarem as atividades correspondentes ao cargo de ocupação, por exemplo, enfermeiro.

3.9.2.2 Vigilância Epidemiológica

A vigilância epidemiológica abrange um conjunto de atividades que visa o conhecimento, detecção e prevenção dos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual e coletiva, com a medida de recomendar medidas de prevenção para o controle de doenças (BRASIL, 1990).

No Município de São Roque do Canaã as ações da vigilância epidemiológica são desenvolvidas por meio de programas estratégicos, que em grande parte estão descentralizadas para as equipes de ESF e monitoradas por meio dos indicadores do pacto pela saúde. O município conta com os seguintes programas: Imunização, Saúde da Criança, Saúde da Mulher, Saúde do Idoso, Controle e Tratamento de Diabetes e Hipertensão, Hanseníase/Tuberculose, Doenças Sexualmente Transmissíveis, Saúde Bucal, Humanização do Pré-natal, Parto e Nascimento, Vigilância da alimentação e nutrição (Projeto Corra pela Vida) e Controle do Tabagismo.

A estrutura da vigilância epidemiológica conta com um coordenador, um assistente de controle administrativo e um motorista para a vigilância em saúde.

3.9.2.3 Vigilância em Saúde Ambiental

A Vigilância em Saúde Ambiental compreende as ações que tem relação com a saúde e meio ambiente. É definida como o “conjunto de ações que proporciona o conhecimento e a detecção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana, com a finalidade de identificar as medidas de prevenção e controle dos fatores de risco ambientais relacionados às doenças ou outros agravos à saúde” (BRASIL, 2007).

A Vigilância Ambiental em Saúde de São Roque do Canaã, dispõe de informações específicas para acompanhamento e monitoramento dos programas, a partir dos seguintes sistemas:

- a) Sistema de Informação de febre amarela e dengue (SISFAD);
- b) Sistema de localidades (SISLOC);
- c) Sistema de Informação de Vigilância em Saúde Relacionado à Qualidade da Água de Consumo Humano (SISÁGUA);
- d) Sistema de Informação de Vigilância em Saúde Relacionado à Qualidade do Ar (VIGAR);
- e) Sistema de Informação de Vigilância em Saúde Relacionado à Qualidade do Solo (VIGSOLO).

Os programas VIGIAGUÁ e VIGIAR, ambos estão implantados no município. O VIGIÁGUA (Vigilância da qualidade da água para consumo humano), atualmente está implantado, e a análise da água é realizada conforme cronograma no laboratório Estadual na Superintendência Regional de Colatina. Já o VIGIAR, não está sendo monitorado, o município apenas alimenta o sistema sem intervir nos resultados que não são benéficos à população.

O município utiliza ainda da ferramenta de georreferenciamento de dados do seu território (bairro, município, localidade, etc.), para a elaboração de mapas de risco capazes de auxiliar a tomada de decisão nas diversas instâncias do SUS.

3.10 DIAGNÓSTICO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Considerando que a fase de diagnóstico da elaboração do PMSB é técnica e participativa, e, conforme preconizado em Plano de Mobilização Social, aos 23 dias de julho de 2014 no Centro de Referência da Assistência Social, CRAS, Rua Lourenço Roldi, Bairro São Roquinho, foi realizada a Reunião de Mobilização 01 com diversos setores da sociedade política e civil organizada em torno das questões do Saneamento Básico.

A população de São Roque do Canaã, através de representação dos presentes em reunião, foi consultada acerca da situação do Saneamento Básico no município em seus 4 eixos. A discussão das deficiências do município foi materializada em Mapa Temático onde a população apontava as localidades e seus problemas. Os problemas enfrentados e sua localidade pode ser analisados no Quadro 3-22 que segue.

Quadro 3-22 - Legenda do Mapa Temático Elaborado em Reunião de Mobilização Social 01.

ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
REGIÃO MARCADA NO MAPA	PROBLEMA ENFRENTADO
*.1: Bairro São Sebastião, Sede.	Falta de abastecimento de água.
*.2: Bairro São Dalmacio, Sede.	Falta de abastecimento de água.
*.3: Bairro de São Pedro, Sede.	Falta de abastecimento de água.
*.4: Partes altas do bairro Nossa Senhora das Graças na Sede.	Inconstância no abastecimento de água.
*.5: Partes altas de Sítio recreio.	Inconstância no abastecimento de água.
*.6: Bairro Vila Verde, Sede.	Captação de água do rio Santa Maria.
*.7: Bairro Vila Verde, Sede.	Lançamento de esgoto no rio.
*.8: Bairro Vila Verde, Sede.	Fábrica de cerâmica na beira do rio Santa Maria.
*.9: Bairro de São Dalmácio, Sede.	Retirada da terra para produção de cerâmica.
ESGOTAMENTO SANITÁRIO	
*.1: Sítio Recreio	Não tem rede de esgoto.
*.2: Bairro de São Sebastião, Sede.	Não tem rede de esgoto.
*.3: Bairro São Bento, Sede.	Não tem rede de esgoto.
*.4: Bairro São Dalmácio, Sede.	Não tem rede de esgoto.
*.5: Distrito de Santa Júlia.	Não tem rede de esgoto.
*.6: SEDE: Passarela, ponte em construção	Lançamento de esgoto na rede fluvial.
*.7: SEDE: Perto da Igreja	Esgoto que se mistura com a rede pluvial.
*.8: Bairro São Roquinho na Sede.	Esgoto à céu aberto.
*.9: Bairro São Jacinto na Sede.	Estação Coletiva de Tratamento de Esgoto
*.10: SEDE.	Estação Coletiva de tratamento de Esgoto.
*.11: Distrito de Santa Julia	Lançamento de agrotóxico nos cursos d'água.
*.12: Bairro de São Dalmácio, Sede.	Lançamento de agrotóxico nos cursos d'água.
DRENAGEM	
*.1: Bairro São Roquinho, Sede.	Obstrução na rede de drenagem.
*.2: Rua Teresinha Biazutti (atrás do supermercado Gorôncio), bairro Centro, Sede.	Alagamento por grandes inundações.

103

*.3: Rua João Vago, Centro, Sede.	Inundações por grandes chuvas.
*.4: Rua Lourenço Roldi. Bairro Centro, Sede próximo ao campo de futebol.	Inundações por grandes chuvas.
*.5: Beco do Guimarães no bairro Cinco Casinhas, Sede.	Inundações por grandes chuvas.
*.6: Bairro Vila Verde próximo ao campo de futebol, Sede.	Inundações por grandes chuvas.
*.7: Bairro Vila Espanhola, Sede.	Inundações por grandes chuvas.
*.8: Rua Antônio Gil Veloso, Bairro Nossa Senhora das Graças, Centro, Sede.	Inundações por grandes chuvas.
*.9: Ponto de encontro entre a Rua Lourenço Roldi e a Rua Teodoro Roldi, Centro, Sede.	Inundações por grandes chuvas.
*.10: Ponte (que caiu) que liga o Centro ao bairro São Roquinho, Sede.	Bancos de areia em rios e córregos.
*.11: Rua Joaquim Martinelli, Centro, Sede.	Construções que estreitam o rio.
*.12: Bairro Cinco Casinhas, Sede.	Construções que estreitam o rio.
*.13: Rua Antônio Gil Veloso/Rua Miguel Ângelo Piondikovisk, bairro Nossa Senhora das Graças, Sede.	Riscos de desmoronamentos.
*.14: Rua Atílio Dalla Bernadina, Centro, Sede.	Riscos de desmoronamentos.
*.15: Rodovia Armando Martinelli, Centro, Sede.	Riscos de desmoronamentos.
*.16: Av. Severino Simonassi no Distrito de São Jacinto.	Riscos de desmoronamentos.
*.17: Comunidade Cristo Rei no distrito de Santa Júlia.	Riscos de desmoronamentos.
*.18: Serra de Santa Luzia no Distrito de Santa Julia.	Riscos de desmoronamentos.
*.19: Fazenda Sophia no Distrito Santa Julia.	Riscos de desmoronamentos.
*.20: Cachoeira do Melotti no Distrito de Santa Julia.	Riscos de desmoronamentos.
*.21: Serra de São Pedro.	Riscos de desmoronamentos.
GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
*.1: Serra de São Pedro no Distrito de Santa Julia.	Ocorrência de ponto viciado de lixo.
*.2: Serra do Mamão no Bairro Santa Luzia.	Ocorrência de ponto viciado de lixo.
*.3: Estrada da INCESA / CESAN no Centro.	Ocorrência de ponto viciado de lixo.
*.4: Antigo Lixão de São Bento no Bairro São Bento, Sede.	Ocorrência de ponto viciado de lixo.
*.5: Córrego de Cinco Casinha, bairro Cinco Casinhas, Sede.	Vetores decorrentes do lixo.
*.6: Ponte no Córrego no Distrito de São Jacinto.	Vetores decorrentes do lixo.
*.7: Bairro de Santa Luzia, Sede.	Ausência de varrição.
*.8: Rua Juventino Espalenza no Bairro São Roquinho, Sede.	Ausência de varrição.
*.9: Beco do Otacílio Amaro (Bairro São Roquinho).	Ausência de varrição.

Fonte: Autoria própria.

Além de identificar e registrar em Mapa Temático as deficiências do município a população também definiu prioridades consensuais para cada eixo do

Saneamento Básico. Para o município de São Roque do Canaã foram eleitas as prioridades que seguem:

Prioridades para Abastecimento de Água: Através de uma escuta apurada às falas dos presentes que representaram a população de São Roque do Canaã fez-se possível elencar como prioridade melhorar a preservação das margens do rio, bem como melhorar a qualidade da água após os períodos de falta, e ampliar o abastecimento de água. Para todas as localidades do município de maneira a universalizar a qualidade da mesma.

Prioridades para Esgotamento Sanitário: A população de São Roque do Canaã representada pelos presentes em reunião de Mobilização Social 1 apresentou como prioridades no que se refere ao Esgotamento Sanitário a implementação de uma rede de esgoto adequada, bem como a implementação de uma Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) para o município e conscientização da população no que se refere ao manejo nas casas do esgoto.

Prioridades para Drenagem Urbana: Os presentes apresentaram como prioridades aumentar o diâmetro da rede coletora no município, bem como intensificar a fiscalização e a conscientização das construções de residências nos diversos locais que atrapalham o curso do rio; também fizeram a proposta da construção do Plano Diretor Municipal (PDM) de São Roque do Canaã para regularizar e prever o crescimento do município, possibilitando uma ordenação do mesmo; também optaram como prioritário a drenagem dos morros localizados no município e a construção de calhas de captação de águas pluviais. Apontaram como necessária a contenção dos desmoronamentos nas áreas urbanas; e o desassoreamento da calha hídrica do rio Santa Maria.

Prioridades para Gestão Integrada de Resíduos Sólidos: No que se refere à Gestão Integrada de Resíduos Sólidos para o município de São Roque do Canaã os presentes destacaram como prioridades para o PMSB a implementação e divulgação de destinação adequada do lixo doméstico e lixo industrial; intensificação da fiscalização das indústrias de serrarias, cerâmicas, esquadrias e secadores de Café; ampliação e implantação da coleta seletiva no município e divulgação para toda a população; intensificação das ações de Educação Ambiental; e, por fim, recolher adequada e periodicamente o lixo industrial.

105

Essas prioridades eleitas foram consideradas à medida que contemplavam a viabilidade técnica da área analisada por engenheiros e técnicos que elaboraram planos, projetos e ações a partir do diagnóstico técnico participativo.

O Quadro 3-23 proporciona uma visualização da eficiência da reunião uma vez que aponta as formas de divulgação da reunião, o quantitativo de material de divulgação e a representação quanti (100 pessoas) e qualitativamente (setores representados como agentes de saúde, defesa civil e outros).

Quadro 3-23 - Síntese da reunião de participação na Mobilização 1.

Público: Agentes de Saúde; Defesa Civil; Sec. de Meio Ambiente; Sec. de Educação; Lideranças Comunitárias; Representantes do poder público.	Nº de Participantes: 100
Formas de Divulgação:	Cartazes: 60
	Flyer: 500
	Convites: 200
	Faixa: 01

Fonte: Autoria própria.

3.10.1 Análise da representatividade da reunião de mobilização para diagnóstico técnico participativo

Através da análise minuciosa das listas de presenças da Reunião de Mobilização Social em São Roque do Canaã, e da análise cruzada desse documento com a Lista de Associações e Entidades encaminhada à Equipe de Mobilização Social pela Prefeitura de São Roque do Canaã, fez-se possível realizar a sistematização que segue:

Quadro 3-24 - Relação de Entidade e Associações de São Roque do Canaã.

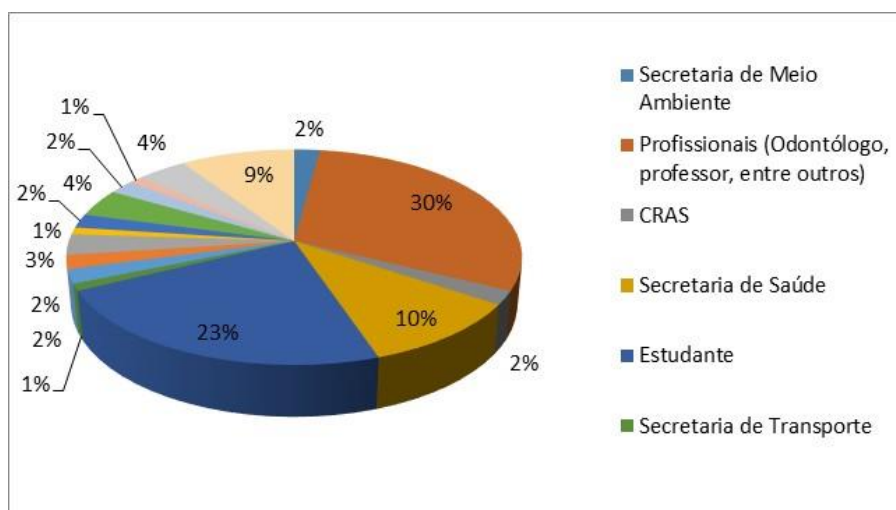
RELAÇÃO DE ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES DE SÃO ROQUE DO CANAÃ	
SEGMENTO	QUANTITATIVO
Secretaria de Meio Ambiente	2
Profissionais (Odontólogo, professor, entre outros)	29
CRAS	2
Secretaria de Saúde	10
Estudante	22
Secretaria de Transporte	1
Secretaria de Ass. Social	2
PROJOVEM	2

106

Secretaria de Educação	3
Comerciante	1
Empresário	2
Estagiários	4
Morador (região de Cinco Casinhas)	2
Câmara Municipal (vereador)	1
Vigilância Ambiental	4
Não identificado	9
REGIÕES	QUANTITATIVO
São Roquinho	13
São Jacinto	9
São Pedro	1
Centro	10
Nossa Senhora das Graças	3
Cinco Casinhas	8
Vila Espanhola	1
São Dalmácio	3
Picadão	1
São Bento	4
Santa Júlia	2
Distrito	1
Vila Verde	5
Vila Torenzani	1
Não identificado	25

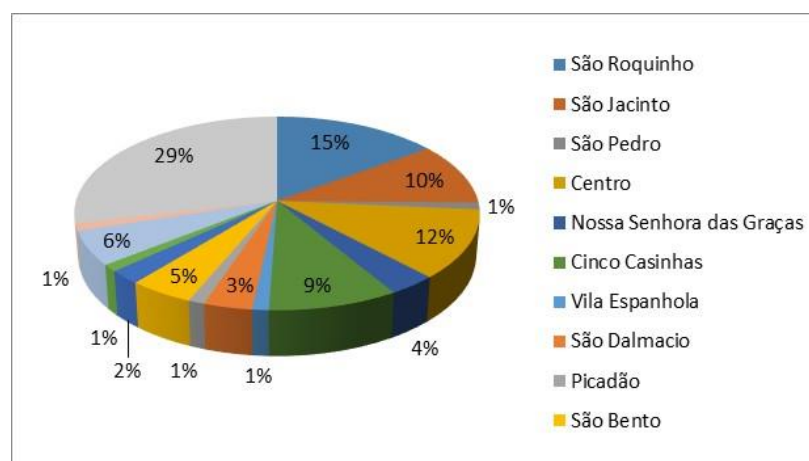
Fonte: Autoria própria.

Figura 3-43 - Representações Presentes da Reunião de Mobilização Social em São Roque do Canaã.



Fonte: Autoria própria.

Figura 3-44 - Localidades de São Roque do Canaã Representadas em Reunião.



Fonte: Autoria própria.

Essas figuras apontam a representatividade em reunião. Podemos observar os setores da sociedade que foram representados, bem como os bairros e distritos que tiveram representatividade em reunião, e, portanto, foram contemplados no diagnóstico participativo. Observa-se a presença majoritária de estudantes e de moradores do bairro Picadão.

Os dados coletados oralmente junto à população subsidiaram os trabalhos da equipe técnica na elaboração de prognósticos, planos, projetos e ações, bem como, subsidiaram as propostas de participação social e educação ambiental para acompanhamento popular da aprovação e execução do Plano nos próximos 20 anos.

Vale ressaltar também que esse processo conduzido junto à população, e, em consideração à sua opinião, é fundamental para a validação do conjunto total do Plano Municipal de Saneamento Básico.

3.11 REFERÊNCIAS

- ABILUX – Associação Brasileira da Indústria de Iluminação. **Reunião do Grupo de Trabalho sobre lâmpadas mercuriais do CONAMA**. Descarte de lâmpadas contendo mercúrio. São Paulo, 2008.
- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. **NBR 10004:2004**. Resíduos Sólidos: Classificação. Rio de Janeiro. ABNT, 2004.
- ABRELPE - Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais. **Panorama dos resíduos sólidos no Brasil 2011**. São Paulo, 2012.
- AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO – ARSI. Resolução ARSI nº 19 de 31 de julho de 2012, que homologou o reajuste da Tabela de Preços dos Serviços Cobráveis da Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN. Vitória: ES, 2012.
- ANA – AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS. **Atlas do abastecimento de água, 2010**. Disponível em: <http://www2.ana.gov.br/Paginas/default.aspx>. Acesso em: mar.2015.
- ANA – AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS. **Atlas do abastecimento de água, 2010**. Disponível em: <http://www2.ana.gov.br/Paginas/default.aspx>. Acessado em: set.2014.
- BIOLEO. Instituto Biôleo de Desenvolvimento Sustentável. **Descarte inadequado do óleo**. Disponível em: <http://bioleo.org.br/programa-bioleo-descarte-inadequado/>. Acesso em: 20 de Junho de 2014
- BOING, A. F.; BOING, A. C. Mortalidade infantil por causas evitáveis no Brasil: um estudo ecológico no período de 2000-2002. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 24, n. 2, p. 447-455, 2008.
- BRASIL, Emenda Constitucional n. 29, de 13/9/2000. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc/emc29.htm. Acesso em 18 de julho de 2014.
- Brasil, Gutemberg Hespánha; Castiglioni, Aurélio Herminia e Felipe, Carlos Umberto, (2013), Projeções populacionais para o Espírito Santo: 2015-2030. Relatório Técnico elaborado para o Plano de Desenvolvimento Espírito Santo 2030 - ES-2030. 171 páginas. Governo/ES. (Disponível em: <http://www.es2030.com.br/>).
- BRASIL, Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública, Portaria nº 1.271, de 06 de junho de 2014. Ministério da Saúde, Brasília. 2014.
- BRASIL. Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA). Resolução nº 307, de 05 de Julho de 2002. **Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil**. Diário Oficial da União, Brasília, DF. 2002.
- BRASIL. Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA). Resolução nº 313, de 29 de outubro de 2002. **Dispõe sobre o inventário nacional de resíduos sólidos industriais**. Diário Oficial da União, Brasília, DF. 2002.
- BRASIL. Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA). Resolução nº 358, de 29 de Abril de 2005. **Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 4 de maio de 2005.
- BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Vigilância em Saúde / Conselho Nacional de Secretários de Saúde. – Brasília: CONASS, 2007. 278p.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, Senado, 1998. Disponível em: http://www.senado.gov.br/legislacao/const/con1988/CON1988_04.02.2010/CON1988.pdf. Acesso em: 20 mar. 2015.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.
- BRASIL. **Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010**. Regulamenta a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico.
- BRASIL. Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010. **Regulamenta a Lei no 12.305, e cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa, e dá outras providências**. Diário Oficial da União, Brasília, 23 de dezembro de 2010.
- BRASIL. Fundação Nacional de Saúde. **Manual de Saneamento**. 1. ed. rev. Brasília: Fundação Nacional de Saúde, 2004. 408p.
- BRASIL. Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, 1990.
- BRASIL. **Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007**. Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico.
- BRASIL. Lei nº 12.305/2010. **Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos**. Diário Oficial da União, Brasília, 03 de agosto 2010.
- BRASIL. Lei Nº 12.593, de 18 de Janeiro de 2012. Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2012 a 2015. 5 p. Disponível em: http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spi/PPA/2012/120118_lei_12593.pdf. Acesso em 28 de Agosto de 2014.
- BRASIL. Lei nº. 11.445/2007. **Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei no 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências**. Diário Oficial da União, Brasília, 05 de janeiro 2007.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Cadastro nacional de estabelecimentos de saúde – CNES. Disponível em: <http://cnes.datasus.gov.br/>. Acesso em 25 de agosto de 2014.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de informática do sistema único de saúde – DATASUS. Disponível em: <http://datasus.saude.gov.br/datasus>. Acesso em: 23 de agosto de 2014.

- BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde** / Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 182 p.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011**. Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da Qualidade da Água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Sala de apoio a gestão estratégica do sus – SAGE. Disponível em: <http://189.28.128.178/sage/>. Acesso em: 01 de agosto de 2014.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Sistema de apoio ao relatório de gestão – SARGSUS. Disponível em: <http://aplicacao.saude.gov.br/>. Acesso em 20 de agosto de 2014.
- BRASIL. Ministério das Cidades. **Guia para a elaboração de planos municipais de saneamento básico**. Ministério das Cidades. – Brasília: MCidades, 2006. 2ª Edição, 2009.
- BRASIL. Ministério das Cidades. Ministério do Meio Ambiente. **Área de manejo de resíduos da construção e resíduos volumosos: orientação para o seu licenciamento e aplicação da Resolução Conama 307/2002**. 2005.
- BRASIL. Ministério do Meio Ambiente - ICLEI - Brasil: **Planos de gestão de resíduos sólidos: manual de orientação**. Brasília, 2012.
- BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Conselho Nacional do Meio Ambiente. **Resolução CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005**. Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
- BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Plano Nacional de Resíduos Sólidos**. Brasília, agosto de 2012.
- BRASIL. Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental Programa de Educação Ambiental e Mobilização Social em Saneamento. **Caderno metodológico para ações de educação ambiental e mobilização social em saneamento**. Brasília, DF: Ministério das Cidades, 2009.
- CAMPELLI, M. G. R.; CALVO, M. C. M.O cumprimento da Emenda Constitucional nº. 29 no Brasil. **Cadernos de Saúde Pública (FIOCRUZ)**, v. 23, p. 1613-1623, 2007.
- CAMPOS, A. R de. et al. Tratamento e aproveitamento de resíduos de rochas ornamentais e de revestimento, visando mitigação de impacto ambiental. In: Simpósio de Rochas Ornamentais do Nordeste, VII, Novembro de 2009, Fortaleza. **Anais...**, Fortaleza 2009.
- CARNEIRO, P.F.N. **Caracterização e avaliação da potencialidade econômica da coleta seletiva e reciclagem dos resíduos sólidos domiciliares gerados nos municípios de Belém e Ananindeua-PA**. Dissertação (Mestrado em Engenharia Civil) – Centro Tecnológico da Universidade Federal do Pará, Belém, 2006.
- CAZELLI, W.DE M.; Interfaces da atenção básica à saúde e o saneamento básico no estado do Espírito Santo nos anos de 2001, 2006 e 2011. **[Dissertação de Mestrado]**. Vitória, Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Desenvolvimento Sustentável da Universidade Federal do Espírito Santo, 2013.
- CEMPRE – Compromisso Empresarial para Reciclagem. **Lixo Municipal: Manual de Gerenciamento Integrado**. Coordenação: André Vilhena - 3.ed. São Paulo: CEMPRE, 2010.
- CENTA, M.C. **Gestão do sistema de Resíduos Sólidos – Medicamentos: estudo de caso em boa vista do Buricá**. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. 2012.
- CESAN - Companhia Espírito Santense de Saneamento. **Fornecimento de dados do Sistema de Abastecimento de Água de Água Branca – ES**. 2014.
- CESAN - Companhia Espírito Santense de Saneamento. **Plano Municipal de Saneamento Básico – Prefeitura Municipal de Água Branca – ES**. 2014.
- CESAN - Companhia Espírito Santense de Saneamento. **Relatório Anual de Qualidade da Água Distribuída em 2013**. Disponível em: http://www.cesan.com.br/wp-content/uploads/2014/08/Agua_Branca_Relatorio_2014.pdf. Acessado em: set.2014.
- CNT – Confederação Nacional dos Transportes. **Transporte Atual – Exemplo a ser seguido**. Edição Informativa do Sistema CNT ano XV, Número 175. Mar/2010. Disponível em: <<http://www.cnt.org.br/paginas/Revista-CNT-Transporte-Atual.aspx?r=12>>. Acesso em: 20 de junho de 2014.
- COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP. Coleta de esgotos. São Paulo, 2014. Disponível em: <http://site.sabesp.com.br/site/interna/Default.aspx?secaold=50>. Acesso em 4 de outubro de 2014.
- COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA. Processos de Tratamento. Atualizado em 30/05/2012. Disponível em <http://www.copasa.com.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?infoid=29&sid=34&tpl=printerview>. Acesso em 12 de Setembro de 2014.
- COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN. Portal de Notícias: R\$ 31 milhões serão aplicados em saneamento no Centro-Oeste do Espírito Santo. 2014. Disponível em: <http://www.cesan.com.br/noticias/r-31-milhoes-serao-aplicados-em-saneamento-no-centro-oeste-do-espírito-santo/>. Acesso em 27 de setembro de 2014.
- Condoeste (2014), Planos municipais e regional de Saneamento Básico (PMSB) e de gestão integrada de resíduos sólidos (PMGIRS) do CONDOESTE, Universidade Federal do Espírito Santo/Centro Tecnológico, Mestrado Profissional em Engenharia e Desenvolvimento Sustentável, 2014, 109 páginas.
- CONDOESTE. **Termo de Referência para Contratação de Consultoria para Elaboração dos Planos Municipais de Saneamento e do Plano Regional de Saneamento Básico do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo – CONDOESTE**. Documento Anexo ao Processo Administrativo nº 001/2013.
- CONDOESTE/UFES. **Plano de Mobilização Social para a Elaboração dos Planos Regional e Municipais de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do CONDOESTE**. Vitória: UFES/LAGESA, 2014.
- CONDOESTE/UFES. **Plano de Trabalho para a Elaboração dos Planos Regional e Municipais de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do CONDOESTE**. Vitória: UFES/LAGESA, 2014.

COSTA, A. M. et al. Classificação das doenças relacionadas a um saneamento ambiental inadequado (DRSAI) e os sistemas de informações em saúde no Brasil: Possibilidades e limitações de análise epidemiológica em saúde ambiental. In: XXVIII Congresso Interamericano de Ingeniería Sanitaria y Ambiental, Cancun, México, 2002.

COUTO NETO, A. G. **Construção civil sustentável: avaliação da aplicação do modelo de gerenciamento de resíduos da construção civil do SINDUSCON-MG em um canteiro de obras – um estudo de caso.** Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos da Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2007. 100p.

CPRM - Serviços Geológicos do Brasil (2009) Geobank na prática : como usar o banco de dados geoespacial da CPRM / Alda Maria Ferreira Rosa da Silva ... [et al.] ; ilustração Elaine de Souza Cerdeira. –2. ed. rev. –Rio de Janeiro : CPRM, 2009.

CPRM - Serviços Geológicos do Brasil (2014). Disponível em: <http://siggeobank.sysdesign.com.br/ViewerWEB/>. Acessado em: 3, 4, 5, 9, 10, 11 e 12 de setembro de 2014.

CURITIBA. Lei Municipal nº 12.382, de 28 de agosto de 2007. **Dispõe sobre a implantação de coleta seletiva de lixo em shopping center no município de Curitiba.** Diário Oficial [do] Estado do Paraná, Curitiba, PR, 28 de agosto de 2009.

EMBRAPA - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. 2006. EMBRAPA Solos. Disponível em: http://mapserver.cnps.embrapa.br/website/pub/Espirito_Santo/viewer.htm. Acessado em: 07 de junho de 2006.

ESPÍRITO SANTO. Governo do Estado do Espírito Santo. Companhia Espírito Santense de Saneamento-CESAN. **Relatório Empresarial 2010.**

ESPÍRITO SANTO. Lei Estadual nº 9.264, de 15 de julho de 2009. **Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências correlatas.** Diário Oficial [do] Estado do Espírito Santo, Vitória, ES, 16 de julho de 2009.

ESPÍRITO SANTO. Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo - SESA. **Plano Diretor de Regionalização da Saúde Espírito Santo – 2011.** Vitória. 2011.

ESPÍRITO SANTO. Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo - SESA. **Ficha de Informações municipais.** Vitória. 2013.

FARIAS, C. E. G. **Mineração e meio ambiente no Brasil:** Relatório preparado para o CGEE PNUD – Contrato 2002/001604. 2002.

FEAM – Fundação Estadual do Meio Ambiente. 2009. **Diagnóstico da Geração de Resíduos Eletroeletrônicos no Estado de Minas Gerais.** Disponível em: http://ewasteguide.info/files/Rocha_2009_pt.pdf. Acesso em: 28 de agosto de 2014.

FERNANDES, M. P. M. **Apreciação de boas práticas visando à geração de um modelo para gestão municipal dos resíduos da construção civil.** 2013.

FERREIRA, E. M. B. **Quantificação e qualificação de resíduos gerados em um shoppingcenter de Porto Alegre - RS.** 2011. Dissertação (Mestrado em Programa de Pós-graduação em Engenharia de Minas, Metalurgia e de Materiais)- Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre. Disponível em: <http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/49060/000824952.pdf?sequence=1>. Acesso em: 25 de agosto de 2014.

FIESP – Federação das Indústrias do Estado de São Paulo. **Reciclagem de embalagens plásticas usadas contendo óleo lubrificante /** Federação das Indústrias do Estado de São Paulo. São Paulo: FIESP, 2007.

FUNASA - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. Ministério da Saúde. **Termo de Referência para Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico e Procedimentos Relativos ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira da Fundação Nacional de Saúde. VERSÃO 2012.**

GEOBASES - Sistema Integrado de Bases Geoespaciais do Estado do Espírito Santo. Disponível em: <http://www.geobases.es.gov.br>. Acesso em: 17 out. 2014.

GRAMSCI, Antônio. **Escritos Políticos.** Vol. I e II Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2004.

IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal. **Manual de Gerenciamento Integrado de resíduos sólidos /** José Henrique Penido Monteiro ...[et al.]; coordenação técnica Victor Zular Zveibil. Rio de Janeiro: IBAM, 2001.

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. **Relatório de Pneumáticos: Resolução CONAMA nº 416/2009.** Dados apresentados no Relatório de Pneumáticos relativos ao ano de 2012. Brasília: 2013.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. 2014. IBGE Cidades@. Disponível em <http://www.ibge.gov.br/cidadesat/>. Acesso em 9 de setembro de 2014.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Atlas de saneamento 2011.** Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE Diretoria de Geociências, 2011.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Base de dados da Pesquisa de Informações Básicas Municipais – MUNIC.** 2010. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/perfilmunic/2013/>. Acesso em: 12 ago. 2014.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Cadastro Central de Empresas 2012.** Rio de Janeiro: IBGE, 2014.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Demográfico 2010.** Disponível em: <http://www.censo2010.ibge.gov.br>. Acesso em 20 de junho de 2014.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **IBGE Cidades 2010.** Brasília, 2010. Disponível em: www.ibge.gov.br. Acesso em: 01 de agosto de 2014.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa Nacional de Saneamento Básico 2008.** Disponível em: http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/condicaoodevida/pnsb2008/PNSB_2008.pdf. Acesso em: 20 de junho de 2014.

- IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **População residente, sexo e situação do domicílio**. Disponível em: http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2000/universo.php?tipo=31o/tabela13_1.shtm&paginaatual=1&uf=32&letra=V. Acessado em: set.2014.
- IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo Demográfico 2010. Disponível em: <<http://www.censo2010.ibge.gov.br>>. Acesso em 15 de Junho de 2014.
- IBGE (1991). Censo Demográfico. Rio de Janeiro: IBGE, 1991.
- IBGE (2000). Censo Demográfico. Rio de Janeiro: IBGE, 2000.
- IBGE (2011), Evolução da divisão territorial do Brasil, 1872-2010, Rio de Janeiro, Documentos para disseminação, 2011.
- IBGE (2011). Censo Demográfico. Rio de Janeiro: IBGE, 2010, divulgado até março de 2012. (www.ibge.gov.br).
- IBGE (2013a), Projeções da População, Brasil e Unidades da Federação, Série Relatórios Metodológicos, Volume 40, 41 p., 2013.
- IBGE (2013b), Projeção da população por sexo e idade: Brasil 2000-2060 e Unidades da Federação 2000-2030, (Apresentação), IBGE / DPE / COPIS, Rio de Janeiro – 29 de Agosto de 2013, 49 slides.
- IBGE (2014). Estimativas da população residente no Brasil e Unidades da Federação com data de referência em 1º de julho de 2014. Diretoria de Pesquisas - DPE - Coordenação de População e Indicadores Sociais - COPIS.
- IBGE, Cidades@: <http://www.ibge.gov.br/cidadesat/>.
- IEMA - Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. **Relatório sobre a disposição final de resíduos sólidos urbanos no Estado do Espírito Santo**. Relatório Técnico. Cariacica: IEMA, 2014. 6 p.
- IJSN – Instituto Jones dos Santos Neves. 2011. Regionalizações do Espírito Santo: descrição das diferentes divisões regionais do Estado. Nota Técnica 18. Governo do Estado do Espírito Santo - Secretaria de Estado de Economia e Planejamento – SEP. 47 p.
- IJSN - INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES. Disponível em: <http://www.ijsn.es.gov.br/Sitio/>. Acesso em: 01 de agosto de 2014.
- IJSN - Instituto Jones dos Santos Neves. **Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização – FRD**. Disponível em: < http://www.ijsn.es.gov.br/Sitio/index.php?option=com_content&view=article&id=533&Itemid=187>. Acesso em: 04 de agosto de 2014.
- INCAPER – Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural. Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural 2011-2013. São Roque do Canaã, 2011. Disponível em: < http://www.incaper.es.gov.br/proater/municipios/Noroeste/Sao_Roque_Canaa.pdf>. Acesso em: 15 jul. 2014.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Atlas do Saneamento 2011. Rio de Janeiro, 2011. Disponível em: http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/atlas_saneamento/default_zip.shtm. Acesso em 11 de Setembro de 2014.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Pesquisa Nacional de Saneamento Básico 2008. Rio de Janeiro, 2010. 218 p. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/condicaoadevida/pnsb2008/PNSB_2008.pdf>. Acesso em 11 de Setembro de 2014.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD 2012. Disponível em: http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/trabalhoerendimento/pnad2012/default_sintese.shtm. Acesso em 11 de Setembro de 2014.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Sistema IBGE de Recuperação Automática – SIDRA. Disponível em: < <http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/default.asp>>. Acesso em 11 de Setembro de 2014.
- IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Caderno de Diagnóstico – Resíduos Sólidos Urbanos. 2011**. Disponível em: <http://www.cnrh.gov.br/projetos/pnrs/documentos/cadernos/01_CADDIAG_Res_Sol_Urbanos.pdf>. Acesso em: 25 de agosto de 2014.
- IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Diagnóstico dos resíduos sólidos de transportes aéreos e aquaviários**. Relatório de Pesquisa. 2012.
- IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Resíduos agrossilvopastoris I – Resíduos orgânicos**. Caderno de Diagnóstico. 2011.
- IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Resíduos sólidos de transportes terrestres: rodoviários e ferroviários**. Caderno de Diagnóstico. 2011.
- IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Resíduos sólidos da atividade de mineração**. Caderno de Diagnóstico. 2011.
- IPT – Instituto de Pesquisas Tecnológicas. 1991. Manual de Geotecnia – Orientação para diagnósticos e soluções de seus problemas. Pedro Alexandre Sawaya de Carvalho (Coordenador). - - São Paulo: Instituto de Pesquisas Tecnológicas, 392 p.
- KONDER, Leandro. **O futuro da filosofia da Práxis**. 3ed. São Paulo: Paz e Terra, 2009.
- LIMA, Rafael Guimarães Corrêa; FERREIRA, Osmar Mendes. **Resíduos industriais – métodos de tratamento e análise de custos**. Departamento de Engenharia – Engenharia Ambiental. Goiânia, GO, 2007.
- LONDRINA. Decreto nº 769 de 23 de setembro de 2009. **Decreta o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Orgânicos e Rejeitos de Responsabilidade Pública e Privada no Município de Londrina, Estado do Paraná**. Londrina, 23 set. 2009. Disponível em: <http://www.londrina.pr.gov.br/dados/images/stories/Storage/sec_ambiente/gestao%20residuos/decreto_769_2009.pdf>. Acesso em: 04 de agosto de 2014.

- MACHADO, J. W. **Avaliação do Gerenciamento dos Resíduos Sólidos Especiais em Shopping CENTERS DE BELO HORIZONTE – MINAS GERAIS**. 2004. Dissertação. Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte. Disponível em: <http://www.bibliotecadigital.ufmg.br/dspace/bitstream/handle/1843/ENGD-678P6P/jacqueline_wasner_machado.pdf?sequence=1>. Acesso em: 25 de agosto de 2014.
- Madeira, João Lira e Simões, Celso Cardoso da Silva (1972). Estimativas preliminares da população urbana e rural segundo as unidades da federação, de 1960/1980 por uma nova metodologia. *Revista Brasileira de Estatística*, v.33, n.129, p.3-11, jan./mar. 1972.
- MAGACHO, I. et al. **Identificação e gerenciamento dos resíduos gerados em empresas de beneficiamento de rochas ornamentais localizadas no município de Nova Venécia/ES – BRASIL**. In: CONGRESSO INTERAMERICANO DE INGENIERIA SANITARIA Y AMBIENTAL, 30., 2006, Puntadel Este. [S.l.]: [s.n.], 2006.
- MAREGA, C. C. R. **Diagnóstico da geração de resíduos sólidos em shopping de médio porte**. 2011. 104 f. Dissertação (Mestrado)-Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2011.
- MÉDICI, A. O Índice de Desempenho do SUS (IDSUS). Disponível em: [http://www.idisa.org.br/site/documento_7234_0_o-indice-de-desempenho-do-sus-\(idsus\)-\(*\).html](http://www.idisa.org.br/site/documento_7234_0_o-indice-de-desempenho-do-sus-(idsus)-(*).html). Acesso em 17 de julho de 2014.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. Departamento de Atenção Básica - DAB. **Atenção Básica e a Saúde da Família**. Acesso em 04 de setembro de 2014. Disponível em: http://dab.saude.gov.br/portaldab/smp_como_funciona.php?conteudo=esf.
- MINISTÉRIO DAS CIDADES. Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS. Série Histórica dos Diagnósticos dos Serviços de Água e Esgotos. Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental. Brasília, DF. Disponível em: <http://www.snis.gov.br/PaginaCarrega.php?EWRErterterTERTer=6>. Acesso em 17 de Setembro de 2014.
- MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO. Plano Plurianual de Governo (PPA 2012-2015). Relatório Anual de Avaliação. Brasília, 2012. Disponível em: <http://www.planejamento.gov.br/ministerio.asp?index=10&ler=s1086>. Acesso em 25 de Julho de 2104.
- OLIVEIRA, B. M. G. et al. **Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduo Óleo de Cozinha**. Programa Minas sem Lixão. Belo Horizonte, 2008.
- PAES, N. A.; SILVA, L. A. A. Doenças infecciosas e parasitárias no Brasil: uma década de transição. *Revista Panamericana de Salud Publica*, v. 6, n. 2, 1999.
- PARANHOS, R. R. A. **Recuperação de áreas degradadas pela mineração em regiões de interesse patrimonial**. 2012. 144 f. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2012.
- PARH - SANTA MARIA. **Plano de Ação de Recursos Hídricos da Unidade de Análise Santa Maria do Doce – PARH Santa Maria do Doce**. Consórcio Ecoplan – Lume. 2010. Disponível em: <http://www.riodoce.cbh.gov.br/PlanoBacia_PARH-Doce.asp>. Acesso em: 04 ago. 2014.
- PELIZER, L. H. et al. **Utilização de resíduos agro-industriais em processos biotecnológicos como perspectiva de redução do impacto ambiental**. J. Technol. Manag. Innov. Vol. 2. 2007.
- PEREIRA NETO, J. T. **Gerenciamento do lixo urbano: aspectos técnicos e operacionais**. Viçosa: UFV, 2007. 129 p.
- PEREIRA, SHEILA DUARTE. Conceitos e Definições em Epidemiologia importantes para Vigilância Sanitária. **Revisão Bibliográfica e Organização de Sheila Duarte Pereira**. São Paulo, março de 2007. Disponível em <http://www.cvs.saude.sp.gov.br/pdf/epid_vis_a.pdf> acesso em 2 de Agosto de 2014
- PINTO, T. P. **Panorama dos resíduos da construção civil no Estado de São Paulo**. Seminário Regional de Resíduos Sólidos. Revista Habitare, ano 5, dezembro 2005. Disponível em: <http://www.habitare.org.br/ConteudoGet.aspx?CD_CONTEUDO=378>. Acesso em: 20 de junho de 2014.
- PINTO, T. P.; GONZÁLES, J. L. R. (Coord.). **Manejo e gestão dos resíduos da construção civil. Volume 1 – Manual de orientação: como implementar um sistema de manejo e gestão nos municípios**. Brasília: CAIXA, 2005.194p.
- PINTO, T. P. **Metodologia para a gestão diferenciada de resíduos sólidos da construção urbana**. São Paulo, 1999. Tese (doutorado) - Escola Politécnica, Universidade de São Paulo, 189p.
- PIOVEZAN JÚNIOR, G. T. A. **Avaliação dos Resíduos da Construção Civil (RCC) gerados no Município de Santa Maria**. 2007. 76f. Dissertação de mestrado. Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2007.
- PMG - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS. **Consulta ao Plano Diretor de Resíduos Sólidos de Guarulhos**. Disponível em: <http://novo.guarulhos.sp.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=4547&Itemid=1086>. Acesso em: 18 de junho de 2013.
- PMSJRP – Prefeitura Municipal de São Jose do Rio Preto. **Usina de reciclagem instala equipamento para dobrar a produção**. Notícia publicada em 03/02/2011. Disponível em: <<http://www.riopreto.sp.gov.br/PortalGOV/do/noticias?op=viewForm&coConteudo=68451>>. Acesso em: 20 de junho de 2014.
- PNUD (2013). Índice de Desenvolvimento Humano Municipal Brasileiro. Brasília: PNUD, Ipea, FJP, 2013.96 p. – (Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013). (Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/2013/>).
- ROLNIK, Raquel. **É possível uma política urbana contra a exclusão?** in Revista Serviço Social e Sociedade nº72. Ano XXIII. São Paulo: Cortez, 2002.
- ROSA, M. F et al. **Valorização de Resíduos da Agroindústria**. II Simpósio Internacional sobre Gerenciamento de Resíduos Agropecuários e Agroindustriais – II SIGERA. Foz do Iguaçu, PR. Vol I. 2011.
- SALOMÃO, I. S.; TREVIZAN, S. D. P.; GÜNTHER, W. M. R.; Segregação de resíduos de serviços de saúde em centros cirúrgicos. *Engenharia Sanitária e Ambiental*, Itabuna – BA, Vol. 9, n. 2, abr. / jun. 2003.
- SANETAL. **Plano de gerenciamento integrado de resíduos sólidos no município de Valinhos – SP**. Versão preliminar. São Paulo, 2011.
- SANEVIX ENGENHARIA. Etapas de tratamento de esgoto. 2014. Disponível em <http://www.sanevix.com.br/produtos>. Acesso em 13 de outubro de 2014.

- SANTOS, H. H. et al. Mortalidade infantil no Brasil: uma revisão de literatura antes e após a implantação do Sistema Único de Saúde. **Pediatria**, São Paulo, v. 32, n. 2, p. 131-143, 2010.
- SÃO ROQUE DO CANAÃ. **Relatório Anual de Gestão – RAG 2012**. Secretaria Municipal de Saúde de São Roque do Canaã, 2012.
- SÃO ROQUE DO CANAÃ. **Plano Municipal de Saúde 2014-2017**. Secretaria Municipal de Saúde de São Roque do Canaã, 2013.
- SCHINDLER, F. **Gestão de resíduos nos portos prevenção, minimização, reciclagem, tratamento e disposição final de resíduos e experiências europeias**. 2007.
- SEDURB - Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano. **Mapa da regionalização do Projeto ES Sem Lixão**. Disponível em: <http://www.sedurb.es.gov.br/download/Mapa_regioes_ESSI_SDN.pdf>. Acesso em: 04 de agosto de 2014.
- SILVA, C.E. Caracterização qualitativa dos esgotos. UFSM/CT/DHS, 2004. Disponível em <http://jararaca.ufsm.br/websites/ces/download/A1.pdf>. Acesso em 15 de outubro de 2014.
- SILVA, W. et al. **Projeto Papamóveis – Coleta Programada de Objetos Volumosos no Município de Vitória - ES**. Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Vitória, Brasil, 2004.
- SINIR - Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos. **Logística Reversa**. Disponível em: <<http://www.sinir.gov.br/web/guest/logistica-reversa>>. Acesso em: 28 de agosto de 2014.
- TACHIZAWA, T. 2004. **Gestão Ambiental e Responsabilidade Social Corporativa**. 2ª ed., São Paulo, Atlas, 399 p.
- TEIXEIRA, J. C. et al. Estudo do impacto das deficiências de saneamento básico sobre a saúde pública no Brasil no período de 2001 a 2009. **Engenharia Sanitária Ambiental**, v. 19, n. 1, p. 87-96, 2014.
- TRASPADINE, Roberta. **A educação política**. Enecop: 2009. Disponível em <http://listas.enec.org.br/pipermail/enec-attachments/20090810/697a7184/attachment-0001.htm>. Acesso em 20/01/2012
- TRIGUEIRO, P. H. R. et al. **Disposição de pilhas: consumo sustentável e adequação do ciclo de vida**. In: SIMPÓSIO LUSO-BRASILEIRO DE ENGENHARIA SANITÁRIA (SILUBESA), 12., 2006, Portugal, Figueira da Foz. Anais. Portugal, 2006.
- VON SPERLING, M. Princípios do Tratamento Biológico de Águas Residuárias - Introdução à qualidade das águas e ao tratamento de esgotos. Minas Gerais: ABES, 1995. v.1.
- WALDEMAR, C. C. **A produção de composto vegetal de origem urbana: o uso do trator de esteiras como alternativa ao picador de resíduos arbóreos**. In: CONGRESSO INTERAMERICANO DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL, 27, Rio Grande do Sul: PUCRS, 2000, p.

4 PROGNÓSTICOS E ALTERNATIVAS PARA A UNIVERSALIZAÇÃO, CONDICIONANTES, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

O presente Prognóstico tem por objetivo identificar, dimensionar, analisar e prever a implementação de alternativas de intervenção, visando o atendimento das demandas e prioridades da sociedade.

Esta etapa envolve a formulação de estratégias para alcançar os objetivos, diretrizes e metas definidas para o PMSB, incluindo a organização ou adequação das estruturas municipais para o planejamento, a prestação de serviço, a regulação, a fiscalização e o controle social, ou ainda, a assistência técnica e, quando for o caso, a promoção da gestão associada, via convênio de cooperação ou consórcio intermunicipal, para o desempenho de uma ou mais destas funções.

É indiscutível a importância da fase de Diagnóstico da Situação do Saneamento Básico, no entanto, será na fase de Prognósticos e Alternativas para a Universalização, Condicionantes, Diretrizes, Objetivos e Metas onde serão efetivamente elaboradas as estratégias de atuação para melhoria das condições dos serviços saneamento para o município. A perspectiva estratégica requer um conjunto de técnicas sobre a resolução de problemas perante a complexidade, a incerteza, os riscos e os conflitos, devidamente caracterizados.

Os cenários da evolução dos sistemas de saneamento para o PMSB do município serão construídos para um horizonte de tempo de 20 anos. Com base nestes elementos e considerando outras condicionantes como ameaças e oportunidades, os cenários serão construídos configurando as seguintes situações: a tendência, a situação possível e a situação desejável.

A partir dos cenários admissíveis, serão propostos os objetivos gerais e específicos, a partir dos quais serão estabelecidos os planos de metas de emergência e contingência, de curto, médio e longo prazos para alcançá-los. As diretrizes, alternativas, objetivos e metas, programas e ações do PMSB contemplarão definições com o detalhamento adequado e suficiente para que seja possível formular os projetos técnicos e operacionais para a sua implementação.

Essas alternativas deverão ser discutidas e pactuadas a partir das reuniões de mobilização nas comunidades, levando em consideração critérios definidos, previamente, tais como:

- Atendimento ao objetivo principal;
- Custos de implantação;
- Impacto da medida quanto aos aspectos de salubridade ambiental;
- Além do grau de aceitação pela população.

A análise custo-efetividade é utilizada quando não é possível ou desejável considerar o valor monetário dos benefícios provenientes das alternativas em análise, comparando os custos de alternativas capazes de alcançar os mesmos benefícios ou um dado objetivo. A análise custo-benefício fornece uma orientação à tomada de decisão quando se dispõe de várias alternativas diferentes, sob o critério de maior eficiência econômica entre os custos e benefícios estimados.

4.1 PROGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ECONÔMICA

O Sumário Executivo do Prognóstico da Situação Econômica do município de São Roque do Canaã visa apresentar os resultados da Prospectiva de Planejamento Estratégico desenvolvida para o município no que se refere ao seu Sistema de Saneamento Básico.

Esta Prospectiva foi realizada a partir da construção de Cenários Prospectivos que levaram em consideração:

- i) A **Situação Atual** do sistema de saneamento básico, a partir de um levantamento detalhado dos Problemas, Desafios, Avanços e Oportunidades observados para aquele sistema;
- ii) Os **Direcionadores de Futuro**, ou seja, o que está acontecendo no presente, os processos de mudanças, os eventos que podem sinalizar possíveis impactos para a cidade e, conseqüentemente, possíveis impactos no sistema de saneamento básico.

De posse desses dois conjuntos de informações, foram construídos os seguintes Cenários Prospectivos:

116

a) o cenário **Negativo**, ou seja, a materialização de todos os componentes negativos apurados ao longo dos estudos, inclusive a partir das queixas dos usuários. Trata-se de uma situação com a qual se deseja romper completamente;

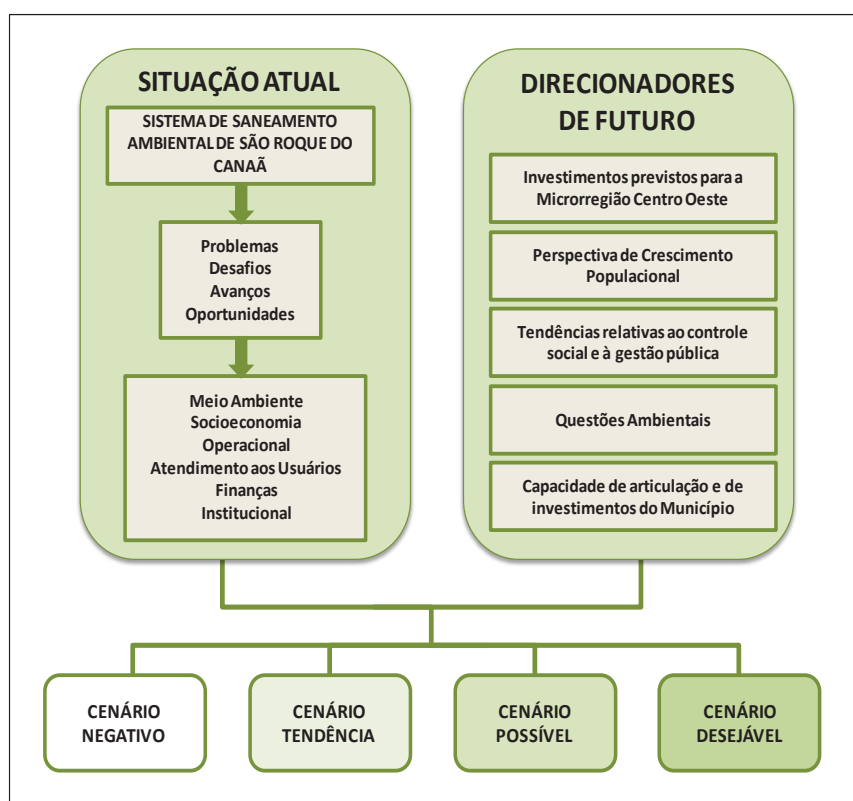
b) o cenário de **Tendência**, ou seja, aquilo que se alcançará se for mantido a situação atual;

c) o cenário **Possível**, ou seja, aquilo que se pode alcançar e avançar no município a partir dos esforços integrados dos diversos atores; e

d) o cenário **Desejável**, ou seja, aquilo que se almeja como situação ideal, a qual se sumariza como a universalização dos serviços de saneamento básico com plena satisfação do usuário e alta qualidade dos serviços prestados.

No que se refere à **Situação Atual**, foram coletadas, para cada eixo que compõem o saneamento básico, informações a respeito dos problemas, desafios, avanços e oportunidades no que diz respeito aos aspectos Ambientais, Socioeconômicos, Operacionais, Atendimento aos Usuários, Financeiros e Institucionais. Foram considerados cinco **Direcionadores de Futuro** na construção dos Cenários Prospectivos, a saber: i) os Investimentos Previstos para a Microrregião Centro Oeste, na qual São Roque do Canaã está inserido; ii) as perspectivas relativas aos Crescimento populacional; iii) o processo de municipalização que implica em novas formas de controle social e em uma nova concepção de gestão pública; iv) questões ambientais; e, finalmente, v) a capacidade de articulação e de investimentos do Município. A Figura abaixo apresenta o esquema metodológico discutido acima. Os resultados estão apresentados nos Quadros 4-1 a 4-4 abaixo.

Figura 4-1 - Esquema metodológico.



Fonte: Autoria própria.

Quadro 4-1 - Cenário Prospectivo Negativo – Sistema de Saneamento Ambiental do Município de São Roque do Canaã.

Meio Ambiente	<ul style="list-style-type: none"> • Intensificação do processo de substituição de vegetação nativa por pastagens ou outros usos, com redução da cobertura florestal remanescente; • Intensificação do processo de lançamento de esgoto e resíduos nos corpos hídricos; • Diminuição gradual da disponibilidade hídrica e degradação dos mananciais; <ul style="list-style-type: none"> • Intensificação de processos de assoreamento; • Redução da capacidade de escoamento da macrodrenagem; <ul style="list-style-type: none"> • Aumento do número de pontos viciados; • Aumento da frequência e nos locais de enchentes e inundações.
Socioeconômico	<ul style="list-style-type: none"> • Ocupação desordenada do tecido urbano com pressão constante sobre os recursos hídricos e sobre os recursos naturais em geral; • Aumento na frequência de doenças de veiculação hídrica, com a possibilidade de desenvolvimento de endemias; • Redução da qualidade, capacidade e abrangência de atendimento dos serviços de saneamento básico ocasionado pelo aumento da população; <ul style="list-style-type: none"> • Descompasso entre a qualidade da prestação de serviços de saneamento e a maior conscientização ambiental da população, gerando tensão social.
Operacionais	<ul style="list-style-type: none"> • Aumento do volume de perdas do sistema de abastecimento de água

118

	<ul style="list-style-type: none"> e ausência de novos projetos; • Ausência de implementação de novas ETEs no município; • Ausência de manutenção das atuais ETEs do município; <ul style="list-style-type: none"> • Ausência de investimentos no sistema de drenagem; • Ausência de novos projetos de manejo de resíduos sólidos; • Colapso do sistema de saneamento básico, com elevação da poluição ambiental.
Atendimento Aos Usuários	<ul style="list-style-type: none"> • Redução da capacidade de atendimento da demanda pelos serviços de saneamento básico; • Insatisfação dos usuários dos serviços de saneamento básico; <ul style="list-style-type: none"> • Inexistência de canais de comunicação com os usuários.
Finanças	<ul style="list-style-type: none"> • Incapacidade de realizar investimentos com recursos próprios por parte da municipalidade; • Impossibilidade de captação de recursos para ampliação e manutenção dos serviços; • Aumento gradual dos gastos com operação e manutenção do sistema, possibilidade de insolvência financeira e risco alto de falhas recorrentes no mesmo.
Institucional	<ul style="list-style-type: none"> • Ausência de promoção de consciência ambiental; • Ausência de transparência e mecanismos de controle social quanto ao sistema; <ul style="list-style-type: none"> • Ausência de indicadores relativos ao sistema; • Descumprimento recorrente da legislação e incapacidade de atender padrões de qualidade exigidos; <ul style="list-style-type: none"> • Enfraquecimento institucional ocasionando incapacidade de planejamento e gestão do sistema.

Fonte: Autoria própria.

Quadro 4-2 - Cenário Prospectivo de Tendência – Sistema de Saneamento Ambiental do Município de São Roque do Canaã.

Meio Ambiente	<ul style="list-style-type: none"> • Manutenção das atuais áreas de remanescentes florestais sem ações de reflorestamento; • Manutenção das nascentes e dos mananciais hídricos sem proteção adequada; <ul style="list-style-type: none"> • Processos de assoreamento e degradação sem medidas de proteção; • Capacidade de escoamento da macrodrenagem reduzida; <ul style="list-style-type: none"> • Sobrecarga dos atuais pontos viciados; • Ocorrências de enchentes e inundações nas atuais áreas propensas.
Socioeconômico	<ul style="list-style-type: none"> • Adensamento do tecido urbano exercendo pressão nas áreas de maior fragilidade ambiental; • Manutenção dos atuais riscos de contaminação por doenças de veiculação hídrica; • Manutenção da atual capacidade de atendimento dos serviços de saneamento básico com perda de qualidade no atendimento à população.
Operacionais	<ul style="list-style-type: none"> • Manutenção dos atuais índices de perdas do sistema de abastecimento de água; • Projetos pontuais para a manutenção do atual sistema de abastecimento de água; • Ausência de implementação de novas ETEs no município; <ul style="list-style-type: none"> • Manutenção corretiva das atuais ETEs do município; <ul style="list-style-type: none"> • Investimentos pontuais no sistema de drenagem; • Investimentos pontuais no sistema de manejo de resíduos sólidos; • Baixa eficiência do sistema de saneamento básico, com ocorrência de falhas de operação;

119

	<ul style="list-style-type: none"> • Poluição ambiental ocasionada por falhas no sistema de saneamento básico.
Atendimento Aos Usuários	<ul style="list-style-type: none"> • Atendimento parcial das demandas pelos serviços de saneamento básico, com deficiências pontuais; <ul style="list-style-type: none"> • Níveis pouco favoráveis de satisfação dos usuários; • Canais de comunicação com os prestadores pouco eficientes.
Finanças	<ul style="list-style-type: none"> • Capacidade financeira própria limitada a gastos emergenciais. • Incapacidade financeira própria na realização de serviços de ampliação e melhoria do sistema. • Dificuldades na captação de recursos para ampliação e manutenção dos serviços. <ul style="list-style-type: none"> • Aumento gradual dos gastos com operação e manutenção do sistema, com risco de falhas no mesmo.
Institucional	<ul style="list-style-type: none"> • Iniciativas esporádicas de conscientização e educação ambiental; <ul style="list-style-type: none"> • Controle social exercido sem mecanismos regulares e institucionalizados; • Avaliação do sistema realizada sem periodicidade definida e sem indicadores bem estabelecidos; • Informações sobre o sistema esporádicas e não sistemáticas; • Cumprimento parcial e limitado da legislação e dos requisitos de qualidade efetuado como resposta a fiscalização externa; • Capacidade de planejamento e gestão do sistema limitada a ações de curto prazo.

Fonte: Autoria própria.

Quadro 4-3 - Cenário Prospectivo Possível – Sistema de Saneamento Ambiental do Município de São Roque do Canaã.

Meio Ambiente	<ul style="list-style-type: none"> • Controle do processo de substituição de vegetação nativa por pastagens ou outros usos, com manutenção da cobertura florestal remanescente e ações pontuais de reflorestamento; • Interrupção do processo de lançamento de esgoto e resíduos nos corpos hídricos; • Controle e manutenção da disponibilidade hídrica e dos mananciais com ações de conscientização ambiental; <ul style="list-style-type: none"> • Melhorias na capacidade de escoamento da macrodrenagem; <ul style="list-style-type: none"> • Eliminação de pontos viciados; • Redução da frequência e dos locais de enchentes e inundações.
Socioeconômico	<ul style="list-style-type: none"> • Adensamento do tecido urbano do município com maior controle e fiscalização para a proteção dos recursos naturais; • Controle de riscos de contaminação por doenças de veiculação hídrica; <ul style="list-style-type: none"> • Expansão da capacidade e abrangência dos serviços de saneamento básico; • Melhorias pontuais de qualidade no atendimento à população.
Operacionais	<ul style="list-style-type: none"> • Controle de perdas do sistema de abastecimento de água; • Projetos para a ampliação do sistema de abastecimento de água; • Projetos para a melhoria e ampliação da rede de ETEs do município; <ul style="list-style-type: none"> • Ampliação de ações voltadas ao sistema de drenagem; • Ampliação de projetos para o manejo de resíduos sólidos; • Melhorias na eficiência do sistema de saneamento básico; <ul style="list-style-type: none"> • Situações ocasionais de poluição ambiental.
Atendimento Aos Usuários	<ul style="list-style-type: none"> • Atendimento total e satisfatório das demandas pelos serviços de abastecimento de água e de coleta e destinação de resíduos sólidos e cobertura parcial dos serviços de esgotamento sanitário e de drenagem pluvial; <ul style="list-style-type: none"> • Níveis favoráveis de satisfação dos usuários dos serviços de

120

	<p>saneamento básico.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Canais de comunicação regulares.
Finanças	<ul style="list-style-type: none"> • Capacidade financeira própria de realizar investimentos de manutenção do sistema existente e melhorias e ampliações pontuais; • Capacidade de captação de recursos para ampliações pontuais do sistema; • Aumento gradual dos gastos com operação e manutenção do sistema e possibilidade de acompanhar parcialmente as demandas.
Institucional	<ul style="list-style-type: none"> • Iniciativas periódicas de conscientização e educação ambiental; • Criação de alguns mecanismos regularizados de controle social; • Avaliação periódica do sistema com o estabelecimento de critérios bem definidos para a mesma; • Disponibilização de um conjunto de informações gerais sistemáticas e periódicas sobre o funcionamento do sistema; • Cumprimento parcial da legislação e dos requisitos de qualidade efetuado como resposta a fiscalização externa e mecanismos próprios de controle; • Capacidade de planejamento e gestão do sistema limitada a ações de curto e médio prazos.

Fonte: Autoria própria.

Quadro 4-4 - Cenário Prospectivo Desejável – Sistema de Saneamento Ambiental do Município de São Roque do Canaã.

Meio Ambiente	<ul style="list-style-type: none"> • Ampliação das áreas florestais, sobretudo matas ciliares, através de ações de reflorestamento; <ul style="list-style-type: none"> • Preservação nas nascentes e dos corpos hídricos; • Ocorrência esporádica de enchentes e alagamento.
Socioeconômico	<ul style="list-style-type: none"> • Ocupação ordenada do tecido urbano, sem pressão sobre os recursos naturais do município; • Ampliação da capacidade e abrangência de atendimento dos serviços de saneamento básico de acordo com o crescimento populacional; • Melhoria expressiva da qualidade do atendimento à população.
Operacionais	<ul style="list-style-type: none"> • Universalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário por rede geral; • Eficiência no sistema de saneamento básico com dimensionamento adequado das estruturas do sistema e manutenção preventiva e corretiva sistemática; • Não ocorrência de poluição ambiental advindas do sistema de saneamento básico.
Atendimento Aos Usuários	<ul style="list-style-type: none"> • Atendimento total e satisfatório das demandas pelos serviços de saneamento básico; • Plena satisfação dos usuários dos serviços de saneamento básico; • Canais de comunicação permanentes e interlocução ativa entre os usuários e os prestadores com fornecimento de informações para a manutenção e prevenção de falhas no sistema.
Finanças	<ul style="list-style-type: none"> • Capacidade financeira de investimentos com recursos próprios e captação para manutenção e ampliação do sistema; • Sustentabilidade financeira dos serviços de saneamento básico; • Aumento gradual dos gastos com operação e manutenção do sistema e com contrapartida adequada de ampliação das receitas.
Institucional	<ul style="list-style-type: none"> • Ações sistematizadas e permanentes de consciência e educação ambiental; <ul style="list-style-type: none"> • Rotinas e métodos de controle social bem definidos e estabelecidos; • Acompanhamento dos resultados do Plano Municipal de

121

	<p>Saneamento Básico por um conjunto de indicadores monitorados permanentemente;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cumprimento dos requisitos legais e dos padrões de qualidade efetuados por mecanismos incorporados à própria gestão; • Capacidade de planejamento e gestão do sistema no curto, no médio e no longo prazos.
--	---

Fonte: Autoria própria.

4.2 PROGNÓSTICO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA)

Conforme estabelecido pelo termo de referência do PMSB/Condoeste, o planejamento das ações deverá acontecer para um horizonte de tempo de 20 anos. Portanto, as demandas e respectivas ações necessárias para atendimento às metas propostas são separadas em horizontes parciais, conforme apresentado e apresentadas a seguir:

- Imediatos ou emergenciais - até 3 anos;
- Curto prazo - entre 4 a 8 anos;
- Médio prazo entre 9 a 12 anos;
- Longo prazo - entre 13 a 20 anos.

Portanto, para atender as demandas advindas pelas necessidades presentes e pela projeção do crescimento do sistema, é necessário visualizar as projeções do crescimento do município em termos populacionais, bem como as localidades carentes, que ao longo do tempo deverão ser incluídas ao sistema e atendidas, conforme as metas estabelecidas neste plano.

Sendo assim, as demandas foram calculadas utilizando a taxa de crescimento populacional elaborada no relatório de projeções populacionais, para o ano de 2015 a 2035, apresentada no diagnóstico. No entanto, para o cálculo das vazões foram utilizados três cenários de crescimento populacional (baixo, médio e alto) sugeridos no estudo demográfico tomado como base os censos do IBGE.

As equações utilizadas para a projeção estão descritas abaixo:

$$\text{Vazão média: } Q_{\text{méd}} = \frac{P \times q}{86400}, \text{ em l/s;}$$

$$\text{Vazão máxima diária: } Q_{\text{máxd}} = Q_{\text{méd}} \times K_1, \text{ em l/s;}$$

$$\text{Vazão máxima horária: } Q_{máxh} = Q_{méd} \times K_1 \times K_2, \text{ em l/s.}$$

Onde:

P= População de projeto segundo o cenário de crescimento (hab.);

q= Consumo *per capita* (l/hab/dia);

k1= Coeficiente do dia de maior consumo: 1,2;

k2= Coeficiente da hora de maior consumo: 1,5;

Perdas na produção (ETA): 5%;

Horas de funcionamento da ETA: 24 horas

4.2.1 Estimativa de demanda – Urbana

A projeção de demanda para a área urbana foi realizada utilizando o *per capita* total de 174 l/hab/dia, referente ao consumo do mês de julho de 2014, obtido através dos dados do sistema sede (CESAN, 2014). A população no ano de 2010 refere-se aos dados do Censo do IBGE. Os resultados obtidos na projeção de demanda urbana, vazão média ($Q_{média}$) e vazão máxima diária ($Q_{máxd}$), para os cenários baixo, médio e alto são apresentados no Quadro 4-5.

Quadro 4-5 - Estimativa de demanda urbana nos cenários baixo, médio e alto.

Ano	Cenário baixo			Cenário médio			Cenário alto		
	População urbana (hab.)	$Q_{média}$	$Q_{máxd}$	População urbana (hab.)	$Q_{média}$	$Q_{máxd}$	População urbana (hab.)	$Q_{média}$	$Q_{máxh}$
2010	5.584	11,8	14,2	5.584	11,8	14,2	5.584	11,8	14,2
2014	5.740	12,1	14,6	5.740	12,1	14,6	5.878	12,4	14,9
2015	5.779	12,2	14,7	5.779	12,2	14,7	5.954	12,6	15,1
2016	5.812	12,3	14,7	5.813	12,3	14,8	6.025	12,7	15,3
2017	5.844	12,4	14,8	5.847	12,4	14,8	6.097	12,9	15,5
2018	5.877	12,4	14,9	5.880	12,4	14,9	6.170	13,0	15,7
2019	5.910	12,5	15,0	5.915	12,5	15,0	6.245	13,2	15,8
2020	5.943	12,6	15,1	5.949	12,6	15,1	6.319	13,4	16,0
2021	5.969	12,6	15,1	5.976	12,6	15,2	6.391	13,5	16,2
2022	5.995	12,7	15,2	6.004	12,7	15,2	6.463	13,7	16,4
2023	6.022	12,7	15,3	6.031	12,8	15,3	6.536	13,8	16,6
2024	6.048	12,8	15,3	6.059	12,8	15,4	6.610	14,0	16,8
2025	6.075	12,8	15,4	6.087	12,9	15,4	6.685	14,1	17,0
2026	6.094	12,9	15,5	6.107	12,9	15,5	6.756	14,3	17,1
2027	6.114	12,9	15,5	6.127	13,0	15,5	6.829	14,4	17,3

123

Ano	Cenário baixo			Cenário médio			Cenário alto		
	População urbana (hab.)	Q _{média}	Q _{máxd}	População urbana (hab.)	Q _{média}	Q _{máxd}	População urbana (hab.)	Q _{média}	Q _{máxh}
2028	6.133	13,0	15,6	6.147	13,0	15,6	6.902	14,6	17,5
2029	6.153	13,0	15,6	6.168	13,0	15,7	6.975	14,8	17,7
2030	6.173	13,1	15,7	6.188	13,1	15,7	7.050	14,9	17,9
2031	6.186	13,1	15,7	6.200	13,1	15,7	7.121	15,1	18,1
2032	6.199	13,1	15,7	6.213	13,1	15,8	7.193	15,2	18,3
2033	6.212	13,1	15,8	6.225	13,2	15,8	7.266	15,4	18,4
2034	6.225	13,2	15,8	6.238	13,2	15,8	7.339	15,5	18,6
2035	6.238	13,2	15,8	6.250	13,2	15,9	7.413	15,7	18,8

Fonte: Autoria própria.

4.2.2 Estimativa de demanda – Rural

A projeção de demanda de vazão para a área rural foi realizada utilizando o *per capita* de 120 l/hab/dia, sendo este um valor intermediário entre o valor recomendado pela ONU (110 l/hab/dia) e a ANA (< 145 l/hab/dia), visto que não se dispõe desse dado para a área rural. O Quadro 4-6 apresenta as demandas, vazão média (Q_{média}) e vazão máxima diária (Q_{máxd}), ao longo do horizonte de planejamento nos cenários baixo, médio e alto.

Quadro 4-6 - Estimativa de demanda rural nos cenários baixo, médio e alto.

Ano	Cenário baixo			Cenário médio			Cenário alto		
	População rural (hab.)	Q _{média}	Q _{máxd}	População rural (hab.)	Q _{média}	Q _{máxd}	População rural (hab.)	Q _{média}	Q _{máxh}
2010	5.689	8,3	10,0	5.689	8,3	10,0	5.689	8,3	10,0
2014	5.848	8,5	10,2	5.848	8,5	10,2	5.988	8,7	10,5
2015	5.888	8,6	10,3	5.888	8,6	10,3	6.066	8,8	10,6
2016	5.921	8,6	10,4	5.922	8,6	10,4	6.138	9,0	10,7
2017	5.954	8,7	10,4	5.956	8,7	10,4	6.212	9,1	10,9
2018	5.987	8,7	10,5	5.991	8,7	10,5	6.287	9,2	11,0
2019	6.021	8,8	10,5	6.026	8,8	10,5	6.362	9,3	11,1
2020	6.055	8,8	10,6	6.061	8,8	10,6	6.438	9,4	11,3
2021	6.081	8,9	10,6	6.089	8,9	10,7	6.511	9,5	11,4
2022	6.108	8,9	10,7	6.117	8,9	10,7	6.585	9,6	11,5
2023	6.135	8,9	10,7	6.145	9,0	10,8	6.659	9,7	11,7
2024	6.162	9,0	10,8	6.173	9,0	10,8	6.734	9,8	11,8
2025	6.189	9,0	10,8	6.201	9,0	10,9	6.810	9,9	11,9
2026	6.209	9,1	10,9	6.222	9,1	10,9	6.883	10,0	12,0
2027	6.229	9,1	10,9	6.242	9,1	10,9	6.957	10,1	12,2
2028	6.249	9,1	10,9	6.263	9,1	11,0	7.031	10,3	12,3
2029	6.269	9,1	11,0	6.284	9,2	11,0	7.107	10,4	12,4
2030	6.289	9,2	11,0	6.304	9,2	11,0	7.183	10,5	12,6
2031	6.302	9,2	11,0	6.317	9,2	11,1	7.255	10,6	12,7
2032	6.315	9,2	11,1	6.330	9,2	11,1	7.328	10,7	12,8
2033	6.328	9,2	11,1	6.342	9,2	11,1	7.402	10,8	13,0

Ano	Cenário baixo			Cenário médio			Cenário alto		
	População rural (hab.)	Q _{média}	Q _{máxd}	População rural (hab.)	Q _{média}	Q _{máxd}	População rural (hab.)	Q _{média}	Q _{máxh}
2034	6.342	9,2	11,1	6.355	9,3	11,1	7.477	10,9	13,1
2035	6.355	9,3	11,1	6.368	9,3	11,1	7.553	11,0	13,2

Fonte: Autoria própria.

4.3 PROGNÓSTICO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES)

4.3.1 Responsabilidade pelos Serviços de Esgotamento Sanitário

No município de São Roque do Canaã, a responsabilidade sobre os serviços urbanos de esgotamento sanitário é da Companhia Espírito Santense de Saneamento, a CESAN, segundo o contrato firmado entre a CESAN e o município. Ela é responsável pelo conjunto de serviços, manutenção de infraestrutura e instalações operacionais relacionados ao esgotamento sanitário apenas na área urbana da sede do município. Nos distritos, a responsabilidade pelos serviços de esgotos sanitários é da Prefeitura Municipal.

4.3.2 Demandas pelos Serviços

O prognóstico determina os objetivos e metas para atendimento ao plano, do horizonte estabelecido, que no caso deste plano é de 20 anos, além de buscar a universalização de 100% dos serviços de esgotamento sanitário nas áreas urbanas do município até o final.

A partir do diagnóstico do município de São Roque, foram identificadas demandas existentes na área de esgotamento sanitário:

- Ações a respeito das fossas-filtros da sede, que estão com eficiência reduzida;
- Ampliar o atendimento para toda a sede, que foi informado que atende apenas a bairros específicos;
- Ações a respeito da fossa-filtro do distrito de São Jacinto, que apresenta estado de abandono;
- Necessidade de sistema de tratamento de esgoto no distrito de Santa Júlia, coletivo ou individual;

125

- Eliminação de lançamentos de efluentes diretamente nos cursos d'água nas áreas urbanas da sede e distritos.

Considerando que, na área rural do município aproximadamente 49% dos domicílios utilizam fossas rudimentares como forma de tratamento. Neste caso, o ideal é a troca deste tipo de tratamento menos eficiente por fossas sépticas.

Deve-se eliminar o lançamento de esgoto diretamente nos rios das áreas urbanas, além de garantir a cobertura da coleta e tratamento em toda área urbana e haver o incentivo para a adesão de todas as casas da área urbana à rede existente.

4.3.3 Alternativas de Atendimento das Demandas

No Quadro 4-7 são sugeridas alternativas para o atendimento das demandas identificadas.

Quadro 4-7 - Alternativas para atendimento das demandas.

Demanda	Alternativa
Ações a respeito das fossas-filtros da sede, que estão com eficiência reduzida;	Reformar e dar manutenção adequada nas fossas-filtros existentes; ou construir uma ETE para atender toda a sede e transformar as fossas-filtros existentes em estações elevatórias de esgoto
Ampliar o atendimento para toda a sede, que foi informado que atende apenas a bairros específicos;	Reformar as redes existentes e ampliar o atendimento a todos os bairros da sede
Ações a respeito da fossa-filtro do distrito de São Jacinto, que apresenta estado de abandono;	Reformar e dar manutenção adequada, além de urbanização e sinalização do local da ETE; ou substituí-la por outro tipo de tratamento, como reator UASB, que atenda toda área urbana do distrito
Necessidade de sistema de tratamento de esgoto no distrito de Santa Júlia, coletivo ou individual;	Construção de um tratamento coletivo para atender a área urbana do distrito, como fossa-filtro ou reator UASB; ou incentivo para utilização de tratamentos individuais nas residências, como fossas sépticas
Eliminação de lançamentos de efluentes diretamente nos cursos d'água nas áreas urbanas da sede e distritos.	Incentivo para a adesão de todas as casas da área urbana à rede coletora ou utilização de tratamento individual adequado

Fonte: Autoria própria.

126

4.3.4 Objetivos e Metas

No Quadro 4-8 apresenta-se um resumo dos objetivos e sua projeção temporal dentro do horizonte de planejamento de 20 anos (curto, médio e longo prazos). Neste quadro também estão estabelecidos critérios de priorização de objetivos que refletirão as expectativas sociais.

Quadro 4-8 - Objetivos e Metas.

Cenário atual Situação da infraestrutura de esgotamento sanitário	Cenário Futuro		
	Objetivos	Metas (curto, médio e longo prazo)	Prioridade
Fossas-filtros da sede estão com eficiência reduzida;	Reformar e dar manutenção adequada nas fossas-filtros existentes; ou construir uma ETE para atender toda a sede e transformar as fossas-filtros existentes em estações elevatórias de esgoto	Longo	Alta
Coleta e tratamento na sede atende apenas a bairros específicos;	Reformar as redes existentes e ampliar o atendimento a todos os bairros da sede	Longo	Alta
Fossa-filtro do distrito de São Jacinto apresenta estado de abandono;	Reformar e dar manutenção adequada, além de urbanização e sinalização do local da ETE; ou substituí-la por outro tipo de tratamento, como reator UASB, que atenda toda área urbana do distrito	Médio	Média
Necessidade de sistema de tratamento de esgoto no distrito de Santa Júlia, coletivo ou individual;	Construção de um tratamento coletivo para atender a área urbana do distrito, como fossa-filtro ou reator UASB; ou incentivo para utilização de tratamentos individuais nas residências, como fossas sépticas	Médio	Alta
Lançamentos de efluentes diretamente nos cursos d'água nas áreas urbanas da sede e distritos.	Incentivo para a adesão de todas as casas da área urbana à rede coletora ou utilização de tratamento individual adequado	Longo	Média

Fonte: Autoria própria.

4.3.5 Construção de cenários e evolução – Prospectiva de Planejamento Estratégico – PPE

4.3.5.1 Demandas

A evolução das contribuições de esgoto foi definida a partir de cálculos de taxa de crescimento populacional, ao longo de 20 anos, considerando o ano inicial 2015 e final 2035, tomado como base os censos do IBGE.

As vazões serão calculadas para cenários de baixo, médio, e alto crescimento.

Considerando um consumo per capita de água na região de estudo de 150 l/habitante.dia.

O coeficiente de retorno utilizado de 80%, recomendado pela literatura.

Considerando 100% de cobertura para no final de plano, estimou-se que serão necessários cerca de 6.9 km de rede para o esgotamento sanitário da cidade. Para o cálculo da infiltração, foi considerado que o crescimento das redes será linear.

4.3.5.2 Projeção Futura da Vazão de Esgoto (20 anos)

As vazões de contribuição na área de projeto são constituídas das vazões de esgoto doméstico e das contribuições de infiltração. Os cálculos das vazões de esgoto são dados pelas equações a seguir.

- Vazão média de esgoto ($Q_{méd}$):

$$Q_{méd} = \frac{P \times C \times R}{86400}, \text{ em l/s;}$$

- Vazão máxima diária de esgoto ($Q_{máxd}$):

$$Q_{máxd} = Q_{méd} \times K_1, \text{ em l/s;}$$

- Vazão máxima horária de esgoto ($Q_{máxh}$):

$$Q_{máxh} = Q_{méd} \times K_1 \times K_2, \text{ em l/s;}$$

- Vazão de infiltração (Q_{inf}):

$$Q_{inf} = L \times i, \text{ em l/s.}$$

Os Quadros 4-9, 4-10 e 4-11 mostram a evolução das contribuições de esgoto ao longo dos 20 anos para o município de Governador Lindenberg, considerando o crescimento populacional baixo, médio e alto respectivamente. Para atender a população de final de plano, com a construção de 7,7 km de rede, as vazões incrementais serão de 25,9 L/s, 28,3 L/s e 37,2 L/s nos cenários baixo, médio e alto, respectivamente.

Quadro 4-9 - Contribuição das vazões de esgoto ao longo dos 20 anos para o município de São Roque do Canaã, considerando o crescimento populacional baixo.

Ano	População Cenário 2 - Baixo	Comprimento de rede - baixo (m)	Vazões de infiltração - baixo (l/s)	Vazões média de esgoto - baixo (l/s)	Vazões máxima diária de esgoto (K1) - baixo (l/s)	Vazões máxima horária de esgoto (K2) - baixo (l/s)	Vazões de dimensionamento de esgoto (K1, K2) - baixo (l/s)
2000	10388	-	-	-	-	-	-
2010	11265	-	-	-	-	-	-
2015	11661	2465.00	0.37	16.57	19.80	24.66	29.52
2020	11993	3418.33	0.51	17.17	20.50	25.50	30.50
2025	12260	4371.66	0.66	17.68	21.09	26.20	31.31
2030	12458	5324.99	0.80	18.10	21.56	26.75	31.94
2035	12590	6278.32	0.94	18.43	21.93	27.17	32.42

Fonte: Autoria própria.

Quadro 4-10 - Contribuição das vazões de esgoto ao longo dos 20 anos para o município de São Roque do Canaã, considerando o crescimento populacional médio.

Ano	População Cenário 4-Médio	Comprimento de rede - baixo (m)	Vazões de infiltração - baixo (l/s)	Vazões média de esgoto - baixo (l/s)	Vazões máxima diária de esgoto (K1) - baixo (l/s)	Vazões máxima horária de esgoto (K2) - baixo (l/s)	Vazões de dimensionamento de esgoto (K1, K2) - baixo (l/s)
2000	10388	-	-	-	-	-	-
2010	11265	-	-	-	-	-	-
2015	11658	2465.00	0.37	16.56	19.80	24.66	29.51
2020	11998	3419.98	0.51	17.18	20.51	25.51	30.51
2025	12276	4374.96	0.66	17.71	21.12	26.23	31.35
2030	12477	5329.94	0.80	18.13	21.59	26.79	31.99
2035	12600	6284.92	0.94	18.44	21.94	27.19	32.44

Fonte: Autoria própria.

Quadro 4-11 - Contribuição das vazões de esgoto ao longo dos 20 anos para o município de São Roque do Canaã, considerando o crescimento populacional alto.

Ano	População Cenário 8- Alto	Comprimento de rede - alto (m)	Vazões de infiltração - alto (l/s)	Vazões médias de esgoto - alto (l/s)	Vazões máxima diária de esgoto (K1) - alto (l/s)	Vazões máxima horária de esgoto (K2) - alto (l/s)	Vazões de dimensionamento de esgoto (K1,K2) -alto (l/s)
2000	10388	-	-	-	-	-	-
2010	11265	-	-	-	-	-	-
2015	12009	2465.00	0.37	17.05	20.38	25.39	30.39
2020	12745	3658.90	0.55	18.25	21.79	27.10	32.41
2025	13481	4852.80	0.73	19.45	23.20	28.81	34.43
2030	14217	6046.71	0.91	20.65	24.60	30.53	36.45
2035	14953	7240.61	1.09	21.85	26.01	32.24	38.47

Fonte: Aatoria própria.

4.3.6 Estimativas da DBO e Coliformes Termotolerantes

As estimativas de cargas e concentrações de DBO e Coliformes Termotolerantes foram elaboradas considerando o período de alcance de 20 anos do PMSB e dois cenários alternativos (a) sem tratamento e (b) com tratamento dos esgotos (assumir eficiências típicas de remoção). A carga poluidora corresponde à quantidade de poluente (massa) por unidade de tempo, obtida por:

$$Carga \left[\frac{kg}{dia} \right] = C \left[\frac{mg}{l} \right] \times Q \left[\frac{l}{s} \right] \times 0,0864$$

$$Carga \left[\frac{kg}{dia} \right] = CargaPerCapita \left[\frac{g}{hab. dia} \right] \times Pop[hab] \div 1000$$

4.3.6.1 Sem tratamento

Considere-se a carga de DBO estimada a partir de uma concentração de DBO média da ordem de 300 mg/l (VON SPERLING, 1996), típica dos esgotos domésticos, e as vazões de esgotos sanitários gerados pela população ao longo de 20 anos nos três cenários adotados: baixo, médio e alto crescimento demográfico, estão apresentadas nos Quadros 4-12, 4-13 e 4-14.

130

Quadro 4-12 - Estimativas de Carga de DBO_{5,20} e Coliformes Termotolerantes das vazões de esgoto ao longo dos 20 anos para o município de São Roque do Canaã, considerando o crescimento populacional baixo.

Ano	População Cenário 2 - Baixo	Vazões de dimensionamento de esgoto (K1,K2) - Baixo (l/s)	Carga estimada DBO _{5,20} (kg/dia)	Carga estimada Coliformes Termotolerantes (NMP/dia)
2000	10388	-	-	-
2010	11265	-	-	-
2015	11661	29,52	765,2	2,55E+12
2020	11993	30,50	790,4	2,63E+12
2025	12260	31,31	811,4	2,70E+12
2030	12458	31,94	828,0	2,76E+12
2035	12590	32,42	840,2	2,80E+12

Fonte: Autoria própria.

Quadro 4-13 - Estimativas de Carga de DBO_{5,20} e Coliformes Termotolerantes das vazões de esgoto ao longo dos 20 anos para o município de São Roque do Canaã, considerando o crescimento populacional médio.

Ano	População Cenário 4 - Médio	Vazões de dimensionamento de esgoto (K1,K2) - Médio (l/s)	Carga estimada DBO _{5,20} (kg/dia)	Carga estimada Coliformes Termotolerantes (NMP/dia)
2000	10388	-	-	-
2010	11265	-	-	-
2015	11658	29,51	765,0	2,55E+12
2020	11998	30,51	790,8	2,64E+12
2025	12276	31,35	812,5	2,71E+12
2030	12477	31,99	829,2	2,76E+12
2035	12600	32,44	840,9	2,80E+12

Fonte: Autoria própria.

Quadro 4-14 - Estimativas de Carga de DBO_{5,20} e Coliformes Termotolerantes das vazões de esgoto ao longo dos 20 anos para o município de São Roque do Canaã, considerando o crescimento populacional alto.

Ano	População Cenário 8 - Alto	Vazões de dimensionamento de esgoto (K1,K2) - Alto (l/s)	Carga estimada DBO _{5,20} (kg/dia)	Carga estimada Coliformes Termotolerantes (NMP/dia)
2000	10388	-	-	-
2010	11265	-	-	-
2015	12009	30,39	787,8	2,63E+12
2020	12745	32,41	840,1	2,80E+12
2025	13481	34,43	892,4	2,97E+12
2030	14217	36,45	944,8	3,15E+12
2035	14953	38,47	997,1	3,32E+12

Fonte: Autoria própria.

4.3.6.2 Com tratamento

A remoção de poluentes no tratamento, de forma a adequar o lançamento a uma qualidade desejada ou ao padrão de qualidade vigente está associada aos conceitos de nível de tratamento e eficiência de tratamento.

O grau, porcentagem ou eficiência de remoção de determinado poluente no tratamento ou em alguma etapa do mesmo é dado pela expressão:

$$E = \frac{C_0 - C_e}{C_0} \times 100$$

Onde:

E = eficiência de remoção (%)

C₀ = concentração inicial do poluente (mg/l)

C_e = concentração efluente do poluente (mg/l)

O Quadro 4-15, mostra as principais características das etapas de tratamento de esgotos domésticos, com estimativas de eficiência para alguns grupos de poluentes.

Quadro 4-15 - Características dos principais níveis de tratamento dos esgotos.

Item	Nível de Tratamento		
	Preliminar	Primário	Secundário
Poluentes removidos	Sólidos grosseiros	Sólidos sedimentáveis; DBO em suspensão	Sólidos não sedimentáveis; DBO em suspensão fina; DBO solúvel; Nutrientes (parcialmente); Patogênicos (parcialmente)
Eficiências de remoção	-	SS: 60-70% DBO: 30-40% Coliformes: 30-40%	DBO: 60-99% Coliformes: 60-99% Nutrientes: 10-50%
Mecanismo de tratamento predominante	Físico	Físico	Biológico
Cumprir padrão de lançamento?	Não	Não	Usualmente sim
Aplicação	Montante de elevatória; Etapa inicial do tratamento	Tratamento parcial; Etapa intermediária do tratamento mais completo	Tratamento mais completo para matéria orgânica e sólidos em suspensão (para nutrientes e coliformes requer adaptações ou inclusão de etapas específicas)

Fonte: VON SPERLING (1996).

A seguir, são apresentados quatro exemplos de sistemas de tratamento de esgotos de amplo emprego no país, como exemplos que poderiam ser dotados no

município. Porém, é necessário um estudo de concepção do sistema completo para avaliar a viabilidade técnica e econômica em cada sistema de tratamento.

a) Sistema de Lagoa Anaeróbia e Lagoa Facultativa

O sistema de lagoas anaeróbias seguidas por lagoas facultativas é uma solução que busca reduzir a área total requerida.

O esgoto bruto entra numa lagoa anaeróbia de menores dimensões e mais profunda, onde a fotossíntese praticamente não ocorre e o consumo de oxigênio é maior que a produção.

Para um período de permanência de apenas 3 a 5 dias na lagoa anaeróbia, há uma remoção da DBO, da ordem de 50 a 60%, o que sobremaneira a carga para a lagoa facultativa, situada a jusante.

Com carga de entrada reduzida, a lagoa facultativa pode ter dimensões bem menores, da ordem de 1/3, comparado a uma lagoa facultativa única.

O sistema tem uma eficiência ligeiramente superior à de uma lagoa facultativa única, é conceitualmente simples e fácil de operar. Porém, devido à uma possível liberação de gás sulfídrico, responsável por odores fétidos, o sistema australiano é normalmente localizado em áreas afastadas de residências.

b) Sistema de Reator Anaeróbio de Fluxo Ascendente (UASB) e Biofiltro Aerado Submerso

Nos reatores anaeróbios de fluxo ascendente e manta de lodo, a biomassa cresce dispersa no meio e não aderida ao meio suporte, como no caso dos filtros biológicos (VON SPERLING, 1996).

A concentração de biomassa no reator é bastante elevada, justificando o volume reduzido dos reatores anaeróbios em comparação com os outros sistemas de tratamento. O reator apresenta uma estrutura que possibilita as funções de separação e acúmulo de gás e de separação e retorno dos sólidos, o qual promove uma remoção média de matéria orgânica (DBO5) da ordem de 70%. O gás é coletado na parte superior, de onde pode ser retirado para aproveitamento energético do metano ou queima (VON SPERLING, 1996).

O risco da geração ou liberação de maus odores está presente no sistema, mas uma completa vedação do reator e uma adequada operação, colaboram sensivelmente para a diminuição destes riscos.

A principal função dos biofiltros aerados submersos é a remoção de compostos orgânicos e nitrogênio na forma solúvel, contribuindo para uma eficiência global da remoção de DBO5 superior a 90%. O lodo de excesso produzido nos biofiltros é removido rotineiramente através de lavagens contracorrentes ao sentido do fluxo, sendo enviado para a elevatória de esgoto bruto na entrada da ETE, que o encaminhará por recalque ao reator UASB para estabilização.

c) Sistema de Lodos Ativados

O sistema de lodos ativados não exige grandes requisitos de áreas. No entanto há um alto grau de mecanização e um elevado consumo de energia elétrica (VON SPERLING, 1996).

O processo consiste em se provocar o desenvolvimento de uma cultura microbiológica na forma de flocos (lodos ativados) em um tanque de aeração.

A aeração proporciona oxigênio aos microrganismos e evita a deposição dos flocos bacterianos (VON SPERLING, 1996).

O efluente do tanque de aeração é enviado ao decantador secundário, o lodo, formado é enviado novamente para o tanque de aeração (através da recirculação de lodo), e o excesso de lodo, decorrente do crescimento biológico, é extraído do sistema.

A alta eficiência deste sistema é em grande parte devido a recirculação de lodo. Esta permite que o tempo de detenção hidráulico seja pequeno e conseqüentemente também o reator possua pequenas dimensões (VON SPERLING, 1996).

A utilização de reator UASB + Lodos ativados é uma alternativa bastante promissora em regiões de clima quente, com o reator UASB substituindo o decantador primário. O lodo aeróbio do decantador secundário é recirculado para o tanque de aeração e para o reator UASB quando necessário, onde sofre

adensamento e digestão, juntamente com o lodo anaeróbio, necessitando apenas ao final a desidratação (PROSAB 4, 2006).

d) Sistema de Fossa Séptica e Filtro Anaeróbio

O sistema de fossas sépticas seguidas de filtros anaeróbios tem sido amplamente utilizado em nosso meio rural e em comunidades de pequeno porte. A fossa séptica remove a maior parte dos sólidos em suspensão, os quais sedimentam e sofrem o processo de digestão anaeróbia no fundo do tanque. A matéria orgânica efluente da fossa séptica se dirige ao filtro anaeróbio, onde ocorre a sua remoção, também em condições anaeróbias (VON SPERLING, 1996).

A eficiência deste sistema é usualmente inferior à dos processos aeróbios, embora seja suficiente na maioria das situações. Além disso, a produção de lodo nos sistemas anaeróbios é bem baixa. Uma tendência recente de tratamento anaeróbio é o uso dos reatores de manta de lodo, principalmente por fatores econômicos (PROSAB 4, 2006).

Considere-se ainda as eficiências de remoção de DBO da ordem de 70%, 80% e 90% e, uma remoção de coliformes totais de 90% e 99%.

Quadro 4-16 - Estimativas de Carga de DBO_{5,20} e Coliformes Termotolerantes das vazões de esgoto ao longo dos 20 anos para o município de São Roque do Canaã, considerando o crescimento populacional baixo.

Ano	População o Cenário 2 - Baixo	Carga estimada DBO _{5,20} (kg/dia)				Carga estimada Coliformes Termotolerantes (NMP/dia)		
		Eficiência de remoção de DBO				Eficiência de remoção de C.T.		
		0	70%	80%	90%	0	90%	99%
2000	10388	-	-	-	-	-	-	-
2010	11265	-	-	-	-	-	-	-
2015	11661	765,2	229,6	153,0	76,5	2,55E+12	2,55E+11	2,55E+10
2020	11993	790,4	237,1	158,1	79,0	2,63E+12	2,63E+11	2,63E+10
2025	12260	811,4	243,4	162,3	81,1	2,70E+12	2,70E+11	2,70E+10
2030	12458	828,0	248,4	165,6	82,8	2,76E+12	2,76E+11	2,76E+10
2035	12590	840,2	252,1	168,0	84,0	2,80E+12	2,80E+11	2,80E+10

Fonte: Autoria própria.

135

Quadro 4-17 - Estimativas de Carga de DBO_{5,20} e Coliformes Termotolerantes das vazões de esgoto ao longo dos 20 anos para o município de São Roque do Canaã, considerando o crescimento populacional médio.

Ano	População o Cenário 4 - Médio	Carga estimada DBO _{5,20} (kg/dia)				Carga estimada Coliformes Termotolerantes (NMP/dia)		
		Eficiência de remoção de DBO				Eficiência de remoção de C.T.		
		0	70%	80%	90%	0	90%	99%
2000	10388	-	-	-	-	-	-	-
2010	11265	-	-	-	-	-	-	-
2015	11658	765,0	229,5	153,0	76,5	2,55E+12	2,55E+11	2,55E+10
2020	11998	790,8	237,2	158,2	79,1	2,64E+12	2,64E+11	2,64E+10
2025	12276	812,5	243,7	162,5	81,2	2,71E+12	2,71E+11	2,71E+10
2030	12477	829,2	248,8	165,8	82,9	2,76E+12	2,76E+11	2,76E+10
2035	12600	840,9	252,3	168,2	84,1	2,80E+12	2,80E+11	2,80E+10

Fonte: Autoria própria.

Quadro 4-18 - Estimativas de Carga de DBO_{5,20} e Coliformes Termotolerantes das vazões de esgoto ao longo dos 20 anos para o município de São Roque do Canaã, considerando o crescimento populacional alto.

Ano	População o Cenário 8 - Alto	Carga estimada DBO _{5,20} (kg/dia)				Carga estimada Coliformes Termotolerantes (NMP/dia)		
		Eficiência de remoção de DBO				Eficiência de remoção de C.T.		
		0	70%	80%	90%	0	90%	99%
2000	10388	-	-	-	-	-	-	-
2010	11265	-	-	-	-	-	-	-
2015	12009	787,8	236,3	157,6	78,8	2,63E+12	2,63E+11	2,63E+10
2020	12745	840,1	252,0	168,0	84,0	2,80E+12	2,80E+11	2,80E+10
2025	13481	892,4	267,7	178,5	89,2	2,97E+12	2,97E+11	2,97E+10
2030	14217	944,8	283,4	189,0	94,5	3,15E+12	3,15E+11	3,15E+10
2035	14953	997,1	299,1	199,4	99,7	3,32E+12	3,32E+11	3,32E+10

Fonte: Autoria própria.

4.3.7 Alternativas de Tratamento

O processo de avaliação e seleção da tecnologia mais apropriada para o tratamento de esgotos domésticos deve considerar a concepção do sistema de tratamento, os custos relativos à construção, a operação e a manutenção, bem como a reparação e a substituição do sistema (MASSOUD et al., 2009). As técnicas existentes para o tratamento de esgotos domésticos incluem duas abordagens básicas: centralizadas ou descentralizadas (MOUSSAVI et al., 2010; SURIYACHAN et al., 2012).

4.3.7.1 Tratamento Descentralizado

Quando a coleta, o tratamento e a descarga (ou reuso) de efluentes acontecem próximo do local onde o efluente foi gerado, é chamado de sistema de tratamento descentralizado.

Tecnologias descentralizadas podem variar desde simples métodos biológicos até sistemas de membrana-filtração de alta tecnologia que reciclam efluentes.

Algumas vantagens desse sistema seriam (-Naphi, 2004):

- Não há mistura dos resíduos industriais com os domésticos;
- Utilização de tecnologias com menos investimentos em manutenção;
- Redução de custos, uma vez que não necessita de utilização de canais para o transporte dos resíduos;
- O efluente tratado está prontamente disponível para reutilização;
- Possibilidade de expansão do sistema;
- Facilidade de planejamento e execução, já que os projetos são simples e fáceis de executar, até pelo investimento financeiro;
- Possibilidade de empregar diferentes estratégias de gestão financeiramente e ambientalmente eficientes.

Sistemas de tratamento descentralizados tem se tornado uma opção sustentável para o tratamento de esgotos domésticos, não só no Brasil, mas na Europa também, principalmente por ser uma alternativa de acessibilidade em locais distantes da rede de esgoto centralizada; possibilidade de geração de bioenergia, através da transformação do material orgânico; Possibilidade de reutilização do efluente, rico em nutrientes, em práticas agrícolas; e, reaproveitamento da água (ROELEVELD e ZEEMAN, 2006; MOELANTS et. al., 2011).

Tendo em vista que a Lei Federal nº 11.445 (BRASIL, 2007), que instituiu a Política Nacional de Saneamento, apresentar como destaque entre seus objetivos, “proporcionar condições adequadas de salubridade ambiental às populações rurais e de pequenos núcleos urbanos isolados”, a adoção de sistemas descentralizados pode contribuir para a universalização do saneamento em assentamentos rurais, áreas periurbanas ou até mesmo no atendimento a populações em situação de risco em regiões urbanizadas.

4.3.7.2 Tratamento Centralizado

A gestão centralizada é um conceito que tem sido implementado e utilizado como uma forma de tratar esgotos domésticos em regiões com elevada densidade populacional e urbanizadas. Trata-se de um sistema de tratamento que envolve um conjunto de equipamentos e instalações destinados a coletar, transportar, tratar e destinar de maneira segura grandes volumes de esgotos domésticos. Normalmente, estes sistemas são de propriedade pública (SURIYACHAN et al., 2012).

Os sistemas centralizados são fortemente dependentes de energia elétrica (LIBRALATO et al., 2012). Além disso, há utilização extensa de terra, bem como utilização de tecnologias de tratamento avançado (SURIYACHAN et al., 2012).

As desvantagens dos sistemas de tratamento de esgotos centralizados são citadas como: a elevada demanda de energia para a degradação do material carbonáceo e para a nitrificação; O “desperdício” na ordem de 20%, 5% e 90% de nitrogênio, fósforo e potássio, respectivamente, passíveis de serem reutilizados na agricultura; a alta produção de biossólidos (lodo) e os custos referentes à sua disposição final; alto custo de operação e manutenção das redes coletoras e estações de tratamento.

4.3.7.3 Eventos de Emergência e Contingência

O Quadro 4-19 apresenta possíveis situações de Emergência/Contingência que possam ocorrer no sistema de esgotamento sanitário do município, seus principais efeitos e as respectivas ações necessárias para corrigir ou mitigar tais situações.

Quadro 4-19 - Possíveis situações emergenciais ou contingenciais e respectivas propostas de ações.

Situação Emergente/Contingente	Efeitos	Ações
1. Rompimento ou obstrução de coletor tronco, interceptor ou emissário com extravasamento para vias, áreas habitadas ou corpos hídricos.	Riscos sanitários e de desastre ambiental	a) comunicação imediata aos órgãos municipais de defesa civil, vigilância sanitária e ambiental; b) adotar solução emergencial de manutenção;

138

Situação Emergente/Contingente	Efeitos	Ações
2. Paralisação emergencial de estação elevatória com extravasamento para vias, áreas habitadas ou corpos hídricos.		c) imediata limpeza e descontaminação das áreas e/ou imóveis afetados.
3. Rompimento ou obstrução de rede coletora secundária com refluxo para imóveis de cotas mais baixas e/ou extravasamento para via pública		a) comunicação imediata aos órgãos municipais de defesa civil, vigilância sanitária e ambiental; b) adotar solução emergencial de manutenção; c) monitoramento dos efeitos e da recuperação dos corpos receptores afetados.
4. Paralisação acidental ou emergencial de ETE com extravasão ou lançamento de efluentes não tratados nos corpos receptores.		

Fonte: Autoria própria.

4.4 PROGNÓSTICO DO SISTEMA DE DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS (SDMAPU)

4.4.1 Estimativa das demandas

O Município não conta com planialtimetria que possibilite a delimitação das sub-bacias hidrográficas urbanas.

Assim, as demandas Municipais relacionadas aos serviços públicos de manejo das águas pluviais urbanas não puderam ser listadas neste plano, devendo ser desenvolvido um programa de aquisição de dados básicos, como planialtimetria e cadastramento de redes de drenagem, e a consequente elaboração de um Plano de Águas Pluviais, a fim de instrumentalizar o Município na prestação destes serviços básicos de saneamento.

4.4.2 Responsabilidades pelos serviços

Os serviços de drenagem urbana do município de São Roque do Canaã são prestados pela própria Administração pública direta, através da Secretaria Municipal de Obras, não existindo empresa contratada para a execução e gestão destes serviços, ficando sob responsabilidade direta do poder público municipal.

139

O Município não tem estabelecido a cobrança de taxa ou tarifas pela prestação dos serviços de drenagem e manejo das águas pluviais. A administração pública tem suportado as despesas mediante os impostos de competência do próprio Município.

Na conjuntura em que se encontram os serviços de drenagem no Município, é prematura a implantação de cobrança pelos serviços de drenagem e manejo de águas pluviais.

4.4.3 Alternativas para o atendimento das demandas

As alternativas para atendimento à comunidade são:

- A aquisição de cadastro do sistema de drenagem e informação planialtimétrica que possibilite a demarcação das sub-bacias urbanas;
- Elaboração de plano de águas pluviais contendo minimamente;
- Modelagem hidrológica e dimensionamento hidráulico da macrodrenagem das sub-bacias urbanas;
- Indicar medidas estruturais e não estruturais para otimizar o sistema de drenagem e manejo de águas pluviais, em função dos problemas identificados durante o diagnóstico do Plano Municipal de Saneamento - Eixo Drenagem;
- Elaborar um cronograma de implantação das alternativas.

4.4.4 Objetivos e metas pretendidas com a implantação do PMSB

Os objetivos e metas para os serviços de drenagem e manejo de águas pluviais são apresentados no Quadro 4-20.

Quadro 4-20 - Objetivos e metas dos serviços de drenagem e manejo de águas pluviais.

Objetivo	Metas		
	Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo
Melhorar os serviços de drenagem e manejo das águas pluviais	Executar intervenções de recuperação da capacidade de atendimento, existente nos talvegues, em trechos críticos, sem ações estruturais, somente	Executar ações de estudo e proteção da capacidade dos talvegues para manutenção da capacidade existente dos	Executar as melhorias estruturais e não estruturais projetadas para os talvegues para adequação dos serviços de drenagem e manejo das águas

140

Objetivo	Metas		
	Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo
	empregando ações institucionais e de manutenção.	talvegues	pluviais às características das bacias

Fonte: Autoria própria.

4.4.5 Construção de Cenários e Evolução – Prospectiva de Planejamento Estratégico – PPE

Cenários prospectivos é uma ferramenta de planejamento que permite ordenar percepções sobre ambientes futuros alternativos e a partir dessas percepções, orientar estratégias, estabelecer projetos e metas para a construção de um futuro desejado.

O Quadro 4-21 indica, detalhadamente, os cenários prospectivos para eixo de drenagem urbana do município de São Roque do Canaã.

Quadro 4-21 - Cenários Identificados no município de São Roque do Canaã.

Categorias	Cenários		
	Tendências	Situação Possível	Situação Desejável
Ambientais	Manutenção das matas nativas nas reservas e nas matas ciliares.	Manutenção das matas nativas nas reservas e nas matas ciliares. Plantio de mata ciliar com espécies nativas às margens dos cursos d'água urbanos e criação de um programa de manejo adequado de pastagens.	Manutenção das matas nativas nas reservas e nas matas ciliares. Plantio de mata ciliar com espécies nativas em todas as margens, não ocupadas, dos cursos d'água e manejo adequado em todas as áreas de pastagem do município.
	A maior parte do município contribui para o assoreamento dos corpos d'água, exceto as áreas de mata nativa e as reservas naturais.	Recuperação da mata ciliar com espécies nativas nos cursos d'água urbanos.	Recuperação da mata ciliar com espécies nativas nos cursos d'água urbanos e rurais.
	Lançamentos indevidos de esgoto no sistema de drenagem, comprometendo a qualidade de água.	Ligação de todos os domicílios atendidos no sistema de coleta de esgoto domésticos.	Coleta, transporte e tratamento eficiente de esgoto na área urbana e tratamento individual na área rural
	Problemas de escassez hídrica em períodos secos históricos devido à intensificação da irrigação com adoção de práticas inadequadas.	Emprego parcial de culturas e práticas de irrigação de acordo com a disponibilidade hídrica regional.	Utilização em todo o município de culturas e práticas de irrigação de acordo com a disponibilidade hídrica regional.
	Manutenção das represas existentes construídas de	Adequação das represas existentes e fiscalização	Regularização de todas as represas do município.

141

Categorias	Cenários		
	Tendências	Situação Possível	Situação Desejável
	forma irregular.	das novas a serem empregadas.	
Operacionais	Ocupação parcial das áreas ribeirinhas na zona urbana.	Adensamento do tecido urbano do município, acompanhado de controle e fiscalização sobre a ocupação de áreas ribeirinhas.	Ocupação do tecido urbano de forma ordenada, sem prejuízos às áreas ribeirinhas do município.
	Manutenção dos bueiros e pontes subdimensionados. Resultando no aumento das áreas de acúmulo de águas pluviais.	Revisão da capacidade dos bueiros e obras de arte subdimensionados.	Adequação de todas as estruturas de drenagem. E transferência da população assentada em cotas de inundação.
	Manutenção da atual capacidade de atendimento do sistema de drenagem com perda de qualidade no atendimento à população.	Expansão dos serviços de drenagem urbana com melhoras pontuais de qualidade no atendimento à população.	Ampliação da qualidade e da capacidade de atendimento dos serviços de drenagem urbana de acordo com o crescimento populacional.
	Baixa eficiência do sistema de drenagem urbana, registrando a ocorrência de falhas de operação por falta de planejamento das operações e precária manutenção preventiva e corretiva.	Melhora na eficiência do sistema de drenagem urbana advinda de iniciativas de planejamento das operações, estudo das capacidades das estruturas e manutenção preventiva e corretiva periódica. E implantação parcial das medidas mitigadoras.	Eficiente sistema de drenagem urbana resultante do planejamento integrado das operações, dimensionamento adequado das estruturas e manutenção periódica preventiva e corretiva. E implantação das medidas mitigadoras.
	Atuação pautada pela emergência e necessidade de resposta às falhas no sistema com reduzida capacidade de realização de projetos de ampliação e melhoria.	Cadastramento parcial do sistema de drenagem e registro das operações de manutenção.	Cadastramento completo do sistema de drenagem e registro das operações de manutenção.
Institucional	Ausência da taxa de permeabilidade mínima no Código de Obras, intensificando o volume de escoamento das águas da chuva devido à redução da infiltração.	Implantação e cumprimento da taxa de permeabilidade mínima apenas nas novas edificações.	Atendimento da taxa de permeabilidade mínima em toda a área urbana.

Fonte: Autoria própria.

4.4.5.1 Diretrizes para o controle de escoamentos na fonte

Durante a elaboração do Plano de Águas Pluviais Municipal são elaborados os hidrogramas das bacias urbanas para a situação atual e futura, para vários períodos de recorrência, de interesse à gestão da drenagem urbana. A

construção destes hidrogramas é alimentada por dados da macrodrenagem instalada e em projeto; seção e perfil dos canais naturais; relevo, solo e características de ocupação da bacia atual e futura.

O município de São Roque do Canaã não dispõe de Plano de Águas Pluviais, assim não existem dados sobre a magnitude de atenuação necessária, atual e projetada, para cada bacia hidrográfica. Entretanto estudos realizados por Menezes e Tucci (2012) avaliaram a alteração na relação entre a densidade habitacional e a área impermeável, com estudo de caso em Porto Alegre e concluíram que: “a tendência atual do processo é redução da densidade habitacional e aumento da área impermeável, fazendo com que o aumento da população ocupe áreas maiores e aumente a quantidade m² de área impermeável por habitante”. Assim, é necessário o controle da impermeabilização crescente nas bacias urbanas.

Segundo o estudo demográfico, o município de São Roque do Canaã teve uma pequena taxa de crescimento populacional, desde 2000 até 2010. Porém, isso não significa que a área impermeável cresceu de forma insignificante, já que houveram mudanças culturais que levaram uma única pessoa a impermeabilizar uma maior área. Pode-se perceber também que houve um crescimento da população urbana do município, aumentando a mancha urbana, fator que propicia a impermeabilização de forma localizada.

O município de São Roque do Canaã não conta com o PDM e o seu Código de Obras (Lei nº 200 de 2001) não dispõe da taxa de permeabilidade mínima. O percentual de área permeável nas bacias urbanas favorece a atenuação das enchentes de baixo período de retorno, como 5 e 2 anos, e é importante também para as condições ambientais, propiciando o equilíbrio climático e qualidade de vida.

Dessa forma, pelas características atuais, recomenda-se a revisão do código de obras incluindo a obrigatoriedade de taxa de permeabilidade mínima em todos os lotes de 10%, como medida controle de escoamento na fonte para o município de São Roque do Canaã.

4.4.5.2 Diretrizes para o tratamento de fundos de vale e indicar, no mapa básico, o traçado das principais avenidas sanitárias

O escoamento superficial é influenciado por fatores naturais ou por intervenções urbanas. O principal fator natural é o relevo. Na área urbana da Sede, as declividades são poucos acentuadas.

Na etapa de diagnóstico foi possível perceber que nos eventos hidrológicos extremos, a carga pluvial tem excedido a capacidade de escoamento das calhas naturais e canalizadas locais.

Visando estabelecer diretrizes para a proteção da vegetação nativa, do solo e dos cursos d'água foi criada a lei nº 12.651/12 que tem no seu art. 4º parágrafo I que em zonas rurais ou urbanas as faixas marginais de qualquer curso d'água natural perene e intermitente, excluído os efêmeros, desde a borda da calha do leito regular deva obedecer a uma largura mínima de 30 metros, pois estas são consideradas áreas de preservação permanente (APP). A fixação do valor de trinta metros não foi arbitrária, pois a área protegida de maneira permanente além de assegurar a integridade humana, assume funções de preservação da biodiversidade, dos recursos hídricos, do solo e da estabilidade geológica.

No Município, a faixa de 30 m prevista no código florestal ainda não é uma realidade, limitando assim, as áreas disponíveis para as cheias severas e preservação dos cursos d'água. Nos distritos e na Sede, nos bairros Vila Espanhola, Vila Verde, Centro, São Roquinho e Cinco Casinhas, que se localizam nas proximidades do caminhamento do curso d'água natural, medidas devem ser tomadas para evitar a ocupação das margens.

4.4.5.3 Proposta de medidas mitigadoras para os principais impactos identificados

Medidas de controle para reduzir o assoreamento de cursos d'água

Em áreas agrícolas, para se ter um aumento da cobertura do solo, aumento das taxas de infiltração de água no solo e redução do escoamento superficial é aconselhável práticas como:

144

- Plantio em nível - técnica de plantio em fileiras perpendiculares ao sentido do declive.
- Controle de capinas - substituição de capina por roçada ou capina química resultam na manutenção de plantas vivas e/ou restos culturais na superfície do solo.
- Lançamento de resíduos - prática de adicionar resíduos de criatórios como esterco de bovinos, equinos e cama de frango, e resíduos vegetais como casca de café, resíduos de podas e palhada de milho na superfície do solo.
- Terraceamento - parcelamento de rampas niveladas
- Cordões de contorno - são constituídos de um canal (sulco) e um camalhão, feitos em curva de nível e distanciados de acordo com a declividade do terreno e a textura do solo.
- Cultivo mínimo: preparo mínimo do solo.
- Implantação de florestas comerciais com espécies adaptadas à região e a implantação de sistemas agroflorestais (SAFs) e silvopastoris.

Para áreas de pastagens, são também necessárias práticas de manejo conservacionistas, a fim de evitar o assoreamento, pode-se citar:

- Melhoria das condições químicas do solo - adequar o pH e teores de nutrientes do solo às exigências da gramínea implantada. Isso aumenta a capacidade de lotação e a cobertura do solo.
- Adequação da taxa de lotação - manter um número de animais que seja compatível com a produção de massa verde da área.
- Escolha de espécies - Devem ser adaptadas as condições de manejo, tipo de solo e clima.

Nas estradas, para a redução da velocidade de escoamento superficial de forma eficiente e para a ampliação das taxas de infiltração e conseqüente redução do escoamento superficial e erosão, no intuito de melhorar as condições de trafegabilidade, recomenda-se estruturas como caixas secas e bacias de contenção, instaladas às margens de rodovias pavimentadas ou vicinais. Ou ainda medidas como recobrimento de taludes de corte e aterro e de áreas não transitáveis com espécies herbáceas, principalmente gramíneas.

Sugere-se, portanto, dois programas específicos:

1) Implantação de caixas secas nas estradas vicinais:

Caixas secas são reservatórios escavados, que devem ser implantados as margens de estradas rurais, com a finalidade de captar água de chuva, que se infiltra gradativamente no solo. Tal mecanismo, além de auxiliar no combate a erosão e conseqüente assoreamento dos rios permite a conservação das estradas rurais e a alimentação de aquíferos subterrâneos.

Para se obter os locais mais eficientes para a implantação das mesmas, é necessário realizar estudos, fazendo uma avaliação da declividade local de forma precisa. Não há dados atuais de declividade com a precisão necessária. Estudos planialtimétricos ainda estão em andamento no Estado, e estão sendo realizados pelo Instituto Estadual do meio Ambiente (IEMA).

2) Recobrimento de taludes de corte e aterro e de áreas não transitáveis com espécies herbáceas, principalmente gramíneas. Para a realização do recobrimento aconselha-se espécies nativas.

Medidas para o gerenciamento das águas pluviais

Este item tem como objetivo abordar as medidas estruturais e não estruturais com base nas demandas nos distritos e Sede do Município, com intuito de mitigar os impactos identificados.

Para o alcance dos objetivos e suprimento das necessidades futuras, de forma gradual e progressiva, foram estabelecidas prioridades de curto, médio e longo prazo.

a) Manutenção do sistema de drenagem

É fundamental que sejam realizadas inspeções periódicas no sistema de drenagem, de modo a orientar a execução das manutenções, que devem ser realizadas, de modo que o sistema mantenha as condições e dimensões hidráulicas de sua implantação.

As medidas propostas para São Roque do Canaã é a criação de um programa de manutenção do sistema de drenagem preventiva antes do início do período chuvoso e que as manutenções sejam mantidas em registro pela Secretaria Municipal responsável, para que haja o controle e a frequência adequada. As

146

medidas devem ser realizadas em um curto prazo, conforme mostra o Quadro 4-22.

Quadro 4-22 - Medidas mitigadoras a serem implementadas no sistema de drenagem e suas prioridades no município de São Roque do Canaã.

Demandas	Dimensão da demanda	Prioridade
Manutenção dos cursos d'água	Limpeza do caminhamento urbano, com retirada de material assoreado e vegetação invasora, do rio Santa Maria do Doce, na Sede.	Curto Prazo
Manutenção do sistema de macrodrenagem urbana	Desobstrução do sistema de macrodrenagem assoreado na Sede e distritos. Não há informação da extensão total das redes de macrodrenagem.	Curto Prazo

Fonte: Autoria própria.

b) Plano de ordenamento das áreas às margens dos cursos d'água urbanos

Para a elaboração do ordenamento adequado das áreas ribeirinhas dos cursos d'água do Município, devem ser elaborados os seguintes estudos em médio prazo:

- Levantamento planialtimétrico do perfil longitudinal do caminhamento urbano do rio Santa Maria do Doce, com extensão aproximada de 5.500 m, com cadastro da posição das construções situadas junto às margens, levantamento de seções transversais, levantamento das seções sob pontes, e outras interferências.
- Modelagem hidrológica para obtenção dos hidrogramas de escoamento superficial para períodos de retorno de 2, 5, 10, 25 e 50 anos.
- Dimensionamento hidráulico dos canais urbanos.
- Elaboração de plano de ordenamento das áreas as margens dos cursos d'água urbanos.

Serviços de Levantamento Aerofotogramétrico, restituição da Hidrografia, Geração do Modelo Digital de Terreno, Elaboração de Ortofotomosaicos, em escala igual, ou melhor, a 1/25.000, para todo o estado do Espírito Santo, foram contratados pelo IEMA e a previsão de entrega é para o ano de 2015. Desse modo, o município de São Roque do Canaã deve procurar estas informações junto ao IEMA, para minimizar os trabalhos de campo.

c) Macrodrenagem urbana

O processo de urbanização causa problemas tais como a impermeabilização das superfícies, devido a ocupação do solo e implementação de rede de drenagem, que aumenta a magnitude das inundações a jusante, bem como a sua frequência.

O desenvolvimento urbano pode também produzir obstruções ao escoamento como aterros, pontes, drenagens inadequadas, entupimentos em condutos e assoreamento.

Para um manejo adequado da macrodrenagem urbana do Município, devem ser elaborados os seguintes estudos em longo prazo:

- Cadastro das redes de macrodrenagem acima de 600 mm de diâmetro, das galerias retangulares e das macrodrenagens situadas nos caminhamentos urbanos.
- Elaboração de modelo digital de terreno para a área urbana consolidada da Sede e dos distritos, com curvas de nível de 1 m em 1 m (longo prazo).
- Estudo hidrológico das sub-bacias urbanas.
- Verificação da capacidade instalada e das intervenções necessárias, como ampliação, melhoria da captação das águas, entre outras.
- Elaboração do Plano de Macrodrenagem Urbana. O plano é concebido para um determinado horizonte de planejamento e, tem como principais objetivos: redução dos alagamentos; zoneamento; minimizar os efeitos da poluição difusa; eficiência econômica; desenvolvimento da região; preservação e melhorias ambientais; satisfação das necessidades sociais e de recreação.

4.5 PROGNÓSTICO DO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (SLUMRS)

4.5.1 Estimativas de demandas de serviços de limpeza pública e de manejo de RS

As estimativas de demanda de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos foram elaboradas considerando o diagnóstico técnico-participativo e a partir da avaliação das etapas dos serviços de limpeza pública e manejo de

148

resíduos sólidos. No Quadro 4-23 é apresentado o resumo dos principais aspectos observados em cada etapa e as respectivas demandas.

Quadro 4-23 - Demandas de Serviços de Limpeza do município de São Roque do Canaã.

Serviços	Resumo das informações	Demandas
Varição	Não existem programas e projetos específicos para a limpeza pública como projeto de varrição contemplando mapas de varrição e medição de produtividades dos varredores.	Elaboração do plano de varrição que contemple mapas de varrição e medição de produtividade dos varredores.
Acondicionamento	Não existem projetos de acondicionamento de resíduos. A maior parte da população dispõe os sacos de lixo em pontos específicos, próximos a suas residências o que favorece a criação de pontos viciados.	Elaboração de projeto de acondicionamento de resíduos. Que forneça a população o adequado condicionamento dos resíduos.
Coleta Convencional	Não existe projeto de coleta com roteirização de forma otimizada do serviço prestado e controle de percursos realizados.	Elaboração de roteiro de coleta que atenda toda a população de forma eficiente.
Coleta Seletiva	A coleta seletiva é incipiente.	Elaboração de um projeto de coleta seletiva, adequado a realidade local de contar com um número pequeno de catadores de materiais reaproveitáveis.
Compostagem	Não existe no município sistema de compostagem de resíduos orgânicos e toda esta parcela é destinada para aterro sanitário.	Elaboração de um projeto de compostagem que seja economicamente viável para o município.
Inclusão social de catadores	Não existe associação de catadores no município.	Elaboração de um projeto de coleta seletiva, adequado a realidade local de contar com um número pequeno de catadores de materiais reaproveitáveis.
Resíduos da Construção Civil	O município faz o gerenciamento dos RCC gerados, realizando a coleta e destinação. Diante este cenário, contata-se que o município não possui legislação que diferencie pequeno, médio e grande gerador. Outra situação observada é o local de disposição de RCC que não atende as normas técnicas, pois não permite o reaproveitamento da parcela reaproveitável dos RCC. Além disto, o RCC é disposto com os demais resíduos gerados no município	Elaboração de projeto de gestão de RCC, visando o atendimento do pequeno gerador e ordenamento do gerenciamento por parte dos grandes geradores.
Resíduos de Serviço de Saúde	O município faz o gerenciamento dos RSS gerados no município por meio de um consórcio que realiza a coleta dos resíduos. No município não existe legislação que diferencie pequeno, médio e grande gerador.	Elaboração de legislação que diferencie pequeno e médio gerador.
Transporte	Não existe o controle de velocidade e percurso por parte do município.	Elaboração de projeto de adequação e gestão do transporte de resíduos que é

149

Serviços	Resumo das informações	Demandas
		realizada no município.
Resíduos de responsabilidade dos geradores	O município não tem controle de gestão sobre os resíduos de responsabilidade dos geradores. Não possui legislação e instrumento normativo que indique quais atividades necessitam apresentar os Planos de Gerenciamento de Resíduos, quando licenciados pelo município ou quando são licenciados pelo órgão estadual competente, conforme a competência. Não existe sistema de informação de resíduos.	Elaborar projeto que vise adequação das estruturas do município em termos legislativos, pessoal e infraestrutura e que permita o controle sobre o gerenciamento dos resíduos por parte dos geradores.
Resíduos com logística reversa obrigatória	O município não tem controle de gestão sobre os resíduos com logística reversa obrigatória pelo gerador.	Elaborar planejamento de ação em relação ao acompanhamento do cumprimento das obrigações da logística reversa pelos respectivos responsáveis.
Aterros controlados desativados	Existem no município dois aterros controlados desativados.	Elaboração de projeto que vise estabelecer as ações necessárias ao monitoramento do aterro controlado desativado existem no município
Áreas degradadas para recuperar	Dois aterros controlado desativados	Elaboração de projeto que vise estabelecer as ações necessárias à recuperação de áreas degradadas por resíduos.
Sistematização das informações	Na etapa de coleta de dados verificou-se que os dados não estão sistematizados, as informações estão sobre a tutela da secretaria de meio ambiente.	Elaborar projeto que vise a Implantação de sistema de informação de resíduos que se integre ao SNIR

Fonte: Autoria própria.

4.5.2 Alternativas para atendimento das demandas nos serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos

As demandas na prestação de serviço de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos podem ser sanadas a partir da avaliação de alternativas que podem se diferenciar quanto à forma de gestão, podendo ser realizada pela própria prefeitura ou pelo consórcio público, bem como na execução do serviço.

O Quadro 4-24 apresenta as alternativas para atendimento das principais etapas no serviço de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos.

150

Quadro 4-24 - Alternativas para atendimento das demandas nos serviços de limpeza e manejo de resíduos.

Serviços	Alternativas para atendimento
Varrição	<p>1 -Plano de varrição manual que contemple todas as ruas calçadas dos municípios com mão de obra própria.</p> <p>2- Plano de varrição manual que contemple todas as ruas calçadas dos municípios com mão de obra terceirizada.</p>
Coleta convencional	<p>1 – Plano de Coleta convencional com previsão de universalização do serviço realizado pela prefeitura municipal</p> <p>2 –Plano de Coleta convencional com previsão de universalização do serviço realizado por empresa terceirizada</p> <p>3 –Plano de Coleta convencional com previsão de universalização do serviço realizado por empresa terceirizada gerida pelo consórcio público intermunicipal.</p>
Coleta seletiva	<p>1 – Plano de Coleta seletiva com previsão de universalização do serviço de forma gradual realizado pela prefeitura municipal (diretamente ou com terceirização do serviço para empresa privada), com entrega do material coletado para associação/cooperativa de catadores.</p> <p>2 – Plano de Coleta seletiva com previsão de universalização do serviço de forma gradual realizado pelo consórcio público (diretamente ou com terceirização do serviço para empresa privada), com entrega do material coletado para associação/cooperativa de catadores.</p> <p>3 - Plano de Coleta seletiva com previsão de universalização do serviço de forma gradual realizado por associação/cooperativa de catadores de materiais reaproveitáveis, e com entrega do material coletado para associação/cooperativa de catadores.</p>
Transbordo	<p>1 - Conclusão das Estações de Transbordo do Programa ES sem Lixão e encaminhamento dos resíduos coletados para a ET do projeto ES sem lixão.</p> <p>2- Continuar transportado diretamente para a destinação final</p> <p>3- Elaborar estudo técnico financeiro para avaliar a necessidade de construção de uma Estação de Transbordo no município, com os devidos controles e licenças ambientais. Caso for destinar seus RSU para aterro sanitário localizado em outro município.</p>
Transporte	Elaborar plano de transporte com análise da frota e equipe de trabalho e monitoramento de indicadores de qualidade do serviço prestado, como quilometragem e carga transportada por viagem.
Destinação final	<p>1 – Destinar os RSU para aterro sanitário a ser licenciado no próprio município.</p> <p>2 – Destinar os RSU para aterro sanitário a ser licenciado em outro município por meio do CONDOESTE.</p> <p>3 – Destinar os RSU para aterro sanitário a ser licenciado por empresa terceirizada.</p>
Compostagem	<p>1 – Projeto de compostagem gradual de RSU úmidos limpos, com coleta diferenciada de geradores específicos como feiras, supermercados, bares e restaurantes, e afins, realizado pela prefeitura municipal (diretamente ou com terceirização do serviço para empresa privada).</p> <p>2 - Projeto de compostagem gradual de RSU úmidos limpos, com coleta diferenciada de geradores específicos como feiras, supermercados, bares e restaurantes, e afins, realizado pelo consórcio público (diretamente ou com terceirização do serviço para empresa privada).</p>
Inclusão social de catadores	<p>1 -Inclusão social de catadores de materiais recicláveis para as etapas de coleta e triagem.</p> <p>2 -Inclusão social de catadores de materiais recicláveis para a etapa de triagem.</p> <p>3 -Inclusão social de catadores de materiais recicláveis para a etapa de educação ambiental e sensibilização da população e etapa de triagem.</p>

151

Serviços	Alternativas para atendimento
Resíduos da Construção Civil (RCC)	<p>1 - Projeto de gerenciamento de RCC com definição dos pequenos e grandes geradores, estruturação da coleta e destinação final dos resíduos gerados pelos pequenos geradores e regulamentando os procedimentos para que o grande gerador realize as etapas de coleta, transporte e destinação final dos RCC gerados.</p> <p>2 - Projeto de gerenciamento de RCC com definição dos pequenos e grandes geradores, estruturação da coleta e destinação final dos resíduos gerados pelos pequenos geradores e regulamentando os procedimentos de cobrança de para o município realizar as etapas de coleta, transporte e destinação final dos RCC gerados pelo grande gerador.</p>
Resíduos de Serviço de Saúde (RSS)	<p>1 - Projeto de gerenciamento de RSS com definição de regulamentando dos procedimentos para que os geradores realizem as etapas de coleta, transporte e destinação final dos RSS gerados, sendo que o município não irá realizar nenhuma etapa do manejo.</p> <p>2 - Projeto de gerenciamento de RSS com definição de regulamentando dos procedimentos para que os geradores realizem as etapas de coleta, transporte e destinação final dos RSS gerados, podendo o município realizar etapas do manejo dos resíduos definido previamente em regulamento próprio, com cobrança de taxa pública pelo serviço prestado.</p>
Resíduos de responsabilidade e dos geradores	<p>1 - Elaborar procedimentos normativos que estabeleçam procedimentos a serem adotados pelos geradores quanto ao manejo dos resíduos, sendo que o município não irá realizar nenhuma etapa do manejo.</p> <p>2 - Elaborar procedimentos normativos que estabeleçam procedimentos a serem adotados pelos geradores quanto ao manejo, podendo o município realizar etapas do manejo dos resíduos definido previamente em regulamento próprio como simulares aos RSU, com cobrança de taxa pública pelo serviço prestado.</p>
Resíduos com logística reversa obrigatória	<p>1 – Elaborar procedimento de fiscalização para avaliar o cumprimento das resoluções CONAMA que estabelecem a obrigatoriedade da logística reversa;</p> <p>2 – Elaborar procedimentos para participação nos sistemas de logística reversa que serão estabelecidos nos novos acordos setoriais a partir da Lei 12.305/2010.</p>

Fonte: Autoria própria.

4.5.3 Objetivos, diretrizes, estratégias e metas do PMSB - Resíduos

Este item apresenta os objetivos que se pretende alcançar com o PMSB, no eixo de Resíduos Sólidos. Para alcance dos objetivos são estabelecidas as diretrizes que devem ser seguidas e estratégias que devem ser desenvolvidas para alcance de suas respectivas metas.

O Quadro 4-25 apresenta a relação dos objetivos, diretrizes, estratégias e metas do PMSB do eixo resíduos sólidos para o município de São Roque do Canaã.

152

Quadro 4-25 - Objetivos, diretrizes, estratégias e metas no PMSB – Resíduos.

Objetivos	Diretrizes	Estratégias
Readequar a Gestão e o Gerenciamento dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos	D1 – Fortalecer a Gestão dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos	E1 – Promover organização da estrutura operacional dos SLPMRS
		E2 - Promover a organização de estrutura de fiscalização e regulamento dos procedimentos a serem adotados no município quanto a gestão e gerenciamentos dos resíduos sólidos
		E3 –Desenvolver institucionalmente as entidades municipais que atuam no setor de resíduos sólidos por meio de ações de capacitação técnica e gerencial de gestores públicos, assistência técnica, elaboração de manuais e cartilhas, dentre outros.
		E4– Estabelecer procedimentos de monitoramento do SLPMRS por meio de indicadores quantitativos e qualitativos voltadas à questão da segregação e acondicionamento adequado dos resíduos sólidos para a coleta seletiva, a atuação dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis e às questões relacionadas ao tratamento dos resíduos sólidos e disposição final dos rejeitos
		E1 – Elaborar plano de varrição que contemple a varrição na sede e nos distritos em 100% das ruas pavimentadas.
		E2 – Elaborar plano para realização de serviços especiais como poda, capina, limpeza de praça e áreas públicas, limpeza de cemitérios, limpeza de boca de lobo, dentre outros.
	D2 – Reestruturar o sistema de limpeza pública municipal	E3 – Padronizar as formas de acondicionamento dos resíduos visando facilitar a operação de coleta e a fiscalização
		E4 – Elaborar plano de coleta com roteirização e pesagem dos resíduos coletados e transportados e redimensionamento de frota e equipe operacional.

Fonte: Autoria própria.

153

Quadro 4-25 - Objetivos, diretrizes, estratégias e metas no PMSB – Resíduos (continuação).

Objetivos	Diretrizes	Estratégias
<p>Reduzir os RSU – Secos dispostos em aterros, com inclusão social de catadores</p>	<p>D1 – Promover a redução progressiva de resíduos recicláveis secos dispostos em aterros sanitários</p>	<p>E1 – Elaborar projeto de coleta seletiva com inclusão social de catadores.</p> <p>E2 – Implantar/Ampliar coleta seletiva.</p>
	<p>D2 – Fortalecimento das associações/cooperativa de catadores</p>	<p>E1 – Implantar a coleta seletiva com a participação de cooperativas e outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, como prestadores de serviços devidamente contratadas pelas administrações públicas municipais e desenhovidas em parceria com os atores da sociedade civil.</p> <p>E2 – Contribuir com a emancipação das organizações de catadores, promovendo o fortalecimento das cooperativas, associações e redes, incrementando sua eficiência e sustentabilidade, principalmente no manejo e na comercialização dos resíduos, e também nos processos de aproveitamento e reciclagem.</p> <p>E3 - Promover a criação de novas cooperativas e associações de catadores, priorizando a mobilização para a inclusão de catadores informais nos cadastros de governo e ações para a regularização das entidades existentes.</p> <p>E4 - Promover a articulação em rede das cooperativas e associações de catadores.</p> <p>E5 - Incentivar ações de capacitação técnica e gerencial permanente e continuada dos catadores e dos membros das cooperativas e associações, de acordo com o nível de organização, por meio da atuação de instituições técnicas, de ensino, pesquisa e extensão, terceiro setor e movimentos sociais, priorizando as associações, cooperativas e redes de cooperativas de catadores.</p>

Fonte: Autoria própria.

154

Quadro 4-25 - Objetivos, diretrizes, estratégias e metas no PMSB – Resíduos (continuação).

Objetivos	Diretrizes	Estratégias
<p>Redução de Resíduos Sólidos Urbanos Úmidos dispostos em aterros sanitários</p>	<p>D1 – Introduzir a compostagem, de forma gradual a partir da parcela úmida de RSU coletados</p>	<p>E1 – Implementar melhorias na segregação da parcela úmida dos RSU oriundos de comércios, feiras, CEASAS, grandes geradores e outros, de forma a propiciar a obtenção de uma fração orgânica de melhor qualidade, otimizando o seu aproveitamento quer seja para utilização de composto para fins agrícolas e de jardinagem ou para fins de geração de energia, com respeito primeiramente à ordem de prioridade estabelecida no caput do artigo 9º, da Lei 12.305/2010.</p> <p>E2 – Implementar medidas para aproveitamento do potencial dos materiais provenientes de capinação e poda de árvores, integrando ao processo de compostagem.</p> <p>E3 - Elaborar cartilhas e manuais orientadores bem como realizar atividades de capacitação dos gestores públicos, associações, cooperativas de catadores, organizações da sociedade civil, comunidade em geral, produtores familiares e extensionistas rurais, sobre a importância de uma adequada segregação na fonte geradora e tratamento por compostagem domiciliar e as oportunidades de aproveitamento dos materiais dela decorrentes.</p> <p>E4 - Incentivar a compostagem domiciliar no quintal como destino do resíduo orgânico, quando de baixo volume gerado.</p> <p>E5 - Implementar melhorias na segregação e coleta seletiva de óleos e gorduras domiciliares, comerciais e industriais, com direcionamento para a coleta programada, para produção de orgânicos, de biodiesel de outros subprodutos, propiciando renda e inclusão social para as organizações de catadores e pessoas de baixa renda.</p> <p>E1 – Estudar a viabilidade técnica, econômica e ambiental do aproveitamento energético do biogás gerado em biodigestores ou em aterros sanitários, e o desenvolvimento de outras tecnologias visando à geração de energia partir da parcela úmida de RSU coletados.</p>

Fonte: Autoria própria.

155

Quadro 4-25 - Objetivos, diretrizes, estratégias e metas no PMSB – Resíduos (continuação).

Objetivos	Diretrizes	Estratégias
Qualificar a Gestão dos RSS	D1 – Fortalecer a gestão dos RSS	E1 – Realizar ações de capacitação permanente para público alvo, considerando as especificidades locais.
		E2 – Promover ações de fiscalização dos serviços de saúde, com exigência da apresentação do Plano de Gerenciamento de RSS, para obtenção do alvará sanitário e alvará de funcionamento.
		E3 – Elaborar instrumento normativo estabelecendo os procedimentos que os geradores devem adotar quanto a coleta e transporte e destinação final dos RSS.
Qualificar a Gestão dos RCC	D1 – Fortalecer a gestão dos RCC	E1 – Realizar ações de capacitação permanente para público alvo, considerando as especificidades locais.
		E2 – Promover ações de fiscalização das construções realizadas no município, com exigência da apresentação do Plano de Gerenciamento de RCC, para obtenção de licenças de execução.
		E3 – Elaborar instrumento normativo estabelecendo os procedimentos para classificação do pequeno e grande gerador e os procedimentos que os geradores devem adotar quanto a coleta e transporte e destinação final dos RCC.

Fonte: Autoria própria.

156

Quadro 4-25 - Objetivos, diretrizes, estratégias e metas no PMSB – Resíduos (continuação).

Objetivos	Diretrizes	Estratégias
Qualificar a Gestão dos resíduos sólidos com logística reversa obrigatória	D1 – Fortalecer a gestão dos resíduos sólidos com logística reversa obrigatória	E1 – Realizar ações de capacitação permanente para público alvo, considerando as especificidades locais. E2 – Elaborar instrumento normativo estabelecendo os procedimentos a atuação do município na fiscalização dos SLR já em operação por força de Resoluções do CONAMA e a forma de participação nos novos sistemas que serão definidos a partir dos acordos setoriais firmados no âmbito federal e/ou estadual.
Reduzir a geração de resíduos no município	D1 – Reduzir as taxas de geração de resíduos	E1 – Incorporar o conceito de consumos sustentável nos projetos que serão desenvolvidos pelo município. E2 – Fomentar práticas sustentáveis do comércio varejista. E3 – Exigir os Planos de Gerenciamento de Resíduos dos empreendimentos/atividades desenvolvidas no município com foco em práticas sustentáveis

Fonte: Autoria própria.

157

Quadro 4-25 - Objetivos, diretrizes, estratégias e metas no PMSB – Resíduos (continuação).

Objetivos	Diretrizes	Estratégias
Adequar a gestão dos Resíduos sólidos de responsabilidade do gerador	D1 – Eliminar completamente os resíduos sólidos industriais destinados de maneira inadequada ao meio ambiente.	E1 – Realizar ações de capacitação permanente para público alvo, considerando as especificidades locais.
		E2 – Promover ações de fiscalização das empresas instaladas no município, com exigência da apresentação do Plano de Gerenciamento de Resíduos para obtenção do alvará de funcionamento.
		E3 – Elaborar instrumento normativo estabelecendo os procedimentos que os geradores devem adotar quanto a coleta e transporte e destinação final dos resíduos.
		E4 – Estabelecer procedimentos de monitoramento dos resíduos gerados pelas empresas instaladas nos municípios de indicadores quantitativos e qualitativos voltadas às etapas de manejo dos resíduos.
D2 – Fomentar a gestão dos resíduos nas empresas e indústrias instaladas no município		E1 - Incentivar a gestão coletiva e integrada dos resíduos sólidos, tomando-se por base os arranjos produtivos
		E2 - Fomentar a destinação adequada dos resíduos gerados pelas empresas/indústrias para as associações/cooperativas de catadores de materiais reaproveitáveis e outros projetos desenvolvidos pelo município, quando cabível.

Fonte: Autoria própria.

158

Quadro 4-25 - Objetivos, diretrizes, estratégias e metas no PMSB – Resíduos (continuação).

Objetivos	Diretrizes	Estratégias
Dispor os rejeitos de forma ambientalmente adequada	D1 – Reduzir a disposição final de resíduos em aterros sanitários	E1 – Implantar coleta seletiva de RSU de forma gradual
	D2 – Encaminhar o rejeito para local ambientalmente adequado e licenciado	E2 – Implantar coleta diferenciada de resíduos com potencial de reaproveitamento (volumosos, RCC de pequenos geradores, óleo de cozinha, etc.) E3 – Implantar sistema de coleta diferenciada e tratamento de RSU úmidos limpos.

Fonte: Autoria própria.

159

Quadro 4-25 - Objetivos, diretrizes, estratégias e metas no PMSB – Resíduos (conclusão).

Objetivos	Diretrizes	Estratégias
Recuperar as áreas degradadas por resíduos	D1 - Eliminar os lixões e aterros controlados existentes	E1 - Mapear os lixões e aterros controlados existentes. E2 – Elaborar Plano de gerenciamento de áreas degradadas. E3 – Elaborar projeto de encerramento dos lixões e aterros controlados. E4 – Implantar o projeto de encerramento.
	D2 - Recupera as áreas degradadas por lixões e aterros controlados existentes	E1 – Elaborar os projetos de recuperação e monitoramento de áreas degradadas por lixões e aterros controlados conforme plano de gerenciamento de áreas degradadas. E2 – Iniciar a execução dos projetos de recuperação de áreas degradadas por lixões e aterros controlados. E3 – Implantar projeto de monitoramento.

Fonte: Autoria própria.

160

O Quadro 4-26 apresenta o Plano de metas para as principais questões que demonstrarão a efetividade da implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico e do Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos. Posteriormente, para cada projeto proposto serão indicadas as suas metas respectivamente.

Quadro 4-26 - Plano de Metas.

Metas	2015	2020	2025	2030	2035
Sistema de Gestão e o Gerenciamento dos serviços de públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos estruturado.	10%	70%	100%	100%	100%
Cobertura do sistema intermunicipal de recuperação de recicláveis (secos) sobre a população total.	10%	50%	100%	100%	100%
Cobertura do sistema intermunicipal de compostagem limpa (orgânicos), sobre as fontes inventariadas Inclusão e fortalecimento de catadores mediante organização adequada	10%	50%	100%	100%	100%
Atendimento do projeto de coleta de resíduos volumosos sobre a população total	20%	100%	100%	100%	100%
Índice de recicláveis secos valorizados e comercializados (quantidade de recicláveis secos valorizados e comercializados/ quantidade potencial total de recicláveis secos presentes no RSD e RSDE) – Cenário médio Item 5.3.4 do diagnóstico.	5%	20%	40%	60%	80%
Índice de resíduos orgânicos submetidos à compostagem limpa (quantidade de resíduos processados / quantidade de resíduos orgânicos da massa total de RSD, RSDE e RVFL) – Cenário médio Item 5.3.4 do diagnóstico.	2%	5%	10%	20%	30%

Fonte: Autoria própria.

4.5.4 Construção de cenários e evolução – Prospectiva de Planejamento Estratégico - PPE

A prospectiva de planejamento estratégico para a gestão dos RSU será feita com base na avaliação de cenários. O Cenário populacional adotado será o cenário de crescimento médio apresentado no Diagnóstico do PMSB (Item 5.3.4).

Quanto à de Gestão de resíduos foram definidos três cenários, sendo estes: pessimista, médio e otimista.

A definição do cenário ideal ou aplicável no município irá permitir o dimensionamento do sistema, seja nas medidas estruturantes como as infraestruturas, quanto nas estruturais como mobilização social e capacitação para a gestão do sistema.

161

Cenário 1 – Crescimento Populacional Médio e Cenário de Gestão de Resíduos sólidos Pessimista

Cenário 2 – Crescimento Populacional Médio e Cenário de Gestão de Resíduos sólidos médio

Cenário 3 – Crescimento Populacional Médio e Cenário de Gestão de Resíduos sólidos otimista

Nos Quadros 4-27 e 4-28 são apresentadas as metas de alcance das taxas de materiais recicláveis na parcela de RSU - Secos e as metas de alcance das taxas de materiais compostáveis na parcela de RSU – Úmidos.

Quadro 4-27 - Metas de alcance das taxas de materiais recicláveis na parcela de RSU – Secos.

Cenário	Metas / Ano				
	2015	2020	2025	2030	2035
Cenário 1: pessimista	5%	10%;	15%	20%	30%
Cenário 2: médio	5%	20%	40%	60%	80%
Cenário 3: otimista	5%	25%	50%	75%	100%

Fonte: Autoria própria.

Quadro 4-28 - Metas de alcance das taxas de materiais compostáveis na parcela de RSU – Úmidos.

Cenários	Metas / Ano				
	2015	2020	2025	2030	2035
Cenário 1: pessimista	2%	5%;	7,5%	10%	15%
Cenário 2: médio	2%	5%	10%	20%	30%
Cenário 3: otimista	2%	10%	20%	30%	40%

Fonte: Autoria própria.

4.5.4.1 Estimativa de produção de resíduos e percentuais de atendimento pelo sistema de limpeza urbana

A estimativa de produção de resíduos foi calculada considerando o cenário de projeção de crescimento populacional médio apresentado no Diagnóstico do PMSB e considerando também da divisão da população rural de urbana do município, conforme dados do IBGE, sendo 49,5% urbana e 50,5% rural.

O percentual de geração de resíduos utilizado nos cálculos foi de 0,82 Kg/hab.dia para população urbana e 0,65Kg/hab.dia para população rural (Sedurb, 2014).

162

O Potencial de RSU – Secos foi considerado como sendo 31,9% e de RSU – Úmidos foi de 51,4% conforme proposto no Plano Nacional de Resíduos Sólidos que está em fase de aprovação pelo Governo Federal.

Para cada cenário foi definida taxas de crescimento do potencial de materiais recicláveis na parcela de RSU secos e potencial de material compostável na parcela de RSU úmidos.

Os rejeitos foram calculados como sendo a parcela do total de resíduos gerados que não são reciclados ou compostados. Portanto, terão que ser encaminhados para destinação ambientalmente correta.

Portanto, a partir da definição do cenário de referência será possível dimensionar as infraestruturas necessárias para prestação dos serviços de coleta, triagem, compostagem e disposição final dos rejeitos, dentre outros.

Os Quadros 4-29, 4-30 e 4-31 apresentam as estimativas de geração de RSU e previsão de atendimento pelo SMLPU para os Cenários 1, 2 e 3 respectivamente.

163

Quadro 4-29 - Estimativa de geração de RSU e previsão de atendimento pelo SMLPU – Cenário 1.

Ano	Quadro 5.22	População (Item 5.3.2 - Quadro 5.9)		Geração per capita de Resíduos (kg/hab.dia)		Geração total de Resíduos (t/dia)	Potencial de RSU secos (t/dia)	Potencial de Recicláveis (t/dia)	Potencial de RSU úmidos (t/dia)	Potencial de material compostável (t/dia)	Potencial de RSU - rejeitos (t/dia)
		Urbana (49,5%)	Rural (50,5%)	Urbana (0,82)	Rural (0,65)						
	Total	A1	A2	B1	B2	$C=(A1*B1)+(A2*B2)$	D = 31,9% C	x%D	F = 51,4%C	G = Z*F	H = C - E - G
2015	11658	5770,7	5887,3	0,82	0,65	8.5587207	2.730231903	0.136511595	4.39918244	0.087983649	8.334225456
2020	11998	5939,0	6059,0	0,82	0,65	8.8083317	2.809857812	0.280985781	4.527482494	0.226374125	8.300971794
2025	12276	6076,6	6199,4	0,82	0,65	9.0124254	2.874963703	0.431244555	4.632386656	0.347428999	8.233751845
2030	12477	6176,1	6300,9	0,82	0,65	9.15998955	2.922036666	0.584407333	4.708234629	0.470823463	8.104758754
2035	12600	6237,0	6363,0	0,82	0,65	9.25029	2.95084251	0.885252753	4.75464906	0.713197359	7.651839888

Fonte: Autoria própria.

Nota:

- Percentual obtido a partir dos estudos demográfico do diagnóstico;
- Dados obtidos de SEDURB (2014);
- $C = (A_1 * B_1) + (A_2 * B_2)$
- Percentuais obtidos de Brasil (2012) – Plano Nacional.
- $H = C - E - G$.

164

Quadro 4-30 - Estimativa de geração de RSU e previsão de atendimento pelo SMLPU – Cenário 2.

Ano	Quadro 5.22	População (Item 5.3.2 - Quadro 5.11)		Geração per capita de Resíduos (kg/hab.dia)		Geração total de Resíduos (t/dia)	Potencial de RSU secos (t/dia)	Potencial de Recicláveis (t/dia)	Potencial de RSU úmidos (t/dia)	Potencial de material compostável (t/dia)	Potencial de RSU - rejeitos (t/dia)
		Urbana (49,5%)	Rural (50,5%)	Urbana (0,82)	Rural (0,65)						
	Total	A1	A2	B1	B2	$C = (A_1 * B_1) + (A_2 * B_2)$	$D = 31,9\% C$	$x * D$	$F = 51,4\% C$	$G = Z * F$	$H = C - E - G$
2015		5770,7	5887,3	0,82	0,65	8.5587207	2.730231903	0.136511595	4.39918244	0.087983649	8.334225456
2020		5939,0	6059,0	0,82	0,65	8.8083317	2.809857812	0.561971562	4.527482494	0.226374125	8.019986013
2025		6076,6	6199,4	0,82	0,65	9.0124254	2.874963703	1.149985481	4.632386656	0.463238666	7.399201253
2030		6176,1	6300,9	0,82	0,65	9.15998955	2.922036666	1.753222	4.708234629	0.941646926	6.465120624
2035		6237,0	6363,0	0,82	0,65	9.25029	2.95084251	2.360674008	4.75464906	1.426394718	5.463221274

Fonte: Autoria própria.

Nota:

- Percentual obtido a partir dos estudos demográfico do diagnóstico;
- Dados obtidos de SEDURB (2014);
- $C = (A_1 * B_1) + (A_2 * B_2)$
- Percentuais obtidos de Brasil (2012) – Plano Nacional.
- $H = C - E - G$

165

Quadro 4-31 - Estimativa de geração de RSU e previsão de atendimento pelo SMLPU – Cenário 3.

Ano	Quadro 5.22	População (Item 5.3.2 - Quadro 5.11)		Geração per capita de Resíduos (kg/hab.dia)		Geração total de Resíduos (t/dia)	Potencial de RSU secos (t/dia)	Potencial de RSU úmidos (t/dia)	Potencial de Recicláveis (t/dia)	Potencial de material compostável (t/dia)	Potencial de RSU - rejeitos (t/dia)
		Urbana (49,5%)	Rural (50,5%)	Urbana (0,82)	Rural (0,65)						
		A1	A2	B1	B2	$C = (A1 * B1) + (A2 * B2)$	D = 31,9% C	F = 51,4% C	x (Cenário otimista : 2015 - 5%; 2020 - 25%; 2025 - 50%; 2030 - 75; 2035 - 100%)	z (Cenário otimista : 2015 - 2%; 2020 - 10%; 2025 - 20%; 2030 - 30; 2035 - 40%)	H = C - E - G
2015	11658	5770.7	5887.3	0.82	0.65	8.5587207	2.730231903	4.39918244	0.136511595	0.087983649	8.334225456
2020	11998	5939.0	6059.0	0.82	0.65	8.8083317	2.809857812	4.527482494	0.702464453	0.452748249	7.653118998
2025	12276	6076.6	6199.4	0.82	0.65	9.0124254	2.874963703	4.632386656	1.437481851	0.926477331	6.648466218
2030	12477	6176.1	6300.9	0.82	0.65	9.15998955	2.920366666	4.708234629	2.1915275	1.412470389	5.555991662
2035	12600	6237.0	6363.0	0.82	0.65	9.25029	2.95084251	4.75464906	2.95084251	1.901859624	4.397587866

Fonte: Autoria própria.

Nota:

- Percentual obtido a partir dos estudos demográfico do diagnóstico;
- Dados obtidos de SEDURB (2014);
- $C = (A_1 * B_1) + (A_2 * B_2)$
- Percentuais obtidos de Brasil (2012) – Plano Nacional.
- H = C - E - G

4.6 PROGNÓSTICO E PROPOSTA DA MOBILIZAÇÃO SOCIAL

Conforme descrito em síntese da etapa diagnóstica, os dados coletados junto à população subsidiaram a elaboração de prognósticos e possibilidades de avanços a partir da análise e reflexão dos desafios e problemas apontados em Reunião de Mobilização Social 01. A seguir, em Quadro 4-32, pode-se observar a sistematização dos problemas apontados pela população, e, a partir deles, fez-se possível desenvolver prognósticos e alternativas para a necessária universalização do Saneamento Básico.

Quadro 4-32 - Prognóstico do município.

PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL		
Participação e Controle Social	Problemas/ Desafios	<ul style="list-style-type: none"> Desconhecimento sobre a destinação final adequada dos Resíduos.
		<ul style="list-style-type: none"> População desacreditada em relação à sua participação e a consequente resolução dos problemas sociais de forma concreta.
		<ul style="list-style-type: none"> Diversos aspectos frágeis na efetivação das políticas públicas pelos gestores municipais.
		<ul style="list-style-type: none"> Municípios relatam necessidade de ações de melhorias na prestação dos serviços públicos em geral, principalmente o saneamento básico.
		<ul style="list-style-type: none"> O processo da mobilização para elaboração do PMSB demonstrou a dificuldade da participação social de forma efetiva, por parte da sociedade civil organizada.
		<ul style="list-style-type: none"> De um modo geral, não há participação da população; foi apresentada a realidade da participação da inauguração dos projetos construtores, porém não possuem a cultura de participar dos processos decisórios para essas obras. Apresentaram que esses assuntos não são tratados diretamente com a população, porém, quando convidados também não participam.
Participação e Controle Social	Avanços/ Oportunidades	<ul style="list-style-type: none"> No quesito de análise sobre a participação popular para elaboração do diagnóstico técnico participativo, avaliação positiva sobre a disponibilidade dos munícipes em contribuir com respostas.
		<ul style="list-style-type: none"> O grande número de intervenções possibilitou uma sistematização bastante detalhada das questões do município, seus desafios e problemas a serem enfrentados, para além de implicações diretas e soluções passíveis ao PMSB. Entretanto, procurou-se considerar todas as observações, tendo em vista a necessidade de compreender e mapear a cidade como um todo.
		<ul style="list-style-type: none"> Os presentes em reunião possuem uma boa percepção dos investimentos em Saneamento Básico do Município.
		<ul style="list-style-type: none"> Sugere-se ao Município aproveitar a participação expressiva na Reunião de Mobilização Social para fomentar curso de capacitação de conselheiros visando incentivar a participação popular nos conselhos municipais.
EDUCAÇÃO AMBIENTAL		
Educação	Problemas/	<ul style="list-style-type: none"> O leque de possibilidades de ampliação e

167

ambiental	Desafios	investimentos na área de educação ambiental encontra No Município de São Roque do Canaã um potencial subjacente que pode ser melhor articulado e potencializado para outras áreas do saneamento, a exemplo, a manutenção e preservação de recursos hídricos e seus mananciais, bem como ações de reflorestamento e preservação de parques, reservas e florestas.
		<ul style="list-style-type: none"> Os projetos apresentados pelo município pode ser um grande aglutinador de forças entre Poder Público e Sociedade Civil Organizada, tendo em vista que as atividades vêm ocorrendo desde 2008, mas não estão consolidadas como práticas de preservação ambiental pelo menos perceptível por parte da população conforme relato “, <i>a pesar dessas atividades de educação ambiental a população perdura as práticas de agressão ao meio ambiente</i>”.
		<ul style="list-style-type: none"> Para melhor desempenho do programa de educação ambiental faz-se necessário que adote pequenos projetos de educação ambiental com públicos específicos, como por exemplo, as crianças, agricultores, donas de casas, professores, comerciantes, gestores públicos.
		<ul style="list-style-type: none"> Dificuldade de parcerias com o comercio local para desenvolver os projetos.
Educação ambiental.	Avanços/ Oportunidades	<ul style="list-style-type: none"> Existência do Programa de Educação Ambiental desde 2009.
		<ul style="list-style-type: none"> As ações em Educação Ambiental transpõem o âmbito escolar.
		<ul style="list-style-type: none"> As ações, como a caminhada ecológica, publicitam a causa da Educação Ambiental.
		<ul style="list-style-type: none"> Sensibilização quanto à coleta seletiva. A população possui conhecimento quanto aos aspectos do Saneamento Básico e percebem a importância do investimento em Educação Ambiental uma vez que demandam por ela em sua fala.

Fonte: Autoria própria.

4.7 REFERÊNCIAS

- ABAL, Associação Brasileira de Alumínio. Disponível em: <<http://www.abal.org.br/>>. Acesso em 18 mar. 2014;
- ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 10004. Resíduos sólidos. Classificação. ABNT. Rio de Janeiro/RJ. 2004.
- ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 13896/1997. Aterros de resíduos não perigosos – Critérios para projeto, implantação e operação. ABNT. Rio de Janeiro/RJ. 1997.
- ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 15113/2004. Resíduos sólidos da construção civil e resíduos inertes – Aterros – Diretrizes para projetos, implantação e operação. ABNT. Rio de Janeiro/RJ. 2004.
- ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 15116/2004. Agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil. Utilização em pavimentação e preparo de concreto sem função estrutural. Requisitos. ABNT. Rio de Janeiro/RJ. 2004.
- ANA – AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS. **Atlas do abastecimento de água, 2010**. Disponível em: <http://www2.ana.gov.br/Paginas/default.aspx>. Acesso em: mar.2015.
- ANA – AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS. **Atlas do abastecimento de água, 2010**. Disponível em: <http://www2.ana.gov.br/Paginas/default.aspx>. Acessado em: set.2014.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 9649: Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário. Rio de Janeiro, Nov. 1986.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, Senado, 1998. Disponível em: <http://www.senado.gov.br/legislacao/const/con1988/CON1988_04.02.2010/CON1988.pdf>. Acesso em: 20 mar. 2015.
- BRASIL. Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010. Regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

168

- BRASIL. **Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010.** Regulamenta a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico.
- BRASIL. Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007. Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei no 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/11445.htm>. Acesso em 4 mar 2015.
- BRASIL. Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012. **Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa e dá outras providências.** Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 03 dez. 2014.
- BRASIL. **Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007.** Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011.** Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da Qualidade da Água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
- BRASIL. Ministério das Cidades. **Guia para a elaboração de planos municipais de saneamento básico.** Ministério das Cidades. – Brasília: MCidades, 2006. 2ª Edição, 2009.
- BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Conselho Nacional do Meio Ambiente. **Resolução CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005.** Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
- BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Plano Nacional de Resíduos Sólidos. Brasília, agosto de 2012.
- BRASIL. Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental Programa de Educação Ambiental e Mobilização Social em Saneamento. **Caderno metodológico para ações de educação ambiental e mobilização social em saneamento.** Brasília, DF: Ministério das Cidades, 2009.
- CEMPRE – Compromisso Empresarial para Reciclagem. **Lixo Municipal: Manual de Gerenciamento Integrado.** Coordenação: André Vilhena - 3.ed. São Paulo: CEMPRE, 2010.
- CEMPRE. Lixo Municipal: Manual de Gerenciamento Integrado / Coordenação: André Vilhena – 3. Ed. São Paulo: Cempre, 2010.
- CEMPRE. MERCADO - PREÇO DO MATERIAL RECICLÁVEL. 2014. Disponível em: <<http://cempre.org.br/servico/mercado>>. Acesso em: 19 mar. 2015.
- CESAN - Companhia Espírito Santense de Saneamento. **Fornecimento de dados do Sistema de Abastecimento de Água de Águia Branca – ES.** 2014.
- CESAN - Companhia Espírito Santense de Saneamento. **Plano Municipal de Saneamento Básico – Prefeitura Municipal de Águia Branca – ES.** 2014.
- CESAN - Companhia Espírito Santense de Saneamento. **Relatório Anual de Qualidade da Água Distribuída em 2013.** Disponível em: http://www.cesan.com.br/wp-content/uploads/2014/08/Agua_Branca_Relatorio_2014.pdf. Acessado em: set.2014.
- CONDOESTE/UFES. **Plano de Mobilização Social para a Elaboração dos Planos Regional e Municipais de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do CONDOESTE.** Vitória: UFES/LAGESA, 2014.
- CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE – CONAMA. Resolução nº 430, de 13 de maio de 2011. Dispõe sobre as condições de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução nº 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA. 9 p. Disponível em: http://www.legislacao.mutua.com.br/pdf/diversos_normativos/conama/2011_CONAMA_RES_430.pdf. Acesso em: 18 mar. 2015.
- CRITES, R.; TCHOBANOGLIOUS, G. Small and Decentralized Wastewater Management Systems. Singapore: Mc Graw Hill International Editions, 1998. 1084p.
- ESPÍRITO SANTO. Governo do Estado do Espírito Santo. Companhia Espírito Santense de Saneamento-CESAN. **Relatório Empresarial 2010.**
- FUNASA - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. Ministério da Saúde. **Termo de Referência para Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico e Procedimentos Relativos ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira da Fundação Nacional de Saúde.** VERSÃO 2012.
- FUZARO, J. A. ; RIBEIRO, L T. **Coleta Seletiva para prefeituras /** João Antonio Fuzaro; Lucilene Teixeira Ribeiro. 5ª ed. - São Paulo: SMA/CPLA, 2007 36p.: il.; 21 x 28 cm.
- IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Demográfico 2010.** Disponível em: <<http://www.censo2010.ibge.gov.br>>. Acesso em 20 de junho de 2014.
- IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **População residente, sexo e situação do domicílio.** Disponível em: http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2000/universo.php?tipo=31o/tabela13_1.shtm&paginaatual=1&uf=32&letra=V. Acessado em: set.2014.
- JORDAN, E. J., and P. R. SETHILNATHAN, Advanced Wastewater Treatment with Integrated Membrane Biosystems, 1996. Available from: Zenon, P.O. Box 1285, Ann Arbor, MI 48106; (303) 769-0700.
- LIBRALATO, Giovanni, GHIRARDINI, Annamaria Volpi, AVEZZÙ, Francesco. To centralise or to decentralise: An overview of the most recent trends in wastewater treatment management. Journal of Environmental Management 94, 61-68, 2012.
- LOREGAZZI, A. Contribuições conceituais para o gerenciamento de resíduos sólidos e ações de educação ambiental. In: LEAL, A.C. **Resíduos Sólidos no Pontal do Paranapanema,** Presidente Pudente, São Paulo: Antonio Thomas Junior, 2004. p. 221-244.
- Manual de Gerenciamento Integrado de resíduos sólidos / José Henrique Penido Monteiro [et al.]; coordenação técnica Victor ZularZveibil. Rio de Janeiro: IBAM, 2001.
- MASSOUD, May A, Akram Tarhini, Joumana A. Nasr. Decentralized approaches to wastewater treatment and management: Applicability in developing countries. Journal of Environmental Management 90, 652–659, 2009.

169

MOISÉS, Márcia et al. **A política federal de saneamento básico e as iniciativas de participação, mobilização, controle social, educação em saúde e ambiental nos programas governamentais de saneamento.** *Ciênc. saúde coletiva*, Ago 2010, vol.15, no.5, p.2581-2591. ISSN 1413-8123.

MOUSSAVI, Gholamreza, Frarough Kazembeigib, Mehdi Farzadkiac. Performance of a pilot scale up-flow septic tank for on-site decentralized treatment of residential wastewater. *Process Safety and Environmental Protection* 88, 47–52, 2010.

NAPHI, INNOCENT. A framework for the decentralised management of wastewater in Zimbabwe. *Physics and Chemistry of the Earth* 29, 1265–1273, 2004.

PERIM, Carlos Alberto Feitosa; LOUREIRO, João Carlos Neves. **Introdução ao Planejamento Municipal: Para o desenvolvimento sustentável e democrático.** Vitória: Ed. GM, 2006.

REDE COOPERATIVA DE PESQUISAS. Programa de Pesquisa em Saneamento Básico - PROSAB 4. Tratamento e Utilização de Esgotos Sanitários. Coord. Maria de Lourdes Florencio, Rafael Kopschitz Xavier Bastos, Miguel Mansur Aisse. Rio de Janeiro: ABES, 2006. 427 p.

ROELEVELD, K.K., ZEEMAN, G. Anaerobic treatment in decentralised and source separation-based sanitation concepts. *Reviews in Environmental Science and Bio/Technology*, 5:115–139, 2006.

SABRY, T. Evaluation of decentralized treatment of sewage employing Upflow Septic Tank/Baffled Reactor (USBR) in developing countries. *Journal of Hazardous Materials* 174, 500–505, 2010.

SÃO PAULO. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL. *Cadernos de Educação Ambiental: Resíduos Sólidos.* São Paulo: Sma, 2010. 152 p. (6).

SURIYACHAN, Chamawong, NITIVATTANANON, Vilas, AMIM, A.T.M. Nurul. Potential of decentralized wastewater management for urban development: Case of Bangkok. *Habitat International* 36, 85-92, 2012.

VIDAL, A. C.; HORA, A. B. A indústria de papel e celulose. Disponível em: http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes_pt/Galerias/Arquivos/conhecimento/livro60anos_perspectivas_setoriais/Setorial60anos_VOL1PapelECelulose.pdf Acesso: 18 nov. 2014

VON SPERLING, M. *Introdução à qualidade das águas e ao tratamento de esgotos.* Belo Horizonte, UFMG. v.1., 2 ed. 1996.

5 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES

Após a determinação do cenário de referência foram definidos e escolhidos programas, projetos e ações para a gestão e controle dos serviços de saneamento para o efetivo alcance do cenário de referência ou cenário futuro desejável. Portanto, são apresentadas medidas alternativas para os serviços do setor e modelos de gestão que permitam orientar o processo de planejamento do saneamento básico.

Nessa etapa foram dimensionados os recursos necessários aos investimentos e avaliada a viabilidade e as alternativas para a sustentação econômica da gestão e da prestação dos serviços conforme os objetivos do Plano. Os programas, projetos e ações devem ser compatíveis com os respectivos planos plurianuais e com outros planos correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento e as formas de acompanhamento e avaliação e de integração entre si e com outros programa e projetos de setores afins.

É apresentada nessa Etapa a programação de Investimentos que contempla ações integradas e ações relativas a cada um dos serviços, com a estimativa de valores, cronograma das aplicações, fontes de recursos, dentro da perspectiva de universalização do atendimento, com nível de detalhes diferenciados para cada etapa. Foram consideradas não somente a capacidade econômica e financeira dos municípios integrantes do CONDOESTE e dos prestadores de serviço, como também as condições socioeconômicas da população. As propostas de investimentos e ações tiveram seus custos estimados segundo os parâmetros usuais do setor.

Para priorização dos programas e até mesmo das ações planejadas, foi aplicada uma metodologia de hierarquização das medidas a serem adotadas para o planejamento de programas prioritários de governo.

Para atendimento do art. 19 da Lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), foram definidos: programas e ações de capacitação técnica voltados para sua implantação e operacionalização; programas e ações de educação ambiental que promovam a não geração, a redução, a reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos; programas e ações para a participação dos grupos interessados, em especial das cooperativas ou outras formas de associação de

171

catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda, se houver; mecanismos para a criação de fontes de negócios, emprego e renda, mediante a valorização dos resíduos sólidos; ações preventivas e corretivas a serem praticadas, incluindo programa de monitoramento.

Sendo assim, segue o Quadro 5-1 com a relação de Programas e Projetos do Plano Municipal de Saneamento Básico de São Roque do Canaã. Como se pode notar, o Plano foi concebido como a execução de um conjunto de 29 Programas e 43 Projetos. A apresentação detalhada de cada um dos mesmos pode ser encontrada no APÊNDICE A.

Quadro 5-1 - Lista Sintética dos Programas e Projetos Propostos.

NÚMERO	PROGRAMAS	PROJETOS ASSOCIADOS AOS PROGRAMAS
PG01	Educação Ambiental	PJ01 – Educação Ambiental
PG02	Controle das Águas dos Mananciais	PJ02 – Controle das Águas dos Mananciais
PG03	Demanda Urbana Com Água Potável	PJ03 – Demanda Urbana Com Água Potável
PG04	Demanda Rural Com Água Potável	PJ04 – Demanda Rural Com Água Potável
PG05	Gestão dos Sistemas de Abastecimento de Água Rural	PJ05 – Gestão dos Sistemas de Abastecimento de Água Rural
PG06	Redução de perdas físicas – Rural	PJ06 – Redução de perdas físicas do Abastecimento de Água – Sistemas Rurais
PG07	Melhorias Operacionais e Redução de Perdas Físicas	PJ07 – Melhorias Operacionais e Redução de Perdas Físicas
PG08	Gestão Estratégica do Abastecimento de Água	PJ08 – Gestão Estratégica do Abastecimento de Água
PG09	Regularização Fundiária e Ambiental	PJ09 – Regularização Fundiária e Ambiental
PG10	Esgotamento Sanitário Urbano	PJ10 – Implantação do SES Sede
		PJ11 – Implantação do SES São Jacinto
PG11	Esgotamento Sanitário Rural	PJ12 – Implantação de Soluções de Tratamento na Área Rural
		PJ13 – Manutenção de Infraestrutura dos SES – Área Urbana
PG12	Manutenção de Infraestrutura dos SES	PJ14 – Manutenção de Infraestrutura dos SES – Área Rural
		PJ15 – Crescimento Vegetativo de Ligações
PG13	Crescimento Vegetativo dos Serviços de Esgotamento Sanitário	PJ16 – Gestão dos Serviços de Esgotamento Sanitário – Sede
PG14	Gestão dos Serviços de Esgotamento Sanitário	PJ17 – Gestão dos Serviços de Esgotamento Sanitário – Rural
		PJ18 – Gestão sustentável dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos
PG15	Organização Institucional da Gestão de resíduos	PJ19 – Reestruturação do sistema de limpeza pública municipal
		PJ20 – Sistema Municipal de Informação

172

NÚMERO	PROGRAMAS	PROJETOS ASSOCIADOS AOS PROGRAMAS
		sobre Resíduos*
PG16	Coleta seletiva com inclusão social de catadores	PJ21 – Coleta Seletiva de Recicláveis com inclusão social de catadores PJ22 – Fortalecimento de associação/cooperativa de catadores
PG17	Aproveitamento dos Resíduos sólidos úmidos	PJ23 – Compostagem dos RSU úmidos limpos PJ24 – Reaproveitamento energético dos RSU úmidos*
PG18	Gestão adequada dos Resíduos Especiais	PJ25 – Fortalecimento da gestão dos RCC PJ26 – Fortalecimento da gestão dos RSS PJ27 – Coleta de Móveis usados e inservíveis PJ28 – Coleta de Óleo de Cozinha
PG19	Geradores Responsáveis	PJ29 – Gestão sustentável dos resíduos sólidos industriais PJ30 – Fortalecimento da gestão dos resíduos sólidos com logística reversa obrigatória
PG20	Destino Correto	PJ31 – Estação de Transbordo de RSU* PJ32 – Aterro Sanitário*
PG21	Recuperação de áreas degradadas por resíduos	PJ33 – Lixão Zero PJ34 – Ponto Limpo
PG22	Manutenção Preventiva do Sistema de drenagem	PJ35 – Manutenção Preventiva do Sistema de drenagem
PG23	Revegetação das margens nos cursos d'água naturais da área urbana	PJ36 – Revegetação das margens nos cursos d'água naturais da área urbana
PG24	Plano de Águas Pluviais	PJ37 – Plano de Águas Pluviais PJ38 – Elaboração do Plano de Águas Pluviais para áreas ainda não contempladas
PG25	Reestruturação da gestão do sistema de drenagem	PJ39 – Reestruturação da gestão do sistema de drenagem
PG26	Fortalecimento da fiscalização da ocupação urbana	PJ40 – Fortalecimento da fiscalização da ocupação urbana
PG27	Fortalecimento dos Conselhos Municipais	PJ41 – Fortalecimento dos Conselhos Municipais
PG28	Ampliação da Participação Social na Política Municipal de Saneamento Básico	PJ42 – Ampliação da Participação Social na Política Municipal de Saneamento Básico
PG29	Promoção e divulgação da Política Municipal de Saneamento Básico	PJ43 – Promoção e divulgação da Política Municipal de Saneamento Básico

* Projeto Consorciado – CONDOESTE

Fonte: Autoria própria.

5.1 RELAÇÃO ENTRE OS DESAFIOS E OS PROGRAMAS

Outra avaliação importante em relação à perspectiva de resultados do Plano Municipal de Saneamento Básico de São Roque do Canaã é dada pela articulação entre os problemas e desafios identificados nos diagnósticos técnicos

173

e participativos e os programas traçados para o plano. Assim, os Quadros 5-2, 5-3, 5-4 e 5-5 abaixo apresentam uma síntese de tais problemas e desafios a partir dos diagnósticos técnicos e participativos e os programas estruturados para enfrenta-los.

Entretanto é importante considerar que, em face da complexidade da realidade, os desafios e problemas identificados não podem ser solucionados apenas com programas relativos ao saneamento básico, dependem de ações complementares de outras áreas, sobretudo os problemas e desafios das áreas urbanas que demandam o fortalecimento do planejamento urbano da cidade.

Quadro 5-2 - Relação entre os problemas e desafios do Sistema de Abastecimento de Água e os programas propostos no PMSB.

CATEGORIAS	PROBLEMAS/DESAFIOS	PROGRAMAS
Meio Ambiente	1. Conscientizar os usuários do recurso para reduzir o consumo per capita.	PG01
	2. Proteger, preservar e monitorar todos os mananciais (córregos, nascentes, rios, poços).	PG02
Socioeconômicos	1. Não universalização dos serviços de abastecimento de água.	PG01 PG03
	2. Frágil educação ambiental.	PG04
	3. Alta demanda de água para irrigações, carro chefe para os próximos anos.	PG08 PG09
Operacionais	1. Melhorar a gestão e a operação dos sistemas dos Pró-rurais.	PG03 PG04 PG05 PG06 PG07 PG08
	2. Investir no monitoramento da qualidade da água bruta e tratada dos Pró-rurais.	
	3. Implantar sistema de micro e macromedição nos sistemas Pró-rurais.	
	4. Cadastrar todos os poços coletivos e individuais: identificação, vazão, população abastecida, prazo de funcionamento e qualidade da água.	
	5. Atender 100% do município (população urbana e rural).	
	6. Ampliar a capacidade de reservação do sistema sede.	
Atendimento ao Usuário	1. Risco sanitário devido ao consumo de água sem controle quanto ao atendimento à Portaria MS nº 2.914 nos distritos/comunidades rurais.	PG02 PG03 PG04
	2. A não universalização do serviço	PG05 PG06
	3. Comprometimento com a distribuição em quantidade e qualidade da água.	PG07 PG08
Finanças	1. Perspectiva de crise econômica o que pode pressionar a arrecadação e a captação de recursos municipal, dificultando a execução do PMSB.	PG06
Institucional	1. Implantação e manutenção de projeto para a universalização do serviço na área rural em atendimento à Portaria MS nº 2.914.	PG01 PG02 PG03
	2. Melhoria da gestão e a atenção dos Pró-rurais das comunidades e distritos.	PG04 PG07

174

CATEGORIAS	PROBLEMAS/DESAFIOS	PROGRAMAS
	3. Cadastramento de todos os poços coletivos e individuais: identificação, vazão, população abastecida, prazo de funcionamento e qualidade da água.	PG08
	4. Proteção, preservação e monitoramento de todos os mananciais (córregos, nascentes, rios, poços).	

Fonte: Autoria própria.

Quadro 5-3 - Relação entre os problemas e desafios do Sistema de Esgotamento Sanitário e os programas propostos no PMSB.

CATEGORIAS	PROBLEMAS/DESAFIOS	PROGRAMAS
Meio Ambiente	1. Lançamento de esgoto in natura nos rios, principalmente nos distritos.	PG10 PG11
	2. As fossas-filtros utilizadas como tratamento na sede não possuem a manutenção adequada e podem não estar sendo eficientes.	PG12 PG13 PG14
Socioeconômicos	1. Crescimento populacional mediano, que pode no futuro pressionar o sistema caso não haja planejamento.	PG10 PG11
	2. Predominância de População rural que pode migrar para localidades urbanas.	PG12 PG13 PG14
	3. Proliferação de doenças de veiculação hídrica, relacionados à falta de esgotamento adequado e esgota à céu aberto.	
Operacionais	1. A coleta e tratamento na sede atende apenas a bairros específicos.	PG10 PG11 PG12 PG13 PG14
	2. Fossa-filtro do distrito de São Jacinto apresenta estado de abandono.	
	3. Necessidade de sistema de tratamento de esgoto no distrito de Santa Júlia, coletivo ou individual.	
	4. As ETES não possuem manutenção periódica e adequada, sem retirada do lodo das fossas-filtro.	
	5. Não há leito de secagem na maioria das ETES existentes.	
Atendimento ao Usuário	1. Poluição de corpos d'água.	PG01
	2. Proliferação de doenças de veiculação hídrica.	PG02
	3. Mau cheiro em algumas áreas da cidade.	PG10 PG11
	4. A falta de manutenção adequada nas ETES existentes e futuras prejudica a eficiência do tratamento.	PG12 PG13 PG14
Finanças	1. Baixa participação das receitas tributárias na composição orçamentária.	PG14
	2. Perspectiva de crise econômica o que pode pressionar a arrecadação e a captação de recursos municipal, dificultando a execução do PMSB.	
Institucional	1. Os corpos d'água ficarão sobrecarregados de matéria orgânica, prejudicando principalmente os municípios mais a montante dos rios e córregos.	PG01 PG02 PG09 PG10

Fonte: Autoria própria.

175

Quadro 5-4 - Relação entre os problemas e desafios do Sistema de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas e os programas propostos no PMSB.

CATEGORIAS	PROBLEMAS/DESAFIOS	PROGRAMAS
Meio Ambiente	1. Da Mata Atlântica nativa restam poucos fragmentos, as áreas de cultivos agrícolas, principalmente café, e pastagens somam mais de 50% do uso do solo; manejo inadequado das áreas de pastagens e das áreas agrícolas contribui para o aumento do assoreamento nos cursos d'água.	PG21 PG22 PG23 PG24 PG25 PG26
	2. Lançamento de esgoto nas águas pluviais, carecendo de fiscalização.	
	3. Inundações acentuadas devido ao estrangulamento do rio Santa Maria por pontes, travessias e imóveis.	
	4. O balanço hídrico do município é negativo no cenário atual de acordo com o PARH (Plano de Ação dos Recursos Hídricos).	
	5. Construções irregulares de represas.	
Socioeconômicos	1. Falta de educação ambiental sobre a importância de não jogar lixo e esgoto nas redes de macro e micro drenagem.	PG21 PG23
	2. Perdas econômicas devido a inundações de residência, sistema viário, equipamentos públicos.	
	3. Inundações que comprometem a acessibilidade.	
Operacionais	1. Inexistência de um cadastramento do sistema de drenagem existente.	PG22 PG23 PG24 PG25
	2. Ausência de programa e equipamentos para manutenção preventiva e limpeza do sistema de drenagem.	
	3. Ausência de sistema de drenagem em alguns pontos.	
	4. O município não está equipado com PDM; o Código de Obras Municipal não institui a implementação da taxa de permeabilidade mínima.	
Atendimento ao Usuário	1. Redução da capacidade hidráulica dos cursos d'água devido ao assoreamento intensificado em função da ausência de matas ciliares e uso do solo com grandes áreas em pastagens.	PG20 PG21 PG22 PG23 PG24
	2. Deterioração da qualidade da água devido lançamento de esgoto doméstico.	
	3. Estrangulamento da seção hidráulica dos cursos d'água em função da ocupação indevida das margens.	
Finanças	1. Perspectiva de crise econômica que pode pressionar a arrecadação e a captação de recursos municipais, dificultando a execução do PMSB.	PG24
Institucional	1. Falta de profissional dedicado ao gerenciamento do serviço de drenagem e manejo de águas pluviais e de uma fiscalização mais efetiva da ocupação indevida das margens dos cursos d'água e lançamento de resíduos no sistema de drenagem.	PG22 PG23 PG24 PG25 PG26
	2. Falta de inclusão da taxa de permeabilidade mínima na legislação do município.	
	3. Falta de planejamento da manutenção das redes de drenagem.	
	4. Falta de dados básicos de planialtimetria e cadastro do sistema existente.	
	5. Ausência de instrumentos para gerenciamento e captação de recursos para serviço de drenagem e	

176

CATEGORIAS	PROBLEMAS/DESAFIOS	PROGRAMAS
	manejo de águas pluviais (plano de águas pluviais).	
	5. Sobrecarga na microdrenagem em função do não cumprimento da taxa de permeabilidade mínima.	
	6. Gerenciamento deficiente do serviço de drenagem e manejo de águas pluviais em função da inexistência de cadastro do sistema de macrodrenagem, plano de águas pluviais e profissional designado para função.	

Fonte: Autoria própria.

Quadro 5-5 - Relação entre os problemas e desafios do Sistema de Limpeza Pública e Manejo dos Resíduos Sólidos e os programas propostos no PMSB.

CATEGORIAS	PROBLEMAS/DESAFIOS	PROGRAMAS
Meio Ambiente	1. Existência de pontos viciados.	PG17 PG20 PG21
	2. Não existe no município sistema de compostagem de resíduos orgânicos e toda esta parcela é destinada para aterro sanitário.	
	3. Necessidades de recuperação das áreas degradadas	
Socioeconômicos	1. Falta de atenção dada à Logística Reversa de embalagens especiais e Pneus.	PG16 PG17 PG18 PG19
	2. Não existe associação de catadores e não existiu nenhum catador cadastrado no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal.	
	3. Ausência de empresa de reciclagem.	
	4. Poucos programas de estímulo à educação ambiental no que tange à destinação dos RCC e de Resíduos Eletrônicos.	
	5. Problemas com vetores decorrentes da existência de muitos pontos viciados.	
Operacionais	1. Não existem programas e projetos específicos para a limpeza pública como projeto de varrição contemplando mapas de varrição e medição de produtividades dos varredores.	PG15 PG17 PG18 PG19
	2. Não existem projetos de acondicionamento de resíduos, e a maior parte da população dispõe os sacos de lixo em pontos específicos e em bombonas, próximos a suas residências o que favorece a criação de pontos viciados.	
	3. Não existe projeto de coleta com roteirização de forma otimizada do serviço prestado e controle de percursos realizados.	
	4. Quanto aos RSS, o município não possui legislação que diferencie pequeno, médio e grande gerador. Além disso, o contrato não leva em consideração a quantidade gerada.	
	5. Quanto aos RCC, o município não possui legislação que diferencie pequeno e médio gerador, e arca com os custos da parcela dos grandes geradores.	
	6. Quanto ao transporte de RSU, não existe o controle de velocidade e percurso por parte do município.	
	7. O município não tem controle de gestão sobre os resíduos de responsabilidade dos geradores. Não possui legislação e instrumento normativo que indique quais atividades necessitam apresentar os Planos de Gerenciamento de Resíduos quando são licenciados pelo órgão estadual competente, conforme a competência. Não existe sistema de informação de resíduos	
Atendimento ao Usuário	1. A eliminação dos pontos viciados poderá reduzir o impacto ao meio ambiente e a saúde pública.	PG16 PG17 PG19
	2. A definição do pequeno gerador do grande gerador poderá	

177

CATEGORIAS	PROBLEMAS/DESAFIOS	PROGRAMAS
	propiciar um melhor rateio de custos e cobrança pelos serviços.	PG20
	3. A implantação da coleta seletiva poderá reduzir um percentual de resíduos que iria para aterro, com geração de emprego e renda, além de poder reduzir custos finais no manejo de resíduos.	
	4. A implantação de aproveitamento de resíduos orgânico úmido por meio de composto poderá reduzir uma parcela dos resíduos que são dispostos em aterro e geração de material que pode ser utilizado pela própria prefeitura ou agricultores da região.	
	5. A implantação de coletas seletivas de volumosos e óleo de cozinha poderão gerar impacto ambiental positivo, visto que geralmente são dispostos de forma inadequada, com possibilidade de geração de emprego e renda.	
	6. A readequação dos serviços de limpeza pública e manejo de resíduos poderá fazer com que a população tenha serviços de qualidade e com uso de recursos compatíveis com a necessidade do município.	
Finanças	1. Perspectiva de crise econômica podendo pressionar a arrecadação e a captação de recursos municipais, dificultando a execução do PMSB.	PG15 PG19
	2. Falta de planejamento adequado para cobranças diferenciadas para coleta, transporte e destinação final, caso o serviço seja prestado pelo município, de acordo com o tamanho do gerador.	
Institucional	1. Necessidade de readequar a gestão e o gerenciamento dos serviços de públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos.	PG15 PG16 PG17 PG19 PG21
	2. Obrigatoriedade de Reduzir os RSU Secos dispostos em aterros, com inclusão social de catadores.	
	3. Obrigatoriedade e necessidade de redução de Resíduos Sólidos Urbanos Úmidos dispostos em aterros sanitários.	
	4. Adequar e qualificar a gestão dos resíduos que são de responsabilidade do gerador.	
	5. Necessidade de dispor os rejeitos de forma ambientalmente adequada, encaminhar o rejeito para local licenciado.	
	6. Recuperar as áreas degradadas por resíduos.	
	7. Organizar associação de catadores no município.	

Fonte: Autoria própria.

5.2 DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E DOS PROJETOS

Tendo por base um roteiro sistematizado em formato de formulário com atributos a serem estabelecidos, os programas foram estruturados a partir de um conjunto de projetos e ações direcionadas para alcançar um determinado objetivo e público alvo tendo em vista os problemas, desafios e oportunidades identificados no diagnóstico, bem como os direcionadores apresentados na composição dos cenários prospectivos. Em cada ação foi realizada uma estimativa de custo e

178

fixado um prazo para a execução, sendo que algumas ações compreendem apenas iniciativas que podem ser executadas pela própria instituição sem custo financeiro. O roteiro estabeleceu ainda indicador e meta para monitoramento e avaliação da execução do projeto.

É importante considerar que os custos estimados apresentam certas limitações, que estão relacionadas principalmente à complexidade que envolve a realização de obras públicas e a dificuldade de estimar extensões e unidades que requerem a elaboração de projetos técnicos de engenharia.

Em relação aos prazos das ações, cabe considerar que eles foram fixados levando em consideração os critérios de priorização, mas também a capacidade de financiamento e execução financeira dos órgãos envolvidos.

Além disso, eventos diversos e não previstos podem ocasionar mudanças na execução das ações e, portanto, alterações no cronograma aqui proposto.

Os projetos, em detalhes, estão em APÊNDICE A.

5.3 MATRIZ DE PRIORIZAÇÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS

A matriz de priorização dos programas consiste no estabelecimento de níveis de prioridade dos mesmos, tendo em vista a atual situação dos serviços no município. Para a elaboração da Matriz de Prioridades, foram utilizados os seguintes critérios:

- Atendimento ao objetivo principal;
- Impacto da medida quanto ao grau de salubridade ambiental
- Essencialidade ao funcionamento do sistema;
- Ampliação dos serviços.

Assim, para cada Programa foram atribuídas notas, resultado do somatório das quatro notas atribuídas por cada critério, que poderiam variar entre 4 (três) e 16, sendo os mais bem pontuados classificados como os de maior prioridade. Foram considerados assim:

- Prioridade Absoluta: projetos com pontuação total igual a 16, 15 ou 14;
- Alta Prioridade: projetos com pontuação total igual a 13, 12, ou 11;

179

- Média Prioridade: projetos com pontuação total igual a 10, 9 ou 8;
- Baixa Prioridade: projetos com pontuação total igual a 7, 6, 5 ou 4.

Quadro 5-6 - Ordenamento dos Programas por Grau de Priorização.

NÚMERO	NOME DO PROGRAMA	GRAU DE PRIORIDADE
PG03	Demanda Urbana com Água Potável	ABSOLUTA
PG04	Demanda Rural com Água Potável	ABSOLUTA
PG10	Esgotamento Sanitário Urbano	ABSOLUTA
PG11	Esgotamento Sanitário Rural	ABSOLUTA
PG12	Manutenção da Infraestrutura dos SES	ABSOLUTA
PG13	Crescimento Vegetativo dos Serviços de Esgotamento Sanitário	ABSOLUTA
PG15	Organização Institucional da Gestão de resíduos	ABSOLUTA
PG16	Coleta seletiva com inclusão social de catadores	ABSOLUTA
PG21	Recuperação de áreas degradadas por resíduos	ABSOLUTA
PG22	Manutenção Preventiva do Sistema de drenagem	ABSOLUTA
PG01	Educação Ambiental	ALTA
PG02	Controle das Águas dos Mananciais	ALTA
PG05	Gestão dos Sistemas de Abastecimento de Água Rural	ALTA
PG07	Melhorias Operacionais e Redução de perdas físicas	ALTA
PG09	Regularização Fundiária e Ambiental	ALTA
PG14	Gestão dos Serviços de Esgotamento Sanitário	ALTA
PG17	Aproveitamento dos Resíduos sólidos úmidos	ALTA
PG20	Destino Correto	ALTA
PG23	Revegetação das margens nos cursos d'água naturais da área urbana	ALTA
PG06	Redução de perdas físicas – Rural	MÉDIA
PG08	Gestão Estratégica do Abastecimento de Água	MÉDIA
PG24	Plano de Águas Pluviais	MÉDIA
PG25	Reestruturação da gestão do sistema de drenagem	MÉDIA
PG26	Fortalecimento da fiscalização da ocupação urbana	MÉDIA
PG27	Fortalecimento dos Conselhos Municipais	MÉDIA
PG28	Ampliação da Participação Social na Política Municipal de Saneamento Básico	MÉDIA
PG18	Gestão adequada dos Resíduos Especiais	BAIXA
PG19	Geradores Responsáveis	BAIXA
PG29	Promoção e divulgação da Política Municipal de Saneamento Básico	BAIXA

Fonte: Autoria própria.

180

Quadro 5-7 - Ordenamento dos Projetos por Grau de Priorização.

NOME DO PROJETO	PROGRAMA	GRAU DE PRIORIDADE
PJ03 – Demanda Urbana Com Água Potável	PG03	ABSOLUTA
PJ04 – Demanda Rural Com Água Potável	PG04	ABSOLUTA
PJ10 – Implantação do SES Sede	PG10	ABSOLUTA
PJ11 – Implantação do SES São Jacinto	PG10	ABSOLUTA
PJ12 – Implantação de Soluções de Tratamento na Área Rural	PG11	ABSOLUTA
PJ13 – Manutenção de Infraestrutura dos SES – Área Urbana	PG12	ABSOLUTA
PJ14 – Manutenção de Infraestrutura dos SES – Área Rural	PG12	ABSOLUTA
PJ15 – Crescimento Vegetativo de Ligações	PG13	ABSOLUTA
PJ19 – Reestruturação do sistema de limpeza pública municipal	PG15	ABSOLUTA
PJ21 – Coleta Seletiva de Recicláveis com inclusão social de catadores	PG16	ABSOLUTA
PJ33 – Lixão Zero	PG21	ABSOLUTA
PJ34 – Ponto Limpo	PG21	ABSOLUTA
PJ35 – Manutenção Preventiva do Sistema de drenagem	PG22	ABSOLUTA
PJ01 – Educação Ambiental	PG01	ALTA
PJ02 – Controle das Águas dos Mananciais	PG02	ALTA
PJ05 – Gestão dos Sistemas de Abastecimento de Água Rural	PG05	ALTA
PJ07 – Melhorias Operacionais e Redução de Perdas Físicas	PG07	ALTA
PJ09 – Regularização Fundiária e Ambiental	PG09	ALTA
PJ16 – Gestão dos Serviços de Esgotamento Sanitário – Sede	PG14	ALTA
PJ17 – Gestão dos Serviços de Esgotamento Sanitário – Rural	PG14	ALTA
PJ18 – Gestão sustentável dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos	PG15	ALTA
PJ23 – Compostagem dos RSU úmidos limpos	PG17	ALTA
PJ31 – Estação de Transbordo de RSU	PG20	ALTA
PJ32 – Aterro Sanitário	PG20	ALTA
PJ36 – Revegetação das margens nos cursos d'água naturais da área urbana	PG23	ALTA
PJ06 – Redução de perdas físicas do Abastecimento de Água – Sistemas Rurais	PG06	MÉDIA
PJ08 – Gestão Estratégica do Abastecimento de Água	PG08	MÉDIA
PJ20 – Sistema Municipal de Informação sobre Resíduos	PG15	MÉDIA
PJ22 – Fortalecimento de associação/ cooperativa de catadores	PG16	MÉDIA
PJ24 – Reaproveitamento energético dos RSU úmidos	PG17	MÉDIA
PJ25 – Fortalecimento da gestão dos RCC	PG18	MÉDIA
PJ26 – Fortalecimento da gestão dos RSS	PG18	MÉDIA
PJ29 – Gestão sustentável dos resíduos sólidos industriais	PG19	MÉDIA
PJ37 – Plano de Águas Pluviais	PG24	MÉDIA
PJ38 – Elaboração do Plano de Águas Pluviais para áreas ainda não contempladas	PG24	MÉDIA
PJ39 – Reestruturação da gestão do sistema de drenagem	PG25	MÉDIA
PJ40 – Fortalecimento da fiscalização da ocupação urbana	PG26	MÉDIA
PJ41 – Fortalecimento dos Conselhos Municipais	PG27	MÉDIA
PJ42 – Ampliação da Participação Social na Política Municipal de Saneamento Básico	PG28	MÉDIA
PJ27 – Coleta de Móveis usados e inservíveis	PG18	BAIXA
PJ39 – Coleta de Óleo de Cozinha	PG18	BAIXA
PJ30 – Fortalecimento da gestão dos resíduos sólidos com logística reversa obrigatória	PG19	BAIXA
PJ43 – Promoção e divulgação da Política Municipal de Saneamento Básico	PG29	BAIXA

Fonte: Autoria própria.

6 PLANO DE EXECUÇÃO

O Plano de Execução contempla o caminho a ser adotado para execução dos programas, projetos e ações. A programação da implantação dos programas, projetos e ações foi desenvolvida considerando metas em horizontes temporais distintos:

- Imediatos ou emergenciais - até 3 anos;
- Curto prazo - entre 4 a 8 anos;
- Médio prazo entre 9 a 12 anos;
- Longo prazo - entre 13 a 20 anos.

O Plano de Execução contempla os principais recursos (financeiros ou não) possíveis para a implementação dos programas, projetos e ações definidas, bem como os responsáveis e gerentes pela realização desses. É importante destacar que os recursos que serão estimados nos PRSB e PMSB do CONDOESTE não estarão contemplados previamente nos orçamentos municipais, no entanto, deverão ser refletidos nos PPAs municipais a partir de então. Ainda assim, poderão ser consideradas outras fontes de recursos possíveis, programas do governo federal, estadual, emendas parlamentares, recursos privados, etc.

6.1 CUSTO TOTAL DO PMSB

O Plano Municipal de Saneamento Básico Integrado traz a consubstanciação das intervenções projetadas para os quatro eixos, necessárias ao adequado funcionamento do sistema e ao atingimento do cenário possível ou desejado evidenciado ao longo do estudo. A partir das estimativas de custos e estabelecimento das prioridades, bem como do horizonte temporal definido para cada projeto foi construído o cronograma de execução físico-financeiro.

O detalhamento da execução físico-financeira de cada ação dos programas e projetos propostos é apresentado nos quadros constantes no APÊNDICE B. No Quadro 6-1 abaixo se apresentam os diversos Projetos para os quatro eixos, bem como a consolidação dos custos envolvidos em cada um, cujo somatório representa o custo global do PMSBI. Vale ressaltar que os custos foram apurados a partir de estimativas realizadas com base em projetos de monta equivalente.

182

Todavia, somente os projetos técnicos de engenharia darão a dimensão exata desses custos. Além disso, os valores foram apresentados de acordo com os preços atuais, e no caso de intervenções de longo prazo esses valores podem se alterar conforme a variação dos preços dos bens e serviços relacionados a cada intervenção.

Quadro 6-1 - Custo Global do PMSBI.

Nome do Projeto	Total
PJ01 – Educação Ambiental	190.000,00
PJ02 – Controle das Águas dos Mananciais	1.112.000,00
PJ03 – Demanda Urbana Com Água Potável	7.139.061,60
PJ04 – Demanda Rural Com Água Potável	1.609.500,00
PJ05 – Gestão dos Sistemas de Abastecimento de Água Rural	-
PJ06 – Redução de perdas físicas do Abastecimento de Água – Sistemas Rurais	100.000,00
PJ07 – Melhorias Operacionais e Redução de Perdas Físicas	591.900,00
PJ08 – Gestão Estratégica do Abastecimento de Água	60.000,00
PJ09 – Regularização Fundiária e Ambiental	-
PJ10 – Implantação do SES Sede	14.080.000,00
PJ11 – Implantação do SES São Jacinto	420.000,00
PJ12 – Implantação de Soluções de Tratamento na Área Rural	580.000,00
PJ13 – Manutenção de Infraestrutura dos SES – Área Urbana	798.000,00
PJ14 – Manutenção de Infraestrutura dos SES – Área Rural	489.000,00
PJ15 – Crescimento Vegetativo de Ligações	1.200.000,00
PJ16 – Gestão dos Serviços de Esgotamento Sanitário – Sede	250.500,00
PJ17 – Gestão dos Serviços de Esgotamento Sanitário – Rural	254.500,00
PJ18 – Gestão sustentável dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos	190.000,00

183

Nome do Projeto	Total
PJ19 – Reestruturação do sistema de limpeza pública municipal	150.000,00
PJ20 – Sistema Municipal de Informação sobre Resíduos	-
PJ21 – Coleta Seletiva de Recicláveis com inclusão social de catadores	900.000,00
PJ22 – Fortalecimento de associação/ cooperativa de catadores	85.000,00
PJ23 – Compostagem dos RSU úmidos limpos	375.000,00
PJ24 – Reaproveitamento energético dos RSU úmidos	-
PJ25 – Fortalecimento da gestão dos RCC	170.000,00
PJ26 – Fortalecimento da gestão dos RSS	250.000,00
PJ27 – Coleta de Móveis usados e inservíveis	205.000,00
PJ28 – Coleta de Óleo de Cozinha	80.000,00
PJ29 – Gestão sustentável dos resíduos sólidos industriais	85.000,00
PJ30 – Fortalecimento da gestão dos resíduos sólidos com logística reversa obrigatória	70.000,00
PJ31 – Estação de Transbordo de RSU	750.000,00
PJ32 – Aterro Sanitário	3.000.000,00
PJ33 – Lixão Zero	440.000,00
PJ34 – Ponto Limpo	250.000,00
PJ35 – Manutenção Preventiva do Sistema de drenagem	665.000,00
PJ36 – Revegetação das margens nos cursos d'água naturais da área urbana	190.000,00
PJ37 – Plano de Águas Pluviais	50.000,00
PJ38 – Elaboração do Plano de Águas Pluviais para áreas ainda não contempladas	50.000,00
PJ39 – Reestruturação da gestão do sistema de drenagem	255.000,00
PJ40 – Fortalecimento da fiscalização da ocupação urbana	612.000,00
PJ41 – Fortalecimento dos Conselhos Municipais	180.000,00

184

Nome do Projeto	Total
PJ42 – Ampliação da Participação Social na Política Municipal de Saneamento Básico	-
PJ43 – Promoção e divulgação da Política Municipal de Saneamento Básico	90.000,00
Custo Total do Plano	37.966.461,60

Fonte: Autoria própria.

6.2 CONDICIONANTES LEGAIS E NÚMEROS DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

A contratação de operações de crédito por Municípios, assim como ocorre para os outros entes federados, subordina-se às normas da Lei Complementar de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) e às Resoluções do Senado Federal (RSF) nº 40 e 43, de 2001. A fim de orientar adequadamente essas operações, o Tesouro Nacional brasileiro criou o Manual para Instruções de Pleito (MIP), instrumento robusto que fornece todas as orientações necessárias aos municípios para que os mesmos acessem recursos com aval ou garantia da União em operação de crédito interna ou externa. O MIP orienta os procedimentos de instrução dos pedidos de análise dirigidos ao Ministério da Fazenda, apresentando procedimentos para contratação, as condições ou vedações aplicáveis, os limites de endividamento a que estão submetidos, bem como os documentos exigidos pelo Senado Federal e a sua forma de apresentação (MIP, 2015).

De acordo com o MIP as operações de crédito dos entes públicos podem ser (Lei nº 4.320/1964 e LRF) de curto prazo (de até 12 meses), que podem integrar a dívida flutuante, como as operações de Antecipação de Receita Orçamentária, e de médio ou longo prazo (acima de 12 meses), as quais compõem também a dívida fundada ou a dívida consolidada. No caso dos Projetos relacionados ao Plano Municipal de Saneamento Básico, se tem como perspectiva temporal o Médio e o Longo Prazo. São as operações de crédito de Médio e Longo prazo que propiciam o financiamento de obras e serviços públicos, mediante contratos ou a emissão de títulos da dívida pública, sendo observado o art. 11 da RSF nº 43/2001.

185

Os municípios, nas operações de crédito, deverão observar os seguintes limites, conforme RSF 43/2011.

- LIMITE DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO – FLUXO - O montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16,0% (dezesesseis por cento) da receita corrente líquida - RCL (inciso I do art. 7º da RSF nº 43/2001);
- LIMITE DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO – DISPÊNDIO - O comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida (inciso II do art. 7º da RSF nº 43/2001). O cálculo do comprometimento anual será feito pela média anual de todos os exercícios financeiros em que houver pagamentos previstos da operação pretendida da relação entre o comprometimento previsto e a receita corrente líquida projetada ano a ano (§ 4º do art. 7º da RSF nº 43/2001 e suas alterações).
- LIMITE DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO – ESTOQUE – (inciso III do art. 7º da RSF nº 43/2001, combinado com art. 3º da RSF nº 40/2001) a dívida consolidada líquida, no caso dos Municípios, não poderá exceder 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida;

Ao se fazer a projeção da Receita Corrente Líquida é possível prever o possível montante de comprometimento anual com a dívida pública municipal. O parágrafo 6º do art. 7º da RSF nº 43/2001, estabelece os critérios para o essa Projeção, qual seja, a aplicação de Fator de Atualização sobre a receita corrente líquida do período de 12 (doze) meses findos no mês de referência. O referido Fator é obtido a partir da média geométrica das taxas de crescimento real do PIB nacional nos últimos oito anos (art. 8º da Portaria STN nº 396/2009).

Na tabela a seguir foram projetados os valores da Receita Corrente Líquida para os Próximos vinte anos e a partir deles, foram calculados os valores para operações de crédito, em conformidade com os incisos da RSF nº 43/2001 dispostos acima.

186

Tabela 6-1 - Projeções de Valores para Operações de Crédito do Município de São Roque do Canaã (em R\$1,00).

Ano	Proj.RCL	Inciso I	Inciso II	Inciso III
2016	28.764.794,85	4.602.367,18	3.307.951,41	34.517.753,82
2017	29.723.634,60	4.755.781,54	3.418.217,98	35.668.361,52
2018	30.714.436,12	4.914.309,78	3.532.160,15	36.857.323,34
2019	31.738.264,81	5.078.122,37	3.649.900,45	38.085.917,77
2020	32.796.221,59	5.247.395,45	3.771.565,48	39.355.465,91
2021	33.889.444,09	5.422.311,05	3.897.286,07	40.667.332,91
2022	35.019.107,84	5.603.057,25	4.027.197,40	42.022.929,41
2023	36.186.427,57	5.789.828,41	4.161.439,17	43.423.713,08
2024	37.392.658,50	5.982.825,36	4.300.155,73	44.871.190,19
2025	38.639.097,67	6.182.255,63	4.443.496,23	46.366.917,21
2026	39.927.085,40	6.388.333,66	4.591.614,82	47.912.502,48
2027	41.258.006,64	6.601.281,06	4.744.670,76	49.509.607,97
2028	42.633.292,54	6.821.326,81	4.902.828,64	51.159.951,05
2029	44.054.421,94	7.048.707,51	5.066.258,52	52.865.306,33
2030	45.522.922,97	7.283.667,67	5.235.136,14	54.627.507,56
2031	47.040.374,71	7.526.459,95	5.409.643,09	56.448.449,65
2032	48.608.408,87	7.777.345,42	5.589.967,02	58.330.090,65
2033	50.228.711,57	8.036.593,85	5.776.301,83	60.274.453,88
2034	51.903.025,10	8.304.484,02	5.968.847,89	62.283.630,12
2035	53.633.149,85	8.581.303,98	6.167.812,23	64.359.779,82

Fonte: Adaptado de SISTN (2014).

Os valores apresentados na tabela acima permitem a realização de programação financeira quando da hipótese de se optar por operações de crédito. Veja-se que se for possível obter operações de crédito nos limites impostos pelo Inciso I, o município conseguiria financiar grande parte das ações por meio dessa modalidade de financiamento.

7 PLANO DE AÇÕES PARA EMERGÊNCIAS E CONTINGÊNCIAS

Os eventos de emergência são aqueles decorrentes de atos da natureza ou acidentais que fogem do controle do prestador de serviços, podendo causar grandes transtornos à qualidade e/ou continuidade da prestação dos serviços em condições satisfatória. Neste sentido, as ações de emergência e contingência buscam destacar as estruturas disponíveis e estabelecer as formas de atuação dos órgãos operadores, tanto de caráter preventivo como corretivo, procurando elevar o grau de segurança e a continuidade operacional das instalações afetadas com os serviços de esgotamento sanitário.

Deverão ser utilizados mecanismos locais e corporativos de gestão na operação e manutenção dos serviços de saneamento, no sentido de prevenir ocorrências indesejadas através do controle e monitoramento das condições físicas das instalações e dos equipamentos visando minimizar ocorrência de sinistros e interrupções na prestação dos serviços.

Em caso de ocorrências atípicas, que extrapolam a capacidade de atendimento local, os órgãos operadores deverão dispor de todas as estruturas de apoio (mão de obra, materiais e equipamentos), de manutenção estratégica, das áreas de gestão operacional, de controle de qualidade, de suporte como comunicação, suprimentos e tecnologias de informação, dentre outras. A disponibilidade de tais estruturas possibilitará que os sistemas de esgotamento sanitário não tenham a segurança e a continuidade operacional comprometidas ou paralisadas.

As ações de emergência buscam corrigir ou mitigar as consequências dos eventos. Já as ações de contingências são as que visam precaver o sistema contra os efeitos de ocorrências ou situações indesejadas sob algum controle do prestador, com probabilidade significativa de ocorrência e previsibilidade limitada.

Além de destacar as ações que podem ser previstas para minimizar o risco de acidentes, e orientar a atuação dos setores responsáveis para controlar e solucionar os impactos causados por situações críticas não esperadas, são apresentadas algumas ações de emergências e contingências a serem adotadas para os serviços de saneamento básico.

188

7.1 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA)

No caso dos serviços de abastecimento de água – SAA do município foram identificados no Quadro 7-1 os principais tipos de ocorrências, as possíveis origens e as ações a serem desencadeadas.

Quadro 7-1 - Identificação das principais ocorrências, origens e ações de contingência para os SAA.

Ocorrência		Ações de Contingência
Falta D'água Generalizada	Inundação das captações de água com danificação de equipamentos eletromecânicos / estruturas.	<ul style="list-style-type: none"> Comunicar imediatamente aos órgãos municipais de defesa civil, a vigilância sanitária e ambiental, a operadora de energia elétrica e a população; Verificar e adequar o plano de ação às características da ocorrência; <ul style="list-style-type: none"> Sinalizar e isolar a área; Limpar e descontaminar as áreas e/ou imóveis afetados; Reparar as instalações danificadas com urgência.
	Deslizamento de encosta / movimentação do solo / solapamento de apoios de estruturas com arrebentamento da adução de água bruta.	<ul style="list-style-type: none"> Comunicar imediatamente aos órgãos municipais de defesa civil, a vigilância sanitária e ambiental, a operadora de energia elétrica e a população; Verificar e adequar o plano de ação às características da ocorrência; <ul style="list-style-type: none"> Sinalizar e isolar a área; Limpar e descontaminar as áreas e/ou imóveis afetados; Reparar as instalações danificadas com urgência.
	Interrupção prolongada no fornecimento de energia elétrica nas instalações de produção de água.	<ul style="list-style-type: none"> Comunicar imediatamente a concessionária/prefeitura, a Secretaria de Meio Ambiente e a população; Comunicar a concessionária de energia; Acionar gerador alternativo de energia; Verificar e adequar o plano de ação às características da ocorrência; Controlar a água disponível nos reservatórios; Implementar rodízio de abastecimento, se necessário.
	Vazamento de cloro nas instalações de tratamento de água.	<ul style="list-style-type: none"> Comunicar imediatamente a concessionária/prefeitura, a Secretaria de Meio Ambiente, a vigilância sanitária e ambiental e a população; Sinalizar e isolar a área; Limpar e descontaminar as áreas e/ou imóveis afetados; Implementar o Plano de Ação de Emergência (PAE) cloro; Controlar a água disponível nos reservatórios; Implementar rodízio de abastecimento, se necessário.
	Qualidade inadequada da água dos mananciais.	<ul style="list-style-type: none"> Comunicar imediatamente a concessionária/prefeitura, a Secretaria de Meio Ambiente, a vigilância sanitária e ambiental e a população; Verificar e adequar o plano de ação às características

189

Ocorrência		Ações de Contingência
		<p>da ocorrência;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ampliar a fiscalização para determinar o agente causador; • Intensificar o monitoramento da água bruta e tratada; <ul style="list-style-type: none"> • Implementar rodízio de abastecimento, se necessário; • Deslocar frota de caminhões tanque para fornecimento emergencial de água potável.
	Ações de vandalismo.	<ul style="list-style-type: none"> • Comunicar imediatamente a concessionária/prefeitura e a Secretaria de Meio Ambiente; <ul style="list-style-type: none"> • Comunicar à Polícia; • Verificar e adequar o plano de ação às características da ocorrência; • Executar reparo das instalações danificadas com urgência; <ul style="list-style-type: none"> • Implementar rodízio de abastecimento, se necessário.
Falta D'água Parcial ou Localizada	Deficiências de água nos mananciais.	<ul style="list-style-type: none"> • Comunicar imediatamente a concessionária/prefeitura, a Secretaria de Meio Ambiente e a população; • Verificar e adequar o plano de ação às características da ocorrência; • Controlar a água disponível nos reservatórios; • Implementar rodízio de abastecimento, se necessário.
	Interrupção temporária no fornecimento de energia elétrica nas instalações de produção de água.	<ul style="list-style-type: none"> • Comunicar imediatamente a concessionária/prefeitura, a Secretaria de Meio Ambiente e a população; • Comunicar a concessionária de energia; • Acionar gerador alternativo de energia; • Verificar e adequar o plano de ação às características da ocorrência; • Controlar a água disponível nos reservatórios; • Implementar rodízio de abastecimento, se necessário.
	Interrupção no fornecimento de energia elétrica em setores de distribuição.	<ul style="list-style-type: none"> • Comunicar a concessionária/prefeitura, a Secretaria de Meio Ambiente e a população; • Comunicar a concessionária de energia; • Acionar gerador alternativo de energia; • Verificar e adequar o plano de ação às características da ocorrência; • Controlar a água disponível nos reservatórios; • Implementar rodízio de abastecimento, se necessário.
	Danificação de equipamentos de estações elevatórias de água tratada.	<ul style="list-style-type: none"> • Comunicar imediatamente a concessionária/prefeitura, a Secretaria de Meio Ambiente e a população; • Verificar e adequar o plano de ação às características da ocorrência; • Reparar as instalações danificadas com urgência.
	Danificação de estruturas de reservatórios e elevatórias de água tratada.	<ul style="list-style-type: none"> • Comunicar imediatamente a concessionária/prefeitura, a Secretaria de Meio Ambiente e a população; • Verificar e adequar o plano de ação às características da ocorrência; • Reparar as instalações danificadas com urgência.
	Rompimento de redes	<ul style="list-style-type: none"> • Comunicar imediatamente a

190

Ocorrência		Ações de Contingência
	e linhas adutoras de água tratada.	concessionária/prefeitura, a Secretaria de Meio Ambiente a população; <ul style="list-style-type: none"> • Verificar e adequar o plano de ação às características da ocorrência; • Reparar as instalações danificadas com urgência.
	Ações de vandalismo.	<ul style="list-style-type: none"> • Comunicar a concessionária/prefeitura e a Secretaria de Meio Ambiente; <ul style="list-style-type: none"> • Comunicar à polícia; • Verificar e adequar o plano de ação às características da ocorrência; • Reparar as instalações danificadas com urgência; <ul style="list-style-type: none"> • Implementar rodízio de abastecimento, se necessário.

Fonte: Autoria própria.

Outro ponto importante a ser determinado é com relação a artigo 46 da Lei nº 11.445/2007, que descreve que em situação crítica de escassez ou contaminação de recursos hídricos que obrigue à adoção de racionamento, declarada pela autoridade gestora de recursos hídricos, o ente regulador poderá adotar mecanismos tarifários de contingência, com objetivo de cobrir custos adicionais decorrentes, garantindo o equilíbrio financeiro da prestação do serviço e a gestão da demanda.

Devido à crise hídrica ocorrida em diversas regiões do país e do Espírito Santo, ao aumento do consumo per capita no verão e ao uso da água na irrigação destacam-se as seguintes ações em situações de escassez:

- Campanhas educativas para conscientização da população quanto a necessidade da redução do consumo per capita e reuso de água sem risco sanitário;
- Fiscalização quanto ao consumo de água na irrigação, visto que a Política Nacional de Recursos Hídricos, Lei nº 9.433/1997, fundamenta que em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais;
- Rodízio de regiões abastecidas é alternativo para o abastecimento de água de forma a prover o mínimo necessário para os usos;
- Abastecimento com carro pipa;

No entanto, diante desse contexto, são consideradas relevantes as seguintes recomendações:

191

- Condução de projeto de redes de monitoramento de qualidade de água e de vazões dos cursos d'água da região do CONDOESTE.
- Condução de estudos hidrológicos específicos para avaliação da qualidade de água e disponibilidade hídrica em cursos d'água que constituam potenciais mananciais para captação de água para abastecimento público e que não disponham monitoramento hidrológico sistemático.
- Elaboração do plano municipal de redução de risco.

7.2 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES)

No Quadro 7-2 estão identificados os principais tipos de ocorrências/situações, os possíveis efeitos e as ações a serem tomadas para o Sistema de Esgotamento Sanitário do município.

Quadro 7-2 - Possíveis situações emergenciais ou contingenciais e respectivas propostas de ações.

Ocorrência		Ações de Contingência
Rompimento ou obstrução de coletor tronco, interceptor ou emissário com extravasamento para vias, áreas habitadas ou corpos hídricos.	Desmoronamento de taludes ou paredes de canais	<ul style="list-style-type: none"> • Comunicação imediata ao responsável pela prestação do serviço de esgotamento sanitário e aos órgãos municipais de defesa civil, vigilância sanitária e ambiental; • Executar trabalhos de limpeza, desobstrução e reparo emergencial nas instalações danificadas; • Sinalizar e isolar a área como meio de evitar acidentes; • Imediata limpeza e descontaminação das áreas e/ou imóveis afetados. • Monitoramento dos efeitos e da recuperação dos corpos receptores afetados.
	Erosões de fundo de vale	<ul style="list-style-type: none"> • Comunicação imediata ao responsável pela prestação do serviço de esgotamento sanitário e aos órgãos municipais de defesa civil, vigilância sanitária e ambiental; • Executar trabalhos de limpeza, desobstrução e reparo emergencial nas instalações danificadas; • Sinalizar e isolar a área como meio de evitar acidentes; • Imediata limpeza e descontaminação das áreas e/ou imóveis afetados; • Monitoramento dos efeitos e da recuperação dos corpos receptores afetados.
	Rompimento de pontos para travessia de veículos	<ul style="list-style-type: none"> • Comunicação imediata ao responsável pela prestação do serviço de esgotamento sanitário e aos órgãos municipais de defesa civil, vigilância sanitária e ambiental; • Executar trabalhos de limpeza, desobstrução e reparo emergencial nas instalações danificadas;

192

Ocorrência		Ações de Contingência
		<ul style="list-style-type: none"> Sinalizar e isolar a área como meio de evitar acidentes; Imediata limpeza e descontaminação das áreas e/ou imóveis afetados; Comunicar as autoridades de trânsito sobre o rompimento da travessia; Monitoramento dos efeitos e da recuperação dos corpos receptores afetados.
Rompimento ou obstrução de rede coletora secundária com retorno de esgoto nos imóveis e/ou extravasamento para via pública	Obstrução em coletores de esgoto	<ul style="list-style-type: none"> Comunicar o responsável pela prestação do serviço de esgotamento sanitário e aos órgãos municipais de vigilância sanitária e ambiental; Isolar o trecho danificado do restante da rede com o objetivo de manter o atendimento das áreas não afetadas pelo rompimento Executar trabalhos de limpeza, desobstrução e reparo emergencial nas instalações danificadas
	Lançamento indevido de águas pluviais na rede coletora de esgoto	<ul style="list-style-type: none"> Comunicar o responsável pela prestação do serviço de esgotamento sanitário e aos órgãos municipais de vigilância sanitária e ambiental; Executar trabalhos de limpeza, desobstrução e reparo emergencial nas instalações danificadas) ampliar a fiscalização e o monitoramento das redes de esgoto e de captação de águas pluviais com o objetivo de identificar ligações clandestinas, regularizar a situação e implantar sistema de cobrança de multa e punição para reincidentes
Paralisação acidental ou emergencial de ETE com extravasão ou lançamento de efluentes não tratados nos corpos receptores.	Interrupção no fornecimento de energia elétrica nas instalações de bombeamento	<ul style="list-style-type: none"> Comunicar o responsável pela prestação do serviço de esgotamento sanitário e ao órgão municipal ambiental; <ul style="list-style-type: none"> Comunicar à Concessionária de Energia a interrupção de energia; Acionar alimentação alternativa de energia; Instalar tanque de acumulação do esgoto extravasado com o objetivo de evitar contaminação do solo e água; Adotar solução emergencial de manutenção; Monitoramento dos efeitos e da recuperação dos corpos receptores afetados.
	Danificação de equipamentos eletromecânicos ou estruturas	<ul style="list-style-type: none"> Comunicar o responsável pela prestação do serviço de esgotamento sanitário e ao órgão municipal ambiental; Comunicar aos órgãos de controle ambiental os problemas com os equipamentos e a possibilidade de ineficiência e paralisação das unidades de tratamento <ul style="list-style-type: none"> Adotar solução emergencial de manutenção Instalar equipamento reserva ou executar reparo das instalações danificadas com urgência; Monitoramento dos efeitos e da recuperação dos corpos receptores afetados.
	Ações de vandalismo	<ul style="list-style-type: none"> Comunicar o responsável pela prestação do serviço de esgotamento sanitário e ao órgão municipal ambiental; Comunicar o ato de vandalismo à Polícia local; Executar reparo das instalações danificadas com urgência; Monitoramento dos efeitos e da recuperação dos corpos receptores afetados

193

Ocorrência		Ações de Contingência
Paralisação accidental ou emergencial de estação elevatória com extravasamento para vias, áreas habitadas ou corpos hídricos.	Interrupção no fornecimento de energia elétrica nas instalações de bombeamento	<ul style="list-style-type: none"> • Comunicação imediata ao responsável pela prestação do serviço de esgotamento sanitário e aos órgãos municipais de defesa civil, vigilância sanitária e ambiental; • Comunicar à Concessionária de Energia a interrupção de energia; • Acionar alimentação alternativa de energia; • Sinalizar e isolar a área como meio de evitar acidentes; • Instalar tanque de acumulação do esgoto extravasado com o objetivo de evitar contaminação do solo e água.
	Danificação de equipamentos eletromecânicos ou estruturas	<ul style="list-style-type: none"> • Comunicação imediata ao responsável pela prestação do serviço de esgotamento sanitário e aos órgãos municipais de defesa civil, vigilância sanitária e ambiental; • Comunicar aos órgãos de controle ambiental os problemas com os equipamentos e a possibilidade de ineficiência e paralisação das unidades de tratamento; • Sinalizar e isolar a área como meio de evitar acidentes; <ul style="list-style-type: none"> • Instalar equipamento reserva; • Executar trabalhos de limpeza, desobstrução e reparo emergencial das instalações danificadas;
	Ações de vandalismo	<ul style="list-style-type: none"> • Comunicação imediata ao responsável pela prestação do serviço de esgotamento sanitário e aos órgãos municipais de defesa civil, vigilância sanitária e ambiental; • Comunicar o ato de vandalismo à Polícia local; • Sinalizar e isolar a área como meio de evitar acidentes) executar trabalhos de limpeza, desobstrução e reparo emergencial das instalações danificadas;
Vazamentos e contaminação de solo, curso hídrico ou lençol freáticos por fossas	Rompimento, extravasamento, vazamento e/ou infiltração de esgoto por ineficiência de fossas	<ul style="list-style-type: none"> • Comunicar a Vigilância Sanitária; • Promover o isolamento da área e contenção do resíduo com o objetivo de reduzir a contaminação; • Conter vazamento e promover a limpeza da área com caminhão limpa fossa, encaminhando o resíduo para a estação de tratamento de esgoto; • Exigir a substituição das fossas negras por fossas sépticas e sumidouros ou ligação do esgoto residencial à rede pública nas áreas onde existe esse sistema.
	Construção de fossas inadequadas e ineficientes	<ul style="list-style-type: none"> • Comunicar a Vigilância Sanitária; • Promover o isolamento da área e contenção do resíduo com o objetivo de reduzir a contaminação; • Conter vazamento e promover a limpeza da área com caminhão limpa fossa, encaminhando o resíduo para a estação de tratamento de esgoto; • Implantar programa de orientação quanto a necessidade de adoção de fossas sépticas em substituição às fossas negras e fiscalizar se a substituição está acontecendo nos prazos exigidos.
	Inexistência ou ineficiência do monitoramento	<ul style="list-style-type: none"> • Comunicar a Vigilância Sanitária; • Promover o isolamento da área e contenção do resíduo com o objetivo de reduzir a contaminação; • Conter vazamento e promover a limpeza da área

194

Ocorrência	Ações de Contingência
	<p>com caminhão limpa fossa, encaminhando o resíduo para a estação de tratamento de esgoto;</p> <ul style="list-style-type: none"> Ampliar o monitoramento e fiscalização destes equipamentos na área urbana e na zona rural, principalmente nas fossas localizadas próximas aos cursos hídricos e pontos de captação subterrânea de água para consumo humano.

Fonte: Autoria própria.

7.3 SISTEMA DE DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS (SDMAPU)

Quadro 7-3 - Plano de Emergência e Contingência do Sistema de Drenagem Urbana.

Ocorrência	Ações de Contingência
Ações preventivas	<ul style="list-style-type: none"> Comunicar aos responsáveis pelos imóveis situados em áreas alagáveis ou inundáveis, através de informativos com coleta de assinaturas, da necessidade ações em seu imóvel para diminuir possíveis perdas econômicas;
	<ul style="list-style-type: none"> Apoiar a capacitação dos agentes da defesa civil municipal;
	<ul style="list-style-type: none"> Monitorar a emissão dos alertas dos serviços meteorológicos do INCAPER visando convocar as equipes;
	<ul style="list-style-type: none"> Promover a revisão de recursos disponíveis junto aos Órgãos Municipais, estaduais etc., através de checklist dos equipamentos, materiais, recursos humanos e programas sociais;
Ações em estado de alerta	<ul style="list-style-type: none"> Criar parcerias com os meios de comunicação (Rádios, Jornais e Televisão), visando informar sobre ações de prevenir e para minimizar danos devido às inundações e tempestades;
	<ul style="list-style-type: none"> Atividades de socorro às populações em risco;
	<ul style="list-style-type: none"> Assistência aos habitantes atingidos (remoção para abrigos provisórios);
Ações de resposta	<ul style="list-style-type: none"> Restabelecimento da moral da população atingida e reabilitação de cenários;
	<ul style="list-style-type: none"> Desinfecção, desinfestação, descontaminação;
	<ul style="list-style-type: none"> Contatar coordenadoria estadual da Defesa Civil – CEDEC;
	<ul style="list-style-type: none"> Identificar as áreas atingidas;
	<ul style="list-style-type: none"> Acionar as equipes de socorro;
	<ul style="list-style-type: none"> Verificar quais as vias de acesso e evacuar as áreas de risco;
	<ul style="list-style-type: none"> Manter todos informados quanto aos riscos através dos possíveis meios de comunicação;
	<ul style="list-style-type: none"> Equipar e organizar os abrigos para receber a população vitimada pelas enchentes;
<ul style="list-style-type: none"> Busca e salvamento das vítimas; 	
<ul style="list-style-type: none"> Atendimento hospitalar 	
<ul style="list-style-type: none"> Divulgação para a imprensa quanto à situação do desastre e suas consequências; 	

195

Ocorrência	Ações de Contingência
	<ul style="list-style-type: none"> Vigilância sanitária para monitoramento quanto às epidemias;
Ações de reconstrução	<ul style="list-style-type: none"> Reconstrução de estruturas (pontes, estradas, etc.) e serviços públicos essenciais;
	<ul style="list-style-type: none"> Relocação da população e construção de moradias seguras e baixo custo para população de baixa renda; <ul style="list-style-type: none"> Ordenação de espaço urbano;
	<ul style="list-style-type: none"> Avaliação dos danos e elaboração dos laudos técnicos;
	<ul style="list-style-type: none"> Mobilização das brigadas ou equipes de demolição e remoção dos escombros;
	<ul style="list-style-type: none"> Serviços essenciais: energia elétrica, água potável, comunicação, rede de esgoto, coleta de lixo, suprimento de alimentos, combustível e etc.
Critérios e Condições de Acionamento	<ul style="list-style-type: none"> O Plano de Contingência deverá ser divulgado para a comunidade através de palestras e reuniões nas associações de moradores e nas escolas próximo as áreas de riscos. Nestas reuniões os moradores serão orientados, para, em caso de desastres, informar a prefeitura municipal ou Defesa Civil Municipal, onde será feita a avaliação para tomada de providências, acionando os demais setores envolvidos. O Plano deverá ser monitorizado pelos alertas dos serviços meteorológicos do INCAPER.

Fonte: Autoria própria.

7.4 SISTEMA DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (SLUMRS)

Quadro 7-4 - Plano de Emergência e Contingência do Sistema de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos.

Ocorrência	Ações de Contingência
Falta ou falha grave de qualquer tipo de serviços de limpeza urbana (contratado ou não)	<ul style="list-style-type: none"> Acionar a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos <ul style="list-style-type: none"> Regularizar o serviço
Falha com interrupção longa no tratamento e disposição final dos RSU	<ul style="list-style-type: none"> Acionar as Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Meio Ambiente Providenciar disposição em outro aterro licenciado.
Interrupção do serviço de coleta e limpeza públicas	<ul style="list-style-type: none"> Acionar a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos <ul style="list-style-type: none"> Imputar penalidades previstas em contrato; Contratar uma nova empresa, em caráter emergencial para execução dos serviços interrompidos
Interrupções nos acessos às unidades de transferência ou transbordo (se não existir, escrever "quando existir")	<ul style="list-style-type: none"> Acionar o Serviço de Fiscalização da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e Órgão / companhia de trânsito municipal; Obter autorização para a utilização de caminhos alternativos ou, quando necessário, construir caminhos alternativos provisórios
Invasão e ocupação irregular de áreas Municipais identificadas como "passivos ambientais"	<ul style="list-style-type: none"> Acionar Fiscal de Obras e Polícia Militar (ambiental) mais próxima;

196

Ocorrência	Ações de Contingência
	<ul style="list-style-type: none"> • Desocupação da área invadida; • Relocação (provisória ou permanente) da população
Disposição irregular de resíduos Não Perigosos em "área particular"	<ul style="list-style-type: none"> • - Acionar Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Polícia Militar (ambiental) mais próxima; • Identificar, notificar, multar e/ou imputar as sanções cabíveis ao autor do despejo ou ao proprietário do terreno; • Recolher e dar destinação adequada aos resíduos
Disposição irregular de resíduos Não Perigosos, em "área pública" autor conhecido	<ul style="list-style-type: none"> • Acionar Fiscal de Obras e Serviço de Limpeza Pública; • Identificar, notificar, multar e/ou imputar as sanções cabíveis ao autor do despejo ou ao proprietário do terreno
Disposição irregular de resíduos Não Perigosos, em "área pública" autor desconhecido	<ul style="list-style-type: none"> • Acionar Fiscal de Obras e Serviço de Limpeza Pública; • Recolher e dar destinação adequada aos resíduos
Disposição Irregular de resíduos Perigosos	<ul style="list-style-type: none"> • Acionar - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Polícia Militar (ambiental) mais próxima, Defesa Civil, Corpo de Bombeiros e IEMA; <ul style="list-style-type: none"> • Isolar e sinalizar a área; • Identificar / tipificar o resíduo perigoso; • Verificar orientações IEMA
Acidentes com produtos perigosos	<ul style="list-style-type: none"> • Acionar - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Defesa Civil, Corpo de Bombeiros e IEMA; <ul style="list-style-type: none"> • Isolar e sinalizar a área; • Identificar / tipificar o resíduo perigoso; • Verificar orientações IEMA

Fonte: Autoria própria.

8 MECANISMOS E PROECIMENTOS DE AVALIAÇÃO SISTEMÁTICA DA EFICIÊNCIA DO PMSB

A gestão pública vem se modernizando e incorporando, ao longo do tempo, estratégias e instrumentos para a ampliação de sua eficiência e eficácia, com novas ações e tipos de intervenções. Dessa forma, tem surgido, ao longo do tempo, novos mecanismos e instrumentos de gestão.

Dessa forma, a construção de um planejamento estratégico e seu acompanhamento ao longo do tempo é essencial para alcançar os resultados positivos do presente plano. Dessa forma, entende-se que planejamento estratégico é um processo cíclico, dinâmico e permanente que compreende não somente o momento de análise da realidade e de proposição de projetos e ações, mas engloba também a execução e avaliação que levam a um novo momento de proposição.

8.1 PLANEJAMENTO DO PMSB

O Planejamento compreende as atividades desenvolvidas para elaboração do conjunto de relatórios, conhecimentos, projetos, metas e indicadores apresentados e descritos no Plano Municipal de Saneamento Básico, bem como os demais momentos futuros que envolverão pensar iniciativas de transformação da realidade situacional.

Para o momento inicial do planejamento estratégico que resultou no presente Plano foi constituído um Grupo de Trabalho (GT) que acompanhou os trabalhos de elaboração do PMSB e foram realizadas visitas de reconhecimento de campo, audiências públicas, levantamento de dados secundários junto aos órgãos envolvidos diretamente na prestação de serviços de saneamento básico, sistematização de informações institucionais sobre o município e reuniões técnicas com os consultores envolvidos na elaboração do Plano.

Em termos do gerenciamento técnico, foram realizadas reuniões do Grupo de Trabalho (GT) que acompanhou o processo e desempenhou a função de facilitador no levantamento de informações e interação entre a equipe técnica e os

órgãos públicos municipais bem como para reconhecimento de campo e levantamento de informações.

Além disso, foram utilizados os bancos de dados e estudos:

- Do Instituto Jones Santos Neves (IJSN);
- Dos Censos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
- Relativos aos indicadores do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS);
- Do operador e prestador do serviço de água e esgoto;
- Das Secretarias, Departamentos e demais órgãos públicos municipais;
- Relativos aos relatórios contábeis da Prefeitura Municipal.

Tais dados permitiram que fossem realizadas as análises que resultaram nos diagnósticos técnicos.

Em termos de interação com a sociedade, garantiu-se sua representatividade e participação através dos membros da sociedade civil presentes no Grupo de Trabalho (GT).

Dessa forma, o acompanhamento contínuo da sociedade esteve garantido durante todos os momentos do planejamento. Além disso, foram realizadas audiências públicas no município que, a partir de uma metodologia, permitiram a elaboração do diagnóstico participativo de cada componente do saneamento básico.

8.2 EXECUÇÃO DO PMSB

A execução do Plano compreende a realização dos projetos e ações para alcançar os objetivos estabelecidos no PMSB, ou seja, significar adotar iniciativas e providências concretas para a realização do que está planejado. Essa fase do planejamento estratégico também ocorre nas duas instancias já identificadas, ou seja, em nível técnico de gestão e em nível de interação social.

Em relação ao nível técnico de gestão, deve ser constituído um Comitê de Gestão do PMSB formado pelas unidades gerenciais do plano e por representantes da sociedade civil que irão desenvolver as atividades de controle, monitoramento, acompanhamento e avaliação do PMSB.

199

Caberá ao comitê a articulação das unidades gerenciais que devem fazer o Plano acontecer através da execução dos projetos e ações definidos e acordados com a sociedade, incluindo, inclusive, a articulação com unidades complementares da Prefeitura e com instancias e órgãos externos reguladores e financiadores do Saneamento Básico.

As secretarias municipais (unidades gerenciais) devem utilizar ferramentas de gerenciamento de projetos, especialmente de sistematização de informações, de detalhamento das ações e de controle que permitam o acompanhamento da evolução das ações empreendidas.

Em termos de interação com a sociedade, além da representatividade da sociedade civil garantida pelos membros da sociedade civil no Comitê de Gestão do PMSB, deverão ser realizadas semestralmente câmaras técnicas para receber e debater a prestação de contas das atividades e evolução da execução dos projetos do PMSB, bem como avaliar demandas, ações emergenciais.

Essas câmaras técnicas além da participação pública da sociedade deverão contar com a participação de representantes dos órgãos públicos direta e indiretamente relacionados aos serviços de saneamento básico, como as demais secretarias municipais, secretarias estaduais, ministério público, órgãos federais, dentre outros.

8.3 ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PMSB

O acompanhamento, monitoramento e avaliação consistem em verificar o quanto os projetos e ações estão sendo executados, se e como os objetivos estão sendo alcançados, o quanto as metas estão sendo superadas e quais os problemas e entraves que possam estar impedindo a execução do que está planejado.

Em termos gerenciais técnicos, cabe ao comitê reunir-se bimestralmente e sempre que se fizer necessário para acompanhar as atividades e evolução dos projetos e ações do PMSB, bem como avaliar demandas, ações emergenciais e direcionamentos da execução.

200

O comitê deverá utilizar instrumentos de controle, acompanhamento e avaliação. Essa etapa exige, sobretudo, a sistematização de informações por parte das unidades gerenciais que permitam monitorar as ações realizadas e as metas alcançadas. As reuniões do comitê de gestão devem ser capazes de gerar conhecimento e decisões que facilitem a execução do Plano.

Em termos de interação social, caberá ao Comitê apresentar na Câmara Técnica semestral o andamento dos projetos e ações, os resultados alcançados e as dificuldades presentes na execução, ou seja, prestar contas à sociedade das demandas apresentadas pela população nos diagnósticos participativos e dos compromissos pactuados no PMSB. Além disso, a Câmara Técnica deverá avaliar a condução dos projetos e ações em relação ao que está planejado, apontar novas demandas e deliberar sobre a atualização do PMSB que deverá ser realizada a cada 4 (quatro) anos.

8.4 REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Em um contexto de crise fiscal e reformulação das formas de intervenção estatal, muitos serviços públicos foram transferidos para a iniciativa privada através de concessões e privatizações. Com isso, o Estado deixou de ser o protagonista na execução dos serviços e passou a desempenhar apenas as funções de planejamento, regulação e fiscalização, exigindo o surgimento das agências reguladoras.

A Lei de concessões nº 8.987 de 1995 já trazia em seu texto a criação de autarquias reguladoras que tinha como objetivo criar condições favoráveis para a prestação dos serviços públicos e proteger a população consumidora de tais serviços.

Em relação aos serviços de saneamento básico o marco regulatório foi estabelecido pela Lei nº 11.455/2007 que definiu como objetivos da regulação promover melhorias sociais para a população realizando intervenções necessárias para garantir um padrão de qualidade dos serviços e buscando o bem-estar social. Esse marco legal de regulação do saneamento engloba, além do abastecimento de água e esgotamento sanitário, o manejo de resíduos sólidos, a limpeza urbana, o manejo e a drenagem das águas pluviais urbanas.

201

Como os municípios do Estado têm apresentado pouca capacidade técnica e financeira para criar uma agência reguladora exclusiva para os serviços de saneamento básico e diante da necessidade de atender a legislação e dotar os serviços de saneamento de uma instancia reguladora, devem ser incentivadas iniciativas de ações conjuntas entre os municípios.

8.5 AVALIAÇÃO DOS MECANISMOS LEGAIS PARA EXECUÇÃO DO PMSB

De forma geral, os municípios apresentam algumas deficiências em termos de normas jurídicas que sejam alinhadas e eficientes para a execução de todo o PMSB. As normas municipais circundam e envolvem os projetos, sem, contudo, geralmente, apresentar regras específicas e detalhadas para que os projetos possam ser aplicados.

Dessa forma, portanto, duas posturas do Poder Público Municipal são necessárias: (a) a regulamentação dos institutos normativos existentes na Lei Orgânica Municipal e nos Códigos para que ocorra a subsunção aos projetos e (b) a edição de novas normas que sejam convergentes com as propostas apresentadas nesse plano.

No que se refere ao ordenamento jurídico, para que haja alinhamento entre as proposições desse Plano e a realidade do município, as seguintes peças jurídicas devem se fazer presentes:

- (a) Código Municipal de Meio Ambiente;
- (b) Código de Proteção Ambiental;
- (c) Código Municipal de Saúde;
- (d) Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;
- (e) Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente;
- (f) Consorcio Público para Desenvolvimento Sustentável;
- (g) Consorcio Municipal de Saneamento Básico;
- (h) Código de Parcelamento do Solo.

202

Dessa forma, é necessário o município adequar a legislação local aos novos ditames legislativos nas áreas de saneamento básico, resíduo sólido e florestas e às proposições desse plano para que as suas ações sejam mais permeadas de eficácia e eficiência.

8.6 INDICADORES SELECIONADOS PARA AVALIAÇÃO DA EFICIÊNCIA DO PLANO

Este tópico consiste na definição de mecanismos e procedimentos que permitam nortear as ações e empreender avaliações no campo do saneamento básico. Um indicador é uma relação matemática que mede, numericamente, atributos de um processo ou de seus resultados, com o objetivo de comparar esta medida com metas numéricas, pré-estabelecidas (FPNQ, 1995).

Especialmente nos países em desenvolvimento, as áreas de saneamento e de saúde, ainda que disponham, respectivamente, de um conjunto de indicadores sanitários e epidemiológicos, não os utilizam de forma sistemática e integrada, para fornecer suporte qualificado às suas ações, na meta de universalizar com equidade o atendimento. Tais indicadores, além de seu potencial em representar os efeitos da insuficiência das ações de saneamento sobre a saúde humana, podem constituir ferramenta para a vigilância e para a orientação de programas e planos de alocação de recursos em saneamento (COSTA et al., 2005).

Na legislação brasileira, seja em nível federal ou estadual a palavra “indicador” aparece citada inúmeras vezes, como, por exemplo, é mencionada 5 (cinco) vezes na Política Nacional de Saneamento Básico - Lei nº. 11.445/07 (BRASIL, 2007), 5 (cinco) vezes na Política Estadual de Resíduos Sólidos do Estado do Espírito Santo - Lei nº. 9264/09 (ESPÍRITO SANTO, 2009). Em todas as vezes que o termo indicador é mencionado, este está relacionado ao planejamento, implementação e avaliação de ações para melhoria da qualidade de vida, das condições ambientais e de saúde pública.

Von Schirnding (apud CALIJURI et al, 2009) reforça o papel dos indicadores de salubridade ambiental afirmando que os indicadores têm como papel principal a transformação de dados em informações relevantes para os tomadores de decisão e o público.

203

Nesse sentido, é possível expressar na forma de indicadores de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas e saúde coletiva a atual situação do saneamento básico no município, assim como fazer um acompanhamento destes indicadores ao longo de ações efetuadas para avaliar a evolução do saneamento básico, da saúde e da sustentabilidade no município.

Para a avaliação sistemática da eficiência, eficácia e efetividade das ações dos Planos foi proposta uma matriz de indicadores de desempenho englobando os eixos de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas e saúde coletiva composta por 33 indicadores e um quadro de pontuação onde para cada indicador é apresentada uma nota que pode ser utilizada pelo gestor municipal para indicar as ações prioritárias no município.

Para a coleta das informações necessárias para acompanhamento dos indicadores, devem ser utilizados dados disponibilizados nas bases de dados do Governo Federal, Estadual e Municipal. Segue abaixo algumas secretarias e instituições onde os dados podem ser encontrados:

- Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS);
- Fundação Nacional da Saúde (FUNASA);
- Secretaria de Estado da Saúde (SESA); Vigilância Epidemiológica Municipal e Estadual de Saúde;
- Secretaria Municipal de Saúde; Programa Saúde da Família; Plano de Ação para Prevenção e Controle da Diarreia desenvolvido pela Vigilância em Saúde;
- Serviço Autônomo de Abastecimento de Água e Esgoto (SAAE) ou Concessionário dos Serviços (se for o caso);
- Secretarias Municipais que se relacionem com o meio ambiente e o saneamento básico;
- Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA);
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
- Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN);
- Secretaria Estadual de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano (SEDURB).

204

Para auxiliar na investigação dos indicadores, deve ser utilizado também o Programa Nacional de Amostra de Domicílios (PNAD), Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), Sistema de Informação de Agravos de Saúde (SINAN), Sistema de Informação de Nascidos Vivos (SINASC).

Os indicadores selecionados visam auxiliar na avaliação objetiva, no monitoramento e no acompanhamento dos Planos de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do município como um todo e podem ser verificados no APÊNDICE C.

8.7 REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007**. Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico.

BRASIL. **Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997**. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19433.htm>. Acesso: 20 jun. 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Plano de segurança da água: garantindo a qualidade e promovendo a saúde: um olhar do SUS**. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/plano_seguranca_agua_qualidade_sus.pdf>. Acesso: 28 jun. 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011**. Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da Qualidade da Água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

FUNASA - Fundação Nacional de Saúde. **Impactos na saúde e no sistema único de saúde decorrentes de agravos relacionados a um saneamento ambiental inadequado**. Brasília: FUNASA/Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: <http://www.funasa.gov.br/site/wp-content/files_mf/estudosPesquisas_ImpactosSaude.pdf>. Acesso: 28 jun. 2015

205

**APÊNDICE A - DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS,
PROJETOS E AÇÕES**

206

**APÊNDICE B - DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO FÍSICO-
FINANCEIRA DAS AÇÕES DO PLANO**

207

**APÊNDICE C - INDICADORES SELECIONADOS PARA
AVALIAÇÃO DA EFICIÊNCIA DO PLANO**

Nota: Usando como base de dados que: "ANO INICIAL 1" para 2018 e o "ANO FINAL 20" para 2037.

Quadro A1: Detalhamento dos Programas, Projetos e Ações.

PROGRAMA 01

EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Objetivo do Programa: Conscientizar a população para a preservação do meio ambiente, o uso sustentável dos recursos naturais e da importância da educação sanitária.

Público Alvo: Toda a população do município

PROJETO 01

Educação Ambiental

Objetivo do Projeto: Conscientizar a população para a preservação do meio ambiente, o uso sustentável dos recursos naturais e da importância da educação sanitária.

n	Ações	Ano Inicial	Ano Final	Respons.	Periodicid. Ações	Custo/ Ano
1	Desenvolver programas de educação ambiental para conscientizar a população quanto: - Ao uso sustentável dos recursos hídricos e a importância da redução do desperdício; - A importância da preservação e recuperação dos mananciais; - Destacar os problemas decorrentes do lançamento de esgoto e resíduos nos mananciais e da ocupação em áreas de fragilidade ambiental. - O programa deve inserir os produtores nas proximidades dos mananciais e todos os habitantes de todas as localidades rurais; - Além de realizar campanhas com ênfase em educação sanitária domiciliar.	2	20	SMMA/ SMS	Anual	R\$ 5.000,00
2	Realizar capacitação de professores da rede de ensino municipal para atuarem como multiplicadores do tema: educação ambiental e sanitária	2	20	SME	Anual	R\$ 5.000,00
3	Incluir nas comunicações institucionais da prefeitura dicas de preservação ambiental, uso sustentável dos recursos hídricos e a importância da educação sanitária domiciliar	1	20	SMMA/ SMS	Semestral	-
4	Instituir visitas programadas a CESAN	1	20	SMMA/ SMS	Semestral	-
5	Mensurar e avaliar as ações	3	20	SMMA/ SME/ SMS	Anual	-

Indicador:

- Parcela das escolas que foram contempladas com oficinas e palestras de educação ambiental em relação ao total de escolas.
- Porcentagem de residências que receberam informações de coleta de resíduos junto ao talão da conta de água em relação ao total de residências.

PROGRAMA 02

Controle das Águas dos Mananciais

Objetivo do Programa: Monitorar e preservar a qualidade da água dos mananciais que abastecem o município

Público Alvo: Toda a população do município

PROJETO 02

Controle das Águas dos Mananciais

Objetivo do Projeto: Monitorar e preservar a qualidade de água dos mananciais que abastecem o município

n	Ações	Ano Inicial	Ano Final	Respons.	Periodicid. Ações	Custo/ Ano
1	Preservação, controle e recuperação das matas ciliares com acompanhamento técnico por meio do plantio de mudas de espécies nativas visando atender o Código Florestal nos trechos dos cursos d'água. Fazer uso sustentável das áreas rurais consolidadas em APP ao redor de cursos d'água.	2	20	SMMA/ Parcerias	Semestral	R\$ 10.000,00

A 2

2	Isolar e realizar manutenções e limpeza das margens dos rios próximos as captações	2	20	SMMA/ SMOSU/ SMDE/ CESAN	Anual	R\$	-
3	Montar planos de amostragem para coleta das amostras	2	20	SMS/ CESAN	Anual	R\$	-
4	Realizar o monitoramento dos mananciais que abastecem os Prórurais, em atendimento às legislações aplicáveis (R\$2.000,00/manancial)	3	20	SMS/ CESAN	Mensal	R\$	48.000,00
5	Fiscalizar e orientar as instalações e ocupações ao redor dos mananciais	2	20	SMMA/ SMS	Anual	R\$	-
6	Divulgar os resultados periodicamente em canais de comunicação do município.	4	20	SMS/ CESAN	Mensal	R\$	-
7	Estudo para condução de projetos hidrológicos específicos para avaliação da qualidade de água e disponibilidade hídrica em cursos d'água que constituam potenciais mananciais para captação de água para abastecimento público e que não disponham monitoramento hidrológico sistemático.	3	3	CESAN	Pontual	R\$	10.000,00

Indicador:

Índice de qualidade do manancial; Classificação do manancial – CONAMA 357; Porcentagem de área recuperada da mata ciliar.

PROGRAMA 03**DEMANDA URBANA COM ÁGUA POTÁVEL**

Objetivo do Programa: Fornecer água com qualidade para a toda a população do município, atendendo aos critérios de potabilidade estabelecidos pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde.

Público Alvo: População da sede e distritos assistida pela CESAN

PROJETO 03**DEMANDA URBANA COM ÁGUA POTÁVEL**

Objetivo do Projeto: Atender a toda a população com água potável

n	Ações	Ano Inicial	Ano Final	Respons.	Periodicid. Ações	Custo/ Ano
1	Ampliar o Sistema de Abastecimento de Água sede	1	4	CESAN	Anual	R\$ 625.000,00
2	Implantar barragem na sede	2	2	CESAN	Pontual	R\$ 3.744.000,00
3	Ampliar redes através do crescimento vegetativo	1	20	CESAN	Anual	R\$ 10.426,80
4	Ampliar ligações através do crescimento vegetativo	1	20	CESAN	Anual	R\$ 19.826,28
5	Destinação ambientalmente adequada do lodo de ETA (estudo, projeto e obra)	2	2	CESAN	Pontual	R\$ 290.000,00

Indicador:

Índice de Atendimento

PROGRAMA 04**DEMANDA RURAL COM ÁGUA POTÁVEL**

Objetivo do Programa: Fornecer água com qualidade para toda a população rural do município (demanda das pequenas localidades, distritos e população dispersa), atendendo aos critérios de potabilidade estabelecidos pela Portaria Nº 2914/2011 do Ministério da Saúde.

Público Alvo: Pequenas localidades, distritos e população dispersa.

PROJETO 04**DEMANDA RURAL COM ÁGUA POTÁVEL**

Objetivo do Projeto: Atender a população com água potável

n	Ações	Ano Inicial	Ano Final	Respons.	Periodicid. Ações	Custo/ Ano
1	Implantar e gerenciar o plano de atendimento e melhorias no SAA na área rural	3	20	SMS/ SMMA/ SMOSU/ CESAN	Anual	R\$ 2.000,00

2	Realizar diagnóstico/cadastramento da situação das Pequenas localidades, distritos e população dispersa, com algum tipo de sistema de água existente e/ou sem sistema, soluções unifamiliares e inclusive cadastrar os poços existentes.	3	4	SMS/ SMMA	Mensal	R\$	-
3	Criar um banco de dados com os poços cadastrados e manter a atualização: identificação, vazão, população abastecida, prazo de funcionamento, ação de desativação, qualidade da água, entre outras	5	20	SMS/ SMMA/ AGERH	Mensal	R\$	-
4	Realizar melhorias emergenciais operacionais (*) nos sistemas de água existentes (PRÓ RURAIS), recuperando a capacidade de tratamento dos mesmos (R\$2.000,00/sistema)	4	20	SMS/ SMOSU/ CESAN	Pontual	R\$	4.000,00
5	Implantar SAA para atender 100% da população rural (Elaborar projetos e executar obras de melhoria/ampliação dos sistemas de água existentes e implantação de novos sistemas incluindo micro e macromedição - universalização - R\$1300,00/habitante)	6	10	SMS/ SMOSU/ CESAN	Anual	R\$	50.000,00
6	Elaborar projetos e executar obras de melhoria e/ou implantação de solução unifamiliar para abastecimento de água da população dispersa - universalização (R\$400,00/residência)	7	20	SMS/ SMOSU	Bimestral	R\$	25.000,00
7	Realizar licenciamento ambiental e outorga referentes aos sistemas de água, junto aos órgãos ambientais competentes	2	20	SMOSU/ SMMA	Anual	R\$	3.500,00
8	Compra de equipamentos para análises de rotina no laboratório da ETA (pHmetro, turbidímetro, colorímetro, balança analítica, titulador automático, jarrest, vidrarias e reagentes para análises - R\$60.000,00/sistema)	11	12	SMS/ CESAN	Pontual	R\$	60.000,00
9	Implantar o monitoramento da água captada e tratada nos pró-rurais	2	2	SMS	Pontual	R\$	-
10	Realizar o monitoramento da água captada e tratada em atendimento à Portaria nº 2.914/2011 (R\$ 3.000,00/sistema)	3	20	SMS	Semestral	R\$	18.000,00
11	Implantar e realizar o monitoramento das soluções unifamiliares.	8	20	SMS	Anual	R\$	25.000,00
12	Destinação ambientalmente adequada ao lodo das ETAs (estudo, projeto e execução)	7	20	SMS/ SMMA/ CESAN	Anual	R\$	5.000,00

(*) melhorias emergenciais operacionais = recuperação da casa de química, recuperação das dosagens de produtos químicos, instalação de máquina geradora de cloro e demais equipamentos de análises de rotina na ETA, materiais de laboratório, substituição/complementação do leito filtrante.

Indicador:

Índice de atendimento de água na área rural. Índice de sistemas alternativos e pró-rurais cadastrados. Índice de hidrometração nos pró-rurais. Índice de manutenção mensal.

PROGRAMA 05

GESTÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA RURAL (**)

Objetivo do Programa: Capacitar a Comunidade e o Município para gerenciar os serviços de abastecimento de água e garantir o fornecimento de água com qualidade para a população rural do município, atendendo aos critérios de potabilidade estabelecidos pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde.

Público Alvo: Comunidade (Associação e Comitê) e funcionários da prefeitura

PROJETO 05

Gestão dos Sistemas de Abastecimento de Água Rural

Objetivo do Projeto: Capacitar a Comunidade e o Município para gerenciar os serviços de abastecimento de água buscando a sustentabilidade

n	Ações	Ano Inicial	Ano Final	Respons.	Periodicid. Ações	Custo/ Ano
1	Capacitar e treinar os operadores para operar os sistemas das localidades de pequeno porte - Pró-rurais	3	20	SMS/ CESAN	Anual	R\$ -
2	Gerenciar e acompanhar o monitoramento da água tratada realizado nos sistemas pró-rural	3	20	SMS/ CESAN	Mensal	R\$ -
3	O Vigiágua deve identificar os focos de doenças de veiculação hídrica na zona rural e providenciar as análises da água consumida, tomando as providências necessárias quando os resultados estiverem fora do padrão de potabilidade e levar ao conhecimento do Comitê Gestor de Água, as análises e respectivos resultados.	2	20	SMS	Mensal	R\$ -
4	Fortalecer a interação entre CESAN e o Vigiágua, visando suporte técnico para diagnosticar e resolver, com rapidez, as causas das doenças diarreicas notificadas na área rural (onde há sistema de abastecimento coletivo)	4	20	SMS/ CESAN	Anual	R\$ -
5	Mobilizar a comunidade para criar e/ou regularizar Associação e criar Comitê Gestor de Água (***)	2	3	SMS/ SMMA/ CESAN	Pontual	R\$ -
6	Capacitar o Comitê Gestor de Água	3	20	SMS/ CESAN /SMMA	Bienal	R\$ -
7	Indicar através de Decreto 01 técnico para a função de "Agente de Saneamento" e 01 Assistente Social como referências para o suporte à Gestão dos sistemas de abastecimento de água	3	3	SMS	Pontual	R\$ -
8	Capacitar o Agente de Saneamento e a Assistente Social para realizarem as atividades pertinentes ao suporte à Gestão dos sistemas de abastecimento de água	3	20	SMS	Anual	R\$ -

(**) Somente em sistemas existentes recuperados e/ou novos implantados.

(***) O

Comitê Gestor da Água é criado especificamente para realizar a gestão do sistema, e deverá fazer parte na estrutura da Associação.

Indicador :

Realizar e implantar as ações do plano dentro do prazo estipulado.

PROGRAMA 06

REDUÇÃO DE PERDAS FÍSICAS - RURAL

Objetivo do Programa: Reduzir as perdas físicas de água em sistema de abastecimento de pequenas localidades e distritos na área rural

Público Alvo: Pequenas localidades e distritos na área rural

PROJETO 06

Redução de perdas físicas do abastecimento de água - sistemas rurais

Objetivo do Projeto: Reduzir as perdas físicas de água em sistema de abastecimento de pequenas localidades e distritos na área rural

n	Ações	Ano Inicial	Ano Final	Respons.	Periodicid. Ações	Custo/ Ano
1	Comprar equipamento e realizar treinamento de pessoal para a pesquisa de vazamentos invisíveis na rede de distribuição.	8	9	SMS/ CESAN	Pontual	R\$ 50.000,00
2	Estabelecer Plano para Redução de Perdas nos sistemas de abastecimento de pequenas localidades e distritos na área rural	9	20	SMS/CESAN	Anual	R\$ -

Indicador:
Índice de redução de perdas; Índice de perdas na distribuição..

PROGRAMA 07**MELHORIAS OPERACIONAIS E REDUÇÃO DE PERDAS FÍSICAS**

Objetivo do Programa: Manutenção adequada e melhorias operacionais ao sistema de abastecimento de água, que incluem as redes, adutoras, elevatórias, reservatórios e ETAs.

Público Alvo: População do Município assistida pela CESAN

PROJETO 07**Melhorias operacionais e redução de perdas físicas**

Objetivo do Projeto: Realizar manutenção e melhorias operacionais ao sistema de abastecimento de água, que incluem as redes, adutoras, elevatórias, reservatórios e ETAs.

n	Ações	Ano Inicial	Ano Final	Respons.	Periodicid. Ações	Custo/ Ano
1	Fazer melhorias operacionais no sistema de abastecimento de água sempre que necessário para manter a eficiência.	1	20	CESAN	Anual	R\$ 29.595,00
2	Manter o índice de perdas na distribuição em até 25% - A Cesan possui o Plano de Redução de Perdas de Água com metas estabelecidas para cada sistema com acompanhamento mensal.	1	20	CESAN	Mensal	R\$ -

Indicador:
Índice de redução de perdas; Índice de perdas na distribuição.

PROGRAMA 08**PLANO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

Objetivo do Programa: Ampliar a capacidade do município de gerenciar os serviços de abastecimento de água

Público Alvo: Funcionários da prefeitura

PROJETO 08**Plano de Gestão Estratégica de Abastecimento de Água**

Objetivo do Projeto: Ampliar a capacidade do município de gerenciar os serviços de abastecimento de água

n	Ações	Ano Inicial	Ano Final	Respons.	Periodicid. Ações	Custo/ Ano
1	Desenvolver capacitação gerencial e de elaboração de projetos para os gestores da área	10	10	SMMA/ SMOSU/ SMDE/ SMS	Pontual	R\$ 5.000,00
2	Participação dos gestores em treinamentos e seminários na área de SAA e educação sanitária	10	20	SMS/ SMOSU/ SMMA	Anual	R\$ 5.000,00
3	Aprimorar a interlocução com órgãos correlatos de saneamento básico, a fim de realizar parcerias para implementação de projetos	10	20	SMS/ SMOSU/ SMMA	Anual	R\$ -
4	Sistematizar as informações dos sistemas de abastecimento de água estabelecendo instrumentos de coleta de dados, relatórios analíticos e de resultados das ações realizadas	11	20	SMS/ SMMA/ SMOSU/ CESAN	Semestral	R\$ -
5	Implantar mecanismo de registro e acompanhamento das demandas relativas aos serviços de abastecimento de água	12	20	SMS/ SMMA/ SMOSU/ CESAN	Mensal	R\$ -
6	Divulgar no site da prefeitura os dados de qualidade da água e os investimentos no setor de abastecimento de água	12	20	SMS/ SMMA	Mensal	R\$ -

A 6

7	Realizar a gestão do sistema de abastecimento de água das localidades de pequeno porte e pró-rurais juntamente com a participação da população.	12	20	SMS/ SMMA/ SMOSU/ CESAN	Semestral	R\$	-
8	Gerenciar e acompanhar o monitoramento da água tratada realizado no sistema sede	12	20	SMS/ SMMA/ SMOSU/ CESAN	Mensal	R\$	-

Indicador:

Percentual de ações executadas no prazo estipulado. Percentual de gestores capacitados e carga horária de treinamentos por ano. Percentual da participação da população.

PROGRAMA 09**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E AMBIENTAL**

Objetivo do Programa: Manutenção adequada e reforma dos sistemas de abastecimento de água, que incluem as redes, adutoras, elevatórias, reservatórios e ETAs.

Público Alvo: População do Município assistida pela CESAN

PROJETO 09**Regularização Fundiária e Ambiental**

Objetivo do Projeto: Adequar as operações e instalações físicas dos SAA de acordo com a necessidade.

n	Ações	Ano Inicial	Ano Final	Respons.	Periodicid. Ações	Custo/ Ano
1	Agilizar a regularização de imóveis irregulares e de novos empreendimentos para garantir a esses moradores o direito de atendimento do serviço de abastecimento de água.	3	20	SMOSU/ SMDE	Semestral	R\$ -
2	Renovar a portaria de outorga de captação do sistema sede	1	20	CESAN	Anual	R\$ -
3	Dar entrada na portaria de outorga de diluição do sistema sede	1	20	CESAN	Anual	R\$ -
4	Manter atualizada as licenças ambientais	2	20	SMMA/ CESAN	Anual	R\$ -

Indicador:

Percentual de instalações e licenças ambientais regularizadas.

PROGRAMA 10**Esgotamento Sanitário Urbano**

Objetivo do Programa: Implantar ou ampliar os sistemas de esgotamento sanitário através de projetos e execução de obras necessárias à coleta, tratamento e disposições adequadas dos efluentes e lodos, compreendendo redes coletoras, interceptoras, estações elevatórias, estações de tratamento, emissários, entre outras intervenções correlatas em toda área urbana do município, buscando a meta de universalização.

Público Alvo: População Urbana de São Roque do Canaã, especialmente a não atendida pelos serviços de esgotamento sanitário.

PROJETO 10**Implantação do SES Sede**

Objetivo do Projeto: Implantação do SES completo da Sede.

n	Ações	Ano Inicial	Ano Final	Respons.	Periodicid. Ações	Custo/ Ano
1	Implantação do SES São Roque do Canaã - Sede	1	1	CESAN	Pontual	R\$ 11.000.000,00
2	Melhorias e ampliação do SES existente - Sede - Convênio PMSRC 1ª	1	1	CESAN	Pontual	R\$ 580.000,00
4	Melhorias e ampliação do SES existente - Sede - Convênio PMSRC 2ª	1	1	CESAN	Pontual	R\$ 800.000,00
3	Melhorias e ampliação do SES existente - Sede - Convênio PMSRC 3ª	1	1	CESAN	Pontual	R\$ 1.700.000,00
4	Realizar campanhas para a adesão da população à rede coletora	1	20	CESAN	Semestral	R\$ -
5	Execução de obras de ligação dos domicílios à rede coletora para a	1	20	CESAN	Mensal	R\$ -

Indicador:

Indicador de Cobertura de Esgotos; Indicador de Esgoto Tratado; Indicador de Utilização da Infraestrutura de Tratamento; Indicador de Saturação do Tratamento de Esgoto

PROJETO 11**Implantação do SES São Jacinto**

Objetivo do Projeto: Projeto e construção de redes coletoras de esgoto e ETE para o distrito de São Jacinto

n	Ações	Ano Inicial	Ano Final	Respons.	Periodicid. Ações	Custo/ Ano
1	Projeto básico para o projeto da SES em São Jacinto	1	1	CESAN	Pontual	R\$ 20.000,00
2	Execução das obras de implantação de redes coletoras no SES em São Jacinto	2	2	CESAN	Pontual	R\$ 170.000,00
3	Execução das obras de ligações do SES em São Jacinto	2	2	CESAN	Pontual	R\$ 110.000,00
4	Execução de obras de implantação da ETE em São Jacinto	2	2	CESAN	Pontual	R\$ 120.000,00

Indicador:

Indicador de Cobertura de Esgotos; Indicador de Esgoto Tratado; Indicador de Utilização da Infraestrutura de Tratamento; Indicador de Saturação do Tratamento de Esgoto

PROGRAMA 11**Esgotamento Sanitário Rural****Objetivo do Programa:** Disponibilizar esgotamento sanitário na área rural do município buscando a meta de 100% de esgoto coletado e tratado também na área rural.**Público Alvo:** População Rural de São Roque do Canaã, especialmente a não detentora de tratamentos individuais.**PROJETO 12****Implantação de Soluções de Tratamento na Área Rural****Objetivo do Projeto:** Implantar tratamentos nos domicílios na área rural (individuais unifamiliares de fossas sépticas no padrão FUNASA ou multifamiliares no modelo Pró Rural) que ainda não dispõem de tratamento de esgoto sanitário ou possuem tratamento deficitário.

n	Ações	Ano Inicial	Ano Final	Respons.	Periodicid. Ações	Custo/ Ano
1	Cadastramento dos domicílios rurais com sistema de tratamento deficitário ou inexistente, nos quais serão implantadas soluções adequadas de tratamento de esgotos sanitários	3	4	SMS/ SMMA	Mensal	R\$ -
2	Execução de obras de esgotamento sanitário para pequenos aglomerados multifamiliares no modelo Pró Rural	6	8	SMO/ SMS/ CESAN	Anual	R\$ 60.000,00
3	Execução das obras de implantação de soluções individuais em domicílios rurais isolados	7	20	SMMO/ SMS/ CESAN	Anual	R\$ 25.000,00

Indicador:

Indicador de Esgoto Tratado

PROGRAMA 12**Manutenção de Infraestruturas dos SES****Objetivo do Programa:** Manutenção adequada e reforma dos sistemas de esgotamento sanitários, que incluem as redes, interceptores, elevatórias, ETES, emissários e sistemas descentralizados.**Público Alvo:** População do Município**PROJETO 13****Manutenção de Infraestrutura dos SES - Área Urbana****Objetivo do Projeto:** Realizar a manutenção periódica e adequada dos SES urbanos para garantia da eficiência de tratamento e do bom estado de conservação.

n	Ações	Ano Inicial	Ano Final	Respons.	Periodicid. Ações	Custo/ Ano
1	Treinamento e operação adequada da ETE Sede	1	20	CESAN	Anual	-
2	Manutenção da infraestrutura da ETE e de suas instalações anexas (pós expansão, para a vazão de final de plano).	2	20	CESAN	Semestral	R\$ 42.000,00

Indicador:

Eficiência de tratamento; Condição de conservação dos equipamentos

PROJETO 14**Manutenção de Infraestrutura dos SES - Área Rural****Objetivo do Projeto:** Realizar a manutenção periódica e adequada dos SES rurais para garantia da eficiência de tratamento e do bom estado de conservação.

n	Ações	Ano Inicial	Ano Final	Respons.	Periodicid. Ações	Custo/ Ano
---	-------	-------------	-----------	----------	-------------------	------------

1	Manutenção dos SES de pequenos aglomerados no modelo Pró Rural	2	20	SMOSU/ SMS/ CESAN	Anual	R\$	6.000,00
2	Manutenção das soluções individuais unifamiliares padrão FUNASA	6	20	SMOSU/ SMS	Anual	R\$	25.000,00

Indicador:
Eficiência de tratamento; Condição de conservação dos equipamentos

PROGRAMA 13**Crescimento Vegetativo dos Serviços de Esgotamento Sanitário**

Objetivo do Programa: Ampliar a oferta de serviços de esgotamento sanitário conforme demanda da população.

Público Alvo: Toda a população de São Roque do Canaã

PROJETO 15**Crescimento Vegetativo de Ligações**

Objetivo do Projeto: Disponibilizar serviços de coleta e transporte de esgotos sanitários por demanda da população.

n	Ações	Ano Inicial	Ano Final	Respons.	Periodicid. Ações	Custo/ Ano
1	Disponibilidade de redes de coleta por demanda do crescimento vegetativo da população	1	20	CESAN	Anual	R\$ 35.000,00
2	Disponibilidade de ligações por demanda do crescimento vegetativo da população	1	20	CESAN	Anual	R\$ 25.000,00

Indicador:
Indicador de Cobertura de Esgotos

PROGRAMA 14**Gestão dos Serviços de Esgotamento Sanitário**

Objetivo do Projeto: Gerenciar os serviços de esgotamento sanitário com a finalidade de despoluição dos mananciais e melhoria de vida/saúde para a população do município

Público Alvo: Toda População de São Roque do Canaã

PROJETO 16**Gestão dos Serviços de Esgotamento Sanitário - Sede**

Objetivo do Projeto: Gerenciar os serviços de esgotamento sanitário na área urbana, buscando a sustentabilidade

n	Ações	Ano Inicial	Ano Final	Respons.	Periodicid. Ações	Custo/ Ano
1	Realizar análises da qualidade de água dos corpos hídricos receptores à montante do lançamento de esgotos sanitários tratados pelo SES, seguindo critérios e parâmetros estabelecidos pela legislação ambiental e órgão ambiental competente.	2	20	CESAN/ SMS	Semestral	R\$ 6.000,00
2	Realizar análises da qualidade de esgotos sanitários pré e pós tratamento para fim de eficiência do tratamento, seguindo critérios e parâmetros estabelecidos pela legislação ambiental e órgão ambiental competente.	3	20	CESAN/ SMS	Semestral	R\$ 6.000,00
3	Monitorar as redes de drenagem a fim de identificar ligações de esgoto sanitário ou efluente industrial clandestinas	4	20	SMMA/ SMS/ SMOSU	Anual	-
4	Acompanhar as ações dos grandes geradores de efluentes industriais e fiscalizar despejo de efluentes fora dos padrões na rede coletora	4	20	SMS/ SMMA	Anual	-
5	Regularizar e manter em conformidade as licenças ambientais e outorgas do SES Sede	2	20	CESAN/ SMMA	Anual	R\$ 1.500,00

Indicador:
Eficiência de tratamento

PROJETO 17

Gestão dos Sistemas de Esgotamento Sanitário - Rural

Objetivo do Projeto: Gerenciar os serviços de esgotamento sanitário na área rural (pequenas localidades, distritos e população dispersa), buscando a sustentabilidade

n	Ações	Ano Inicial	Ano Final	Respons.	Periodicid. Ações	Custo/ Ano
1	Realizar análises da qualidade de água dos corpos hídricos receptores à montante do lançamento de esgotos sanitários tratados pelo SES, seguindo critérios e parâmetros estabelecidos pela legislação ambiental e órgão ambiental competente.	2	20	SMS/ CESAN	Semestral	R\$ 6.000,00
2	Realizar análises da qualidade de esgotos sanitários pré e pós tratamento para fim de eficiência do tratamento, seguindo critérios e parâmetros estabelecidos pela legislação ambiental e órgão ambiental competente.	3	20	SMS/ CESAN	Semestral	R\$ 6.000,00
3	Monitorar as redes de drenagem a fim de identificar ligações de esgoto sanitário ou efluente industrial clandestinas	2	20	SMS/ SMOSU/ SMMA	Semestral	-
4	Acompanhar as ações dos grandes geradores de efluentes industriais e fiscalizar despejo de efluentes fora dos padrões na rede coletora	2	20	SMS/ SMMA	Semestral	-
5	Regularizar e manter em conformidade as licenças ambientais e outorgas dos SES municipais	2	20	SMS/ CESAN	Anual	R\$ 1.500,00
6	Realizar diagnóstico/cadastramento da situação das Pequenas localidades, distritos e população dispersa, com algum tipo de sistema de esgoto existente e/ou sem sistema, soluções unifamiliares.	3	4	SMS/ SMMA	Mensal	R\$ 8.000,00
7	Criar um banco de dados com os resultados/dados levantados no diagnóstico e manter a atualização: identificação, tipo de tratamento, população atendida, prazo de funcionamento, ação de desativação, qualidade do efluente, entre outras	5	20	SMS/ SMMA	Mensal	-
8	Criar estrutura para operar/manter os sistemas de esgotamento sanitário coletivos	4	6	SMS/ CESAN/ SMOSU/ SMMA	Pontual	-
9	Criar estrutura para dar suporte e manutenção aos sistemas de esgotamento sanitário unifamiliares	4	6	SMS/ CESAN/ SMOSU/ SMMA	Pontual	-
10	Estabelecer Convênios de Cooperação Técnica para suporte à operação/manutenção dos sistemas de esgotamento sanitário coletivos	4	20	SMS/ CESAN/ SMOSU/ SMMA	Anual	-

Indicador:
Eficiência de tratamento

PROGRAMA 15

ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DA GESTÃO DE RESÍDUOS

Objetivo do Programa: Organizar a prestação de serviço de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos de forma a atender à Lei 12.305/2010.

Público Alvo: Servidores das secretarias municipais envolvidas com a gestão e gerenciamento dos serviços de públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos.

PROJETO 18

Gestão sustentável dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbano

Objetivo do Projeto: Readequar a Gestão e o Gerenciamento dos serviços de públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos

n	Ações	Ano Inicial	Ano Final	Respons.	Periodicid. Ações	Custo/ Ano
---	-------	-------------	-----------	----------	-------------------	------------

A 10

1	Elaborar ou contratar projeto para a organização de estrutura administrativa e de fiscalização com a elaboração de regulamentos para procedimentos a serem adotados no município quanto a gestão e gerenciamentos dos resíduos sólidos	3	20	SMOSU/ SMMA	Quadrienal	R\$ 10.000,00
2	Desenvolver institucionalmente as entidades municipais que atuam no setor de resíduos sólidos por meio de ações de capacitação técnica e gerencial de gestores públicos, assistência técnica, elaboração de manuais e cartilhas, dentre outros.	4	20	SMOSU/ SMMA	Bienal	R\$ 10.000,00
3	Estabelecer procedimentos de monitoramento do SLPMS por meio de indicadores quantitativos e qualitativos voltadas à questão da segregação e acondicionamento adequado dos resíduos sólidos para a coleta seletiva, a atuação dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis e às questões relacionadas ao tratamento dos resíduos sólidos e disposição final dos rejeitos	3	20	SMOSU/ SMMA	Quadrienal	R\$ 10.000,00

Indicador:

- Taxa de empregados em relação à população urbana: população urbana / quantidade total de empregados no manejo de RSU (empregados / 1.000 habitantes)
- Despesa média por empregado alocado nos serviços do manejo de RSU: quantidade total de empregados no manejo de RSU / despesa total da prefeitura com manejo de RSU (R\$ / empregado)
- Incidência das despesas com o manejo de RSU nas despesas correntes da prefeitura: despesa corrente total da Prefeitura /despesa total da prefeitura com manejo de RSU (%)
- Auto-suficiência financeira da Prefeitura com o manejo de RSU: despesa total da prefeitura com manejo de RSU /receita arrecadada com manejo de RSU (%)
- Despesa per capita com manejo de RSU em relação à população urbana: população urbana/ despesa total da prefeitura com manejo de RSU (R\$ / habitante)

PROJETO 19**Reestruturação do sistema de limpeza pública municipal****Objetivo do Projeto:** Organizar e redimensionar os serviços de limpeza pública municipal.

n	Ações	Ano Inicial	Ano Final	Respons.	Periodicid. Ações	Custo/ Ano
1	Elaborar ou contratar a elaboração de plano de varrição que contemple a varrição na sede e nos distritos em 100% das ruas pavimentadas.	2	20	SMOSU	Quadrienal	R\$ 10.000,00
2	Elaborar ou contratar a elaboração de plano para realização de serviços de capina, raspagem, limpeza de bocas de lobo, limpeza de cemitérios, limpeza de feiras livres e eventos Públicos, poda de árvores e jardins.	2	20	SMOSU	Quadrienal	R\$ 10.000,00
3	Elaborar plano de coleta com roteirização e pesagem dos RSU coletados e transportados e redimensionamento de frota para coleta convencional, bem como da equipe operacional.	2	20	SMOSU	Quadrienal	R\$ 10.000,00

Indicador:

- Taxa de cobertura do serviço de coleta de RDO em relação à população total: (urbana + rural) do município: população total atendida declarada/população total do município (%)
- Taxa de cobertura do serviço de coleta de RDO em relação à população urbana: população urbana atendida declarada/ população urbana (%)
- Produtividade média dos empregados na coleta (coletadores + motoristas) na coleta (RDO + RPU) em relação à massa coletada: quantidade total coletada / (quantidade total de (coletadores + motoristas) x quantidade de dias úteis por ano (313)) (Kg/empregado/dia)
- Taxa de empregados (coletadores + motoristas) na coleta (RDO + RPU) em relação à população urbana: quantidade total de (coletadores + motoristas)/ população urbana (empregados/ 1.000 habitantes)
- Massa coletada (RDO + RPU) per capita em relação à população urbana: quantidade total coletada/ população urbana (Kg/habitante/dia)
- Massa (RDO) coletada per capita em relação à população atendida com serviço de coleta: quantidade total de RDO coletada /população total atendida declarada (Kg/habitante/dia)
- Custo unitário médio do serviço de coleta (RDO + RPU): despesa total da prefeitura com serviço de coleta/quantidade coletada por (prefeitura + empresa contratada+ Cooperativa/associação de catadores) (R\$ / tonelada)
- Incidência de (coletadores + motoristas) na quantidade total de empregados no manejo de RSU: total de (coletadores + motoristas) / quantidade total empregados no manejo de RSU quantidade (%)
- Custo unitário médio do serviço de varrição (Prefeitura + empresas contratadas): despesa total da prefeitura com serviço de varrição/ extensão total de sarjeta varrida (R\$ / km)
- Produtividade média dos varredores (Prefeitura + empresas contratadas): (extensão total de sarjeta varrida / (quantidade total de varredores x quantidade de dias úteis por ano (= 313)) (Km/empregados. /dia)
- Taxa de varredores em relação à população urbana: quantidade total de varredores/população urbana (empregado / 1.000 habitantes)
- Incidência de varredores no total de empregados no manejo de RSU: total de varredores /quantidade total de empregados no manejo de RSU quantidade (%)
- Taxa de capinadores em relação à população urbana: quantidade total de capinadores/ população urbana (empregado/ 1.000 habitantes)
- Incidência de capinadores no total empregados no manejo de RSU: quantidade total de capinadores / quantidade total de empregados no manejo de RSU (%)

PROJETO 20 (Projeto Consorciado Condoeste)

Sistema Municipal de Informação sobre Resíduos

Objetivo do Projeto: Implantar sistema de informação para gerenciar e monitorar a prestação de serviço de limpeza urbana e manejo de resíduos de responsabilidade da prefeitura e de rastreabilidade dos geradores.

n	Ações	Ano Inicial	Ano Final	Respons.	Periodicid. Ações	Custo/ Ano
1	Elaborar termo de referência para contratação do sistema de	1	1	Consorcio	Pontual	-
2	Contratar empresa especializada para elaboração do sistema de	2	2	Consorcio	Pontual	-
3	Implantar o sistema de informação	3	20	Consorcio	Anual	-
4	Realizar capacitação e treinamento para servidores e público alvo para	3	20	Consorcio	Anual	-
5	Monitorar e divulgar os dados recebidos pelo sistema de informação	3	20	Consorcio	Anual	-

Indicador:

Percentual de conclusão do projeto: Parcela do projeto concluído/total do projeto

PROGRAMA 16

COLETA SELETIVA COM INCLUSÃO SOCIAL DE CATADORES

Objetivo do Programa:

Reduzir os RSU – Secos dispostos em aterros, com inclusão social de catadores

Público Alvo: Servidores das secretarias municipais envolvidas com a gestão e gerenciamento dos serviços de públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos, prestadores de serviço, geradores, catadores de materiais reaproveitáveis e municípios.

PROJETO 21

Coleta seletiva de recicláveis

Objetivo do Projeto: Elaborar e Implantar a modalidade de coleta seletiva porta a porta e com PEV no município de forma gradual

A 12

n	Ações	Ano Inicial	Ano Final	Respons.	Periodicid. Ações	Custo/ Ano
1	Elaborar ou contratar a elaboração de projeto de ampliação da coleta seletiva.	1	20	SMMA	Bienal	R\$ 5.000,00
2	Aquisição de frota e equipamentos compatíveis com o projeto de ampliação do projeto	2	3	SMMA	Pontual	R\$ 75.000,00
3	Implantar a coleta seletiva com a participação de cooperativas e outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, como prestadores de serviços devidamente contratadas pelas administrações públicas municipais e em parceria com os atores da sociedade civil. (Valor varia com os serviços contratados: coleta seletiva, triagem, mobilização)	1	20	SMMA	Anual	R\$ 25.000,00
4	Elaboração de plano de comunicação	1	20	SMMA	Anual	R\$ 5.000,00
5	Elaboração de material de divulgação	1	20	SMMA	Anual	R\$ 5.000,00
6	Mobilização dos moradores	1	20	SMMA	Anual	-
7	Monitorar a coleta seletiva	1	20	SMMA	Semestral	-

Indicador:

- Taxa de cobertura do serviço de coleta seletiva porta-a-porta em relação à população urbana do município: População urbana do município atendida com a coleta seletiva do tipo porta - a - porta executada pela Prefeitura (ou SLU)/ pop. Urbana (%)
- Taxa de cobertura do serviço de coleta seletiva por Pontos de entrega voluntária (PEV) em relação à população urbana do município: População urbana do município atendida com a coleta seletiva por PEV executada pela Prefeitura (ou SLU) / pop. Urbana (%)
- Massa recuperada per capita de materiais recicláveis (exceto matéria orgânica e rejeitos) em relação à população urbana: quantidade total de materiais recicláveis recuperados (exceto mat. orgânica e rejeitos) / população urbana (Kg/habitantes/ano)
- Massa per capita de materiais recicláveis recolhidos via coleta seletiva: quantidade total recolhida na coleta seletiva x1.000 / população urbana (Kg/habitantes/ano)
- Taxa de recuperação de materiais recicláveis (exceto matéria orgânica e rejeitos) em relação à quantidade total (RDO + RPU) coletada: quantidade total de materiais recuperados (exceto matéria orgânica e rejeitos)/ quantidade total coletada (%)

PROJETO 22**Fortalecimento de associações/cooperativa de catadores****Objetivo do Projeto:** Apoiar a associação de catadores de materiais recicláveis

n	Ações	Ano Inicial	Ano Final	Respons.	Periodicid. Ações	Custo/ Ano
1	Contribuir com a organização de catadores, promovendo o fortalecimento das cooperativas, associações e redes, incrementando sua eficiência e sustentabilidade, principalmente no manejo e na comercialização dos resíduos, e também nos processos de aproveitamento e reciclagem.	2	20	SMMA	Anual	-
2	Promover a criação de novas cooperativas e associações de catadores, priorizando a mobilização para a inclusão de catadores informais nos cadastros de governo e ações para a regularização das entidades existentes.	2	20	SMMA	Anual	-
3	Promover a articulação em rede das cooperativas e associações de catadores.	2	20	SMMA	Anual	-
4	Incentivar ações de capacitação técnica e gerencial permanente e continuada dos catadores e dos membros das cooperativas e associações, de acordo com o nível de organização, por meio da atuação de instituições técnicas, de ensino, pesquisa e extensão, terceiro setor e movimentos sociais, priorizando as associações, cooperativas e redes de cooperativas de catadores.	3	20	SMMA	Anual	R\$ 5.000,00

Indicador:

- Massa recuperada per capita de materiais recicláveis (exceto matéria orgânica e rejeitos) em relação à população urbana: quantidade total de materiais recicláveis recuperados (exceto mat. orgânica e rejeitos) / população urbana (Kg/habitantes/ano)
- Renda média dos catadores de materiais reaproveitáveis: Receita anual da associação/ cooperativa de catadores/ (nº médio de associados X 12) (R\$/catador associado ou cooperado).

PROGRAMA 17**APROVEITAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS ÚMIDOS**

Objetivo do Programa: Reduzir os Resíduos Sólidos Urbanos Úmidos dispostos em aterros sanitários

Público Alvo: Servidores das secretarias municipais envolvidas com a gestão e gerenciamento dos serviços de públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos, geradores e munícipes.

PROJETO 23**Compostagem dos RSU úmidos limpos**

Objetivo do Projeto: Elaborar e implantar um projeto de compostagem de resíduos sólidos urbanos úmidos limpos

n	Ações	Ano Inicial	Ano Final	Respons.	Periodicid. Ações	Custo/ Ano
1	Elaborar ou contratar a elaboração de projeto de coleta e compostagem dos RSU úmidos limpos.	5	5	SMOSU/ SMMA	Quadrienal	-
2	Preparação do edital para projeto de coleta e compostagem dos RSU úmidos limpos, Licitação dos projetos.	6	6	SMOSU/ SMMA	Pontual	-
3	Contratação dos projetos, elaboração dos projetos	7	7	SMOSU/ SMMA	Pontual	R\$ 15.000,00
4	Preparação do edital para obra Licitação das obras e equipamentos, Contratação das obras.	8	8	SMOSU/ SMMA	Pontual	-
5	Implantar o projeto de Compostagem de RSU úmidos secos	9	9	SMOSU/ SMMA	Pontual	R\$ 75.000,00
6	Operar o projeto de Compostagem de RSU úmidos secos	10	20	SMOSU/ SMMA	Mensal	R\$ 20.000,00
7	Implementar melhorias na segregação da parcela úmida dos RSU oriundos de comércio, feiras, e grandes geradores de forma a propiciar a obtenção de uma fração orgânica de melhor qualidade, otimizando o seu aproveitamento.	11	20	SMOSU/ SMMA	Mensal	-
8	Implementar medidas para aproveitamento do potencial dos materiais provenientes de capinação e poda de árvores, integrando ao processo de compostagem.	11	20	SMOSU/ SMMA	Mensal	-
9	Elaborar cartilhas e manuais orientadores bem como realizar atividades de capacitação dos gestores públicos, associações, cooperativas de catadores, organizações da sociedade civil, comunidade em geral, produtores familiares e extensionistas rurais, sobre a importância de uma adequada segregação na fonte geradora e tratamento por compostagem domiciliar e as oportunidades de aproveitamento dos materiais dela decorrentes.	10	20	SMOSU/ SMMA	Semestral	R\$ 5.000,00
10	Elaborar ou contratar a elaboração de projeto de compostagem domiciliar como destino do resíduo orgânico, quando de baixo volume gerado.	12	12	SMOSU/ SMMA	Pontual	R\$ 10.000,00

Indicador:

- Taxa de cobertura do serviço de coleta de materiais orgânicos limpos em relação à população urbana do município: População urbana do município atendida pelo programa de coleta de materiais orgânicos limpos executada pela Prefeitura (ou SLU)/ pop. Urbana (%)
- Massa recuperada per capita de materiais orgânicos limpos (exceto rejeitos) em relação à população urbana: quantidade total de materiais orgânicos limpos compostado (exceto rejeitos) / população urbana (Kg/habitantes/ano)
- Massa per capita de materiais orgânicos limpos recolhidos: quantidade total de materiais orgânicos limpos recolhidos x1.000 / população urbana (Kg/habitantes/ano)
- Taxa de recuperação de materiais orgânicos limpos compostado (exceto rejeitos) em relação à quantidade total (RDO + RPU) coletada: quantidade total de materiais orgânicos limpos compostado (exceto rejeitos)/ quantidade total coletada (%)

PROJETO 24 (Projeto Consorciado - Condoeste)**Reaproveitamento energético dos RSU úmidos**

Objetivo do Projeto: Realizar estudo econômico financeiro de tecnologias visando o aproveitamento energético dos RSU úmidos

n	Ações	Ano Inicial	Ano Final	Respons.	Periodicid. Ações	Custo/ Ano
1	Preparação do edital para Estudo de Viabilidade técnica e econômica e ambiental do aproveitamento energético do biogás gerado ou em biodigestores e outras tecnologias visando à geração de energia partir da parcela úmida de RSU coletados. (Ação consorciada - Projeto ES Sem Lixão)	1	1	Consortio	Pontual	-
2	Licitação do Estudo de Viabilidades (Ação consorciada - Projeto ES Sem Lixão)	2	2	Consortio	Pontual	-
3	Contratação do estudo de viabilidade (Ação consorciada - Projeto ES Sem Lixão)	3	3	Consortio	Pontual	-
4	Avaliação e tomada de decisão (Ação consorciada - Projeto ES Sem Lixão)	4	4	Consortio	Pontual	-

Indicador:

- Massa recuperada per capita de materiais por via da recuperação energética (exceto recicláveis) em relação à população urbana: quantidade total de materiais recuperado via por via da recuperação energética (exceto recicláveis) / população urbana (Kg/habitantes/ano)
- Massa per capita de materiais recuperados por via da recuperação energética: quantidade total de materiais recuperados por via da recuperação energética / população urbana (Kg/habitantes/ano)

PROGRAMA 18**GESTÃO ADEQUADA DOS RESÍDUOS ESPECIAIS**

Objetivo do Programa: Qualificar a Gestão dos resíduos especiais gerados nos município

Público Alvo: Servidores das secretarias municipais envolvidas com a gestão e gerenciamento dos serviços de públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos, prestadores de serviço, geradores de RCC e municípes.

PROJETO 25**Fortalecimento da gestão dos RCC**

Objetivo do Projeto: Qualificar a Gestão dos RCC
Gerenciar de forma ambientalmente adequadas os RCC dos pequenos geradores

n	Ações	Ano Inicial	Ano Final	Respons.	Periodicid. Ações	Custo/ Ano
1	Elaborar ou contratar a elaboração de instrumento normativo estabelecendo os procedimentos para classificação do pequeno e grande gerador e os procedimentos que os geradores devem adotar quanto à coleta e transporte e destinação final dos RCC.	4	4	SMOSU/ SMMA	Pontual	R\$ 10.000,00
2	Promover ações de fiscalização das construções realizadas no município, com exigência da apresentação do Plano de Gerenciamento de RCC, para obtenção de licenças de execução.	5	20	SMOSU/ SMMA	Mensal	-
3	Elaborar projeto de coleta de destinação de Resíduos de Construção Civil - RCC dos pequenos geradores, com possibilidade de prestação do serviço aos grandes geradores de RCC, com cobrança pelo serviço.	5	5	SMOSU/ SMMA	Pontual	R\$ 10.000,00
4	Implantar e executar projeto de destinação ambientalmente adequada dos RCC dos pequenos geradores, com possibilidade de prestação do serviço aos grandes geradores de RCC, com cobrança pelo serviço.	6	20	SMOSU/ SMMA	Anual	R\$ 10.000,00

Indicador:

- Massa de RCC per capita em relação à população urbana: quantidade RCC recolhida por todos os agentes x1000/ pop. Urbana (Kg / habitante / dia)
- Taxa de RCC coletada em relação à quantidade total coletada: quantidade total coletada de RCC / quantidade total coletada (%)

PROJETO 26**Fortalecimento da gestão dos RSS****Objetivo do Projeto:** Qualificar a Gestão dos RSS

n	Ações	Ano Inicial	Ano Final	Respons.	Periodicid. Ações	Custo/ Ano
1	Elaborar instrumento normativo estabelecendo os procedimentos que os geradores devem adotar quanto a coleta e transporte e destinação final dos RSS.	4	4	SMS/ SMMA	Pontual	R\$ 10.000,00
2	Realizar ações de capacitação permanente para público alvo, considerando as especificidades locais.	5	20	SMS/ SMMA	Anual	R\$ 5.000,00
3	Promover ações de fiscalização dos serviços de saúde, com exigência da apresentação do Plano de Gerenciamento de RSS, para obtenção do alvará sanitário e alvará de funcionamento.	6	6	SMS/ SMMA	Pontual	-
4	Elaborar projeto de coleta e destinação ambientalmente adequada dos RSS gerados pelas unidades de serviço de saúde municipais, com possibilidade de prestação do serviço aos demais geradores de RSS, com cobrança pelo serviço.	5	5	SMS/ SMMA	Pontual	R\$ 10.000,00
5	Implantar e executar projeto de coleta e destinação ambientalmente adequada dos RSS gerados pelas unidades de serviço de saúde municipais, com possibilidade de prestação do serviço aos demais geradores de RSS, com cobrança pelo serviço.	6	20	SMS/ SMMA	Anual	R\$ 10.000,00

Indicador:

- Massa de RSS coletada per capita em relação à população urbana: quantidade total coletada de RSS / população urbana (Kg/1.000 habitantes/dia)
- Taxa de RSS coletada em relação à quantidade total coletada: quantidade total coletada de RSS / quantidade total coletada (%)

PROJETO 27**Coleta de móveis usados e inservíveis****Objetivo do Projeto:** Realizar coleta diferenciada de volumosos e dar destinação ambientalmente adequada com inclusão social

n	Ações	Ano Inicial	Ano Final	Respons.	Periodicid. Ações	Custo/ Ano
1	Elaborar o termo de referência para contratação de projeto de coleta seletiva de móveis usados de inservíveis com direcionamento para a coleta programada, propiciando renda e inclusão social para as organizações de catadores e pessoas de baixa renda.	7	7	SMOSU/ SMMA	Pontual	-
2	Preparação do edital para projeto, Licitação dos projetos.	8	8	SMOSU/ SMMA	Pontual	-
3	Contratação dos projetos, elaboração dos projetos	9	9	SMOSU/ SMMA	Pontual	R\$ 15.000,00
4	Preparação do edital para obra Licitação das obras do galpão de recebimento, triagem e armazenamento temporário;	10	10	SMOSU/ SMMA	Pontual	-
5	Contratação das obras Execução das obras	11	11	SMOSU/ SMMA	Pontual	R\$ 100.000,00
6	Preparação do edital para compra de equipamentos, Licitação da compra dos equipamentos	12	12	SMOSU/ SMMA	Pontual	-
7	Realizar a coleta e destinação de móveis usados de inservíveis	12	20	SMOSU/ SMMA	Mensal	R\$ 10.000,00

A 16

8	Monitorar o projeto de coleta e destinação de móveis usados de inservíveis	13	20	SMOSU/ SMMA	Semestral	-
9	Implementar melhorias na segregação e coleta seletiva de móveis usados de inservíveis com direcionamento para a coleta programada, propiciando renda e inclusão social para as organizações de catadores e pessoas de baixa renda.	12	20	SMOSU/ SMMA	Anual	-

Indicador:

- Massa de móveis usados e inservíveis per capita em relação à população urbana: quantidade de móveis usados e inservíveis coletados pela prefeitura / pop. Urbana (Kg / habitante / dia)
- Taxa de móveis usados e inservíveis coletados em relação à quantidade total coletada: quantidade total coletada de móveis usados e inservíveis / quantidade total coletada (%)

PROJETO 28**Coleta de óleo de cozinha**

Objetivo do Projeto: Realizar coleta diferenciada de óleos de cozinha usados e dar destinação ambientalmente adequada com inclusão social

n	Ações	Ano Inicial	Ano Final	Respons.	Periodicid. Ações	Custo/ Ano
1	Elaborar projeto de coleta e destinação de óleo de cozinha usado com inclusão social de população de baixa renda. (O caminhão pode ser o mesmo da Coleta de móveis usados)	1	1	SMMA	Pontual	-
2	Definição do local	1	1	SMMA	Pontual	-
3	Adequação do local	2	2	SMMA	Pontual	R\$ 15.000,00
4	Compra dos equipamentos e materiais	2	2	SMMA	Pontual	R\$ 50.000,00
5	Implantação do projeto de coleta e destinação de óleo de cozinha usado	3	3	SMMA	Pontual	R\$ 15.000,00
6	Monitorar o projeto de coleta e destinação de óleo de cozinha usado	4	20	SMMA	Anual	-
7	Implementar melhorias na segregação e coleta seletiva de óleos e gorduras domiciliares, comerciais e industriais, com direcionamento para a coleta programada, para produção de orgânicos, de biodiesel de outros subprodutos, propiciando renda e inclusão social para as organizações de catadores e pessoas de baixa renda.	4	20	SMMA	Anual	-

Indicador:

- Massa de óleos de cozinha usados per capita em relação à população urbana: quantidade de óleos de cozinha usados coletados pela prefeitura / pop. Urbana (Kg / habitante / dia)
- Taxa de óleos de cozinha usados coletados em relação à quantidade total coletada: quantidade total coletada de óleos de cozinha usados / quantidade total coletada (%)

PROGRAMA 19**GERADORES RESPONSÁVEIS**

Objetivo do Programa: Adequar a gestão dos Resíduos sólidos de responsabilidade do gerador

Público Alvo: Servidores das secretarias municipais envolvidas com a gestão e gerenciamento dos serviços de públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos, geradores em geral, comércio varejista e munícipes.

PROJETO 29**Gestão sustentável dos resíduos sólidos industriais**

Objetivo do Projeto: Adequar a gestão dos Resíduos sólidos gerados pelas indústrias instaladas no município, incluindo a recuperação de áreas degradadas por suas atividades.

n	Ações	Ano Inicial	Ano Final	Respons.	Periodicid. Ações	Custo/ Ano
---	-------	-------------	-----------	----------	-------------------	------------

A 17

1	Elaborar ou contratar a elaboração de instrumento normativo estabelecendo os procedimentos que os geradores devem adotar quanto a coleta e transporte e destinação final dos resíduos, incluindo a recuperação de áreas degradadas por suas atividades.	5	5	SMMA	Pontual	R\$	10.000,00
2	Realizar ações de capacitação permanente para público alvo, considerando as especificidades locais em parceria com as empresas.	6	20	SMMA	Anual	R\$	5.000,00
3	Promover ações de fiscalização das empresas instaladas no município, com exigência da apresentação do Plano de Gerenciamento de Resíduos para obtenção do alvará de funcionamento.	7	20	SMMA/ SMOSU	Semestral		-
4	Incentivar a gestão coletiva e integrada dos resíduos sólidos, tomando-se por base os arranjos produtivos.	7	20	SMMA	Anual		-
5	Fomentar a destinação adequada dos resíduos gerados pelas empresas/indústrias para as associações/cooperativas de catadores de materiais reaproveitáveis e outros projetos desenvolvidos pelo município, quando cabível.	7	20	SMMA	Anual		-

Indicador:

- Taxa de resíduos industriais destinados adequadamente em relação à quantidade de resíduos industriais produzida: quantidade de resíduos industriais produzida / quantidade de resíduos industriais produzida (%)
- Taxa de resíduos industriais destinados adequadamente em relação à quantidade produtos produzidos: quantidade resíduos industriais produzidos / quantidade produtos produzidos (%)

PROJETO 30**Fortalecimento da gestão dos resíduos sólidos com logística reversa obrigatória****Objetivo do Projeto:** Qualificar a gestão dos resíduos sólidos com logística reversa obrigatória

n	Ações	Ano Inicial	Ano Final	Respons.	Periodicid. Ações	Custo/ Ano
1	Elaborar ou contratar a elaboração de instrumento normativo estabelecendo os procedimentos a atuação do município na fiscalização dos SLR já em operação por força de Resoluções do CONAMA e a forma de participação nos novos sistemas que serão definidos a partir dos acordos setoriais firmados no âmbito federal e/ou estadual.	8	8	SMMA	Pontual	R\$ 10.000,00
2	Realizar ações de capacitação permanente para público alvo, considerando as especificidades locais.	9	20	SMMA	Anual	R\$ 5.000,00
3	Estabelecer procedimentos de monitoramento dos resíduos sujeitos a logística reversa	10	10	SMMA	Pontual	-
4	Promover ações de fiscalização no setor industrial e comércio local, a fim de avaliar o cumprimento das legislações pertinentes aos resíduos sujeitos à logística reversa	11	20	SMMA	Anual	-

Indicador:

- Massa de resíduos com logística reversa obrigatória per capita em relação à população urbana: quantidade resíduos com logística reversa obrigatória recolhida por todos os agentes x1000/ pop. Urbana (Kg / habitante / dia) – Para cada tipologia de resíduos com logística reversa obrigatória
- Taxa de resíduos com logística reversa obrigatória coletada em relação à quantidade total coletada: quantidade total coletada de resíduos com logística reversa obrigatória / quantidade total coletada (%) - Para cada tipologia de resíduos com logística reversa obrigatória.

PROGRAMA 20**DESTINO CORRETO****Objetivo do Programa:** Dispor os rejeitos de forma ambientalmente adequada**Público Alvo:** Servidores das secretarias municipais envolvidas com a gestão e gerenciamento dos serviços de públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos, prestadores de serviço e municípios.

PROJETO 31 (Projeto Consorciado - Condoeste)**Estação de Transbordo de RSU****Objetivo do Projeto:** Licenciar ambientalmente a estação de transbordo do município

n	Ações	Ano Inicial	Ano Final	Respons.	Periodicid. Ações	Custo/ Ano
1	Implantar área de transbordo dos rejeitos dos RSU para devido encaminhamento para aterro sanitário licenciada (Ação consorciada - Projeto ES Sem Lixão)	7	7	Consortio	Pontual	R\$ 100.000,00
2	Encaminhar os RSU para Estação de transbordo devidamente licenciado	8	20	SMOSU	Semanal	R\$ 50.000,00

Indicador:

- Taxa de RSU destinados adequadamente: quantidade total de rejeitos dos RSU destinadas adequadamente / quantidade total coletada de RSU (%)
- Massa per capita de RSU destinados adequadamente: quantidade total de rejeitos dos RSU destinados adequadamente / população urbana (Kg/habitantes/ano)

PROJETO 32 (Projeto Consorciado - Condoeste)**Aterro Sanitário****Objetivo do Projeto:** Encaminhar os rejeitos para aterro sanitário ambientalmente licenciado

n	Ações	Ano Inicial	Ano Final	Respons.	Periodicid. Ações	Custo/ Ano
1	Encaminhar os RSU para aterro sanitário ambientalmente licenciado em outro município.	1	20	SMOSU	Semanal	R\$ 150.000,00
2	Implantar e monitorar sistema de indicadores de desempenho para o sistema de disposição final de rejeitos.	5	20	SMO/ SMMA	Mensal	-
3	Implantação de aterro sanitário regional de forma associada com município integrantes do Condoeste (Ação consorciada - Projeto ES Sem Lixão).	4	4	Consortio	Pontual	-

Indicador:

- Taxa de RSU destinados adequadamente: quantidade total de RSU destinadas adequadamente / quantidade total coletada de RSU (%)
- Massa per capita de RSU destinados adequadamente: quantidade total de RSU destinados adequadamente / população urbana (Kg/habitantes/ano)

PROGRAMA 21**RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS POR RESÍDUOS****Objetivo do Programa:** Recuperar as áreas degradadas por resíduos existentes no município**Público Alvo:** Servidores das secretarias municipais envolvidas com a gestão e gerenciamento dos serviços de públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos, prestadores de serviço.**PROJETO 33****Lixão zero****Objetivo do Projeto:** Diagnosticar, encerrar as atividades, recupera e monitorar as áreas degradadas por resíduos sólidos urbanos e outros de responsabilidade do município.

n	Ações	Ano Inicial	Ano Final	Respons.	Periodicid. Ações	Custo/ Ano
1	Elaborar ou contratar a elaboração de Plano de gerenciamento de áreas degradadas.	3	3	SMMA	Pontual	R\$ 20.000,00
2	Elaborar os projetos de recuperação e monitoramento de áreas degradadas por lixões e aterros controlados conforme plano de gerenciamento de áreas degradadas.	4	4	SMMA	Pontual	R\$ 20.000,00
3	Executar os projetos de recuperação de áreas degradadas por lixões e aterros controlados.	5	20	SMMA	Anual	R\$ 25.000,00
4	Implantar projeto de monitoramento.	6	20	SMMA	Semestral	-

Indicador:

- Taxa de áreas recuperadas: Número de áreas recuperadas ambientalmente/ número de áreas degradadas identificadas (%)

PROJETO 34**Ponto Limpo****Objetivo do Projeto:** Eliminar os pontos viciados existentes no município

n	Ações	Ano Inicial	Ano Final	Respons.	Periodicid. Ações	Custo/ Ano
1	Mapear os pontos viciados existentes.	2	20	SMOSU/ SMMA	Anual	-
2	Elaborar ou contratar a elaboração de Plano de gerenciamento de pontos viciados.	3	3	SMOSU/ SMMA	Pontual	R\$ 10.000,00
3	Elaborar os projetos de recuperação e monitoramento dos pontos viciados.	4	4	SMOSU/ SMMA	Pontual	R\$ 10.000,00
4	Executar e monitorar o Plano de gerenciamento de pontos viciados	5	20	SMOSU/ SMMA	Anual	-
5	Executar os projetos de recuperação dos pontos viciados	6	20	SMOSU/ SMMA	Anual	R\$ 15.000,00
6	Elaborar programa de educação ambiental e comunicação social para o público alvo	4	4	SMOSU/ SMMA	Pontual	R\$ 5.000,00
7	Monitorar o projeto de recuperação dos pontos viciados	5	20	SMOSU/ SMMA	Anual	-

Indicador:

- Taxa de pontos viciados recuperados: Número de pontos viciados extintos/ número de pontos viciados identificados (%)

PROGRAMA 22**Manutenção Preventiva do Sistema de Drenagem****Objetivo do Programa:** Manter a capacidade de escoamento das galerias de macrodrenagem e dos cursos d'água a fim de reduzir a ocorrência de eventos de alagamentos e inundações em locais identificados na etapa de diagnóstico.**Público Alvo:** População do Município, especialmente aquelas localizadas próximo a pontos com recorrência de alagamentos e inundações.**PROJETO 35****Manutenção Preventiva do Sistema de Drenagem****Objetivo do Projeto:** Manter a capacidade de escoamento das galerias de macrodrenagem e dos cursos d'água a fim de reduzir a ocorrência de eventos de alagamentos e inundações em locais identificados na etapa de diagnóstico.

n	Ações	Ano Inicial	Ano Final	Respons.	Periodicid. Ações	Custo/ Ano
1	Estabelecer rotina de visita de campo na macrodrenagem com intuito de vistoriar a presença de resíduos urbanos e assoreamento, determinando a necessidade de limpeza dos trechos em função do comprometimento das seções.	1	20	SMOSU	Anual	-
2	Efetuar limpeza das galerias de macrodrenagem urbana à jusante dos pontos concorrência de acúmulo de água no mês de setembro (antes do período de chuvas intensas), com atenção aos trechos sensíveis.	2	20	SMOSU	Anual	R\$ 15.000,00
3	Efetuar limpeza e desassoreamento dos córregos/canais urbanos no mês de setembro (antes do período de chuvas intensas) nos trechos com acúmulo de água, com atenção aos trechos sensíveis.	2	20	SMOSU	Anual	R\$ 20.000,00
4	Articulação junto a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana com o intuito de certificar se as rotinas de limpeza dos dispositivos de drenagem e varrição de rua estão sendo realizadas.	2	20	SMOSU	Anual	-

Indicador:

- Porcentagem de trechos de galeria de macrodrenagem e cursos d'água limpos em relação ao total dos trechos sensíveis a serem limpos.

PROGRAMA 23**Revegetação das Margens nos Cursos D'água Naturais da Área Urbana**

Objetivo do Programa: Minimizar o assoreamento e a ocupação das margens dos cursos d'água urbanos.

Público Alvo: População do Município, especialmente aquela residente próximo aos cursos d'água e aquela afetada pelas inundações.

PROJETO 36**Revegetação das Margens nos Cursos D'água Naturais da Área Urbana**

Objetivo do Projeto: Minimizar o assoreamento e a ocupação das margens dos cursos d'água urbanos.

n	Ações	Ano Inicial	Ano Final	Respons.	Periodicid. Ações	Custo/ Ano
1	Recuperar as matas ciliares com acompanhamento técnico por meio do plantio de mudas de espécies nativas visando atender o Código Florestal (pelo menos garantir uma faixa marginal de 15 metros) nos trechos dos cursos d'água dentro da área urbana consolidada.	2	20	SMMA	Anual	R\$ 10.000,00
2	Articulação com a secretaria de Agricultura com o intuito de incentivar a recuperação das matas ciliares na área rural.	2	20	SMMA/ SMDE	Anual	-
3	Fiscalização da ocupação das margens dos cursos d'água	2	20	SMMA/ SMOSU	Anual	-
4	Elaborar e executar projeto de educação ambiental com perspectiva de preservação e recuperação das matas ciliares.	4	20	SMMA	Anual	-

Indicador:

- Porcentagem de área recuperada com mata ciliar nas áreas urbanas, consolidada e de expansão, em relação à área total a ser revegetada.

PROGRAMA 24**Plano de Águas Pluviais**

Objetivo do Programa: Apresentar um conjunto de medidas estruturais e não estruturais para a melhoria do sistema de drenagem urbana municipal.

Público Alvo: População do Município, especialmente aquelas impactadas pelas deficiências do sistema de drenagem urbana.

PROJETO 37**Plano de Águas Pluviais**

Objetivo do Projeto: Levantar informações necessárias para elaboração do Plano de Águas Pluviais para as áreas ainda não contempladas.

n	Ações	Ano Inicial	Ano Final	Respons.	Periodicid. Ações	Custo/ Ano
1	Restituição altimétrica (curva de nível 5/5m + pontos cotados) + ortomosaico digital 25CM/PX. (Está sendo realizado pelo IEMA)	1	1	IEMA	Pontual	-
2	Restituição altimétrica (Curva de Nível 1/1m + Pontos Cotados) + ortomosaico digital 25CM/PX.	5	9	SMOSU	Pontual	R\$ 5.000,00
3	Realizar cadastramento da macrodrenagem maior que DN 600 mm; com informações de material, seção, comprimento do trecho e cotas de nível. Organizar os dados levantados em campo de forma georeferenciada em plataforma AutoCAD, ArcGIS ou similar, que possa ser alimentado ao longo do tempo com as informações de trechos em áreas de acúmulo de água, obstruções e ações de manutenções.	5	9	SMOSU	Pontual	R\$ 5.000,00

Indicador:

- Porcentagem de área do perímetro urbano com restituição altimétrica concluída em relação a área total a restituir.
- Extensão de trechos cadastrados relacionado com a extensão total a cadastrar.

PROJETO 38**Elaboração do Plano de Águas Pluviais para Áreas ainda não Contempladas**

Objetivo do Projeto: Elaboração das medidas estruturais e não estruturais para melhoria do sistema de drenagem municipal.

n	Ações	Ano Inicial	Ano Final	Respons.	Periodicid. Ações	Custo/ Ano
1	Elaborar o plano de águas pluviais contendo minimamente: - Modelagem hidrológica e dimensionamento hidráulico da macrodrenagem das sub-bacias urbanas. - Indicar medidas estruturais e não estruturais para otimizar o sistema de macrodrenagem, em função dos problemas identificados durante o diagnóstico do Plano Municipal de Saneamento - Eixo Drenagem. - Elaborar orçamentos e cronogramas de implantação das alternativas.	10	11	SMOSU	Pontual	R\$ 25.000,00

Indicador:

- Percentual do Plano de Águas Pluviais executado.

PROGRAMA 25**Reestruturação da Gestão do Sistema de Drenagem**

Objetivo do Programa: Adequar a estrutura e o funcionamento institucional do poder público local para a realização da gestão do sistema de drenagem municipal.

Público Alvo: Equipe da secretaria de Obras e população urbana municipal.

PROJETO 39**Reestruturação da Gestão do Sistema de Drenagem**

Objetivo do Projeto: Adequar a estrutura e o funcionamento institucional do poder público local para a realização da gestão do sistema de drenagem municipal.

n	Ações	Ano Inicial	Ano Final	Respons.	Periodicid. Ações	Custo/ Ano
1	Criar uma função comissionada de gestor do sistema de drenagem municipal (sugestão: indicação de um funcionário efetivo).	4	20	SMOSU	Anual	R\$ 15.000,00
2	Criar e implementar rotinas de execução de limpeza dos dispositivos que compõem a macro e microdrenagem de maneira articulada com as demais secretarias.	5	20	SMOSU	Anual	-
3	Realizar de maneira contínua vistorias na rede de drenagem do município buscando identificar e planejar intervenções necessárias ao funcionamento adequado do sistema.	3	20	SMOSU	Anual	-
4	Monitorar carteira de indicadores para avaliar o desempenho do sistema municipal de drenagem.	4	20	SMOSU	Anual	-
5	Monitorar investimentos, obras e intervenções, privadas ou públicas que possam resultar em impactos no sistema de drenagem do município e buscar uma articulação para que tais impactos sejam os menores possíveis.	2	20	SMOSU	Anual	-
6	Monitorar junto aos governos estaduais e federais a possibilidade de convênio para realização de obras de intervenção de drenagem.	1	20	SMOSU	Anual	-
7	Monitorar junto aos órgãos competentes os alertas de eventos extremos (precipitações extremas e vazão dos cursos d'água urbanos).	1	20	SMOSU	Anual	-
8	Realizar estudo para avaliar a implantação futura de cobrança de taxas de melhorias nas obras de Drenagem Urbana.	11	11	SMOSU	Pontual	-
9	Articular a implantação de projetos habitacionais populares buscando diminuir o déficit habitacional e que tenham como público alvo a população afetada pelos problemas de inundação/alagamento.	7	20	SMOSU	Anual	-

Indicador:

- Percentual de ações do Projeto em execução em relação ao total a serem executadas.

PROGRAMA 26**Fortalecimento da Fiscalização da Ocupação Urbana**

Objetivo do Programa: Reestruturar a fiscalização do ordenamento urbano municipal visando inibir as infrações urbanísticas e ambientais.

Público Alvo: Fiscais da área urbana.

PROJETO 40**Fortalecimento da Fiscalização da Ocupação Urbana**

Objetivo do Projeto: Reestruturar a fiscalização do ordenamento urbano municipal visando inibir as infrações urbanísticas e ambientais.

n	Ações	Ano Inicial	Ano Final	Respons.	Periodicid. Ações	Custo/ Ano
1	Aumentar o número de fiscais em pelo menos dois que atuam no cumprimento da legislação urbana.	4	20	SMOSU	Anual	R\$ 36.000,00
2	Definir estratégias de atuação dos fiscais com rotinas sistemáticas de fiscalização focadas no combate das principais infrações urbanísticas.	5	20	SMOSU	Anual	-
3	Adotar uma política de remuneração dos fiscais que reflita a importância das funções que desempenham no município.	5	20	SMOSU	Anual	-
4	Ampliar os canais de comunicação dos setores de fiscalização para receber denúncias de infrações à legislação urbanística.	4	20	SMOSU	Anual	-
5	Promover uma articulação entre as diversas fiscalizações que existem no município buscando a formação de uma rede que iniba infrações da legislação municipal que impactam o sistema de drenagem.	4	20	SMOSU	Anual	-

Indicador:

- Percentual de ações do Projeto em execução em relação ao total a serem executadas.

PROGRAMA 27**FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS**

Objetivo do Programa: Promover a possibilidade de inserção e Fortalecer de sujeitos capacitados para compor os Conselhos relacionados ao Saneamento Básico do município, tendo em vista a promoção do controle da Política

Público Alvo: Membros dos Conselhos relacionados ao Saneamento Básico do Município.

PROJETO 41**Fortalecimento dos Conselhos Municipais**

Objetivo do Projeto: Promover a possibilidade de inserção e Fortalecer de sujeitos capacitados para compor os Conselhos relacionados ao Saneamento Básico do município, tendo em vista a promoção do controle da Política

n	Ações	Ano Inicial	Ano Final	Respons.	Periodicid. Ações	Custo/ Ano
1	Promover capacitação permanente do Conselho nos moldes do Ministério das Cidades.	3	20	SMMA/ SMS	Bienal	R\$ 5.000,00
2	Realizar oficinas em parceria com os Conselhos que resolvem assuntos relacionados ao Saneamento Básico junto aos CRAS, CREAS, EMEF's, etc.	3	20	SMMA/ SMS	Bienal	R\$ 5.000,00
3	Realizar Conferência de Meio Ambiente com ampla divulgação e participação social.	4	20	SMMA/ SMS	Bienal	R\$ 10.000,00

Indicador:

- Número de eventos realizados.

PROGRAMA 28**AMPLIAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**

Objetivo do Programa: Buscar mecanismos de inserção da população nos espaços de discussões e decisões da política.

Público Alvo: Movimentos Sociais, Associações e Entidades da Sociedade Civil

PROJETO 42

Ampliação da Participação Social na Política Municipal de Saneamento Básico

Objetivo do Projeto: Buscar mecanismos de inserção da população nos espaços de discussões e decisões da política

n	Ações	Ano Inicial	Ano Final	Respons.	Periodicid. Ações	Custo/ Ano
1	Promover pesquisa para mapeamento das organizações da sociedade civil para viabilizar processos de ampliação dos sujeitos na área de Saneamento Básico.	2	20	SMMA/ SMS	Bienal	-
2	Promover aproximação dos movimentos sociais e associativos que atuam na defesa do Direito à Cidade e ao Saneamento Básico.	3	20	SMMA/ SMS	Bienal	-
3	Fomentar grupos de usuários para formação de multiplicadores da defesa do "Direito ao Saneamento Básico".	4	20	SMMA/ SMS	Bienal	-

Indicador:

- Volume de representantes da sociedade civil organizada relacionada ao saneamento básico atuantes no município.

PROGRAMA 29

PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Objetivo do Programa: Buscar formas de divulgar as ações relacionadas à Política Municipal de Saneamento Básico e articulações com os aparelhos de comunicação do Município para promover essa divulgação

Público Alvo: População do município

PROJETO 43

Promoção e divulgação da Política Municipal de Saneamento Básico

Objetivo do Projeto: Buscar formas de divulgar as ações relacionadas à Política Municipal de Saneamento Básico e articulações com os aparelhos de comunicação do Município para promover essa divulgação

n	Ações	Ano Inicial	Ano Final	Respons.	Periodicid. Ações	Custo/ Ano
1	Criar uma política de comunicação sobre a Política Municipal de Saneamento Básico.	2	20	SMMA/ SMS	Anual	-
2	Elaborar material de divulgação e cartilhas para informar sobre os programas, projetos, ações, espaços de discussão e decisão da Política.	3	20	SMMA/ SMS	Anual	5.000,00
3	Realizar audiências públicas e oficinas de divulgação da Política em parceria com os Conselhos que discutem e resolvem assuntos relacionados ao Saneamento Básico.	3	20	SMMA/ SMS	Anual	-

Indicador:

- Periodicidade e participação nos eventos e volume do material divulgado.

B 1

PROJETO 01

Estado do Ambiente

Table with columns: In, Descrição, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, Total. Includes item 1: Investir em projetos de intervenção ambiental para conscientizar a população...

PROJETO 02

Comunidade das Águas das Maravilhas

Table with columns: In, Descrição, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, Total. Includes item 1: Prevenção contra a contaminação das matas ciliares com o uso de materiais ecológicos...

PROJETO 03

DEMANDA URBANA COM AGUA POTAVEL

Table with columns: In, Descrição, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, Total. Includes item 1: Avaliar o sistema de abastecimento de água, com o objetivo de melhorar a qualidade...

PROJETO 04

DEMANDA RURAL COM AGUA POTAVEL

Table with columns: In, Descrição, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, Total. Includes item 1: Realizar o planejamento e plano de abastecimento de água para o Sítio de Maravilhas...

B 4

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	Total	
1	Contrataramento de serviços com sistema de tratamento de efluentes de saneamento básico para a rede de coleta de esgoto sanitário					RS 60.000,00	RS 60.000,00	RS 60.000,00	RS 60.000,00	RS 60.000,00	RS 60.000,00	RS 60.000,00	RS 60.000,00	RS 60.000,00	RS 60.000,00	RS 60.000,00	RS 60.000,00	RS 60.000,00	RS 60.000,00	RS 60.000,00	RS 60.000,00	RS 600.000,00
2	Execução de obra de equipamento sanitário para rede de esgoto sanitário				RS 25.000,00	RS 25.000,00	RS 25.000,00	RS 25.000,00	RS 25.000,00	RS 25.000,00	RS 25.000,00	RS 25.000,00	RS 25.000,00	RS 25.000,00	RS 25.000,00	RS 25.000,00	RS 25.000,00	RS 25.000,00	RS 25.000,00	RS 25.000,00	RS 25.000,00	RS 250.000,00
3	Adquirição de materiais para manutenção de equipamentos sanitários em rede de esgoto sanitário				RS 25.000,00	RS 25.000,00	RS 25.000,00	RS 25.000,00	RS 25.000,00	RS 25.000,00	RS 25.000,00	RS 25.000,00	RS 25.000,00	RS 25.000,00	RS 25.000,00	RS 25.000,00	RS 25.000,00	RS 25.000,00	RS 25.000,00	RS 25.000,00	RS 25.000,00	RS 250.000,00
	Total	RS -	RS -	RS -	RS -	RS 110.000,00	RS 110.000,00	RS 110.000,00	RS 110.000,00	RS 110.000,00	RS 110.000,00	RS 110.000,00	RS 110.000,00	RS 110.000,00	RS 110.000,00	RS 110.000,00	RS 110.000,00	RS 110.000,00	RS 110.000,00	RS 110.000,00	RS 110.000,00	RS 500.000,00

PROJETO 13

Mantimento de Manutenção dos SES - Área Urbana

R	Ações	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	Total
1	Mantimento de manutenção dos SES - Área Urbana																					
2	Mantimento de manutenção dos SES - Área Urbana																					
	Total	RS -	RS 42.000,00	RS 42.000,00	RS 42.000,00	RS 42.000,00	RS 42.000,00	RS 42.000,00	RS 42.000,00	RS 42.000,00	RS 42.000,00	RS 42.000,00	RS 42.000,00	RS 42.000,00	RS 42.000,00	RS 42.000,00	RS 42.000,00	RS 42.000,00	RS 42.000,00	RS 42.000,00	RS 42.000,00	RS 798.000,00

PROJETO 14

Mantimento de Manutenção dos SES - Área Rural

R	Ações	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	Total
1	Mantimento de manutenção dos SES - Área Rural																					
2	Mantimento de manutenção dos SES - Área Rural																					
	Total	RS -	RS 6.000,00	RS 6.000,00	RS 6.000,00	RS 6.000,00	RS 6.000,00	RS 6.000,00	RS 6.000,00	RS 6.000,00	RS 6.000,00	RS 6.000,00	RS 6.000,00	RS 6.000,00	RS 6.000,00	RS 6.000,00	RS 6.000,00	RS 6.000,00	RS 6.000,00	RS 6.000,00	RS 6.000,00	RS 60.000,00

PROJETO 15

Conservação Vegetal de Lagoas

R	Ações	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	Total
1	Conservação vegetal de lagoas - coleta de detritos do crescimento																					
2	Conservação vegetal de lagoas - coleta de detritos do crescimento																					
	Total	RS 30.000,00	RS 30.000,00	RS 30.000,00	RS 30.000,00	RS 30.000,00	RS 30.000,00	RS 30.000,00	RS 30.000,00	RS 30.000,00	RS 30.000,00	RS 30.000,00	RS 30.000,00	RS 30.000,00	RS 30.000,00	RS 30.000,00	RS 30.000,00	RS 30.000,00	RS 30.000,00	RS 30.000,00	RS 30.000,00	RS 700.000,00

PROJETO 16

Gerência dos Serviços de Equipamento Sanitário - Selo

R	Ações	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	Total
1	Gerência dos Serviços de Equipamento Sanitário - Selo																					
	Total	RS 6.000,00	RS 6.000,00	RS 6.000,00	RS 6.000,00	RS 6.000,00	RS 6.000,00	RS 6.000,00	RS 6.000,00	RS 6.000,00	RS 6.000,00	RS 6.000,00	RS 6.000,00	RS 6.000,00	RS 6.000,00	RS 6.000,00	RS 6.000,00	RS 6.000,00	RS 6.000,00	RS 6.000,00	RS 6.000,00	RS 114.000,00

R	Ações	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	Total
1	Realizar análise de qualidade de efluentes sanitários para a rede de coleta de esgoto sanitário																					
2	Realizar análise de qualidade de efluentes sanitários para a rede de coleta de esgoto sanitário																					
	Total	RS 1.500,00	RS 1.500,00	RS 1.500,00	RS 1.500,00	RS 1.500,00	RS 1.500,00	RS 1.500,00	RS 1.500,00	RS 1.500,00	RS 1.500,00	RS 1.500,00	RS 1.500,00	RS 1.500,00	RS 1.500,00	RS 1.500,00	RS 1.500,00	RS 1.500,00	RS 1.500,00	RS 1.500,00	RS 1.500,00	RS 28.800,00

PROJETO 17

Gerência do Sistema de Saneamento Sanitário - Rural

R	Ações	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	Total
1	Gerência do Sistema de Saneamento Sanitário - Rural																					
	Total	RS 6.000,00	RS 6.000,00	RS 6.000,00	RS 6.000,00	RS 6.000,00	RS 6.000,00	RS 6.000,00	RS 6.000,00	RS 6.000,00	RS 6.000,00	RS 6.000,00	RS 6.000,00	RS 6.000,00	RS 6.000,00	RS 6.000,00	RS 6.000,00	RS 6.000,00	RS 6.000,00	RS 6.000,00	RS 6.000,00	RS 100.000,00

B 5

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	Total	
3	Realizar as ações de Assessoria Técnica das Atividades de Engenharia de Saneamento e abastecimento de água potável ou abastecimento de esgoto sanitário.																					
4	Atuar na elaboração de projetos de obras de saneamento básico, de abastecimento de água potável e de esgoto sanitário, com a elaboração de projetos de engenharia de saneamento básico e de esgoto sanitário.	RS 1.500,00	RS 1.500,00	RS 1.500,00	RS 1.500,00	RS 1.500,00	RS 1.500,00	RS 1.500,00	RS 1.500,00	RS 1.500,00	RS 1.500,00	RS 1.500,00	RS 1.500,00	RS 1.500,00	RS 1.500,00	RS 1.500,00	RS 1.500,00	RS 1.500,00	RS 1.500,00	RS 1.500,00	RS 1.500,00	RS 24.300,00
5	Realizar o controle de qualidade das obras de saneamento básico e de esgoto sanitário.																					
6	Realizar diagnósticos ambientais de saneamento básico e de esgoto sanitário, com a elaboração de projetos de saneamento básico e de esgoto sanitário.	RS 6.000,00	RS 6.000,00	RS 6.000,00																		RS 18.000,00
7	Elaborar projetos de saneamento básico e de esgoto sanitário, com a elaboração de projetos de saneamento básico e de esgoto sanitário.																					
8	Elaborar projetos de saneamento básico e de esgoto sanitário, com a elaboração de projetos de saneamento básico e de esgoto sanitário.																					
9	Elaborar projetos de saneamento básico e de esgoto sanitário, com a elaboração de projetos de saneamento básico e de esgoto sanitário.																					
10	Elaborar projetos de saneamento básico e de esgoto sanitário, com a elaboração de projetos de saneamento básico e de esgoto sanitário.																					
	Total	RS 1.500,00	RS 1.500,00	RS 1.500,00	RS 1.500,00	RS 1.500,00	RS 1.500,00	RS 1.500,00	RS 1.500,00	RS 1.500,00	RS 1.500,00	RS 1.500,00	RS 1.500,00	RS 1.500,00	RS 1.500,00	RS 1.500,00	RS 1.500,00	RS 1.500,00	RS 1.500,00	RS 1.500,00	RS 1.500,00	RS 24.300,00

PROJETO 18

Gestão sustentável dos serviços públicos de limpeza urbana de áreas públicas urbanas

n	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	Total	
1	Elaborar o planejamento estratégico para a organização do sistema de limpeza urbana, com a elaboração de projetos de saneamento básico e de esgoto sanitário.																					
2	Elaborar o planejamento estratégico para a organização do sistema de limpeza urbana, com a elaboração de projetos de saneamento básico e de esgoto sanitário.	RS 10.000,00	RS 10.000,00	RS 10.000,00																		RS 30.000,00
3	Elaborar o planejamento estratégico para a organização do sistema de limpeza urbana, com a elaboração de projetos de saneamento básico e de esgoto sanitário.																					
	Total	RS 10.000,00	RS 10.000,00	RS 10.000,00																		RS 30.000,00

PROJETO 19

Gestão sustentável dos serviços públicos de limpeza urbana de áreas públicas urbanas

n	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	Total	
1	Elaborar o planejamento estratégico para a organização do sistema de limpeza urbana, com a elaboração de projetos de saneamento básico e de esgoto sanitário.																					
2	Elaborar o planejamento estratégico para a organização do sistema de limpeza urbana, com a elaboração de projetos de saneamento básico e de esgoto sanitário.	RS 10.000,00	RS 10.000,00	RS 10.000,00																		RS 30.000,00
3	Elaborar o planejamento estratégico para a organização do sistema de limpeza urbana, com a elaboração de projetos de saneamento básico e de esgoto sanitário.																					
	Total	RS 10.000,00	RS 10.000,00	RS 10.000,00																		RS 30.000,00

PROJETO 20 (Projeto Condições de Trabalho)

Gestão sustentável dos serviços públicos de limpeza urbana de áreas públicas urbanas

n	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	Total	
1	Elaborar o planejamento estratégico para a organização do sistema de limpeza urbana, com a elaboração de projetos de saneamento básico e de esgoto sanitário.																					
2	Elaborar o planejamento estratégico para a organização do sistema de limpeza urbana, com a elaboração de projetos de saneamento básico e de esgoto sanitário.	RS 10.000,00	RS 10.000,00	RS 10.000,00																		RS 30.000,00
3	Elaborar o planejamento estratégico para a organização do sistema de limpeza urbana, com a elaboração de projetos de saneamento básico e de esgoto sanitário.																					
	Total	RS 10.000,00	RS 10.000,00	RS 10.000,00																		RS 30.000,00

B 6

5		6		7		8		9		10		11		12		13		14		15		16		17		18		19		20		Total	
RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-
PROJETO 21																																	
Cota de adesão de residentes																																	
1																																	
Adesão																																	
1																																	
Elaborar ou contratar a elaboração do projeto de aplicação da cota																																	
RS 5.000,00																																	
2																																	
Atividade de apoio de serviços complementares como projeto de																																	
RS 75.000,00																																	
3																																	
Formas de adesão de cidadãos em participação de cooperativas e outros																																	
RS 25.000,00																																	
4																																	
Formas de adesão de cidadãos em participação de cooperativas e outros																																	
RS 2.000,00																																	
5																																	
Formas de adesão de cidadãos em participação de cooperativas e outros																																	
RS 2.000,00																																	
6																																	
Formas de adesão de cidadãos em participação de cooperativas e outros																																	
RS 2.000,00																																	
7																																	
Manutenção e coleta seletiva																																	
RS 40.000,00																																	
Total																																	
RS 115.000,00																																	

Formas de adesão de cidadãos em participação de cooperativas e outros

5		6		7		8		9		10		11		12		13		14		15		16		17		18		19		20		Total	
RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-
PROJETO 22																																	
Formas de adesão de cidadãos em participação de cooperativas e outros																																	
1																																	
Adesão																																	
1																																	
Constituir a comissão de acompanhamento do projeto de aplicação da cota																																	
RS 5.000,00																																	
2																																	
Formas de adesão de cidadãos em participação de cooperativas e outros																																	
RS 5.000,00																																	
3																																	
Formas de adesão de cidadãos em participação de cooperativas e outros																																	
RS 5.000,00																																	
4																																	
Formas de adesão de cidadãos em participação de cooperativas e outros																																	
RS 5.000,00																																	
5																																	
Formas de adesão de cidadãos em participação de cooperativas e outros																																	
RS 5.000,00																																	
6																																	
Formas de adesão de cidadãos em participação de cooperativas e outros																																	
RS 5.000,00																																	
7																																	
Formas de adesão de cidadãos em participação de cooperativas e outros																																	
RS 5.000,00																																	
8																																	
Formas de adesão de cidadãos em participação de cooperativas e outros																																	
RS 5.000,00																																	
9																																	
Formas de adesão de cidadãos em participação de cooperativas e outros																																	
RS 5.000,00																																	
10																																	
Formas de adesão de cidadãos em participação de cooperativas e outros																																	
RS 5.000,00																																	
11																																	
Formas de adesão de cidadãos em participação de cooperativas e outros																																	
RS 5.000,00																																	
12																																	
Formas de adesão de cidadãos em participação de cooperativas e outros																																	
RS 5.000,00																																	
13																																	
Formas de adesão de cidadãos em participação de cooperativas e outros																																	
RS 5.000,00																																	
14																																	
Formas de adesão de cidadãos em participação de cooperativas e outros																																	
RS 5.000,00																																	
15																																	
Formas de adesão de cidadãos em participação de cooperativas e outros																																	
RS 5.000,00																																	
16																																	
Formas de adesão de cidadãos em participação de cooperativas e outros																																	
RS 5.000,00																																	
17																																	
Formas de adesão de cidadãos em participação de cooperativas e outros																																	
RS 5.000,00																																	
18																																	
Formas de adesão de cidadãos em participação de cooperativas e outros																																	
RS 5.000,00																																	
19																																	
Formas de adesão de cidadãos em participação de cooperativas e outros																																	
RS 5.000,00																																	
20																																	
Formas de adesão de cidadãos em participação de cooperativas e outros																																	
RS 5.000,00																																	
Total																																	
RS 85.000,00																																	

Formas de adesão de cidadãos em participação de cooperativas e outros

5		6		7		8		9		10		11		12		13		14		15		16		17		18		19		20		Total	
RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-
PROJETO 23																																	
Composição das RSU Unida Impos																																	
1																																	
Adesão																																	
1																																	
Elaborar ou contratar a elaboração do projeto de cota e composição																																	
RS 10.000,00																																	
2																																	
Formas de adesão de cidadãos em participação de cooperativas e outros																																	
RS 10.000,00																																	
3																																	
Formas de adesão de cidadãos em participação de cooperativas e outros																																	
RS 10.000,00																																	
4																																	
Formas de adesão de cidadãos em participação de cooperativas e outros																																	
RS 10.000,00																																	
5																																	
Formas de adesão de cidadãos em participação de cooperativas e outros																																	
RS 10.000,00																																	
6																																	
Formas de adesão de cidadãos em participação de cooperativas e outros																																	
RS 10.000,00																																	
7																																	
Formas de adesão de cidadãos em participação de cooperativas e outros																																	
RS 10.000,00																																	
8																																	
Formas de adesão de cidadãos em participação de cooperativas e outros																																	
RS 10.000,00																																	
9																																	
Formas de adesão de cidadãos em participação de cooperativas e outros																																	
RS 10.000,00																																	
10																																	
Formas de adesão de cidadãos em participação de cooperativas e outros																																	
RS 10.000,00																																	
11																																	
Formas de adesão de cidadãos em participação de cooperativas e outros																																	
RS 10.000,00																																	
12																																	
Formas de adesão de cidadãos em participação de cooperativas e outros																																	
RS 10.000,00																																	
13																																	
Formas de adesão de cidadãos em participação de cooperativas e outros																																	
RS 10.000,00																																	
14																																	
Formas de adesão de cidadãos em participação de cooperativas e outros																																	
RS 10.000,00																																	
15																																	
Formas de adesão de cidadãos em participação de cooperativas e outros																																	
RS 10.000,00																																	
16																																	
Formas de adesão de cidadãos em participação de cooperativas e outros																																	
RS 10.000,00																																	
17																																	
Formas de adesão de cidadãos em participação de cooperativas e outros																																	
RS 10.000,00																																	
18																																	
Formas de adesão de cidadãos em participação de cooperativas e outros																																	
RS 10.000,00																																	
19																																	
Formas de adesão de cidadãos em participação de cooperativas e outros																																	
RS 10.000,00																																	
20																																	
Formas de adesão de cidadãos em participação de cooperativas e outros																																	
RS 10.000,00																																	
Total																																	
RS 200.000,00																																	

Formas de adesão de cidadãos em participação de cooperativas e outros

B 8

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	Total	
3	Contratação de projetos, elaboração dos projetos																					R\$ 10.000,00
4	Previsão de obras para o ano de 2018, elaboração dos projetos de planejamento, elaboração dos projetos de planejamento																					R\$ -
5	Contratação de obras, execução das obras																					R\$ 19.000,00
6	Previsão de obras para compra de equipamentos, Licitação de compra de equipamentos																					R\$ -
7	Realizar licitação e contratação de materiais para obras de manutenção																					R\$ 10.000,00
8	Realizar projeto de custos e distribuição de novos custos de materiais																					R\$ 10.000,00
9	Realizar manutenção na rede elétrica e obras de melhoria de infraestrutura com o objetivo de melhorar a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos																					R\$ -
10	Realizar manutenção e obras de melhoria de infraestrutura com o objetivo de melhorar a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos																					R\$ -
Total																						R\$ 204.000,00

PROJETO 28
Criação de uma nova escola

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	Total	
1	Elaborar o projeto de construção de uma nova escola com 20 salas de aula e 10 banheiros																					R\$ -
2	Elaborar o projeto de construção de uma nova escola com 20 salas de aula e 10 banheiros																					R\$ 15.000,00
3	Elaborar o projeto de construção de uma nova escola com 20 salas de aula e 10 banheiros																					R\$ 50.000,00
4	Elaborar o projeto de construção de uma nova escola com 20 salas de aula e 10 banheiros																					R\$ 15.000,00
5	Elaborar o projeto de construção de uma nova escola com 20 salas de aula e 10 banheiros																					R\$ 15.000,00
6	Elaborar o projeto de construção de uma nova escola com 20 salas de aula e 10 banheiros																					R\$ -
7	Elaborar o projeto de construção de uma nova escola com 20 salas de aula e 10 banheiros																					R\$ -
8	Elaborar o projeto de construção de uma nova escola com 20 salas de aula e 10 banheiros																					R\$ -
9	Elaborar o projeto de construção de uma nova escola com 20 salas de aula e 10 banheiros																					R\$ -
Total																						R\$ 60.000,00

PROJETO 29
Criação e manutenção das unidades de saúde e de assistência social

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	Total	
1	Elaborar o projeto de construção de uma nova unidade de saúde com 10 leitos e 5 banheiros																					R\$ 10.000,00
2	Elaborar o projeto de construção de uma nova unidade de saúde com 10 leitos e 5 banheiros																					R\$ 5.000,00
3	Elaborar o projeto de construção de uma nova unidade de saúde com 10 leitos e 5 banheiros																					R\$ 5.000,00
4	Elaborar o projeto de construção de uma nova unidade de saúde com 10 leitos e 5 banheiros																					R\$ 5.000,00
5	Elaborar o projeto de construção de uma nova unidade de saúde com 10 leitos e 5 banheiros																					R\$ 5.000,00
6	Elaborar o projeto de construção de uma nova unidade de saúde com 10 leitos e 5 banheiros																					R\$ -
7	Elaborar o projeto de construção de uma nova unidade de saúde com 10 leitos e 5 banheiros																					R\$ -
8	Elaborar o projeto de construção de uma nova unidade de saúde com 10 leitos e 5 banheiros																					R\$ -
9	Elaborar o projeto de construção de uma nova unidade de saúde com 10 leitos e 5 banheiros																					R\$ -
Total																						R\$ 60.000,00

PROJETO 30
Criação e manutenção das unidades de saúde e de assistência social

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	Total	
1	Elaborar o projeto de construção de uma nova unidade de saúde com 10 leitos e 5 banheiros																					R\$ 10.000,00
2	Elaborar o projeto de construção de uma nova unidade de saúde com 10 leitos e 5 banheiros																					R\$ -
3	Elaborar o projeto de construção de uma nova unidade de saúde com 10 leitos e 5 banheiros																					R\$ -
4	Elaborar o projeto de construção de uma nova unidade de saúde com 10 leitos e 5 banheiros																					R\$ -
5	Elaborar o projeto de construção de uma nova unidade de saúde com 10 leitos e 5 banheiros																					R\$ -
6	Elaborar o projeto de construção de uma nova unidade de saúde com 10 leitos e 5 banheiros																					R\$ -
7	Elaborar o projeto de construção de uma nova unidade de saúde com 10 leitos e 5 banheiros																					R\$ -
8	Elaborar o projeto de construção de uma nova unidade de saúde com 10 leitos e 5 banheiros																					R\$ -
9	Elaborar o projeto de construção de uma nova unidade de saúde com 10 leitos e 5 banheiros																					R\$ -
Total																						R\$ 60.000,00

B 9

Item	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	Total	
3. Executar procedimentos de monitoramento das vedações sujeitas a vedação técnica.																						
4. Promover ações de fiscalização no laboratorial e comércio local, a fim de evitar a utilização de produtos e materiais não autorizados, e a venda de produtos rejeitados.																						
Total									10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	70.000,00

PROJETO 31 (Projeto Consorciado - Condese)

Item	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	Total	
Ações																						
1. Implantar áreas de tratamento de resíduos dos RSU para atender a demanda de coleta e destinação dos resíduos sólidos urbanos (Projeto ES Santa Luz)							100.000,00															100.000,00
2. Executar o RSU para Estação de Transferência Modalmente								50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	650.000,00
Total							100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	750.000,00

PROJETO 32 (Projeto Consorciado - Condese)

Item	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	Total	
Ações																						
1. Executar o RSU para a área sanitária ambientalmente licenciada em zona rural.									150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	3.000.000,00
2. Implantar e manter as áreas de infiltração de lixiviado para o sistema de disposição final dos resíduos.																						
3. Implantação de área sanitária regional (forma associada com Santa Luz)																						
Total									150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	3.000.000,00

PROJETO 33

Item	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	Total	
Ações																						
1. Elaborar o cronograma de elaboração do Plano de gerenciamento de áreas degradadas.																						
2. Elaborar os projetos de recuperação e monitoramento de áreas degradadas.																						
3. Executar os projetos de recuperação de áreas degradadas por meio de plantio de mudas.																						
4. Implantar sistema de monitoramento.																						
Total																						

PROJETO 34

Item	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	Total	
Ações																						
1. Manter as pomras vicinais existentes.																						
2. Elaborar o cronograma de elaboração do Plano de gerenciamento de áreas degradadas.																						
3. Elaborar os projetos de recuperação e monitoramento das pomras vicinais.																						
4. Executar e manter o Plano de gerenciamento de pomras vicinais.																						
5. Executar os projetos de recuperação das pomras vicinais.																						
6. Elaborar o cronograma de elaboração do Plano de gerenciamento de pomras vicinais.																						
Total																						

PROJETO 35

Item	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	Total	
Ações																						
1. Estabelecer cronograma de visita de campo na fiscalização com foco de verificar o planejamento de resíduos e o licenciamento, determinando o tipo de impacto nos recursos em função do planejamento das ações.																						
Total																						

PROJETO 36

Item	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	Total	
Ações																						
1. Estabelecer cronograma de visita de campo na fiscalização com foco de verificar o planejamento de resíduos e o licenciamento, determinando o tipo de impacto nos recursos em função do planejamento das ações.																						
Total																						



ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE SANEAMENTO BÁSICO
E GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

C1

APÊNDICE C - INDICADORES SELECIONADOS PARA AVALIAÇÃO DA EFICIÊNCIA DO PLANO

Além dos indicadores existentes nos projetos apresentados na ETAPA 4 - PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES, PLANO DE EXECUÇÃO E AÇÕES PARA EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIA que são específicos para cada projeto foram estabelecidos os indicadores abaixo relacionados visando auxiliar na avaliação objetiva, no monitoramento e no acompanhamento dos Planos de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do município como um todo.

1 INDICADORES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA)

Para o sistema de abastecimento de água potável foram selecionados 8 indicadores conforme apresentado no Quadro C-1.

Quadro C-1 - Indicadores do Sistema de Abastecimento de Água.

Indicador	Composição da Fórmula	Pontuação	Objetivos e Finalidade
Índice de Cobertura de serviço de água $I_{ca}=(D_{ua}/D_{ut}) \times 100$	D_{ua} = domicílios atendidos; D_{ut} = domicílios totais	O próprio valor do indicador	Quantificar os domicílios atendidos por sistemas de abastecimento de água com controle sanitário
Indicador de Disponibilidade Hídrica $IDH=VN/DH \times 100$	IDH = indicador de disponibilidade hídrica, em percentagem; VN = Volume necessário, em m ³ , para atender 100% das demandas hídricas da bacia ou sub-bacia hidrográfica, no horizonte mínimo de 10 anos; e DH = disponibilidade hídrica, em m ³ , para abastecimento público, no local solicitado pelo operador, considerando os mananciais	IDH < 0,2 → Recursos Hídricos Abundantes (Geralmente não haverá restrições para obter outorga para todos os usuários); 0,2 < IDH < 0,5 → Recursos Hídricos Controlados (Haverá restrições para obter outorgas para maioria dos usuários); IDH > 0,5 → Recursos Hídricos Escassos (Haverá restrições)	Comparar a oferta de recursos hídricos com as todas as demandas, atuais e futuras, nas bacias ou sub-bacias hidrográficas e/ou aquíferos subterrâneos, com a capacidade de produção instalada, e programar novos sistemas ou ampliação dos sistemas de produção de água para abastecimento





ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE SANEAMENTO BÁSICO
E GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

C2

Indicador	Composição da Fórmula	Pontuação	Objetivos e Finalidade
	superficiais e subterrâneos	para obter outorgas para todos os usuários)	
Índice de Perdas de Faturamento (IPF)	IPF = (volume total de água produzida / volume total de água faturada)x100	O próprio valor do indicador	Avaliar perda de faturamento
Índice de Perdas na Distribuição (IPD)	IPD= (volume de água macromedido na produção) / (volume micromedido + volume estimado)	O próprio valor do indicador	Avaliar perda na distribuição
<p>I_{sa} - Indicador de Saturação do Sistema Produtor</p> $n = \frac{\log \frac{CP}{VP(K_2/K_1)}}{\log(1+t)}$	<p>n = número de anos em que o sistema ficará saturado;</p> <p>VP = Volume de produção necessário para atender 100% da população atual;</p> <p>CP = Capacidade de produção;</p> <p>t = Taxa de crescimento anual média da população urbana para os 5 anos subsequentes ao ano da elaboração do ISA (projeção Seade);</p> <p>K₁ = perda atual;</p> <p>K₂ = perda prevista para 5 anos</p>	<p>Sistema Superficial:</p> <p>$n \geq 3 \rightarrow I_{sa} = 100$</p> <p>$3 > n > 0 \rightarrow I_{sa} = \text{interpolado}$</p> <p>$n \leq 0 \rightarrow I_{sa} = 0$</p>	<p>Comparar a oferta e demanda de água e programar ampliações ou novos sistemas produtores e programas de controle e redução de perdas</p>
Índice de Cobertura da Micromedicação (ICMi)	ICMi = (total de ligações com hidrômetros / total de ligações de água)x100	O próprio valor do indicador	Avaliar cobertura da micromedicação
Índice de Macromedicação na Produção (IMP)	IMP = (total de pontos com medidores nas saídas das ETAs / total de pontos nas saídas das ETAs)x100	O próprio valor do indicador	Avaliar a evolução da macromedicação na produção
<p>I_{qa} - Indicador de Qualidade de Água Distribuída</p> $I_{qa} = K \times (N_{AA}/N_{AR}) \times 100$	<p>K = nº de amostras realizadas/ nº mínimo de amostras a serem efetuadas pelo SAA, de acordo com a Legislação;</p> <p>N_{AA} = quantidade de amostras consideradas como sendo de água potável relativa a colimetria, cloro e turbidez (mensais);</p> <p>N_{AR} = quantidade de amostras realizadas</p>	<p>$I_{qa} = 100\% \rightarrow 100$</p> <p>$95\% \leq I_{qa} < 100\% \rightarrow 80$</p> <p>$85\% \leq I_{qa} < 95\% \rightarrow 60$</p> <p>$70\% \leq I_{qa} < 85\% \rightarrow 40$</p> <p>$50\% \leq I_{qa} < 70\% \rightarrow 20$</p> <p>$I_{qa} < 50\% \rightarrow 0$</p>	<p>Monitorar a qualidade da água fornecida</p>

Realização

Parceria

Patrocínio



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Instituto de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Urbano



Ministério das Cidades





ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE SANEAMENTO BÁSICO
E GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

C3

Indicador	Composição da Fórmula (mensais) onde $K \leq 1$	Pontuação	Objetivos e Finalidade

Fonte: Autoria Própria.

2 INDICADORES DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES)

Para o sistema de esgotamento sanitário foram selecionados 3 indicadores conforme apresentado no Quadro C-2.

Quadro C-1 - Indicadores do Sistema de Esgotamento Sanitário.

Indicador	Composição da Fórmula	Pontuação	Objetivos e Finalidade
I_{ce} - Indicador de Cobertura de Esgotos $I_{ce} = (D_{ue}/D_{ut}) \times 100$	D_{ue} = domicílios atendidos por coleta; D_{ut} = domicílios totais.	O próprio valor do indicador	Quantificar os domicílios atendidos por rede de esgotos e/ou tanques sépticos
I_{te} - Indicador de Esgoto Tratado $I_{te} = i_{ce} \times (VT/VC) \times 100$ (%)	VT = Volume tratado de esgotos medido ou estimado nas estações em áreas servidas por rede de esgoto; VC = Volume coletado de esgotos, conforme cálculo abaixo: $VC = 0,80 \times$ Volume consumido de água; ou $VC = 0,80 \times$ (Volume medido de água + Volume estimado sem medição)	O próprio valor do indicador	Quantificar os domicílios atendidos por tratamento de esgotos e tanques sépticos
I_{sa} - Indicador de Saturação do Tratamento de Esgoto $n = \frac{\log \frac{CT}{VC}}{\log(1+t)}$	n = Número de anos em que o sistema ficará saturado; VC = Volume coletado de esgotos; CT = Capacidade de tratamento; T = Taxa de crescimento anual médio da população para os 5 anos	$n \geq 20 \rightarrow I_{sa} = 100$ $15 \leq n < 20 \rightarrow I_{sa} = 80$ $10 \leq n < 15 \rightarrow I_{sa} = 60$ $5 \leq n < 10 \rightarrow I_{sa} = 40$ $3 \leq n < 5 \rightarrow I_{sa} = 10$ $n < 3 \rightarrow I_{sa} = 0$	Comparar a oferta e a demanda das instalações existentes e programar novas instalações ou ampliações

Fonte: Autoria Própria.





ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE SANEAMENTO BÁSICO
E GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

C4

3 INDICADORES DO SISTEMA DE DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS (SDMAPU)

Para o sistema de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas foram selecionados 6 indicadores conforme apresentado no Quadro C-3.

Quadro C-1 - Indicadores do Sistema de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas.

Indicador	Composição da Fórmula	Pontuação	Objetivos e Finalidade
I _{APP} – Indicador de cobertura de APP em área urbana consolidada $I_{APP} = (A_{MC}/A_{MCT}) \times 100$	A_{MC} = APP com mata ciliar em área urbana consolidada; A_{MCT} = APP total em área urbana consolidada	O próprio valor do indicador	Identificar a cobertura de mata ciliar nas APP em área urbana consolidada
I _{IRD} – Indicador de inspeção da rede de drenagem $I_{IRD} = (E_{RDI}/E_{RDT}) \times 100$	E_{RDI} = Extensão de rede de drenagem inspecionada; E_{RDT} = Extensão de rede de drenagem e cursos d'água urbanos total	O próprio valor do indicador	Otimizar os recursos disponíveis para emprego na manutenção da rede de drenagem
I _{MRD} – Indicador dos serviços de manutenção da rede de drenagem $I_{MRD} = (E_{RDR}/E_{RDT}) \times 100$	E_{RDR} = Extensão de rede de drenagem recuperada; E_{RDT} = Extensão de rede de drenagem e cursos d'água urbanos total a recuperar	O próprio valor do indicador	Manter a capacidade de escoamento da rede de drenagem e dos cursos d'água
I _{MRD} – Indicador de cadastro de rede de drenagem $I_{CRD} = (E_{RDC}/E_{RDT}) \times 100$	E_{RDC} = Extensão de rede de drenagem cadastrada; E_{RDT} = Extensão de rede de drenagem e cursos d'água urbanos total a cadastrar	O próprio valor do indicador	Levantar informações necessárias à elaboração do Plano de Águas Pluviais e ao gerenciamento do sistema de drenagem
Existência de Plano de Drenagem de Águas Pluviais/Fluviais para as áreas não contempladas no Plano Diretor de Águas Pluviais e Fluviais (2014)	-	Sim/Não	Elaboração das medidas estruturais e não estruturais para melhoria do sistema de drenagem municipal
I _{DA} – Indicador de	N_{DA} = Número de	O próprio valor do	Monitorar o número e

Realização



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Instituto de Saneamento, Meio Ambiente e Infraestrutura Urbana



Patrocínio

Ministério das Cidades





ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE SANEAMENTO BÁSICO
E GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

C5

Indicador	Composição da Fórmula	Pontuação	Objetivos e Finalidade
<p>frequência de domicílios atingidos por alagamento ou inundação¹</p> $I_{DA} = \sum (N_{DA})_{Ano}$	domicílios atingidos por inundação ou alagamento por evento extremo	indicador	frequência dos domicílios atingidos nos eventos extremos

¹Nota: Exemplo de aplicação do I_{DA} : Tem-se, durante o ano de 2015, duas inundações: uma inundação no mês de outubro que atingiu 30 domicílios, e outra inundação no mês de dezembro que atingiu 40. O I_{DA} de 2015 será (30+40) igual a 70, com domicílios considerados na primeira inundação de outubro também considerados na contagem da inundação de dezembro.

Fonte: Autoria Própria.

4 INDICADORES DO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (SLUMRS)

Para o sistema de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos foram selecionados 13 indicadores conforme apresentado no Quadro C-4. Para a nomenclatura dos indicadores foram utilizados os termos do Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento (SNIS).

Quadro C-1 - Indicadores do Sistema de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos.

Indicador	Composição da Fórmula	Pontuação	Objetivos e Finalidade
RS ₀₁ =Eficiência da coleta pública (%)	RS ₀₁ = (Nº de coletas executadas/ Nº de coletas programadas por semana)*100	90 < RS ₀₁ ≤ 100% → 100	Visa quantificar a eficiência da prestação de serviço de coleta de resíduos sólidos relacionando a execução do serviço com a meta programada
		30 < RS ₀₁ ≤ 90 → 40	
		RS ₀₁ ≤ 30% → 20	
RS ₀₂ =Abrangência da coleta seletiva no município	-	Todo o município → 100	Visa quantificar a eficiência na prestação do serviço de coleta seletiva, considerando a abrangência territorial da disponibilização do serviço ao usuário
		Toda área urbana do município → 80	
		Exclusivamente em alguns bairros da área urbana → 20	





ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE SANEAMENTO BÁSICO
E GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

C6

Indicador	Composição da Fórmula	Pontuação	Objetivos e Finalidade
RS ₀₃ =Recuperação de Materiais Recicláveis (%)	RS ₀₃ = [(Quantidade de MR coletado - Quantidade de rejeito) / (Quantidade total de RSDC + Quantidade de MR coletado)]* 100	RS ₀₃ >10% → 100	Visa quantificar a quantidade de material que foi efetivamente recuperado após a retirada de rejeitos pela triagem em relação ao total coletado, incluindo os resíduos coletados pela coleta convencional
		5%< RS ₀₃ ≤10% → 60	
		RS ₀₃ ≤5% → 20	
RS ₀₄ =Recuperação de Resíduo Orgânico (%)	RS ₀₄ = (Quantidade de RO encaminhado para compostagem /Quantidade de RSDC)* 100	RS ₀₄ >30% → 100	Visa quantificar o material orgânico que foi coletado e destinado para a compostagem em relação a quantidade de RSDC
		5%< RS ₀₄ ≤30% → 60	
		RS ₀₄ ≤5% → 20	
RS ₀₅ =Produção de Resíduos Sólidos urbanos <i>per capita</i> (kg/hab.ano)	RS ₀₅ =Quantidade total de RSDC/População urbana total	RS ₀₅ ≤307 → 100	Visa quantificar a taxa de geração de resíduos do município, relacionando a quantidade de resíduos coletada em relação a população urbana usuária do serviço
		307<RS ₀₅ ≤376 → 60	
		RS ₀₅ >376 → 20	
RS ₀₆ =Destinação de Rejeitos para Aterro Sanitário Licenciado	-	Sim → 100	Visa avaliar a forma de destinação dos rejeitos adotada pelo município
		Em processo de licenciamento → 40	
		Não licenciado ou lixão → 0	
RS ₀₇ =Existência de Aterro para resíduos inertes (Resíduos construção e demolição).	-	Sim e com reaproveitamento → 100	Visa avaliar a forma de destinação dos RCC dotada pelo município
		Sim e apenas para disposição → 40	
		Não possui → 0	
RS ₀₈ =Existência de pontos viciados	RS ₀₈ =Nº de pontos de descarte clandestinos de resíduos /extensão total das vias em km	Nenhum → 100	Visa avaliar a existência de pontos viciados no município
		0,1≤RS ₀₈ <0,4 → 60	
		RS ₀₈ ≥0,4 → 20	
RS ₀₉ =Recuperação de áreas degradadas por resíduos	RS ₀₉ =Nº de área recuperadas/nº de áreas identificadas	RS ₀₉ =100% → 100	Visa avaliar o percentual de áreas degradadas por disposição irregular de
		50≤RS ₀₉ <100% → 60	

Realização



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Instituto de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Urbano



Patrocínio

Ministério das Cidades





ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE SANEAMENTO BÁSICO
E GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

C7

Indicador	Composição da Fórmula	Pontuação	Objetivos e Finalidade
		$RS_{09} \leq 50\% \rightarrow 0$	resíduos que foram recuperadas ambientalmente
RS ₁₀ =Índice de rejeito na coleta seletiva	RS ₁₀ = [(Quantidade de resíduos provenientes da coleta seletiva - quantidade de Materiais comercializados)/(Quantidade de resíduos provenientes da coleta seletiva)]*100	$RS_{10} \leq 7\% \rightarrow 100$	Visa avaliar a quantidade de rejeitos encontrados na coleta seletiva após triagem
		$7\% < RS_{10} \leq 20\% \rightarrow 60$	
		$RS_{10} > 21\% \rightarrow 20$	
RS ₁₁ =Catadores organizados (Cooperativas, associações)	-	Todos organizados → 100	Visa avaliar a organização dos catadores no município
		Parte organizado → 60	
		Presença de catadores na área de disposição final ou nas ruas de forma desorganizada → 0	
RS ₁₂ =Renda per capita obtida pelos catadores de associações/cooperativas	-	$RS_{12} > 1$ salário mínimo → 100	Visa avaliar a remuneração média do catador de materiais reaproveitáveis no município
		$RS_{12} = 1$ salário mínimo → 60	
		$RS_{12} < 1$ salário mínimo → 20	
RS ₁₃ =Salubridade do local do trabalho dos catadores (EPI, banheiros, refeitório, armazenamento adequado do refugio e dos recicláveis, cobertura, piso impermeabilizado)	-	Contempla todos os itens → 100	Visa avaliar a salubridade do local utilizado pelos catadores para realizar a triagem
		Somente EPI e banheiro → 60	
		Ausência → 0	

Fonte: Autoria Própria.

5 INDICADORES DE SAÚDE COLETIVA

Para a saúde coletiva foram selecionados 3 indicadores conforme apresentado no Quadro C-5.





ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE SANEAMENTO BÁSICO
E GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

C8

Quadro C-1 - Indicadores de Saúde Coletiva.

Indicador	Composição da Fórmula	Pontuação	Objetivos e Finalidade
<p>T_{mi} - Taxa de Mortalidade Infantil $T_{mi} = (N_{ob}/N_{na}) \times 100$</p>	<p>N_{ob} = Número de óbitos de residentes com menos de um ano de idade; N_{na} = Número total de nascidos vivos de mães residentes</p>	<p>Taxa de Mortalidade Infantil (em 1.000 nascidos vivos) $T_{mi} < 20\% \rightarrow$ Baixa $20\% < T_{mi} < 50\% \rightarrow$ Média $50\% \leq T_{mi} \rightarrow$ Alta</p>	<p>Analisar variações geográficas e temporais da mortalidade infantil, contribuir na avaliação dos níveis de saúde e de desenvolvimento socioeconômico da população e subsidiar processos de planejamento, gestão e avaliação de políticas e ações de saúde voltadas para a atenção pré-natal, o parto e a proteção da saúde infantil</p>
<p>$T_{DDA<5}$ - Taxa de Morbidade por Doenças Diarreicas $T_{DDA<5} = (N_{DDA}/N_{C<5}) \times 1.000$</p>	<p>N_{DDA} = Número de internações por Doença Diarreica Aguda (DDA) em crianças residentes menores de 5 anos de idade em determinado local e período; $N_{C<5}$ = Total de crianças menores de 5 anos no mesmo local e período</p>	<p>O próprio valor do indicador</p>	<p>Identificar situações de desequilíbrio que possam merecer atenção especial; contribuir na realização de análises comparativas da concentração de recursos médico-hospitalares e subsidiar processos de planejamento, gestão e avaliação de políticas públicas voltadas para a assistência médico-hospitalar</p>
<p>T_{MD} - Taxa de Morbidade por Dengue $T_{MD} = (N_{CD}/P_{TR}) \times 100.000$</p>	<p>N_{CD} = Número de casos de dengue confirmados em residentes; P_{TR} = População total residente</p>	<p>Taxa de Incidência de Dengue (em 100.000 habitantes) $T_{MD} < 100 \rightarrow$ Baixa Incidência $100 < T_{MD} < 300 \rightarrow$ Média Incidência $300 \leq T_{MD} \rightarrow$ Alta Incidência</p>	<p>Analisar variações populacionais, geográficas e temporais na distribuição dos casos confirmados de dengue; Contribuir para a avaliação e orientação das medidas de controle vetorial do <i>Aedes aegypti</i>; Subsidiar processos de planejamento, gestão e avaliação de políticas e ações de saúde direcionadas ao controle de doenças de transmissão vetorial</p>

Fonte: Autoria Própria.



CÂMARA MUNICIPAL**ERRATA DA PORTARIA 042/2017**

Publicação Nº 112841

Errata da Portaria Nº 042/2017, de 27 de dezembro de 2017.

Onde se lê:

Art. 1º. Fixar o horário de expediente da Câmara Municipal de São Roque do Canaã, no período de 02 a 31 de janeiro de 2017, de segunda à sexta-feira, no horário de 07h00min às 13h00min.

Leia-se:

Art. 1º. Fixar o horário de expediente da Câmara Municipal de São Roque do Canaã, no período de 02 a 31 de janeiro de 2018, de segunda à sexta-feira, no horário de 07h00min às 13h00min.

Miguel Djalma Salvalaio

Presidente

PORTARIA 041/2017

Publicação Nº 112840

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 041/2017, de 21 de dezembro de 2017.****Dispõe sobre revogação de suspensão de férias a servidor.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder o gozo de férias, relativas ao período aquisitivo de 02/07/2016 à 01/07/2017, ao servidor **CLAUDIO ROBER MARTINELLI**, no período de 08/01/2018 à 04/02/2018.

Parágrafo único – O gozo das férias relativas ao período aquisitivo de que trata o *caput* deste artigo, havia sido suspenso através da portaria nº 039/2017, de 27 de outubro de 2017.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões “**ROBERTO ROLDI**”, 21 de dezembro de 2017.

MIGUEL DJALMA SALVALAIO
Presidente

PORTARIA 043/2017

Publicação Nº 113052

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 043/2017, de 28 de dezembro de 2017.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei, em pleno exercício de seu cargo e usando de suas atribuições legais, mormente as conferidas pelo art. 30, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, art. 37, inciso II e art. 243, ambos da Resolução nº. 15, de 12 de março de 1998 - Regimento Interno Cameral; e **CONSIDERANDO** o Feriado da Confraternização Universal a ser comemorado no dia 01 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que o expediente na Câmara Municipal de São Roque do Canaã, no dia 29 de dezembro de 2017 (sexta-feira) seja de 07h00min às 12h00min.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões "**ROBERTO ROLDI**", 28 de dezembro de 2017.

MIGUEL DJALMA SALVALAIO
Presidente

Rua Lourenço Roldi, nº 88, São Roquinho, São Roque do Canaã - ES, Cep: 29.665-000 Tel: (27) 3729 - 1117

Home Page: www.camarasrc.es.gov.br E-mail: contato@camarasrc.es.gov.br CNPJ 01.639.869/0001-43

REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 039/2017

Publicação Nº 112839

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 039/2017, de 27 de outubro de 2017.****Dispõe sobre suspensão de férias a servidor.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Suspender, por necessidade do serviço público, as férias regulamentares do servidor **CLAUDIO ROBER MARTINELLI**, concedidas por intermédio da portaria nº. 021/2017, relativas ao período aquisitivo de 02/07/2016 à 01/07/2017, restando-lhe 28 (vinte e oito) dias, a gozar oportunamente.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões "**ROBERTO ROLDI**", 27 de outubro de 2017.

MIGUEL DJALMA SALVALAIO

Presidente

Rua Lourenço Roldi, nº 88, São Roquinho, São Roque do Canaã - ES, Cep: 29.665-000 Tel.: (0xx27) 3 729 1117 Fax: (0xx27) 3729 1752

E-mail: camara@saorc.com.br CNPJ 01.639.869/0001-43

Serra

PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 140-(317 E 318)/2017

Publicação Nº 113154

Extrato da Ata de Registro de Preços 140-(317 e 318)/2017

PROCESSO: 41.051/2017 Pregão Eletrônico: 224/2017

Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir do dia posterior à publicação.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

Órgão Gerenciador: DCCRP

Fiscalização: ROSSANA BEZERRA REZENDE

FORNECEDOR		CNPJ		
317 - LEANDRO SANTOS DA SILVA ODONTOLÓGICOS-ME		20.113.014/0001-29		
Lote	Desc.	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$
Lote Exclusivo ME-EPP				
04	Fio dental rolo 25mt. Embalagem Pocket e tampa Fliptop.	Marília	10.000	0,84
318 - DENTAL OPEN - COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA		08.849.206/0001-00		
Lotes Exclusivos ME-EPP				
Lote	Desc.	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$
01	Ácido poliacrílico a 11,5%. Vidro com 10ml.	DFL	1.800	15,55
02	Hidróxido de cálcio Radiopaco em pasta - kit.	Hydical	1.480	12,16
03	Placa de vidro para manipulação em odontologia.	DMS	300	7,16
05	Agente de união (adesivo) mono componente fotopolimerizável.	Dentsply	1.800	16,02

Serra, 28 de dezembro de 2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 165-373/2017

Publicação Nº 113155

Extrato da Ata de Registro de Preços 165-373/2017

PROCESSO: 46.585/2017 Pregão Eletrônico: 252/2017

Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir do dia posterior à publicação.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR.

Órgão Gerenciador: DCCRP

Fiscalização: MÔNICA NOGUEIRA ALTOÉ

FORNECEDOR		CNPJ		
373 - ACCUMED PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA		06.105.362/0001-23		
Lote	Desc.	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$
01	Lanceta estéril para punção manual.	G-Tech	3.040.00	0,1396

Serra, 28 de dezembro de 2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 168-(379 E 380)/2017

Publicação Nº 113156

Extrato da Ata de Registro de Preços 168-(379 e 380)/2017

PROCESSO: 49.105/2017 Pregão Eletrônico: 277/2017

Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir do dia posterior à publicação.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS.

Órgão Gerenciador: DCCRP

Fiscalização: LARISSA VOLKERS MOUTINHO MATTOS

FORNECEDOR		CNPJ		
EXFARMA LTDA		05.618.222/0001-96		
Lote	Desc.	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$
01	Espiramicina comprimido 500mg	Sanofil	20.000	3,05
INOVAMED COM. DE MEDICAMENTOS LTDA		12.889.035/0001-02		
Lote	Desc.	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$
03	Alendronato de sódio comprimido 70mg.	Elofar	123.500	0,2599

Serra, 28 de dezembro de 2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 174-(390, 391 E 392)/2017

Publicação Nº 113157

Extrato da Ata de Registro de Preços 174-(390, 391 e 392)/2017

PROCESSO: 44.566/2017 Pregão Eletrônico: 251/2017

Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir do dia posterior à publicação.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR.

Órgão Gerenciador: DCCRP

Fiscalização: MÔNICA NOGUEIRA ALTOÉ

FORNECEDOR		CNPJ		
390 - LFO FARMÁCIA EIRELI		20.280.786/0001-55		
Lote	Desc.	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$
01	Luva cirúrgica estéril nº6,5	Descarpack	21.000	0,95
02	Luva cirúrgica estéril nº7,0	Descarpack	40.000	0,95
391 - CIRURGICA BIOMÉDICA LTDA.		11.215.901/0001-17		
Lote	Desc.	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$
03	Luva cirúrgica estéril nº7,5	Maxitex	42.750	0,90
392 - VITAE-REABILITAÇÃO E PREVENÇÃO À SAUDE LTDA.		07.930.229/0002-55		
Lote	Desc.	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$
05	Luva cirúrgica estéril nº8,0	Maxitex	28.000	0,92

Serra, 28 de dezembro de 2017

AVISO MPE (SRP) 363/2017

Publicação Nº 113151

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio do Pregoeiro, torna Público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) SOB Nº 363/2017, de acordo com as Leis 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal 3530/2010, Decreto Municipal n.º 4904 de 2014 subsidiariamente da Lei nº 8.666/93, através do site: www.licitacoes-e.com.br, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS (SRP), visando futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança eletrônica por meio de central de sistemas de alarme monitorado para 24 horas, com fornecimento, instalação e monitoramento dos equipamentos nas unidades de ensino e prédios administrativos. O Edital oriundo do processo nº 23681/2017 SEDU, encontra-se disponível no site acima. Abertura das propostas: às 09h45min. do dia 11/01/2018. Início sessão disputa: às 10h00min. Do dia 11/01/2018.

Serra, 28 de dezembro de 2017.

Anderson Werdan Fagundes

Pregoeiro Oficial/SEAD

DECRETO

Publicação Nº 113240

DECRETO Nº 2040, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta no artigo 92 e no § 3º do artigo 97 da Lei Municipal nº 2.915/2005;

D E C R E T A :

Art. 1º Torna público, nos termos do ANEXO ÚNICO deste Decreto, a relação das Autoridades Sanitárias do Município da Serra, para fins de divulgação e conhecimento dos interessados.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1098/2017.

Palácio Municipal em Serra, aos 28 de dezembro de 2017.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2040/2017

AUTORIDADES SANITARIAS		
NOME	CARGO	MATRÍCULA
Audifax Charles Pimentel Barcelos	Prefeito Municipal	
Benicio Farley Santos	Secretário Municipal de Saúde	
Kelly Rose Areal	Superintendente de Vigilância em Saúde	
Adriana Monerat Sant'ana de Oliveira	Fiscal Municipal	19.758
Analúcia Borges	Farmacêutica	30.404
Antonio Delfino Batista	Fiscal Municipal	5.008
Camila América Monteiro	Nutricionista	54.857
Carlos Renato Marcolan Ravara	Fiscal Municipal	19.673
Daniela Cabral Stelzer Dazzi	Farmacêutico Bioquímico	54.603
Eduardo Loureiro	Fiscal Municipal	18.634
Elizeu Lima Vieira	Fiscal Municipal	18.848
Fernanda Lima de Castro	Fiscal Municipal	43.209
Gabriel Nunes da Sales Correa	Médico Veterinário	42.474
Gabriela Stocco Amorim	Fiscal Municipal	54.613
Geane Souza Sobral Nascimento	Gerente de Vigilância Sanitária	19.453
Graciane Daniela Alves de Queiroga	Fiscal Municipal	21.622
João Vicente Felipe Carneiro	Farmacêutico	17.050
Joaquim Azevedo Ferreira	Fiscal Municipal	21.983
Katiuce Lúcio Ribeiro	Fiscal Municipal	20.085
Liderval Gomes	Fiscal Municipal	19.662
Manoela Patrícia Aleixo Santos Campos	Arquiteta	30.539
Marashaina Sechim Delpupo	Fiscal Municipal	43.238
Marcos Jose dos Santos	Fiscal Municipal	20.084
Mauro Cesar Luz Carneiro	Fiscal Municipal	15.339
Melina Leonelly Rabelo Leonel Cavalcante	Fiscal Municipal	43.208
Milagros Ávila Guerra Campos	Médica Veterinária	17693
Paulo Aparecido Fonseca	Farmacêutico Bioquímico	19.670
Plínio Meira Wetter	Enfermeiro	19.450
Priscila Alves de Freitas	Fiscal Municipal	18.632
Raquel Belhing dos Reis	Fiscal Municipal	18.848

Rodrigo da Silva Cipriano	Fiscal Municipal	43.209
Rodrigo Resende Brandão	Cirurgião Dentista	18.425
Rossana Vieira de Castro	Fiscal Municipal	18.345
Selma Maki Yamamoto	Fiscal Municipal	43.294
Virginia Teixeira do Carmo Emerich	Médico Veterinário	19.611

DECRETOS

Publicação Nº 113242

DECRETO Nº 2035, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, uma área de terreno medindo 281,20m², a ser desmembrada dos Lotes 10, 11 e 12 da Quadra XVIII do Loteamento Poço do Limão, localizada na Rua Santa Cruz, no Bairro Boa Vista I, Distrito de Nova Almeida, Serra/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso IV do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 53.880/2015,

D E C R E T A :

Art. 1º Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, uma área de terreno medindo 281,20m², a ser desmembrada dos Lotes 10, 11 e 12 da Quadra XVIII do Loteamento Poço do Limão, localizada na Rua Santa Cruz, no Bairro Boa Vista I, Distrito de Nova Almeida, Serra/ES, de propriedade de Norberto Paulo Simon, matriculada no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona da Serra sob o nº 846, Livro 2 e conforme consta na planta anexa ao processo nº 53.880/2015.

Art. 2º A presente desapropriação tem por finalidade indenizar o proprietário da referida área, devido à abertura da rua executada pelo Município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 27 de dezembro de 2017.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2037, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

Regulamenta no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação - Sehab os artigos 10 a 27 do Capítulo II da Lei Municipal nº 4.671/2017, que estabelece o pagamento da gratificação de produtividade.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de se aumentar a

capacidade técnica laboral de análise, vistoria, licenciamento e outros procedimentos administrativos realizados pelas diversas secretarias municipais, propiciando primordialmente a melhoria dos serviços prestados à comunidade, a partir da regulamentação do estabelecido no § 1º do artigo 12 da Lei Municipal nº 4.671/2017,

D E C R E T A :

Art. 1º O pagamento da gratificação de produtividade, devida mensal e individualmente, aos servidores celetistas, estatutários, em designação temporária, comissionados ou cedidos de órgãos ou entidades dos Poderes Públicos da União, dos Estados ou de outros Municípios, localizados na Secretaria Municipal de Habitação - Sehab, com formação acadêmica em arquitetura e urbanismo e engenharia (todas as modalidades), conforme previsto no artigo 10 da Lei Municipal nº 4.671/2017, será calculado mensalmente pela fórmula definida no artigo 13 da citada Lei, considerando-se a lista de atividades técnicas realizadas e seus respectivos pontos constantes do Anexo I deste Decreto, ações estas em decorrência do efetivo exercício de tais atividades.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal atualizará, sempre que necessário, as atividades técnicas e os seus respectivos pontos do Anexo I deste Instrumento, com objetivo de adequar as novas demandas de trabalho que eventualmente surgirem, bem como reajustará o valor do ponto (VP) na mesma data e nos mesmos índices fixados para o reajuste geral do salário dos servidores públicos municipais.

Art. 2º Para que o servidor definido no artigo anterior possa fazer jus ao pagamento da gratificação de produtividade, conforme previsto na Lei Municipal nº 4.671/2017, será necessário obrigatoriamente executar as atividades estabelecidas e atingir o Fator de Habilitação, tal qual definido no caput do artigo 14 da aludida Lei.

§ 1º Não atingido o Fator de Habilitação, a totalidade dos pontos individual será desconsiderada, não gerando nenhum direito de recebimento da presente gratificação e não será aproveitada em hipótese alguma nos meses subsequentes.

§ 2º Os servidores que fizerem jus ao pagamento da produtividade poderão receber pontuação negativa, conforme consta no Anexo I deste Instrumento.

§ 3º Toda pontuação negativa atribuída deverá ser devidamente justificada pela chefia imediata do servidor, nos autos que encaminhar a produtividade mensal, sendo dada ciência ao servidor, concomitantemente ao seu encaminhamento, resguardando o direito ao contraditório.

§ 4º Conforme estabelecido nos § 4º e 5º do artigo 16 da Lei Municipal nº 4.671/2017, a pontuação das atividades constante do Anexo I deste Decreto, bem como o Fator de Habilitação serão reduzidos em 75% nos primeiros 12 meses de sua vigência e 50% no período do 13º ao 24º mês de sua vigência.

§ 5º A pontuação das atividades constante do Anexo I deste regulamento, bem como o Fator de Habilitação serão aplicados em sua integralidade após o 25º mês de vigência da Lei Municipal nº 4.671/2017 em diante, conforme estabelecido no § 6º do seu artigo 16.

Art. 3º O limite máximo mensal individual remunerável da gratificação ora regulamentada deverá obedecer ao estabelecido no artigo 16 da Lei Municipal nº 4.671/2017.

§ 1º Os pontos excedentes poderão ser utilizados apenas no mês subsequente e condicionado ao cumprimento do requisito do § 1º do artigo 16 da Lei em questão.

§ 2º A remuneração do servidor que fizer jus à gratificação em comento não poderá ultrapassar 85% do valor do subsídio do cargo de Secretário Municipal – CC1, devendo ser abatido o valor excedente, tal qual definido no § 7º do artigo 16 da Lei em tela.

Art. 4º Os pontos serão apurados mensalmente, por intermédio de boletins de registro de produção, nos termos do artigo 18 da Lei Municipal nº 4.671/2017.

§ 1º Conforme artigo 17 da aludida lei, as faltas não justificadas resultarão em perda, proporcional aos dias faltosos, da presente gratificação.

§ 2º Os procedimentos administrativos, as atividades técnicas e as respectivas pontuações previstas no Anexo I deste Decreto se aplicarão nos procedimentos devidamente autorizados pela chefia imediata.

§ 3º Desde que devidamente autorizados pela chefia os servidores poderão realizar atividades e trabalhos em conjunto quando cada um receberá integralmente a pertinente pontuação da atividade/trabalho realizados.

§ 4º A pontuação das atividades/trabalhos realizados pelos servidores poderá ser fracionada, caso tal atividade/trabalho não seja realizada por completo, por determinação/autorização da chefia, que conjuntamente definirá o percentual a ser aplicado.

§ 5º Desde que devidamente justificado e autorizado pelo Secretário da Sehab, os servidores poderão realizar colaborativamente atividades e trabalhos técnicos com outras secretarias municipais, oportunidade na qual a produtividade poderá ser apurada, a critério dos servidores beneficiados, de acordo com as pontuações estabelecidas na regulamentação das outras secretarias envolvidas.

Art. 5º Os pontos serão apurados mensalmente, por intermédio de boletins de registro de produção, nos seguintes termos:

I. cada procedimento executado será registrado mensalmente em formulário próprio (Anexo I da Lei Municipal nº 4.671/2017) e encaminhado ao chefe imediato no 1º dia útil do mês seguinte;

II. o servidor terá a sua produção mensal apurada com base nas informações registradas no formulário do Anexo I da Lei Municipal nº 4.671/2017 e serão compiladas conforme formulário do Anexo II da Lei Municipal nº 4.671/2017;

III. mensalmente, a produção de todos os servidores que receberão a gratificação de produtividade será aferida pelo seu chefe imediato, certificada pelo Diretor do Departamento, homologada pelo Secretário Municipal da pasta e encaminhada a Secretaria Municipal de Administração para pagamento até o dia 5 do mês subsequente, para efeitos de inclusão em folha de pagamento.

Art. 6º As responsabilidades, tanto das chefias imediatas quanto dos servidores da Secretaria Municipal de Habitação contemplados com a presente gratificação, são os constantes nos artigos 19 e 20 da Lei Municipal nº 4.671/2017, respectivamente.

Art. 7º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 28 de dezembro de 2017.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

LEI

Publicação Nº 113198

LEI Nº 4.762, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

ALTERA A PARTE II DO ANEXO ÚNICO DOS DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA LEI MUNICIPAL Nº 4.675/2017, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a Parte II da Lei Municipal nº 4.675/2017 nos seguintes Demonstrativos: Demonstrativos I - Metas Fiscais Anuais, a Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas e Despesas, Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário da Parte II das Metas Fiscais da Lei Municipal nº 4.675/2017.

Art. 2º Cria o inciso VI no artigo 10 da Lei Municipal nº 4.675/2017, com a seguinte redação:

VI. 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) para municípios com população entre 500.001 (quinhentos mil e um) e 3.000.000 (três milhões) de habitantes.

Art. 3º Altera a redação do artigo 45 da Lei Municipal nº 4.675/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 45 Para consecução de seus objetivos estratégicos e viabilização de seus programas, o Município da Serra poderá atuar por meio de Parceria Público Privada.

Art. 4º Acrescenta o artigo 46 na Lei Municipal nº 4.675/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 46 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 21 de dezembro de 2017.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

PORTARIA SESE

Publicação Nº 113237

PORTARIA Nº 20/2017 – SESE

O Secretário Municipal de Serviços, da Prefeitura Municipal da Serra, do Estado do Espírito Santo, nomeado por força do Decreto Municipal nº 1437 de 03 de julho de 2017, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão composta por servidores da Secretaria de Serviços para gestão patrimonial de suas unidades gestoras, em conformidade com o Decreto Nº 6516, de 26 de agosto, com as seguintes atribuições:

- Realizar inventário patrimonial anual, segundo os procedimentos estabelecidos no Manual de Procedimentos Patrimoniais, evidenciando principalmente: existência e localização, estado de conservação, codificação, condição de funcionamento ou utilização e valor;
- Acompanhar a entrega de bens permanentes na unidade gestora;
- Registrar a transferência interna de bens patrimoniais à unidade gestora;
- Manter atualizada a carga patrimonial dos setores e departamentos vinculados a unidade gestora, executando o registro no Sistema de Gestão de Materiais.

Art. 1º - A referida Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- Anderson de Oliveira Litig - Coordenador (matrícula 61540);
- Lilian Neves Lemos Ferrari - Membro (matrícula 6150);
- Renata dos Santos Jeronymo Monteiro - Membro (matrícula 4888).

Serra, 04 de dezembro de 2017.

Carlos Augusto Lorenzoni

Secretário de Serviços

PORTARIAS

Publicação Nº 113252

PORTARIA Nº 209, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Licença sem vencimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 38.370/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, à servidora GABRIELA OLIVEIRA MAGNAGO, matrícula nº 40.818, Auxiliar Técnico Administrativo e de Serviços – Auxiliar Administrativo, lotada na

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - Sead, pelo período de 2 anos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 2 de janeiro de 2018.

Palácio Municipal em Serra, aos 21 de dezembro de 2017.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

ALEXANDRE CAMILO FERNANDES VIANA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 210, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Vacância de Cargo.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 65, inciso VI da Lei Municipal nº 2.360/2001 e o inteiro teor do processo administrativo nº 33.275/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Técnico de Nível Superior - Farmacêutico, ocupado pela servidora ROCHERLANA CAMPI LANGA, matrícula 42.242, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Sesa, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, pelo período de 3 anos, ou antes, desde que a pedido do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de julho de 2017.

Palácio Municipal em Serra, aos 21 de dezembro de 2017.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

ALEXANDRE CAMILO FERNANDES VIANA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 214, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

Disposição de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.973/1997 o inteiro teor do processo administrativo nº 64.825/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º Colocar o servidor MARCOS ELIEBER FARDIN, matrícula nº 5.075, Auditor Fiscal de Tributos Municipais, à disposição do Sindicato Estadual do Fisco Municipal do

Estado do Espírito Santo – Sefim/ES, para exercer mandato eletivo, no período de 1º/12/2017 a 31/12/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2017.

Palácio Municipal em Serra, aos 28 de dezembro de 2017.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

PORTARIAS SEAD

Publicação Nº 113239

PORTARIA SEAD Nº 96, DE 28 DE DEZEMBRO 2017.

DESIGNA OS SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS INVENTÁRIOS DE BENS PATRIMONIAIS DA SEAD.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a determinação do Decreto nº 6.516/2015:

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam designados os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão responsável pela elaboração dos inventários de bens patrimoniais da Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos:

Coordenador: Fabiana Ribeiro Centurion, matrícula nº 43364.

Membros: Mateus Ramos de Melo, matrícula nº 63211.

Estevão Gonçalves, matrícula nº 7361.

Rodrigo Zanetti Dias, matrícula nº 61234.

Rafael Amorim Coutinho, matrícula nº 62650.

Serra, ES, 28 de dezembro de 2017

ALEXANDRE CAMILO FERNANDES VIANA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA SEAD Nº 97, DE 28 DE DEZEMBRO 2017.

DESIGNA OS SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS INVENTÁRIOS DE ALMOXARIFADO DA SEAD.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a determinação do Decreto

nº 6.516/2015:

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam designados os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão responsável pela elaboração dos inventários de almoxarifado da Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos:

Coordenador: Paulo Cesar Reis Da Silva, matrícula nº 5.714.

Membros: Robson Antonio Moura, matrícula nº 58012.

Heloiza Helena Da Silva Ramalho, matrícula nº 63398.

Serra, ES, 28 de dezembro de 2017

ALEXANDRE CAMILO FERNANDES VIANA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

RESUMO DE TERMO ADITIVOS

Publicação Nº 113187

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

NÚMERO: 022/2017 1º ADITIVO

CONTRATADO: PERC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA AVENIDA BRASIL NO BAIRRO NOVO HORIZONTE.

OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 04 (QUATRO) MESES E DO PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 02 (DOIS) MESES.

NÚMERO: 124/2016 5º ADITIVO

CONTRATADO: SCARDINE & MIRANDA CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI.

OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO DAS AVENIDAS MEKONG E LÊNIN (SETOR ÀSIA) NO BAIRRO CIDADE CONTINENTAL.

OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS.

ANEXO DA LEI Nº 4762

Publicação Nº 113200



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

**LEI DAS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS - LDO
2018**

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVOS FISCAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

DEMONSTRATIVO I – METAS FISCAIS ANUAIS

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Anexo de Metas Anuais do Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018-2021, PLDO-2018-2021, estabelece a meta de resultado primário consolidado para o exercício de 2018 e indica as metas de 2018 a 2021. A cada exercício, havendo mudanças no cenário macroeconômico interno e externo, as metas são revistas, no sentido de promover uma gestão equilibrada dos recursos públicos, de forma a assegurar a manutenção da estabilidade econômica, o crescimento sustentado, a distribuição da renda e a prover adequadamente o acesso aos serviços públicos universais.

Parâmetros aplicados para estabelecer as Metas Anuais da PLDO 2018 - 2021

A metodologia utilizada para a projeção da receita orçamentária para os anos 2018, 2019, 2020 e 2021 está baseada no cenário interno e externo da economia brasileira e na série histórica dos últimos três anos 2015, 2015 e 2016 de arrecadação. A análise feita através da série histórica foi o um estudo do comportamento dos impostos municipais e constitucionais que compõem a receita disponível do município. Para o ano de 2017 foi reprojetoado com base no executado em 2016 e na perspectiva apresentada pela Secretaria da Fazenda Estadual para crescimento em 2017 (3,7%) e 2018 a 2021 – crescimento na base de 4,18% considerando inflação projetada.

Definição dos valores foram considerados os seguintes indicadores econômicos definidos pelo Banco Central do Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA**PLDO 2018-2021 Principais Parâmetros**

Indicadores Macroeconômicos	2016	2017	2018	2019	2020	2021
PIB (% do crescimento)	-3,6	0,70	2,0	2,50	2,50	2,50
Meta Taxa Selic - média do período (% a.a)	14,25	10,41	9,0	8,50	8,50	8,50
Taxa de Câmbio - médio do período (R\$/US\$)	3,9	3,17	3,30	2,30	2,40	2,40
IPCA(%)	6,29	5,0%	4,18	4,70	5,0	5,0

Fonte: Banco Central – Focus Relatório de Mercado 29 de Setembro de 2017.

As projeções para os principais parâmetros macroeconômicos contidas nas diretrizes orçamentárias do Município são importantes porque balizam grande parte das previsões de receitas e despesas do projeto de lei orçamentária anual a ser encaminhado em outubro do presente ano. O exame dessas projeções, bem como de sua consistência em face do cenário econômico, é, assim, crucial para que se tenham estimativas confiáveis, que permitam projetar adequadamente a situação futura das contas públicas.

O Demonstrativo I a seguir destaca a receita total, as receitas e as despesas primárias, os valores de resultado primário e valores do montante da dívida e do resultado nominal projetado para 2018, 2019, 2020 e 2021 a preços correntes e constantes médios de 2017, em valores absolutos.

AMF – DEMONSTRATIVO I (LRF art. 4º, § 1º)**R\$ 1.000,00**

ESPECIFICAÇÃO	2018		2019		2020		2021	
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Valor Corrente (b)	Valor Constante	Valor Corrente (c)	Valor Constante	Valor Corrente (c)	Valor Constante
Receita Total	1.394.514	1.083.988	1.443.133	1.194.696	1.469.060	1.295.211	1.512.090	1.419.803
Receitas Primárias (I)	1.195.064	928.951	1.250.967	1.035.612	1.305.046	1.150.606	1.352.803	1.270.237
Despesa Total	1.394.514	1.083.988	1.443.133	1.194.696	1.469.060	1.295.211	1.512.090	1.419.803
Despesas Primárias (II)	1.360.394	1.057.466	1.406.132	1.164.065	1.430.209	1.260.957	1.472.296	1.382.437
Resultado Primário (III) = (I – II)	(165.330)	(128.515)	(155.165)	(128.453)	(125.163)	(110.351)	(119.493)	(112.200)
Resultado Nominal	(27.212)	(21.153)	(28.524)	(19.000)	(30.851)	(27.200)	(27.694)	(26.004)
Dívida Pública Consolidada	304.002	236.308	285.002	235.939	266.002	234.523	246.502	231.458
Dívida Consolidada Líquida	221.786	172.400	193.263	159.992	162.411	143.192	134.717	126.495

Fonte: PMS/SEFA/SEPLAE

Elaboração: PMS/SEPLAE/DAE



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Pública.

O art. 4º, § 2º, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF estabelece que o demonstrativo das metas anuais deva ser instruído com a memória e metodologia de cálculo, visando esclarecer a forma de obtenção dos valores. A partir desta determinação da lei, foram elaborados modelos de demonstrativos com a memória de cálculo e a metodologia utilizada para a obtenção dos valores relativos às receitas, às despesas, ao Resultado Primário, ao Resultado Nominal e ao montante da Dívida Pública.

Inicialmente é importante relatar que as projeções se baseiam em um conjunto de hipóteses sobre o comportamento de algumas variáveis macroeconômicas e o histórico de evolução das receitas e despesas municipais. Esses conjuntos de dados bem como as hipóteses utilizadas, compõem o cenário macroeconômico tomando como base os indicadores econômicos e comportamento histórico da arrecadação municipal nos últimos três anos com base no qual são traçados cenários prospectivos para os quatro anos, 2018 a 2021.

As variações da economia do Município, normalmente, tendem a acompanhar de forma mais acentuada as tendências da economia do Estado e nacional, que a cada ano registra menores taxas de crescimento no PIB, e da economia internacional, cuja evolução é dificultada pela prolongada crise nos países europeus e pela falta de ímpeto norte americano.



Demonstrativo de Arrecadação dos Impostos Municipais

Anos	Receita Tributária	IPTU	IR	ITBI	ISSQN	Taxas
Arrecadado 2015	234.085.000	34.629.000	28.108.000	24.941.570	129.036.000	17.371.000
Orçado 2015	242.752.000	29.000.000	22.600.000	30.000.000	139.000.000	17.902.000
(%) Arrecadado/ Orçado	-4%	19%	24%	-17%	-7%	-3%
Arrecadado 2016	253.368.000	38.162.000	36.760.000	18.458.240	140.557.000	19.431.000
Orçado 2016	254.790.000	32.480.000	32.000.000	32.700.000	137.300.000	20.310.000
(%) Arrecadado/ Orçado	-1%	17%	15%	-44%	2%	-4%
Orçado 2017	254.907.000	41.520.000	32.580.000	26.816.960	134.348.000	19.642.000
2018;	279.799.279	47.200.000	27.000.000	24.000.000	155.000.000	21.919.279
2018/2017	8%	20%	4%	7%	5%	5%
2019	301.460.992	56.650.000	28.200.000	25.681.000	162.751.000	23.018.992
2019/2018	8%	20%	4%	7%	5%	5%
2020	317.688.042	59.510.000	30.000.000	27.478.000	170.888.000	24.172.042
2020/2019	5%	5%	6%	7%	5%	5%
2021	343.675.654	71.420.000	31.800.000	29.402.000	179.431.000	25.382.654
2021/2020	8%	20%	6%	7%	5%	5%

Fonte: PMS/SEPLAE/DAE



Demonstrativo da Receita Consolidada 2018 a 2021 R\$1.000,00

Receita Anos	Orçamento Exercício 2017		Exercício 2018		Exercícios 2019		Exercício 2020		Exercício 2021	
	2017	Valor	2018	Valor	2019	Valor	2020	Valor	2021	Valor
Descrição										
PMS- Próprios	909.245.000		960.820.000	6%	1.017.625.000		1.068.085.000	5%	1.133.435.000	6%
PMS - Convênios	247.042.000		289.240.000	17%	261.295.000		223.184.000	-15%	200.864.000	-10%
Total	1.156.287.000		1.250.060.000	8%	1.278.920.000		1.291.269.000	1%	1.334.299.000	3%
IPS - Próprios	136.700.000,00		144.454.000,00	6%	164.213.000		177.791.000	8%	177.791.000	0%
Total	1.292.987.000		1.394.514.000	8%	1.443.133.000		1.469.060.000	2%	1.512.090.000	3%

Fonte: Smar
Elaboração:

PMS/SEPLAE/DAE



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

Metodologia e Memória de Cálculo da Principais Receitas 2018, 2019, 2020 e 2021.

As particularidades inerentes aos diversos tipos de receita a serem projetadas implicaram distintos graus de detalhamento das memórias de cálculo. A projeção das receitas tributárias para o quadriênio 2018/2021 foram considerados os valores das Metas de Arrecadação 2017, sendo ajustadas de acordo com a arrecadação de 2016 e a partir das mudanças estruturais no processo de arrecadação que se materializaram recentemente. Além disso, foram utilizadas as projeções dos parâmetros macroeconômicos de variação de preços e/ou do nível de atividade econômica.

As descrições seguintes, cujos valores para os anos de 2018-2021 estão diretamente indicados, apresentam a metodologia e o cálculo das principais receitas do Município da Serra.

Total da Receita em Valores Correntes

ESPECIFICAÇÃO	R\$ 1.000,00			
	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES	1.189.588	1.259.860	1.323.402	1.393.820
Receita Tributária	279.799	301.461	317.688	343.676
Impostos	257.880	278.442	293.516	318.293
Taxas	21.919	23.019	24.172	25.383
Receita de Contribuição	69.875	73.430	77.019	79.393
Receita Patrimonial	59.974	66.378	72.956	73.717
Transferências Correntes	754.755	792.217	828.128	868.128
Transferências Intergovernamentais	742.415	778.937	815.178	854.448
Transferências da União	234.543	245.809	255.552	267.707
Cota-Parte do FPM	80.000	85.600	91.592	98.003
Transferências de Recursos do SUS	53.790	58.105	62.114	62.934
Outras Receitas Correntes	25.169	26.357	27.592	28.888
Multas e Juros de Mora	9.968	10.466	10.988	11.537
Dívida Ativa	12.406	13.026	13.677	14.631
Demais Outras Receitas Correntes	2.795	2.866	2.926	2.719
RECEITAS DE CAPITAL	141.945	108.281	64.328	36.940
Operações de Crédito	77.240	50.580	9.500	4.000
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Alienação de Bens (V)	265	216	228	240
Transferências de Capital	65.440	57.475	54.590	32.690
Transferência Intergovernamentais	48.885	43.125	38.100	19.385
Transferência de Instituição Privada	5.790	6.330	8.360	5.005
Transferência de Convênios	10.765	8.020	8.130	8.300
Outras Receita de Capital	10	10	10	10
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	62.026	74.992	81.330	81.330
TOTAL	1.394.514	1.443.133	1.469.060	1.512.090

Fonte: PMS/SEPLAE e SEFA

Elaboração: PMS/SEPLAE/DAE



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

Total das Receitas em Valores Constantes

ESPECIFICAÇÃO	R\$ 1.000,00			
	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES	924.694	1.042.974	1.166.790	1.308.751
Receita Tributária	217.494	249.564	280.093	322.700
Impostos	200.456	230.508	258.781	298.867
Taxas	17.038	19.056	21.312	23.833
Receita de Contribuição	54.315	60.789	67.905	74.547
Receita Patrimonial	46.619	54.951	64.323	69.218
Transferências Correntes	586.688	655.836	730.127	815.143
Transferências Intergovernamentais	577.096	644.842	718.710	802.298
Transferências da União	182.315	203.493	225.310	251.368
Cota-Parte do FPM	62.186	70.864	80.753	92.022
Transferências de Recursos do SUS	41.812	48.102	54.763	59.093
Outras Receitas Correntes	19.564	21.820	24.327	27.125
Multas e Juros de Mora	7.748	8.664	9.688	10.833
Dívida Ativa	9.643	10.784	12.059	13.738
Demais Outras Receitas Correntes	2.173	2.372	2.580	2.553
RECEITAS DE CAPITAL	111.079	89.640	56.715	34.685
Operações de Crédito	60.040	41.873	8.376	3.756
Amortização de Empréstimos	0	0	0	0
Alienação de Bens (V)	163	179	201	225
Transferências de Capital	50.868	47.581	48.130	30.695
Transferência Intergovernamentais	37.999	35.701	33.591	18.202
Transferência de Instituição Privada	4.501	5.240	7.371	4.700
Transferência de Convênios	8.368	6.639	7.168	7.793
Outras Receita de Capital	8	8	9	9
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	48.214	62.082	71.705	76.366
TOTAL	1.083.988	1.194.696	1.295.211	1.419.803

Fonte: PMS/SEPLAE e SEFA
Elaboração: PMS/SEPLAE/DAE

la- Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receita:

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF foi feita, a seguir, uma explanação a respeito da memória e metodologia de cálculo das metas de resultado nominal, para o exercício financeiro que se refere à LDO e para os dois subsequentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA**Receita Tributária**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ milhares	var. %
2015	279.799	-
2016	253.368	(9,45)
2017	254.907	0,61
2018	279.799	9,77
2019	301.461	7,74
2020	317.688	5,38
2021	343.676	8,18

Fonte: Balanços Municipais, Orçamento 2017.e SEFA

Elaboração: PMS/SEPLAE/DAE

Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ milhares	var. %
2015	59.627	-
2016	70.966	19,02
2017	62.811	(11,49)
2018	80.000	27,37
2019	85.600	7,00
2020	91.592	7,00
2021	98.003	7,00

Fonte: Balanços Municipais, Orçamento 2017.e SEFA

Elaboração: PMS/SEPLAE/DAE

Cota Parte do ICMS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ milhares	var. %
2015	301.765	-
2016	289.764	(3,98)
2017	322.570	11,32
2018	327.421	1,50
2019	343.792	5,00
2020	360.982	5,00
2021	379.031	5,00

Fonte: Balanços Municipais, Orçamento 2017 e SEFA

Elaboração: PMS/SEPLAE/DAE



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

Transferências de Recursos do FUNDEB

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ milhares	var. %
2015	199.582	-
2016	197.416	(1,09)
2017	213.000	7,89
2018	223.650	5,00
2019	234.833	5,00
2020	246.574	5,00
2021	258.903	5,00

Fonte: Balanços Municipais, Orçamento 2017 e SEFA
Elaboração: PMS/SEPLAE/DAE

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ milhares	var. %
2015	26.751	-
2016	28.494	6,52
2017	30.495	7,02
2018	25.169	(17,47)
2019	26.357	4,72
2020	27.592	4,68
2021	28.888	4,70

Fonte: Balanços Municipais, Orçamento 2017 e SEFA
Elaboração: PMS/SEPLAE/DAE

Receitas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ milhares	var. %
2015	14.520	-
2016	21.197	-
2017	114.780	441,50
2018	141.945	0,24
2019	108.281	(23,72)
2020	64.328	(40,59)
2021	36.940	(42,58)

Fonte: Balanços Municipais, Orçamento 2017 e SEFA
Elaboração: PMS/SEPLAE/DAE

II – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas Consolidadas.

As metas anuais de Despesas foram fixadas de acordo com as estimativas de receita, objetivando o equilíbrio orçamentário financeiro. Seguem abaixo, memória e metodologia de cálculo.



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

Total das Despesas em Valores Correntes

ESPECIFICAÇÃO	R\$ milhares			
	2018	2019	2020	2021
DESPESAS CORRENTES (I)	1.134.534	1.180.561	1.204.880	1.231.513
Pessoal e Encargos Sociais	662.705	690.051	693.501	709.655
Juros e Encargos da Dívida	7.120	8.000	8.400	8.820
Outras despesas Correntes	464.709	482.510	502.979	513.038
DESPESAS DE CAPITAL (II)	251.758	261.571	263.179	279.487
Investimentos	206.190	231.571	232.729	248.602
Inversões Financeiras	18.568	1.000	0	0
Amortização da Dívida	27.000	29.000	30.450	30.885
Reserva de Contingência (III)	8.223	1.000	1.000	1.000
Receita Intraorçamentária	62.026	74.992	81.330	81.330
TOTAL (V) = (I+II+III)	1.394.514	1.443.133	1.469.060	1.512.090

Fonte: Balanços Municipais, Orçamento 2017,
Elaboração: PMS/SEPLAE/DAE

Total das Despesas em Valores Constantes

ESPECIFICAÇÃO	R\$ milhares			
	2018	2019	2020	2021
DESPESAS CORRENTES (I)	881.899	977.326	1.062.293	1.156.351
Pessoal e Encargos Sociais	515.136	571.258	611.432	666.343
Juros e Encargos da Dívida	5.535	6.623	7.406	8.282
Outras despesas Correntes	361.229	399.445	443.456	481.726
DESPESAS DE CAPITAL (II)	195.697	216.541	232.034	262.430
Investimentos	160.276	191.706	205.188	233.430
Inversões Financeiras	14.433	828	0	0
Amortização da Dívida	20.988	24.008	26.847	29.000
Reserva de Contingência (III)	6.392	828	882	939
TOTAL (V) = (I+II+III)	1.083.988	1.194.696	1.295.211	1.419.803

Fonte: Balanços Municipais, Orçamento 2017,
Elaboração: PMS/SEPLAE/DAE



Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário da Prefeitura da Serra

O resultado primário é a diferença entre receitas e despesas primárias ou fiscais. As receitas primárias correspondem ao total das receitas orçamentárias deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito e as receitas de alienações. As despesas primárias correspondem às despesas orçamentárias deduzidas as despesas com juros e amortização das dívidas interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos.

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei da Responsabilidade Fiscal, segue uma explanação a respeito da memória de cálculo das metas de resultado primário, para o exercício financeiro a que se refere e para os anos 2018-2021.



Meta Fiscal Resultado Primário em Valores Correntes R\$1.000,00

Especificação	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)							
Receita Tributária	994.393	1.040.677	1.125.247	1.189.588	1.259.860	1.323.402	1.393.820
Receita de Contribuição	234.085	253.368	254.907	279.799	301.461	317.688	343.676
Receita Patrimonial	95.367	109.050	33.000	26.840	28.243	29.573	29.573
Aplicações Financeiras (II)	47.584	60.252	60.811	59.974	66.378	72.956	73.717
Outras receitas patrimoniais	47.584	60.252	60.811	59.974	66.378	72.956	73.717
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	628.499	633.519	794.338	844.642	886.918	927.908	973.264
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III)=(I-II)	27.536	29.860	30.495	25.169	26.357	27.592	28.888
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	985.487	1.025.797	1.064.436	1.129.614	1.193.482	1.250.446	1.320.103
Operações de Crédito (V)	14.520	21.197	114.780	142.900	108.281	64.328	36.940
Amortização de Empréstimos (VI)	5.000	7.415	20.560	77.240	50.580	9.500	4.000
Alienação de Ativos (VII)	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	1.901	-	305	210	216	228	240
Outras Receitas de Capital	7.619	13.413	93.915	65.440	57.475	54.590	32.690
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V-VI-VII)	-	566	-	10	10	10	10
RECEITA CORRENTE INTRA ORÇAMENTÁRIA	7.619	13.782	93.915	65.450	57.485	54.600	32.700
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III + VIII)	38.679	13.216	52.960	62.026	74.992	81.330	81.330
	993.107	1.039.579	1.158.351	1.195.064	1.250.967	1.305.046	1.352.803



	Continuação					
DESPESAS CORRENTES (X)	896.213	927.995	1.084.879	1.134.534	1.180.561	1.204.880
Pessoal e Encargos Sociais	540.389	580.386	632.245	662.705	690.051	693.501
Juros e Encargos da Dívida (XI)	7.843	5.317	6.200	7.120	8.000	8.400
Outras Despesas Correntes	347.981,10	342.291,75	446.433,78	464.709	482.510,00	502.978,50
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XII) = (X - XI)	888.370,09	922.678,13	1.078.679	1.127.414	1.172.561	1.196.479,76
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	140.389,23	130.373,02	199.223,22	251.758	261.571	263.179
Investimentos	120.974,58	108.993,74	176.323,22	206.190	231.571,06	232.728,91
Inversões Financeiras	509,54	-	1.500,00	18.568	1.000,00	-
Amortização da Dívida (XIV)	18.905,11	21.379,28	21.400,00	27.000	29.000,00	30.450,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	121.484,12	108.993,74	177.823,22	224.757,60	232.571,06	232.728,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	1.000,00	8.222,70	1.000,00	1.000,00
INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMARIAS (XVII)=(XII+XVI+XV)	1.009.854,20	1.031.671,87	1.256.502,00	1.360.394,00	1.406.132,06	1.430.208,67
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	(16.748)	7.907	(98.151)	(165.330)	(155.165)	(125.163)
Receita Total	1.047.592	1.106.876	1.292.987	1.394.514	1.443.133	1.469.060
Despesa Total	1.036.603	1.087.370	1.292.987	1.394.514	1.443.133	1.469.060

Fonte: Balanços Municipais, Orçamento 2016 e 2017

Nota: Os valores lançados para as despesas foram os liquidados e o resultado primário é resultante do liquidado.

ANEXO DECRETO Nº 2037/2017

Publicação Nº 113244

ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2037/2017

TABELA DE PONTUAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO - SEHAB

ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE		CÓDIGO	UNIDADE DE MEDIDA	PONTUAÇÃO	
1	Elaboração de projeto arquitetônico	Estudo preliminar	até 100 m ²	1.1	projeto	1500
			de 101 a 300 m ²	1.2	projeto	2000
			acima de 300 m ²	1.3	projeto	2500
		Projeto legal	até 100 m ²	1.4	projeto	1500
			de 101 a 300 m ²	1.5	projeto	2000
			acima de 300 m ²	1.6	projeto	2500
		Projeto executivo	até 100 m ²	1.7	projeto	1500
			de 101 a 300 m ²	1.8	projeto	2000
			acima de 300 m ²	1.9	projeto	2500
		Elaboração de projeto de reforma	até 100 m ²	1.10	projeto	1500
			de 101 a 300 m ²	1.11	projeto	2000
			acima de 300 m ²	1.12	projeto	2500
		Elaboração de "as built"	até 100 m ²	1.13	projeto	1000
			de 101 a 300 m ²	1.14	projeto	1500
			acima de 300 m ²	1.15	projeto	2000
2	Elaboração de projeto de parcelamento de solo - tipo loteamento/condomínio	Estudo preliminar	até 1.000m ²	2.1	projeto	1000
			de 1.001 até 10.000m ²	2.2	projeto	1500
			acima de 10.000m ²	2.3	projeto	2000
		Projeto final	até 1.000m ²	2.4	projeto	1000
			de 1.001 até 10.000m ²	2.5	projeto	1500
			acima de 10.000m ²	2.6	projeto	2000
3	Elaboração de projeto de parcelamento de solo - tipo desmembramento ou remembramento ou retificação (projeto e memorial de áreas)	até 1.000m ²	3.1	projeto	500	
		de 1.001 até 10.000m ²	3.2	projeto	750	
		acima de 10.000m ²	3.3	projeto	1000	
4	Elaboração de projeto urbanístico (áreas públicas, calçadas, paisagismo e outros)	Estudo preliminar	até 1.000m ²	4.1	projeto	500
			de 1.001 até 10.000m ²	4.2	projeto	750
			acima de 10.000m ²	4.3	projeto	1000
		Projeto final	até 1.000m ²	4.4	projeto	500
			de 1.001 até 10.000m ²	4.5	projeto	750
			acima de 10.000m ²	4.6	projeto	1000
5	Atividades relacionadas à Regularização Fundiária, exceto atividades constantes nos itens 7 (Cópias e plotagens), 10 (Estudos individuais), 11 (Reuniões, cursos, comissões, etc), 12 (Elaboração de documentos) e 16 (Outros) deste Anexo		5.1	dia	150	
6	Elaboração de memoriais	Elaboração de memorial justificativo de projeto urbanístico	Até 1.000m ²	6.1	memorial	500
			De 1.001 até 10.000m ²	6.2	memorial	750
			Acima de 10.000m ²	6.3	memorial	1000
		Memorial descritivo de arquitetura	até 100 m ²	6.4	memorial	500
			de 101 a 300 m ²	6.5	memorial	750
			acima de 300 m ²	6.6	memorial	1000
		Caderno de especificações de materiais em projetos arquitetônicos	até 100 m ²	6.7	caderno de especificações	1000
			de 101 a 300 m ²	6.8	caderno de especificações	1250
			acima de 300 m ²	6.9	caderno de especificações	1500
		Caderno de especificações de materiais em projetos urbanísticos	Até 1.000m ²	6.10	caderno de especificações	1000
			De 1.001 até 10.000m ²	6.11	caderno de especificações	1250
			Acima de 10.000m ²	6.12	caderno de especificações	1500
		Elaboração de memorial de sistema viário para compor projetos de parcelamento de solo	Até 1.000m ²	6.13	memorial	200
			De 1.001 até 10.000m ²	6.14	memorial	250
			Acima de 10.000m ²	6.15	memorial	300
			Revisão de memorial descritivo de áreas	6.16	hora	25
7	Cópias e plotagens	Impressão em plotter, corte e dobra de pranchas	7.1	prancha (a partir do A2)	5	
		Preparo de volume final de projeto e/ou outros documentos técnicos para aprovação ou encaminhamento ao cartório	7.2	volume	15	

8	Supervisão de projetos	Análise de projeto arquitetônico, por solicitação da chefia	até 100 m ²	8.1	ação	50
			de 101 a 300 m ²	8.2	ação	75
			acima de 300 m ²	8.3	ação	100
		Análise de projeto urbanístico de parcelamento de solo, por solicitação da chefia	Até 1.000m ²	8.4	ação	125
			De 1.001 até 10.000m ²	8.5	ação	250
			Acima de 10.000m ²	8.6	ação	300
9	Revisão de projetos	Análise e alteração de projeto arquitetônico, por solicitação da chefia	até 100 m ²	9.1	projeto	1500
			de 101 a 300 m ²	9.2	projeto	2000
			acima de 300 m ²	9.3	projeto	2500
		Análise e alteração de projeto urbanístico de parcelamento de solo, por solicitação da chefia	Até 1.000m ²	9.4	projeto	1000
			De 1.001 até 10.000m ²	9.5	projeto	1500
			Acima de 10.000m ²	9.6	projeto	2000
10	Estudos individuais	Estudo e atualização de marcos legais ou outros documentos técnicos necessários a realização de atividades relacionadas à SEHAB		10.1	hora	25
11	Reuniões, cursos, comissões, etc	Participação em reuniões e atividades técnicas conforme determinação da chefia		11.1	hora	25
		Participação em cursos, seminários, palestras, audiências e similares conforme determinação da chefia		11.2	hora	40
		Participação em conselhos, comitês, comissões técnicas, grupos de trabalho e conferências não remunerados, conforme determinação da chefia		11.3	hora	40
		Organizar, executar ou ministrar cursos, treinamentos, oficinas, palestras ou eventos afins mediante solicitação e autorização da chefia		11.4	hora	50
		Participar na organização e execução de eventos conforme determinação da chefia		11.5	hora	40
12	Elaboração de documentos	Elaboração de Termo de Referência		12.1	termo de referência	1000
		Análise de Termo de Referência elaborado por outro profissional		12.2	ação	200
		Alteração de Termo de Referência elaborado por outro profissional		12.3	termo de referência	400
		Elaboração de minuta de Decreto, Projeto de Lei, Portaria, Instrução, Norma Técnica e similares		12.4	minuta de documento	200
		Elaboração de ofício, comunicação interna, despacho e outros documentos administrativos, desde que autorizados pela chefia		12.5	documento	25
		Emissão de parecer técnico / relatório técnico / ata de reunião		12.6	documento	150
		Elaborar estudo técnico para apresentação em reunião		12.7	estudo técnico	25
		Elaborar <u>programa</u> relacionado à habitação		12.8	programa	2000
13	Planilhas e cronogramas (não relacionados à regularização fundiária)	Cotação de mercado		13.1	por pedido de cotação	5
		Elaboração de planilha orçamentária		13.2	planilha	500
		Análise de planilha orçamentária (obras / serviços / urbanístico)		13.3	planilha	100
		Alteração de planilha orçamentária		13.4	planilha	200
		Elaboração de cronograma físico financeiro		13.5	cronograma	200
		Análise de cronograma físico financeiro		13.6	cronograma	50
		Alteração de cronograma físico financeiro		13.7	cronograma	100
		Elaboração de Planilhas de Composição de Custo		13.8	planilha	50
		Análise de Planilhas de Composição de Custo		13.9	planilha	10
		Alteração de Planilhas de Composição de Custo		13.10	planilha	20
14	Vistorias (não relacionados à regularização fundiária)	Vistoria ou visita técnica conforme determinação da chefia		14.1	hora	30
15	Supervisão / Gerenciamento (não relacionados à regularização fundiária)	Fiscalização de contrato (valor fixo mensal)		15.1	mês	450
		Supervisão de atividade realizada pelo DEAP, por outro departamento ou por empresa contratada		15.2	atividade	50
		Relatório acerca de atividades desempenhadas pelo departamento		15.3	relatório	50

16	Outros	Participação em reunião / atividade fora do horário de trabalho	16.1	hora	50
		Plantão na Defesa Civil, em dias úteis e em horário de expediente normal	16.2	hora	50
		Plantão na Defesa Civil, em feriados e fins de semana, ou fora do horário de expediente normal	16.3	hora	100
		Recebimento ou Emissão de Boletim de Andamento de processo administrativo	16.4	processo	1
		Auxílio em atividade técnica de outro Departamento ou Secretaria	16.5	hora	30
		Pesquisa em cartório (solicitar e obter certidões)	16.6	hora	25
		Acompanhar entrega de parecer técnico a ser elaborado por terceiros	16.7	ação	25
		Acompanhar emissão de Licença Ambiental	16.8	ação	25
		Acompanhar registro cartorial de projetos desenvolvidos pela SEHAB	16.9	ação	25
		Acompanhar andamento de processos relacionados a atividade desempenhada pela SEHAB	16.10	ação	25
		Atividade técnica desempenhada por solicitação da chefia	16.11	hora	25

PONTUAÇÃO NEGATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	CÓDIGO	UNIDADE DE MEDIDA	PONTUAÇÃO
17	Apresentar comprovante de atividade junto ao relatório de produtividade já pontuada anteriormente	17.1	atividade	-200
	Deixar de atender, sem justificativa, a tarefas determinadas pela chefia dentro do prazo pré-estabelecido	17.2	tarefa	-100
	Deixar de participar, sem justificativa, de cursos, seminários, palestras e similares, diretamente ligadas às suas atribuições, quando solicitada a participação, dentro do horário de trabalho	17.3	ação	-100
	Deixar de participar, sem justificativa, de audiências, reuniões públicas e similares, diretamente ligadas às suas atribuições, quando solicitada a participação, dentro do horário de trabalho	17.4	ação	-100
	Deixar de participar, sem justificativa, de reuniões técnicas previamente agendadas	17.5	reunião	-100

DECRETO

Publicação Nº 113178

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DECRETO Nº 2.045/2017
O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 9º inciso I da Lei nº 4.593 de 19 de dezembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I. Art. 2º - Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Municipal, em Serra, aos 28 de Dezembro de 2017.
AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS Prefeito Municipal PATRICIA FERREIRA LEMPE PENA Secretária de Planejamento Estratégico
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

				R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
03.00.00	PROCURADORIA GERAL			
03.01.00	Procuradoria Geral			
04.122.0540.2.500	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.91.13.00	1.000.0000	88.000
05.00.00	SEC. ADM. E RECURSOS HUMANOS			
05.01.00	Sec. Adm. e Recursos Humanos			
04.122.0540.2.500	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.13.00	1.000.0000	43.000
07.00.00	SECRETARIA DA FAZENDA			
07.01.00	Secretaria da Fazenda			
04.122.0540.2.500	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.91.13.00	1.000.0000	123.000
09.00.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS			
09.01.00	Secretaria de Serviços			
04.122.0540.2.500	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.94.00	1.000.0000	1.000
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.122.0540.2.500	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.91.13.00	1.101.0000	562.000
		3.3.90.39.00	1.101.0000	1.000.000
12.361.0540.2.500	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.13.00	1.101.0000	802.000
		3.1.91.13.00	1.101.0000	1.705.000
12.365.0540.2.500	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.91.13.00	1.103.0000	1.200.000
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.122.0540.2.500	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.13.00	1.201.0000	627.000
		3.1.91.13.00	1.201.0000	1.150.000
		3.3.90.39.00	1.201.0000	691.000
13.00.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
13.01.00	Secretaria de Assistência Social			
08.122.0540.2.500	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.91.13.00	1.000.0000	41.000
14.00.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
14.01.00	Secretaria de Meio Ambiente			
04.122.0540.2.500	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.91.13.00	1.000.0000	71.000
16.00.00	SECRETARIA DE DESENV. URBANO			
16.01.00	Secretaria de Desenv. Urbano			
04.122.0540.2.500	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.91.13.00	1.000.0000	195.000
17.00.00	SEC. DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA			
17.01.00	Sec. de Direitos Humanos e Cidadania			
04.122.0540.2.500	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.13.00	1.000.0000	20.000
18.00.00	SECRETARIA DE HABITAÇÃO			
18.01.00	Secretaria de Habitação			
04.122.0540.2.500	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.13.00	1.000.0000	11.000
19.00.00	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
19.01.00	Secretaria de Defesa Social			
04.122.0540.2.500	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.91.13.00	1.000.0000	96.000
23.00.00	SEC. TRABALHO, EMPREGO E RENDA			
23.01.00	Sec. Trabalho, Emprego e Renda			
04.122.0540.2.500	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.13.00	1.000.0000	6.000
TOTAL				8.432.000

				R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
02.00.00	COORDENADORIA DE GOVERNO			
02.01.00	Coordenadoria de Governo			
04.122.0540.2.500	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.11.00	1.000.0000	57.000,00
		3.1.90.16.00	1.000.0000	40.000,00
		3.1.90.96.00	1.000.0000	56.000,00
		3.3.90.36.00	1.000.0000	40.000
		3.3.90.49.00	1.000.0000	9.000
03.00.00	PROCURADORIA GERAL			
03.01.00	Procuradoria Geral			
04.122.0540.2.500	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.16.00	1.000.0000	19.000,00
		3.3.90.36.00	1.000.0000	22.000

05.00.00	SEC. ADM. E RECURSOS HUMANOS				
05.01.00	Sec. Adm. e Recursos Humanos				
04.122.0540.2.500	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.04.00	1.000.0000	68.000,00	
		3.3.90.39.00	1.000.0000	60.000	
		3.3.90.49.00	1.000.0000	28.000	
06.00.00	SEC. DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO				
06.01.00	Sec. de Planejamento Estratégico				
04.122.0540.2.500	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.96.00	1.000.0000	30.000,00	
19.126.0070.2.030	Manutenção Preventiva e Corretiva dos Data Centers	4.4.90.52.00	1.000.0000	155.000	
07.00.00	SECRETARIA DA FAZENDA				
07.01.00	Secretaria da Fazenda				
04.122.0540.2.500	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.04.00	1.000.0000	50.000,00	
		3.1.90.96.00	1.000.0000	50.000,00	
		3.3.90.39.00	1.000.0000	32.000	
04.122.0540.2.510	Manutenção dos Serviços Adm. Gerais	3.3.90.39.00	1.000.0000	36.000	
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS				
08.01.00	Secretaria de Obras				
04.122.0540.2.500	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.04.00	1.000.0000	50.000	
		3.1.90.16.00	1.000.0000	7.000	
		3.1.90.96.00	1.000.0000	30.000	
		3.3.90.36.00	1.000.0000	25.000	
15.451.0100.2.055	Recuperação e Urbanização de Áreas Degradadas	4.4.90.92.00	1.000.0000	138.000	
09.00.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS				
09.01.00	Secretaria de Serviços				
04.122.0540.2.500	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.04.00	1.000.0000	50.000	
		3.1.90.16.00	1.000.0000	70.000	
		3.1.90.96.00	1.000.0000	30.000	
15.452.0110.2.069	Intensificar a Limpeza Pública	3.3.90.39.00	1.000.0000	34.000	
		3.3.90.92.00	1.000.0000	13.000	
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
10.01.00	Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer				
04.122.0540.2.500	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.04.00	1.000.0000	40.000	
		3.1.90.16.00	1.000.0000	40.000	
		3.3.90.36.00	1.000.0000	10.000	
		3.3.90.49.00	1.000.0000	4.000	
04.122.0540.2.510	Manutenção dos Serviços Adm. Gerais	3.3.90.39.00	1.000.0000	10.000	
13.392.0130.2.074	Manter, Prom. Div. Lei Inc. Cultura "Chico Pregro"	3.3.50.41.00	1.000.0000	140.000	
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
11.01.00	Secretaria de Educação				
12.122.0540.2.500	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.94.00	1.101.0000	6.000	
		3.1.90.96.00	1.101.0000	29.000	
		3.3.90.36.00	1.101.0000	153.000	
		3.3.90.49.00	1.101.0000	79.000	
12.122.0540.2.520	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	3.3.90.39.00	1.101.0000	142.000	
12.361.0150.2.083	Ações Pedagógicas e Adm. com Foco na Aprendizagem	3.3.90.34.00	1.101.0000	359.000	
12.361.0150.2.085	Transporte Escolar	3.3.90.39.00	1.101.0000	142.000	
12.361.0150.2.087	Const., Imp. Ampl., Refor. Manut. UE Administração	4.4.90.51.00	1.101.0000	24.000	
12.361.0540.2.500	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.11.00	1.103.0000	1.200.000	
12.361.0540.2.520	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	3.3.90.39.00	1.101.0000	66.000	
		3.3.90.93.00	1.101.0000	14.000	
12.365.0150.2.087	Const., Imp. Ampl., Refor. Manut. UE Administração	4.4.90.51.00	1.101.0000	291.000	
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE				
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde				
10.122.0540.2.500	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.91.92.00	1.201.0000	50.000	
		3.3.90.49.00	1.201.0000	56.000	
10.122.0540.2.510	Manutenção dos Serviços Adm. Gerais	3.3.90.92.00	1.201.0000	112.000	
10.122.0540.2.520	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	3.3.90.39.00	1.201.0000	142.000	
		3.3.90.93.00	1.201.0000	77.000	
10.122.0540.2.530	Manutenção dos Serviços de Transportes	3.3.90.30.00	1.201.0000	35.000	
10.301.0180.2.101	Ofer. Pop. Serv. Ações Saúde Ateção Básica PPA	3.3.90.30.00	1.201.0000	700.000	
10.301.0180.2.106	Melh. Ampl. Estrut. Física Serv. Aten. Prim. Saúde	4.4.90.92.00	1.201.0000	35.000	
10.301.0540.2.500	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.04.00	1.201.0000	74.000	
		3.1.90.11.00	1.201.0000	88.000	
		3.1.90.16.00	1.201.0000	167.000	
10.302.0190.2.107	Manter os Serviços da Rede Especializada	3.3.90.30.00	1.201.0000	62.000	
		3.3.90.93.00	1.201.0000	35.000	
		3.3.90.39.00	1.201.0000	24.000	
10.302.0190.2.109	Ampl. Melh. Estrut. Física Serv. Espec. Saúde	4.4.90.52.00	1.201.0000	229.000	
		4.4.90.51.00	1.201.0051	41.000	
10.302.0540.2.500	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.04.00	1.201.0000	58.000	
		3.1.90.11.00	1.201.0000	78.000	
		3.1.90.16.00	1.201.0000	207.000	
10.305.0540.2.500	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.04.00	1.201.0000	120.000	
		3.1.90.11.00	1.201.0000	900.000	
		3.1.90.16.00	1.201.0000	100.000	

13.00.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
13.01.00	Secretaria de Assistência Social			
08.122.0540.2.500	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.16.00	1.000.0000	48.000
		3.1.90.92.00	1.000.0000	20.000
		3.3.90.36.00	1.000.0000	4.000
		3.3.90.39.00	1.000.0000	22.000
		3.3.90.49.00	1.000.0000	16.000
14.00.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
14.01.00	Secretaria de Meio Ambiente			
04.122.0540.2.500	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.3.90.39.00	1.000.0000	24.000
		3.3.90.49.00	1.000.0000	4.000
15.00.00	SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO			
15.01.00	Secretaria de Desenv. Econômico			
04.122.0540.2.500	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.96.00	1.000.0000	30.000,00
		3.3.90.36.00	1.000.0000	24.000
16.00.00	SECRETARIA DE DESENV. URBANO			
16.01.00	Secretaria de Desenv. Urbano			
04.122.0540.2.500	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.04.00	1.000.0000	30.000,00
		3.3.90.36.00	1.000.0000	50.000
		3.3.90.39.00	1.000.0000	48.000
		3.3.90.49.00	1.000.0000	5.000
04.122.0540.2.510	Manutenção dos Serviços Adm. Gerais	3.3.90.92.00	1.000.0000	20.000
17.00.00	SEC. DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA			
17.01.00	Sec. de Direitos Humanos e Cidadania			
04.122.0540.2.500	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.96.00	1.000.0000	30.000,00
		3.1.90.04.00	1.000.0000	50.000,00
		3.3.90.36.00	1.000.0000	23.000
18.00.00	SECRETARIA DE HABITAÇÃO			
18.01.00	Secretaria de Habitação			
04.122.0540.2.500	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.96.00	1.000.0000	62.000,00
		3.3.90.36.00	1.000.0000	19.000
19.00.00	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
19.01.00	Secretaria de Defesa Social			
04.122.0540.2.500	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.04.00	1.000.0000	73.000,00
		3.1.90.16.00	1.000.0000	73.000,00
		3.3.90.36.00	1.000.0000	24.000
		3.3.90.49.00	1.000.0000	19.000
		3.3.90.39.00	1.000.0000	17.000
06.183.0410.2.222	Estruturar Guarda Civil Municipal	3.3.90.30.00	1.000.0000	39.000
06.183.0410.2.226	Ampliar e Manter o Sistema de Vídeo Proteção	3.3.90.39.00	1.000.0000	59.000
24.00.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
24.01.00	Rec. Sob Supervisão Sefa/Proger			
28.841.0000.3.001	Juros, Amortização e Encargos da Dívida Pública	3.2.91.21.00	1.000.0000	261.000
TOTAL				8.432.000

Venda Nova do Imigrante

PREFEITURA

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2017, CONFORME DECRETO REVOGAÇÃO Nº 2921/2017

Publicação Nº 113042

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2017, CONFORME DECRETO REVOGAÇÃO Nº 2921/2017

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, através da Pregoeira, em cumprimento à Lei 8.666/93, 10.520/02, torna público aos interessados a revogação da licitação em epígrafe, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA JANTAR DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS,.Informações: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – Av. Evandi Américo Comarela, 385 – VNI – ES. Tel (28) 3546-1188 R: 252, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo site www.vendanova.es.gov.br.

Alexandra de Oliveira Vinco

Pregoeira Oficial

Viana

PREFEITURA

PORTARIA Nº 0947/2017

Publicação Nº 113280

PORTARIA Nº 0947/2017

Dispõe sobre o Calendário Escolar do ano letivo de 2018 para a Educação Básica nas unidades de ensino da Rede Municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana,

RESOLVE:

Art. 1º O Calendário Escolar para o ano letivo de 2018 nas escolas públicas municipais será trimestral, com exceção da Modalidade EJA, terá o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, excluídos os dias reservados à Recuperação, e carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, no diurno e noturno, de efetivo trabalho escolar.

§ 1º A jornada escolar diurna na Educação Infantil será de 25 (vinte e cinco) horas semanais distribuídas em atividades a serem desenvolvidas em consonância com os eixos estruturantes do Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil - RCNEI.

§ 2º A jornada escolar diurna no Ensino Fundamental será de 25 (vinte e cinco) horas semanais, distribuídas em 05 (cinco) aulas diárias de 50 (cinquenta) minutos.

§ 3º A jornada escolar noturna no ensino fundamental nas turmas da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos terá carga horária mínima de 400 (quatrocentas) horas semestrais, distribuídas em 100 (cem) dias letivos de efetivo trabalho escolar, por semestre, com 25 (vinte e cinco) horas semanais, distribuídas em 05 (cinco) aulas diárias de 50 (cinquenta) minutos.

§ 4º Consideram-se de efetivo trabalho escolar os dias em que forem desenvolvidas atividades regulares de sala de aula ou outras programações didáticas pedagógicas, planejadas pela escola, desde que aferida à frequência controlada de alunos.

Art. 2º Ficam estabelecidos os seguintes períodos/datas:

I – Educação Infantil: Unidades de Ensino Urbana:

a) férias escolares: 02/01/2018 a 31/01/2018; 16 a 22/07/2018 e 24 a 31/12/2018;

b) retorno dos professores com reunião geral: 01/02/2018;

c) reunião Interna com os Profissionais do Magistério nas escolas: 02/02/2018;

d) Formação em Serviço dos Profissionais do Magistério: 28/02/2018, 09/07/2018 e 28/09/2018;

e) Início das atividades letivas: 05/02/2018;

f) Projeto escolar antidrogas – (Lei nº 2.367/11): durante o 2º trimestre;

g) Semana das águas - 19 a 23/03/2018

h) Semana de Combate à Dengue/Chikungunya/Zika: 02 a 06/04/2018 e 05 a 09/11/2018;

i) Recesso Escolar: 01/06/18

j) Dia de estudo – nos dias destinados ao Congresso do SINDIUPES para aqueles que não forem participar dele;

k) Semana da Culminância da Consciência Negra (Lei nº 10.639/2003): 19 a 23/11/2018;

l) Reunião de diretores e pedagogos: datas flexíveis;

m) Reunião de Pais: 08/03/2018, 06/07/2018, 07/12/2018;

n) Formação Municipal – 29/03/2018;

o) Conselho de classe trimestral: 1º trimestre: 18/05/2018; 2º trimestre: 31/08/2018; 3º trimestre: 21/12/2018;

p) Dia da Família na Escola: 23/04/2018;

q) Início e término de cada trimestre: 1º Trimestre: 05/02/2018 a 17/05/2018, 2º Trimestre: 21/05/2018 a 31/08/2018 e 3º Trimestre: 03/09/2018 a 20/12/2018;

r) Seminário Municipal da Educação Infantil: previsão: 22 e 23/11/2018 (datas flexíveis);

s) Congresso do SINDIUPES – previsão 25 e 26/10/2018 (datas flexíveis);

t) Encerramento do ano letivo: 20/12/2018

II – Educação Infantil: Unidades de Ensino do Campo:

a) férias escolares: 02/01/2018 a 31/01/2018; 16 a 22/07/2018 e 24 a 31/12/2018;

b) retorno dos professores com reunião geral: 01/02/2018;

c) reunião Interna com os Profissionais do Magistério nas escolas: 02/02/2018;

d) formação em Serviço dos Profissionais do Magistério: 28/02/2018, 09/07/2018 e 28/09/2018;

e) início das atividades letivas: 05/02/2018;

f) projeto escolar antidrogas – (Lei nº 2.367/11): durante o 2º trimestre;

g) semana das águas - 19 a 23/03/2018

h) Semana de Combate à Dengue/Chikungunya/Zika: 02 a 06/04/2018 e 05 a 09/11/2018;

i) Dia de estudo - nos dias destinados ao Congresso do SINDIUPES para aqueles que não forem participar dele;

j) Planejamento Coletivo na Unidade de Ensino: 10/05/2018, 16/08/2018, 11/10/2018 e 07/12/2018;

Recesso Escolar: 01/06/18

l) Semana da Culminância da Consciência Negra (Lei nº 10.639/2003): 19 a 23/11/2018;

m) Reunião de pais: 08/03/2018, 06/07/2018, 10/12/2018;

n) Formação Municipal – 29/03/2018;

o) Conselho de classe trimestral: 1º trimestre: 17/05/2018; 2º trimestre: 31/08/2018; 3º trimestre: 21/12/2018;

p) Dia da Família na Escola: 20/04/2018;

q) Início e término de cada trimestre: 1º Trimestre: 05/02/2018 a 16/05/2018, 2º Trimestre: 18/05/2018 a 31/08/2018 e 3º Trimestre: 03/09/2018 a 20/12/2018;

r) Seminário Municipal da Educação Infantil: previsão: 22 e 23/11/2018 (datas flexíveis);

s) Congresso do SINDIUPES – previsão 25 e 26/10/2018 (datas flexíveis);

t) Encerramento do ano letivo: 20/12/2018

III -Ensino Fundamental - Unidades de Ensino Urbana:

a) Férias escolares: 02/01/2018 a 31/01/2018; 16 a 22/07/2018 e 24 a 31/12/2018;

b) Retorno dos professores com reunião geral: 01/02/2018;

c) Reunião Interna com os Profissionais do Magistério nas escolas: 02/02/2018

d) Planejamento Coletivo na Unidade de Ensino: 12/03/201/, 05/06/2018, 23/08/2018 e 08/10/2018;

e) Início das atividades letivas: 05/02/2018;

f) Recesso Escolar: 01/06/18

g) Projeto escolar antidrogas – (Lei nº 2367/11): durante o 2º semestre;

h) Semana das águas - 19 a 23/03/2018

i) Formação Municipal – 29/03/2018;

j) Semana de Combate à Dengue/Chikungunya/Zika: 02 a 06/04/2018 e 05 a 09/11/2018;

k) Dia de estudo - nos dias destinados ao Congresso do SINDIUPES para aqueles que não forem participar dele;

l) Dia da Família na Escola: 17/04/2018;

m) Semana da Culminância da Consciência Negra (Lei nº 10.639/2003): 19 a 23/11/2018;

n) Reunião de Pais: 30/05/2018 e 12/09/2018;

o) Reunião de diretores e pedagogos: datas flexíveis;

p) Início e término de cada trimestre: 1º Trimestre: 05/02 a 17/05/2018, 2º Trimestre: 21/05 a 31/08/2018 e 3º Trimestre: 03/09 a 13/12/2018;

q) Semana de avaliação trimestral: 1º trimestre: 23 a 27/04/2018; 2º trimestre: 06 a 10/08/2018; 3º trimestre: 19 a 23/11/2018;

r) Conselho de classe trimestral: 1º trimestre: 18/05/2018; 2º trimestre: 31/08/2018; 3º trimestre: 14/12/2018;

s) Entrega do Quadro Avaliativo: 28/05/2018, 10/09/2018 e 26/12/2018;

t) Congresso do SINDIUPES – previsão 25 e 26/10/2018 (datas flexíveis);

u) Encerramento do ano letivo: 13/12/2018;

v) Recuperação final: 17 a 20/12/2018;

w) Conselho de classe final: 21/12/2018;

y) Resultado final: 21/12/2018.

IV -Ensino Fundamental - Unidades de Ensino Campo:

a) Férias escolares: 02/01/2018 a 31/01/2018; 16 a 22/07/2018 e 24 a 31/12/2018;

b) Retorno dos professores com reunião geral: 01/02/2018;

c) Reunião Interna com os Profissionais do Magistério nas escolas: 02/02/2018

d) Planejamento Coletivo na Unidade de Ensino: 28/02/2018, 10/05/2018, 16/08/2018, 11/10/2018 e 07/12/2018;

e) Início das atividades letivas: 05/02/2018;

f) Recesso Escolar: 01/06/18

g) Projeto escolar antidrogas – (Lei nº 2367/11): durante o 2º semestre;

h) Semana das águas - 19 a 23/03/2018	06/04/2018 e 05 a 09/11/2018
i) Formação Municipal – 29/03/2018;	i) Dia de estudo - nos dias destinados ao Congresso do SINDIUPES para aqueles que não forem participar dele;
j) Semana de Combate à Dengue/Chikungunya/Zika: 02 a 06/04/2018 e 05 a 09/11/2018;	j) Dia da Família na Escola: 17/04/2018;
k) Dia de estudo - nos dias destinados ao Congresso do SINDIUPES para aqueles que não forem participar dele;	k) Recesso Escolar: 01/06/18
l) Dia da Família na Escola: 20/04/2018;	l) Semana da culminância da Consciência Negra (Lei nº 10.639/2003): 19 a 23/11/2018;
m) Semana da Culminância da Consciência Negra (Lei nº 10.639/2003): 19 a 23/11/2018;	m) Início e término de cada bimestre: 1º bimestre: 05/02/2018 a 20/04/2018; 2º bimestre: 23/04/2018 a 06/07/2018; 3º bimestre: 12/07/2018 a 25/09/2018 e 4º trimestre: 26/09/2018 a 17/12/2018.
n) reunião de diretores e pedagogos: datas flexíveis;	n) Conselho de classe: 1º semestre: 1º bimestre: 20/04/2018, 2º bimestre: 06/07/2018; 2º semestre: 1º bimestre: 25/09/2018, 2º bimestre: 18/12/2018;
o) recesso Escolar: 01/06/18	o) Recuperação semestral: 1º semestre: 09 e 10/07/2018, 2º semestre: 19 e 20/12/2018;
p) Início e término de cada trimestre: 1º Trimestre: 05/02 a 16/05/2018, 2º Trimestre: 18/05 a 31/08/2018 e 3º Trimestre: 03/09 a 13/12/2018;	p) Conselho final e resultado final semestral: 1º semestre: 11/07/2018, 2º semestre: 21/12/2018;
q) Semana de avaliação trimestral: 1º trimestre: 23 a 27/04/2018; 2º trimestre: 06 a 10/08/2018; 3º trimestre: 19 a 23/11/2018;	q) Entrega do Quadro Avaliativo: 25/04/2018, 18/07/2018, 28/09/2018 E 26/12/2018;
r) Conselho de classe trimestral: 1º trimestre: 17/04/2018; 2º trimestre: 31/08/2018; 3º trimestre: 14/12/2018;	r) Congresso do SINDIUPES – previsão 25 e 26/10/2018 (datas flexíveis);
s) Entrega do Quadro Avaliativo: 28/05/2018, 10/09/2018 e 26/12/2018;	s) Encerramento do semestre letivo: 1º semestre: 06/07/2017, 2º Semestre: 17/12/2017.
t) Congresso do SINDIUPES – previsão 25 e 26/10/2018 (datas flexíveis);	
u) Encerramento do ano letivo: 13/12/2018;	
v) Recuperação final: 17 a 20/12/2018;	
w) Conselho de classe final: 21/12/2018;	
x) Resultado final: 21/12/2018.	
V – Ensino Fundamental Noturno – EJA:	
a) Férias escolares: 02/01/2018 a 31/01/2018; 16 a 22/07/2018 e 24 a 31/12/2018;	
b) Retorno dos professores com reunião geral: 01/02/2018;	
c) Reunião Interna com os Profissionais do Magistério nas escolas: 02/02/2018;	
d) Início das atividades letivas: 05/02/2018;	
e) Projeto escolar antidrogas – (Lei nº 2367/11): durante o 1º e 2º semestre;	
f) Semana das Águas - 19 a 23/03/2018;	
g) Formação Municipal – 29/03/2018;	
h) Semana de Combate à Dengue/Chikungunya/Zika: 02 a	

§ 1º Os Conselhos de Classe, previstos na alínea o do inciso I, alínea o do inciso II, alínea r do inciso III, alínea r do inciso IV e alínea n do inciso V compreendem a instância formalmente instituída nas unidades escolares com a participação dos diversos segmentos responsáveis pelo processo coletivo de acompanhamento e avaliação do ensino aprendizagem incluindo-se a participação do aluno, visando à reflexão, à adequação e a preposição de novos rumos para ação e gestão de aprendizagem.

§ 2º O Projeto Escolar Antidrogas em consonância com a Lei Municipal nº 2.367/2011, será desenvolvido no 2º trimestre para a Educação Infantil /Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos será desenvolvido nos dois semestres tendo como objetivo informar e prevenir a respeito dos efeitos do uso indevido de drogas lícitas e ilícitas no indivíduo e na sociedade por meio de debates, palestras, seminários, encontros musicais, teatrais e atividades escolares.

§ 3º As Semanas de Combate à Dengue/Chikungunya/Zika e hanseníase serão desenvolvidas de acordo com as orientações oriundas da SEMEEL em parceria com a SEMSA, tendo como objetivo a prevenção e combate a essas doenças.

Art. 3º O dia previsto para o Congresso do SINDIUPES/ Dia de Estudo no calendário escolar da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da EJA, é flexível, cabendo à unidade escolar garantir a participação do profissional em um dos eventos, assegurando o desenvolvimento das atividades pedagógicas pelos profissionais que se mantiverem nas unidades escolares.

Art. 4º O Seminário Municipal da Educação Infantil previsto no calendário escolar da Educação Infantil será móvel e se efetivará de acordo com o planejamento da Gerência de Educação Infantil/SEMEEL.

Art. 5º O calendário escolar fixado pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer não poderá sofrer alteração por decisão das unidades escolares, incluindo-se a reposição de dias letivos seja por qualquer motivo.

§ 1º Excepcionalmente, serão admitidas alterações do calendário escolar se a unidade de ensino encaminhar solicitação oficial contendo justificativa para a alteração que após avaliação da Inspeção Escolar, será submetido à Secretária de Educação, Esportes e Lazer, para aprovação;

§ 2º As Unidade de Ensino deverão remeter a solicitação de alteração do calendário no prazo mínimo de 15 dias úteis anterior à data a ser alterada.

§ 3º Não serão reconhecidas pela SEMEEL, alterações no calendário escolar sem a devida autorização.

§ 4º As culminâncias de projetos que não ocorrerem dentro dos dias letivos previstos em calendário escolar poderão ser reconhecidas como dia letivo, desde que, a solicitação seja realizada no prazo previsto no parágrafo 2º art. 5º, em conjunto, com o inciso II artigo 8º e com a participação dos alunos e docentes, sendo obrigatório o registro em livro de ponto e diário de classe.

Art. 6º Para atendimento educacional do ano letivo de 2018, cada escola deverá inserir no calendário escolar, o carimbo com identificação da unidade de ensino contendo

os correspondentes atos autorizativos e a assinatura do Diretor.

Art. 7º Compete ao Diretor Escolar e ao Conselho de Escola assegurar o cumprimento do calendário escolar no que diz respeito aos dias letivos, a carga horária e as atividades, na forma aprovada pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer e Conselho Municipal de Educação de Viana como dispõe o inciso III do artigo 14 da Lei nº 1.874/2006.

Art. 8º Cabe a Secretaria Municipal de Educação:

I – aprovar e supervisionar o cumprimento pleno e as adequações do calendário escolar;

II- orientar as unidades escolares nas alterações do calendário escolar, procedendo à sua análise e aprovação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a data de entrega pela unidade escolar.

Art. 9º Cabe a unidade escolar garantir ao aluno de baixo rendimento, a recuperação paralela obrigatória durante todo o período letivo, as recuperações bimestral, trimestral e final previstas em calendário escolar.

Art. 10. O não atendimento ao disposto nesta Portaria por parte do Diretor da unidade de ensino, no que lhe couber, implicará responsabilidade administrativa, na forma da Lei.

Art. 11. O calendário escolar foi submetido à apreciação do Conselho Municipal de Educação – CMEV e aprovado em plenária de 18 de dezembro de 2017.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 28 de dezembro de 2017.

LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer

PORTARIA Nº 0949/2017

Publicação Nº 113288

PORTARIA Nº 0949/2017

Dispõe sobre o cumprimento da carga horária dos professores da rede municipal de ensino de Viana/ES, em conformidade com o que estabelece a Lei Federal nº 11.738/2008, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana,

Considerando o disposto na Lei Federal Nº 11.738/2008, que regulamenta a alínea "e" do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

RESOLVE:

Art. 1º O cumprimento da carga horária dos professores em regência no Sistema Municipal de Ensino de Viana, obedecerá aos preceitos legais vigentes, assegurada a destinação obrigatória de 2/3 (dois terços) da carga horária para atividades de regência e 1/3 (um terço) para atividades de planejamento e desenvolvimento/qualificação profissional, na forma proposta pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, em conformidade com a Lei nº 11.738/2008.

§ 1º O tempo destinado à hora/atividade deverá ser cumprido na Unidade de Ensino ou em local definido pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

§ 2º A hora/atividade será cumprida de modo individual ou coletivo, para cumprimento integral obrigatório da carga horária de trabalho, com atividades de planejamento, registro de documentos e elaboração de avaliação dos discentes, pesquisa e preparação das aulas.

§ 3º A participação em cursos, eventos, formações e reuniões definidos pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer e que acontecerem em locais fora das Unidades de Ensino, serão considerados como tempo destinado a hora/atividade para cumprimento obrigatório da jornada de trabalho, de acordo com o Artigo 1º.

§ 4º A ausência não justificada em cursos, eventos, reuniões, dias de estudo, formação e no tempo destinado à hora/atividade cumprida na Unidade de Ensino ou local definido pela Direção da Unidade de Ensino e/ou Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, será considerado falta.

Art. 2º A organização, o planejamento, a coordenação e o controle do cumprimento em relação à hora/atividade são de competência do trio gestor de cada Unidade de Ensino, obedecidas as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer e demais regramentos legais.

Art. 3º A jornada de trabalho básica dos professores do magistério público municipal será de 25 (vinte e cinco) horas semanais, distribuídas em 18 (dezoito) horas de atividades docentes e 07 (sete) horas para atividades de planejamento.

I - a carga horária diária será distribuída em 05 (cinco) aulas com duração de 50 (cinquenta) minutos cada, a serem cumpridas nas Unidades de Ensino.

II - a hora atividade do professor será organizada semanalmente em um dia específico, mais 30 (trinta) minutos diariamente, de acordo com as seguintes diretrizes:

Dia de Planejamento por Área de Conhecimento					
Etapa	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Educação Infantil	Projeto		Educação Física		Arte
Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)	Professor Regente do 1º e 2º anos	Professor Regente do 3ºano	Educação Física	Professor Regente do 4º e 5ºanos	Arte e Professor de Conhecimento Complementar
Ensino Fundamental anos finais (6º ao 9º) e EJA	Língua Portuguesa e Inglês	Matemática	Ciências e Educação Física	Geografia e Ensino Religioso	História e Arte

Parágrafo único. Na Educação Infantil a hora atividade do professor regente será organizada respeitando as diretrizes dos eixos estruturantes do Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil – RCNEI, de forma interdisciplinar, não fragmentado em hora/aula. Os componentes curriculares de Projeto, Educação Física e Arte seguirão a organização acima.

Art. 4º O professor do magistério que não se encontrar em regência, seja por motivo de readaptação funcional, nomeado para exercer cargo ou função em comissão, que estiver na coordenação de turno, ou ainda designado para assessoramento no órgão central, deverá cumprir sua jornada de trabalho básica integralmente no seu turno e local de trabalho.

Art. 5º Os casos omissos nesta Portaria serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 28 de dezembro de 2017.

LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer

DECRETO Nº 311/2017

Publicação Nº 113266

DECRETO Nº 311/2017

Regulamenta a concessão de auxílio alimentação especial de fim de ano aos servidores públicos ativos da Administração Direta e Indireta do Município de Viana conforme previsto no art. 5º da Lei Municipal Nº 2.897/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº. 2.897/2017, que dispõe sobre a autorização para concessão de auxílio alimentação especial aos servidores públicos ativos da Administração Direta e Indireta do Município de Viana,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o valor do auxílio alimentação especial de fim de ano aos servidores públicos de que trata a Lei Municipal Nº 2.897/2017 em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no §4º, do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.897/2017, fará jus ao benefício o servidor que estiver ativo no sistema da Folha de Pagamento na data estabelecida para concessão deste auxílio especial.

Art. 3º O valor do auxílio alimentação especial de fim de ano será creditado no dia 29 do mês dezembro de 2017.

Art. 4º O valor a que se refere o artigo 1º será creditado em parcela única.

Art. 5º O cartão magnético utilizado para carga será disponibilizado para o servidor, junto ao Órgão que está localizado.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana - ES, 27 de dezembro de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

DECRETO Nº 315/2017

Publicação Nº 113290

DECRETO Nº 315/2017

REGULAMENTA PROCEDIMENTOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VIANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 60, da Lei Orgânica do Município de Viana e

CONSIDERANDO ser de relevante interesse público a regulamentação e eficiente funcionamento dos mecanismos administrativos, em especial os relativos na aquisição de bens e serviços para a municipalidade;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, em especial os da legalidade, da moralidade, da eficiência, economicidade, finalidade, da supremacia do interesse público, da probidade administrativa, da razoabilidade e da motivação;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe acerca dos procedimentos administrativos que necessariamente devem ser observados quando a Administração Municipal Direta e Indireta objetivar adquirir materiais e/ou serviços para a municipalidade.

Art. 2º O órgão requisitante iniciará o processo administrativo com uma Comunicação Interna, em que de forma pormenorizada deverá exteriorizar o real interesse no material e/ou serviço a ser contratado, devendo obrigatoriamente acompanhar a referida comunicação, os seguintes elementos:

I – Termo de Referência ou Projeto Básico em conformidade com a Orientação Técnica expedida pela Secretaria Municipal de Controle e Transparência;

II – Pedido de Compras com a indicação precisa da dotação orçamentária a ser utilizada, com o respectivo demonstrativo de saldo para a contratação;

III – No mínimo 01 (um) orçamento estimativo do material e/ou serviço a ser contratado.

Art. 3º Após a instrução processual inicial, o mesmo deverá ser encaminhado a gerência de compras, que providenciará a efetiva e robusta coleta de preços nos moldes do Decreto regulamentar tombado sob o número 296/2017 e consequente elaboração de quadro comparativo de preços, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

Art. 4º O processo administrativo será submetido à aprovação de despesa pela COMAFO, nos moldes do Decreto Municipal nº 019/2017, salvo nos casos de Registro de Preços, para deliberação e remessa no prazo de 02 (dois) dias corridos ao Gabinete do Exmo. Prefeito e/ou Ordenador de Despesa, com exceção dos casos em que houver a necessidade de reunião do colegiado, quando o prazo a ser observado, será aquele constante do Decreto, para as seguintes autorizações:

I – Deflagração do certame licitatório;

II – Pré empenho ou reserva orçamentária.

Art. 5º Os processos de contratação quando instruídos regularmente nos moldes dos artigos anteriores, serão encaminhados a Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Finanças, visando a obtenção de:

I – Emissão de Pré-empenho, no prazo de 02 (dois) dias corridos;

II – Elaboração de minuta de Edital e seus anexos, no prazo de 02 (dois) dias corridos;

III – Análise e emissão de parecer Jurídico, no prazo de 02 (dois) dias corridos.

Art. 6º Havendo parecer favorável, a Comissão Permanente de Licitação, encaminhará o resumo do Edital para o Gabinete do Exmo. Prefeito, para que se providencie a publicação no prazo de 01 (um) dia corrido, nos canais de comunicação pertinentes, nos moldes do Decreto 298/2017.

Parágrafo único. No caso de ressalvas e/ou apontamentos entabulados no corpo do parecer jurídico, os autos do processo administrativo, será encaminhado ao órgão requisitante para as devidas correções no prazo de 02 (dois) dias corridos.

Art. 7º Obedecidos os prazos e publicidades inerentes a cada caso, haverá a realização da sessão e atos correlatos do processo licitatório, no caso de impugnações e ou recursos, os autos do processo administrativo serão encaminhados à:

I – Assessoria Jurídica, quando a matéria ventilada for exclusivamente de natureza jurídica;

II – Área Técnica do órgão requisitante, quando a matéria ventilada for exclusivamente técnica.

Art. 8º Após encerrada a sessão, o processo administrativo, deverá obrigatoriamente ser remetido a Secretaria Municipal de Controle e Transparência para ateste de regularidade e economicidade obtida por meio do certame licitatório.

Art. 9º Após a regular manifestação da Secretária Municipal de Controle e Transparência, o processo administrativo, será encaminhado ao Gabinete do Exmo. Prefeito e/ou órgão requisitante, para as seguintes autorizações:

I – Homologação;

II – Adjudicação;

III – Empenho.

Art. 10. Superada as etapas anteriores do procedimento licitatório, os autos do processo administrativo serão encaminhados ao Departamento de Confecção Contratual, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, providenciar:

I – Celebração entre as partes;

II – Publicação do Termo Contratual;

III – Designação do Fiscal.

Parágrafo único. Caberá ao Gestor orçamentário Financeiro expedir despacho com a respectiva autorização de empenho no prazo de 01 (um) dia corrido, que será efetivado pela Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Finanças no setor de contabilidade no prazo de 01 (um) dia corrido.

Art. 11. O Gestor responsável pela execução contratual, necessariamente no prazo de 05 (cinco) dias, deverá:

I – Expedir Autorização de Fornecimento;

II – Acompanhar e Fiscalizar;

III – Expedir portaria de protocolo de Notas Fiscais;

IV – Expedir relatórios, medições e aferição da execução dos serviços.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Viana, 28 de dezembro de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

DECRETO Nº 316/2017

Publicação Nº 113289

DECRETO Nº 316/2017

CRIA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LOCALIZADO NO BAIRRO CAXIAS DO SUL – VIANA/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, previstas no Artigo 60, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o que dispõe o inciso V, art. 11 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, e em conformidade com a Lei Municipal [1.874](#), de 18 de dezembro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, localizado no Bairro Caxias do Sul - Viana/ES.

Art. 2º Em consonância com a Lei nº 2.693/2014, a Unidade de Ensino foi denominada de CMEI “Guilherme de Almeida Filho”.

Art. 3º O Centro Municipal de Educação Infantil Guilherme de Almeida Filho - destina-se a crianças com idade entre 0 a 05 anos, com capacidade de 160 alunos matriculados por turno.

Art. 4º O início das atividades no CMEI está previsto para o primeiro trimestre de 2018.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Viana, 28 de dezembro de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

PORTARIA Nº 0944/2017

Publicação Nº 113150

PORTARIA Nº 0944/2017

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 61, Inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar com fundamento no artigo 189, da Lei Municipal 1.596/2001, a instauração de procedimento administrativo de sindicância para apurar responsabilidades dos fatos narrados no processo administrativo de nº 9240/2015.

Art. 2º - Deliberar que a Comissão de Sindicância poderá reportar-se diretamente órgãos desta Prefeitura Municipal de Viana, bem como aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução do presente procedimento.

Art. 3º - Nos termos do estabelecido no Art. 191 § 1º da Lei 1.596/2001, em face da quantidade de procedimentos disciplinares em tramitação fica desde já deferido o prazo complementar de 30 (trinta) dias, para conclusão do feito.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 28 de dezembro de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

PORTARIA Nº 0945/2017

Publicação Nº 113278

PORTARIA Nº 0945/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município de Viana, e de acordo com art. 29, da Lei nº 2826/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a partir de 31/12/2017 função gratificada concedida a servidora efetiva, para responder como Diretora da Unidade Escolar do Sistema Municipal de Ensino de Viana conforme relacionado abaixo:

Nome	Cargo	Padrão	Unidade
Dulcinea Gonoring Leonel	Direção Escolar	FG – OP2	EMEF Washington Martins Filho

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 28 de dezembro de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 232/2014

Publicação Nº 113279

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 232/2014

Processo nº. 17024/2017.

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 038/2014.

Contratante: MUNICIPIO DE VIANA/ES.

Contratada: EMPRESA MINEIRA DE COMPUTADORES LTDA.

Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 232/2014, firmado entre as partes, por mais 12 (doze) meses nos termos previstos em sua Cláusula Terceira, item 3.1 e inciso IV do art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Valor: R\$ 113.256,00 (cento e treze mil duzentos e cinquenta e seis reais).

Vigência: A partir de 04 de dezembro de 2017, por mais 12 (doze) meses.

Viana/ES, 01 de dezembro de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL

RESUMOS DE CONTRATO

Publicação Nº 113269

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 135/2016

Processo nº. 18823/2016

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 006/2016, Pregão Presencial nº 009/2016, da Fundação FAESPE.

Contratante: MUNICIPIO DE VIANA/ES por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER.

Contratada: J.B.C.M. EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA-EPP (PONTO ID TECNOLOGIA).

Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 135/2016, firmado entre as partes, por mais 12 (doze) meses nos termos previstos em sua Cláusula Segunda e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Valor: R\$ 134.402,40 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e dois reais e quarenta centavos).

Vigência: A partir de 27 de dezembro de 2017, por mais 12 (doze) meses.

Viana/ES, 26 de dezembro de 2017.

LUZIAN BELISÁRIO DOS SANTOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 111/2017

Processo nº. 8901/2017

Cedente: MUNICIPIO DE VIANA/ES por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER.

Cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU.

Objeto: O CEDENTE, na qualidade de legítimo possuidor do prédio onde funciona a EMEF FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA, localizado na Rua Resplendor S/N, Viana/ES, faz a cessão de Uso desses ao CESSIONÁRIO para funcionamento, no turno noturno, da escola estadual de ensino médio, EEEM ANÍLIA KNAAK BUSS, conforme detalhamento de espaço físico e outros recursos partilhados, constante no Anexo Único, que constitui parte integrante deste Termo.

Vigência: O presente CONTRATO DE CESSÃO DE USO terá vigência por (05) cinco anos, iniciando-se a partir da assinatura do presente Instrumento.

Viana/ES, 20 de dezembro de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL

LUZIAN BELISÁRIO DOS SANTOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 117/2017

Processo nº. 8902/2017

Cedente: MUNICIPIO DE VIANA/ES por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER.

Cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU.

Objeto: O CEDENTE, na qualidade de legítimo possuidor do prédio onde funciona a EMEF ADAMASTOR FURTADO, localizado na Rua Goiás s/n, Bairro Universal, Viana/ES, faz a Concessão de Uso desse bem ao CESSIONÁRIO para funcionamento, no turno noturno, da escola estadual de ensino médio, EEEM AUGUSTO RUSCHI, conforme detalhamento de espaço físico e outros recursos partilhados, constante no Anexo Único, que constitui parte integrante deste Contrato.

Vigência: O presente CONTRATO DE CESSÃO DE USO terá vigência por (05) cinco anos, iniciando-se a partir da assinatura do presente Instrumento.

Viana/ES, 20 de dezembro de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL

LUZIAN BELISÁRIO DOS SANTOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO Nº 257/2017

Publicação Nº 113294

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO Nº 257/2017

A Prefeitura de Viana-ES, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu TORNAR SEM EFEITO o Resumo do Contrato nº. 257/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios/AMUNES, na edição nº 917, na data de 28/12/2017, Publicação nº 112830.

Viana/ES, 28 de dezembro de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - PORTARIA Nº 0947/2017

Publicação Nº 113281



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER - SEMEEL

CALENÁRIO 2018 - EDUCAÇÃO INFANTIL/ÁREA URBANA

MESES	DIAS LETIVOS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31			
Jan		F	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe		
Fev	14	RG	RI	S	D	@	*	*	*	*	S	D	PF	F	PF	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	*	*		
Mar	20	*	*	S	D	*	*	*	*/RP	*	S	D	*	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	*	*	
Abr	20	D	*	*	*	*	*	S	D	F	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*/DFE	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	
Mai	12/07	F	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	CC	S	D	@	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	
Jun	20	RE	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	*	*	*	
Jul	15	D	*	*	*	*	*/RP	S	D	FS	*	*	*	*	S	D	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	
Ago	23	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	*	*	*/CC
Set	18	S	D	@	*	*	*	F	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	FS	S	D	*	*	
Out	19	*	*	*	*	S	D	*	*	*	F	S	D	*	*	F	F	*	*	*	*	S	D	*	*	CS/DE/CS/DE	S	D	*	*	*	*	*	*	
Nov	18	*	F	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	F	F	*	S	D	*	*	SM	SM	S	D	*	*	*	*	*	*	*	*	
Dez	14	S	D	*	*	*	*	*/RP	S	D	*	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	CC	S	D	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe
TOTAL	200																																		

DIAS LETIVOS	
1º Trimestre	05/02 A 17/05
2º Trimestre	21/05 A 31/08
3º Trimestre	03/09 A 20/12
TOTAL	200

LEGENDA	
F	FERIADO
Fe	FÉRIAS
FG	FORMAÇÃO (GERAL/ÁREA)
RI	REUNIÃO INTERNA
@	INÍCIO DO TRIMESTRE
*	DIA LETIVO
PF	PONTO FACULTATIVO
FS	FORMAÇÃO EM SERVIÇO
*/RP	LETIVO E REUNIÃO DE PAIS
*/PL	LETIVO/PLANEJAMENTO
*/DFE	LETIVO/DIA DA FAMÍLIA NA ESCOLA
FM	FORMAÇÃO DO MAGISTÉRIO
CC	CONSELHO DE CLASSE
CS/DE	CONGRESSO SINDIUPES E/OU DIA DE ESTUDO
SM	SEMINÁRIO EDUCAÇÃO INFANTIL
PL	PLANEJAMENTO FINAL
RE	RECESSO ESCOLAR

Luzian Belisário dos Santos
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer

Portaria 008/2017

FERIADOS	
13/fev	CARNAVAL
30/mar	PAIXÃO DE CRISTO
9/abr	N.Sª DA PENHA
1/mai	DIA DO TRABALHO
23/mai	COLONIZAÇÃO DO SOLO ESPIRITO SANTENSE
31/mai	CORPUS CHRISTI
23/jul	EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO
7/set	IND. DO BRASIL
12/out	N.Sª APARECIDA
15/out	DIA DO PROFESSOR
2/nov	FINADOS
15/nov	PROC. DA REPÚBLICA
8/dez	N. Sª CONCEIÇÃO

CRONOGRAMA	
Trimestre	Conselho de Classe
1º	18/05
2º	31/08
3º	21/12

PLANEJAMENTO POR ÁREA DO CONHECIMENTO

2ª FEIRA :	PROJETO
4ª FEIRA :	EDUCAÇÃO FÍSICA
6ª FEIRA	ARTE

OBSERVAÇÕES:

Retorno das atividades profissionais:01/02/2018

Semana de Combate a Dengue/Chikungunya/Zika: 02 a 06/04/2018 e 05 a 09/11/2018;

Projeto Antidrogas (Lei Nº 2367/11): Durante o 2º trimestre

Dia da Família na Escola: 17/04/2018 - LETIVO

Semana das águas (Lei nº 2.706/2015) - 19 a 23/03/2018

Jogos Mirins - Data flexível

Dia Nacional de Segurança e Saúde nas Escolas: 10/10/2018

Semana da Consciência Negra: 19 a 23/11/2018

Seminário da Educação Infantil - Data flexível

Consientização da higiene bucal (Lei nº 2.862/2017) - Dia da saúde bucal 25 de outubro

ANEXO II - PORTARIA Nº 0947/2017

Publicação Nº 113282



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER - SEMEEL

CALENDÁRIO 2018 - EDUCAÇÃO INFANTIL/ CAMPO

MESES	DIAS LETIVOS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
Jan		F	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	
Fev	14	RG	RI	S	D	@	*	*	*	*	S	D	PF	F	PF	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	FS	*	*		
Mar	20	*	*	S	D	*	*	*	*RP	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	FM	F	S
Abr	20	D	*	*	*	*	*	S	D	F	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*DFE	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	
Mai	11/08	F	*	*	*	S	D	*	*	*	*PL	*	S	D	*	*	*	CC	@	S	D	*	*	*	F	*	*	S	D	*	*	F	
Jun	20	RE	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	S	D	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	*	S	
Jul	15	D	*	*	*	*	*RP	S	D	FS	*	*	*	*	S	D	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	*
Ago	23	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*PL	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*CC	
Set	18	S	D	@	*	*	*	F	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	S	D	*	*	S	D	*	*	*	*	FS	S	D	*	*
Out	19	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*PL	F	S	D	F	F	*	*	*	*	S	D	*	*	*	CS/DECS/DE	S	D	*	*	*	*	
Nov	18	*	F	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	F	*	S	D	*	*	SM	SM	S	D	*	*	*	*	*	*	*	
Dez	14	S	D	*	*	*	*PL	S	D	*RP	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	CC	S	D	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe
TOTAL	200																																

DIAS LETIVOS	
1º Trimestre	05/02 A 16/05
2º Trimestre	18/05 A 31/08
3º Trimestre	03/09 A 20/12
TOTAL	200

LEGENDA	
F	FERIADO
Fe	FÉRIAS
FG	FORMAÇÃO (GERAL/ÁREA)
RI	REUNIÃO INTERNA
@	INÍCIO DO TRIMESTRE
*	DIA LETIVO
PF	PONTO FACULTATIVO
FS	FORMAÇÃO EM SERVIÇO
*RP	LETIVO E REUNIÃO DE PAIS
*PL	LETIVO/PLANEJAMENTO
*DFE	LETIVO/DIA DA FAMÍLIA NA ESCOLA
FM	FORMAÇÃO DO MAGISTÉRIO
CC	CONSELHO DE CLASSE
CS/DECS/DE	CONGRESSO SINDIUPES E/OU DIA DE ESTUDO
SM	SEMINÁRIO EDUCAÇÃO INFANTIL
PL	PLANEJAMENTO FINAL
RE	RECESSO ESCOLAR

Luzian Belisario dos Santos
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer

Portaria 008/2017

FERIADOS	
13/fev	CARNAVAL
30/mar	PAIXÃO DE CRISTO
9/abr	N.Sª DA PENHA
1/mai	DIA DO TRABALHO
23/mai	COLONIZAÇÃO DO SOLO ESPIRITO SANTENSE
31/mai	CORPUS CHRISTI
23/jul	EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO
7/set	IND. DO BRASIL
12/out	N.Sª APARECIDA
15/out	DIA DO PROFESSOR
2/nov	FINADOS
15/nov	PROC. DA REPÚBLICA
8/dez	N. Sª CONCEIÇÃO

CRONOGRAMA	
Trimestre	Conselho de Classe
1º	17/05
2º	31/08
3º	21/12

PLANEJAMENTO POR ÁREA DO CONHECIMENTO	
2ª FEIRA:	PROJETO
4ª FEIRA:	EDUCAÇÃO FÍSICA
6ª FEIRA	ARTE

OBSERVAÇÕES:
Retorno das atividades profissionais:01/02/2018
Semana de Combate a Dengue/Chikungunya/Zika: 02 a 06/04/2018 e 05 a 09/11/2018;
Projeto Antidrogas (Lei Nº 2367/11): Durante o 2º trimestre
Dia da Família na Escola: 17/04/2018 - LETIVO
Semana das águas (Lei nº 2.706/2015) - 19 a 23/03/2018
Jogos Mirins - Data flexível
Dia Nacional de Segurança e Saúde nas Escolas: 10/10/2018
Semana da Consciência Negra: 19 a 23/11/2018
Seminário da Educação Infantil - Data flexível
Conscientização da higiene bucal (Lei nº 2.862/2017) - Dia da saúde bucal 25 de outubro

ANEXO IV - PORTARIA Nº 0947/2017

Publicação Nº 113284



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER - SEMEEL

CALENDÁRIO 2018 - ENSINO FUNDAMENTAL I / EDUCAÇÃO DO CAMPO

MESES	DIAS LETIVOS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
Jan		F	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	
Fev	15	RG	RI	S	D	@	*	*	*	*	S	D	PF	F	PF	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	*	
Mar	20	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	*	
Abr	20	D	*	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	YDFE	S	D	*	*	*	*	*	*	*	*	*	
Mai	11/08	F	*	*	*	S	D	*	*	*	*/PL	*	S	D	*	*	*	CC	@	S	D	*	*/RP	F	*	*	S	D	*	*	*	F	
Jun	20	RE	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	*	
Jul	16	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	
Ago	23	*	*	S	D	*	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*/PL	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	*	*/CC
Set	19	S	D	@	*	*	*	F	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	*	*	*	
Out	19	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*/PL	F	S	D	*	*	F	*	*	*	*	S	D	*	*	S	D	CSDE	S	D	*	*	
Nov	20	*	F	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	F	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	*	
Dez	09	S	D	*	*	*	*	*/PL	F	D	*	*	*	CC	S	D	*	*	RC	RC	RC	RC	RC/AF	S	D	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe		
TOTAL	200																																

DIAS LETIVOS	
1º Trimestre	05/02 A 16/05
2º Trimestre	18/05 A 31/08
3º Trimestre	03/09 A 13/12
TOTAL	200

LEGENDA	
F	FERIADO
Fe	FÉRIAS
RI	REUNIÃO INTERNA
RG	REUNIÃO GERAL
@	INÍCIO DO TRIMESTRE
*	DIA LETIVO
PF	PONTO FACULTATIVO
*/PL	LETIVO/PLANEJAMENTO
FM	FORMAÇÃO DO MAGISTÉRIO
*/DFE	DIA DA FAMÍLIA NA ESCOLA
*/RP	LETIVO E REUNIÃO DE PAIS
CC	CONSELHO DE CLASSE
RC	RECUPERAÇÃO
RC/AF	RECUPERAÇÃO / AVALIAÇÃO FINAL
CF/RF	CONSELHO DE CLASSE FINAL/RESULTADO FINAL
CS	CONGRESSO SINDIPESES/DIA DE ESTUDO
RE	RECESSO ESCOLAR

Luzian Belisario dos Santos
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Portaria 008/2017

FERIADOS	
13/fev	CARNAVAL
30/mar	PAIXÃO DE CRISTO
9/abr	N.Sª DA PENHA
1/mai	DIA DO TRABALHO
23/mai	COLONIZAÇÃO DO SOLO ESPIRITO SANTENSE
31/mai	CORPUS CHRISTI
23/jul	EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO
7/set	IND. DO BRASIL
12/out	N.Sª APARECIDA
15/out	DIA DO PROFESSOR
2/nov	FINADOS
15/nov	PROC. DA REPÚBLICA
8/dez	N. Sª CONCEIÇÃO

CRONOGRAMA			
Recuperação Final: 17 a 21/12/2017			
Trimestre	Semana de Avaliação	Conselho de Classe	Quadro Avaliativo com gráfico
1º	23/04 a 27/04	16/05	28/05
2º	06/08 a 10/08	31/08	10/09
3º	19/11 a 23/11	14/12	26/12

A recuperação paralela acontecerá dentro de cada trimestre.

OBSERVAÇÕES:
* Retorno das atividades profissionais: 01/02/2018
* Semana de Combate a Dengue/Chikungunya/Zika: 02 a 06/04/2018 e 05 a 09/11/2018
* Projeto Antidrogas (Lei N° 2367/11): Durante o 2º trimestre
Semana das águas (Lei N° 2.706/15)- 19 a 23/03/2018
* Semana da Consciência Negra: 19 a 23/11/2018
* Dia da Família na Escola: 17/04/2018 - LETIVO
Dia Nacional de Segurança e Saúde nas Escolas: 10/10/2018
Conscientização da Higiene Bucal (Lei nº 2.862/17) - Dia da Saúde Bucal 25 de outubro

PORTARIA Nº 0948/2017

Publicação Nº 113287



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 0948/2017

Estabelece diretrizes para a organização das matrizes curriculares da educação infantil, do ensino fundamental e da modalidade educação de jovens e adultos nas unidades escolares municipais do sistema municipal de ensino de Viana, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana,

Considerando a necessidade de organização das matrizes curriculares da Educação Infantil, do Ensino Fundamental Regular e da modalidade de Educação de Jovens e Adultos,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as diretrizes para a organização das Matrizes Curriculares dos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas Municipais de Ensino Fundamental incluindo a modalidade de Educação de Jovens e Adultos do Sistema Municipal de Ensino de Viana a partir do ano letivo de 2018, nos termos desta portaria e das demais disposições legais vigentes.

Parágrafo único. Entende-se por Matriz Curricular, o documento norteador que define os componentes curriculares que serão ministrados aos alunos no Sistema de Ensino de Viana E/S.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º As matrizes curriculares dos Centros Municipais de Educação Infantil e das Escolas Municipais do Ensino Fundamental do Sistema de Ensino respeitarão a seguinte composição:

I - base nacional comum – constituída por um conjunto de conteúdos mínimos das áreas de conhecimento, articulados aos aspectos da vida cidadã que devem constar nos currículos escolares;

II - parte diversificada – envolvendo os conteúdos complementares, integrantes à base nacional comum, para atendimento às características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos.

DA ORGANIZAÇÃO**Seção I****Da Educação Infantil**

Art. 3º Na organização da Matriz Curricular da Educação Infantil, observar-se-á:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
Secretaria Municipal de Governo

I - os eixos estruturantes do Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil - RCNEI, a saber: Linguagem Oral e Escrita; Relações Matemáticas; Natureza e Sociedade; Artes Visuais; Movimento e Música, serão organizados com um quantitativo semanal de 25 (vinte e cinco) horas/aula com duração de 50 (cinquenta) minutos cada.

II - o eixo Artes Visuais será ministrado por um professor com Licenciatura Plena em Artes Plásticas, Educação Artística ou Artes Visuais, sendo 02 (duas) aulas semanais por turma.

III - o eixo Movimento será ministrado por um professor com Licenciatura Plena em Educação Física, sendo 03 (três) aulas semanais por turma.

IV - a parte diversificada trabalhará com a disciplina de Projetos e contemplará as vivências familiares e o conhecimento local e cultural, articulando-as com a Proposta Pedagógica Municipal, sendo 02 (duas) aulas semanais por turma.

IV - os demais eixos estruturantes do Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil serão ministrados de forma interdisciplinar não fragmentados em hora/aula.

Parágrafo único. Para ministrar a disciplina de Projetos, o professor deverá ter formação docente em curso de graduação com Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil/ou Pré-Escola ou Normal Superior com Habilitação em Educação Infantil ou curso de graduação com Licenciatura Plena em Pedagogia e a Especialização em Educação infantil ou Normal Superior em Educação Infantil.

Seção II
Do Ensino Fundamental

Art. 4º Na organização da Matriz Curricular dos anos iniciais do Ensino Fundamental deverá ser respeitada todas as áreas de conhecimento e componentes curriculares que compõem a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada, conforme **Anexo I** desta Portaria e organizada com um quantitativo semanal de 25 (vinte e cinco) aulas com duração de 50 (cinquenta) minutos cada.

Art. 5º Comporá a parte diversificada da Matriz Curricular, a disciplina Conhecimento Complementar integrando os componentes curriculares da seguinte forma:

I - Ciclo Inicial de Alfabetização – por meio de jogos educativos, atividades lúdicas e conhecimentos para a apropriação da Língua Materna assegurando ao educando o pleno domínio da alfabetização, sendo 03 (três) aulas semanais por turma;

II - 4º (quarto) e 5º (quinto) ano do Ensino Fundamental - por meio de Jogos Educativos, Educação Tributária e Financeira, Empreendedorismo e Projetos, sendo 02 (duas) aulas semanais por turma.

Parágrafo único. Para ministrar a disciplina Conhecimento Complementar, o professor deverá ter formação docente em curso de graduação com Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação para as séries/anos iniciais do Ensino Fundamental ou Normal Superior com Habilitação para as séries/anos iniciais do Ensino fundamental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
Secretaria Municipal de Governo

Art. 6º Na organização da Matriz Curricular dos anos finais do Ensino Fundamental deverá ser respeitada todas as áreas de conhecimento e componentes curriculares que compõem a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada, conforme **Anexo II e III** desta Portaria e organizada com um quantitativo semanal de 25 (vinte e cinco) aulas com duração de 50 (cinquenta) minutos cada.

Art. 7º Além dos conteúdos previstos para cada área do conhecimento, os educandos do ensino fundamental poderão contar, ainda, com atividades desenvolvidas nas Salas de Leitura, nos Laboratórios de Informática Educativa e nos Laboratórios Didáticos Móveis de Ciências.

Seção II
Educação de Jovens e Adultos

Art. 8º As escolas municipais que ofertam o Ensino Fundamental da modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, organizada em etapas, terão matriz curricular conforme **Anexo IV e V** sendo a organização de aulas e sua duração estabelecidas em normatização própria.

Art. 9º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 28 de dezembro de 2017.

LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
Secretaria Municipal de Governo

ANEXO I- ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL CICLO INICIAL DE ALFABETIZAÇÃO

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 2018- ENSINO FUNDAMENTAL I/CICLO DE ALFABETIZAÇÃO
Nº DE DIAS LETIVOS: 200 / CARGA HORÁRIA ANUAL MÍNIMA 833,33 horas (1000 AULAS) / 40 SEMANAS LETIVAS

ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS					AULAS ANUAIS				
		1º	2º	3º	4º	5º	1º	2º	3º	4º	5º
ÁREA DE LINGUAGENS E CÓDIGO	Língua Portuguesa	5	5	5	5	5	200	200	200	200	200
	Educação Física	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80
	Arte	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80
	Subtotal	9	9	9	9	9	360	360	360	360	360
ÁREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	3	3	3	3	3	120	120	120	120	120
	Subtotal	3	3	3	3	3	120	120	120	120	120
ÁREA DE MATEMÁTICA	Matemática	4	4	4	4	4	160	160	160	160	160
	Subtotal	4	4	4	4	4	160	160	160	160	160
ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS	História	3	3	3	3	3	120	120	120	120	120
	Geografia	3	3	3	3	3	120	120	120	120	120
	Subtotal	6	6	6	6	6	240	240	240	240	240
PARTE DIVERSIFICADA	Conhecimento Complementar	3	3	3	3	3	120	120	120	120	120
	Subtotal	3	3	3	3	3	120	120	120	120	120
Total Geral		25	25	25	25	25	1000	1000	1000	1000	1000

* Os conteúdos referentes a História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena serão trabalhados de forma integrada no âmbito de todo Currículo Escolar (Lei Nº 11.645/2008).

* Os temas como Saúde, Sexualidade e Gênero, Vida familiar e social, Direito da Criança e Adolescente, Direito dos Idosos, Preservação do Meio Ambiente, Educação para o Trânsito, Trabalho e Tecnologia e Diversidade Cultural serão trabalhados de forma articulada no Currículo Escolar (Resolução CNE/CEB Nº 07/2010, de 14 de dezembro de 2010).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
Secretaria Municipal de Governo

ANEXO II - ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL 4º E 5º ANOS (ANOS INICIAIS)

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 2018- ENSINO FUNDAMENTAL 1/4º E 5º ANO
Nº DE DIAS LETIVOS: 200/ CARGA HORÁRIA ANUAL MÍNIMA: 833,33 horas (1000 AULAS) / 40 SEMANAS LETIVAS

ÁREAS DO CONHECIMENTO	AULAS SEMANAIS					AULAS ANUAIS				
	1º	2º	3º	4º	5º	1º	2º	3º	4º	5º
BASE NACIONAL COMUM										
CNE/CEB Nº 07/2010										
AMPARO LEGAL LEI Nº 9.394/96 E RESOLUÇÃO										
COMPONENTES CURRICULARES										
Língua Portuguesa	5	5	5	5	5	200	200	200	200	200
Educação Física	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80
Arte	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80
Subtotal	9	9	9	9	9	360	360	360	360	360
Ciências	3	3	3	3	3	120	120	120	120	120
Subtotal	3	3	3	3	3	120	120	120	120	120
Matemática	4	4	4	4	4	160	160	160	160	160
Subtotal	4	4	4	4	4	160	160	160	160	160
História	3	3	3	3	3	120	120	120	120	120
Geografia	3	3	3	3	3	120	120	120	120	120
Subtotal	6	6	6	6	6	240	240	240	240	240
Conhecimento Complementar	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80
Inglês	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40
Subtotal	3	3	3	3	3	120	120	120	120	120
Total Geral	25	25	25	25	25	1000	1000	1000	1000	1000

* Os conteúdos referentes a História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena serão trabalhados de forma integrada no âmbito de todo Currículo Escolar (Lei Nº 11.645/2008).

* Os temas como Saúde, Sexualidade e Gênero, Vida familiar e social, Direito da Criança e Adolescente, Direito dos Idosos, Preservação do Meio Ambiente, Educação para o Trânsito, Trabalho e Tecnologia e Diversidade Cultural serão trabalhados de forma articulada no Currículo Escolar (Resolução CNE/CEB Nº 07/2010, de 14 de dezembro de 2010).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
Secretaria Municipal de Governo

ANEXO III - ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANOS (ANOS FINAIS)

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 2018- ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)
Nº DE DIAS LETIVOS: 200 / CARGA HORÁRIA ANUAL MÍNIMA: 833,33 horas (1000 AULAS) / 40 SEMANAS LETIVAS

ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS				AULAS ANUAIS			
		6º	7º	8º	9º	6º	7º	8º	9º
ÁREA DE LINGUAGENS	Língua Portuguesa	4	5	4	5	160	200	160	200
	Educação Física	2	2	2	2	80	80	80	80
	Arte	2	2	2	2	80	80	80	80
ÁREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA	Subtotal	8	9	8	9	320	360	320	360
	Ciências	3	3	3	3	120	120	120	120
ÁREA DE MATEMÁTICA	Subtotal	3	3	3	3	120	120	120	120
	Matemática	4	5	4	5	160	200	160	200
ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS	Subtotal	4	5	4	5	160	200	160	200
	História	3	3	3	3	120	120	120	120
PARTE DIVERSIFICADA	Geografia	3	3	3	3	120	120	120	120
	Subtotal	6	6	6	6	240	240	240	240
Total Geral	Língua Estrangeira (Inglês)	2	1	2	1	80	40	80	40
	Ensino Religioso	2	1	2	1	80	40	80	40
	Subtotal	4	2	4	2	160	80	160	80
	Total Geral	25	25	25	25	1000	1000	1000	1000

* Os conteúdos referentes a História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena serão trabalhados de forma integrada no âmbito de todo Currículo Escolar (Lei Nº 11.645/2008).

* Os temas como Saúde, Sexualidade e Gênero, Vida familiar e social, Direito da Criança e Adolescente, Direito dos Idosos, Preservação do Meio Ambiente, Educação para o Trânsito, Trabalho e Tecnologia e Diversidade Cultural serão trabalhados de forma articulada no Currículo Escolar (Resolução CNE/CEB Nº 07/2010, de 14 de dezembro de 2010).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
Secretaria Municipal de Governo

ANEXO IV - ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (1º SEGMENTO)
ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 2017 - EJA (1º SEGMENTO) - SEMESTRAL

Nº DE DIAS LETIVOS: 100 / CARGA HORÁRIA ANUAL MÍNIMA: 417 horas (500 AULAS) / 20 SEMANAS LETIVAS

CNE/CEB Nº 07/2010	BASE NACIONAL COMUM	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS					AULAS SEMESTRAL					
				1º	2º	3º	4º	5º	1º	2º	3º	4º	5º	
			Língua Portuguesa	5	5	5	5	5	100	100	100	100	100	100
		ÁREA DE LINGUAGENS	Educação Física	2	2	2	2	2	40	40	40	40	40	40
			Arte	2	2	2	2	2	40	40	40	40	40	40
			Subtotal	9	9	9	9	9	180	180	180	180	180	180
		ÁREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	3	3	3	3	3	60	60	60	60	60	60
			Subtotal	3	3	3	3	3	60	60	60	60	60	60
		ÁREA DE MATEMÁTICA	Matemática	4	4	4	4	4	80	80	80	80	80	80
			Subtotal	4	4	4	4	4	80	80	80	80	80	80
		ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS	História	3	3	3	3	3	60	60	60	60	60	60
			Geografia	3	3	3	3	3	60	60	60	60	60	60
			Subtotal	6	6	6	6	6	120	120	120	120	120	120
		PARTE DIVERSIFICADA	Conhecimento Complementar	3	3	3	3	3	60	60	60	60	60	60
			Subtotal	3	3	3	3	3	60	60	60	60	60	60
		Total Geral		25	25	25	25	25	500	500	500	500	500	500

* Os conteúdos referentes a História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena serão trabalhados de forma integrada no âmbito de todo Currículo Escolar (Lei Nº 11.645/2008).

* Os temas como Saúde, sexualidade e Gênero, Vida familiar e social, Direito da Criança e Adolescente, Direito dos Idosos, Preservação do Meio Ambiente, Educação para o Trânsito, Trabalho e Tecnologia e Diversidade Cultural serão trabalhados de forma articulada no Currículo Escolar (Resolução CNE/CEB Nº 07/2010, de 14 de dezembro de 2010).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
Secretaria Municipal de Governo

ANEXO V - ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (2º SEGMENTO)

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 2017 - EJA - (2º SEGMENTO) - SEMESTRAL

Nº DE DIAS LETIVOS: 100 / CARGA HORÁRIA ANUAL MÍNIMA: 417 horas (500 AULAS) / 20 SEMANAS LETIVAS CADA SEMESTRE

ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS					AULAS ANUAIS				
		6º	7º	8º	9º	6º	7º	8º	9º		
ÁREA DE LINGUAGENS	Língua Portuguesa	4	5	4	5	80	100	80	100		
	Educação Física	2	2	2	2	40	40	20	40		
	Arte	2	2	2	2	40	40	40	40		
Subtotal		8	9	8	9	160	180	140	160		
ÁREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	3	3	3	3	60	60	60	60		
	Subtotal	3	3	3	3	60	60	60	60		
ÁREA DE MATEMÁTICA	Matemática	4	5	4	5	80	100	80	100		
	Subtotal	4	5	4	5	80	100	80	100		
ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS	História	3	3	3	3	60	60	60	60		
	Geografia	3	3	3	3	60	60	60	60		
	Subtotal	6	6	6	6	120	120	120	120		
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira (Inglês)	2	1	2	1	40	20	40	20		
	Ensino Religioso	2	1	2	1	40	20	40	20		
	Subtotal	4	2	4	2	80	40	80	40		
Total Geral		25	25	25	25	500	500	500	500		

* Os conteúdos referentes a História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena serão trabalhados de forma integrada no âmbito de todo Currículo Escolar (Lei Nº 11.645/2008).

* Os temas como Saúde, sexualidade e Gênero, Vida familiar e social, Direito da Criança e Adolescente, Direito dos Idosos, Preservação do Meio Ambiente, Educação para o Trânsito, Trabalho e Tecnologia e Diversidade Cultural serão trabalhados de forma articulada no Currículo Escolar (Resolução CNE/CEB Nº 07/2010, de 14 de dezembro de 2010).

ANEXO III - PORTARIA Nº 0947/2017

Publicação Nº 113283



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER - SEMEEL

CALENDÁRIO 2018 - ENSINO FUNDAMENTAL I E II

MESES	DIAS LETIVOS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				
Jan		F	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe				
Fev	15	RG	RI	S	D	@	*	*	*	S	D	PF	PF	F	PF	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	*				
Mar	20	*	*	S	D	*	*	*	S	D	S	D	*/PL	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	FM	F	S				
Abr	20	D	*	*	*	*	S	D	F	*	*	*	*	*	S	D	*/DFE	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*			
Mai	12/07	F	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	CC	S	D	@	*	*	*	F	*	*	S	D	*	*	*	*/RP	F		
Jun	20	RE	S	D	*	*/PL	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	*	*	S	D		
Jul	16	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	F	*	*	*	*	S	D	*	*	*		
Ago	23	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*/PL	*	*	S	D	*	*	*	*	*	*	*/CC	*	
Set	19	S	D	@	*	*	*	F	S	D	*	*	*/RP	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	
Out	19	*	*	*	*	S	D	*/PL	*	*	*	F	S	D	F	S	D	*	*	*	S	D	*	*	*	*/PL	*	*	*	S	D	*	*	*	*/CC	*
Nov	20	*	F	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	F	S	D	*	*	*	*	*	*	*	*/PL	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Dez	09	S	D	*	*	*	*	F	D	*	*	*	*	*	CC	S	D	RC	RC	RC	RC	RC/AF	RC/RF	S	D	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe		
TOTAL	200																																			

DIAS LETIVOS	
1º Trimestre	05/02 A 17/05
2º Trimestre	21/05 A 31/08
3º Trimestre	03/09 A 13/12
TOTAL	200

LEGENDA	
F	FERIADO
Fe	FÉRIAS
RI	REUNIÃO INTERNA
RG	REUNIÃO GERAL
@	INÍCIO DO TRIMESTRE
*	DIA LETIVO
PF	PONTO FACULTATIVO
*/PL	LETIVO/ PLANEJAMENTO
FM	FORMAÇÃO DO MAGISTÉRIO
*/DFE	DIA DA FAMÍLIA NA ESCOLA
*/RP	LETIVO E REUNIÃO DE PAIS
CC	CONSELHO DE CLASSE
RC	RECUPERAÇÃO
RC/AF	RECUPERAÇÃO / AVALIAÇÃO FINAL
CF/RF	CONSELHO DE CLASSE FINAL/RESULTADO FINAL
CS/DE	CONGRESSO SINDIUPES E / DIA DE ESTUDO
RE	RECESSO ESCOLAR

Luzian Belisario dos Santos
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer
Portaria 008/2017

FERIADOS	
13/fev	CARNAVAL
30/mar	PAIXÃO DE CRISTO
9/abr	N.ª DA PENHA
1/mai	DIA DO TRABALHO
23/mai	COLONIZAÇÃO DO SOLO ESPIRITO SANTENSE
31/mai	CORPUS CHRISTI
23/jul	EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO
7/set	IND. DO BRASIL
12/out	N.ª APARECIDA
15/out	DIA DO PROFESSOR
2/nov	FINADOS
15/nov	PROC. DA REPÚBLICA
8/dez	N.ª CONCEIÇÃO

CRONOGRAMA			
Recuperação Final: 17 a 20/12/2017			
Trimestre	Semana de Avaliação	Conselho de Classe	Quadro Avaliativo com gráfico
1º	23/04 a 27/04	18/05	28/05
2º	06/08 a 10/08	31/08	10/09
3º	19/11 a 23/11	14/12	26/12

A recuperação paralela acontecerá dentro de cada trimestre.

OBSERVAÇÕES:
* Retorno das atividades profissionais: 01/02/2018
* Semana de Combate a Dengue/Chikungunya/Zika: 02 a 06/04/2018 e 05 a 09/11/2018
* Projeto Antidrogas (Lei Nº 2367/11): Durante o 2º trimestre
Semana das águas (Lei Nº 2.706/15)- 19 a 23/03/2018
* Semana da Consciência Negra: 19 a 23/11/2018
* Dia da Família na Escola: 17/04/2018 - LETIVO
Dia Nacional de Segurança e Saúde nas Escolas: 10/10/2018
Conscientização da higiene bucal (Lei nº 2.862/17) - Dia da saúde bucal 25 de outubro

DIA DE PLANEJAMENTO POR ÁREA DE CONHECIMENTO			
2ª FEIRA:	1º e 2º anos e Língua Portuguesa e Inglês	5ª FEIRA:	4º e 5º ano e Geografia e Ensino Religioso
3ª FEIRA:	3º ano e Matemática	6ª FEIRA:	Conhecimento Complementar e História e Arte
4ª FEIRA:	Ciências e Educação Física		

ANEXO V - PORTARIA Nº 0947/2017

Publicação Nº 113285



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER - SEMEEL

CALENDÁRIO 2018 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

MESES	DIAS LETIVOS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Jan		F	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe
Fev	15	RG	RI	S	D	@	*	*	*	S	D	PF	F	PF	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	FM	F	S	
Mar	20	*	*	S	D	*	*	*	S	D	F	*	*PL	*	*	S	D	*	S	D	*	*CC	S	D	@	*	S	D	*	S	D	*
Abr	14/06	D	*	*	*	*	S	D	F	*	*	*	*	S	D	*	*	S	D	*	S	D	*	F	*	*	S	D	*	*	*	F
Mai	20	F	*	*	*	S	D	*PL	*	*	S	D	*	*	S	D	*	S	D	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Jun	20	RE	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	*	S
Jul	05/08	D	*	*	*	*CC	S	D	RC	CF/AF	@	*	S	D	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	F	F	*	*	*	S	D	*	*	
Ago	23	*	*	S	D	*	*	*	S	D	*	*	*	S	D	*	S	D	*	S	D	*	*PL	*	S	D	*	*	*	*	*	*
Set	16/03	S	D	*	*	*	S	D	F	S	D	*	*	*	S	D	*	S	D	*	S	D	*	*	*CC	@	*	S	D	*	S	D
Out	19	*	*	*	*	S	D	*PL	*	*	S	D	F	S	D	F	*	*	S	D	*	S	D	*	*	*CC	@	*	S	D	*	*
Nov	20	*	F	S	D	*	*	*	S	D	*	*	*	F	S	D	F	*	S	D	*	S	D	*	*	CSDE	CSDE	*	S	D	*	*
Dez	11	S	D	*	*	*	S	D	*	*	S	D	*	*	S	D	*	CC	RC	RC	CF/AF	S	D	S	D	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	
TOTAL	200																															

DIAS LETIVOS	
1º BIMESTRE	05/02 A 20/04
2º BIMESTRE	23/04 A 06/07
3º BIMESTRE	12/07 A 25/09
4º BIMESTRE	26/09 A 17/12
TOTAL	200

LEGENDA	
F	FERIADO
Fe	FÉRIAS
RG	REUNIÃO GERAL
RI	REUNIÃO INTERNA
@	INÍCIO DO TRIMESTRE
*	DIA LETIVO
PF	PONTO FACULTATIVO
*PL	LETIVO/PLANEJAMENTO
FIM	FORMAÇÃO DO IMAGISTÉRIO
*DFE	DIA DA FAMILIARNA ESCOLA
CC	CONSELHO DE CLASSE
CC/RF	CONSELHO DE CLASSE - RESULTADO FINAL
RC	RECUPERAÇÃO
RC/AF	RECUPERAÇÃO / AVALIAÇÃO FINAL
CF	CONSELHO DE CLASSE FINAL - RESULTADO FINAL
CS	CONGRESSO SINDIUPES
RE	RECESSO ESCOLAR

Luzian Beilsario dos Santos
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer.
Portaria 008/2017



FERIADOS	
13/fev	CARNAVAL
30/mar	PAIXÃO DE CRISTO
9/abr	N.ª DA PENHA
1/mai	DIA DO TRABALHO
23/mai	COLONIZAÇÃO DO SOLO ESPIRITO SANTENSE
31/mai	CORPUS CHRISTI
23/jul	EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO
7/set	IND. DO BRASIL
12/out	N.ª APARECIDA
15/out	DIA DO PROFESSOR
2/nov	FINADOS
15/nov	PROC. DA REPÚBLICA
8/dez	N.ª CONCEIÇÃO

CRONOGRAMA			
Recuperação Final: 1º semestre: 16 e 17/07/2018, 2º semestre: 19 e 20/12/2018			
Bimestre	Semana de Avaliação	Conselho de Classe	Quadro Avaliativo com gráfico
1º	10 a 16/04	20/04	25/04
2º	25 a 29/06	06/07	18/07
3º	17 a 21/09	25/09	28/09
4º	26 a 30/11	18/12	26/12

A recuperação paralela acontecerá dentro de cada trimestre.

OBSERVAÇÕES:
* Retorno das atividades profissionais: 01/02/2018
* Semana de Combate a Dengue/Chikungunya/Zika: 02 a 06/04/2018 e 05 a 09/11/2018
* Projeto Antidrogas (Lei Nº 2367/11): Durante o 2º trimestre
Semana das águas (Lei Nº 2.706/15)- 19 a 23/03/2018
* Semana da Consciência Negra: 19 a 23/11/2018
* Dia da Família na Escola: 17/04/2018 - LETIVO
Dia Nacional de Segurança e Saúde nas Escolas: 10/10/2018
Conscientização da higiene bucal (Lei nº 2.862/17) - Dia da saúde bucal 25 de outubro

DIA DE PLANEJAMENTO POR ÁREA DE CONHECIMENTO	
2ª FEIRA:	Língua Portuguesa e Inglês
3ª FEIRA:	Matemática
4ª FEIRA:	Ciências e Educação Física
5ª FEIRA:	Geografia e Ensino Religioso
6ª FEIRA:	História e Arte

DECRETO Nº 308/2017

Publicação Nº 113293



**Prefeitura Municipal de Viana
Secretaria Municipal de Governo**

DECRETO Nº 308/2017

**Institui o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos
no Município de Viana referente ao exercício de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o calendário de feriados e pontos facultativos no âmbito do Município de Viana para cumprimento nas repartições Públicas do Poder Executivo, a partir do dia 01 de Janeiro de 2018, conforme anexo I.

Paragrafo único. O Calendário referido no Art. 1º poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados e pontos facultativos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 26 de dezembro de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana



**Prefeitura Municipal de Viana
Secretaria Municipal de Governo**

Anexo I

Calendário de feriados e pontos facultativos no âmbito do Município de Viana/ES

Data	Dia da Semana	Denominação	Natureza
01 de janeiro	Segunda-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional (Lei Federal nº 10.607, de 2002).
12 de fevereiro	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
13 de fevereiro	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
14 de fevereiro	Quarta-feira	Quarta-feira de Cinzas	Ponto Facultativo
29 de março	Quinta-feira	Quinta-feira da Paixão	Ponto Facultativo
30 de março	Sexta-feira	Sexta-feira da Paixão	Feriado Municipal (Lei nº 959/83)
09 de abril	Segunda-feira	Nossa Senhora da Penha	Feriado Municipal (Lei 959/83)
21 de abril	Sexta-feira	Tiradentes	Feriado Nacional (Lei Federal nº 10.607, de 2002).
01 de maio	Terça-feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional (Lei Federal nº 10.607, de 2002).
31 de maio	Quinta-feira	Corpus Christi	Lei municipal 2.804/2016
01 de junho	Sexta-feira	Ponto facultativo	Ponto Facultativo
23 de julho	Segunda-feira	Aniversario do Município	Feriado Municipal (Lei nº 959/83)
07 de setembro	Sexta-feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional (Lei Federal nº 10.607, de 2002).
12 de outubro	Sexta-feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional (Lei Federal nº 6.802, de 1980).
28 de outubro	Domingo	Dia do Servidor Público	Ponto facultativo
02 de novembro	Sexta-feira	Finados	Feriado Nacional (Lei Federal nº 10.607, de 2002).
15 de novembro	Quinta-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional (Lei Federal nº 10.607, de 2002).
16 de novembro	Sexta-feira	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
08 de dezembro	Sábado	Nossa Senhora da Conceição	Feriado Municipal (Lei nº 959/83)
24 de dezembro	Segunda-feira	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
25 de dezembro	Terça-feira	Natal	Feriado Nacional (Lei Federal nº 10.607, de 2002).
31 de dezembro	Segunda-feira	Véspera da Confraternização Universal	Ponto Facultativo

DECRETO Nº 312/2017

Publicação Nº 113291



**Prefeitura Municipal de Viana
Secretaria Municipal de Governo**

DECRETO Nº 312/2017

Dispõe sobre a Atualização do Valor de Referência Fiscal do Município de Viana – VRFMV, e dos Tributos e Preços Públicos Cobrados pelo Município de Viana, para o exercício 2018 e aprova o Calendário Fiscal do Município de Viana para o Exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município e em consonância com a Lei Municipal 1.543 de 13/07/2001 e o artigo 256, da Lei n.º 1.629, 27 de Dezembro de 2002 – Código Tributário Municipal, bem como o artigo 152, da Lei n.º 1.749, 29 de Dezembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º O Valor de Referência Fiscal do Município de Viana – VRFMV passa a vigorar, a partir de 1º de janeiro de 2018, com o valor de R\$ 3,2545 (três reais e vinte e cinco e quatro décimos de milésimos).

Art. 2º Fica corrigido em 2,94% (dois vírgula noventa e quatro por cento) a base de cálculo dos tributos e preços públicos cobrados pelo município de Viana, para o exercício de 2018, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulado no período de Janeiro de 2017 a Dezembro 2017.

Art. 3º Fica aprovado o calendário fiscal a vigorar no exercício de 2018 para o pagamento dos tributos, conforme estabelecido nos Anexos I e III, que fazem parte deste Decreto.

Art. 4º As notificações de lançamento serão processadas por aviso de lançamento, constante dos carnês que serão entregues pelos Correios ou por outros meios, no endereço constante do Cadastro Fiscal, e/ou por Edital.

Parágrafo Único. O contribuinte que não receber o carnê em até 15 (quinze) dias antes da data de vencimento da cota única ou da primeira parcela, conforme previstas nos Anexos I e II, deverá retirar as guias no Setor de Atendimento da Secretaria Municipal de Administração, de Gestão de Pessoas e de Finanças, situado na Avenida Florentino Ávidos, nº. 01 - Centro - Viana, CEP 29.130-915, e/ou pela Internet disponível no site da PMV, link: <http://www.viana.es.gov.br/site/pagina/portal-do-cidadao> IPTU online,, considerando-se intimado do(s) lançamento(s), após esse prazo, para efeitos legais, estando o crédito tributário sujeito aos acréscimos previstos na legislação tributária.

Art. 5º Os requerimentos de impugnação e/ou pedido de revisão de lançamento relativo ao exercício de 2018, deverão ser protocolados no Protocolo Geral desta Prefeitura, no mesmo



Prefeitura Municipal de Viana
Secretaria Municipal de Governo

endereço do parágrafo único do art. 4º, até a data de vencimento da cota única ou da primeira parcela, prevista nos Anexos I a III.

§ 1º Os requerimentos protocolizados até o prazo estabelecido no caput deste artigo, suspenderão a exigibilidade do crédito. Somente o depósito prévio suspende os acréscimos legais incidentes sobre as parcelas vencidas, nos casos de deferimento ou indeferimento ocorrido após o exercício do fato gerador do tributo.

§ 2º Os requerimentos protocolizados após o prazo estabelecido no caput deste artigo, não suspenderão os acréscimos legais incidentes sobre as parcelas vencidas até a data do pedido, mesmo em caso de deferimento.

§ 3º Ocorrendo deferimento ou indeferimento após o exercício da ocorrência do fato gerador do tributo, incidirão, sobre as parcelas vencidas até a data da protocolização, multas e juros de mora e atualização monetária nos termos da legislação em vigor.

§ 4º Somente o depósito prévio do valor reclamado interromperá o seu reajuste monetário e garantirá as reduções estabelecidas para pagamento em cota única.

§ 5º Quando o requerimento não for formulado pelo próprio contribuinte, deverá o interessado juntar cópia dos seguintes documentos:

I - para Pessoa Física:

- a) cédula de identidade e cadastro de pessoa física (CPF) do contribuinte;
- b) documento de aquisição do imóvel;
- c) certidão de óbito e casamento se for o caso;
- d) original ou cópia autêntica do instrumento de mandato com reconhecimento de firma e com outorga expressa de poderes de representação perante a Administração Pública (procuração).

II - para Pessoa Jurídica:

- a) contrato ou estatuto social e última alteração, registrados no órgão competente;
- b) cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ;
- c) cédula de identidade e do cadastro de pessoa física (CPF) do subscritor do requerimento, o qual deverá ser quem tenha poderes de representação da sociedade, conforme indicado nos respectivos atos constitutivos (contrato ou estatuto social);
- d) original ou cópia autêntica do instrumento de mandato com reconhecimento de firma e com outorga expressa de poderes de representação perante a Administração Pública;
- e) cédula de identidade e do cadastro de pessoa física (CPF) do outorgante, com poderes de representação da sociedade, conforme indicado no contrato ou estatuto social; e
- f) documento de aquisição do imóvel se for o caso.

Art. 6º Os contribuintes poderão efetuar o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e Taxas de Serviços Públicos, em cota única ou em parcelas, observadas as datas e percentuais de desconto estabelecidos nos Anexos I a III.



Prefeitura Municipal de Viana
Secretaria Municipal de Governo

Parágrafo Único. Os requerimentos protocolizados até o prazo estabelecido no caput deste artigo, deverão ser instruídos de acordo com a legislação específica em que se fundar, sendo indispensável certidão negativa de débitos municipais.

Art. 7º Ficam notificados os contribuintes proprietários e/ou possuidores de terrenos não edificados no Município de Viana para emissão da guia de recolhimento do IPTU do exercício de 2018, em cota única ou em parcelas, disponível no site da PMV, link: <http://www.viana.es.gov.br/site/pagina/portal-do-cidadao> IPTU online, ou retirar as guias DAM (documento de arrecadação municipal) para recolhimento, no Setor de Atendimento da Secretaria Municipal de Administração, de Gestão de Pessoas e de Finanças, da Prefeitura Municipal de Viana, observado o vencimento da quota única e das parcelas, estabelecido no anexo I deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Viana, 27 de dezembro de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA
Prefeito Municipal de Viana



Prefeitura Municipal de Viana
Secretaria Municipal de Governo

ANEXO I

CALENDÁRIO FISCAL 2018			
IPTU - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, Taxa de Coleta de Lixo e Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			
FORMA DE PAGAMENTO EM COTA ÚNICA		VENCIMENTO	DESCONTO
1ª OPÇÃO de Cota Única		10/04/2018	20%
2ª OPÇÃO de Cota Única		10/05/2018	10%
3ª OPÇÃO de Cota Única		11/06/2018	5%
OU			
FORMA DE PAGAMENTO PARCELADO		VENCIMENTO	DESCONTO
Parcelado	1ª Parcela	10/04/2018	0%
	2ª Parcela	10/05/2018	0%
	3ª Parcela	11/06/2018	0%
	4ª Parcela	10/07/2018	0%
	5ª Parcela	10/08/2018	0%



Prefeitura Municipal de Viana
Secretaria Municipal de Governo

ANEXO II

Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN (Variável) Artigo 131, II DEC 040/2003 e Instrução Normativa 03/2014	
Parcelas	Vencimento
1ª Parcela	05/02/2018
2ª Parcela	05/03/2018
3ª Parcela	05/04/2018
4ª Parcela	05/05/2018
5ª Parcela	05/06/2018
6ª Parcela	05/07/2018
7ª Parcela	05/08/2018
8ª Parcela	05/09/2018
9ª Parcela	05/10/2018
10ª Parcela	05/11/2018
11ª Parcela	05/12/2018
12ª Parcela	05/01/2019

Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN (Fixo)	
Parcelas	Vencimento
Cota única	05/03/2018
1ª Parcela	05/03/2018
2ª Parcela	05/04/2018
3ª Parcela	07/05/2018



Prefeitura Municipal de Viana
Secretaria Municipal de Governo

ANEXO III

Taxa de Licença para Localização e Funcionamento	
Parcelas	Vencimento
Cota única	05/02/2018
1ª Parcela	05/02/2018
2ª Parcela	05/03/2018
3ª Parcela	05/04/2018

Taxa de Licença para Localização e Funcionamento – Não enquadrados na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações	
Parcelas	Vencimento
Cota única	05/02/2018

Taxa de Outorga de Permissão e Fiscalização do Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro	
Parcelas	Vencimento
Cota única	05/03/2018

Viana - ES, 27 de dezembro de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA
Prefeito Municipal de Viana

DECRETO Nº 314/2017

Publicação Nº 113292

**Prefeitura Municipal de Viana
Secretaria Municipal de Governo****DECRETO Nº 314/2017**

Dispõe sobre a normatização e regulamentação das instruções dos processos administrativos, aprova Instrução Normativa do Sistema de Serviços Gerais – SGS – 03/2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Viana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 61, inc. I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município de Viana e, considerando as disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999 de acordo com a Lei Municipal nº. 2.422/2011, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Viana,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto rege a instrução de processo administrativo, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Considera-se instrução processual toda e qualquer movimentação do processo, que resulte em alteração, juntada, numeração, despacho, registro, informação ou autuação, cabendo à realização de tais serviços acima enumerados, a todos os setores por onde o procedimento tramitar.

Parágrafo Único. Fica exclusivamente sob a responsabilidade do Setor de Protocolo, a responsabilidade de realizar os serviços de apensação, anexação, desentranhamento de documento, peça ou folhas do processo, mediante autorização do Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Finanças.

Art. 3º Ao se proceder a instrução do processo, deve-se observar, em especial pelo Setor de Protocolo, bem como pelos demais órgãos e setores que compõem a estrutura administrativa municipal, a adoção das seguintes medidas:

- I - no momento da autuação e instrução do Processo Administrativo, após, lidos e conferidos atenciosamente, deve-se realizar a numeração da sequência dos documentos, páginas e folhas do caderno processual, a fim de coloca-lo em ordem;
- II - antes do processo ser movimentado ou ter andamento, é necessário conferir a ordenação, numeração, e se todas as páginas foram devidamente rubricadas, como também se os espaços em branco foram inutilizados;
- III - quando despachar no processo, para qualquer finalidade ou solicitação, importa registrar, unicamente, o assunto em exame, primando sempre pela forma objetiva, explícita e concisa da explicação;
- IV - do mesmo modo ao instruir o processo, deve-se fazê-lo de forma precisa e concisa, a fim



Prefeitura Municipal de Viana
Secretaria Municipal de Governo

de se evitar o retorno deste ao setor de origem;

V - todo excesso de prazo, que implique em permanência ou inércia do processo administrativo, requer, necessariamente, que seja justificado expressamente no mesmo, sob pena de responsabilização do servidor;

VI - os espaços em branco constantes nas folhas destinadas às informações, despachos e carimbos, devem ser aproveitados ao máximo, e quando não puderem ser aproveitados, é necessária a sua inutilização, para então ser realizada a introdução de nova folha;

VII - fica proibida a rasura ou a colagem de tarja de papel, sobre o texto equivocado ou errado de um despacho, com o fito de corrigi-lo, devendo para tal, se valer da utilização de carimbos ou identificação manual, com os seguintes dizeres: **“CANCELAMENTO OU SEM EFEITO”**;

VIII - ao realizar uma anulação, ressalva ou acréscimo de texto do despacho no processo, tipo: entrelinhas ou em tempo, todos devem ser assinados pelo servidor responsável pela lavratura;

IX - para se anular palavras ou números equivocados ou errados, deve-se utilizar a palavra “digo”, entre aspas, evitando-se assim as rasuras;

X - ao constatar um erro ou uma incorreção na capa do processo ou na autuação, este deverá ser remetido, imediatamente, ao Setor de Protocolo, para serem realizadas as devidas e cabíveis correções;

XI - para a manutenção da absoluta discricção e sigilo das informações, todos os princípios éticos devem ser observados, sob pena de responsabilização do servidor;

XII - ao manusear o processo administrativo, deve-se observar a perfuração centralizada dos furos constantes dos documentos a serem juntados, a aplicação das dobras necessárias, a utilização dos materiais adequados, para fins de se preservar as informações nele existentes, tais como carimbos e etiquetas, evitando assim, escrever nos documentos e nem rasurá-los, no momento da autuação;

XIII - quando o servidor identificar ou constatar que fora retirado do processo, peças, documentos ou folhas, deverá proceder a comunicação ao Setor de Protocolo, para realizar o registro formal do ocorrido;

XIV - na instrução de todo e qualquer processo administrativo, para fins de se primar pela imparcialidade e se evitar polêmica, deve-se, sempre, quanto à escrita, executá-la de forma clara e isenta;

XV - para a elucidação de quaisquer problemas que venham a ocorrer no curso da instrução processual, deve-se priorizar, sempre que possível, a adoção de soluções breves e rápidas, as quais indiquem a melhor forma, objetivando agilizar o curso processual;

XVI - ao adotar uma solução, ainda que esta seja a mais rápida, fica o servidor obrigado a observar, impreterivelmente, a legalidade do ato ou solução aplicada;

XVII - a legitimidade da autoridade ou órgão, que solicita qualquer providência ou medida no curso da instrução processual, sempre será averiguada pela sua pronta identificação;

XVIII - a assinatura, o carimbo e a identificação funcional do servidor responsável pela prática do ato, devem constar sempre dispostos abaixo do nome daquele;

XIX - qualquer setor ou órgão da administração que necessitar de algum tipo de informação, constante do processo, sempre o requisitará por meio de despacho;

XX - ao se fazer referência a algum elemento do processo, sempre se indicará as folhas citadas na inscrição, e no caso do documento constar de processo apensado, deverá constar o número do procedimento;



Prefeitura Municipal de Viana
Secretaria Municipal de Governo

XXI - todos os documentos de tamanho inferior ao padrão do processo, para serem juntados ou apensados precisam ser fixados ou colados em folhas em branco, a fim de facilitar o seu manuseio e numeração;

XXII - o procedimento de colagem ou fixação do documento de tamanho inferior, não deve impossibilitar a visualização, a leitura, inclusive do verso, e nem o manuseio e a sua numeração;

XXIII - ao realizar a juntada de cópias ou quaisquer outros documentos ou elementos ao processo, o espaço em branco que sobrar da folha, deverá ser inutilizado;

XXIV - não será permitida, em hipótese alguma, a retirada ou substituição de folhas do processo por qualquer servidor, sem a devida autorização da autoridade competente; e

XXV - cada volume do processo ficará limitado ao número máximo de 300 (trezentas) folhas, observando-se para que não fique prejudicado o seu manuseio.

Art. 4º Fica aprovada a Instrução Normativa do **Sistema de Serviços Gerais - SSG nº. 03/2017**, que auxilia os servidores municipais nas atividades básicas para abertura, tramitação e manuseio de processos administrativos, visando atingir o máximo em termos de eficácia e eficiência na tramitação e conclusão das petições, processos e documentos que tramitam na Prefeitura Municipal de Viana.

Art. 5º As normas de procedimentos de que trata o artigo anterior ficará à disposição dos usuários no Portal de Transparência do município e somente poderá sofrer alterações ou adaptações, mediante comunicação oficial expedida pela Secretaria Municipal de Controle e Transparência.


Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 062-S/2013.

Viana – ES, 28 de dezembro de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA
Prefeito do Município de Viana



Prefeitura Municipal de Viana
Secretaria Municipal de Governo

	Prefeitura Municipal de Viana Estado do Espírito Santo Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e de Finanças – SEMAFI. Departamento de Serviços Gerais.	Instrução Normativa	Código SSG- 03/2017

Assunto:			
Atividades básicas para abertura, tramitação e manuseio de processos administrativos.			
Versão:	Data de Elaboração:	Data da Aprovação:	Data início da Vigência:
01	04/10/2017	28/12/2017	28/12/2017
Ato de Aprovação:		Unidade Responsável:	
Decreto Municipal nº 314/2017		Secretaria Municipal de Administração Gestão de Pessoas e de Finanças – SEMAFI.	
Revisada em:		Revisada por:	
28/12/2017		Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SECONT	

1. Finalidade:

Auxiliar os servidores municipais nas atividades básicas para abertura, tramitação e manuseio de processos administrativos, visando atingir o máximo em termos de eficácia e eficiência na tramitação e conclusão das petições, processos e documentos que tramitam na Prefeitura Municipal de Viana.

2. Abrangência:

A presente Instrução Normativa abrange todas as unidades da estrutura organizacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

3. Conceitos/ Definições:

3.1. Para fins desta Instrução Normativa, consideram-se:

- 3.1.1. **SRH** - É o Sistema de Administração de Recursos Humanos e tem como órgão central o Departamento de Recursos Humanos;
- 3.1.2. **ANDAMENTO DE PROCESSO** - localização física do processo, com os dados de quem enviou, para onde enviou e em que dia e horário;
- 3.1.3. **ARQUIVO** - É um ou mais conjunto de documentos, de qualquer época, forma e suporte material, produzidos, recebidos e acumulados em processo natural, por uma Unidade no exercício de suas funções ou conservados para servir de referência, prova, informação ou fonte de pesquisa;
- 3.1.4. **AUTOS** - Peças que compõem um processo administrativo;
- 3.1.5. **AUTUAÇÃO** - Reunião de documentos, devidamente numerados em ordem cronológica, colocados dentro de uma capa. É considerada a "montagem e organização" do processo;
- 3.1.6. **SETOR DE PROTOCOLO** - É o setor diretamente responsável pela abertura de processos, dentre outras atribuições;
- 3.1.7. **DESPACHO** - Informação referente a questões do processo, lançada numa folha de despachos;
- 3.1.8. **DESENTRANHAMENTO** - Retirada definitiva de documentos ou a sua substituição por cópias autenticadas;
- 3.1.9. **DOCUMENTO** - Toda informação registrada num suporte material (papel, fita, disco óptico, etc.);
- 3.1.10. **DOCUMENTO DE ARQUIVO** - É todo registro de informação original, único e autêntico que resulta da acumulação em processo natural por uma entidade produtora no exercício de suas competências, funções e atividades, independentemente de seu suporte material ser o papel, o filme, a fita magnética, o disco óptico ou qualquer outro;
- 3.1.11. **DOCUMENTO OFICIAL** - Documento emanado do poder público ou de entidades de direito privado capaz de produzir efeitos de ordem jurídica na comprovação de um fato;
- 3.1.12. **DOCUMENTO OSTENSIVO** - Documento sem qualquer restrição de acesso;
- 3.1.13. **DOCUMENTO PÚBLICO:**



Prefeitura Municipal de Viana Secretaria Municipal de Governo

- 3.1.13.1. Do ponto de vista da acumulação, documento de arquivo público;
- 3.1.13.2. Do ponto de vista da propriedade, documento pertencente ao poder público;
- 3.1.13.3. Do ponto de vista da produção, documento emanado do poder público.

- 3.1.14. **DOCUMENTO SIGILOSO** - Documento que pela natureza de seu conteúdo sofre restrição de acesso;
- 3.1.15. **PARECER** - Opinião fundamentada sobre alguém ou algum assunto, emitida por um especialista;
- 3.1.16. **PROCESSO** - processo é o conjunto de atos coordenados para obtenção de uma decisão na esfera administrativa ou judicial;
- 3.1.17. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** - É a sequência de papeis e de atos praticados, desde o requerimento de alguém, pleiteando algo, perante a autoridade pública, que protocolado recebe um número, é datado e autuado e após tramitação mediante informação inicial e outras que possam advir até a decisão final;
- 3.1.18. **PROTOCOLAR** - É o ato de registrar o documento, no Setor de Protocolo, dando origem a um processo. É o termo que caracteriza a abertura do processo;
- 3.1.19. **REQUERENTE** - Pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que faz solicitação por escrito à Prefeitura Municipal de Viana;
- 3.1.20. **REQUERIMENTO** - Petição feita pelo requerente, de próprio punho ou digitada;

4. Base Legal e Regulamentar:

- 4.1. Os principais instrumentos legais e regulamentares que serviram de base para elaboração da presente Instrução normativa foram:
 - 4.1.1. Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988;
 - 4.1.2. Demais legislações pertinentes ao assunto.

5. Responsabilidades:

- 5.1. **Do Departamento de Serviços Gerais - Unidade Responsável pela Instrução Normativa:**
 - 5.1.1. Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a Secretaria Municipal de Controle e Transparência, para definir as rotinas de trabalho e identificar os pontos de controle e respectivos procedimentos de controle, objetos da instrução normativa a ser elaborada;
 - 5.1.2. Obter a aprovação da instrução normativa, após submetê-la à apreciação da Secretaria Municipal de Controle e Transparência, e promover a sua divulgação e implementação;
 - 5.1.3. Manter atualizada e orientar as unidades executoras e supervisionar a aplicação da Instrução Normativa.
- 5.2. **Das Unidades Executoras:**
 - 5.2.1. Atender às solicitações do Departamento de Serviços Gerais por ocasião das alterações na instrução normativa, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de elaboração;
 - 5.2.2. Alertar ao Departamento de Serviços Gerais sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;
 - 5.2.3. Manter a instrução normativa à disposição de todos os servidores da unidade, zelando pelo seu fiel cumprimento, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.



Prefeitura Municipal de Viana Secretaria Municipal de Governo

5.3. Da Unidade Responsável pela Coordenação de Controle Interno – Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SECONT.

- 5.3.1.** Prestar apoio técnico na fase de elaboração das instruções normativas e em suas atualizações, em especial no que tange a identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;
- 5.3.2.** Por meio da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes à instrução normativa para aprimoramento dos controles ou mesmo a formatação de novas instruções normativas;
- 5.3.3.** Organizar e manter atualizado o Manual de Rotinas e Procedimentos de Controle do Município, em meio documental e/ou em base de dados, de forma que contenha sempre a versão vigente de cada instrução normativa.

6. Procedimentos:

6.1. DO REQUERIMENTO.

- 6.1.1.** Para dar entrada em um processo administrativo é necessário fazer um requerimento por escrito que deverá ser instruído com os documentos exigidos de acordo com o assunto do processo, e preenchido no ato da protocolização, contendo no mínimo as seguintes condições:
 - 6.1.1.1.** Ser documento original, com data e assinatura do requerente;
 - 6.1.1.2.** Estar dirigido ao Prefeito ou ao titular do órgão/dirigente de entidades ou à secretaria/setor que o assunto estiver associado;
 - 6.1.1.3.** Estar digitado ou legivelmente manuscrito com tinta azul ou preta, de maneira clara e objetiva, descrevendo adequadamente o assunto a ser abordado e o (s) pedido(s);
 - 6.1.1.4.** Conter o nome completo e por extenso do requerente, bem como telefone e e-mail se houver;
 - 6.1.1.5.** Conter único assunto, salvo no caso de assuntos correlatos;
 - 6.1.1.6.** Acompanhar-se de procuração com firma reconhecida, cópia da identidade do outorgante, no caso de pessoa física, ou cópia do contrato social ou última alteração contratual, no caso de pessoa jurídica, se for dada entrada em nome de terceiro;
 - 6.1.1.7.** Se a procuração ofertada for pública, não são necessárias as cópias de documentos mencionadas no inciso anterior;
 - 6.1.1.8.** Caso exista formulário próprio este deve ser adequadamente preenchido, de maneira legível, com tinta azul ou preta;
 - 6.1.1.9.** Na eventualidade do requerente dar entrada ao processo, sem toda a documentação necessária para tanto, o mesmo será informado que seu processo será aberto, contudo, poderá ter seu pedido indeferido pela unidade administrativa correlata, devido à falta da documentação necessária à instrução do feito.

6.2. REGRAS GERAIS PARA A ABERTURA DE PROCESSOS.



Prefeitura Municipal de Viana Secretaria Municipal de Governo

- 6.2.1.** A abertura de processos administrativos deverá ser feita exclusivamente pelo sistema informatizado utilizado pela Administração Pública Municipal;
- 6.2.2.** Os processos administrativos protocolados recebem numeração única e sequencial, contendo o ano de seu cadastro com quatro dígitos; a numeração a partir do número 1;
- 6.2.3.** A cada ano a numeração é reiniciada a partir do número 1;
- 6.2.4.** Processos provenientes do Ministério Público terão capa na cor azul, os demais serão autuados com capa de cor verde;
- 6.3.** Após o processo ter sido cadastrado no sistema, será apostado no canto superior direito da primeira folha deste, o carimbo de protocolo, que deverá ser preenchido com o número do processo, a data da entrada e assinatura do responsável pelo cadastramento. O servidor deverá apor na via do requerente o mesmo carimbo ou lhe entregar o comprovante de protocolo;

6.3. TRAMITAÇÃO E RECEBIMENTO DE PROCESSOS

- 6.3.1.** A movimentação processual deve ser realizada exclusivamente pelo sistema informatizado e por meio de despacho, sendo vedado receber ou enviar processos “em mãos” sem o devido despacho e registro no sistema. Nada obsta que continuem utilizando concomitantemente o caderno de protocolo;
- 6.3.2.** O processo somente poderá ser movimentado mediante despacho legível, no qual conste, o destino, a data, assinatura, o carimbo do servidor ou dirigente, bem como as providências a serem tomadas, também deverá conter todas as folhas regularmente numeradas e rubricadas, observados os limites estabelecidos;
- 6.3.3.** Ao encaminhar o processo, a unidade de origem deverá registrar a movimentação no sistema eletrônico de protocolo e controle de processos e emitir a respectiva Guia de Tramitação/Despacho, que acompanhará o Processo Administrativo ao destino;
- 6.3.4.** O recebimento eletrônico deverá ser realizado no momento da entrega do caderno processual, devendo a unidade recebedora confirmar imediatamente através da Guia de Tramitação/Despacho no sistema eletrônico de protocolo e controle de processo;
- 6.3.5.** Ocorrendo movimentação sem a devida regularidade, o processo deverá ser devolvido à unidade em que se deu o fato para as providências cabíveis;
- 6.3.6.** O processo nunca deve ser enviado com rasuras nos despachos ou nas informações contidas no mesmo;
- 6.3.7.** Não enviar processos que estejam em péssimo estado de conservação ou que estejam faltando páginas e documentos. Toda unidade administrativa deve zelar pelo bom estado dos processos, evitando que as capas sejam rasgadas, riscadas ou molhadas;
- 6.3.8.** Se o trâmite no sistema informatizado for realizado de maneira equivocada, haja vista que deveria ser feito para outra unidade administrativa, deverá ser solicitado pessoalmente junto à unidade para onde o processo foi erroneamente enviado, o imediato retorno do mesmo com o despacho **“Aqui por engano”**;
- 6.3.9.** Ao receber um processo que deveria ser tramitado para outra unidade administrativa, deve-se tramitar o mesmo de volta à unidade que o encaminhou ou à unidade que realmente deveria receber



Prefeitura Municipal de Viana Secretaria Municipal de Governo

o processo, com a ressalva "Aqui por engano";

- 6.3.10.** Se uma unidade administrativa encaminhar um processo somente pelo sistema ou somente por meio de despacho, a unidade administrativa destinatária deverá recusar o recebimento do processo, tendo em vista que o trâmite tem que necessariamente ser realizado das duas formas, cabendo somente as duas exceções mencionadas acima;
- 6.3.11.** A responsabilidade de retirada dos processos do Protocolo Geral será de cada Secretaria individualmente, que deverá, ao menos uma vez por dia, retirá-los junto ao setor.
- 6.3.12.** A regra estabelecida no item 6.3.11 não se aplica aos processos advindos de órgãos de controle externo, tais como Ministério Público e Tribunal de Contas, bem como do Judiciário, os quais deverão ser entregues pelo Protocolo Geral imediatamente a Secretaria responsável, a fim de garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos.

6.4. DOS DOCUMENTOS QUE NÃO DEVEM SER PROTOCOLADOS.

- 6.4.1.** Dois ou mais documentos com o mesmo assunto e requerente, mesmo que cada um seja encaminhado a uma unidade administrativa diferente, será aberto apenas um processo que será tramitado por todos os setores solicitados;
- 6.4.2.** Documentos rasurados, anônimos, ilegíveis ou duvidosos, bem como ofensivos a autoridades, pessoas, funcionários ou poderes constituídos;
- 6.4.3.** Expedientes incompletos, que dependam de outros papéis ou documentos necessários a sua instrução, ressalvada hipótese de que a não abertura de processo poderá acarretar perda de prazo, nos casos de recursos, ou dos que tiverem mandado judicial ou autorização por escrito da unidade administrativa responsável pelo mesmo;
- 6.4.4.** As revistas, boletins, convites, declarações, telefax, e-mails, impressos de propaganda, recortes de jornais, catálogos de livrarias e similares;
- 6.4.5.** Cópia de qualquer forma de expediente, ressalvado os casos em que um processo tenha que ser reconstituído;
- 6.4.6.** Documentos ou correspondências que não estiverem endereçados à Prefeitura Municipal de Viana ou a uma de suas unidades administrativas.

6.5. DA AUTUAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE PROCESSOS.

- 6.5.1.** Após receber o carimbo de protocolo, todas as demais folhas do processo deverão ser carimbadas, no canto superior direito com o carimbo numerador de folhas que deverá ser preenchido com o número do processo, o número da folha e a rubrica do responsável pela numeração;
- 6.5.2.** A numeração dos documentos ou peças do processo é iniciada no Setor de Protocolo, cabendo às demais unidades administrativas atribuírem numeração sequencial, à medida que inserirem outros documentos ao processo;
- 6.5.3.** No caso de documentos anexados a uma folha A4 ou similar, o carimbo numerador deve ser apostado em parte da folha e parte do documento. Se for documento com carbono, numerar apenas a primeira folha, pois as demais são cópias;
- 6.5.4.** Os carimbos deverão ser exarados em outra posição, quando necessário, para evitar sobrescrever alguma informação contida no documento;



Prefeitura Municipal de Viana
Secretaria Municipal de Governo

- 6.5.5.** Em caso de carimbos preenchidos ou lançados erroneamente nas folhas do processo, os mesmos deverão ser inutilizados;
- 6.5.6.** A primeira folha do processo será o requerimento, portanto, este deverá receber a numeração 01(um);
- 6.5.7.** Se for verificado que existe uma folha sem informações dentro do processo, esta, também deve ser numerada e aposto o carimbo "EM BRANCO";
- 6.5.8.** Procedida à numeração das folhas, estas serão perfuradas e unidas à capa por colchete adequado;
- 6.5.9.** A capa servirá apenas como elemento de proteção do processo, devendo ser providenciado a substituição desta sempre que necessário, para manter o processo em bom estado de conservação;
- 6.5.10.** Na capa do processo será aposta etiqueta, emitida pelo sistema informatizado, contendo o número do processo, a data e a hora do cadastro, o nome do requerente, e a descrição do assunto que deverá ser elaborada de forma clara e concisa, com as informações necessárias à identificação do objeto do processo;
- 6.5.11.** Nos processos acessórios, deverá constar na capa o número do processo principal a que se refere;
- 6.5.12.** Quando houver erro na capa ou qualquer outra incorreção de autuação dos processos, as unidades administrativas encaminharão ao Setor de Protocolo para correção;
- 6.5.13.** Na ocasião de substituição da capa, todas as informações constantes na capa antiga deverão ser repassadas para a capa nova;
- 6.5.14.** Os documentos encadernados ou em brochura, as pastas contendo projetos e outros documentos que não podem ser inseridos dentro do processo, deverão ser anexados a este pela parte de traz da capa dos autos e devem conter etiqueta idêntica à etiqueta aposta na capa do processo, devendo ser informado na folha de despacho sobre os anexos;
- 6.5.15.** O Setor de Protocolo deverá atuar e encaminhar os processos até o final do expediente do dia seguinte à abertura destes, salvo se o sistema informatizado estiver fora do ar, se a média diária de abertura de processos ultrapassarem a 180 processos por dia e no caso de processos de autuação complexa, casos em que o tempo de autuação e envio será maior;
- 6.5.16.** Após a autuação do processo, verificada a falta de documentos ou informação necessária ao prosseguimento do mesmo, o Setor de Protocolo entrará imediatamente em contato com o requerente, solicitando que o mesmo sane tal vício no prazo máximo de sete dias úteis, sob pena de arquivamento dos autos;
- 6.5.17.** No caso do item anterior, se o vício não for sanado no prazo estipulado, o processo será encaminhado para unidade administrativa a qual o assunto é correlato, com a sugestão de arquivamento;
- 6.5.18.** O processo administrativo deverá ser formado por volumes de, no máximo, 250 (duzentas e cinquenta folhas), podendo ser excedido apenas para evitar a inconveniência de cisão do ato ou quando o encerramento da tramitação dos autos for facilmente previsível com menos de 50 (cinquenta) folhas além do limite;
- 6.5.19.** Atingido o limite, o processo será encerrado pela unidade que estiver de posse dos autos, com abertura de um novo volume, mediante termo próprio, datado e assinado pelo servidor responsável



Prefeitura Municipal de Viana
Secretaria Municipal de Governo

pelos atos, conforme os modelos dos **Anexos IV e V** desta Instrução Normativa;

- 6.5.20.** A respectiva unidade registrará no sistema informatizado o novo volume e procederá à confecção da capa respectiva;
- 6.5.21.** A numeração das folhas do novo volume do processo deverá seguir a sequência da última folha do volume anterior;
- 6.5.22.** Para os processos referentes à contratação de serviços de prestação continuada, deverão ser formados um ou mais processos de pagamento, de acordo com a forma de execução do contrato. A cada início de exercício, independente da quantidade de folhas existentes no volume do exercício anterior, deverá ser formado novo processo para pagamento;
- 6.5.23.** Os atos processuais deverão identificar o nome completo e o cargo ou função do servidor e indicar as unidades de origem e de destino;
- 6.5.24.** Os processos autuados para desenvolvimento de atividades desempenhadas por comissões, permanentes ou temporárias, deverão conter cópia da portaria de constituição da comissão;
- 6.5.25.** As capas a partir do segundo volume e as contracapas não serão contadas nem numeradas;
- 6.5.26.** É vedada a repetição de número de página, ainda que se utilize o recurso de número e letra;
- 6.5.27.** Quando no documento houver informações em seu verso, este deverá conter o carimbo com a mesma numeração do anverso e o acréscimo da palavra "verso" (v);
- 6.5.28.** A abertura de novo volume e o encerramento de quaisquer volumes serão certificados em folhas suplementares não numeradas e não contadas;
- 6.5.29.** Ocorrendo erro ou rasura de qualquer natureza, quando da numeração das folhas do processo, a unidade onde se deu o fato deverá, verificada a impossibilidade de substituição da peça processual, lavrar termo nos moldes do **Anexo I** e proceder às retificações necessárias, devendo ainda, ser observada a ordem cronológica dos fatos ocorridos:
- 6.5.29.1.** A inclusão de documentos no processo deverá observar a ordem cronológica dos atos e fatos ocorridos;
- 6.5.29.2.** É vedada a retirada ou a substituição de documentos sem despacho fundamentado de servidor competente;
- 6.5.29.3.** É vedado subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, qualquer documento que já tenha sido juntado ao processo;
- 6.5.29.4.** O desentranhamento se presta para a retirada definitiva de documentos ou para a sua substituição por cópias autenticadas;
- 6.5.29.5.** Em se constatando haver equívoco de informações em documentos juntados aos autos, o servidor competente deverá confeccionar certidão de retificação, que será juntada na ordem cronológica do processo, sem a subtração ou alteração do documento que se retifica;
- 6.5.29.6.** Deverão ser juntadas, ao processo de pagamento, cópias do contrato e de seus aditivos, da nota de empenho, além de outros documentos indispensáveis à verificação da regularidade da liquidação da despesa;
- 6.5.29.7.** Fica vedada a inclusão no processo de: documentos que não tenham relação com o assunto



Prefeitura Municipal de Viana
Secretaria Municipal de Governo

tratado; originais ou cópias de documentos já constantes do processo; cópias de documentos sem a devida autenticação; documentos com rasuras que dificultem a identificação do autor ou a compreensão do conteúdo;

6.5.29.8. Documento originalmente impresso em papel térmico de fac-símile será juntado aos autos por meio de cópia autenticada pela respectiva unidade;

6.5.29.9. Não é indicado dar entrada em processo com elementos dispensáveis ao mesmo, tais como: documentos não exigidos, anotações que não contribuam para o esclarecimento do assunto em pauta e outros;

6.5.29.10. Todo documento que não tiver o formato de folha A4 ou similar, este deve ser anexado a uma folha em branco neste formato, com cola ou grampo, conforme o caso, a fim de facilitar a fixação do documento dentro do processo;

6.5.29.11. No caso do item anterior, se o documento possuir informações no verso, deve ser grampeado somente o lado esquerdo do documento, permitindo assim a verificação do seu verso;

6.5.29.12. Quando o documento for tão grande que não permita sua fixação ao processo, deve-se dobrá-lo de forma que os colchetes do processo peguem apenas em uma borda, permitindo assim, ao se desdobrar o documento, acesso a todas as suas informações;

6.5.29.13. Os CDs e/ou mídias digitais que fizerem parte do processo deverão ser colocados dentro de um envelope, sendo este numerado normalmente dentro dos autos e deverão ser identificados por tarja adesiva em sua capa, a fim de evitar dano ou extravio do documento;

6.5.29.14. Quando a unidade administrativa fizer alguma solicitação para os servidores (benefícios, passagens, diárias e etc.), o interessado deve ser aquele que receberá o benefício, jamais a unidade administrativa que está requerendo ou concedendo;

6.5.29.15. Se um documento inicial tratar de mais de um assunto, a autoridade competente poderá determinar que os assuntos sejam desdobrados, ordenando que seja aberto novo processo. Neste caso, será tirada cópia do documento original tantas vezes quantas necessárias e se juntará uma CI (Comunicação Interna) da autoridade que determinou o desdobramento;

6.5.29.16. Expedientes que tenham sido recebidos de países que não sejam de língua portuguesa, deverão ser traduzidos ou acompanhados de informações que definam o assunto dos quais tratam;

6.5.29.17. Quando uma unidade administrativa receber documentos "em mãos" ou via Correios e, se for necessária a sua autuação, estes deverão ser enviados ao Setor de Protocolo, com os competentes despachos que devem ser claros, determinando o devido encaminhamento e as providências a serem tomadas;

6.5.29.18. Se a documentação estiver de acordo com as normas regentes, deverá ser observada a prioridade na tramitação dos processos e procedimentos, às pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, nos moldes da Lei nº 12.008 de 29 de julho de 2009;

6.6. DO DESENTRANHAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO DE DOCUMENTOS.

6.6.1. O desentranhamento de documentos do processo será executado mediante despacho fundamentado no qual deverá indicar as folhas a serem desentranhadas;

6.6.2. O desentranhamento somente poderá ser determinado pelo servidor que juntou aos autos o



**Prefeitura Municipal de Viana
Secretaria Municipal de Governo**

respectivo documento ou por servidor hierarquicamente superior;

- 6.6.3.** O despacho que determinar o desentranhamento deverá informar se será caso apenas de desentranhamento ou de desentranhamento mediante substituição de documentos por cópias autenticadas;
- 6.6.4.** Não serão renumeradas as folhas dos autos quando peças forem desentranhadas, bastando certificar-se o ato, substituindo-se as folhas retiradas pela certidão, da qual deverá constar a descrição das páginas substituídas (**Anexo II**);
- 6.6.5.** No caso de documentos substituídos por cópias autenticadas, o respectivo termo (**Anexo III**) deverá seguir a ordem cronológica do processo.

6.7. DA JUNTADA DE PROCESSOS.

- 6.7.1.** A juntada de processos poderá ocorrer por anexação ou apensação;
- 6.7.2.** Anexação é juntada definitiva de um ou mais processos a outro, constituindo um só feito;
- 6.7.3.** O processo mais novo será incorporado ao mais antigo;
- 6.7.4.** É vedado o registro de andamentos referentes ao processo anexado no sistema eletrônico de protocolo e controle de processos;
- 6.7.5.** Apensação é a juntada provisória de um ou mais processos a outro;
- 6.7.6.** A unidade interessada na apensação definirá o processo que passará a ser o principal, em razão da natureza de sua matéria, ou que exigirá a juntada dos demais para completar-se. Cada processo permanecerá com o seu respectivo número;
- 6.7.7.** A juntada, bem como a desapensação de processos, será executada pela unidade interessada, que deverá: incluir, conforme o caso, após a última folha do processo principal, observada a ordem cronológica dos fatos:
- 6.7.7.1.** Termo de Juntada por Anexação (**Anexo VI**);
- 6.7.7.2.** Termo de Juntada por Apensação (**Anexo VII**);
- 6.7.7.3.** Termo de Desapensação (**Anexo VIII**).
- 6.7.7.4.** Incluir, após a última folha do processo a ser apensado ou desapensado, o termo respectivo, observada a ordem cronológica dos fatos;
- 6.7.7.5.** Substituir a capa original do processo anexado por cópia reprográfica;
- 6.7.7.6.** Proceder a transferência dos documentos do(s) processo(s) anexado(s) para o processo principal;
- 6.7.7.7.** Renumerar as folhas do(s) processo(s) anexado(s), inclusive a cópia da capa, a partir do número da última folha do processo principal;
- 6.7.7.8.** Registrar o vínculo dos processos envolvidos no sistema informatizado;
- 6.7.7.9.** Ligar, com o auxílio de grampos, os processos apensados mantendo suas respectivas capas;



Prefeitura Municipal de Viana Secretaria Municipal de Governo

6.7.7.10. A unidade que executar a desapensação deverá trasladar para o processo(s) que for (em) separado(s) os atos comuns praticados no processo ao qual estava(m) apensado(s).

6.8 DA E AUTUAÇÃO DE PROCESSOS SIGILOSOS

6.8.1. Processos sigilosos são aqueles que para o bem da Administração Pública, do Município ou de terceiros não podem ter seu conteúdo acessado, por terem informações restritas, que poderiam causar danos/constrangimentos, tanto à Prefeitura Municipal, quanto a terceiros;

6.8.2. Um processo só é considerado sigiloso, quando designado por autoridade competente (Prefeito Municipal, Secretários ou equivalente, e Procurador Geral e Juiz de Direito);

6.8.3. Documentos sigilosos devem ser entregues à Gerência de Serviços Gerais, que providenciará o seu processamento. Após, o processo será colocado em um envelope, com etiqueta, carimbo e assinatura, sendo lacrado e imediatamente entregue à autoridade competente.

6.9 DA ABERTURA E AUTUAÇÃO DE PROCESSOS URGENTES

6.9.1. A definição de URGÊNCIA de um processo compete exclusivamente aos Secretários, Procuradores, Gestores, Gerentes, Gabinete do Prefeito e ao Setor de Protocolo, quando verificado que o processo, tem prazo legal ou a urgência for inerente a seu assunto;

6.9.2. A identificação de "URGENTE" deve ser aposta na capa do processo;

6.9.3. Os processos e documentos urgentes têm tratamento preferencial e serão encaminhados imediatamente às unidades administrativas de destino, salvo os que forem processados no final do expediente, que deverão ser encaminhados no início do expediente do dia seguinte;

6.9.4. São considerados como documentos e processos em caráter de urgência:

6.9.4.1. Processos de pagamento com datas de vencimento de contas;

6.9.4.2. Processos de recursos ou impugnações de editais, tomada de preços, concorrências e congêneres;

6.9.4.3. Mandados de segurança, citações, contraféis, intimações, calamidade pública e outros que se relacionem diretamente à observância de prazos.

6.9.5. Considera-se o prazo final para entrada de recursos, inscrições, editais, impugnações e similares como sendo às 18h00min horas do último dia dado ao impugnante ou requerente;

6.9.6. Nos casos em que houver impossibilidade de protocolar um recurso, impugnação ou similar, por motivos internos, como paralisação do sistema informatizado ou falta de energia elétrica, o Setor de Protocolo, receberá o documento, apondo na via do cliente/usuário, o carimbo de recebimento com data, hora e assinatura do servidor e assim que for possível, o documento será transformado em processo com a devida justificativa.

6.10 DO ARQUIVAMENTO

6.10.1. Dar-se-á o arquivamento de um processo administrativo por indeferimento do pleito; pelo atendimento da solicitação e cumprimento dos compromissos arbitrados ou dela decorrentes; pela perda do objeto; por desistência ou renúncia do(s) interessado(s), mediante manifestação escrita; e quando seu desenvolvimento for interrompido injustificadamente por período superior a um ano;

6.10.2. O servidor que verificar o fim da utilidade do processo administrativo deverá, mediante despacho,



Prefeitura Municipal de Viana
Secretaria Municipal de Governo

expor à respectiva chefia as razões do encerramento e sugerir seu arquivamento;

- 6.10.3.** O processo administrativo encerrado deverá ser encaminhado ao Arquivo, para a guarda definitiva, conforme prazos constantes na Tabela de Temporalidade de Documentos, mediante inclusão do Termo de Arquivamento, **(Anexo IX)**, observada a ordem cronológica dos fatos;
- 6.10.4.** No Termo de Arquivamento, deverá ser informada a quantidade de páginas, de volumes e de apensos do processo;
- 6.10.5.** Os dados inseridos no sistema eletrônico de protocolo e controle de processos, após a confirmação do comando, serão definitivos e suas retificações efetuadas mediante novos registros;
- 6.10.6.** Os processos arquivados poderão ser solicitados ao Arquivo, para consulta, empréstimo ou desarquivamento;
- 6.10.7.** A consulta aos processos arquivados será realizada nas dependências do Arquivo;
- 6.10.8.** O processo solicitado por empréstimo deverá ser devolvido ao Arquivo mediante despacho de devolução;
- 6.10.9.** No caso de desarquivamento, o Arquivo deverá juntar ao processo o respectivo Termo, **(Anexo X)**;
- 6.10.10.** O processo desarquivado, após seu novo encerramento, deverá ser encaminhado à Seção de Arquivo mediante novo Termo de Arquivamento, **(Anexo IX)**.

7. Considerações Finais:

- 7.1.** Os termos contidos nesta Instrução Normativa, não eximem a observância das demais normas pertinentes que deverão ser respeitadas por exigência legal;
- 7.2.** Casos omissos deste normativo serão tratados junto ao Departamento de Serviços Gerais e pela Secretaria Municipal de Administração Gestão de Pessoas e de Finanças, a quem cabe, também, prestar esclarecimentos adicionais a respeito deste documento com anuência da Secretaria Municipal de Controle e Transparência;
- 7.3.** Eventuais impropriedades ocorridas em descumprimento da presente instrução que não puderem ser sanadas pelo Departamento de Serviços Gerais e pela Secretaria Municipal de Administração Gestão de Pessoas e de Finanças deverão ser comunicadas formalmente à Secretaria Municipal de Controle e Transparência;
- 7.4.** Todo excesso de prazo, que implique em permanência ou inércia do processo administrativo junto a Administração Pública, requer, necessariamente, que seja justificado expressamente no mesmo, sob pena de responsabilização do servidor;
- 7.5.** Ao manusear o processo administrativo, deve-se observar a perfuração centralizada dos furos constantes dos documentos a serem juntados, a aplicação das dobras necessárias, a utilização dos materiais adequados, para fins de se preservar as informações nele existentes, tais como carimbos e etiquetas, evitando assim, escrever nos documentos e nem rasurá-los, no momento da autuação;
- 7.6.** Não será permitida, em hipótese alguma, a retirada ou substituição de folhas do processo por qualquer servidor, sem a devida autorização da autoridade competente;
- 7.7.** Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Viana
Secretaria Municipal de Governo

8. Aprovação:

8.1. Aprovamos esta Instrução Normativa em 28/12/2017, divulgue-se:

Carlos Alberto Porfirio Paz Júnior
Secretário Municipal de Administração Gestão de
Pessoas e Finanças.

Vanuza Lovati Poltronieri
Secretaria Municipal de Controle e Transparência

De acordo,

Gilson Daniel Batista
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE RENUMERAÇÃO DE FOLHAS

Aos..... dias do mês de do ano de, foram renumeradas às fl.
..... a deste processo, que passam a ter os números a, em
decorrência de
.....

(carimbo e assinatura)



**Prefeitura Municipal de Viana
Secretaria Municipal de Governo**

ANEXO II

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Aos dias do mês de do ano de, foi(ram) desentranhada(s)
a(s) peça(s) processual(is) de fl.(s) nº a, deste Processo Administrativo,
para

.....
.....

(carimbo e assinatura)

ANEXO III

TERMO DE DESENTRANHAMENTO COM SUBSTITUIÇÃO POR CÓPIAS

Aos..... dias do mês de do ano de, foi(ram) desentranhada(s)
a(s) peça(s) processual(is) de fl.(s) nº a, deste Processo Administrativo,
a(s) qual(is) foi(ram) substituída(s) por cópia(s), para

.....

(carimbo e assinatura)



**Prefeitura Municipal de Viana
Secretaria Municipal de Governo
ANEXO IV**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos.....dias do mês de.....do ano de
.....,
na....., procede-se
ao encerramento deste volume nº do Processo Administrativo nº....., com
folhas numeradas de a, abrindo-se em seguida o volume nº
Para constar,
eu.....,
....., subscrevo.

(carimbo e assinatura)

ANEXO V

TERMO DE ABERTURA

Aos.....dias do mês de do ano de.....,
na.....,
procede-se à abertura deste volume nº do Processo Administrativo nº.....,
que se inicia com a folha nº Para constar, eu,
.....
..., subscrevo.

(carimbo e assinatura)

ANEXO VI



**Prefeitura Municipal de Viana
Secretaria Municipal de Governo**

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO

Aos.....dias do mês de do ano de, por determinação do(a) Sr(a), foi juntado por anexação o Processo Administrativo nº....., com folhas numeradas de a

(carimbo e assinatura)

ANEXO VII

TERMO DE JUNTADA POR APENSAÇÃO

Aos..... dias do mês de do ano de, por determinação do(a) Sr(a), foi apensado o Processo Administrativo nº..... ao de nº

(carimbo e assinatura)

ANEXO VIII



**Prefeitura Municipal de Viana
Secretaria Municipal de Governo**

TERMO DE DESAPENSAÇÃO

Aos..... dias do mês de do ano de, por determinação do(a)
Sr(a), foi desapensado o Processo
Administrativo nº..... do de nº

(carimbo e assinatura)

ANEXO IX

TERMO DE ARQUIVAMENTO

Aos..... dias do mês de do ano de, faço remessa à Seção
de Arquivo dos autos do Processo Administrativo nº, com folhas numeradas de
..... a, composto de volume(s) e apenso(s), para
arquivamento.

(carimbo e assinatura)



**Prefeitura Municipal de Viana
Secretaria Municipal de Governo
ANEXO X**

TERMO DE DESARQUIVAMENTO

Aos.....dias do mês de do ano de, por solicitação do(a) servidor(a).....,lotado(a) no(a) , faço o desarquivamento dos autos do Processo Administrativo nº, com folhas numeradas de a, composto de volume(s) e apenso(s).

(carimbo e assinatura)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 44/2017

Publicação Nº 113274

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMARC/PMV EDITAL Nº 1/2016**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 44/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Sr. GILSON DANIEL BATISTA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Edital nº 01/2016 do Processo Seletivo Simplificado SEMARC/PMV, com resultado final homologado em 05 de dezembro de 2016, edição nº 649.

RESOLVE:

Convocar o candidato relacionado abaixo para dar início ao processo admissional, de acordo com item 16 do Edital SEMARC/PMV Nº01/2016 e item 01 deste Edital, que deverão apresentar-se à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Florentino Avidos nº 01, Prefeitura Municipal de Viana, 4º andar, no dia 02 (dois) de janeiro de 2018, terça feira, no horário especificado.

ASSISTENTE SOCIAL (S01)

Data: 02/01/2018

Horário: 15h

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
CLAUDIA MARIA ZACHÉ	40º
TELMA PEREIRA SALOMÃO	41º
VALDIRENE VAREJÃO NASCIMENTO SANTANA	42º
KARLA MOTA DO NASCIMENTO	43º

PSICÓLOGO (S02)

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
LIGIA CAROLINE PEREIRA PIMENTA	33º
DANILO CANDIDO LEMOS	34º

A convocação refere-se à execução do programa **INCLUIR**, que tem por objetivo complementar o acompanhamento das famílias em situação de extrema pobreza, beneficiárias do programa Bolsa Família e do programa Bolsa Capixaba.

1. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

1.1 Os candidatos convocados deverão comparecer ao local dentro do prazo e horário estipulados, munidos de todos os documentos originais cujas cópias foram acondicionadas no envelope no ato da inscrição.

1.2 Os candidatos deverão, ainda, apresentar os seguintes documentos de habilitação para a contratação:

- a) 01 (uma) foto 3x4;
 - b) Atestado de antecedentes criminais (www.sesp.es.gov.br);
 - c) Certidões negativas – cível, criminal e militar (www.tjes.gov.br);
 - d) Certidão negativa Justiça Federal (www.jfes.gov.br);
 - e) Certidão negativa Justiça Eleitoral e Criminal Eleitoral (www.tse.gov.br);
 - f) Certidão negativa da Justiça Militar da União (www.stm.jus.br);
 - g) Certidão negativa do município de Viana (www.viana.es.gov.br);
 - h) Cópia da identidade;
 - i) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS);
 - j) Cópia do Cartão do Banco – conta corrente;
 - k) Cópia do CPF;
 - l) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de que está em dia com a justiça eleitoral (comprovante de votação na última eleição);
 - m) Cópia do Certificado de Reservista;
 - n) Cópia do Comprovante do PIS/PASEP;
 - o) Cópia do Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone);
 - p) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - q) Cópia do Comprovante de Escolaridade;
 - r) Cópia do Atestado Médico Admissional (expedido por médico do trabalho);
- 1.2.1 Para salário família (candidatos com filhos de 0 a 14 anos), deverão apresentar:
- a) Cartão de vacinação da criança/do adolescente;
 - b) Certidão de nascimento da criança/do adolescente;

c) Comprovante de Frequência Escolar da criança/do adolescente.

1.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário estabelecidos, bem como não apresentarem toda a documentação solicitada estarão automaticamente eliminados do referido Processo Seletivo Simplificado.

Viana, 28 de dezembro de 2017.

LEDIR DA SILVA PORTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 0946/2017

Publicação Nº 113254

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**
Secretaria Municipal de Governo**PORTARIA Nº 0946/2017**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, férias aos servidores abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais			
MATRICULA	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
019180-03	Jorge Lemos	2016/2017	02/01/2018 á 31/01/2018
029905-01	Rogério Cardoso dos Santos	2016/2017	02/01/2018 á 31/01/2018
030049-01	Vanessa da Rocha Medeiros	2016/2017	02/01/2018 á 31/01/2018
029901-01	Maria da Penha Rocha Neta	2016/2017	02/01/2018 á 31/01/2018
028093-02	Igor Correa da Conceição	2016/2017	02/01/2018 á 31/01/2018
028103-02	Fabio Jose Martins	2016/2017	02/01/2018 á 31/01/2018
029911-01	Nilson de Oliveira Campos	2016/2017	02/01/2018 á 31/01/2018
029902-01	Alexandre Furtado Coelho	2016/2017	02/01/2018 á 31/01/2018
018930-03	Genivaldo Rocha	2016/2017	02/01/2018 á 31/01/2018
030091-01	Nicolas Lords Wenerbach	2016/2017	02/01/2018 á 31/01/2018
009113-01	Valdeir Alves de Souza	2016/2017	02/01/2018 á 31/01/2018
027712-02	Elenildo Barbosa Pereira	2016/2017	02/01/2018 á 31/01/2018
028919-02	Reginaldo Lourenço Rodrigues	2016/2017	02/01/2018 á 31/01/2018
027688-03	Elson das Neves	2016/2017	02/01/2018 á 31/01/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
Secretaria Municipal de Governo

030043-01	Marinalva Lopes do Amaral	2016/2017	02/01/2018 á 31/01/2018
030036-01	Marcia Fraga Scardua	2016/2017	02/01/2018 á 31/01/2018
029196-02	Luciano Lopes da Silva	2016/2017	02/01/2018 á 31/01/2018
030037-01	Nilson Barbosa Costa	2016/2017	02/01/2018 á 31/01/2018
Procuradoria Geral			
MATRICULA	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
025134-01	Rodrigo Grijó dos Santos	2016/2017	02/01/2018 á 31/01/2018
025454-02	Thais Prata da Silva	2017/2018	1ª 22/01/2018 á 05/02/2018 2ª 17/07/2017 á 31/07/2017
024388-01	Mariana Vieira Gomes Mazzei	2016/2017	11/01/2018 á 09/02/2018
029246-03	Mariana Velten Silva	2017/2018	1ª 31/01/2018 á 09/02/2018 2ª 20/04/2018 á 24/10/2018 3ª 15/10/2018 á 24/10/2018
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Finanças			
MATRICULA	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
020850-01	Terezinha de Jesus Vasconcelos	2016/2017	15/01/2018 á 13/02/2018
024072-01	Patricia Francisqueto Bernabe	2015/2016	08/01/2018 á 06/02/2018
040975-01	Pascuina Ferrari Barbosa	2017/2018	02/01/2018 á 31/01/2018
061514-01	Marinete Texeira Balestrero	2016/2017	02/01/2018 á 31/01/2018
025070-01	Cristiana Arruda de Nepomuceno Barbosa	2016/2017	15/01/2018 á 13/02/2018
026974-03	Celiano Wandekoquem	2017/2018	1ª 15/01/2018 á 29/01/2018 2ª 16/07/2017 á 30/07/2017
029950-02	Brunelly Dias Mariano	2016/2017	02/01/2018 á 31/01/2018
023109-03	Alex de Almeida Santos	2016/2017	1ª 15/01/2018 á 24/01/2018 2ª 19/02/2018 á 28/02/2018 3ª 09/07/2018 á 18/17/2018
027426-02	Guilherme Cibien Vieira	2017/2018	1ª 10/01/2018 á 19/01/2018 2ª 03/12/2018 á 22/12/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
Secretaria Municipal de Governo

040070-01	Maria da Penha de Almeida Silva	2016/2017	02/01/2018 á 31/01/2018
021938-01	Anita Valadares	2015/2016	02/01/2018 á 31/01/2018
025631-02	Derli Teixeira de Aguiar	2017/2018	02/01/2018 á 31/01/2018
024205-01	Lucimar Rodrigues de Aguiar	2016/2017	02/01/2018 á 31/01/2018
021067-01	Sandra Mara Cardoso	2016/2017	02/01/2018 á 31/01/2018
024715-01	Marcia Cristina Lyra Marques	2016/2017	02/01/2018 á 31/01/2018
040410-01	Joao Batista Nascimento	2016/2017	03/01/2018 á 01/02/2018
003050-01	Almir Jorge Cardoso	2015/2016	02/01/2018 á 31/01/2018
004047-01	Flavio Brandão	2016/2017	03/01/2018 á 01/02/2018
021750-01	Ladyr Gomes	2015/2016	02/01/2018 á 31/01/2018
062367-01	Geni Maria da Silva	2016/2017	20/12/2017 á 18/01/2018
018147-01	Rosiane Lyra	2016/2017	02/01/2018 á 31/01/2018
024219-01	Zaira dos Santos Gonçalves	2016/2017	02/01/2018 á 31/01/2018
040100-01	Gloria Carneiro Moreira	2016/2017	08/01/2018 á 06/02/2018
025128-01	Eunice Rodrigues Zanoni Freire	2015/2016	02/01/2018 á 31/01/2018
040045-01	Rozeni Batista Alves da Silva	2015/2016	1ª 15/01/2018 á 29/01/2018 2ª 19/02/2018 á 05/03/2018
063568-01	Reni do Carmo Izotom	2016/2017	02/01/2018 á 31/01/2018
050300-01	Carlos Guilherme Pimentel Tagarro	2016/2017	08/01/2018 á 06/02/2018
Secretaria Municipal de Controle e Transparência			
MATRICULA	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
027006-02	Kalinka Cunhalima Corradi	2017/2018	02/01/2018 á 31/01/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
Secretaria Municipal de Governo

Ouvidoria Municipal			
MATRICULA	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
040061-01	Dalva Monteiro Pereira	2015/2016	02/01/2018 á 31/01/2018
Secretaria Municipal de Governo			
MATRICULA	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
052086-01	Martha Souza da Silva	2017/2018	02/01/2018 á 31/01/2018
025617-02	Alessandra Candido de Oliveira Soares	2017/2018	02/01/2018 á 31/01/2018
030214-01	Antônio Lidiney Gobbi	2017/2018	02/01/2018 á 31/01/2018
021630-03	Florindo Pirovani de Andrade	2017/2018	02/01/2018 á 31/01/2018
Secretaria Municipal de Meio ambiente e Desenvolvimento Rural			
MATRICULA	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
021446-05	Fabricio Herick Machado	2017/2018	11/01/2018 á 09/02/2018
024395-02	Rosiamar Soares de Souza	2017/2018	1ª 15/01/2018 á 29/01/2018 2ª 09/07/2018 á 23/07/2018
018236-01	Deziart Picoli	2016/2017	12/01/2018 á 10/02/2018
011517-01	João Pereira	2014/2015	02/01/2018 á 31/01/2018
060240-01	Elísio Moraes Grijó	2016/2017	02/01/2018 á 31/01/2018
02959-02	Jamielly Pereira Couto	2017/2018	1ª 02/01/2018 á 16/01/2018 2ª 17/07/2018 á 31/01/2018
029754-02	Jaquelliny Dalmaso Pinto Torquato	2017/2018	1ª 16/01/2018 á 31/01/2018 2ª 17/07/2018 á 31/01/2018
029520-02	Cintia Candido Matias Laures	2017/2018	1ª 02/01/2018 á 16/01/2018 2ª 17/07/2018 á 31/01/2018
023820-02	Jose Antônio Kiffer Damas	2016/2017	02/01/2018 á 31/01/2018
050237-01	Oiluarb Barbosa	2016/2017	02/01/2018 á 31/01/2018
014982-01	Jacqueline Maria Stein	2015/2016	10/02/2018 á 08/02/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Urbano			
MATRICULA	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
030213-01	Adriany dos Santos Frizzera	2017/2018	19/01/2018 á 17/02/2018
021560-03	Wagne Quintilio	2017/2018	08/01/2018 á 06/02/2018
023829-02	Andrezza Almeida Gasparini Mendes	2017/2018	1ª 15/01/2018 á 29/01/2018 2ª 16/07/2018 á 30/07/2018
026406-02	Marcos Felipe da Costa	2017/2018	1ª 08/01/2018 á 22/01/2018 2ª 04/06/2018 á 18/06/2018
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
MATRICULA	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
999948-02	Gina Carla Silva Ramos Viana	2017/2018	11/01/2018 á 09/02/2018
027017-02	Fabio Ferreira dos Santos	2017/2018	1ª 15/01/2018 á 29/01/2018 2ª 05/03/2018 á 19/03/2018
029558-02	Ana Lucia Fernandes Lopes	2017/2018	1ª 03/01/2018 á 17/01/2018 2ª 09/07/2018 á 23/07/2018
025504-03	Filipe Ladislau Lacerda Siller	2017/2018	1ª 08/01/2018 á 19/01/2018 2ª 17/07/2018 á 03/08/2018
028081-02	Carlos Renato Carvalho de Freitas	2017/2018	03/01/2018 á 01/02/2018
026904-02	Antônio Luiz Carvalho Klipper	2017/2018	1ª 08/01/2018 á 22/01/2018 2ª 16/07/2018 á 30/07/2018
029217-02	Uberaldo Schimidt	2017/2018	1ª 15/01/2018 á 29/01/2018 2ª 13/08/2018 á 27/08/2018
029825-02	Marciele Vieira Ribeiro Wendler	2017/2018	1ª 08/01/2018 á 22/01/2018 2ª 04/06/2018 á 18/06/2018
060933-01	Lucia Bremencamp Pereira	2015/2016	02/01/2018 á 31/01/2018
024455-02	Patrícia Chagas Fernandes Vieira	2017/2018	1ª 08/01/2018 á 19/01/2018 2ª 02/07/2018 á 19/07/2018
001604-01	Nelsonita Nascimento Sena Guimarães	2016/2017	02/01/2018 á 31/01/2018
024446-01	Vera Carla Alves Cardoso	2016/2017	02/01/2018 á 31/01/2018
024383-01	Celina Guilhermina Reinholz	2016/2017	02/01/2018 á 31/01/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Saúde			
MATRICULA	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
024270-01	Eloah da Silva Prado	2016/2017	1º26/12/2017 á 05/01/2018 2º19/02/2018 á 09/03/2018
019360-01	Simone Rodrigues de Jesus	2009/2010 (Férias suspensas)	02/01/2018 á 31/01/2018
017771-01	Maria Ilzete Veronese	2016/2017	02/01/2018 á 31/01/2018
020543-01	Roselene Rodrigues S Nascimento	2015/2016	02/01/2018 á 31/01/2018
018180-01	Marcia Regina Sfalsin Coutinho	2015/2016	1ª 04/01/2018 á 18/01/2018 2ª 24/07/2018 á 07/08/2018
017688-01	Andressa Aparecida Grassi Neves	2017/2018	02/01/2018 á 31/01/2018
017732-01	Geovana do Nascimento Oliveira	2017/2018	02/01/2018 á 31/01/2018
020734-01	Sandra Regina da Silva Vita	2015/2016	02/01/2018 á 31/01/2018
020694-01	Ana Cristina da Silva	2012/2013	02/01/2018 á 31/01/2018
024693-01	Marcia Fernandes da Silva	2016/2017	02/01/2018 á 31/01/2018
025008-01	Andressa Barbosa Santa Clara	2016/2017	02/01/2018 á 31/01/2018
029047-02	Edlaine Otilia Subtil	2017/2018	02/01/2018 á 31/01/2018
017713-01	Eliana Alves de Souza	2017/2018	1ª 02/01/2018 á 16/01/2018 2ª 01/10/2018 á 15/10/2018
017779-01	Norma Ervate da Silva	2017/2018	1ª 02/01/2018 á 16/01/2018 2ª 02/07/2018 á 16/07/2018
017702-01	Dervalvy Lira do Rosario	2017/2018	02/01/2018 á 31/01/2018
017683-01	Alziane Lira do Rosario	2017/2018	02/01/2018 á 31/01/2018
017763-01	Maria da Gloria Santos Sanatana	2017/2018	1ª 02/01/2018 á 16/01/2018 2ª 09/07/2018 á 23/07/2018
020715-01	Christiane da Silva Zorzanelli	2016/2017	1ª 02/01/2018 á 16/01/2018 2ª 19/02/2018 á 02/03/2018
018250-01	Natalina Herpet Salvador	2016/2017	17/01/2018 á 16/02/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
Secretaria Municipal de Governo

017149-01	Ana Cristina de Souza	2016/2017	02/01/2018 á 31/01/2018
017815-01	Zilmara da Silva Grijó	2017/2018	02/01/2018 á 31/01/2018
017696-01	Cheily Vianna Monteiro	2017/2018	02/01/2018 á 31/01/2018
017796-01	Sara Falcão dos Santos	2017/2018	02/01/2018 á 31/01/2018
017712-01	Elexandra Salgado	2017/2018	02/01/2018 á 31/01/2018
021268-01	Fabricia Braum Lozer Dermachi	2016/2017	02/01/2018 á 31/01/2018
061794-01	Neuza de Oliveira Pelanda	2016/2017	02/01/2018 á 31/01/2018
019154-01	Angela Maria Fabres	2015/2016	02/01/2018 á 31/01/2018
024246-01	Renata A R N de Oliveira	2016/2017	02/01/2018 á 31/01/2018
024665-01	Sirleia Maria da Silveira	2016/2017	02/01/2018 á 31/01/2018
021039-01	Clara Beltrão M Ramires	2015/2016	02/01/2018 á 31/01/2018
020683-01	Valeria de Fátima S Pradal	2016/2017	02/01/2018 á 31/01/2018
021352-01	Kamilla Hellem R de Carvalho	2016/2017	02/01/2018 á 31/01/2018
018204-01	Rosiane Aparecida M Emiliano	2016/2017	02/01/2018 á 31/01/2018
017797-01	Schana dos Santos de Carvalho	2017/2018	02/01/2018 á 31/01/2018
020552-01	Lilie Luciene Rohr	2016/2017	02/01/2018 á 31/01/2018
020561-01	Evandra Barbosa Erlacher	2016/2017	02/01/2018 á 31/01/2018
000345-01	Ronaldo Duarte de Melo	2015/2016	02/01/2018 á 31/01/2018
024301-01	Danielle Cristinna Lyrio	2016/2017	02/01/2018 á 31/01/2018
020521-01	Jose de Arimateia	2016/2017	1ª 02/01/2018 á 16/01/2018 2ª 15/02/2018 á 01/03/2018
021369-01	Alexandre Carneiro Figueiredo	2016/2017	02/01/2018 á 31/01/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
Secretaria Municipal de Governo

025048-01	Maria Aparecida C da Silva	2016/2017	02/01/2018 á 31/01/2018
024657-01	Adriana Ferreira da Silva	2017/2018	02/01/2018 á 31/01/2018
021032-01	Alessandra Lyrio Salles	2016/2017	02/01/2018 á 31/01/2018
014514-02	Flaviane Bitencourt Martins	2016/2017	02/01/2018 á 31/01/2018
066907-01	Aridalto Ferreira Bastos	2016/2017	02/01/2018 á 31/01/2018
025157-01	Thayse Bravim Dias	2016/2017	02/01/2018 á 31/01/2018
020625-01	Marilia Bortolotti	2017/2018	17/01/2018 á 15/02/2018
017749-01	Luciana de Jesus	2017/2018	02/01/2018 á 31/01/2018
020616-01	Christiane Nepomuceno Paixao	2016/2017	1ª 15/01/2018 á 29/01/2018 2ª 16/07/2018 á 30/07/2018
019158-01	Aparecida Cascia Pinto de Souza	2016/2017	02/01/2018 á 31/01/2018
064750-01	Maria de Fatima e Souza	2016/2017	02/01/2018 á 31/01/2018
019148-01	Inês Assis Ribeiro	2016/2017	02/01/2018 á 31/01/2018
019359-01	Karla Franciele Gegenheimer Thomas	2016/2017	02/01/2018 á 31/01/2018
0008664-01	Maria do Carmo Muller	2015/2016	02/01/2018 á 31/01/2018
021141-01	Ricardo Souza Firme	2015/2016	15/01/2018 á 13/01/2018
062111-01	Edneth da Penha Lyra	2016/2017	02/01/2018 á 31/01/2018
020611-01	Eulalia Carlesso Trassi	2016/2017	02/01/2018 á 31/01/2018
017774-1	Marinete Javarine Teixeira	2016/2017	02/01/2018 á 31/01/2018
000345-01	Francisco de Assis Furtado Leitão	2016/2017	02/01/2018 á 31/01/2018
021244-01	Abel Luiz de OLiveira	2014/2015	02/01/2018 á 31/01/2018
021157-01	Evandro Marcolan	2016/2017	02/01/2018 á 31/01/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
Secretaria Municipal de Governo

021363-01	Tonio Gomes	2015/2016	02/01/2018 á 31/01/2018
020606-01	Iara OLiveira dos Santos	2016/2017	02/01/2018 á 31/01/2018
024249-01	Gisele Cristina Coimbra	2016/2017	02/01/2018 á 31/01/2018
021400-01	Joelma de Jesus Santos	2016/2017	02/01/2018 á 31/01/2018
017775-01	Michele Gonçalves Christo	2017/2018	02/01/2018 á 31/01/2018
020311-01	Carlos Roberto Koehler	2015/2016	02/01/2018 á 31/01/2018
067806-01	Gerusa Erlacher Portes	2016/2017	02/01/2018 á 31/01/2018
017754-01	Madalena Rosario da Fonseca	2017/2018	02/01/2018 á 31/01/2018
017759-01	Maria Amelia da Silva Martins	2017/2018	1ª 02/01/2018 á 16/01/2018 2ª 01/05/2018 á 15/05/2018
017807-01	Sonia Rosalia Majeswky	2017/2018	02/01/2018 á 31/01/2018
040860-01	Zilma Maria Wolkers Patrocinio	2016/2017	02/01/2018 á 31/01/2018
020529-01	Luciene Novaes de Araujo Souza	2015/2016	02/01/2018 á 31/01/2018
017719-01	Elza Gomes de OLiveira	2017/2018	02/01/2018 á 31/01/2018
021250-01	Lucimara da Silva Oliveira	2016/2017	02/01/2018 á 31/01/2018
017757-01	Margarete da Penha Coelho	2016/2017	02/01/2018 á 31/01/2018
020782-01	Maria Luiza Gomes Ribeiro	2016/2017	02/01/2018 á 31/01/2018
018528-01	André Martins de OLiveira	2016/2017	02/01/2018 á 31/01/2018
023760-01	Thais Correia de OLiveira	2016/2017	02/01/2018 á 31/01/2018
025341-01	Ana Lucia Zanotti Spadetto	2016/2017	02/01/2018 á 31/01/2018
024690-01	Anderson Tozi Arçari	2016/2017	02/01/2018 á 31/01/2018
016381-01	Claudia Aparecida dos Santos	2015/2016	02/01/2018 á 31/01/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
Secretaria Municipal de Governo

025349-01	Rosiane Simões Pastora	2016/2017	02/01/2018 á 31/01/2018
024251-01	Wania Cristina Bastos de Souza	2017/2018	1ª 17/01/2018 á 31/01/2018 2ª 15/02/2018 á 01/03/2018
025680-01	Jaciara de OLiveira	2016/2017	02/01/2018 á 31/01/2018
020893-01	Geovana Siqueira da Penha	2016/2017	02/01/2018 á 31/01/2018
062383-01	Sidney Jorge Lyra	2016/2017	02/01/2018 á 31/01/2018
020681-01	Cristiano Silva Lopes	2016/2017	02/01/2018 á 31/01/2018
MATRICULA	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO ALTERADO
020588-01	Andressa David Silva	2017/2018	De 13/12/2017 á 11/01/2018 Para 08/01/2018 á 06/02/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana - ES, 28 de dezembro de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana